

Memorando 404/2024

De: Ana Z. - SMASMF-CLIFA

Para: SMA-PP - Planejamento e Projetos

Data: 01/02/2024 às 20:54:23

Setores envolvidos:

SMASMF, SMA-PP, SMASMF-CLIFA

SOLICITAÇÃO ABERTURA PROCESSO LICITATÓRIO - CONSTRUÇÃO ETAPA II - LAR DOS IDOSOS

Prezado,

Diante da necessidade de abertura de processo licitatório para construção Etapa II - Lar dos Idosos

A Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família solicita a Divisão de Planejamento moldes iniciais do projeto para abertura de processo licitatório para esta demanda.

Segue solicitação e justificativa para construção Etapa II - Lar dos Idosos.

—
Ana Flavia Mafioletti Zuconelli
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

JUSTIFICATIVA.pdf

SOLICITACAO.pdf



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Partindo do pressuposto de que o envelhecer constitui um processo natural aos seres humanos, surge a necessidade de locais específicos para desenvolver atividades voltadas a este público, buscando assim, maior qualidade de vida para esta população. Tem-se mostrado um avanço da população idosa no Brasil, possivelmente advindos de avanços científicos e tecnológicos. Dentre esses avanços, pode se citar o da medicina com suas novas possibilidades de medicação e os subsídios ao enfrentamento de males fisiológicos que podem ser ocasionados no processo do envelhecimento, entre outros fatores culturais, econômicos e sociais. O envelhecimento no campo da saúde, lazer, comportamento, entre outras situações, tem se mostrado heterogêneo, "a velhice está associada a várias questões que se interligam e que se tornam mais complexa, os sujeitos não envelhecem de maneira igual, construindo suas próprias histórias de vida". (BULLA; KAEFER, 2003. p. 20).

Cabe ressaltar que diante do envelhecimento populacional, muitas ações estão sendo planejadas para atender às demandas emergentes. A Política Nacional do Idoso, embora indique alternativas para que o idoso possa permanecer em seu domicílio, ainda não conseguiu que fossem implantados os programas e serviços necessários. Limita-se a pontuar a fiscalização e as normas de atendimento dos Lares de Longa Permanência e enfatiza a responsabilização da família e da sociedade civil no que diz respeito aos cuidados que devem ser direcionados ao idoso. Embora o acelerado processo de envelhecimento populacional seja uma importante preocupação em todo o mundo, na contemporaneidade, a centralidade da discussão tem dado ênfase a questões patológicas. O mundo está envelhecendo, o crescimento da população idosa é uma realidade e está ocorrendo em um nível sem precedentes em todo o mundo, mas principalmente em países em desenvolvimento como o Brasil. A vida mais longa do ser humano é uma das grandes conquistas da civilização. Alimentação adequada, melhoria das condições sanitárias nas cidades, avanços da medicina de diagnóstico e dos medicamentos, vacinas, diminuição da mortalidade infantil e diminuição da taxa de fecundidade contribuem para isso.

Considerando o exposto, no Brasil o exercício de cidadania plena do idoso ainda se constitui num avanço a ser conquistado. Não há como ignorar que o idoso precisa continuar exercendo suas escolhas e continuar titulando direitos e deveres na sociedade. Garantir os direitos dos que estão envelhecendo agora é imprescindível para a efetivação do exercício de cidadania e melhoria da qualidade de vida do idoso. Dessa forma, a política social é muito importante para o idoso como possibilidade de garantia de direito. O entendimento da trajetória e a constituição da legislação podem levar a adquirir compreensão de como o processo de envelhecimento e o estabelecimento das políticas sociais vêm se constituindo na contemporaneidade. Assim, neste Centro de Convivência o idoso será estimulado a desenvolver práticas para a promoção, prevenção

Assinado por 2 pessoas: ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A995-22F2-601C-4A17> e informe o código A995-22F2-601C-4A17



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

e reabilitação da saúde. Será um ponto de referência na melhoria de sua qualidade de vida.

Visto que há um aumento exponencial da população idosa e que esta não é assistida por esse tipo de programa atualmente. O Centro-Dia para Idosos está previsto na Política Nacional do Idoso (Lei Nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994) e no Estatuto do Idoso (Lei Nº 10.741, de 1º de outubro de 2003) como uma modalidade não-asilar de atendimento, onde o idoso dependente ou que possua deficiência temporária necessite de assistência médica ou de assistência multiprofissional. De acordo com o Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), o CentroDia para Idosos, é um Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade, que se caracteriza como sendo um espaço para atender idosos que possuem algumas limitações. A Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais classifica o Centro-Dia para Idosos como Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias. Considerando, a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, o serviço tem por finalidade a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento.

O serviço deve contribuir com a promoção do acesso de pessoas com deficiência e pessoas idosas aos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos e a toda a rede socioassistencial, aos serviços de outras políticas públicas, entre elas educação, trabalho, saúde, transporte especial e programas de desenvolvimento de acessibilidade, serviços setoriais e de defesa de direitos e programas especializados de habilitação e reabilitação. Desenvolve ações extensivas aos familiares, de apoio, informação, orientação e encaminhamento, com foco na qualidade de vida, exercício da cidadania e inclusão na vida social, sempre ressaltando o caráter preventivo do serviço. Ainda, tem por foco o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social. A intervenção social deve estar pautada nas características, interesses e demandas dessa faixa etária e considerar que a vivência em grupo, as experimentações artísticas, culturais, esportivas e de lazer e a valorização das experiências vividas constituem formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social. Devem incluir vivências que valorizam suas experiências e que estimulem e potencialize a condição de escolher e decidir.

Os serviços ofertados pelo Centro-Dias são recentes, e os encaminhamentos para estes espaços geralmente são realizados pela rede socioassistencial aos Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), nos municípios que já dispõem

Assinado por 2 pessoas: ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A995-22F2-601C-4A17> e informe o código A995-22F2-601C-4A17



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

desse tipo de serviço, pelo serviço de Busca Ativa, ou por procura espontânea do próprio idoso, de sua família, e ainda pela rede de atendimento de outras políticas setoriais. Os Centros-Dia contam com uma equipe formada por profissionais das áreas da saúde, gerontologia, assistência social, psicologia e educação, voltados ao processo de envelhecimento. O atendimento multiprofissional oferecido aos idosos, tem por objetivo a proteção e promoção de saúde, e o incentivo a socialização dos frequentadores do espaço. A ideia de passar um tempo em um Centro Dia pode provocar uma reação inicial negativa em um idoso. Mas, ao conhecer os seus vários benefícios à sua saúde, os idosos podem mais facilmente abraçar essa ideia e até mesmo se entusiasmarem com essa possibilidade. Centros Dia são locais apropriados a idosos para passarem o dia recebendo assistência de saúde e alimentação, além de participarem de atividades socializantes e de lazer. Esse conjunto de serviços proporciona vários benefícios emocionais ao idoso. A intenção com este espaço, é criar um local para que os idosos que têm familiares muito ocupados no dia-a-dia possam aumentar sua autoestima, trocar experiências de vida e muitas vezes readquirir o sentimento de utilidade à sociedade. Com funcionamento similar a uma “creche para idosos”, o espaço permitirá que as famílias possam deixar essas pessoas tão especiais recebendo total atenção e carinho no Centro de Convivência, para que depois possam busca-los e tê-los à noite novamente no convívio familiar. De acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, o trabalho social com o idoso é essencial para o seu bem-estar. Dentre algumas das atividades socioassistenciais desenvolvidas estão: · Acolhida e Escuta qualificada · Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos · Orientação e encaminhamento para a rede de serviços locais · Construção de plano individual e/ou familiar de atendimento · Orientação sociofamiliar · Elaboração de relatórios e/ou prontuários, estudo social, diagnóstico socioeconômico · Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social · Apoio à família na função protetiva · Promoção do acesso a direitos socioassistenciais como o Benefício de Prestação Continuada (BPC) e outros serviços. Como atividades socioeducativas desenvolvidas temos: · Cuidados pessoais · Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana · Oficinas (artesanato, lazer, música, pintura, etc.) · Campanhas educativas, dentre outras atividades que promovam estimulem a participação do idoso. Já as atividades físicas, são realizadas sob acompanhamento e supervisão de profissional habilitado, e conforme a capacidade funcional do idoso: · Terapia · Fisioterapia · Ginástica · Dança (sênior, regional, de salão) · Hidroginástica · Pilates E por fim têm-se as atividades socioculturais que visa estimular a criatividade e a valorização do idoso: · Dinâmicas de grupo (roda de conversa) · Jogos de mesa (xadrez, dominó, damas, baralho) · Coral · Teatro · Bailes · Saraus (apresentação de poesias, textos literários e música) Como pode-se observar, todas as atividades desenvolvidas têm por finalidade promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria na qualidade de vida dos idosos, contribuindo assim para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Assinado por 2 pessoas: ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A995-22F2-601C-4A17> e informe o código A995-22F2-601C-4A17



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Ao envelhecermos passamos por alterações físicas, psicológicas e sociais que podem trazer limitações e declínio de capacidades funcionais. Tais alterações podem ser prevenidas e resgatadas através de ações que promovam o envelhecimento ativo tais como alimentação saudável, atividade física, estímulo da mente e integração social. Os serviços ofertados pelos Centros-Dia contribuem para que as pessoas idosas não sofram com a exclusão social, nem com as violações de direitos que fragilizam sua autonomia, bem como auxiliam os cuidadores e familiares na prestação dos cuidados prolongados.

Por fim, consideramos que o espaço a ser construído trará muitos benefícios para a população idosa, possibilitando assim o desenvolvimento das atividades e atendimentos a população idosa do município.

Chopinzinho, 01 de fevereiro de 2024

Edina Accorsi
Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Família.

Assinado por 2 pessoas: ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A995-22F2-601C-4A17>





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SOLICITAÇÃO

A Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família solicita a vossa excelência autorização para contratação de empresa para Execução da Etapa II do Lar dos Idosos, através de processo licitatório, na modalidade em que se enquadrar, conforme projetos, memoriais e planilhas em anexo.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Chopinzinho, 01 de fevereiro de 2024

Edina Accorsi
Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Família.

Assinado por 2 pessoas: ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A995-22F2-601C-4A17> e informe o código A995-22F2-601C-4A17





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A995-22F2-601C-4A17

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI (CPF 060.XXX.XXX-44) em 01/02/2024 20:54:52 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



EDINA ACCORSI (CPF 053.XXX.XXX-55) em 02/02/2024 08:48:15 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A995-22F2-601C-4A17>

Memorando 1- 404/2024

De: Lucas Y. - SMA-PP

Para: SMASMF - Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família - A/C Neide P.

Data: 13/02/2025 às 12:58:19

Prezada,

Em atendimento a solicitação de abertura de processo licitatório para a ampliação da EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL DE CENTRO DIA E DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS – ETAPA 02, solicitamos que seja encaminhado justificativa e solicitação assinada pela nova secretaria.
att

—
Lucas Kiyoshi Yamazaki
Engenheiro Civil
CREA PR - 81.408/D

Memorando 2- 404/2024

De: Neide P. - SMASMF

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 18/02/2025 às 08:47:23

Setores envolvidos:

SMASMF, GAB, SMF, SMA-LC, SMA-PP, SMF-C, SMASMF-CLIFA, SMA-PP-ENG3

SOLICITAÇÃO ABERTURA PROCESSO LICITATÓRIO - CONSTRUÇÃO ETAPA II - LAR DOS IDOSOS

Prezados,
Em atenção ao despacho 1,
Segue Justificativa e Solicitação atualizadas

—
Neide Gasparetto Pasquali

Secretaria de Assistência Social Mulher e Família

Anexos:

JUSTIFICATIVA_2025.pdf

SOLICITACAO_2025.pdf



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Partindo do pressuposto de que o envelhecer constitui um processo natural aos seres humanos, surge a necessidade de locais específicos para desenvolver atividades voltadas a este público, buscando assim, maior qualidade de vida para esta população. Tem-se mostrado um avanço da população idosa no Brasil, possivelmente advindos de avanços científicos e tecnológicos. Dentre esses avanços, pode-se citar o da medicina com suas novas possibilidades de medicação e os subsídios ao enfrentamento de males fisiológicos que podem ser ocasionados no processo do envelhecimento, entre outros fatores culturais, econômicos e sociais. O envelhecimento no campo da saúde, lazer, comportamento, entre outras situações, tem-se mostrado heterogêneo, “a velhice está associada a várias questões que se interligam e que se tornam mais complexa, os sujeitos não envelhecem de maneira igual, construindo suas próprias histórias de vida”. (BULLA; KAEFER, 2003. p. 20).

Cabe ressaltar que diante do envelhecimento populacional, muitas ações estão sendo planejadas para atender às demandas emergentes. A Política Nacional do Idoso, embora indique alternativas para que o idoso possa permanecer em seu domicílio, ainda não conseguiu que fossem implantados os programas e serviços necessários. Limita-se a pontuar a fiscalização e as normas de atendimento dos Lares de Longa Permanência e enfatiza a responsabilização da família e da sociedade civil no que diz respeito aos cuidados que devem ser direcionados ao idoso. Embora o acelerado processo de envelhecimento populacional seja uma importante preocupação em todo o mundo, na contemporaneidade, a centralidade da discussão tem dado ênfase a questões patológicas. O mundo está envelhecendo, o crescimento da população idosa é uma realidade e está ocorrendo em um nível sem precedentes em todo o mundo, mas principalmente em países em desenvolvimento como o Brasil. A vida mais longa do ser humano é uma das grandes conquistas da civilização. Alimentação adequada, melhoria das condições sanitárias nas cidades, avanços da medicina de diagnóstico e dos medicamentos, vacinas, diminuição da mortalidade infantil e diminuição da taxa de fecundidade contribuem para isso.

Considerando o exposto, no Brasil o exercício de cidadania plena do idoso ainda se constitui num avanço a ser conquistado. Não há como ignorar que o idoso precisa continuar exercendo suas escolhas e continuar titulando direitos e deveres na sociedade. Garantir os direitos dos que estão envelhecendo agora é imprescindível para a efetivação do exercício de cidadania e melhoria da qualidade de vida do idoso. Dessa forma, a política social é muito importante para o idoso como possibilidade de garantia de direito. O entendimento da trajetória e a constituição da legislação podem levar a adquirir compreensão de como o processo de envelhecimento e o estabelecimento das políticas sociais vêm se constituindo na contemporaneidade. Assim, neste Centro de Convivência o idoso será estimulado a desenvolver práticas para a promoção, prevenção e reabilitação da saúde. Será um ponto de referência na melhoria de sua qualidade de vida.

Visto que há um aumento exponencial da população idosa e que esta não é assistida por esse tipo de programa atualmente. O Centro-Dia para Idosos está previsto na Política Nacional do Idoso (Lei Nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994) e no Estatuto do Idoso (Lei Nº 10.741, de 1º de outubro de 2003) como uma modalidade não-asilar de atendimento, onde o idoso dependente ou que possua deficiência temporária necessite de assistência médica ou de assistência multiprofissional. De acordo com o Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), o Centro Dia para Idosos, é um Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade, que se caracteriza como sendo um espaço para atender idosos que possuem algumas limitações. A Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais classifica o Centro-Dia para Idosos como Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias. Considerando, a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, o serviço tem por finalidade a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento

de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento.

Assinado por 1 pessoa: NEIDE GASPARETTO PASQUALI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AB98-D0B8-B005-DA6D> e informe o código AB98-D0B8-B005-DA6D





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

O serviço deve contribuir com a promoção do acesso de pessoas com deficiência e pessoas idosas aos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos e a toda a rede socioassistencial, aos serviços de outras políticas públicas, entre elas educação, trabalho, saúde, transporte especial e programas de desenvolvimento de acessibilidade, serviços setoriais e de defesa de direitos e programas especializados de habilitação e reabilitação. Desenvolve ações extensivas aos familiares, de apoio, informação, orientação e encaminhamento, com foco na qualidade de vida, exercício da cidadania e inclusão na vida social, sempre ressaltando o caráter preventivo do serviço. Ainda, tem por foco o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social. A intervenção social deve estar pautada nas características, interesses e demandas dessa faixa etária e considerar que a vivência em grupo, as experiências artísticas, culturais, esportivas e de lazer e a valorização das experiências vividas constituem formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social. Devem incluir vivências que valorizam suas experiências e que estimulem e potencialize a condição de escolher e decidir.

Os serviços ofertados pelo Centro-Dias são recentes, e os encaminhamentos para estes espaços geralmente são realizados pela rede socioassistencial aos Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), nos municípios que já dispõem desse tipo de serviço, pelo serviço de Busca Ativa, ou por procura espontânea do próprio idoso, de sua família, e ainda pela rede de atendimento de outras políticas setoriais. Os Centros-Dia contam com uma equipe formada por profissionais das áreas da saúde, gerontologia, assistência social, psicologia e educação, voltados ao processo de envelhecimento. O atendimento multiprofissional oferecido aos idosos, tem por objetivo a proteção e promoção de saúde, e o incentivo a socialização dos frequentadores do espaço. A ideia de passar um tempo em um Centro Dia pode provocar uma reação inicial negativa em um idoso. Mas, ao conhecer os seus vários benefícios à sua saúde, os idosos podem mais facilmente abraçar essa ideia e até mesmo se entusiasmarem com essa possibilidade. Centros Dia são locais apropriados a idosos para passarem o dia recebendo assistência de saúde e alimentação, além de participarem de atividades socializantes e de lazer. Esse conjunto de serviços proporciona vários benefícios emocionais ao idoso. A intenção com este espaço, é criar um local para que os idosos que têm familiares muito ocupados no dia-a-dia possam aumentar sua autoestima, trocar experiências de vida e muitas vezes readquirir o sentimento de utilidade à sociedade. Com funcionamento similar a uma “creche para idosos”, o espaço permitirá que as famílias possam deixar essas pessoas tão especiais recebendo total atenção e carinho no Centro de Convivência, para que depois possam busca-los e tê-los à noite novamente no convívio familiar. De acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, o trabalho social com o idoso é essencial para o seu bem-estar. Dentre algumas das atividades socioassistenciais desenvolvidas estão: · Acolhida e Escuta qualificada · Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos · Orientação e encaminhamento para a rede de serviços locais · Construção de plano individual e/ou familiar de atendimento · Orientação sociofamiliar · Elaboração de relatórios e/ou prontuários, estudo social, diagnóstico socioeconômico · Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social · Apoio à família na função protetiva · Promoção do acesso a direitos socioassistenciais como o Benefício de Prestação Continuada (BPC) e outros serviços. Como atividades socioeducativas desenvolvidas temos: · Cuidados pessoais · Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana · Oficinas (artesanato, lazer, música, pintura, etc.) · Campanhas educativas, dentre outras atividades que promovam estimulem a participação do idoso. Já as atividades físicas, são realizadas sob acompanhamento e supervisão de profissional habilitado, e conforme a capacidade funcional do idoso: · Terapia · Fisioterapia · Ginástica · Dança (sênior, regional, de salão) · Hidroginástica · Pilates E por fim têm-se as atividades socioculturais que visa estimular a criatividade e a valorização do idoso: · Dinâmicas de grupo (roda de conversa) · Jogos de mesa (xadrez, dominó, damas, baralho) · Coral · Teatro · Bailes · Saraus (apresentação de poesias, textos literários e música) Como pode-se observar, todas as atividades desenvolvidas têm por finalidade promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria na qualidade de vida dos idosos, contribuindo assim para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Assinado por 1 pessoa: NEIDE GASPARETTO PASQUALI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AB98-D0B8-B005-DA6D> e informe o código AB98-D0B8-B005-DA6D





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Ao envelhecermos passamos por alterações físicas, psicológicas e sociais que podem trazer limitações e declínio de capacidades funcionais. Tais alterações podem ser prevenidas e resgatadas através de ações que promovam o envelhecimento ativo tais como alimentação saudável, atividade física, estímulo da mente e integração social. Os serviços ofertados pelos Centros-Dia contribuem para que as pessoas idosas não sofram com a exclusão social, nem com as violações de direitos que fragilizam sua autonomia, bem como auxiliam os cuidadores e familiares na prestação dos cuidados prolongados.

Por fim, consideramos que o espaço a ser construído trará muitos benefícios para a população idosa, possibilitando assim o desenvolvimento das atividades e atendimentos a população idosa do município.

Chopinzinho, 17 de fevereiro de 2024

Neide Maria Gasparetto Pasquali
Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Família.
Decreto nº 02/2025 de 02 de janeiro de 2025.

Assinado por 1 pessoa: NEIDE GASPARETTO PASQUALI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AB98-D0B8-B005-DA6D> e informe o código AB98-D0B8-B005-DA6D





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SOLICITAÇÃO

A Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família solicita a vossa excelência autorização para contratação de empresa para Execução da Etapa II do Lar dos Idosos, através de processo licitatório, na modalidade em que se enquadrar, conforme projetos, memoriais e planilhas em anexo.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Chopinzinho, 17 de fevereiro de 2025

Neide Maria Gasparetto Pasquali
Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Família.
Decreto nº 02/2025 de 02 de janeiro de 2025.

Assinado por 1 pessoa: NEIDE GASPARETTO PASQUALI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AB98-D0B8-B005-DA6D> e informe o código AB98-D0B8-B005-DA6D





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AB98-D0B8-B005-DA6D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



NEIDE GASPARETTO PASQUALI (CPF 473.XXX.XXX-91) em 09/06/2025 08:58:29 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AB98-D0B8-B005-DA6D>

Memorando 3- 404/2024

De: Lucas Y. - SMA-PP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 18/02/2025 às 08:58:39

Solicito autorização do Prefeito.

—

Lucas Kiyoshi Yamazaki

Engenheiro Civil

CREA PR - 81.408/D

Anexos:

Memorial_Descritivo_Lar_ET02_F.pdf

Orcamentoassinado.pdf

revisado_ETAPA_02_1_5_PLANTA.pdf

revisado_ETAPA_02_2_5_IMPLANTACAO.pdf

revisado_ETAPA_02_3_5_COBERTURA.pdf

revisado_ETAPA_02_4_5_CORTES.pdf

revisado_ETAPA_02_5_5_FACHADAS.pdf

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO IDOSO DE CHOPINZINHO - APIC

CNPJ: 31.987.686-0001-80

*Endereço: Rua Diogo Antônio Feijó esquina com Rua Michel Júnior de Abreu,
Loteamento Residencial Cenci, Bairro Frei Vito*

Quadra 06, Lote 07

CEP: 85.560-000, Chopinzinho - PR

CONVENÇÕES PRELIMINARES

O presente memorial visa especificar a determinação das características dos serviços executados na obra com endereço citado a cima a qual será executada de acordo com as especificações apresentadas, dentro das normas de construção impostas e obedecendo aos desenhos e detalhes dos respectivos projetos apresentados.

São partes integrantes deste projeto: Projeto Arquitetônico, Projeto Estrutural, Projeto Elétrico, Projeto de Águas Pluviais, Projeto de Prevenção a Incêndio e a Desastre, Planilha Quantitativa e Memorial descritivo.

- **Arquiteto e Urbanista responsável pelo Projeto:** Edson Ricardo Poletto – CAU A 126686-1
- **Área construída existente ETAPA 01:** 427,22 m²
- **Área ETAPA 02:** 334,79m²

Tipo de Obra: Edificação Institucional de Centro Dia e de Longa Permanência para Idosos

O Projeto tem como objetivo oferecer às pessoas da terceira idade, que fazem parte da comunidade, um espaço adequado que proporcione uma vida mais saudável e bem estar para seus usuários. Entre os atendimentos disponibilizados estão:

- **Atendimento Ambulatorial:** consultórios indiferenciados e sala de fisioterapia;
- **Apoio Administrativo:** sala administrativa;
- **Apoio Técnico:** recepção com banheiros, farmácia, cozinha, lavanderia e vestiários para funcionários;
- **Apoio Logístico:** depósito de material de limpeza (DML), almoxarifado, despensa e rouparia;
- **Apoio Socialização:** refeitório, espaço de lazer, espaço ecumênico e pátio coberto.

1. ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO

A execução das estruturas de concreto deve seguir as especificações presentes no Projeto Estrutural.

Em função da sondagem de simples reconhecimento de solos com SPT (Standard Penetration Test), as fundações serão do tipo sapatas em concreto armado 25 MPa. Vigas e pilares em concreto armado moldado in loco (25 MPa), com sistema de formas de madeira serrada ou em madeira compensada resinada nova e de boa qualidade e sem deformações. Antes da concretagem deverá ser aplicado desmoldante.

Vergas e contra-vergas devem ter transpasse de 30,0 cm a mais que a medida útil das aberturas.

As estruturas em contato com o solo, como vigas baldrame, devem ser impermeabilizadas com solução a base de emulsão asfáltica. A aplicação deve ser feita em duas demãos com o auxílio de broxa, trincha, rolo, etc, devendo seguir demais orientações de aplicação do fabricante.

2. SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL

Serão utilizados blocos cerâmicos com dimensões de 11,5 x 14,0 x 24,0 cm, assentados em ½ vez com argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal hidratada, areia

média peneirada). As fiadas das alvenarias serão niveladas, alinhadas e aprumadas perfeitamente. Nas primeiras fiadas deve ser utilizado aditivo impermeabilizante na argamassa de assentamento.

2.1 - FECHAMENTO COBERTURA FRONTAL E PÁTIO COM USO DE PLACAS CIMENTÍCIAS

O fechamento da cobertura frontal e do pátio será realizado por placas cimentícias, altura conforme projeto, 1200 mm de largura e 6 mm de espessura. As juntas entre as placas cimentícias devem ter largura entre 3 mm e 5 mm.

As placas cimentícias deverão ser posicionadas verticalmente e fixadas na estrutura metálica com parafusos autobrochantes com asas, o espaçamento entre os parafusos deverá ser de aproximadamente 300 mm. Caso sejam necessárias junções horizontais entre placas, estas deverão ser desconstruídas em relação às placas adjacentes. Todas as juntas devem ser tratadas antes da etapa de pintura.

As bordas laterais das placas cimentícias deverão ser rebaixadas para possibilitar o tratamento das juntas entre as placas.

Tratamento das juntas entre placas cimentícias:

Inicialmente deve-se limpar toda a região das juntas com o uso de um pincel ou algum equipamento soprador de ar, retirando toda a poeira e detritos existentes, posteriormente com o uso de um pincel aplicar primer na região do rebaixo da placa (aproximadamente 150 mm de cada lado, a partir do eixo da junta), aguardar a secagem por 4 horas.

Com uso de aplicador específico aplicar selante PU com dureza mínima de 40, preenchendo totalmente a junta de dilatação, utilizar espátulas para o nivelamento do selante e aguardar o tempo de cura especificado pelo fabricante que geralmente varia de 24 e 48 horas.

Após a cura do selante aplicar uma camada de massa para junta até uma largura de aproximadamente 80mm, com o auxílio de uma espátula ou desempenadeira fixar a telas de fibras de vidro (fita dryfit) de 50mm sobre a massa, a fita deve estar completamente esticada. Aplicar a segunda camada da massa para junta cobrindo a fita de 50 mm, na sequência fixar as telas de fibras de vidro (fita dryfit)

de 100mm sobre a massa, a fita deve estar completamente esticada. Aplicar a terceira camada de massa para junta, cobrindo toda fita de 100 mm e nivelando a junta, aguardar cura de no mínimo 24 horas. Finalizar o tratamento da junta com a aplicação da massa para acabamento e aguardar a secagem completa, aproximadamente 24 horas.

Após a secagem total das juntas lixar adequadamente para tirar os excessos e as rebarbas antes da aplicação dos acabamentos, que deverá ser realizado em no máximo 7 dias, quando não for possível, aplicar uma demão de tinta acrílica sobre a região da junta para proteção do sistema.

3. ESQUADRIAS

As portas e janelas serão executadas com perfis de alumínio com acabamento em pintura eletrostática na cor branca, e vidro temperado liso incolor de acordo com o vão da esquadria e conforme especificado em projeto, seguindo o padrão das esquadrias executadas na etapa 01.

Em todas as janelas será assentado peitoril em granito. Essa peça deve exceder externamente a alvenaria em 3,0 cm, ter um caimento mínimo de 2% e possuir, na parte inferior, uma pingadeira.

Na parte existente deverão ser substituídas 03 portas (P01, P03 e P11) conforme indicação no projeto arquitetônico. As portas substituídas deverão ser em madeira maciça.

4. COBERTURA

A estrutura da cobertura será executada em estrutura metálica, as peças e a instalação deverão observar rigorosamente o projeto estrutural. Serão utilizadas telhas metálicas em aço galvalume (0,5 mm), com faces trapezoidais, e inclinação definida em projeto estrutural da cobertura

Os encontros da telha com empenas e fechamentos verticais em alvenaria devem receber rufos metálicos. Os encontros dos planos de telhado com planos horizontais deverão receber calhas coletoras em aço galvanizado ou galvalume, com dimensões de 25 e 30 cm conforme especificadas em projeto estrutural da cobertura

5. REVESTIMENTOS

a) Chapisco: Deverá ser aplicado em superfícies secas e livres de material pulverulento. O traço a ser empregado é de 1:3, sendo possível a adição de produtos adesivos para melhorar as condições de aderência.

b) Emboço:

Deverá ser executado somente após a pega completa do chapisco (24 horas) e após instalar (embutir) e testar todas as tubulações referentes às instalações hidrossanitárias, elétricas, e outras. O traço a ser empregado será de 1:2:8.

O aspecto final deve apresentar-se uniforme, sem falhas, fissuras de retração ou descontinuidades, resultando em superfície absolutamente plana.

6. PINTURA

Em hipótese alguma deverá ser aplicada pintura se a superfície não estiver completamente limpa ou se houver qualquer problema relacionado às instalações embutidas.

Nas paredes internas em alvenaria deverá ser aplicado:

- 01 demão de selador acrílico;
- 02 demãos de massa látex acrílica;
- 02 demãos de tinta látex acrílica;

Nas paredes externas, deverá ser aplicado:

- 01 demão de selador acrílico;
- 01 demão de textura hidrorrepelente;
- 02 demãos de tinta látex acrílica;

7. FORROS

Nos ambientes espaço ecumênico, área de lazer e pátio será executado forro em réguas de PVC, liso branco, em chapas de 20 cm, de boa qualidade, fixado em metalon na estrutura da cobertura.

Forro da cobertura frontal: Na cobertura frontal será executado forro em placas cimentícias, comprimento conforme projeto, 1200 mm de largura e 6 mm de

espessura. As placas cimentícias deveram ser fixadas com metalon na estrutura metálica da cobertura. As juntas entre as placas cimentícias devem ter largura entre 3 mm e 5 mm e deverão ser tratadas seguindo o procedimento descrito no item 2.1 deste memorial.

Após a secagem total das juntas lixar adequadamente para tirar os excessos, como acabamento será aplicado 01 demão de fundo preparador e 01 demão de textura e duas demãos de tinta acrílica na cor branca ou outra definida pela fiscalização.

8. PISOS

a) Contrapiso:

O contrapiso será composto por uma camada uniforme de 5 centímetros de pedra brita 02 e outra camada de 5 centímetros de concreto, o seu acabamento deverá ser em nível.

b) Piso cerâmico:

O piso será revestido com porcelanato PEI-V no modelo e cor semelhante ao executado na etapa 01, assentado com argamassa do tipo AC-II. Deve-se observar aspectos referentes ao esquadro da parede para que não haja problemas durante a colocação das peças cerâmicas. Será proibida qualquer circulação sobre os pisos colocados durante as primeiras 48 horas subsequentes à colocação.

c) Área externa (calçadas):

Será aplicado Pavimento Intertravado (Paver) com espessura de 6.0 cm na parte frontal, parcialmente na lateral direita da área executada na etapa 01 e entre os espaço ecumênico e de lazer, para conter as pavimentações, serão empregadas vigas de confinamento, fincadinha e/ou meios-fios, conforme a necessidade.

A execução das calçadas internas e fronteira a obra deverá atender integralmente a norma de acessibilidade (NBR 9050), quando da sua execução.

d) Passeio público:

Será aplicado Pavimento Intertravado (Paver) com espessura de 6.0 cm conforme detalhamento em croqui de paginação de paver, nos locais indicados em croqui será executado pavimento tátil direcional na cor vermelha.

A faixa de pavimento tátil direcional ou de alerta deverá seguir rigorosamente o especificado em croqui, atendendo a norma de acessibilidade. Eventuais obstáculos que interfiram na execução da faixa tátil deverão, antes de sua execução ser discutidos com a fiscalização.

Em parte do alinhamento predial será executada mureta em alvenaria com 50 cm de altura conforme indicação em projeto arquitetônico (implantação) e detalhada em croqui específico.

9. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas devem seguir rigorosamente o projeto e estar em conformidade com a NBR 5410/2017.

Os materiais para instalações elétricas, deverão satisfazer às normas, especificações, métodos, padronizações, terminologia e simbologia da ABNT, bem como, padrões construtivos determinados em projeto.

A energia será proveniente da Copel, as tomadas e interruptores serão de 1ª qualidade, cor branca, de três pinos, os cabos flexíveis de diversas bitolas serão passados em tubos corrugados, seguindo o que foi especificado em projeto.

As luminárias deverão seguir o mesmo padrão das luminárias instaladas na etapa 01.

10. INSTALAÇÕES DE DRENAGEM PLUVIAL

A execução das instalações de drenagem pluvial deve seguir os respectivos projetos específicos e normas técnicas (NBR 10844/89 e NB611/88 - ABNT).

As águas pluviais devem ser coletadas por calhas e conduzidas até as caixas coletoras, sarjeta ou rede de drenagem urbana.

Conforme indicação no projeto pluvial, no pé do talude serão instaladas canaletas para captação e destinação das águas proveniente das chuvas. Também será executada rede enterrada para destinação das águas pluviais até a sarjeta pública.

11. INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

A execução das instalações de sistema de prevenção e combate a incêndio deve seguir o respectivo projeto específico, sendo instaladas as placas, luminárias de emergência e extintores.

Chopinzinho, 16 de outubro de 2024.

EDSON RICARDO
POLETTTO:04539922939

Assinado de forma digital por EDSON
RICARDO POLETTTO:04539922939
Dados: 2024.10.16 17:39:54 -03'00'
Edson Ricardo Poletto

Arquiteto e Urbanista CAU A 126686-1

MENU

←

→



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo

#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	0	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	LAR DOS IDOSOS - ETAPA 02			
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	04-24 (N DES.)	Edificação Institucional para Idosos	Chopinzinho/Paraná	21,77%	12,82%	0,00%

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE	LOTE	Edificação Institucional para Idosos									607.003,99
Meta	Meta	1.			LAR DOS IDOSOS - ETAPA 02				-		607.003,99
Nível 2	Nível 2	1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES				-		17.741,83
Serviço	Serviço	1.1.0.1.	Composição	28	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÊS	7,00	969,72	BDI 1	1.180,83	8.265,81
Serviço	Serviço	1.1.0.2.	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	65,10	72,61	BDI 1	88,42	5.756,14
Serviço	Serviço	1.1.0.3.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022 PS	M2	2,88	317,08	BDI 1	386,11	1.112,00
Serviço	Serviço	1.1.0.4.	Composição	14	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA - DIMENSÃO 2,5x2,0 M, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO.	UN	1,00	2.141,64	BDI 1	2.607,88	2.607,88
Nível 2	Nível 2	1.2.			INFRAESTRUTURA				-		28.566,04
Serviço	Serviço	1.2.0.1.	SINAPI	96521	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	19,63	45,47	BDI 1	55,37	1.086,91
Serviço	Serviço	1.2.0.2.	SINAPI	96525	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA COM MINI-ESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	12,96	57,97	BDI 1	70,59	914,85
Serviço	Serviço	1.2.0.3.	SINAPI	104740	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM MINICARREGADEIRA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	15,70	29,45	BDI 1	35,86	563,00
Serviço	Serviço	1.2.0.4.	SINAPI	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	8,45	148,61	BDI 1	180,96	1.529,11
Serviço	Serviço	1.2.0.5.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	76,90	72,89	BDI 1	88,76	6.825,64
Serviço	Serviço	1.2.0.6.	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	88,50	17,94	BDI 1	21,85	1.933,73
Serviço	Serviço	1.2.0.7.	SINAPI	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	155,31	14,51	BDI 1	17,67	2.744,33
Serviço	Serviço	1.2.0.8.	SINAPI	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	146,40	12,75	BDI 1	15,53	2.273,59
Serviço	Serviço	1.2.0.9.	SINAPI	104920	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	41,70	10,75	BDI 1	13,09	545,85
Serviço	Serviço	1.2.0.10.	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	M3	0,18	182,17	BDI 1	221,83	39,93
Serviço	Serviço	1.2.0.11.	SINAPI	96558	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	1,54	664,19	BDI 1	808,78	1.245,52
Serviço	Serviço	1.2.0.12.	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	5,38	630,31	BDI 1	767,53	4.129,31
Serviço	Serviço	1.2.0.13.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	88,69	43,84	BDI 1	53,38	4.734,27
Nível 2	Nível 2	1.3.			SUPRAESTRUTURA				-		34.325,78

MENU

←

→



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo

#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	0	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	LAR DOS IDOSOS - ETAPA 02			
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	04-24 (N DES.)	Edificação Institucional para Idosos	Chopinzinho/Paraná	21,77%	12,82%	0,00%

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE	LOTE	Edificação Institucional para Idosos									607.003,99
Serviço	Serviço	1.3.0.1.	SINAPI	92427	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	69,63	71,70	BDI 1	87,31	6.079,40
Serviço	Serviço	1.3.0.2.	SINAPI	92467	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	75,24	100,04	BDI 1	121,82	9.165,74
Serviço	Serviço	1.3.0.3.	SINAPI	92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	199,00	8,48	BDI 1	10,33	2.055,67
Serviço	Serviço	1.3.0.4.	SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	220,90	8,86	BDI 1	10,79	2.383,51
Serviço	Serviço	1.3.0.5.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	207,10	10,65	BDI 1	12,97	2.686,09
Serviço	Serviço	1.3.0.6.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	161,10	12,14	BDI 1	14,78	2.381,06
Serviço	Serviço	1.3.0.7.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	195,90	14,67	BDI 1	17,86	3.498,77
Serviço	Serviço	1.3.0.8.	SINAPI	103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	3,91	578,24	BDI 1	704,12	2.753,11
Serviço	Serviço	1.3.0.9.	SINAPI	103675	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	4,71	579,29	BDI 1	705,40	3.322,43
Nível 2	Nível 2	1.4.			PAREDES E PAINÉIS					-	29.309,74
Serviço	Serviço	1.4.0.1.	SINAPI	103330	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	223,30	95,19	BDI 1	115,91	25.882,70
Serviço	Serviço	1.4.0.2.	SINAPI	105024	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	29,37	56,13	BDI 1	68,35	2.007,44
Serviço	Serviço	1.4.0.3.	SINAPI	105030	CONTRÁVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	21,87	42,86	BDI 1	52,19	1.141,40
Serviço	Serviço	1.4.0.4.	Composição	23	ACRÉSCIMO DE ALTURA EM CAIXA DE PASSAGEM EXISTENTE, EM ALVENARIA DE BLOCOS CERÂMICOS , H=APROX. 20 CM - DIMENSÃO 60x60 CM	UN	5,00	45,69	BDI 1	55,64	278,20
Nível 2	Nível 2	1.5.			REVESTIMENTOS					-	28.371,29
Nível 3	Nível 3	1.5.1.			Revestimentos Internos					-	6.329,70
Serviço	Serviço	1.5.1.1.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	130,00	5,03	BDI 1	6,13	796,90

MENU

←

→



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo

#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	0	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	LAR DOS IDOSOS - ETAPA 02			
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	04-24 (N DES.)	Edificação Institucional para Idosos	Chopinzinho/Paraná	21,77%	12,82%	0,00%

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE	LOTE	Edificação Institucional para Idosos									607.003,99
Serviço	Serviço	1.5.1.2.	SINAPI	87535	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	130,00	34,95	BDI 1	42,56	5.532,80
Nível 3	Nível 3	1.5.2.			Revestimentos externos					-	22.041,59
Serviço	Serviço	1.5.2.1.	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	356,66	6,66	BDI 1	8,11	2.892,51
Serviço	Serviço	1.5.2.2.	SINAPI	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	356,66	44,09	BDI 1	53,69	19.149,08
Nível 2	Nível 2	1.6.			COBERTURA					-	178.522,93
Serviço	Serviço	1.6.0.1.	Cotação	01	Tesoura metálica - T1 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	3,00	1.377,00	BDI 2	1.553,53	4.660,59
Serviço	Serviço	1.6.0.2.	Cotação	02	Tesoura metálica - T2 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	2,00	1.513,00	BDI 2	1.706,97	3.413,94
Serviço	Serviço	1.6.0.3.	Cotação	03	Tesoura metálica - T3 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	1,00	4.260,00	BDI 2	4.806,13	4.806,13
Serviço	Serviço	1.6.0.4.	Cotação	04	Tesoura metálica - T4 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	1,00	3.480,00	BDI 2	3.926,14	3.926,14
Serviço	Serviço	1.6.0.5.	Cotação	05	Tesoura metálica - T5 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	1,00	2.740,00	BDI 2	3.091,27	3.091,27
Serviço	Serviço	1.6.0.6.	Cotação	06	Tesoura metálica - T6 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	1,00	2.100,00	BDI 2	2.369,22	2.369,22
Serviço	Serviço	1.6.0.7.	Cotação	07	Tesoura metálica - T7 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	6,00	4.400,00	BDI 2	4.964,08	29.784,48
Serviço	Serviço	1.6.0.8.	Cotação	08	Tesoura metálica - T8 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	5,00	595,00	BDI 2	671,28	3.356,40
Serviço	Serviço	1.6.0.9.	Cotação	09	Tesoura metálica - T9 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	3,00	1.407,00	BDI 2	1.587,38	4.762,14
Serviço	Serviço	1.6.0.10.	Cotação	10	Painel metálico P1 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	1,00	3.000,00	BDI 2	3.384,60	3.384,60
Serviço	Serviço	1.6.0.11.	Cotação	11	Painel metálico P2 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	2,00	4.900,00	BDI 2	5.528,18	11.056,36
Serviço	Serviço	1.6.0.12.	Cotação	12	Painel metálico P3 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	1,00	3.920,00	BDI 2	4.422,54	4.422,54
Serviço	Serviço	1.6.0.13.	Cotação	13	Painel metálico P4 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	1,00	3.700,00	BDI 2	4.174,34	4.174,34
Serviço	Serviço	1.6.0.14.	Cotação	14	Painel metálico P5 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	1,00	935,00	BDI 2	1.054,87	1.054,87
Serviço	Serviço	1.6.0.15.	Cotação	15	Painel metálico P6 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	1,00	1.513,00	BDI 2	1.706,97	1.706,97
Serviço	Serviço	1.6.0.16.	Cotação	16	Painel metálico P7 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	1,00	1.050,00	BDI 2	1.184,61	1.184,61
Serviço	Serviço	1.6.0.17.	Cotação	17	Painel metálico P8 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	1,00	1.628,00	BDI 2	1.836,71	1.836,71
Serviço	Serviço	1.6.0.18.	Cotação	18	Painel metálico P9 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	4,00	1.267,00	BDI 2	1.429,43	5.717,72
Serviço	Serviço	1.6.0.19.	Cotação	19	Painel metálico P10 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	1,00	595,00	BDI 2	671,28	671,28
Serviço	Serviço	1.6.0.20.	Cotação	20	Telhamento com telha metálica trapezoidal #0,50 mm - incluso terçamento em perfil "UE" 15x38x78x38x15 # 2,25 mm	M²	313,59	120,00	BDI 2	135,38	42.453,81
Serviço	Serviço	1.6.0.21.	SINAPI	94226	SUBCOBERTURA COM MANTA PLÁSTICA REVESTIDA POR PELÍCULA DE ALUMÍNO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	267,53	21,00	BDI 1	25,57	6.840,74
Serviço	Serviço	1.6.0.22.	Composição	10	FECHAMENTO EM PLACAS CIMENTÍCIAS, INCLUSO TRATAMENTO DE JUNTAS- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	93,02	106,91	BDI 1	130,18	12.109,34
Serviço	Serviço	1.6.0.23.	Composição	25	ENVELOPAMENTO INTERNO NA COBERTURA COM TELHA ALUZINCO #0,43 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	25,35	63,50	BDI 1	77,32	1.960,06
Serviço	Serviço	1.6.0.24.	SINAPI	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	73,57	87,87	BDI 1	107,00	7.871,99
Serviço	Serviço	1.6.0.25.	SINAPI	101979	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	M	225,42	43,38	BDI 1	52,82	11.906,68

MENU

←

→



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo

#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	0	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	LAR DOS IDOSOS - ETAPA 02			
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	04-24 (N DES.)	Edificação Institucional para Idosos	Chopinzinho/Paraná	21,77%	12,82%	0,00%

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE	LOTE	Edificação Institucional para Idosos									607.003,99
Nível 2	Nível 2	1.7.			FORRO					-	41.208,84
Serviço	Serviço	1.7.0.1.	SINAPI	96486	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023 PS	M2	267,53	93,12	BDI 1	113,39	30.335,23
Serviço	Serviço	1.7.0.2.	Composição	02	FORRO EM PLACAS CIMENTÍCIAS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO E TRATAMENTO DE JUNTAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	58,78	118,79	BDI 1	144,65	8.502,53
Serviço	Serviço	1.7.0.3.	SINAPI	96121	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_08/2023	M	135,49	14,37	BDI 1	17,50	2.371,08
Nível 2	Nível 2	1.8.			PISOS/PAVIMENTAÇÕES					-	101.530,60
Serviço	Serviço	1.8.0.1.	SINAPI	94316	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	M3	94,69	71,71	BDI 1	87,32	8.268,33
Serviço	Serviço	1.8.0.2.	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	M3	15,89	182,17	BDI 1	221,83	3.524,88
Serviço	Serviço	1.8.0.3.	SINAPI	97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	M3	13,38	546,88	BDI 1	665,94	8.910,28
Serviço	Serviço	1.8.0.4.	SINAPI	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023 PE	M2	267,53	123,91	BDI 1	150,89	40.367,60
Serviço	Serviço	1.8.0.5.	SINAPI	88650	RODAPÊ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	M	89,38	16,12	BDI 1	19,63	1.754,53
Serviço	Serviço	1.8.0.6.	SINAPI	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	53,47	72,20	BDI 1	87,92	4.701,08
Serviço	Serviço	1.8.0.7.	Composição	29	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DIRECIONAL E DE ALERTA, COR VERMELHO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM	M2	6,08	78,89	BDI 1	96,06	584,04
Serviço	Serviço	1.8.0.8.	SINAPI	94279	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF_01/2024	M	107,73	36,91	BDI 1	44,95	4.842,46
Serviço	Serviço	1.8.0.9.	SINAPI	92397	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	386,39	60,74	BDI 1	73,96	28.577,40
Nível 2	Nível 2	1.9.			PINTURA					-	24.760,62
Serviço	Serviço	1.9.0.1.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	586,14	4,42	BDI 1	5,38	3.153,43
Serviço	Serviço	1.9.0.2.	SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	131,92	22,13	BDI 1	26,95	3.555,24
Serviço	Serviço	1.9.0.3.	SINAPI	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	454,22	14,22	BDI 1	17,32	7.867,09

MENU

←

→



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo

#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO LAR DOS IDOSOS - ETAPA 02			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 04-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Edificação Institucional para Idosos	MUNICÍPIO / UF Chopinzinho/Paraná	BDI 1 21,77%	BDI 2 12,82%	BDI 3 0,00%

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE	LOTE	Edificação Institucional para Idosos									607.003,99
Serviço	Serviço	1.9.0.4.	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	586,14	13,65	BDI 1	16,62	9.741,65
Serviço	Serviço	1.9.0.5.	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	18,90	19,26	BDI 1	23,45	443,21
Nível 2	Nível 2	1.10.			ESQUADRIAS					-	44.666,97
Serviço	Serviço	1.10.0.1.	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	6,30	12,04	BDI 1	14,66	92,36
Serviço	Serviço	1.10.0.2.	Composição	26	(P11) KIT DE PORTA DE MADEIRA MACIÇA PARA PINTURA, DE CORRER, PADRÃO MÉDIO 90X210 CM ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	1.502,63	BDI 1	1.829,75	1.829,75
Serviço	Serviço	1.10.0.3.	Composição	15	(P03) KIT DE PORTA DE MADEIRA MACIÇA PARA PINTURA, PADRÃO MÉDIO, 100X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	1.523,02	BDI 1	1.854,58	1.854,58
Serviço	Serviço	1.10.0.4.	Composição	16	(P01) KIT DE PORTA DE MADEIRA MACIÇA PARA PINTURA, PADRÃO MÉDIO, 110X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	1.581,10	BDI 1	1.925,31	1.925,31
Serviço	Serviço	1.10.0.5.	Composição	19	(J-13) - JANELA TIPO GUILHOTINA 85x120 CM EM ALUMÍNIO ACABAMENTO BRANCO, INCLUSO VIDROS E TELA DE NYLON TIPO MOSQUITEIRO COM MOLDURA EM ALUMÍNIO	UN	1,00	865,17	BDI 1	1.053,52	1.053,52
Serviço	Serviço	1.10.0.6.	Composição	20	(J-14) - JANELA TIPO GUILHOTINA 100x120 CM EM ALUMÍNIO ACABAMENTO BRANCO, INCLUSO VIDROS - COMPLETA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	947,30	BDI 1	1.153,53	1.153,53
Serviço	Serviço	1.10.0.7.	Composição	21	(J-11) JANELA EM PERFIL DE ALUMÍNIO COM VIDRO TEMPERADO 180x190 CM SENDO 03 FOLHAS MAXIM-AR (h=110 cm) E 03 FOLHAS FIXAS (h=80 cm) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	3,00	2.511,50	BDI 1	3.058,25	9.174,75
Serviço	Serviço	1.10.0.8.	SINAPI	94573	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	8,96	604,77	BDI 1	736,43	6.598,41
Serviço	Serviço	1.10.0.9.	SINAPI	100702	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	M2	11,55	799,71	BDI 1	973,81	11.247,51
Serviço	Serviço	1.10.0.10.	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	4,48	932,20	BDI 1	1.135,14	5.085,43
Serviço	Serviço	1.10.0.11.	Composição	11	PORTA DE ABRIR, DUAS FOLHAS DE 1,00X2,00 CADA, EM AÇO GALVANIZADO COM TELA DE ARAME GALVANIZADO PARA CENTRAL DE GLP - INCLUSIVE PINTURA, FERROLHOS, PORTA CADEADO E CADEADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	979,09	BDI 1	1.192,24	1.192,24
Serviço	Serviço	1.10.0.12.	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	5,50	109,65	BDI 1	133,52	734,36

MENU

←

→



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo

#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPOSITANTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO LAR DOS IDOSOS - ETAPA 02			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 04-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Edificação Institucional para Idosos	MUNICÍPIO / UF Chopinzinho/Paraná	BDI 1 21,77%	BDI 2 12,82%	BDI 3 0,00%

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE	LOTE	Edificação Institucional para Idosos									607.003,99
Serviço	Serviço	1.10.0.13.	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	16,60	134,82	BDI 1	164,17	2.725,22
Nível 2	Nível 2	1.11.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					-	25.281,32
Serviço	Serviço	1.11.0.1.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	520,00	3,20	BDI 1	3,90	2.028,00
Serviço	Serviço	1.11.0.2.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	634,00	4,58	BDI 1	5,58	3.537,72
Serviço	Serviço	1.11.0.3.	SINAPI	92980	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	100,00	10,29	BDI 1	12,53	1.253,00
Serviço	Serviço	1.11.0.4.	SINAPI	93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	60,51	BDI 1	73,68	294,72
Serviço	Serviço	1.11.0.5.	SINAPI	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	106,12	BDI 1	129,22	129,22
Serviço	Serviço	1.11.0.6.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00	12,30	BDI 1	14,98	74,90
Serviço	Serviço	1.11.0.7.	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	13,10	BDI 1	15,95	31,90
Serviço	Serviço	1.11.0.8.	Composição	05	INTERRUPTOR TETRAPOLAR DR (3xFASE/NEUTRO) 40A	UN	1,00	169,64	BDI 1	206,57	206,57
Serviço	Serviço	1.11.0.9.	SINAPI	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	56,02	BDI 1	68,22	272,88
Serviço	Serviço	1.11.0.10.	SINAPI	91955	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3,00	42,48	BDI 1	51,73	155,19
Serviço	Serviço	1.11.0.11.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	34,86	BDI 1	42,45	84,90
Serviço	Serviço	1.11.0.12.	SINAPI	92029	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	66,99	BDI 1	81,57	81,57
Serviço	Serviço	1.11.0.13.	SINAPI	91969	INTERRUPTOR PARALELO (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	93,80	BDI 1	114,22	114,22
Serviço	Serviço	1.11.0.14.	SINAPI	92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	13,00	65,81	BDI 1	80,14	1.041,82
Serviço	Serviço	1.11.0.15.	SINAPI	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,00	53,74	BDI 1	65,44	327,20
Serviço	Serviço	1.11.0.16.	Composição	07	LUMINÁRIA TIPO CALHA DE SOBREPOR P/ 2 LÂMPADAS TUBULARES 1,2 M - INCLUSO 2 LÂMPADAS LED TUBULAR 20W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	12,00	169,75	BDI 1	206,70	2.480,40
Serviço	Serviço	1.11.0.17.	Composição	27	LUMINÁRIA LED TIPO PLAFON DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	44,00	38,84	BDI 1	47,30	2.081,20
Serviço	Serviço	1.11.0.18.	SINAPI	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	300,00	22,27	BDI 1	27,12	8.136,00

MENU

←

→



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo

#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	0	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	LAR DOS IDOSOS - ETAPA 02			
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	04-24 (N DES.)	Edificação Institucional para Idosos	Chopinzinho/Paraná	21,77%	12,82%	0,00%

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE	LOTE	Edificação Institucional para Idosos									607.003,99
Serviço	Serviço	1.11.0.19.	Composição	12	LUMINÁRIA LED REFLETOR RETANGULAR 50W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	50,64	BDI 1	61,66	123,32
Serviço	Serviço	1.11.0.20.	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	28,00	22,36	BDI 1	27,23	762,44
Serviço	Serviço	1.11.0.21.	SINAPI	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	56,00	19,78	BDI 1	24,09	1.349,04
Serviço	Serviço	1.11.0.22.	Composição	06	PLACA CEGA (ALTA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	19,13	BDI 1	23,29	93,16
Serviço	Serviço	1.11.0.23.	SINAPI	101883	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	510,76	BDI 1	621,95	621,95
Nível 2	Nível 2	1.12.			INSTALAÇÕES PLUVIAIS					-	35.890,23
Serviço	Serviço	1.12.0.1.	SINAPI	89576	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	29,00	29,16	BDI 1	35,51	1.029,79
Serviço	Serviço	1.12.0.2.	SINAPI	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	81,00	36,31	BDI 1	44,21	3.581,01
Serviço	Serviço	1.12.0.3.	SINAPI	104166	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	66,00	82,32	BDI 1	100,24	6.615,84
Serviço	Serviço	1.12.0.4.	SINAPI	89565	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	1,00	57,92	BDI 1	70,53	70,53
Serviço	Serviço	1.12.0.5.	SINAPI	89522	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	16,00	30,80	BDI 1	37,51	600,16
Serviço	Serviço	1.12.0.6.	SINAPI	89531	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	22,00	39,38	BDI 1	47,95	1.054,90
Serviço	Serviço	1.12.0.7.	SINAPI	89529	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	10,00	38,27	BDI 1	46,60	466,00
Serviço	Serviço	1.12.0.8.	SINAPI	104168	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	5,00	121,82	BDI 1	148,34	741,70
Serviço	Serviço	1.12.0.9.	SINAPI	104176	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	1,00	258,13	BDI 1	314,32	314,32
Serviço	Serviço	1.12.0.10.	SINAPI	104174	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	3,00	194,95	BDI 1	237,39	712,17
Serviço	Serviço	1.12.0.11.	SINAPI	89569	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	2,00	97,53	BDI 1	118,76	237,52

MENU

←

→



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo

#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPOSITANTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO LAR DOS IDOSOS - ETAPA 02			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 04-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Edificação Institucional para Idosos	MUNICÍPIO / UF Chopinzinho/Paraná	BDI 1 21,77%	BDI 2 12,82%	BDI 3 0,00%

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE	LOTE	Edificação Institucional para Idosos									607.003,99
Serviço	Serviço	1.12.0.12.	SINAPI	89567	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	2,00	83,31	BDI 1	101,45	202,90
Serviço	Serviço	1.12.0.13.	SINAPI	104173	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	3,00	86,74	BDI 1	105,62	316,86
Serviço	Serviço	1.12.0.14.	SINAPI	89557	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	2,00	32,57	BDI 1	39,66	79,32
Serviço	Serviço	1.12.0.15.	SINAPI	99260	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	4,00	471,50	BDI 1	574,15	2.296,60
Serviço	Serviço	1.12.0.16.	SINAPI	102279	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	90,45	7,65	BDI 1	9,32	842,99
Serviço	Serviço	1.12.0.17.	SINAPI	102992	CANAleta MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 50 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	M	83,00	59,39	BDI 1	72,32	6.002,56
Serviço	Serviço	1.12.0.18.	Composição	22	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO MOLDADA IN LOCO, 80 CM BASE X 3 CM ALTURA	M	83,00	15,66	BDI 1	19,07	1.582,81
Serviço	Serviço	1.12.0.19.	SINAPI	95569	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	59,00	101,87	BDI 1	124,05	7.318,95
Serviço	Serviço	1.12.0.20.	SINAPI	104734	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	45,23	15,42	BDI 1	18,78	849,42
Serviço	Serviço	1.12.0.21.	Composição	24	SHAFT (MOCHETAS) PARA DESCIDA DE ÁGUA PLUVIAL MODULADO EM PLACA CIMENTÍCIA - INCLUSO ESTRUTURA DE FIXAÇÃO E TRATAMENTO DE JUNTAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	6,63	120,63	BDI 1	146,89	973,88
Nível 2	Nível 2	1.13.			SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A DE INCÊNDIO					-	1.765,44
Serviço	Serviço	1.13.0.1.	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	5,00	23,29	BDI 1	28,36	141,80
Serviço	Serviço	1.13.0.2.	SINAPI-I	37556	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	1,00	11,56	BDI 1	14,08	14,08
Serviço	Serviço	1.13.0.3.	SINAPI-I	37558	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	2,00	18,64	BDI 1	22,70	45,40

MENU

←

→



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo

#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	0	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	LAR DOS IDOSOS - ETAPA 02			
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	04-24 (N DES.)	Edificação Institucional para Idosos	Chopinzinho/Paraná	21,77%	12,82%	0,00%

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE	LOTE	Edificação Institucional para Idosos									607.003,99
Serviço	Serviço	1.13.0.4.	SINAPI-I	37539	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	4,00	10,00	BDI 1	12,18	48,72
Serviço	Serviço	1.13.0.5.	SINAPI	101909	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	229,32	BDI 1	279,24	279,24
Serviço	Serviço	1.13.0.6.	SINAPI	100799	TUBO, PEX, MULTICAMADA, COM TUBO LUVA, DN 16, INSTALADO EM IMPLANTAÇÃO DE INSTALAÇÕES DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	M	12,00	19,53	BDI 1	23,78	285,36
Serviço	Serviço	1.13.0.7.	Composição	17	KIT PARA INSTALAÇÃO DE 02 BOTIJÕES DE GÁS P45 CONTENDO: 01 REGULADOR DE GÁS, 02 MANGUEIRAS PIG-TAIL DE 1,00 M, 02 VÁLVULAS DE RETENÇÃO, 02 VÁLVULAS ESFÉRICAS, 02 SUPORTE PARA FIXAÇÃO, 01 COLETOR DE FERRO, 02 COTOVELOS, 02 NIPLES, 01 BUCHA DE REDUÇÃO E 01 MANOMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	780,85	BDI 1	950,84	950,84
Nível 2	Nível 2	1.14.			MURETA NO ALINHAMENTO PREDIAL					-	8.781,53
Serviço	Serviço	1.14.0.1.	SINAPI	101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	5,60	65,36	BDI 1	79,59	445,70
Serviço	Serviço	1.14.0.2.	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	2,26	129,41	BDI 1	157,58	356,13
Serviço	Serviço	1.14.0.3.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	13,05	72,89	BDI 1	88,76	1.158,32
Serviço	Serviço	1.14.0.4.	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	17,68	17,94	BDI 1	21,85	386,31
Serviço	Serviço	1.14.0.5.	SINAPI	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	34,02	14,51	BDI 1	17,67	601,13
Serviço	Serviço	1.14.0.6.	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	0,97	630,31	BDI 1	767,53	744,50
Serviço	Serviço	1.14.0.7.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	16,79	43,84	BDI 1	53,38	896,25
Serviço	Serviço	1.14.0.8.	SINAPI	92443	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	6,20	57,52	BDI 1	70,04	434,25
Serviço	Serviço	1.14.0.9.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	6,32	12,14	BDI 1	14,78	93,41
Serviço	Serviço	1.14.0.10.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2,46	14,67	BDI 1	17,86	43,94

MENU

←

→



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo

#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO LAR DOS IDOSOS - ETAPA 02			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 04-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Edificação Institucional para Idosos	MUNICÍPIO / UF Chopinzinho/Paraná	BDI 1 21,77%	BDI 2 12,82%	BDI 3 0,00%

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE	LOTE	Edificação Institucional para Idosos									607.003,99
Serviço	Serviço	1.14.0.11.	SINAPI-I	42407	TRELICA NERVURADA (ESPACADOR), ALTURA = 120,0 MM, DIAMETRO DOS BANZOS INFERIORES E SUPERIOR = 6,0 MM, DIAMETRO DA DIAGONAL = 4,2 MM	M	21,53	5,74	BDI 1	6,99	150,49
Serviço	Serviço	1.14.0.12.	SINAPI	103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	0,12	578,24	BDI 1	704,12	84,49
Serviço	Serviço	1.14.0.13.	SINAPI	103675	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	0,32	579,29	BDI 1	705,40	225,73
Serviço	Serviço	1.14.0.14.	SINAPI	103356	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	8,61	63,46	BDI 1	77,28	665,38
Serviço	Serviço	1.14.0.15.	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	24,98	5,66	BDI 1	6,89	172,11
Serviço	Serviço	1.14.0.16.	SINAPI	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	24,98	44,09	BDI 1	53,69	1.341,18
Serviço	Serviço	1.14.0.17.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	24,98	4,42	BDI 1	5,38	134,39
Serviço	Serviço	1.14.0.18.	SINAPI	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	24,98	14,22	BDI 1	17,32	432,65
Serviço	Serviço	1.14.0.19.	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	24,98	13,65	BDI 1	16,62	415,17
Nível 2	Nível 2	1.15.			LIXEIRA					-	4.938,32
Serviço	Serviço	1.15.0.1.	SINAPI	101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	3,20	65,36	BDI 1	79,59	254,69
Serviço	Serviço	1.15.0.2.	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	0,67	129,41	BDI 1	157,58	105,58
Serviço	Serviço	1.15.0.3.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	3,75	72,89	BDI 1	88,76	332,85
Serviço	Serviço	1.15.0.4.	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	5,26	17,94	BDI 1	21,85	114,93
Serviço	Serviço	1.15.0.5.	SINAPI	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	10,11	14,51	BDI 1	17,67	178,64
Serviço	Serviço	1.15.0.6.	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	0,29	630,31	BDI 1	767,53	222,58
Serviço	Serviço	1.15.0.7.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	4,80	43,84	BDI 1	53,38	256,22

MENU

←

→



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo

#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPOSITANTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	0	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	LAR DOS IDOSOS - ETAPA 02			
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	04-24 (N DES.)	Edificação Institucional para Idosos	Chopinzinho/Paraná	21,77%	12,82%	0,00%

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE	LOTE	Edificação Institucional para Idosos									607.003,99
Serviço	Serviço	1.15.0.8.	SINAPI	92443	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	6,29	57,52	BDI 1	70,04	440,55
Serviço	Serviço	1.15.0.9.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	17,77	10,65	BDI 1	12,97	230,48
Serviço	Serviço	1.15.0.10.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	10,02	12,14	BDI 1	14,78	148,10
Serviço	Serviço	1.15.0.11.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	9,57	14,67	BDI 1	17,86	170,92
Serviço	Serviço	1.15.0.12.	SINAPI	103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	0,22	578,24	BDI 1	704,12	154,91
Serviço	Serviço	1.15.0.13.	SINAPI	92538	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	1,40	36,35	BDI 1	44,26	61,96
Serviço	Serviço	1.15.0.14.	SINAPI	92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	4,37	12,63	BDI 1	15,38	67,21
Serviço	Serviço	1.15.0.15.	SINAPI	103675	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	0,28	579,29	BDI 1	705,40	197,51
Serviço	Serviço	1.15.0.16.	SINAPI	98555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	2,22	37,98	BDI 1	46,25	102,68
Serviço	Serviço	1.15.0.17.	SINAPI	103356	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	3,80	63,46	BDI 1	77,28	293,66
Serviço	Serviço	1.15.0.18.	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	14,08	5,66	BDI 1	6,89	97,01
Serviço	Serviço	1.15.0.19.	SINAPI	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	14,08	44,09	BDI 1	53,69	755,96
Serviço	Serviço	1.15.0.20.	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	M3	0,06	182,17	BDI 1	221,83	13,31
Serviço	Serviço	1.15.0.21.	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	0,06	658,49	BDI 1	801,84	48,11
Serviço	Serviço	1.15.0.22.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	17,56	4,42	BDI 1	5,38	94,47

MENU

←

→



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo

#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	0	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	LAR DOS IDOSOS - ETAPA 02			
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	04-24 (N DES.)	Edificação Institucional para Idosos	Chopinzinho/Paraná	21,77%	12,82%	0,00%

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE	LOTE	Edificação Institucional para Idosos									607.003,99
Serviço	Serviço	1.15.0.23.	SINAPI	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	17,56	14,22	BDI 1	17,32	304,14
Serviço	Serviço	1.15.0.24.	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	17,56	13,65	BDI 1	16,62	291,85
Nível 2	Nível 2	1.16.			LIMPEZA DE OBRA					-	1.342,51
Serviço	Serviço	1.16.0.1.	Composição	13	LIMPEZA FINAL DE OBRA	M²	334,79	3,29	BDI 1	4,01	1.342,51

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Chopinzinho/Paraná

Local

terça-feira, 15 de outubro de 2024

Data

Responsável Técnico

gov.br

Nome: Marisa Hengem de Oliveira

CREA/CAU: 170.551-D

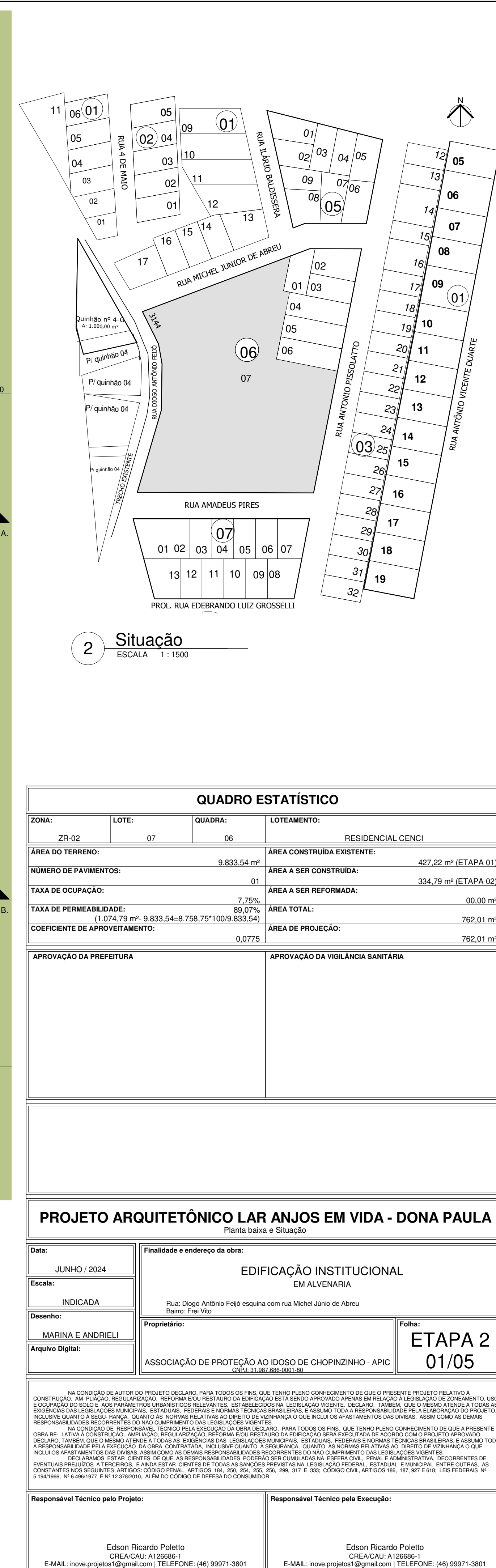
ART/RRT: 1720243493685

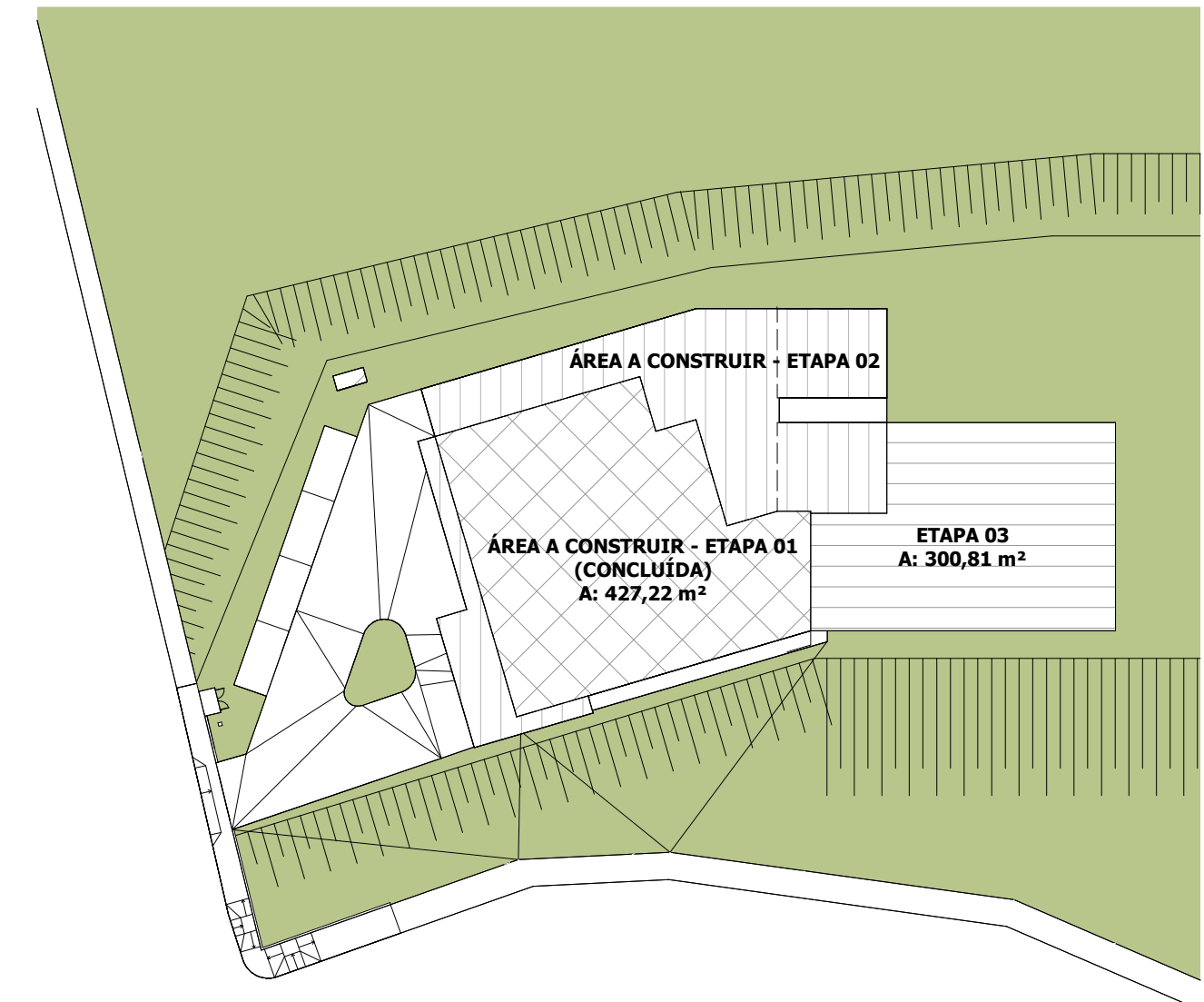
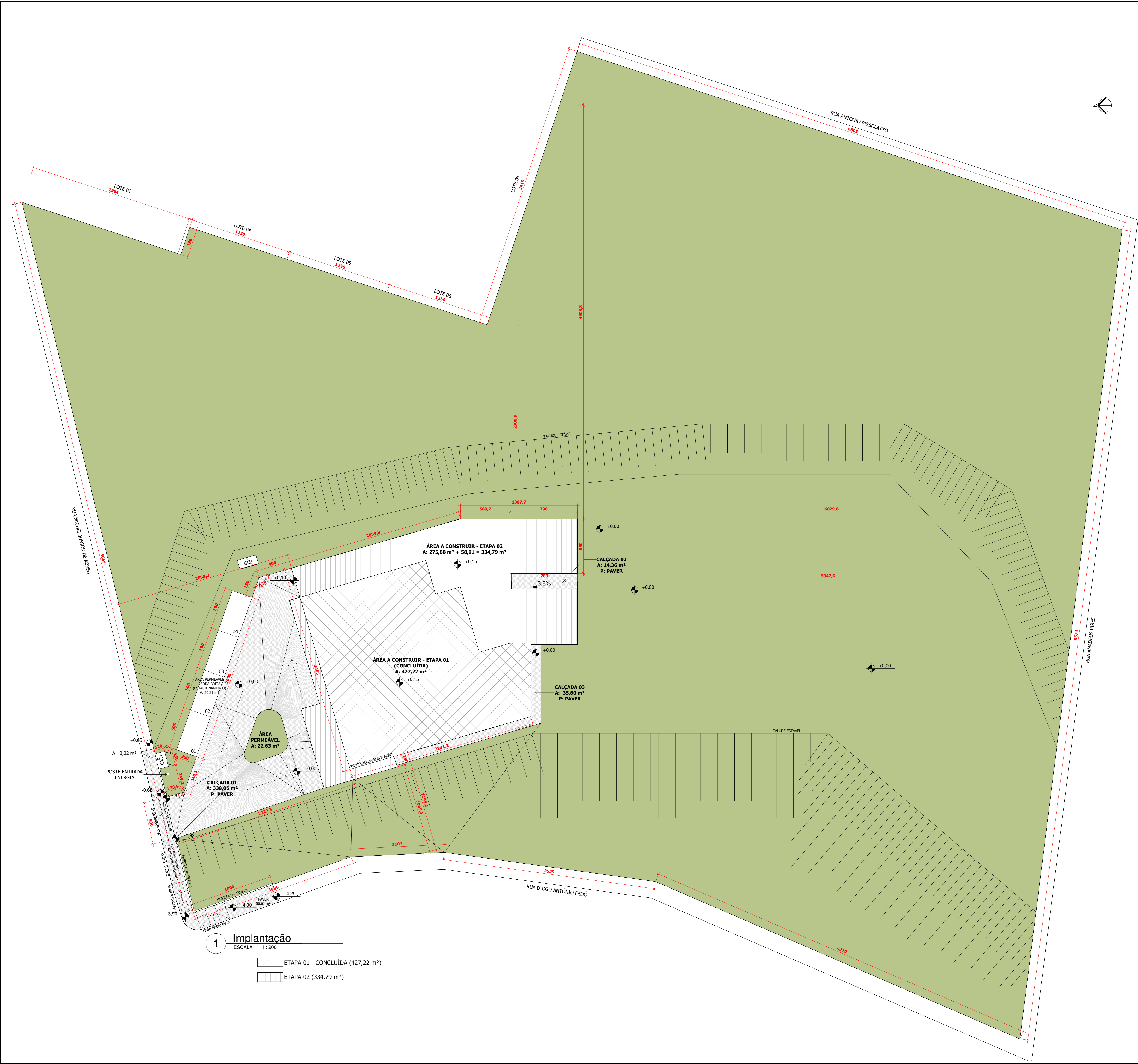
Documento assinado digitalmente

MARISA HENGEM DE OLIVEIRA

Data: 22/10/2024 17:37:16-0300

Verifique em https://validar.iti.gov.br





- ETAPA 01 - CONCLUÍDA (427,22 m²)
- ETAPA 02 - A CONSTRUIR (334,79 m²)
- ETAPA 03 - SEM PREVISÃO (300,81 m²)

QUADRO ESTATÍSTICO			
ZONA:	LOTE:	QUADRA:	LOTEAMENTO:
ZR-02	07	06	RESIDENCIAL CENCI
ÁREA DO TERRENO:		9.833,54 m²	ÁREA CONSTRUÍDA EXISTENTE: 427,22 m² (ETAPA 01)
NÚMERO DE PAVIMENTOS:		01	ÁREA A SER REFORMADA: 334,79 m² (ETAPA 02)
TAXA DE OCUPAÇÃO:		7,75% (1.074,79 m² ÷ 9.833,54 ÷ 8.758,75 ÷ 100 ÷ 9.833,54)	ÁREA TOTAL: 762,01 m²
TAXA DE PERMEABILIDADE:		89,07%	ÁREA DE PROJEÇÃO: 762,01 m²
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO:		0,0775	
APROVAÇÃO DA PREFEITURA		APROVAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	

PROJETO ARQUITETÔNICO LAR ANJOS EM VIDA - DONA PAULA

Data: JUNHO / 2024		Finalidade e endereço da obra: EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL EM ALVENARIA	
Escala: INDICADA		Rua: Diogo Antônio Feijó esquina com rua Michel Júnior de Abreu	
Desenho: MARINA E ANDRIELI		Proprietário: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO IDOSO DE CHOPINZINHO - APIC	
Arquivo Digital:		Folha: ETAPA 2 02/05	

NA CONDIÇÃO DE AUTOR DO PROJETO DECLARO, PARA TODOS OS FINS, QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO DE QUE O PRESENTE PROJETO RELATIVO À CONSTRUÇÃO, EM PLANO, REGULAÇÃO, REFORMA OU REESTRUTURAÇÃO DE EDIFICAÇÃO, É BEM-AVINDO, E QUE A REALIZAÇÃO DO MESMO NÃO VIOLARÁ A LEGISLAÇÃO DO PAÍS, E A OCUPAÇÃO DO SOLO, E AOS PARÂMETROS URBANÍSTICOS RELEVANTES, ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. DECLARO, TAMBÉM, QUE O MESMO ATENDE A TODAS AS EXIGÊNCIAS DAS LEGISLAÇÕES MUNICIPAIS, ESTADUAIS, FEDERAIS E NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS, E ASSUMO TODA A RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO, INCLUSIVE QUANTO A SEU RISCO, QUANTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO DIREITO DE VIZINHANÇA E QUE INCLUI OS AFASTAMENTOS DAS DIVISAS, ASSIM COMO AS DEMAIS RESPONSABILIDADES RECORRENTES DO NÃO CUMPRIMENTO DAS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

NA CONDIÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DA OBRA DECLARO, PARA TODOS OS FINS, QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO DE QUE A PRESENTE OBRA, REFORMA OU REESTRUTURAÇÃO, ATENDE ÀS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO DO PAÍS, E A OCUPAÇÃO DO SOLO, E AOS PARÂMETROS URBANÍSTICOS RELEVANTES, ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. DECLARO, TAMBÉM, QUE O MESMO ATENDE A TODAS AS EXIGÊNCIAS DAS LEGISLAÇÕES MUNICIPAIS, ESTADUAIS, FEDERAIS E NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS, E ASSUMO TODA A RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO, INCLUSIVE QUANTO A SEU RISCO, QUANTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO DIREITO DE VIZINHANÇA E QUE INCLUI OS AFASTAMENTOS DAS DIVISAS, ASSIM COMO AS DEMAIS RESPONSABILIDADES RECORRENTES DO NÃO CUMPRIMENTO DAS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

DECLARAMOS ESTAR CIENTES DE QUE AS RESPONSABILIDADES PODERÃO SER CUMPRIDAS NA LEGISLAÇÃO CIVIL, PENAL E ADMINISTRATIVA, DECORRENTES DE EVENTUAIS VIOLÊNCIAS E INFRACÇÕES ÀS LEIS E NORMAS TÉCNICAS VIGENTES NA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, ENTRE OUTRAS, AS CONSTANTES NOS SEGUINTES ARTIGOS: CÓDIGO PENAL, ARTIGOS 169, 250, 254, 255, 256, 258, 317 E 320; CÓDIGO CIVIL, ARTIGOS 186, 187, 927 E 918; LEIS FEDERAIS Nº 5.191/1966, Nº 8.466/1917, E Nº 12.730/2010, ALÉM DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

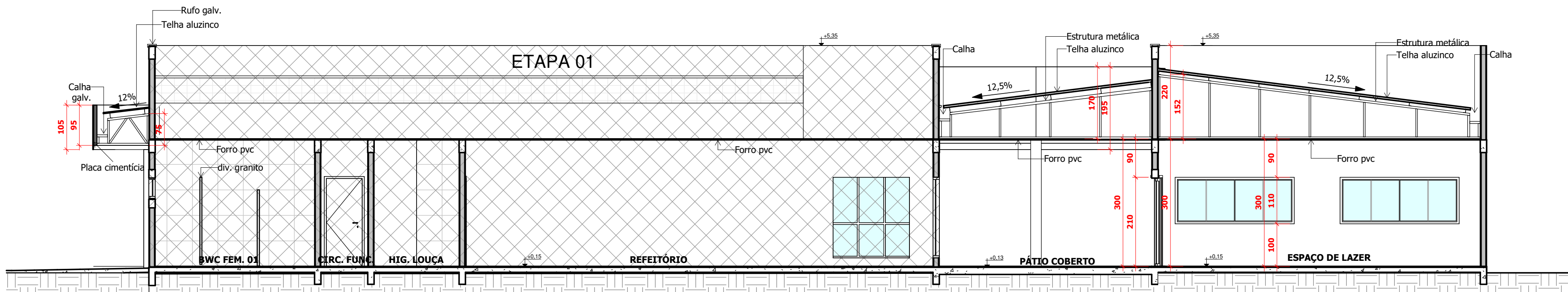
Responsável Técnico pelo Projeto:	Responsável Técnico pela Execução:
Edson Ricardo Poletto CREACAU A1/09695-1 E-MAIL: inoveprojetos@gmail.com TELEFONE: (46) 99971-3801	Edson Ricardo Poletto CREACAU A1/09695-1 E-MAIL: inoveprojetos@gmail.com TELEFONE: (46) 99971-3801



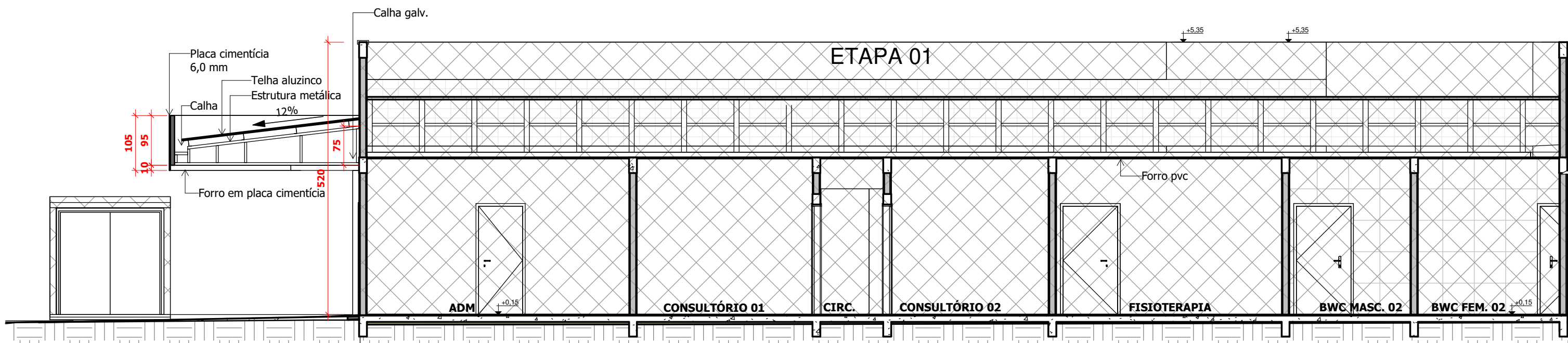
QUADRO ESTATÍSTICO			
ZONA:	LOTE:	QUADRA:	LOTEAMENTO:
ZR-02	07	06	RESIDENCIAL CENCI
ÁREA DO TERRENO:	9.833,54 m²	ÁREA CONSTRUÍDA EXISTENTE:	427,22 m² (ETAPA 01)
NÚMERO DE PAVIMENTOS:	01	ÁREA A SER CONSTRUÍDA:	334,79 m² (ETAPA 02)
TAXA DE OCUPAÇÃO:	7,75%	ÁREA A SER REFORMADA:	00,00 m²
TAXA DE PERMEABILIDADE: (1,07/4,79 m²- 9.833,54=8.758,75*100/9.833,54)	89,07%	ÁREA TOTAL:	762,01 m²
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO:	0,0775	ÁREA DE PROJEÇÃO:	762,01 m²

PROJETO ARQUITETÔNICO LAR ANJOS EM VIDA - DONA PAULA		
Planta de cobertura e Tabelas		
Data:	Finalidade e endereço da obra:	
JUNHO / 2024	EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL EM ALVENARIA	
Escala:	Rua: Diogo Antônio Feijo esquina com rua Michel Júnio de Abreu Bairro: Frei Vito	
INDICADA		
Desenho:	Proprietário:	Folha:
MARINA E ANDRIELI	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO IDOSO DE CHOPINZINHO - APIC CNPJ: 31.987.686-0001-80	ETAPA 2 03/05
Arquivo Digital:		

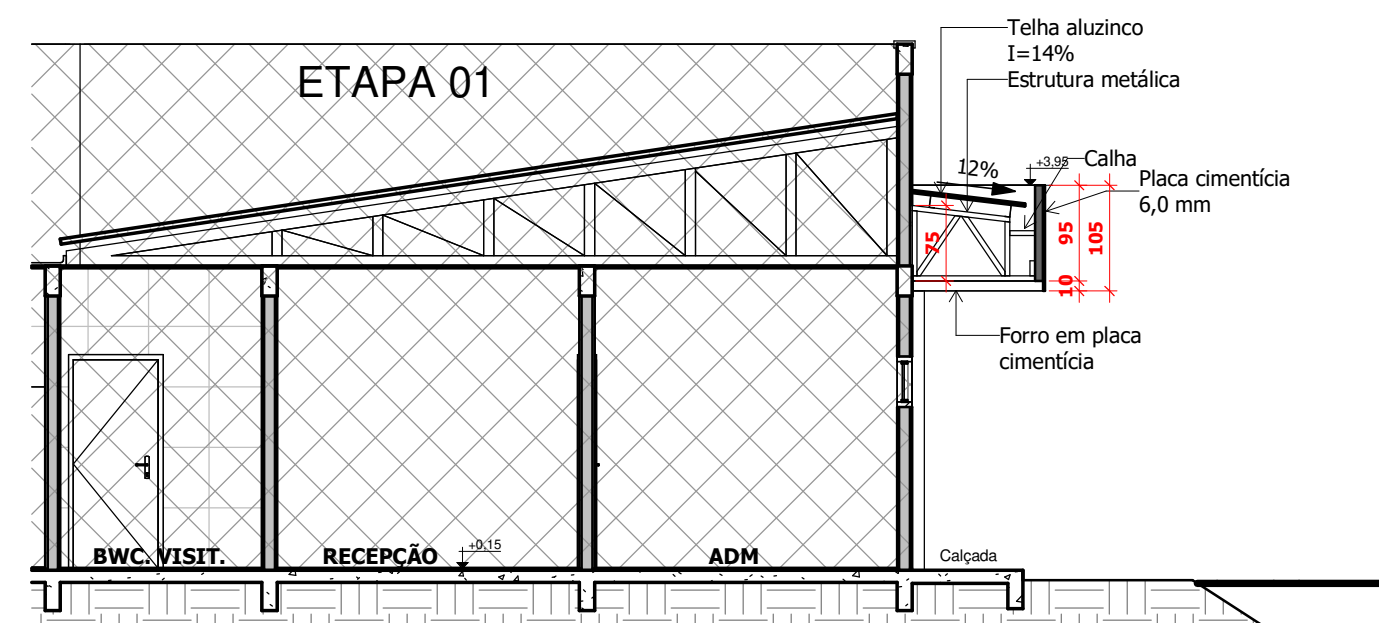
Responsável Técnico pelo Projeto: Edson Ricardo Poletto CREA/CAU: A126686-1 E-MAIL: inoveprojetos1@gmail.com TELEPHONE: (46) 99971-3801	Responsável Técnico pela Execução: Edson Ricardo Poletto CREA/CAU: A126686-1 E-MAIL: inoveprojetos1@gmail.com TELEPHONE: (46) 99971-3801
---	--



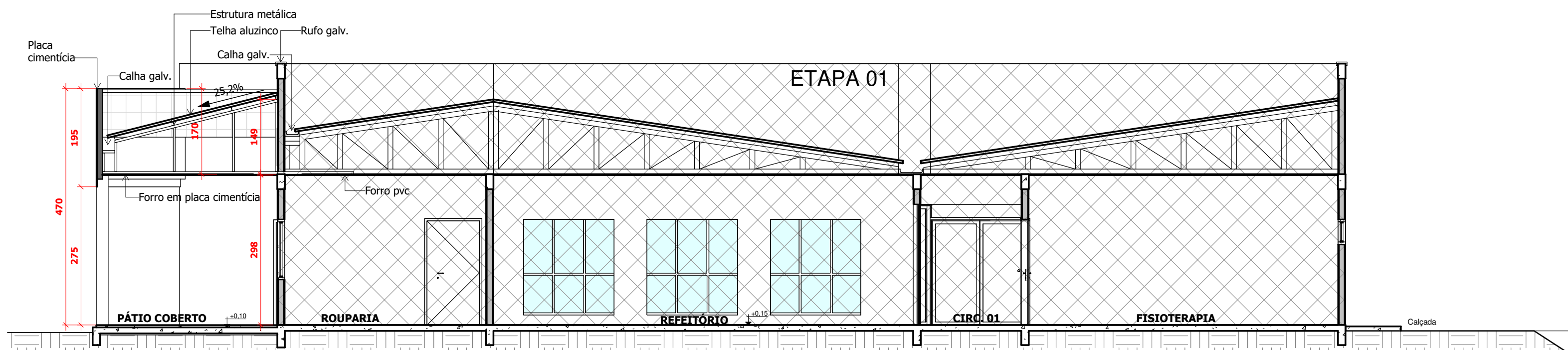
1 CORTE AA
ESCALA 1 : 75



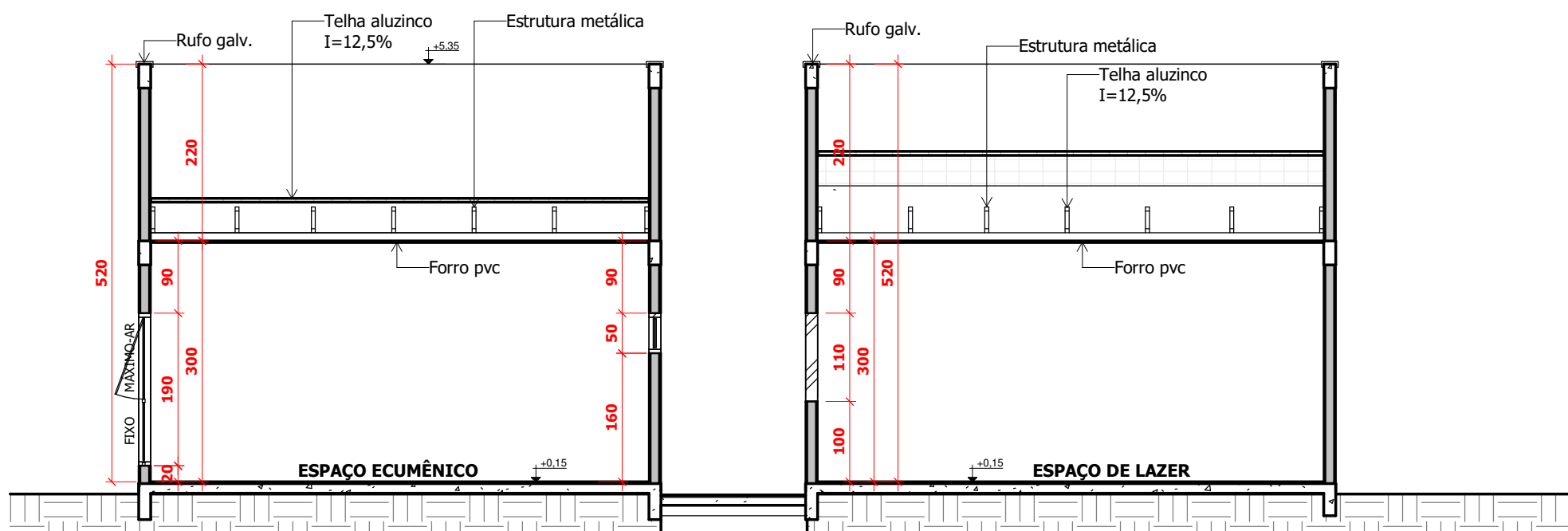
2 CORTE BB
ESCALA 1 : 75



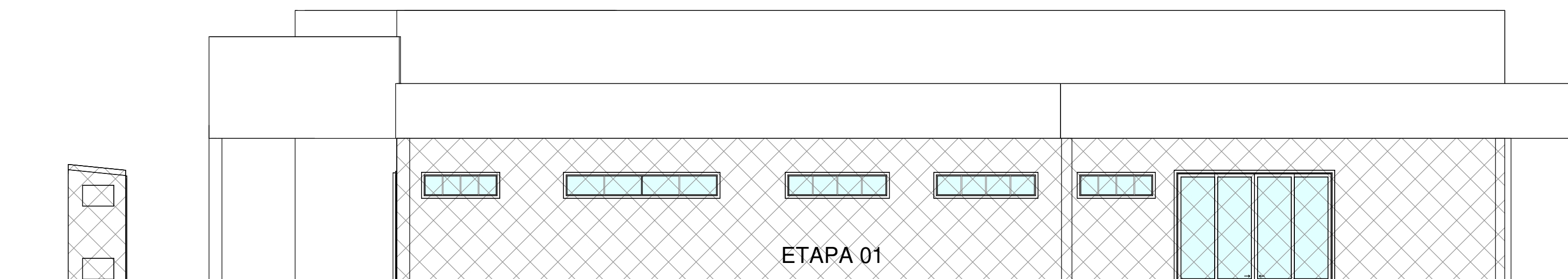
3 CORTE CC
ESCALA 1 : 75



4 CORTE DD
ESCALA 1 : 75



5 CORTE EE
ESCALA 1 : 75



6 FACHADA LAT. ESQUERDA
ESCALA 1 : 75

QUADRO ESTATÍSTICO

ZONA:	LOTE:	QUADRA:	LOTEAMENTO:
ZR-02	07	06	RESIDENCIAL CENCI
ÁREA DO TERRENO:	9.833,54 m²		ÁREA CONSTRUÍDA EXISTENTE: 427,22 m² (ETAPA 01)
NÚMERO DE PAVIMENTOS:	01		ÁREA A SER CONSTRUÍDA: 334,79 m² (ETAPA 02)
TAXA DE OCUPAÇÃO:	7,75%		ÁREA A SER REFORMADA: 00,00 m²
TAXA DE PERMEABILIDADE:	89,07%		ÁREA TOTAL: 762,01 m²
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO:	0,0775		ÁREA DE PROJEÇÃO: 762,01 m²

APROVAÇÃO DA PREFEITURA	APROVAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PROJETO ARQUITETÔNICO LAR ANJOS EM VIDA - DONA PAULA

Cortes

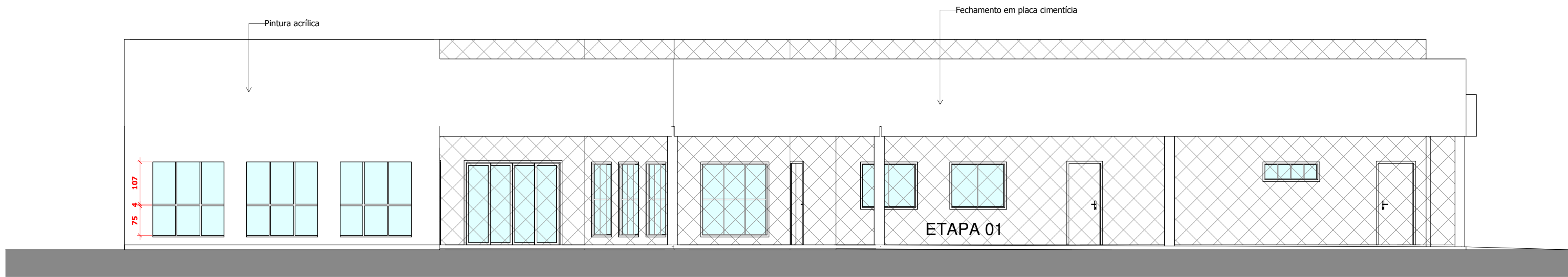
Data:	JUNHO / 2024	Finalidade e endereço da obra:	EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL EM ALVENARIA
Escala:	INDICADA	Rua: Diogo Antônio Feijó esquina com rua Michel Júlio de Abreu Bairro: Frei Vito	
Desenho:	MARINA E ANDRIELI	Proprietário:	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO IDOSO DE CHOPININHO - APIC
Arquivo Digital:		Folha:	ETAPA 2 04/05

NA CONDIÇÃO DE AUTOR DO PROJETO DECLARO, PARA TODOS OS FINS, QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO DE QUE O PRESENTE PROJETO RELATIVO À CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REGULARIZAÇÃO, REFORMA E/OU RESTAURADO DA EDIFICAÇÃO ESTÁ SENDO APROVADO APENAS EM RELAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE ZONEAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E AOS PARÂMETROS URBANÍSTICOS RELEVANTES, ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. DECLARO, TAMBÉM, QUE O MESMO ATENDE A TODAS AS EXIGÊNCIAS DAS LEGISLAÇÕES MUNICIPAIS, ESTADUAIS, FEDERAIS E NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS, E ASSUMO TODA A RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO, INCLUSIVE QUANTO À SEGURANÇA, QUANTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO DIREITO DE VIZINHANÇA O QUE INCLUI OS AFASTAMENTOS DAS DIVISAS, ASSIM COMO AS DEMAIS RESPONSABILIDADES RECORRENTES DO NÃO CUMPRIMENTO DAS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

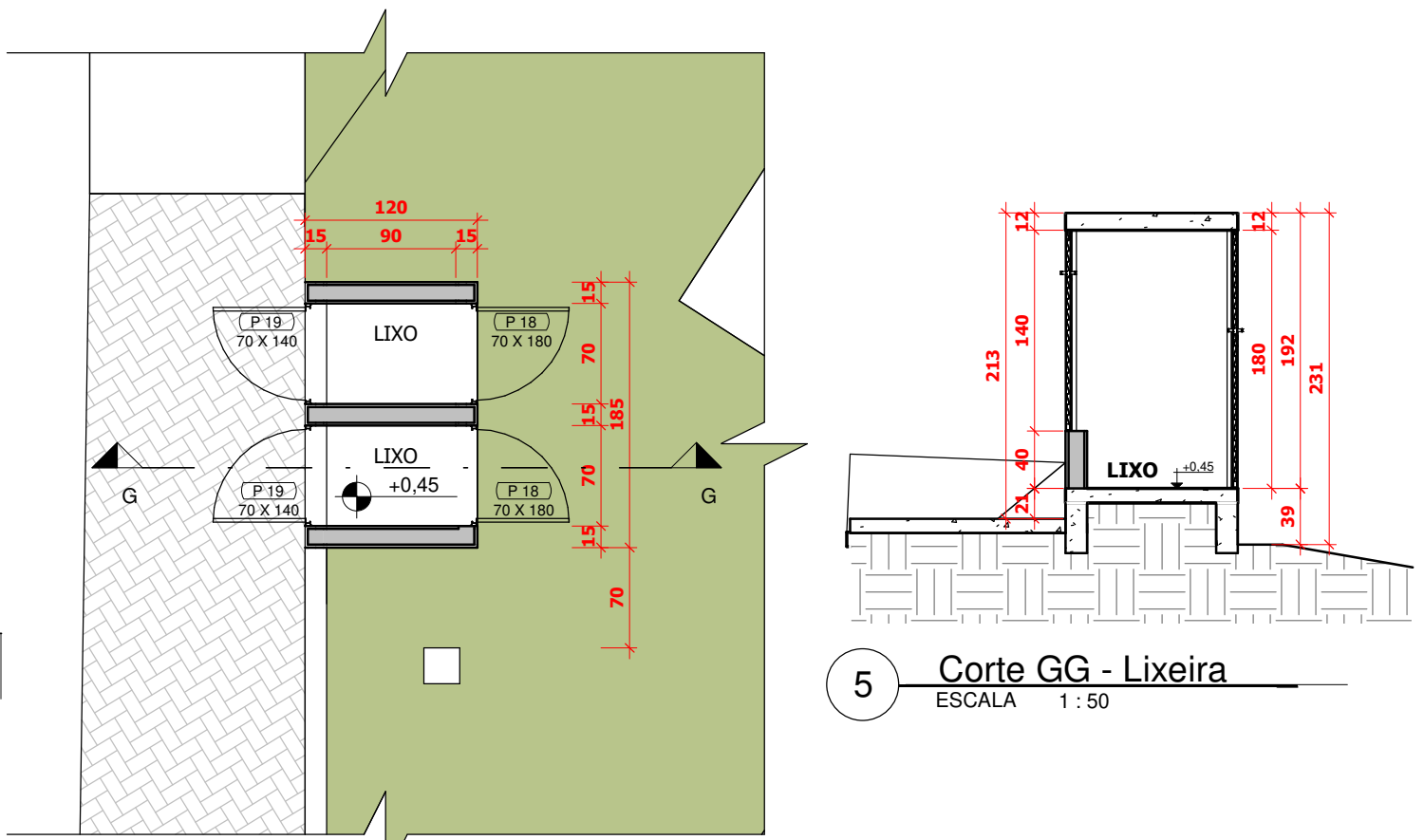
NA CONDIÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DA OBRA DECLARO, PARA TODOS OS FINS, QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO DE QUE A PRESENTE OBRA RE: LATIVA À CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REGULARIZAÇÃO, REFORMA E/OU RESTAURADO DA EDIFICAÇÃO SERÁ EXECUTADA DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO. DECLARO, TAMBÉM, QUE O MESMO ATENDE A TODAS AS EXIGÊNCIAS DAS LEGISLAÇÕES MUNICIPAIS, ESTADUAIS, FEDERAIS E NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS, E ASSUMO TODA A RESPONSABILIDADE PELA EXECUÇÃO DA OBRA CONTRATADA, INCLUSIVE QUANTO À SEGURANÇA, QUANTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO DIREITO DE VIZINHANÇA O QUE INCLUI OS AFASTAMENTOS DAS DIVISAS, ASSIM COMO AS DEMAIS RESPONSABILIDADES RECORRENTES DO NÃO CUMPRIMENTO DAS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

DECLARAMOS ESTAR CIENTES DE QUE AS RESPONSABILIDADES PODERÃO SER CUMULADAS NA ESPERA CIVIL, PENAL E ADMINISTRATIVA, DECORRENTES DE EVENTUAIS PREJUÍZOS A TERCEIROS, E ANDA ESTAR CIENTES DE TODAS AS SANÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, ENTRE OUTRAS, AS CONSTANTES NOS SEQUENTES ARTIGOS: CÓDIGO PENAL, ARTIGOS 184, 250, 254, 255, 256, 299, 317 E 333; CÓDIGO CIVIL, ARTIGOS 186, 187, 927 E 618; LEIS FEDERAIS Nº 5.194/1966, Nº 6.496/1977 E Nº 12.378/2010, ALÉM DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

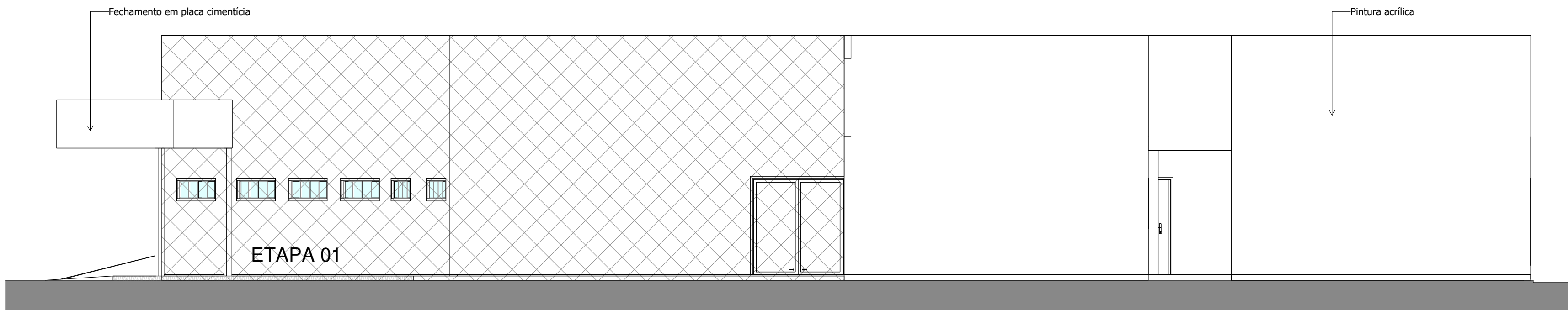
Responsável Técnico pelo Projeto:	Responsável Técnico pela Execução:
Edson Ricardo Poletto CREA/CAU: A126686-1 E-MAIL: inoveprojetos@gmail.com TELEFONE: (46) 99971-3801	Edson Ricardo Poletto CREA/CAU: A126686-1 E-MAIL: inoveprojetos@gmail.com TELEFONE: (46) 99971-3801



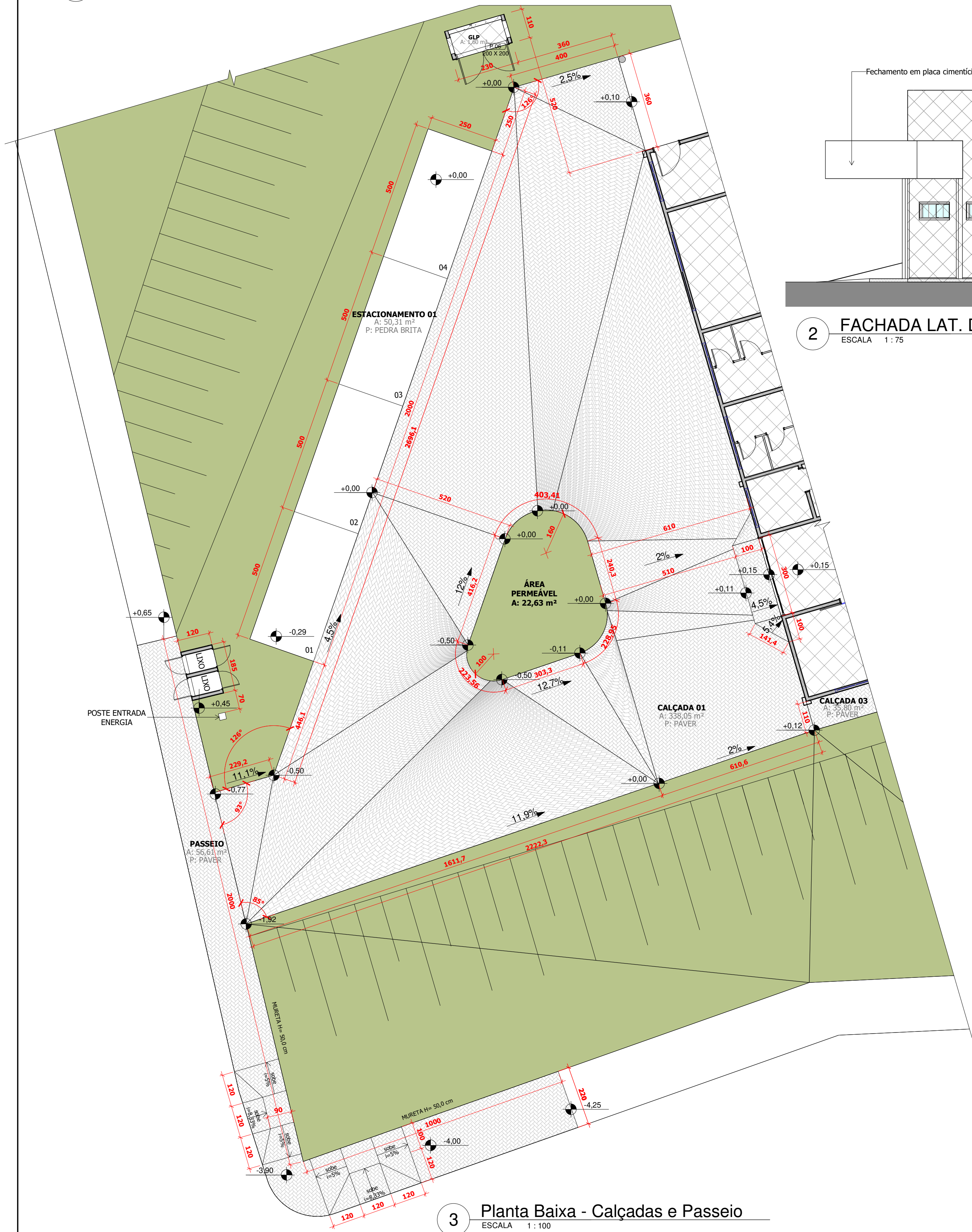
1 FACHADA POSTERIOR
ESCALA 1 : 75



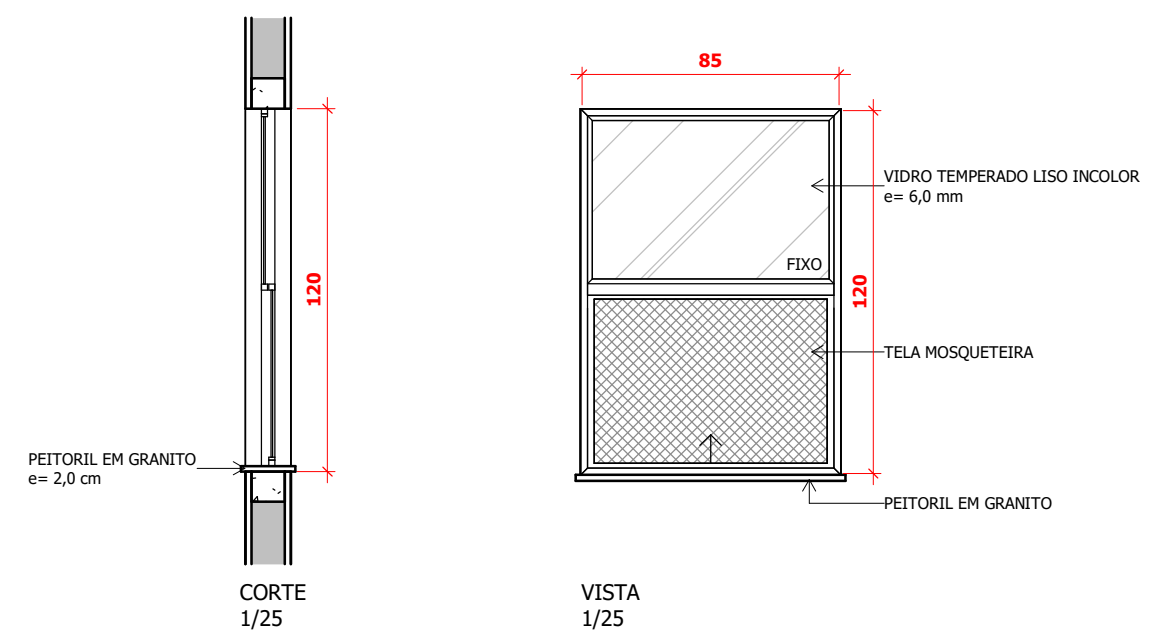
4 Planta Baixa - Lixeira
ESCALA 1 : 50



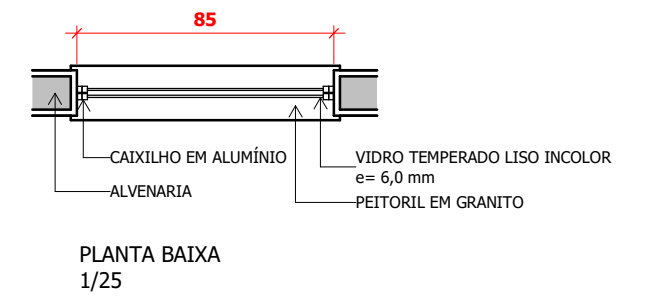
2 FACHADA LAT. DIREITA
ESCALA 1 : 75



3 Planta Baixa - Calçadas e Passeio
ESCALA 1 : 100



J13
QUANTIDADE: 01
PEITORIL: 90,0 cm
SISTEMA: guilhotina
AMBIENTE: higienização de louça



J14
QUANTIDADE: 01
PEITORIL: 90,0 cm
SISTEMA: guilhotina
AMBIENTE: lavanderia

QUADRO ESTATÍSTICO			
ZONA:	LOTE:	QUADRA:	LOTEAMENTO:
ZR-02	07	06	RESIDENCIAL CENCI
ÁREA DO TERRENO:		9.833,54 m²	ÁREA CONSTRUIDA EXISTENTE: 427,22 m² (ETAPA 01)
NÚMERO DE PAVIMENTOS:		01	ÁREA A SER CONSTRUÍDA: 334,79 m² (ETAPA 02)
TAXA DE OCUPAÇÃO:		7,75%	ÁREA A SER REFORMADA: 00,00 m²
TAXA DE PERMEABILIDADE:		89,07% (1.074,79 m² - 9.833,54 m² * 100 / 9.833,54)	ÁREA TOTAL: 762,01 m²
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO:		0,0775	ÁREA DE PROJEÇÃO: 762,01 m²
APROVAÇÃO DA PREFEITURA		APROVAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	

PROJETO ARQUITETÔNICO LAR ANJOS EM VIDA - DONA PAULA			
Fachadas			
Data:	JUNHO / 2024	Finalidade e endereço da obra:	
Escala:	INDICADA	EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL EM ALVENARIA	
Desenho:	MARINA E ANDRIELI	Rua: Diogo Antônio Feijó esquina com rua Michel Júnio de Abreu Bairro: Fim de Via	Folha:
Arquivo Digital:	Proprietário:		ETAPA 2 05/05
		ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO IDOSO DE CHOPINZINHO - APIC CNPJ: 31.987.686/0001-80	
NA CONDIÇÃO DE AUTOR DO PROJETO DECLARO, PARA TODOS OS FINS, QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO DE QUE O PRESENTE PROJETO RELATIVO À CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REGULARIZAÇÃO, REFORMA E/OU RESTAURO DA EDIFICAÇÃO SERÁ EXECUTADA DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO. DECLARO, TAMBÉM, QUE O MESMO ATENDE A TODAS AS EXIGÊNCIAS DAS LEGISLAÇÕES MUNICIPAIS, ESTADUAIS, FEDERAIS E NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS, E ASSUMO TODA A RESPONSABILIDADE PELA EXECUÇÃO DA OBRA, CONTINUADA, INCLUSIVE QUANTO À SEGURANÇA, QUANTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO DIREITO DE VIZINHANÇA O QUE INCLUI OS AFASTAMENTOS DAS DIVISAS, ASSIM COMO AS DEMAIS RESPONSABILIDADES RECORRENTES DO NÃO CUMPRIMENTO DAS LEGISLAÇÕES VIGENTES. NA CONDIÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DA OBRA DECLARO, PARA TODOS OS FINS, QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO DE QUE A PRESENTE OBRA, RE- LATIVA A CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REGULARIZAÇÃO, REFORMA E/OU RESTAURO DA EDIFICAÇÃO SERÁ EXECUTADA DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO. DECLARO, TAMBÉM, QUE O MESMO ATENDE A TODAS AS EXIGÊNCIAS DAS LEGISLAÇÕES MUNICIPAIS, ESTADUAIS, FEDERAIS E NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS, E ASSUMO TODA A RESPONSABILIDADE PELA EXECUÇÃO DA OBRA, CONTINUADA, INCLUSIVE QUANTO À SEGURANÇA, QUANTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO DIREITO DE VIZINHANÇA O QUE INCLUI OS AFASTAMENTOS DAS DIVISAS, ASSIM COMO AS DEMAIS RESPONSABILIDADES RECORRENTES DO NÃO CUMPRIMENTO DAS LEGISLAÇÕES VIGENTES. DECLARAMOS ESTAR CIENTES DE QUE AS RESPONSABILIDADES PODERÃO SER CUMULADAS NA ESFERA CIVIL, PENAL E ADMINISTRATIVA, DECORRENTES DE EVENTUAIS PREJUÍZOS A TERCEIROS, E ANDA ESTAR CIENTES DE TODAS AS SANÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, E MUNICIPAL, ENTRE OUTRAS, AS CONSTANTES NOS SEGUINTES ARTIGOS: CÓDIGO PENAL, ARTIGOS: 146, 250, 254, 255, 256, 259, 317 E 333; CÓDIGO CIVIL, ARTIGOS: 186, 187, 187 E 818; LEIS FEDERAIS Nº 5.194/1966, Nº 6.496/1977 E Nº 12.378/2010, ALÉM DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.			
Responsável Técnico pelo Projeto:		Responsável Técnico pela Execução:	
Edson Ricardo Poletto CREA/CAU: A126686-1 E-MAIL: inovetprojeto1@gmail.com TELEFONE: (46) 99971-3801		Edson Ricardo Poletto CREA/CAU: A126686-1 E-MAIL: inovetprojeto1@gmail.com TELEFONE: (46) 99971-3801	

Memorando 4- 404/2024

De: Álvaro S. - GAB

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 18/02/2025 às 15:18:23

Setores envolvidos:

SMASMF, GAB, SMA-PP, SMASMF-CLIFA

SOLICITAÇÃO ABERTURA PROCESSO LICITATÓRIO - CONSTRUÇÃO ETAPA II - LAR DOS IDOSOS

Autorizado o prosseguimento.

—
Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1496-9FD5-9E46-1E40> e informe o código 1496-9FD5-9E46-1E40



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1496-9FD5-9E46-1E40

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 18/02/2025 15:18:33 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1496-9FD5-9E46-1E40>

Memorando 5- 404/2024

De: Lucas Y. - SMA-PP

Para: SMF-C - Contabilidade - A/C Rodrigo J.

Data: 18/02/2025 às 15:34:14

Setores envolvidos:

SMASMF, GAB, SMA-PP, SMF-C, SMASMF-CLIFA

SOLICITAÇÃO ABERTURA PROCESSO LICITATÓRIO - CONSTRUÇÃO ETAPA II - LAR DOS IDOSOS

Solicito Dotação Orçamentária conforme documentação do despacho 03.
att

—
Lucas Kiyoshi Yamazaki
Engenheiro Civil
CREA PR - 81.408/D



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 80AC-98E5-A4DF-01BF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI (CPF 034.XXX.XXX-09) em 18/02/2025 15:34:26 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/80AC-98E5-A4DF-01BF>

Memorando 6- 404/2024

De: Rodrigo J. - SMF-C

Para: SMA-PP - Planejamento e Projetos

Data: 19/02/2025 às 16:55:53

Setores envolvidos:

SMASMF, GAB, SMF, SMA-PP, SMF-C, SMASMF-CLIFA

SOLICITAÇÃO ABERTURA PROCESSO LICITATÓRIO - CONSTRUÇÃO ETAPA II - LAR DOS IDOSOS

Segue termo de disponibilidade orçamentária-financeira.

—
Rodrigo Jazynski
Divisão de Contabilidade

Anexos:

TERMO_DE_DISPONIBILIDADE_ETAPA_II_LAR_DOS_IDOSOS.pdf

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO JAZYNSKI e RODRIGO MIGUEL KOPROVSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3439-538E-C6CE-4CBE> e informe o código 3439-538E-C6CE-4CBE



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 19/02/2025

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO ETAPA II – LAR DOS IDOSOS.

VALOR: R\$607.003,99.

Em atenção à solicitação formulada por Vossa Excelência, informamos existir disponibilidade orçamentária e financeira, conforme Lei nº 4.092/2024 (LOA), Lei nº 3.932/2021 e alterações (PPA) e Lei nº 4.077/2024 (LDO) e alterações, na seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família

Gestão/Unidade:	08.04 - FUNDO MUN.DTOS DO IDOSO - FMDI
Fonte de Recursos:	5504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras 5793 - Emendas individuais impositivas - transf
Programa de Trabalho:	0824100051.027 - Reforma, Construção e Ampliação de Estruturas de Atendimento ao Idoso
Elemento de Despesa:	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Desdobrado:	1630/1631 - OUTRAS EDIFICAÇÕES
Nota de Empenho:	Não se aplica

Atenciosamente,

Rodrigo Miguel Koprovski
Secretário de Finanças

Rodrigo Jazynski
Contador

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO JAZYNSKI e RODRIGO MIGUEL KOPROVSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3439-538E-C6CE-4CBE> e informe o código 3439-538E-C6CE-4CBE





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3439-538E-C6CE-4CBE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RODRIGO JAZYNSKI (CPF 053.XXX.XXX-41) em 19/02/2025 16:56:18 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



RODRIGO MIGUEL KOPROVSKI (CPF 030.XXX.XXX-67) em 20/02/2025 07:46:06 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3439-538E-C6CE-4CBE>

Memorando 7- 404/2024

De: Lucas Y. - SMA-PP

Para: SMA-PP - Planejamento e Projetos

Data: 17/03/2025 às 11:58:46

Setores envolvidos:

SMASMF, GAB, SMF, SMA-PP, SMF-C, SMASMF-CLIFA, SMA-PP-ENG3

SOLICITAÇÃO ABERTURA PROCESSO LICITATÓRIO - CONSTRUÇÃO ETAPA II - LAR DOS IDOSOS

ETP

—

Lucas Kiyoshi Yamazaki

Engenheiro Civil

CREA PR - 81.408/D

Anexos:

ESTUDO_TECNICO_PRELIMINAR_LAR_DOS_IDOSOS_versao_final.pdf



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel 85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Estudo foi desenvolvido em cumprimento ao art. 15 do Decreto Municipal nº 73/2023, e art. 18, da Lei Federal n.º 14.133/2021, que dispõem sobre a elaboração de Estudo Técnico Preliminar.

1.2 A Contratação que se pretende é a de empresa para prestação de serviços na área de engenharia, conforme objeto a seguir: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL DO CENTRO DIA E DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS – ETAPA 02, CONSOANTE PROJETOS TÉCNICOS EM ANEXO.**

1.3 Este Estudo Técnico Preliminar – ETP, visa caracterizar a necessidade e descrever as análises realizadas para a contratação de empresa especializada para a realização de obra de execução de ampliação de edificação institucional do Centro Dia e de Longa Permanência para Idosos – Etapa 02, a obra contemplará novos espaços para atendimentos ambulatoriais, apoio administrativo, apoio técnico, apoio logístico e áreas de convivência e socialização, permitindo que os serviços das Políticas Públicas de Assistência Social sejam prestados de forma mais eficaz e acolhedora, com condições adequadas para recepcionar todos os usuários da nossa comunidade, consoante projetos técnicos anexos.

ÁREA REQUISITANTE

2.1 Secretaria Municipal de Assistência Social.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 Justifica-se a contratação de Empresa para Execução de Obra Ampliação da Edificação Institucional do Centro Dia e de Longa Permanência para Idosos – Etapa 02:

3.2 A ampliação do Centro Dia e de Longa Permanência para Idosos é essencial para proporcionar às pessoas da terceira idade um ambiente mais adequado, que favoreça sua saúde, bem-estar e dignidade. A obra permitirá a criação de espaços modernos e confortáveis, garantindo que os usuários possam desfrutar de uma vida mais saudável e de um atendimento mais humanizado, atendendo às crescentes demandas da população idosa.

3.3 Considerando a necessidade de ampliação da estrutura existente, a obra contemplará novos espaços para atendimentos ambulatoriais, apoio administrativo, apoio técnico, apoio logístico e áreas de convivência e socialização, permitindo que os serviços das Políticas Públicas de Assistência Social sejam prestados de forma mais eficaz e acolhedora, com condições adequadas para recepcionar todos os usuários da nossa comunidade.

3.4 Considerando a disponibilidade orçamentária e financeira para execução dessa obra, justifica-se a necessidade da elaboração de processo para abertura de processo licitatório para tal finalidade.

Assinado por 1 pessoa: LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6F00-4072-A786-2CFD> e informe o código 6F00-4072-A786-2CFD



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel 85.560-000
CHOPINZINHO PARANÁ

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

4.1 A presente contratação é parte integrante do Projeto Estratégico da Secretaria Municipal de Assistência Social, para o cumprimento do Plano e Metas da Administração Municipal.

Para concretização das obras, foram alocados recursos orçamentários de fonte ordinários (livres), onde o valor previsto na planilha orçamentária ficou no montante de R\$ 607.003,99 (seiscentos e sete mil, três reais e noventa e nove centavos).

LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Levantamento de mercado e escolha da melhor solução

5.1.1. O levantamento de mercado foi realizado através de dois métodos, quais sejam:

- Pesquisa de processos licitatórios com necessidades administrativas semelhantes e objetos da mesma natureza, tendo em vista a busca pela padronização das contratações públicas e visualizando os a efetivação dos Princípios da Economicidade, Eficiência e Desenvolvimento Nacional Sustentável e;
- Pesquisa de mercado, analisando todas as possíveis soluções para atender à necessidade administrativa.

5.1.2. Método 1 (pesquisa de processos licitatórios com necessidades administrativas semelhantes):

Foi realizado um levantamento de processos licitatórios realizados pela administração pública, com a finalidade de evidenciar qual foi a solução adotada por outros órgãos e entidades públicas para solucionar as necessidades administrativas semelhantes à necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social:

Órgão, Entidade Contratante	Forma de Contratação	Objeto da Contratação
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES/SC	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 18/2024	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA SEDE DO CONSELHO TUTELAR EM ALVENARIA NO PAVIMENTO, COM ÁREA DE 173,28M². EMENDA IMPOSITIVA Nº 0082/2022. ¹
MUNICÍPIO TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR	CONCORRÊNCIA Nº 15/2024	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO REFEITÓRIO E DO DEPÓSITO DE ALIMENTOS DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS GOMES, INCLUINDO O

¹ Disponível em < <https://faxinal.sc.gov.br/licitacao/processo-administrativo-012-2024-concorrenca-eletronica-018-2024-ampliacao-de-edificacao-para-sede-do-conselho-tutelar/>>. Acesso em 10/03/2025.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br

Telefone (46) 3242-8600

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel 85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

		FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, CONFORME ESPECIFICADO NOS PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS AO PROCESSO LICITATÓRIO. ²
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 382/2024	EXECUÇÃO DE OBRA TIPO: AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DA PINTURA DO EDIFÍCIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DE SANTIAGO DO SUL, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO AO EDITAL. ³

5.1.2.1. Verifica-se que a solução de contratação de empresa para ampliação de edificação é comum em outros órgãos públicos. Desta forma, iremos adotar esta solução por ser um método construtivo comum de se executar e contratar.

5.1.3. Método 2 (possíveis alternativas apresentadas)

5.1.3.1. Solução 1: Contratação de empresa através de processo licitatório ou dispensa de licitação

Com base nas informações acima coletadas, fica claro que a contratação de uma empresa para execução de obra de ampliação de edificação se mostra eficaz tecnicamente e fundamentalmente necessária:

- Expertise técnica: empresas com experiência e conhecimento técnico para realizar serviços desta natureza.
- Cumprimento de prazos: as empresas com expertise anterior geralmente têm processos estabelecidos para cumprir prazos de entrega.
- Conformidade legal: as empresas geralmente estão familiarizadas com as regulamentações e normas específicas para construções em geral, garantindo conformidade com as leis locais e nacionais.
- Garantia de qualidade: empresas com expertise anterior oferecem garantias de qualidade para o trabalho realizado conforme disposto em lei, garantido tranquilidade para a administração pública.
- Foco na eficiência: empresas com expertise anterior tendem a adotar práticas e tecnologias mais avançadas para aumentar a produtividade das obras, resultando flexibilidade e em economia de tempo e recursos.

² Disponível em < <https://tresbarras.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes/concorrenca-publica/concorrenca-eletronica-n-15-2024-contratacao-de-empresa-especializada-para-a-execucao-das-obras-de-ampliacao-do-refeitorio-e-do-deposito-de-alimentos-da-escola-municipal-carlos-gomes-incluindo-o-fornecimento-de-todos-os-materiais-necessarios-conforme-especificado-nos-projetos-planilha-orcamentaria-e-dema-is-documentos-anexos-ao-processo-licitatorio>>. Acesso em 10/03/2025.

³ Disponível em < <https://santiagodosul.sc.gov.br/licitacao/382-2024-concorrenca-eletronica-execucao-de-obra-tipo-ampliacao-reforma-e-manutencao-da-pintura-do-edificio-do-centro-administrativo-de-santiago-do-sul-conforme-projeto-memorial-descritivo-term/>>. Acesso em 10/03/2025.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel 85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

5.1.3.2. Solução 2: Execução direta dos serviços por esta Municipalidade

Esta solução requer que o Município monte uma estrutura organizacional para a execução dos serviços necessários, além de mão de obra técnica com expertise para execução dos serviços, o que não é comum ter no corpo efetivo desta Municipalidade. Portanto, não atenderia a demanda apresentada pela Secretaria de Assistência Social.

5.2. Solução adotada

Dentre as soluções apresentadas, a alternativa que apresentou ser mais vantajosa e eficiente é a **contratação de empresa** para a realização de obra de ampliação de edificação institucional, **através de licitação, na modalidade concorrência pública**.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Atendimento de todas as leis, normas e instruções vigentes e aplicáveis às licitações e contratos administrativos, no âmbito da Administração Pública Municipal e Federal.

6.2 Como regime de execução da futura contratação, esta Unidade Técnica entende que o mais correto é o Regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, tendo em vista se tratar de uma obra de reforma (reforma com ampliação), embora os levantamentos tenham sido realizados in loco, não possibilitam uma quantificação absolutamente acurada dos exatos volumes a executar, pode haver imprecisão na quantificação de alguns serviços.

6.3 O modelo de execução do contrato está atrelado na execução de ações e atividades que serão relacionadas em Relatório de Atividades, o qual deverá ser apresentado mensalmente, contendo a relação de todas as atividades e ações realizadas pela equipe alocada no período de referência, bem como aquelas programadas para a equipe de apoio, contemplando informações que permitam à fiscalização a avaliação da produtividade, consoante organização e disposição metodológica apresentada no Termo de Referência.

6.4 O prazo de execução do contrato é de 210 (duzentos e dez) dias corridos, contados a partir da data estabelecida na Ordem de Serviço para início da execução do objeto e o de vigência inicia-se com a assinatura do contrato, sendo seu termo final 180 (cento e oitenta) dias após o término do prazo de execução.

6.5 A Ordem de Serviço deverá ser assinada pelo contratado no prazo máximo de até 10 (dez) dias após a convocação pelo Órgão Licitante, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa idônea aprovado pelo órgão licitante.

6.6 Para a comprovação de Qualificação Técnica o licitante arrematante deverá entregar:

6.6.1 CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

A documentação relativa à Capacidade Técnica Operacional consistirá em:

a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica com a regularidade do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede.

a.1) Em se tratando de empresa de engenharia não registrada no CREA do Estado do Paraná deverá apresentar o registro do CREA do Estado de origem, ficando a licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do CREA do Paraná, quando da assinatura do contrato.

b) Comprovação de possuir em nome do Licitante, atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de responsabilidade técnica com comprovação de:

b.1) Execução de obra de reforma de ampliação em alvenaria.

b.2) O(s) atestado(s) apresentado(s) para a comprovação de responsabilidade técnica, pela execução dos serviços, conforme previsto na alínea “b” do item 111.1, somente constituirá(ão) prova de capacitação se



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br

Telefone (46) 3242-8600

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel 85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico, ou ART ou RRT, emitido(s) pelo CREA e/ou pelo CAU.

c) Declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

c.1) A Declaração é um documento indispensável a ser entregue, sendo que a sua ausência inabilitará o Licitante.

c.2) A vistoria técnica terá por finalidade:

c.2.1) Conhecimento das condições locais onde será prestado o serviço, para efetuar as medições e conferências que se fizerem necessárias para a correta elaboração de sua proposta, bem como para solicitação de outros esclarecimentos que julgarem necessários.

c.2.2) Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento das condições locais pertinentes à execução do objeto, não serão argumentos válidos para reclamações futuras, nem desobrigam execução do serviço. Todas as ocorrências pertinentes ao escopo dos serviços, a partir da assinatura do contrato, serão de responsabilidade do contratado.

6.6.2 CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL

A documentação relativa à Capacidade Técnica Profissional consistirá em:

a) A declaração de Responsabilidade Técnica, conforme Anexo V do Edital.

b) A comprovação do(s) profissional (is) de nível superior, ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor(es) do(s) Acervo(s) de Responsabilidade Técnica pela execução dos serviços constantes na alínea "b" do item 11.1.1, com a comprovação de pertencer ao quadro permanente do licitante, conforme abaixo:

b.1) Profissional Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista detentor do Acervo de Responsabilidade Técnica pela execução dos serviços constantes na alínea "b.1" do item 11.1.1.

c) A comprovação de pertencer ao quadro permanente da empresa deverá ser feita mediante uma das seguintes formas:

c.1) Carteira de Trabalho;

c.2) Certidão do CREA;

c.3) Certidão do CAU;

c.4) Contrato Social;

c.5) Contrato de prestação de serviços;

c.6) Contrato de Trabalho registrado na DRT;

c.7) Termo, por meio do qual o(s) profissional(is) assumam a responsabilidade técnica pela obra ou serviço licitado e o compromisso de integrar(em) o quadro técnico da empresa, no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado. O presente Termo pode ser suprido pela assinatura no Anexo V do Edital do(s) profissional(is) que será(ão) responsável(is) pela obra.

d) Apresentar a (s) Certidão(ões) de Registro de Pessoa Física com a regularidade do(s) profissional(is) indicado(s) pelo Licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade.

6.6.3 O(s) profissional(is) indicado(s) pelo Licitante para fins de comprovação da capacitação deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto da licitação.

6.6.4 Deverá ser apresentado, no mínimo, um acervo técnico desse(s) profissional(is) devidamente acervado(s) pelo CREA e/ou pelo CAU, com comprovação de execução dos serviços constantes na alínea "b" do item 8.1.1.

6.6.5 Os documentos solicitados acima, quando couber, devem estar devidamente assinados, quando necessário.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel 85.560-000
CHOPINZINHO PARANÁ

7. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

7.1 As garantias serão equivalentes a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, incluído, no que couber, o reajustamento de preços.

ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

8.1 O quantitativo está detalhado na planilha orçamentária que faz parte do projeto básico, conforme segue abaixo:

MENU		CAIXA		PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA		Grau de Sigilo	
←		Nº TransfereGOV		Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)		#PÚBLICO	
→		Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPOSTANTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO		
		LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2
		CURITIBA	04-24 (N DES.)	Edificação Institucional para Idosos	Chopinzinho/Paraná	21,77%	12,82%
						0,00%	

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade
LOTE	LOTE	Edificação Institucional para Idosos					
Meta	Meta	1.			LAR DOS IDOSOS - ETAPA 02		
Nível 2	Nível 2	1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES		
Serviço	Serviço	1.1.0.1.	Composição	28	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÊS	7,00
Serviço	Serviço	1.1.0.2.	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	65,10
Serviço	Serviço	1.1.0.3.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022, PS	M2	2,88
Serviço	Serviço	1.1.0.4.	Composição	14	EXECUÇÃO DE DEPOSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA - DIMENSÃO 2,5x2,0 M, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO.	UN	1,00
Nível 2	Nível 2	1.2.			INFRAESTRUTURA		
Serviço	Serviço	1.2.0.1.	SINAPI	96521	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF_01/2024	M3	19,63
Serviço	Serviço	1.2.0.2.	SINAPI	96525	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA COM MINI-ESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF_01/2024	M3	12,96
Serviço	Serviço	1.2.0.3.	SINAPI	104740	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM MINICARREGADEIRA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_09/2023	M3	15,70
Serviço	Serviço	1.2.0.4.	SINAPI	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	8,45
Serviço	Serviço	1.2.0.5.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	76,90
Serviço	Serviço	1.2.0.6.	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	88,50
Serviço	Serviço	1.2.0.7.	SINAPI	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	155,31
Serviço	Serviço	1.2.0.8.	SINAPI	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	146,40
Serviço	Serviço	1.2.0.9.	SINAPI	104920	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	41,70
Serviço	Serviço	1.2.0.10.	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE 15 CM. AF_01/2024	M3	0,18
Serviço	Serviço	1.2.0.11.	SINAPI	96558	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	1,54
Serviço	Serviço	1.2.0.12.	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	5,38
Serviço	Serviço	1.2.0.13.	SINAPI	96557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	88,69
Nível 2	Nível 2	1.3.			SUPRAESTRUTURA		

Assinado por 1 pessoa: LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6F00-4072-A786-2CFD> e informe o código 6F00-4072-A786-2CFD





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel 85.560-000
CHOPINZINHO PARANÁ

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade
LOTE	LOTE	Edificação Institucional para Idosos					
Serviço	Serviço	1.3.0.1.	SINAPI	92427	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF. 09/2020	M2	69,63
Serviço	Serviço	1.3.0.2.	SINAPI	92467	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF. 09/2020	M2	75,24
Serviço	Serviço	1.3.0.3.	SINAPI	92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	199,00
Serviço	Serviço	1.3.0.4.	SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	220,60
Serviço	Serviço	1.3.0.5.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	207,10
Serviço	Serviço	1.3.0.6.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	161,10
Serviço	Serviço	1.3.0.7.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-80 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	195,90
Serviço	Serviço	1.3.0.8.	SINAPI	103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF. 02/2022_PS	M3	3,91
Serviço	Serviço	1.3.0.9.	SINAPI	103675	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF. 02/2022_PS	M3	4,71
Nível 2	Nível 2	1.4.			PAREDES E PAINÉIS		
Serviço	Serviço	1.4.0.1.	SINAPI	103330	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 12/2021	M2	223,30
Serviço	Serviço	1.4.0.2.	SINAPI	105024	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF. 03/2024	M	29,37
Serviço	Serviço	1.4.0.3.	SINAPI	105030	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF. 03/2024	M	21,87
Serviço	Serviço	1.4.0.4.	Composição	23	ACRÉSCIMO DE ALTURA EM CAIXA DE PASSAGEM EXISTENTE, EM ALVENARIA DE BLOCOS CERÂMICOS, H=APROX. 20 CM - DIMENSÃO 60x60 CM	UN	5,00
Nível 2	Nível 2	1.5.			REVESTIMENTOS		
Nível 3	Nível 3	1.5.1.			Revestimentos Internos		
Serviço	Serviço	1.5.1.1.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF. 10/2022	M2	130,00

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade
LOTE	LOTE	Edificação Institucional para Idosos					
Serviço	Serviço	1.5.1.2.	SINAPI	87535	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF. 03/2024	M2	130,00
Nível 3	Nível 3	1.5.2.			Revestimentos externos		
Serviço	Serviço	1.5.2.1.	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF. 10/2022	M2	356,66
Serviço	Serviço	1.5.2.2.	SINAPI	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PAINOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 20 MM. AF. 08/2022	M2	356,66
Nível 2	Nível 2	1.6.			COBERTURA		
Serviço	Serviço	1.6.0.1.	Cotação	01	Tesoura metálica - T1 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	3,00
Serviço	Serviço	1.6.0.2.	Cotação	02	Tesoura metálica - T2 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	2,00
Serviço	Serviço	1.6.0.3.	Cotação	03	Tesoura metálica - T3 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	1,00
Serviço	Serviço	1.6.0.4.	Cotação	04	Tesoura metálica - T4 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	1,00
Serviço	Serviço	1.6.0.5.	Cotação	05	Tesoura metálica - T5 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	1,00
Serviço	Serviço	1.6.0.6.	Cotação	06	Tesoura metálica - T6 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	1,00
Serviço	Serviço	1.6.0.7.	Cotação	07	Tesoura metálica - T7 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	6,00
Serviço	Serviço	1.6.0.8.	Cotação	08	Tesoura metálica - T8 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	5,00
Serviço	Serviço	1.6.0.9.	Cotação	09	Tesoura metálica - T9 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	3,00
Serviço	Serviço	1.6.0.10.	Cotação	10	Painel metálico P1 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	1,00
Serviço	Serviço	1.6.0.11.	Cotação	11	Painel metálico P2 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	2,00
Serviço	Serviço	1.6.0.12.	Cotação	12	Painel metálico P3 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	1,00
Serviço	Serviço	1.6.0.13.	Cotação	13	Painel metálico P4 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	1,00
Serviço	Serviço	1.6.0.14.	Cotação	14	Painel metálico P5 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	1,00
Serviço	Serviço	1.6.0.15.	Cotação	15	Painel metálico P6 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	1,00
Serviço	Serviço	1.6.0.16.	Cotação	16	Painel metálico P7 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	1,00
Serviço	Serviço	1.6.0.17.	Cotação	17	Painel metálico P8 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	1,00
Serviço	Serviço	1.6.0.18.	Cotação	18	Painel metálico P9 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	4,00
Serviço	Serviço	1.6.0.19.	Cotação	19	Painel metálico P10 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	1,00
Serviço	Serviço	1.6.0.20.	Cotação	20	Telhamento com telha metálica trapezoidal #0,50 mm - incluso terçamento em perfil "UE" 15x38x78x38x15 # 2,25 mm	M²	313,59
Serviço	Serviço	1.6.0.21.	SINAPI	94228	SUBCOBERTURA COM MANTA PLÁSTICA REVESTIDA POR PELÍCULA DE ALUMÍNIO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	M2	267,53
Serviço	Serviço	1.6.0.22.	Composição	10	FECHAMENTO EM PLACAS CIMENTÍCIAS, INCLUSO TRATAMENTO DE JUNTAS- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	93,02
Serviço	Serviço	1.6.0.23.	Composição	25	ENVELOPAMENTO INTERNO NA COBERTURA COM TELHA ALUZINCO #0,43 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	25,35
Serviço	Serviço	1.6.0.24.	SINAPI	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 60 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	M	73,57
Serviço	Serviço	1.6.0.25.	SINAPI	101979	CHAPIM (RUFO CAPÁ) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF. 11/2020	M	225,42

Assinado por 1 pessoa: LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6F00-4072-A786-2CFD> e informe o código 6F00-4072-A786-2CFD



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel 85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade
LOTE	LOTE	Edificação Institucional para Idosos					
Nível 2	Nível 2	1.7.			FORRO		
Serviço	Serviço	1.7.0.1.	SINAPI	90486	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	267,53
Serviço	Serviço	1.7.0.2.	Composição	02	FORRO EM PLACAS CIMENTÍCIAS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO E TRATAMENTO DE JUNTAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	58,78
Serviço	Serviço	1.7.0.3.	SINAPI	90121	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_08/2023	M	135,49
Nível 2	Nível 2	1.8.			PISOS/PAVIMENTAÇÕES		
Serviço	Serviço	1.8.0.1.	SINAPI	94316	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	M3	94,09
Serviço	Serviço	1.8.0.2.	SINAPI	90622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE "5 CM". AF_01/2024	M3	15,89
Serviço	Serviço	1.8.0.3.	SINAPI	97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPa - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	M3	13,38
Serviço	Serviço	1.8.0.4.	SINAPI	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	M2	267,53
Serviço	Serviço	1.8.0.5.	SINAPI	88650	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	M	89,38
Serviço	Serviço	1.8.0.6.	SINAPI	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM. AF_10/2022	M2	53,47
Serviço	Serviço	1.8.0.7.	Composição	29	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DIRECIONAL E DE ALERTA, COR VERMELHO DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM	M2	6,08
Serviço	Serviço	1.8.0.8.	SINAPI	94279	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADO EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF_01/2024	M	107,73
Serviço	Serviço	1.8.0.9.	SINAPI	92397	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM. AF_10/2022	M2	386,39
Nível 2	Nível 2	1.9.			PINTURA		
Serviço	Serviço	1.9.0.1.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	586,14
Serviço	Serviço	1.9.0.2.	SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	131,92
Serviço	Serviço	1.9.0.3.	SINAPI	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	454,22

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade
LOTE	LOTE	Edificação Institucional para Idosos					
Serviço	Serviço	1.9.0.4.	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	586,14
Serviço	Serviço	1.9.0.5.	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	18,90
Nível 2	Nível 2	1.10.			ESQUADRIAS		
Serviço	Serviço	1.10.0.1.	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	6,30
Serviço	Serviço	1.10.0.2.	Composição	26	(P11) KIT DE PORTA DE MADEIRA MACIÇA PARA PINTURA, DE CORRER, PADRÃO MÉDIO 90X210 CM ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
Serviço	Serviço	1.10.0.3.	Composição	15	(P03) KIT DE PORTA DE MADEIRA MACIÇA PARA PINTURA, PADRÃO MÉDIO, 100X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
Serviço	Serviço	1.10.0.4.	Composição	16	(P01) KIT DE PORTA DE MADEIRA MACIÇA PARA PINTURA, PADRÃO MÉDIO, 110X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
Serviço	Serviço	1.10.0.5.	Composição	19	(J-13) - JANELA TIPO GUILHOTINA 85x120 CM EM ALUMÍNIO ACABAMENTO BRANCO, INCLUSO VIDROS E TELA DE NYLON TIPO MOSQUITEIRO COM MOLDURA EM ALUMÍNIO	UN	1,00
Serviço	Serviço	1.10.0.6.	Composição	20	(J-14) - JANELA TIPO GUILHOTINA 100x120 CM EM ALUMÍNIO ACABAMENTO BRANCO, INCLUSO VIDROS - COMPLETA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
Serviço	Serviço	1.10.0.7.	Composição	21	(J-11) JANELA EM PERFIL DE ALUMÍNIO COM VIDRO TEMPERADO 180x190 CM SENDO 03 FOLHAS MAXIM-AR (h=110 cm) E 03 FOLHAS FIXAS (h=80 cm) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00
Serviço	Serviço	1.10.0.8.	SINAPI	94573	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	8,96
Serviço	Serviço	1.10.0.9.	SINAPI	100702	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	M2	11,55
Serviço	Serviço	1.10.0.10.	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	4,48
Serviço	Serviço	1.10.0.11.	Composição	11	PORTA DE ABRIR, DUAS FOLHAS DE 1,00X2,00 CADA, EM AÇO GALVANIZADO COM TELA DE ABRIR GALVANIZADO PARA CENTRAL DE GLP - INCLUSIVE PINTURA, FERROLHOS, PORTA CADEADO E CADEADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
Serviço	Serviço	1.10.0.12.	SINAPI	98089	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	5,50

PMv3.0.6

Assinado por 1 pessoa: LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6F00-4072-A786-2CFD> e informe o código 6F00-4072-A786-2CFD



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel 85.560-000
CHOPINZINHO PARANÁ

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade
LOTE	LOTE	Edificação Institucional para Idosos					
Serviço	Serviço	1.10.0.13.	SINAPI	101985	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MARMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	16,80
Nível 2	Nível 2	1.11.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
Serviço	Serviço	1.11.0.1.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	520,00
Serviço	Serviço	1.11.0.2.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	634,00
Serviço	Serviço	1.11.0.3.	SINAPI	92980	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	100,00
Serviço	Serviço	1.11.0.4.	SINAPI	93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00
Serviço	Serviço	1.11.0.5.	SINAPI	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00
Serviço	Serviço	1.11.0.6.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00
Serviço	Serviço	1.11.0.7.	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00
Serviço	Serviço	1.11.0.8.	Composição	05	INTERRUPTOR TETRAPOLAR DR (3xFASE/NEUTRO) 40A	UN	1,00
Serviço	Serviço	1.11.0.9.	SINAPI	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00
Serviço	Serviço	1.11.0.10.	SINAPI	91955	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3,00
Serviço	Serviço	1.11.0.11.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00
Serviço	Serviço	1.11.0.12.	SINAPI	92029	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00
Serviço	Serviço	1.11.0.13.	SINAPI	91989	INTERRUPTOR PARALELO (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00
Serviço	Serviço	1.11.0.14.	SINAPI	92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	13,00
Serviço	Serviço	1.11.0.15.	SINAPI	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,00
Serviço	Serviço	1.11.0.16.	Composição	07	LUMINÁRIA TIPO CALHA DE SOBREPOR P/ 2 LÂMPADAS TUBULARES 1,2 M - INCLUSO 2 LÂMPADAS LED TUBULAR 20W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	12,00
Serviço	Serviço	1.11.0.17.	Composição	27	LUMINÁRIA LED TIPO PLAFON DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	44,00
Serviço	Serviço	1.11.0.18.	SINAPI	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	300,00

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade
LOTE	LOTE	Edificação Institucional para Idosos					
Serviço	Serviço	1.11.0.19.	Composição	12	LUMINÁRIA LED REFLETOR RETANGULAR 50W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
Serviço	Serviço	1.11.0.20.	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	28,00
Serviço	Serviço	1.11.0.21.	SINAPI	91937	CAIXA OTOGONAL 3" X 3" PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	56,00
Serviço	Serviço	1.11.0.22.	Composição	06	PLACA CEGA (ALTA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00
Serviço	Serviço	1.11.0.23.	SINAPI	101883	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00
Nível 2	Nível 2	1.12.			INSTALAÇÕES PLUVIAIS		
Serviço	Serviço	1.12.0.1.	SINAPI	89576	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	29,00
Serviço	Serviço	1.12.0.2.	SINAPI	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	81,00
Serviço	Serviço	1.12.0.3.	SINAPI	104186	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	66,00
Serviço	Serviço	1.12.0.4.	SINAPI	89565	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	1,00
Serviço	Serviço	1.12.0.5.	SINAPI	89522	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	16,00
Serviço	Serviço	1.12.0.6.	SINAPI	89531	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	22,00
Serviço	Serviço	1.12.0.7.	SINAPI	89529	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	10,00
Serviço	Serviço	1.12.0.8.	SINAPI	104188	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	5,00
Serviço	Serviço	1.12.0.9.	SINAPI	104176	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	1,00
Serviço	Serviço	1.12.0.10.	SINAPI	104174	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	3,00
Serviço	Serviço	1.12.0.11.	SINAPI	89569	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	2,00

Assinado por 1 pessoa: LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6F00-4072-A786-2CFD> e informe o código 6F00-4072-A786-2CFD



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel 85.560-000
CHOPINZINHO PARANÁ

Nível	Nível Contíguo	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade
LOTE	LOTE	Edificação Institucional para Idosos					
Serviço	Serviço	1.12.0.12.	SINAPI	89567	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_08/2022	UN	2,00
Serviço	Serviço	1.12.0.13.	SINAPI	104173	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_08/2022	UN	3,00
Serviço	Serviço	1.12.0.14.	SINAPI	89557	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_08/2022	UN	2,00
Serviço	Serviço	1.12.0.15.	SINAPI	99260	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	4,00
Serviço	Serviço	1.12.0.16.	SINAPI	102279	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3) LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	90,45
Serviço	Serviço	1.12.0.17.	SINAPI	102992	CANAleta MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 50 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	M	83,00
Serviço	Serviço	1.12.0.18.	Composição	22	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO MOLDADA IN LOCO, 80 CM BASE X 3 CM ALTURA	M	83,00
Serviço	Serviço	1.12.0.19.	SINAPI	95569	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	59,00
Serviço	Serviço	1.12.0.20.	SINAPI	104734	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	45,23
Serviço	Serviço	1.12.0.21.	Composição	24	SHAFT (MOCHETAS) PARA DESCIDA DE ÁGUA PLUVIAL MODULADO EM PLACA CIMENTÍCIA - INCLUSO ESTRUTURA DE FIXAÇÃO E TRATAMENTO DE JUNTAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	6,63
Nível 2	Nível 2	1.13.	SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A DE INCÊNDIO				
Serviço	Serviço	1.13.0.1.	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	5,00
Serviço	Serviço	1.13.0.2.	SINAPI-I	37556	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, "20 X 20" CM, EM PVC "2" MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	1,00
Serviço	Serviço	1.13.0.3.	SINAPI-I	37558	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, "20 X 40" CM, EM PVC "2" MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	2,00

Assinado por 1 pessoa: LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6F00-4072-A786-2CFD> e informe o código 6F00-4072-A786-2CFD



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel 85.560-000
CHOPINZINHO PARANÁ

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	C (t)
LOTE	LOTE	Edificação Institucional para Idosos						
Serviço	Serviço	1.13.0.4.	SINAPI-I	37539	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 18820)	UN	4,00	
Serviço	Serviço	1.13.0.5.	SINAPI	101909	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	1,00	
Serviço	Serviço	1.13.0.6.	SINAPI	100799	TUBO, PEX, MULTICAMADA, COM TUBO LUVA, DN 16, INSTALADO EM IMPLANTAÇÃO DE INSTALAÇÕES DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	M	12,00	
Serviço	Serviço	1.13.0.7.	Composição	17	KIT PARA INSTALAÇÃO DE 02 BOTOIJOS DE GÁS P45 CONTENDO: 01 REGULADOR DE GÁS, 02 MANGUEIRAS PIG-TAIL DE 1,00 M, 02 VÁLVULAS DE RETENÇÃO, 02 VÁLVULAS ESFÉRICAS, 02 SUPORTE PARA FIXAÇÃO, 01 COLETOR DE FERRO, 02 COTOVELOS, 02 NIPLES, 01 BUCHA DE REDUÇÃO E 01 MANOMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	
Nível 2	Nível 2	1.14.			MURETA NO ALINHAMENTO PREDIAL			
Serviço	Serviço	1.14.0.1.	SINAPI	101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	5,60	
Serviço	Serviço	1.14.0.2.	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	M3	2,26	
Serviço	Serviço	1.14.0.3.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	13,05	
Serviço	Serviço	1.14.0.4.	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	17,68	
Serviço	Serviço	1.14.0.5.	SINAPI	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	34,02	
Serviço	Serviço	1.14.0.6.	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	0,97	
Serviço	Serviço	1.14.0.7.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	16,79	
Serviço	Serviço	1.14.0.8.	SINAPI	92443	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	6,20	
Serviço	Serviço	1.14.0.9.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	6,32	
Serviço	Serviço	1.14.0.10.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2,46	

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade
LOTE	LOTE	Edificação Institucional para Idosos					
Serviço	Serviço	1.14.0.11.	SINAPI-I	42407	TRELICA NERVURADA (ESPACADOR), ALTURA = 120,0 MM, DIÂMETRO DOS BANZOS INFERIORES E SUPERIOR = 6,0 MM, DIÂMETRO DA DIAGONAL = 4,2 MM	M	21,53
Serviço	Serviço	1.14.0.12.	SINAPI	103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	0,12
Serviço	Serviço	1.14.0.13.	SINAPI	103675	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	0,32
Serviço	Serviço	1.14.0.14.	SINAPI	103356	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	8,61
Serviço	Serviço	1.14.0.15.	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	24,98
Serviço	Serviço	1.14.0.16.	SINAPI	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	24,98
Serviço	Serviço	1.14.0.17.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	24,98
Serviço	Serviço	1.14.0.18.	SINAPI	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	24,98
Serviço	Serviço	1.14.0.19.	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	24,98
Nível 2	Nível 2	1.15.			LIXEIRA		
Serviço	Serviço	1.15.0.1.	SINAPI	101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	3,20
Serviço	Serviço	1.15.0.2.	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	M3	0,67
Serviço	Serviço	1.15.0.3.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	3,75
Serviço	Serviço	1.15.0.4.	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	5,26
Serviço	Serviço	1.15.0.5.	SINAPI	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	10,11
Serviço	Serviço	1.15.0.6.	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	0,29
Serviço	Serviço	1.15.0.7.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	4,80

Assinado por 1 pessoa: LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6F00-4072-A786-2CFD> e informe o código 6F00-4072-A786-2CFD



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel 85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade
LOTE	LOTE	Edificação Institucional para Idosos					
Serviço	Serviço	1.15.0.8.	SINAPI	92443	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	6,29
Serviço	Serviço	1.15.0.9.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_08/2022	KG	17,77
Serviço	Serviço	1.15.0.10.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_08/2022	KG	10,02
Serviço	Serviço	1.15.0.11.	SINAPI	92769	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-80 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_08/2022	KG	9,57
Serviço	Serviço	1.15.0.12.	SINAPI	103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	0,22
Serviço	Serviço	1.15.0.13.	SINAPI	92538	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	1,40
Serviço	Serviço	1.15.0.14.	SINAPI	92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_08/2022	KG	4,37
Serviço	Serviço	1.15.0.15.	SINAPI	103675	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	0,28
Serviço	Serviço	1.15.0.16.	SINAPI	98555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	2,22
Serviço	Serviço	1.15.0.17.	SINAPI	103356	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	3,80
Serviço	Serviço	1.15.0.18.	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM CÔLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	14,08
Serviço	Serviço	1.15.0.19.	SINAPI	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	14,08
Serviço	Serviço	1.15.0.20.	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE "5 CM". AF_01/2024	M3	0,08
Serviço	Serviço	1.15.0.21.	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	0,08
Serviço	Serviço	1.15.0.22.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	17,56

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade
LOTE	LOTE	Edificação Institucional para Idosos					
Serviço	Serviço	1.15.0.23.	SINAPI	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	17,56
Serviço	Serviço	1.15.0.24.	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	17,56
Nível 2	Nível 2	1.16.			LIMPEZA DE OBRA		
Serviço	Serviço	1.16.0.1.	Composição	13	LIMPEZA FINAL DE OBRA	M²	334,79

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 A despesa total estimada da contratação é de R\$ 607.003,99 (seiscentos e sete mil, três reais e noventa e nove centavos), que serão pagos com recursos orçamentários oriundos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – FMDI – Fontes de Recurso 5504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras e 5793 - Emendas individuais impositivas – transf, consignados no Programa de Trabalho: 824100051.027 - Reforma, Construção e Ampliação de Estruturas de Atendimento ao Idoso.

9.2 O projeto e orçamento devidamente aprovados pela Caixa Econômica Federal, dentro das premissas de elaboração de orçamentos, utilizando tabela SINAPI como base.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel 85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

REQUISITOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DA NECESSIDADE

10.1.1 Recursos Orçamentários;

10.1.2. Orçamento e Cronograma atualizado e aprovado;

10.1.3. Edital de Licitação Padrão;

10.1.4 Parecer da Procuradoria Jurídica do Município;

10.1.5. Contratação de empresa especializada através de certame licitatório;

10.1.6. Fiscalização concomitante com execução dos serviços.

10.2 A prestação dos serviços a ser contratada não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Pública, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1 A decisão de não parcelar a obra de ampliação de edificação institucional do Centro Dia e de Longa Permanência para Idosos se justifica pela interdependência das intervenções, como infraestrutura, paredes e painéis, revestimentos, coberturas, forro, pisos e pavimentações, pintura, esquadrias, instalações elétricas, pluviais, entre outros, que exigem execução contínua.

Parcelar a obra poderia comprometer a sequência lógica dos serviços e gerar atrasos. Além disso, o parcelamento aumentaria os custos indiretos de gerenciamento e fiscalização, tornando o processo menos eficiente. A execução integral permite uma gestão mais ágil e eficiente dos recursos financeiros e humanos, além de possibilitar negociação de preços mais vantajosos, garantindo a conclusão da obra no menor tempo possível e sem prejudicar a funcionalidade do espaço.

PROVIDÊNCIAS ADICIONAIS

12.1 A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

12.1.1 Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual.

12.1.2 Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação.

12.1.3 Acompanhamento rigoroso dos projetos que serão apresentados.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

13.1 A solução proposta para a execução de obra de ampliação da Edificação Institucional do Centro Dia e de Longa Permanência para Idosos – Etapa 02, contempla uma série de intervenções estruturais e funcionais, visando otimizar o espaço para o atendimento ao público e a eficiência nas operações.

13.2 A execução dessas melhorias abrangerá novos espaços para atendimentos ambulatoriais, apoio administrativo, técnico, logístico e áreas de convivência, garantindo serviços de Assistência Social mais eficazes e acolhedores, com condições adequadas para atender as demandas da população idosa.

13.3 Logo, a implementação dessas medidas está alinhada às melhores práticas de engenharia e às normativas vigentes, garantindo a qualidade e a eficiência na execução da obra.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel 85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

RESULTADOS PRETENDIDOS

14.1 A execução da obra de ampliação da Edificação Institucional do Centro Dia e de Longa Permanência para Idosos – Etapa 02, necessários para garantir conforto e eficiência no atendimento ao público idoso, além de otimizar o uso do ambiente, garantindo funcionalidade e conforto para os usuários, visando atender de forma mais eficiente os usuários das Políticas Públicas de Assistência Social.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

15.1 Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes no órgão que impossibilitem ou justifiquem a viabilidade desta demanda.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

16.1. Primeiramente, deve ser destacado que a contratada deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços.

16.2. A CONTRATADA deverá observar ainda as seguintes legislações pertinentes:

16.2.1 O CONTRATADO deverá apresentar Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil para execução de atividades e empreendimentos sujeitos ao licenciamento ambiental, conforme a Lei n.º 12.305, de 02 de agosto de 2010, e a Resolução do CONAMA nº 307/2002, e demais normativas vigentes.

16.2.2 Os Projetos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil para execução de atividades e empreendimentos sujeitos ao licenciamento ambiental serão elaborados e implementados pelas empresas contratadas para a execução da obra, como Projeto Executivo, enquanto que os Projetos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil para empreendimentos e atividades não enquadrados na legislação como objeto de licenciamento ambiental, deverão ser apresentados juntamente do projeto do empreendimento, como Projeto Complementar, para análise pelo órgão competente do poder público municipal, em conformidade com o Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, caso este esteja vigente.

16.2.3 Os Projetos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil deverão contemplar as seguintes etapas:

- a) caracterização: nesta etapa o gerador deverá identificar e quantificar os resíduos;
- b) triagem: deverá ser realizada, preferencialmente, pelo gerador na origem, ou ser realizada nas áreas de destinação licenciadas para essa finalidade, respeitadas as classes de resíduos estabelecidas no art. 3º da Resolução nº 307/2002 do CONAMA;
- c) acondicionamento: o gerador deve garantir o confinamento dos resíduos após a geração até a etapa de transporte, assegurando em todos os casos em que seja possível, as condições de reutilização e de reciclagem;
- d) transporte: deverá ser realizado em conformidade com as etapas anteriores e de acordo com as normas técnicas vigentes para o transporte de resíduos;
- e) destinação: deverá ser prevista de acordo com o estabelecido no item 9.8.1 acima.

16.3 Os resíduos da construção civil deverão ser destinados na forma descrita no art. 10 da Resolução nº 307/2002 do CONAMA.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel 85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ANÁLISE DE RISCOS

Risco	Probabilidade	Impacto
1 Estimativa de preço em desacordo com os preços praticados no mercado.	Baixa	Alto
2 Prestação de serviço sem qualidade.	Baixa	Alto
3 Incapacidade de empresa vencedora em executar o contrato.	Baixa	Alto
4 Falta de clareza quanto aos serviços a serem executados.	Média	Alto
5 Processo deserto ou fracassado.	Média	Alto

17.1 Tendo em vista que o mapeamento de riscos descreverá e avaliar as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e o objetivo da contratação, bem como definir de que formas devem ser tratadas, ela permeará todo processo de Contratação.

RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO

Risco 1	Estimativa de preço em desacordo com os preços praticados no mercado
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Disputa de preço deserta
Ação Preventiva	Realizar adequada pesquisa de mercado, através da pesquisa de preço atual pela tabela SINAPI, ou outra que venha ser substituída e nova cotações com fornecedores locais.
Ação de Contingência	Proceder com a apuração de eventuais equívocos na orçamentação e, caso não verificados os equívocos e não existirem interessados no processo de contratação.
Risco 2	Prestação de serviço sem qualidade.

Assinado por 1 pessoa: LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6F00-4072-A786-2CFD> e informe o código 6F00-4072-A786-2CFD



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br

Telefone (46) 3242-8600

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel 85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Probabilidade	Média
Impacto	Alto
Dano	Prejuízos financeiros e risco à qualidade do serviço.
Ação Preventiva	Exigência de atestado e qualificação técnica de serviço semelhante.
Ação de Contingência	Refazer os serviços de baixa qualidade e aplicação de sanções.
Risco 3	Incapacidade de empresa vencedora em executar o contrato.
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Atraso na execução do contrato
Ação Preventiva	Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos serviços a serem prestados.
Ação de Contingência	Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
Risco 4	Falta de clareza quanto aos serviços a serem executados.
Probabilidade	Média
Impacto	Alto
Dano	Possível interferência na qualidade do serviço entregue.
Ação Preventiva	Especificar o serviço de forma concisa e coerente com o que o mercado pode oferecer.
Ação de Contingência	Esclarecer dúvidas e incoerências, conforme questionamentos que venham a surgir no processo de disputa de preço.
Risco 5	Processo deserto ou fracassado.
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Não realizar a contratação tendo que republicar instrumento convocatório e abrir novo prazo para a realização do processo de contratação.

Assinado por 1 pessoa: LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6F00-4072-A786-2CFD> e informe o código 6F00-4072-A786-2CFD



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel 85.560-000
CHOPINZINHO PARANÁ

Ação Preventiva	Encaminhar termo de referência durante a fase de cotação de preços para a maior quantidade de possíveis interessados em participar do procedimento.
Ação de Contingência	Republicação do Edital observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

18.1 Este Gestor declara **viável** esta contratação.

18.2 Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação, e salvo melhor Juízo, fica demonstrada e atestada a vantajosidade dessa forma de Contratação pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Chopinzinho, 26 de fevereiro de 2025.

Neide G. Pasquali
Secretária Municipal de Assistência Social

Lucas Kiyoshi Yamazaki
Diretor do Departamento de Administração

Assinado por 1 pessoa: LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6F00-4072-A786-2CFD> e informe o código 6F00-4072-A786-2CFD





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6F00-4072-A786-2CFD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI (CPF 034.XXX.XXX-09) em 17/03/2025 12:00:44 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6F00-4072-A786-2CFD>

Memorando 8- 404/2024

De: Lucas Y. - SMA-PP

Para: SMA-PP - Planejamento e Projetos

Data: 17/03/2025 às 12:00:26

Setores envolvidos:

SMASMF, GAB, SMF, SMA-PP, SMF-C, SMASMF-CLIFA, SMA-PP-ENG3

SOLICITAÇÃO ABERTURA PROCESSO LICITATÓRIO - CONSTRUÇÃO ETAPA II - LAR DOS IDOSOS

Termo de referência

—

Lucas Kiyoshi Yamazaki

Engenheiro Civil

CREA PR - 81.408/D

Anexos:

TR_LAR_DOS_IDOSOS_versao_final_17_03.pdf



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1 CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 A Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família, através da Divisão de Planejamento e Projetos, solicita autorização para a Contratação empresa especializada para execução de AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL DO CENTRO DIA E DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS – ETAPA 02, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL DO CENTRO DIA E DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS – ETAPA 02	UND	01	R\$ 607.003,99	R\$ 607.003,99

1.2 Justifica-se a contratação de Empresa para Execução de Obra Ampliação da Edificação Institucional do Centro Dia e de Longa Permanência para Idosos – Etapa 02:

1.2.1 A ampliação do Centro Dia e de Longa Permanência para Idosos é essencial para proporcionar às pessoas da terceira idade um ambiente mais adequado, que favoreça sua saúde, bem-estar e dignidade. A obra permitirá a criação de espaços modernos e confortáveis, garantindo que os usuários possam desfrutar de uma vida mais saudável e de um atendimento mais humanizado, atendendo às crescentes demandas da população idosa.

1.2.2 Considerando a necessidade de ampliação da estrutura existente, a obra contemplará novos espaços para atendimentos ambulatoriais, apoio administrativo, apoio técnico, apoio logístico e áreas de convivência e socialização, permitindo que os serviços das Políticas Públicas de Assistência Social sejam prestados de forma mais eficaz e acolhedora, com condições adequadas para recepcionar todos os usuários da nossa comunidade.

1.2.3 Considerando a disponibilidade orçamentária e financeira para execução dessa obra, justifica-se a necessidade da elaboração de processo para abertura de processo licitatório para tal finalidade.

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

2.1 O preço máximo admitido para execução dos serviços é de R\$ 607.003,99 (seiscentos e sete mil, três reais e noventa e nove centavos)

2.1.2 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:	08.04 - FUNDO MUN.DTOS DO IDOSO - FMDI
Fonte de Recursos:	5504 - Royalties e Outras Compensações Financei 5793 - Emendas individuais impositivas - transf

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.

Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 19/12/2023.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Programa de Trabalho:	0 824100051.027 - Reforma, Construção e Ampliação de Estruturas de Atendimento ao Idoso
Elemento de Despesa:	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Desdobrado:	1630/1631 - OUTRAS EDIFICAÇÕES
Nota de Empenho:	Não se aplica

3 REGIME DE EXECUÇÃO:

3.1 A presente contratação adotará como regime de execução por empreitada por preço unitário: contratação da execução da obra ou do serviço por preço certo de unidades determinadas.

3.1.1 As medições serão feitas através das Planilhas de Medições.

4 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

4.1 O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de (MENOR PREÇO).

4.1.1 Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor máximo global do lote.

4.1.2 A presente contratação esta enquadrada como serviço/obra comum de engenharia.

5 GARANTIA:

5.1 As garantias serão equivalentes a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, incluído, no que couber, o reajustamento de preços.

6 DA VISTORIA:

6.1 Os licitantes poderão vistoriar o local onde serão executados os serviços até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, mediante prévio agendamento junto a Divisão de Planejamento e Projetos, pelo celular (42) 9-99304451.

6.2 O agendamento deverá ser feito em até dois dias anteriores à data da abertura da sessão da Concorrência eletrônica.

6.3 Ainda que os licitantes optem por não realizar a vistoria, deverão apresentar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, conforme modelo constante no Anexo VII do Edital.

6.4 A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o licitante vencedor assumir os ônus dos serviços decorrentes.

6.5 Nenhum licitante poderá alegar desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximir das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto.

7 SUBCONTRATAÇÃO:

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

Página 2 de 15

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.

Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 19/12/2023.

Assinado por 2 pessoas: LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI e NEIDE GASPARETTO PASQUALI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/43C7-8DD4-8FD0-CECA> e informe o código 43C7-8DD4-8FD0-CECA



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA

8.1 O prazo de execução do contrato é de 210 (duzentos e dez) dias corridos, contados a partir da data estabelecida na Ordem de Serviço para início da execução do objeto e o de vigência inicia-se com a assinatura do contrato, sendo seu termo final 180 (cento e oitenta) dias após o término do prazo de execução.

8.2 A Ordem de Serviço deverá ser assinada pelo contratado no prazo máximo de até 10 (dez) dias após a convocação pelo Órgão Licitante, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa idônea aprovado pelo órgão licitante.

8.3. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

8.3.1. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

- a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
- b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

9. DA EXECUÇÃO

9.1 O CONTRATADO deverá atender rigorosamente ao disposto no contrato e será responsável pela segurança, eficiência e adequação dos métodos, mão de obra, materiais e equipamentos utilizados na execução das obras ou serviços, bem como deverá atender às normas técnicas definidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

9.2 O CONTRATADO deverá, às suas expensas, reparar, corrigir, reconstruir, substituir, demolir ou refazer quaisquer partes da obra ou serviços que, a juízo da fiscalização, não tenham sido executadas de acordo com o estipulado no contrato.

9.3 O CONTRATADO se obriga a:

9.3.1 Assegurar, durante a execução da obra ou serviços, proteção e conservação dos serviços executados, de forma que seja mantida sua integridade;

9.3.2 Executar imediatamente os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade, independentemente das penalidades cabíveis;

9.3.3 Permitir e facilitar à fiscalização a inspeção do local da obra a qualquer dia ou hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por esta, pertencam seus fiscalizadores ao CONTRATANTE ou a terceiros por estes credenciados;

9.3.4 Notificar a fiscalização, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, no mínimo, da concretagem de fundações ou de elementos armados de estrutura, e do início dos testes de operação das instalações elétricas, mecânicas e hidráulicas;

9.3.5 Providenciar a legalização das obras ou serviços junto aos órgãos competentes, por sua conta e responsabilidade, quando necessário;

9.3.6 Colocar, às suas expensas, em local do canteiro de obras, e que propicie fácil visualização, placas indicativas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, com as referências necessárias à divulgação do empreendimento e cumprimento da legislação;

9.3.7 Proceder, às suas expensas, quando couber, o “as built” (como construído), isto é, as anotações e registros nos projetos originais das alterações havidas na execução da obra, conforme NBR 14645-3, para fins de ordenação do cadastro técnico do CONTRATANTE;

Página 3 de 15

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.

Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 19/12/2023.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

9.3.8 Zelar pela integridade dos bens vinculados às atividades de obra e/ou prestação de serviços.

9.3.9 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

9.4 O CONTRATADO é responsável pelos danos causados decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

9.4.1 O CONTRATADO responderá durante 5 (cinco) anos pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, nos termos do artigo 618 do Código Civil Brasileiro.

9.5 O CONTRATADO é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do contrato.

9.5.1 A inadimplência do CONTRATADO quanto a esses encargos não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto ajustado ou restringir a regularização e uso das edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.

9.5.2 Correrá por conta exclusiva do CONTRATADO a responsabilidade por quaisquer acidentes decorrentes da execução das obras e serviços, uso indevido de patentes registradas e, ainda que resultante de caso fortuito e por qualquer outra causa, a destruição ou danificação da obra em construção até a definitiva aceitação da mesma pelo CONTRATANTE, bem como as indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos na via pública.

9.5.3 Para garantir os riscos contra sinistros, o CONTRATADO segurará a obra nova e as ampliações, majorando, progressivamente, o valor desse seguro, antes de cada prestação e entregará a apólice inicial e as adicionais ao CONTRATANTE, a qual ficará investida de poderes "*in rem propriam*", para receber da companhia seguradora a indenização em caso de sinistro, reembolsando-se das prestações já entregues ao CONTRATADO e restituindo-lhe o remanescente, se houver.

9.5.4 O seguro será contratado pelo valor de reposição das obras, aí considerados quaisquer valores que o CONTRATANTE já houver pago ao CONTRATADO, a qualquer título, não só as parcelas contratuais, mas também eventuais reajustamentos e serviços extraordinários.

9.6 O CONTRATADO fica obrigada a utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal;

9.6.1 Em cada medição, como condição para recebimento das obras ou serviços de engenharia e arquitetura executados, deverão ser atendidas, pelo CONTRATADO, as exigências constantes em normativas que estabelece procedimentos de controle ambiental para a utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem nativa;

9.6.2 O descumprimento, pelo CONTRATADO, dos requisitos impostos no item 9.6 e subitem 9.6.1 deste Contrato, poderá implicar extinção do contrato, com amparo no art. 137, I da Lei Federal 14.133, de 2021, arts. 180 e 129, I do Decreto n.º 73, de 2023, c/c a aplicação das penalidades previstas nos mesmos Diplomas Legais e neste Contrato.

9.7 O CONTRATADO deverá apresentar Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil para execução de atividades e empreendimentos sujeitos ao licenciamento ambiental, conforme a Lei n.º 12.305, de 02 de agosto de 2010, e a Resolução do CONAMA nº 307/2002, e demais normativas vigentes.

9.7.1 Os Projetos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil para execução de atividades e empreendimentos sujeitos ao licenciamento ambiental serão elaborados e implementados pelas

Página 4 de 15

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.

Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 19/12/2023.

Assinado por 2 pessoas: LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI e NEIDE GASPARETTO PASQUALI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/43C7-8DD4-8FD0-CECA> e informe o código 43C7-8DD4-8FD0-CECA



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

empresas contratadas para a execução da obra, como Projeto Executivo, enquanto que os Projetos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil para empreendimentos e atividades não enquadrados na legislação como objeto de licenciamento ambiental, deverão ser apresentados juntamente do projeto do empreendimento, como Projeto Complementar, para análise pelo órgão competente do poder público municipal, em conformidade com o Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, caso este esteja vigente.

9.7.2 Os Projetos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil deverão contemplar as seguintes etapas:

- a) caracterização: nesta etapa o gerador deverá identificar e quantificar os resíduos;
- b) triagem: deverá ser realizada, preferencialmente, pelo gerador na origem, ou ser realizada nas áreas de destinação licenciadas para essa finalidade, respeitadas as classes de resíduos estabelecidas no art. 3º da Resolução nº 307/2002 do CONAMA;
- c) acondicionamento: o gerador deve garantir o confinamento dos resíduos após a geração até a etapa de transporte, assegurando em todos os casos em que seja possível, as condições de reutilização e de reciclagem;
- d) transporte: deverá ser realizado em conformidade com as etapas anteriores e de acordo com as normas técnicas vigentes para o transporte de resíduos;
- e) destinação: deverá ser prevista de acordo com o estabelecido no item 9.8.1 acima.

9.7.3 Os resíduos da construção civil deverão ser destinados na forma descrita no art. 10 da Resolução nº 307/2002 do CONAMA.

9.8 O CONTRATADO se obriga a manter na obra ou serviços de engenharia e arquitetura, quando couber, sob os cuidados de seu preposto, o diário de obras para anotações e registros pertinentes.

9.8.1 É da competência do CONTRATADO registrar no Diário de Obras todas as ocorrências diárias, bem como especificar detalhadamente os serviços em execução, devendo a FISCALIZAÇÃO, nesse mesmo Diário, confirmar ou retificar o registro;

9.8.2 A abertura do Diário de Obras deverá ser feita junto com a Fiscalização no dia da reunião de partida. Será tolerado um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, em casos excepcionais, para o preenchimento do Diário de Obras durante a execução do objeto, e a partir desse prazo poderão ser aplicadas as sanções previstas no Edital.

10 DO RECEBIMENTO

10.1 Executado o contrato o seu objeto será recebido

10.1.2 Provisoriamente, quando da conclusão da obra ou serviço, pelo fiscal do contrato ou por comissão de no mínimo 3 (três) membros designados pela autoridade administrativa competente, neste caso com a participação do responsável pela fiscalização da obra ou serviço de engenharia, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do CONTRATADO, com duração máxima de 60 (sessenta) dias.

10.1.3 Definitivamente, por comissão designada pela autoridade competente, sem a participação do fiscal do contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes e pelo usuário, após o decurso do prazo de observação ou de vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

10.2 Os responsáveis pelo recebimento deverão lavrar termo de notificação anterior ao termo de recebimento provisório ou definitivo sempre que as obras ou serviços não apresentarem condições de

Página 5 de 15

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.

Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 19/12/2023.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

aceitação. O termo de notificação deverá caracterizar os vícios, defeitos e incorreções constatados e determinar prazo para saneamento.

10.2.1 O CONTRATADO é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

10.2.2 Decorrido o prazo fixado, os responsáveis procederão nova verificação objetivando o recebimento, que somente será lavrado quando as obras ou serviços apresentarem perfeitas condições.

10.3 Nas obras ou serviços será lavrado termo de recebimento provisório, e, decorridos 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, será lavrado termo de recebimento definitivo.

10.4 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do CONTRATADO pela solidez e segurança da obra, assim pelos materiais, como não a exime da responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10.5 Para o recebimento definitivo, o CONTRATADO deverá entregar ao CONTRATANTE, conforme o caso, os seguintes documentos.

a) Relatório de Recomendações e Instruções de Utilização e Uso das instalações e equipamentos, acompanhado de eventuais catálogos e tabelas de fabricantes e montadores.

b) Termos de garantia das instalações e dos equipamentos;

c) Comprovante de Vistoria do Corpo de Bombeiros local;

d) Certidão negativa de débito – CND/INSS da matrícula da obra e Certidão negativa do FGTS em plena validade;

e) Comprovações das Vistorias das Companhias Concessionárias de telefone, de esgoto (inclusive águas pluviais), e de abastecimento de gás, de energia elétrica e de água;

f) Comprovações de verificação de funcionamento emitido pelos responsáveis pelas instalações de equipamentos eletromecânicos;

g) Comprovações do pagamento de taxas de ligação de esgoto e às redes das companhias concessionárias;

h) Comprovante de Conclusão da Obra ou Habite-se emitido pelo órgão competente do Município. Em caso de não obtenção deverá ser apresentada justificativa emitida pelo órgão competente, atestado pelo gestor do contrato.

10.6. Os termos de recebimento definidos neste capítulo constituem atos administrativos anuláveis nas hipóteses de erro ou ignorância, dolo, coação, simulação, fraude, incapacidade dos agentes públicos, impossibilidade jurídica ou ilicitude.

11. COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para a comprovação de Qualificação Técnica o licitante arrematante deverá entregar:

11.1.1 CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

A documentação relativa à Capacidade Técnica Operacional consistirá em:

a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica com a regularidade do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede.

Página 6 de 15

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.

Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 19/12/2023.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

a.1) Em se tratando de empresa de engenharia não registrada no CREA do Estado do Paraná deverá apresentar o registro do CREA do Estado de origem, ficando a licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do CREA do Paraná, quando da assinatura do contrato.

b) Comprovação de possuir em nome do Licitante, atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de responsabilidade técnica com comprovação de:

b.1) Execução de obra de reforma de ampliação em alvenaria.

b.2) O(s) atestado(s) apresentado(s) para a comprovação de responsabilidade técnica, pela execução dos serviços, conforme previsto na alínea "b" do item 111.1, somente constituirá(ão) prova de capacitação se acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico, ou ART ou RRT, emitido(s) pelo CREA e/ou pelo CAU.

c) Declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

c.1) A Declaração é um documento indispensável a ser entregue, sendo que a sua ausência inabilitará o Licitante.

c.2) A vistoria técnica terá por finalidade:

c.2.1) Conhecimento das condições locais onde será prestado o serviço, para efetuar as medições e conferências que se fizerem necessárias para a correta elaboração de sua proposta, bem como para solicitação de outros esclarecimentos que julgarem necessários.

c.2.2) Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento das condições locais pertinentes à execução do objeto, não serão argumentos válidos para reclamações futuras, nem desobrigam execução do serviço. Todas as ocorrências pertinentes ao escopo dos serviços, a partir da assinatura do contrato, serão de responsabilidade do contratado.

11.1.2 CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL

A documentação relativa à Capacidade Técnica Profissional consistirá em:

a) A declaração de Responsabilidade Técnica, conforme Anexo V do Edital.

b) A comprovação do(s) profissional (is) de nível superior, ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor(es) do(s) Acervo(s) de Responsabilidade Técnica pela execução dos serviços constantes na alínea "b" do item 11.1.1, com a comprovação de pertencer ao quadro permanente do licitante, conforme abaixo:

b.1) Profissional Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista detentor do Acervo de Responsabilidade Técnica pela execução dos serviços constantes na alínea "b.1" do item 11.1.1.

c) A comprovação de pertencer ao quadro permanente da empresa deverá ser feita mediante uma das seguintes formas:

c.1) Carteira de Trabalho;

c.2) Certidão do CREA;

c.3) Certidão do CAU;

c.4) Contrato Social;

c.5) Contrato de prestação de serviços;

c.6) Contrato de Trabalho registrado na DRT;

Página 7 de 15

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.

Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 19/12/2023.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

c.7) Termo, por meio do qual o(s) profissional(is) assumam a responsabilidade técnica pela obra ou serviço licitado e o compromisso de integrar(em) o quadro técnico da empresa, no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado. O presente Termo pode ser suprido pela assinatura no Anexo V do Edital do(s) profissional(is) que será(ão) responsável(is) pela obra.

d) Apresentar a (s) Certidão(ões) de Registro de Pessoa Física com a regularidade do(s) profissional(is) indicado(s) pelo Licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade.

11.2.2 O(s) profissional(is) indicado(s) pelo Licitante para fins de comprovação da capacitação deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto da licitação.

11.2.3 Deverá ser apresentado, no mínimo, um acervo técnico desse(s) profissional(is) devidamente acervado(s) pelo CREA e/ou pelo CAU, com comprovação de execução dos serviços constantes na alínea “b” do item 8.1.1.

11.2.4 Demais documentos que o licitante arrematante deverá entregar:

a) Declaração de Cumprimento de Exigências Legais e Constitucionais (Anexo VI) do Edital.

b) Declaração de que o Licitante se compromete a comprovar, quando da assinatura do contrato, os vínculos, empregatícios ou contratuais, da equipe técnica, no caso de ser a vencedora da presente licitação (Anexo V) do Edital.

c) Declaração de que não possui, em seu quadro funcional, menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Lei Federal n.º 9.854 de 27/10/1999) (Anexo VI) do Edital.

d) Declaração de Compromisso de Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (Anexo VIII) do Edital.

d.1) No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações e com a legislação pertinente do município.

d.2) O contratado fica obrigada a utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme as normativas aplicáveis.

11.2.5 Os documentos solicitados acima, quando couber, devem estar devidamente assinados, quando necessário.

11.1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Para a qualificação Econômico-financeira a Licitante arrematante deverá entregar:

11.1.3.1 Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste CONCORRÊNCIA, se outro prazo não constar no documento.

11.1.3.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício, termo de abertura e encerramento, assinado pelo contador, e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando-se como base a

Página 8 de 15

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.

Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 19/12/2023.

Assinado por 2 pessoas: LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI e NEIDE GASPARETTO PASQUALI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/43C7-8DD4-8FD0-CECA> e informe o código 43C7-8DD4-8FD0-CECA



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

variação ocorrida no período, do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP – DI, publicada pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou outro indicador que o venha substituir.

a) Serão considerados aceitos como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1) Publicados em Diário Oficial; ou

a.2) Publicados em Jornal; ou

a.3) Por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.

a.4) Quando a data da abertura do certame for superior ao dia 30 de abril do presente ano, somente será aceito o balanço do ano anterior.

b) O Balanço Patrimonial da Sociedade Anônima ou por Ações deverá ser o publicado em Diário Oficial, sendo que as de capital aberto deverão, ainda, vir acompanhadas de Parecer de Auditor(es) Independente(s). O Balanço Patrimonial das demais empresas deverá ser o transcrito no “Livro Diário” contendo identificação completa da empresa, de seu titular, e de seu responsável técnico contábil, acompanhado de seus respectivos Termos de Abertura e Encerramento. Os Termos deverão estar registradas na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos.

c) Em caso de empresa que ainda não possua balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis, por ser recém-constituída, apresentação de cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do Licitante.

11.1.3.3 os documentos exigidos no item 8.1.3.2 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

11.1.3.3.1 as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

11.1.3.4 a comprovação da situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Corrente (ILC), Liquidez Geral (ILG) e Grau de Endividamento (GE), bem como pela Disponibilidade Financeira Operacional, resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

Índice de Liquidez Corrente (ILC):

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Liquidez Geral (ILG):



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}}$$

Grau de Endividamento (GE):

$$\text{GE} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

Valor Patrimonial (VP):

$$\text{VP} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Capital Social}}$$

Cálculo dos Coeficientes K5, K6, K7 e Kf:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CAPACIDADE	ÍNDICES (1)	PESO (2)	INTERVALO DE PONTOS (1) X (2)
ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE – ILC		30	
ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL – ILG		50	
VALOR PATRIMONIAL – VP		20	

TABELA PARA SE OBTER K5	TABELA PARA SE OBTER K6	TABELA PARA SE OBTER K7
INTERVALO DE PONTOS DE ILC	INTERVALO DE PONTOS DE ILG	INTERVALO DE PONTOS DE VP
15 ≤ ILC < 30 1,2	25 ≤ ILG < 50 2,0	10 ≤ VP < 20 0,8
30 ≤ ILC < 36 1,5	50 ≤ ILG < 60 2,5	20 ≤ VP < 24 1,0
36 ≤ ILC < 39 1,8	60 ≤ ILG < 65 3,0	24 ≤ VP < 26 1,2
39 ≤ ILC < 51 2,1	65 ≤ ILG < 85 3,5	26 ≤ VP < 34 1,4
ILC ≥ 51 2,4	ILG ≥ 85 4,0	VP ≥ 34 1,6
VALOR ASSUMIDO PARA K5 =	VALOR ASSUMIDO PARA K6 =	VALOR ASSUMIDO PARA K7 =

CAPACIDADE	ÍNDICES (1)	PESO (2)	INTERVALO DE PONTOS (1) X (2)
ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE – ILC		30	
ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL – ILG		50	
VALOR PATRIMONIAL – VP		20	

TABELA PARA SE OBTER K5	TABELA PARA SE OBTER K6	TABELA PARA SE OBTER K7
INTERVALO DE PONTOS DE ILC	INTERVALO DE PONTOS DE ILG	INTERVALO DE PONTOS DE VP
15 ≤ ILC < 30 1,2	25 ≤ ILG < 50 2,0	10 ≤ VP < 20 0,8
30 ≤ ILC < 36 1,5	50 ≤ ILG < 60 2,5	20 ≤ VP < 24 1,0
36 ≤ ILC < 39 1,8	60 ≤ ILG < 65 3,0	24 ≤ VP < 26 1,2
39 ≤ ILC < 51 2,1	65 ≤ ILG < 85 3,5	26 ≤ VP < 34 1,4
ILC ≥ 51 2,4	ILG ≥ 85 4,0	VP ≥ 34 1,6
VALOR ASSUMIDO PARA K5 =	VALOR ASSUMIDO PARA K6 =	VALOR ASSUMIDO PARA K7 =

Sendo:

Kf = Coeficiente
Financeiro

Kf = K5 + K6 + K7

Disponibilidade Financeira Operacional:

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.

Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 19/12/2023.

Página 11 de 15



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

D = Disponibilidade Financeira
Operacional

D = $1,25 \times K_f \times PL - SC$

Onde:

PL = Patrimônio Líquido

SC = Saldo Contratual, conforme Anexo XI do Edital

SC = $\sum$ Valor do compromisso – $\sum$ Valor já faturado, isto é, a diferença entre a somatória dos compromissos e a somatória dos valores já faturados referentes aos compromissos.

A Disponibilidade Financeira deverá ser maior ou igual ao valor da proposta do Licitante, e deverá ser recalculada e entregue na assinatura do contrato. Para isso deverá ser entregue pelo licitante vencedor um novo Quadro, conforme Anexo IX do Edital e Memorial de Cálculo da Disponibilidade Financeira Operacional.

a) As fórmulas indicadas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

b) O licitante deverá apresentar Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou superior a 1,0 (um inteiro e cinco décimos), Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 1,00 (um) e Grau de Endividamento (GE) igual ou inferior a 0,6 (seis décimos).

c) Na ocorrência de algum equívoco na elaboração destes cálculos, tendo o licitante fornecido dados que possibilitem a correção dos mesmos, não será motivo de inabilitação.

d) Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação e Capacidade Operacional Financeira com os compromissos assumidos pelo licitante que importem diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada esta em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação (Anexo IX) do Edital.

11.1.3.5 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

11.1.3.5.1 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1,0 (um) no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1,0 (um) no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1,0 (um) no índice de Liquidez Corrente (LC).

11.1.3.6 Comprovação de possuir Patrimônio Líquido igual ou superior a R\$ 60.700,39 (sessenta mil, setecentos reais e trinta e nove centavos) mediante apresentação de Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social – cópia extraída do Livro Diário e registrado na Junta Comercial ou publicação em Diário Oficial, ou Certidão de Cartório de Títulos ou Documentos.

Página 12 de 15

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.

Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 19/12/2023.

Assinado por 2 pessoas: LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI e NEIDE GASPARETTO PASQUALI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/43C7-8DD4-8FD0-CECA> e informe o código 43C7-8DD4-8FD0-CECA



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Uma vez apresentados estes documentos na forma do contido no item 8.1.3.2, não é necessária nova inclusão.

Para as empresas cadastradas no Programa REFIS deverá ser obedecido o artigo 14 da Lei Federal n.º 9.964 de 10/04/2000.

12. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao servidor Senhor Lucas Yamazaki, o qual será responsável pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art. 10 do Decreto nº 73/2023):

- I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;
- II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- IV - Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado pela contratada;
- V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
- VI - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- VII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;
- VI - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- VII - Outras atividades compatíveis com a função.

12.1.2 As atribuições referidas no item 6.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

12.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá a servidor Christiano Dossa Silvestri e como substituto do fiscal a servidora Senhora Ana Kelle Malaguti, os quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto do contrato:

- I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;
- II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;
- III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;
- IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;
- V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;
- VI - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;
- VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

Página 13 de 15

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.

Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 19/12/2023.

Assinado por 2 pessoas: LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI e NEIDE GASPARETTO PASQUALI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/43C7-8DD4-8FD0-CECA> e informe o código 43C7-8DD4-8FD0-CECA



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

12.2.1 Compete ainda à fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

I - A fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

12.2.2 As atribuições referidas no item 12.2 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

13 DA NÃO CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

13.1 De acordo com o art. 6º, do Decreto Municipal n.º 296/2022, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito da administração municipal, os órgãos e as entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens ou lotes de licitação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

13.2 No presente caso, tendo em vista que o valor unitário ultrapassa R\$ 80.000,00, considerando, ainda, que o regime de execução é o de empreitada por preço unitário, que consiste na contratação da execução da obra ou do serviço por preço certo de unidades determinadas, regime mais indicado para obras e serviços de engenharia cujos quantitativos tenham relevada imprecisão intrínseca no seu levantamento, ou possuam maior probabilidade de serem alterados ao longo da execução do contrato, a Administração pagará pelos que foram efetivamente executados, motivo pelo qual o parcelamento do objeto e definição de cota para ME/EPP se torna inviável.

Página 14 de 15

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.

Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 19/12/2023.

Assinado por 2 pessoas: LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI e NEIDE GASPARETTO PASQUALI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/43C7-8DD4-8FD0-CECA> e informe o código 43C7-8DD4-8FD0-CECA



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

14 JUSTIFICATIVA DOS VALORES:

14.1 O responsável pela estimativa/orçamento foi a engenheira civil Marisa Hengem de Oliveira, aprovado pela Engenheira Civil Talita Baseggio Kaminski Dalsasso, sendo o projeto e orçamento devidamente aprovados pela Divisão de Planejamento e Projetos, dentro das premissas de elaboração de orçamentos, utilizando tabela SINAPI como base.

15 DA APROVAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL

A Secretária Municipal deste órgão aprova este Termo de Referência e o Estudo Técnico Preliminar, bem como atesta o alinhamento dos referidos documentos ao planejamento estratégico e ao plano de contratações anual. Os referidos documentos estão lastreados nos elementos técnicos fundamentais que os apoiam, tais como na descrição precisa do objeto e suas especificações técnicas, a necessidade da contratação foi demonstrada pelo órgão de origem, a definição dos requisitos da contratação foram fixados, a estimativa da quantidade e o levantamento de mercado, estimativa da despesa, o orçamento estimativo e/ou o cronograma físico-financeiro de desembolso foram realizados por servidor público identificado, houve a descrição da solução como um todo, os resultados pretendidos estão direcionados ao interesse público e aos interesses gerais, o modo de fornecimento, o local e o prazo da entrega foram definidos de forma razoável, assim como os critérios de aceitação do objeto, as obrigações das partes foram devidamente definidas, a forma de pagamento foi estabelecida de forma usualmente adotada pela Administração municipal, o órgão interessado definiu os critérios de seleção dos fornecedores, os prazos de vigência e execução contratual foram fixados, as hipóteses de reajuste e revisão constam de forma expressa nos documentos, houve a indicação dos recursos financeiros e orçamentários e, finalmente, o gestor e fiscal foram expressamente designados.

Chopinzinho, 06 de março de 2025.

Talita Baseggio Kaminski Dalsasso

Engenheira Civil

Lucas Kiyoshi Yamazaki

Diretor do Departamento de Administração

Neide G. Pasquali

Secretária de Assistência Social

Página 15 de 15

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.

Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 19/12/2023.

Assinado por 2 pessoas: LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI e NEIDE GASPARETTO PASQUALI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/43C7-8DD4-8FD0-CECA> e informe o código 43C7-8DD4-8FD0-CECA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 43C7-8DD4-8FD0-CECA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI (CPF 034.XXX.XXX-09) em 17/03/2025 12:01:15 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



NEIDE GASPARETTO PASQUALI (CPF 473.XXX.XXX-91) em 24/03/2025 16:42:36 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/43C7-8DD4-8FD0-CECA>

Memorando 9- 404/2024

De: Lucas Y. - SMA-PP

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 17/03/2025 às 12:44:57

Setores envolvidos:

SMASMF, GAB, SMF, SMA-LC, SMA-PP, SMF-C, SMASMF-CLIFA, SMA-PP-ENG3

SOLICITAÇÃO ABERTURA PROCESSO LICITATÓRIO - CONSTRUÇÃO ETAPA II - LAR DOS IDOSOS

Peças técnicas.

—
Lucas Kiyoshi Yamazaki

Engenheiro Civil

CREA PR - 81.408/D

Anexos:

ART_Orcamento.pdf
ART_Projeto_Eletrico.pdf
ART_Projeto_Estruturas_de_Concreto.pdf
BDI_assinado.pdf
Composicoes_assinado.pdf
Cotacoes_assinado.pdf
Cronograma_assinado.pdf
CronoPLE_assinado.pdf
CROQUI_FRENTES_DE_OBRA.pdf
det_calçadas_lar_et02.pdf
Eventos_assinado.pdf
Memorial_Descritivo_Lar_ET02_F.pdf
Memoria_de_Calculo_assinado.pdf
Orcamento_assinado.pdf
PM_3_06_Lar_dos_Idosos_V2.xlsm
PRANCHA_02.pdf
PRANCHA_03.pdf
PRANCHA_04.pdf
PRANCHA_05.pdf
Projeto_Arquitetonico_completo_assinado.pdf
Projeto_Eletrico_assinado.pdf
Projeto_Estrutural_completo_assinado.pdf
Projeto_Estrutura_Metalica_completo_assinado.pdf
Projeto_Pluvial_completo_assinado.pdf
Projeto_Prevencao_Contra_Incendios_completo_assinado.pdf
Referencia_04_2024.xlsm
RRT_Projeto_Arquitetonico_Aguas_Pluviais_e_Prevencao_Contra_Incendio.pdf
RRT_Projeto_Estruturas_Metalicas.pdf
TERMO_DE_DOACAO_DE_PROJETO_EDSON_assinado.pdf

TERMO_DE_DOACAO_DE_PROJETO_GABRIEL_assinado.pdf
TERMO_DE_DOACAO_DE_PROJETO_GUILHERME_assinado.pdf
TERMO_DE_DOACAO_DE_PROJETO_MARCOS_assinado.pdf
TERMO_DE_DOACAO_DE_PROJETO_MARISA_assinado.pdf





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 40DE-EAF2-0DB3-17A5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI (CPF 034.XXX.XXX-09) em 17/03/2025 12:45:21 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



NEIDE GASPARETTO PASQUALI (CPF 473.XXX.XXX-91) em 24/03/2025 16:43:17 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/40DE-EAF2-0DB3-17A5>



1. Responsável Técnico

MARISA HENGEM DE OLIVEIRA

Título profissional:
ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 1717580360
Carteira: PR-170551/D

2. Dados do Contrato

Contratante: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO IDOSO DE CHOPINZINHO - APIC

CNPJ: 31.987.686/0001-80

RUA MICHEL JUNIOR DE ABREU, 3144
FREI VITO - CHOPINZINHO/PR 85560-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 06/04/2024

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DIOGO ANTONIO FEIJÓ ESQUINA COM A RUA MICHEL JUNIOR DE ABREU, 3144
FREI VITO - CHOPINZINHO/PR 85560-000

Data de Início: 09/04/2024

Previsão de término: 19/04/2024

Proprietário: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO IDOSO DE CHOPINZINHO - APIC

CNPJ: 31.987.686/0001-80

4. Atividade Técnica

[Elaboração de orçamento] de *edificação de alvenaria*

Quantidade	Unidade
334,79	M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração de planilha orçamentária referente a construção da Etapa 02 do Lar dos Idosos.

6. Declarações

Cláusula Compromissória: As partes decidem, livremente e de comum acordo, que qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307/96, de 23 de setembro de 1996 e Lei nº 13.129, de 26 de maio de 2015, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná – CMA/CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof, nº35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná, telefone 41 3350-6727, e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos.

Declaração assinada eletronicamente por MARISA HENGEM DE OLIVEIRA, registro Crea-PR PR-170551/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 20/06/2024 e hora 17h25.

Contratante

Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por MARISA HENGEM DE OLIVEIRA, registro Crea-PR PR-170551/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 20/06/2024 e hora 17h25.

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO IDOSO DE CHOPINZINHO - APIC - CNPJ: 31.987.686/0001-80

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Registrada em : 20/06/2024

ART Isenta



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná





1. Responsável Técnico

GABRIEL GIONGO COLFERAI

Título profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Empresa Contratada: **KOLF SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

RNP: **1716700353**

Carteira: **PR-163591/D**

Registro/Visto: **64165**

2. Dados do Contrato

Contratante: **ASSOCIACAO DE PROTECAO AO IDOSO DE CHOPINZINHO - APIC**

CNPJ: **31.987.686/0001-80**

RUA DIOGO ANTÔNIO FEIJÓ, 3144

FREI VITO - CHOPINZINHO/PR 85560-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 27/02/2020

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DIOGO ANTÔNIO FEIJÓ ESQUINA COM RUA MICHEL JUNIOR DE ABREU, SN
LOTE 7 QUADRA 6 FREI VITO - CHOPINZINHO/PR 85560-000

Data de Início: 27/10/2023

Previsão de término: 27/12/2023

Finalidade: Saúde

Proprietário: **ASSOCIACAO DE PROTECAO AO IDOSO DE CHOPINZINHO - APIC**

CNPJ: **31.987.686/0001-80**

4. Atividade Técnica

[Projeto] de instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais

Quantidade

Unidade

334,79

M2

[Elaboração de orçamento] de instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais

1,00

SERV

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por GABRIEL GIONGO COLFERAI, registro Crea-PR PR-163591/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 20/06/2024 e hora 11h10.

ASSOCIACAO DE PROTECAO AO IDOSO DE CHOPINZINHO - APIC - CNPJ: 31.987.686/0001-80

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Registrada em : 20/06/2024

ART Isenta



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná





1. Responsável Técnico

GUILHERME SOMAVILA

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

RNP: **1716585732**

Carteira: **PR-162798/D**

2. Dados do Contrato

Contratante: **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO IDOSO DE CHOPINZINHO - APIC**

CNPJ: **31.987.686/0001-80**

RUA SANTOS DUMONT, 3689

CENTRO - CHOPINZINHO/PR 85560-000

Contrato: (SEM NÚMERO)

Celebrado em: 04/05/2020

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DIOGO ANTONIO FEIJO - ESQUINA COM MICHEL JUNIOR DE ABREU, 3144

LOTEAMENTO CENCI FREI VITO - CHOPINZINHO/PR 85560-000

Data de Início: 04/05/2020

Previsão de término: 22/05/2020

Proprietário: **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO IDOSO DE CHOPINZINHO - APIC**

CNPJ: **31.987.686/0001-80**

4. Atividade Técnica

[Dimensionamento] de *edificação de alvenaria*

Quantidade

Unidade

703,10

M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO / DIMENSIONAMENTO ESTRUTURAL - "ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO"

6. Declarações

Cláusula Compromissória: As partes decidem, livremente e de comum acordo, que qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307/96, de 23 de setembro de 1996 e Lei nº 13.129, de 26 de maio de 2015, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná – CMA/CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof, nº 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná, telefone 41 3350-6727, e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos.

Declaração assinada eletronicamente por GUILHERME SOMAVILA, registro Crea-PR PR-162798/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 28/11/2023 e hora 08h34.

Contratante

Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por GUILHERME SOMAVILA, registro Crea-PR PR-162798/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 28/11/2023 e hora 08h34.

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO IDOSO DE CHOPINZINHO - APIC - CNPJ: 31.987.686/0001-80

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 96,62

Registrada em : 01/12/2023

Valor Pago: R\$ 96,62

Nosso número: 2410101720236248093



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Nº OPERAÇÃO	Nº TRANSFEREGOV	PROPONENTE / TOMADOR
0	0	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

LAR DOS IDOSOS - ETAPA 02 / Edificação Institucional para Idosos

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	55,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,23%
Lucro	L	7,40%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,65%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	21,77%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 55%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Chopinzinho/Paraná

Local

terça-feira, 15 de outubro de 2024

Data

Responsável Técnico

Nome: Marisa Hengem de Oliveira

CREA/CAU: 170.551-D

ART/RRT: 1720243493685

Nº OPERAÇÃO	Nº TRANSFEREGOV	PROPONENTE / TOMADOR
0	0	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

LAR DOS IDOSOS - ETAPA 02 / Edificação Institucional para Idosos

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	55,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

BDI 2

TIPO DE OBRA

Fornecimento de Materiais e Equipamentos (aquisição indireta - em conjunto com licitação de obras)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	1,50%
Seguro e Garantia	SG	0,30%
Risco	R	0,56%
Despesas Financeiras	DF	0,85%
Lucro	L	3,50%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,65%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	12,82%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 55%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Chopinzinho/Paraná

Local

Documento assinado digitalmente



MARISA HENGEM DE OLIVEIRA

Data: 22/10/2024 17:34:44-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Responsável Técnico

Nome: Marisa Hengem de Oliveira

CREA/CAU: 170.551-D

ART/RRT: 1720243493685

terça-feira, 15 de outubro de 2024

Data

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
composição	02	FORRO EM PLACAS CIMENTÍCIAS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO E TRATAMENTO DE JUNTAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²		116,70	118,79
SINAPI-I	11063	PLACA CIMENTÍCIA LISA E = 6 MM, DE 1,20 X *2,50* M (SEM AMIANTO)	M2	1,0966	27,24	27,24
SINAPI-I	39427	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE,	M	3,851	5,61	5,61
SINAPI-I	39430		UN	1,3265	2,11	2,11
SINAPI-I	39434	MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RAPIDA, PARA	KG	0,5202	3,63	3,63
SINAPI-I	40547	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	CENTO	0,15	23,48	23,48
SINAPI-I	39435	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 25 MM	UN	9,6469	0,09	0,09
SINAPI-I	43131	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M),	KG	0,0426	30,18	30,18
SINAPI-I	44074	PRIMER DE POLIURETANO	L	0,012	648,77	648,77
SINAPI-I	142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	0,6452	40,00	40,00
SINAPI-I	36887	TELA DE FIBRA DE VIDRO, ACABAMENTO ANTI-ALCALINO, MALHA 10 X 10 MM	M2	0,3	9,06	9,06
SINAPI	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3628	27,01	30,19
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3628	24,33	26,90
composição	05	INTERRUPTOR TETRAPOLAR DR (3xFASE/NEUTRO) 40A	UN		167,01	169,64
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4	26,09	28,93
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4	31,49	35,20
SINAPI-I	39446	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC	UN	1	143,99	143,99
composição	06	PLACA CEGA (ALTA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN		17,90	19,13
SINAPI-I	38091	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	1	2,53	2,53
SINAPI	91945	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" ALTO (2,00 M DO PISO) PARA PONTO	UN	1	15,37	16,60
composição	07	LUMINÁRIA TIPO CALHA DE SOBREPOR P/ 2 LÂMPADAS TUBULARES 1,2 M - INCLUSO 2 LÂMPADAS LED TUBULAR 20W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN		165,69	169,75
SINAPI-I	3780	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTE DE *36* W, ALETADA, COMPLETA (LAMPADA E REATOR INCLUSOS)	UN	1	107,97	107,97
SINAPI-I	39387	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	UN	2	11,31	11,31
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3454	26,09	28,93
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8288	31,49	35,20
composição	10	FECHAMENTO EM PLACAS CIMENTÍCIAS, INCLUSO TRATAMENTO DE JUNTAS- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²		105,53	106,91
SINAPI-I	11063	PLACA CIMENTÍCIA LISA E = 6 MM, DE 1,20 X *2,50* M (SEM AMIANTO)	M2	1,053	27,24	27,24
SINAPI-I	40547	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	CENTO	0,15	23,48	23,48
SINAPI-I	39419	PERFIL GUIA, FORMATO U, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70	M	0,7604	7,63	7,63
SINAPI-I	39422	PERFIL MONTANTE, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5	M	1,991	8,66	8,66
SINAPI-I	44074	PRIMER DE POLIURETANO	L	0,012	648,77	648,77
SINAPI-I	142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	0,6452	40,00	40,00
SINAPI-I	36887	TELA DE FIBRA DE VIDRO, ACABAMENTO ANTI-ALCALINO, MALHA 10 X 10 MM	M2	0,3	9,06	9,06
SINAPI-I	39434	MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RAPIDA, PARA	KG	0,5489	3,63	3,63
SINAPI	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,344	27,01	30,19
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,112	24,33	26,90
composição	11	PORTA DE ABRIR, DUAS FOLHAS DE 1,00X2,00 CADA, EM AÇO GALVANIZADO COM TELA DE ARAME GALVANIZADO PARA CENTRAL DE GLP - INCLUSIVE PINTURA, FERROLHOS, PORTA CADEADO E CADEADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN		948,26	979,09
SINAPI-I	567	CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM ACO CARBONO, 25,4 MM X 3,17 MM (L X E), 1,27KG/M	M	18	10,47	10,47
SINAPI-I	565	BARRA DE ACO CHATO, RETANGULAR, 25,4 MM X 4,76 MM (L X E), 0,94 KG/M	M	14	14,28	14,28
SINAPI-I	39509	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, T-196, (2,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM,	M2	4	11,32	11,32
SINAPI-I	2433	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E = 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO,	UN	6	8,76	8,76
SINAPI	100704	PORTA CADEADO ZINCADO OXIDADO PRETO COM CADEADO DE AÇO INOX, LARGURA DE *50* MM. AF_12/2019	UN	1	70,21	72,70
SINAPI	100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	8	10,62	10,85
SINAPI	100753	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR,	M2	8	24,18	26,37
SINAPI-I	11455	COM COMPRIMENTO DE 8" E ESPESSURA MÍNIMA DA CHAPA DE 1,50 MM	UN	2	16,37	16,37
SINAPI	88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5	29,47	32,88
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5	24,33	26,90
composição	12	LUMINÁRIA LED REFLETOR RETANGULAR 50W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN		49,00	50,64
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25	31,49	35,20
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25	26,09	28,93
SINAPI-I	39391	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	UN	1	34,61	34,61
composição	13	LIMPEZA FINAL DE OBRA	M²		2,98	3,29
SINAPI-I	44329	DETERGENTE NEUTRO USO GERAL, CONCENTRADO	L	0,006	12,30	12,30
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,12	24,33	26,90
composição	14	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA - DIMENSÃO 2,5x2,0 M, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO.	UN		2.404,11	2.519,58
SINAPI	100698	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE MADEIRA LEVE OU MÉDIA DE 90CM DE LARGURA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL. AF_12/2019	UN	1	90,45	100,49
SINAPI	100704	PORTA CADEADO ZINCADO OXIDADO PRETO COM CADEADO DE AÇO INOX, LARGURA DE *50* MM. AF_12/2019	UN	1	70,21	72,70
SINAPI	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	8,06	25,53	26,17

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	8,06	45,32	46,24
SINAPI	98441	PARADE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, SEM VÃO. AF_03/2024	M2	18,63	89,77	94,62

composição	15	(P03) KIT DE PORTA DE MADEIRA MACIÇA PARA PINTURA, PADRÃO MÉDIO, 100X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN		1.483,81	1.523,02
SINAPI-I	2432	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO,	UN	3	25,87	25,87
SINAPI-I	39503	PORTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 40 MM A 45 MM DE	UN	1,11	493,50	493,50
SINAPI-I	11055	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 ")	UN	19,8	0,05	0,05
SINAPI	88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,82	29,47	32,88
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,91	24,33	26,90
SINAPI	90806	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1	470,86	493,50
SINAPI	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1	168,32	173,03
SINAPI	100659	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E	M	10,4	13,70	14,02

composição	16	(P01) KIT DE PORTA DE MADEIRA MACIÇA PARA PINTURA, PADRÃO MÉDIO, 110X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN		1.541,82	1.581,10
SINAPI-I	2432	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UN	3	25,87	25,87
SINAPI-I	39503	PORTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 40 MM A 45 MM DE ESPESSURA, NÚCLEO SOLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ	UN	1,222	493,50	493,50
SINAPI-I	11055	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 ")	UN	19,8	0,05	0,05
SINAPI	88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,82	29,47	32,88
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,91	24,33	26,90
SINAPI	90806	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1	470,86	493,50
SINAPI	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1	168,32	173,03
SINAPI	100659	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	10,6	13,70	14,02

composição	17	KIT PARA INSTALAÇÃO DE 02 BOTIJOES DE GÁS P45 CONTENDO: 01 REGULADOR DE GÁS, 02 MANGUEIRAS PIG-TAIL DE 1,00 M, 02 VÁLVULAS DE RETENÇÃO, 02 VÁLVULAS ESFÉRICAS, 02 SUPORTE PARA FIXAÇÃO, 01 COLETOR DE FERRO, 02 COTOVELOS, 02 NIPLES, 01 BUCHA DE REDUÇÃO E 01 MANOMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN		768,71	780,85
SINAPI-I	3148	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	0,2052	17,51	17,51
SINAPI-I	3472	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1"	UN	2	17,39	17,39
SINAPI-I	4179	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1"	UN	2	12,90	12,90
SINAPI-I	6320	TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1" X 1/2"	UN	2	28,29	28,29
SINAPI-I	9886	UNIAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, COM ASSENTO PLANO, DE 1"	UN	1	37,13	37,13
SINAPI-I	11746	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA EM BRONZE, BITOLA 1 " (REF 1552-B)	UN	2	88,05	88,05
SINAPI-I	11748	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA EM BRONZE, BITOLA 1/2 " (REF 1552-B)	UN	2	56,50	56,50
SINAPI-I	40626	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 1", E = 3,38 MM, PESO 2,50 KG/M (NBR 5580)	M	0,7273	32,11	32,11
SINAPI-I	11756	REGISTRO OU REGULADOR DE GAS COZINHA, VAZAO DE 2 KG/H, 2,8 KPA	UN	1	46,33	46,33
SINAPI-I	12899	MANOMETRO COM CAIXA EM ACO PINTADO, ESCALA *10* KGF/CM2 (*10* BAR), DIAMETRO NOMINAL DE *63* MM, CONEXAO DE 1/4"	UN	1	104,89	104,89
SINAPI-I	20260	MANGUEIRA PARA GAS - GLP, PVC, TRANCADA, DIAMETRO DE 3/8", COMPRIMENTO DE 1M (NORMATIZADA)	UN	2	22,21	22,21
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,823	25,04	27,81
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,71	30,31	33,95

composição	18	TELA DE NYLON TIPO MOSQUITEIRO COM MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL	M²		86,92	89,32
SINAPI-I	592	CANTONEIRA EM ALUMINIO, ABAS IGUAIS, LARGURA DE 25,40 MM (1"), ESPESSURA DE 3,17 MM (1/8") E PESO LINEAR DE APROXIMADAMENTE 0,408 KG/M	KG	1,632	38,68	38,68
SINAPI-I	7170	TELA FACHADEIRA EM POLIETILENO, ROLO DE 3 X 100 M (L X C), COR BRANCA, SEM LOGOMARCA - PARA PROTECAO DE OBRAS	M2	1,05	2,19	2,19
SINAPI	88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4	29,47	32,88
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4	24,33	26,90

composição	19	(J-13) - JANELA TIPO GUILHOTINA 85x120 CM EM ALUMÍNIO ACABAMENTO BRANCO, INCLUSO VIDROS E TELA DE NYLON TIPO MOSQUITEIRO COM MOLDURA EM ALUMÍNIO	UN		861,39	865,17
SINAPI-I	4377	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	UN	9	0,16	0,16
SINAPI-I	36896	JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 120 CM (A X L), 2 FLS MOVEIS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 6 A 7 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO	UN	0,85	851,16	851,16
SINAPI-I	39961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	0,623	26,43	26,43
SINAPI-I	38167	BORBOLETA PARA JANELA TIPO GUILHOTINA, EM ZAMAC CROMADO	PAR	2	26,63	26,63
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,519	31,08	34,73
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,259	24,33	26,90
composição	18	TELA DE NYLON TIPO MOSQUITEIRO COM MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL	M²	0,51	86,92	89,32

composição	20	(J-14) - JANELA TIPO GUILHOTINA 100x120 CM EM ALUMÍNIO ACABAMENTO BRANCO, INCLUSO VIDROS - COMPLETA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN		944,75	947,30
SINAPI-I	4377	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	UN	9	0,16	0,16

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI-I	36896	JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 120 CM (A X L), 2 FLS MOVEIS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 6 A 7 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO	UN	1	851,16	851,16
SINAPI-I	39961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	0,623	26,43	26,43
SINAPI-I	38167	BORBOLETA PARA JANELA TIPO GUILHOTINA, EM ZAMAC CROMADO	PAR	2	26,63	26,63
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,519	31,08	34,73
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,259	24,33	26,90
composição	21	(J-11) JANELA EM PERFIL DE ALUMÍNIO COM VIDRO TEMPERADO 180x190 CM SENDO 03 FOLHAS MAXIM-AR (h=110 cm) E 03 FOLHAS FIXAS (h=80 cm) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN		2.938,46	2.954,70
SINAPI	94573	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	3,42	859,20	863,95
composição	22	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO MOLDADA IN LOCO , 80 CM BASE X 3 CM ALTURA	M		15,18	15,66
SINAPI-I	4517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,16	2,40	2,40
SINAPI-I	34492	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	0,024	428,50	428,50
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,18608	24,33	26,90
composição	23	ACRÉSCIMO DE ALTURA EM CAIXA DE PASSAGEM EXISTENTE, EM ALVENARIA DE BLOCOS CERÂMICOS , H=APROX. 20 CM - DIMENSÃO 60x60 CM	UN		42,77	45,69
SINAPI	103330	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	0,48	89,11	95,19
composição	24	SHAFT (MOCHETAS) PARA DESCIDA DE ÁGUA PLUVIAL MODULADO EM PLACA CIMENTÍCIA - INCLUSO ESTRUTURA DE FIXAÇÃO E TRATAMENTO DE JUNTAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²		119,25	120,63
SINAPI-I	39424	PERFIL CANTONEIRA L, LISA, EM ACO, 25 X 30 MM, E = 0,5 MM, PARA ESTRUTURA DRYWALL	M	6	3,34	3,34
SINAPI-I	11063	PLACA CIMENTICIA LISA E = 6 MM, DE 1,20 X *2,50* M (SEM AMIANTO)	M2	1	27,24	27,24
SINAPI-I	40547	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	CENTO	0,15	23,48	23,48
SINAPI-I	44074	PRIMER DE POLIURETANO	L	0,018	648,77	648,77
SINAPI-I	142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	0,9678	40,00	40,00
SINAPI-I	36887	TELA DE FIBRA DE VIDRO, ACABAMENTO ANTI-ALCALINO, MALHA 10 X 10 MM	M2	0,45	9,06	9,06
SINAPI-I	39434	MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RAPIDA, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO (NECESSITA ADICAO DE AGUA)	KG	0,5489	3,63	3,63
SINAPI	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,344	27,01	30,19
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,112	24,33	26,90
composição	25	ENVELOPAMENTO INTERNO NA COBERTURA COM TELHA ALUZINCO #0,43 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²		61,77	63,50
SINAPI-I	7243	TELHA TRAPEZOIDAL EM ACO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM E LARGURA UTIL DE 980 MM	M2	1	45,45	45,45
SINAPI-I	40547	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	CENTO	0,04	23,48	23,48
SINAPI	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	27,01	30,19
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	24,33	26,90
composição	26	(P11) KIT DE PORTA DE MADEIRA MACIÇA PARA PINTURA, DE CORRER, PADRÃO MÉDIO 90X210 CM ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN		1.464,21	1.502,63
SINAPI-I	39503	PORTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 40 MM A 45 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SOLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ	UN	1	493,50	493,50
SINAPI	88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,678	29,47	32,88
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,839	24,33	26,90
SINAPI	90806	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1	470,86	493,50
SINAPI-I	38179	ROLDANA CONCAVA DUPLA, 4 RODAS, PARA PORTA DE CORRER, EM ZAMAC COM CHAPA DE ACO, ROLAMENTO INTERNO BLINDADO DE ACO REVESTIDO EM NYLON	UN	2	45,27	45,27
SINAPI-I	11581	TRILHO PANTOGRAFICO CONCAVO, TIPO U, EM ALUMINIO, COM DIMENSOES DE APROX *35 X 35* MM, PARA ROLDANA DE PORTA DE CORRER	M	1,7	20,08	20,08
SINAPI	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1	168,32	173,03
SINAPI	100659	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	10	13,70	14,02
composição	27	LUMINÁRIA LED TIPO PLAFON DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN		36,23	38,84
SINAPI-I	39385	LUMINARIA LED PLAFON REDONDO DE SOBREPOR BIVOLT 12/13 W, D = *17* CM	UN	1	13,55	13,55
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2231	26,09	28,93
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5355	31,49	35,20
composição	28	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÊS		841,16	969,72
SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4	106,10	122,82
SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	12	34,73	39,87
composição	29	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DIRECIONAL E DE ALERTA, COR VERMELHO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM	M2		76,79	78,89
SINAPI-I	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0568	125,00	125,00
SINAPI-I	4741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	0,0098	63,89	63,89
SINAPI-I	36156	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIEDO, *20 X 10* CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COLORIDO	M2	1,03	47,57	47,57
SINAPI	88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3725	27,46	30,52
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3725	24,33	26,90

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI	91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0041	9,95	9,95
SINAPI	91278	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,1821	0,63	0,63
SINAPI	91283	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0491	10,67	10,67
SINAPI	91285	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,1371	0,95	0,95

15/10/2024
Data

Responsável Técnico: MARISA HENGEM DE OLIVEIRA
CREA/CAU: 170.551/ D
Documento assinado digitalmente
 MARISA HENGEM DE OLIVEIRA
Data: 22/10/2024 17:30:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ÍNDICES DE RETROAÇÃO:

ÍNDICE	NOME DO ÍNDICE	DESCRIÇÃO	DATA BASE	ÍNDICE DT BASE	DT COTAÇÃO	ÍNDICE DT COT.	COEFICIENTE
--------	----------------	-----------	-----------	----------------	------------	----------------	-------------

EMPRESAS FORNECEDORAS:

EMPRESAS	CNPJ	NOME	FONE	CONTATO
E001	04.450.394/0001-30	BADALOTTI METALURGIAE ENGENHARIA EIRELI	(46) 3242-1486/(65) 9 9987-2028	PAULO SOMAVILLA
E002	17.272.598/0001-70	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS	(46) 9 9978-0486	JOEL ROSA
E003	22.649.954/0001-04	METALÚRGICA CANDIAGO EIRELI	(46) 9 8815-1844	CANDIAGO
E004				

COTAÇÕES:

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	01	Tesoura metálica - T1 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	1.377,00	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
E001		BADALOTTI METALURGIAE ENGENHARIA EIRELI		1.700,00	20/06/2023
E002		GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS		738,00	21/06/2023
E003		METALÚRGICA CANDIAGO EIRELI		1.377,00	23/06/2023
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	02	Tesoura metálica - T2 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	1.513,00	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
E001		BADALOTTI METALURGIAE ENGENHARIA EIRELI		1.800,00	20/06/2023
E002		GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS		991,00	21/06/2023
E003		METALÚRGICA CANDIAGO EIRELI		1.513,00	23/06/2023
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	03	Tesoura metálica - T3 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	4.260,00	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
E001		BADALOTTI METALURGIAE ENGENHARIA EIRELI		4.400,00	20/06/2023
E002		GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS		2.706,00	21/06/2023
E003		METALÚRGICA CANDIAGO EIRELI		4.260,00	23/06/2023
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	04	Tesoura metálica - T4 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	3.480,00	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
E001		BADALOTTI METALURGIAE ENGENHARIA EIRELI		3.600,00	20/06/2023
E002		GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS		2.189,00	21/06/2023
E003		METALÚRGICA CANDIAGO EIRELI		3.480,00	23/06/2023
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	05	Tesoura metálica - T5 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	2.740,00	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
E001		BADALOTTI METALURGIAE ENGENHARIA EIRELI		2.800,00	20/06/2023
E002		GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS		1.711,00	21/06/2023
E003		METALÚRGICA CANDIAGO EIRELI		2.740,00	23/06/2023
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	06	Tesoura metálica - T6 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	2.100,00	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
E001		BADALOTTI METALURGIAE ENGENHARIA EIRELI		2.200,00	20/06/2023
E002		GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS		1.401,00	21/06/2023
E003		METALÚRGICA CANDIAGO EIRELI		2.100,00	23/06/2023
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	07	Tesoura metálica - T7 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	4.400,00	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
E001		BADALOTTI METALURGIAE ENGENHARIA EIRELI		4.600,00	20/06/2023
E002		GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS		2.403,00	21/06/2023
E003		METALÚRGICA CANDIAGO EIRELI		4.400,00	23/06/2023
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	08	Tesoura metálica - T8 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	595,00	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
E001		BADALOTTI METALURGIAE ENGENHARIA EIRELI		735,00	20/06/2023
E002		GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS		517,00	21/06/2023
E003		METALÚRGICA CANDIAGO EIRELI		595,00	23/06/2023
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	09	Tesoura metálica - T9 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	1.407,00	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	BADALOTTI METALURGIAE ENGENHARIA EIRELI		1.500,00	20/06/2023
	E002	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS		1.407,00	21/06/2023
	E003	METALÚRGICA CANDIAGO EIRELI		1.241,00	23/06/2023
	OBSERVAÇÕES:				
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	10	Painel metálico P1 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	3.000,00	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	BADALOTTI METALURGIAE ENGENHARIA EIRELI		3.150,00	20/06/2023
	E002	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS		2.586,00	21/06/2023
	E003	METALÚRGICA CANDIAGO EIRELI		3.000,00	23/06/2023
	OBSERVAÇÕES:				
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	11	Painel metálico P2 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	4.900,00	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	BADALOTTI METALURGIAE ENGENHARIA EIRELI		4.900,00	20/06/2023
	E002	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS		4.988,00	21/06/2023
	E003	METALÚRGICA CANDIAGO EIRELI		4.700,00	23/06/2023
	OBSERVAÇÕES:				
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	12	Painel metálico P3 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	3.920,00	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	BADALOTTI METALURGIAE ENGENHARIA EIRELI		3.500,00	20/06/2023
	E002	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS		3.920,00	21/06/2023
	E003	METALÚRGICA CANDIAGO EIRELI		6.800,00	23/06/2023
	OBSERVAÇÕES:				
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	13	Painel metálico P4 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	3.700,00	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	BADALOTTI METALURGIAE ENGENHARIA EIRELI		3.700,00	20/06/2023
	E002	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS		4.010,00	21/06/2023
	E003	METALÚRGICA CANDIAGO EIRELI		3.600,00	23/06/2023
	OBSERVAÇÕES:				
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	14	Painel metálico P5 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	935,00	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	BADALOTTI METALURGIAE ENGENHARIA EIRELI		1.150,00	20/06/2023
	E002	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS		804,00	21/06/2023
	E003	METALÚRGICA CANDIAGO EIRELI		935,00	23/06/2023
	OBSERVAÇÕES:				
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	15	Painel metálico P6 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	1.513,00	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	BADALOTTI METALURGIAE ENGENHARIA EIRELI		1.650,00	20/06/2023
	E002	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS		1.513,00	21/06/2023
	E003	METALÚRGICA CANDIAGO EIRELI		1.343,00	23/06/2023
	OBSERVAÇÕES:				
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	16	Painel metálico P7 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	1.050,00	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	BADALOTTI METALURGIAE ENGENHARIA EIRELI		1.260,00	20/06/2023
	E002	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS		1.050,00	21/06/2023
	E003	METALÚRGICA CANDIAGO EIRELI		1.020,00	23/06/2023
	OBSERVAÇÕES:				
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	17	Painel metálico P8 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	1.628,00	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	BADALOTTI METALURGIAE ENGENHARIA EIRELI		1.700,00	20/06/2023
	E002	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS		1.628,00	21/06/2023
	E003	METALÚRGICA CANDIAGO EIRELI		1.377,00	23/06/2023
	OBSERVAÇÕES:				
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	18	Painel metálico P9 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	1.267,00	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	BADALOTTI METALURGIAE ENGENHARIA EIRELI		1.470,00	20/06/2023

E002	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS	1.267,00	21/06/2023
E003	METALÚRGICA CANDIAGO EIRELI	1.190,00	23/06/2023
OBSERVAÇÕES:			

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	19	Painel metálico P10 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	595,00	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	BADALOTTI METALURGIAE ENGENHARIA EIRELI		735,00	20/06/2023
	E002	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS		460,00	21/06/2023
	E003	METALÚRGICA CANDIAGO EIRELI		595,00	23/06/2023
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	20	Telhamento com telha metálica trapezoidal #0,50 mm - incluso terçamento em perfil "UE" 15x38x78x38x15 # 2,25 mm	M²	120,00	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	BADALOTTI METALURGIAE ENGENHARIA EIRELI		194,00	20/06/2023
	E002	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS		93,00	21/06/2023
	E003	METALÚRGICA CANDIAGO EIRELI		120,00	23/06/2023
OBSERVAÇÕES:					

15/10/2024

Data

Resp. Pesquisa de Mercado: MARISA HENGEM DE OLIVEIRA

Documento assinado digitalmente



MARISA HENGEM DE OLIVEIRA

Data: 22/10/2024 17:33:14-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0	0	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	LAR DOS IDOSOS - ETAPA 02	Edificação Institucional para Idosos

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				09/24	10/24	11/24	12/24	01/25	02/25	03/25	04/25	05/25	06/25	07/25	08/25
1.	LAR DOS IDOSOS - ETAPA 02	607.003,99	% Período:	8,98%	12,90%	23,22%	19,72%	19,84%	9,62%	5,72%					
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	17.741,83	% Período:	57,60%	6,01%	10,82%	9,19%	9,24%	4,48%	2,66%					
1.2.	INFRAESTRUTURA	28.566,04	% Período:	100,00%											
1.3.	SUPRAESTRUTURA	34.325,78	% Período:		100,00%										
1.4.	PAREDES E PAINÉIS	29.309,74	% Período:		56,76%	42,30%	0,95%								
1.5.	REVESTIMENTOS	28.371,29	% Período:				100,00%								
1.6.	COBERTURA	178.522,93	% Período:		14,73%	66,31%	18,96%								
1.7.	FORRO	41.208,84	% Período:					100,00%							
1.8.	PISOS/PAVIMENTAÇÕES	101.530,60	% Período:			8,14%	17,42%	27,91%	46,52%						
1.9.	PINTURA	24.760,62	% Período:							100,00%					
1.10.	ESQUADRIAS	44.666,97	% Período:				12,77%	87,23%							
1.11.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	25.281,32	% Período:					40,53%	40,94%	18,53%					
1.12.	INSTALAÇÕES PLUVIAIS	35.890,23	% Período:	43,89%			56,11%								
1.13.	SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A D	1.765,44	% Período:							100,00%					
1.14.	MURETA NO ALINHAMENTO PREDIAL	8.781,53	% Período:				88,82%			11,18%					
1.15.	LIXEIRA	4.938,32	% Período:				86,02%			13,98%					
1.16.	LIMPEZA DE OBRA	1.342,51	% Período:							100,00%					
Total: R\$ 607.003,99				%:	8,98%	12,90%	23,22%	19,72%	19,84%	9,62%	5,72%				
Período:	Repasso:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-				
	Contrapartida:	54.538,47	78.321,83	140.964,79	119.704,11	120.399,85	58.376,27	34.698,67							
	Outros:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-				
	Investimento:	54.538,47	78.321,83	140.964,79	119.704,11	120.399,85	58.376,27	34.698,67							
Acumulado:	%:	8,98%	21,89%	45,11%	64,83%	84,67%	94,28%	100,00%							
	Repasso:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-				
	Contrapartida:	54.538,47	132.860,30	273.825,09	393.529,20	513.929,05	572.305,32	607.003,99							
	Outros:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-				
	Investimento:	54.538,47	132.860,30	273.825,09	393.529,20	513.929,05	572.305,32	607.003,99							

Chopinzinho/Paraná
Local

quarta-feira, 16 de outubro de 2024
Data

Documento assinado digitalmente

 MARISA HENGEM DE OLIVEIRA
Data: 22/10/2024 17:47:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Responsável Técnico
Nome: Marisa Hengem de Oliveira
CREA/CAU: 170.551-D
ART/RRT: 1720243493685

CRONOGRAMA PREVISTO PLE

1. Digite nas células em amarelo o número do período em que os eventos serão concluídos:

VOLTAR

ATUALIZAR LINHAS

Nº do Evento	Título dos Eventos	EDIFICAÇÃO	PLATIBANDAS	COBERTURA FRONTAL	CALÇADAS INTERNAS	PÁTIO DESCOBERTO	PASSEIO PÚBLICO	LIXEIRA																				
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25		
		Informe abaixo o NÚMERO DO PERÍODO em que os eventos serão concluídos																										
		A administração local será proporcional a execução dos demais eventos, independente de frentes de obra.																										
F	1	Administração Local																										
F	2	Serviços preliminares				1																						
F	3	Infraestrutura	1				4	4																				
F	4	Supraestrutura	2	2			4	4																				
F	5	Paredes	2	3			4	4																				
F	6	Revestimentos internos	4																									
F	7	Revestimentos externos	4				4	4																				
F	8	Cobertura - Tesouras metálicas	3		2																							
F	9	Cobertura - Terçamento e telhamento	3		2																							
F	10	Cobertura - Vedações	4																									
F	11	Cobertura - Fechamentos	4																									
F	12	Forro	5		5																							
F	13	Pisos - Base	4			3		4																				
F	14	Pisos - Acabamento	6																									
F	15	Pintura - Fundo	7		7																							
F	16	Pintura - Acabamento	7		7		7	7																				
F	17	Esquadrias metálicas	5			5		5																				
F	18	Esquadrias de madeira	4																									
F	19	Elétrica - Eletrodutos e acessórios	5																									
F	20	Elétrica - Fiação	6																									
F	21	Elétrica - Dispositivos de comando	6																									
F	22	Elétrica - Iluminação	7			7																						
F	23	Instalações pluviais				4																						
F	24	Drenagem - Sarjetas				1																						
F	25	Drenagem - enterrada				1																						
F	26	Sistema de prevenção e combate de incêndio	7																									
F	27	Calçadas/ pavimentações			4	5	6																					
F	28	Serviços complementares		4		4																						
F	29	Serviços finais	7																									

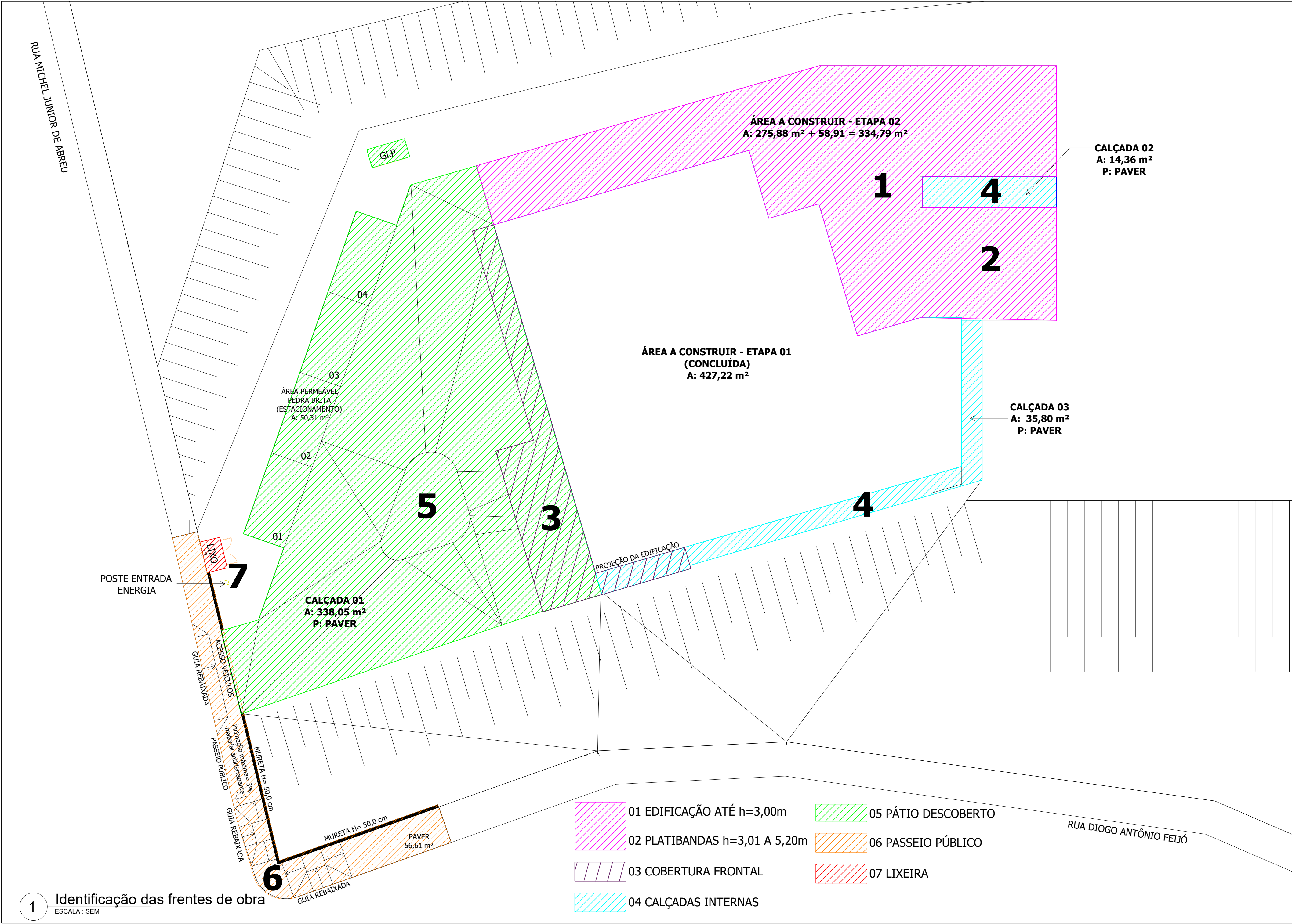
gov.br

Documento assinado digitalmente

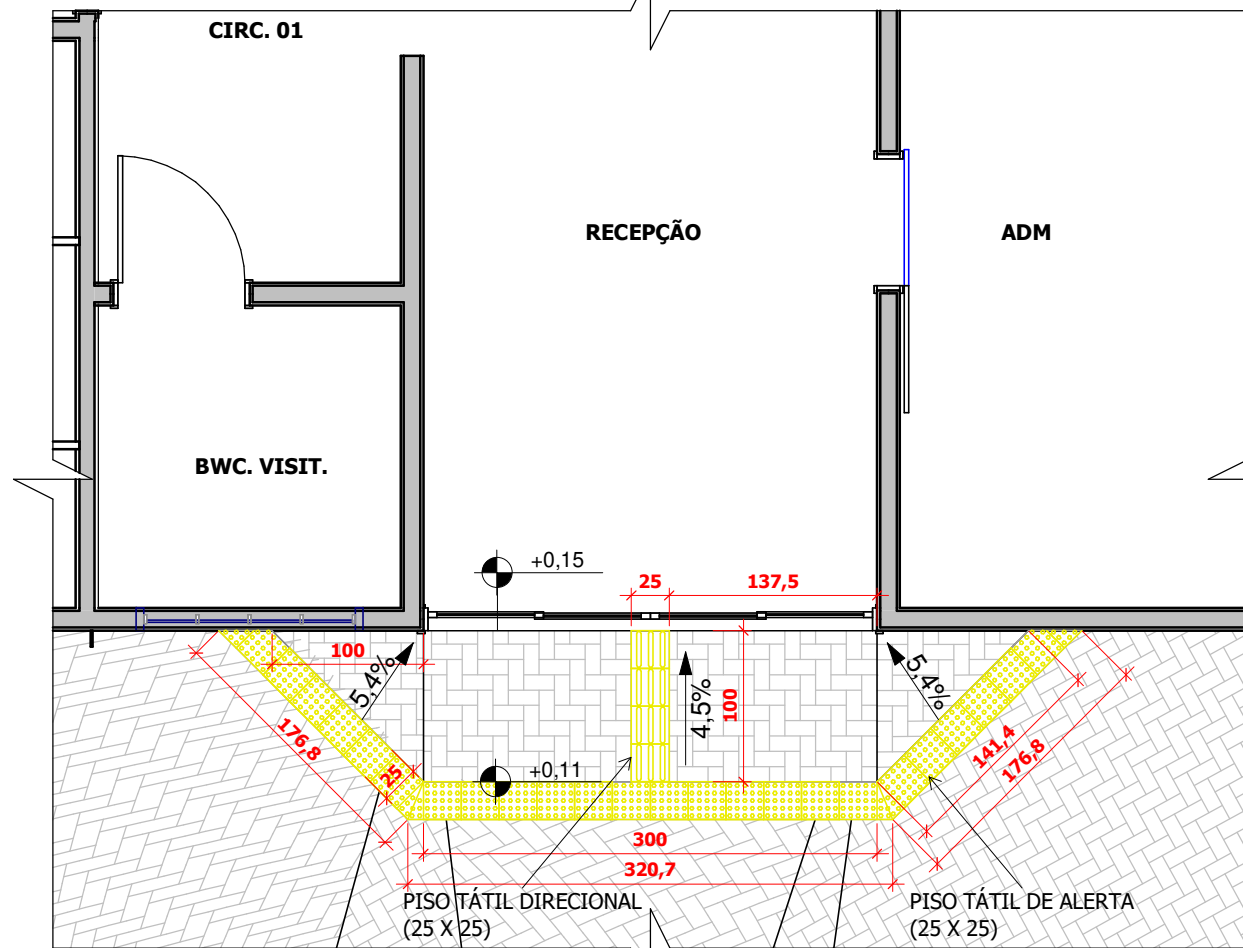
MARISA HENGEM DE OLIVEIRA

Data: 22/10/2024 17:57:02-0300

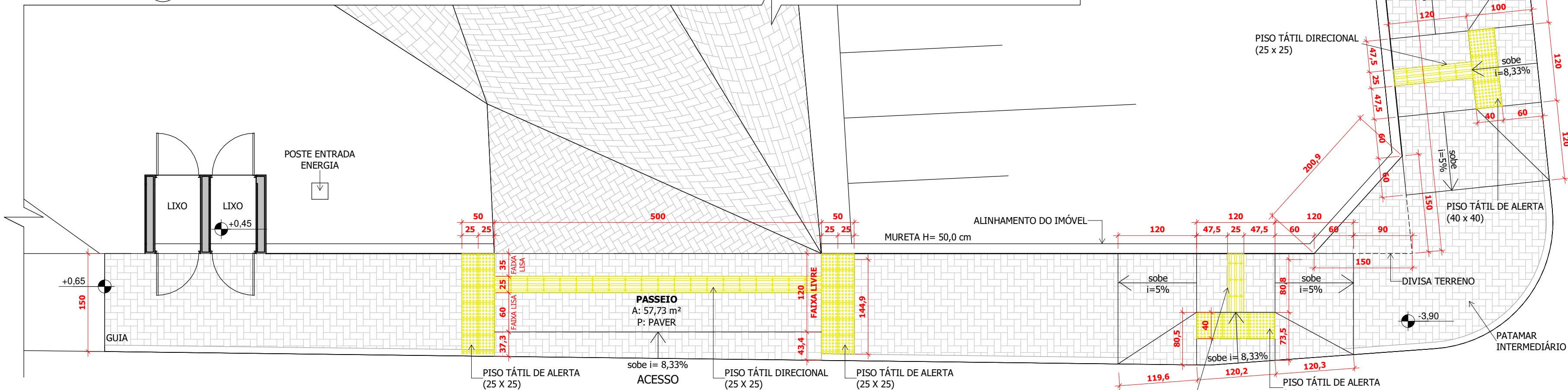
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



1 Identificação das frentes de obra
ESCALA : SEM



2 **Planta Baixa - Detalhamento Piso Tátil no Acesso Principal**
ESCALA 1 : 50



1 **Planta Baixa - Detalhamento Piso Tátil no Passeio**
ESCALA 1 : 50

RUA MICHEL JUNIOR DE ABREU

RUA DIOGO ANTÔNIO FEIJÓ

AGRUPADORES DE EVENTOS

1. Selecione abaixo a forma de definição dos agrupadores de eventos:

Definir Manualmente

Nº do Evento	Título do Evento	Valor Total dos Eventos (R\$)
1	Administração Local	8.265,81
2	Serviços preliminares	9.476,02
3	Infraestrutura	34.619,87
4	Supraestrutura	36.829,73
5	Paredes	30.093,26
6	Revestimentos internos	6.329,70
7	Revestimentos externos	24.407,85
8	Cobertura - Tesouras metálicas	95.380,31
9	Cobertura - Terçamento e telhamento	49.294,55
10	Cobertura - Vedações	19.778,67
11	Cobertura - Fechamentos	14.069,40
12	Forro	41.208,84
13	Pisos - Base	20.764,91
14	Pisos - Acabamento	42.122,13
15	Pintura - Fundo	6.708,67
16	Pintura - Acabamento	19.724,62
17	Esquadrias metálicas	38.964,97
18	Esquadrias de madeira	5.702,00
19	Elétrica - Eletrodutos e acessórios	10.247,48
20	Elétrica - Fiação	6.818,72
21	Elétrica - Dispositivos de comando	3.530,20
22	Elétrica - Iluminação	4.684,92
23	Instalações pluviais	19.162,61
24	Drenagem - Sarjetas	7.585,37
25	Drenagem - enterrada	8.168,37
26	Sistema de prevenção e combate de incêndio	1.765,44
27	Calçadas/ pavimentações	38.704,98
28	Serviços complementares	1.252,08
29	Serviços finais	1.342,51

gov.br

Documento assinado digitalmente
MARISA HENGEM DE OLIVEIRA
Data: 22/10/2024 17:51:15-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO IDOSO DE CHOPINZINHO - APIC

CNPJ: 31.987.686-0001-80

*Endereço: Rua Diogo Antônio Feijó esquina com Rua Michel Júnior de Abreu,
Loteamento Residencial Cenci, Bairro Frei Vito*

Quadra 06, Lote 07

CEP: 85.560-000, Chopinzinho - PR

CONVENÇÕES PRELIMINARES

O presente memorial visa especificar a determinação das características dos serviços executados na obra com endereço citado a cima a qual será executada de acordo com as especificações apresentadas, dentro das normas de construção impostas e obedecendo aos desenhos e detalhes dos respectivos projetos apresentados.

São partes integrantes deste projeto: Projeto Arquitetônico, Projeto Estrutural, Projeto Elétrico, Projeto de Águas Pluviais, Projeto de Prevenção a Incêndio e a Desastre, Planilha Quantitativa e Memorial descritivo.

- **Arquiteto e Urbanista responsável pelo Projeto:** Edson Ricardo Poletto – CAU A 126686-1
- **Área construída existente ETAPA 01:** 427,22 m²
- **Área ETAPA 02:** 334,79m²

Tipo de Obra: Edificação Institucional de Centro Dia e de Longa Permanência para Idosos

O Projeto tem como objetivo oferecer às pessoas da terceira idade, que fazem parte da comunidade, um espaço adequado que proporcione uma vida mais saudável e bem estar para seus usuários. Entre os atendimentos disponibilizados estão:

- **Atendimento Ambulatorial:** consultórios indiferenciados e sala de fisioterapia;
- **Apoio Administrativo:** sala administrativa;
- **Apoio Técnico:** recepção com banheiros, farmácia, cozinha, lavanderia e vestiários para funcionários;
- **Apoio Logístico:** depósito de material de limpeza (DML), almoxarifado, despensa e rouparia;
- **Apoio Socialização:** refeitório, espaço de lazer, espaço ecumênico e pátio coberto.

1. ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO

A execução das estruturas de concreto deve seguir as especificações presentes no Projeto Estrutural.

Em função da sondagem de simples reconhecimento de solos com SPT (Standard Penetration Test), as fundações serão do tipo sapatas em concreto armado 25 MPa. Vigas e pilares em concreto armado moldado in loco (25 MPa), com sistema de formas de madeira serrada ou em madeira compensada resinada nova e de boa qualidade e sem deformações. Antes da concretagem deverá ser aplicado desmoldante.

Vergas e contra-vergas devem ter transpasse de 30,0 cm a mais que a medida útil das aberturas.

As estruturas em contato com o solo, como vigas baldrame, devem ser impermeabilizadas com solução a base de emulsão asfáltica. A aplicação deve ser feita em duas demãos com o auxílio de broxa, trincha, rolo, etc, devendo seguir demais orientações de aplicação do fabricante.

2. SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL

Serão utilizados blocos cerâmicos com dimensões de 11,5 x 14,0 x 24,0 cm, assentados em ½ vez com argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal hidratada, areia

média peneirada). As fiadas das alvenarias serão niveladas, alinhadas e aprumadas perfeitamente. Nas primeiras fiadas deve ser utilizado aditivo impermeabilizante na argamassa de assentamento.

2.1 - FECHAMENTO COBERTURA FRONTAL E PÁTIO COM USO DE PLACAS CIMENTÍCIAS

O fechamento da cobertura frontal e do pátio será realizado por placas cimentícias, altura conforme projeto, 1200 mm de largura e 6 mm de espessura. As juntas entre as placas cimentícias devem ter largura entre 3 mm e 5 mm.

As placas cimentícias deverão ser posicionadas verticalmente e fixadas na estrutura metálica com parafusos autobrochantes com asas, o espaçamento entre os parafusos deverá ser de aproximadamente 300 mm. Caso sejam necessárias junções horizontais entre placas, estas deverão ser desconstruídas em relação às placas adjacentes. Todas as juntas devem ser tratadas antes da etapa de pintura.

As bordas laterais das placas cimentícias deverão ser rebaixadas para possibilitar o tratamento das juntas entre as placas.

Tratamento das juntas entre placas cimentícias:

Inicialmente deve-se limpar toda a região das juntas com o uso de um pincel ou algum equipamento soprador de ar, retirando toda a poeira e detritos existentes, posteriormente com o uso de um pincel aplicar primer na região do rebaixo da placa (aproximadamente 150 mm de cada lado, a partir do eixo da junta), aguardar a secagem por 4 horas.

Com uso de aplicador específico aplicar selante PU com dureza mínima de 40, preenchendo totalmente a junta de dilatação, utilizar espátulas para o nivelamento do selante e aguardar o tempo de cura especificado pelo fabricante que geralmente varia de 24 e 48 horas.

Após a cura do selante aplicar uma camada de massa para junta até uma largura de aproximadamente 80mm, com o auxílio de uma espátula ou desempenadeira fixar a telas de fibras de vidro (fita dryfit) de 50mm sobre a massa, a fita deve estar completamente esticada. Aplicar a segunda camada da massa para junta cobrindo a fita de 50 mm, na sequência fixar as telas de fibras de vidro (fita dryfit)

de 100mm sobre a massa, a fita deve estar completamente esticada. Aplicar a terceira camada de massa para junta, cobrindo toda fita de 100 mm e nivelando a junta, aguardar cura de no mínimo 24 horas. Finalizar o tratamento da junta com a aplicação da massa para acabamento e aguardar a secagem completa, aproximadamente 24 horas.

Após a secagem total das juntas lixar adequadamente para tirar os excessos e as rebarbas antes da aplicação dos acabamentos, que deverá ser realizado em no máximo 7 dias, quando não for possível, aplicar uma demão de tinta acrílica sobre a região da junta para proteção do sistema.

3. ESQUADRIAS

As portas e janelas serão executadas com perfis de alumínio com acabamento em pintura eletrostática na cor branca, e vidro temperado liso incolor de acordo com o vão da esquadria e conforme especificado em projeto, seguindo o padrão das esquadrias executadas na etapa 01.

Em todas as janelas será assentado peitoril em granito. Essa peça deve exceder externamente a alvenaria em 3,0 cm, ter um caimento mínimo de 2% e possuir, na parte inferior, uma pingadeira.

Na parte existente deverão ser substituídas 03 portas (P01, P03 e P11) conforme indicação no projeto arquitetônico. As portas substituídas deverão ser em madeira maciça.

4. COBERTURA

A estrutura da cobertura será executada em estrutura metálica, as peças e a instalação deverão observar rigorosamente o projeto estrutural. Serão utilizadas telhas metálicas em aço galvalume (0,5 mm), com faces trapezoidais, e inclinação definida em projeto estrutural da cobertura

Os encontros da telha com empenas e fechamentos verticais em alvenaria devem receber rufos metálicos. Os encontros dos planos de telhado com planos horizontais deverão receber calhas coletoras em aço galvanizado ou galvalume, com dimensões de 25 e 30 cm conforme especificadas em projeto estrutural da cobertura

5. REVESTIMENTOS

a) Chapisco: Deverá ser aplicado em superfícies secas e livres de material pulverulento. O traço a ser empregado é de 1:3, sendo possível a adição de produtos adesivos para melhorar as condições de aderência.

b) Emboço:

Deverá ser executado somente após a pega completa do chapisco (24 horas) e após instalar (embutir) e testar todas as tubulações referentes às instalações hidrossanitárias, elétricas, e outras. O traço a ser empregado será de 1:2:8.

O aspecto final deve apresentar-se uniforme, sem falhas, fissuras de retração ou descontinuidades, resultando em superfície absolutamente plana.

6. PINTURA

Em hipótese alguma deverá ser aplicada pintura se a superfície não estiver completamente limpa ou se houver qualquer problema relacionado às instalações embutidas.

Nas paredes internas em alvenaria deverá ser aplicado:

- 01 demão de selador acrílico;
- 02 demãos de massa látex acrílica;
- 02 demãos de tinta látex acrílica;

Nas paredes externas, deverá ser aplicado:

- 01 demão de selador acrílico;
- 01 demão de textura hidrorrepelente;
- 02 demãos de tinta látex acrílica;

7. FORROS

Nos ambientes espaço ecumênico, área de lazer e pátio será executado forro em régua de PVC, liso branco, em chapas de 20 cm, de boa qualidade, fixado em metalon na estrutura da cobertura.

Forro da cobertura frontal: Na cobertura frontal será executado forro em placas cimentícias, comprimento conforme projeto, 1200 mm de largura e 6 mm de

espessura. As placas cimentícias deveram ser fixadas com metalon na estrutura metálica da cobertura. As juntas entre as placas cimentícias devem ter largura entre 3 mm e 5 mm e deverão ser tratadas seguindo o procedimento descrito no item 2.1 deste memorial.

Após a secagem total das juntas lixar adequadamente para tirar os excessos, como acabamento será aplicado 01 demão de fundo preparador e 01 demão de textura e duas demãos de tinta acrílica na cor branca ou outra definida pela fiscalização.

8. PISOS

a) Contrapiso:

O contrapiso será composto por uma camada uniforme de 5 centímetros de pedra brita 02 e outra camada de 5 centímetros de concreto, o seu acabamento deverá ser em nível.

b) Piso cerâmico:

O piso será revestido com porcelanato PEI-V no modelo e cor semelhante ao executado na etapa 01, assentado com argamassa do tipo AC-II. Deve-se observar aspectos referentes ao esquadro da parede para que não haja problemas durante a colocação das peças cerâmicas. Será proibida qualquer circulação sobre os pisos colocados durante as primeiras 48 horas subsequentes à colocação.

c) Área externa (calçadas):

Será aplicado Pavimento Intertravado (Paver) com espessura de 6.0 cm na parte frontal, parcialmente na lateral direita da área executada na etapa 01 e entre os espaço ecumênico e de lazer, para conter as pavimentações, serão empregadas vigas de confinamento, fincadinha e/ou meios-fios, conforme a necessidade.

A execução das calçadas internas e fronteira a obra deverá atender integralmente a norma de acessibilidade (NBR 9050), quando da sua execução.

d) Passeio público:

Será aplicado Pavimento Intertravado (Paver) com espessura de 6.0 cm conforme detalhamento em croqui de paginação de paver, nos locais indicados em croqui será executado pavimento tátil direcional na cor vermelha.

A faixa de pavimento tátil direcional ou de alerta deverá seguir rigorosamente o especificado em croqui, atendendo a norma de acessibilidade. Eventuais obstáculos que interfiram na execução da faixa tátil deverão, antes de sua execução ser discutidos com a fiscalização.

Em parte do alinhamento predial será executada mureta em alvenaria com 50 cm de altura conforme indicação em projeto arquitetônico (implantação) e detalhada em croqui específico.

9. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas devem seguir rigorosamente o projeto e estar em conformidade com a NBR 5410/2017.

Os materiais para instalações elétricas, deverão satisfazer às normas, especificações, métodos, padronizações, terminologia e simbologia da ABNT, bem como, padrões construtivos determinados em projeto.

A energia será proveniente da Copel, as tomadas e interruptores serão de 1ª qualidade, cor branca, de três pinos, os cabos flexíveis de diversas bitolas serão passados em tubos corrugados, seguindo o que foi especificado em projeto.

As luminárias deverão seguir o mesmo padrão das luminárias instaladas na etapa 01.

10. INSTALAÇÕES DE DRENAGEM PLUVIAL

A execução das instalações de drenagem pluvial deve seguir os respectivos projetos específicos e normas técnicas (NBR 10844/89 e NB611/88 - ABNT).

As águas pluviais devem ser coletadas por calhas e conduzidas até as caixas coletoras, sarjeta ou rede de drenagem urbana.

Conforme indicação no projeto pluvial, no pé do talude serão instaladas canaletas para captação e destinação das águas proveniente das chuvas. Também será executada rede enterrada para destinação das águas pluviais até a sarjeta pública.

11. INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

A execução das instalações de sistema de prevenção e combate a incêndio deve seguir o respectivo projeto específico, sendo instaladas as placas, luminárias de emergência e extintores.

Chopinzinho, 16 de outubro de 2024.

EDSON RICARDO
POLETTTO:04539922939

 Assinado de forma digital por EDSON
RICARDO POLETTTO:04539922939
Dados: 2024.10.16 17:39:54 -03'00'

Edson Ricardo Poletto

Arquiteto e Urbanista CAU A 126686-1

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
LAR DOS IDOSOS - ETAPA 02

Nº TransfereGOV
0

Nº OPERAÇÃO
0

PROPOSTANTE / TOMADOR
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Nº OPERAÇÃO
0

PROPOSTANTE / TOMADOR
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

					Nº	Agrupador de Eventos	#REF!						
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo			1	2	3	4	5	6	7
Edificação Institucional para Idosos						TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$):	423.086,60	24.279,85	39.607,01	5.255,66	82.593,49	13.891,82	10.023,75
1.	LAR DOS IDOSOS - ETAPA 02		-										
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES		-										
1.1.0.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÊS	7,00	7 meses de execução de obra	1.Adr	Administração Local	7,00						
1.1.0.2.	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	65,10	Perímetro da edificação considerando afastamento 1 metro de distância	2.Ser	Serviços preliminares					65,10		
1.1.0.3.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022 PS	M2	2,88	Placa de 2,40x1,20 m	2.Ser	Serviços preliminares					2,88		
1.1.0.4.	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA - DIMENSÃO 2,5x2,0 M, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO.	UN	1,00	1 barraco de obra	2.Ser	Serviços preliminares					1,00		
1.2.	INFRAESTRUTURA		-										
1.2.0.1.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	M3	19,63	volume considerando as dimensões das sapatas +10 cm de cada lado (altura conforme detalhamento do projeto estrutural) (2x1,05x0,75x2,5)+(4x0,9x0,9x1,5)+(2x1,1x0,85x2,5)+(1x0,85x2,5)+(1,1x0,95x2,5)+(1,05x0,9x1,5)	3.Infr	Infraestrutura	19,63						
1.2.0.2.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA COM MINI-ESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	M3	12,96	volume considerando o perímetro de vigas(95,3 m) x largura(14 cm) mais 10cm de cada lado x altura (40 cm)	3.Infr	Infraestrutura	12,96						
1.2.0.3.	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM MINICARREGADEIRA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	15,70	volume de escavação descontando altura de concretagem das sapatas (80% do volume da escavação)	3.Infr	Infraestrutura	15,70						
1.2.0.4.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	8,45	Sapatatas, conforme tabela resumo do projeto estrutural	3.Infr	Infraestrutura	8,45						
1.2.0.5.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	76,90	Vigas baldramas, conforme tabela resumo do projeto estrutural	3.Infr	Infraestrutura	76,90						
1.2.0.6.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	88,50	Vigas baldramas, conforme tabela resumo do projeto estrutural	3.Infr	Infraestrutura	88,50						
1.2.0.7.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	155,31	Sapatatas (53,41) + Vigas baldramas (101,9), conforme tabela resumo do projeto estrutural	3.Infr	Infraestrutura	155,31						
1.2.0.8.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	146,40	Vigas baldramas, conforme tabela resumo do projeto estrutural	3.Infr	Infraestrutura	146,40						
1.2.0.9.	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	41,70	Vigas baldramas, conforme tabela resumo do projeto estrutural	3.Infr	Infraestrutura	41,70						
1.2.0.10.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE *5 CM*. AF_01/2024	M3	0,18	Metragem quadrada das sapatas (5,86 m²) x 3cm de lastro	3.Infr	Infraestrutura	0,18						
1.2.0.11.	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	1,54	Conforme tabela resumo do projeto estrutural (o volume de concreto dos "arranques" dos pilares estão sendo considerados no volume total de concreto dos pilares	3.Infr	Infraestrutura	1,54						
1.2.0.12.	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	5,38	Vigas baldramas, conforme tabela resumo do projeto estrutural	3.Infr	Infraestrutura	5,38						
1.2.0.13.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	88,69	Extensão de viga baldrame x 2 lados externos + superfície = (94,35x0,94)	3.Infr	Infraestrutura	88,69						
1.3.	SUPRAESTRUTURA		-										

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
LAR DOS IDOSOS - ETAPA 02

Nº TransfereGOV
0

Nº OPERAÇÃO
0

PROPONENTE / TOMADOR
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Nº OPERAÇÃO
0

PROPONENTE / TOMADOR
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

							#REF!						
							EDIFICAÇÃO	PLATIBANDA	COBERTURA FRONTAL	CALÇADAS INTERNAS	PÁTIO DESCOBERTO	PASSEIO PÚBLICO	LIXEIRA
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº	Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6	7
Edificação Institucional para Idosos					TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$):		423.086,60	24.279,85	39.607,01	5.255,66	82.593,49	13.891,82	10.023,75
1.3.0.1.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	69,63	Fôrmas dos pilares considerando o nível abaixo de zero ("arranques") - conforme tabela resumo do projeto estrutural	4.Suq	Supraestrutura	54,32	15,31					
1.3.0.2.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	75,24	fôrmas vigas cobertura + vigas fechamento, conforme tabela resumo do projeto estrutural 41,63+33,61	4.Suq	Supraestrutura	41,63	33,61					
1.3.0.3.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	199,00	Armação pilares	4.Suq	Supraestrutura	161,30	37,70					
1.3.0.4.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	220,90	Armação pilares	4.Suq	Supraestrutura	179,50	41,40					
1.3.0.5.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	207,10	Pilares (104,7) + Vigas cobertura (102,4), conforme tabela resumo do projeto estrutural	4.Suq	Supraestrutura	195,30	11,80					
1.3.0.6.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	161,10	Vigas cobertura (58,5) + vigas fechamento (102,6), conforme tabela resumo do projeto estrutural	4.Suq	Supraestrutura	58,50	102,60					
1.3.0.7.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	195,90	Pilares (100,1) + Vigas cobertura (48) + Vigas fechamento (47,8), conforme tabela resumo do projeto estrutural	4.Suq	Supraestrutura	98,10	97,80					
1.3.0.8.	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	3,91	Concretagem dos pilares considerando o nível abaixo de zero ("arranques") - conforme tabela resumo do projeto estrutural	4.Suq	Supraestrutura	3,14	0,77					
1.3.0.9.	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	4,71	Concretagem das vigas cintas e vigas de fechamento - conforme tabela resumo do projeto estrutural	4.Suq	Supraestrutura	2,36	2,35					
1.4.	PAREDES E PAINÉIS		-										
1.4.0.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	223,30	Perímetro da edificação com altura de 2,7 + platibandas com altura de 1,9 - área de portas e janelas (28,36+26,13)x2,7)+(56,29x1,9)-30,77	5.Par	Paredes	116,35	106,95					
1.4.0.2.	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	29,37	vergas das janelas considerando a distância entre pialres - (2x7,17)+7,53=21,87 Vergas considerando vão da porta e transpasse de 50 cm para cada lado - (3+1+2,5+1)=7,5	5.Par	Paredes	29,37						
1.4.0.3.	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	21,87	Contravergas das janelas considerando a distância entre pilares - (2x7,17)+7,53=21,87	5.Par	Paredes	21,87						
1.4.0.4.	ACRÉSCIMO DE ALTURA EM CAIXA DE PASSAGEM EXISTENTE, EM ALVENARIA DE BLOCOS CERÂMICOS, H=APROX. 20 CM - DIMENSÃO 60x60 CM	UN	5,00	acréscimo de altura em 5 caixas de passagens existentes a fim de nivelar com a altura do piso novo	28.St	Serviços complementares					5,00		
1.5.	REVESTIMENTOS		-										
1.5.1.	Revestimentos Internos		-										
1.5.1.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	130,00	Chapisco aplicado nas paredes internas (25,83+27,76)x3,00-30,77 = 130	6.Rev	Revestimentos internos	130,00						
1.5.1.2.	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	130,00	Emboço aplicado nas paredes internas (25,83+27,76)x3,00-30,77 = 130	6.Rev	Revestimentos internos	130,00						
1.5.2.	Revestimentos externos		-										

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
LAR DOS IDOSOS - ETAPA 02Nº TransfereGOV
0Nº OPERAÇÃO
0PROPONENTE / TOMADOR
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHONº OPERAÇÃO
0PROPONENTE / TOMADOR
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

							#REF!						
							EDIFICAÇÃO	PLATIBANDA	COBERTURA FRONTAL	CALÇADAS INTERNAS	PÁTIO DESCOBERTO	PASSEIO PÚBLICO	LIXEIRA
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº	Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6	7
Edificação Institucional para Idosos					TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$):		423.086,60	24.279,85	39.607,01	5.255,66	82.593,49	13.891,82	10.023,75
1.5.2.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	356,66	Perímetro externo da edificação com altura de 5,2 m (final da platibanda) + perímetro interno das platibandas com altura de 1,1 m + platibanda (considerando os dois lados) entre o esp. Ecumenico e esp. De lazer (54,49x5,2)+(53,59x1,1)+(1,8x2,2x2)+ (32,2x0,2)	7.Re	Revestimentos externos	356,66						
1.5.2.2.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	356,66	Perímetro externo da edificação com altura de 5,2 m (final da platibanda) + perímetro interno das platibandas com altura de 1,1 m + platibanda (considerando os dois lados) entre o esp. Ecumenico e esp. De lazer (54,49x5,2)+(53,59x1,1)+(1,8x2,2x2)+ (32,2x0,2)	7.Re	Revestimentos externos	356,66						
1.6.	COBERTURA		-										
1.6.0.1.	Tesoura metálica - T1 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	3,00	Conforme projeto de est. Metálica	8.Co	Cobertura - Tesouras metálicas	3,00						
1.6.0.2.	Tesoura metálica - T2 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	2,00	Conforme projeto de est. Metálica	8.Co	Cobertura - Tesouras metálicas	2,00						
1.6.0.3.	Tesoura metálica - T3 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	1,00	Conforme projeto de est. Metálica	8.Co	Cobertura - Tesouras metálicas	1,00						
1.6.0.4.	Tesoura metálica - T4 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	1,00	Conforme projeto de est. Metálica	8.Co	Cobertura - Tesouras metálicas	1,00						
1.6.0.5.	Tesoura metálica - T5 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	1,00	Conforme projeto de est. Metálica	8.Co	Cobertura - Tesouras metálicas	1,00						
1.6.0.6.	Tesoura metálica - T6 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	1,00	Conforme projeto de est. Metálica	8.Co	Cobertura - Tesouras metálicas	1,00						
1.6.0.7.	Tesoura metálica - T7 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	6,00	Conforme projeto de est. Metálica	8.Co	Cobertura - Tesouras metálicas	6,00						
1.6.0.8.	Tesoura metálica - T8 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	5,00	Conforme projeto de est. Metálica	8.Co	Cobertura - Tesouras metálicas			5,00				
1.6.0.9.	Tesoura metálica - T9 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	3,00	Conforme projeto de est. Metálica	8.Co	Cobertura - Tesouras metálicas			3,00				
1.6.0.10.	Painel metálico P1 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	1,00	Conforme projeto de est. Metálica	8.Co	Cobertura - Tesouras metálicas	1,00						
1.6.0.11.	Painel metálico P2 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	2,00	Conforme projeto de est. Metálica	8.Co	Cobertura - Tesouras metálicas	2,00						
1.6.0.12.	Painel metálico P3 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	1,00	Conforme projeto de est. Metálica	8.Co	Cobertura - Tesouras metálicas	1,00						
1.6.0.13.	Painel metálico P4 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	1,00	Conforme projeto de est. Metálica	8.Co	Cobertura - Tesouras metálicas	1,00						
1.6.0.14.	Painel metálico P5 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	1,00	Conforme projeto de est. Metálica	8.Co	Cobertura - Tesouras metálicas	1,00						
1.6.0.15.	Painel metálico P6 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	1,00	Conforme projeto de est. Metálica	8.Co	Cobertura - Tesouras metálicas			1,00				
1.6.0.16.	Painel metálico P7 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	1,00	Conforme projeto de est. Metálica	8.Co	Cobertura - Tesouras metálicas			1,00				
1.6.0.17.	Painel metálico P8 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	1,00	Conforme projeto de est. Metálica	8.Co	Cobertura - Tesouras metálicas			1,00				
1.6.0.18.	Painel metálico P9 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	4,00	Conforme projeto de est. Metálica	8.Co	Cobertura - Tesouras metálicas	4,00						
1.6.0.19.	Painel metálico P10 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	1,00	Conforme projeto de est. Metálica	8.Co	Cobertura - Tesouras metálicas			1,00				
1.6.0.20.	Telhamento com telha metálica trapezoidal #0,50 mm - incluso terçamento em perfil "UE" 15x38x78x38x15 # 2,25 mm	M²	313,59	área retirada do projeto de estrutura metálica	9.Co	Cobertura - Terçamento e telhamento	261,45		52,14				
1.6.0.21.	SUBCOBERTURA COM MANTA PLÁSTICA REVESTIDA POR PELÍCULA DE ALUMÍNO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	267,53	Pátio + espaço ecumênico + espaço de lazer	9.Co	Cobertura - Terçamento e telhamento	267,53						
1.6.0.22.	FECHAMENTO EM PLACAS CIMENTÍCIAS, INCLUSO TRATAMENTO DE JUNTAS- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	93,02	((30,4x1,8)+(36,48x1,05) = 93,02	11.C	Cobertura - Fechamentos	93,02						
1.6.0.23.	ENVELOPAMENTO INTERNO NA COBERTURA COM TELHA ALUZINCO #0,43 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	25,35	fechamento de painéis/tesouras internos = 2,44+2x7,19+3,26+ 1,89+1,63+0,93+0,82	11.C	Cobertura - Fechamentos	25,35						
1.6.0.24.	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	73,57	Conforme indicação planta de cobertura Esp. Ecumênico = 6,2 m Esp. De lazer = 6,3 Pátio coberto = 31,12 Cobertura frontal = 29,95	10.C	Cobertura - Vedações	73,57						
1.6.0.25.	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	M	225,42	Conforme planta de cobertura e cortes do projeto de cobertura metálica = Perímetro das platibandas incluindo paltibandas do fechamento com placa cimentícia (125,86 m) + vedações internas (99,56 m)	10.C	Cobertura - Vedações	225,42						
1.7.	FORRO		-										
1.7.0.1.	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023 PS	M2	267,53	Pátio + esp. Ecumênico + esp. De lazer = 171,53+47,62+48,38	12.F	Forro	267,53						

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
LAR DOS IDOSOS - ETAPA 02Nº TransfereGOV
0Nº OPERAÇÃO
0PROPOSTANTE / TOMADOR
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHONº OPERAÇÃO
0PROPOSTANTE / TOMADOR
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

					Nº	Agrupador de Eventos	FRENTES DE OBRA:						
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo			TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$):	1	2	3	4	5	6
Edificação Institucional para Idosos							423.086,60	24.279,85	39.607,01	5.255,66	82.593,49	13.891,82	10.023,75
1.7.0.2.	FORRO EM PLACAS CIMENTÍCIAS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO E TRATAMENTO DE JUNTAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	58,78	cobertura frontal	12.Fr	Forro			58,78				
1.7.0.3.	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF 08/2023	M	135,49	Pátio + esp. Ecumênico + esp. De lazer = 79,77+27,76+27,96	12.Fr	Forro	135,49						
1.8. PISOS/PAVIMENTAÇÕES													
1.8.0.1.	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF 08/2023	M3	94,69	Aterro no pátio externo (frontal)	13.Pi	Pisos - Base				94,69			
1.8.0.2.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE 5 CM*. AF 01/2024	M3	15,89	Pátio + esp. Ecumênico + esp. De lazer + estacionamento =((171,53+47,62+48,38+50,31)x0,05)	13.Pi	Pisos - Base	15,89						
1.8.0.3.	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 09/2021	M3	13,38	Pátio + esp. Ecumênico + esp. De lazer (5 cm) = ((171,53+47,62+48,38)x0,05)	13.Pi	Pisos - Base	13,38						
1.8.0.4.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF 02/2023 PE	M2	267,53	Pátio + esp. Ecumênico + esp. De lazer = (171,53+47,62+48,38)	14.Pi	Pisos - Acabamento	267,53						
1.8.0.5.	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF 02/2023	M	89,38	Pátio + esp. Ecumênico + esp. De lazer	14.Pi	Pisos - Acabamento	89,38						
1.8.0.6.	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF 10/2022	M2	53,47	Passeio público - indicação conforme croqui de detalhamento de calçadas 57,73-4,26	27.Ca	Calçadas/ pavimentações						53,47	
1.8.0.7.	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DIRECIONAL E DE ALERTA, COR VERMELHO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM	M2	6,08	Passeio público (4,26 m²) e acesso principal (1,82 m²) - indicação conforme croqui de detalhamento de calçadas	27.Ca	Calçadas/ pavimentações				1,82		4,26	
1.8.0.8.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF 01/2024	M	107,73	Fincadinha: 34,39 (calçadas internas) + 55,18 (pátio descoberto) + 18,16 (canteiro central)	27.Ca	Calçadas/ pavimentações				34,39	73,34		
1.8.0.9.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF 10/2022	M2	386,39	Calçadas externas (338,05-1,82+14,36+35,80) - indicação conforme planta de implantação	27.Ca	Calçadas/ pavimentações				50,16	336,23		
1.9. PINTURA													
1.9.0.1.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF 04/2023	M2	586,14	paredes internas + paredes externas + fachadas de placas cimentícias	15.Pi	Pintura - Fundo	488,58		97,56				
1.9.0.2.	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF 04/2023	M2	131,92	ambientes internos (espaço ecumênico + espaço de lazer)	15.Pi	Pintura - Fundo	131,92						
1.9.0.3.	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF 04/2023	M2	454,22	paredes externas + fachadas de placas cimentícias	16.Pi	Pintura - Acabamento	356,66		97,56				
1.9.0.4.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	M2	586,14	paredes internas + paredes externas + fachadas de placas cimentícias	16.Pi	Pintura - Acabamento	488,58		97,56				
1.9.0.5.	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF 01/2021	M2	18,90	portas de madeira: área das folhas x 3 (2 lados + marcos)	16.Pi	Pintura - Acabamento	18,90						
1.10. ESQUADRIAS													
1.10.0.1.	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	M2	6,30	Remoção das portas P01, P03 e P11	18.Es	Esquadrias de madeira	6,30						
1.10.0.2.	(P11) KIT DE PORTA DE MADEIRA MACIÇA PARA PINTURA, DE CORRER, PADRÃO MÉDIO 90X210 CM ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	Porta P11	18.Es	Esquadrias de madeira	1,00						
1.10.0.3.	(P03) KIT DE PORTA DE MADEIRA MACIÇA PARA PINTURA, PADRÃO MÉDIO, 100X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	Porta P03	18.Es	Esquadrias de madeira	1,00						

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
LAR DOS IDOSOS - ETAPA 02Nº TransfereGOV
0Nº OPERAÇÃO
0PROPONENTE / TOMADOR
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHONº OPERAÇÃO
0PROPONENTE / TOMADOR
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

							#REF!						
							EDIFICAÇÃO	PLATIBANDA	COBERTURA FRONTAL	CALÇADAS INTERNAS	PÁTIO DESCOBERTO	PASSEIO PÚBLICO	LIXEIRA
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº	Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6	7
Edificação Institucional para Idosos					TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$):		423.086,60	24.279,85	39.607,01	5.255,66	82.593,49	13.891,82	10.023,75
1.10.0.4.	(P01) KIT DE PORTA DE MADEIRA MACIÇA PARA PINTURA, PADRÃO MÉDIO, 110X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	Porta P01	18.Es	Esquadrias de madeira	1,00						
1.10.0.5.	(J-13) - JANELA TIPO GUILHOTINA 85x120 CM EM ALUMÍNIO ACABAMENTO BRANCO, INCLUSO VIDROS E TELA DE NYLON TIPO MOSQUITEIRO COM MOLDURA EM ALUMÍNIO	UN	1,00	Óculo entre Refeitório e Hig. Louça	17.Es	Esquadrias metálicas	1,00						
1.10.0.6.	(J-14) - JANELA TIPO GUILHOTINA 100x120 CM EM ALUMÍNIO ACABAMENTO BRANCO, INCLUSO VIDROS - COMPLETA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	Óculo entre Lavagem e Secagem	17.Es	Esquadrias metálicas	1,00						
1.10.0.7.	(J-11) JANELA EM PERFIL DE ALUMÍNIO COM VIDRO TEMPERADO 180x190 CM SENDO 03 FOLHAS MAXIM-AR (h=110 cm) E 03 FOLHAS FIXAS (h=80 cm) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	3,00	Espaço ecumênico	17.Es	Esquadrias metálicas	3,00						
1.10.0.8.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	8,96	J05 + J06 = (2x2,8x1,1)+(2x2,8x0,5)	17.Es	Esquadrias metálicas	8,96						
1.10.0.9.	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	M2	11,55	P04 + P05 = (2,5x2,1)+(3x2,1)	17.Es	Esquadrias metálicas	11,55						
1.10.0.10.	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	4,48	Portas lixeira P18 e P19 = (2x0,7x1,4)+(2x0,7x1,8)	17.Es	Esquadrias metálicas							4,48
1.10.0.11.	PORTA DE ABRIR, DUAS FOLHAS DE 1.00X2,00 CADA, EM AÇO GALVANIZADO COM TELA DE ARAME GALVANIZADO PARA CENTRAL DE GLP - INCLUSIVE PINTURA, FERROLHOS, PORTA CADEADO E CADEADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	Porta abrigo GLP	17.Es	Esquadrias metálicas					1,00		
1.10.0.12.	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	5,50	Portas de alumínio = 2,5+3	17.Es	Esquadrias metálicas	5,50						
1.10.0.13.	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	16,60	Janelas = (4x2,8)+(3x1,8)	17.Es	Esquadrias metálicas	16,60						
1.11.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		-										
1.11.0.1.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	520,00	circuitos de iluminação	20.El	Elétrica - Fiação	520,00						
1.11.0.2.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	634,00	circuitos TUG's e ar condicionados	20.El	Elétrica - Fiação	634,00						
1.11.0.3.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	100,00	alimentação do QD1	20.El	Elétrica - Fiação	100,00						
1.11.0.4.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	ar condicionados	21.El	Elétrica - Dispositivos de comando	4,00						
1.11.0.5.	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	QD1	21.El	Elétrica - Dispositivos de comando	1,00						
1.11.0.6.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00	iluminação	21.El	Elétrica - Dispositivos de comando	5,00						
1.11.0.7.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	TUG's	21.El	Elétrica - Dispositivos de comando	2,00						
1.11.0.8.	INTERRUPTOR TETRAPOLAR DR (3xFASE/NEUTRO) 40A	UN	1,00	TUG's	21.El	Elétrica - Dispositivos de comando	1,00						
1.11.0.9.	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	ar condicionados	21.El	Elétrica - Dispositivos de comando	4,00						
1.11.0.10.	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3,00	pátio coberto	21.El	Elétrica - Dispositivos de comando	3,00						
1.11.0.11.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	ambientes internos (espaço ecumênico + espaço de lazer)	21.El	Elétrica - Dispositivos de comando	2,00						
1.11.0.12.	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	pátio coberto	21.El	Elétrica - Dispositivos de comando	1,00						
1.11.0.13.	INTERRUPTOR PARALELO (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	substituir na recepção	21.El	Elétrica - Dispositivos de comando	1,00						

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
LAR DOS IDOSOS - ETAPA 02

Nº TransfereGOV
0

Nº OPERAÇÃO
0

PROPONENTE / TOMADOR
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Nº OPERAÇÃO
0

PROPONENTE / TOMADOR
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

							#REF!						
							EDIFICAÇÃO	PLATIBANDA	COBERTURA FRONTAL	CALÇADAS INTERNAS	PÁTIO DESCOBERTO	PASSEIO PÚBLICO	LIXEIRA
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº	Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6	7
Edificação Institucional para Idosos					TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):		423.086,60	24.279,85	39.607,01	5.255,66	82.593,49	13.891,82	10.023,75
1.11.0.14.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	13,00	Espaço ecumênico (4) + espaço de lazer (7) + pátio coberto (2)	21.El	Elétrica - Dispositivos de comando	13,00						
1.11.0.15.	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,00	iluminação de emergência	21.El	Elétrica - Dispositivos de comando	5,00						
1.11.0.16.	LUMINÁRIA TIPO CALHA DE SOBREPOR P/ 2 LÂMPADAS TUBULARES 1,2 M - INCLUSO 2 LÂMPADAS LED TUBULAR 20W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	12,00	ambientes internos (espaço ecumênico + espaço de lazer)	22.El	Elétrica - Iluminação	12,00						
1.11.0.17.	LUMINÁRIA LED TIPO PLAFON DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	44,00	15 Unidades na cobertura frontal + 29 unidades no pátio coberto	22.El	Elétrica - Iluminação	44,00						
1.11.0.18.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	300,00	circuitos internos em geral	19.El	Elétrica - Eletrodutos e acessórios	300,00						
1.11.0.19.	LUMINÁRIA LED REFLETOR RETANGULAR 50W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	2 refletores externos	22.El	Elétrica - Iluminação					2,00		
1.11.0.20.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	28,00	interruptores (3+2+1) + tomadas (13) + iluminação de emergência (5) + ar condicionado (4)	19.El	Elétrica - Eletrodutos e acessórios	28,00						
1.11.0.21.	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	56,00	luminárias pátio coberto (29) + esp. Ecumênico (6) + espaço de lazer (6) + cobertura frontal (15)	19.El	Elétrica - Eletrodutos e acessórios	56,00						
1.11.0.22.	PLACA CEGA (ALTA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	Condensadoras de ar condicionado	21.El	Elétrica - Dispositivos de comando	4,00						
1.11.0.23.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	QD1	21.El	Elétrica - Dispositivos de comando	1,00						
1.12.	INSTALAÇÕES PLUVIAIS		-										
1.12.0.1.	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	29,00	Conforme projeto de águas pluviais	23.In	Instalações pluviais					29,00		
1.12.0.2.	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	81,00	Conforme projeto de águas pluviais	23.In	Instalações pluviais					81,00		
1.12.0.3.	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	66,00	Conforme projeto de águas pluviais	23.In	Instalações pluviais					66,00		
1.12.0.4.	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	1,00	Conforme projeto de águas pluviais	23.In	Instalações pluviais					1,00		
1.12.0.5.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	16,00	Conforme projeto de águas pluviais	23.In	Instalações pluviais					16,00		
1.12.0.6.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	22,00	Conforme projeto de águas pluviais	23.In	Instalações pluviais					22,00		
1.12.0.7.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	10,00	Conforme projeto de águas pluviais	23.In	Instalações pluviais					10,00		
1.12.0.8.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	5,00	Conforme projeto de águas pluviais	23.In	Instalações pluviais					5,00		
1.12.0.9.	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	1,00	Conforme projeto de águas pluviais	23.In	Instalações pluviais					1,00		
1.12.0.10.	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	3,00	Conforme projeto de águas pluviais	23.In	Instalações pluviais					3,00		
1.12.0.11.	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	2,00	Conforme projeto de águas pluviais	23.In	Instalações pluviais					2,00		
1.12.0.12.	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	2,00	Conforme projeto de águas pluviais	23.In	Instalações pluviais					2,00		

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
LAR DOS IDOSOS - ETAPA 02Nº TransfereGOV
0Nº OPERAÇÃO
0PROPOSTANTE / TOMADOR
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHONº OPERAÇÃO
0PROPOSTANTE / TOMADOR
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

					Nº	Agrupador de Eventos	#REF!						
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo			1	2	3	4	5	6	7
Edificação Institucional para Idosos						TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$):	423.086,60	24.279,85	39.607,01	5.255,66	82.593,49	13.891,82	10.023,75
1.12.0.13.	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF 06/2022	UN	3,00	Conforme projeto de águas pluviais	23.In	Instalações pluviais					3,00		
1.12.0.14.	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF 06/2022	UN	2,00	Conforme projeto de águas pluviais	23.In	Instalações pluviais					2,00		
1.12.0.15.	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF 12/2020	UN	4,00	Conforme projeto de águas pluviais	23.In	Instalações pluviais					4,00		
1.12.0.16.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3),LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	90,45	Tubulação enterrada considerando largura da vala 90 cm (50 do tubo + 20 de cada lado) com 1 m de escavação (59x0,9x1 = 53,10) + Escavação das canaletas considerando largura de 90cm e 50 cm de profundidade (83x0,9x0,5 = 37,35)	23.In	Instalações pluviais					90,45		
1.12.0.17.	CANALETA MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 50 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	M	83,00	Sarjeta, conforme projeto de águas pluviais.	24.Di	Drenagem - Sarjetas					83,00		
1.12.0.18.	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO MOLDADA IN LOCO , 80 CM BASE X 3 CM ALTURA	M	83,00	Sarjeta, conforme projeto de águas pluviais.	24.Di	Drenagem - Sarjetas					83,00		
1.12.0.19.	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 03/2024	M	59,00	Condução das águas pluviais desde a sarjeta até a galeria pública de águas pluviais	25.Di	Drenagem - enterrada					59,00		
1.12.0.20.	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM PLACA VIBRATORIA. AF_08/2023	M3	45,23	50 % da escavação	25.Di	Drenagem - enterrada					45,23		
1.12.0.21.	SHAFT (MOCHETAS) PARA DESCIDA DE ÁGUA PLUVIAL MODULADO EM PLACA CIMENTÍCIA - INCLUSO ESTRUTURA DE FIXAÇÃO E TRATAMENTO DE JUNTAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	6,63	Mochetas conforme Planta Baixa do Projeto Arquitetônico: 3,00x((0,12+0,25+0,12)+(0,12+0,20+0,12)+(0,12+0,3+0,3+0,12)+(0,12+0,20+0,12))	28.Sr	Serviços complementares			6,63				
1.13.	SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A DE INCÊNDIO		-										
1.13.0.1.	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	5,00	Luminárias pátio coberto (3) + esp. Ecumênico (1) + espaço de lazer (1)	26.Si	Sistema de prevenção e combate de incêndio	5,00						
1.13.0.2.	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, "20 X 20" CM, EM PVC "2" MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	1,00	Placa de sinalização de extintor	26.Si	Sistema de prevenção e combate de incêndio	1,00						
1.13.0.3.	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, "20 X 40" CM, EM PVC "2" MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	2,00	Placas instaladas na GLP - Não fume e Perigo/inflamável	26.Si	Sistema de prevenção e combate de incêndio	2,00						
1.13.0.4.	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, "13 X 26" CM, EM PVC "2" MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	4,00	02 placas S2 (pátio coberto) + 02 placas S12 (esp. Ecumênico + espaço de lazer)	26.Si	Sistema de prevenção e combate de incêndio	4,00						
1.13.0.5.	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 PE	UN	1,00	Extintor no pátio coberto	26.Si	Sistema de prevenção e combate de incêndio	1,00						
1.13.0.6.	TUBO, PEX, MULTICAMADA, COM TUBO LUVA, DN 16, INSTALADO EM IMPLANTAÇÃO DE INSTALAÇÕES DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	M	12,00	Tubulação entre a edificação e a central GLP	26.Si	Sistema de prevenção e combate de incêndio	12,00						
1.13.0.7.	KIT PARA INSTALAÇÃO DE 02 BOTIJÕES DE GÁS P45 CONTENDO: 01 REGULADOR DE GÁS, 02 MANGUEIRAS PIG-TAIL DE 1,00 M, 02 VÁLVULAS DE RETENÇÃO, 02 VÁLVULAS ESFÉRICAS, 02 SUPORTE PARA FIXAÇÃO, 01 COLETOR DE FERRO, 02 COTOVELOS, 02 NIPLES, 01 BUCHA DE REDUÇÃO E 01 MANOMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	Kit para instalação de GLP na central de abrigo	26.Si	Sistema de prevenção e combate de incêndio	1,00						
1.14.	MURETA NO ALINHAMENTO PREDIAL		-										7 / 10

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
LAR DOS IDOSOS - ETAPA 02Nº TransfereGOV
0Nº OPERAÇÃO
0PROPONENTE / TOMADOR
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHONº OPERAÇÃO
0PROPONENTE / TOMADOR
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

							#REF!						
					Nº	Agrupador de Eventos	EDIFICAÇÃO	PLATIBANDA	COBERTURA FRONTAL	CALÇADAS INTERNAS	PÁTIO DESCOBERTO	PASSEIO PÚBLICO	LIXEIRA
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo			1	2	3	4	5	6	7
Edificação Institucional para Idosos						TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$):	423.086,60	24.279,85	39.607,01	5.255,66	82.593,49	13.891,82	10.023,75
1.14.0.1.	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	5,60	01 estaca broca com 70 cm de profundidade para cada pilarete	3.Infr	Infraestrutura						5,60	
1.14.0.2.	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	M3	2,26	Comprimento da mureta x profundidade da viga baldrame x largura considerando 10 cm a mais em cada lado = 21,53x0,3x0,35	3.Infr	Infraestrutura						2,26	
1.14.0.3.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	13,05	2 faces da viga baldrame + 3 cantos = (2x21,53x0,3) + (3x0,15x0,3)	3.Infr	Infraestrutura						13,05	
1.14.0.4.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	17,68	Estribos com 80 cm de comprimento a cada 15 cm = (21,53/0,15)x0,8x0,154	3.Infr	Infraestrutura						17,68	
1.14.0.5.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	34,02	4 barras = 21,53x4x0,395	3.Infr	Infraestrutura						34,02	
1.14.0.6.	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	0,97	Concretagem da viga baldrame = 21,53x0,15x0,3	3.Infr	Infraestrutura						0,97	
1.14.0.7.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	16,79	Duas faces laterais + face superior	3.Infr	Infraestrutura						16,79	
1.14.0.8.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	6,20	Faces laterais nos pilares intermediários e nos pilares de canto em três faces = (5x2x0,2x0,5)+(3x0,55x0,5) Nas duas faces laterais mais cantos na viga de respaldo = (21,53x2x0,1)+(4x0,15x0,1)	4.Sup	Supraestrutura						6,20	
1.14.0.9.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	6,32	4 barras em cada pilarete	4.Sup	Supraestrutura						6,32	
1.14.0.10.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2,46	Estribos com 60 cm de comprimento a cada 15 cm	4.Sup	Supraestrutura						2,46	
1.14.0.11.	TRELICA NERVURADA (ESPAÇADOR), ALTURA = 120,0 MM, DIÂMETRO DOS BANZOS INFERIORES E SUPERIOR = 6,0 MM, DIÂMETRO DA DIAGONAL = 4,2 MM	M	21,53	Em todo o comprimento da mureta	4.Sup	Supraestrutura						21,53	
1.14.0.12.	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022 PS	M3	0,12	8x0,2x, 15x0,5	4.Sup	Supraestrutura						0,12	
1.14.0.13.	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022 PS	M3	0,32	Voncretagem da viga de respaldo = 21,53x0,15x0,1	4.Sup	Supraestrutura						0,32	
1.14.0.14.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	8,61	Comprimento da mureta x 40 cm de altura	5.Par	Paredes						8,61	
1.14.0.15.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	24,98	Chapisco aplicado nas duas faces da mureta, na face superior da viga de respaldo e nas faces dos pilares de extremidade = (2x21,53x0,5)+(21,53x0,15)+(3x0,15x0,5)	7.Re	Revestimentos externos						24,98	
1.14.0.16.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	24,98	Emboço aplicado nas duas faces da mureta, na face superior da viga de respaldo e nas faces dos pilares de extremidade	7.Re	Revestimentos externos						24,98	
1.14.0.17.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	24,98	Aplicado nas duas faces da mureta, na face superior da viga de respaldo e nas faces dos pilares de extremidade	16.Pi	Pintura - Acabamento						24,98	
1.14.0.18.	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	24,98	Aplicado nas duas faces da mureta, na face superior da viga de respaldo e nas faces dos pilares de extremidade	16.Pi	Pintura - Acabamento						24,98	

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
LAR DOS IDOSOS - ETAPA 02Nº TransfereGOV
0Nº OPERAÇÃO
0PROPONENTE / TOMADOR
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHONº OPERAÇÃO
0PROPONENTE / TOMADOR
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

							#REF!						
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº	Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6	7
Edificação Institucional para Idosos					TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$):		423.086,60	24.279,85	39.607,01	5.255,66	82.593,49	13.891,82	10.023,75
1.14.0.19.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	24,98	Aplicado nas duas faces da mureta, na face superior da viga de respaldo e nas faces dos pilares de extremidade	16.Pi	Pintura - Acabamento						24,98	
1.15.	LIXEIRA		-										
1.15.0.1.	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	3,20	01 estaca broca com 80 cm de profundidade para cada pilar (4 pilares)	3.Infr	Infraestrutura							3,20
1.15.0.2.	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	0,67	Comprimento das vigas x profundidade x largura considerando 10 cm a mais em cada lado = ((2x1,85)+(3x0,9))x0,3x0,35	3.Infr	Infraestrutura							0,67
1.15.0.3.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	3,75	Formas vigas baldramas = (6,1+(4x0,9)+(4x0,7))x0,3	3.Infr	Infraestrutura							3,75
1.15.0.4.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	5,26	Estribos com 80 cm de comprimento a cada 15 cm = (6,4/0,15)x0,8x0,154	3.Infr	Infraestrutura							5,26
1.15.0.5.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	10,11	4 barras = 6,4x4x0,395	3.Infr	Infraestrutura							10,11
1.15.0.6.	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	0,29	Concretagem da viga baldrame = 6,4x0,15x0,3	3.Infr	Infraestrutura							0,29
1.15.0.7.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	4,80	4,80 referente as vigas baldramas	3.Infr	Infraestrutura							4,80
1.15.0.8.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	6,29	4,68 m² referente a pilares + 1,61 vigas nível laje	4.Sup	Supraestrutura							6,29
1.15.0.9.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	17,77	4 barras em cada pilarete	4.Sup	Supraestrutura							17,77
1.15.0.10.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	10,02	Armação vigas nível laje - 4 barras	4.Sup	Supraestrutura							10,02
1.15.0.11.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	9,57	5,91 pilares + 3,66 vigas nível laje	4.Sup	Supraestrutura							9,57
1.15.0.12.	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022 PS	M3	0,22	4x0,15x0,20x1,8	4.Sup	Supraestrutura							0,22
1.15.0.13.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	1,40	área de fundo da laje	4.Sup	Supraestrutura							1,40
1.15.0.14.	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	4,37	Barras $\varnothing$ = 6,3mm espaçamento 20 cm nos dois sentidos	4.Sup	Supraestrutura							4,37
1.15.0.15.	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022 PS	M3	0,28	Vigas de borda ((2x1,85+2x0,9)x0,15x0,2) = 0,11 + Laje = 1,4x0,12 = 0,17	4.Sup	Supraestrutura							0,28
1.15.0.16.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	2,22	Referente a laje de cobertura (1,85x1,2)	5.Par	Paredes							2,22
1.15.0.17.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	3,80	(3x0,6x1,8)+(2x0,7x0,4)	5.Par	Paredes							3,80
1.15.0.18.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	14,08	Aplicado no interior e exterior da lixeira = (3x1,2x1,8x2) + (2x2x0,7x0,4)	7.Rev	Revestimentos externos							14,08
1.15.0.19.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	14,08	Aplicado no interior e exterior da lixeira = (3x1,2x1,8x2) + (2x2x0,7x0,4)	7.Rev	Revestimentos externos							14,08



APELIDO DO EMPREENDIMENTO LAR DOS IDOSOS - ETAPA 02	Nº TransfereGOV 0	Nº OPERAÇÃO 0	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	Nº OPERAÇÃO 0	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
--	----------------------	------------------	--	------------------	--

					Nº	Agrupador de Eventos	#REF!						
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo			1	2	3	4	5	6	7
Edificação Institucional para Idosos					13.Pi	Pisos - Base	423.086,60	24.279,85	39.607,01	5.255,66	82.593,49	13.891,82	10.023,75
1.15.0.20.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	M3	0,06	Aplicado nas divisórias internas da lixeira = 2x0,7x0,9x0,05	13.Pi	Pisos - Base							0,06
1.15.0.21.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	0,06	Aplicado nas divisórias internas da lixeira = 2x0,7x0,9x0,05	13.Pi	Pisos - Base							0,06
1.15.0.22.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	17,56	Aplicado no interior e exterior da lixeira, inclusive na laje de cobertura = (3x1,2x1,8x2) + (2x2x0,7x0,4) + (1,85x1,2) + (2x0,7x0,9)	16.Pi	Pintura - Acabamento							17,56
1.15.0.23.	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	17,56	Aplicado no interior e exterior da lixeira, inclusive na laje de cobertura = (3x1,2x1,8x2) + (2x2x0,7x0,4) + (1,85x1,2) + (2x0,7x0,9)	16.Pi	Pintura - Acabamento							17,56
1.15.0.24.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	17,56	Aplicado no interior e exterior da lixeira, inclusive na laje de cobertura = (3x1,2x1,8x2) + (2x2x0,7x0,4) + (1,85x1,2) + (2x0,7x0,9)	16.Pi	Pintura - Acabamento							17,56
1.16.	LIMPEZA DE OBRA		-										
1.16.0.1.	LIMPEZA FINAL DE OBRA	M²	334,79	Limpeza da área total construída	29.St	Serviços finais	334,79						

Chopinzinho/Paraná
Local

quarta-feira, 16 de outubro de 2024
Data

Responsável Técnico
Nome: Marisa Hengem de Oliveira
CREA/CAU: 170.551-D
ART/RRT: 1720243493685

Documento assinado digitalmente

MARISA HENGEM DE OLIVEIRA
Data: 22/10/2024 17:41:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Responsável Técnico
Nome: Marisa Hengem de Oliveira
CREA/CAU: 170.551-D
ART/RRT: 1720243493685

MENU

←

→



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo

#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	0	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	LAR DOS IDOSOS - ETAPA 02			
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	04-24 (N DES.)	Edificação Institucional para Idosos	Chopinzinho/Paraná	21,77%	12,82%	0,00%

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE	LOTE	Edificação Institucional para Idosos									607.003,99
Meta	Meta	1.			LAR DOS IDOSOS - ETAPA 02				-		607.003,99
Nível 2	Nível 2	1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES				-		17.741,83
Serviço	Serviço	1.1.0.1.	Composição	28	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÊS	7,00	969,72	BDI 1	1.180,83	8.265,81
Serviço	Serviço	1.1.0.2.	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	65,10	72,61	BDI 1	88,42	5.756,14
Serviço	Serviço	1.1.0.3.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022 PS	M2	2,88	317,08	BDI 1	386,11	1.112,00
Serviço	Serviço	1.1.0.4.	Composição	14	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA - DIMENSÃO 2,5x2,0 M, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO.	UN	1,00	2.141,64	BDI 1	2.607,88	2.607,88
Nível 2	Nível 2	1.2.			INFRAESTRUTURA				-		28.566,04
Serviço	Serviço	1.2.0.1.	SINAPI	96521	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	19,63	45,47	BDI 1	55,37	1.086,91
Serviço	Serviço	1.2.0.2.	SINAPI	96525	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA COM MINI-ESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	12,96	57,97	BDI 1	70,59	914,85
Serviço	Serviço	1.2.0.3.	SINAPI	104740	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM MINICARREGADEIRA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	15,70	29,45	BDI 1	35,86	563,00
Serviço	Serviço	1.2.0.4.	SINAPI	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	8,45	148,61	BDI 1	180,96	1.529,11
Serviço	Serviço	1.2.0.5.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	76,90	72,89	BDI 1	88,76	6.825,64
Serviço	Serviço	1.2.0.6.	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	88,50	17,94	BDI 1	21,85	1.933,73
Serviço	Serviço	1.2.0.7.	SINAPI	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	155,31	14,51	BDI 1	17,67	2.744,33
Serviço	Serviço	1.2.0.8.	SINAPI	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	146,40	12,75	BDI 1	15,53	2.273,59
Serviço	Serviço	1.2.0.9.	SINAPI	104920	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	41,70	10,75	BDI 1	13,09	545,85
Serviço	Serviço	1.2.0.10.	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	M3	0,18	182,17	BDI 1	221,83	39,93
Serviço	Serviço	1.2.0.11.	SINAPI	96558	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	1,54	664,19	BDI 1	808,78	1.245,52
Serviço	Serviço	1.2.0.12.	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	5,38	630,31	BDI 1	767,53	4.129,31
Serviço	Serviço	1.2.0.13.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	88,69	43,84	BDI 1	53,38	4.734,27
Nível 2	Nível 2	1.3.			SUPRAESTRUTURA				-		34.325,78

MENU

←

→



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo

#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO LAR DOS IDOSOS - ETAPA 02			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 04-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Edificação Institucional para Idosos	MUNICÍPIO / UF Chopinzinho/Paraná	BDI 1 21,77%	BDI 2 12,82%	BDI 3 0,00%

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE	LOTE	Edificação Institucional para Idosos									607.003,99
Serviço	Serviço	1.3.0.1.	SINAPI	92427	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	69,63	71,70	BDI 1	87,31	6.079,40
Serviço	Serviço	1.3.0.2.	SINAPI	92467	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	75,24	100,04	BDI 1	121,82	9.165,74
Serviço	Serviço	1.3.0.3.	SINAPI	92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	199,00	8,48	BDI 1	10,33	2.055,67
Serviço	Serviço	1.3.0.4.	SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	220,90	8,86	BDI 1	10,79	2.383,51
Serviço	Serviço	1.3.0.5.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	207,10	10,65	BDI 1	12,97	2.686,09
Serviço	Serviço	1.3.0.6.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	161,10	12,14	BDI 1	14,78	2.381,06
Serviço	Serviço	1.3.0.7.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	195,90	14,67	BDI 1	17,86	3.498,77
Serviço	Serviço	1.3.0.8.	SINAPI	103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	3,91	578,24	BDI 1	704,12	2.753,11
Serviço	Serviço	1.3.0.9.	SINAPI	103675	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	4,71	579,29	BDI 1	705,40	3.322,43
Nível 2	Nível 2	1.4.			PAREDES E PAINÉIS					-	29.309,74
Serviço	Serviço	1.4.0.1.	SINAPI	103330	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	223,30	95,19	BDI 1	115,91	25.882,70
Serviço	Serviço	1.4.0.2.	SINAPI	105024	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	29,37	56,13	BDI 1	68,35	2.007,44
Serviço	Serviço	1.4.0.3.	SINAPI	105030	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	21,87	42,86	BDI 1	52,19	1.141,40
Serviço	Serviço	1.4.0.4.	Composição	23	ACRÉSCIMO DE ALTURA EM CAIXA DE PASSAGEM EXISTENTE, EM ALVENARIA DE BLOCOS CERÂMICOS , H=APROX. 20 CM - DIMENSÃO 60x60 CM	UN	5,00	45,69	BDI 1	55,64	278,20
Nível 2	Nível 2	1.5.			REVESTIMENTOS					-	28.371,29
Nível 3	Nível 3	1.5.1.			Revestimentos Internos					-	6.329,70
Serviço	Serviço	1.5.1.1.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	130,00	5,03	BDI 1	6,13	796,90

MENU

<

>



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO LAR DOS IDOSOS - ETAPA 02			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 04-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Edificação Institucional para Idosos	MUNICÍPIO / UF Chopinzinho/Paraná	BDI 1 21,77%	BDI 2 12,82%	BDI 3 0,00%

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE	LOTE	Edificação Institucional para Idosos									607.003,99
Serviço	Serviço	1.5.1.2.	SINAPI	87535	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	130,00	34,95	BDI 1	42,56	5.532,80
Nível 3	Nível 3	1.5.2.			Revestimentos externos					-	22.041,59
Serviço	Serviço	1.5.2.1.	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	356,66	6,66	BDI 1	8,11	2.892,51
Serviço	Serviço	1.5.2.2.	SINAPI	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	356,66	44,09	BDI 1	53,69	19.149,08
Nível 2	Nível 2	1.6.			COBERTURA					-	178.522,93
Serviço	Serviço	1.6.0.1.	Cotação	01	Tesoura metálica - T1 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	3,00	1.377,00	BDI 2	1.553,53	4.660,59
Serviço	Serviço	1.6.0.2.	Cotação	02	Tesoura metálica - T2 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	2,00	1.513,00	BDI 2	1.706,97	3.413,94
Serviço	Serviço	1.6.0.3.	Cotação	03	Tesoura metálica - T3 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	1,00	4.260,00	BDI 2	4.806,13	4.806,13
Serviço	Serviço	1.6.0.4.	Cotação	04	Tesoura metálica - T4 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	1,00	3.480,00	BDI 2	3.926,14	3.926,14
Serviço	Serviço	1.6.0.5.	Cotação	05	Tesoura metálica - T5 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	1,00	2.740,00	BDI 2	3.091,27	3.091,27
Serviço	Serviço	1.6.0.6.	Cotação	06	Tesoura metálica - T6 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	1,00	2.100,00	BDI 2	2.369,22	2.369,22
Serviço	Serviço	1.6.0.7.	Cotação	07	Tesoura metálica - T7 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	6,00	4.400,00	BDI 2	4.964,08	29.784,48
Serviço	Serviço	1.6.0.8.	Cotação	08	Tesoura metálica - T8 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	5,00	595,00	BDI 2	671,28	3.356,40
Serviço	Serviço	1.6.0.9.	Cotação	09	Tesoura metálica - T9 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	3,00	1.407,00	BDI 2	1.587,38	4.762,14
Serviço	Serviço	1.6.0.10.	Cotação	10	Painel metálico P1 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	1,00	3.000,00	BDI 2	3.384,60	3.384,60
Serviço	Serviço	1.6.0.11.	Cotação	11	Painel metálico P2 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	2,00	4.900,00	BDI 2	5.528,18	11.056,36
Serviço	Serviço	1.6.0.12.	Cotação	12	Painel metálico P3 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	1,00	3.920,00	BDI 2	4.422,54	4.422,54
Serviço	Serviço	1.6.0.13.	Cotação	13	Painel metálico P4 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	1,00	3.700,00	BDI 2	4.174,34	4.174,34
Serviço	Serviço	1.6.0.14.	Cotação	14	Painel metálico P5 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	1,00	935,00	BDI 2	1.054,87	1.054,87
Serviço	Serviço	1.6.0.15.	Cotação	15	Painel metálico P6 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	1,00	1.513,00	BDI 2	1.706,97	1.706,97
Serviço	Serviço	1.6.0.16.	Cotação	16	Painel metálico P7 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	1,00	1.050,00	BDI 2	1.184,61	1.184,61
Serviço	Serviço	1.6.0.17.	Cotação	17	Painel metálico P8 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	1,00	1.628,00	BDI 2	1.836,71	1.836,71
Serviço	Serviço	1.6.0.18.	Cotação	18	Painel metálico P9 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	4,00	1.267,00	BDI 2	1.429,43	5.717,72
Serviço	Serviço	1.6.0.19.	Cotação	19	Painel metálico P10 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	1,00	595,00	BDI 2	671,28	671,28
Serviço	Serviço	1.6.0.20.	Cotação	20	Telhamento com telha metálica trapezoidal #0,50 mm - incluso terçamento em perfil "UE" 15x38x78x38x15 # 2,25 mm	M²	313,59	120,00	BDI 2	135,38	42.453,81
Serviço	Serviço	1.6.0.21.	SINAPI	94226	SUBCOBERTURA COM MANTA PLÁSTICA REVESTIDA POR PELÍCULA DE ALUMÍNIO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	267,53	21,00	BDI 1	25,57	6.840,74
Serviço	Serviço	1.6.0.22.	Composição	10	FECHAMENTO EM PLACAS CIMENTÍCIAS, INCLUSO TRATAMENTO DE JUNTAS- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	93,02	106,91	BDI 1	130,18	12.109,34
Serviço	Serviço	1.6.0.23.	Composição	25	ENVELOPAMENTO INTERNO NA COBERTURA COM TELHA ALUZINCO #0,43 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	25,35	63,50	BDI 1	77,32	1.960,06
Serviço	Serviço	1.6.0.24.	SINAPI	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	73,57	87,87	BDI 1	107,00	7.871,99
Serviço	Serviço	1.6.0.25.	SINAPI	101979	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	M	225,42	43,38	BDI 1	52,82	11.906,68

MENU

←

→



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo

#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	0	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	LAR DOS IDOSOS - ETAPA 02			
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	04-24 (N DES.)	Edificação Institucional para Idosos	Chopinzinho/Paraná	21,77%	12,82%	0,00%

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE	LOTE	Edificação Institucional para Idosos									607.003,99
Nível 2	Nível 2	1.7.			FORRO					-	41.208,84
Serviço	Serviço	1.7.0.1.	SINAPI	96486	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023 PS	M2	267,53	93,12	BDI 1	113,39	30.335,23
Serviço	Serviço	1.7.0.2.	Composição	02	FORRO EM PLACAS CIMENTÍCIAS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO E TRATAMENTO DE JUNTAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	58,78	118,79	BDI 1	144,65	8.502,53
Serviço	Serviço	1.7.0.3.	SINAPI	96121	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_08/2023	M	135,49	14,37	BDI 1	17,50	2.371,08
Nível 2	Nível 2	1.8.			PISOS/PAVIMENTAÇÕES					-	101.530,60
Serviço	Serviço	1.8.0.1.	SINAPI	94316	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	M3	94,69	71,71	BDI 1	87,32	8.268,33
Serviço	Serviço	1.8.0.2.	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	M3	15,89	182,17	BDI 1	221,83	3.524,88
Serviço	Serviço	1.8.0.3.	SINAPI	97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	M3	13,38	546,88	BDI 1	665,94	8.910,28
Serviço	Serviço	1.8.0.4.	SINAPI	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023 PE	M2	267,53	123,91	BDI 1	150,89	40.367,60
Serviço	Serviço	1.8.0.5.	SINAPI	88650	RODAPÊ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	M	89,38	16,12	BDI 1	19,63	1.754,53
Serviço	Serviço	1.8.0.6.	SINAPI	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	53,47	72,20	BDI 1	87,92	4.701,08
Serviço	Serviço	1.8.0.7.	Composição	29	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DIRECIONAL E DE ALERTA, COR VERMELHO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM	M2	6,08	78,89	BDI 1	96,06	584,04
Serviço	Serviço	1.8.0.8.	SINAPI	94279	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF_01/2024	M	107,73	36,91	BDI 1	44,95	4.842,46
Serviço	Serviço	1.8.0.9.	SINAPI	92397	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	386,39	60,74	BDI 1	73,96	28.577,40
Nível 2	Nível 2	1.9.			PINTURA					-	24.760,62
Serviço	Serviço	1.9.0.1.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	586,14	4,42	BDI 1	5,38	3.153,43
Serviço	Serviço	1.9.0.2.	SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	131,92	22,13	BDI 1	26,95	3.555,24
Serviço	Serviço	1.9.0.3.	SINAPI	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	454,22	14,22	BDI 1	17,32	7.867,09

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	0	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	LAR DOS IDOSOS - ETAPA 02			
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	04-24 (N DES.)	Edificação Institucional para Idosos	Chopinzinho/Paraná	21,77%	12,82%	0,00%

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE	LOTE	Edificação Institucional para Idosos									607.003,99
Serviço	Serviço	1.9.0.4.	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	586,14	13,65	BDI 1	16,62	9.741,65
Serviço	Serviço	1.9.0.5.	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	18,90	19,26	BDI 1	23,45	443,21
Nível 2	Nível 2	1.10.			ESQUADRIAS					-	44.666,97
Serviço	Serviço	1.10.0.1.	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	6,30	12,04	BDI 1	14,66	92,36
Serviço	Serviço	1.10.0.2.	Composição	26	(P11) KIT DE PORTA DE MADEIRA MACIÇA PARA PINTURA, DE CORRER, PADRÃO MÉDIO 90X210 CM ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	1.502,63	BDI 1	1.829,75	1.829,75
Serviço	Serviço	1.10.0.3.	Composição	15	(P03) KIT DE PORTA DE MADEIRA MACIÇA PARA PINTURA, PADRÃO MÉDIO, 100X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	1.523,02	BDI 1	1.854,58	1.854,58
Serviço	Serviço	1.10.0.4.	Composição	16	(P01) KIT DE PORTA DE MADEIRA MACIÇA PARA PINTURA, PADRÃO MÉDIO, 110X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	1.581,10	BDI 1	1.925,31	1.925,31
Serviço	Serviço	1.10.0.5.	Composição	19	(J-13) - JANELA TIPO GUILHOTINA 85x120 CM EM ALUMÍNIO ACABAMENTO BRANCO, INCLUSO VIDROS E TELA DE NYLON TIPO MOSQUITEIRO COM MOLDURA EM ALUMÍNIO	UN	1,00	865,17	BDI 1	1.053,52	1.053,52
Serviço	Serviço	1.10.0.6.	Composição	20	(J-14) - JANELA TIPO GUILHOTINA 100x120 CM EM ALUMÍNIO ACABAMENTO BRANCO, INCLUSO VIDROS - COMPLETA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	947,30	BDI 1	1.153,53	1.153,53
Serviço	Serviço	1.10.0.7.	Composição	21	(J-11) JANELA EM PERFIL DE ALUMÍNIO COM VIDRO TEMPERADO 180x190 CM SENDO 03 FOLHAS MAXIM-AR (h=110 cm) E 03 FOLHAS FIXAS (h=80 cm) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	3,00	2.511,50	BDI 1	3.058,25	9.174,75
Serviço	Serviço	1.10.0.8.	SINAPI	94573	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	8,96	604,77	BDI 1	736,43	6.598,41
Serviço	Serviço	1.10.0.9.	SINAPI	100702	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	M2	11,55	799,71	BDI 1	973,81	11.247,51
Serviço	Serviço	1.10.0.10.	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	4,48	932,20	BDI 1	1.135,14	5.085,43
Serviço	Serviço	1.10.0.11.	Composição	11	PORTA DE ABRIR, DUAS FOLHAS DE 1,00X2,00 CADA, EM AÇO GALVANIZADO COM TELA DE ARAME GALVANIZADO PARA CENTRAL DE GLP - INCLUSIVE PINTURA, FERROLHOS, PORTA CADEADO E CADEADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	979,09	BDI 1	1.192,24	1.192,24
Serviço	Serviço	1.10.0.12.	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	5,50	109,65	BDI 1	133,52	734,36

MENU

←

→



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROponente / Tomador MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO LAR DOS IDOSOS - ETAPA 02			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 04-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Edificação Institucional para Idosos	MUNICÍPIO / UF Chopinzinho/Paraná	BDI 1 21,77%	BDI 2 12,82%	BDI 3 0,00%

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE	LOTE	Edificação Institucional para Idosos									607.003,99
Serviço	Serviço	1.10.0.13.	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	16,60	134,82	BDI 1	164,17	2.725,22
Nível 2	Nível 2	1.11.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					-	25.281,32
Serviço	Serviço	1.11.0.1.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	520,00	3,20	BDI 1	3,90	2.028,00
Serviço	Serviço	1.11.0.2.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	634,00	4,58	BDI 1	5,58	3.537,72
Serviço	Serviço	1.11.0.3.	SINAPI	92980	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	100,00	10,29	BDI 1	12,53	1.253,00
Serviço	Serviço	1.11.0.4.	SINAPI	93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	60,51	BDI 1	73,68	294,72
Serviço	Serviço	1.11.0.5.	SINAPI	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	106,12	BDI 1	129,22	129,22
Serviço	Serviço	1.11.0.6.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00	12,30	BDI 1	14,98	74,90
Serviço	Serviço	1.11.0.7.	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	13,10	BDI 1	15,95	31,90
Serviço	Serviço	1.11.0.8.	Composição	05	INTERRUPTOR TETRAPOLAR DR (3xFASE/NEUTRO) 40A	UN	1,00	169,64	BDI 1	206,57	206,57
Serviço	Serviço	1.11.0.9.	SINAPI	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	56,02	BDI 1	68,22	272,88
Serviço	Serviço	1.11.0.10.	SINAPI	91955	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3,00	42,48	BDI 1	51,73	155,19
Serviço	Serviço	1.11.0.11.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	34,86	BDI 1	42,45	84,90
Serviço	Serviço	1.11.0.12.	SINAPI	92029	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	66,99	BDI 1	81,57	81,57
Serviço	Serviço	1.11.0.13.	SINAPI	91969	INTERRUPTOR PARALELO (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	93,80	BDI 1	114,22	114,22
Serviço	Serviço	1.11.0.14.	SINAPI	92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	13,00	65,81	BDI 1	80,14	1.041,82
Serviço	Serviço	1.11.0.15.	SINAPI	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,00	53,74	BDI 1	65,44	327,20
Serviço	Serviço	1.11.0.16.	Composição	07	LUMINÁRIA TIPO CALHA DE SOBREPOR P/ 2 LÂMPADAS TUBULARES 1,2 M - INCLUSO 2 LÂMPADAS LED TUBULAR 20W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	12,00	169,75	BDI 1	206,70	2.480,40
Serviço	Serviço	1.11.0.17.	Composição	27	LUMINÁRIA LED TIPO PLAFON DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	44,00	38,84	BDI 1	47,30	2.081,20
Serviço	Serviço	1.11.0.18.	SINAPI	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	300,00	22,27	BDI 1	27,12	8.136,00

MENU

←

→



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo

#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	0	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	LAR DOS IDOSOS - ETAPA 02			
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	04-24 (N DES.)	Edificação Institucional para Idosos	Chopinzinho/Paraná	21,77%	12,82%	0,00%

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE	LOTE	Edificação Institucional para Idosos									607.003,99
Serviço	Serviço	1.11.0.19.	Composição	12	LUMINÁRIA LED REFLETOR RETANGULAR 50W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	50,64	BDI 1	61,66	123,32
Serviço	Serviço	1.11.0.20.	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	28,00	22,36	BDI 1	27,23	762,44
Serviço	Serviço	1.11.0.21.	SINAPI	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	56,00	19,78	BDI 1	24,09	1.349,04
Serviço	Serviço	1.11.0.22.	Composição	06	PLACA CEGA (ALTA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	19,13	BDI 1	23,29	93,16
Serviço	Serviço	1.11.0.23.	SINAPI	101883	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	510,76	BDI 1	621,95	621,95
Nível 2	Nível 2	1.12.			INSTALAÇÕES PLUVIAIS					-	35.890,23
Serviço	Serviço	1.12.0.1.	SINAPI	89576	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	29,00	29,16	BDI 1	35,51	1.029,79
Serviço	Serviço	1.12.0.2.	SINAPI	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	81,00	36,31	BDI 1	44,21	3.581,01
Serviço	Serviço	1.12.0.3.	SINAPI	104166	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	66,00	82,32	BDI 1	100,24	6.615,84
Serviço	Serviço	1.12.0.4.	SINAPI	89565	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	1,00	57,92	BDI 1	70,53	70,53
Serviço	Serviço	1.12.0.5.	SINAPI	89522	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	16,00	30,80	BDI 1	37,51	600,16
Serviço	Serviço	1.12.0.6.	SINAPI	89531	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	22,00	39,38	BDI 1	47,95	1.054,90
Serviço	Serviço	1.12.0.7.	SINAPI	89529	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	10,00	38,27	BDI 1	46,60	466,00
Serviço	Serviço	1.12.0.8.	SINAPI	104168	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	5,00	121,82	BDI 1	148,34	741,70
Serviço	Serviço	1.12.0.9.	SINAPI	104176	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	1,00	258,13	BDI 1	314,32	314,32
Serviço	Serviço	1.12.0.10.	SINAPI	104174	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	3,00	194,95	BDI 1	237,39	712,17
Serviço	Serviço	1.12.0.11.	SINAPI	89569	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	2,00	97,53	BDI 1	118,76	237,52

MENU

←

→



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo

#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROponente / Tomador MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO LAR DOS IDOSOS - ETAPA 02			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 04-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Edificação Institucional para Idosos	MUNICÍPIO / UF Chopinzinho/Paraná	BDI 1 21,77%	BDI 2 12,82%	BDI 3 0,00%

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE	LOTE	Edificação Institucional para Idosos									607.003,99
Serviço	Serviço	1.12.0.12.	SINAPI	89567	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	2,00	83,31	BDI 1	101,45	202,90
Serviço	Serviço	1.12.0.13.	SINAPI	104173	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	3,00	86,74	BDI 1	105,62	316,86
Serviço	Serviço	1.12.0.14.	SINAPI	89557	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	2,00	32,57	BDI 1	39,66	79,32
Serviço	Serviço	1.12.0.15.	SINAPI	99260	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	4,00	471,50	BDI 1	574,15	2.296,60
Serviço	Serviço	1.12.0.16.	SINAPI	102279	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3),LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	90,45	7,65	BDI 1	9,32	842,99
Serviço	Serviço	1.12.0.17.	SINAPI	102992	CANAleta MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 50 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	M	83,00	59,39	BDI 1	72,32	6.002,56
Serviço	Serviço	1.12.0.18.	Composição	22	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO MOLDADA IN LOCO , 80 CM BASE X 3 CM ALTURA	M	83,00	15,66	BDI 1	19,07	1.582,81
Serviço	Serviço	1.12.0.19.	SINAPI	95569	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	59,00	101,87	BDI 1	124,05	7.318,95
Serviço	Serviço	1.12.0.20.	SINAPI	104734	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	45,23	15,42	BDI 1	18,78	849,42
Serviço	Serviço	1.12.0.21.	Composição	24	SHAFT (MOCHETAS) PARA DESCIDA DE ÁGUA PLUVIAL MODULADO EM PLACA CIMENTÍCIA - INCLUSO ESTRUTURA DE FIXAÇÃO E TRATAMENTO DE JUNTAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	6,63	120,63	BDI 1	146,89	973,88
Nível 2	Nível 2	1.13.			SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A DE INCÊNDIO					-	1.765,44
Serviço	Serviço	1.13.0.1.	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	5,00	23,29	BDI 1	28,36	141,80
Serviço	Serviço	1.13.0.2.	SINAPI-I	37556	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	1,00	11,56	BDI 1	14,08	14,08
Serviço	Serviço	1.13.0.3.	SINAPI-I	37558	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	2,00	18,64	BDI 1	22,70	45,40

MENU

←

→



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo

#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	0	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	LAR DOS IDOSOS - ETAPA 02			
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	04-24 (N DES.)	Edificação Institucional para Idosos	Chopinzinho/Paraná	21,77%	12,82%	0,00%

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE	LOTE	Edificação Institucional para Idosos									607.003,99
Serviço	Serviço	1.13.0.4.	SINAPI-I	37539	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	4,00	10,00	BDI 1	12,18	48,72
Serviço	Serviço	1.13.0.5.	SINAPI	101909	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	229,32	BDI 1	279,24	279,24
Serviço	Serviço	1.13.0.6.	SINAPI	100799	TUBO, PEX, MULTICAMADA, COM TUBO LUVA, DN 16, INSTALADO EM IMPLANTAÇÃO DE INSTALAÇÕES DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	M	12,00	19,53	BDI 1	23,78	285,36
Serviço	Serviço	1.13.0.7.	Composição	17	KIT PARA INSTALAÇÃO DE 02 BOTIJÕES DE GÁS P45 CONTENDO: 01 REGULADOR DE GÁS, 02 MANGUEIRAS PIG-TAIL DE 1,00 M, 02 VÁLVULAS DE RETENÇÃO, 02 VÁLVULAS ESFÉRICAS, 02 SUPORTE PARA FIXAÇÃO, 01 COLETOR DE FERRO, 02 COTOVELOS, 02 NIPLES, 01 BUCHA DE REDUÇÃO E 01 MANOMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	780,85	BDI 1	950,84	950,84
Nível 2	Nível 2	1.14.			MURETA NO ALINHAMENTO PREDIAL					-	8.781,53
Serviço	Serviço	1.14.0.1.	SINAPI	101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	5,60	65,36	BDI 1	79,59	445,70
Serviço	Serviço	1.14.0.2.	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	2,26	129,41	BDI 1	157,58	356,13
Serviço	Serviço	1.14.0.3.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	13,05	72,89	BDI 1	88,76	1.158,32
Serviço	Serviço	1.14.0.4.	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	17,68	17,94	BDI 1	21,85	386,31
Serviço	Serviço	1.14.0.5.	SINAPI	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	34,02	14,51	BDI 1	17,67	601,13
Serviço	Serviço	1.14.0.6.	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	0,97	630,31	BDI 1	767,53	744,50
Serviço	Serviço	1.14.0.7.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	16,79	43,84	BDI 1	53,38	896,25
Serviço	Serviço	1.14.0.8.	SINAPI	92443	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	6,20	57,52	BDI 1	70,04	434,25
Serviço	Serviço	1.14.0.9.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	6,32	12,14	BDI 1	14,78	93,41
Serviço	Serviço	1.14.0.10.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2,46	14,67	BDI 1	17,86	43,94

MENU

←

→



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo

#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	0	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	LAR DOS IDOSOS - ETAPA 02			
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	04-24 (N DES.)	Edificação Institucional para Idosos	Chopinzinho/Paraná	21,77%	12,82%	0,00%

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE	LOTE	Edificação Institucional para Idosos									607.003,99
Serviço	Serviço	1.14.0.11.	SINAPI-I	42407	TRELICA NERVURADA (ESPACADOR), ALTURA = 120,0 MM, DIAMETRO DOS BANZOS INFERIORES E SUPERIOR = 6,0 MM, DIAMETRO DA DIAGONAL = 4,2 MM	M	21,53	5,74	BDI 1	6,99	150,49
Serviço	Serviço	1.14.0.12.	SINAPI	103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	0,12	578,24	BDI 1	704,12	84,49
Serviço	Serviço	1.14.0.13.	SINAPI	103675	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	0,32	579,29	BDI 1	705,40	225,73
Serviço	Serviço	1.14.0.14.	SINAPI	103356	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	8,61	63,46	BDI 1	77,28	665,38
Serviço	Serviço	1.14.0.15.	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	24,98	5,66	BDI 1	6,89	172,11
Serviço	Serviço	1.14.0.16.	SINAPI	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	24,98	44,09	BDI 1	53,69	1.341,18
Serviço	Serviço	1.14.0.17.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	24,98	4,42	BDI 1	5,38	134,39
Serviço	Serviço	1.14.0.18.	SINAPI	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	24,98	14,22	BDI 1	17,32	432,65
Serviço	Serviço	1.14.0.19.	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	24,98	13,65	BDI 1	16,62	415,17
Nível 2	Nível 2	1.15.			LIXEIRA					-	4.938,32
Serviço	Serviço	1.15.0.1.	SINAPI	101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	3,20	65,36	BDI 1	79,59	254,69
Serviço	Serviço	1.15.0.2.	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	0,67	129,41	BDI 1	157,58	105,58
Serviço	Serviço	1.15.0.3.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	3,75	72,89	BDI 1	88,76	332,85
Serviço	Serviço	1.15.0.4.	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	5,26	17,94	BDI 1	21,85	114,93
Serviço	Serviço	1.15.0.5.	SINAPI	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	10,11	14,51	BDI 1	17,67	178,64
Serviço	Serviço	1.15.0.6.	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	0,29	630,31	BDI 1	767,53	222,58
Serviço	Serviço	1.15.0.7.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	4,80	43,84	BDI 1	53,38	256,22

MENU

←

→



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo

#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO LAR DOS IDOSOS - ETAPA 02			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 04-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Edificação Institucional para Idosos	MUNICÍPIO / UF Chopinzinho/Paraná	BDI 1 21,77%	BDI 2 12,82%	BDI 3 0,00%

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE	LOTE	Edificação Institucional para Idosos									607.003,99
Serviço	Serviço	1.15.0.8.	SINAPI	92443	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	6,29	57,52	BDI 1	70,04	440,55
Serviço	Serviço	1.15.0.9.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	17,77	10,65	BDI 1	12,97	230,48
Serviço	Serviço	1.15.0.10.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	10,02	12,14	BDI 1	14,78	148,10
Serviço	Serviço	1.15.0.11.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	9,57	14,67	BDI 1	17,86	170,92
Serviço	Serviço	1.15.0.12.	SINAPI	103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	0,22	578,24	BDI 1	704,12	154,91
Serviço	Serviço	1.15.0.13.	SINAPI	92538	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	1,40	36,35	BDI 1	44,26	61,96
Serviço	Serviço	1.15.0.14.	SINAPI	92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	4,37	12,63	BDI 1	15,38	67,21
Serviço	Serviço	1.15.0.15.	SINAPI	103675	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	0,28	579,29	BDI 1	705,40	197,51
Serviço	Serviço	1.15.0.16.	SINAPI	98555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	2,22	37,98	BDI 1	46,25	102,68
Serviço	Serviço	1.15.0.17.	SINAPI	103356	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	3,80	63,46	BDI 1	77,28	293,66
Serviço	Serviço	1.15.0.18.	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	14,08	5,66	BDI 1	6,89	97,01
Serviço	Serviço	1.15.0.19.	SINAPI	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	14,08	44,09	BDI 1	53,69	755,96
Serviço	Serviço	1.15.0.20.	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	M3	0,06	182,17	BDI 1	221,83	13,31
Serviço	Serviço	1.15.0.21.	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	0,06	658,49	BDI 1	801,84	48,11
Serviço	Serviço	1.15.0.22.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	17,56	4,42	BDI 1	5,38	94,47

MENU

←

→



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo

#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	0	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	LAR DOS IDOSOS - ETAPA 02			
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	04-24 (N DES.)	Edificação Institucional para Idosos	Chopinzinho/Paraná	21,77%	12,82%	0,00%

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE	LOTE	Edificação Institucional para Idosos									607.003,99
Serviço	Serviço	1.15.0.23.	SINAPI	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	17,56	14,22	BDI 1	17,32	304,14
Serviço	Serviço	1.15.0.24.	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	17,56	13,65	BDI 1	16,62	291,85
Nível 2	Nível 2	1.16.			LIMPEZA DE OBRA					-	1.342,51
Serviço	Serviço	1.16.0.1.	Composição	13	LIMPEZA FINAL DE OBRA	M²	334,79	3,29	BDI 1	4,01	1.342,51

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Chopinzinho/Paraná

Local

terça-feira, 15 de outubro de 2024

Data

Responsável Técnico

gov.br

Nome: Marisa Hengem de Oliveira

CREA/CAU: 170.551-D

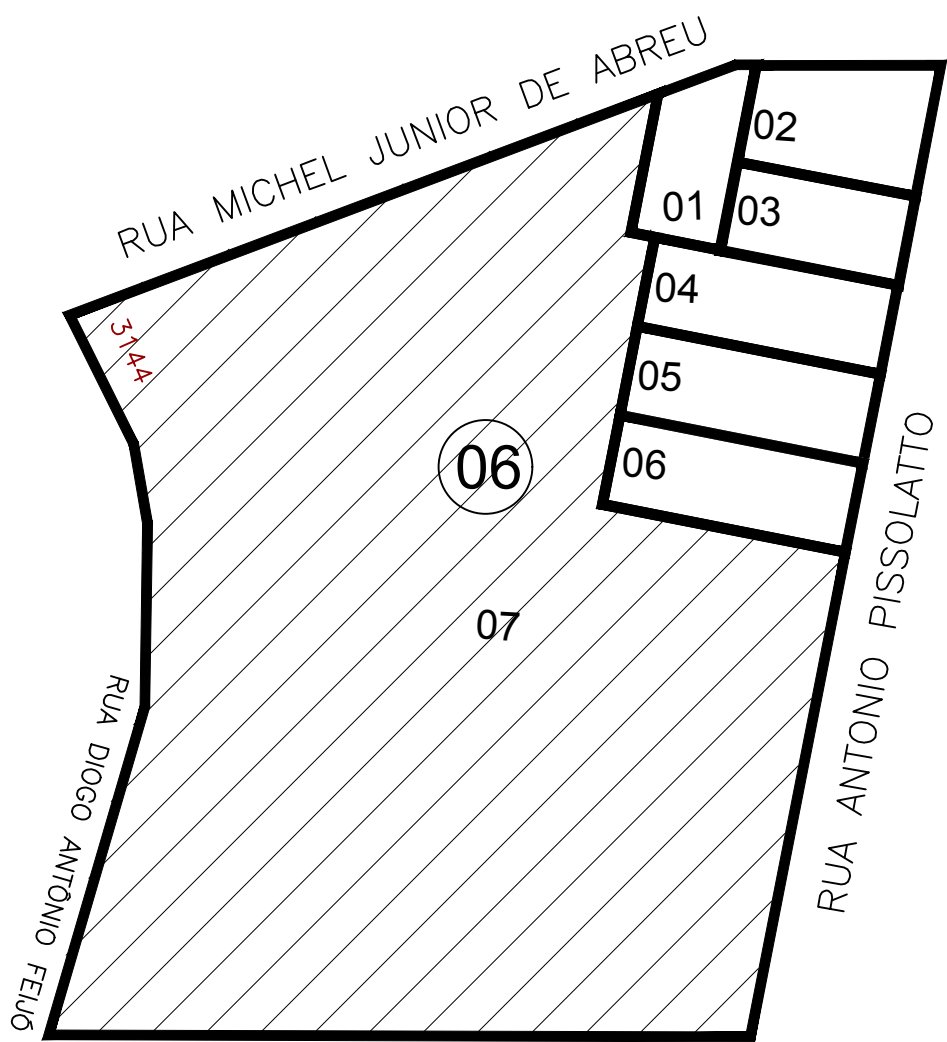
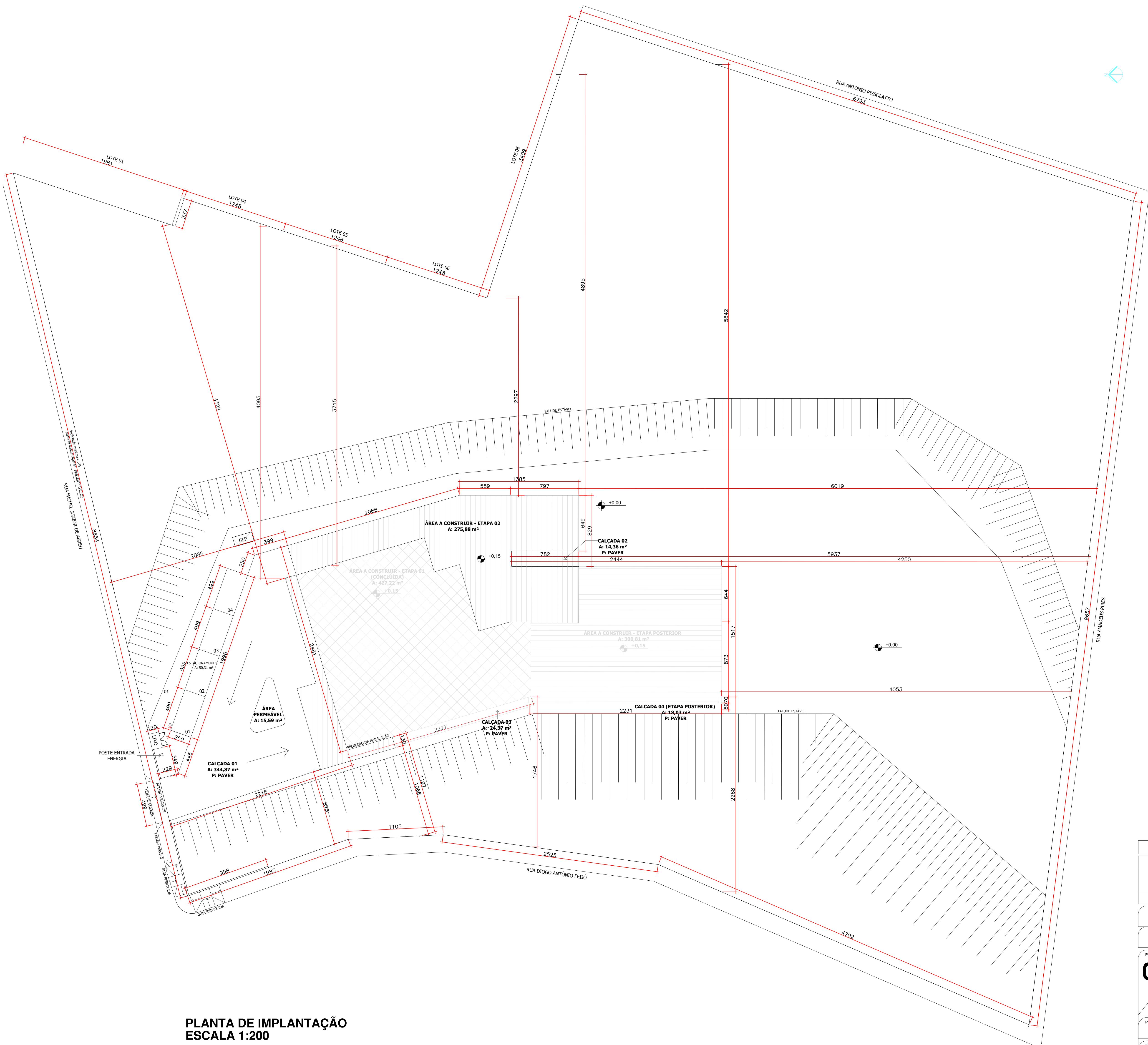
ART/RRT: 1720243493685

Documento assinado digitalmente

MARISA HENGEM DE OLIVEIRA

Data: 22/10/2024 17:37:16-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO SEM ESCALA

PLANTA DE IMPLANTAÇÃO ESCALA 1:200

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DO PSCIP

Data	Discriminação da atualização/substituição	Nº do PSCIP
-	-	-
-	-	-
-	-	-

Obra / Endereço

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO IDOSO DE CHOPINZINHO - APIC

Rua Diogo Antônio Feijó eq. com rua Michel Junior de Abreu, bairro Frei Vito

Área

1.003,91 m²

Ocupação

ASILOS - H2

PARA USO DO CBMPR

Prancha

0205

Conteúdo da Prancha

PLANTA DE IMPLANTAÇÃO
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

Proprietário/ Responsável pelo uso

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO IDOSO DE CHOPINZINHO - APIC
CNPJ: 31.867.686/0001-80

Escala

INDICADA

Responsável Técnico

EDSON RICARDO POLETTTO/04539922939
EDSON RICARDO POLETTTO
CAU/BR: A126686-1

Assinado digital por EDSON RICARDO POLETTTO/04539922939
Data: 2024.04.04 17:55:43 -03'00'

Desenho/ Data

LUCAS ANDRÉ FERNANDES 08/2023

1Doc: Memorando 404/2024 | Anexo: PRANCHA_02.pdf (1/1) 134/859



- SIMBOLOGIA
- EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA
CLASSE DE FOGO "A"
CAPACIDADE EXTINTORA 2-A
 - EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO SECO
CLASSE DE FOGO "BC"
CAPACIDADE EXTINTORA 20-B-C
 - ROTA DE FUGA DIREÇÃO A SEGUIR
 - ROTA DE FUGA SAÍDA FINAL
 - PONTO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA
 - HIDRANTE SIMPLES
(ABRIGO METÁLICO)
 - AVISADOR SONORO
AVISADOR SONORO/VISUAL TIPO SIRENE
 - ACIONADOR DE ALARME

Hidrante de recalque de passeio	
Ferro maleável classe 10	
Curva macho - fêmea 2.1/2"	1pc
Niple duplo 2.1/2"	1pc
Incêndio	
Adaptador storz - rosca interna	1pc
2.1/2"	1pc
Registro de gaveta com haste ascendente de bronze 2.1/2"	1pc
Tampão cego com corrente tipo storz 2.1/2"	1pc
Tampão de ferro fundido para passeio com inscrição "hidrante" com telar (70x60) cm	1pc

Controle de Acabamento de Materiais

Piso / Revestimento	Classe I, II-A, III-A, IV-A ou V-A
Paredes / Divisórias	Classe I ou II-A
Teto / Forro	Classe I ou II-A

Notas:

Na aplicação em piso, incluem-se cordões, rodapés e arremates.

Nas paredes, excluem-se portas, janelas, cordões e outros acabamentos decorativos com área inferior a 20% da parede onde estão instalados.

Os materiais de acabamento e revestimento das fachadas das edificações devem enquadrar-se entre as Classes I a II-B;

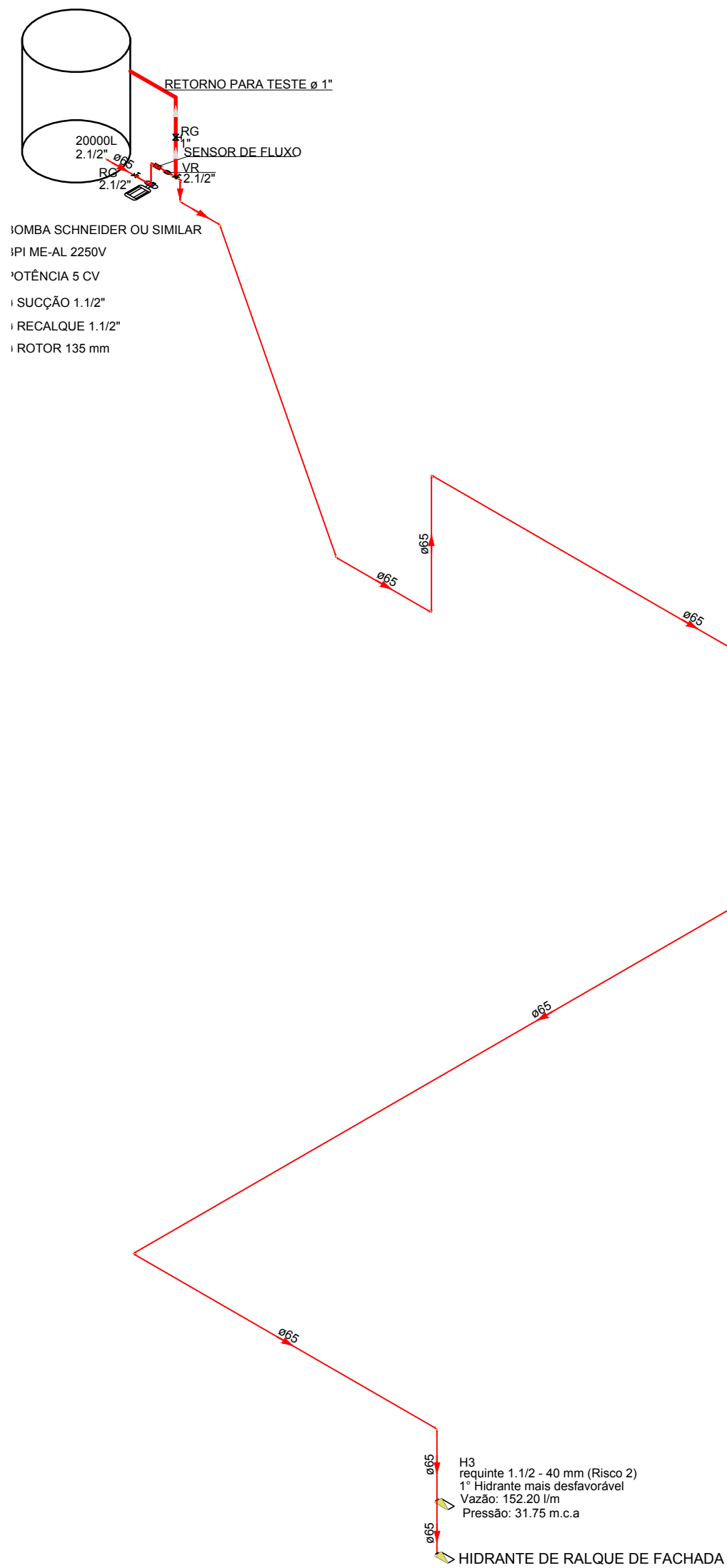
A responsabilidade do controle de materiais de acabamento e de revestimento nas áreas comuns e locais de reunião de público deve ser do Responsável Técnico, sendo a manutenção destes materiais de responsabilidade do proprietário e/ou responsável pelo uso da edificação.

Na solicitação da vistoria técnica deve ser apresentada a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do Emprego de Materiais de Acabamento e de Revestimento.

Quando o material empregado for incombustível (Classe I), não haverá necessidade de apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do Emprego de Materiais de Acabamento e de Revestimento.

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DO PSCIP		
Data	Discriminação da atualização/substituição	Nº do PSCIP
—	—	—
—	—	—
—	—	—
Obra / Endereço		
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO IDOSO DE CHOPINZINHO - APIC		
Rua Diogo Antônio Feijó esq. com rua Michel Júnior de Abreu, bairro Frei Vito		
Área	Ocupação	PARA USO DO CBMPR
1.073,39 m ²	ASILOS - H2	
Prancha	Conteúdo da Prancha	
03/05	PLANTA BAIXA TÉRREO	
Proprietário/ Responsável pelo uso		
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO IDOSO DE CHOPINZINHO - APIC		
CNPJ: 31.967.686/0001-80		
Escala	Responsável Técnico	Desenho/Data
INDICADA	EDSON RICARDO POLETO CAU/BR: A126886-1	LUCAS ANDRE FERNANDES 04/2020

PLANTA BAIXA
ESCALA 1:75



Esquema isométrico de Incêndio
Escala 1:100

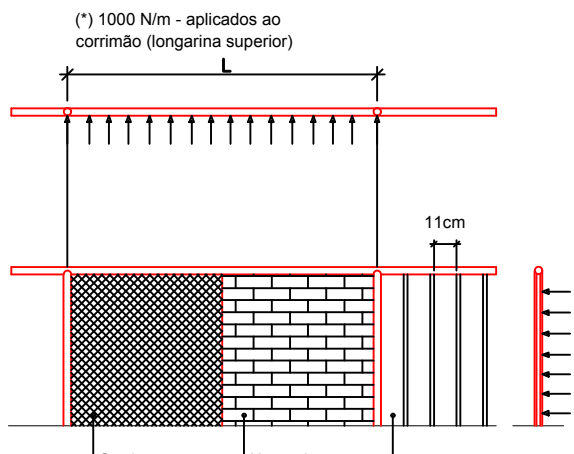
HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DO PSCIP		
Data	Discriminação da atualização/substituição	Nº do PSCIP
—	—	—
—	—	—
—	—	—

Obra / Endereço	
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO IDOSO DE CHOPINZINHO - APIC	
Rua Diogo Antônio Feijó esq. com rua Michel Júnior de Abreu, bairro Frei Vito	

Área	1.003,91 m²	Ocupação	ASILOS - H2	PARA USO DO CBMPR
Prancha	Conteúdo da Prancha			
04 05	ISOMÉTRICO			

Proprietário/ Responsável pelo uso		Assinado de forma digital por EDSON RICARDO POLETTTO:04539922939 Data: 2023.08.08 17:32:08 -03'00' EDSON RICARDO POLETTTO CAU/BR: A126686-1	Desenho/Data LUCAS ANDRÉ FERNANDES 08/2023
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO IDOSO DE CHOPINZINHO - APIC CNPJ: 31.987.686/0001-80			
Escala INDICADA	Responsável Técnico EDSON RICARDO POLETTTO:04539922939 CAU/BR: A126686-1		

(*) Cargas que os guarda-corpos deverão resistir
Conf. orientação da NPT-11



OPÇÕES DE FECHAMENTO LATERAL

NOTAS:

- Todas as saídas de emergência - corredores, balcões, mezaninos, galerias, patamares, escadas, rampas e outros - deve ser protegida de ambos os lados por paredes e guarda-corpos contínuos, nas alturas indicadas neste detalhe.

vivas, tabuas largas e outros.

- Os guarda-corpos e os corrimãos deverão ser contínuos e sem elementos com arestas vivas.

- Ter longarinas intermediárias, balaústres verticais, grades, vidros de segurança (laminados ou aramados), telas, ou outros elementos, de modo a não permitir a passagem por nenhuma abertura uma esfera de 11 cm.

- Os guarda-corpos deverão ser projetados seguindo as orientações estruturais contidas na NPT-11.

A altura das guardas, medida internamente, deve ser, no mínimo, de 1,05 m ao longo dos patamares, escadas, corredores, mezaninos e outros, podendo ser reduzida para até 0,92 m nas escadas internas, quando medida verticalmente do topo da guarda a uma linha que una as pontas dos báculos ou quinas dos degraus.

AS EXTREMIDADE NÃO PODERÃO FORMAR GANCHO - OS CANTOS VIVOS DEVERÃO SER VOLTADOS À PAREDE

CONCRETO ARMADO

PATAMAR

FÓRMULA DE BLONDEL
-63 cm ≤ (2h+b) ≤ 64 cm

DADOS TÉCNICOS DA LUMINÁRIA TIPO BLOCO

BLOCOS AUTÔNOMOS: As baterias para sistemas autônomos devem ser de chumbo-ácido selada ou níquel-cádmio, isenta de manutenção.

AUTONOMIA: mínimo de 1h

INSTALAÇÃO: Deve-se garantir um nível mínimo de iluminação de 3 (três) lux em locais planos (corredores, halls, áreas de refúgio) e 5 (cinco) lux em locais com desnível (escadas ou passagens com obstáculos).
No caso de instalação aparente, a tubulação e as caixas de passagem devem ser metálicas ou em PVC rígido antichama, conforme NBR 15465.
Altura mínima de instalação: 2,10m

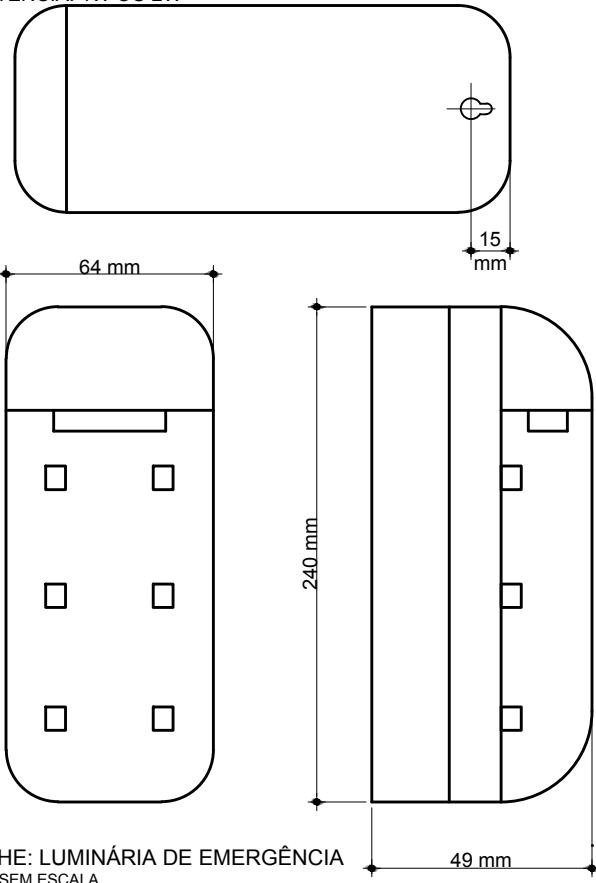
TENSÃO: Máximo de 30 V

EQUIPAMENTO SUGERIDO: OUROLUX SUPERLED
MODELO: 6 OU 12 LEDS

TENSÃO: BIVOLT

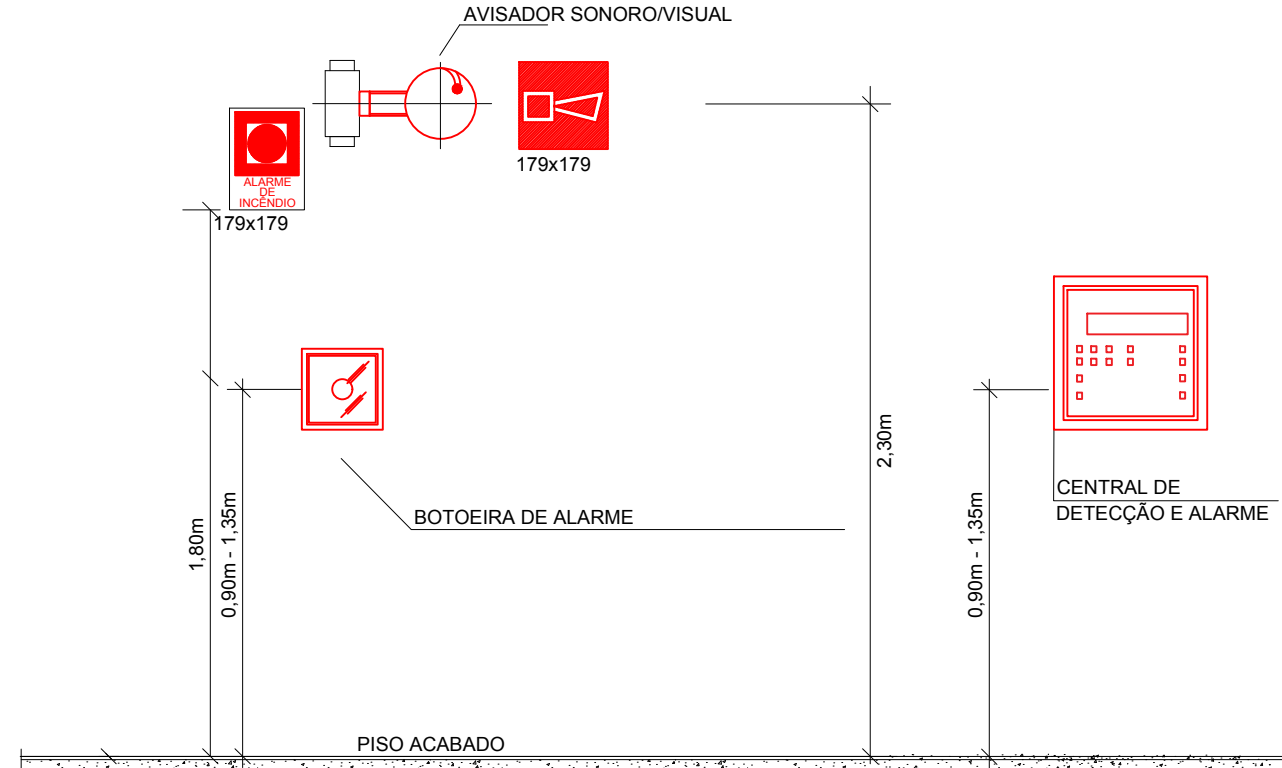
FLUXO LUMINOSO: 55 lm - 100lm.

POTÊNCIA: 1W OU 2W



DETALHE: LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA
ESCALA: SEM ESCALA

OBS.: AS BOTOEIRAS DEVERÃO POSSUIR LEDS DE VARREDURA NA COR VERDE E QUANDO ACIONADAS NA COR VERMELHA.



5.24 A utilização do sistema de detecção e alarme contra incêndio com tecnologia sem fio deve atender aos objetivos e desempenho da Norma Brasileira, bem como, deve possuir certificação em laboratório reconhecido com laudo de ensaio.

DETALHE: INSTALAÇÃO SISTEMA DE ALARME E DETECÇÃO
ESCALA: SEM ESCALA

REGISTRO GLOBO ANGULAR Ø2.1/2"

ENGATE "STORZ" FG Ø2.1/2" x 1.1/2"

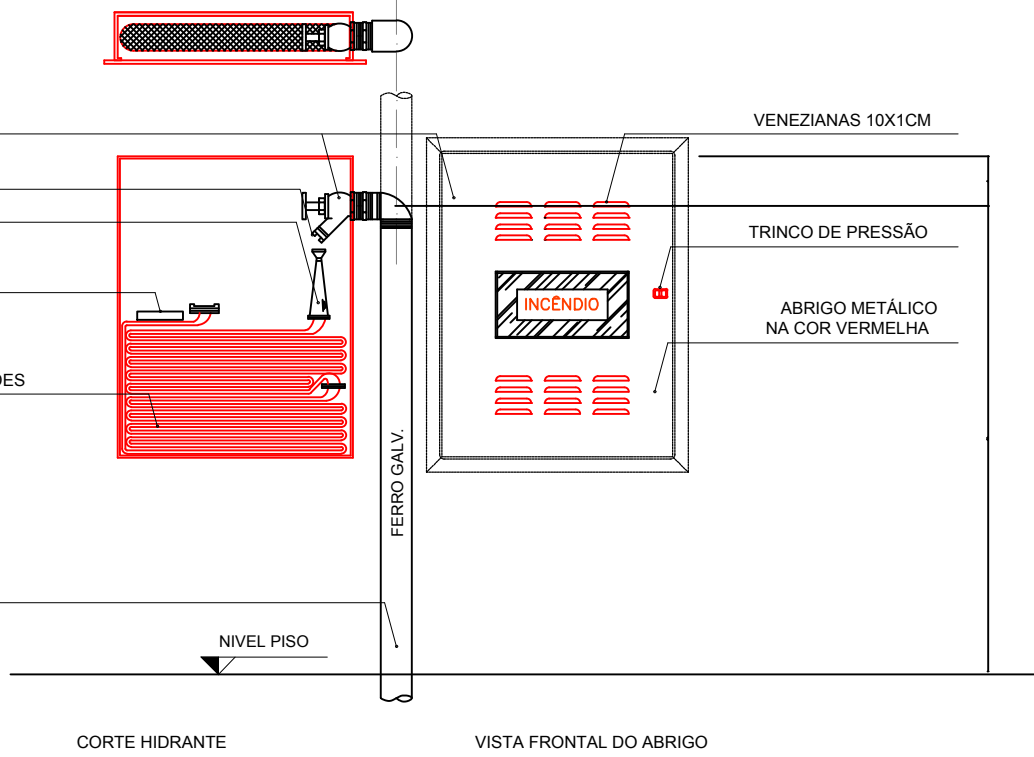
ESGUICHO REGULÁVEL

CHAVE PARA JUNTA UNIÃO "STORZ"

MANGUEIRA DE ALGODÃO REVESTIDA INTERNAMENTE EM BORRACHA, COM INSCRIÇÃO DO COMPR. NAS EXTREMIDADES

MANGUEIRA "TIPO 2" - ÁREA COMERCIAL

TODA TUBULAÇÃO APARENTE DEVERÁ SER PINTADA NA COR VERMELHA

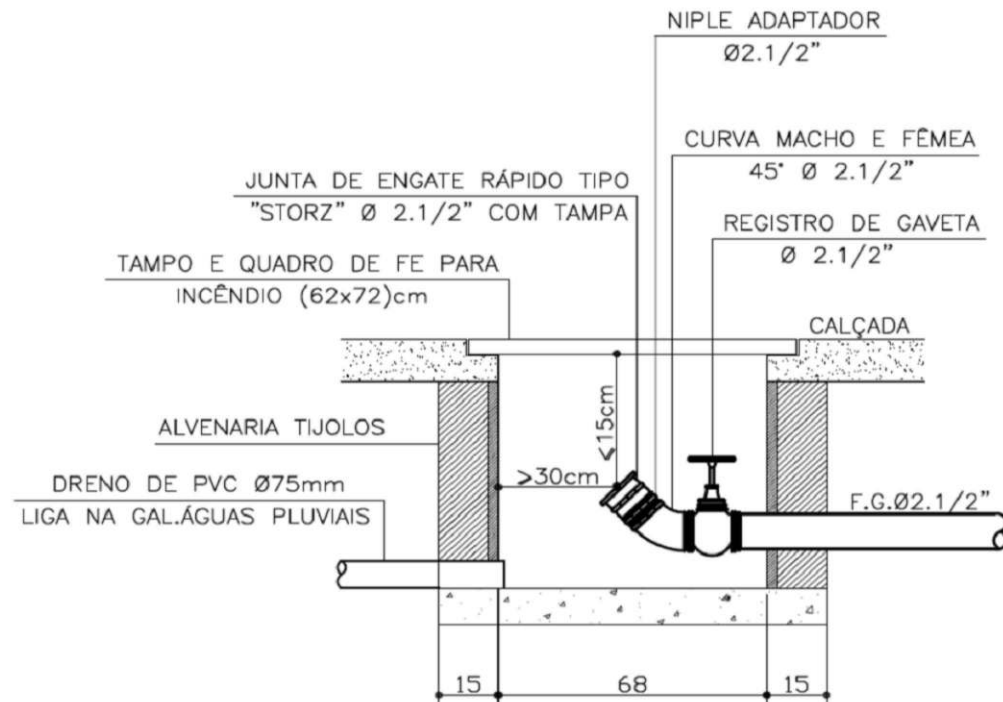


CORTE HIDRANTE

VISTA FRONTAL DO ABRIGO

O ABRIGO DEVE TER DIMENSÕES SUFICIENTES PARA ACONDICIONAR, COM FACILIDADE, AS MANGUEIRAS E RESPECTIVOS ACESSÓRIOS, PERMITINDO RÁPIDO ACESSO E UTILIZAÇÃO DE TODO CONTEÚDO EM CASO DE INCÊNDIO.

DETALHE: CORTE HIDRANTE SIMPLES
ESCALA: SEM ESCALA



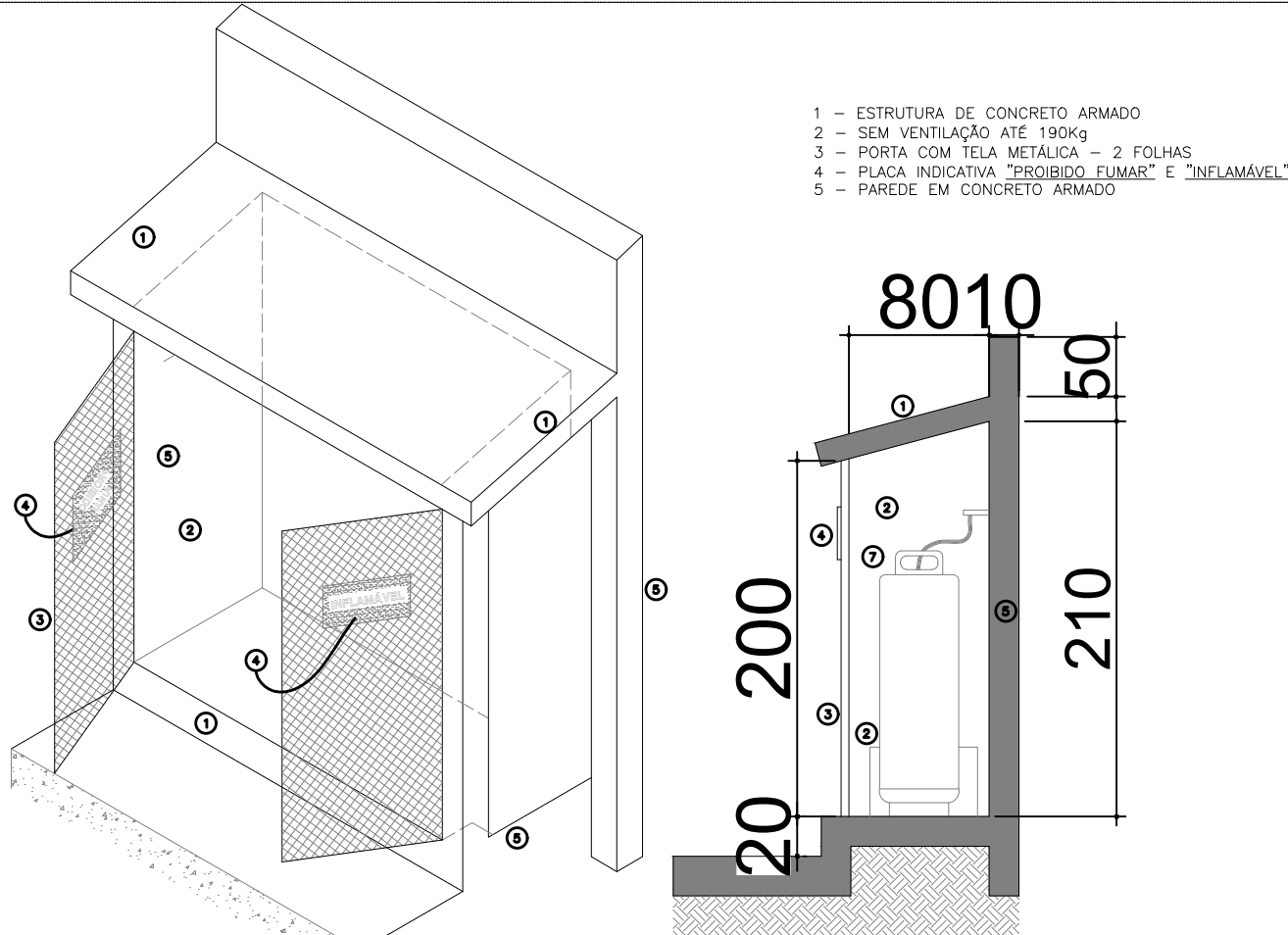
DETALHE HIDRANTE DE RECALQUE DE PASSEIO
ESCALA: SEM ESCALA

TABELA 3 - Sinalização de Equipamentos - Dimensões 179x179mm

	Alarme sonoro	Indicação do local de instalação do alarme de incêndio
	Comando manual de alarme ou bomba de incêndio	Porto de acionamento de alarme de incêndio ou bomba de incêndio
	Extintor de incêndio	Deve vir sempre acompanhado de uma mensagem escrita, designando o equipamento acionado por aquele ponto
	Abrigo de mangueira e hidrante	Indicação da localização dos extintores de incêndio
	Hidrante de incêndio	Indicação do abrigo da mangueira de incêndio com ou sem hidrante no seu interior
	Hidrante de incêndio	Indicação da localização do hidrante quando instalado fora do abrigo de mangueiras

TABELA 2 - Sinalização de orientação e salvamento - Dimensões em planta

S1		Indicação do sentido de uma (esquerda ou direita) saída de emergência
S2		Indicação do sentido (esquerda ou direita) de uma saída de emergência
S3		Indicação de uma saída de emergência a ser afixada acima da porta, para indicar o seu acesso
S12		Indicação da saída de emergência, utilizada como complementação do pictograma fotoluminescente (seta ou imagem, ou ambos)
S18		Indicação da forma de acionamento da barra anti-pânico instalada sobre a porta corta-fogo. Pode ser complementada pela mensagem "aperte e empurre", quando for o caso.



CENTRAL DE GÁS GLP

- Deverá ser construída com paredes e cobertura incombustíveis;
- Não poderá ter fechadura provida de chave, podendo no entanto, ser instalada porta cadeado;
- Nas edificações que possuem central de gás GLP, não será permitida a utilização de gás em botijões ou cilindros internos;
- Os extintores deverão ficar protegidos contra a ação de intempéries;
- Quando localizada junto à passagem de veículos ou garagens, deverá ser previsto obstáculo de proteção contra abaloamento com altura não inferior a 60cm e afastado no mínimo 1,0m dos recipientes.
- Todas as instalações e manutenções de gás GLP deverão ser projetadas, dimensionadas e executadas por um profissional habilitado nesta área, que deverá emitir ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) específica para este serviço;
- No caso de utilização de tanques transportáveis com abastecimento no local ou tanques estacionários, a mesma deverá ficar em local proibido ao acesso de pessoas;
- Os recipientes serão assentados em piso de concreto, em nível superior ao piso circundante, em locais não sujeitos a altas temperaturas ou acúmulo de água de qualquer origem;
- Todo material de fácil combustão que se situe em nível inferior às válvulas e dispositivos de segurança dos recipientes, deverá ser afastado dos mesmos no mínimo 3,00m;
- Os recipientes deverão estar afastados no mínimo 3,00m das aberturas de pavimentos inferiores, pontos elétricos ou ignição, pontos de captação de água pluvial, ralos e caixas de inspeção.

AFASTAMENTOS DE SEGURANÇA PARA CENTRAL DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)

Tabela de afastamentos de segurança (m)									
Capacidade individual dos recipientes m³	Divisa de propriedades edificáveis / edificações (c, f, g, h)	Entre recipientes	Abertura abaixo da descarga da válvula de segurança (k)	Fontes de ignição e outras aberturas (portas e janelas) (l)	Produtos tóxicos, perigosos, inflamáveis e chamas abertas (j)	Produtos tóxicos, perigosos, inflamáveis e chamas abertas (i)	Produtos tóxicos, perigosos, inflamáveis e chamas abertas (k)	Produtos tóxicos, perigosos, inflamáveis e chamas abertas (l)	Produtos tóxicos, perigosos, inflamáveis e chamas abertas (m)
Até 0,5	0	3,0	0	1,0	1,0	3,0	1,5	6,0	3,0

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DO PSCP

Data	Discriminação da atualização/substituição	Nº do PSCP
-	-	-
-	-	-
-	-	-

Obra / Endereço: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO IDOSO DE CHOPINZINHO - APIC

Rua Diego Antônio Feijó esq. com rua Michel Júnior de Abreu, bairro Frei Vito

Área: 1.003,91 m²

Ocupação: ASILOS - H2

PARA USO DO CBMPR

Prancha: 05

Conteúdo da Prancha: DETALHES

Proprietário/ Responsável pelo uso: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO IDOSO DE CHOPINZINHO - APIC

CNPJ: 31.987.686/0001-80

Assinado de forma digital por EDSON RICARDO POLETTTO:04539922939

Assinado de forma digital por EDSON RICARDO POLETTTO:04539922939

Assinado de forma digital por EDSON RICARDO POLETTTO:04539922939

Assinado de forma digital por EDSON RICARDO POLETTTO:04539922939

Assinado de forma digital por EDSON RICARDO POLETTTO:04539922939

Assinado de forma digital por EDSON RICARDO POLETTTO:04539922939

Assinado de forma digital por EDSON RICARDO POLETTTO:04539922939

Assinado de forma digital por EDSON RICARDO POLETTTO:04539922939

Assinado de forma digital por EDSON RICARDO POLETTTO:04539922939

Assinado de forma digital por EDSON RICARDO POLETTTO:04539922939

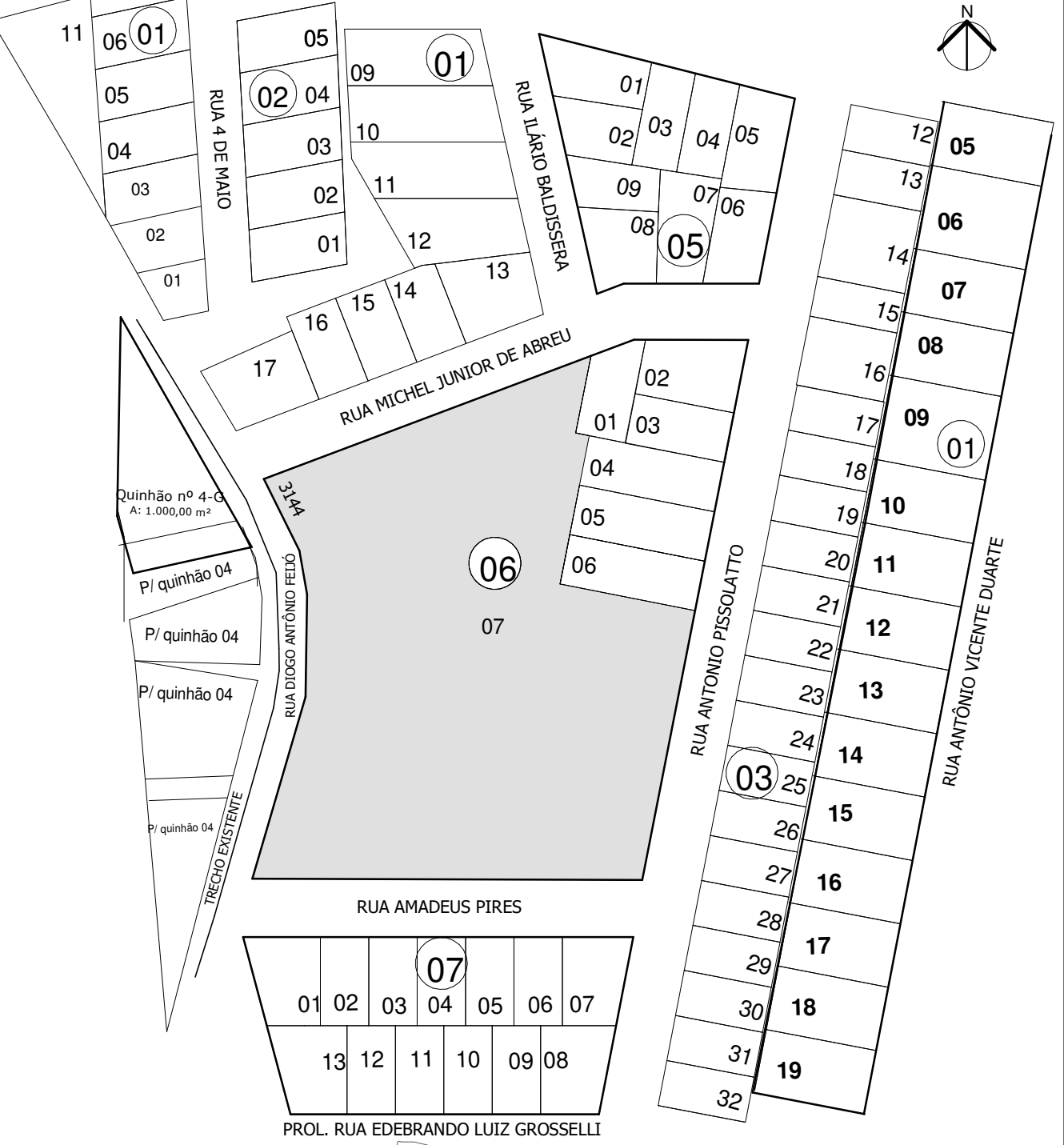


1 Planta Baixa Térreo
ESCALA 1 : 75

ETAPA 01
ETAPA 02

QUANTITATIVO DE PORTAS - ET.02					
CÓD	QT	LARGURA	ALTURA	TIPO	DESCRIÇÃO
P 01	1	110,00	210,00	Abriç - 1,10x2,10	Madeira maciça
P 03	1	100,00	210,00	Abriç - 1,00x2,10	Madeira maciça
P 04	1	250,00	210,00	Correr 4 folhas - 2,50x2,10	Alumínio e vidro temperado
P 05	1	300,00	210,00	Correr 4 folhas - 3,00x2,10	Alumínio e vidro temperado
P 06	1	200,00	200,00	02 folhas de giro 1,00 x 2,00	Grade metálica
P 11	1	90,00	210,00	Correr - 0,90x2,10	Madeira maciça
P 16	2	70,00	180,00	01 folha de giro 0,70 x 1,80	Veneziana metálica
P 19	2	70,00	140,00	01 folha de giro 0,70 x 1,40	Veneziana metálica
TOTAL: 10					

QUANTITATIVO DE JANELAS - ET.02						
CÓD	QT	LARGURA	ALTURA	PEITORIL	TIPO	DESCRIÇÃO
J 05	2	280,00	110,00	100,00	Correr 4 folhas 280 X 110	Alumínio e vidro temperado
J 06	2	280,00	50,00	160,00	Correr 4 folhas 280 X 50	Alumínio e vidro temperado
J 11	3	180,00	190,00	20,00	03 folhas maximo-ar e 03 folhas fixas - 1,80 x 1,90	Alumínio e vidro temperado
J 13	1	85,00	120,00	90,00	Guilhotina 2 folhas 0,85 x 1,2	Alumínio e vidro temperado
J 14	1	100,00	120,00	90,00	Guilhotina 2 folhas 1,0 x 1,20	Alumínio e vidro temperado
TOTAL: 9						



2 Situação
ESCALA 1 : 1500

QUADRO ESTATÍSTICO			
ZONA:	LOTE:	QUADRA:	LOTEAMENTO:
ZR-02	07	06	RESIDENCIAL CENCI
ÁREA DO TERRENO:	9.833,54 m²		ÁREA CONSTRUÍDA EXISTENTE: 427,22 m² (ETAPA 01)
NÚMERO DE PAVIMENTOS:	01		ÁREA A SER CONSTRUÍDA: 334,79 m² (ETAPA 02)
TAXA DE OCUPAÇÃO:	7,75%		ÁREA A SER REFORMADA: 00,00 m²
TAXA DE PERMEABILIDADE:	89,07%		ÁREA TOTAL: 782,01 m²
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO:	0,0775		ÁREA DE PROJEÇÃO: 782,01 m²
APROVAÇÃO DA PREFEITURA	APROVAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		

PROJETO ARQUITETÔNICO LAR ANJOS EM VIDA - DONA PAULA

Planta baixa e Situação

Data: JUNHO / 2024

Escala: INDICADA

Desenho: MARINA E ANDRIELI

Arquivo Digital:

Finalidade e endereço da obra:

EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL EM ALVENARIA

Rua: Diego Antônio Feijó esquina com Rua Michel Junior de Abreu

Bairro: Frei Vito

Proprietário: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO IDOSO DE CHOPINZINHO - APIC

Responsável Técnico pelo Projeto: EDSON RICARDO POLETO04539922939

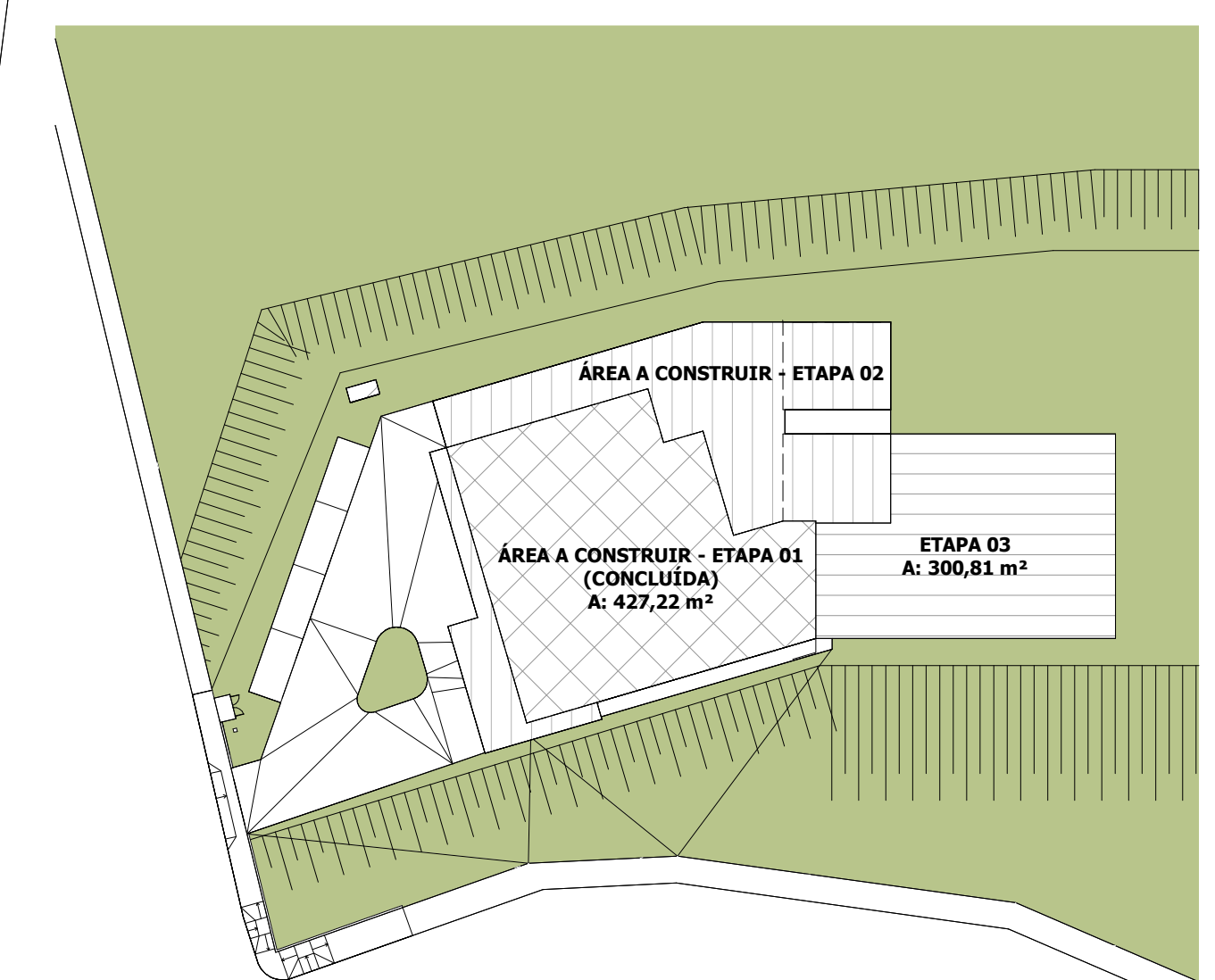
Responsável Técnico pela Execução: EDSON RICARDO POLETO04539922939

Folha: **ETAPA 2 01/05**

NA CONDIÇÃO DE AUTOR DO PROJETO DECLARO, PARA TODOS OS FINS, QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO DE QUE O PRESENTE PROJETO RELATIVO À CONSTRUÇÃO, NA PLANTA, REGULARIZAÇÃO, REFORMA E/OU RESTAURAR DA EDIFICAÇÃO ESTÁ SENDO APROVADO APENAS EM RELAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE ZONEAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E ÀS PARÂMETROS URBANÍSTICOS RELEVANTES, ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. DECLARO, TAMBÉM, QUE O MESMO ATENDE A TODAS AS EXIGÊNCIAS DAS LEGISLAÇÕES MUNICIPAIS, ESTADUAIS, FEDERAIS E NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS, E ASSUMO TODA A RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO, INCLUSIVE QUANTO ÀS RESPONSABILIDADES RECORRENTES DO NÃO CUMPRIMENTO DAS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

NA CONDIÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DA OBRA DECLARO, PARA TODOS OS FINS, QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO DE QUE O PRESENTE PROJETO, TAMBÉM, QUE O MESMO ATENDE A TODAS AS EXIGÊNCIAS DAS LEGISLAÇÕES MUNICIPAIS, ESTADUAIS, FEDERAIS E NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS, E ASSUMO TODA A RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DA OBRA, INCLUSIVE QUANTO ÀS RESPONSABILIDADES RECORRENTES DO NÃO CUMPRIMENTO DAS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

DECLARANDO, ESTAR CIENTE DE QUE AS RESPONSABILIDADES PODERÃO SER CUMULADAS NA ESFERA CÍVEL, PENAL E ADMINISTRATIVA, RECORRENTES DE EVENTUAIS PREJUÍZOS À TERCEIROS, E ANDA ESTAR CIENTE DE TODAS AS SANÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, ENTRE OUTRAS, AS CONSTATADAS NOS SEQUENTES ARTIGOS DO CÓDIGO DE OBRA, ARTIGOS 164, 254, 255, 256, 259, 317 E 335, CÓDIGO CIVIL, ARTIGOS 186, 187, 187 E 188, LEI FEDERAL Nº 5.191/1966, Nº 6.496/1977 E Nº 12.378/2010, ALÉM DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.



QUADRO ESTATÍSTICO			
ZONA:	LOTE:	QUADRA:	LOTEAMENTO:
ZR-02	07	06	RESIDENCIAL CENCI
ÁREA DO TERRENO:		9.833,54 m²	ÁREA CONSTRUÍDA EXISTENTE: 427,22 m² (ETAPA 01)
NÚMERO DE PAVIMENTOS:		01	ÁREA A SER CONSTRUÍDA: 334,79 m² (ETAPA 02)
TAXA DE OCUPAÇÃO:		7,75%	ÁREA A SER REFORMADA: 00,00 m²
TAXA DE PERMEABILIDADE:		89,07% (1.074,79 m² - 9.833,54 - 8.758,75)/100 (9.833,54)	ÁREA TOTAL: 762,01 m²
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO:		0,0775	ÁREA DE PROJEÇÃO: 762,01 m²

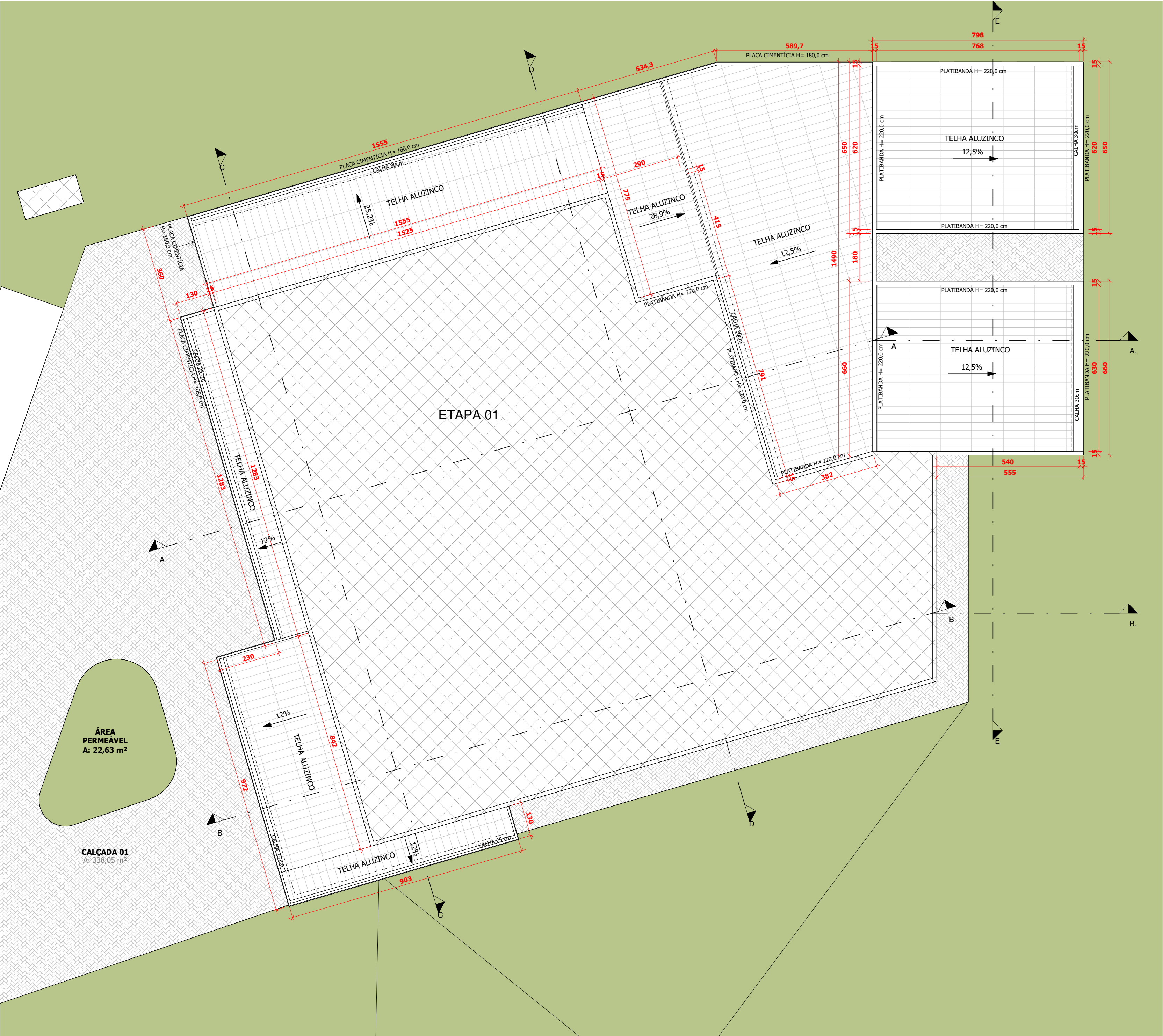
APROVAÇÃO DA PREFEITURA	APROVAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
---------------------------------------	---

PROJETO ARQUITETÔNICO LAR ANJOS EM VIDA - DONA PAULA

Data: JUNHO / 2024	Finalidade e endereço da obra: EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL EM ALVENARIA	
Escala: INDICADA	Rua: Diogo Antônio Feijó esquina com Rua Michel Junio de Abreu Bairro: Fria Vão	
Desenho: MARINA E ANDRIELI	Proprietário:	Folha: ETAPA 2 02/05
Arquivo Digital:	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO IDOSO DE CHOPINZINHO - APIC	

[illegible]

Responsável Técnico pelo Projeto: EDSON RICARDO Assinado de forma digital por EDSON RICARDO POLETO.04539922939 Assinado de forma digital por EDSON RICARDO POLETO.04539922939 Data: 2015.05.05 09:24:54 -03'00' Edson Ricardo Poletto CREA/CAU: A126586-1 E-MAIL: inovo.projetos@gmail.com TELEFONE: (46) 99971-3801	Responsável Técnico pela Execução: EDSON RICARDO Assinado de forma digital por EDSON RICARDO POLETO.04539922939 Data: 2015.05.05 09:24:54 -03'00' Edson Ricardo Poletto CREA/CAU: A126586-1 E-MAIL: inovo.projetos@gmail.com TELEFONE: (46) 99971-3801
---	---



1 Cobertura
ESCALA 1 : 100

QUADRO DE REVESTIMENTOS DOS AMBIENTE					
NOME	NÍVEL	PISO	PAREDES	FORRO	ETAPA
ADM	TÉRREO	PORCELANATO	REBOCO E PINTURA	PVC	ETAPA 01
ALMOXARIFADO	TÉRREO	PORCELANATO	REBOCO E PINTURA	PVC	ETAPA 01
BWC FEM. 01	TÉRREO	PORCELANATO	AZULEJO ATÉ O FORRO	PVC	ETAPA 01
BWC FEM. 02	TÉRREO	PORCELANATO	AZULEJO ATÉ O FORRO	PVC	ETAPA 01
BWC MASC. 01	TÉRREO	PORCELANATO	AZULEJO ATÉ O FORRO	PVC	ETAPA 01
BWC MASC. 02	TÉRREO	PORCELANATO	AZULEJO ATÉ O FORRO	PVC	ETAPA 01
BWC. VISIT.	TÉRREO	PORCELANATO	AZULEJO ATÉ O FORRO	PVC	ETAPA 01
CIRC.	TÉRREO	PORCEL.	REBOCO E PINTURA	PVC	ETAPA 01
CIRC. 01	TÉRREO	PORCELANATO	REBOCO E PINTURA	PVC	ETAPA 01
CIRC. FUNC.	TÉRREO	PORCELAN.	REBOCO E PINTURA	PVC	ETAPA 01
CONSULTÓRIO 01	TÉRREO	PORCELANATO	REBOCO E PINTURA	PVC	ETAPA 01
CONSULTÓRIO 02	TÉRREO	PORCELANATO	REBOCO E PINTURA	PVC	ETAPA 01
DESPENSA	TÉRREO	PORCELANATO	AZULEJO ATÉ O FORRO	PVC	ETAPA 01
DML 01	TÉRREO	PORCELANATO	AZULEJO ATÉ O FORRO	PVC	ETAPA 01
FISIOTERAPIA	TÉRREO	PORCELANATO	REBOCO E PINTURA	PVC	ETAPA 01
HIG. LOUÇA	TÉRREO	PORCELAN.	AZULEJO ATÉ O FORRO	PVC	ETAPA 01
LAVAGEM	TÉRREO	PORCELANATO	AZULEJO ATÉ O FORRO	PVC	ETAPA 01
PREPARO	TÉRREO	PORCELANATO	AZULEJO ATÉ O FORRO	PVC	ETAPA 01
RECEP./HIGIEN.	TÉRREO	PORCELANATO	AZULEJO ATÉ O FORRO	PVC	ETAPA 01
RECEPÇÃO	TÉRREO	PORCELAN.	REBOCO E PINTURA	PVC	ETAPA 01
REFEITÓRIO	TÉRREO	PORCELANATO	REBOCO E PINTURA	PVC	ETAPA 01
ROUPARIA	TÉRREO	PORCELANATO	AZULEJO ATÉ O FORRO	PVC	ETAPA 01
SALA DE VISITA	TÉRREO	PORCELANATO	REBOCO E PINTURA	PVC	ETAPA 01
SECAGEM	TÉRREO	PORCELANATO	AZULEJO ATÉ O FORRO	PVC	ETAPA 01
ESPAÇO DE LAZER	TÉRREO	PORCELANATO	REBOCO E PINTURA	PVC	ETAPA 02
ESPAÇO ECUMÊNICO	TÉRREO	PORCELANATO	REBOCO E PINTURA	PVC	ETAPA 02
PÁTIO COBERTO	TÉRREO	PORCELANATO	REBOCO E PINTURA	PVC	ETAPA 02
ÁREA COBERTA	TÉRREO	PAVER	REBOCO E PINTURA	PLACA CIMENTÍCIA	ETAPA 02

QUADRO ESTATÍSTICO				
ZONA:	LOTE:	QUADRA:	LOTEAMENTO:	
ZR-02	07	06	RESIDENCIAL CENCI	
ÁREA DO TERRENO:	9.833,54 m²		ÁREA CONSTRUÍDA EXISTENTE:	427,22 m² (ETAPA 01)
NÚMERO DE PAVIMENTOS:	01		ÁREA A SER CONSTRUÍDA:	334,79 m² (ETAPA 02)
TAXA DE OCUPAÇÃO:	7,75%		ÁREA A SER REFORMADA:	00,00 m²
TAXA DE PERMEABILIDADE:	89,07%		ÁREA TOTAL:	762,01 m²
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO:	0,0775		ÁREA DE PROJEÇÃO:	762,01 m²

APROVAÇÃO DA PREFEITURA	APROVAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PROJETO ARQUITETÔNICO LAR ANJOS EM VIDA - DONA PAULA

Planta de cobertura e Tabelas

Data:

JUNHO / 2024

Escala:

INDICADA

Desenho:

MARINA E ANDRIELI

Arquivo Digital:

Finalidade e endereço da obra:

EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL
EM ALVENARIA

Rua: Diogo Antônio Feijó esquina com rua Michel Junio de Abreu
Bairro: Frei Vito

Proprietário:

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO IDOSO DE CHOPINZINHO - APIC
CNPJ: 31.987.686-0001-80

Folha:

ETAPA 2
03/05

NA CONDIÇÃO DE AUTOR DO PROJETO DECLARO, PARA TODOS OS FINS, QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO DE QUE O PRESENTE PROJETO RELATIVO À CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REGULARIZAÇÃO, REFORMA E/OU RESTAURADO DA EDIFICAÇÃO ESTÁ SENDO APROVADO APENAS EM RELAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE ZONEAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E AOS PARÂMETROS URBANÍSTICOS RELEVANTES, ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. DECLARO, TAMBÉM, QUE O MESMO ATENDE A TODAS AS EXIGÊNCIAS DAS LEGISLAÇÕES MUNICIPAIS, ESTADUAIS, FEDERAIS E NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS, E ASSUMO TODA A RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO, INCLUSIVE QUANTO À SEGU- RANÇA, QUANTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO DIREITO DE VIZINHANÇA O QUE INCLUI OS AFASTAMENTOS DAS DIVISAS, ASSIM COMO AS DEMAIS RESPONSABILIDADES RECORRENTES DO NÃO CUMPRIMENTO DAS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

NA CONDIÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DA OBRA DECLARO, PARA TODOS OS FINS, QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO DE QUE A PRESENTE OBRA RE- LATIVA À CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REGULARIZAÇÃO, REFORMA E/OU RESTAURADO DA EDIFICAÇÃO SERÁ EXECUTADA DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO. DECLARO, TAMBÉM, QUE O MESMO ATENDE A TODAS AS EXIGÊNCIAS DAS LEGISLAÇÕES MUNICIPAIS, ESTADUAIS, FEDERAIS E NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS, E ASSUMO TODA A RESPONSABILIDADE PELA EXECUÇÃO DA OBRA, CONTRATADA, INCLUSIVE QUANTO À SEGURANÇA, QUANTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO DIREITO DE VIZINHANÇA O QUE INCLUI OS AFASTAMENTOS DAS DIVISAS, ASSIM COMO AS DEMAIS RESPONSABILIDADES RECORRENTES DO NÃO CUMPRIMENTO DAS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

DECLARAMOS ESTAR CIENTES DE QUE AS RESPONSABILIDADES PODERÃO SER CUMULADAS NA ESFERA CIVIL, PENAL E ADMINISTRATIVA, DECORRENTES DE EVENTUAIS PREJUÍZOS, A TERCEIROS, E ANDA ESTAR CIENTES DE TODAS AS SANÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, E MUNICIPAL, ENTRE OUTRAS, AS CONSTANTES NOS SEGUINTES ARTIGOS: CÓDIGO PENAL, ARTIGOS 184, 250, 254, 255, 256, 299, 317 E 333; CÓDIGO CIVIL, ARTIGOS 186, 187, 927 E 618; LEIS FEDERAIS Nº 5.194/1966, Nº 6.496/1977 E Nº 12.378/2010, ALÉM DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

Responsável Técnico pelo Projeto:

EDSON RICARDO
POLETTTO:04539922939
39
Edson Ricardo Poletto
CREA/CAU: A126686-1
E-MAIL: inowe.projetos1@gmail.com | TELEFONE: (46) 99971-3801

Assinado de forma digital por
EDSON RICARDO
POLETTTO:04539922939
Dados: 2024.07.05 09:25:34 -03'00'

Responsável Técnico pela Execução:

EDSON RICARDO
POLETTTO:04539922939
Edson Ricardo Poletto
CREA/CAU: A126686-1
E-MAIL: inowe.projetos1@gmail.com | TELEFONE: (46) 99971-3801

Assinado de forma digital por EDSON
RICARDO POLETTTO:04539922939
Dados: 2024.07.05 09:25:47 -03'00'

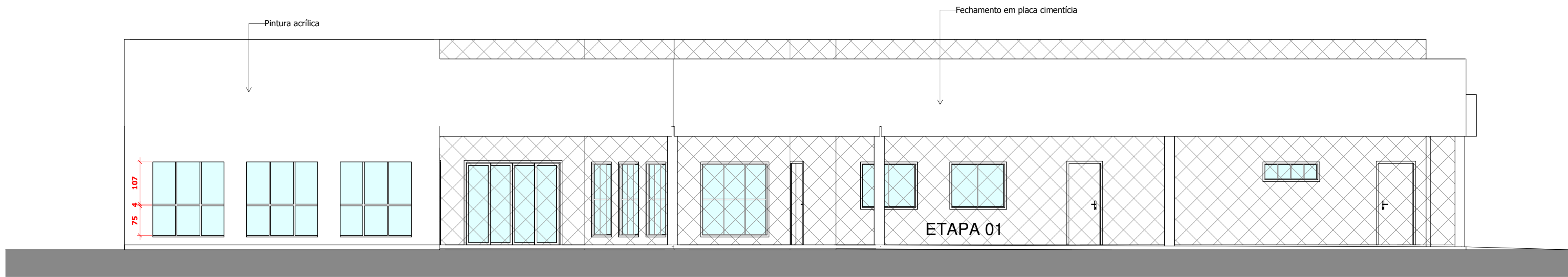
1Doc: Memorando 404/2024 | Anexo: Projeto_Arquitetonico_completo_assinado.pdf (3/6) 140/899



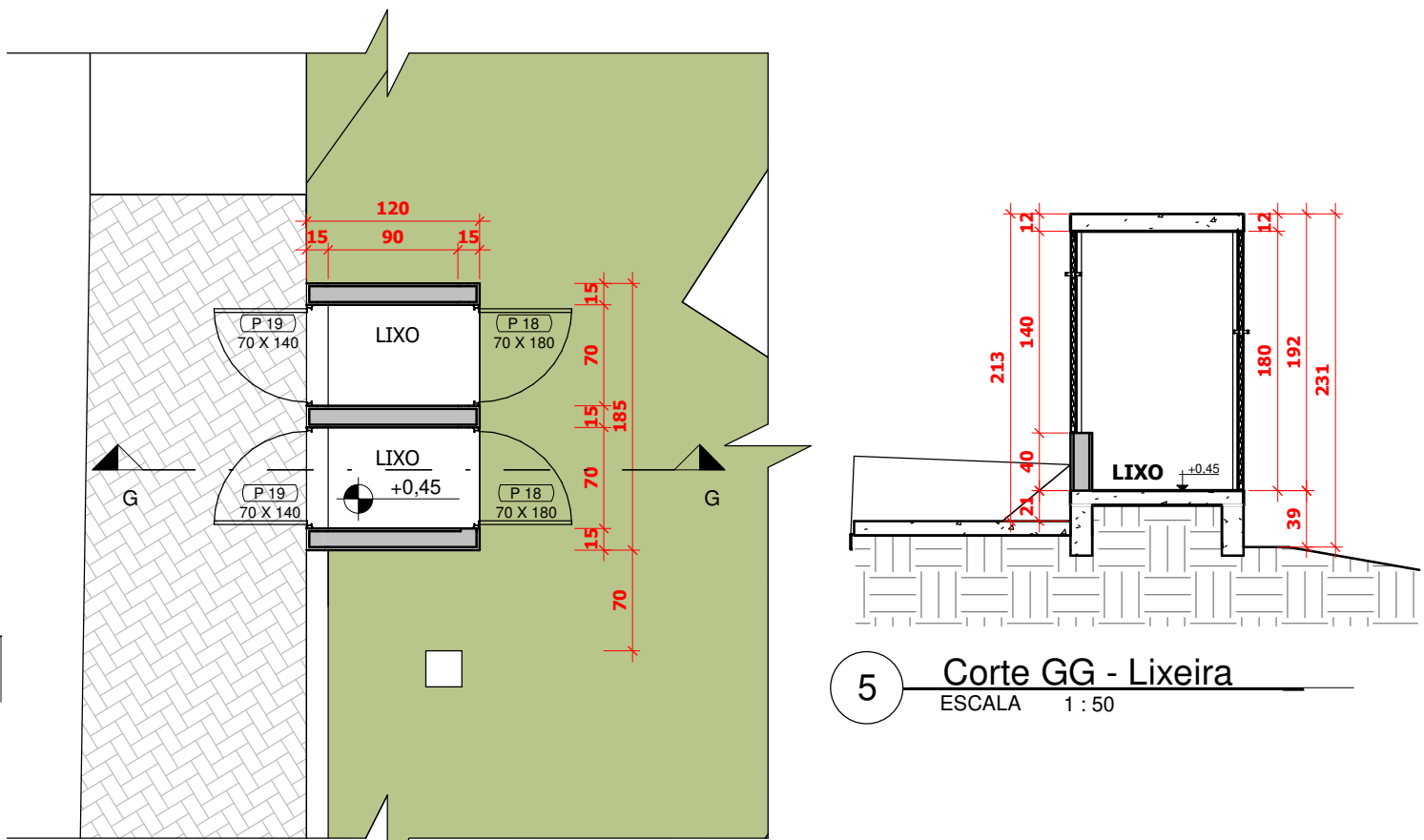
APROVAÇÃO DA PREFEITURA	APROVAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
---------------------------------------	---

Data: JUNHO / 2024		Finalidade e endereço da obra: EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL EM ALVENARIA	
Escala: INDICADA		Rua: Diogo Antônio Feijó esquina com rua Michel Júnio de Abreu Bairro: Frei Vito	
Desenho: MARINA E ANDRIELI		Proprietário: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO IDOSO DE CHOPINZINHO - APIC CNPJ: 31.987.686-0001-80	
Arquivo Digital:		Folha: ETAPA 2 04/05	

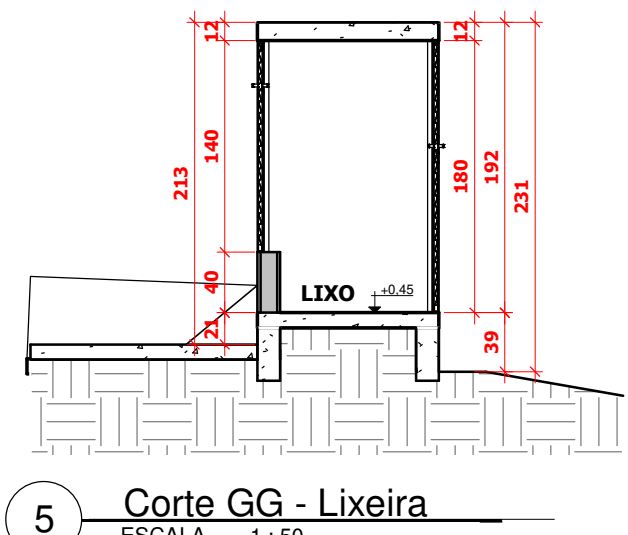
Responsável Técnico pelo Projeto: EDSON RICARDO POLETTO:04539922939 Assinado de forma digital por EDSON RICARDO POLETTO 04539922939 Dados: 2024.07.05 09:26:18 -03'00'	Responsável Técnico pela Execução: EDSON RICARDO POLETTO:04539922939 Assinado de forma digital por EDSON RICARDO POLETTO 04539922939 Dados: 2024.07.05 09:26:28 -03'00'
Edson Ricardo Poleto E-MAIL: invoe.projetos@brn.org.br CREA/RCA: A126686-1 TELEFONE: (46) 99971-3801	Edson Ricardo Poleto E-MAIL: invoe.projetos@brn.org.br CREA/RCA: A126686-1 TELEFONE: (46) 99971-3801



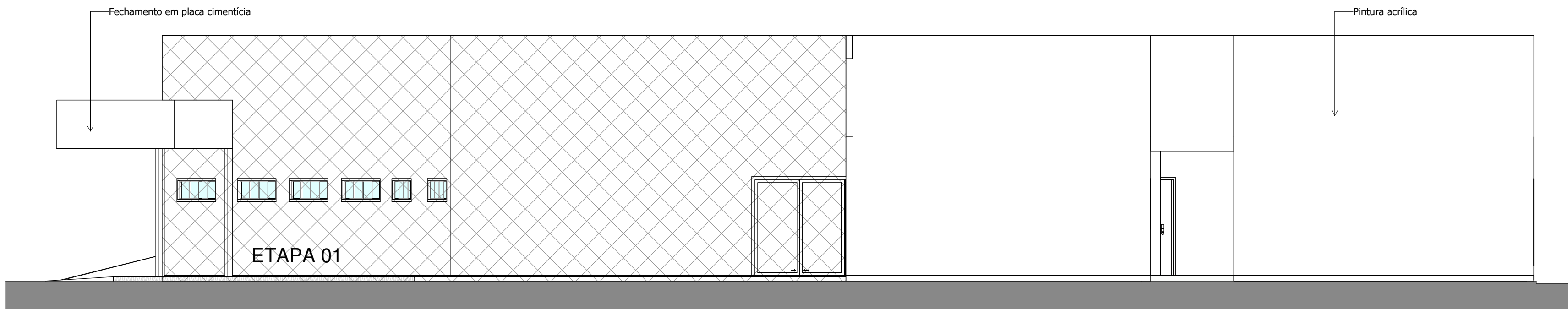
1 FACHADA POSTERIOR
ESCALA 1 : 75



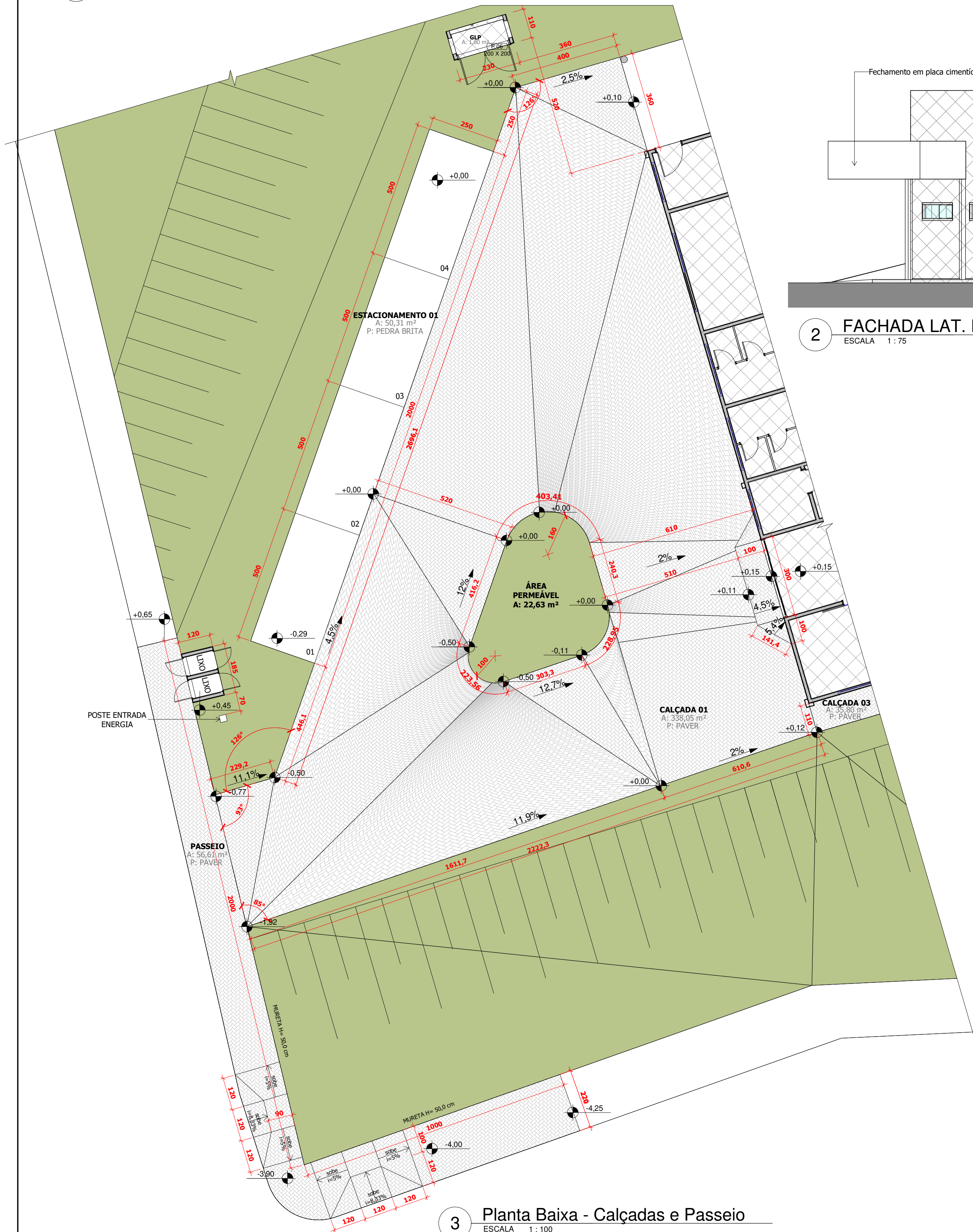
4 Planta Baixa - Lixeira
ESCALA 1 : 50



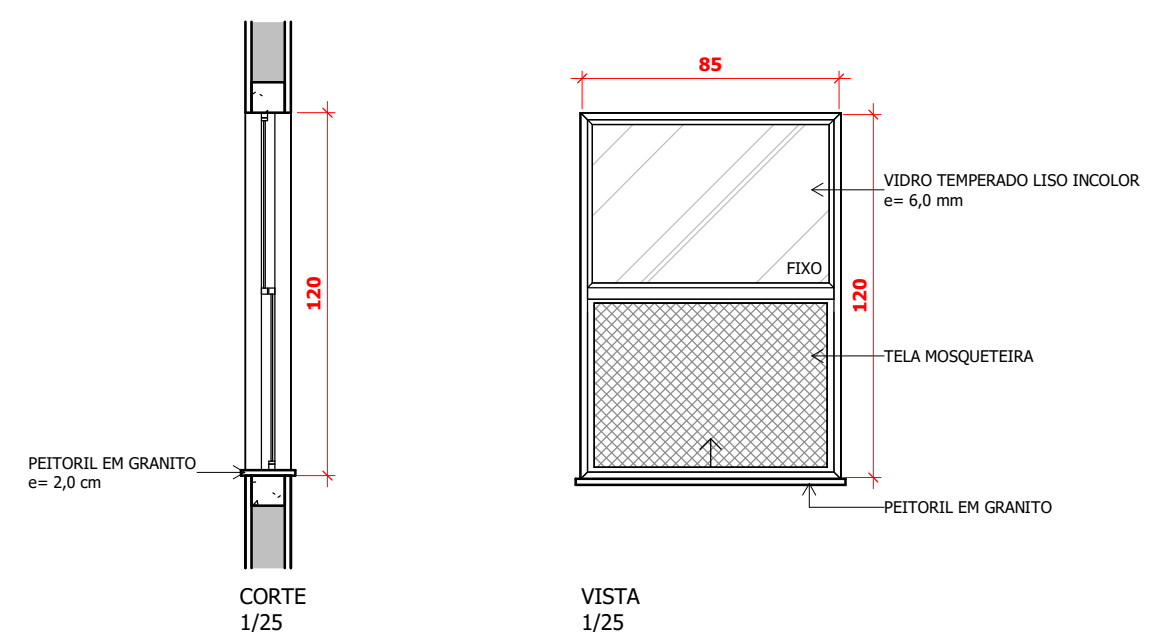
5 Corte GG - Lixeira
ESCALA 1 : 50



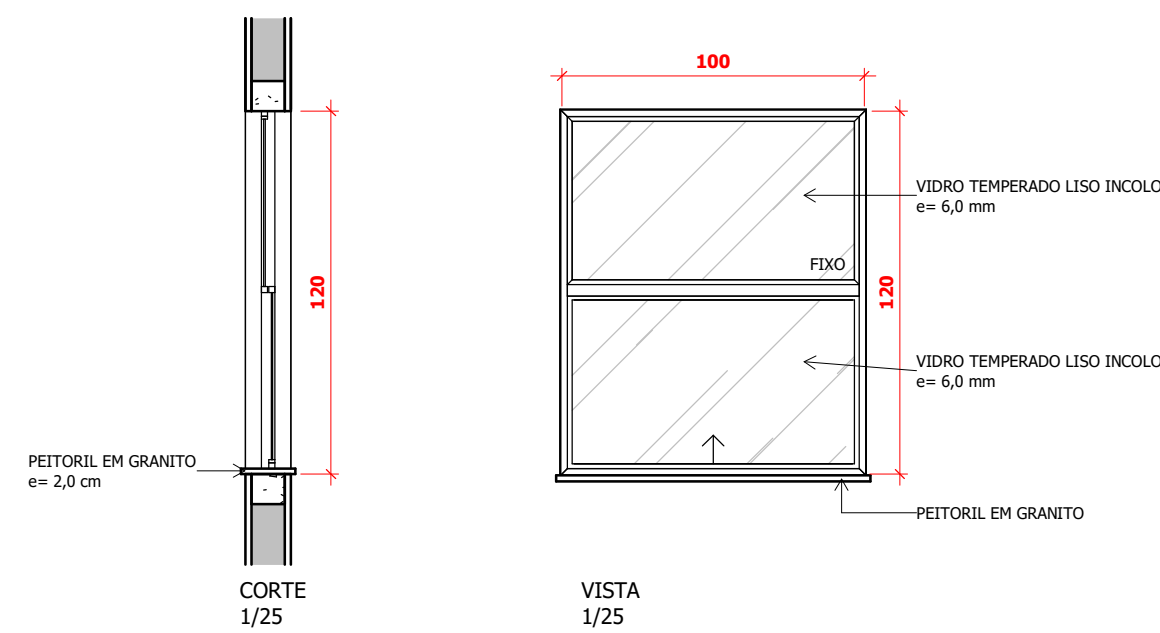
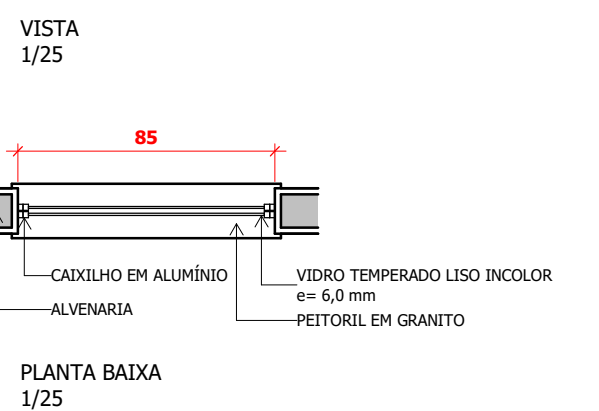
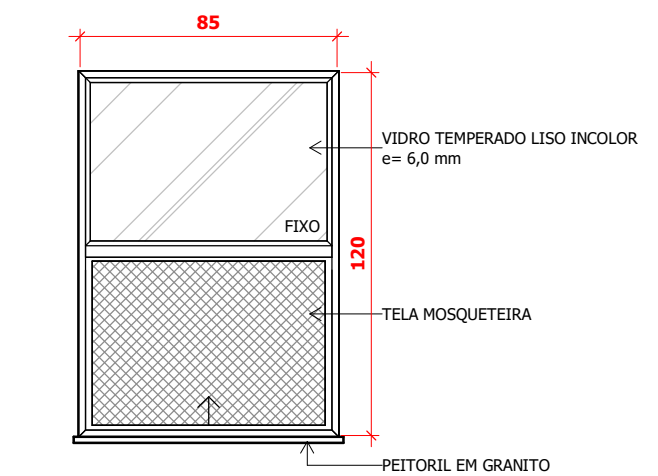
2 FACHADA LAT. DIREITA
ESCALA 1 : 75



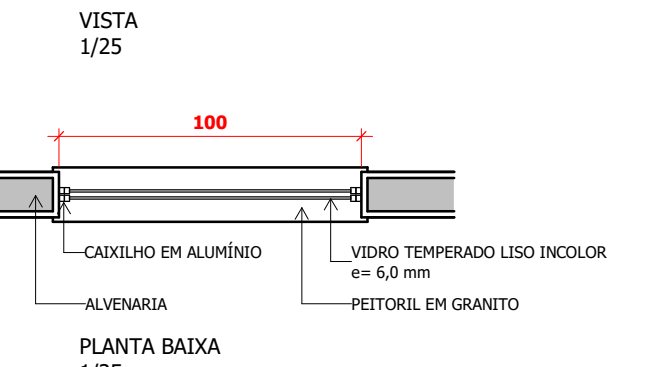
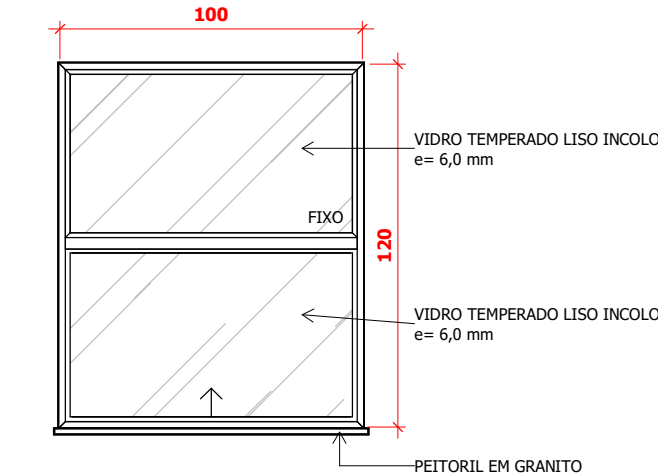
3 Planta Baixa - Calçadas e Passeio
ESCALA 1 : 100



J13
QUANTIDADE: 01
PETITORIL: 90,0 cm
SISTEMA: guilhotina
AMBIENTE: higienização de louça



J14
QUANTIDADE: 01
PETITORIL: 90,0 cm
SISTEMA: guilhotina
AMBIENTE: lavanderia



QUADRO ESTATÍSTICO			
ZONA:	LOTE:	QUADRA:	LOTEAMENTO:
ZR-02	07	06	RESIDENCIAL CENCI
ÁREA DO TERRENO:		9.833,54 m²	ÁREA CONSTRUÍDA EXISTENTE: 427,22 m² (ETAPA 01)
NÚMERO DE PAVIMENTOS:		01	ÁREA A SER CONSTRUÍDA: 334,79 m² (ETAPA 02)
TAXA DE OCUPAÇÃO:		7,75%	ÁREA A SER REFORMADA: 00,00 m²
TAXA DE PERMEABILIDADE:		89,07% (1.074,79 m² - 9.833,54 m² = 8.758,75 m² / 100 = 8,75875%)	ÁREA TOTAL: 762,01 m²
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO:		0,0775	ÁREA DE PROJEÇÃO: 762,01 m²
APROVAÇÃO DA PREFEITURA		APROVAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	

PROJETO ARQUITETÔNICO LAR ANJOS EM VIDA - DONA PAULA			
Fachadas			
Data:	JUNHO / 2024	Finalidade e endereço da obra:	
Escala:	INDICADA	EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL EM ALVENARIA	
Desenho:	MARINA E ANDRIELI	Rua: Diogo Antônio Feijó esquina com rua Michel Júnio de Abreu Bairro: Fim de Via	
Arquivo Digital:		Proprietário:	ETAPA 2 05/05
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO IDOSO DE CHOPINZINHO - APIC		Assinado de forma digital por EDSON RICARDO POLETO:04539922939	
Assinado de forma digital por EDSON RICARDO POLETO:04539922939		Assinado de forma digital por EDSON RICARDO POLETO:04539922939	
Edson Ricardo Poleto CREA/CAU: A126686-1 E-MAIL: inoveprojetos1@gmail.com TELEFONE: (46) 99971-3801		Edson Ricardo Poleto CREA/CAU: A126686-1 E-MAIL: inoveprojetos1@gmail.com TELEFONE: (46) 99971-3801	



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 223D-6659-859E-12C1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO IDOSO DE CHOPINZINHO - APIC (CNPJ 31.987.686/0001-80) em
08/07/2024 15:02:56 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/223D-6659-859E-12C1>

ETAPA 02 - PLANTA PROJETO ELÉTRICO

ILUMINAÇÃO, TUG's E TUE's: QD-1
ESCALA 1:50

ETAPA 01 - EXISTENTE

VERIFICAR IN LOCO A POSSIBILIDADE DE USAR UM DOS QUADROS EXISTENTES PARA DISTRIBUIÇÃO DOS CIRCUITOS 6 E 2 (REFLETORES)

Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Iluminação (W)				Tomadas (W)	Quadro de Cargas (QD1)																	
					10	20	50	100		1200	1400	1600	1800	2000	2200	2400	2600	2800	3000	3200	3400	3600	3800	4000			
1	IL-Externo1	F+N	B1	220 V	16					178	160	S								1.00	1.00	0.8	0.8	1.5	17.5	3	10
2	IL-Externo2	F+N	B1	220 V	13		2			255	230	T								1.00	1.00	0.7	0.7	1.5	17.5	3	10
3	IL-Sala1	F+N	B1	220 V	12					267	240	S								1.00	1.00	1.2	1.2	1.5	17.5	3	10
4	IL-Sala2	F+N	B1	220 V	12					267	240	R	240							1.00	1.00	1.2	1.2	1.5	17.5	3	10
5	TUG-Sala1 e patio	F+N+T	B1	220 V	15				15	1334	1500	R+T	750							1.00	1.00	3.0	3.0	2.5	24.0	3	16
6	IL-Externo cob. frontal	F+N	B1	220 V	16					166	150	S								1.00	1.00	0.8	0.8	1.5	17.5	3	10
7	TUG-Sala2 e patio	F+N+T	B1	220 V				16		1556	1600	R+T	800							1.00	1.00	3.0	3.0	2.5	24.0	3	16
8	AR1-Sala1	F+T+T	B1	380 V				1		1444	1300	R+S	650	650						1.00	1.00	0.3	3.8	2.5	24.0	3	16
9	AR2-Sala1	F+T+T	B1	380 V				1		1444	1300	R+S	650	650						1.00	1.00	0.3	3.8	2.5	24.0	3	16
10	AR1-Sala2	F+T+T	B1	380 V				1		1444	1300	S+T	650	650						1.00	1.00	0.3	3.8	2.5	24.0	3	16
11	AR2-Sala2	F+T+T	B1	380 V				1		1444	1300	S+T	650	650						1.00	1.00	0.3	3.8	2.5	24.0	3	16
TOTAL						33	24		22	4	8878	7910	R+S+T	3090	3150	3090											

DIAGRAMA UNIFILAR SEM ESCALA

Legenda das indicações - Pavimento

SP-CD-12000BTU Tomadas Ar - Split - Condensadora - 12000BTU
SP-EV-12000BTU Tomadas Ar - Split - Evaporadora - 12000BTU
Led Tub Luminárias e Lâmpadas - Luminária com 2 Lâmpadas LED 20W

Legenda - Pavimento

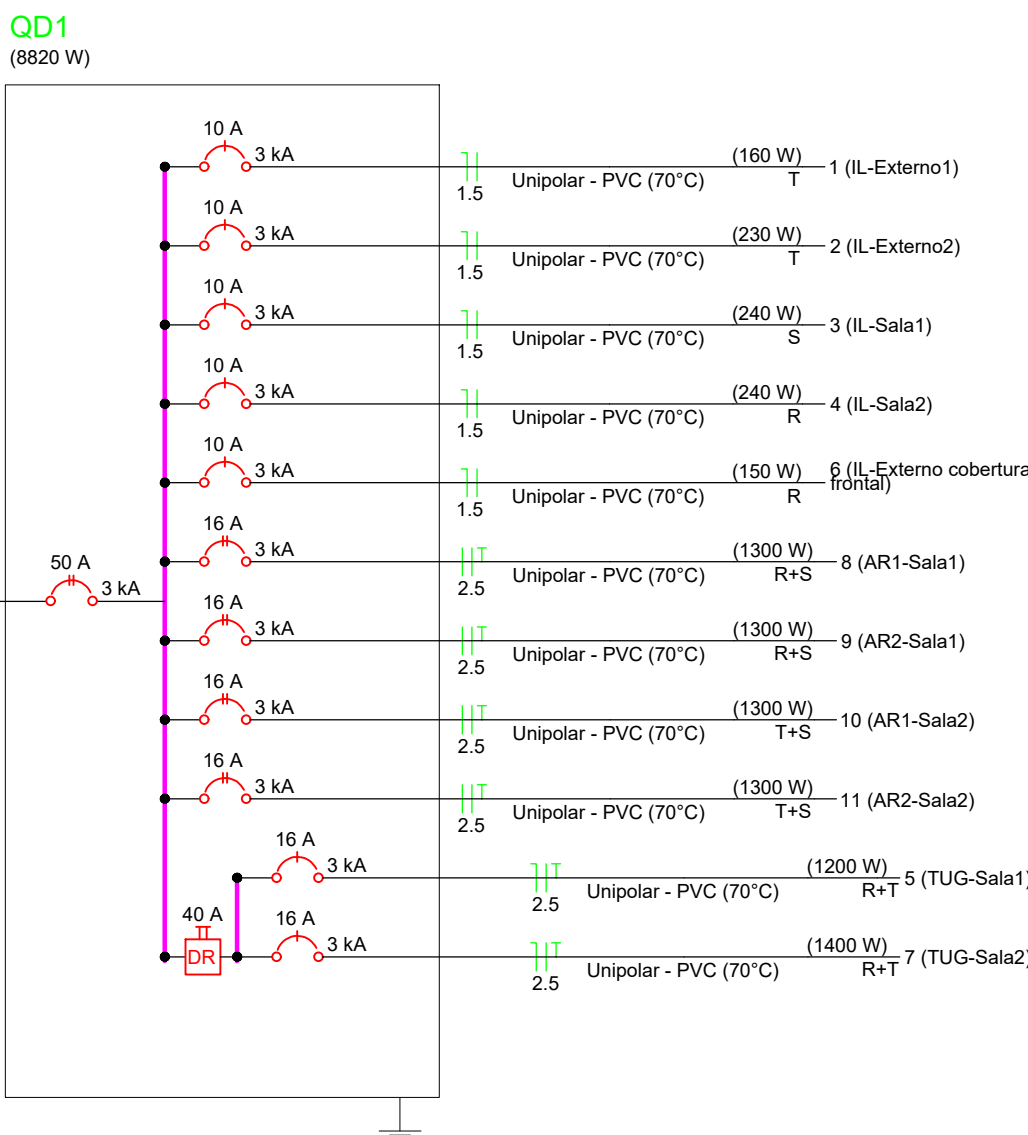
2 Tomadas médias a 1,10m do piso
Tomada alta a 2,20 m do piso
Interruptor paralelo 1 secc - 1,10m do piso
Interruptor paralelo 1 secc - 1,10m do piso
Interruptor simples 1 secc - 1,10m do piso
LED Tubos 2x20W
Refletor 50W
Quadro de distribuição - 1,10m do piso
Placa cega a 1,80m do piso (Ar-Condicionado)
Tomada alta a 1,80m do piso (Ar - Condicionado)

Legenda de Fiação

I - Número do Circuito
II - Letra de indicação do Retorno
Neutro / Fase / Retorno / Terra

Legenda de Condutores

Corrigado 3/4" - Embudo - Paredes ou Sabe o Forno (Tomadas de Uso Geral)
Corrigado 3/4" - Embudo - Paredes ou Sabe o Forno (Tomadas de Uso Especial)
Corrigado 2" (PEAD) - Embudo - Paredes ou Sabe o Forno (Lâmpada entre quadros)
Corrigado 3/4" (PEAD) - Enterrado - contraparedeado



EMPRESA CONTRATADA:

kolf engenharia

KOLF SERVIÇOS DE ENGENHARIA
CNPJ: 07.565.412/0001-15
RUA 14 DE DEZEMBRO 3705, SALA 2
CHOPINZINHO - PR - 85560-000
(49) 9008-2446
GABRIEL@KOLFEING.BR

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

GABRIEL GONÇALVES COLFERAI
ENGENHEIRO ELETRICISTA - APC
CREA PR-163591/D

PROPRIETÁRIO:

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO IDOSO DE CHOPINZINHO - APIC
CNPJ: 31.987.686/0001-80

OBRVEMERECER:

Lar dos Idosos

Anjos em Vida - Dona Paula

RUA DIOGO ANTONIO FEIJÓ, N 3144, BARRIO SÃO GENARO, MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR, 85560-000

PROJETO:

ELÉTRICO

CONTEÚDO DA PRANCHA:
ILUMINAÇÃO
TUG's E TUE's
QUADRO DE CARGAS
DIAGRAMA UNIFILAR

DES: GABRIEL
ECS: INDICAÇÃO
DATA: JUL/2024
FOLHA: 01/01 02

REVISÃO:



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FDE9-D9B9-F598-17C0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GABRIEL GIONGO COLFERAI (CPF 067.XXX.XXX-56) em 09/07/2024 08:48:22 (GMT-03:00)

Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



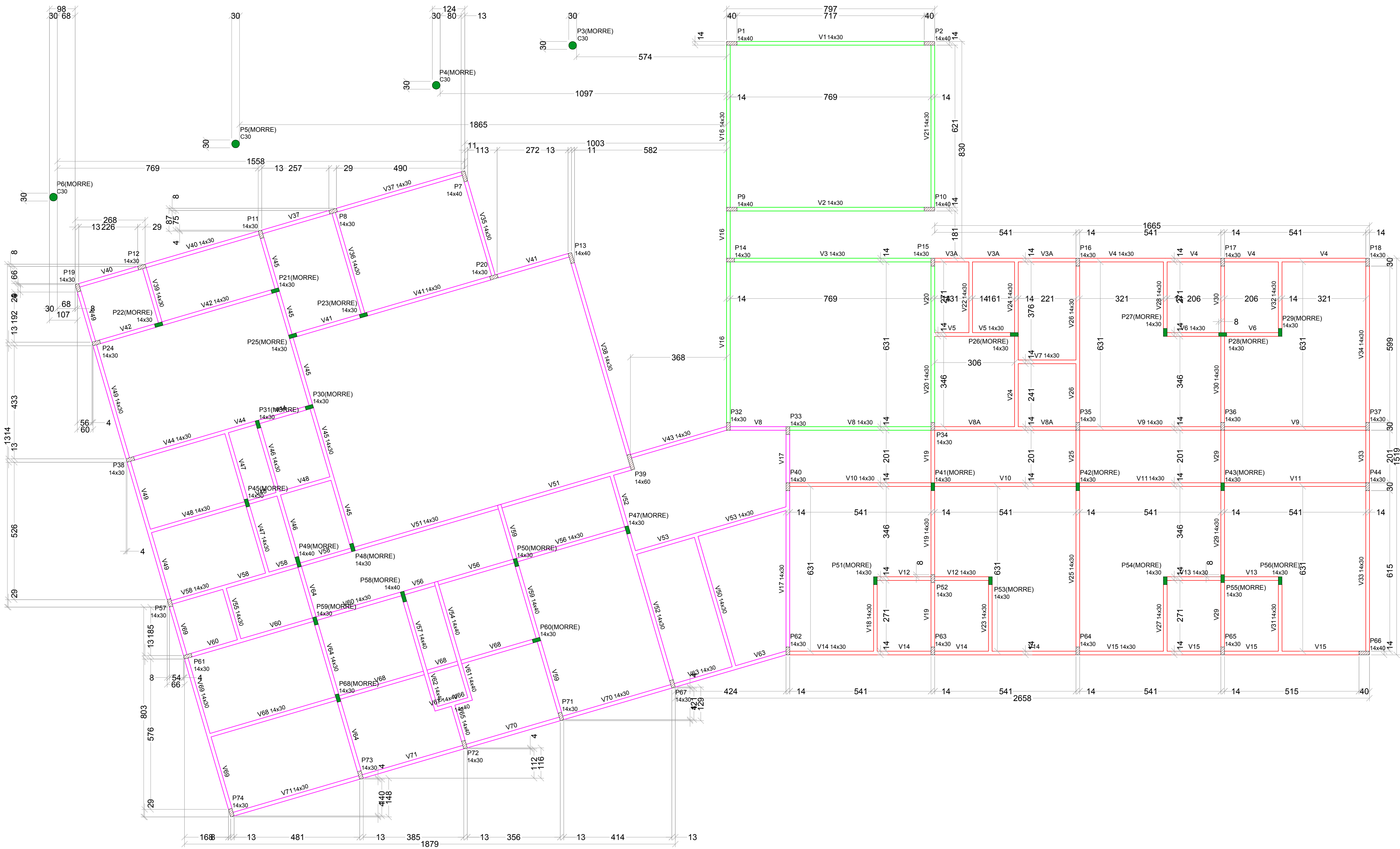
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO IDOSO DE CHOPINZINHO - APIC (CNPJ 31.987.686/0001-80) em 09/07/2024 10:09:41 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/FDE9-D9B9-F598-17C0>



Legenda das vigas

Vigas da primeira etapa

Vigas da segunda etapa

Vigas da etapa posterior

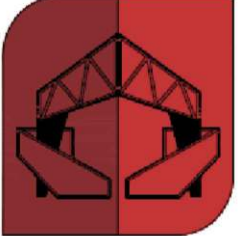
Legenda dos pilares

Pilar que passa

Pilar que morre

Características dos materiais	
fck (kgf/cm²)	Ecs (kgf/cm²)
250	289600

PLANTA DE FÔRMA - COBERTURA



SOMAVILA
ESTRUTURAS METÁLICAS E PRÉ-MOLDADOS

PROJETO ESTRUTURAL - ETAPA 02

LOCAL: CHOPINZINHO - PR

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO IDOSO DE CHOPINZINHO - APIC
 **GUILHERME SOMAVILA A**
Data: 16/07/2024 15:56:32 -0300
Verifique em <https://validar.br.gov.br>

RESP.: GUILHERME SOMAVILA CREA-PR 162798/D

PLANTA COBERTURA

A.: 275,88 m² ESC.: IND. DES.: BRUNA H. DATA: 06/2023

ESCALA DA PRANCHA 1:90

1Doc: Memorando 404/2024 | Anexo: Projeto_Estrutural_completoassinado.pdf (2/9) 147889

Legenda das vigas

Vigas da primeira etapa

Vigas da segunda etapa

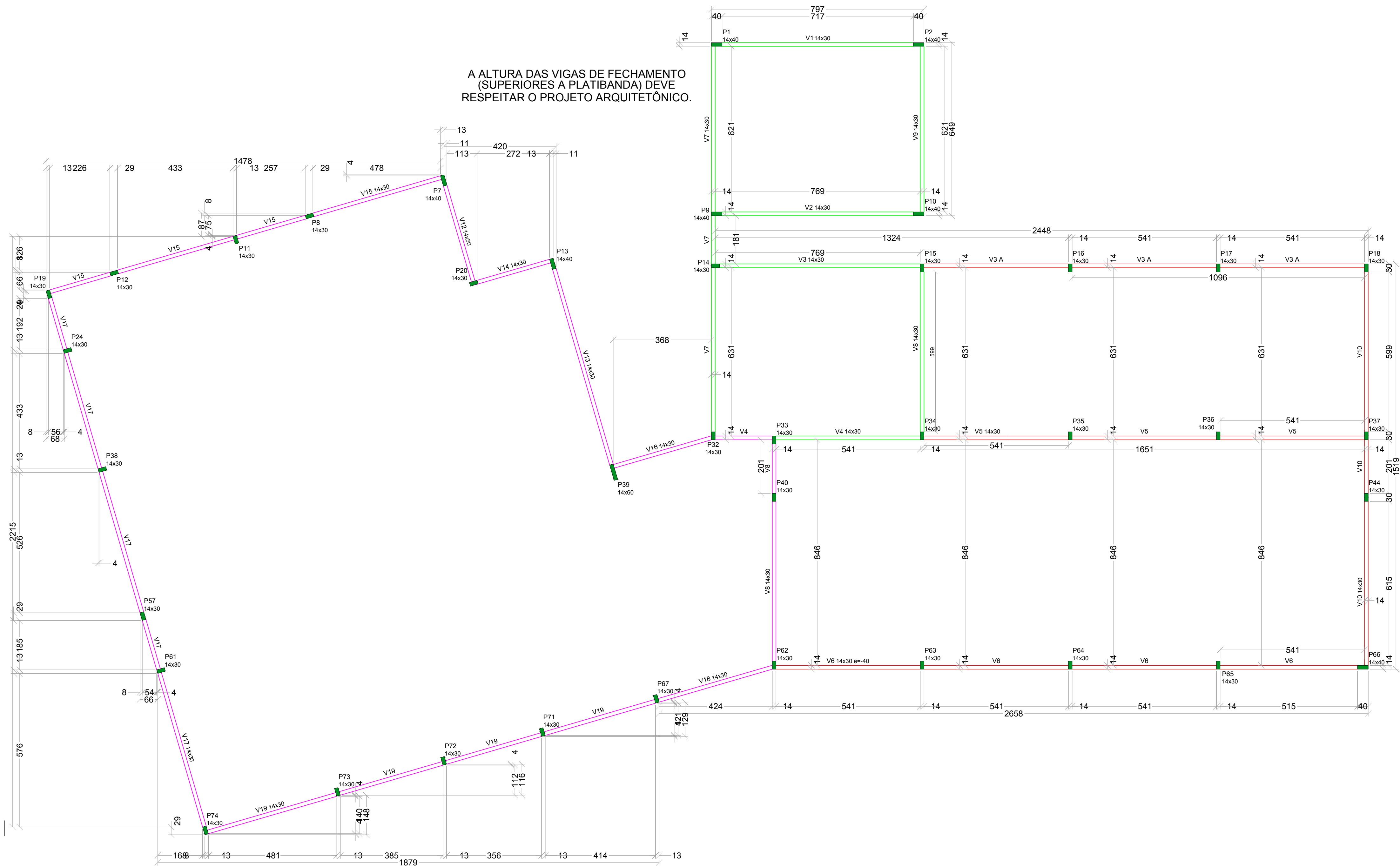
Vigas da etapa posterior

Legenda dos pilares

Pilar que passa

Pilar que morre

Características dos materiais	
fck (kgf/cm²)	Ecs (kgf/cm²)
250	289600



PLANTA DE FÔRMA - FECHAMENTO



PROJETO ESTRUTURAL - ETAPA 02

LOCAL: CHOPINZINHO - PR

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO IDOSO DE CHOPINZINHO - APIC

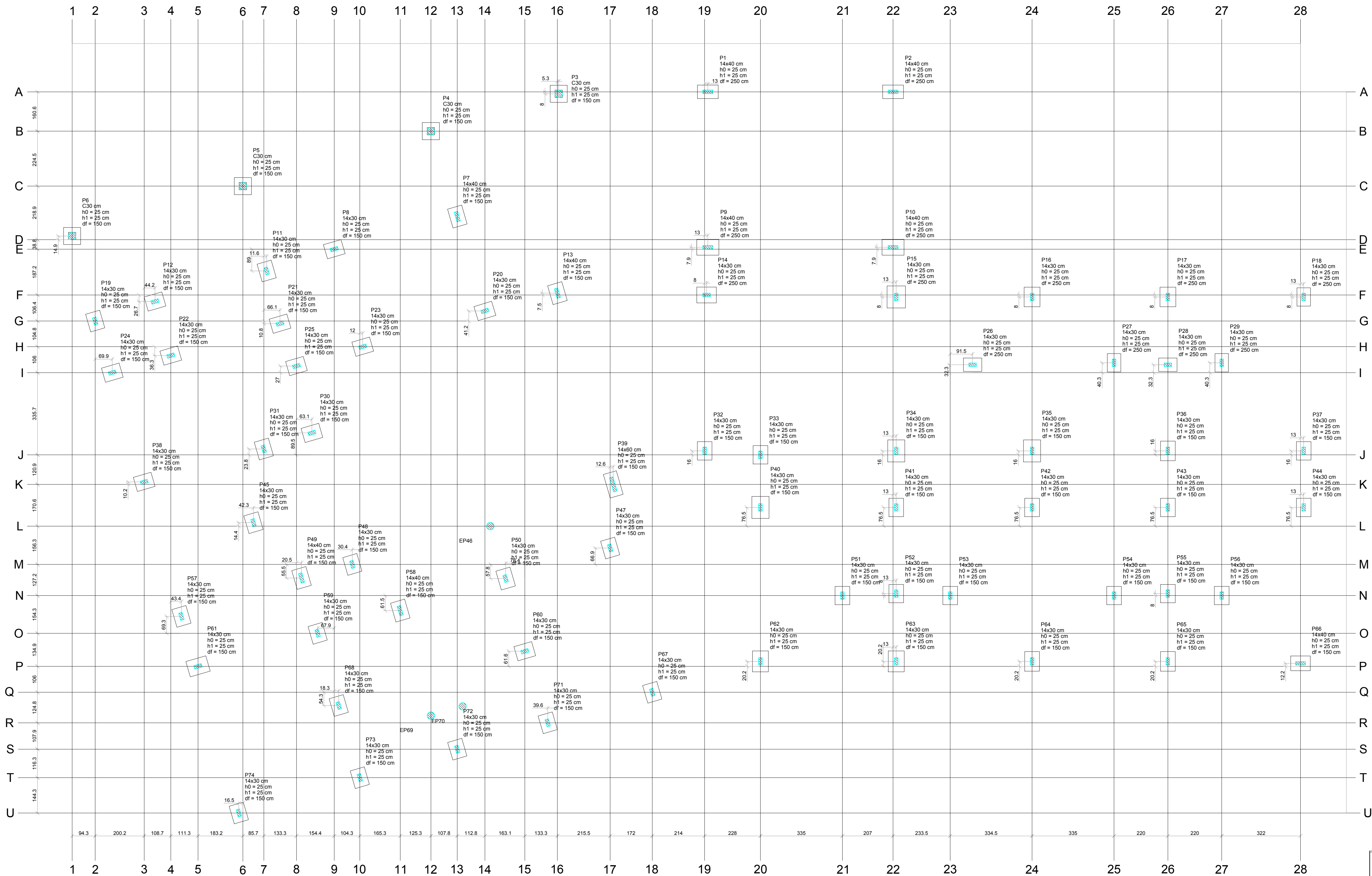
Documento assinado digitalmente
GUILHERME SOMAVILA
Data: 08/07/2024 16:52:33-0300
Verifique em <https://validar.br.gov.br>

RESP.: GUILHERME SOMAVILA CREA-PR 162798/D

PLANTA COBERTURA - platibandas

A.: 275,88 m² ESC.: IND. DES.: BRUNA H. DATA: 06/2023

ESCALA DA PRANCHA 1:90



PLANTA DE LOCAÇÃO

Nome	Seção	Pilar		Carga Máx. (kN)	Carga Mín. (kN)	ne	Re Estaca	ca	Fundação	Lado B (cm)	Lado H (cm)	h0 (cm)	h1 (cm)	df (cm)					
		X (cm)	Y (cm)																
P46	-	1020.57	1188.98	5.8	3.9	1	C30	0	P1	14x40	1919.30	2563.50	10.4	9.3	85	25	250		
P48	-	107.76	414.81	4.5	2.8	1	C30	0	P2	14x40	2076.30	2563.50	9.7	8.6	85	25	250		
P70	-	917.37	452.76	3.8	2.2	1	C30	0	P3	C30	1357.42	2877.80	2.2	1.8	70	25	150		
A		P4	-	1020.57	1188.98	5.8	3.9	1	C30	0	P4	14x40	1919.30	2563.50	10.4	9.3	85	25	250
		P5	-	1020.57	1188.98	5.8	3.9	1	C30	0	P5	C30	1357.42	2877.80	2.2	1.8	70	25	150
		P6	-	1020.57	1188.98	5.8	3.9	1	C30	0	P6	C30	1357.42	2877.80	2.2	1.8	70	25	150
		P7	-	1020.57	1188.98	5.8	3.9	1	C30	0	P7	14x40	1919.30	2563.50	10.4	9.3	85	25	250
B		P8	-	1020.57	1188.98	5.8	3.9	1	C30	0	P8	14x40	1919.30	2563.50	10.4	9.3	85	25	250
		P9	-	1020.57	1188.98	5.8	3.9	1	C30	0	P9	14x40	1919.30	2563.50	10.4	9.3	85	25	250
		P10	-	1020.57	1188.98	5.8	3.9	1	C30	0	P10	14x40	1919.30	2563.50	10.4	9.3	85	25	250
		P11	-	1020.57	1188.98	5.8	3.9	1	C30	0	P11	14x40	1919.30	2563.50	10.4	9.3	85	25	250
C		P12	-	1020.57	1188.98	5.8	3.9	1	C30	0	P12	14x40	1919.30	2563.50	10.4	9.3	85	25	250
		P13	-	1020.57	1188.98	5.8	3.9	1	C30	0	P13	14x40	1919.30	2563.50	10.4	9.3	85	25	250
		P14	-	1020.57	1188.98	5.8	3.9	1	C30	0	P14	14x40	1919.30	2563.50	10.4	9.3	85	25	250
		P15	-	1020.57	1188.98	5.8	3.9	1	C30	0	P15	14x40	1919.30	2563.50	10.4	9.3	85	25	250
D		P16	-	1020.57	1188.98	5.8	3.9	1	C30	0	P16	14x40	1919.30	2563.50	10.4	9.3	85	25	250
		P17	-	1020.57	1188.98	5.8	3.9	1	C30	0	P17	14x40	1919.30	2563.50	10.4	9.3	85	25	250
		P18	-	1020.57	1188.98	5.8	3.9	1	C30	0	P18	14x40	1919.30	2563.50	10.4	9.3	85	25	250
		P19	-	1020.57	1188.98	5.8	3.9	1	C30	0	P19	14x40	1919.30	2563.50	10.4	9.3	85	25	250
E		P20	-	1020.57	1188.98	5.8	3.9	1	C30	0	P20	14x40	1919.30	2563.50	10.4	9.3	85	25	250
		P21	-	1020.57	1188.98	5.8	3.9	1	C30	0	P21	14x40	1919.30	2563.50	10.4	9.3	85	25	250
		P22	-	1020.57	1188.98	5.8	3.9	1	C30	0	P22	14x40	1919.30	2563.50	10.4	9.3	85	25	250
		P23	-	1020.57	1188.98	5.8	3.9	1	C30	0	P23	14x40	1919.30	2563.50	10.4	9.3	85	25	250
F		P24	-	1020.57	1188.98	5.8	3.9	1	C30	0	P24	14x40	1919.30	2563.50	10.4	9.3	85	25	250
		P25	-	1020.57	1188.98	5.8	3.9	1	C30	0	P25	14x40	1919.30	2563.50	10.4	9.3	85	25	250
		P26	-	1020.57	1188.98	5.8	3.9	1	C30	0	P26	14x40	1919.30	2563.50	10.4	9.3	85	25	250
		P27	-	1020.57	1188.98	5.8	3.9	1	C30	0	P27	14x40	1919.30	2563.50	10.4	9.3	85	25	250
G		P28	-	1020.57	1188.98	5.8	3.9	1	C30	0	P28	14x40	1919.30	2563.50	10.4	9.3	85	25	250
		P29	-	1020.57	1188.98	5.8	3.9	1	C30	0	P29	14x40	1919.30	2563.50	10.4	9.3	85	25	250
		P30	-	1020.57	1188.98	5.8	3.9	1	C30	0	P30	14x40	1919.30	2563.50	10.4	9.3	85	25	250
		P31	-	1020.57	1188.98	5.8	3.9	1	C30	0	P31	14x40	1919.30	2563.50	10.4	9.3	85	25	250
H		P32	-	1020.57	1188.98	5.8	3.9	1	C30	0	P32	14x40	1919.30	2563.50	10.4	9.3	85	25	250
		P33	-	1020.57	1188.98	5.8	3.9	1	C30	0	P33	14x40	1919.30	2563.50	10.4	9.3	85	25	250
		P34	-	1020.57	1188.98	5.8	3.9	1	C30	0	P34	14x40	1919.30	2563.50	10.4	9.3	85	25	250
		P35	-	1020.57	1188.98	5.8	3.9	1	C30	0	P35	14x40	1919.30	2563.50	10.4	9.3	85	25	250



SOMAVILA
ESTRUTURAS METÁLICAS E PRÉ-MOLDADAS

PROJETO ESTRUTURAL - ETAPA 02

LOCAL:

CHOPINZINHO - PR

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO IDOSO DE CHOPINZINHO - APIC

Documento assinado digitalmente
GUILHERME SOMAVILA
Data: 06/07/2024 16:50:32-0300
Verifique em https://validar.jr.gov.br

RESP.:

GUILHERME SOMAVILA CREA-PR 162798/D

PLANTA DE LOCAÇÃO

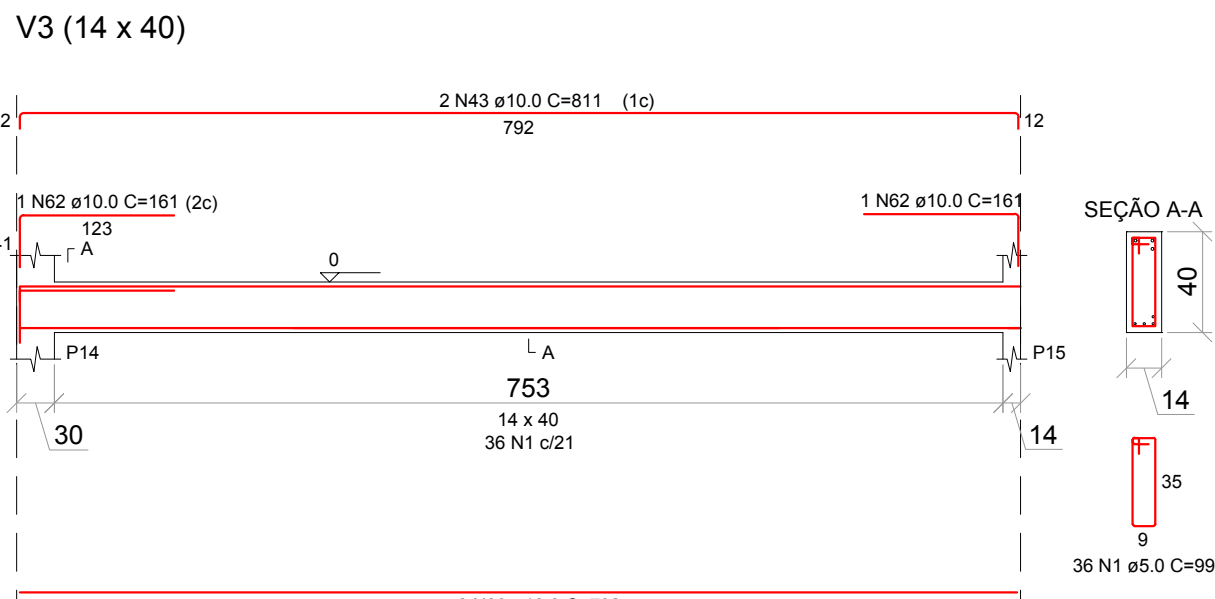
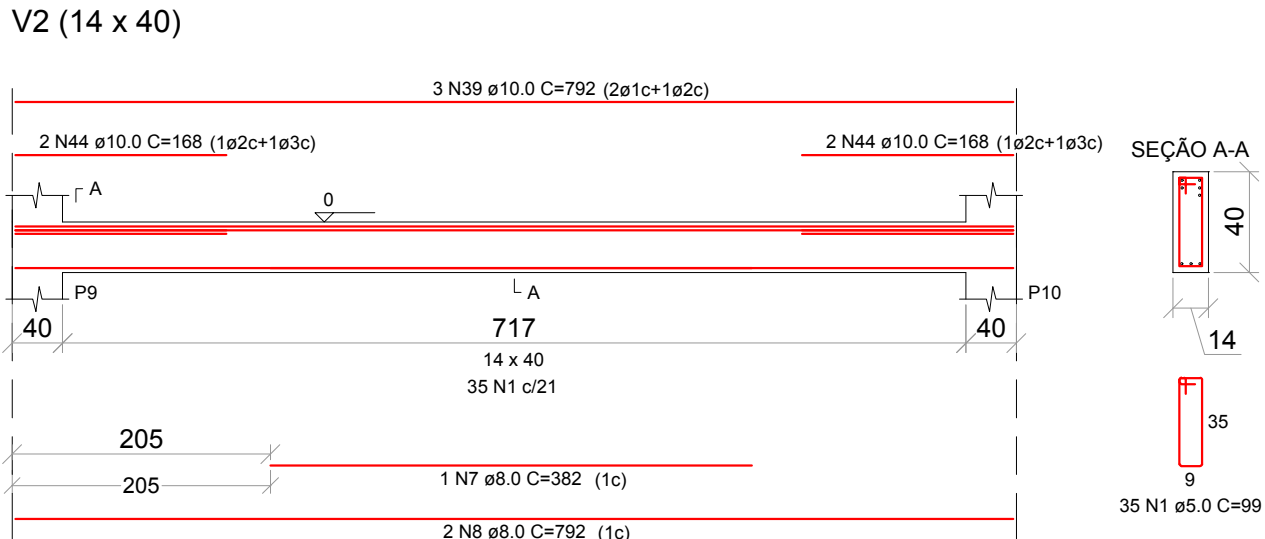
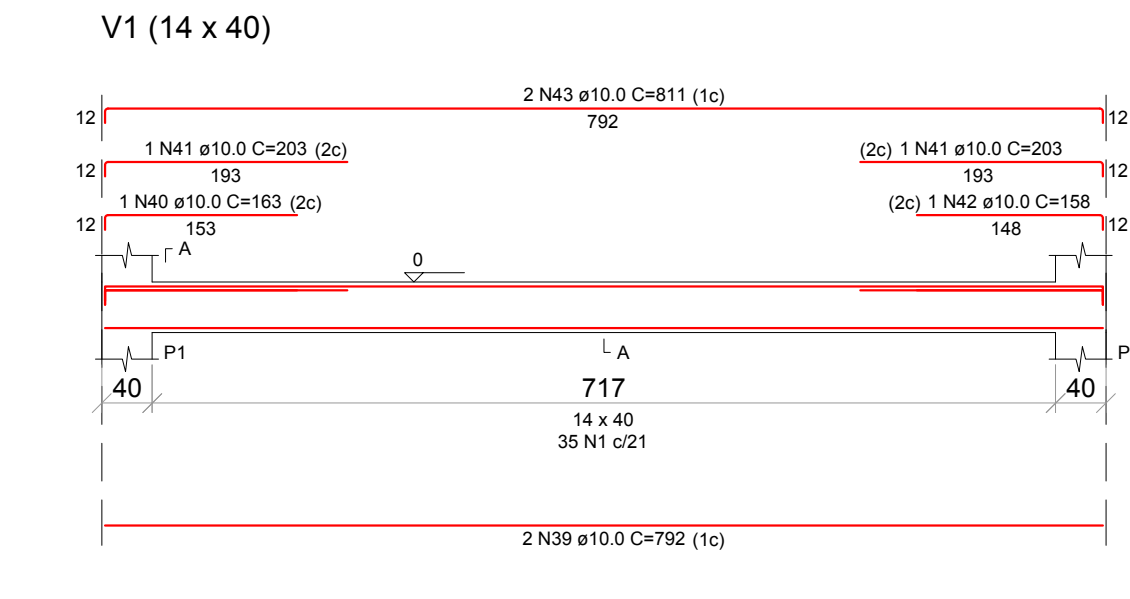
A.: 275,88 m²

ESC.: IND.

DES.: BRUNA H.

DATA: 06/2023

VIGAS DO TÉRREO - ETAPA 02

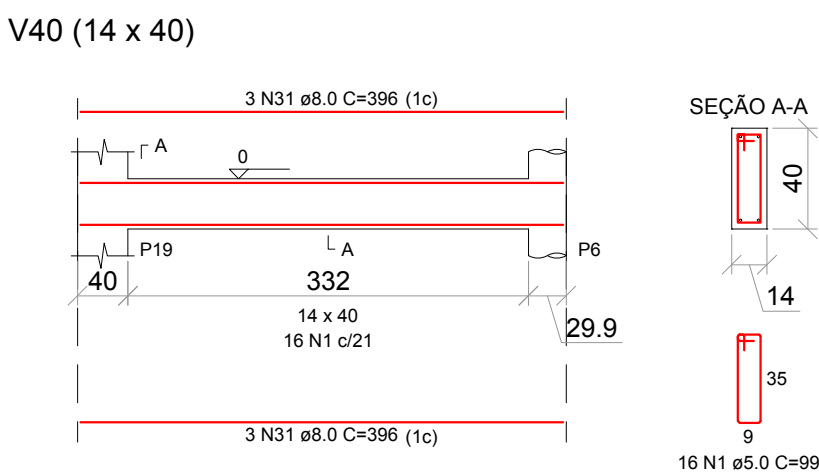
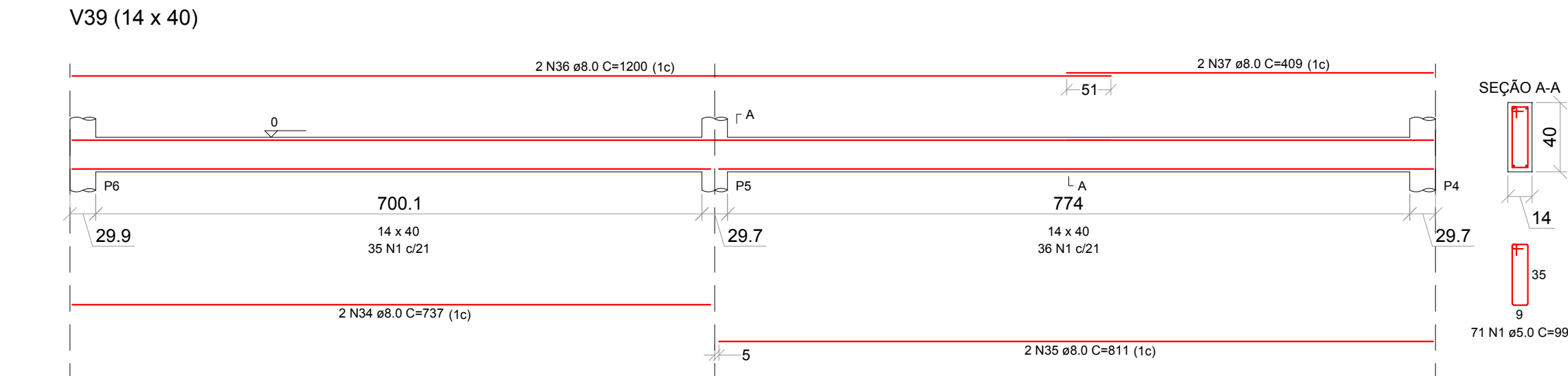
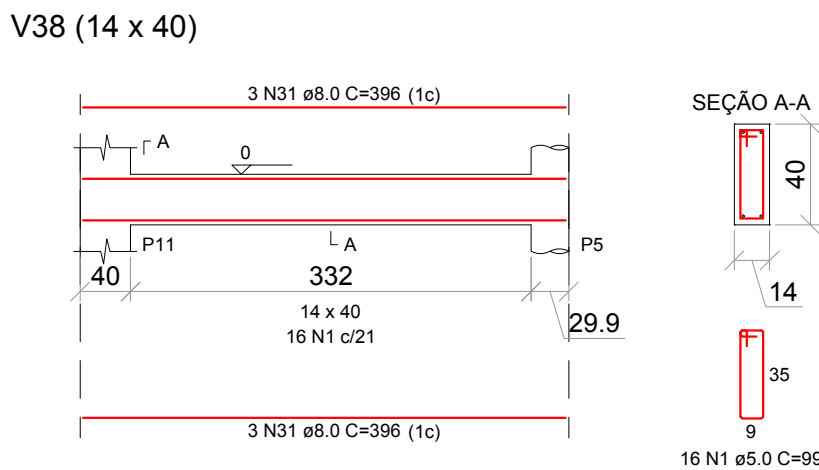
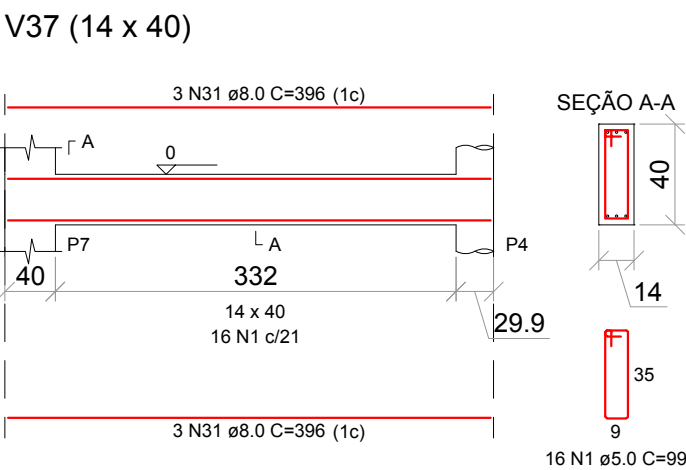
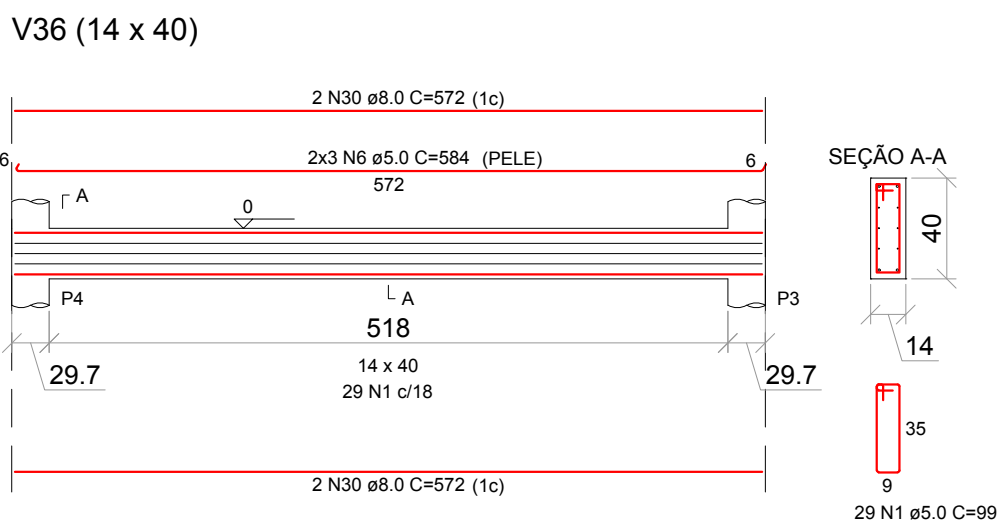
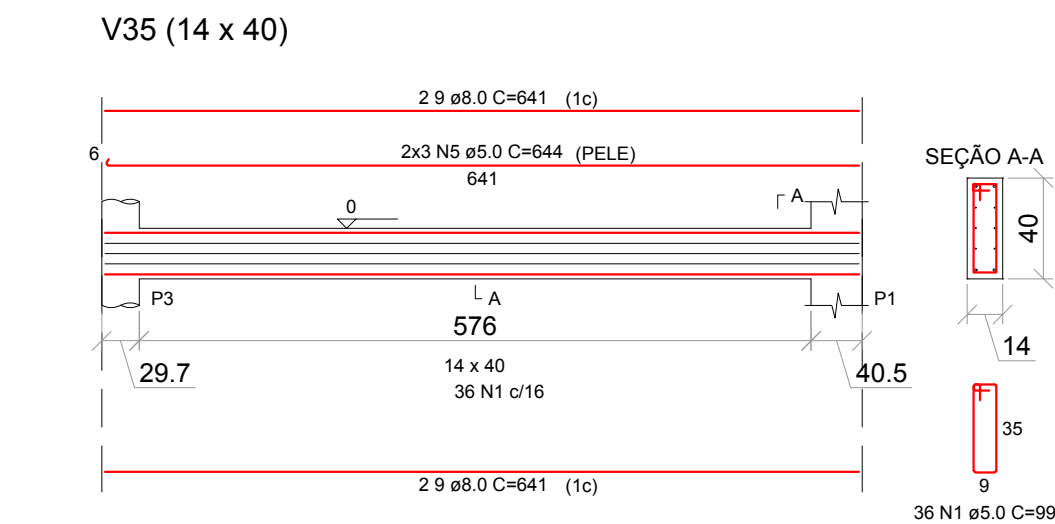
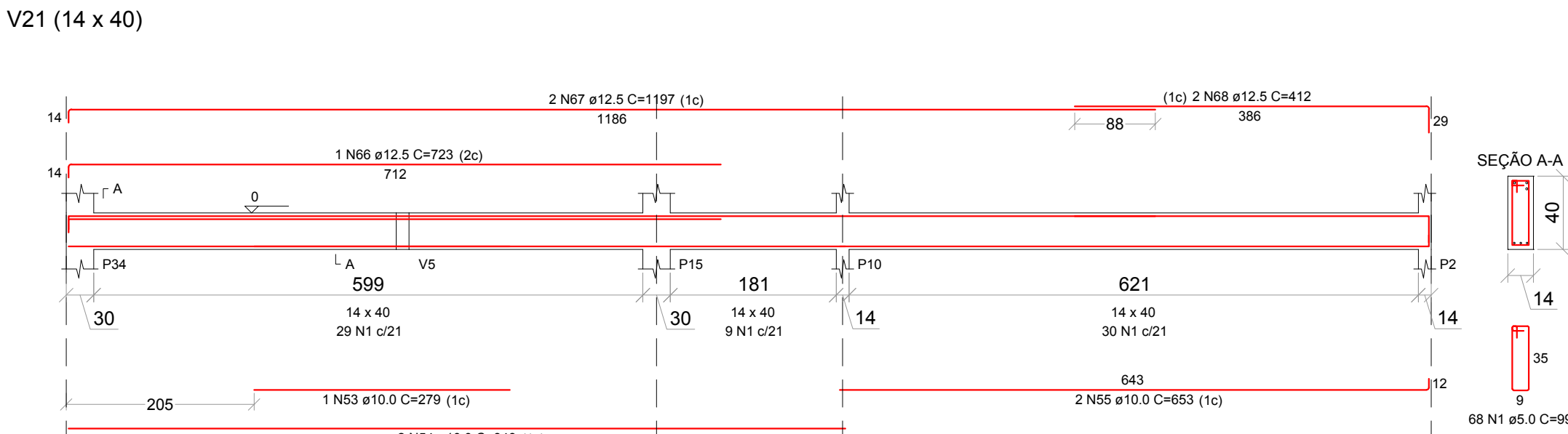
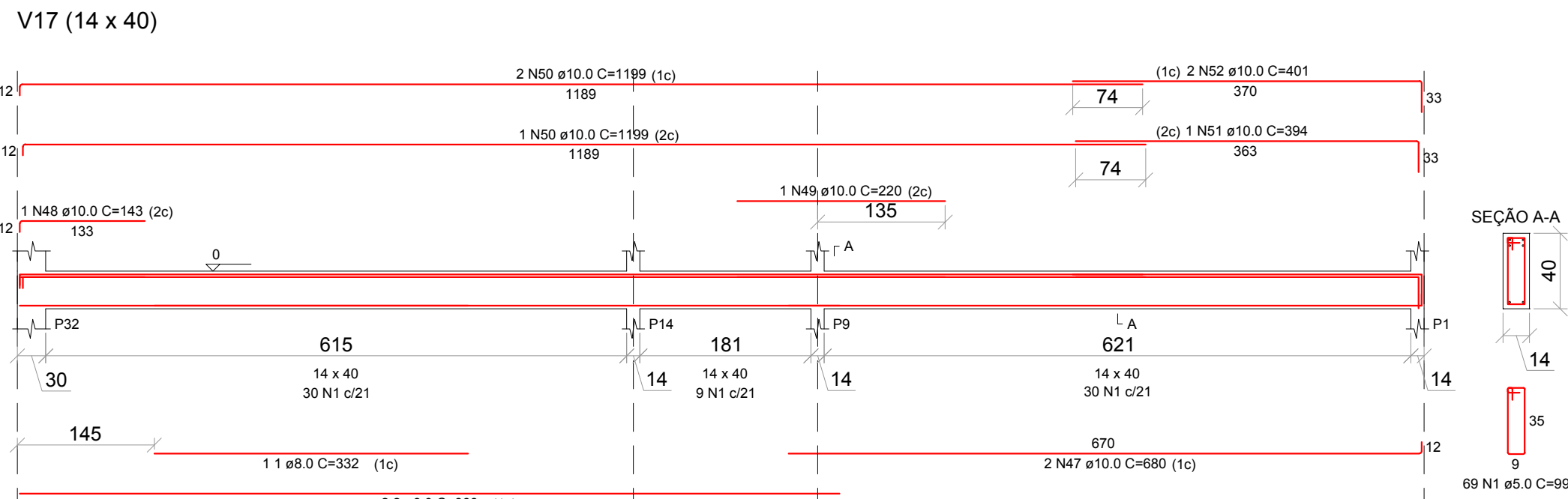
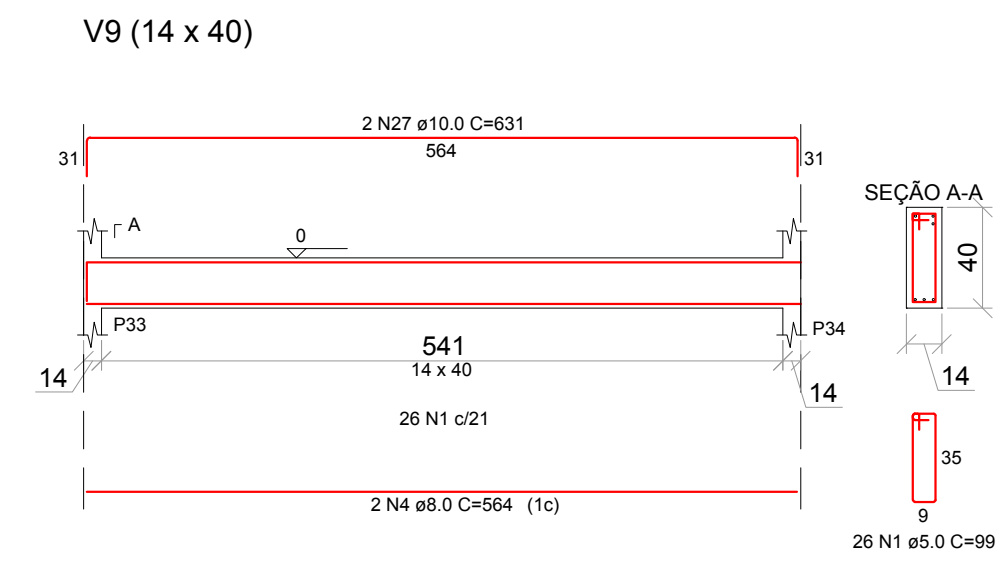


RELAÇÃO DO AÇO (VIGAS BALDRAME - SEGUNDA ETAPA)

V1	V2	V3
V9	V17	V21
V35	V36	V37
V38	V39	V40

RESUMO DO AÇO			
AÇO	DIAM (mm)	C-TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	8.0	234.6	101.9
CA60	10.0	215.7	146.4
CA60	12.5	39.4	41.7
CA60	5.0	522.2	88.5
PESO TOTAL (kg)			
CA50		290	
CA60		88.5	

Volume de concreto (C-25) = 5.38 m³
Área de forma = 76.90 m²



PROJETO ESTRUTURAL - ETAPA 02

LOCAL: CHOPINZINHO - PR

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO IDOSO DE CHOPINZINHO - APIC

Documento assinado digitalmente
GUILHERME SOMAVILA
Data: 06/07/2024 16:03:32 -0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

RESP.: GUILHERME SOMAVILA CREA-PR 162798/D

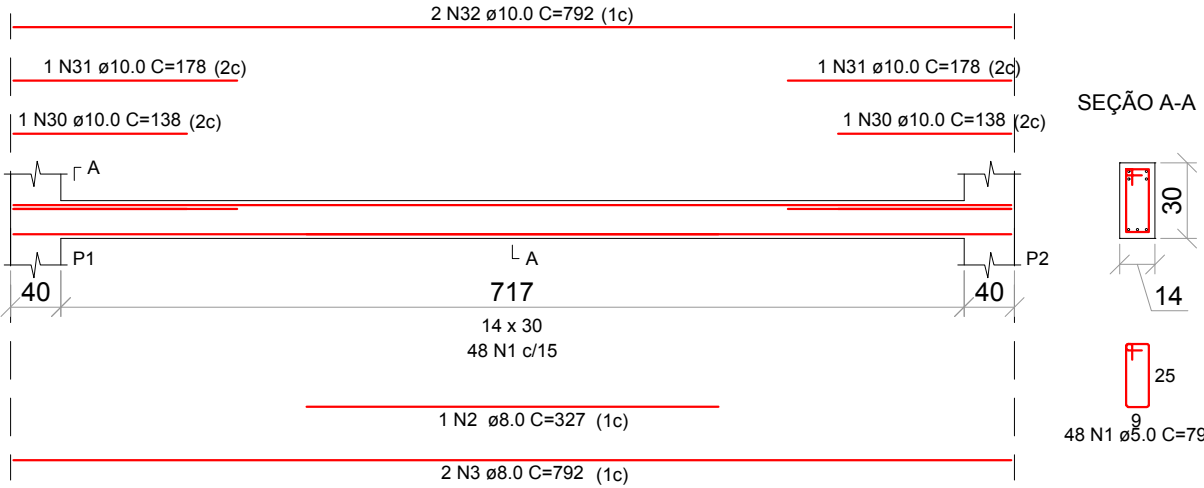
VIGAS BALDRAME - ET2

A.: 275,88 m² ESC.: IND. DES.: BRUNA H. DATA: 06/2023

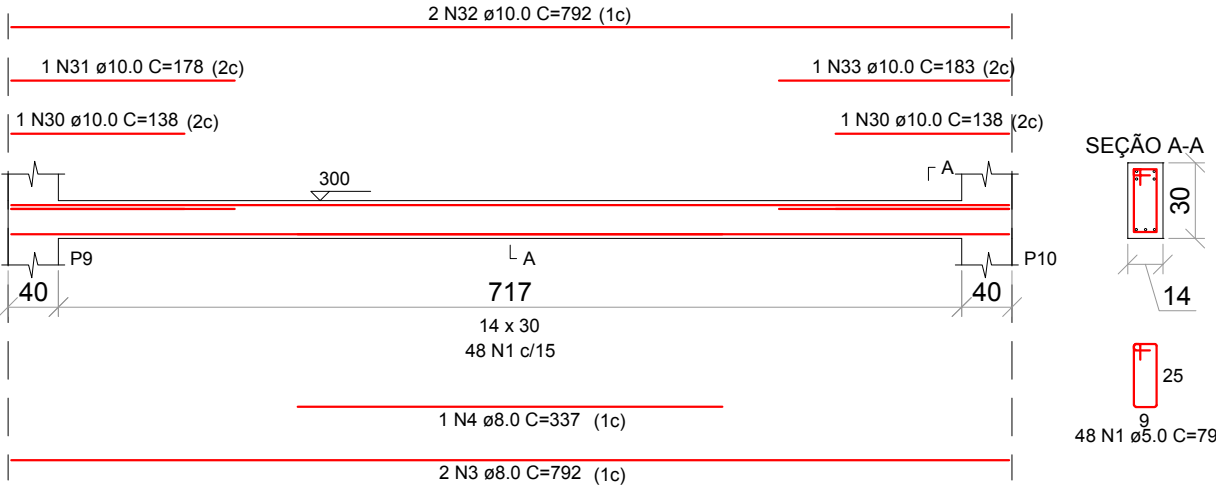
ESCALA DA PRANCHA 1:60

VIGAS DA COBERTURA- ETAPA 02

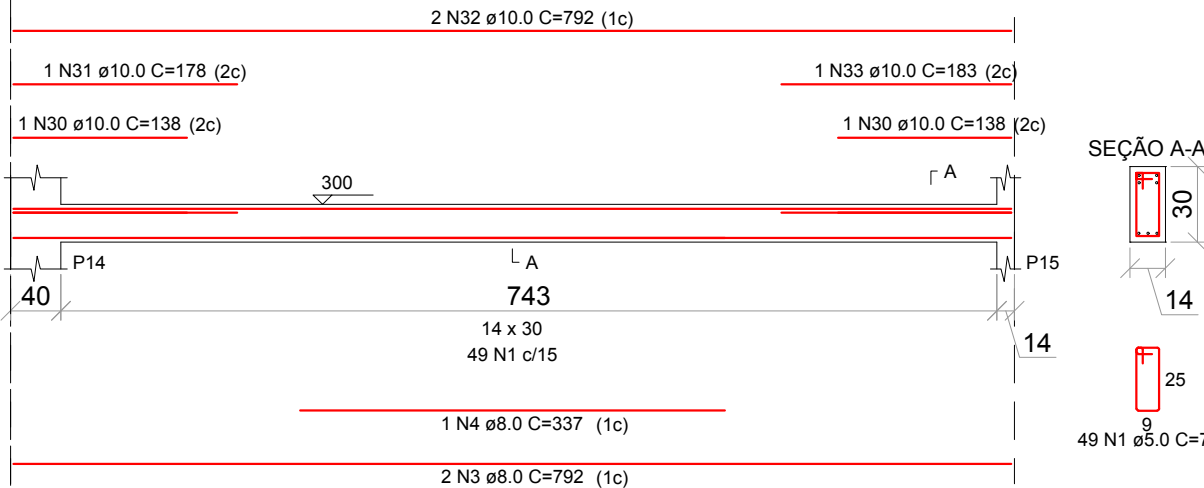
V1 (14 x 30)



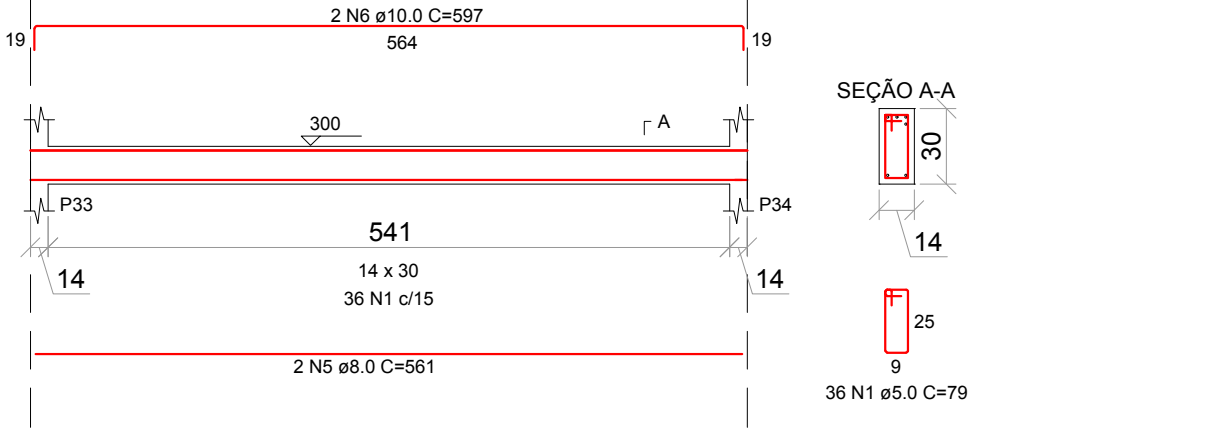
V2 (14 x 30)



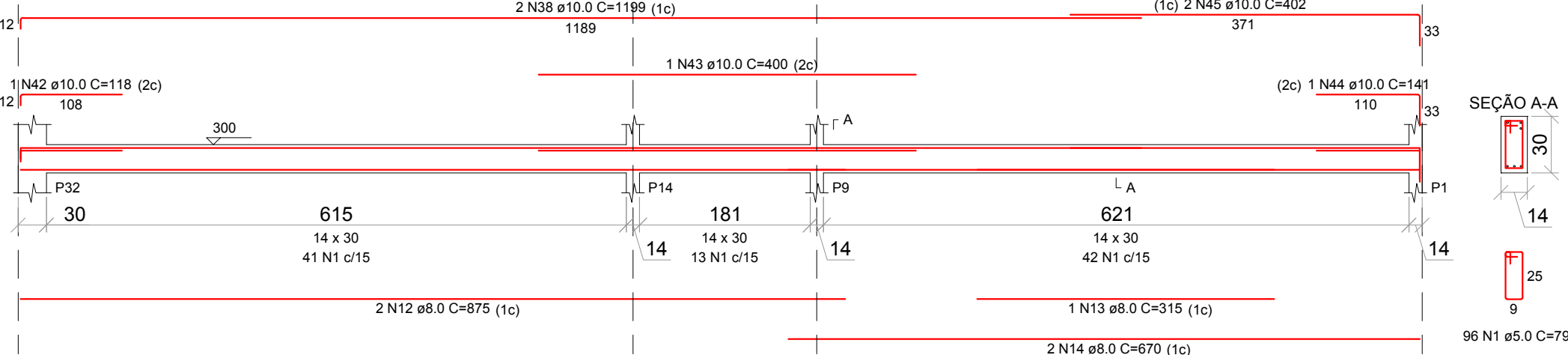
V3 (14 x 30)



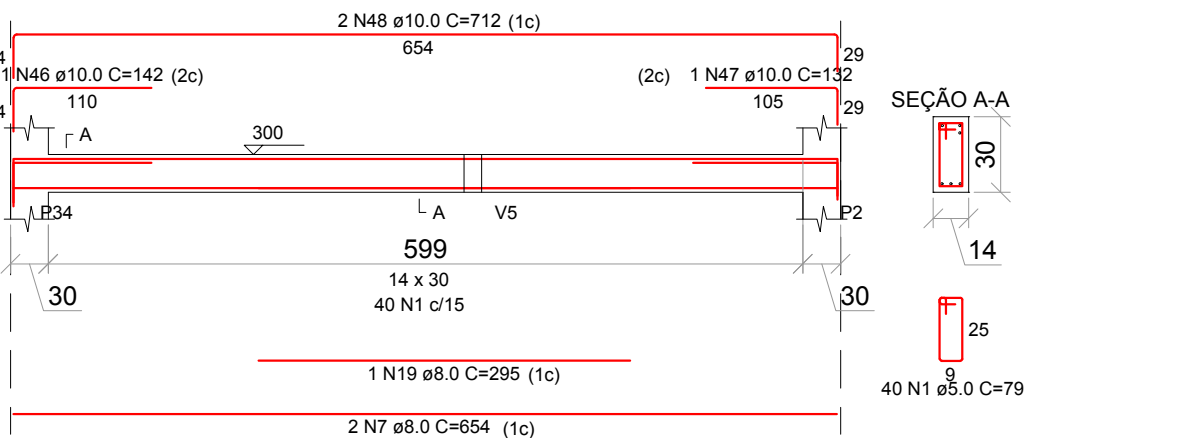
V8 (14 x 30)



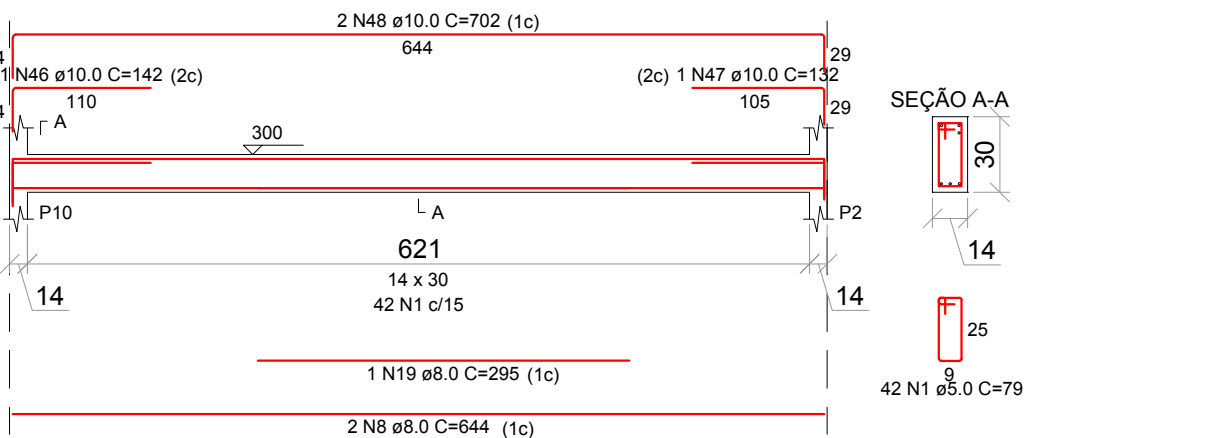
V16 (14 x 30)



V20 (14 x 30)



V21 (14 x 30)



RELAÇÃO DO AÇO (VIGAS DA COBERTURA - TERCEIRA ETAPA)

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	8.0	134.7	58.5
CA60	10.0	150.9	102.4
CA60	5.0	283.6	48.0

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	8.0	134.7	58.5
CA60	10.0	150.9	102.4
CA60	5.0	283.6	48.0
PESO TOTAL (kg)			
CA50	160.9		
CA60	48.0		

Volume de concreto (C-25) = 2.36 m³
Área de forma = 41.63 m²



PROJETO ESTRUTURAL - ETAPA 02

LOCAL:

CHOPINZINHO - PR

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO IDOSO DE CHOPINZINHO - APIC

Documento assinado digitalmente
gov.br
GUILHERME SOMAVILA
Data: 08/07/2024 16:53:10-0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

RESP.: GUILHERME SOMAVILA CREA-PR 162798/D

VIGAS COBERTURA - ET2

A.: 275,88 m²

ESC.: IND.

DES.: BRUNA H.

DATA: 06/2023

ESCALA DA PRANCHA 1:60

V1
V4
V9

V2
V7

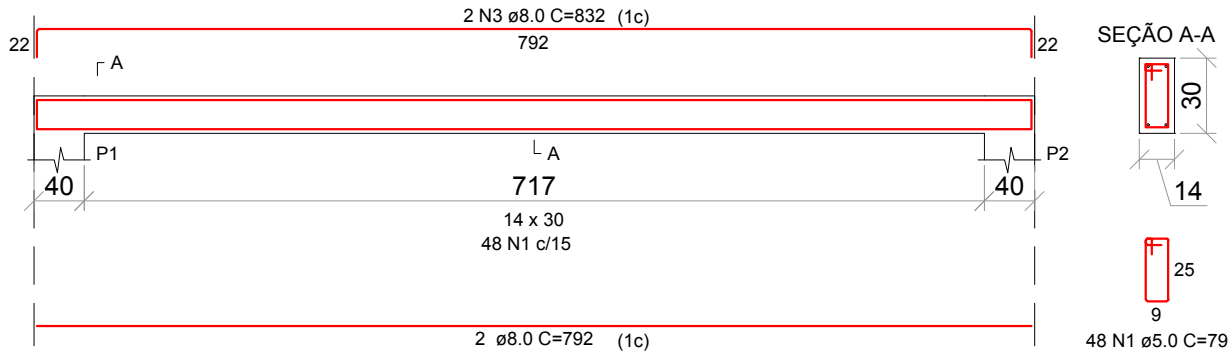
V3
V8

RESUMO DO AÇO

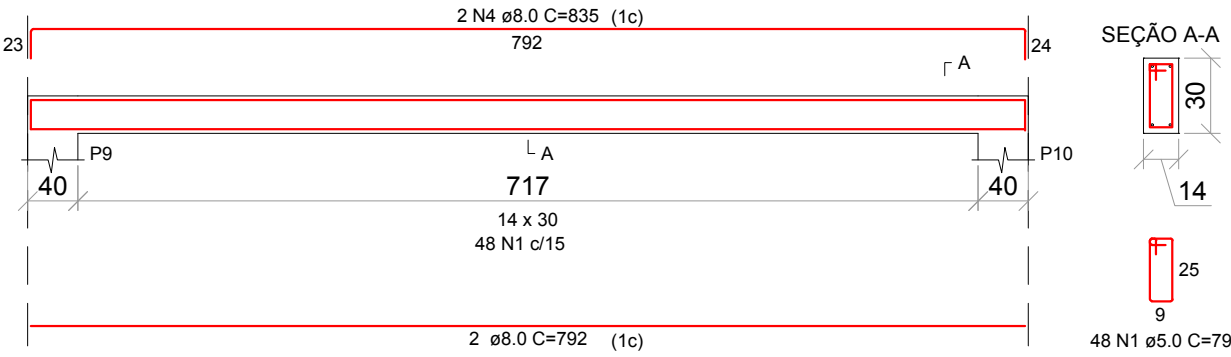
AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	8.0	236.0	102.6
CA60	5.0	282.0	47.8
PESO TOTAL (kg)			
CA50	102.6		
CA60	47.8		

Volume de concreto (C-25) = 2.35 m³
Área de forma = 33.61 m²

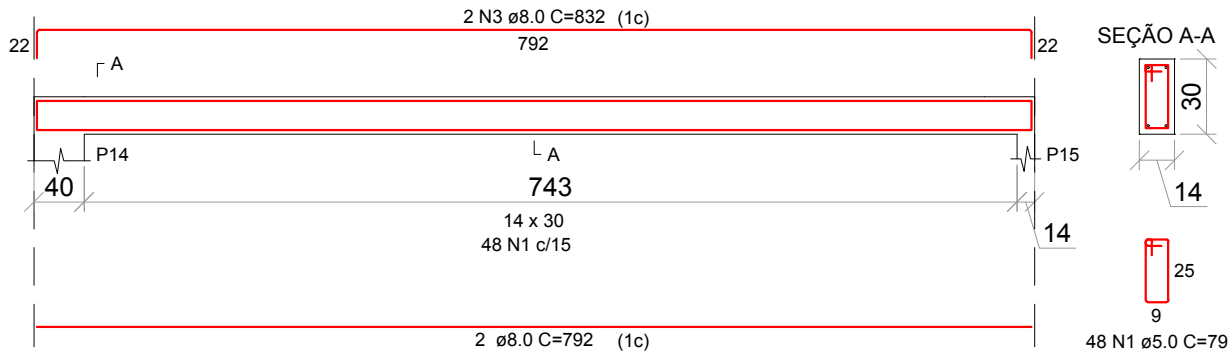
V1 (14 x 30)



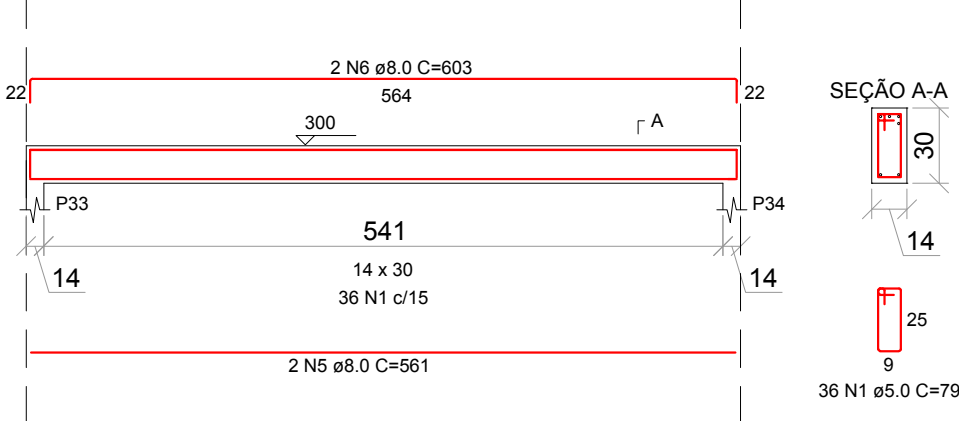
V2 (14 x 30)



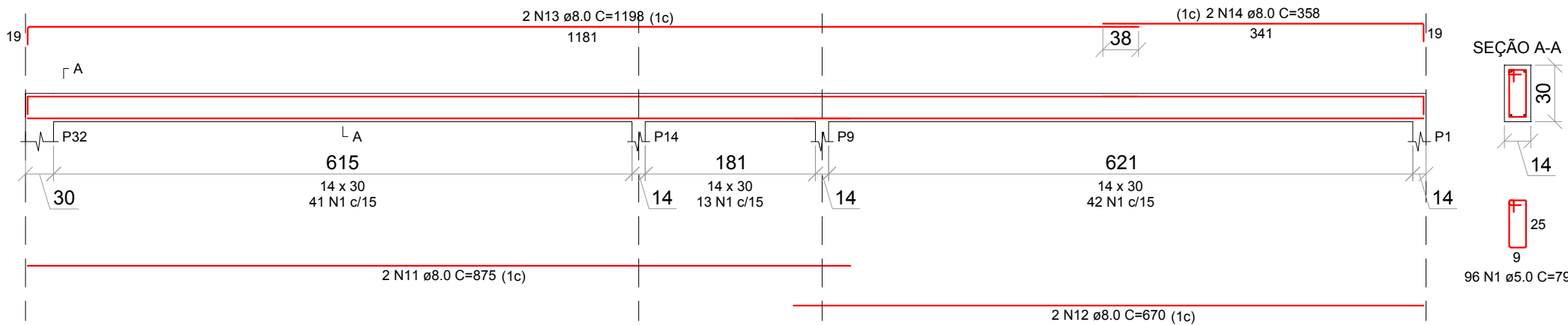
V3 (14 x 30)



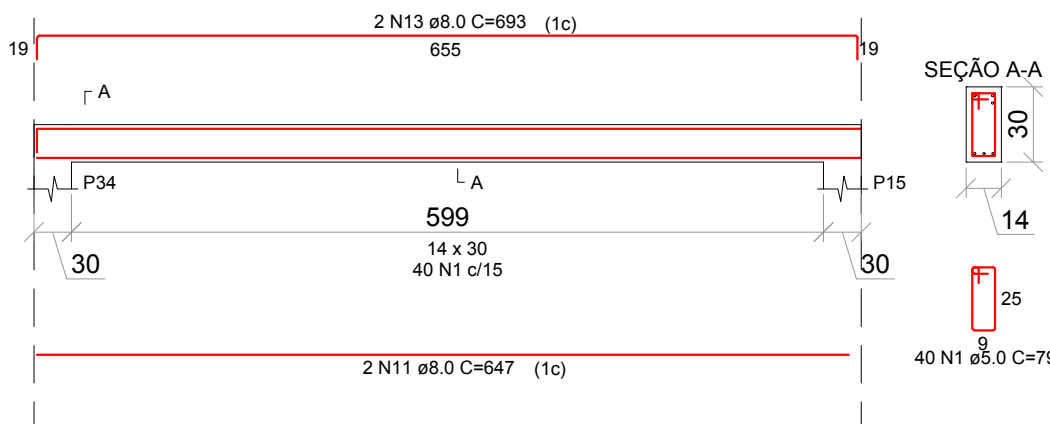
V4 (14 x 30)



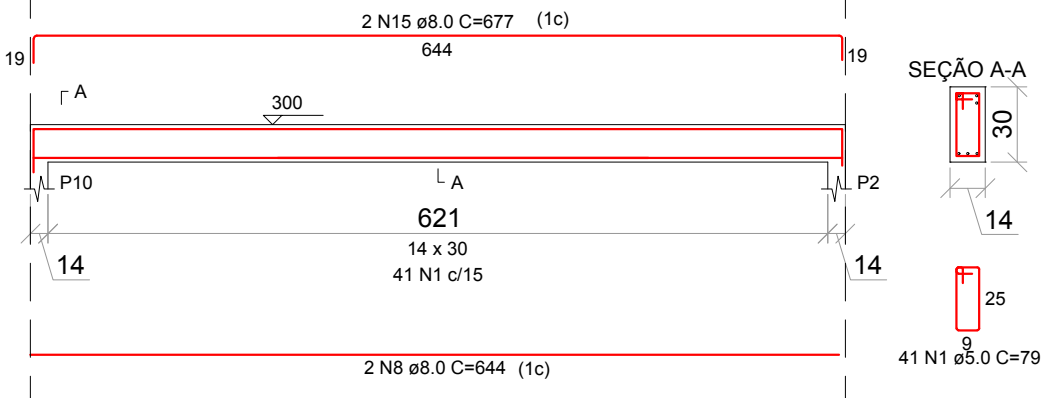
V7 (14 x 30)



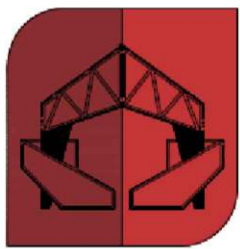
V8 (14 x 30)



V9 (14 x 30)



ESCALA DA PRANCHA 1:60



SOMAVILA
ESTRUTURAS METÁLICAS E PRÉ-MOLDADOS

PROJETO ESTRUTURAL - ETAPA 02

LOCAL:

CHOPINZINHO - PR

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO IDOSO DE CHOPINZINHO - APIC

Documento assinado digitalmente
gov.br GUILHERME SOMAVILA
Data: 08/07/2024 16:53:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RESP.: GUILHERME SOMAVILA CREA-PR 162798/D

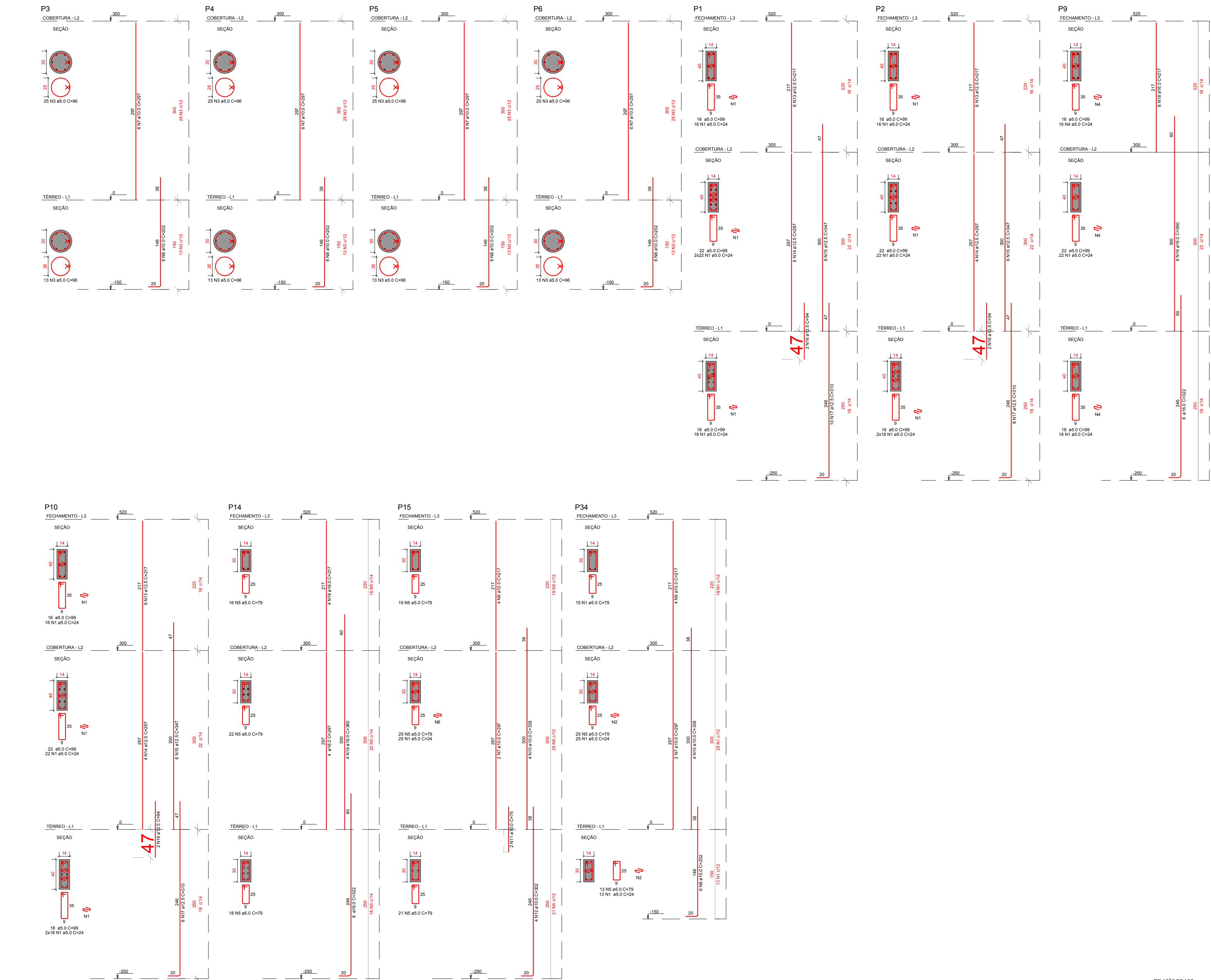
VIGAS FECHAMENTO - ET2

A.: 275,88 m²

ESC.: IND.

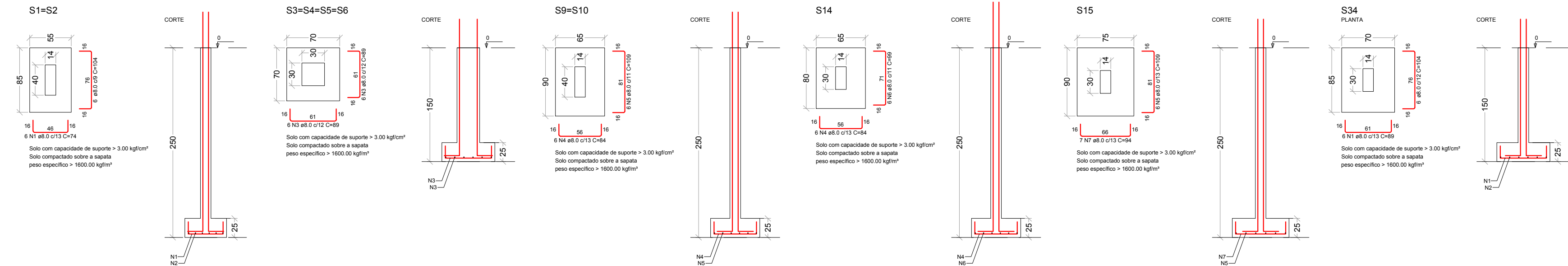
DES.: BRUNA H.

DATA: 06/2023



RESUMO DO AÇO			
ACO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CASO	10.0	154.2	104.7
CASO	12.0	208.0	220.9
CASO	16.0	114.7	199.0
CASO	25.0	591.1	100.1
PESO TOTAL (kg)			
CASO	104.6	100.1	

Volume de concreto (C-25) = 3.91 m³
Área de forma = 69.63 m²



PROJETO ESTRUTURAL - ETAPA 02

LOCAL: CHOPINZINHO - PR

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO AÇO DE CHOPINZINHO - APIC
Documento assinado digitalmente
goulbr GUILHERME SOMAVILA
Data: 08/07/2024 16:53:10-0300
Verifique em https://validar.br.gov.br

RESP.: GUILHERME SOMAVILA CREA-PR 162798/D

DET. PILARES E FUNDAÇÕES - ET2

A.: 275,88 m² ESC.: IND. DES.: BRUNA H. DATA: 06/2023

ESCALA DA PRANCHA 1:45



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5B17-7D4E-6332-3B69

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO IDOSO DE CHOPINZINHO - APIC (CNPJ 31.987.686/0001-80) em 09/07/2024 10:08:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5B17-7D4E-6332-3B69>



BADALOTTI METALURGIA ENGENHARIA	
PROJETO ARQUITETÔNICO	
Data: 06/01/2023	Finalidade e endereço do obra:
Local: INDICADA	PROJETO METÁLICO COBERTURA ETAPA 02 (R-001)
Resente: MARCOS	Proprietário: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO IDOSO DE CHOPINIZINHO APIC CNPJ: 31.987.686/0001-80
Arquivo digital:	01/05
NA CONDIÇÃO DE AUTOR DO PROJETO DECLARO, PARA TODOS OS FINS, QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO DE QUE O PRESENTE PROJETO RELATIVO À CONSTRUÇÃO EM PUNHO, REGULARIZAÇÃO, REFORMA E/OU RESTAURO DA EDIFICAÇÃO ESTÁ SENDO APROVADO APENAS EM RELAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE ZONAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E AOS PARÂMETROS URBANÍSTICOS RELEVANTES, ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. DECLARO, TAMBÉM, QUE O MESMO ATENDE A TODAS AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL E NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS, E ASSUMO TODA A RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO, INCLUSIVE QUANTO À LEGISLAÇÃO, QUANTO AS NORMAS RELATIVAS AO DIREITO DE VIZINHANÇA, QUANTO ÀS RESPONSABILIDADES RECORRENTES DO NÃO CUMPRIMENTO DAS LEGISLAÇÕES VIGENTES. NA CONDIÇÃO DE AUTOR PELA EXECUÇÃO DA OBRA DECLARO, PARA TODOS OS FINS, QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO DE QUE O PRESENTE OBRA (RE) LATAVA A CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REGULARIZAÇÃO, REFORMA E/OU RESTAURO DA EDIFICAÇÃO JÁ SENDO EXECUTADA DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO. DECLARO, TAMBÉM, QUE O MESMO ATENDE A TODAS AS EXIGÊNCIAS DAS LEGISLAÇÕES MUNICIPAIS, ESTADUAIS, FEDERAIS E NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS, E ASSUMO TODA A RESPONSABILIDADE PELA EXECUÇÃO DA OBRA CONTRATADA, INCLUSIVE QUANTO ÀS RESPONSABILIDADES DO DIREITO DE VIZINHANÇA, QUANTO AS RESPONSABILIDADES DO NÃO CUMPRIMENTO DAS LEGISLAÇÕES VIGENTES. DECLARAMOS AQUI, CLIENTES DE QUE AS RESPONSABILIDADES PODERÃO SE CUMULAM NA ESFERA CIVIL, PENAL, E ADMINISTRATIVA, DECORRENTES DAS PRELÂZAS E ATERCEROS, E ANDA ESTAR CIENTES DE TODAS AS SANÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, E MUNICIPAL, ENTRE OUTRAS, COM AS CONSTATANTES DOS SEUS AUTORES, AUTORES COORDENADORES, ARTISTAS 184, 250, 254, 256, 296, 317 E 332, CÓDIGO CIVIL, ARTIGOS 186, 187, 327 E 618, LEIS FEDERAIS Nº 5.194/1966, E 4.466/1977, E EM 12.378/2010, ALÉM DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.	
Responsável Técnico pelo Projeto:	Responsável Técnico pela Execução:
MARCOS AURELIO GRAEBIN CAIURY: A147910-5 E-MAIL: graebin2010@gmail.com TELÉFONE: 46 99093-2524	



BADA OTTI METALURGIA E ENGENHARIA PROJETO ARQUITETÔNICO	
Data: 06/01/2023	Finalidade e endereço do obra: PROJETO METÁLICO COBERTURA ETAPA 02 (R-001)
Empresa: INDICADA	Associação de Proteção ao Idoso de Chopinópolis APIC CNPJ: 31.987.686/0001-80
Desenhista: MARCOS	Proprietário: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO IDOSO DE CHOPINÓPOLIS APIC
Arquivo digital: 	Folha: 02/05

NA CONDIÇÃO DE AUTOR DO PROJETO DECLARO, PARA TODOS OS FINS, QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO DE QUE O PRESENTE PROJETO RELATIVO À CONSTRUÇÃO DE AM PLANO, REGULARIZAÇÃO, REFORMA E/OU REESTRUTURAÇÃO DE PROJETO DE EDIFICAÇÃO ESTÁ SENDO APROVADO PELO ÓRGÃO LEGISLADOR DE ZONEAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E AOS PARÂMETROS URBANÍSTICOS RELEVANTES, ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. DECLARO, TAMBÉM, QUE O MESMO ATENDE A TODAS AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL E NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS, E ASSUMO TUDO A RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO, INCLUSIVE QUANTO À SEUS RISCOS, QUANTO AS RESPONSABILIDADES RECORRENTES DO DOUTOR, ASSUMINDO AS DEMAS RESPONSABILIDADES RECORRENTES DO NÃO CUMPRIMENTO DAS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

DECLARO, TAMBÉM, QUE O MESMO ATENDE A TODAS AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, INCLUSIVE QUANTO À SEUS RISCOS, QUANTO AS RESPONSABILIDADES RECORRENTES DO DOUTOR, ASSUMINDO AS DEMAS RESPONSABILIDADES RECORRENTES DO NÃO CUMPRIMENTO DAS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

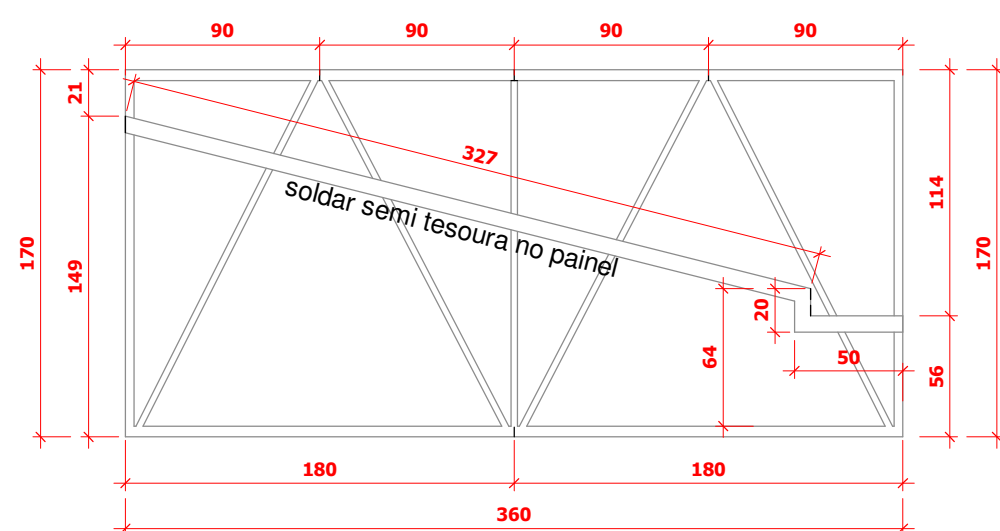
DECLARAMOS ESTAR CIENTES DE QUE AS RESPONSABILIDADES PODERÃO SER CUMULADAS NA ESFERA CIVIL, PENAL E ADMINISTRATIVA, DECORRENTES DE EVENTUAIS PREJUIZOS A TERCEIROS, E AINDA ESTAR CIENTES DE TODAS AS SANÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, ENTRE OUTRAS, AS CONSTATADAS NOS SEGUINTES ARTIGOS: CÓDIGO PENAL, ARTIGOS 141, 200, 248, 256, 266, 268, 317 E 333; CÓDIGO CIVIL, ARTIGOS 181, 187, 307 E 618; LEIS FEDERAIS Nº 1.547/1966, Nº 6.496/1977 E Nº 12.378/2010, ALÉM DO ANTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

Responsável Técnico pelo Projeto: MARCOS AURELIO GRAEBIN CAD/RG 1147910-5 E-MAIL: ggraebin10@outlook.com TELEFONE: 48 30903-2524	Responsável Técnico pela Execução:
--	--



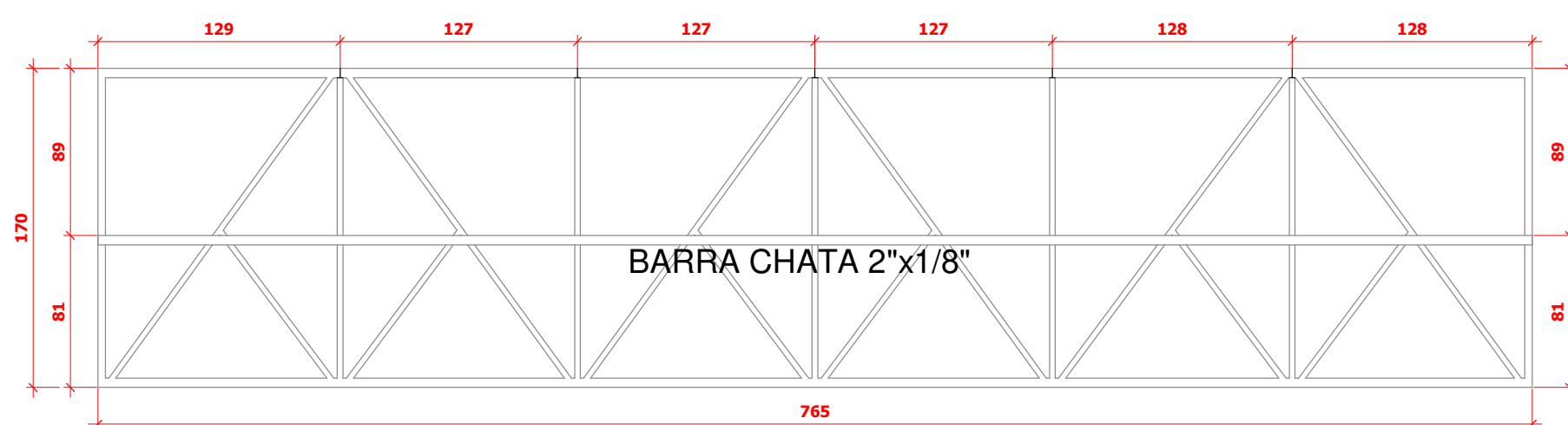
Assinado por 2 pessoas: MARCOS GRAEBIN ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO IDOSO DE CHOPINZINHO - APIC

PERFIL SEMI TESOURA EM "U" 38x75x38 # 2,25mm



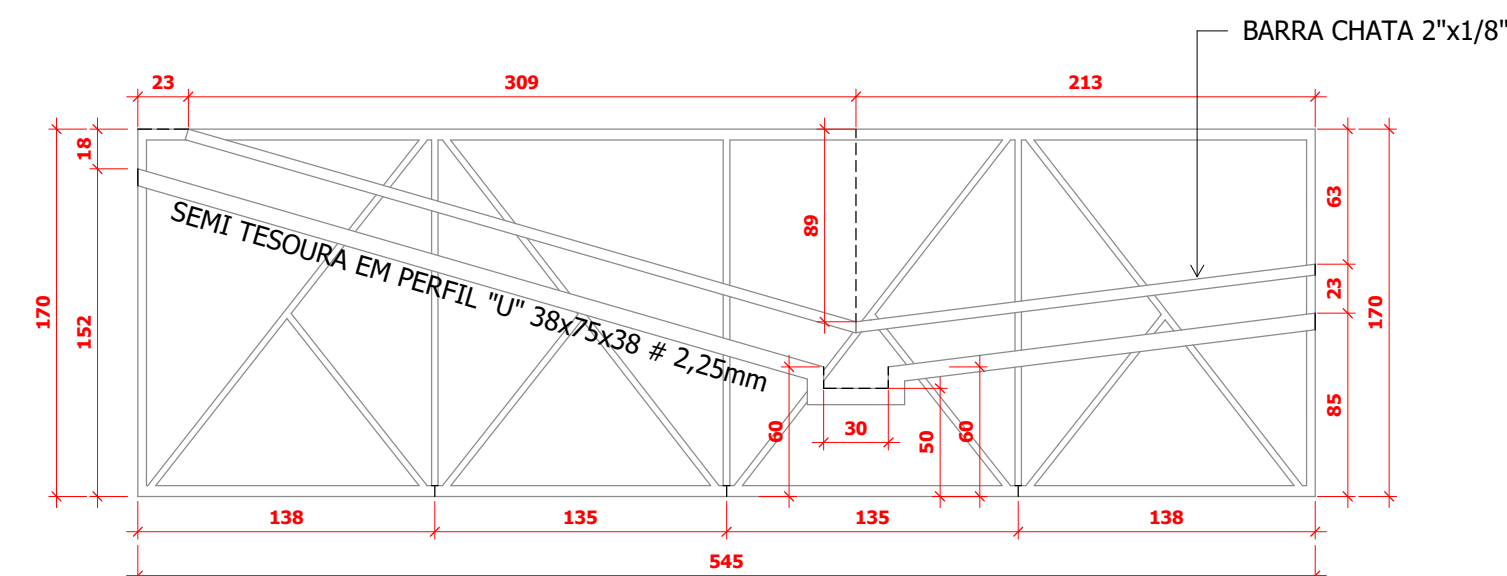
1 PAINEL 01
ESCALA 1:35

BARRA CHATA 2"x1/8" P/ ENVELOPAMENTO INTERNO E CALHA



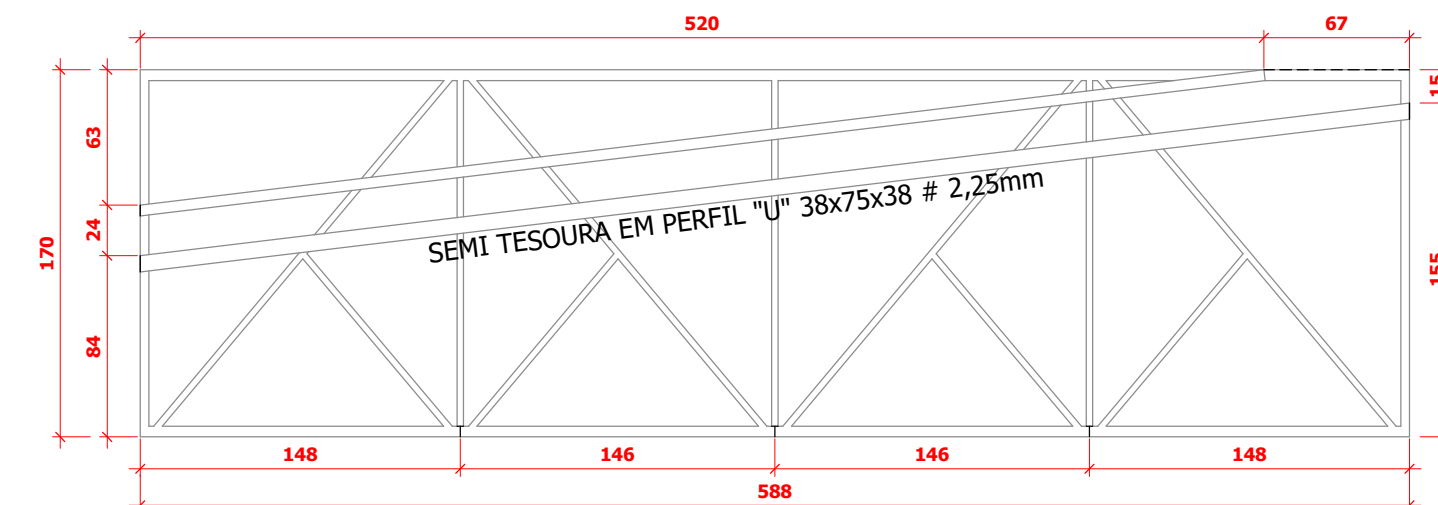
2 PAINEL 02
ESCALA 1 : 35

SEMI TESOURA EM PERFIL "U" 38x75x38 # 2,25mm
BARRA CHATA 2"x1/8" P/ ENVELOPAMENTO INTERNO DO PAINEL



2 PAINEL 03

SEMI TESOURA EM PERFIL "U" 38x75x38 # 2,25mm
BARRA CHATA 2"x1/8" P/ ENVELOPAMENTO INTERNO DO PAINEL



4 PAINEL 04
ESCALA 1 : 35

Technical drawing of a roof truss (Dachstuhl) showing dimensions. The total width is 339, divided into segments of 87, 83, 76, and 93. The height is 86, and the slope is 8/15. The total length of the truss is 324.

5 PAINEL 05
ESCALA 1:35

Technical drawing of a 4-bay truss bridge deck. The drawing shows a side elevation of the bridge structure with four triangular bays. Dimensions are provided in red: the total length is 543, the total height is 95, and the bay widths are 134, 136, 136, and 138. The structure consists of a top and bottom chord connected by vertical and diagonal members.

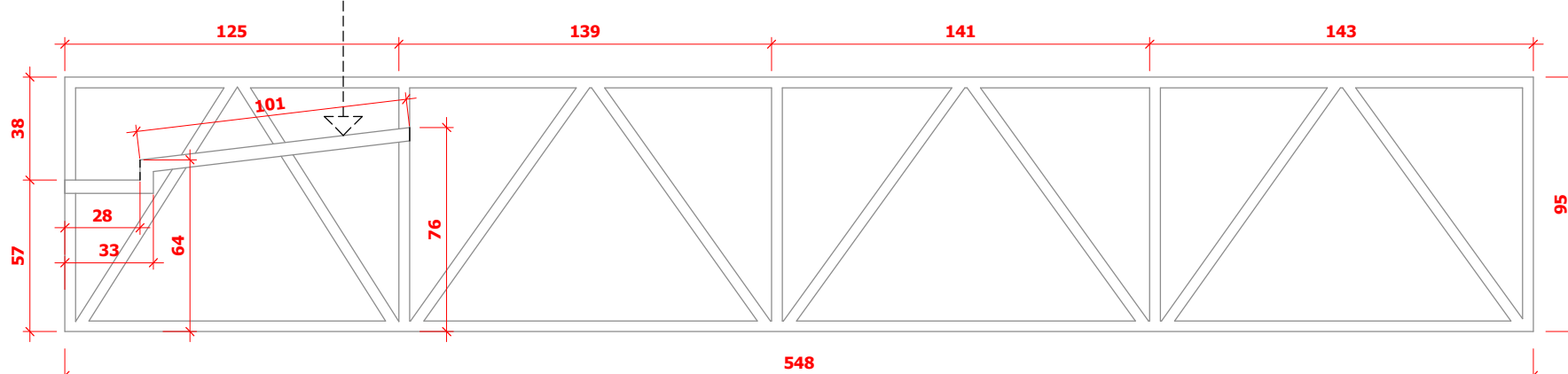
6 PAINEL 06

Technical drawing of a three-panel folding door. The drawing shows three panels, each containing a triangular frame. The overall dimensions are indicated by red lines and numbers: the total width is 360, the total height is 95, and the individual panel widths are 134, 136, and 91. The panels are separated by vertical dividers.

7 PAINEL 07

10 **PAINEL 10**
ESCALA 1:25

○SEMI TESOURA EM PERFIL "U" 38x75x38 # 2.25mm



8 PAINEL 08
ESCALA 1:25

Technical drawing of a three-panel folding door. The drawing shows three panels, each containing a triangular reinforcement structure. The overall width is 425, and the height is 95. The individual panel widths are 139, 141, and 145.

9 PAINEL 09
ESCALA 1 : 25

Technical drawing of a rectangular plate with the following dimensions and features:

- Overall width: 25
- Overall height: 10
- Left hole diameter: $\varnothing 5$
- Right hole diameter: $\varnothing 10$
- Distance from left edge to left hole center: 3
- Distance between hole centers: 19
- Distance from right hole center to right edge: 3
- Right hole is a through hole: FURTO 14mm

11 CHAPA DE FIXAÇÃO
ESCALA 1:10

12 CHUMBADOR PILAR



ESCALA 1 : 35

Technical drawing of a roof structure (Dachstuhl) showing dimensions. The roof slope is 14.8%. The total width is 305. The total length is 317. The height of the roof is 60. The width is divided into sections of 106, 100, 49, and 49.

2 ESCALA 1:35

4 ESCALA 1:35

5 ESCALA 1 : 35

Technical drawing of a roof truss (Dachstuhl) showing dimensions and structural layout. The drawing includes a side elevation and a plan view. The side elevation shows a truss with a total height of 60 units and a total width of 732 units. The plan view shows the truss structure with various dimensions and a total width of 732 units. The truss is composed of several triangular sections, with dimensions indicating the spacing and height of the members. The total width of the truss is 732 units, and the total height is 60 units. The plan view shows the truss structure with various dimensions and a total width of 732 units. The truss is composed of several triangular sections, with dimensions indicating the spacing and height of the members. The total width of the truss is 732 units, and the total height is 60 units.

3 ESCALA 1 : 35

Technical drawing of a roof truss (Dachstuhl) showing dimensions. The truss has a total width of 381 and a total height of 104. The roof slope is 354. The truss is divided into sections with horizontal dimensions of 30, 58, 58, 58, and 118. The vertical dimensions are 60 and 50.

6 ESCALA 1 : 35

7 ESCALA 1:35

Technical drawing of a roof structure showing dimensions for a gable roof with a dormer. The drawing includes a side elevation and a plan view. The side elevation shows a total width of 123, a total height of 64, and a dormer width of 28. The plan view shows a total length of 95 and a dormer length of 28. The roof pitch is indicated by a dashed line with a slope of 1/2.

8 ESCALA 1 : 25

9 ESCALA 1 : 25

Assinado por: 2 pessoas: MARCOS GRAEBIN e ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO IDOSO DE CHOPINZINHO - APIC



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8BF3-7751-A381-F341

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCOS GRAEBIN (CPF 037.XXX.XXX-94) em 05/07/2024 15:56:25 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



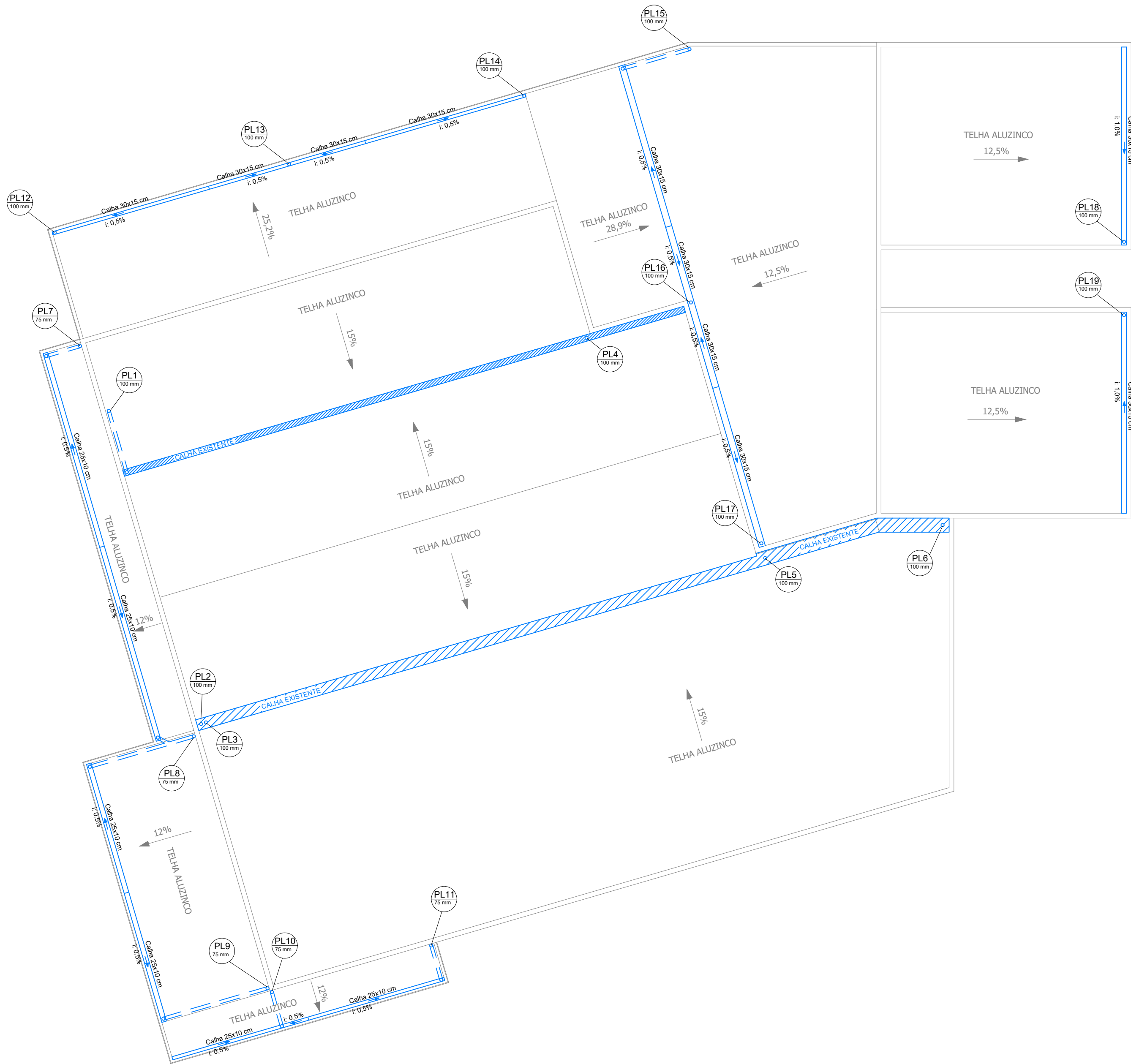
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO IDOSO DE CHOPINZINHO - APIC (CNPJ 31.987.686/0001-80) em 08/07/2024 15:04:28 (GMT-03:00)

Papel: Parte

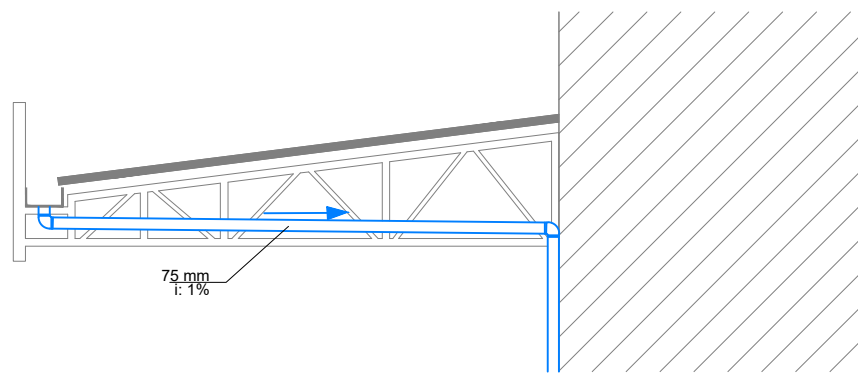
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8BF3-7751-A381-F341>



PLANTA DE CAPTAÇÃO PLUVIAL
ESCALA 1/100



DETALHE DE DESVIO DE DESCIDAS DE ÁGUA NA FACHADA
ESCALA 1/50

Edson Ricardo Poletto

ARQUITETO E URBANISTA

CAU-PR A126686-1

Inove

projetos

R. Washington Luiz

Nº 4074 - Sala 01

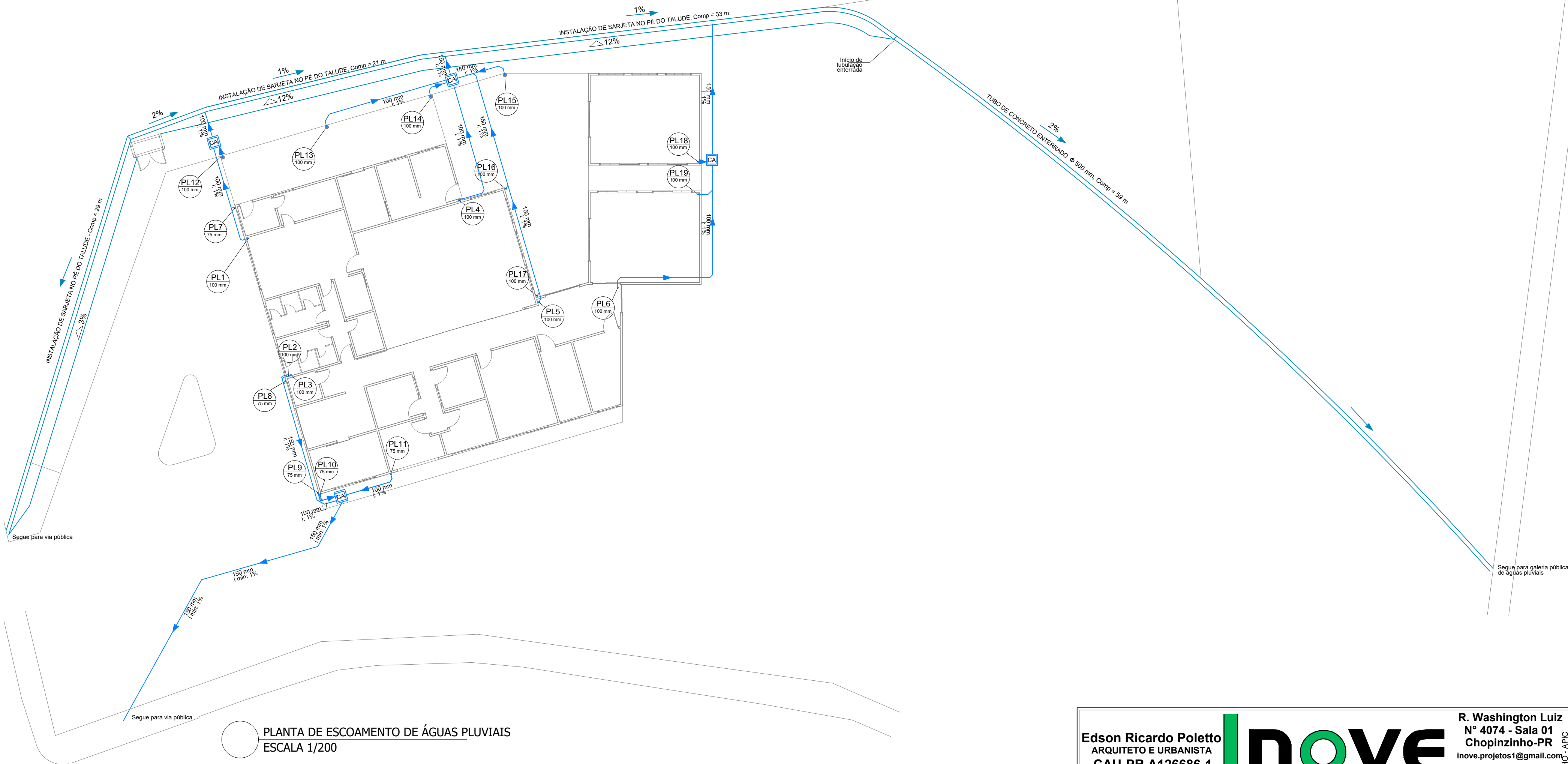
Chopinzinho-PR

inove.projetos1@gmail.com

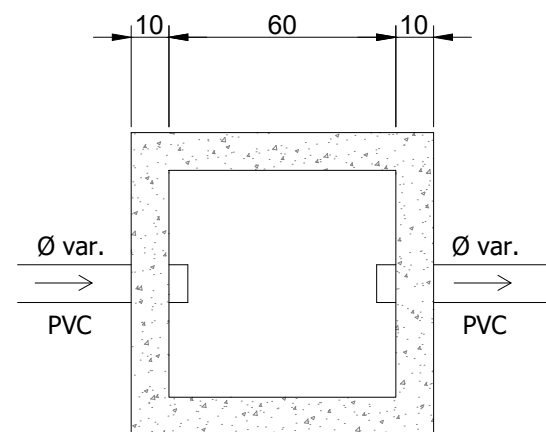
|46| 99921|8878

|46| 99121|8878

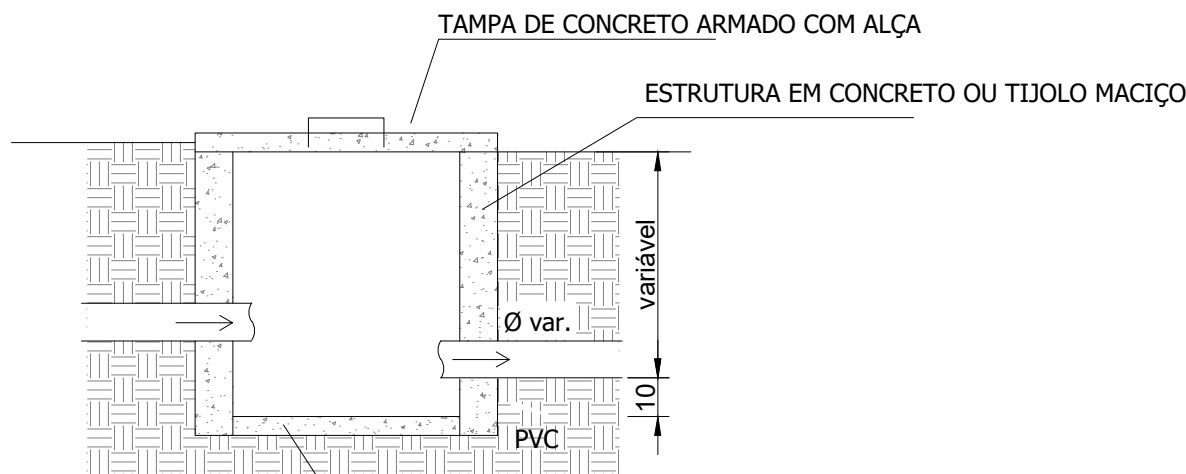
PROJETO DE ÁGUAS PLUVIAIS		
Data: MAIO / 2024	Finalidade e endereço da obra: EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL EM ALVENARIA Rua Diogo Antonio Feijó, esq. Rua Michel Junior de Abreu Frei Vito, Chopinzinho/PR	
Escala: INDICADA	Proprietário: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO IDOSO DE CHOPINZINHO - APIC	
Desenho: Eduardo	Folha: 01/02	
Arquivo digital:	Associação de Proteção ao Idoso de Chopinzinho - APIC	
Responsável Técnico pelo Projeto: EDSON RICARDO POLETTTO:04539922939 Edson Ricardo Poletto CREA/CAU: A126686-1 E-MAIL: inove.projetos1@gmail.com TELEFONE: (46) 99971-3801		Responsável Técnico pela Execução:



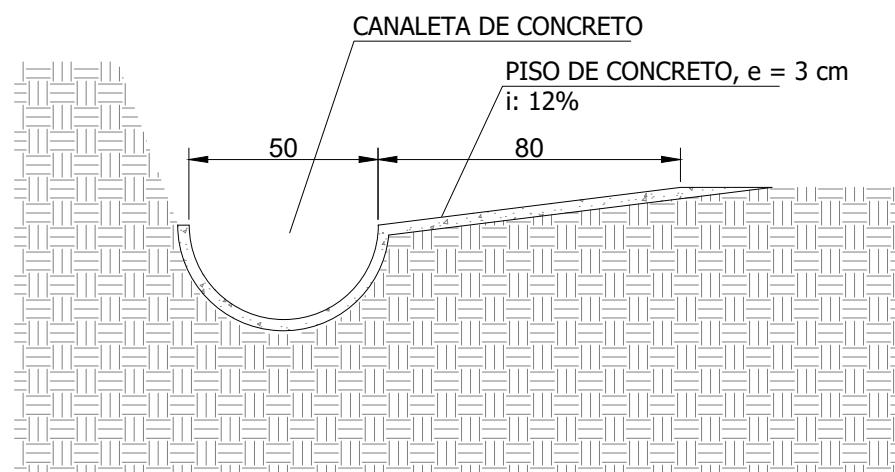
PLANTA DE ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS
ESCALA 1/200



DETALHE DE CAIXA DE AREIA
ESCALA 1/20



FUNDO EM ARGAMASSA IMPERMEÁVEL



DETALHE DE SARJETA DE ESCOAMENTO
ESCALA 1/20

Edson Ricardo Poletto
ARQUITETO E URBANISTA
CAU-PR A126686-1

Inove
projetos

R. Washington Luiz
Nº 4074 - Sala 01
Chopinzinho-PR
inove.projetos1@gmail.com
[46] 99921|8878
[46] 99121|8878

PROJETO DE ÁGUAS PLUVIAIS

Data:
MAIO / 2024

Escala:
INDICADA

Desenho:
Eduardo

Arquivo digital:

Finalidade e endereço da obra:
EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL
EM ALVENARIA
Rua Diogo Antonio Feijó, esq. Rua Michel Junior de Abreu
Frei Vito, Chopinzinho/PR

Proprietário:
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO IDOSO DE CHOPINZINHO - APIC

Folha:
02/02

Responsável Técnico pelo Projeto:
EDSON RICARDO
POLETO:04539922939
Assinado de forma digital por EDSON
RICARDO POLETO:04539922939
Dados: 2024.07.29 10:15:40 -03'00'
Edson Ricardo Poletto
CREA/CAU: A126686-1
E-MAIL: inove.projetos1@gmail.com
TELEFONE: (46) 99971-3801

Responsável Técnico pela Execução:

1Doc: Memorando 404/2024 | Anexo: Projeto_Pluvial_completo_assinado.pdf (2/2) 162859



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 90FD-D509-F202-687E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



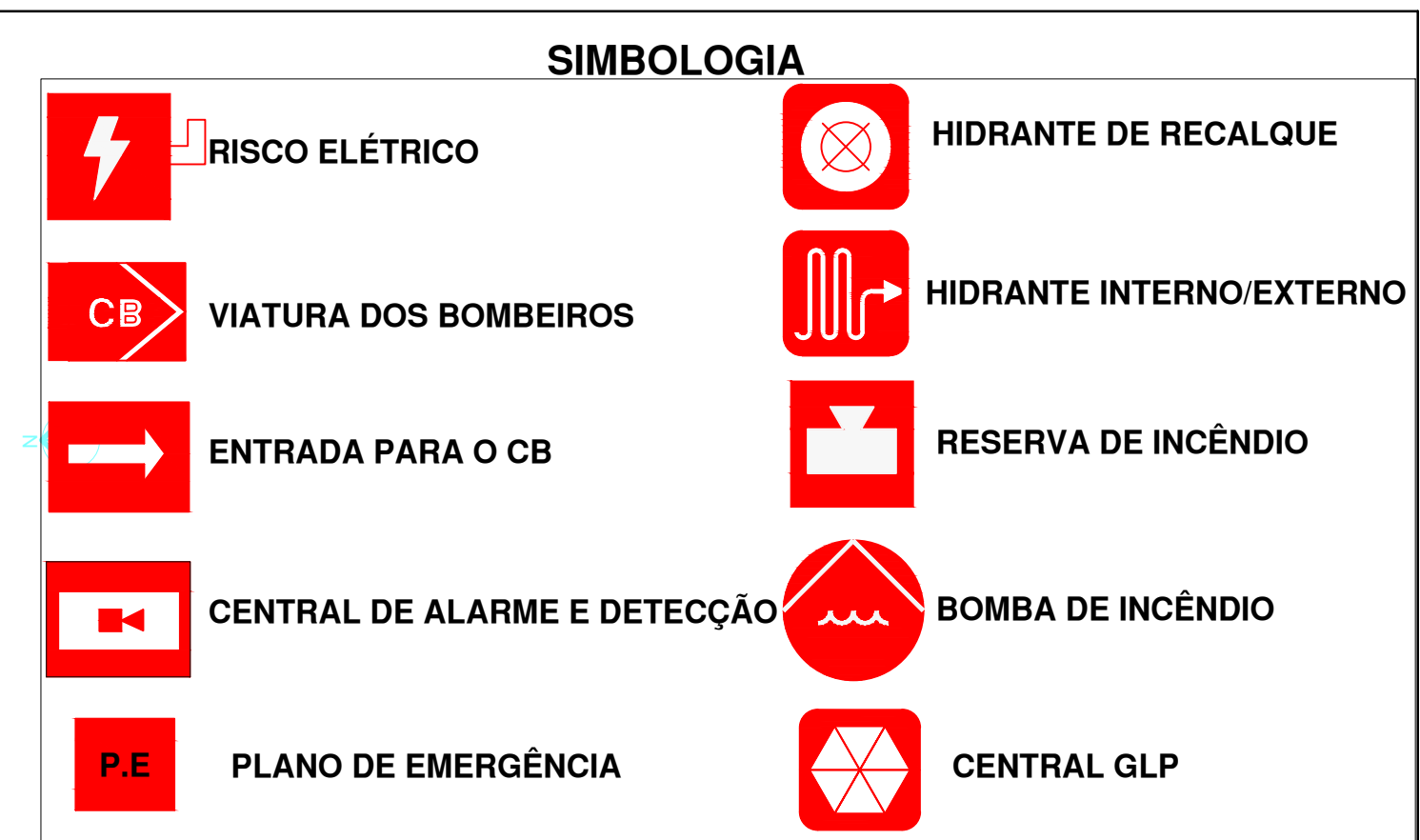
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO IDOSO DE CHOPINZINHO - APIC (CNPJ 31.987.686/0001-80) em
30/07/2024 11:25:57 (GMT-03:00)

Papel: Parte

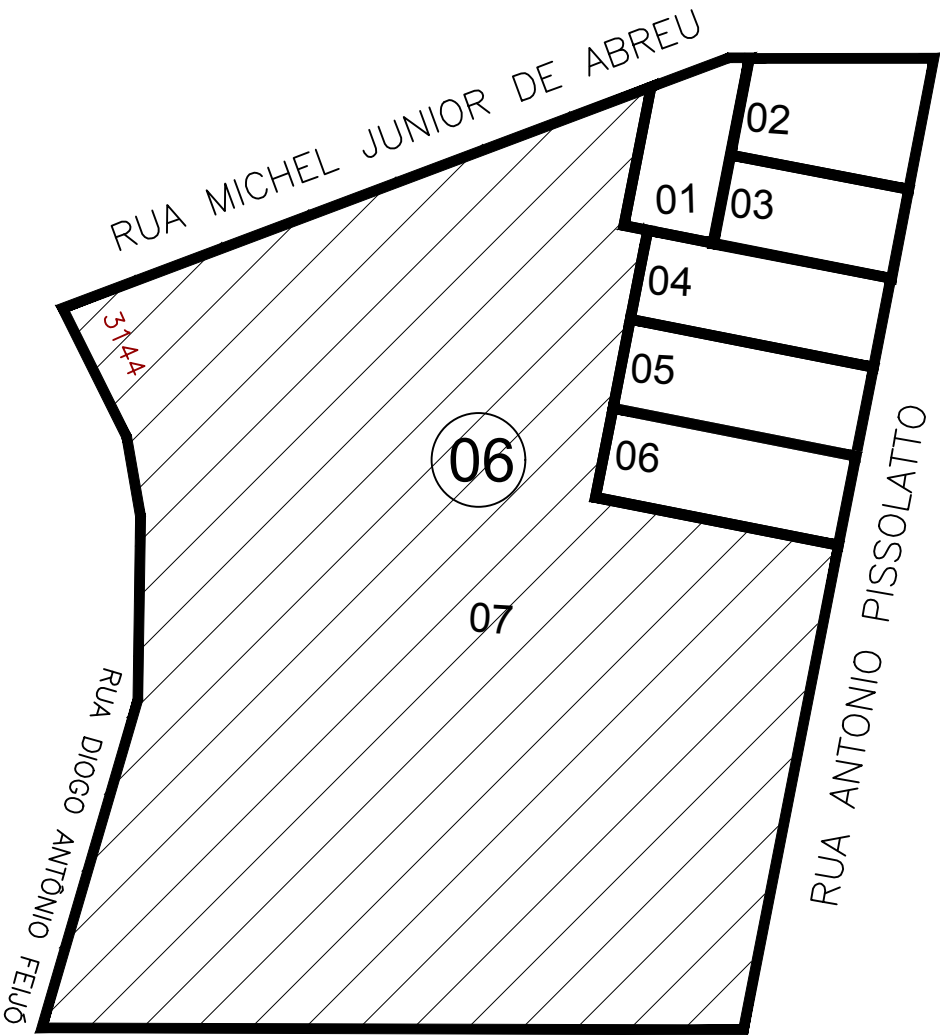
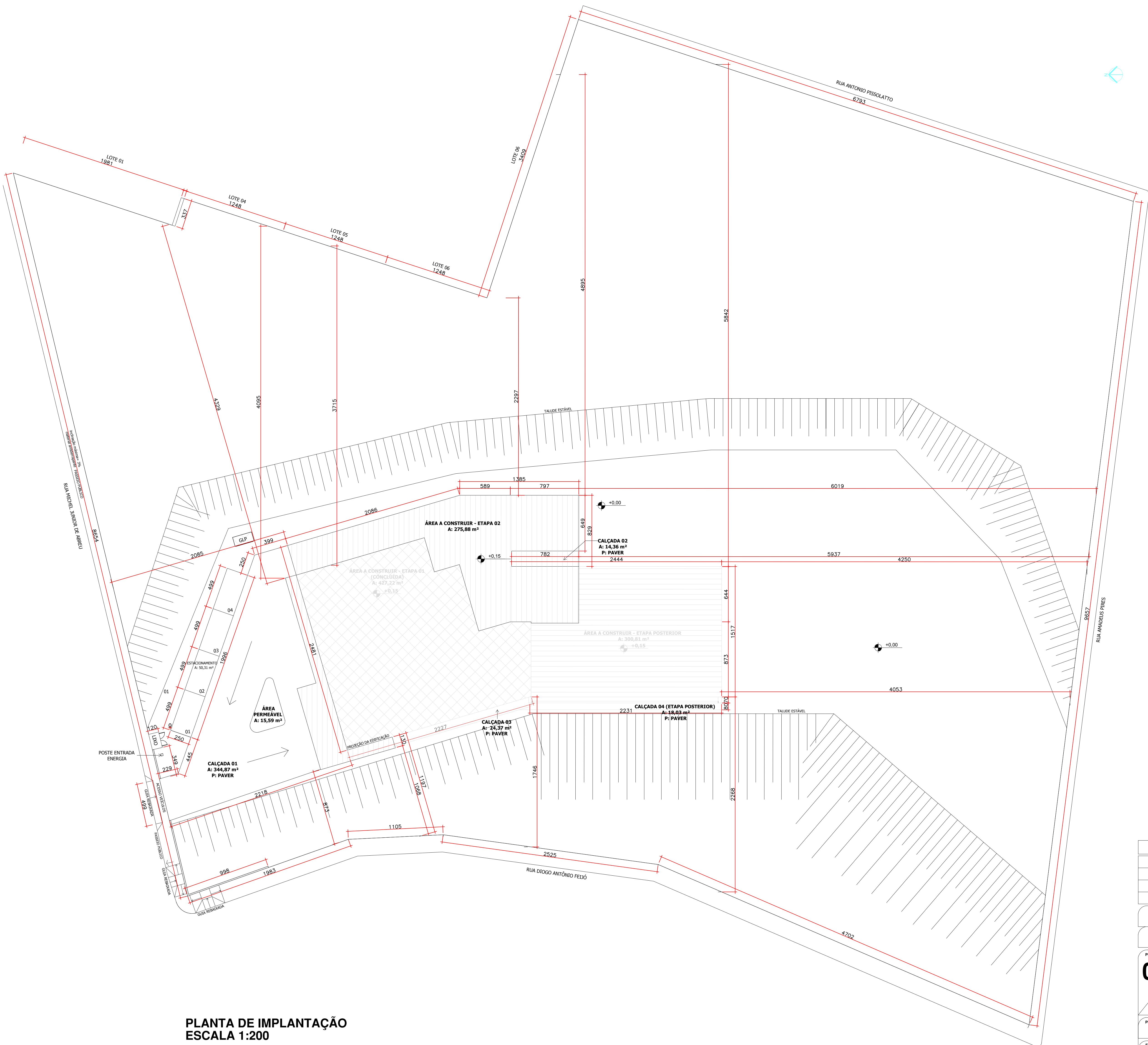
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/90FD-D509-F202-687E>



PLANTA DE RISCO
ESCALA 1:200

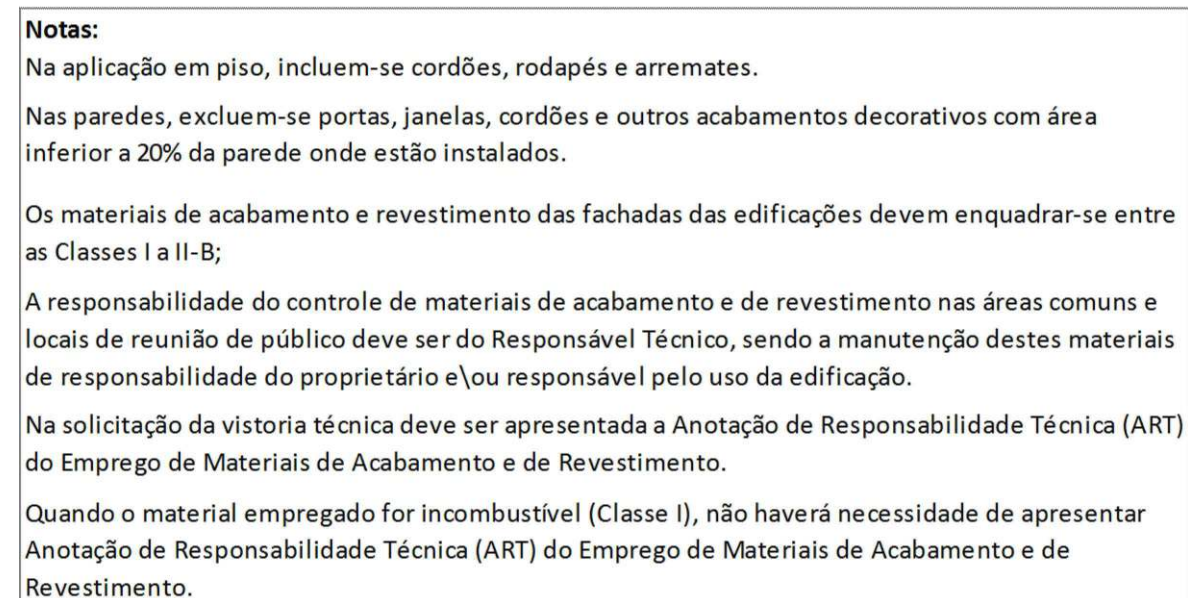


PLANTA DE LOCALIZAÇÃO SEM ESCALA

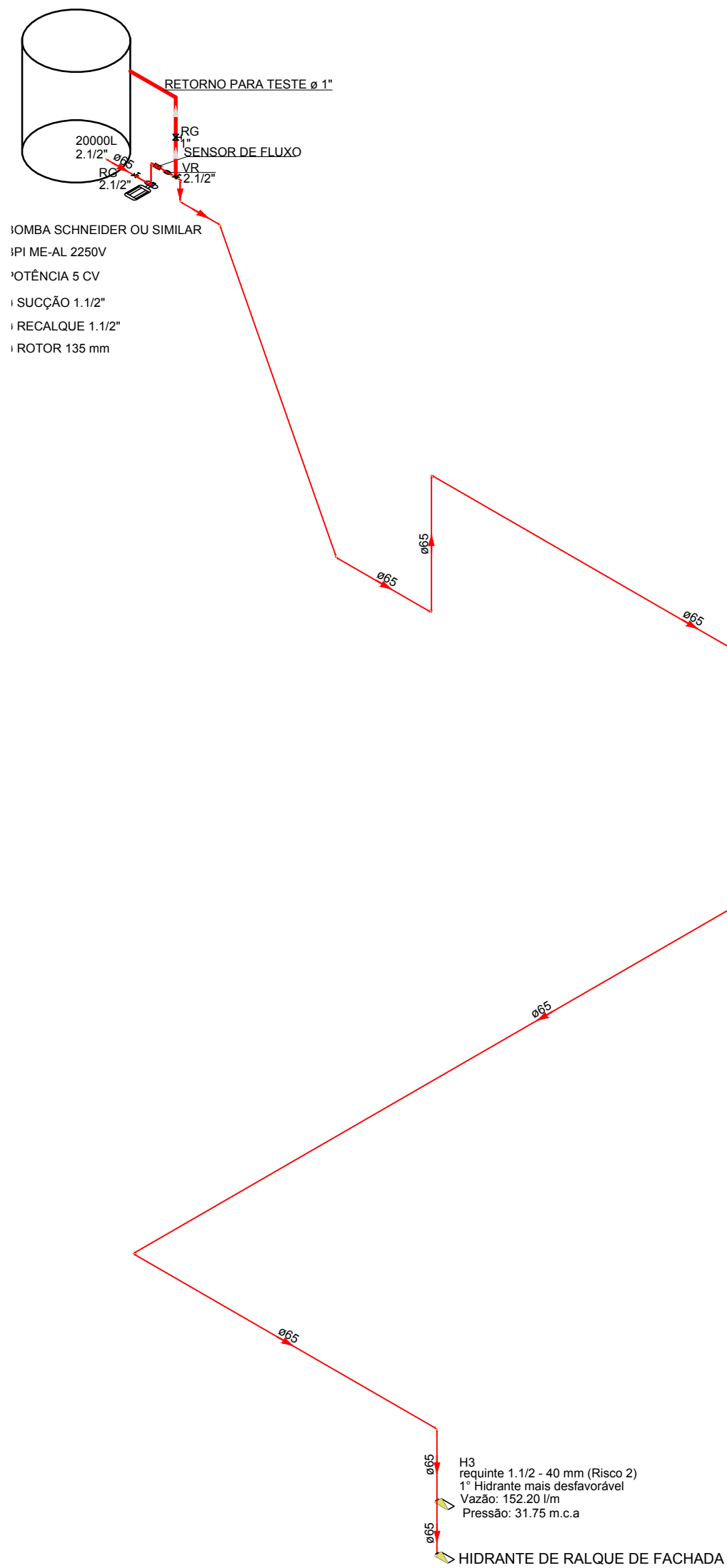
PLANTA DE IMPLANTAÇÃO ESCALA 1:200

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DO PSCIP		
Data	Discriminação da atualização/substituição	Nº do PSCIP
-	-	-
-	-	-
-	-	-

Obra / Endereço		PARA USO DO CBMPR
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO IDOSO DE CHOPINZINHO - APIC Rua Diogo Antônio Feijó eq. com rua Michel Junior de Abreu, bairro Frei Vito		
Área	Ocupação	
1.003,91 m²	ASILOS - H2	
Prancha	Conteúdo da Prancha	
02 05	PLANTA DE IMPLANTAÇÃO PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	
Proprietário/ Responsável pelo uso		
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO IDOSO DE CHOPINZINHO - APIC CNPJ: 31.987.686/0001-80		
Escala	Responsável Técnico	Desenho/Data
INDICADA	EDSON RICARDO POLETTTO POLETTTO/04539922939 EDSON RICARDO POLETTTO CAUIBH: A126686-1	LUCAS ANDRÉ FERNANDES 08/2024



1Doc: Memorando 404/2024 | Anexo: Projeto Prevencao Contra Incendios completo assinado.pdf (3/6) 166

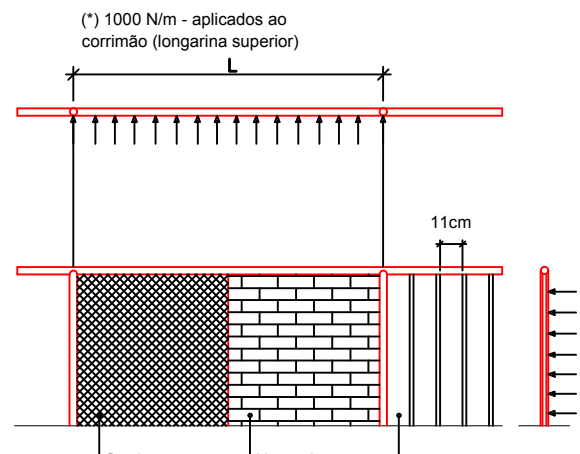


Esquema isométrico de Incêndio
Escala 1:100

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DO PSCIP		
Data	Discriminação da atualização/substituição	Nº do PSCIP
—	—	—
—	—	—
—	—	—

Obra / Endereço		ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO IDOSO DE CHOPINZINHO - APIC	
		Rua Diogo Antônio Feijó esq. com rua Michel Júnior de Abreu, bairro Frei Vito	
Área	1.003,91 m²	Ocupação	ASILOS - H2
Prancha		Conteúdo da Prancha	
04 05		ISOMÉTRICO	
Proprietário/ Responsável pelo uso			
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO IDOSO DE CHOPINZINHO - APIC CNPJ: 31.987.686/0001-80			
Escala	INDICADA	Responsável Técnico	EDSON RICARDO POLETTTO:04539922939 Assinado de forma digital por EDSON RICARDO POLETTTO:04539922939 Data: 2023.08.08 17:32:08 -03'00' EDSON RICARDO POLETTTO CAU/BR: A126686-1
		Desenho/Data	LUCAS ANDRÉ FERNANDES 08/2023

(*) Cargas que os guarda-corpos deverão resistir
Conf. orientação da NPT-11



OPÇÕES DE FECHAMENTO LATERAL

NOTAS:

- Todas as saídas de emergência - corredores, balcões, mezaninos, galerias, patamares, escadas, rampas e outros - deve ser protegida de ambos os lados por paredes e guarda-corpos contínuos, nas alturas indicadas neste detalhe.

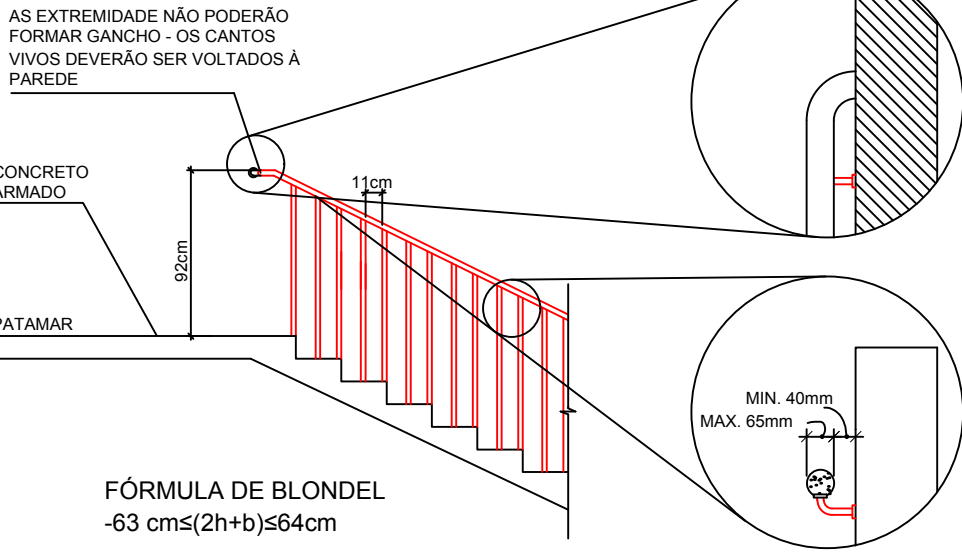
vivas, tabuas largas e outros.

- Os guarda-corpos e os corrimãos deverão ser contínuos e sem elementos com arestas vivas.

- Ter longarinas intermediárias, balaústres verticais, grades, vidros de segurança (laminados ou aramados), telas, ou outros elementos, de modo a não permitir a passagem por nenhuma abertura uma esfera de 11 cm.

- Os guarda-corpos deverão ser projetados seguindo as orientações estruturais contidas na NPT-11.

A altura das guardas, medida internamente, deve ser, no mínimo, de 1,05 m ao longo dos patamares, escadas, corredores, mezaninos e outros, podendo ser reduzida para até 0,92m nas escadas internas, quando medida verticalmente do topo da guarda a uma linha que una as pontas dos balaústres ou quinas dos degraus.



FÓRMULA DE BLONDEL
-63 cm ≤ (2h+b) ≤ 64 cm

DADOS TÉCNICOS DA LUMINÁRIA TIPO BLOCO

BLOCOS AUTÔNOMOS: As baterias para sistemas autônomos devem ser de chumbo-ácido selado ou níquel-cádmio, isenta de manutenção.

AUTONOMIA: mínimo de 1h

INSTALAÇÃO: Deve-se garantir um nível mínimo de iluminação de 3 (três) lux em locais planos (corredores, halls, áreas de refúgio) e 5 (cinco) lux em locais com desnível (escadas ou passagens com obstáculos).
No caso de instalação aparente, a tubulação e as caixas de passagem devem ser metálicas ou em PVC rígido atíxama, conforme NBR 15465.
Altura mínima de instalação: 2,10m

TENSÃO: Máximo de 30 V

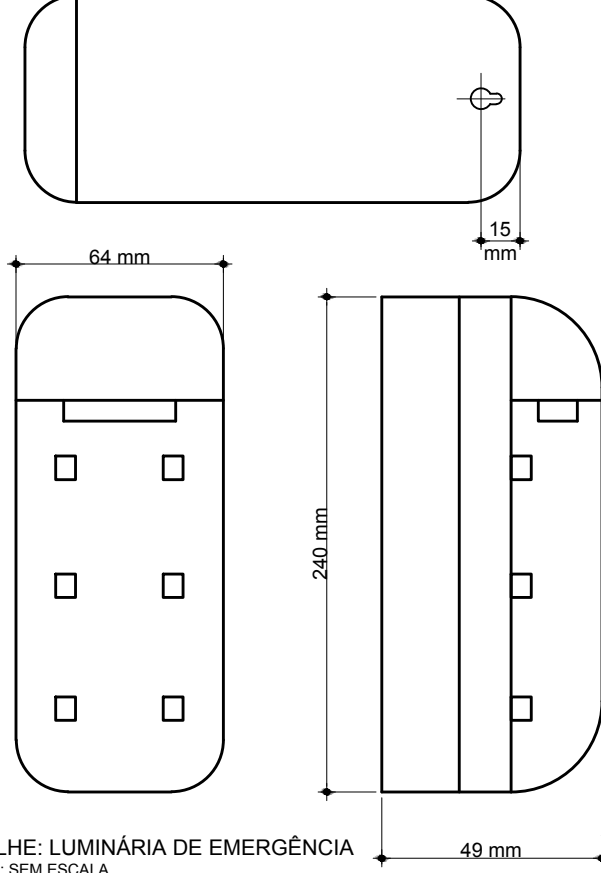
EQUIPAMENTO SUGERIDO: OUROLUX SUPERLED

MODELO: 6 OU 12 LEDS

TENSÃO: BIVOLT

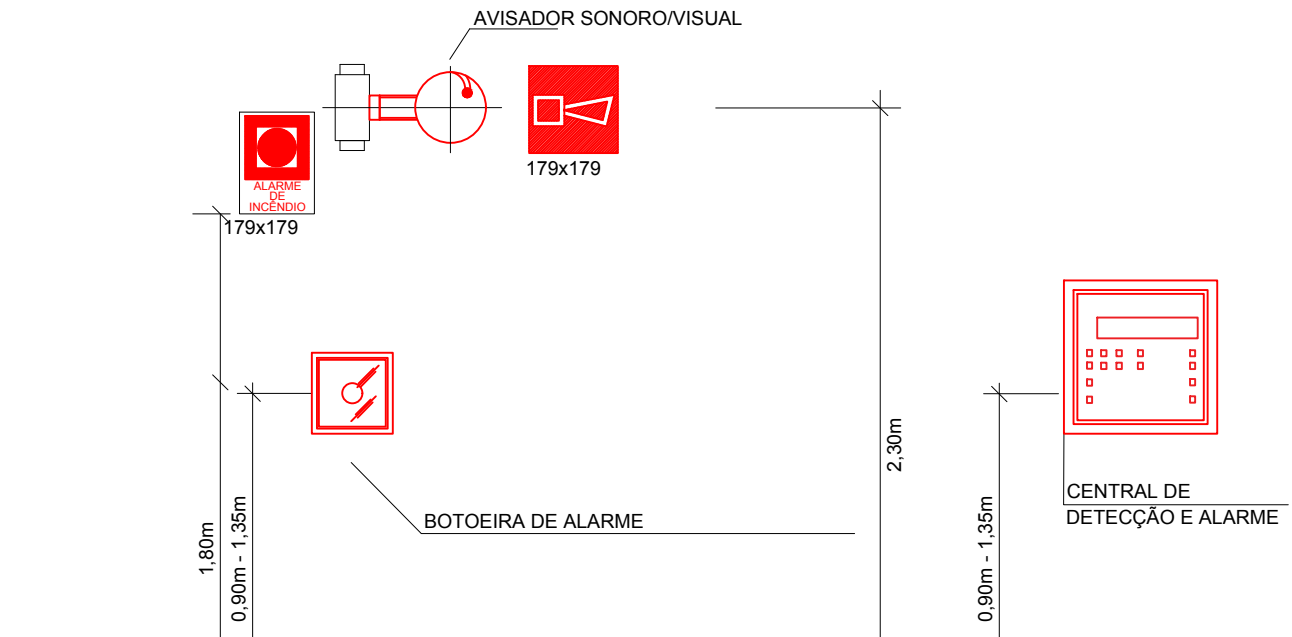
FLUXO LUMINOSO: 55 lm - 100lm.

POTÊNCIA: 1W OU 2W



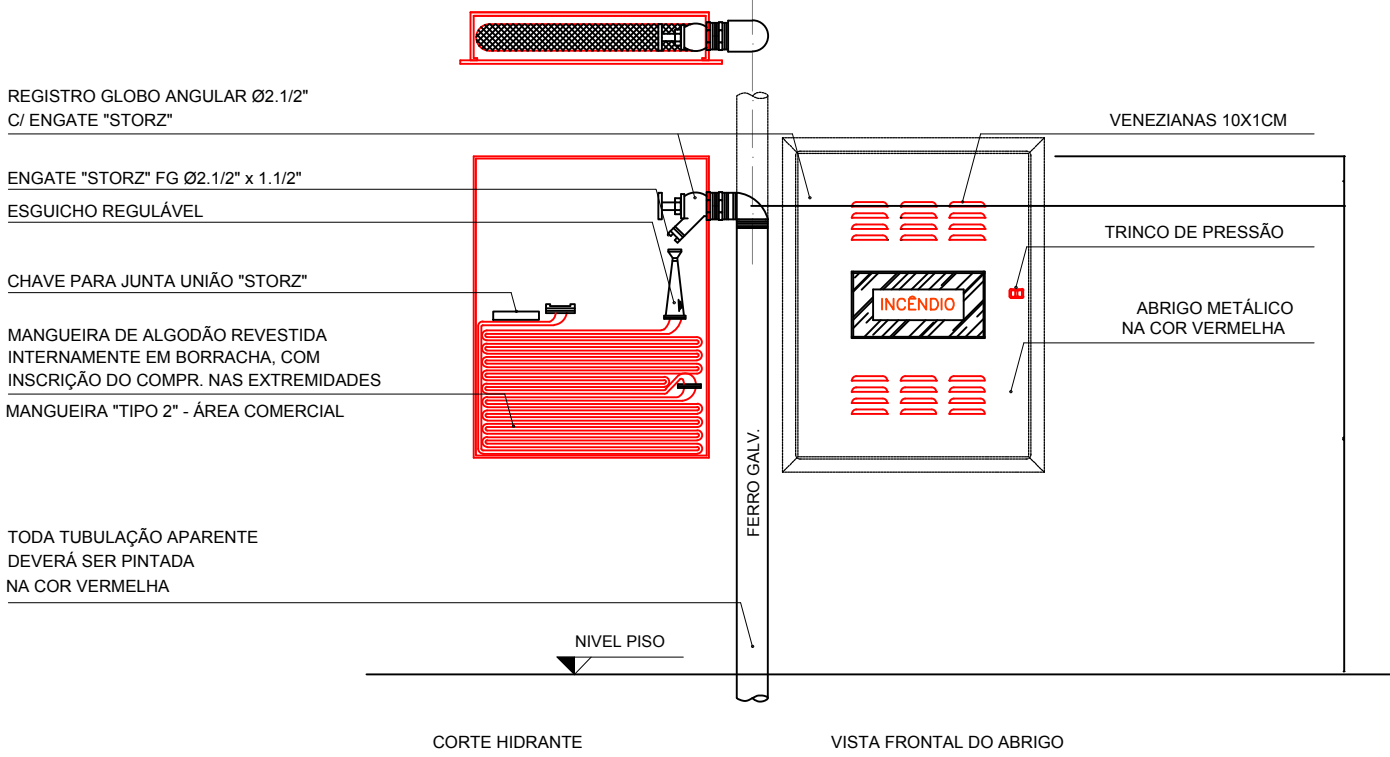
DETALHE: LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA
ESCALA: SEM ESCALA

OBS.: AS BOTOEIRAS DEVERÃO POSSUIR LEDS DE VARREDURA NA COR VERDE E QUANDO ACIONADAS NA COR VERMELHA.



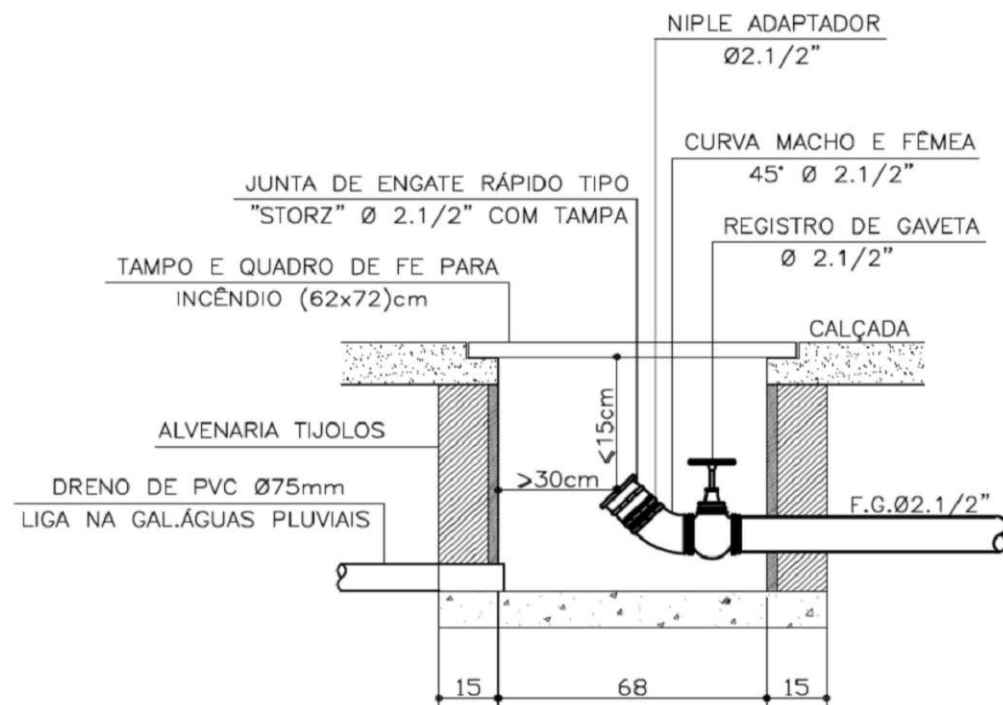
5.24 A utilização do sistema de detecção e alarme contra incêndio com tecnologia sem fio deve atender aos objetivos e desempenho da Norma Brasileira, bem como, deve possuir certificação em laboratório reconhecido com laudo de ensaio.

DETALHE: INSTALAÇÃO SISTEMA DE ALARME E DETECÇÃO
ESCALA: SEM ESCALA



O ABRIGO DEVE TER DIMENSÕES SUFICIENTES PARA ACONDICIONAR, COM FACILIDADE, AS MANGUEIRAS E RESPECTIVOS ACESSÓRIOS, PERMITINDO RÁPIDO ACESSO E UTILIZAÇÃO DE TODO CONTEÚDO EM CASO DE INCÊNDIO.

DETALHE: CORTE HIDRANTE SIMPLES
ESCALA: SEM ESCALA



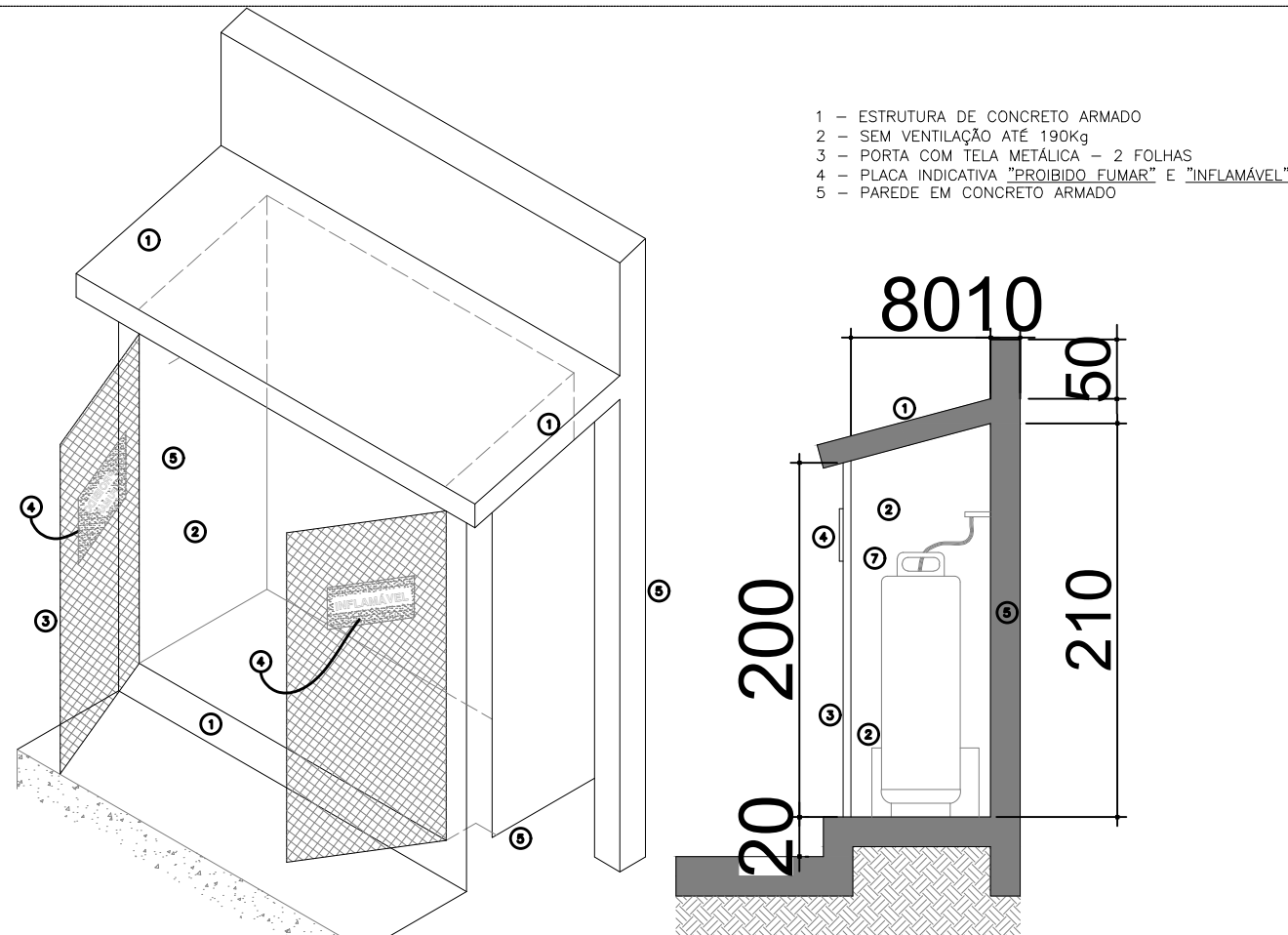
DETALHE HIDRANTE DE RECALQUE DE PASSEIO
ESCALA: SEM ESCALA

TABELA 3 - Sinalização de Equipamentos - Dimensões 179x179mm

	Alarme sonoro		Indicação do local de instalação do alarme de incêndio
	Comando manual de alarme ou bomba de incêndio	Símbolo: quadrado fundo: vermelho Pictograma: fotoluminescente	Porto de acionamento de alarme de incêndio ou bomba de incêndio Deve vir sempre acompanhado de uma mensagem escrita, designando o equipamento acionado por aquele ponto
	Extintor de incêndio		Indicação de localização dos extintores de incêndio
	Abrigo de mangueira e hidrante		Indicação do abrigo da mangueira de incêndio com ou sem hidrante no seu interior
	Hidrante de incêndio		Indicação da localização do hidrante quando instalado fora do abrigo de mangueiras

TABELA 2 - Sinalização de orientação e salvamento - Dimensões em planta

S1			Indicação do sentido de uma (esquerda ou direita) saída de emergência Dimensões mínimas: L = 1,5 H
S2		Símbolo: retangular Fundo: verde Pictograma: fotoluminescente	Indicação do sentido (esquerda ou direita) de uma saída de emergência Dimensões mínimas: L = 2,0 H
S3			Indicação de uma saída de emergência a ser afixada acima da porta, para indicar o seu acesso
S12		Símbolo: retangular Fundo: verde Mensagem "SAÍDA" e ou pictograma e ou seta direcional fotoluminescente, com altura de letra sempre > 50 mm	Indicação da saída de emergência, utilizada como complementação do pictograma fotoluminescente (seta ou imagem, ou ambos)
S18		Símbolo: quadrado ou retangular Fundo: verde Pictograma: fotoluminescente.	Indicação da forma de acionamento da barra anti-pânico instalada sobre a porta corta-fogo. Pode ser complementada pela mensagem "aperte e empurre", quando for o caso.

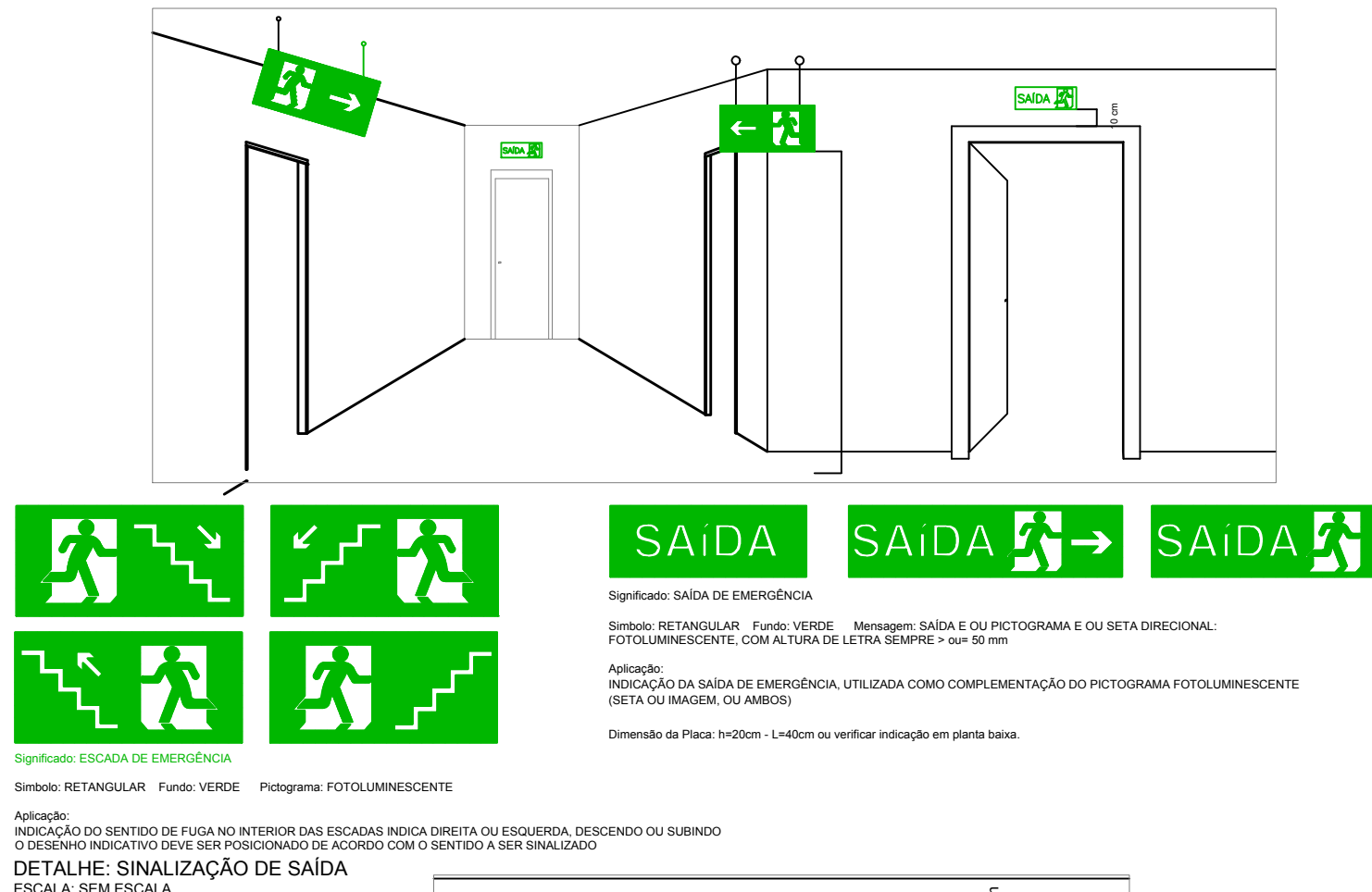


CENTRAL DE GÁS GLP

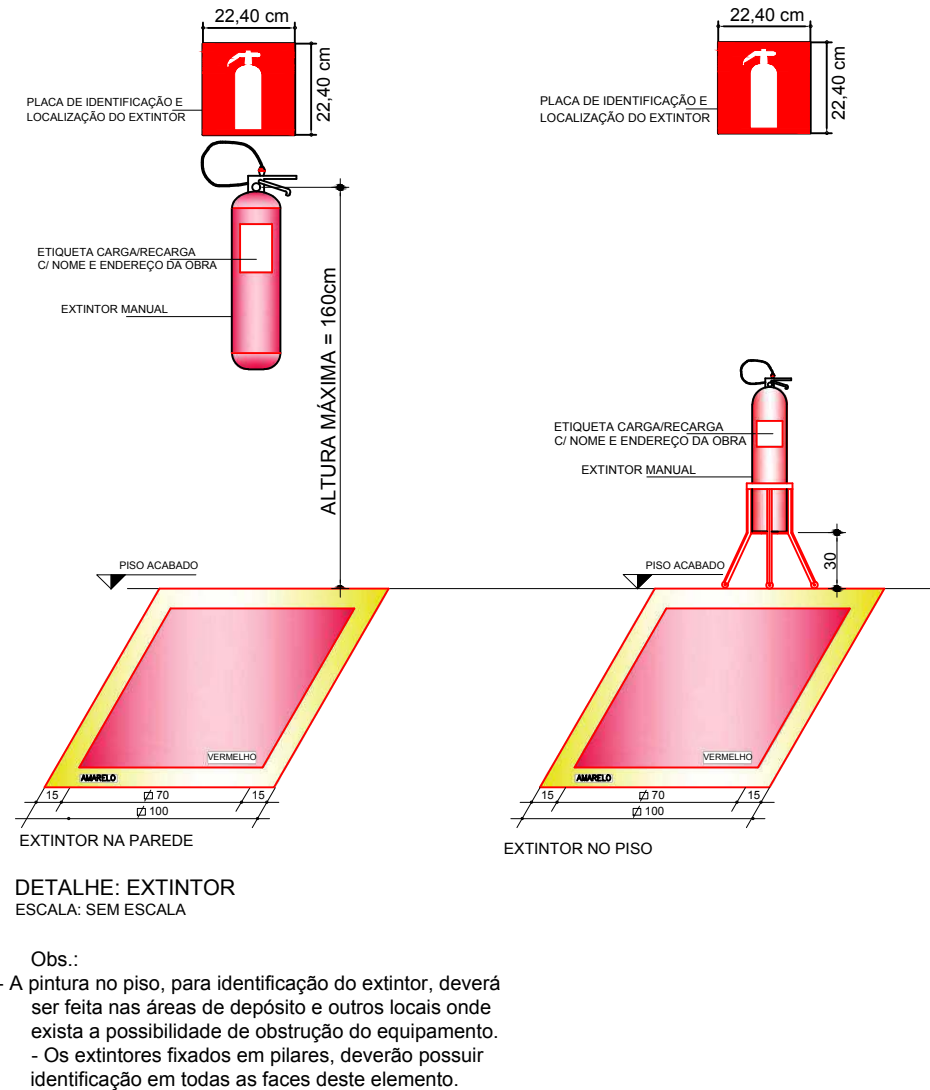
- Deverá ser construída com paredes e cobertura incombustíveis;
- Não poderá ter fechadura provida de chave, podendo no entanto, ser instalada porta cadeado;
- Nas edificações que possuem central de gás GLP, não será permitida a utilização de gás em botijões ou cilindros internos;
- Os extintores deverão ficar protegidos contra a ação de intempéries;
- Quando localizada junto à passagem de veículos ou garagens, deverá ser previsto obstáculo de proteção contra abaloamento com altura não inferior a 60cm e afastada no mínimo 1,0m dos recipientes.
- Todas as instalações e manutenções de gás GLP deverão ser projetadas, dimensionadas e executadas por um profissional habilitado nesta área, que deverá emitir ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) específica para este serviço;
- No caso de utilização de tanques transportáveis com abastecimento no local ou tanques estacionários, a mesma deverá ficar em local proibido ao acesso de pessoas;
- Os recipientes serão assentados em piso de concreto, em nível superior ao piso circundante, em locais não sujeitos a altas temperaturas ou acúmulo de água de qualquer origem;
- Todo material de fácil combustão que se situar em nível inferior às válvulas e dispositivos de segurança dos recipientes, deverá ser afastado dos mesmos no mínimo 3,00m;
- Os recipientes deverão estar afastados no mínimo 3,00m das aberturas de pavimentos inferiores, pontos elétricos ou ignição, pontos de captação de água pluvial, ralos e caixas de inspeção.

AFASTAMENTOS DE SEGURANÇA PARA CENTRAL DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)

Tabela de afastamentos de segurança (m)									
Capacidade individual dos recipientes m³	Divisa de propriedades edificáveis / edificações (c, f, g h)	Entre recipientes	Abertura abaixo da descarga da válvula de segurança (k)	Fontes de ignição e outras aberturas (portas e janelas) (i)	Produtos tóxicos, perigosos, inflamáveis e chamam abertas (j)	Produtos combustíveis	Produtos combustíveis	Produtos combustíveis	Produtos combustíveis
Superfície (a, c, e)	Enterrados no local (b)	Abastecidos no local (d)	Trocáveis	Abastecidos no local (d)	Trocáveis	Abastecidos no local (d)	Trocáveis	Abastecidos no local (d)	Trocáveis
Até 0,5	0	3,0	0	1,0	1,0	3,0	1,5	6,0	3,0



DETALHE: SINALIZAÇÃO DE SAÍDA
ESCALA: SEM ESCALA



Obs.:
- A pintura no piso, para identificação do extintor, deverá ser feita nas áreas de depósito e outros locais onde exista a possibilidade de obstrução do equipamento.
- Os extintores fixados em pilares, deverão possuir identificação em todas as faces deste elemento.

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DO PSCP		
Data	Discriminação da atualização/substituição	Nº do PSCP
-	-	-
-	-	-
-	-	-
Obra / Endereço		
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO IDOSO DE CHOPINZINHO - APIC		
Rua Diego Antônio Feijó esq. com rua Michel Júnior de Abreu, bairro Frei Vito		
Área	1.003,91 m²	Ocupação
Prancha	05	05
Conteúdo da Prancha		
DETALHES		
Proprietário/ Responsável pelo uso		
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO IDOSO DE CHOPINZINHO - APIC		
CNPJ: 31.987.686/0001-80		
Escala	INDICADA	Responsável Técnico
EDSON RICARDO		
POLETTTO:04539922939		
EDSON RICARDO POLETTTO		
CAU/BR: A126686-1		
Assinado de forma digital por EDSON RICARDO POLETTTO:04539922939		
Data: 2023.08.08 17:33:18 -03'00'		
Desenho/Data		
LUCAS ANDRE FERNANDES 08/2023		



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 88AC-8499-8BD5-1D63

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO IDOSO DE CHOPINZINHO - APIC (CNPJ 31.987.686/0001-80) em
08/07/2024 15:04:48 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/88AC-8499-8BD5-1D63>



1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: EDSON RICARDO POLETTTO
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 045.XXX.XXX-39
Nº do Registro: 00A1266861

1.1 Empresa Contratada

Razão Social: INOVE ARQUITETURA EIRELI
Período de Responsabilidade Técnica: 04/12/2018 - 31/12/2026

CNPJ: 15.XXX.XXX/0001-20
Nº Registro: PJ408881

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI14415381I00CT001
Data de Cadastro: 19/06/2024
Data de Registro: 19/06/2024

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$119,61 Boleto nº 20468005 Pago em: 19/06/2024

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO IDOSO DE CHOPINZINHO - APIC
Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Valor do Serviço/Honorários: R\$0,00

CPF/CNPJ: 31.XXX.XXX/0001-80
Data de Início: 19/06/2024
Data de Previsão de Término: 26/06/2024

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
Tipo Logradouro: RUA
Logradouro: DIOGO ANTONIO FEIJO ESQUINA COM MICHEL JUNIOR DE ABREU
Bairro: FREI VITO

CEP: 85560000
Nº: 3144
Complemento:
Cidade/UF: CHOPINZINHO/PR

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO	Quantidade: 427,22
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 334,79
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 334,79
Atividade: 1.5.2 - Projeto de instalações prediais de águas pluviais	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 427,22
Atividade: 1.5.5 - Projeto de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 334,79
Atividade: 1.5.5 - Projeto de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio	Unidade: metro quadrado



3.1.3 Tipologia

Tipologia: Assistencial

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

Projeto para Edificação Institucional, que abrigará um Lar de Idosos, com as seguintes especificações: área de projeto total de 762,01 m², dividida em duas etapas sobre o lote 07 da quadra 06 Bairro Frei Vito Chopinzinho- Pr. Etapa 1 com 427,22 m², Etapa 02 com 334,79 m²,

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI14415381I00CT001	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO IDOSO DE CHOPINZINHO - APIC	INICIAL	19/06/2024

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista EDSON RICARDO POLETTI, registro CAU nº 00A1266861, na data e hora: 19/06/2024 10:22:58, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.cau.br.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.





1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: MARCOS AURELIO GRAEBIN
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 037.XXX.XXX-94
Nº do Registro: 00A1479105

1.1 Empresa Contratada

Razão Social: GRAEBIN ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA
Período de Responsabilidade Técnica: 27/09/2023 - sem data fim

CNPJ: 52.XXX.XXX/0001-77
Nº Registro: PJ602351

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI13676862R01CT001
Data de Cadastro: 18/06/2024
Data de Registro: 18/06/2024

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: RETIFICADOR
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

DOCUMENTO ISENTO DE PAGAMENTO

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO IDOSO DE CHOPINZINHO - APIC
Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Valor do Serviço/Honorários: R\$0,00

CPF/CNPJ: 31.XXX.XXX/0001-80
Data de Início: 31/01/2024
Data de Previsão de Término: 30/01/2026

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
Tipo Logradouro: RUA
Logradouro: DIOGO ANTÔNIO FEIJÓ
Bairro: CENTRO

CEP: 85560000
Nº: 3144
Complemento: DIOGO ANTÔNIO FEIJÓ
Cidade/UF: CHOPINZINHO/PR

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.2.4 - Projeto de estrutura metálica

Quantidade: 334,79
Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Assistencial

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

PROJETO METÁLICO REFERENTE A COBERTURA PARA EDIFICAÇÃO COM ÁREA DE 334,79m², NO LOTE N°07, QUADRA N°06, BAIRRO FREI VITO N°3144, LOTEAMENTO RESIDENCIAL CENCI, CHOPINZINHO -PR.

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as



edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI13676862R01CT001	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO IDOSO DE CHOPINZINHO - APIC	RETIFICADOR	18/06/2024

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista MARCOS AURELIO GRAEBIN, registro CAU nº 00A1479105, na data e hora: 18/06/2024 11:01:41, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.



TERMO DE DOAÇÃO DE PROJETO

Eu, EDSON RICARDO POLETTTO, brasileiro, arquiteto e urbanista, inscrito no CPF nº 045.399.239-39, registrado no CAU sob nº A126686-1, venho por meio deste declarar a doação do Projeto Arquitetônico, Projeto de Instalações Prediais de Águas Pluviais e Projeto de Instalações Prediais de Prevenção e Combate a Incêndio, para construção da Etapa II do Lar dos Idosos, com área de 334,79 m² ao Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, 05 de julho de 2024.

EDSON RICARDO POLETTTO
POLETTTO:04539922939
22939

Assinado de forma digital
por EDSON RICARDO
POLETTTO:04539922939
Dados: 2024.07.05
14:53:12 -03'00'

EDSON RICARDO POLETTTO
Arquiteto e Urbanista
CAU A126686-1

TERMO DE DOAÇÃO DE PROJETO

Eu, GABRIEL GIONGO COLFERAI, brasileiro, engenheiro eletricista, inscrito no CPF nº 067.621.029-56, registrado no CREA-PR sob nº 163591/D, venho por meio deste declarar a doação do Projeto de Instalações Elétricas, para construção da Etapa II do Lar dos Idosos, com área de 334,79 m² ao Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, 05 de julho de 2024.



Assinado de forma digital
por GABRIEL GIONGO
COLFERAI:06762102956
Dados: 2024.07.09
08:48:35 -03'00'

GABRIEL GIONGO COLFERAI
Engenheiro Eletricista
CREA-PR 163591/D

TERMO DE DOAÇÃO DE PROJETO

Eu, GUILHERME SOMAVILA, brasileiro, engenheiro civil, inscrito no CPF nº 091.465.009-28, registrado no CREA-PR sob nº 162798/D, venho por meio deste declarar a doação do Projeto de Estrutura de Concreto Armado, para construção da Etapa II do Lar dos Idosos, com área de 334,79 m² ao Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, 05 de julho de 2024.

Documento assinado digitalmente
 GUILHERME SOMAVILA
Data: 08/07/2024 16:53:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GUILHERME SOMAVILA
Engenheiro Civil
CREA-PR 162798/D

TERMO DE DOAÇÃO DE PROJETO

Eu, MARCOS AURELIO GRAEBIN, brasileiro, arquiteto e urbanista, inscrito no CPF nº 037.998.629-94, registrado no CAU sob nº A147910-5, venho por meio deste declarar a doação do Projeto de Estrutura Metálica, para construção da Etapa II do Lar dos Idosos, com área de 334,79 m² ao Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, 05 de julho de 2024.

MARCOS AURELIO GRAEBIN
Arquiteto e Urbanista
CAU A147910-5

Assinado por 1 pessoa: MARCOS GRAEBIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9CFA-01CB-453E-75EE> e informe o código 9CFA-01CB-453E-75EE





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9CFA-01CB-453E-75EE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCOS GRAEBIN (CPF 037.XXX.XXX-94) em 05/07/2024 15:53:13 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9CFA-01CB-453E-75EE>

TERMO DE DOAÇÃO DE PROJETO

Eu, MARISA HENGEM DE OLIVEIRA, brasileira, engenheira civil, inscrita no CPF nº 098.281.399-60, registrada no CREA-PR sob nº 170551/D, venho por meio deste declarar a doação do Orçamento, para construção da Etapa II do Lar dos Idosos, com área de 334,79 m² ao Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, 05 de julho de 2024.



Documento assinado digitalmente

MARISA HENGEM DE OLIVEIRA

Data: 05/07/2024 15:04:33-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARISA HENGEM DE OLIVEIRA
Engenheira Civil
CREA-PR 170551/D

Memorando 10- 404/2024

De: Paulo D. - SMA-LC

Para: SMA-PP - Planejamento e Projetos

Data: 24/03/2025 às 14:19:41

Prezado Lucas Kiyoshi Yamazaki - SMA-PP

Encaminha-se para Divisão de Planejamento e Projetos para que se manifeste quanto a necessidade de complementar o ETP com os elementos descritos nos artigos 446 e 447 do Decreto nº 73/2023.

—

Paulo Egidio Dalsasso

Agente Administrativo

Memorando 11- 404/2024

De: Lucas Y. - SMA-PP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 04/04/2025 às 09:24:42

Setores envolvidos:

SMASMF, GAB, SMF, SMA-LC, SMA-PP, SMF-C, SMASMF-CLIFA, SMA-PP-ENG3

SOLICITAÇÃO ABERTURA PROCESSO LICITATÓRIO - CONSTRUÇÃO ETAPA II - LAR DOS IDOSOS

Conforme despacho 10 encaminhamos novo ETP e declaração.

—
Lucas Kiyoshi Yamazaki
Engenheiro Civil
CREA PR - 81.408/D

Anexos:

Declaracao_dispensa_complementacao_ETP.pdf
ESTUDO_TECNICO_PRELIMINAR_LAR_DOS_IDOSOS_01_04.pdf



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

DECLARAÇÃO

Nós, TALITA BASEGGIO KAMINSKI DALSASSO, Engenheira Civil, CREA-PR 101449/D, e LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, Engenheiro Civil, CREA-PR 81408/D, Diretor do Departamento de Administração, declaramos para os devidos fins que a obra de AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL DO CENTRO DIA E DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS – ETAPA 02 se enquadra como objeto de baixa complexidade e com contratação de solução simples, visto se tratar de obra comum de engenharia, dispensando a complementação do ETP com os elementos descritos no art. 446 do Decreto nº 73/2023, bem como o estudo de viabilidade descrito no art. 447 do mesmo decreto, conforme previsto no parágrafo único do art. 443 e no parágrafo único do art. 447.

Por ser a expressão da verdade,
Firmamos a presente.

Chopinzinho, 01 de abril de 2025.

Talita Baseggio Kaminski Dalsasso
Engenheira Civil
CREA-PR 101449/D

Lucas Kiyoshi Yamazaki
Diretor do Departamento de
Administração

Assinado por 3 pessoas: LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, TALITA BASEGGIO KAMINSKI DALSASSO e NEIDE GASPARETTO PASQUALI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2F39-528B-61BE-E386>





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel 85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Estudo foi desenvolvido em cumprimento ao art. 15 do Decreto Municipal nº 73/2023, e art. 18, da Lei Federal n.º 14.133/2021, que dispõem sobre a elaboração de Estudo Técnico Preliminar.

1.2 A Contratação que se pretende é a de empresa para prestação de serviços na área de engenharia, conforme objeto a seguir: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL DO CENTRO DIA E DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS – ETAPA 02, CONSOANTE PROJETOS TÉCNICOS EM ANEXO.**

1.3 Este Estudo Técnico Preliminar – ETP, visa caracterizar a necessidade e descrever as análises realizadas para a contratação de empresa especializada para a realização de obra de execução de ampliação de edificação institucional do Centro Dia e de Longa Permanência para Idosos – Etapa 02, sendo esta etapa já projetada na elaboração do projeto da Etapa 01. A obra contemplará novos espaços para atendimentos ambulatoriais, apoio administrativo, apoio técnico, apoio logístico e áreas de convivência e socialização, permitindo que os serviços das Políticas Públicas de Assistência Social sejam prestados de forma mais eficaz e acolhedora, com condições adequadas para receber todos os usuários da nossa comunidade, consoante projetos técnicos anexos.

ÁREA REQUISITANTE

2.1 Secretaria Municipal de Assistência Social.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 Justifica-se a contratação de Empresa para Execução de Obra Ampliação da Edificação Institucional do Centro Dia e de Longa Permanência para Idosos – Etapa 02:

3.2 A ampliação do Centro Dia e de Longa Permanência para Idosos é essencial para proporcionar às pessoas da terceira idade um ambiente mais adequado, que favoreça sua saúde, bem-estar e dignidade. A obra permitirá a criação de espaços modernos e confortáveis, garantindo que os usuários possam desfrutar de uma vida mais saudável e de um atendimento mais humanizado, atendendo às crescentes demandas da população idosa.

3.3 O projeto do Centro Dia e de Longa Permanência para Idosos foi elaborado considerando a execução em três etapas. A Etapa 01 já foi concluída e agora pretende-se executar a Etapa 02, que viabilizará a implantação do atendimento do Centro Dia. Em um próximo momento, deverá ser executada a Etapa 03, afim de viabilizar a implantação do atendimento de Longa Permanência.

3.4 Considerando a necessidade de ampliação da estrutura existente, a obra contemplará novos espaços para atendimentos ambulatoriais, apoio administrativo, apoio técnico, apoio logístico e áreas de convivência e socialização, permitindo que os serviços das Políticas Públicas de Assistência Social sejam prestados de forma mais eficaz e acolhedora, com condições adequadas para receber todos os usuários da nossa comunidade.

3.5 Considerando a disponibilidade orçamentária e financeira para execução dessa obra, justifica-se a necessidade da elaboração de processo para abertura de processo licitatório para tal finalidade.

Assinado por 3 pessoas: LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, TALITA BASEGGIO KAMINSKI DALSASSO e NEIDE GASPARETTO PASQUALI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2F39-528B-61BE-E386> e informe o código 2F39-528B-61BE-E386



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel 85.560-000
CHOPINZINHO PARANÁ

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

4.1 A presente contratação é parte integrante do Projeto Estratégico da Secretaria Municipal de Assistência Social, para o cumprimento do Plano e Metas da Administração Municipal.

Para concretização das obras, foram alocados recursos orçamentários de fonte ordinários (livres), onde o valor previsto na planilha orçamentária ficou no montante de R\$ 607.003,99 (seiscentos e sete mil, três reais e noventa e nove centavos).

LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Levantamento de mercado e escolha da melhor solução

5.1.1. O levantamento de mercado foi realizado através de dois métodos, quais sejam:

- Pesquisa de processos licitatórios com necessidades administrativas semelhantes e objetos da mesma natureza, tendo em vista a busca pela padronização das contratações públicas e visualizando os a efetivação dos Princípios da Economicidade, Eficiência e Desenvolvimento Nacional Sustentável e;
- Pesquisa de mercado, analisando todas as possíveis soluções para atender à necessidade administrativa.

5.1.2. Método 1 (pesquisa de processos licitatórios com necessidades administrativas semelhantes):

Foi realizado um levantamento de processos licitatórios realizados pela administração pública, com a finalidade de evidenciar qual foi a solução adotada por outros órgãos e entidades públicas para solucionar as necessidades administrativas semelhantes à necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social:

Órgão, Entidade Contratante	Forma de Contratação	Objeto da Contratação
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES/SC	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 18/2024	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA SEDE DO CONSELHO TUTELAR EM ALVENARIA NO PAVIMENTO, COM ÁREA DE 173,28M². EMENDA IMPOSITIVA Nº 0082/2022. ¹
MUNICÍPIO TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR	CONCORRÊNCIA Nº 15/2024	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO REFEITÓRIO E DO DEPÓSITO DE ALIMENTOS DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS GOMES, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS

¹ Disponível em < <https://faxinal.sc.gov.br/licitacao/processo-administrativo-012-2024-concorrenca-eletronica-018-2024-ampliacao-de-edificacao-para-sede-do-conselho-tutelar/>>. Acesso em 10/03/2025.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br

Telefone (46) 3242-8600

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel 85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

		MATERIAIS NECESSÁRIOS, CONFORME ESPECIFICADO NOS PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS AO PROCESSO LICITATÓRIO. ²
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 382/2024	EXECUÇÃO DE OBRA TIPO: AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DA PINTURA DO EDIFÍCIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DE SANTIAGO DO SUL, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO AO EDITAL. ³

5.1.2.1. Verifica-se que a solução de contratação de empresa para ampliação de edificação é comum em outros órgãos públicos. Desta forma, iremos adotar esta solução por ser um método construtivo comum de se executar e contratar.

5.1.3. Método 2 (possíveis alternativas apresentadas)

5.1.3.1. Solução 1: Contratação de empresa através de processo licitatório ou dispensa de licitação

Com base nas informações acima coletadas, fica claro que a contratação de uma empresa para execução de obra de ampliação de edificação se mostra eficaz tecnicamente e fundamentalmente necessária:

- Expertise técnica: empresas com experiência e conhecimento técnico para realizar serviços desta natureza.
- Cumprimento de prazos: as empresas com expertise anterior geralmente têm processos estabelecidos para cumprir prazos de entrega.
- Conformidade legal: as empresas geralmente estão familiarizadas com as regulamentações e normas específicas para construções em geral, garantindo conformidade com as leis locais e nacionais.
- Garantia de qualidade: empresas com expertise anterior oferecem garantias de qualidade para o trabalho realizado conforme disposto em lei, garantido tranquilidade para a administração pública.
- Foco na eficiência: empresas com expertise anterior tendem a adotar práticas e tecnologias mais avançadas para aumentar a produtividade das obras, resultando flexibilidade e em economia de tempo e recursos.

5.1.3.2. Solução 2: Execução direta dos serviços por esta Municipalidade

² Disponível em < <https://tresbarras.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes/concorrenca-publica/concorrenca-eletronica-n-15-2024-contratacao-de-empresa-especializada-para-a-execucao-das-obras-de-ampliacao-do-refeitorio-e-do-deposito-de-alimentos-da-escola-municipal-carlos-gomes-incluindo-o-fornecimento-de-todos-os-materiais-necessarios-conforme-especificado-nos-projetos-planilha-orcamentaria-e-dema-is-documentos-anexos-ao-processo-licitatorio>>. Acesso em 10/03/2025.

³ Disponível em < <https://santiagodosul.sc.gov.br/licitacao/382-2024-concorrenca-eletronica-execucao-de-obra-tipo-ampliacao-reforma-e-manutencao-da-pintura-do-edificio-do-centro-administrativo-de-santiago-do-sul-conforme-projeto-memorial-descritivo-term/>>. Acesso em 10/03/2025.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br

Telefone (46) 3242-8600

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel 85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Esta solução requer que o Município monte uma estrutura organizacional para a execução dos serviços necessários, além de mão de obra técnica com expertise para execução dos serviços, o que não é comum ter no corpo efetivo desta Municipalidade. Portanto, não atenderia a demanda apresentada pela Secretaria de Assistência Social.

5.2. Solução adotada

Dentre as soluções apresentadas, a alternativa que apresentou ser mais vantajosa e eficiente é a **contratação de empresa** para a realização de obra de ampliação de edificação institucional, **através de licitação, na modalidade concorrência pública**.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Atendimento de todas as leis, normas e instruções vigentes e aplicáveis às licitações e contratos administrativos, no âmbito da Administração Pública Municipal e Federal.

6.2 Como regime de execução da futura contratação, esta Unidade Técnica entende que o mais correto é o Regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, tendo em vista se tratar de uma obra de ampliação.

6.3 O modelo de execução do contrato está atrelado na execução de ações e atividades que serão relacionadas em Relatório de Atividades, o qual deverá ser apresentado mensalmente, contendo a relação de todas as atividades e ações realizadas pela equipe alocada no período de referência, bem como aquelas programadas para a equipe de apoio, contemplando informações que permitam à fiscalização a avaliação da produtividade, consoante organização e disposição metodológica apresentada no Termo de Referência.

6.4 O prazo de execução do contrato é de 210 (duzentos e dez) dias corridos, contados a partir da data estabelecida na Ordem de Serviço para início da execução do objeto e o de vigência inicia-se com a assinatura do contrato, sendo seu termo final 180 (cento e oitenta) dias após o término do prazo de execução.

6.5 A Ordem de Serviço deverá ser assinada pelo contratado no prazo máximo de até 10 (dez) dias após a convocação pelo Órgão Licitante, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa idônea aprovado pelo órgão licitante.

6.6 Para a comprovação de Qualificação Técnica o licitante arrematante deverá entregar:

6.6.1 CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

A documentação relativa à Capacidade Técnica Operacional consistirá em:

a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica com a regularidade do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede.

a.1) Em se tratando de empresa de engenharia não registrada no CREA do Estado do Paraná deverá apresentar o registro do CREA do Estado de origem, ficando a licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do CREA do Paraná, quando da assinatura do contrato.

b) Comprovação de possuir em nome do Licitante, atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de responsabilidade técnica com comprovação de:

b.1) Execução de obra em alvenaria e cobertura em estrutura metálica.

b.2) O(s) atestado(s) apresentado(s) para a comprovação de responsabilidade técnica, pela execução dos serviços, conforme previsto na alínea “b” do item 6.6.1, somente constituirá(ão) prova de capacitação se



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel 85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico, ou ART ou RRT, emitido(s) pelo CREA e/ou pelo CAU.

c) Declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

c.1) A Declaração é um documento indispensável a ser entregue, sendo que a sua ausência inabilitará o Licitante.

c.2) A vistoria técnica terá por finalidade:

c.2.1) Conhecimento das condições locais onde será prestado o serviço, para efetuar as medições e conferências que se fizerem necessárias para a correta elaboração de sua proposta, bem como para solicitação de outros esclarecimentos que julgarem necessários.

c.2.2) Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento das condições locais pertinentes à execução do objeto, não serão argumentos válidos para reclamações futuras, nem desobrigam execução do serviço. Todas as ocorrências pertinentes ao escopo dos serviços, a partir da assinatura do contrato, serão de responsabilidade do contratado.

6.6.2 CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL

A documentação relativa à Capacidade Técnica Profissional consistirá em:

a) A declaração de Responsabilidade Técnica, conforme Anexo V do Edital.

b) A comprovação do(s) profissional(is) de nível superior, ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor(es) do(s) Acervo(s) de Responsabilidade Técnica pela execução dos serviços constantes na alínea "b" do item 6.6.1, com a comprovação de pertencer ao quadro permanente do licitante, conforme abaixo:

b.1) Profissional Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista detentor do Acervo de Responsabilidade Técnica pela execução dos serviços constantes na alínea "b.1" do item 6.6.1.

c) A comprovação de pertencer ao quadro permanente da empresa deverá ser feita mediante uma das seguintes formas:

c.1) Carteira de Trabalho;

c.2) Certidão do CREA;

c.3) Certidão do CAU;

c.4) Contrato Social;

c.5) Contrato de prestação de serviços;

c.6) Contrato de Trabalho registrado na DRT;

c.7) Termo, por meio do qual o(s) profissional(is) assumam a responsabilidade técnica pela obra ou serviço licitado e o compromisso de integrar(em) o quadro técnico da empresa, no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado. O presente Termo pode ser suprido pela assinatura no Anexo V do Edital do(s) profissional(is) que será(ão) responsável(is) pela obra.

d) Apresentar a(s) Certidão(ões) de Registro de Pessoa Física com a regularidade do(s) profissional(is) indicado(s) pelo Licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de

Assinado por 3 pessoas: LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, TALITA BASEGGIO KAMINSKI DALSASSO e NEIDE GASPARETTO PASQUALI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2F39-528B-61BE-E386> e informe o código 2F39-528B-61BE-E386



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel 85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade.

6.6.3 O(s) profissional(is) indicado(s) pelo Licitante para fins de comprovação da capacitação deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto da licitação.

6.6.4 Deverá ser apresentado, no mínimo, um acervo técnico desse(s) profissional(is) devidamente acervado(s) pelo CREA e/ou pelo CAU, com comprovação de execução dos serviços constantes na alínea “b” do item 6.6.1.

6.6.5 Os documentos solicitados acima, quando couber, devem estar devidamente assinados, quando necessário.

7. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

7.1 As garantias serão equivalentes a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, incluído, no que couber, o reajustamento de preços.

ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

8.1 O projeto do Centro Dia e de Longa Permanência para Idosos foi elaborado considerando a execução em três etapas, sendo que a estimativa de área para Etapa 2 é de 334,79 m².

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 A despesa total estimada da contratação é de R\$ 607.003,99 (seiscentos e sete mil, três reais e noventa e nove centavos), que serão pagos com recursos orçamentários oriundos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – FMDI – Fontes de Recurso 5504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras e 5793 - Emendas individuais impositivas – transf, consignados no Programa de Trabalho: 824100051.027 - Reforma, Construção e Ampliação de Estruturas de Atendimento ao Idoso.

9.2 O projeto e o orçamento foram elaborados dentro das premissas de elaboração de orçamentos, utilizando tabela de referência SINAPI como base.

REQUISITOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DA NECESSIDADE

10.1.1 Recursos Orçamentários;

10.1.2. Orçamento e Cronograma aprovados;

10.1.3. Edital de Licitação Padrão;

10.1.4 Parecer da Procuradoria Jurídica do Município;

10.1.5. Contratação de empresa especializada através de certame licitatório;

10.1.6. Fiscalização concomitante com execução dos serviços.

10.2 A prestação dos serviços a ser contratada não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Pública, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br

Telefone (46) 3242-8600

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel 85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1 A decisão de não parcelar a obra de ampliação de edificação institucional do Centro Dia e de Longa Permanência para Idosos se justifica pela interdependência das intervenções, como infraestrutura, paredes e painéis, revestimentos, cobertura, forro, pisos e pavimentações, pintura, esquadrias, instalações elétricas, pluviais, entre outros, que exigem execução contínua.

Parcelar a obra poderia comprometer a sequência lógica dos serviços e gerar atrasos. Além disso, o parcelamento aumentaria os custos indiretos de gerenciamento e fiscalização, tornando o processo menos eficiente. A execução integral permite uma gestão mais ágil e eficiente dos recursos financeiros e humanos, além de possibilitar negociação de preços mais vantajosos, garantindo a conclusão da obra no menor tempo possível e sem prejudicar a funcionalidade do espaço.

PROVIDÊNCIAS ADICIONAIS

12.1 A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

12.1.1 Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual.

12.1.2 Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação.

12.1.3 Acompanhamento rigoroso dos projetos que serão apresentados.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

13.1 A solução proposta para a execução de obra de ampliação da Edificação Institucional do Centro Dia e de Longa Permanência para Idosos – Etapa 02, contempla uma série de intervenções estruturais e funcionais, visando otimizar o espaço para o atendimento ao público e a eficiência nas operações.

13.2 A execução dessas melhorias abrangerá novos espaços para atendimentos ambulatoriais, apoio administrativo, técnico, logístico e áreas de convivência, garantindo serviços de Assistência Social mais eficazes e acolhedores, com condições adequadas para atender as demandas da população idosa.

13.3 Logo, a implementação dessas medidas está alinhada às melhores práticas de engenharia e às normativas vigentes, garantindo a qualidade e a eficiência na execução da obra.

RESULTADOS PRETENDIDOS

14.1 A execução da obra de ampliação da Edificação Institucional do Centro Dia e de Longa Permanência para Idosos – Etapa 02 é necessária para viabilizar a implantação do atendimento do Centro dia, garantindo funcionalidade e conforto no atendimento ao público idoso, visando atender de forma mais eficiente os usuários das Políticas Públicas de Assistência Social.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

15.1 Contratações correlatas e/ou interdependentes:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br

Telefone (46) 3242-8600

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel 85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

15.1.1 Tomada de Preços nº 09/2020 – Processo nº 119/2020, referente à Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obra de Construção do Lar dos Idosos – Etapa 1, com área de 491,01 m², proveniente do Contrato Finisa nº 0533.314-DVº: 78, entre o Município de Chopinzinho e a Caixa Econômica Federal.

15.2 Não foram identificadas contratações que impossibilitem a viabilidade desta demanda.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

16.1. Primeiramente, deve ser destacado que a contratada deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços.

16.2. A CONTRATADA deverá observar ainda as seguintes legislações pertinentes:

16.2.1 O CONTRATADO deverá apresentar Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil para execução de atividades e empreendimentos sujeitos ao licenciamento ambiental, conforme a Lei n.º 12.305, de 02 de agosto de 2010, e a Resolução do CONAMA nº 307/2002, e demais normativas vigentes.

16.2.2 Os Projetos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil para execução de atividades e empreendimentos sujeitos ao licenciamento ambiental serão elaborados e implementados pelas empresas contratadas para a execução da obra, como Projeto Executivo, enquanto que os Projetos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil para empreendimentos e atividades não enquadrados na legislação como objeto de licenciamento ambiental, deverão ser apresentados juntamente do projeto do empreendimento, como Projeto Complementar, para análise pelo órgão competente do poder público municipal, em conformidade com o Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, caso este esteja vigente.

16.2.3 Os Projetos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil deverão contemplar as seguintes etapas:

a) caracterização: nesta etapa o gerador deverá identificar e quantificar os resíduos;

b) triagem: deverá ser realizada, preferencialmente, pelo gerador na origem, ou ser realizada nas áreas de destinação licenciadas para essa finalidade, respeitadas as classes de resíduos estabelecidas no art. 3º da Resolução nº 307/2002 do CONAMA;

c) acondicionamento: o gerador deve garantir o confinamento dos resíduos após a geração até a etapa de transporte, assegurando em todos os casos em que seja possível, as condições de reutilização e de reciclagem;

d) transporte: deverá ser realizado em conformidade com as etapas anteriores e de acordo com as normas técnicas vigentes para o transporte de resíduos;

e) destinação: deverá ser prevista de acordo com o estabelecido no item 9.8.1 acima.

16.3 Os resíduos da construção civil deverão ser destinados na forma descrita no art. 10 da Resolução nº 307/2002 do CONAMA.

ANÁLISE DE RISCOS



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br

Telefone (46) 3242-8600

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel 85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Risco	Probabilidade	Impacto
1 Estimativa de preço em desacordo com os preços praticados no mercado.	Baixa	Alto
2 Prestação de serviço sem qualidade.	Baixa	Alto
3 Incapacidade de empresa vencedora em executar o contrato.	Baixa	Alto
4 Falta de clareza quanto aos serviços a serem executados.	Baixa	Alto
5 Processo deserto ou fracassado.	Baixa	Alto

17.1 Tendo em vista que o mapeamento de riscos descreverá e avaliar as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e o objetivo da contratação, bem como definir de que formas devem ser tratadas, ela permeará todo processo de Contratação.

RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO

Risco 1	Estimativa de preço em desacordo com os preços praticados no mercado
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Disputa de preço deserta
Ação Preventiva	Realizar adequada pesquisa de mercado, através da pesquisa de preço atual pela tabela SINAPI, ou outra que venha ser substituída e nova cotações com fornecedores locais.
Ação de Contingência	Proceder com a apuração de eventuais equívocos na orçamentação e, caso não verificados os equívocos e não existirem interessados no processo de contratação.
Risco 2	Prestação de serviço sem qualidade.
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Prejuízos financeiros e risco à qualidade do serviço.
Ação Preventiva	Exigência de atestado e qualificação técnica de serviço semelhante.
Ação de Contingência	Refazer os serviços de baixa qualidade e aplicação de sanções.

Assinado por 3 pessoas: LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, TALITA BASEGGIO KAMINSKI DALSASSO e NEIDE GASPARETTO PASQUALI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2F39-528B-61BE-E386> e informe o código 2F39-528B-61BE-E386





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel 85.560-000
CHOPINZINHO PARANÁ

Risco 3	Incapacidade de empresa vencedora em executar o contrato.
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Atraso na execução do contrato
Ação Preventiva	Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos serviços a serem prestados.
Ação de Contingência	Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
Risco 4	Falta de clareza quanto aos serviços a serem executados.
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Possível interferência na qualidade do serviço entregue.
Ação Preventiva	Especificar o serviço de forma concisa e coerente com o que o mercado pode oferecer.
Ação de Contingência	Esclarecer dúvidas e incoerências, conforme questionamentos que venham a surgir no processo de disputa de preço.
Risco 5	Processo deserto ou fracassado.
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Não realizar a contratação tendo que republicar instrumento convocatório e abrir novo prazo para a realização do processo de contratação.
Ação Preventiva	Encaminhar termo de referência durante a fase de cotação de preços para a maior quantidade de possíveis interessados em participar do procedimento.
Ação de Contingência	Republicação do Edital observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

18.1 Este Gestor declara **viável** esta contratação.

18.2 Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação, e salvo melhor Juízo,

Assinado por 3 pessoas: LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, TALITA BASEGGIO KAMINSKI DALSASSO e NEIDE GASPARETTO PASQUALI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2F39-528B-61BE-E386> e informe o código 2F39-528B-61BE-E386



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel 85.560-000
CHOPINZINHO PARANÁ

fica demonstrada e atestada a vantajosidade dessa forma de Contratação pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Chopinzinho, 01 de abril de 2025.

Neide G. Pasquali
Secretária Municipal de Assistência Social

Lucas Kiyoshi Yamazaki
Diretor do Departamento de Administração

Talita Baseggio Kaminski Dalsasso
Engenheira Civil

Assinado por 3 pessoas: LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, TALITA BASEGGIO KAMINSKI DALSASSO e NEIDE GASPARETTO PASQUALI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2F39-528B-61BE-E386>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2F39-528B-61BE-E386

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI (CPF 034.XXX.XXX-09) em 04/04/2025 09:26:44 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



TALITA BASEGGIO KAMINSKI DALSASSO (CPF 059.XXX.XXX-76) em 04/04/2025 13:54:50
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



NEIDE GASPARETTO PASQUALI (CPF 473.XXX.XXX-91) em 04/04/2025 14:48:26 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2F39-528B-61BE-E386>

Memorando 12- 404/2024

De: Paulo D. - SMA-LC

Para: SMA-PP - Planejamento e Projetos

Data: 08/04/2025 às 14:36:51

Prezados, boa tarde

Encaminha-se para adequações.

—

Paulo Egidio Dalsasso

Agente Administrativo

Memorando 13- 404/2024

De: Lucas Y. - SMA-PP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 02/06/2025 às 14:28:31

Setores envolvidos:

SMASMF, GAB, SMF, SMA-LC, SMA-PP, SMF-C, SMASMF-CLIFA, SMA-PP-ENG3

SOLICITAÇÃO ABERTURA PROCESSO LICITATÓRIO - CONSTRUÇÃO ETAPA II - LAR DOS IDOSOS

ETP corrigido.

—
Lucas Kiyoshi Yamazaki
Engenheiro Civil
CREA PR - 81.408/D

Anexos:

ESTUDO_TECNICO_PRELIMINAR_LAR_DOS_IDOSOS_01_04.pdf



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel 85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Estudo foi desenvolvido em cumprimento ao art. 15 do Decreto Municipal nº 73/2023, e art. 18, da Lei Federal n.º 14.133/2021, que dispõem sobre a elaboração de Estudo Técnico Preliminar.

1.2 A Contratação que se pretende é a de empresa para prestação de serviços na área de engenharia, conforme objeto a seguir: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL DO CENTRO DIA E DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS – ETAPA 02, CONSOANTE PROJETOS TÉCNICOS EM ANEXO.**

1.3 Este Estudo Técnico Preliminar – ETP, visa caracterizar a necessidade e descrever as análises realizadas para a contratação de empresa especializada para a realização de obra de execução de ampliação de edificação institucional do Centro Dia e de Longa Permanência para Idosos – Etapa 02, sendo esta etapa já projetada na elaboração do projeto da Etapa 01. A obra contemplará novos espaços para atendimentos ambulatoriais, apoio administrativo, apoio técnico, apoio logístico e áreas de convivência e socialização, permitindo que os serviços das Políticas Públicas de Assistência Social sejam prestados de forma mais eficaz e acolhedora, com condições adequadas para receber todos os usuários da nossa comunidade, consoante projetos técnicos anexos.

ÁREA REQUISITANTE

2.1 Secretaria Municipal de Assistência Social.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 Justifica-se a contratação de Empresa para Execução de Obra Ampliação da Edificação Institucional do Centro Dia e de Longa Permanência para Idosos – Etapa 02:

3.2 A ampliação do Centro Dia e de Longa Permanência para Idosos é essencial para proporcionar às pessoas da terceira idade um ambiente mais adequado, que favoreça sua saúde, bem-estar e dignidade. A obra permitirá a criação de espaços modernos e confortáveis, garantindo que os usuários possam desfrutar de uma vida mais saudável e de um atendimento mais humanizado, atendendo às crescentes demandas da população idosa.

3.3 O projeto do Centro Dia e de Longa Permanência para Idosos foi elaborado considerando a execução em três etapas. A Etapa 01 já foi concluída e agora pretende-se executar a Etapa 02, que viabilizará a implantação do atendimento do Centro Dia. Em um próximo momento, deverá ser executada a Etapa 03, afim de viabilizar a implantação do atendimento de Longa Permanência.

3.4 Considerando a necessidade de ampliação da estrutura existente, a obra contemplará novos espaços para atendimentos ambulatoriais, apoio administrativo, apoio técnico, apoio logístico e áreas de convivência e socialização, permitindo que os serviços das Políticas Públicas de Assistência Social sejam prestados de forma mais eficaz e acolhedora, com condições adequadas para receber todos os usuários da nossa comunidade.

3.5 Considerando a disponibilidade orçamentária e financeira para execução dessa obra, justifica-se a necessidade da elaboração de processo para abertura de processo licitatório para tal finalidade.

Assinado por 3 pessoas: LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, NEIDE GASPARETTO PASQUALI e TALITA BASEGGIO KAMINSKI DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9035-422C-1A08-65B1> e informe o código 9035-422C-1A08-65B1



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel 85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

4.1 A presente contratação é parte integrante do Projeto Estratégico da Secretaria Municipal de Assistência Social, para o cumprimento do Plano e Metas da Administração Municipal.

Para concretização das obras, foram alocados recursos orçamentários de fonte ordinários (livres), onde o valor previsto na planilha orçamentária ficou no montante de R\$ 421.632,89 (quatrocentos e vinte e um mil, seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos).

LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Levantamento de mercado e escolha da melhor solução

5.1.1. O levantamento de mercado foi realizado através de dois métodos, quais sejam:

- Pesquisa de processos licitatórios com necessidades administrativas semelhantes e objetos da mesma natureza, tendo em vista a busca pela padronização das contratações públicas e visualizando os a efetivação dos Princípios da Economicidade, Eficiência e Desenvolvimento Nacional Sustentável e;
- Pesquisa de mercado, analisando todas as possíveis soluções para atender à necessidade administrativa.

5.1.2. Método 1 (pesquisa de processos licitatórios com necessidades administrativas semelhantes):

Foi realizado um levantamento de processos licitatórios realizados pela administração pública, com a finalidade de evidenciar qual foi a solução adotada por outros órgãos e entidades públicas para solucionar as necessidades administrativas semelhantes à necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social:

Órgão, Entidade Contratante	Forma de Contratação	Objeto da Contratação
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES/SC	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 18/2024	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA SEDE DO CONSELHO TUTELAR EM ALVENARIA NO PAVIMENTO, COM ÁREA DE 173,28M². EMENDA IMPOSITIVA Nº 0082/2022. ¹
MUNICÍPIO TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR	CONCORRÊNCIA Nº 15/2024	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO REFEITÓRIO E DO DEPÓSITO DE ALIMENTOS DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS GOMES, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS

¹ Disponível em < <https://faxinal.sc.gov.br/licitacao/processo-administrativo-012-2024-concorrenca-eletronica-018-2024-ampliacao-de-edificacao-para-sede-do-conselho-tutelar/>>. Acesso em 10/03/2025.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br

Telefone (46) 3242-8600

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel 85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

		MATERIAIS NECESSÁRIOS, CONFORME ESPECIFICADO NOS PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS AO PROCESSO LICITATÓRIO. ²
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 382/2024	EXECUÇÃO DE OBRA TIPO: AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DA PINTURA DO EDIFÍCIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DE SANTIAGO DO SUL, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO AO EDITAL. ³

5.1.2.1. Verifica-se que a solução de contratação de empresa para ampliação de edificação é comum em outros órgãos públicos. Desta forma, iremos adotar esta solução por ser um método construtivo comum de se executar e contratar.

5.1.3. Método 2 (possíveis alternativas apresentadas)

5.1.3.1. Solução 1: Contratação de empresa através de processo licitatório ou dispensa de licitação

Com base nas informações acima coletadas, fica claro que a contratação de uma empresa para execução de obra de ampliação de edificação se mostra eficaz tecnicamente e fundamentalmente necessária:

- Expertise técnica: empresas com experiência e conhecimento técnico para realizar serviços desta natureza.
- Cumprimento de prazos: as empresas com expertise anterior geralmente têm processos estabelecidos para cumprir prazos de entrega.
- Conformidade legal: as empresas geralmente estão familiarizadas com as regulamentações e normas específicas para construções em geral, garantindo conformidade com as leis locais e nacionais.
- Garantia de qualidade: empresas com expertise anterior oferecem garantias de qualidade para o trabalho realizado conforme disposto em lei, garantido tranquilidade para a administração pública.
- Foco na eficiência: empresas com expertise anterior tendem a adotar práticas e tecnologias mais avançadas para aumentar a produtividade das obras, resultando flexibilidade e em economia de tempo e recursos.

5.1.3.2. Solução 2: Execução direta dos serviços por esta Municipalidade

² Disponível em < <https://tresbarras.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes/concorrenca-publica/concorrenca-eletronica-n-15-2024-contratacao-de-empresa-especializada-para-a-execucao-das-obras-de-ampliacao-do-refeitorio-e-do-deposito-de-alimentos-da-escola-municipal-carlos-gomes-incluindo-o-fornecimento-de-todos-os-materiais-necessarios-conforme-especificado-nos-projetos-planilha-orcamentaria-e-dema-is-documentos-anexos-ao-processo-licitatorio>>. Acesso em 10/03/2025.

³ Disponível em < <https://santiagodosul.sc.gov.br/licitacao/382-2024-concorrenca-eletronica-execucao-de-obra-tipo-ampliacao-reforma-e-manutencao-da-pintura-do-edificio-do-centro-administrativo-de-santiago-do-sul-conforme-projeto-memorial-descritivo-term/>>. Acesso em 10/03/2025.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br

Telefone (46) 3242-8600

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel 85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Esta solução requer que o Município monte uma estrutura organizacional para a execução dos serviços necessários, além de mão de obra técnica com expertise para execução dos serviços, o que não é comum ter no corpo efetivo desta Municipalidade. Portanto, não atenderia a demanda apresentada pela Secretaria de Assistência Social.

5.2. Solução adotada

Dentre as soluções apresentadas, a alternativa que apresentou ser mais vantajosa e eficiente é a **contratação de empresa** para a realização de obra de ampliação de edificação institucional, **através de licitação, na modalidade concorrência pública**.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Atendimento de todas as leis, normas e instruções vigentes e aplicáveis às licitações e contratos administrativos, no âmbito da Administração Pública Municipal e Federal.

6.2 Como regime de execução da futura contratação, esta Unidade Técnica entende que o mais correto é o Regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, tendo em vista se tratar de uma obra de ampliação.

6.3 O modelo de execução do contrato está atrelado na execução de ações e atividades que serão relacionadas em Relatório de Atividades, o qual deverá ser apresentado mensalmente, contendo a relação de todas as atividades e ações realizadas pela equipe alocada no período de referência, bem como aquelas programadas para a equipe de apoio, contemplando informações que permitam à fiscalização a avaliação da produtividade, consoante organização e disposição metodológica apresentada no Termo de Referência.

6.4 O prazo de execução do contrato é de 210 (duzentos e dez) dias corridos, contados a partir da data estabelecida na Ordem de Serviço para início da execução do objeto e o de vigência inicia-se com a assinatura do contrato, sendo seu termo final 180 (cento e oitenta) dias após o término do prazo de execução.

6.5 A Ordem de Serviço deverá ser assinada pelo contratado no prazo máximo de até 10 (dez) dias após a convocação pelo Órgão Licitante, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa idônea aprovado pelo órgão licitante.

6.6 Para a comprovação de Qualificação Técnica o licitante arrematante deverá entregar:

6.6.1 CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

A documentação relativa à Capacidade Técnica Operacional consistirá em:

a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica com a regularidade do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede.

a.1) Em se tratando de empresa de engenharia não registrada no CREA do Estado do Paraná deverá apresentar o registro do CREA do Estado de origem, ficando a licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do CREA do Paraná, quando da assinatura do contrato.

b) Comprovação de possuir em nome do Licitante, atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de responsabilidade técnica com comprovação de:

b.1) Execução de obra em alvenaria e cobertura em estrutura metálica.

b.2) O(s) atestado(s) apresentado(s) para a comprovação de responsabilidade técnica, pela execução dos serviços, conforme previsto na alínea “b” do item 6.6.1, somente constituirá(ão) prova de capacitação se



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel 85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico, ou ART ou RRT, emitido(s) pelo CREA e/ou pelo CAU.

c) Declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

c.1) A Declaração é um documento indispensável a ser entregue, sendo que a sua ausência inabilitará o Licitante.

c.2) A vistoria técnica terá por finalidade:

c.2.1) Conhecimento das condições locais onde será prestado o serviço, para efetuar as medições e conferências que se fizerem necessárias para a correta elaboração de sua proposta, bem como para solicitação de outros esclarecimentos que julgarem necessários.

c.2.2) Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento das condições locais pertinentes à execução do objeto, não serão argumentos válidos para reclamações futuras, nem desobrigam execução do serviço. Todas as ocorrências pertinentes ao escopo dos serviços, a partir da assinatura do contrato, serão de responsabilidade do contratado.

6.6.2 CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL

A documentação relativa à Capacidade Técnica Profissional consistirá em:

a) A declaração de Responsabilidade Técnica, conforme Anexo V do Edital.

b) A comprovação do(s) profissional(is) de nível superior, ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor(es) do(s) Acervo(s) de Responsabilidade Técnica pela execução dos serviços constantes na alínea "b" do item 6.6.1, com a comprovação de pertencer ao quadro permanente do licitante, conforme abaixo:

b.1) Profissional Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista detentor do Acervo de Responsabilidade Técnica pela execução dos serviços constantes na alínea "b.1" do item 6.6.1.

c) A comprovação de pertencer ao quadro permanente da empresa deverá ser feita mediante uma das seguintes formas:

c.1) Carteira de Trabalho;

c.2) Certidão do CREA;

c.3) Certidão do CAU;

c.4) Contrato Social;

c.5) Contrato de prestação de serviços;

c.6) Contrato de Trabalho registrado na DRT;

c.7) Termo, por meio do qual o(s) profissional(is) assumam(m) a responsabilidade técnica pela obra ou serviço licitado e o compromisso de integrar(em) o quadro técnico da empresa, no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado. O presente Termo pode ser suprido pela assinatura no Anexo V do Edital do(s) profissional(is) que será(ão) responsável(is) pela obra.

d) Apresentar a(s) Certidão(ões) de Registro de Pessoa Física com a regularidade do(s) profissional(is) indicado(s) pelo Licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de

Assinado por 3 pessoas: LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, NEIDE GASPARETTO PASQUALI e TALITA BASEGGIO KAMINSKI DALSSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9035-422C-1A08-65B1> e informe o código 9035-422C-1A08-65B1





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel 85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade.

6.6.3 O(s) profissional(is) indicado(s) pelo Licitante para fins de comprovação da capacitação deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto da licitação.

6.6.4 Deverá ser apresentado, no mínimo, um acervo técnico desse(s) profissional(is) devidamente acervado(s) pelo CREA e/ou pelo CAU, com comprovação de execução dos serviços constantes na alínea “b” do item 6.6.1.

6.6.5 Os documentos solicitados acima, quando couber, devem estar devidamente assinados, quando necessário.

7. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

7.1 As garantias serão equivalentes a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, incluído, no que couber, o reajustamento de preços.

ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

8.1 O projeto do Centro Dia e de Longa Permanência para Idosos foi elaborado considerando a execução em três etapas, sendo que a estimativa de área para Etapa 2 é de 220,43 m².

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 A despesa total estimada da contratação é de R\$ 421.632,89 (quatrocentos e vinte e um mil, seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos), que serão pagos com recursos orçamentários oriundos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – FMDI – Fontes de Recurso 5504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras e 5793 - Emendas individuais impositivas – transf, consignados no Programa de Trabalho: 824100051.027 - Reforma, Construção e Ampliação de Estruturas de Atendimento ao Idoso.

9.2 O projeto e o orçamento foram elaborados dentro das premissas de elaboração de orçamentos, utilizando tabela de referência SINAPI como base.

REQUISITOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DA NECESSIDADE

10.1.1 Recursos Orçamentários;

10.1.2. Orçamento e Cronograma aprovados;

10.1.3. Edital de Licitação Padrão;

10.1.4 Parecer da Procuradoria Jurídica do Município;

10.1.5. Contratação de empresa especializada através de certame licitatório;

10.1.6. Fiscalização concomitante com execução dos serviços.

10.2 A prestação dos serviços a ser contratada não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Pública, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br

Telefone (46) 3242-8600

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel 85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1 A decisão de não parcelar a obra de ampliação de edificação institucional do Centro Dia e de Longa Permanência para Idosos se justifica pela interdependência das intervenções, como infraestrutura, paredes e painéis, revestimentos, cobertura, forro, pisos e pavimentações, pintura, esquadrias, instalações elétricas, pluviais, entre outros, que exigem execução contínua.

Parcelar a obra poderia comprometer a sequência lógica dos serviços e gerar atrasos. Além disso, o parcelamento aumentaria os custos indiretos de gerenciamento e fiscalização, tornando o processo menos eficiente. A execução integral permite uma gestão mais ágil e eficiente dos recursos financeiros e humanos, além de possibilitar negociação de preços mais vantajosos, garantindo a conclusão da obra no menor tempo possível e sem prejudicar a funcionalidade do espaço.

PROVIDÊNCIAS ADICIONAIS

12.1 A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

12.1.1 Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual.

12.1.2 Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação.

12.1.3 Acompanhamento rigoroso dos projetos que serão apresentados.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

13.1 A solução proposta para a execução de obra de ampliação da Edificação Institucional do Centro Dia e de Longa Permanência para Idosos – Etapa 02, contempla uma série de intervenções estruturais e funcionais, visando otimizar o espaço para o atendimento ao público e a eficiência nas operações.

13.2 A execução dessas melhorias abrangerá novos espaços para atendimentos ambulatoriais, apoio administrativo, técnico, logístico e áreas de convivência, garantindo serviços de Assistência Social mais eficazes e acolhedores, com condições adequadas para atender as demandas da população idosa.

13.3 Logo, a implementação dessas medidas está alinhada às melhores práticas de engenharia e às normativas vigentes, garantindo a qualidade e a eficiência na execução da obra.

RESULTADOS PRETENDIDOS

14.1 A execução da obra de ampliação da Edificação Institucional do Centro Dia e de Longa Permanência para Idosos – Etapa 02 é necessária para viabilizar a implantação do atendimento do Centro dia, garantindo funcionalidade e conforto no atendimento ao público idoso, visando atender de forma mais eficiente os usuários das Políticas Públicas de Assistência Social.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

15.1 Contratações correlatas e/ou interdependentes:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel 85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

15.1.1 Tomada de Preços nº 09/2020 – Processo nº 119/2020, referente à Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obra de Construção do Lar dos Idosos – Etapa 1, com área de 491,01 m², proveniente do Contrato Finisa nº 0533.314-DVº: 78, entre o Município de Chopinzinho e a Caixa Econômica Federal.

15.2 Não foram identificadas contratações que impossibilitem a viabilidade desta demanda.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

16.1. Primeiramente, deve ser destacado que a contratada deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços.

16.2. A CONTRATADA deverá observar ainda as seguintes legislações pertinentes:

16.2.1 O CONTRATADO deverá apresentar Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil para execução de atividades e empreendimentos sujeitos ao licenciamento ambiental, conforme a Lei n.º 12.305, de 02 de agosto de 2010, e a Resolução do CONAMA nº 307/2002, e demais normativas vigentes.

16.2.2 Os Projetos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil para execução de atividades e empreendimentos sujeitos ao licenciamento ambiental serão elaborados e implementados pelas empresas contratadas para a execução da obra, como Projeto Executivo, enquanto que os Projetos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil para empreendimentos e atividades não enquadrados na legislação como objeto de licenciamento ambiental, deverão ser apresentados juntamente do projeto do empreendimento, como Projeto Complementar, para análise pelo órgão competente do poder público municipal, em conformidade com o Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, caso este esteja vigente.

16.2.3 Os Projetos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil deverão contemplar as seguintes etapas:

a) caracterização: nesta etapa o gerador deverá identificar e quantificar os resíduos;

b) triagem: deverá ser realizada, preferencialmente, pelo gerador na origem, ou ser realizada nas áreas de destinação licenciadas para essa finalidade, respeitadas as classes de resíduos estabelecidas no art. 3º da Resolução nº 307/2002 do CONAMA;

c) acondicionamento: o gerador deve garantir o confinamento dos resíduos após a geração até a etapa de transporte, assegurando em todos os casos em que seja possível, as condições de reutilização e de reciclagem;

d) transporte: deverá ser realizado em conformidade com as etapas anteriores e de acordo com as normas técnicas vigentes para o transporte de resíduos;

e) destinação: deverá ser prevista de acordo com o estabelecido no item 9.8.1 acima.

16.3 Os resíduos da construção civil deverão ser destinados na forma descrita no art. 10 da Resolução nº 307/2002 do CONAMA.

ANÁLISE DE RISCOS



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br

Telefone (46) 3242-8600

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel 85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Risco	Probabilidade	Impacto
1 Estimativa de preço em desacordo com os preços praticados no mercado.	Baixa	Alto
2 Prestação de serviço sem qualidade.	Baixa	Alto
3 Incapacidade de empresa vencedora em executar o contrato.	Baixa	Alto
4 Falta de clareza quanto aos serviços a serem executados.	Baixa	Alto
5 Processo deserto ou fracassado.	Baixa	Alto

17.1 Tendo em vista que o mapeamento de riscos descreverá e avaliar as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e o objetivo da contratação, bem como definir de que formas devem ser tratadas, ela permeará todo processo de Contratação.

RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO

Risco 1	Estimativa de preço em desacordo com os preços praticados no mercado
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Disputa de preço deserta
Ação Preventiva	Realizar adequada pesquisa de mercado, através da pesquisa de preço atual pela tabela SINAPI, ou outra que venha ser substituída e nova cotações com fornecedores locais.
Ação de Contingência	Proceder com a apuração de eventuais equívocos na orçamentação e, caso não verificados os equívocos e não existirem interessados no processo de contratação.
Risco 2	Prestação de serviço sem qualidade.
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Prejuízos financeiros e risco à qualidade do serviço.
Ação Preventiva	Exigência de atestado e qualificação técnica de serviço semelhante.
Ação de Contingência	Refazer os serviços de baixa qualidade e aplicação de sanções.

Assinado por 3 pessoas: LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, NEIDE GASPARETTO PASQUALI e TALITA BASEGGIO KAMINSKI DALSSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9035-422C-1A08-65B1>



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel 85.560-000
CHOPINZINHO PARANÁ

Risco 3	Incapacidade de empresa vencedora em executar o contrato.
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Atraso na execução do contrato
Ação Preventiva	Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos serviços a serem prestados.
Ação de Contingência	Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
Risco 4	Falta de clareza quanto aos serviços a serem executados.
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Possível interferência na qualidade do serviço entregue.
Ação Preventiva	Especificar o serviço de forma concisa e coerente com o que o mercado pode oferecer.
Ação de Contingência	Esclarecer dúvidas e incoerências, conforme questionamentos que venham a surgir no processo de disputa de preço.
Risco 5	Processo deserto ou fracassado.
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Não realizar a contratação tendo que republicar instrumento convocatório e abrir novo prazo para a realização do processo de contratação.
Ação Preventiva	Encaminhar termo de referência durante a fase de cotação de preços para a maior quantidade de possíveis interessados em participar do procedimento.
Ação de Contingência	Republicação do Edital observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

18.1 Este Gestor declara **viável** esta contratação.

18.2 Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação, e salvo melhor Juízo,

Assinado por 3 pessoas: LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, NEIDE GASPARETTO PASQUALI e TALITA BASEGGIO KAMINSKI DALSSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9035-422C-1A08-65B1>



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br

Telefone (46) 3242-8600

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel 85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

fica demonstrada e atestada a vantajosidade dessa forma de Contratação pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Chopinzinho, 02 de junho de 2025.

Neide G. Pasquali
Secretária Municipal de Assistência Social

Lucas Kiyoshi Yamazaki
Engenheiro Civil CREA PR – 81.408/D
Diretor do Departamento de Engenharia

Talita Baseggio Kaminski Dalsasso
Engenheira Civil

Assinado por 3 pessoas: LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, NEIDE GASPARETTO PASQUALI e TALITA BASEGGIO KAMINSKI DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9035-422C-1A08-65B1> e informe o código 9035-422C-1A08-65B1





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9035-422C-1A08-65B1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI (CPF 034.XXX.XXX-09) em 02/06/2025 14:30:45 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



NEIDE GASPARETTO PASQUALI (CPF 473.XXX.XXX-91) em 03/06/2025 15:31:29 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



TALITA BASEGGIO KAMINSKI DALSASSO (CPF 059.XXX.XXX-76) em 06/06/2025 10:48:06
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9035-422C-1A08-65B1>

Memorando 14- 404/2024

De: Lucas Y. - SMA-PP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 02/06/2025 às 14:30:03

Setores envolvidos:

SMASMF, GAB, SMF, SMA-LC, SMA-PP, SMF-C, SMASMF-CLIFA, SMA-PP-ENG3

SOLICITAÇÃO ABERTURA PROCESSO LICITATÓRIO - CONSTRUÇÃO ETAPA II - LAR DOS IDOSOS

Declaração de dispensa dos elementos descritos nos artigos 446 e 447 do Decreto nº 73/2023.

—

Lucas Kiyoshi Yamazaki

Engenheiro Civil

CREA PR - 81.408/D

Anexos:

Declaracao_dispensa_complementacao_ETP.pdf



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

DECLARAÇÃO

Nós, TALITA BASEGGIO KAMINSKI DALSASSO, Engenheira Civil, CREA-PR 101449/D, e LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, Engenheiro Civil, CREA-PR 81408/D, Diretor do Departamento de Administração, declaramos para os devidos fins que a obra de AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL DO CENTRO DIA E DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS – ETAPA 02 se enquadra como objeto de baixa complexidade e com contratação de solução simples, visto se tratar de obra comum de engenharia, dispensando a complementação do ETP com os elementos descritos no art. 446 do Decreto nº 73/2023, bem como o estudo de viabilidade descrito no art. 447 do mesmo decreto, conforme previsto no parágrafo único do art. 443 e no parágrafo único do art. 447.

Por ser a expressão da verdade,
Firmamos a presente.

Chopinzinho, 02 de junho de 2025.

Talita Baseggio Kaminski Dalsasso
Engenheira Civil
CREA-PR 101449/D

Lucas Kiyoshi Yamazaki
Diretor do Departamento de
Administração

Assinado por 2 pessoas: LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI e TALITA BASEGGIO KAMINSKI DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E2B2-574E-54C1-86C1> e informe o código E2B2-574E-54C1-86C1





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E2B2-574E-54C1-86C1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI (CPF 034.XXX.XXX-09) em 02/06/2025 14:30:26 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



TALITA BASEGGIO KAMINSKI DALSASSO (CPF 059.XXX.XXX-76) em 06/06/2025 10:58:15
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E2B2-574E-54C1-86C1>

Memorando 15- 404/2024

De: Lucas Y. - SMA-PP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 02/06/2025 às 14:33:05

Setores envolvidos:

SMASMF, GAB, SMF, SMA-LC, SMA-PP, SMF-C, SMASMF-CLIFA, SMA-PP-ENG3

SOLICITAÇÃO ABERTURA PROCESSO LICITATÓRIO - CONSTRUÇÃO ETAPA II - LAR DOS IDOSOS

Termo de Referência.

—

Lucas Kiyoshi Yamazaki

Engenheiro Civil

CREA PR - 81.408/D

Anexos:

TR_LAR_DOS_IDOSOS_versao_final_02_04_2_.pdf



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1 CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 A Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família, através da Divisão de Planejamento e Projetos, solicita autorização para a Contratação empresa especializada para execução de AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL DO CENTRO DIA E DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS – ETAPA 02, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL DO CENTRO DIA E DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS – ETAPA 02	UND	01	R\$ 421.632,89	R\$ 421.632,89

1.2 Justifica-se a contratação de Empresa para Execução de Obra Ampliação da Edificação Institucional do Centro Dia e de Longa Permanência para Idosos – Etapa 02:

1.2.1 A ampliação do Centro Dia e de Longa Permanência para Idosos é essencial para proporcionar às pessoas da terceira idade um ambiente mais adequado, que favoreça sua saúde, bem-estar e dignidade. A obra permitirá a criação de espaços modernos e confortáveis, garantindo que os usuários possam desfrutar de uma vida mais saudável e de um atendimento mais humanizado, atendendo às crescentes demandas da população idosa.

1.2.2 O projeto do Centro Dia e de Longa Permanência para Idosos foi elaborado considerando a execução em três etapas. A Etapa 01 já foi concluída e agora pretende-se executar a Etapa 02, que viabilizará a implantação do atendimento do Centro Dia. Em um próximo momento, deverá ser executada a Etapa 03, afim de viabilizar a implantação do atendimento de Longa Permanência.

1.2.3 Considerando a necessidade de ampliação da estrutura existente, a obra contemplará novos espaços para atendimentos ambulatoriais, apoio administrativo, apoio técnico, apoio logístico e áreas de convivência e socialização, permitindo que os serviços das Políticas Públicas de Assistência Social sejam prestados de forma mais eficaz e acolhedora, com condições adequadas para recepcionar todos os usuários da nossa comunidade.

1.2.4 Considerando a disponibilidade orçamentária e financeira para execução dessa obra, justifica-se a necessidade da elaboração de processo para abertura de processo licitatório para tal finalidade.

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

2.1 O preço máximo admitido para execução dos serviços é de R\$ 421.632,89 (quatrocentos e vinte e um mil, seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos).

2.1.2 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Página 1 de 14

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.

Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 19/12/2023.

Assinado por 3 pessoas: LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, NEIDE GASPARETTO PASQUALI e TALITA BASEGGIO KAMINSKI DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/743E-AAA3-AA91-DB4E> e informe o código 743E-AAA3-AA91-DB4E





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Gestão/Unidade:	08.04 - FUNDO MUN.DTOS DO IDOSO - FMDI
Fonte de Recursos:	5504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras 5793 - Emendas individuais impositivas - transf
Programa de Trabalho:	0 824100051.027 - Reforma, Construção e Ampliação de Estruturas de Atendimento ao Idoso
Elemento de Despesa:	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Desdobrado:	1630/1631 - OUTRAS EDIFICAÇÕES
Nota de Empenho:	Não se aplica

3 REGIME DE EXECUÇÃO:

3.1 A presente contratação adotará como regime de execução a **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

3.1.1 As medições serão feitas através de Planilha de Levantamento de Eventos - PLE.

4 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

4.1 O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de (MENOR PREÇO GLOBAL).

4.1.1 Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor máximo global do lote.

4.1.2 A presente contratação está enquadrada como serviço/obra comum de engenharia.

5 GARANTIA:

5.1 As garantias serão equivalentes a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, incluído, no que couber, o reajustamento de preços.

6 DA VISTORIA:

6.1 Os licitantes poderão vistoriar o local onde serão executados os serviços até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, mediante prévio agendamento junto a Divisão de Planejamento e Projetos, pelo celular (42) 9-99304451.

6.2 O agendamento deverá ser feito em até dois dias anteriores à data da abertura da sessão da Concorrência eletrônica.

6.3 Ainda que os licitantes optem por não realizar a vistoria, deverão apresentar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, conforme modelo constante no Anexo VII do Edital.

6.4 A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o licitante vencedor assumir os ônus dos serviços decorrentes.

6.5 Nenhum licitante poderá alegar desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximir das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto.

7 SUBCONTRATAÇÃO:

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

Página 2 de 14

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.

Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 19/12/2023.

Assinado por 3 pessoas: LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, NEIDE GASPARETTO PASQUALI e TALITA BASEGGIO KAMINSKI DALSSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/743E-AAA3-AA91-DB4E> e informe o código 743E-AAA3-AA91-DB4E



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA

8.1 O prazo de execução do contrato é de 210 (duzentos e dez) dias corridos, contados a partir da data estabelecida na Ordem de Serviço para início da execução do objeto e o de vigência inicia-se com a assinatura do contrato, sendo seu termo final 180 (cento e oitenta) dias após o término do prazo de execução.

8.2 A Ordem de Serviço deverá ser assinada pelo contratado no prazo máximo de até 10 (dez) dias após a convocação pelo Órgão Licitante, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa idônea aprovado pelo órgão licitante.

8.3. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

8.3.1. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

- a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
- b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

9. DA EXECUÇÃO

9.1 O CONTRATADO deverá atender rigorosamente ao disposto no contrato e será responsável pela segurança, eficiência e adequação dos métodos, mão de obra, materiais e equipamentos utilizados na execução das obras ou serviços, bem como deverá atender às normas técnicas definidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

9.2 O CONTRATADO deverá, às suas expensas, reparar, corrigir, reconstruir, substituir, demolir ou refazer quaisquer partes da obra ou serviços que, a juízo da fiscalização, não tenham sido executadas de acordo com o estipulado no contrato.

9.3 O CONTRATADO se obriga a:

9.3.1 Assegurar, durante a execução da obra ou serviços, proteção e conservação dos serviços executados, de forma que seja mantida sua integridade;

9.3.2 Executar imediatamente os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade, independentemente das penalidades cabíveis;

9.3.3 Permitir e facilitar à fiscalização a inspeção do local da obra a qualquer dia ou hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por esta, pertencem seus fiscalizadores ao CONTRATANTE ou a terceiros por estes credenciados;

9.3.4 Notificar a fiscalização, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, no mínimo, da concretagem de fundações ou de elementos armados de estrutura, e do início dos testes de operação das instalações elétricas, mecânicas e hidráulicas;

9.3.5 Providenciar a legalização das obras ou serviços junto aos órgãos competentes, por sua conta e responsabilidade, quando necessário;

9.3.6 Colocar, às suas expensas, em local do canteiro de obras, e que propicie fácil visualização, placas indicativas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, com as referências necessárias à divulgação do empreendimento e cumprimento da legislação;

9.3.7 Proceder, às suas expensas, quando couber, o “as built” (como construído), isto é, as anotações e registros nos projetos originais das alterações havidas na execução da obra, conforme NBR 14645-3, para fins de ordenação do cadastro técnico do CONTRATANTE;

Página 3 de 14

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.

Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 19/12/2023.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

9.3.8 Zelar pela integridade dos bens vinculados às atividades de obra e/ou prestação de serviços.

9.3.9 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

9.4 O CONTRATADO é responsável pelos danos causados decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

9.4.1 O CONTRATADO responderá durante 5 (cinco) anos pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, nos termos do artigo 618 do Código Civil Brasileiro.

9.5 O CONTRATADO é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do contrato.

9.5.1 A inadimplência do CONTRATADO quanto a esses encargos não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto ajustado ou restringir a regularização e uso das edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.

9.5.2 Correrá por conta exclusiva do CONTRATADO a responsabilidade por quaisquer acidentes decorrentes da execução das obras e serviços, uso indevido de patentes registradas e, ainda que resultante de caso fortuito e por qualquer outra causa, a destruição ou danificação da obra em construção até a definitiva aceitação da mesma pelo CONTRATANTE, bem como as indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos na via pública.

9.5.3 Para garantir os riscos contra sinistros, o CONTRATADO segurará a obra nova e as ampliações, majorando, progressivamente, o valor desse seguro, antes de cada prestação e entregará a apólice inicial e as adicionais ao CONTRATANTE, a qual ficará investida de poderes "*in rem propriam*", para receber da companhia seguradora a indenização em caso de sinistro, reembolsando-se das prestações já entregues ao CONTRATADO e restituindo-lhe o remanescente, se houver.

9.5.4 O seguro será contratado pelo valor de reposição das obras, aí considerados quaisquer valores que o CONTRATANTE já houver pago ao CONTRATADO, a qualquer título, não só as parcelas contratuais, mas também eventuais reajustamentos e serviços extraordinários.

9.6 O CONTRATADO fica obrigada a utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal.

9.6.1 Em cada medição, como condição para recebimento das obras ou serviços de engenharia e arquitetura executados, deverão ser atendidas, pelo CONTRATADO, as exigências constantes em normativas que estabelece procedimentos de controle ambiental para a utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem nativa.

9.6.2 O descumprimento, pelo CONTRATADO, dos requisitos impostos no item 9.6 e subitem 9.6.1 deste Contrato, poderá implicar extinção do contrato, com amparo no art. 137, I da Lei Federal 14.133, de 2021, arts. 180 e 129, I do Decreto n.º 73, de 2023, c/c a aplicação das penalidades previstas nos mesmos Diplomas Legais e neste Contrato.

9.7 O CONTRATADO deverá apresentar Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil para execução de atividades e empreendimentos sujeitos ao licenciamento ambiental, conforme a Lei n.º 12.305, de 02 de agosto de 2010, e a Resolução do CONAMA nº 307/2002, e demais normativas vigentes.

9.7.1 Os Projetos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil para execução de atividades e empreendimentos sujeitos ao licenciamento ambiental serão elaborados e implementados pelas

Página 4 de 14

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.

Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 19/12/2023.

Assinado por 3 pessoas: LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, NEIDE GASPARETTO PASQUALI e TALITA BASEGGIO KAMINSKI DALSSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/743E-AAA3-AA91-DB4E> e informe o código 743E-AAA3-AA91-DB4E



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

empresas contratadas para a execução da obra, como Projeto Executivo, enquanto que os Projetos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil para empreendimentos e atividades não enquadrados na legislação como objeto de licenciamento ambiental, deverão ser apresentados juntamente do projeto do empreendimento, como Projeto Complementar, para análise pelo órgão competente do poder público municipal, em conformidade com o Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, caso este esteja vigente.

9.7.2 Os Projetos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil deverão contemplar as seguintes etapas:

- a) caracterização: nesta etapa o gerador deverá identificar e quantificar os resíduos;
- b) triagem: deverá ser realizada, preferencialmente, pelo gerador na origem, ou ser realizada nas áreas de destinação licenciadas para essa finalidade, respeitadas as classes de resíduos estabelecidas no art. 3º da Resolução nº 307/2002 do CONAMA;
- c) acondicionamento: o gerador deve garantir o confinamento dos resíduos após a geração até a etapa de transporte, assegurando em todos os casos em que seja possível, as condições de reutilização e de reciclagem;
- d) transporte: deverá ser realizado em conformidade com as etapas anteriores e de acordo com as normas técnicas vigentes para o transporte de resíduos;
- e) destinação: deverá ser prevista de acordo com o estabelecido no item 9.8.1 acima.

9.7.3 Os resíduos da construção civil deverão ser destinados na forma descrita no art. 10 da Resolução nº 307/2002 do CONAMA.

9.8 O CONTRATADO se obriga a manter na obra ou serviços de engenharia e arquitetura, quando couber, sob os cuidados de seu preposto, o diário de obras para anotações e registros pertinentes.

9.8.1 É da competência do CONTRATADO registrar no Diário de Obras todas as ocorrências diárias, bem como especificar detalhadamente os serviços em execução, devendo a FISCALIZAÇÃO, nesse mesmo Diário, confirmar ou retificar o registro;

9.8.2 A abertura do Diário de Obras deverá ser feita junto com a Fiscalização no dia da reunião de partida. Será tolerado um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, em casos excepcionais, para o preenchimento do Diário de Obras durante a execução do objeto, e a partir desse prazo poderão ser aplicadas as sanções previstas no Edital.

10 DO RECEBIMENTO

10.1 Executado o contrato o seu objeto será recebido

10.1.2 Provisoriamente, quando da conclusão da obra ou serviço, pelo fiscal do contrato ou por comissão de no mínimo 3 (três) membros designados pela autoridade administrativa competente, neste caso com a participação do responsável pela fiscalização da obra ou serviço de engenharia, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do CONTRATADO, com duração máxima de 60 (sessenta) dias.

10.1.3 Definitivamente, por comissão designada pela autoridade competente, sem a participação do fiscal do contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes e pelo usuário, após o decurso do prazo de observação ou de vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

10.2 Os responsáveis pelo recebimento deverão lavrar termo de notificação anterior ao termo de recebimento provisório ou definitivo sempre que as obras ou serviços não apresentarem condições de

Página 5 de 14

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.

Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 19/12/2023.

Assinado por 3 pessoas: LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, NEIDE GASPARETTO PASQUALI e TALITA BASEGGIO KAMINSKI DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/743E-AAA3-AA91-DB4E> e informe o código 743E-AAA3-AA91-DB4E



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

aceitação. O termo de notificação deverá caracterizar os vícios, defeitos e incorreções constatados e determinar prazo para saneamento.

10.2.1 O CONTRATADO é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

10.2.2 Decorrido o prazo fixado, os responsáveis procederão nova verificação objetivando o recebimento, que somente será lavrado quando as obras ou serviços apresentarem perfeitas condições.

10.3 Nas obras ou serviços será lavrado termo de recebimento provisório, e, decorridos 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, será lavrado termo de recebimento definitivo.

10.4 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do CONTRATADO pela solidez e segurança da obra, assim pelos materiais, como não a exime da responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10.5 Para o recebimento definitivo, o CONTRATADO deverá entregar ao CONTRATANTE, conforme o caso, os seguintes documentos:

- a) Relatório de Recomendações e Instruções de Utilização e Uso das instalações e equipamentos, acompanhado de eventuais catálogos e tabelas de fabricantes e montadores.
- b) Termos de garantia das instalações e dos equipamentos;
- c) Comprovante de Vistoria do Corpo de Bombeiros local;
- d) Certidão negativa de débito – CND/INSS da matrícula da obra e Certidão negativa do FGTS em plena validade;
- e) Comprovações das Vistorias das Companhias Concessionárias de telefone, de esgoto (inclusive águas pluviais), e de abastecimento de gás, de energia elétrica e de água;
- f) Comprovações de verificação de funcionamento emitido pelos responsáveis pelas instalações de equipamentos eletromecânicos;
- g) Comprovações do pagamento de taxas de ligação de esgoto e às redes das companhias concessionárias;
- h) Comprovante de Conclusão da Obra ou Habite-se emitido pelo órgão competente do Município. Em caso de não obtenção deverá ser apresentada justificativa emitida pelo órgão competente, atestado pelo gestor do contrato.

10.6 Os termos de recebimento definidos neste capítulo constituem atos administrativos anuláveis nas hipóteses de erro ou ignorância, dolo, coação, simulação, fraude, incapacidade dos agentes públicos, impossibilidade jurídica ou ilicitude.

11. COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para a comprovação de Qualificação Técnica o licitante arrematante deverá entregar:

11.1 CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

11.1.1 A documentação relativa à Capacidade Técnica Operacional consistirá em:

- a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica com a regularidade do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede.

Página 6 de 14

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.

Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 19/12/2023.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

a.1) Em se tratando de empresa de engenharia não registrada no CREA do Estado do Paraná deverá apresentar o registro do CREA do Estado de origem, ficando a licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do CREA do Paraná, quando da assinatura do contrato.

b) Comprovação de possuir em nome do Licitante, atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de responsabilidade técnica com comprovação de:

b.1) Execução de obra em alvenaria e cobertura em estrutura metálica, com área mínima de 110,00 m².

b.2) O(s) atestado(s) apresentado(s) para a comprovação de responsabilidade técnica, pela execução dos serviços, conforme previsto na alínea “b” do item 11.1.1, somente constituirá(ão) prova de capacitação se acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico, ou ART ou RRT, emitido(s) pelo CREA e/ou pelo CAU.

c) Declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

c.1) A Declaração é um documento indispensável a ser entregue, sendo que a sua ausência inabilitará o Licitante.

c.2) A vistoria técnica terá por finalidade:

c.2.1) Conhecimento das condições locais onde será prestado o serviço, para efetuar as medições e conferências que se fizerem necessárias para a correta elaboração de sua proposta, bem como para solicitação de outros esclarecimentos que julgarem necessários.

c.2.2) Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento das condições locais pertinentes à execução do objeto, não serão argumentos válidos para reclamações futuras, nem desobrigam execução do serviço. Todas as ocorrências pertinentes ao escopo dos serviços, a partir da assinatura do contrato, serão de responsabilidade do contratado.

11.2 CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL

11.2.1 A documentação relativa à Capacidade Técnica Profissional consistirá em:

a) A declaração de Responsabilidade Técnica, conforme Anexo V do Edital.

b) A comprovação do(s) profissional (is) de nível superior, ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor(es) do(s) Acervo(s) de Responsabilidade Técnica pela execução dos serviços constantes na alínea “b” do item 11.1.1, com a comprovação de pertencer ao quadro permanente do licitante, conforme abaixo:

b.1) Profissional Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista detentor do Acervo de Responsabilidade Técnica pela execução dos serviços constantes na alínea “b.1” do item 11.1.1.

c) A comprovação de pertencer ao quadro permanente da empresa deverá ser feita mediante uma das seguintes formas:

c.1) Carteira de Trabalho;

c.2) Certidão do CREA;

c.3) Certidão do CAU;

c.4) Contrato Social;

c.5) Contrato de prestação de serviços;

c.6) Contrato de Trabalho registrado na DRT;

Página 7 de 14

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.

Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 19/12/2023.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

c.7) Termo, por meio do qual o(s) profissional(is) assumam a responsabilidade técnica pela obra ou serviço licitado e o compromisso de integrar(em) o quadro técnico da empresa, no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado. O presente Termo pode ser suprido pela assinatura no Anexo V do Edital do(s) profissional(is) que será(ão) responsável(is) pela obra.

d) Apresentar a (s) Certidão(ões) de Registro de Pessoa Física com a regularidade do(s) profissional(is) indicado(s) pelo Licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade.

11.2.2 O(s) profissional(is) indicado(s) pelo Licitante para fins de comprovação da capacitação deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto da licitação.

11.2.3 Deverá ser apresentado, no mínimo, um acervo técnico desse(s) profissional(is) devidamente acervado(s) pelo CREA e/ou pelo CAU, com comprovação de execução dos serviços constantes na alínea “b” do item 11.1.1.

11.2.4 Demais documentos que o licitante arrematante deverá entregar:

a) Declaração de Cumprimento de Exigências Legais e Constitucionais (Anexo VI) do Edital.

b) Declaração de que o Licitante se compromete a comprovar, quando da assinatura do contrato, os vínculos, empregatícios ou contratuais, da equipe técnica, no caso de ser a vencedora da presente licitação (Anexo V) do Edital.

c) Declaração de que não possui, em seu quadro funcional, menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Lei Federal n.º 9.854 de 27/10/1999) (Anexo VI) do Edital.

d) Declaração de Compromisso de Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (Anexo VIII) do Edital.

d.1) No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações e com a legislação pertinente do município.

d.2) O contratado fica obrigada a utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme as normativas aplicáveis.

11.2.5 Os documentos solicitados acima, quando couber, devem estar devidamente assinados, quando necessário.

11.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Para a qualificação Econômico-financeira a Licitante arrematante deverá entregar:

11.3.1 Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública desta CONCORRÊNCIA, se outro prazo não constar no documento.

11.3.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício, termo de abertura e encerramento, assinado pelo contador, e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando-se como base a

Página 8 de 14

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.

Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 19/12/2023.

Assinado por 3 pessoas: LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, NEIDE GASPARETTO PASQUALI e TALITA BASEGGIO KAMINSKI DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/743E-AAA3-AA91-DB4E> e informe o código 743E-AAA3-AA91-DB4E



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

variação ocorrida no período, do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP – DI, publicada pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou outro indicador que o venha substituir.

a) Serão considerados aceitos como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1) Publicados em Diário Oficial; ou

a.2) Publicados em Jornal; ou

a.3) Por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.

a.4) Quando a data da abertura do certame for superior ao dia 30 de abril do presente ano, somente será aceito o balanço do ano anterior.

b) O Balanço Patrimonial da Sociedade Anônima ou por Ações deverá ser o publicado em Diário Oficial, sendo que as de capital aberto deverão, ainda, vir acompanhadas de Parecer de Auditor(es) Independente(s). O Balanço Patrimonial das demais empresas deverá ser o transcrito no “Livro Diário” contendo identificação completa da empresa, de seu titular, e de seu responsável técnico contábil, acompanhado de seus respectivos Termos de Abertura e Encerramento. Os Termos deverão estar registradas na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos.

c) Em caso de empresa que ainda não possua balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis, por ser recém-constituída, apresentação de cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do Licitante.

11.3.3 os documentos exigidos no item 11.3.2 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

11.3.3.1 as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

11.3.4 a comprovação da situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Corrente (ILC), Liquidez Geral (ILG) e Grau de Endividamento (GE), bem como pela Disponibilidade Financeira Operacional, resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

Índice de Liquidez Corrente (ILC):

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Liquidez Geral (ILG):

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}}$$

Página 9 de 14

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.

Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 19/12/2023.

Assinado por 3 pessoas: LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, NEIDE GASPARETTO PASQUALI e TALITA BASEGGIO KAMINSKI DALSSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/743E-AAA3-AA91-DB4E> e informe o código 743E-AAA3-AA91-DB4E



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Grau de Endividamento (GE):

$$GE = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

Valor Patrimonial (VP):

$$VP = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Capital Social}}$$

Cálculo dos Coeficientes K5, K6, K7 e Kf:

CAPACIDADE	ÍNDICES (1)	PESO (2)	INTERVALO DE PONTOS (1) X (2)
ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE – ILC		30	
ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL – ILG		50	
VALOR PATRIMONIAL – VP		20	

TABELA PARA SE OBTER K5							TABELA PARA SE OBTER K6							TABELA PARA SE OBTER K7						
INTERVALO DE PONTOS DE ILC						K5	INTERVALO DE PONTOS DE ILG						K6	INTERVALO DE PONTOS DE VP						K7
15	≤	ILC	<	30		1,2	25	≤	ILG	<	50		2,0	10	≤	VP	<	20		0,8
30	≤	ILC	<	36		1,5	50	≤	ILG	<	60		2,5	20	≤	VP	<	24		1,0
36	≤	ILC	<	39		1,8	60	≤	ILG	<	65		3,0	24	≤	VP	<	26		1,2
39	≤	ILC	<	51		2,1	65	≤	ILG	<	85		3,5	26	≤	VP	<	34		1,4
		ILC	≥	51		2,4			ILG	≥	85		4,0			VP	≥	34		1,6
VALOR ASSUMIDO PARA K5 =							VALOR ASSUMIDO PARA K6 =							VALOR ASSUMIDO PARA K7 =						

CAPACIDADE	ÍNDICES (1)	PESO (2)	INTERVALO DE PONTOS (1) X (2)
ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE – ILC		30	
ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL – ILG		50	
VALOR PATRIMONIAL – VP		20	

TABELA PARA SE OBTER K5							TABELA PARA SE OBTER K6							TABELA PARA SE OBTER K7						
INTERVALO DE PONTOS DE ILC						K5	INTERVALO DE PONTOS DE ILG						K6	INTERVALO DE PONTOS DE VP						K7
15	≤	ILC	<	30		1,2	25	≤	ILG	<	50		2,0	10	≤	VP	<	20		0,8
30	≤	ILC	<	36		1,5	50	≤	ILG	<	60		2,5	20	≤	VP	<	24		1,0
36	≤	ILC	<	39		1,8	60	≤	ILG	<	65		3,0	24	≤	VP	<	26		1,2
39	≤	ILC	<	51		2,1	65	≤	ILG	<	85		3,5	26	≤	VP	<	34		1,4
		ILC	≥	51		2,4			ILG	≥	85		4,0			VP	≥	34		1,6
VALOR ASSUMIDO PARA K5 =							VALOR ASSUMIDO PARA K6 =							VALOR ASSUMIDO PARA K7 =						

Página 10 de 14

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.

Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 19/12/2023.

Assinado por 3 pessoas: LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, NEIDE GASPARETTO PASQUALI e TALITA BASEGGIO KAMINSKI DALSSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/743E-AAA3-AA91-DB4E> e informe o código 743E-AAA3-AA91-DB4E



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Sendo:

Kf = Coeficiente Financeiro

Kf = K5 + K6 + K7

Disponibilidade Financeira Operacional:

D = Disponibilidade Financeira Operacional

D = $1,25 \times Kf \times PL - SC$

Onde:

PL = Patrimônio Líquido

SC = Saldo Contratual, conforme Anexo XI do Edital

SC = $\sum \text{Valor do compromisso} - \sum \text{Valor já faturado}$, isto é, a diferença entre a somatória dos compromissos e a somatória dos valores já faturados referentes aos compromissos.

A Disponibilidade Financeira deverá ser maior ou igual ao valor da proposta do Licitante, e deverá ser recalculada e entregue na assinatura do contrato. Para isso deverá ser entregue pelo licitante vencedor um novo Quadro, conforme Anexo IX do Edital e Memorial de Cálculo da Disponibilidade Financeira Operacional.

a) As fórmulas indicadas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

b) O licitante deverá apresentar Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou superior a 1,0 (um inteiro), Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 1,00 (um) e Grau de Endividamento (GE) igual ou inferior a 0,6 (seis décimos).

c) Na ocorrência de algum equívoco na elaboração destes cálculos, tendo o licitante fornecido dados que possibilitem a correção dos mesmos, não será motivo de inabilitação.

d) Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação e Capacidade Operacional Financeira com os compromissos assumidos pelo licitante que importem diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada esta em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação (Anexo IX) do Edital.

11.3.5 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

11.3.5.1 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1,0 (um) no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1,0 (um) no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1,0 (um) no índice de Liquidez Corrente (LC).

Página 11 de 14

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.

Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 19/12/2023.

Assinado por 3 pessoas: LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, NEIDE GASPARETTO PASQUALI e TALITA BASEGGIO KAMINSKI DALSSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/743E-AAA3-AA91-DB4E> e informe o código 743E-AAA3-AA91-DB4E



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

11.3.6 Comprovação de possuir Patrimônio Líquido igual ou superior a R\$ 60.700,39 (sessenta mil, setecentos reais e trinta e nove centavos) mediante apresentação de Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social – cópia extraída do Livro Diário e registrado na Junta Comercial ou publicação em Diário Oficial, ou Certidão de Cartório de Títulos ou Documentos. Uma vez apresentados estes documentos na forma do contido no item 8.1.3.2, não é necessária nova inclusão.

Para as empresas cadastradas no Programa REFIS deverá ser obedecido o artigo 14 da Lei Federal n.º 9.964 de 10/04/2000.

12. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao servidor Senhor Lucas Kiyoshi Yamazaki, o qual será responsável pelas seguintes atribuições (incisos I ao X do art. 10 do Decreto nº 73/2023):

- I** - Analisar a documentação que antecede o pagamento;
- II** - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- III** - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- IV** - Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado pela contratada;
- V** - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- VI** - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
- VII** - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada nos sistemas utilizados pela Administração Municipal, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- VIII** - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;
- IX** - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- X** - Outras atividades compatíveis com a função.

12.1.1 As atribuições referidas no item 12.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

12.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao servidor Christiano Dossa Silvestri e como substituto do fiscal a servidora Senhora Ana Kelle Malaguti, os quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto do contrato:

- I** - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;
- II** - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;
- III** - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

Página 12 de 14

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.

Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 19/12/2023.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

12.2.1 Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

12.2.2 As atribuições referidas no item 12.2 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

13 DA NÃO CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

13.1 De acordo com o art. 6º, do Decreto Municipal n.º 296/2022, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito da administração municipal, os órgãos e as entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens ou lotes de licitação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

13.2 No presente caso, tendo em vista que o valor global ultrapassa R\$ 80.000,00, considerando, ainda, que o regime de execução é o de empreitada por preço global, que consiste na contratação da execução da obra ou do serviço por preço certo de unidades determinadas, regime mais indicado para obras e serviços de engenharia cujos quantitativos tenham relevada imprecisão intrínseca no seu levantamento, ou possuam maior probabilidade de serem alterados ao longo da execução do

Página 13 de 14

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.

Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 19/12/2023.

Assinado por 3 pessoas: LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, NEIDE GASPARETTO PASQUALI e TALITA BASEGGIO KAMINSKI DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/743E-AAA3-AA91-DB4E> e informe o código 743E-AAA3-AA91-DB4E



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

contrato, a Administração pagará pelos que foram efetivamente executados, motivo pelo qual o parcelamento do objeto e definição de cota para ME/EPP se torna inviável.

14 JUSTIFICATIVA DOS VALORES:

14.1 O responsável pela estimativa/orçamento foi a engenheira civil Marisa Hengem de Oliveira, conferido pela servidora Talita Baseggio Kaminski Dalsasso, Engenheira Civil, sendo o projeto e o orçamento devidamente aprovados pela Divisão de Planejamento e Projetos, dentro das premissas de elaboração de orçamentos, utilizando tabela SINAPI como base.

15 DA APROVAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL

A Secretária Municipal deste órgão aprova este Termo de Referência e o Estudo Técnico Preliminar, bem como atesta o alinhamento dos referidos documentos ao planejamento estratégico e ao plano de contratações anual. Os referidos documentos estão lastreados nos elementos técnicos fundamentais que os apoiam, tais como na descrição precisa do objeto e suas especificações técnicas, a necessidade da contratação foi demonstrada pelo órgão de origem, a definição dos requisitos da contratação foram fixados, a estimativa da quantidade e o levantamento de mercado, estimativa da despesa, o orçamento estimativo e/ou o cronograma físico-financeiro de desembolso foram realizados por profissional externo por meio de doação, conforme demonstrado no processo, e conferido por servidor público identificado, houve a descrição da solução como um todo, os resultados pretendidos estão direcionados ao interesse público e aos interesses gerais, o modo de fornecimento, o local e o prazo da entrega foram definidos de forma razoável, assim como os critérios de aceitação do objeto, as obrigações das partes foram devidamente definidas, a forma de pagamento foi estabelecida de forma usualmente adotada pela Administração municipal, o órgão interessado definiu os critérios de seleção dos fornecedores, os prazos de vigência e execução contratual foram fixados, as hipóteses de reajuste e revisão constam de forma expressa nos documentos, houve a indicação dos recursos financeiros e orçamentários e, finalmente, o gestor e fiscal foram expressamente designados.

Chopinzinho, 02 de junho de 2025.

Talita Baseggio Kaminski Dalsasso
Engenheira Civil

Lucas Kiyoshi Yamazaki
Diretor do Departamento de Administração

Neide G. Pasquali
Secretária de Assistência Social

Página 14 de 14

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.

Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 19/12/2023.

Assinado por 3 pessoas: LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, NEIDE GASPARETTO PASQUALI e TALITA BASEGGIO KAMINSKI DALSSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/743E-AAA3-AA91-DB4E> e informe o código 743E-AAA3-AA91-DB4E



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 743E-AAA3-AA91-DB4E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI (CPF 034.XXX.XXX-09) em 02/06/2025 14:35:00 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



NEIDE GASPARETTO PASQUALI (CPF 473.XXX.XXX-91) em 03/06/2025 15:31:04 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



TALITA BASEGGIO KAMINSKI DALSASSO (CPF 059.XXX.XXX-76) em 06/06/2025 15:05:12
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/743E-AAA3-AA91-DB4E>

Memorando 16- 404/2024

De: Lucas Y. - SMA-PP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 02/06/2025 às 14:40:40

Setores envolvidos:

SMASMF, GAB, SMF, SMA-LC, SMA-PP, SMF-C, SMASMF-CLIFA, SMA-PP-ENG3

SOLICITAÇÃO ABERTURA PROCESSO LICITATÓRIO - CONSTRUÇÃO ETAPA II - LAR DOS IDOSOS

Peças Técnicas.

—
Lucas Kiyoshi Yamazaki

Engenheiro Civil

CREA PR - 81.408/D

Anexos:

ART_ORCAMENTO_ET02_alt_2025.pdf

BDI_assinado.pdf

Composicoes_assinado.pdf

Cotacoes_assinado.pdf

cronograma_assinado.pdf

cronoPLE_assinado.pdf

Croqui_frentes_de_obra_alt_2025.pdf

ET_02_Cobertura_Metalica_P1_4.pdf

ET_02_Cobertura_Metalica_P2_4.pdf

ET_02_Cobertura_Metalica_P3_4.pdf

ET_02_Cobertura_Metalica_P4_4.pdf

Eventos_assinado.pdf

Memorial_Descritivo_Lar_ET02_alt_2025_assinado.pdf

Memoria_de_calculo_assinado.pdf

Orcamento_assinado.pdf

PM_3_06_Lar_dos_Idosos_V2_talita.xlsm

PREVENCAO_alt_2025_ET_02_F1_4.pdf

PREVENCAO_alt_2025_ET_02_F2_4.pdf

PREVENCAO_alt_2025_ET_02_F3_4.pdf

PREVENCAO_alt_2025_ET_02_F4_4.pdf

Referencia_04_2024.xlsm

RRT_COBERTURA_METALICA_LAR_DOS_IDOSOS.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D3DB-BCDD-DD7A-47F0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI (CPF 034.XXX.XXX-09) em 02/06/2025 14:41:18 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D3DB-BCDD-DD7A-47F0>



1. Responsável Técnico

MARISA HENGEM DE OLIVEIRA

Título profissional:
ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 1717580360
Carteira: PR-170551/D

2. Dados do Contrato

Contratante: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO IDOSO DE CHOPINZINHO - APIC

CNPJ: 31.987.686/0001-80

RUA MICHEL JUNIOR DE ABREU, 3144
FREI VITO - CHOPINZINHO/PR 85560-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 06/04/2024

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DIOGO ANTONIO FEIJÓ ESQUINA COM A RUA MICHEL JUNIOR DE ABREU, 3144
FREI VITO - CHOPINZINHO/PR 85560-000

Data de Início: 09/04/2024

Previsão de término: 30/05/2025

Proprietário: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO IDOSO DE CHOPINZINHO - APIC

CNPJ: 31.987.686/0001-80

4. Atividade Técnica

[Elaboração de orçamento] de *edificação de alvenaria*

Quantidade	Unidade
220,43	M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração de planilha orçamentária referente a construção da Etapa 02 do Lar dos Idosos.

6. Declarações

Cláusula Compromissória: As partes decidem, livremente e de comum acordo, que qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307/96, de 23 de setembro de 1996 e Lei nº 13.129, de 26 de maio de 2015, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná – CMA/CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof, nº 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná, telefone 41 3350-6932, e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos.

Declaração assinada eletronicamente por MARISA HENGEM DE OLIVEIRA, registro Crea-PR PR-170551/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 27/05/2025 e hora 14h27.

Contratante

Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações registradas nesta Anotação de Responsabilidade Técnica.

Documento assinado eletronicamente por MARISA HENGEM DE OLIVEIRA, registro Crea-PR PR-170551/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 27/05/2025 e hora 14h27.

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO IDOSO DE CHOPINZINHO - APIC - CNPJ: 31.987.686/0001-80

Registrada em : 27/05/2025

ART Isenta



Nº OPERAÇÃO	Nº TRANSFEREGOV	PROPONENTE / TOMADOR
0	0	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

LAR DOS IDOSOS - ETAPA 02 / Edificação Institucional para Idosos

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	55,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,23%
Lucro	L	7,40%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,65%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	21,77%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 55%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Chopinzinho/Paraná

Local

terça-feira, 15 de outubro de 2024

Data

Responsável Técnico

Nome: Marisa Hengem de Oliveira

CREA/CAU: 170.551-D

ART/RRT: 1720243493685

Nº OPERAÇÃO	Nº TRANSFEREGOV	PROPONENTE / TOMADOR
0	0	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

LAR DOS IDOSOS - ETAPA 02 / Edificação Institucional para Idosos

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	55,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

BDI 2

TIPO DE OBRA

Fornecimento de Materiais e Equipamentos (aquisição indireta - em conjunto com licitação de obras)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	1,50%
Seguro e Garantia	SG	0,30%
Risco	R	0,56%
Despesas Financeiras	DF	0,85%
Lucro	L	3,50%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,65%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	12,82%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 55%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Chopinzinho/Paraná

Local

terça-feira, 15 de outubro de 2024

Data



Documento assinado digitalmente

MARISA HENGEM DE OLIVEIRA

Data: 22/10/2024 17:34:44-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Responsável Técnico

Nome: Marisa Hengem de Oliveira

CREA/CAU: 170.551-D

ART/RRT: 1720243493685

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
composição	02	FORRO EM PLACAS CIMENTÍCIAS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO E TRATAMENTO DE JUNTAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²		116,70	118,79
SINAPI-I	11063	PLACA CIMENTÍCIA LISA E = 6 MM, DE 1,20 X *2,50* M (SEM AMIANTO)	M2	1,0966	27,24	27,24
SINAPI-I	39427	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE,	M	3,851	5,61	5,61
SINAPI-I	39430		UN	1,3265	2,11	2,11
SINAPI-I	39434	MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RAPIDA, PARA	KG	0,5202	3,63	3,63
SINAPI-I	40547	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	CENTO	0,15	23,48	23,48
SINAPI-I	39435	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 25 MM	UN	9,6469	0,09	0,09
SINAPI-I	43131	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M),	KG	0,0426	30,18	30,18
SINAPI-I	44074	PRIMER DE POLIURETANO	L	0,012	648,77	648,77
SINAPI-I	142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	0,6452	40,00	40,00
SINAPI-I	36887	TELA DE FIBRA DE VIDRO, ACABAMENTO ANTI-ALCALINO, MALHA 10 X 10 MM	M2	0,3	9,06	9,06
SINAPI	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3628	27,01	30,19
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3628	24,33	26,90
composição	05	INTERRUPTOR TETRAPOLAR DR (3xFASE/NEUTRO) 40A	UN		167,01	169,64
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4	26,09	28,93
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4	31,49	35,20
SINAPI-I	39446	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC	UN	1	143,99	143,99
composição	06	PLACA CEGA (ALTA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN		17,90	19,13
SINAPI-I	38091	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	1	2,53	2,53
SINAPI	91945	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" ALTO (2,00 M DO PISO) PARA PONTO	UN	1	15,37	16,60
composição	07	LUMINÁRIA TIPO CALHA DE SOBREPOR P/ 2 LÂMPADAS TUBULARES 1,2 M - INCLUSO 2 LÂMPADAS LED TUBULAR 20W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN		165,69	169,75
SINAPI-I	3780	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTE DE *36* W, ALETADA, COMPLETA (LAMPADA E REATOR INCLUSOS)	UN	1	107,97	107,97
SINAPI-I	39387	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	UN	2	11,31	11,31
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3454	26,09	28,93
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8288	31,49	35,20
composição	10	FECHAMENTO EM PLACAS CIMENTÍCIAS, INCLUSO TRATAMENTO DE JUNTAS- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²		105,53	106,91
SINAPI-I	11063	PLACA CIMENTÍCIA LISA E = 6 MM, DE 1,20 X *2,50* M (SEM AMIANTO)	M2	1,053	27,24	27,24
SINAPI-I	40547	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	CENTO	0,15	23,48	23,48
SINAPI-I	39419	PERFIL GUIA, FORMATO U, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70	M	0,7604	7,63	7,63
SINAPI-I	39422	PERFIL MONTANTE, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5	M	1,991	8,66	8,66
SINAPI-I	44074	PRIMER DE POLIURETANO	L	0,012	648,77	648,77
SINAPI-I	142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	0,6452	40,00	40,00
SINAPI-I	36887	TELA DE FIBRA DE VIDRO, ACABAMENTO ANTI-ALCALINO, MALHA 10 X 10 MM	M2	0,3	9,06	9,06
SINAPI-I	39434	MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RAPIDA, PARA	KG	0,5489	3,63	3,63
SINAPI	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,344	27,01	30,19
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,112	24,33	26,90
composição	11	PORTA DE ABRIR, DUAS FOLHAS DE 1,00X2,00 CADA, EM AÇO GALVANIZADO COM TELA DE ARAME GALVANIZADO PARA CENTRAL DE GLP - INCLUSIVE PINTURA, FERROLHOS, PORTA CADEADO E CADEADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN		948,26	979,09
SINAPI-I	567	CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM ACO CARBONO, 25,4 MM X 3,17 MM (L X E), 1,27KG/M	M	18	10,47	10,47
SINAPI-I	565	BARRA DE ACO CHATO, RETANGULAR, 25,4 MM X 4,76 MM (L X E), 0,94 KG/M	M	14	14,28	14,28
SINAPI-I	39509	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, T-196, (2,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM,	M2	4	11,32	11,32
SINAPI-I	2433	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E = 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO,	UN	6	8,76	8,76
SINAPI	100704	PORTA CADEADO ZINCADO OXIDADO PRETO COM CADEADO DE AÇO INOX, LARGURA DE *50* MM. AF_12/2019	UN	1	70,21	72,70
SINAPI	100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	8	10,62	10,85
SINAPI	100753	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS	M2	8	24,18	26,37
SINAPI-I	11455	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 8" E ESPESSURA MÍNIMA DA CHAPA DE 1,50 MM	UN	2	16,37	16,37
SINAPI	88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5	29,47	32,88
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5	24,33	26,90
composição	12	LUMINÁRIA LED REFLETOR RETANGULAR 50W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN		49,00	50,64
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25	31,49	35,20
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25	26,09	28,93
SINAPI-I	39391	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	UN	1	34,61	34,61
composição	13	LIMPEZA FINAL DE OBRA	M²		2,98	3,29
SINAPI-I	44329	DETERGENTE NEUTRO USO GERAL, CONCENTRADO	L	0,006	12,30	12,30
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,12	24,33	26,90
composição	14	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA - DIMENSÃO 2,5x2,0 M, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO.	UN		2.404,11	2.519,58
SINAPI	100698	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE MADEIRA LEVE OU MÉDIA DE 90CM DE LARGURA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL. AF_12/2019	UN	1	90,45	100,49
SINAPI	100704	PORTA CADEADO ZINCADO OXIDADO PRETO COM CADEADO DE AÇO INOX, LARGURA DE *50* MM. AF_12/2019	UN	1	70,21	72,70
SINAPI	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	8,06	25,53	26,17

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	8,06	45,32	46,24
SINAPI	98441	PARA FUSO DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, SEM VÃO. AF_03/2024	M2	18,63	89,77	94,62

composição	15	(P03) KIT DE PORTA DE MADEIRA MACIÇA PARA PINTURA, PADRÃO MÉDIO, 100X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN		1.483,81	1.523,02
SINAPI-I	2432	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO,	UN	3	25,87	25,87
SINAPI-I	39503	PORTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 40 MM A 45 MM DE	UN	1,11	493,50	493,50
SINAPI-I	11055	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 ")	UN	19,8	0,05	0,05
SINAPI	88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,82	29,47	32,88
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,91	24,33	26,90
SINAPI	90806	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1	470,86	493,50
SINAPI	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1	168,32	173,03
SINAPI	100659	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E	M	10,4	13,70	14,02

composição	16	(P01) KIT DE PORTA DE MADEIRA MACIÇA PARA PINTURA, PADRÃO MÉDIO, 110X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN		1.541,82	1.581,10
SINAPI-I	2432	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UN	3	25,87	25,87
SINAPI-I	39503	PORTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 40 MM A 45 MM DE ESPESSURA, NÚCLEO SÓLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ	UN	1,222	493,50	493,50
SINAPI-I	11055	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 ")	UN	19,8	0,05	0,05
SINAPI	88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,82	29,47	32,88
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,91	24,33	26,90
SINAPI	90806	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1	470,86	493,50
SINAPI	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1	168,32	173,03
SINAPI	100659	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	10,6	13,70	14,02

composição	17	KIT PARA INSTALAÇÃO DE 02 BOTOEIJOS DE GÁS P45 CONTENDO: 01 REGULADOR DE GÁS, 02 MANGUEIRAS PIG-TAIL DE 1,00 M, 02 VÁLVULAS DE RETENÇÃO, 02 VÁLVULAS ESFÉRICAS, 02 SUPORTE PARA FIXAÇÃO, 01 COLETOR DE FERRO, 02 COTOVELOS, 02 NIPLES, 01 BUCHA DE REDUÇÃO E 01 MANOMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN		768,71	780,85
SINAPI-I	3148	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	0,2052	17,51	17,51
SINAPI-I	3472	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1"	UN	2	17,39	17,39
SINAPI-I	4179	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1"	UN	2	12,90	12,90
SINAPI-I	6320	TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1" X 1/2"	UN	2	28,29	28,29
SINAPI-I	9886	UNIAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, COM ASSENTO PLANO, DE 1"	UN	1	37,13	37,13
SINAPI-I	11746	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA EM BRONZE, BITOLA 1 " (REF 1552-B)	UN	2	88,05	88,05
SINAPI-I	11748	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA EM BRONZE, BITOLA 1/2 " (REF 1552-B)	UN	2	56,50	56,50
SINAPI-I	40626	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 1", E = 3,38 MM, PESO 2,50 KG/M (NBR 5580)	M	0,7273	32,11	32,11
SINAPI-I	11756	REGISTRO OU REGULADOR DE GAS COZINHA, VAZAO DE 2 KG/H, 2,8 KPA	UN	1	46,33	46,33
SINAPI-I	12899	MANOMETRO COM CAIXA EM ACO PINTADO, ESCALA *10* KGF/CM2 (*10* BAR), DIAMETRO NOMINAL DE *63* MM, CONEXAO DE 1/4"	UN	1	104,89	104,89
SINAPI-I	20260	MANGUEIRA PARA GAS - GLP, PVC, TRANCADA, DIAMETRO DE 3/8", COMPRIMENTO DE 1M (NORMATIZADA)	UN	2	22,21	22,21
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,823	25,04	27,81
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,71	30,31	33,95

composição	18	TELA DE NYLON TIPO MOSQUITEIRO COM MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL	M²		86,92	89,32
SINAPI-I	592	CANTONEIRA EM ALUMINIO, ABAS IGUAIS, LARGURA DE 25,40 MM (1"), ESPESSURA DE 3,17 MM (1/8") E PESO LINEAR DE APROXIMADAMENTE 0,408 KG/M	KG	1,632	38,68	38,68
SINAPI-I	7170	TELA FACHADEIRA EM POLIETILENO, ROLO DE 3 X 100 M (L X C), COR BRANCA, SEM LOGOMARCA - PARA PROTECAO DE OBRAS	M2	1,05	2,19	2,19
SINAPI	88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4	29,47	32,88
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4	24,33	26,90

composição	19	(J-13) - JANELA TIPO GUILHOTINA 85x120 CM EM ALUMÍNIO ACABAMENTO BRANCO, INCLUSO VIDROS E TELA DE NYLON TIPO MOSQUITEIRO COM MOLDURA EM ALUMÍNIO	UN		861,39	865,17
SINAPI-I	4377	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	UN	9	0,16	0,16
SINAPI-I	36896	JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 120 CM (A X L), 2 FLS MOVEIS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 6 A 7 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO	UN	0,85	851,16	851,16
SINAPI-I	39961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	0,623	26,43	26,43
SINAPI-I	38167	BORBOLETA PARA JANELA TIPO GUILHOTINA, EM ZAMAC CROMADO	PAR	2	26,63	26,63
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,519	31,08	34,73
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,259	24,33	26,90
composição	18	TELA DE NYLON TIPO MOSQUITEIRO COM MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL	M²	0,51	86,92	89,32

composição	20	(J-14) - JANELA TIPO GUILHOTINA 100x120 CM EM ALUMÍNIO ACABAMENTO BRANCO, INCLUSO VIDROS - COMPLETA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN		944,75	947,30
SINAPI-I	4377	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	UN	9	0,16	0,16

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI-I	36896	JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 120 CM (A X L), 2 FLS MOVEIS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 6 A 7 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO	UN	1	851,16	851,16
SINAPI-I	39961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	0,623	26,43	26,43
SINAPI-I	38167	BORBOLETA PARA JANELA TIPO GUILHOTINA, EM ZAMAC CROMADO	PAR	2	26,63	26,63
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,519	31,08	34,73
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,259	24,33	26,90
composição	21	(J-11) JANELA EM PERFIL DE ALUMÍNIO COM VIDRO TEMPERADO 180x190 CM SENDO 03 FOLHAS MAXIM-AR (h=110 cm) E 03 FOLHAS FIXAS (h=80 cm) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN		2.938,46	2.954,70
SINAPI	94573	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	3,42	859,20	863,95
composição	22	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO MOLDADA IN LOCO , 80 CM BASE X 3 CM ALTURA	M		15,18	15,66
SINAPI-I	4517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,16	2,40	2,40
SINAPI-I	34492	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	0,024	428,50	428,50
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,18608	24,33	26,90
composição	23	ACRÉSCIMO DE ALTURA EM CAIXA DE PASSAGEM EXISTENTE, EM ALVENARIA DE BLOCOS CERÂMICOS , H=APROX. 20 CM - DIMENSÃO 60x60 CM	UN		42,77	45,69
SINAPI	103330	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	0,48	89,11	95,19
composição	24	SHAFT (MOCHETAS) PARA DESCIDA DE ÁGUA PLUVIAL MODULADO EM PLACA CIMENTÍCIA - INCLUSO ESTRUTURA DE FIXAÇÃO E TRATAMENTO DE JUNTAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²		119,25	120,63
SINAPI-I	39424	PERFIL CANTONEIRA L, LISA, EM ACO, 25 X 30 MM, E = 0,5 MM, PARA ESTRUTURA DRYWALL	M	6	3,34	3,34
SINAPI-I	11063	PLACA CIMENTICIA LISA E = 6 MM, DE 1,20 X *2,50* M (SEM AMIANTO)	M2	1	27,24	27,24
SINAPI-I	40547	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	CENTO	0,15	23,48	23,48
SINAPI-I	44074	PRIMER DE POLIURETANO	L	0,018	648,77	648,77
SINAPI-I	142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	0,9678	40,00	40,00
SINAPI-I	36887	TELA DE FIBRA DE VIDRO, ACABAMENTO ANTI-ALCALINO, MALHA 10 X 10 MM	M2	0,45	9,06	9,06
SINAPI-I	39434	MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RAPIDA, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO (NECESSITA ADICAO DE AGUA)	KG	0,5489	3,63	3,63
SINAPI	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,344	27,01	30,19
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,112	24,33	26,90
composição	25	ENVELOPAMENTO INTERNO NA COBERTURA COM TELHA ALUZINCO #0,43 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²		61,77	63,50
SINAPI-I	7243	TELHA TRAPEZOIDAL EM ACO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM E LARGURA UTIL DE 980 MM	M2	1	45,45	45,45
SINAPI-I	40547	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	CENTO	0,04	23,48	23,48
SINAPI	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	27,01	30,19
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	24,33	26,90
composição	26	(P11) KIT DE PORTA DE MADEIRA MACIÇA PARA PINTURA, DE CORRER, PADRÃO MÉDIO 90X210 CM ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN		1.464,21	1.502,63
SINAPI-I	39503	PORTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 40 MM A 45 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SOLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ	UN	1	493,50	493,50
SINAPI	88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,678	29,47	32,88
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,839	24,33	26,90
SINAPI	90806	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1	470,86	493,50
SINAPI-I	38179	ROLDANA CONCAVA DUPLA, 4 RODAS, PARA PORTA DE CORRER, EM ZAMAC COM CHAPA DE ACO, ROLAMENTO INTERNO BLINDADO DE ACO REVESTIDO EM NYLON	UN	2	45,27	45,27
SINAPI-I	11581	TRILHO PANTOGRAFICO CONCAVO, TIPO U, EM ALUMINIO, COM DIMENSOES DE APROX *35 X 35* MM, PARA ROLDANA DE PORTA DE CORRER	M	1,7	20,08	20,08
SINAPI	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1	168,32	173,03
SINAPI	100659	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	10	13,70	14,02
composição	27	LUMINÁRIA LED TIPO PLAFON DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN		36,23	38,84
SINAPI-I	39385	LUMINARIA LED PLAFON REDONDO DE SOBREPOR BIVOLT 12/13 W, D = *17* CM	UN	1	13,55	13,55
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2231	26,09	28,93
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5355	31,49	35,20
composição	28	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÊS		841,16	969,72
SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4	106,10	122,82
SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	12	34,73	39,87
composição	29	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DIRECIONAL E DE ALERTA, COR VERMELHO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM	M2		76,79	78,89
SINAPI-I	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0568	125,00	125,00
SINAPI-I	4741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	0,0098	63,89	63,89
SINAPI-I	36156	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIEDO, *20 X 10* CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COLORIDO	M2	1,03	47,57	47,57
SINAPI	88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3725	27,46	30,52
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3725	24,33	26,90

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI	91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0041	9,95	9,95
SINAPI	91278	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,1821	0,63	0,63
SINAPI	91283	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0491	10,67	10,67
SINAPI	91285	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,1371	0,95	0,95

15/10/2024
Data

Responsável Técnico: MARISA HENGEM DE OLIVEIRA
CREA/CAU: 170.551/ D
Documento assinado digitalmente
 MARISA HENGEM DE OLIVEIRA
Data: 22/10/2024 17:30:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ÍNDICES DE RETROAÇÃO:

ÍNDICE	NOME DO ÍNDICE	DESCRIÇÃO	DATA BASE	ÍNDICE DT BASE	DT COTAÇÃO	ÍNDICE DT COT.	COEFICIENTE
--------	----------------	-----------	-----------	----------------	------------	----------------	-------------

EMPRESAS FORNECEDORAS:

EMPRESAS	CNPJ	NOME	FONE	CONTATO
E001	04.450.394/0001-30	BADALOTTI METALURGIAE ENGENHARIA EIRELI	(46) 3242-1486/(65) 9 9987-2028	PAULO SOMAVILLA
E002	17.272.598/0001-70	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS	(46) 9 9978-0486	JOEL ROSA
E003	22.649.954/0001-04	METALÚRGICA CANDIAGO EIRELI	(46) 9 8815-1844	CANDIAGO
E004				

COTAÇÕES:

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	01	Tesoura metálica - T1 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	1.377,00	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	BADALOTTI METALURGIAE ENGENHARIA EIRELI		1.700,00	20/06/2023
	E002	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS		738,00	21/06/2023
	E003	METALÚRGICA CANDIAGO EIRELI		1.377,00	23/06/2023
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	02	Tesoura metálica - T2 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	1.513,00	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	BADALOTTI METALURGIAE ENGENHARIA EIRELI		1.800,00	20/06/2023
	E002	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS		991,00	21/06/2023
	E003	METALÚRGICA CANDIAGO EIRELI		1.513,00	23/06/2023
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	03	Tesoura metálica - T3 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	4.260,00	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	BADALOTTI METALURGIAE ENGENHARIA EIRELI		4.400,00	20/06/2023
	E002	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS		2.706,00	21/06/2023
	E003	METALÚRGICA CANDIAGO EIRELI		4.260,00	23/06/2023
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	04	Tesoura metálica - T4 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	3.480,00	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	BADALOTTI METALURGIAE ENGENHARIA EIRELI		3.600,00	20/06/2023
	E002	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS		2.189,00	21/06/2023
	E003	METALÚRGICA CANDIAGO EIRELI		3.480,00	23/06/2023
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	05	Tesoura metálica - T5 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	2.740,00	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	BADALOTTI METALURGIAE ENGENHARIA EIRELI		2.800,00	20/06/2023
	E002	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS		1.711,00	21/06/2023
	E003	METALÚRGICA CANDIAGO EIRELI		2.740,00	23/06/2023
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	06	Tesoura metálica - T6 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	2.100,00	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	BADALOTTI METALURGIAE ENGENHARIA EIRELI		2.200,00	20/06/2023
	E002	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS		1.401,00	21/06/2023
	E003	METALÚRGICA CANDIAGO EIRELI		2.100,00	23/06/2023
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	07	Tesoura metálica - T7 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	4.400,00	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	BADALOTTI METALURGIAE ENGENHARIA EIRELI		4.600,00	20/06/2023
	E002	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS		2.403,00	21/06/2023
	E003	METALÚRGICA CANDIAGO EIRELI		4.400,00	23/06/2023
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	08	Tesoura metálica - T8 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	595,00	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	BADALOTTI METALURGIAE ENGENHARIA EIRELI		735,00	20/06/2023
	E002	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS		517,00	21/06/2023
	E003	METALÚRGICA CANDIAGO EIRELI		595,00	23/06/2023
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	09	Tesoura metálica - T9 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	1.407,00	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	BADALOTTI METALURGIAE ENGENHARIA EIRELI		1.500,00	20/06/2023
	E002	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS		1.407,00	21/06/2023
	E003	METALÚRGICA CANDIAGO EIRELI		1.241,00	23/06/2023
	OBSERVAÇÕES:				
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	10	Painel metálico P1 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	3.000,00	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	BADALOTTI METALURGIAE ENGENHARIA EIRELI		3.150,00	20/06/2023
	E002	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS		2.586,00	21/06/2023
	E003	METALÚRGICA CANDIAGO EIRELI		3.000,00	23/06/2023
	OBSERVAÇÕES:				
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	11	Painel metálico P2 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	4.900,00	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	BADALOTTI METALURGIAE ENGENHARIA EIRELI		4.900,00	20/06/2023
	E002	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS		4.988,00	21/06/2023
	E003	METALÚRGICA CANDIAGO EIRELI		4.700,00	23/06/2023
	OBSERVAÇÕES:				
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	12	Painel metálico P3 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	3.920,00	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	BADALOTTI METALURGIAE ENGENHARIA EIRELI		3.500,00	20/06/2023
	E002	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS		3.920,00	21/06/2023
	E003	METALÚRGICA CANDIAGO EIRELI		6.800,00	23/06/2023
	OBSERVAÇÕES:				
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	13	Painel metálico P4 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	3.700,00	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	BADALOTTI METALURGIAE ENGENHARIA EIRELI		3.700,00	20/06/2023
	E002	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS		4.010,00	21/06/2023
	E003	METALÚRGICA CANDIAGO EIRELI		3.600,00	23/06/2023
	OBSERVAÇÕES:				
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	14	Painel metálico P5 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	935,00	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	BADALOTTI METALURGIAE ENGENHARIA EIRELI		1.150,00	20/06/2023
	E002	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS		804,00	21/06/2023
	E003	METALÚRGICA CANDIAGO EIRELI		935,00	23/06/2023
	OBSERVAÇÕES:				
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	15	Painel metálico P6 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	1.513,00	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	BADALOTTI METALURGIAE ENGENHARIA EIRELI		1.650,00	20/06/2023
	E002	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS		1.513,00	21/06/2023
	E003	METALÚRGICA CANDIAGO EIRELI		1.343,00	23/06/2023
	OBSERVAÇÕES:				
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	16	Painel metálico P7 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	1.050,00	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	BADALOTTI METALURGIAE ENGENHARIA EIRELI		1.260,00	20/06/2023
	E002	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS		1.050,00	21/06/2023
	E003	METALÚRGICA CANDIAGO EIRELI		1.020,00	23/06/2023
	OBSERVAÇÕES:				
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	17	Painel metálico P8 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	1.628,00	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	BADALOTTI METALURGIAE ENGENHARIA EIRELI		1.700,00	20/06/2023
	E002	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS		1.628,00	21/06/2023
	E003	METALÚRGICA CANDIAGO EIRELI		1.377,00	23/06/2023
	OBSERVAÇÕES:				
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	18	Painel metálico P9 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	1.267,00	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	BADALOTTI METALURGIAE ENGENHARIA EIRELI		1.470,00	20/06/2023

E002	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS	1.267,00	21/06/2023
E003	METALÚRGICA CANDIAGO EIRELI	1.190,00	23/06/2023
OBSERVAÇÕES:			

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	19	Painel metálico P10 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	595,00	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	BADALOTTI METALURGIAE ENGENHARIA EIRELI		735,00	20/06/2023
	E002	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS		460,00	21/06/2023
	E003	METALÚRGICA CANDIAGO EIRELI		595,00	23/06/2023
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	20	Telhamento com telha metálica trapezoidal #0,50 mm - incluso terçamento em perfil "UE" 15x38x78x38x15 # 2,25 mm	M²	120,00	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	BADALOTTI METALURGIAE ENGENHARIA EIRELI		194,00	20/06/2023
	E002	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS		93,00	21/06/2023
	E003	METALÚRGICA CANDIAGO EIRELI		120,00	23/06/2023
OBSERVAÇÕES:					

15/10/2024

Data

Resp. Pesquisa de Mercado: MARISA HENGEM DE OLIVEIRA

Documento assinado digitalmente



MARISA HENGEM DE OLIVEIRA

Data: 22/10/2024 17:33:14-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0	0	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	LAR DOS IDOSOS - ETAPA 02	Edificação Institucional para Idosos

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				07/25	08/25	09/25	10/25	11/25	12/25	01/26	02/26	03/26	04/26	05/26	06/26
1.	LAR DOS IDOSOS - ETAPA 02	421.632,89	% Período:	11,10%	11,67%	25,44%	17,54%	17,27%	10,01%	6,97%					
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	16.366,90	% Período:	55,10%	5,90%	12,85%	8,86%	8,72%	5,05%	3,52%					
1.2.	INFRAESTRUTURA	22.036,95	% Período:	100,00%											
1.3.	SUPRAESTRUTURA	31.624,79	% Período:		100,00%										
1.4.	PAREDES E PAINÉIS	29.031,54	% Período:		57,30%	42,70%									
1.5.	REVESTIMENTOS	28.371,29	% Período:				100,00%								
1.6.	COBERTURA	106.573,50	% Período:			87,03%	12,97%								
1.7.	FORRO	25.887,05	% Período:					100,00%							
1.8.	PISOS/PAVIMENTAÇÕES	42.872,33	% Período:				21,97%		78,03%						
1.9.	PINTURA	21.974,80	% Período:							100,00%					
1.10.	ESQUADRIAS	44.666,97	% Período:				12,77%	87,23%							
1.11.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	17.981,87	% Período:					36,39%	44,03%	19,58%					
1.12.	INSTALAÇÕES PLUVIAIS	26.697,76	% Período:	59,01%			40,99%								
1.13.	SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A I	1.724,90	% Período:							100,00%					
1.14.	LIXEIRA	4.938,32	% Período:				86,02%			13,98%					
1.15.	LIMPEZA DE OBRA	883,92	% Período:							100,00%					
Total: R\$ 421.632,89			%:	11,10%	11,67%	25,44%	17,54%	17,27%	10,01%	6,97%					
Período:	Repasso:			-	-	-	-	-	-	-					
	Contrapartida:	46.809,45		49.224,77	107.247,52	73.959,39	72.823,92	42.196,97	29.370,87						
	Outros:	-		-	-	-	-	-	-	-					
	Investimento:	46.809,45		49.224,77	107.247,52	73.959,39	72.823,92	42.196,97	29.370,87						
Acumulado:	%:			11,10%	22,78%	48,21%	65,75%	83,03%	93,03%	100,00%					
	Repasso:	-		-	-	-	-	-	-	-					
	Contrapartida:	46.809,45		96.034,22	203.281,74	277.241,13	350.065,05	392.262,02	421.632,89						
	Outros:	-		-	-	-	-	-	-	-					
	Investimento:	46.809,45		96.034,22	203.281,74	277.241,13	350.065,05	392.262,02	421.632,89						

Chopinzinho/Paraná
Local

terça-feira, 27 de maio de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: Marisa Hengem de Oliveira
CREA/CAU: 170.551-D
ART/RRT: 1720243493685



Documento assinado digitalmente
MARISA HENGEM DE OLIVEIRA
Data: 27/05/2025 10:33:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CRONOGRAMA PREVISTO PLE

1. Digite nas células em amarelo o número do período em que os eventos serão concluídos:

VOLTAR

ATUALIZAR LINHAS

Nº do Evento	Título dos Eventos	EDIFICAÇÃO	PLATIBANDAS	PÁTIO DESCOBERTO	LIXEIRA																							
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25		
		Informe abaixo o NÚMERO DO PERÍODO em que os eventos serão concluídos																										
		A administração local será proporcional a execução dos demais eventos, independente de frentes de obra.																										
F	1	Administração Local																										
F	2	Serviços preliminares			1																							
F	3	Infraestrutura	1			4																						
F	4	Supraestrutura	2	2		4																						
F	5	Paredes	2	3		4																						
F	6	Revestimentos internos	4																									
F	7	Revestimentos externos	4			4																						
F	8	Cobertura - Tesouras metálicas	3																									
F	9	Cobertura - Terçamento e telhamento	3																									
F	10	Cobertura - Vedações	4																									
F	11	Cobertura - Fechamentos	4																									
F	12	Forro	5																									
F	13	Pisos - Base	4			4																						
F	14	Pisos - Acabamento	6																									
F	15	Pintura - Fundo	7																									
F	16	Pintura - Acabamento	7			7																						
F	17	Esquadrias metálicas	5		5	5																						
F	18	Esquadrias de madeira	4																									
F	19	Elétrica - Eletrodutos e acessórios	5																									
F	20	Elétrica - Fiação	6																									
F	21	Elétrica - Dispositivos de comando	6																									
F	22	Elétrica - Iluminação	7																									
F	23	Instalações pluviais			4																							
F	24	Drenagem - Sarjetas			1																							
F	25	Drenagem - enterrada			1																							
F	26	Sistema de prevenção e combate de incêndio	7																									
F	27	Serviços finais	7																									

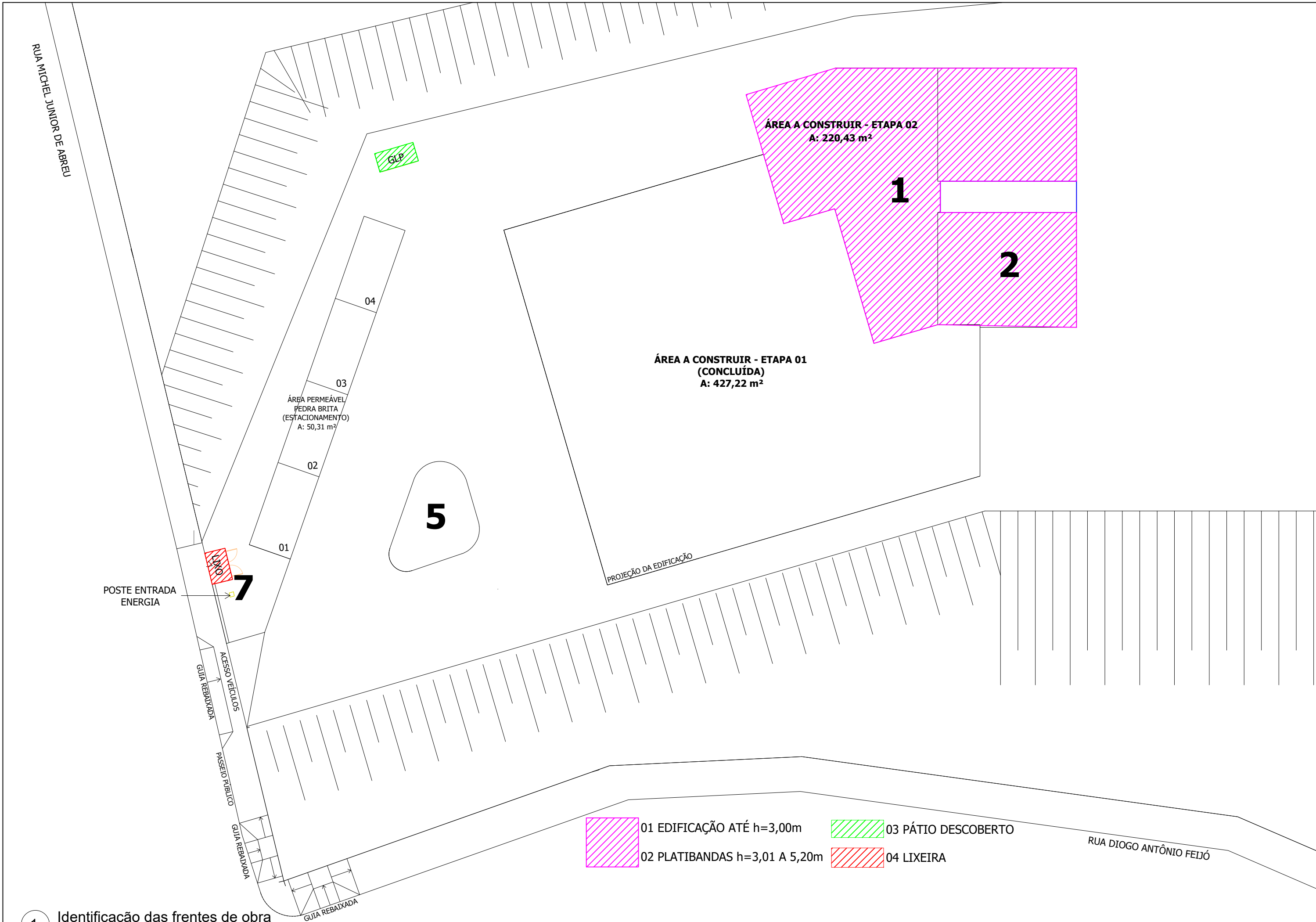
gov.br

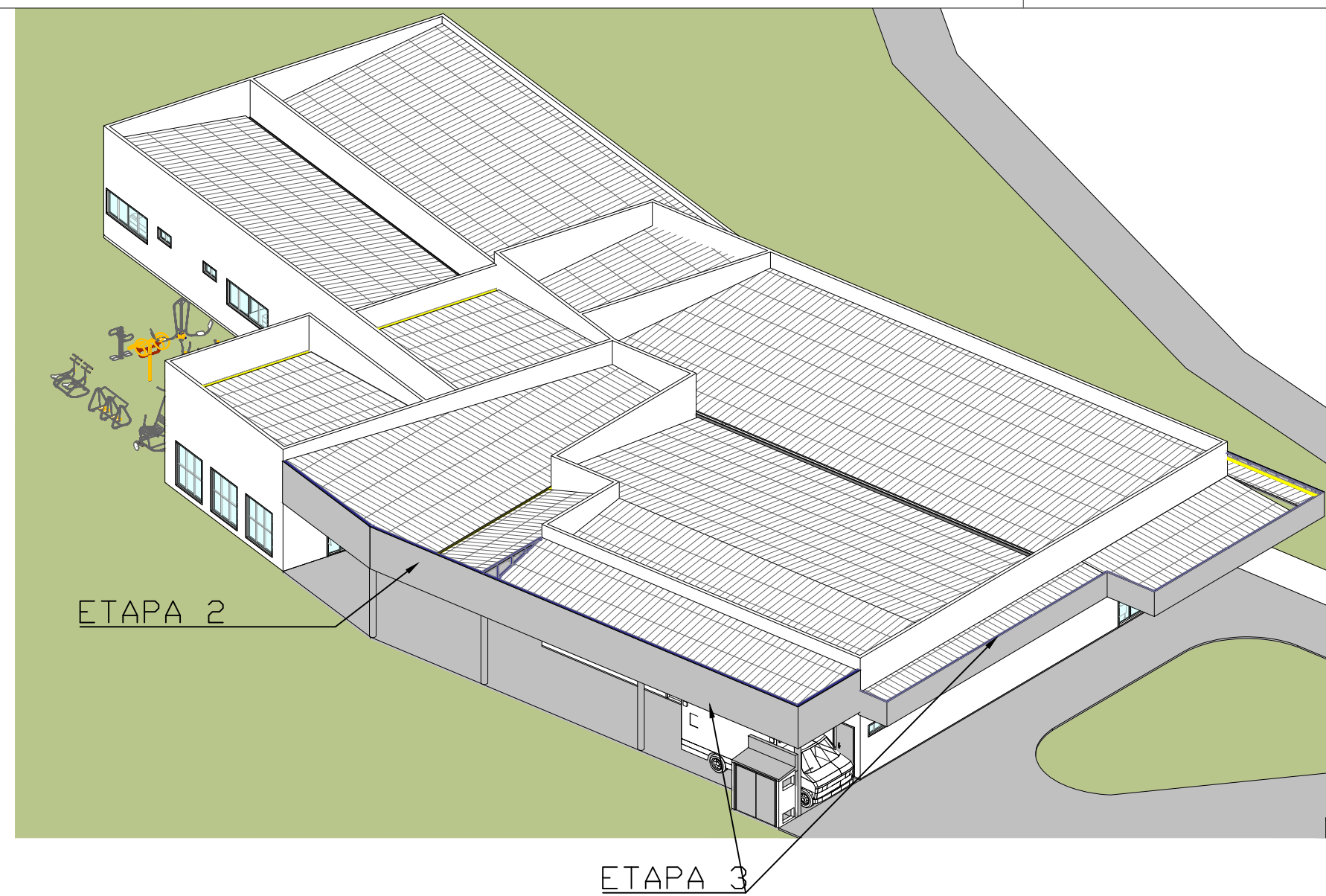
Documento assinado digitalmente

MARISA HENGEM DE OLIVEIRA

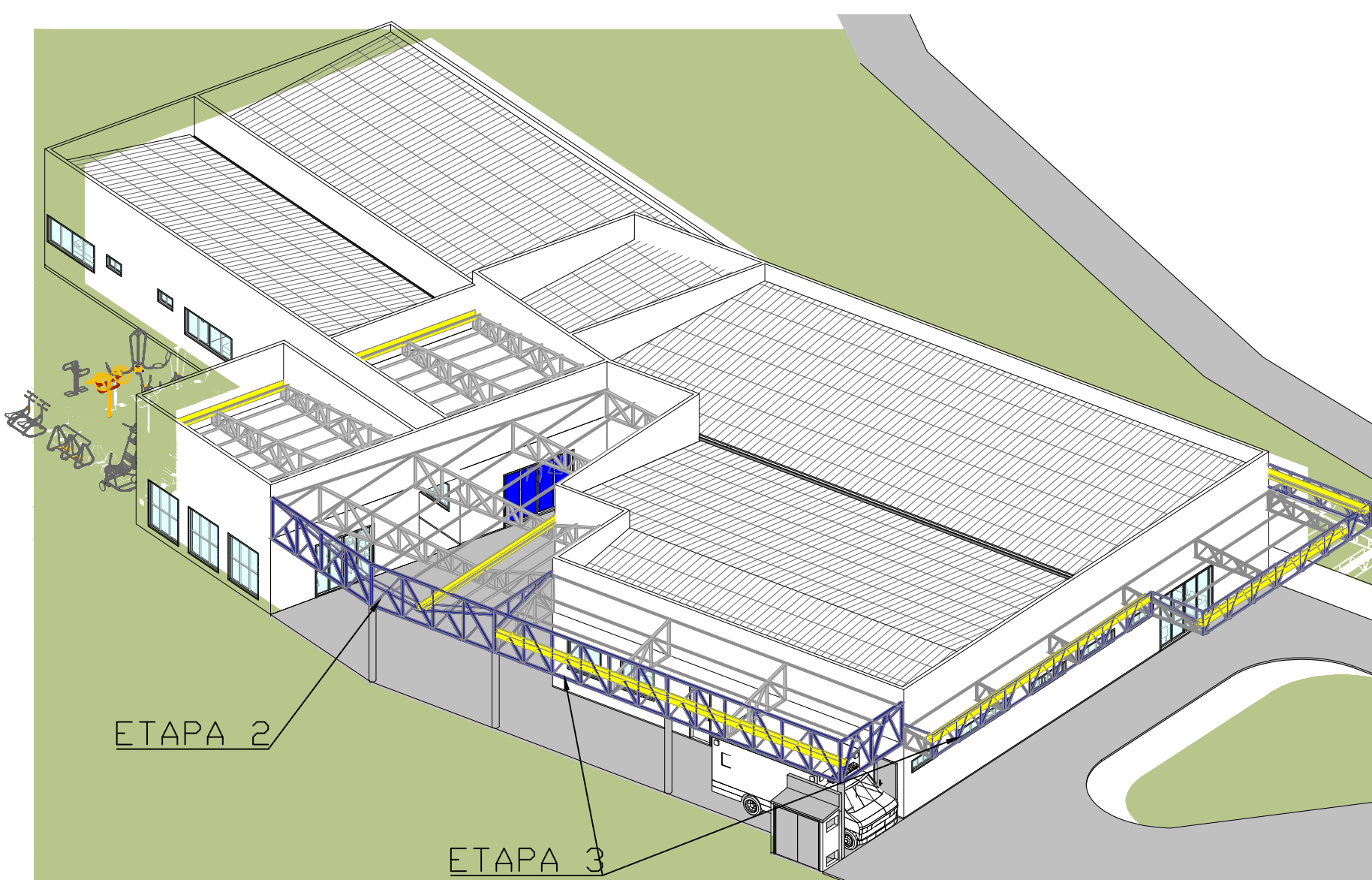
Data: 27/05/2025 10:33:35-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

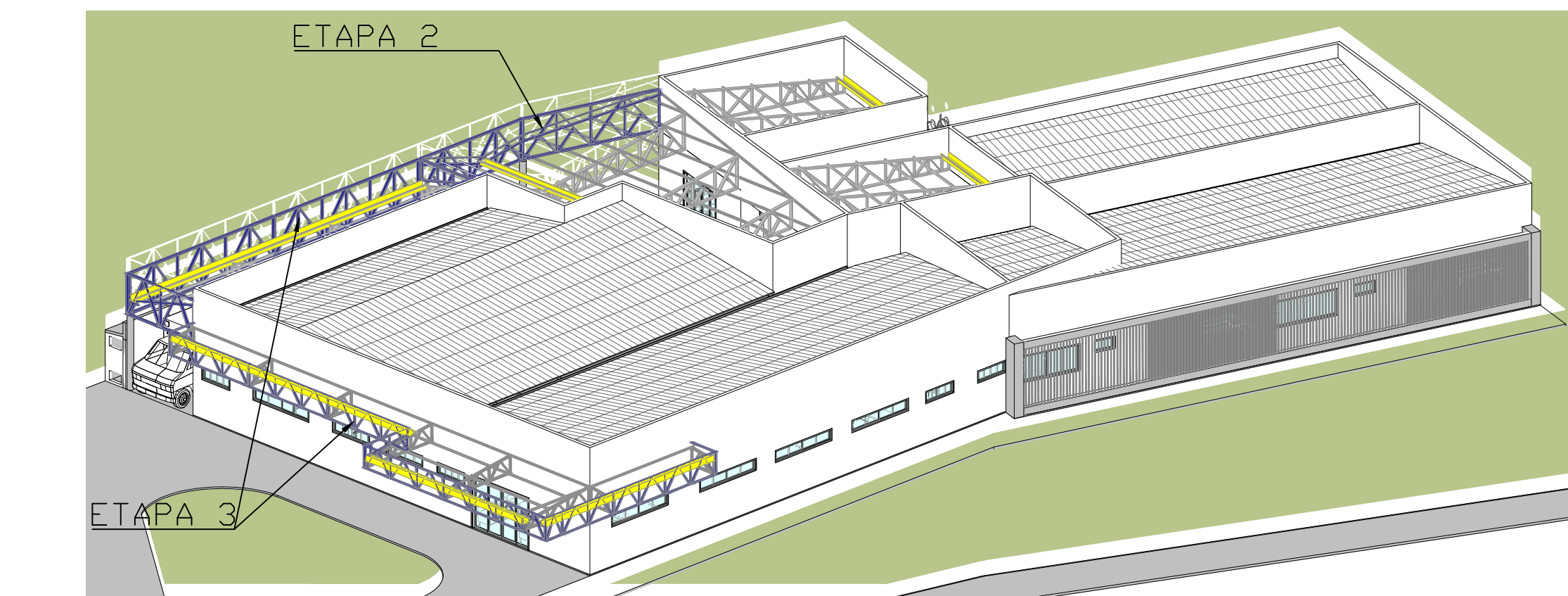




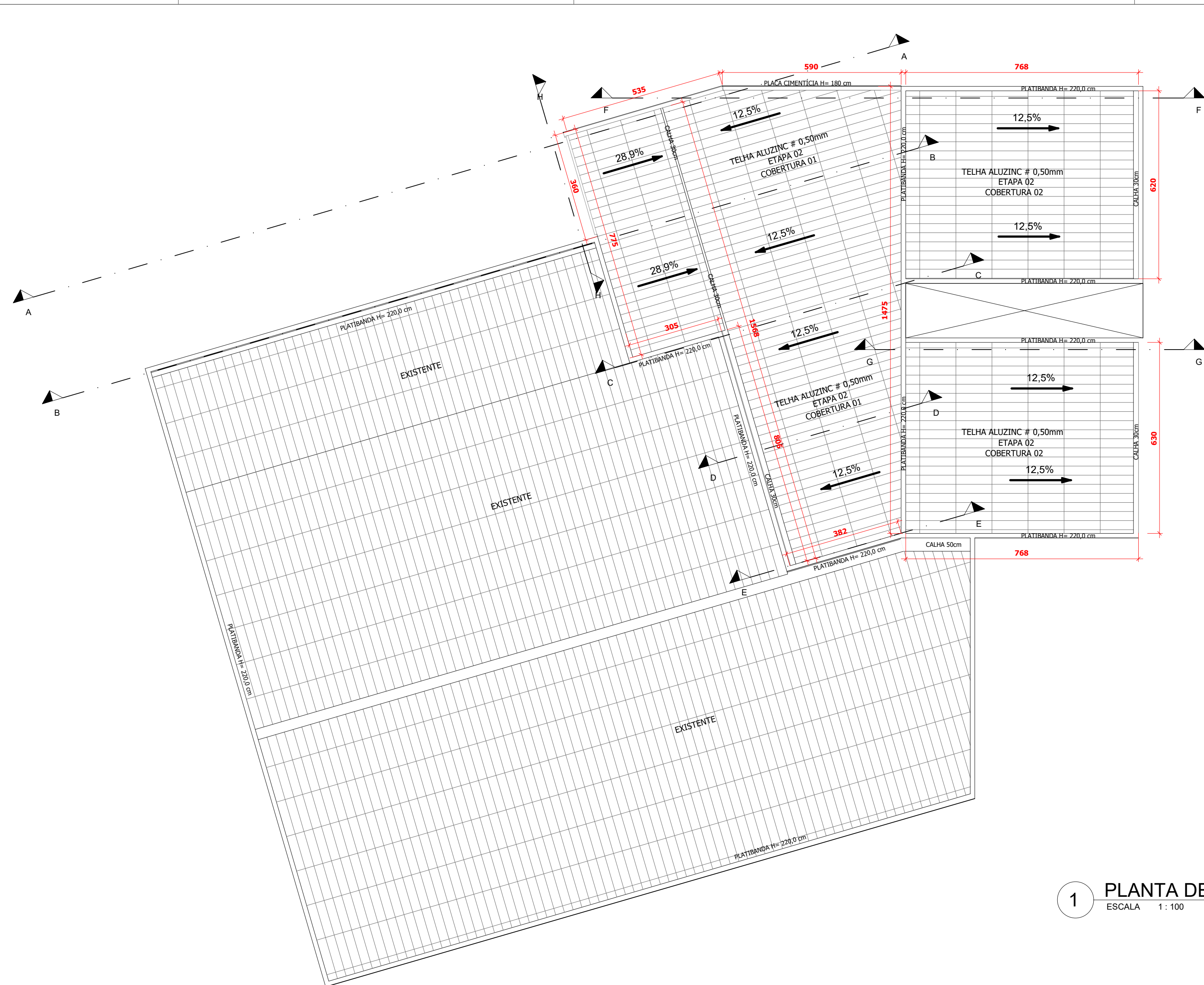
2 MAQUETE ELETRONICA 01
ESCALA



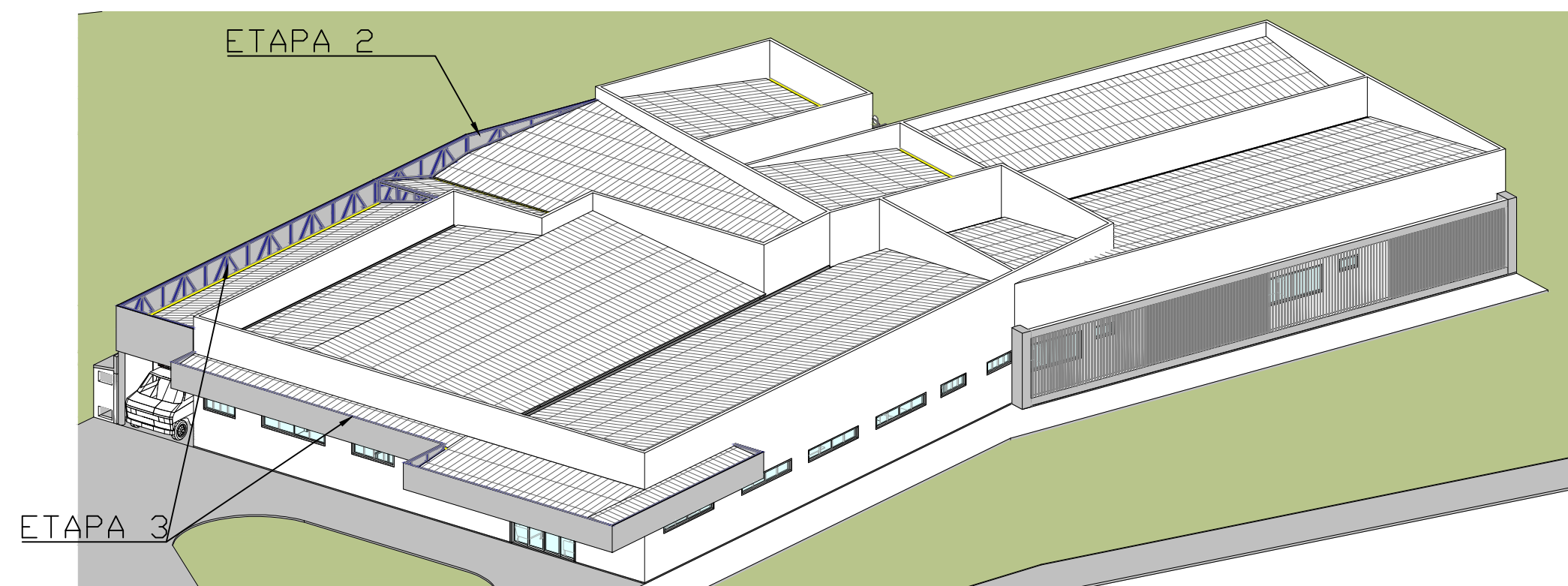
3 MAQUETE ELETRONICA 02
ESCALA



4 MAQUETE ELETRONICA 03
ESCALA



1 PLANTA DE COVERTURA



5 MAQUETE ELETRONICA 04
ESCALA

REALIZAÇÃO METALURGIA E ENGENHARIA PROJETO ARQUITETÔNICO	
Data: 06/01/2023	Localidade e endereço da obra:
Escala: INDICADA	PROJETO METÁLICO COBERTURA ETAPA 02 (R-003)
Desenho: MARCOS	Proprietário: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO IDOSO DE CHOPINIZINHO APIC CNPJ: 31.987.686/0001-80
Arquivo digital: 	Folha: 01/04

NA CONDIÇÃO DE AUTOR DO PROJETO DECLARO, PARA TODOS OS FINS, QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO DE QUE O PRESENTE PROJETO RELATIVO À CONSTRUÇÃO, AM-PLAÇÃO, REGRULARIZAÇÃO, REFORMA E/OU RESTAURO DA EDIFICAÇÃO ESTÁ SENDO APROVADO APENAS EM RELAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE ZONEAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E AOS PARÂMETROS URBANÍSTICOS RELEVANTES, ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. DECLARO, TAMBÉM, QUE O MESMO ATENDE A TODAS AS EXIGÊNCIAS DAS LEIS E RESOLUÇÕES MUNICIPAIS, ESTADUAIS E NACIONAIS, E ASSUMO TAMBÉM A RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO, INCLUSIVE QUANTO À SEU RISCO, QUANTO AS RESPONSABILIDADES DO DIRETO DO ZONEAMENTO, E QUE INCLUI OS ATRIBUTOS DAS DIVISAS. ASSIM COMO AS DEMAS RESPONSABILIDADES RECORRENTES DO NO CUMPRIMENTO DAS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

NA CONDIÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO RELEVO DA OBRA DECLARO, PARA TODOS OS FINS, QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO DE QUE O PRESENTE OBRA, RE- LATIVA À CONSTRUÇÃO, AMPLAÇÃO, REGRULARIZAÇÃO, REFORMA E/OU RESTAURO DA EDIFICAÇÃO SEJA EXECUTADA DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO. DECLARO, TAMBÉM, QUE O MESMO ATENDE A TODAS AS EXIGÊNCIAS DAS LEGISLAÇÕES MUNICIPAIS, ESTADUAIS, FEDERAIS E DAS NORMAS BRASILEIRAS, E ASSUMO TODA A RESPONSABILIDADE PELA EXECUÇÃO DA OBRA, CONTRATADA, INCLUSIVE QUANTO À SEGURANÇA, QUANTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO DIREITO DE VIZINHANÇA OU QUE INCLUI OS ATRIBUTOS DAS DIVISAS, ASSIM COMO AS DEMAS RESPONSABILIDADES RECORRENTES DO NO CUMPRIMENTO DAS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

DECLARAMOS ESTAR CIENTES DE QUE AS RESPONSABILIDADES PODERÃO SER CUMULADAS NA ESFERA CIVIL, PENAL, E ADMINISTRATIVA, DE CORRENTES DE EVENTUAIS PREJUÍZOS A TERCEIROS, E ANDA ESTAR CIENTES DE TODAS AS SANÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, E MUNICIPAL, ENTRE OUTRAS, AS CONSTATADAS NOS SEQUENTES ARTIGOS: CÓDIGO PENAL, ARTS. 290, 294, 295, 296, 298, 317 E 333; CÓDIGO CIVIL, ARTIGOS 186, 187, 327 E 616; LEI FEDERALS Nº 5.171/96, Nº 6.496/977, E Nº 12.736/019, ALÉM DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

Responsável Técnico pelo Projeto: GRAEBEN ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA CNPJ: 22.995.175/000177 MARCOS AURELIO GRAEBEN CAIRIR, 1741710-5 E-MAIL: graeben2010@gmail.com TELEFONE: 46.9903-2524	Responsável Técnico pela Execução: Anulado de forma gatil por GRAEBEN ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA CNPJ: 22.995.175/000177 Data: 2023-01-06 11:16:08
--	---

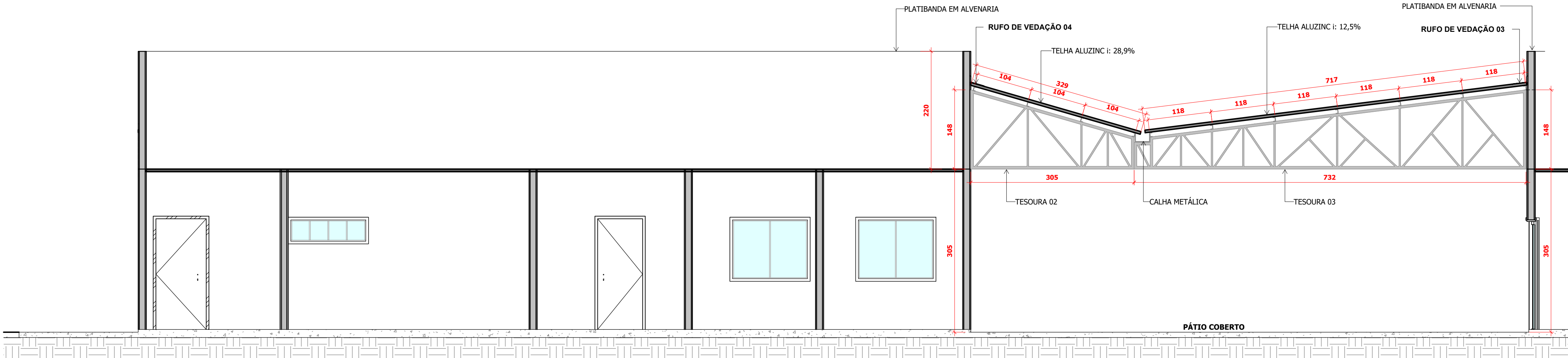
1 PLANTA ESQUEMA DE MONTAGEM

ESCALA 1:100



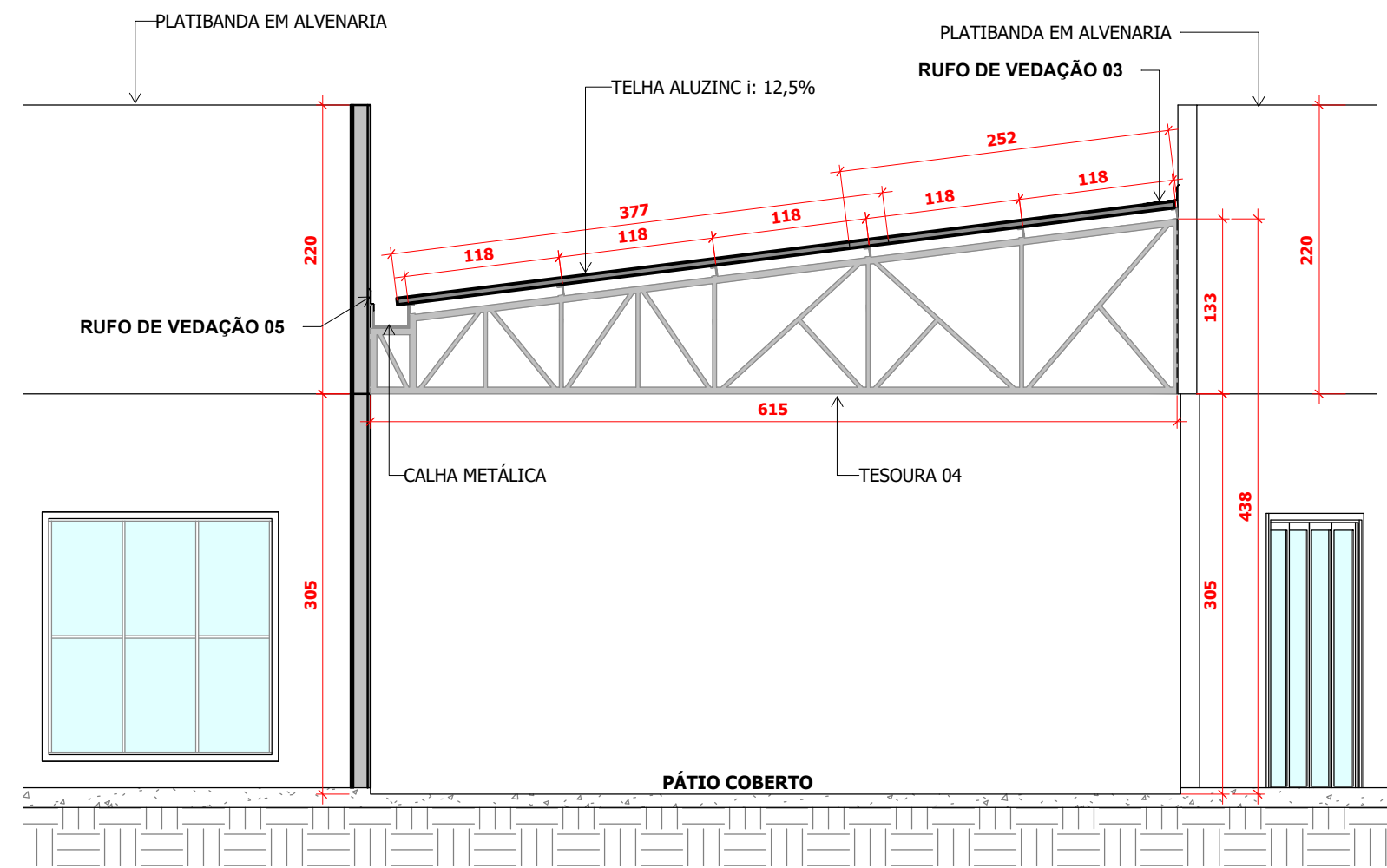
3 CORTE BB

ESCALA 1:50



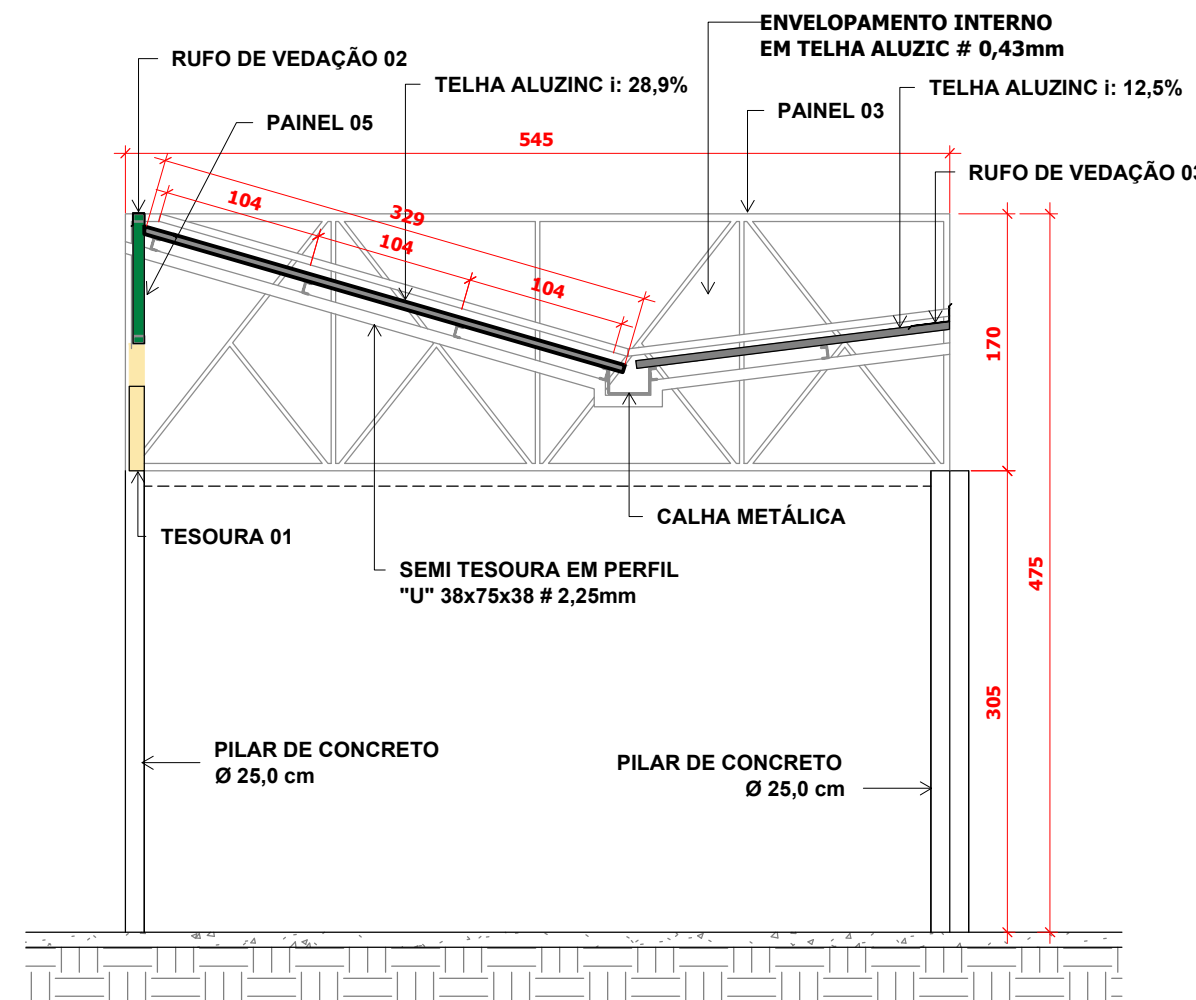
4 CORTE CC

ESCALA 1:50



2 CORTE AA

ESCALA 1:50



BADALOTTI
METALURGIA E ENGENHARIA

PROJETO ARQUITETÔNICO

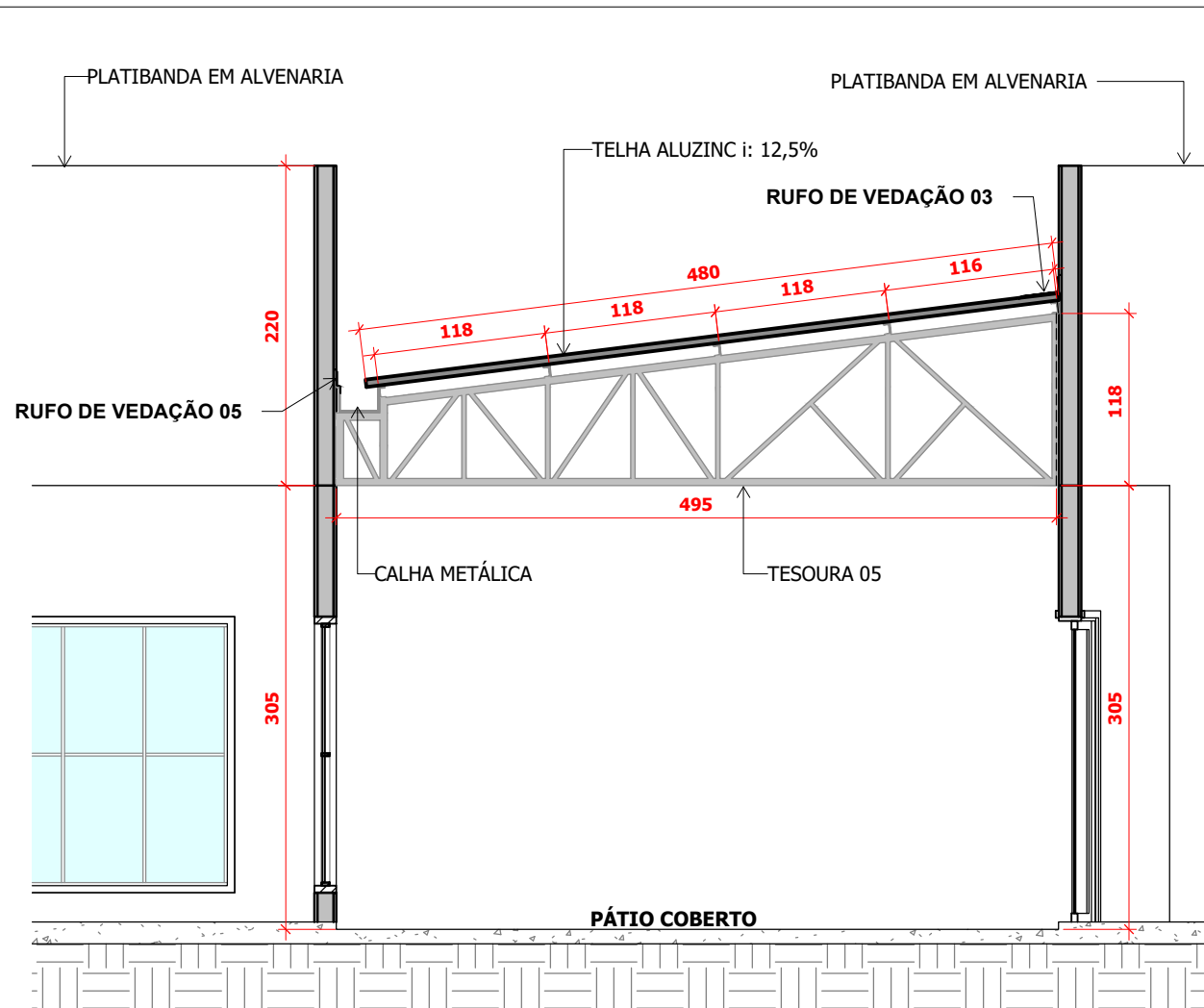
Data:	06/01/2023	Qualidade e endereço da obra:	PROJETO METÁLICO COBERTURA ETAPA 02 (R-003)
Escala:	INDICADA	Proprietário:	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO IDOSO DE CHOPINZINHO APIC CNPJ: 31.987.686/0001-80
Desenho:	MARCOS	Folha:	02/04
Arquivo digital:			

NA CONDIÇÃO DE AUTOR DO PROJETO DECLARO, PARA TODOS OS FINS, QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO DE QUE O PRESENTE PROJETO RELATIVO À CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REGULARIZAÇÃO, REFORMA E/OU RESTAURO DA EDIFICAÇÃO ESTÁ SENDO APROVADO APENAS EM RELAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE ZONEAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E AOS PARÂMETROS URBANÍSTICOS RELEVANTES, ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. DECLARO, TAMBÉM, QUE O MESMO ATENDE A TODAS AS EXIGÊNCIAS DAS LEIS, LEIS CÔDIGO DE POSTO, ESTADUAIS, FEDERAIS E NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS, E ASSUMO TODA A RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO, INCLUSIVE QUANTO À SEUS RISCOS, QUANTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO DIREITO DE VIZINHANÇA O QUE INCLUI OS APARTAMENTOS DAS DIVISAS, ASSIM COMO AS DEMAIS RESPONSABILIDADES RECORRENTES DO NÃO CUMPRIMENTO DAS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

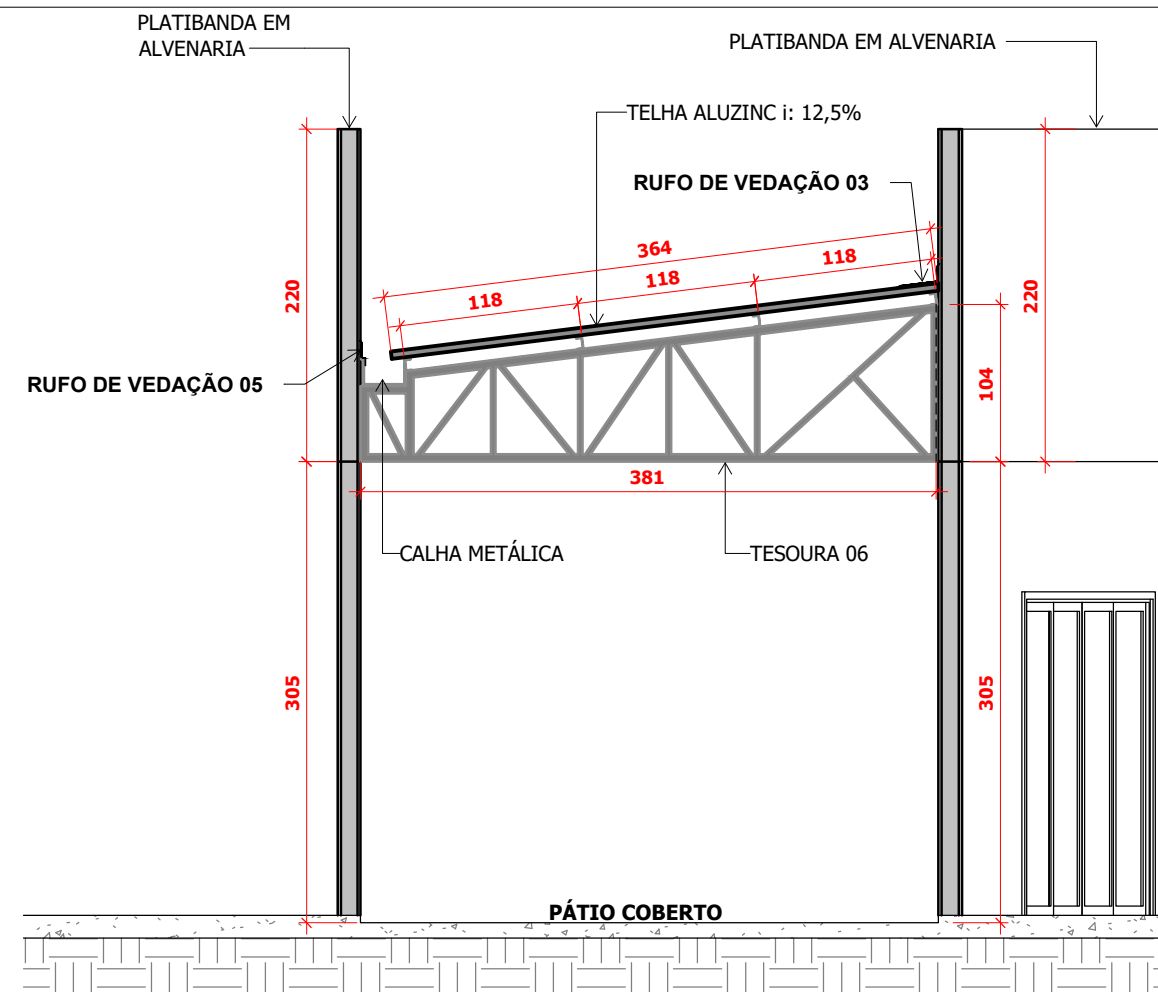
DECLARO, TAMBÉM, QUE O MESMO ATENDE A TODAS AS EXIGÊNCIAS DAS LEIS, LEIS CÔDIGO DE POSTO, ESTADUAIS, FEDERAIS E NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS, E ASSUMO TODA A RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO, INCLUSIVE QUANTO À SEUS RISCOS, QUANTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO DIREITO DE VIZINHANÇA O QUE INCLUI OS APARTAMENTOS DAS DIVISAS, ASSIM COMO AS DEMAIS RESPONSABILIDADES RECORRENTES DO NÃO CUMPRIMENTO DAS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

DECLARAMOS, ESTAR CIENTES DE QUE AS RESPONSABILIDADES PODERÃO SER CUMULADAS NA ESFERA CIVIL, PENAL E ADMINISTRATIVA, DECORRENTES DE EVENTUAIS PREJUÍZOS A TERCEIROS, E ANDA ESTAR CIENTES DE TODAS AS SANÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, ENTRE OUTRAS, AS CONSTANTES NOS SEQUENTES ARTIGOS: CÓDIGO PENAL, ARTIGOS 184, 250, 254, 255, 256, 259, 317 E 333; CÓDIGO CIVIL, ARTIGOS 186, 187, 927 E 918; LEIS FEDERAIS Nº 5.194/1998, Nº 8.486/1997, E Nº 12.378/2010, ALÉM DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

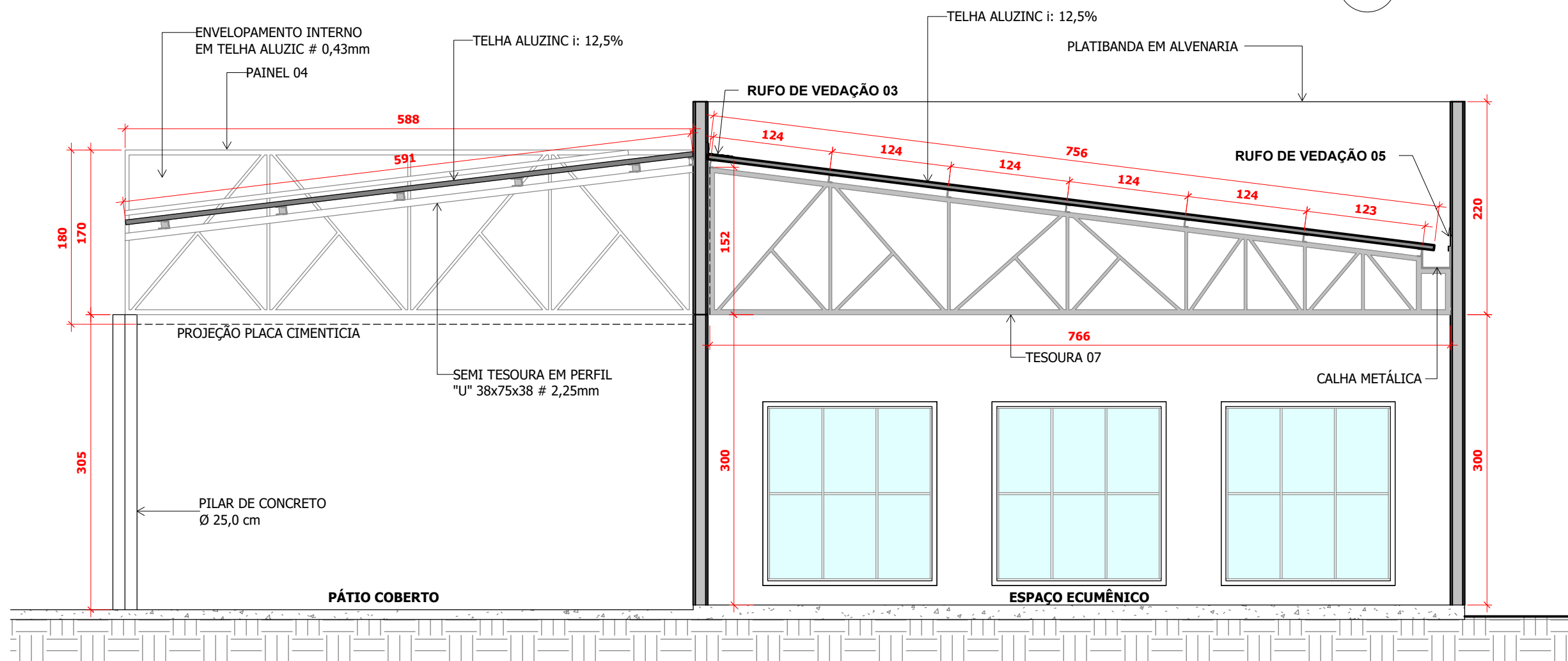
Responsável Técnico pelo Projeto:	Responsável Técnico pela Execução:
GRAEBIN ARQUITETURA E ENGENHARIA LTD.A 52295175000177 MARCOS AURELIO GRAEBIN CAUIR/ A147910-5 E-MAIL: graebin2010@gmail.com TELEFONE: 46 99903-2524	Assinado de forma digital por GRAEBIN ARQUITETURA E ENGENHARIA LTD.A 52295175000177 Data: 2023.02.07 09:01:00 MARCOS AURELIO GRAEBIN CAUIR/ A147910-5 E-MAIL: graebin2010@gmail.com TELEFONE: 46 99903-2524



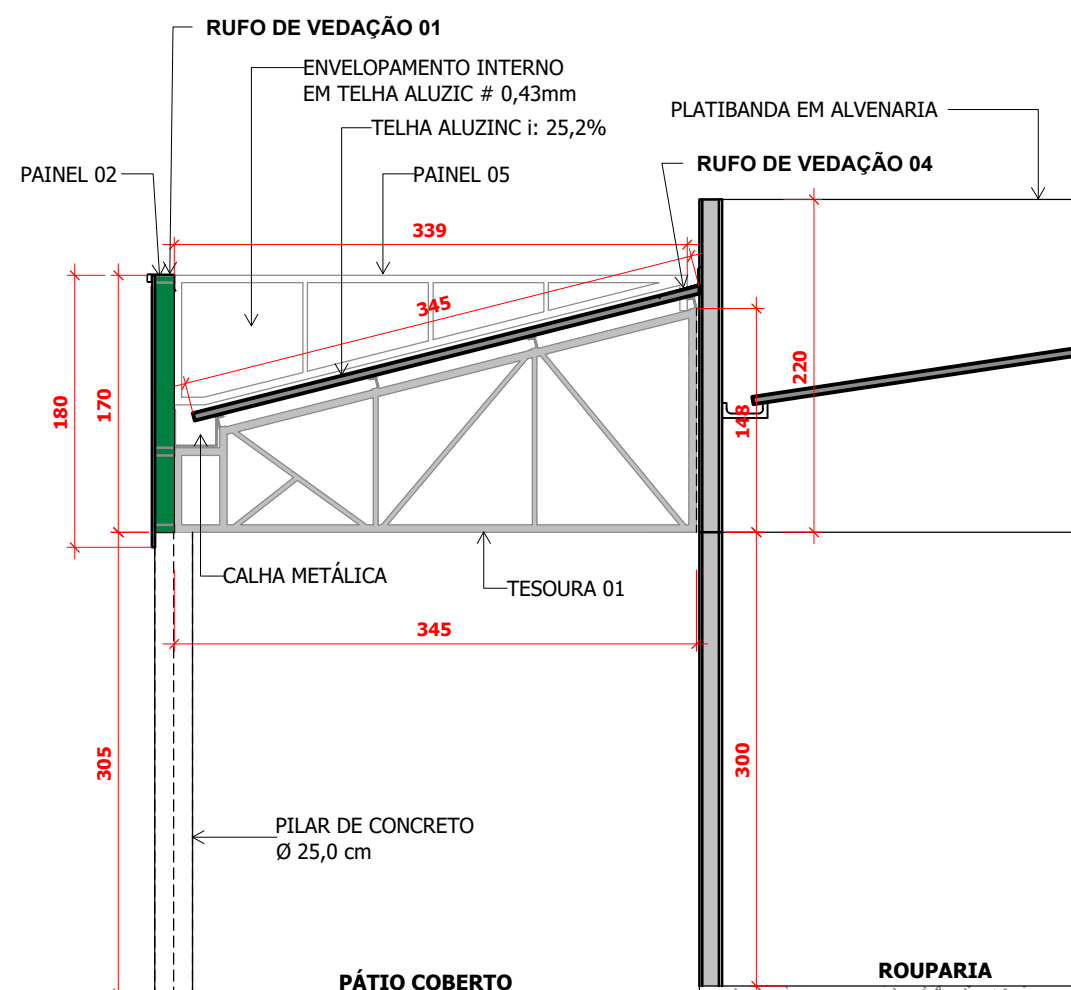
1 CORTE DD
ESCALA 1 : 50



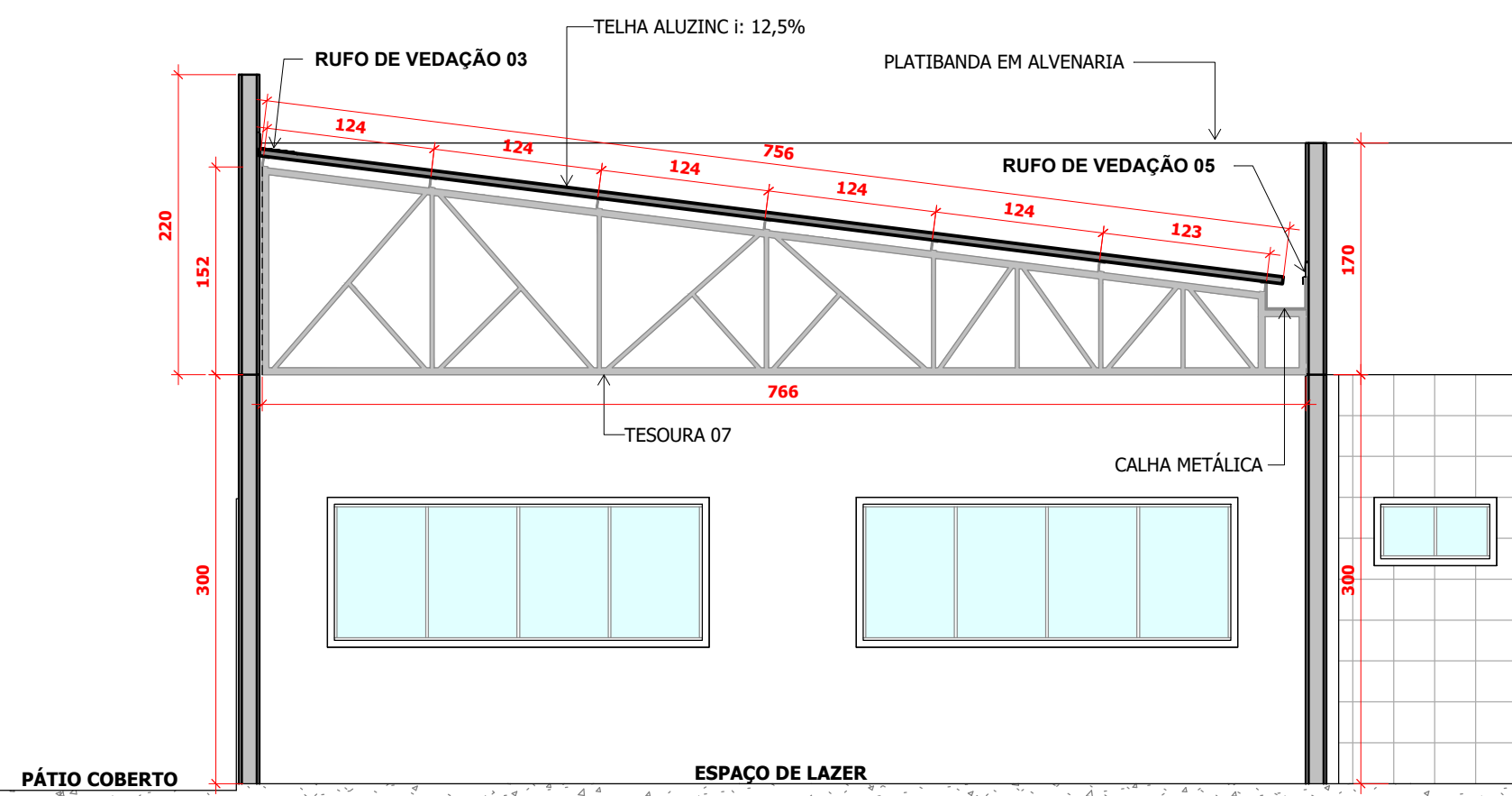
2 CORTE EE
ESCALA 1 : 50



3 CORTE FF
ESCALA 1 : 50



5 CORTE HH
ESCALA 1 : 50



4 CORTE GG
ESCALA 1 : 50

BADALOTTI

METALURGIA E ENGENHARIA

PROJETO ARQUITETÔNICO

Data:	06/01/2023	Finalidade e endereço da obra:	
Escala:	INDICADA	PROJETO METÁLICO COBERTURA ETAPA 02 (R-003)	
Desenho:	MARCOS	Proprietário:	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO IDOSO DE CHOPINZINHO APIC CNPJ: 31.987.686/0001-80
Arquivo digital:		Folha:	03/04

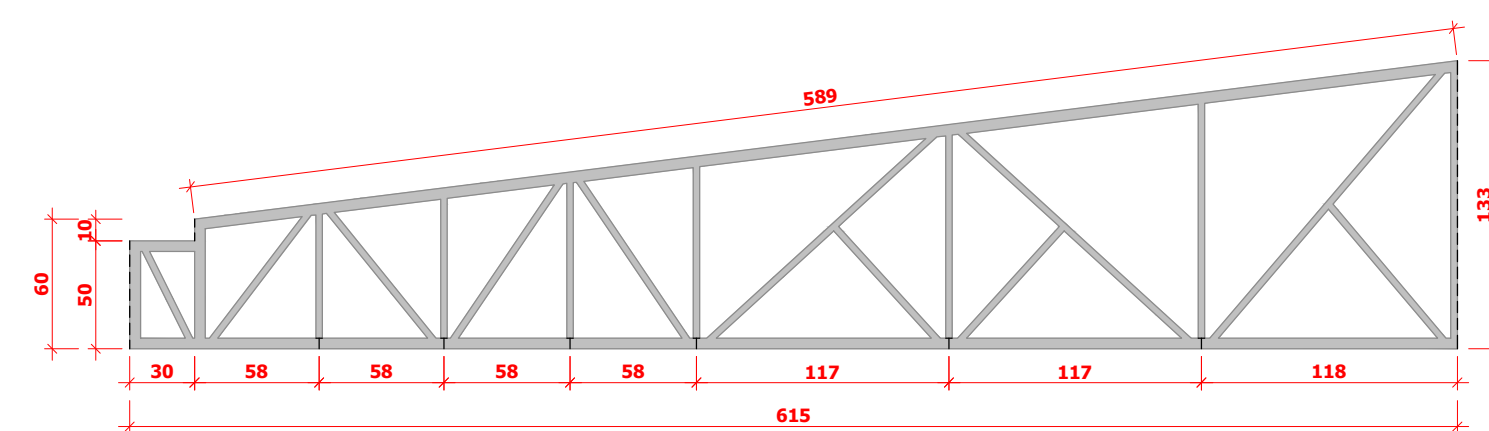
NA CONDIÇÃO DE AUTOR DO PROJETO DECLARO, PARA TODOS OS FINS, QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO DE QUE O PRESENTE PROJETO RELATIVO À CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REGULARIZAÇÃO, REFORMA E/OU RESTAURO DA EDIFICAÇÃO ESTÁ SENDO APROVADO APENAS EM RELAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE ZONEAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E AOS PARÂMETROS URBANÍSTICOS RELEVANTES, ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. DECLARO, TAMBÉM, QUE O MESMO ATENDE A TODAS AS EXIGÊNCIAS DAS LEGISLAÇÕES MUNICIPAIS, ESTADUAIS, FEDERAIS E NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS, E ASSUMO TODA A RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO, INCLUSIVE QUANTO À SEGURANÇA, QUANTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO DIREITO DE VIZINHANÇA O QUE INCLUI OS AFASTAMENTOS DAS DIVISAS, ASSIM COMO AS DEMAIS RESPONSABILIDADES RECORRENTES DO NÃO CUMPRIMENTO DAS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

NA CONDIÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DA OBRA DECLARO, PARA TODOS OS FINS, QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO DE QUE A PRESENTE OBRA REALIZADA EM CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REGULARIZAÇÃO, REFORMA E/OU RESTAURO DA EDIFICAÇÃO SERÁ EXECUTADA DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO. DECLARO, TAMBÉM, QUE O MESMO ATENDE A TODAS AS EXIGÊNCIAS DAS LEGISLAÇÕES MUNICIPAIS, ESTADUAIS, FEDERAIS E NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS, E ASSUMO TODA A RESPONSABILIDADE PELA EXECUÇÃO DA OBRA CONTRATADA, INCLUSIVE QUANTO À SEGURANÇA, QUANTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO DIREITO DE VIZINHANÇA O QUE INCLUI OS AFASTAMENTOS DAS DIVISAS, ASSIM COMO AS DEMAIS RESPONSABILIDADES RECORRENTES DO NÃO CUMPRIMENTO DAS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

DECLARAMOS ESTAR CIENTES DE QUE AS RESPONSABILIDADES PODERÃO SER CUMULADAS NA ESFERA CIVIL, PENAL E ADMINISTRATIVA, DECORRENTES DE EVENTUAIS PREJUÍZOS A TERCEIROS, E AINDA ESTAR CIENTES DE TODAS AS SANÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, ENTRE OUTRAS, AS CONSTANTES NOS SEQUENTES ARTIGOS: CÓDIGO PENAL, ARTIGOS 184, 250, 254, 255, 256, 299, 317 E 333; CÓDIGO CIVIL, ARTIGOS 186, 187, 927 E 618; LEIS FEDERAIS Nº 5.194/1966, Nº 6.496/1977 E Nº 12.378/2010. ALÉM DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

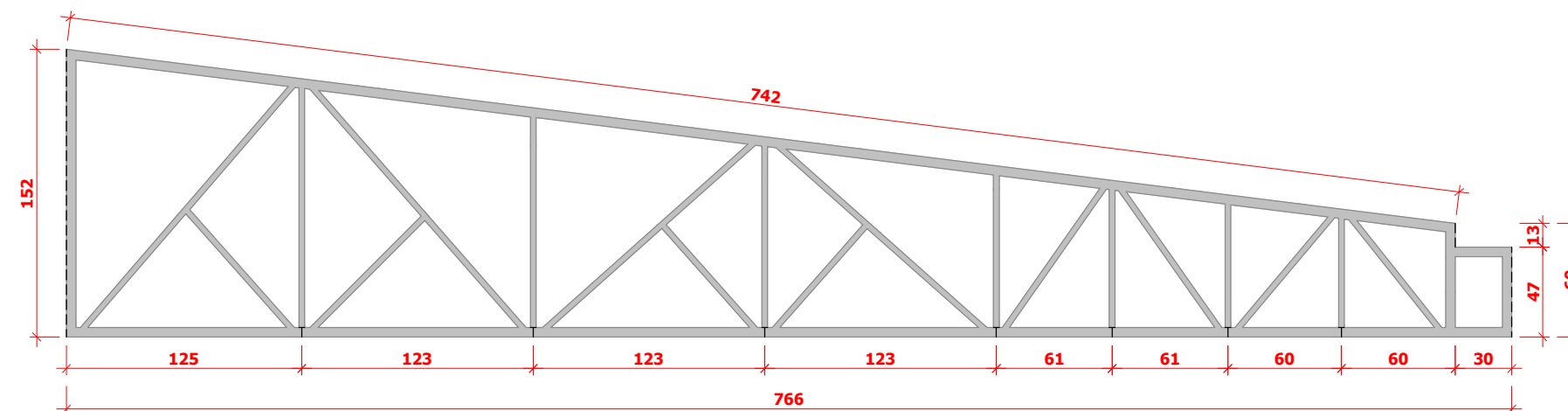
Responsável Técnico pelo Projeto:	Assinado de forma digital por GRAEBIN ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA:52295175000177 Dados: 2025.05.26 11:35:01 -03'00'	Responsável Técnico pela Execução:
GRAEBIN ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA:52295175000177	MARCOS AURELIO GRAEBIN CAUBR/ A147910-5 E-MAIL: graebin2010@hotmail.com TELEFONE: 46 99903-2524	

01 PÇ DE TESOURA METÁLICA 6,15m x 1,33m
BANZO LATERAL EM PERFIL "U" 50x127x50 # 2,65mm
MONTANTE E DIAGONAIS EM PERFIL "U" 30x120x30 # 2,25mm



4 TESOURA 04
ESCALA 1 : 35

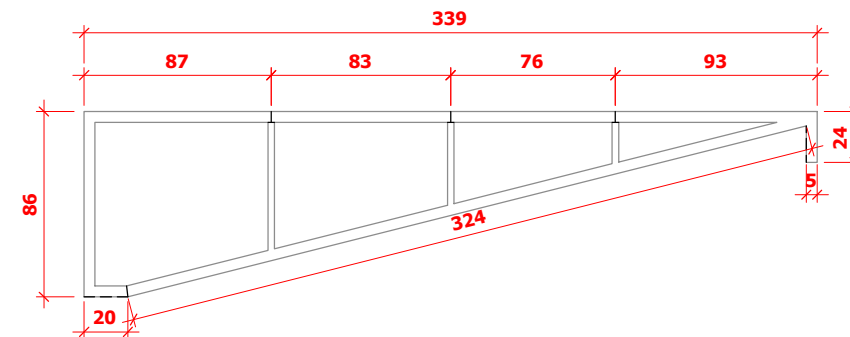
Technical drawing of a roof truss (Semi-tessoura) with dimensions in millimeters. The drawing shows a truss with a central vertical support and two sloped roof sections. Key dimensions include: total width 545mm, total height 170mm, and various segment lengths like 309mm, 213mm, 138mm, 135mm, 135mm, and 138mm. A label "Semi tessoura em perfil "U" 38x75x38 # 2,25mm" points to the roof profile. A label "BARRA CHATA 2"x1/8" points to a horizontal bar at the top right.



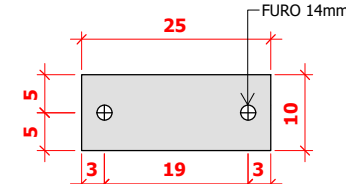
3 PAINEL 03
ESCALA 1 : 35

Technical drawing of a roof truss (Tela de Cima) showing dimensions and structural details. The drawing includes a cross-section view of the truss structure, with dimensions in millimeters (mm) indicated in red. The overall width is 520 mm, and the overall height is 170 mm. The truss consists of a top chord, a bottom chord, and internal bracing members. The top chord is labeled "SEMI TESOURA EM PERFIL 'U' 38x75x38 # 2,25mm". The bottom chord is labeled "SEMI TESOURA EM PERFIL 'U' 38x75x38 # 2,25mm". The internal bracing members are labeled "SEMI TESOURA EM PERFIL 'U' 38x75x38 # 2,25mm". The dimensions are as follows:

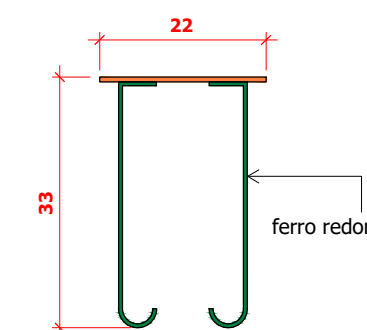
- Overall width: 520 mm
- Overall height: 170 mm
- Top chord height: 63 mm
- Bottom chord height: 84 mm
- Internal bracing height: 24 mm
- Top chord slope: 2.25%
- Bottom chord slope: 2.25%
- Internal bracing slope: 2.25%
- Top chord width: 148 mm
- Bottom chord width: 146 mm
- Internal bracing width: 146 mm
- Overall width (including bracing): 588 mm
- Overall height (including bracing): 155 mm



12 CHUMBADOR PILAR
ESCALA 1:10



A diagram of a rectangle with a horizontal dimension line above it labeled 22.



12 CHUMBADOR PILAR
ESCALA 1:10

AGRUPADORES DE EVENTOS

1. Selecione abaixo a forma de definição dos agrupadores de eventos:

Definir Manualmente

Nº do Evento	Título do Evento	Valor Total dos Eventos (R\$)
1	Administração Local	8.265,81
2	Serviços preliminares	8.101,09
3	Infraestrutura	23.502,44
4	Supraestrutura	33.096,43
5	Paredes	29.427,88
6	Revestimentos internos	6.329,70
7	Revestimentos externos	22.894,56
8	Cobertura - Tesouras metálicas	58.596,46
9	Cobertura - Terçamento e telhamento	34.151,98
10	Cobertura - Vedações	9.821,12
11	Cobertura - Fechamentos	4.003,94
12	Forro	25.887,05
13	Pisos - Base	9.480,66
14	Pisos - Acabamento	33.453,09
15	Pintura - Fundo	6.327,50
16	Pintura - Acabamento	16.337,76
17	Esquadrias metálicas	38.964,97
18	Esquadrias de madeira	5.702,00
19	Elétrica - Eletrodutos e acessórios	6.544,24
20	Elétrica - Fiação	4.632,80
21	Elétrica - Dispositivos de comando	3.283,83
22	Elétrica - Iluminação	3.521,00
23	Instalações pluviais	10.944,02
24	Drenagem - Sarjetas	7.585,37
25	Drenagem - enterrada	8.168,37
26	Sistema de prevenção e combate de incêndio	1.724,90
27	Serviços finais	883,92

Documento assinado digitalmente
gov.br MARISA HENGEM DE OLIVEIRA
Data: 27/05/2025 10:33:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO IDOSO DE CHOPINZINHO - APIC

CNPJ: 31.987.686-0001-80

*Endereço: Rua Diogo Antônio Feijó esquina com Rua Michel Júnior de Abreu,
Loteamento Residencial Cenci, Bairro Frei Vito*

Quadra 06, Lote 07

CEP: 85.560-000, Chopinzinho - PR

CONVENÇÕES PRELIMINARES

O presente memorial visa especificar a determinação das características dos serviços executados na obra com endereço citado a cima a qual será executada de acordo com as especificações apresentadas, dentro das normas de construção impostas e obedecendo aos desenhos e detalhes dos respectivos projetos apresentados.

São partes integrantes deste projeto: Projeto Arquitetônico, Projeto Estrutural, Projeto Elétrico, Projeto de Águas Pluviais, Projeto de Prevenção a Incêndio e a Desastre, Planilha Quantitativa e Memorial descritivo.

- **Arquiteto e Urbanista responsável pelo Projeto:** Edson Ricardo Poletto – CAU A 126686-1
- **Área construída existente ETAPA 01:** 427,22 m²
- **Área ETAPA 02:** 220,43 m²

Tipo de Obra: Edificação Institucional de Centro Dia e de Longa Permanência para Idosos

O Projeto tem como objetivo oferecer às pessoas da terceira idade, que fazem parte da comunidade, um espaço adequado que proporcione uma vida mais saudável e bem estar para seus usuários. Entre os atendimentos disponibilizados estão:

- **Atendimento Ambulatorial:** consultórios indiferenciados e sala de fisioterapia;
- **Apoio Administrativo:** sala administrativa;
- **Apoio Técnico:** recepção com banheiros, farmácia, cozinha, lavanderia e vestiários para funcionários;
- **Apoio Logístico:** depósito de material de limpeza (DML), almoxarifado, despensa e rouparia;
- **Apoio Socialização:** refeitório, espaço de lazer, espaço ecumênico e pátio coberto.

1. ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO

A execução das estruturas de concreto deve seguir as especificações presentes no Projeto Estrutural.

Em função da sondagem de simples reconhecimento de solos com SPT (Standard Penetration Test), as fundações serão do tipo sapatas em concreto armado 25 MPa. Vigas e pilares em concreto armado moldado in loco (25 MPa), com sistema de formas de madeira serrada ou em madeira compensada resinada nova e de boa qualidade e sem deformações. Antes da concretagem deverá ser aplicado desmoldante.

Vergas e contra-vergas devem ter transpasse de 30,0 cm a mais que a medida útil das aberturas.

As estruturas em contato com o solo, como vigas baldrame, devem ser impermeabilizadas com solução a base de emulsão asfáltica. A aplicação deve ser feita em duas demãos com o auxílio de broxa, trincha, rolo, etc, devendo seguir demais orientações de aplicação do fabricante.

2. SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL

Serão utilizados blocos cerâmicos com dimensões de 11,5 x 14,0 x 24,0 cm, assentados em ½ vez com argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal hidratada, areia

média peneirada). As fiadas das alvenarias serão niveladas, alinhadas e aprumadas perfeitamente. Nas primeiras fiadas deve ser utilizado aditivo impermeabilizante na argamassa de assentamento.

2.1 - FECHAMENTO COBERTURA DO PÁTIO COM USO DE PLACAS CIMENTÍCIAS

O fechamento da cobertura frontal e do pátio será realizado por placas cimentícias, altura conforme projeto, 1200 mm de largura e 6 mm de espessura. As juntas entre as placas cimentícias devem ter largura entre 3 mm e 5 mm.

As placas cimentícias deverão ser posicionadas verticalmente e fixadas na estrutura metálica com parafusos autobrochantes com asas, o espaçamento entre os parafusos deverá ser de aproximadamente 300 mm. Caso sejam necessárias junções horizontais entre placas, estas deverão ser desconstruídas em relação às placas adjacentes. Todas as juntas devem ser tratadas antes da etapa de pintura.

As bordas laterais das placas cimentícias deverão ser rebaixadas para possibilitar o tratamento das juntas entre as placas.

Tratamento das juntas entre placas cimentícias:

Inicialmente deve-se limpar toda a região das juntas com o uso de um pincel ou algum equipamento soprador de ar, retirando toda a poeira e detritos existentes, posteriormente com o uso de um pincel aplicar primer na região do rebaixo da placa (aproximadamente 150 mm de cada lado, a partir do eixo da junta), aguardar a secagem por 4 horas.

Com uso de aplicador específico aplicar selante PU com dureza mínima de 40, preenchendo totalmente a junta de dilatação, utilizar espátulas para o nivelamento do selante e aguardar o tempo de cura especificado pelo fabricante que geralmente varia de 24 e 48 horas.

Após a cura do selante aplicar uma camada de massa para junta até uma largura de aproximadamente 80mm, com o auxílio de uma espátula ou desempenadeira fixar a telas de fibras de vidro (fita dryfit) de 50mm sobre a massa, a fita deve estar completamente esticada. Aplicar a segunda camada da massa para junta cobrindo a fita de 50 mm, na sequência fixar as telas de fibras de vidro (fita dryfit)

de 100mm sobre a massa, a fita deve estar completamente esticada. Aplicar a terceira camada de massa para junta, cobrindo toda fita de 100 mm e nivelando a junta, aguardar cura de no mínimo 24 horas. Finalizar o tratamento da junta com a aplicação da massa para acabamento e aguardar a secagem completa, aproximadamente 24 horas.

Após a secagem total das juntas lixar adequadamente para tirar os excessos e as rebarbas antes da aplicação dos acabamentos, que deverá ser realizado em no máximo 7 dias, quando não for possível, aplicar uma demão de tinta acrílica sobre a região da junta para proteção do sistema.

3. ESQUADRIAS

As portas e janelas serão executadas com perfis de alumínio com acabamento em pintura eletrostática na cor branca, e vidro temperado liso incolor de acordo com o vão da esquadria e conforme especificado em projeto, seguindo o padrão das esquadrias executadas na etapa 01.

Em todas as janelas será assentado peitoril em granito. Essa peça deve exceder externamente a alvenaria em 3,0 cm, ter um caimento mínimo de 2% e possuir, na parte inferior, uma pingadeira.

4. COBERTURA

A estrutura da cobertura será executada em estrutura metálica, as peças e a instalação deverão observar rigorosamente o projeto estrutural. Serão utilizadas telhas metálicas em aço galvalume (0,5 mm), com faces trapezoidais, e inclinação definida em projeto estrutural da cobertura

Os encontros da telha com empenas e fechamentos verticais em alvenaria devem receber rufos metálicos. Os encontros dos planos de telhado com planos horizontais deverão receber calhas coletoras em aço galvanizado ou galvalume, com dimensões de 25 e 30 cm conforme especificadas em projeto estrutural da cobertura.

5. REVESTIMENTOS

a) Chapisco: Deverá ser aplicado em superfícies secas e livres de material pulverulento. O traço a ser empregado é de 1:3, sendo possível a adição de produtos adesivos para melhorar as condições de aderência.

b) Emboço:

Deverá ser executado somente após a pega completa do chapisco (24 horas) e após instalar (embutir) e testar todas as tubulações referentes às instalações hidrossanitárias, elétricas, e outras. O traço a ser empregado será de 1:2:8.

O aspecto final deve apresentar-se uniforme, sem falhas, fissuras de retração ou descontinuidades, resultando em superfície absolutamente plana.

6. PINTURA

Em hipótese alguma deverá ser aplicada pintura se a superfície não estiver completamente limpa ou se houver qualquer problema relacionado às instalações embutidas.

Nas paredes internas em alvenaria deverá ser aplicado:

- 01 demão de selador acrílico;
- 02 demãos de massa látex acrílica;
- 02 demãos de tinta látex acrílica;

Nas paredes externas, deverá ser aplicado:

- 01 demão de selador acrílico;
- 01 demão de textura hidrorrepelente;
- 02 demãos de tinta látex acrílica;

7. FORROS

Nos ambientes espaço ecumênico, área de lazer e pátio será executado forro em réguas de PVC, liso branco, em chapas de 20 cm, de boa qualidade, fixado em metalon na estrutura da cobertura.

Forro da cobertura frontal: Na cobertura frontal será executado forro em placas cimentícias, comprimento conforme projeto, 1200 mm de largura e 6 mm de

espessura. As placas cimentícias deveram ser fixadas com metalon na estrutura metálica da cobertura. As juntas entre as placas cimentícias devem ter largura entre 3 mm e 5 mm e deverão ser tratadas seguindo o procedimento descrito no item 2.1 deste memorial.

Após a secagem total das juntas lixar adequadamente para tirar os excessos, como acabamento será aplicado 01 demão de fundo preparador e 01 demão de textura e duas demãos de tinta acrílica na cor branca ou outra definida pela fiscalização.

8. PISOS

a) Contrapiso:

O contrapiso será composto por uma camada uniforme de 5 centímetros de pedra brita 02 e outra camada de 5 centímetros de concreto, o seu acabamento deverá ser em nível.

b) Piso cerâmico:

O piso será revestido com porcelanato PEI-V no modelo e cor semelhante ao executado na etapa 01, assentado com argamassa do tipo AC-II. Deve-se observar aspectos referentes ao esquadro da parede para que não haja problemas durante a colocação das peças cerâmicas. Será proibida qualquer circulação sobre os pisos colocados durante as primeiras 48 horas subsequentes à colocação.

9. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas devem seguir rigorosamente o projeto e estar em conformidade com a NBR 5410/2017.

Os materiais para instalações elétricas, deverão satisfazer às normas, especificações, métodos, padronizações, terminologia e simbologia da ABNT, bem como, padrões construtivos determinados em projeto.

A energia será proveniente da Copel, as tomadas e interruptores serão de 1ª qualidade, cor branca, de três pinos, os cabos flexíveis de diversas bitolas serão passados em tubos corrugados, seguindo o que foi especificado em projeto.

As luminárias deverão seguir o mesmo padrão das luminárias instaladas na etapa 01.

10. INSTALAÇÕES DE DRENAGEM PLUVIAL

A execução das instalações de drenagem pluvial deve seguir os respectivos projetos específicos e normas técnicas (NBR 10844/89 e NB611/88 - ABNT).

As águas pluviais devem ser coletadas por calhas e conduzidas até as caixas coletoras, sarjeta ou rede de drenagem urbana.

Conforme indicação no projeto pluvial, no pé do talude serão instaladas canaletas para captação e destinação das águas proveniente das chuvas. Também será executada rede enterrada para destinação das águas pluviais até a sarjeta pública.

11. INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

A execução das instalações de sistema de prevenção e combate a incêndio deve seguir o respectivo projeto específico, sendo instaladas as placas, luminárias de emergência e extintores.

Chopinzinho, 27 de maio de 2025.

EDSON RICARDO

POLETTTO:04539922939

Assinado de forma digital por

EDSON RICARDO

POLETTTO:04539922939

Dados: 2025.05.27 11:22:41 -03'00'

Edson Ricardo Poletto

Arquiteto e Urbanista CAU A 126686-1



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR	Nº OPERAÇÃO
LAR DOS IDOSOS - ETAPA 02	0	0	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	0

					Nº AGRUPADOR DE EVENTOS	FRENTES DE OBRA:			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo		EDIFICAÇÃO	PLATIBANDA	PÁTIO DE SCOBERT	LIXEIRA
Edificação Institucional para Idosos					Nº	TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):			
1.	LAR DOS IDOSOS - ETAPA 02		-			1	2	3	4
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES					343.183,12	24.169,12	35.991,09	10.023,75
1.1.0.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÊS	7,00	7 meses de execução de obra	1.Adr	7,00			
1.1.0.2.	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	49,55	Perímetro da edificação considerando afastamento 1 metro de distância	2.Ser			49,55	
1.1.0.3.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	2,88	Placa de 2,40x1,20 m	2.Ser			2,88	
1.1.0.4.	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA - DIMENSÃO 2,5x2,0 M, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO.	UN	1,00	1 barraco de obra	2.Ser			1,00	
1.2.	INFRAESTRUTURA		-						
1.2.0.1.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	17,20	volume considerando as dimensões das sapatas +10 cm de cada lado (altura conforme detalhamento do projeto estrutural) (2x1,05x0,75x2,5)+(2x0,9x0,9x1,5)+(2x1,1x0,85x2,5)+(1x0,85x2,5)+(1,1x0,95x2,5)+(1,05x0,9x1,5)	3.Infr	17,20			
1.2.0.2.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA COM MINI-ESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	10,06	volume considerando o perímetro de vigas(95,3 m) x largura(14 cm) mais 10cm de cada lado x altura (40 cm)	3.Infr	10,06			
1.2.0.3.	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM MINICARREGADEIRA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	13,76	volume de escavação descontando altura de concretagem das sapatas (80% do volume da escavação)	3.Infr	13,76			
1.2.0.4.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	6,65	Sapatas, conforme tabela resumo do projeto estrutural	3.Infr	6,65			
1.2.0.5.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	58,67	Vigas baldramas, conforme tabela resumo do projeto estrutural	3.Infr	58,67			
1.2.0.6.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	63,40	Vigas baldramas, conforme tabela resumo do projeto estrutural	3.Infr	63,40			
1.2.0.7.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	92,52	Sapatas (40,12) + Vigas baldramas (52,4), conforme tabela resumo do projeto estrutural	3.Infr	92,52			
1.2.0.8.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	133,10	Vigas baldramas, conforme tabela resumo do projeto estrutural	3.Infr	133,10			
1.2.0.9.	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	38,00	Vigas baldramas, conforme tabela resumo do projeto estrutural	3.Infr	38,00			
1.2.0.10.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	M3	0,15	Metragem quadrada das sapatas (5,86 m²) x 3cm de lastro	3.Infr	0,15			



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO LAR DOS IDOSOS - ETAPA 02	Nº TransfereGOV 0	Nº OPERAÇÃO 0	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	Nº OPERAÇÃO 0
--	----------------------	------------------	--	------------------

					Nº AGRUPADOR DE EVENTOS	FRENTES DE OBRA:	EDIFICAÇÃO	PLATIBANDAS	PÁTIO DESCOBERTO	LIXEIRA
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo						
Edificação Institucional para Idosos						TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	1	2	3	4
1.2.0.11.	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	1,22	Conforme tabela resumo do projeto estrutural (o volume de concreto dos "arranques" dos pilares estão sendo considerados no volume total de concreto dos pilares	3.Infr	Infraestrutura	1,22			
1.2.0.12.	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	4,11	Vigas baldramas, conforme tabela resumo do projeto estrutural	3.Infr	Infraestrutura	4,11			
1.2.0.13.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	69,52	Extensão de viga baldrame x 2 lados externos + superfície = (94,35x0,94)	3.Infr	Infraestrutura	69,52			
1.3.	SUPRAESTRUTURA		-							
1.3.0.1.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	59,82	Fôrmas dos pilares considerando o nível abaixo de zero ("arranques") - conforme tabela resumo do projeto estrutural	4.Sup	Supraestrutura	44,51	15,31		
1.3.0.2.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	75,24	fôrmas vigas cobertura + vigas fechamento, conforme tabela resumo do projeto estrutural 41,63+33,61	4.Sup	Supraestrutura	41,63	33,61		
1.3.0.3.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	199,00	Armação pilares	4.Sup	Supraestrutura	161,30	37,70		
1.3.0.4.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	220,90	Armação pilares	4.Sup	Supraestrutura	179,50	41,40		
1.3.0.5.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	125,80	Pilares (23,4) + Vigas cobertura (102,4), conforme tabela resumo do projeto estrutural	4.Sup	Supraestrutura	114,00	11,80		
1.3.0.6.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	161,10	Vigas cobertura (58,5) + vigas fechamento (102,6), conforme tabela resumo do projeto estrutural	4.Sup	Supraestrutura	58,50	102,60		
1.3.0.7.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	183,60	Pilares (87,8) + Vigas cobertura (48) + Vigas fechamento (47,8), conforme tabela resumo do projeto estrutural	4.Sup	Supraestrutura	92,00	91,60		
1.3.0.8.	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	3,10	Concretagem dos pilares considerando o nível abaixo de zero ("arranques") - conforme tabela resumo do projeto estrutural	4.Sup	Supraestrutura	2,33	0,77		
1.3.0.9.	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	4,71	Concretagem das vigas cintas e vigas de fechamento - conforme tabela resumo do projeto estrutural	4.Sup	Supraestrutura	2,36	2,35		
1.4.	PAREDES E PAINÉIS		-							



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO LAR DOS IDOSOS - ETAPA 02	Nº TransfereGOV 0	Nº OPERAÇÃO 0	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	Nº OPERAÇÃO 0
--	----------------------	------------------	--	------------------

					Nº AGRUPADOR DE EVENTOS	FRENTES DE OBRA:	#REF!			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo			EDIFICAÇÃO	PLATIBANDA	PÁTIO DESCOBERTO	LIXEIRA
Edificação Institucional para Idosos					Nº	Agrupador de Eventos	1	2	3	4
						TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	343.183,12	24.169,12	35.991,09	10.023,75
1.4.0.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	223,30	Perímetro da edificação com altura de 2,7 + platibandas com altura de 1,9 - área de portas e janelas (28,36+26,13)x2,7)+(56,29x1,9)-30,77	5.Par	Paredes	116,35	106,95		
1.4.0.2.	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	29,37	vergas das janelas considerando a distância entre pialres - (2x7,17)+7,53=21,87 Vergas considerando vão da porta e transpasse de 50 cm para cada lado - (3+1+2,5+1)=7,5	5.Par	Paredes	29,37			
1.4.0.3.	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	21,87	Contraergas das janelas considerando a distância entre pilares - (2x7,17)+7,53=21,87	5.Par	Paredes	21,87			
1.5.	REVESTIMENTOS		-							
1.5.1.	Revestimentos Internos		-							
1.5.1.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	130,00	Chapisco aplicado nas paredes internas (25,83+27,76)x3,00-30,77 = 130	6.Rev	Revestimentos internos	130,00			
1.5.1.2.	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	130,00	Emboço aplicado nas paredes internas (25,83+27,76)x3,00-30,77 = 130	6.Rev	Revestimentos internos	130,00			
1.5.2.	Revestimentos externos		-							
1.5.2.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	356,66	Perímetro externo da edificação com altura de 5,2 m (final da platibanda) + perímetro interno das platibandas com altura de 1,1 m + platibanda (considerando os dois lados) entre o esp. Ecumenico e esp. De lazer (54,49x5,2)+(53,59x1,1)+(1,8x2,2x2)+ (32,2x0,2)	7.Rev	Revestimentos externos	356,66			
1.5.2.2.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	356,66	Perímetro externo da edificação com altura de 5,2 m (final da platibanda) + perímetro interno das platibandas com altura de 1,1 m + platibanda (considerando os dois lados) entre o esp. Ecumenico e esp. De lazer (54,49x5,2)+(53,59x1,1)+(1,8x2,2x2)+ (32,2x0,2)	7.Rev	Revestimentos externos	356,66			
1.6.	COBERTURA		-							
1.6.0.1.	Tesoura metálica - T1 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	1,00	Conforme projeto de est. Metálica	8.Col	Cobertura - Tesouras metálicas	1,00			
1.6.0.2.	Tesoura metálica - T2 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	2,00	Conforme projeto de est. Metálica	8.Col	Cobertura - Tesouras metálicas	2,00			
1.6.0.3.	Tesoura metálica - T3 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	1,00	Conforme projeto de est. Metálica	8.Col	Cobertura - Tesouras metálicas	1,00			
1.6.0.4.	Tesoura metálica - T4 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	1,00	Conforme projeto de est. Metálica	8.Col	Cobertura - Tesouras metálicas	1,00			
1.6.0.5.	Tesoura metálica - T5 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	1,00	Conforme projeto de est. Metálica	8.Col	Cobertura - Tesouras metálicas	1,00			
1.6.0.6.	Tesoura metálica - T6 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	1,00	Conforme projeto de est. Metálica	8.Col	Cobertura - Tesouras metálicas	1,00			
1.6.0.7.	Tesoura metálica - T7 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	6,00	Conforme projeto de est. Metálica	8.Col	Cobertura - Tesouras metálicas	6,00			



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO LAR DOS IDOSOS - ETAPA 02	Nº TransfereGOV 0	Nº OPERAÇÃO 0	PROPOSITANTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	Nº OPERAÇÃO 0
--	----------------------	------------------	--	------------------

					Nº AGRUPADOR DE EVENTOS	FRENTES DE OBRA:			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo		EDIFICAÇÃO	PLATIBANDA	PÁTIO DESCOBERTO	LIXEIRA
Edificação Institucional para Idosos						1	2	3	4
1.6.0.8.	Painel metálico P3 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	1,00	Conforme projeto de est. Metálica	8.Col	343.183,12	24.169,12	35.991,09	10.023,75
1.6.0.9.	Painel metálico P4 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	1,00	Conforme projeto de est. Metálica	8.Col	1,00			
1.6.0.10.	Painel metálico P5 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	1,00	Conforme projeto de est. Metálica	8.Col	1,00			
1.6.0.11.	Telhamento com telha metálica trapezoidal #0,50 mm - incluso terçamento em perfil "UE" 15x38x78x38x15 # 2,25 mm	M²	212,19	área retirada do projeto de estrutura metálica	9.Col	1,00			
1.6.0.12.	SUBCOBERTURA COM MANTA PLÁSTICA REVESTIDA POR PELÍCULA DE ALUMÍNIO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	212,19	Pátio + espaço ecumênico + espaço de lazer	9.Col	212,19			
1.6.0.13.	FECHAMENTO EM PLACAS CIMENTÍCIAS, INCLUSO TRATAMENTO DE JUNTAS- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	26,73	Fechamento nas laterais da cobertura do pátio (14,85x1,8)	11.Col	26,73			
1.6.0.14.	ENVELOPAMENTO INTERNO NA COBERTURA COM TELHA ALUZINCO #0,43 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	6,78	fechamento de painéis/tesouras internos = 3,26+1,89+1,63	11.Col	6,78			
1.6.0.15.	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	28,18	Conforme indicação planta de cobertura Esp. Ecumênico = 6,2 m Esp. De lazer = 6,3 Pátio coberto = 15,68	10.Col	28,18			
1.6.0.16.	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	M	128,85	Conforme planta de cobertura e cortes do projeto de cobertura metálica = Perímetro das platibandas incluindo paltibandas do fechamento com placa cimentícia (71,14 m) + vedações internas (57,71 m)	10.Col	128,85			
1.7.	FORRO		-						
1.7.0.1.	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	212,19	Pátio + esp. Ecumênico + esp. De lazer + estacionamento = (116,19+47,62+48,38)	12.Fc	212,19			
1.7.0.2.	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_08/2023	M	104,39	Pátio + esp. Ecumênico + esp. De lazer = 79,77+27,76+27,96	12.Fc	104,39			
1.8.	PISOS/PAVIMENTAÇÕES		-						
1.8.0.1.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	M3	10,61	Pátio + esp. Ecumênico + esp. De lazer + estacionamento = ((116,19+47,62+48,38)x0,05)	13.Pi	10,61			
1.8.0.2.	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	M3	10,61	Pátio + esp. Ecumênico + esp. De lazer (5 cm) = ((116,19+47,62+48,38)x0,05)	13.Pi	10,61			
1.8.0.3.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	M2	212,19	Pátio + esp. Ecumênico + esp. De lazer = (116,19+47,62+48,38)	14.Pi	212,19			
1.8.0.4.	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	M	73,14	Pátio + esp. Ecumênico + esp. De lazer	14.Pi	73,14			
1.9.	PINTURA		-						
1.9.0.1.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	515,29	paredes internas + paredes externas + fachadas de placas cimentícias pátio	15.Pi	515,29			
1.9.0.2.	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	131,92	ambientes internos (espaço ecumênico + espaço de lazer)	15.Pi	131,92			
1.9.0.3.	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	383,37	paredes externas + fachadas de placas cimentícias pátio	16.Pi	383,37			



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO LAR DOS IDOSOS - ETAPA 02	Nº TransfereGOV 0	Nº OPERAÇÃO 0	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	Nº OPERAÇÃO 0
--	----------------------	------------------	--	------------------

					Nº AGRUPADOR DE EVENTOS	FRENTES DE OBRA:	#REF!			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo			EDIFICAÇÃO	PLATIBANDA	PÁTIO DESCOBERTO	LIXEIRA
Edificação Institucional para Idosos					Nº	Agrupador de Eventos	1	2	3	4
						TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	343.183,12	24.169,12	35.991,09	10.023,75
1.9.0.4.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	515,29	paredes internas + paredes externas + fachadas de placas cimentícias pátio	16.Pi	Pintura - Acabamento	515,29			
1.9.0.5.	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	18,90	portas de madeira: área das folhas x 3 (2 lados + marcos)	16.Pi	Pintura - Acabamento	18,90			
1.10.	ESQUADRIAS		-							
1.10.0.1.	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	6,30	Remoção das portas P01, P03 e P11	18.Es	Esquadrias de madeira	6,30			
1.10.0.2.	(P11) KIT DE PORTA DE MADEIRA MACIÇA PARA PINTURA, DE CORRER, PADRÃO MÉDIO 90X210 CM ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	Porta P11	18.Es	Esquadrias de madeira	1,00			
1.10.0.3.	(P03) KIT DE PORTA DE MADEIRA MACIÇA PARA PINTURA, PADRÃO MÉDIO, 100X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	Porta P03	18.Es	Esquadrias de madeira	1,00			
1.10.0.4.	(P01) KIT DE PORTA DE MADEIRA MACIÇA PARA PINTURA, PADRÃO MÉDIO, 110X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	Porta P01	18.Es	Esquadrias de madeira	1,00			
1.10.0.5.	(J-13) - JANELA TIPO GUILHOTINA 85x120 CM EM ALUMÍNIO ACABAMENTO BRANCO, INCLUSO VIDROS E TELA DE NYLON TIPO MOSQUITEIRO COM MOLDURA EM ALUMÍNIO	UN	1,00	Óculo entre Refeitório e Hig. Louça	17.Es	Esquadrias metálicas	1,00			
1.10.0.6.	(J-14) - JANELA TIPO GUILHOTINA 100x120 CM EM ALUMÍNIO ACABAMENTO BRANCO, INCLUSO VIDROS - COMPLETA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	Óculo entre Lavagem e Secagem	17.Es	Esquadrias metálicas	1,00			
1.10.0.7.	(J-11) JANELA EM PERFIL DE ALUMÍNIO COM VIDRO TEMPERADO 180x190 CM SENDO 03 FOLHAS MAXIM-AR (h=110 cm) E 03 FOLHAS FIXAS (h=80 cm) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	3,00	Espaço ecumênico	17.Es	Esquadrias metálicas	3,00			
1.10.0.8.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	8,96	J05 + J06 = (2x2,8x1,1)+(2x2,8x0,5)	17.Es	Esquadrias metálicas	8,96			
1.10.0.9.	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	M2	11,55	P04 + P05 = (2,5x2,1)+(3x2,1)	17.Es	Esquadrias metálicas	11,55			
1.10.0.10.	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	4,48	Portas lixeira P18 e P19 = (2x0,7x1,4)+(2x0,7x1,8)	17.Es	Esquadrias metálicas				4,48
1.10.0.11.	PORTA DE ABRIR, DUAS FOLHAS DE 1,00X2,00 CADA, EM AÇO GALVANIZADO COM TELA DE ARAME GALVANIZADO PARA CENTRAL DE GLP - INCLUSIVE PINTURA, FERROLHOS, PORTA CADEADO E CADEADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	Porta abrigo GLP	17.Es	Esquadrias metálicas			1,00	
1.10.0.12.	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	5,50	Portas de alumínio = 2,5+3	17.Es	Esquadrias metálicas	5,50			
1.10.0.13.	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	16,60	Janelas = (4x2,8)+(3x1,8)	17.Es	Esquadrias metálicas	16,60			
1.11.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		-							



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO LAR DOS IDOSOS - ETAPA 02	Nº TransfereGOV 0	Nº OPERAÇÃO 0	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	Nº OPERAÇÃO 0
--	----------------------	------------------	--	------------------

					Nº AGRUPADOR DE EVENTOS	FRENTES DE OBRA:	#REF!			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo			EDIFICAÇÃO	PLATIBANDA	PÁTIO DESCOBERTO	LIXEIRA
Edificação Institucional para Idosos					Nº	Agrupador de Eventos	1	2	3	4
						TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	343.183,12	24.169,12	35.991,09	10.023,75
1.11.0.1.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	280,00	circuitos de iluminação	20.El	Elétrica - Fiação	280,00			
1.11.0.2.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	410,00	circuitos TUG's e ar condicionados	20.El	Elétrica - Fiação	410,00			
1.11.0.3.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	100,00	alimentação do QD1	20.El	Elétrica - Fiação	100,00			
1.11.0.4.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	ar condicionados	21.El	Elétrica - Dispositivos de comando	4,00			
1.11.0.5.	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	QD1	21.El	Elétrica - Dispositivos de comando	1,00			
1.11.0.6.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	iluminação	21.El	Elétrica - Dispositivos de comando	4,00			
1.11.0.7.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	TUG's	21.El	Elétrica - Dispositivos de comando	2,00			
1.11.0.8.	INTERRUPTOR TETRAPOLAR DR (3xFASE/NEUTRO) 40A	UN	1,00	TUG's	21.El	Elétrica - Dispositivos de comando	1,00			
1.11.0.9.	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	ar condicionados	21.El	Elétrica - Dispositivos de comando	4,00			
1.11.0.10.	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	pátio coberto	21.El	Elétrica - Dispositivos de comando	2,00			
1.11.0.11.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	ambientes internos (espaço ecumênico + espaço de lazer)	21.El	Elétrica - Dispositivos de comando	2,00			
1.11.0.12.	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	pátio coberto	21.El	Elétrica - Dispositivos de comando	1,00			
1.11.0.13.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	13,00	Espaço ecumênico (4) + espaço de lazer (7) + pátio coberto (2)	21.El	Elétrica - Dispositivos de comando	13,00			
1.11.0.14.	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	iluminação de emergência	21.El	Elétrica - Dispositivos de comando	4,00			
1.11.0.15.	LUMINÁRIA TIPO CALHA DE SOBREPOR P/ 2 LÂMPADAS TUBULARES 1,2 M - INCLUSO 2 LÂMPADAS LED TUBULAR 20W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	12,00	ambientes internos (espaço ecumênico + espaço de lazer)	22.El	Elétrica - Iluminação	12,00			
1.11.0.16.	LUMINÁRIA LED TIPO PLAFON DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	22,00	22 unidades no pátio coberto	22.El	Elétrica - Iluminação	22,00			
1.11.0.17.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	185,00	circuitos internos em geral	19.El	Elétrica - Eletrodutos e acessórios	185,00			
1.11.0.18.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	26,00	interruptores (2+2+1) + tomadas (13) + iluminação de emergência (4) + ar condicionado (4)	19.El	Elétrica - Eletrodutos e acessórios	26,00			
1.11.0.19.	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	34,00	luminárias pátio coberto (22) + esp. Ecumênico (6) + espaço de lazer (6)	19.El	Elétrica - Eletrodutos e acessórios	34,00			
1.11.0.20.	PLACA CEGA (ALTA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	Condensadoras de ar condicionado	21.El	Elétrica - Dispositivos de comando	4,00			
1.11.0.21.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	QD1	21.El	Elétrica - Dispositivos de comando	1,00			



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO LAR DOS IDOSOS - ETAPA 02	Nº TransfereGOV 0	Nº OPERAÇÃO 0	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	Nº OPERAÇÃO 0
--	----------------------	------------------	--	------------------

					Nº AGRUPADOR DE EVENTOS	FRENTES DE OBRA:	#REF1			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo			EDIFICAÇÃO	PLATIBANDAS	PÁTIO DESCOBERTO	LIXEIRA
Edificação Institucional para Idosos					Nº	Agrupador de Eventos	1	2	3	4
						TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	343.183,12	24.169,12	35.991,09	10.023,75
1.12.	INSTALAÇÕES PLUVIAIS		-							
1.12.0.1.	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	50,00	Conforme projeto de águas pluviais	23.Int	Instalações pluviais			50,00	
1.12.0.2.	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	34,00	Conforme projeto de águas pluviais	23.Int	Instalações pluviais			34,00	
1.12.0.3.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	22,00	Conforme projeto de águas pluviais	23.Int	Instalações pluviais			22,00	
1.12.0.4.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	10,00	Conforme projeto de águas pluviais	23.Int	Instalações pluviais			10,00	
1.12.0.5.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	5,00	Conforme projeto de águas pluviais	23.Int	Instalações pluviais			5,00	
1.12.0.6.	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	1,00	Conforme projeto de águas pluviais	23.Int	Instalações pluviais			1,00	
1.12.0.7.	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	1,00	Conforme projeto de águas pluviais	23.Int	Instalações pluviais			1,00	
1.12.0.8.	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	2,00	Conforme projeto de águas pluviais	23.Int	Instalações pluviais			2,00	
1.12.0.9.	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	3,00	Conforme projeto de águas pluviais	23.Int	Instalações pluviais			3,00	
1.12.0.10.	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	2,00	Conforme projeto de águas pluviais	23.Int	Instalações pluviais			2,00	
1.12.0.11.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	90,45	Tubulação enterrada considerando largura da vala 90 cm (50 do tubo + 20 de cada lado) com 1 m de escavação (59x0,9x1 = 53,10) + Escavação das canaletas considerando largura de 90cm e 50 cm de profundidade (83x0,9x0,5 = 37,35)	23.Int	Instalações pluviais			90,45	
1.12.0.12.	CANALETA MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 50 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	M	83,00	Sarjeta, conforme projeto de águas pluviais.	24.Dr	Drenagem - Sarjetas			83,00	
1.12.0.13.	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO MOLDADA IN LOCO, 80 CM BASE X 3 CM ALTURA	M	83,00	Sarjeta, conforme projeto de águas pluviais.	24.Dr	Drenagem - Sarjetas			83,00	
1.12.0.14.	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	59,00	Condução das águas pluviais desde a sarjeta até a galeria pública de águas pluviais	25.Dr	Drenagem - enterrada			59,00	



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPOSITANTE / TOMADOR	Nº OPERAÇÃO
LAR DOS IDOSOS - ETAPA 02	0	0	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	0

					Nº AGRUPADOR DE EVENTOS	FRENTES DE OBRA:	EDIFICAÇÃO	PLATIBANDAS	PÁTIO DESCOBERTO	LIXEIRA
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo						
Edificação Institucional para Idosos						TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	1	2	3	4
1.12.0.15.	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	45,23	50 % da escavação	25.Dr	Drenagem - enterrada			45,23	
1.13.	SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A DE INCÊNDIO		-							
1.13.0.1.	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	4,00	Luminárias pátio coberto (2) + esp. Ecumênico (1) + espaço de lazer (1)	26.Si	Sistema de prevenção e combate de incêndio	4,00			
1.13.0.2.	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	1,00	Placa extintor pátio coberto	26.Si	Sistema de prevenção e combate de incêndio	1,00			
1.13.0.3.	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	2,00	Placas instaladas na GLP - Não fume e Perigo/inflamável	26.Si	Sistema de prevenção e combate de incêndio	2,00			
1.13.0.4.	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	3,00	01 placas S2 (pátio coberto) + 02 placas S12 (esp. Ecumênico + espaço de lazer)	26.Si	Sistema de prevenção e combate de incêndio	3,00			
1.13.0.5.	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	1,00	01 extintor no pátio coberto	26.Si	Sistema de prevenção e combate de incêndio	1,00			
1.13.0.6.	TUBO, PEX, MULTICAMADA, COM TUBO LUVA, DN 16, INSTALADO EM IMPLANTAÇÃO DE INSTALAÇÕES DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	M	12,00	Tubulação entre a edificação e a central GLP	26.Si	Sistema de prevenção e combate de incêndio	12,00			
1.13.0.7.	KIT PARA INSTALAÇÃO DE 02 BOTIJOES DE GÁS P45 CONTENDO: 01 REGULADOR DE GÁS, 02 MANGUEIRAS PIG-TAIL DE 1,00 M, 02 VÁLVULAS DE RETENÇÃO, 02 VÁLVULAS ESFÉRICAS, 02 SUPORTE PARA FIXAÇÃO, 01 COLETOR DE FERRO, 02 COTOVELOS, 02 NIPLES, 01 BUCHA DE REDUÇÃO E 01 MANOMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	Kit para instalação de GLP na central de abrigo	26.Si	Sistema de prevenção e combate de incêndio	1,00			
1.14.	LIXEIRA		-							
1.14.0.1.	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	3,20	01 estaca broca com 80 cm de profundidade para cada pilar (4 pilares)	3.Infr	Infraestrutura				3,20
1.14.0.2.	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	M3	0,67	Comprimento das vigas x profundidade x largura considerando 10 cm a mais em cada lado = ((2x1,85)+(3x0,9))x0,3x0,35	3.Infr	Infraestrutura				0,67
1.14.0.3.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	3,75	Formas vigas baldrame = (6,1+(4x0,9)+(4x0,7))x0,3	3.Infr	Infraestrutura				3,75
1.14.0.4.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	5,26	Estribos com 80 cm de comprimento a cada 15 cm = (6,4/0,15)x0,8x0,154	3.Infr	Infraestrutura				5,26
1.14.0.5.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	10,11	4 barras = 6,4x4x0,395	3.Infr	Infraestrutura				10,11



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO LAR DOS IDOSOS - ETAPA 02	Nº TransfereGOV 0	Nº OPERAÇÃO 0	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	Nº OPERAÇÃO 0
--	----------------------	------------------	--	------------------

					Nº AGRUPADOR DE EVENTOS	FRENTES DE OBRA:	#REF1			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo			EDIFICAÇÃO	PLATIBANDAS	PÁTIO DE COBERTURA	LIXEIRA
Edificação Institucional para Idosos					Nº	Agrupador de Eventos	1	2	3	4
						TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	343.183,12	24.169,12	35.991,09	10.023,75
1.14.0.6.	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	0,29	Concretagem da viga baldrame = 6,4x0,15x0,3	3.Infr	Infraestrutura				0,29
1.14.0.7.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	4,80	4,80 referente as vigas baldrames	3.Infr	Infraestrutura				4,80
1.14.0.8.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	6,29	4,68 m² referente a pilares + 1,61 vigas nível laje	4.Sup	Supraestrutura				6,29
1.14.0.9.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	17,77	4 barras em cada pilarete	4.Sup	Supraestrutura				17,77
1.14.0.10.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	10,02	Armação vigas nível laje - 4 barras	4.Sup	Supraestrutura				10,02
1.14.0.11.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	9,57	5,91 pilares + 3,66 vigas nível laje	4.Sup	Supraestrutura				9,57
1.14.0.12.	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022 PS	M3	0,22	4x0,15x0,20x1,8	4.Sup	Supraestrutura				0,22
1.14.0.13.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	1,40	área de fundo da laje	4.Sup	Supraestrutura				1,40
1.14.0.14.	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	4,37	Barras ø = 6,3mm espaçamento 20 cm nos dois sentidos	4.Sup	Supraestrutura				4,37
1.14.0.15.	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022 PS	M3	0,28	Vigas de borda ((2x1,85+2x0,9)x0,15x0,2) = 0,11 + Laje = 1,4x0,12 = 0,17	4.Sup	Supraestrutura				0,28
1.14.0.16.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	2,22	Referente a laje de cobertura (1,85x1,2)	5.Par	Paredes				2,22
1.14.0.17.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9x19x29 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	3,80	(3x0,6x1,8)+(2x0,7x0,4)	5.Par	Paredes				3,80
1.14.0.18.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	14,08	Aplicado no interior e exterior da lixeira = (3x1,2x1,8x2) + (2x2x0,7x0,4)	7.Rev	Revestimentos externos				14,08
1.14.0.19.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	14,08	Aplicado no interior e exterior da lixeira = (3x1,2x1,8x2) + (2x2x0,7x0,4)	7.Rev	Revestimentos externos				14,08
1.14.0.20.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE "5 CM". AF_01/2024	M3	0,06	Aplicado nas divisórias internas da lixeira = 2x0,7x0,9x0,05	13.Pi	Pisos - Base				0,06
1.14.0.21.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	0,06	Aplicado nas divisórias internas da lixeira = 2x0,7x0,9x0,05	13.Pi	Pisos - Base				0,06



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO LAR DOS IDOSOS - ETAPA 02	Nº TransfereGOV 0	Nº OPERAÇÃO 0	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	Nº OPERAÇÃO 0
--	----------------------	------------------	--	------------------

					Nº AGRUPADOR DE EVENTOS	FRENTES DE OBRA:			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo		EDIFICAÇÃO	PLATIBANDAS	PÁTIO DESCOBERTO	LIXEIRA
Edificação Institucional para Idosos						1	2	3	4
						343.183,12	24.169,12	35.991,09	10.023,75
1.14.0.22.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	17,56	Aplicado no interior e exterior da lixeira, inclusive na laje de cobertura = (3x1,2x1,8x2) + (2x2x0,7x0,4) + (1,85x1,2) + (2x0,7x0,9)	16.Pi				17,56
1.14.0.23.	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	17,56	Aplicado no interior e exterior da lixeira, inclusive na laje de cobertura = (3x1,2x1,8x2) + (2x2x0,7x0,4) + (1,85x1,2) + (2x0,7x0,9)	16.Pi				17,56
1.14.0.24.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	17,56	Aplicado no interior e exterior da lixeira, inclusive na laje de cobertura = (3x1,2x1,8x2) + (2x2x0,7x0,4) + (1,85x1,2) + (2x0,7x0,9)	16.Pi				17,56
1.15.	LIMPEZA DE OBRA		-						
1.15.0.1.	LIMPEZA FINAL DE OBRA	M²	220,43	Limpeza da área total construída	29.Se	220,43			

Chopinzinho/Paraná
Local

terça-feira, 27 de maio de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: Marisa Hengem de Oliveira
CREA/CAU: 170.551-D
ART/RRT: 1720243493685



Documento assinado digitalmente
MARISA HENGEM DE OLIVEIRA
Data: 27/05/2025 10:33:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Responsável
Nome: Marisa
CREA/CAU: 1
ART/RRT: 172

MENU

←

→



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO LAR DOS IDOSOS - ETAPA 02				
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 04-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Edificação Institucional para Idosos	MUNICÍPIO / UF Chopinzinho/Paraná	BDI 1 21,77%	BDI 2 12,82%	BDI 3 0,00%	

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE	LOTE	Edificação Institucional para Idosos									421.632,89
Meta	Meta	1.			LAR DOS IDOSOS - ETAPA 02					-	421.632,89
Nível 2	Nível 2	1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES					-	16.366,90
Serviço	Serviço	1.1.0.1.	Composição	28	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÊS	7,00	969,72	BDI 1	1.180,83	8.265,81
Serviço	Serviço	1.1.0.2.	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	49,55	72,61	BDI 1	88,42	4.381,21
Serviço	Serviço	1.1.0.3.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	2,88	317,08	BDI 1	386,11	1.112,00
Serviço	Serviço	1.1.0.4.	Composição	14	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA - DIMENSÃO 2,5x2,0 M, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO.	UN	1,00	2.141,64	BDI 1	2.607,88	2.607,88
Nível 2	Nível 2	1.2.			INFRAESTRUTURA					-	22.036,95
Serviço	Serviço	1.2.0.1.	SINAPI	96521	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	17,20	45,47	BDI 1	55,37	952,36
Serviço	Serviço	1.2.0.2.	SINAPI	96525	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA COM MINI-ESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	10,06	57,97	BDI 1	70,59	710,14
Serviço	Serviço	1.2.0.3.	SINAPI	104740	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM MINICARREGADEIRA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	13,76	29,45	BDI 1	35,86	493,43
Serviço	Serviço	1.2.0.4.	SINAPI	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	6,65	148,61	BDI 1	180,96	1.203,38
Serviço	Serviço	1.2.0.5.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	58,67	72,89	BDI 1	88,76	5.207,55
Serviço	Serviço	1.2.0.6.	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	63,40	17,94	BDI 1	21,85	1.385,29
Serviço	Serviço	1.2.0.7.	SINAPI	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	92,52	14,51	BDI 1	17,67	1.634,83
Serviço	Serviço	1.2.0.8.	SINAPI	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	133,10	12,75	BDI 1	15,53	2.067,04
Serviço	Serviço	1.2.0.9.	SINAPI	104920	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	38,00	10,75	BDI 1	13,09	497,42
Serviço	Serviço	1.2.0.10.	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	M3	0,15	182,17	BDI 1	221,83	33,27
Serviço	Serviço	1.2.0.11.	SINAPI	96558	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	1,22	664,19	BDI 1	808,78	986,71

MENU

←

→



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPOSITANTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	0	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	LAR DOS IDOSOS - ETAPA 02			
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	04-24 (N DES.)	Edificação Institucional para Idosos	Chopinzinho/Paraná	21,77%	12,82%	0,00%

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE	LOTE	Edificação Institucional para Idosos									421.632,89
Serviço	Serviço	1.2.0.12.	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	4,11	630,31	BDI 1	767,53	3.154,55
Serviço	Serviço	1.2.0.13.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	69,52	43,84	BDI 1	53,38	3.710,98
Nível 2	Nível 2	1.3.			SUPRAESTRUTURA					-	31.624,79
Serviço	Serviço	1.3.0.1.	SINAPI	92427	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	59,82	71,70	BDI 1	87,31	5.222,88
Serviço	Serviço	1.3.0.2.	SINAPI	92467	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	75,24	100,04	BDI 1	121,82	9.165,74
Serviço	Serviço	1.3.0.3.	SINAPI	92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	199,00	8,48	BDI 1	10,33	2.055,67
Serviço	Serviço	1.3.0.4.	SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	220,90	8,86	BDI 1	10,79	2.383,51
Serviço	Serviço	1.3.0.5.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	125,80	10,65	BDI 1	12,97	1.631,63
Serviço	Serviço	1.3.0.6.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	161,10	12,14	BDI 1	14,78	2.381,06
Serviço	Serviço	1.3.0.7.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	183,60	14,67	BDI 1	17,86	3.279,10
Serviço	Serviço	1.3.0.8.	SINAPI	103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	3,10	578,24	BDI 1	704,12	2.182,77
Serviço	Serviço	1.3.0.9.	SINAPI	103675	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	4,71	579,29	BDI 1	705,40	3.322,43
Nível 2	Nível 2	1.4.			PAREDES E PAINÉIS					-	29.031,54
Serviço	Serviço	1.4.0.1.	SINAPI	103330	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	223,30	95,19	BDI 1	115,91	25.882,70
Serviço	Serviço	1.4.0.2.	SINAPI	105024	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	29,37	56,13	BDI 1	68,35	2.007,44

MENU

←

→



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO LAR DOS IDOSOS - ETAPA 02				
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 04-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Edificação Institucional para Idosos	MUNICÍPIO / UF Chopinzinho/Paraná	BDI 1 21,77%	BDI 2 12,82%	BDI 3 0,00%	

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE	LOTE	Edificação Institucional para Idosos									421.632,89
Serviço	Serviço	1.4.0.3.	SINAPI	105030	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	21,87	42,86	BDI 1	52,19	1.141,40
Nível 2	Nível 2	1.5.			REVESTIMENTOS					-	28.371,29
Nível 3	Nível 3	1.5.1.			Revestimentos Internos					-	6.329,70
Serviço	Serviço	1.5.1.1.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	130,00	5,03	BDI 1	6,13	796,90
Serviço	Serviço	1.5.1.2.	SINAPI	87535	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	130,00	34,95	BDI 1	42,56	5.532,80
Nível 3	Nível 3	1.5.2.			Revestimentos externos					-	22.041,59
Serviço	Serviço	1.5.2.1.	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	356,66	6,66	BDI 1	8,11	2.892,51
Serviço	Serviço	1.5.2.2.	SINAPI	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	356,66	44,09	BDI 1	53,69	19.149,08
Nível 2	Nível 2	1.6.			COBERTURA					-	106.573,50
Serviço	Serviço	1.6.0.1.	Cotação	01	Tesoura metálica - T1 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	1,00	1.377,00	BDI 2	1.553,53	1.553,53
Serviço	Serviço	1.6.0.2.	Cotação	02	Tesoura metálica - T2 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	2,00	1.513,00	BDI 2	1.706,97	3.413,94
Serviço	Serviço	1.6.0.3.	Cotação	03	Tesoura metálica - T3 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	1,00	4.260,00	BDI 2	4.806,13	4.806,13
Serviço	Serviço	1.6.0.4.	Cotação	04	Tesoura metálica - T4 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	1,00	3.480,00	BDI 2	3.926,14	3.926,14
Serviço	Serviço	1.6.0.5.	Cotação	05	Tesoura metálica - T5 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	1,00	2.740,00	BDI 2	3.091,27	3.091,27
Serviço	Serviço	1.6.0.6.	Cotação	06	Tesoura metálica - T6 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	1,00	2.100,00	BDI 2	2.369,22	2.369,22
Serviço	Serviço	1.6.0.7.	Cotação	07	Tesoura metálica - T7 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	6,00	4.400,00	BDI 2	4.964,08	29.784,48
Serviço	Serviço	1.6.0.8.	Cotação	12	Painel metálico P3 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	1,00	3.920,00	BDI 2	4.422,54	4.422,54
Serviço	Serviço	1.6.0.9.	Cotação	13	Painel metálico P4 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	1,00	3.700,00	BDI 2	4.174,34	4.174,34
Serviço	Serviço	1.6.0.10.	Cotação	14	Painel metálico P5 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	1,00	935,00	BDI 2	1.054,87	1.054,87
Serviço	Serviço	1.6.0.11.	Cotação	20	Telhamento com telha metálica trapezoidal #0,50 mm - incluso terçamento em perfil "UE" 15x38x78x38x15 # 2,25 mm	M²	212,19	120,00	BDI 2	135,38	28.726,28
Serviço	Serviço	1.6.0.12.	SINAPI	94226	SUBCOBERTURA COM MANTA PLÁSTICA REVESTIDA POR PELÍCULA DE ALUMÍNIO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	212,19	21,00	BDI 1	25,57	5.425,70
Serviço	Serviço	1.6.0.13.	Composição	10	FECHAMENTO EM PLACAS CIMENTÍCIAS, INCLUSO TRATAMENTO DE JUNTAS- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	26,73	106,91	BDI 1	130,18	3.479,71
Serviço	Serviço	1.6.0.14.	Composição	25	ENVELOPAMENTO INTERNO NA COBERTURA COM TELHA ALUZINCO #0,43 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	6,78	63,50	BDI 1	77,32	524,23

MENU

←

→



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROponente / Tomador MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	Apelido do Empreendimento LAR DOS IDOSOS - ETAPA 02			
Localidade SINAPI CURITIBA	Data Base 04-24 (N DES.)	Descrição do Lote Edificação Institucional para Idosos	Município / UF Chopinzinho/Paraná	BDI 1 21,77%	BDI 2 12,82%	BDI 3 0,00%

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE	LOTE	Edificação Institucional para Idosos									421.632,89
Serviço	Serviço	1.6.0.15.	SINAPI	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	28,18	87,87	BDI 1	107,00	3.015,26
Serviço	Serviço	1.6.0.16.	SINAPI	101979	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	M	128,85	43,38	BDI 1	52,82	6.805,86
Nível 2	Nível 2	1.7.			FORRO					-	25.887,05
Serviço	Serviço	1.7.0.1.	SINAPI	96486	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	212,19	93,12	BDI 1	113,39	24.060,22
Serviço	Serviço	1.7.0.2.	SINAPI	96121	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_08/2023	M	104,39	14,37	BDI 1	17,50	1.826,83
Nível 2	Nível 2	1.8.			PISOS/PAVIMENTAÇÕES					-	42.872,33
Serviço	Serviço	1.8.0.1.	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	M3	10,61	182,17	BDI 1	221,83	2.353,62
Serviço	Serviço	1.8.0.2.	SINAPI	97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	M3	10,61	546,88	BDI 1	665,94	7.065,62
Serviço	Serviço	1.8.0.3.	SINAPI	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	M2	212,19	123,91	BDI 1	150,89	32.017,35
Serviço	Serviço	1.8.0.4.	SINAPI	88650	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	M	73,14	16,12	BDI 1	19,63	1.435,74
Nível 2	Nível 2	1.9.			PINTURA					-	21.974,80
Serviço	Serviço	1.9.0.1.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	515,29	4,42	BDI 1	5,38	2.772,26
Serviço	Serviço	1.9.0.2.	SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	131,92	22,13	BDI 1	26,95	3.555,24
Serviço	Serviço	1.9.0.3.	SINAPI	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	383,37	14,22	BDI 1	17,32	6.639,97
Serviço	Serviço	1.9.0.4.	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	515,29	13,65	BDI 1	16,62	8.564,12
Serviço	Serviço	1.9.0.5.	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	18,90	19,26	BDI 1	23,45	443,21
Nível 2	Nível 2	1.10.			ESQUADRIAS					-	44.666,97
Serviço	Serviço	1.10.0.1.	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	6,30	12,04	BDI 1	14,66	92,36
Serviço	Serviço	1.10.0.2.	Composição	26	(P11) KIT DE PORTA DE MADEIRA MACIÇA PARA PINTURA, DE CORRER, PADRÃO MÉDIO 90X210 CM ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	1.502,63	BDI 1	1.829,75	1.829,75

MENU

←

→



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO LAR DOS IDOSOS - ETAPA 02				
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 04-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Edificação Institucional para Idosos	MUNICÍPIO / UF Chopinzinho/Paraná	BDI 1 21,77%	BDI 2 12,82%	BDI 3 0,00%	

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE	LOTE	Edificação Institucional para Idosos									421.632,89
Serviço	Serviço	1.10.0.3.	Composição	15	(P03) KIT DE PORTA DE MADEIRA MACIÇA PARA PINTURA, PADRÃO MÉDIO, 100X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	1.523,02	BDI 1	1.854,58	1.854,58
Serviço	Serviço	1.10.0.4.	Composição	16	(P01) KIT DE PORTA DE MADEIRA MACIÇA PARA PINTURA, PADRÃO MÉDIO, 110X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	1.581,10	BDI 1	1.925,31	1.925,31
Serviço	Serviço	1.10.0.5.	Composição	19	(J-13) - JANELA TIPO GUILHOTINA 85x120 CM EM ALUMÍNIO ACABAMENTO BRANCO, INCLUSO VIDROS E TELA DE NYLON TIPO MOSQUITEIRO COM MOLDURA EM ALUMÍNIO	UN	1,00	865,17	BDI 1	1.053,52	1.053,52
Serviço	Serviço	1.10.0.6.	Composição	20	(J-14) - JANELA TIPO GUILHOTINA 100x120 CM EM ALUMÍNIO ACABAMENTO BRANCO, INCLUSO VIDROS - COMPLETA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	947,30	BDI 1	1.153,53	1.153,53
Serviço	Serviço	1.10.0.7.	Composição	21	(J-11) JANELA EM PERFIL DE ALUMÍNIO COM VIDRO TEMPERADO 180x190 CM SENDO 03 FOLHAS MAXIM-AR (h=110 cm) E 03 FOLHAS FIXAS (h=80 cm) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	3,00	2.511,50	BDI 1	3.058,25	9.174,75
Serviço	Serviço	1.10.0.8.	SINAPI	94573	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	M2	8,96	604,77	BDI 1	736,43	6.598,41
Serviço	Serviço	1.10.0.9.	SINAPI	100702	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF 12/2019	M2	11,55	799,71	BDI 1	973,81	11.247,51
Serviço	Serviço	1.10.0.10.	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	M2	4,48	932,20	BDI 1	1.135,14	5.085,43
Serviço	Serviço	1.10.0.11.	Composição	11	PORTA DE ABRIR, DUAS FOLHAS DE 1,00X2,00 CADA, EM AÇO GALVANIZADO COM TELA DE ARAME GALVANIZADO PARA CENTRAL DE GLP - INCLUSIVE PINTURA, FERROLHOS, PORTA CADEADO E CADEADO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	979,09	BDI 1	1.192,24	1.192,24
Serviço	Serviço	1.10.0.12.	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF 09/2020	M	5,50	109,65	BDI 1	133,52	734,36
Serviço	Serviço	1.10.0.13.	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF 11/2020	M	16,60	134,82	BDI 1	164,17	2.725,22
Nível 2	Nível 2	1.11.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					-	17.981,87

MENU

←

→



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo

#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	0	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	LAR DOS IDOSOS - ETAPA 02			
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	04-24 (N DES.)	Edificação Institucional para Idosos	Chopinzinho/Paraná	21,77%	12,82%	0,00%

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE	LOTE	Edificação Institucional para Idosos									421.632,89
Serviço	Serviço	1.11.0.1.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	280,00	3,20	BDI 1	3,90	1.092,00
Serviço	Serviço	1.11.0.2.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	410,00	4,58	BDI 1	5,58	2.287,80
Serviço	Serviço	1.11.0.3.	SINAPI	92980	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	100,00	10,29	BDI 1	12,53	1.253,00
Serviço	Serviço	1.11.0.4.	SINAPI	93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	60,51	BDI 1	73,68	294,72
Serviço	Serviço	1.11.0.5.	SINAPI	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	106,12	BDI 1	129,22	129,22
Serviço	Serviço	1.11.0.6.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	12,30	BDI 1	14,98	59,92
Serviço	Serviço	1.11.0.7.	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	13,10	BDI 1	15,95	31,90
Serviço	Serviço	1.11.0.8.	Composição	05	INTERRUPTOR TETRAPOLAR DR (3xFASE/NEUTRO) 40A	UN	1,00	169,64	BDI 1	206,57	206,57
Serviço	Serviço	1.11.0.9.	SINAPI	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	56,02	BDI 1	68,22	272,88
Serviço	Serviço	1.11.0.10.	SINAPI	91955	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	42,48	BDI 1	51,73	103,46
Serviço	Serviço	1.11.0.11.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	34,86	BDI 1	42,45	84,90
Serviço	Serviço	1.11.0.12.	SINAPI	92029	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	66,99	BDI 1	81,57	81,57
Serviço	Serviço	1.11.0.13.	SINAPI	92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	13,00	65,81	BDI 1	80,14	1.041,82
Serviço	Serviço	1.11.0.14.	SINAPI	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	53,74	BDI 1	65,44	261,76
Serviço	Serviço	1.11.0.15.	Composição	07	LUMINÁRIA TIPO CALHA DE SOBREPOR P/ 2 LÂMPADAS TUBULARES 1,2 M - INCLUSO 2 LÂMPADAS LED TUBULAR 20W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	12,00	169,75	BDI 1	206,70	2.480,40
Serviço	Serviço	1.11.0.16.	Composição	27	LUMINÁRIA LED TIPO PLAFON DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	22,00	38,84	BDI 1	47,30	1.040,60
Serviço	Serviço	1.11.0.17.	SINAPI	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	185,00	22,27	BDI 1	27,12	5.017,20
Serviço	Serviço	1.11.0.18.	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	26,00	22,36	BDI 1	27,23	707,98

MENU

←

→



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROponente / Tomador	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	0	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	LAR DOS IDOSOS - ETAPA 02			
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	04-24 (N DES.)	Edificação Institucional para Idosos	Chopinzinho/Paraná	21,77%	12,82%	0,00%

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE	LOTE	Edificação Institucional para Idosos									421.632,89
Serviço	Serviço	1.11.0.19.	SINAPI	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	34,00	19,78	BDI 1	24,09	819,06
Serviço	Serviço	1.11.0.20.	Composição	06	PLACA CEGA (ALTA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	19,13	BDI 1	23,29	93,16
Serviço	Serviço	1.11.0.21.	SINAPI	101883	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	510,76	BDI 1	621,95	621,95
Nível 2	Nível 2	1.12.			INSTALAÇÕES PLUVIAIS					-	26.697,76
Serviço	Serviço	1.12.0.1.	SINAPI	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	50,00	36,31	BDI 1	44,21	2.210,50
Serviço	Serviço	1.12.0.2.	SINAPI	104166	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	34,00	82,32	BDI 1	100,24	3.408,16
Serviço	Serviço	1.12.0.3.	SINAPI	89531	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	22,00	39,38	BDI 1	47,95	1.054,90
Serviço	Serviço	1.12.0.4.	SINAPI	89529	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	10,00	38,27	BDI 1	46,60	466,00
Serviço	Serviço	1.12.0.5.	SINAPI	104168	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	5,00	121,82	BDI 1	148,34	741,70
Serviço	Serviço	1.12.0.6.	SINAPI	104176	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	1,00	258,13	BDI 1	314,32	314,32
Serviço	Serviço	1.12.0.7.	SINAPI	104174	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	1,00	194,95	BDI 1	237,39	237,39
Serviço	Serviço	1.12.0.8.	SINAPI	89567	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	2,00	83,31	BDI 1	101,45	202,90
Serviço	Serviço	1.12.0.9.	SINAPI	104173	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	3,00	86,74	BDI 1	105,62	316,86
Serviço	Serviço	1.12.0.10.	SINAPI	99260	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	2,00	471,50	BDI 1	574,15	1.148,30

MENU

←

→



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO LAR DOS IDOSOS - ETAPA 02			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 04-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Edificação Institucional para Idosos	MUNICÍPIO / UF Chopinzinho/Paraná	BDI 1 21,77%	BDI 2 12,82%	BDI 3 0,00%

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE	LOTE	Edificação Institucional para Idosos									421.632,89
Serviço	Serviço	1.12.0.11.	SINAPI	102279	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3),LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	90,45	7,65	BDI 1	9,32	842,99
Serviço	Serviço	1.12.0.12.	SINAPI	102992	CANAleta MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 50 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	M	83,00	59,39	BDI 1	72,32	6.002,56
Serviço	Serviço	1.12.0.13.	Composição	22	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO MOLDADA IN LOCO , 80 CM BASE X 3 CM ALTURA	M	83,00	15,66	BDI 1	19,07	1.582,81
Serviço	Serviço	1.12.0.14.	SINAPI	95569	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	59,00	101,87	BDI 1	124,05	7.318,95
Serviço	Serviço	1.12.0.15.	SINAPI	104734	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	45,23	15,42	BDI 1	18,78	849,42
Nível 2	Nível 2	1.13.			SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A DE INCÊNDIO					-	1.724,90
Serviço	Serviço	1.13.0.1.	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	4,00	23,29	BDI 1	28,36	113,44
Serviço	Serviço	1.13.0.2.	SINAPI-I	37556	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	1,00	11,56	BDI 1	14,08	14,08
Serviço	Serviço	1.13.0.3.	SINAPI-I	37558	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	2,00	18,64	BDI 1	22,70	45,40
Serviço	Serviço	1.13.0.4.	SINAPI-I	37539	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	3,00	10,00	BDI 1	12,18	36,54
Serviço	Serviço	1.13.0.5.	SINAPI	101909	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 PE	UN	1,00	229,32	BDI 1	279,24	279,24
Serviço	Serviço	1.13.0.6.	SINAPI	100799	TUBO, PEX, MULTICAMADA, COM TUBO LUVA, DN 16, INSTALADO EM IMPLANTAÇÃO DE INSTALAÇÕES DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	M	12,00	19,53	BDI 1	23,78	285,36

MENU

←

→



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	0	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	LAR DOS IDOSOS - ETAPA 02			
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	04-24 (N DES.)	Edificação Institucional para Idosos	Chopinzinho/Paraná	21,77%	12,82%	0,00%

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE	LOTE	Edificação Institucional para Idosos									421.632,89
Serviço	Serviço	1.13.0.7.	Composição	17	KIT PARA INSTALAÇÃO DE 02 BOTIJÕES DE GÁS P45 CONTENDO: 01 REGULADOR DE GÁS, 02 MANGUEIRAS PIG-TAIL DE 1,00 M, 02 VÁLVULAS DE RETENÇÃO, 02 VÁLVULAS ESFÉRICAS, 02 SUPORTE PARA FIXAÇÃO, 01 COLETOR DE FERRO, 02 COTOVELOS, 02 NIPLES, 01 BUCHA DE REDUÇÃO E 01 MANOMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	780,85	BDI 1	950,84	950,84
Nível 2	Nível 2	1.14.			LIXEIRA					-	4.938,32
Serviço	Serviço	1.14.0.1.	SINAPI	101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	3,20	65,36	BDI 1	79,59	254,69
Serviço	Serviço	1.14.0.2.	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	M3	0,67	129,41	BDI 1	157,58	105,58
Serviço	Serviço	1.14.0.3.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	3,75	72,89	BDI 1	88,76	332,85
Serviço	Serviço	1.14.0.4.	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	5,26	17,94	BDI 1	21,85	114,93
Serviço	Serviço	1.14.0.5.	SINAPI	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	10,11	14,51	BDI 1	17,67	178,64
Serviço	Serviço	1.14.0.6.	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	0,29	630,31	BDI 1	767,53	222,58
Serviço	Serviço	1.14.0.7.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	4,80	43,84	BDI 1	53,38	256,22
Serviço	Serviço	1.14.0.8.	SINAPI	92443	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	6,29	57,52	BDI 1	70,04	440,55
Serviço	Serviço	1.14.0.9.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	17,77	10,65	BDI 1	12,97	230,48
Serviço	Serviço	1.14.0.10.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	10,02	12,14	BDI 1	14,78	148,10
Serviço	Serviço	1.14.0.11.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	9,57	14,67	BDI 1	17,86	170,92
Serviço	Serviço	1.14.0.12.	SINAPI	103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022 PS	M3	0,22	578,24	BDI 1	704,12	154,91

MENU

←

→



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROponente / Tomador MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	Apelido do Empreendimento LAR DOS IDOSOS - ETAPA 02			
Localidade SINAPI CURITIBA	Data Base 04-24 (N DES.)	Descrição do Lote Edificação Institucional para Idosos	Município / UF Chopinzinho/Paraná	BDI 1 21,77%	BDI 2 12,82%	BDI 3 0,00%

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE	LOTE	Edificação Institucional para Idosos									421.632,89
Serviço	Serviço	1.14.0.13.	SINAPI	92538	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	1,40	36,35	BDI 1	44,26	61,96
Serviço	Serviço	1.14.0.14.	SINAPI	92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	4,37	12,63	BDI 1	15,38	67,21
Serviço	Serviço	1.14.0.15.	SINAPI	103675	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	0,28	579,29	BDI 1	705,40	197,51
Serviço	Serviço	1.14.0.16.	SINAPI	98555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	2,22	37,98	BDI 1	46,25	102,68
Serviço	Serviço	1.14.0.17.	SINAPI	103356	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	3,80	63,46	BDI 1	77,28	293,66
Serviço	Serviço	1.14.0.18.	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	14,08	5,66	BDI 1	6,89	97,01
Serviço	Serviço	1.14.0.19.	SINAPI	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	14,08	44,09	BDI 1	53,69	755,96
Serviço	Serviço	1.14.0.20.	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	M3	0,06	182,17	BDI 1	221,83	13,31
Serviço	Serviço	1.14.0.21.	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	0,06	658,49	BDI 1	801,84	48,11
Serviço	Serviço	1.14.0.22.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	17,56	4,42	BDI 1	5,38	94,47
Serviço	Serviço	1.14.0.23.	SINAPI	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	17,56	14,22	BDI 1	17,32	304,14
Serviço	Serviço	1.14.0.24.	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	17,56	13,65	BDI 1	16,62	291,85
Nível 2	Nível 2	1.15.			LIMPEZA DE OBRA					-	883,92
Serviço	Serviço	1.15.0.1.	Composição	13	LIMPEZA FINAL DE OBRA	M²	220,43	3,29	BDI 1	4,01	883,92

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

MENU

←

→



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	0	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	LAR DOS IDOSOS - ETAPA 02			
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	04-24 (N DES.)	Edificação Institucional para Idosos	Chopinzinho/Paraná	21,77%	12,82%	0,00%

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE	LOTE	Edificação Institucional para Idosos									421.632,89

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

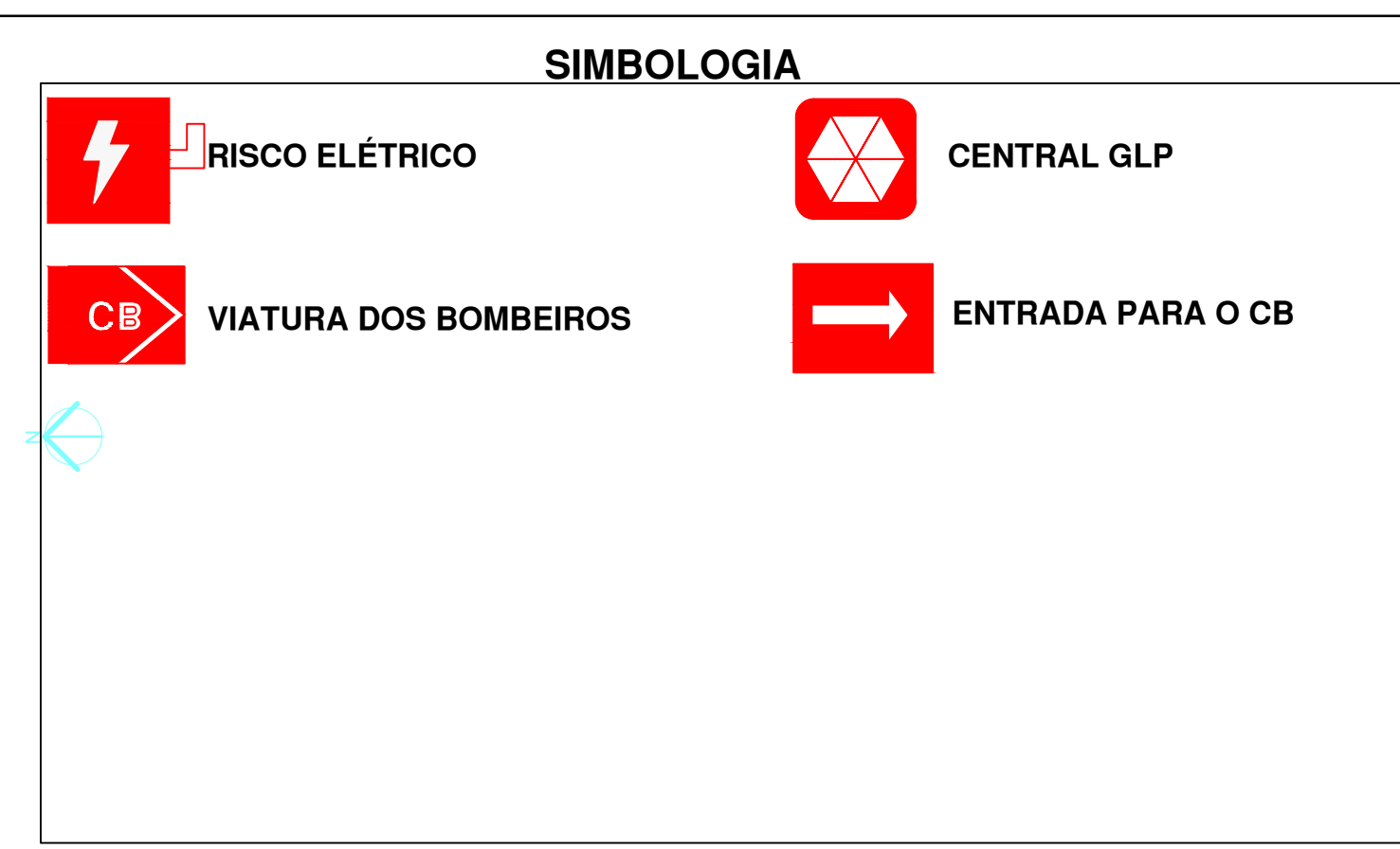
Chopinzinho/Paraná
Local

terça-feira, 27 de maio de 2025
Data

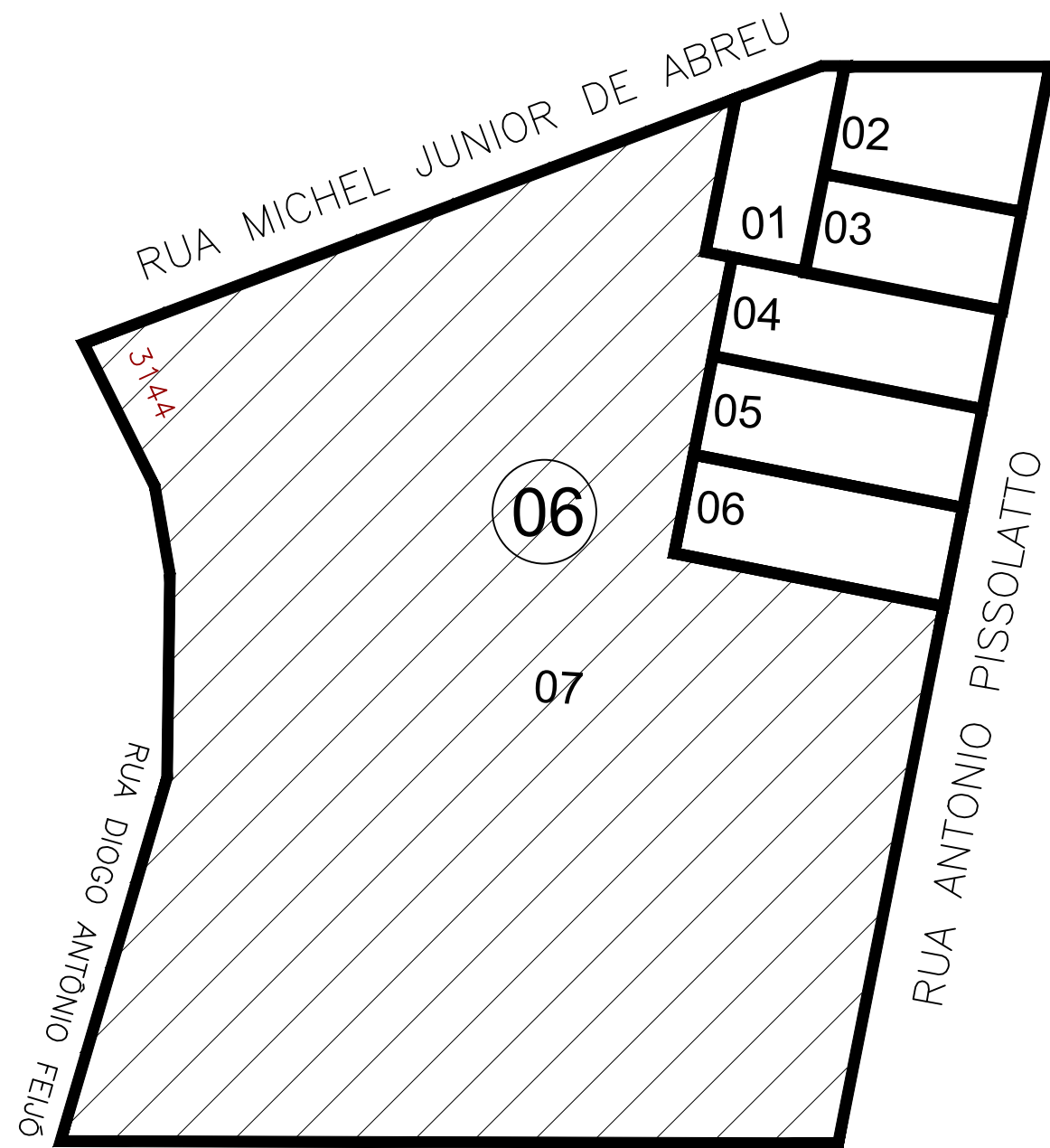
Documento assinado digitalmente

 MARISA HENGEM DE OLIVEIRA
Data: 27/05/2025 10:33:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Responsável Técnico
Nome: Marisa Hengem de Oliveira
CREA/CAU: 170.551-D
ART/RRT: 1720243493685



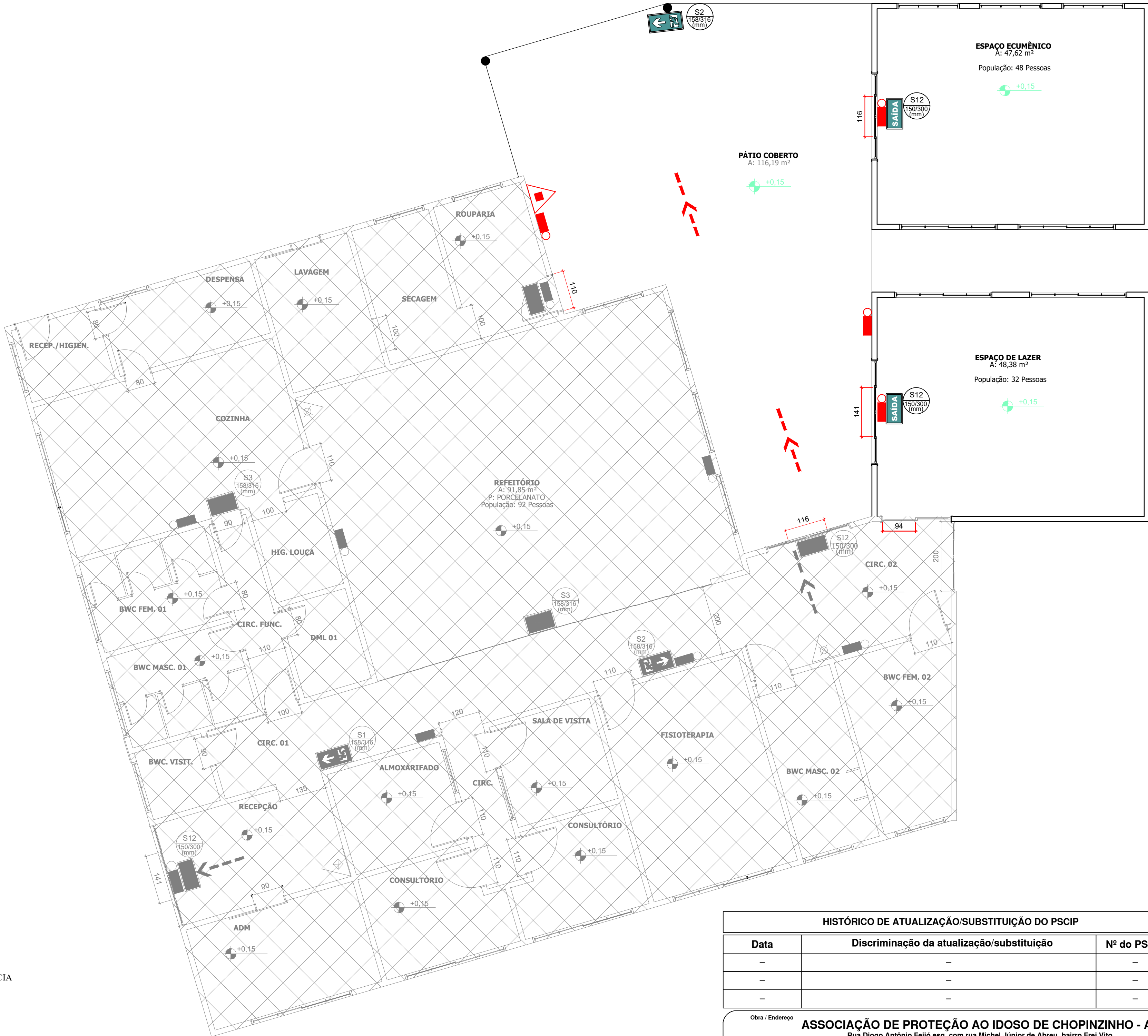
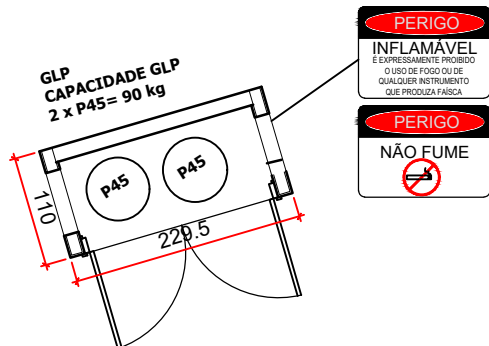
PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E/OU ÁREA DE RISCO					
PAVIMENTO OU SETOR	OCUPAÇÃO	C.I. (M3/m2)	Nº de Pavimentos	Pé Direito (m)	Área (m2)
TÉRREO	ASILOS - H2	600	01	3,00	1.073,39
ALTURA		TÉRREO	RISCO	RM	Área existente (m2) 0,00
					Área total (m2) 1.073,39
MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO					
☒ Acesso de viaturas do Corpo de Bombeiros ☐ Separação entre edificações ☐ Segurança estrutural nas edificações ☐ Compartimentação horizontal ☐ Controle de material de acabamento ☒ Sinalização de emergência ☐ Elevador de emergência ☐ Controle de fumaça ☐ Plano de emergência		☒ Iluminação de emergência ☐ Alarme de Incêndio ☒ Sinalização de emergência ☒ Extintores de Incêndio ☐ Hidrantes e mangotinhos ☐ Chuveiros automáticos ☐ Resfriamento ☐ Espuma ☐ Brigada de Incêndio			
RESERVATÓRIOS		INFERIOR	0 m³	SUPERIOR	0 m³
				RM	0 m³
				SPK	0,00
HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DO PSCIP					
Data	Discriminação da atualização/substituição				Nº do PSCIP
Associação de Proteção ao Idoso de Chopinzinho - APIC Rua Diogo Antônio Fajão esq. com rua Michel Junior de Abreu, bairro Frei Vito					
Área	220,43 M² (ET. 2)		Ocupação	ASILOS - H2	
PARA USO DO CBMPR					
Prancha 01 04	Conteúdo da Prancha PLANTA DE RISCO				
Proprietário/ Responsável pelo uso ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO IDOSO DE CHOPINZINHO - APIC CNPJ: 31.987.686/0001-40					
Escala	Responsável Técnico EDSON RICARDO POLETO/O-4539922959 CREA/RJ: A108861			Assinatura de Verificação pelo EDSON RICARDO POLETO/O-4539922959 CNPJ: 31.987.686/0001-40	
INICIADA			Desenho/Data		



PLANTA DE IMPLANTAÇÃO

ESCALA 1:200

1Doc: Memorando 404/2024 | Anexo: PREVENCAO_alt_2025_ET_02_F2_4.pdf (1/1) 277/859



SIMBOLOGIA

EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO SECO
CLASSE DE FOGO "ABC"
CAPACIDADE EXTINTORA 20-B-C 2-A

ROTA DE FUGA DIREÇÃO A SEGUIR

ROTA DE FUGA SAÍDA FINAL

PONTO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

PLANTA BAIXA
ESCALA 1:75

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DO PSCIP		
Data	Discriminação da atualização/substituição	Nº do PSCIP
—	—	—
—	—	—
—	—	—

Obra / Endereço		
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO IDOSO DE CHOPINZINHO - APIC Rua Diogo Antônio Feijó esq. com rua Michel Júnior de Abreu, bairro Frei Vito		
Área	Ocupação	PARA USO DO CBMPR
220,43 M² (ET. 2)	ASILOS - H2	
Prancha	Conteúdo da Prancha	
03 04	PLANTA BAIXA TÉRREO	
Proprietário/ Responsável pelo uso		
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO IDOSO DE CHOPINZINHO - APIC CNPJ: 31.987.686/0001-80		
Escala	Responsável Técnico	Desenho/Data
INDICADA	EDSON RICARDO POLETTTO:04539922939 EDSON RICARDO POLETTTO CAU/BR: A126686-1	

Assinado de forma digital por EDSON RICARDO POLETTTO:04539922939
Data: 2024.05.27 14:00:44 -03'00'

DADOS TÉCNICOS DA LUMINÁRIA TIPO BLOCO

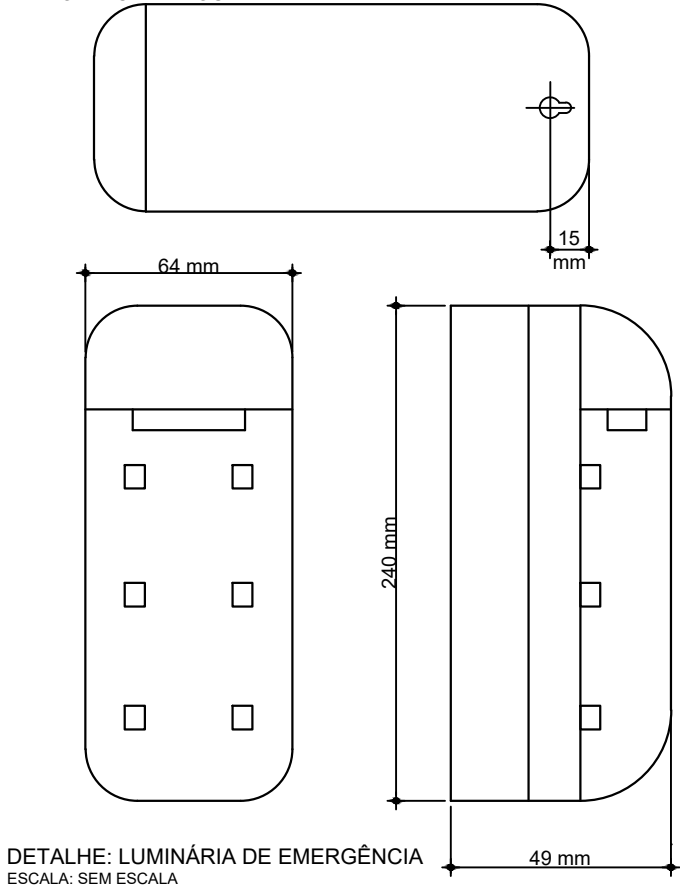
BLOCOS AUTÔNOMOS: As baterias para sistemas autônomos devem ser de chumbo-ácido selada ou níquel-cádmio, isenta de manutenção.

AUTONOMIA: mínimo de 1h

INSTALAÇÃO: Deve-se garantir um nível mínimo de iluminamento de 3 (três) lux em locais planos (corredores, halls, áreas de refúgio) e 5 (cinco) lux em locais com desnível (escadas ou passagens com obstáculos);
No caso de instalação aparente, a tubulação e as caixas de passagem devem ser metálicas ou em PVC rígido antichama, conforme NBR 15465.
Altura mínima de instalação: 2,10m

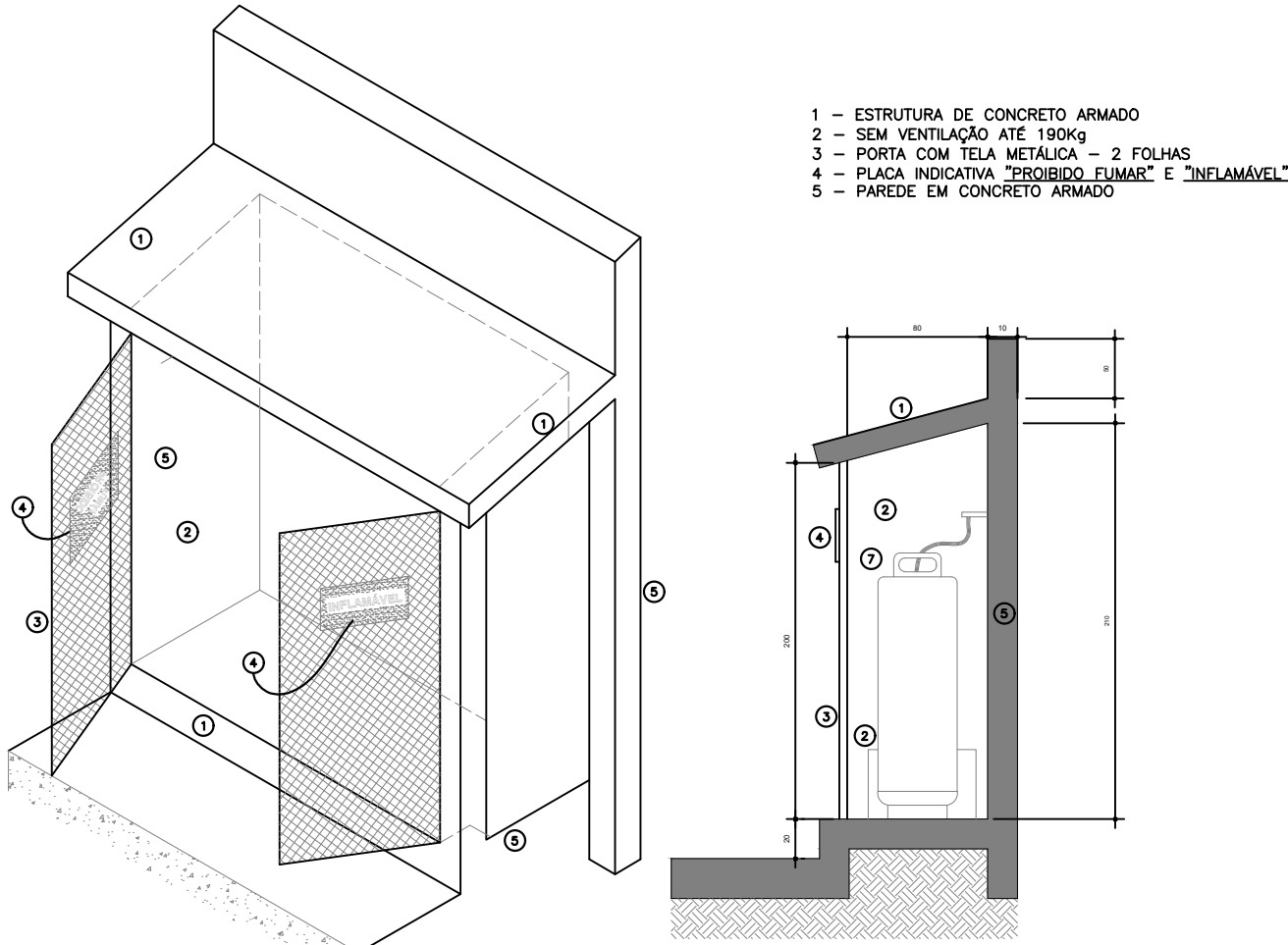
TENSÃO: Máximo de 30 V

EQUIPAMENTO SUGERIDO: OUROLUX SUPERLED
MODELO: 6 OU 12 LEDS
TENSÃO: BIVOLT
FLUXO LUMINOSO: 55 lm - 100lm.
POTÊNCIA: 1W OU 2W



DETALHE: LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA
ESCALA: SEM ESCALA

TABELA 2 - Sinalização de orientação e salvamento - Dimensões em planta				
S1		Saída de emergência	Símbolo: retangular Fundo: verde Pictograma: fotoluminescente	Indicação do sentido de uma (esquerda ou direita) saída de emergência Dimensões mínimas: L = 1,5 H
S2				Indicação do sentido (esquerda ou direita) de uma saída de emergência Dimensões mínimas: L = 2,0 H
S3				Indicação de uma saída de emergência a ser afixada acima da porta, para indicar o seu acesso
S12		Saída de emergência	Símbolo: retangular Fundo: verde Mensagem "SAÍDA" e ou pictograma e ou seta direcional: fotoluminescente, com altura de letra sempre > 50 mm	Indicação da saída de emergência, utilizada como complementação do pictograma fotoluminescente (seta ou imagem, ou ambos)
S18		Instrução de abertura da porta corta-fogo por barra anti-pânico	Símbolo: quadrado ou retangular Fundo: verde Pictograma: fotoluminescente.	Indicação da forma de acionamento da barra anti-pânico instalada sobre a porta corta-fogo. Pode ser complementada pela mensagem "aperte e empurre", quando for o caso.

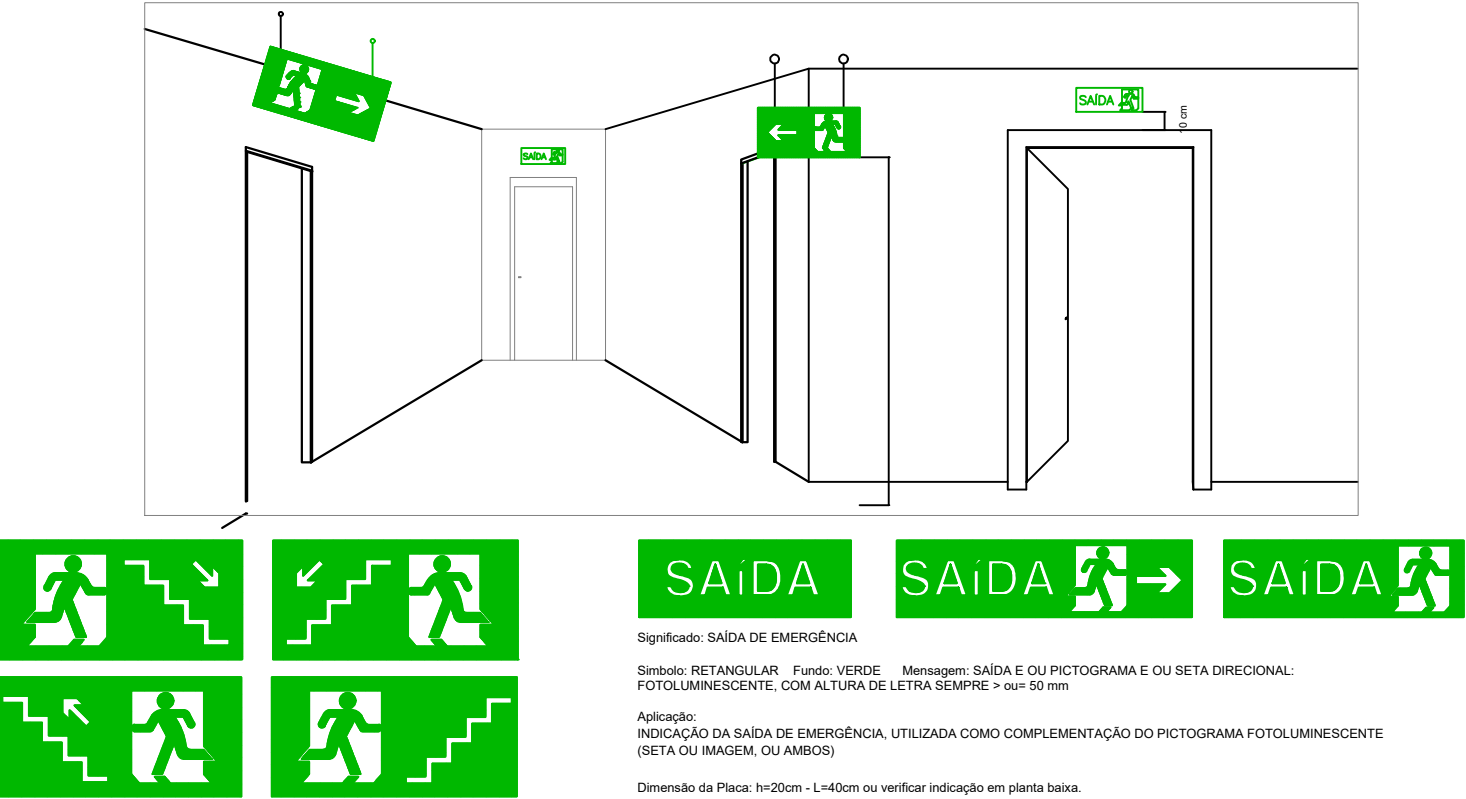


CENTRAL DE GAS GLP.

- Deverá ser construída com paredes e cobertura incombustível;
- Não poderá ter fechadura provida de chave, podendo no entanto, ser instalada porta cadeado;
- Nas edificações que possuem central de gás GLP, não será permitida a utilização de gás em botijões ou cilindros internos;
- Os extintores deverão ficar protegidos contra a ação de intempéries;
- Quando localizada junto à passagem de veículos ou garagens, deverá ser previsto obstáculo de proteção contra abaloamento com altura não inferior a 60cm e afastada no mínimo 1,0m dos recipientes.
- Todas as instalações e manutenções de gás GLP deverão ser projetadas, dimensionadas e executadas por um profissional habilitado nesta área, que deverá emitir ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) específica para este serviço;
- No caso de utilização de tanques transportáveis com abastecimento no local ou tanques estacionários, a mesma deverá ficar em local proibido ao acesso de pessoas;
- Os recipientes serão assentados em piso de concreto, em nível superior ao piso circundante, em locais não sujeitos a altas temperaturas ou acúmulo de água de qualquer origem;
- Todo material de fácil combustão que se situar em nível inferior às válvulas e dispositivos de segurança dos recipientes, deverá ser afastado dos mesmos no mínimo 3,00m;
- Os recipientes deverão estar afastados no mínimo 3,00m das aberturas de pavimentos inferiores, pontos elétricos ou ignição, pontos de captação de água pluvial, ralos e caixas de inspeção.

AFASTAMENTOS DE SEGURANÇA PARA CENTRAL DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)

Tabela de afastamentos de segurança (m)									
Capacidade individual dos recipientes m³	Divisa de propriedades edificáveis / edificações (d, f, g h)		Entre recipientes	Abertura abaixo da descarga da válvula de segurança (k)		Fontes de ignição e outras aberturas (portas e janelas) (l)		Produtos tóxicos, perigosos, inflamáveis e chamas abertas (i)	Materiais combustíveis
	Superfície (a, c, e)	Enterrados / Aterrados (b)		Abastecidos no local	Trocáveis	Abastecidos no local	Trocáveis		
Até 0,5	0	3,0	0	1,0	1,0	3,0	1,5	6,0	3,0

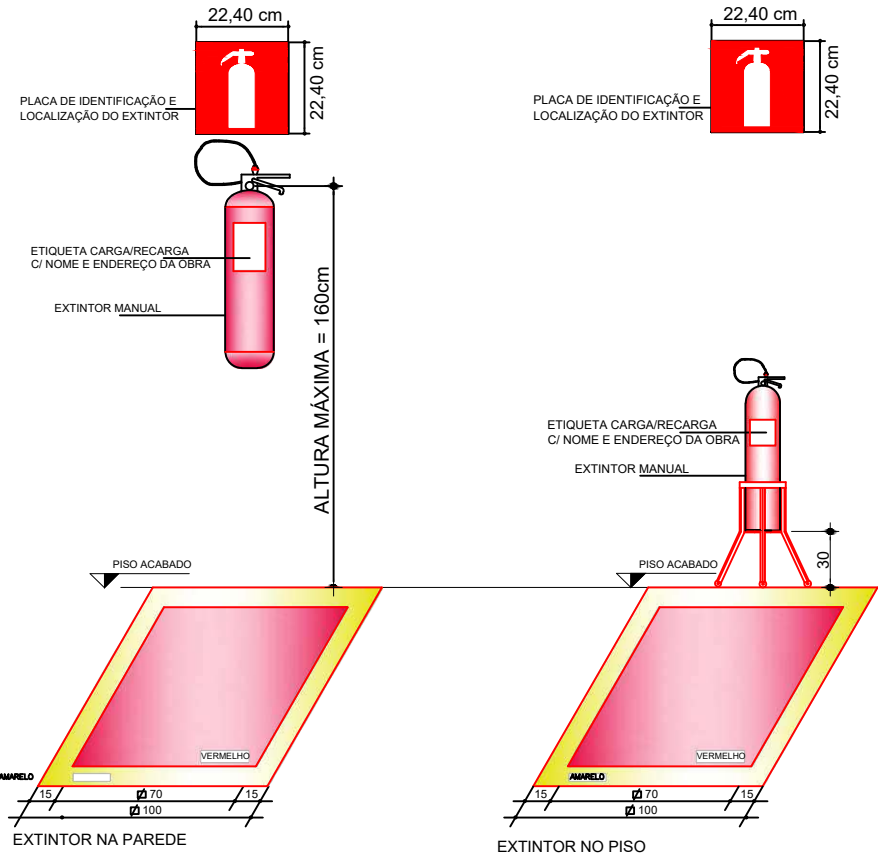
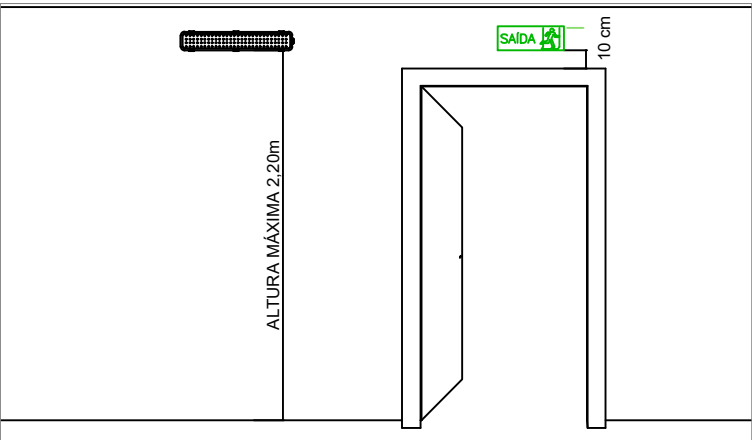


Significado: ESCADA DE EMERGÊNCIA

Símbolo: RETANGULAR Fundo: VERDE Pictograma: FOTOLUMINESCENTE

Aplicação: INDICAÇÃO DO SENTIDO DE FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS INDICA DIREITA OU ESQUERDA, DESCENDO OU SUBINDO O DESENHO INDICATIVO DEVE SER POSICIONADO DE ACORDO COM O SENTIDO A SER SINALIZADO

DETALHE: SINALIZAÇÃO DE SAÍDA
ESCALA: SEM ESCALA



DETALHE: EXTINTOR
ESCALA: SEM ESCALA

Obs.:
- A pintura no piso, para identificação do extintor, deverá ser feita nas áreas de depósito e outros locais onde exista a possibilidade de obstrução do equipamento.
- Os extintores fixados em pilares, deverão possuir identificação em todas as faces deste elemento.

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DO PSCIP

Data	Discriminação da atualização/substituição	Nº do PSCIP
-	-	-
-	-	-
-	-	-

Obra / Endereço			ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO IDOSO DE CHOPINZINHO - APIC	
Área			Rua Diogo Antônio Feijó eq. com rua Michel Júnior de Abreu, bairro Frei Vito	
220,43 M² (ET. 2)			Ocupação	PARA USO DO CBMPR
ÁSILOS - H2				
Prancha			Conteúdo da Prancha	
04 / 04			DETALHES	
Proprietário/ Responsável pelo uso			ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO IDOSO DE CHOPINZINHO - APIC CNPJ: 31.987.686/0001-80	
Escala			Responsável Técnico	
INDICADA			EDSON RICARDO POLETTTO:04539922939 Assinado de forma digital por EDSON RICARDO POLETTTO:04539922939 Data: 2025.03.27 14:01:39 -03'00' EDSON RICARDO POLETTTO CAU/BR: A126686-1	
			Desenho/Data	

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil**RRT 13676862**

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: MARCOS AURELIO GRAEBIN
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 037.XXX.XXX-94
Nº do Registro: 00A1479105

1.1 Empresa Contratada

Razão Social: GRAEBIN ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA
Período de Responsabilidade Técnica: 27/09/2023 - sem data fim

CNPJ: 52.XXX.XXX/0001-77
Nº Registro: PJ602351

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI13676862R02CT001
Data de Cadastro: 26/05/2025
Data de Registro: 26/05/2025

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: RETIFICADOR
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

DOCUMENTO ISENTO DE PAGAMENTO

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO IDOSO DE CHOPINZINHO - APIC
Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Valor do Serviço/Honorários: R\$0,00

CPF/CNPJ: 31.XXX.XXX/0001-80
Data de Início: 31/01/2024
Data de Previsão de Término: 30/01/2026

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
Tipo Logradouro: RUA
Logradouro: DIOGO ANTÔNIO FEIJÓ
Bairro: CENTRO

CEP: 85560000
Nº: 3144
Complemento: DIOGO ANTÔNIO FEIJÓ
Cidade/UF: CHOPINZINHO/PR

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.2.4 - Projeto de estrutura metálica

Quantidade: 220,43
Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Assistencial

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

PROJETO METÁLICO REFERENTE A COBERTURA PARA EDIFICAÇÃO COM ÁREA DE 220,43m², NO LOTE N°07, QUADRA N°06, BAIRRO FREI VITO Nº3144, LOTEAMENTO RESIDENCIAL CENCI, CHOPINZINHO -PR.

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as



edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI13676862R02CT001	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO IDOSO DE CHOPINZINHO - APIC	RETIFICADOR	26/05/2025

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista MARCOS AURELIO GRAEBIN, registro CAU nº 00A1479105, na data e hora: 2025-05-26 11:45:10, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**).



Memorando 17- 404/2024

De: Álvaro S. - GAB

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 03/06/2025 às 15:56:25

Setores envolvidos:

SMASMF, GAB, SMF, SMA-LC, SMA-PP, SMF-C, SMASMF-CLIFA, SMA-PP-ENG3

SOLICITAÇÃO ABERTURA PROCESSO LICITATÓRIO - CONSTRUÇÃO ETAPA II - LAR DOS IDOSOS

Autorizado o prosseguimento.

—
Álvaro Dênis Ceni Scolari
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E15F-10CE-C623-2E75> e informe o código E15F-10CE-C623-2E75



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E15F-10CE-C623-2E75

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 03/06/2025 15:56:42 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E15F-10CE-C623-2E75>

Memorando 18- 404/2024

De: Paulo D. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 05/06/2025 às 15:23:25

Segue em anexo:

- Decreto Agente de Contratação.

—

Paulo Egidio Dalsasso

Agente Administrativo

Anexos:

Decreto_016_2025_Decreto_Agente_de_Contratacao.pdf

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 016/2025 - AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E
EQUIPE DE APOIO.

DECRETO Nº 016, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro Equipe de Apoio do Município de Chopinzinho/PR, e dá outras providências.

O Prefeito DO MUNICÍPIO de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO os artigos 4º e 5º do Decreto 073, de 28 de março de 2023, que Regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal, direta, autárquica e fundacional do Município de Chopinzinho, a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que "Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios", a aquisição e incorporação de bens ao patrimônio público municipal, os procedimentos para intervenção estatal na propriedade privada e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores, Sr. Paulo Egídio Dalsasso, Sr. Silvio Alves da Rosa e Sra. Andréia da Silva para exercer a função de Agente de Contratação/Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2025.

Art. 2º Ficam igualmente nomeados os servidores, Sra. Micheli Leticia Dietrich, Sr. Daniel Schizzi, e a Eliziane Luiza Sangeletti, como equipe de apoio.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE JANEIRO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

Prefeito

Publicado por:

Maria Antonia Schizzi

Código Identificador:A9E110C6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/01/2025. Edição 3188

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Memorando 19- 404/2024

De: Paulo D. - SMA-LC

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 05/06/2025 às 15:25:14

Prezado Álvaro Dênis Ceni Scolaro - GAB

Encaminha-se para autorização do Senhor Prefeito, processo licitatório para contratação de empresa para construção da etapa II - Lar dos Idosos.

—

Paulo Egidio Dalsasso

Agente Administrativo

Memorando 20- 404/2024

De: Lucas Y. - SMA-PP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 06/06/2025 às 13:29:04

Favor desconsiderar despacho 16.

—

Lucas Kiyoshi Yamazaki

Engenheiro Civil

CREA PR - 81.408/D

Anexos:

ART_2025_retificada.pdf
ART_ORCAMENTO_ET02_alt_2025.pdf
Eletrico_revisao_2025assinado.pdf
ETAPA_02_1_4_PLANTA_ALT.pdf
ETAPA_02_2_4_IMPLANTACAO_ALT.pdf
ETAPA_02_3_4_COBERTURA_ALT.pdf
ETAPA_02_4_4_CORTE_E_FACHADA.pdf
ET_02_Cobertura_Metalica_P1_4.pdf
ET_02_Cobertura_Metalica_P2_4.pdf
ET_02_Cobertura_Metalica_P3_4.pdf
ET_02_Cobertura_Metalica_P4_4.pdf
P1_locacao.pdf
P2_Formas_baldrames.pdf
P3_Formas_vigas_cobertura.pdf
P4_Formas_vigas_fechamento.pdf
P5_Vigas_baldrame.pdf
P6_Vigas_cobertura.pdf
P7_Vigas_fechamento_platibandas.pdf
P8_Sapatas_e_pilares.pdf
PREVENCAO_alt_2025_ET_02_F1_4.pdf
PREVENCAO_alt_2025_ET_02_F2_4.pdf
PREVENCAO_alt_2025_ET_02_F3_4.pdf
PREVENCAO_alt_2025_ET_02_F4_4.pdf
RRT_arq_estrutural_pluvial_e_prevencao_etapa_02_alt_2025.pdf
RRT_COBERTURA_METALICA_LAR_DOS_IDOSOS.pdf



1. Responsável Técnico

GABRIEL GIONGO COLFERAI

Título profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Empresa Contratada: **KOLF SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

RNP: **1716700353**

Carteira: **PR-163591/D**

Registro/Visto: **64165**

2. Dados do Contrato

Contratante: **ASSOCIACAO DE PROTECAO AO IDOSO DE CHOPINZINHO - APIC**

CNPJ: **31.987.686/0001-80**

RUA DIOGO ANTÔNIO FEIJÓ, 3144

FREI VITO - CHOPINZINHO/PR 85560-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 27/02/2020

Valor: R\$ 500,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DIOGO ANTÔNIO FEIJÓ ESQUINA COM RUA MICHEL JUNIOR DE ABREU, SN

LOTE 7 QUADRA 6 FREI VITO - CHOPINZINHO/PR 85560-000

Data de Início: 27/10/2023

Previsão de término: 27/12/2023

Finalidade: Saúde

Proprietário: **ASSOCIACAO DE PROTECAO AO IDOSO DE CHOPINZINHO - APIC**

CNPJ: **31.987.686/0001-80**

4. Atividade Técnica

[Projeto] de instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais

Quantidade

220,43

Unidade

M2

[Elaboração de orçamento] de instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais

1,00

SERV

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações registradas nesta Anotação de Responsabilidade Técnica.

Documento assinado eletronicamente por GABRIEL GIONGO COLFERAI, registro Crea-PR PR-163591/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 26/05/2025 e hora 14h24.

ASSOCIACAO DE PROTECAO AO IDOSO DE CHOPINZINHO - APIC - CNPJ: 31.987.686/0001-80

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Registrada em : 26/05/2025

ART Isenta





1. Responsável Técnico

MARISA HENGEM DE OLIVEIRA

Título profissional:
ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 1717580360
Carteira: PR-170551/D

2. Dados do Contrato

Contratante: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO IDOSO DE CHOPINZINHO - APIC

CNPJ: 31.987.686/0001-80

RUA MICHEL JUNIOR DE ABREU, 3144
FREI VITO - CHOPINZINHO/PR 85560-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 06/04/2024

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DIOGO ANTONIO FEIJÓ ESQUINA COM A RUA MICHEL JUNIOR DE ABREU, 3144
FREI VITO - CHOPINZINHO/PR 85560-000

Data de Início: 09/04/2024

Previsão de término: 30/05/2025

Proprietário: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO IDOSO DE CHOPINZINHO - APIC

CNPJ: 31.987.686/0001-80

4. Atividade Técnica

[Elaboração de orçamento] de *edificação de alvenaria*

Quantidade	Unidade
220,43	M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração de planilha orçamentária referente a construção da Etapa 02 do Lar dos Idosos.

6. Declarações

Cláusula Compromissória: As partes decidem, livremente e de comum acordo, que qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307/96, de 23 de setembro de 1996 e Lei nº 13.129, de 26 de maio de 2015, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná – CMA/CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof, nº 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná, telefone 41 3350-6932, e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos.

Declaração assinada eletronicamente por MARISA HENGEM DE OLIVEIRA, registro Crea-PR PR-170551/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 27/05/2025 e hora 14h27.

Contratante

Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações registradas nesta Anotação de Responsabilidade Técnica.

Documento assinado eletronicamente por MARISA HENGEM DE OLIVEIRA, registro Crea-PR PR-170551/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 27/05/2025 e hora 14h27.

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confear.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO IDOSO DE CHOPINZINHO - APIC - CNPJ: 31.987.686/0001-80

Registrada em : 27/05/2025

ART Isenta

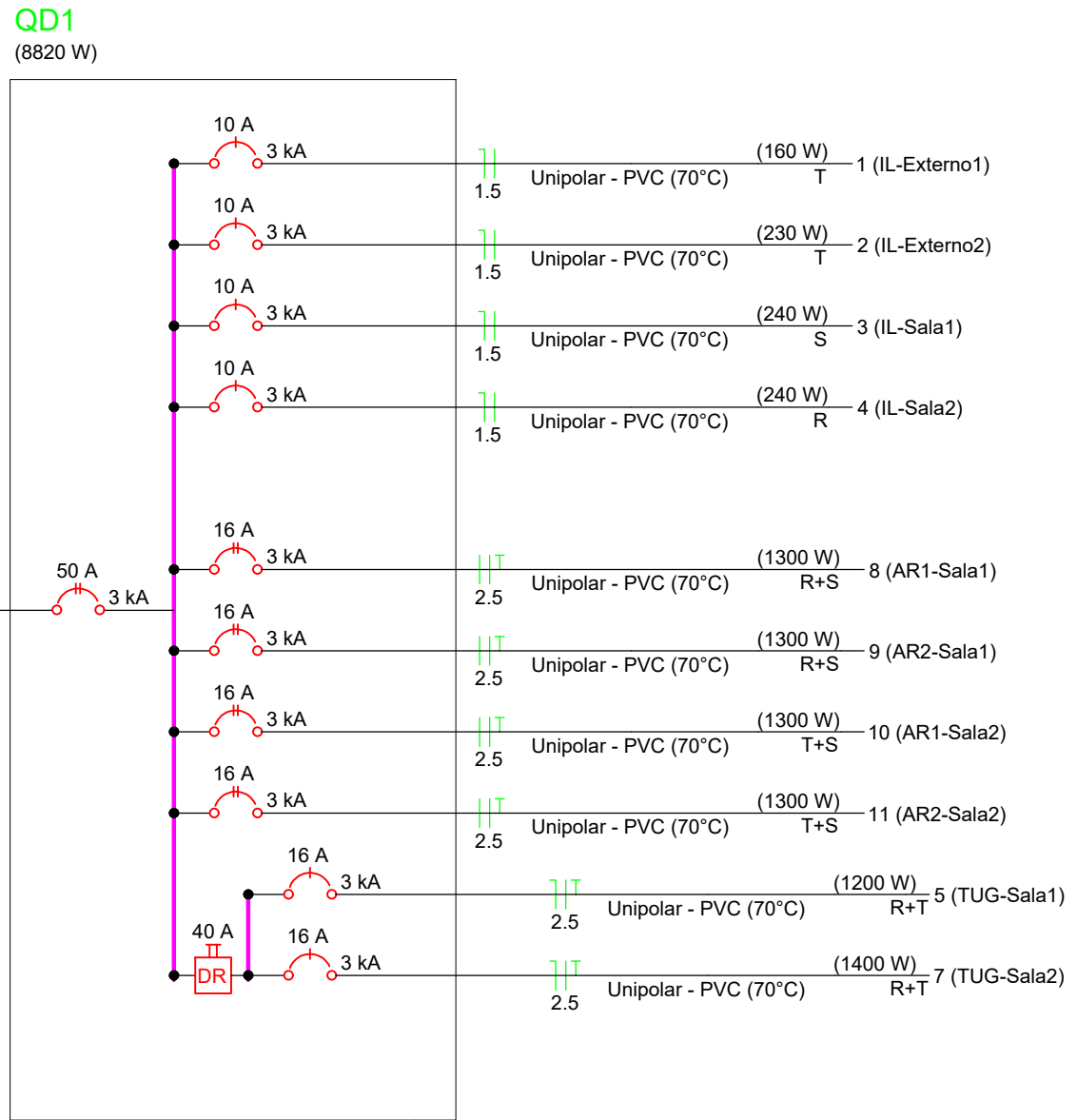


ETAPA 02 - PLANTA
PROJETO ELÉTRICO

ILUMINAÇÃO, TUG's E TUE's: QD-1
ESCALA 1:50



ETAPA 01 -
EXISTENTE



Quadro de Cargas (QD1)														
Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Iluminação (W)	Tomadas (W)	Pot. total (VA)	Pot. total (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA (A)
1	IL-Externo1	F+N	B1	220 V	9		178	160	S		160		1,00	1,00
2	IL-Externo2	F+N	B1	220 V	13		255	230	T		230		1,00	1,00
3	IL-Sala1	F+N	B1	220 V		12	267	240	S		240		1,00	1,00
4	IL-Sala2	F+N	B1	220 V		12	267	240	R	240			1,00	1,00
5	TUG-Sala1 e pátio	F+N+T	B1	220 V		7	1334	1500	R+T	750		750	1,00	1,00
7	TUG-Sala2 e pátio	F+N+T	B1	220 V		10	1556	1600	R+T	800		800	1,00	1,00
8	AR1-Sala1	F+F+T	B1	380 V			1	1444	1300	R+S	650	650	1,00	1,00
9	AR2-Sala1	F+F+T	B1	380 V			1	1444	1300	R+S	650	650	1,00	1,00
10	AR1-Sala2	F+F+T	B1	380 V			1	1444	1300	S+T	650	650	1,00	1,00
11	AR2-Sala2	F+F+T	B1	380 V			1	1444	1300	S+T	650	650	1,00	1,00
TOTAL					22	24	17	4	8678	7810	R+S+T	3090	3150	3080

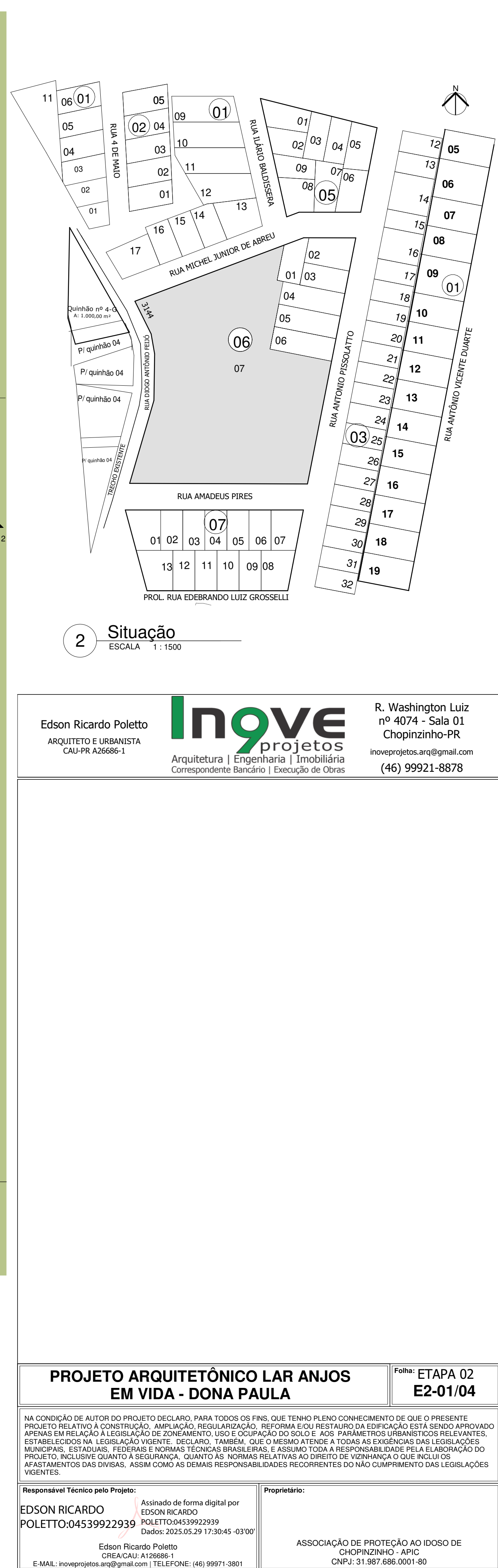
Legenda das indicações - Pavimento	
SP-CD-12000BTU	Tomadas Ar - Split - Condensadora - 12000BTU
SP-EV-12000BTU	Tomadas Ar - Split - Evaporadora - 12000BTU
Led Tub	Luminárias e Lâmpadas - Luminária com 2 Lâmpadas LED 20W

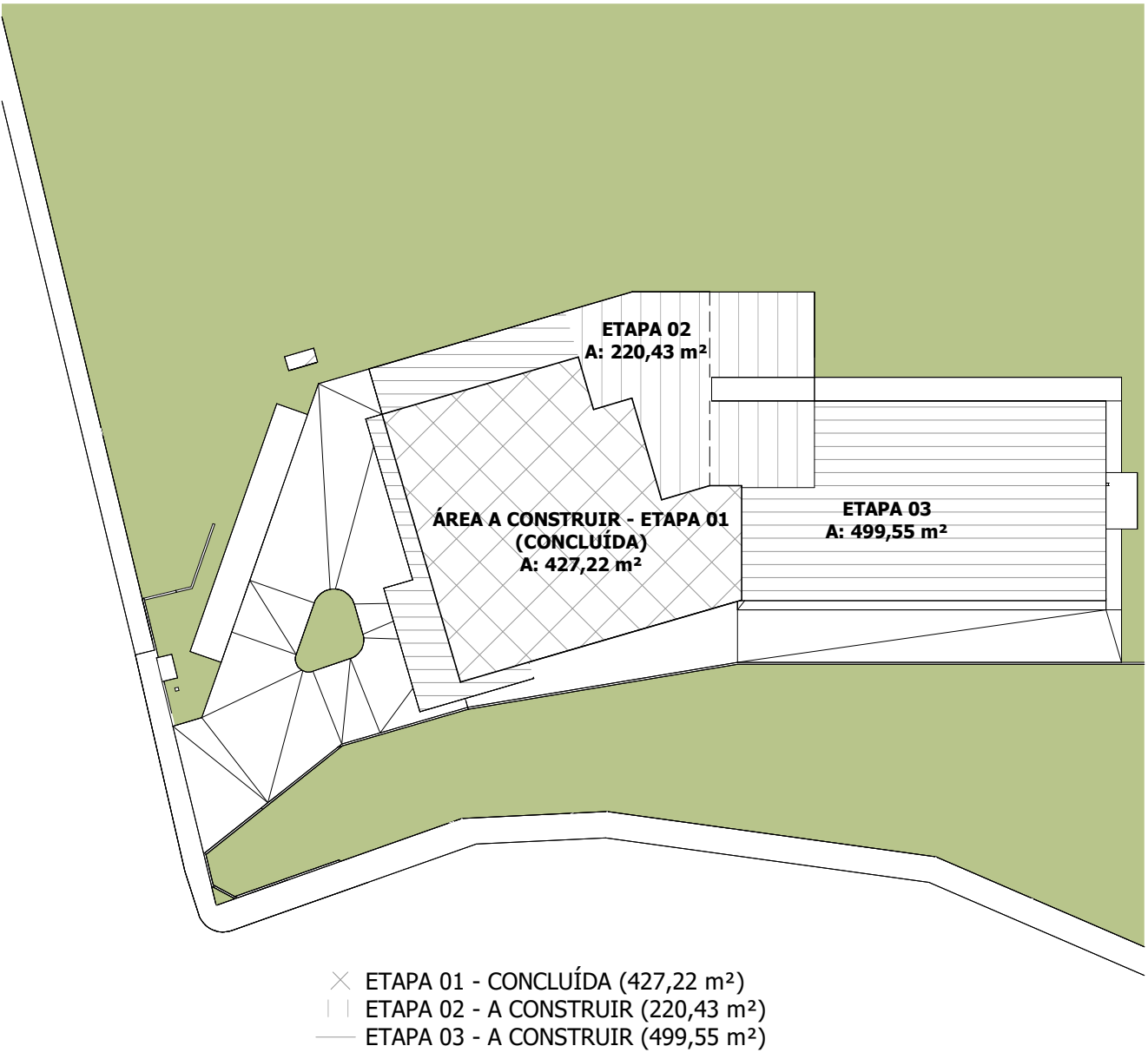
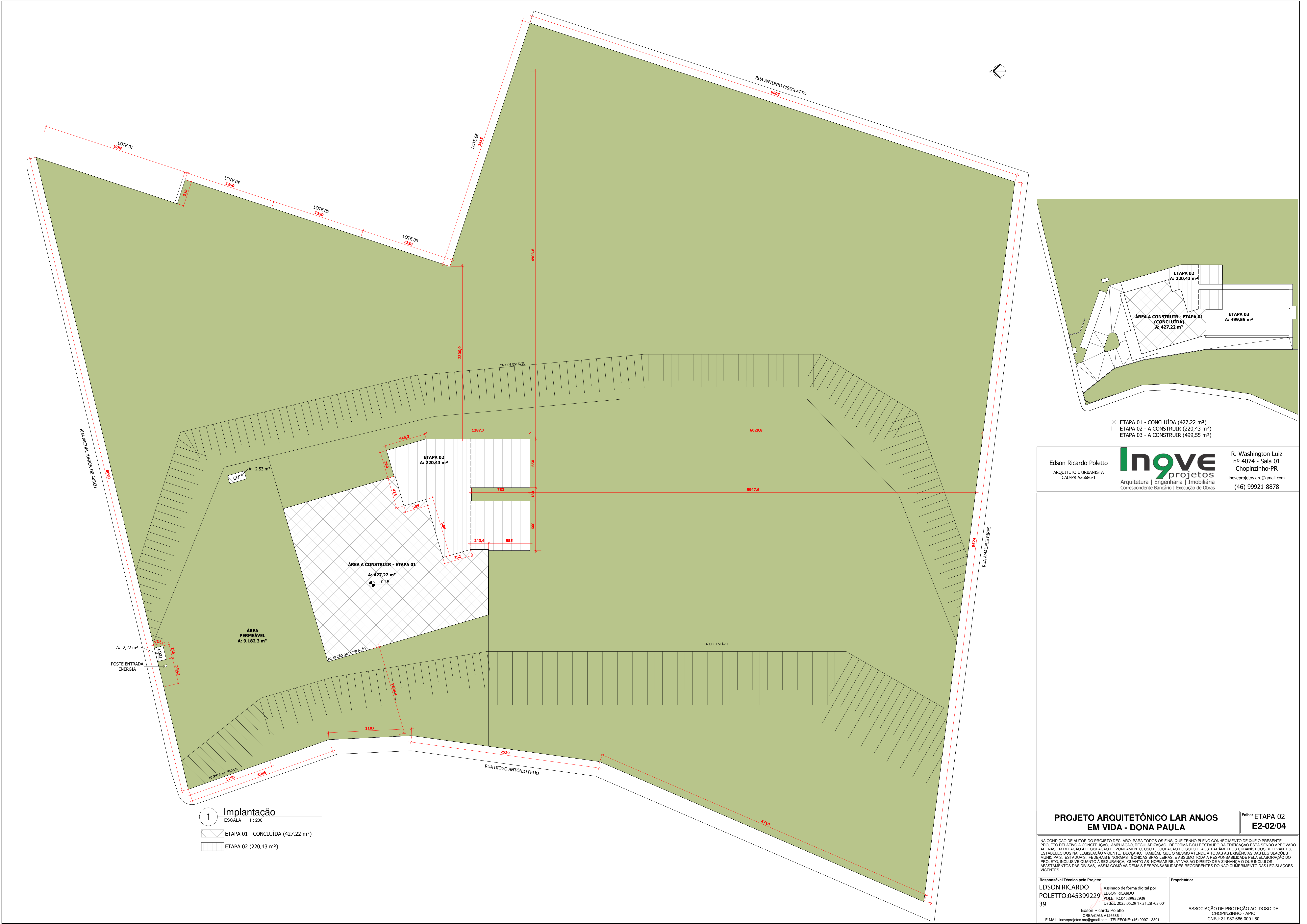
Legenda - Pavimento	Legenda de Fiação
2 Tomadas médias a 1,10m do piso	I - Número do Circuito
Tomada alta a 2,20 m do piso	II - Letra de indicação do Retorno
Interruptor paralelo 1 tecla com tomada média - 1,10m do piso	Neutro / Fase / Retorno / Terra
Interruptor simples 1 tecla - 1,10m do piso	
Interruptor simples 1 tecla - 1,10m do piso	
LED Tubular 2x20W	
Plafon Embutido 10W	
Quadro de distribuição - 1,10m do piso	
Placa cega a 1,80m do piso (Ar-Condicionado)	
Tomada alta a 1,80m do piso (Ar - Condicionado)	

Legenda de Condutores
Corrugado 3/4" - Embutido - Paredes ou Sobre o Forro (Tomadas de Uso Geral)
Corrugado 3/4" - Embutido - Paredes ou Sobre o Forro (Tomadas de Uso Específico)
Corrugado 2" (PEAD) - Embutido - Paredes ou Sobre o Forro (Ligação entre quadros)

É PROIBIDA A REPRODUÇÃO DESTE PROJETO, SEM A AUTORIZAÇÃO DO AUTOR
LEIS Nº 5194 DE 24/12/1966 E Nº 9610 DE 19/02/98

EMPRESA CONTRATADA:	RESPONSÁVEL TÉCNICO:	PROPRIETÁRIO:
kolf engenharia	GABRIEL GIONGO COLFERAI ENGENHEIRO ELETRICISTA CREA PR-163591/D	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO IDOSO DE CHOPINZINHO - APIC CNPJ: 31.987.686/0001-80
OBRA/ENDEREÇO:		
Anjos em Vida – Dona Paula		
RUA DIOGO ANTÔNIO FELJO, N 3144, BAIRRO SÃO GENARO, MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR, 85560-000		
PROJETO:	DES:	GABRIEL
ELÉTRICO	ESC:	INDICADA
	DATA:	MAIO/2023
CONTEÚDO DA PRANCHA:		FOLHA
ILUMINAÇÃO		REVISÃO
TUG's E TUE's		01/01 01
QUADRO DE CARGAS		
DIAGRAMA UNIFILAR		





Edson Ricardo Poletto
ARQUITETO E URBANISTA
CAU-PR A26686-1

Inove projetos
Arquitetura | Engenharia | Imobiliária
Correspondente Bancário | Execução de Obras

R. Washington Luiz
nº 4074 - Sala 01
Chopinzinho-PR
inoveprojetos.arq@gmail.com
(46) 99921-8878

PROJETO ARQUITETÔNICO LAR ANJOS EM VIDA - DONA PAULA

Folha: ETAPA 02
E2-02/04

NA CONDIÇÃO DE AUTOR DO PROJETO DECLARO, PARA TODOS OS FINS, QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO DE QUE O PRESENTE PROJETO RELATIVO A CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REGULARIZAÇÃO, REFORMA E/OU RESTAURO DA EDIFICAÇÃO ESTÁ SENDO APROVADO APENAS EM RELAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE ZONAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E AOS PARÂMETROS URBANÍSTICOS RELEVANTES, ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DECLARO, TAMBÉM, QUE O MESMO ATENDE A TODAS AS ENGENHARIAS DAS LEGISLAÇÕES MUNICIPAIS, ESTADUAIS, FEDERAIS E NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS, E ASSUMO TODA A RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO, INCLUSIVE QUANTO À SEGURANÇA, QUANTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO DIREITO DE VIZINHANÇA O QUE INCLUI OS AFASTAMENTOS DAS DIVISAS, ASSIM COMO AS DEMAIS RESPONSABILIDADES RECORRENTES DO NÃO CUMPRIMENTO DAS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

Responsável Técnico pelo Projeto:
EDSON RICARDO POLETTO:045399229
39

Assinado de forma digital por
EDSON RICARDO
POLETTO:04539922939
Dados: 2025.05.29 17:31:28 -03'00'

Edson Ricardo Poletto
CREA/CAU: A126686-1
E-MAIL: inoveprojetos.arq@gmail.com | TELEFONE: (46) 99971-5801

Proprietário:
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO IDOSO DE CHOPINZINHO - APIO
CNPJ: 31.987.686.0001-80



Edson Ricardo Poletto
ARQUITETO E URBANISTA
CAU-PR A26686-1

Inove projetos
Arquitetura | Engenharia | Imobiliária
Correspondente Bancário | Execução de Obras

R. Washington Luiz
nº 4074 - Sala 01
Chopininho-PR
inoveprojetos.ara@gmail.com
(46) 99921-8878

Folha: ETAPA 02
E2-03/04

NA CONDIÇÃO DE AUTOR DO PROJETO DECLARO, PARA TODOS OS FINS, QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO DE QUE O PRESENTE PROJETO RELATIVO À CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REGULARIZAÇÃO, REFORMA E/OU RESTAURO DA EDIFICAÇÃO ESTA SENDO APROVADO EM RELAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE ZONEAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E AOS PARÂMETROS URBANÍSTICOS RELEVANTES, E QUE NÃO HÁ NENHUMA VIOLAÇÃO ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES, E QUE O MESMO NÃO VIOLA A LEGISLAÇÃO DAS LEGISLAÇÕES MUNICIPAIS, ESTADUAIS, FEDERAIS E INTERNACIONAIS BRASILEIRAS, E ASSUMO TAMBÉM A RESPONSABILIDADE PELA APROVAÇÃO DO PROJETO, INCLUSIVE QUANTO À SEGURANÇA, QUANTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO DIREITO DE VIZINHANÇA OU QUE INCLUI O AFASTAMENTO DAS DIVISAS, ASSIM COMO AS DEMAIS RESPONSABILIDADES RECORRENTES DO NÃO CUMPRIMENTO DAS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

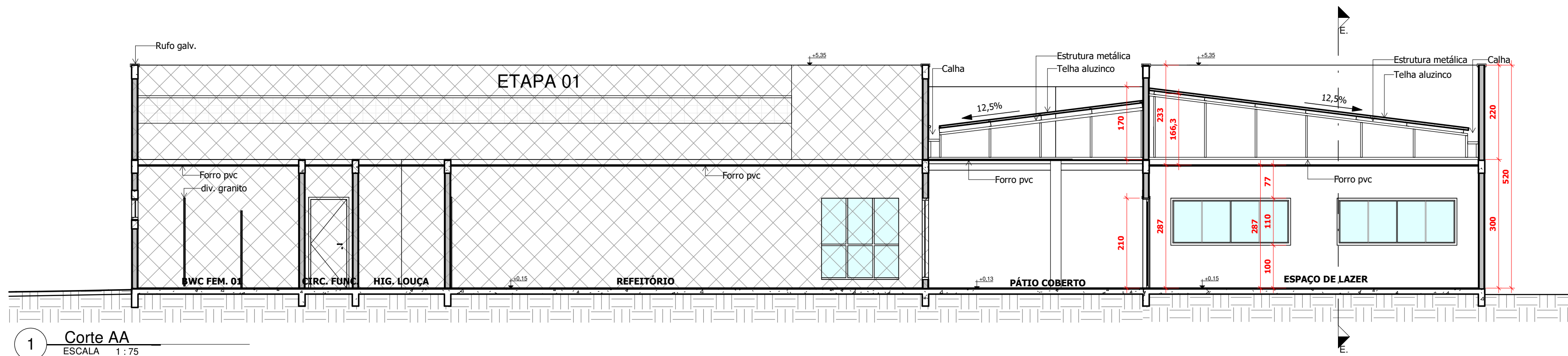
Responsável Técnico pelo Projeto:
EDSON RICARDO
POLETTTO:04539922939
39

Assinado de forma digital por
EDSON RICARDO
POLETTTO:04539922939
Dados: 2025.05.29 17:32:48 -03'00'

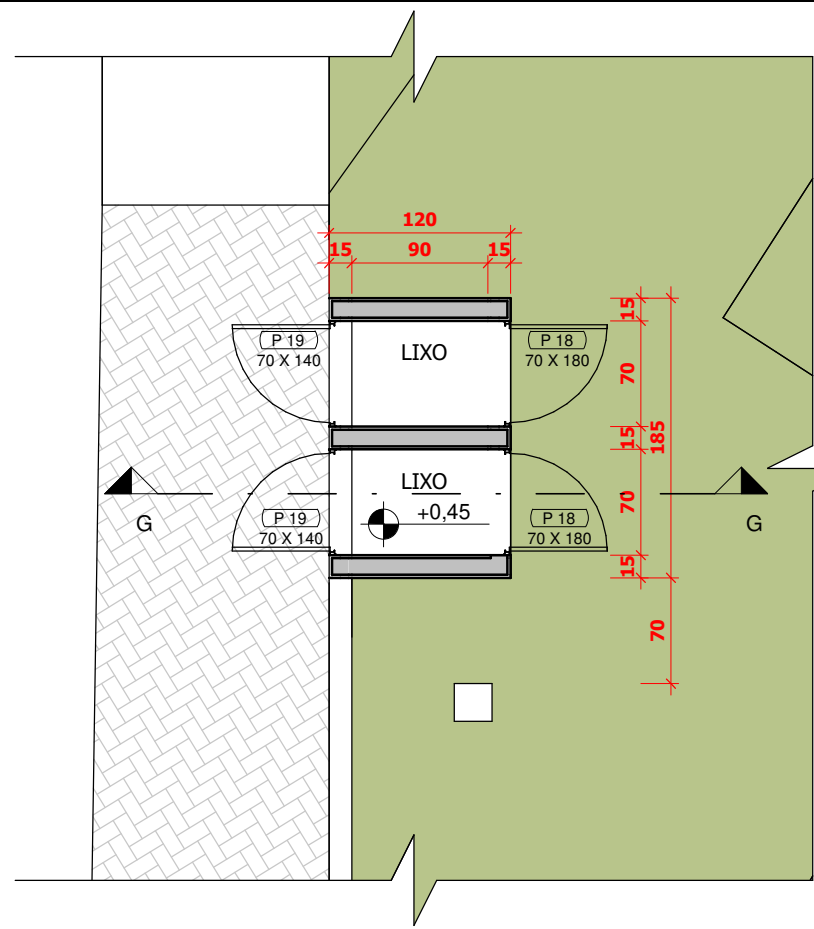
Edson Ricardo Poletto
CREA/CAU: 1A26686-1
E-MAIL: inovepolettos.ara@gmail.com | 1.TELEFONE: (46) 99971-3801

Proprietário:

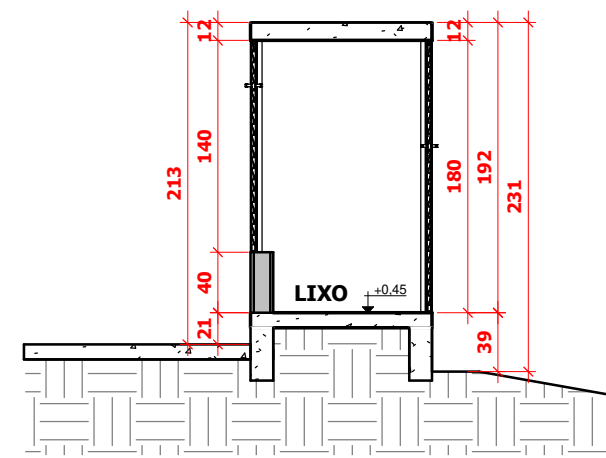
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO IDOSO DE
CHOPINZINHO - APIC
CNPJ: 31.987.686.0001-80



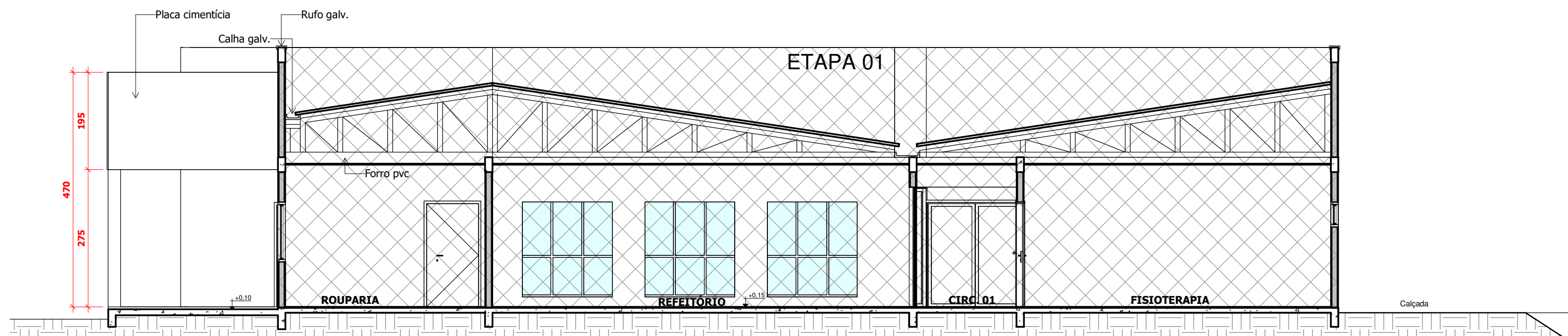
1 Corte AA
ESCALA 1 : 75



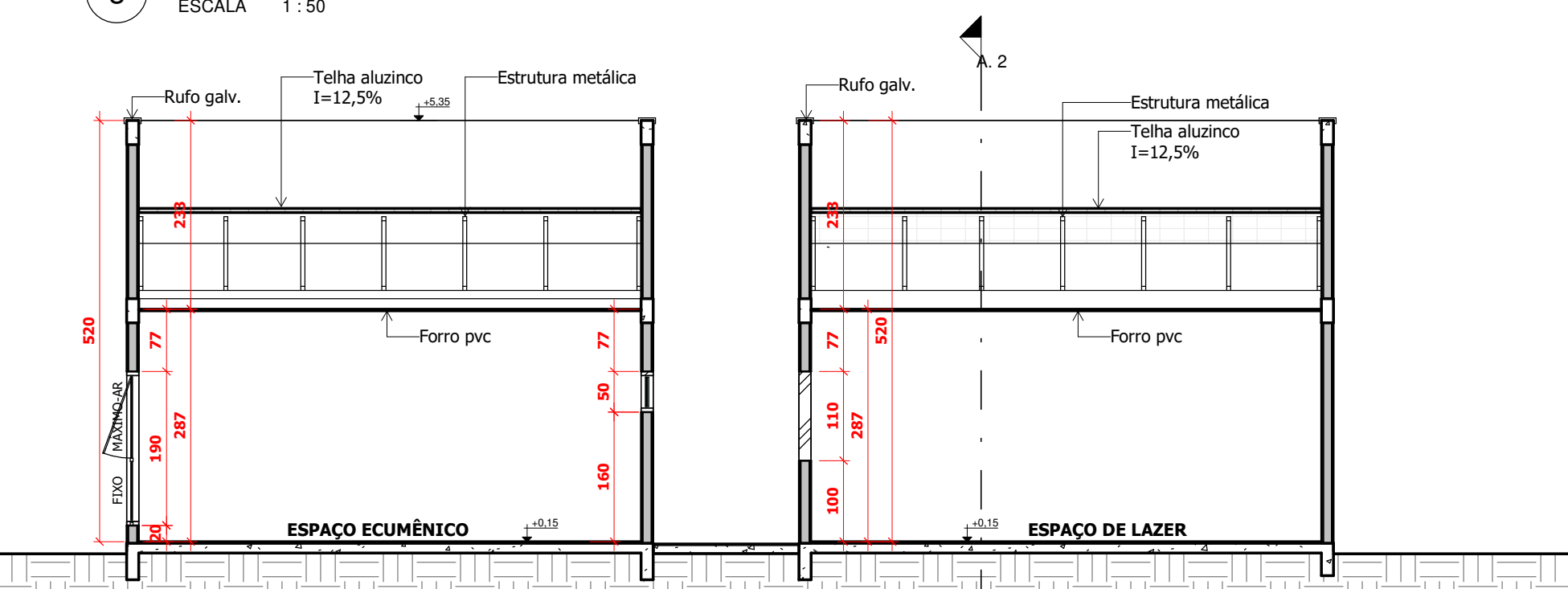
3 Planta Baixa - Lixeira
ESCALA 1 : 50



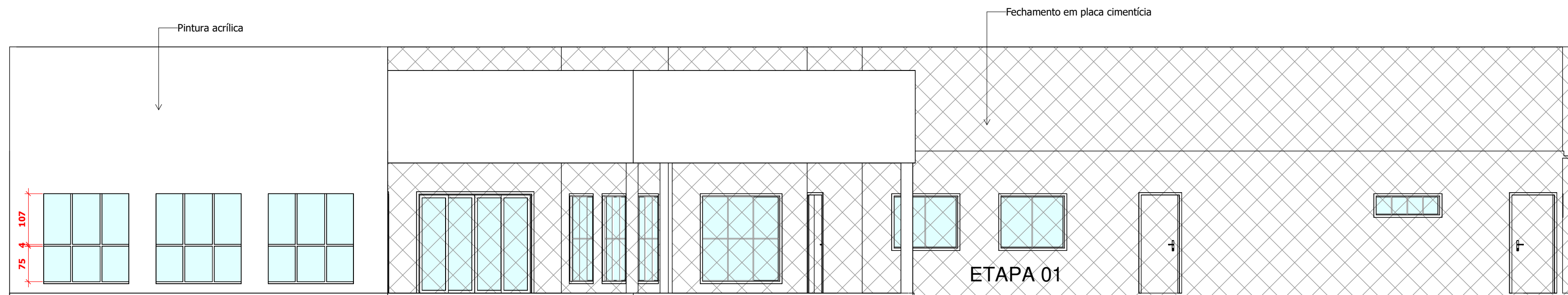
8 Corte GG - Lixeira
ESCALA 1 : 50



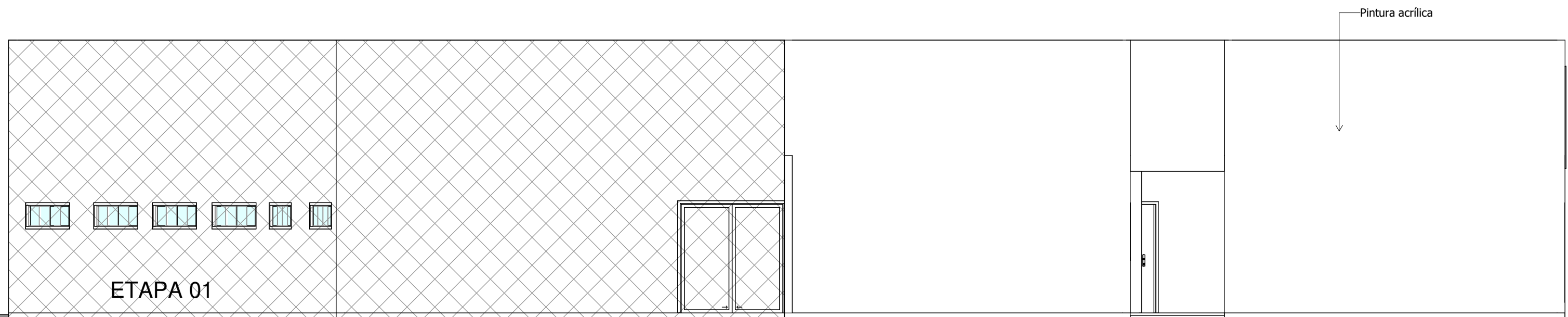
4 CORTE DD
ESCALA 1 : 75



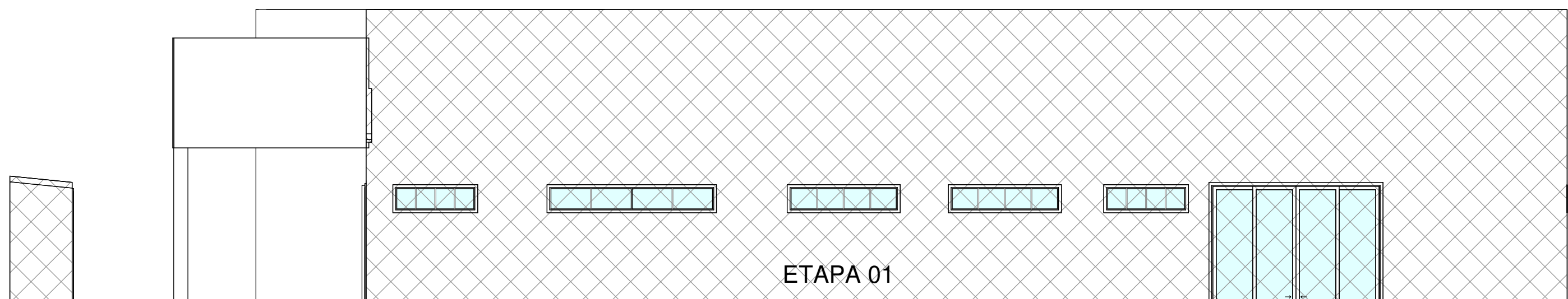
5 CORTE EE
ESCALA 1 : 75



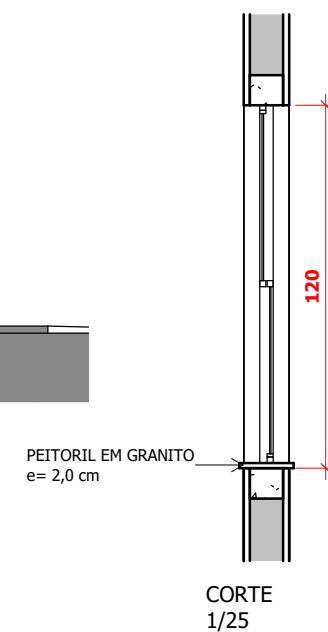
2 FACHADA POSTERIOR
ESCALA 1 : 75



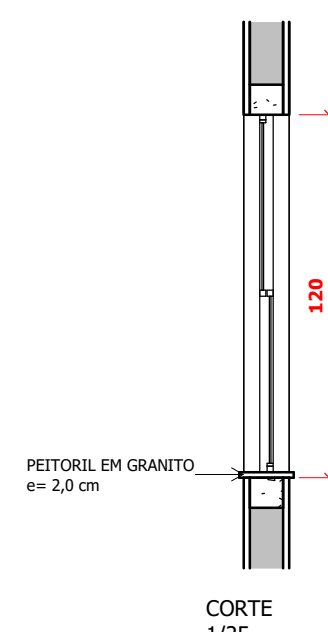
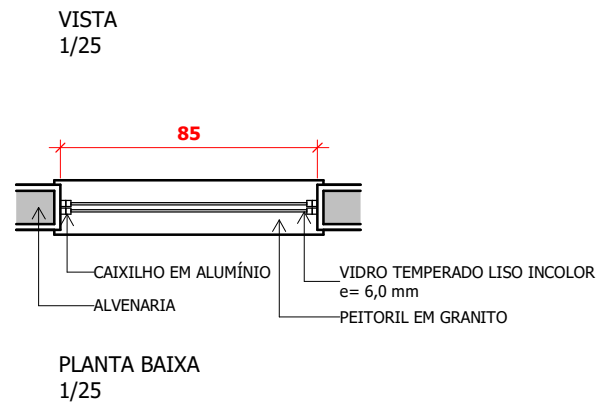
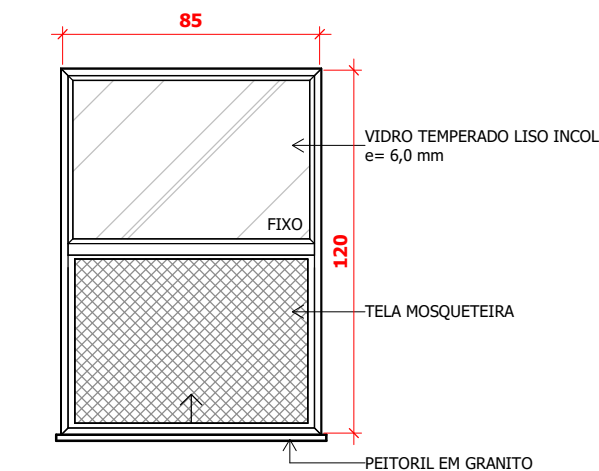
7 FACHADA LAT. DIREITA
ESCALA 1 : 75



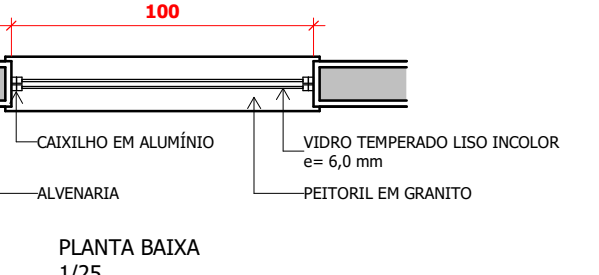
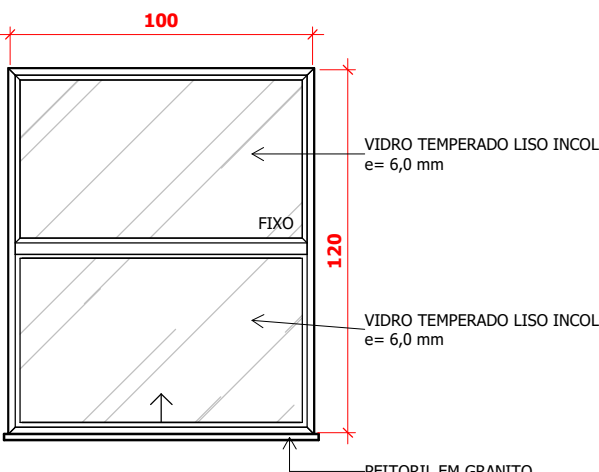
6 FACHADA LAT. ESQUERDA
ESCALA 1 : 75



J13
QUANTIDADE: 01
PETORIL: 90,0 cm
SISTEMA: guilhotina
AMBIENTE: higienização de louça



J14
QUANTIDADE: 01
PETORIL: 90,0 cm
SISTEMA: guilhotina
AMBIENTE: lavanderia



Edson Ricardo Poletto
ARQUITETO E URBANISTA
CAU-PR A26686-1

Inove projetos
Arquitetura | Engenharia | Imobiliária
Correspondente Bancário | Execução de Obras

R. Washington Luiz
nº 4074 - Sala 01
Chopinzinho-PR
inoveprojetos.arq@gmail.com
(46) 99921-8878

PROJETO ARQUITETÔNICO LAR ANJOS
EM VIDA - DONA PAULA

Folha: ETAPA 02
E2-04/04

NA CONDIÇÃO DE AUTOR DO PROJETO DECLARO, PARA TODOS OS FINS, QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO DE QUE O PRESENTE PROJETO RELATIVO A CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REGULARIZAÇÃO, REFORMA E/OU RESTAURADO DA EDIFICAÇÃO ESTÁ SENDO APROVADO APENAS EM RELAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE ZONEAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E AOS PARÂMETROS URBANÍSTICOS RELEVANTES, ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. DECLARO, TAMBÉM, QUE O MESMO ATENDE A TODAS AS EXIGÊNCIAS DAS LEGISLAÇÕES MUNICIPAIS, ESTADUAIS, FEDERAIS E NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS, E ASSUMO TODA A RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO, INCLUSIVE QUANTO À SEGURANÇA, QUANTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO DIREITO DE VIZINHANÇA O QUE INCLUI OS AFASTAMENTOS DAS DIVISAS, ASSIM COMO AS DEMAIS RESPONSABILIDADES RECORRENTES DO NÃO CUMPRIMENTO DAS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

Responsável Técnico pelo Projeto:

EDSON RICARDO
POLETO:04539922939
Edson Ricardo Poletto
CREA/CAU: A126686-1
E-MAIL: inoveprojetos.arq@gmail.com | TELEFONE: (46) 99971-3801

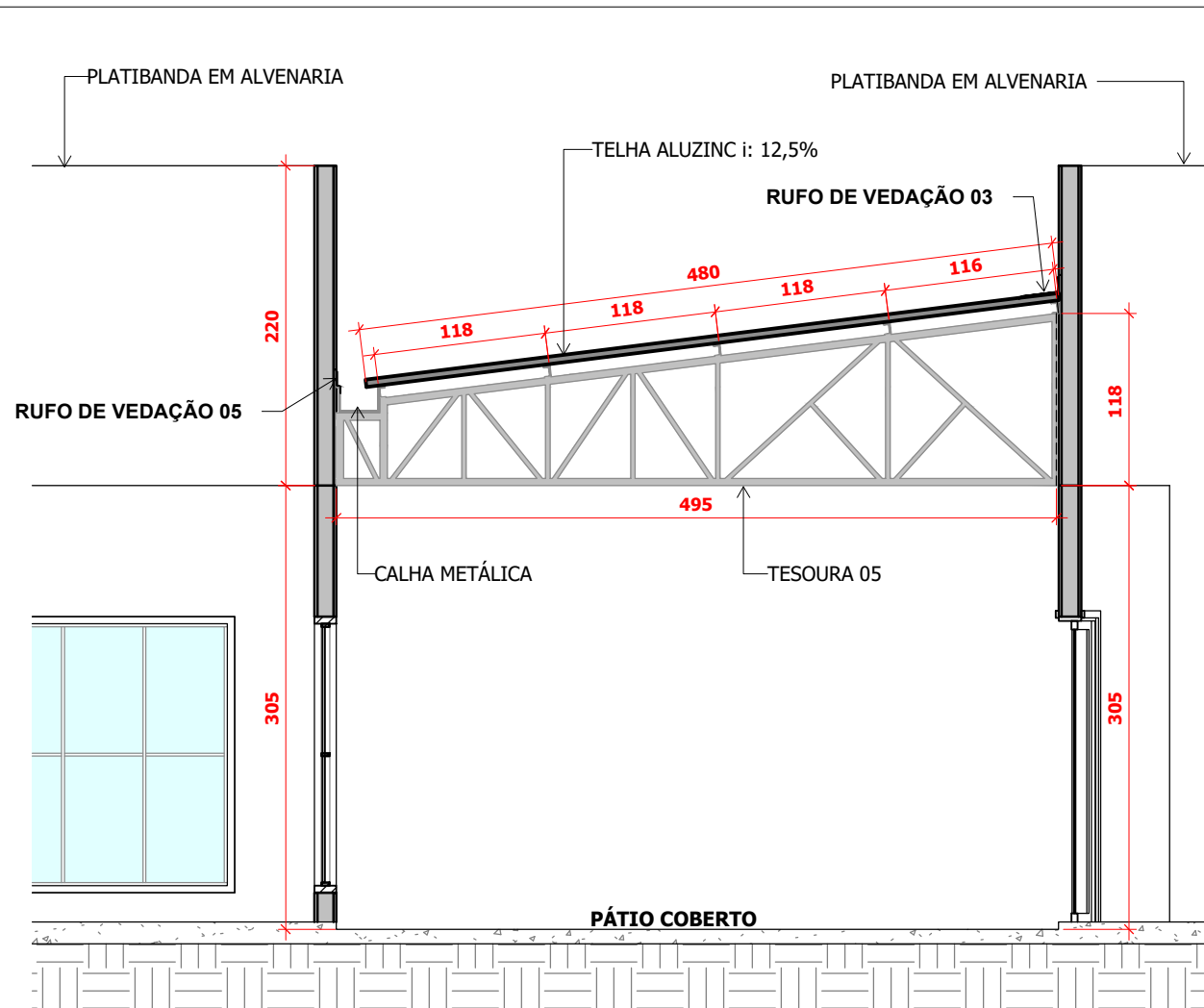
Proprietário:

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO IDOSO DE
CHOPINZINHO - APIC
CNPJ: 31.987.686/0001-60

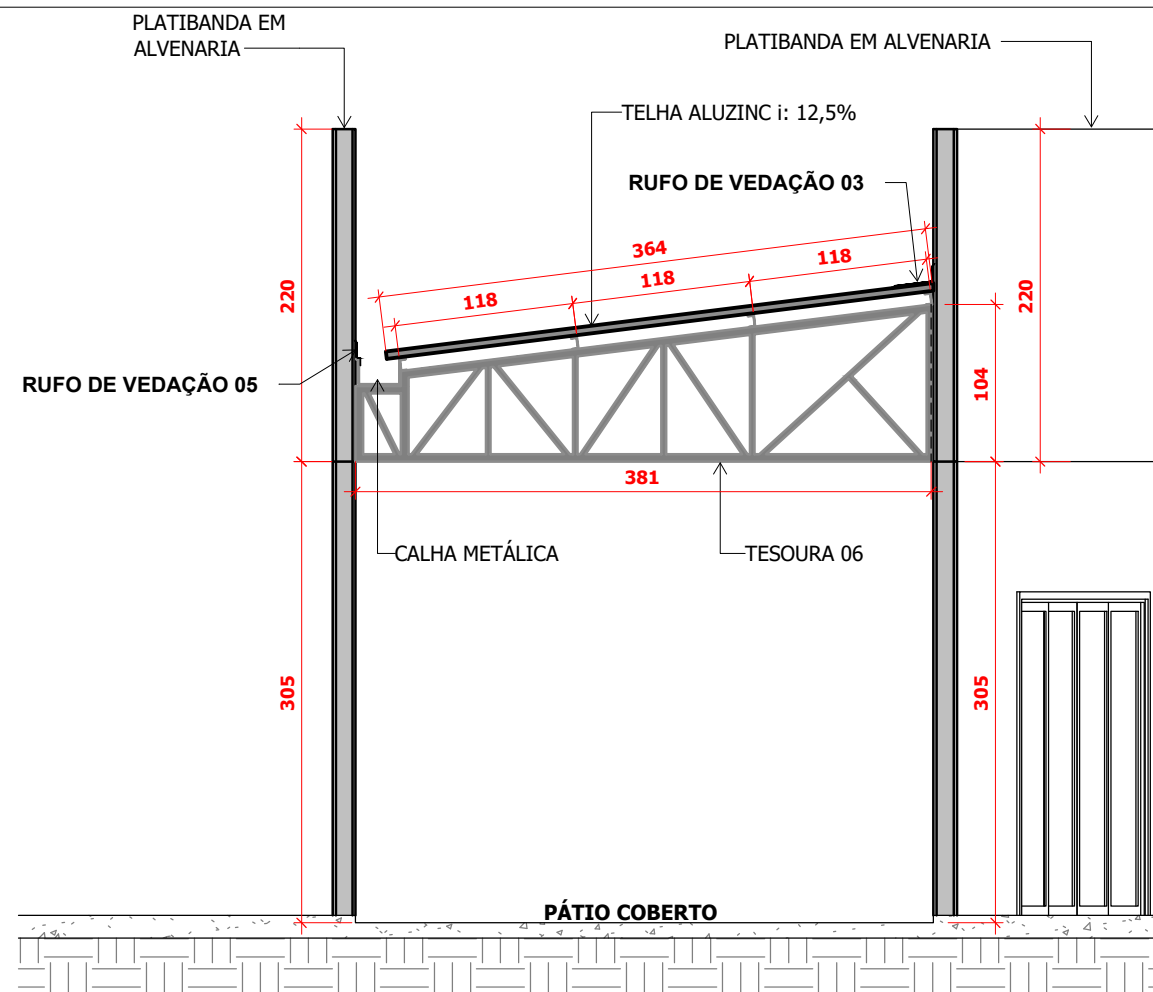
[illegible]



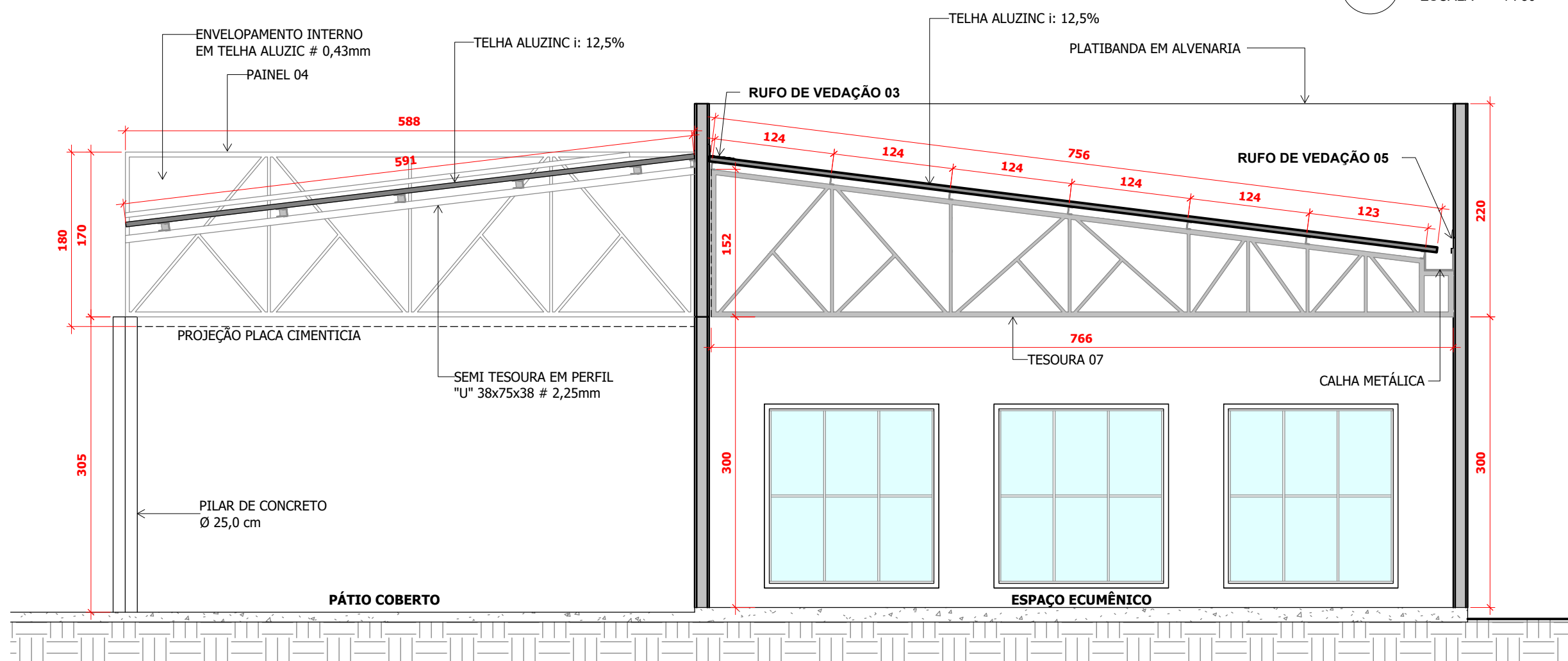
1Doc: Memorando 404/2024 | Anexo: ET_02_Cobertura_Metalica_P2_4.pdf (1/1) 296/855



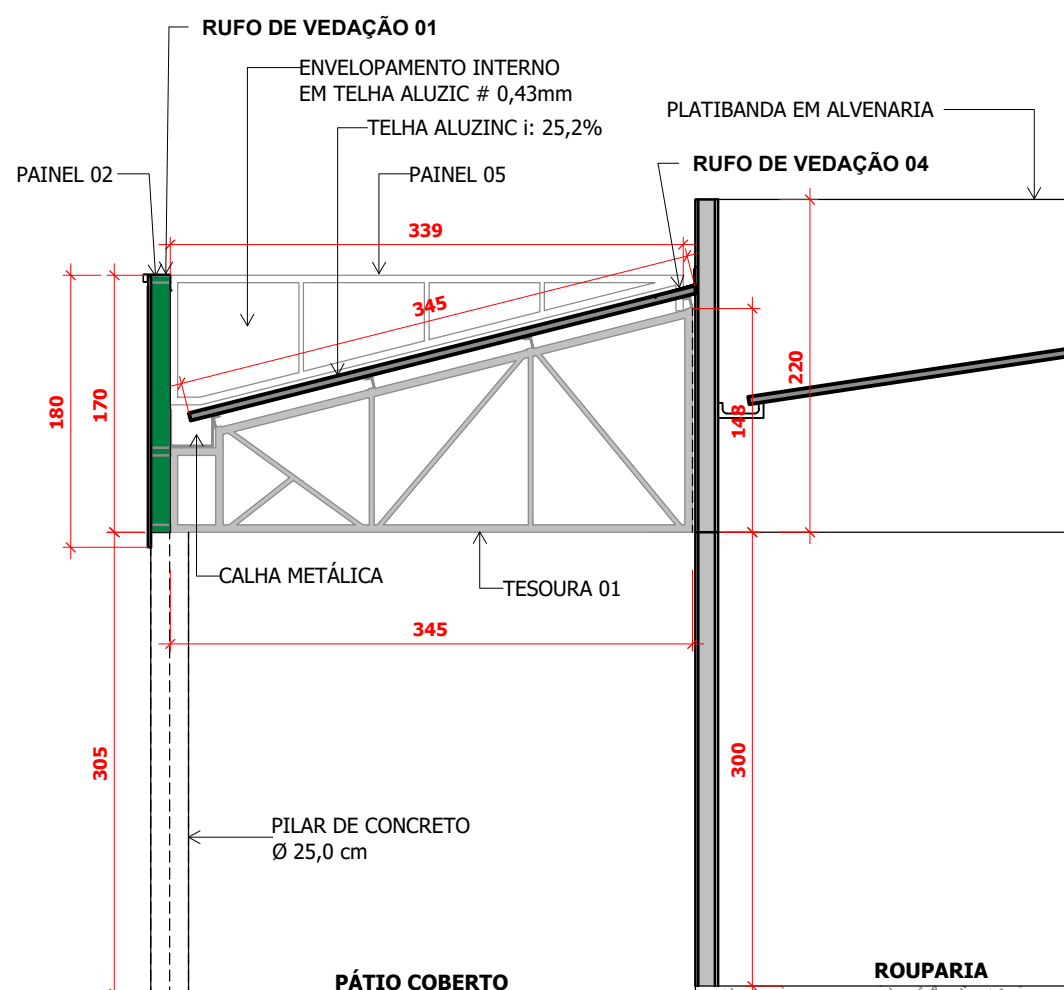
1 CORTE DD
ESCALA 1 : 50



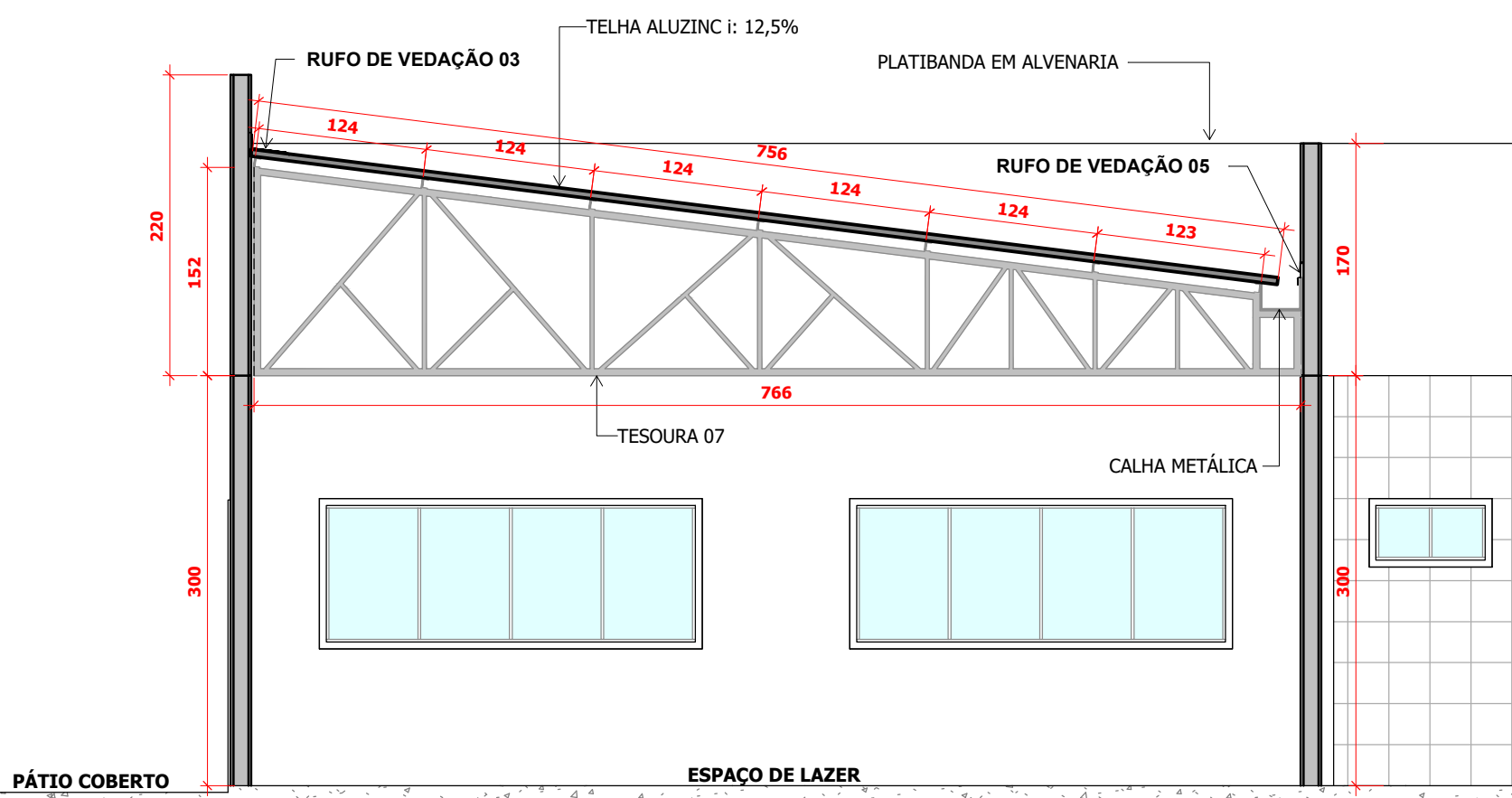
2 CORTE EE
ESCALA 1 : 50



3 CORTE FF
ESCALA 1 : 50



5 CORTE HH
ESCALA 1 : 50



4 CORTE GG
ESCALA 1 : 50

BADALOTTI

METALURGIA E ENGENHARIA

PROJETO ARQUITETÔNICO

Data:	06/01/2023	Finalidade e endereço da obra:	PROJETO METÁLICO COBERTURA ETAPA 02 (R-003)
Escala:	INDICADA	Proprietário:	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO IDOSO DE CHOPINZINHO APIC CNPJ: 31.987.686/0001-80
Desenho:	MARCOS	Folha:	03/04
Arquivo digital:			

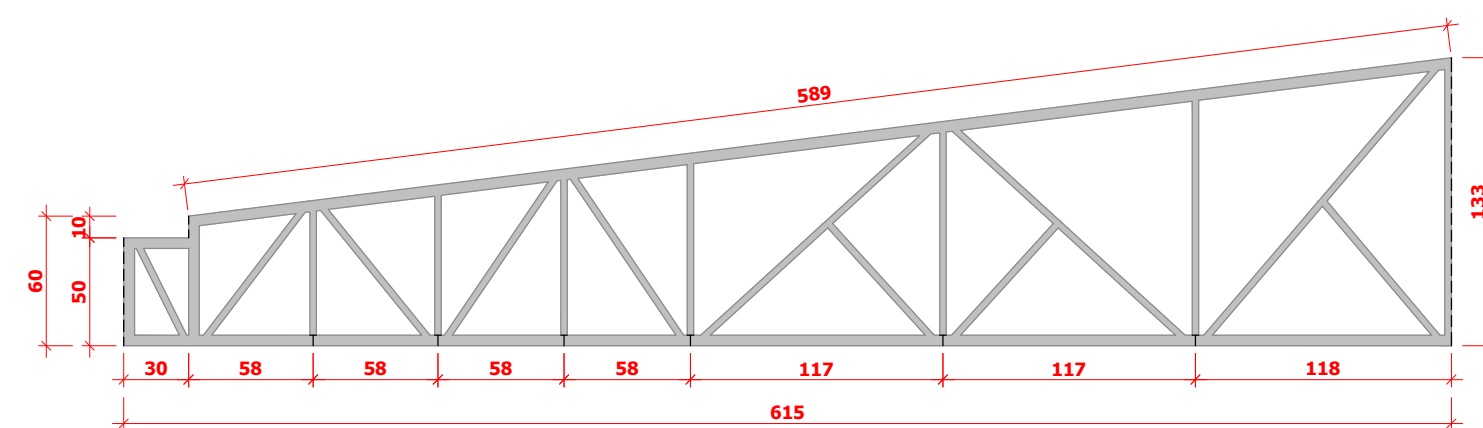
NA CONDIÇÃO DE AUTOR DO PROJETO DECLARO, PARA TODOS OS FINS, QUE TENHO pleno conhecimento de que o presente projeto relativo à construção, AMPLIAÇÃO, REGULARIZAÇÃO, REFORMA E/OU RESTAURO DA EDIFICAÇÃO ESTÁ SENDO APROVADO APENAS EM RELAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE ZONEAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E AOS PARÂMETROS URBANÍSTICOS RELEVANTES, ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. DECLARO, TAMBÉM, QUE O MESMO ATENDE A TODAS AS EXIGÊNCIAS DAS LEGISLAÇÕES MUNICIPAIS, ESTADUAIS, FEDERAIS E NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS, E ASSUMO TODA A RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO, INCLUSIVE QUANTO À SEGURANÇA, QUANTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO DIREITO DE VIZINHANÇA O QUE INCLUI OS AFASTAMENTOS DAS DIVISAS, ASSIM COMO AS DEMAIS RESPONSABILIDADES RECORRENTES DO NÃO CUMPRIMENTO DAS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

NA CONDIÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DA OBRA DECLARO, PARA TODOS OS FINS, QUE TENHO pleno conhecimento de que a presente obra RE- LATIVA A CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REGULARIZAÇÃO, REFORMA E/OU RESTAURO DA EDIFICAÇÃO SERÁ EXECUTADA DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO. DECLARO, TAMBÉM, QUE O MESMO ATENDE A TODAS AS EXIGÊNCIAS DAS LEGISLAÇÕES MUNICIPAIS, ESTADUAIS, FEDERAIS E NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS, E ASSUMO TODA A RESPONSABILIDADE PELA EXECUÇÃO DA OBRA CONTRATADA, INCLUSIVE QUANTO À SEGURANÇA, QUANTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO DIREITO DE VIZINHANÇA O QUE INCLUI OS AFASTAMENTOS DAS DIVISAS, ASSIM COMO AS DEMAIS RESPONSABILIDADES RECORRENTES DO NÃO CUMPRIMENTO DAS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

DECLARAMOS ESTAR CIENTES DE QUE AS RESPONSABILIDADES PODERÃO SER CUMULADAS NA ESFERA CIVIL, PENAL E ADMINISTRATIVA, DECORRENTES DE EVENTUAIS PREJUÍZOS A TERCEIROS, E AINDA ESTAR CIENTES DE TODAS AS SANÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, ENTRE OUTRAS, AS CONSTANTES NOS SEQUENTES ARTIGOS: CÓDIGO PENAL, ARTIGOS 184, 250, 254, 255, 256, 299, 317 E 333, CÓDIGO CIVIL, ARTIGOS 186, 187, 927 E 618, LEIS FEDERAIS Nº 5.194/1966, Nº 6.496/1977 E Nº 12.378/2010, ALÉM DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

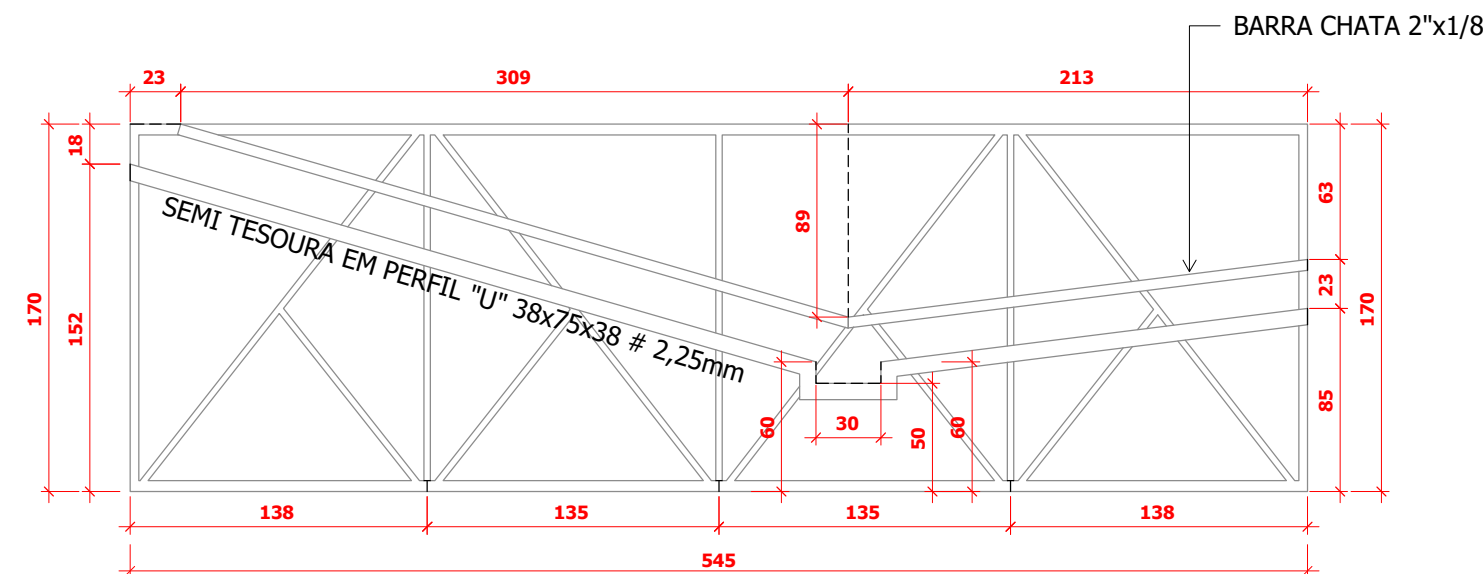
Responsável Técnico pelo Projeto:	Assinado de forma digital por GRAEBIN ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA:52295175000177 Dados: 2025.05.26 11:35:01 -03'00'	Responsável Técnico pela Execução:
GRAEBIN ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA:52295175000177	MARCOS AURELIO GRAEBIN CAUBR/ A147910-5 E-MAIL: graebin2010@hotmail.com TELEFONE: 46 99903-2524	

01 PÇ DE TESOURA METÁLICA 6,15m x 1,33m
BANZO LATERAL EM PERFIL "U" 50x127x50 # 2,65mm
MONTANTE E DIAGONAIS EM PERFIL "U" 30x120x30 # 2,25mm



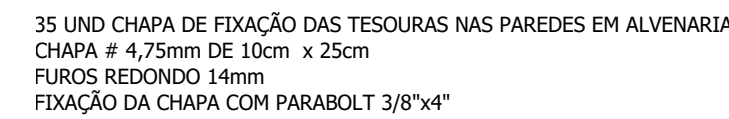
4 TESOURA 04
ESCALA 1 : 35

SEMI TESOURA EM PERFIL "U" 38x75x38 # 2,25mm
BARRA CHATA 2"x1/8" P/ ENVELOPAMENTO INTERNO DO PAINEL

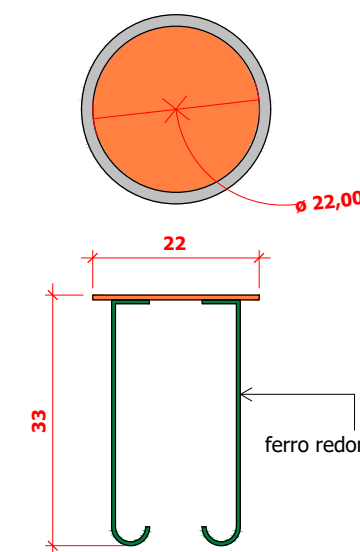


3 PAINEL 03
ESCALA 1 : 35

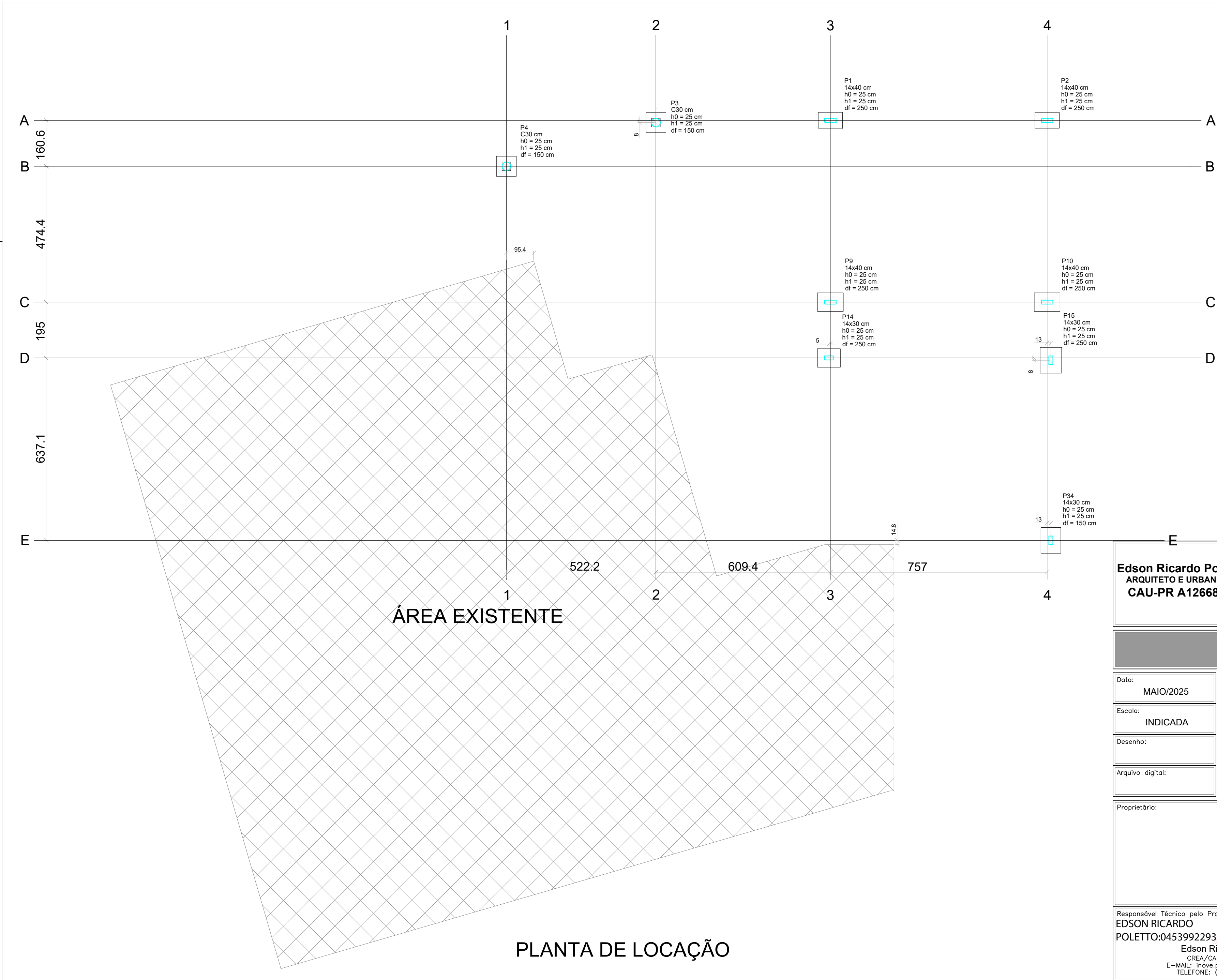
SEMI TESOURA EM PERFIL "U" 38x75x38 # 2,25mm
BARRA CHATA 2"x1/8" P/ ENVELOPAMENTO INTERNO DO PAINEL



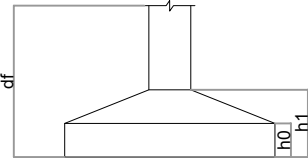
02 UND DE CHUMBADOR
CHAPA REDONDA 6,35mm



12 CHUMBADOR PILAR
ESCALA 1 : 10



		Pilar				Fundação					
Nome	Seção (cm)	X (cm)	Y (cm)	Carga Máx. (tf)	Carga Min. (tf)	Lado B (cm)	Lado H (cm)	h0 / ha (cm)	h1 / hb (cm)	df (cm)	df (cm)
P1	14x40	1919.30	2963.50	10.4	9.3	55	85	25	25	250	250
P2	14x40	2678.30	2963.50	9.7	9.0	55	85	25	25	250	250
P3	C30	1357.42	2877.90	2.2	1.8	70	70	25	25	150	150
P4	C30	795.54	2792.31	3.4	1.3	70	70	25	25	150	150
P9	14x40	1919.30	2328.50	12.1	9.8	65	90	25	25	250	250
P10	14x40	2678.30	2328.50	12.8	10.1	65	90	25	25	250	250
P14	14x30	1914.30	2133.50	11.4	9.3	65	80	25	25	250	250
P15	14x30	2689.30	2125.50	15.0	12.6	75	90	25	25	250	250
P34	14x30	2689.30	1496.50	14.8	11.8	70	90	25	25	150	150



Edson Ricardo Poletto

ARQUITETO E URBANISTA

CAU-PR A126686-1

Inove

projetos

R. Washington Luiz

Nº 4074 - Sala 01

Chopininho-PR

inove.projetos1@gmail.com

[46] 99921|8878

[46] 99121|8878

PROJETO ESTRUTURAL - ETAPA 02

LOCAÇÃO

Data:	MAIO/2025	Finalidade e endereço da obra:	
Escala:	INDICADA	EM ALVENARIA	
Desenho:			Folha:
Arquivo digital:			1/8

Proprietário:

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO IDOSO DE CHOPININHO - APIC
CNPJ: 31.987.686.0001-80

Responsável Técnico pelo Projeto:

EDSON RICARDO POLETTTO:04539922939

Edson Ricardo Poletto

CREA/CAU: A126686-1

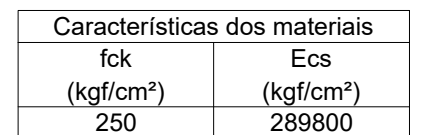
E-MAIL: inove.projetos1@gmail.com

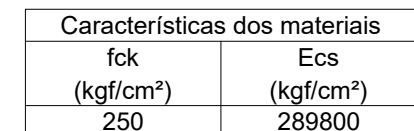
TELEFONE: (46) 99971-3801

Assinado de forma digital por EDSON RICARDO POLETTTO:04539922939

Dados: 2025.05.29 15:28:53 -03'00'

Responsável Técnico pelo Execução:



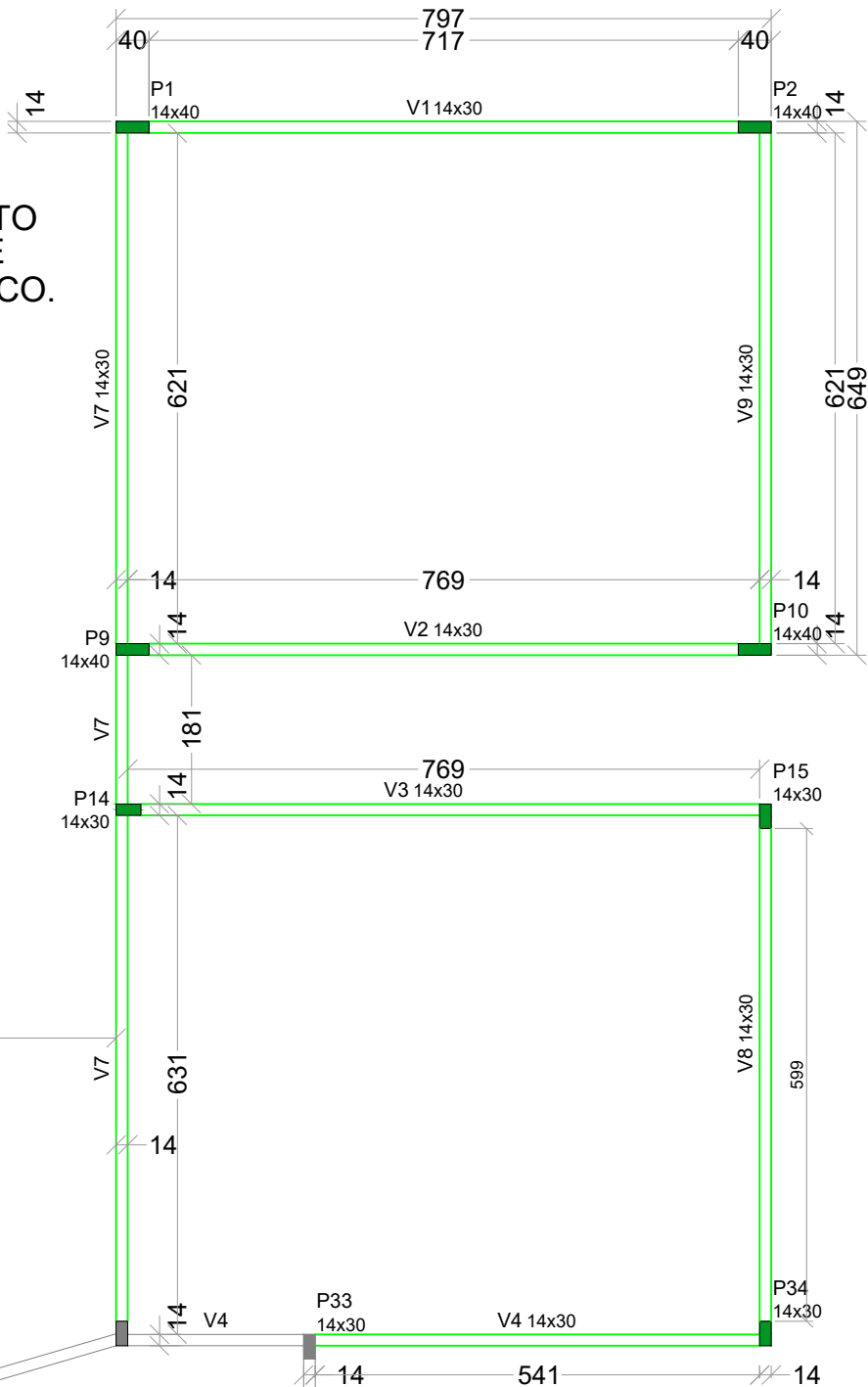


A ALTURA DAS VIGAS DE FECHAMENTO (SUPERIORES A PLATIBANDA) DEVE RESPEITAR O PROJETO ARQUITETÔNICO.

Legenda das vigas	
	Vigas da primeira etapa existente
	Vigas da segunda etapa

Legenda dos pilares	
	Pilar que passa
	Pilar que morre

Características dos materiais	
fck (kgf/cm²)	Ecs (kgf/cm²)
250	289800



Edson Ricardo Poletto
ARQUITETO E URBANISTA
CAU-PR A126686-1



R. Washington Luiz
Nº 4074 - Sala 01
Chopinzinho-PR
inove.projetos1@gmail.com
|46| 99921|8878
|46| 99121|8878

PROJETO ESTRUTURAL - ETAPA 02
FÔRMAS VIGAS FECHAMENTO

Data:	MAIO/2025
Escala:	INDICADA
Desenho:	
Arquivo digital:	

Finalidade e endereço da obra:	
EM ALVENARIA	
Folha:	4/8

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO IDOSO DE
CHOPINZINHO - APIC
CNPJ: 31.987.686.0001-80

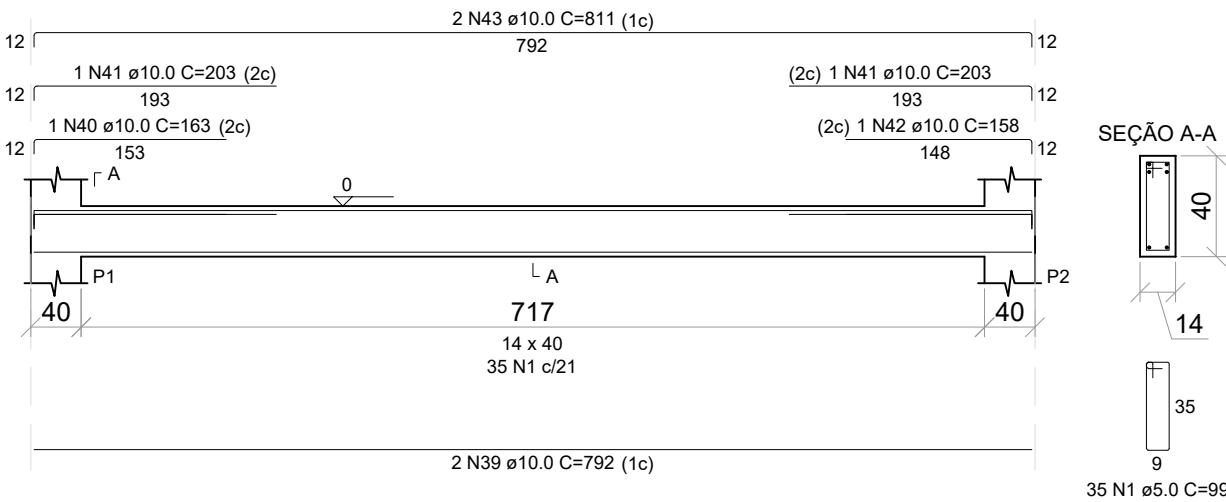
Responsável Técnico pelo Projeto:
EDSON RICARDO
POLETTTO:04539922939
Assinado de forma digital por EDSON
RICARDO POLETTTO:04539922939
Dados: 2025.05.29 15:38:38 -03'00'
Edson Ricardo Poletto
CREA/CAU: A126686-1
E-MAIL: inove.projetos1@gmail.com
TELEFONE: (46) 99971-3801

Responsável Técnico pela Execução:

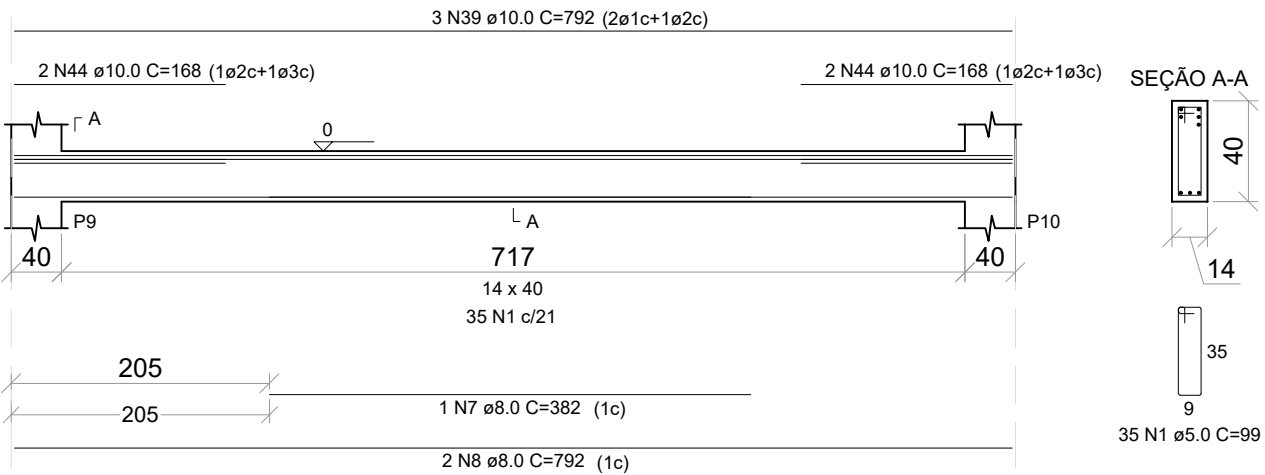
PLANTA DE FÔRMA - FECHAMENTO

ESCALA DA PRANCHA 1:90

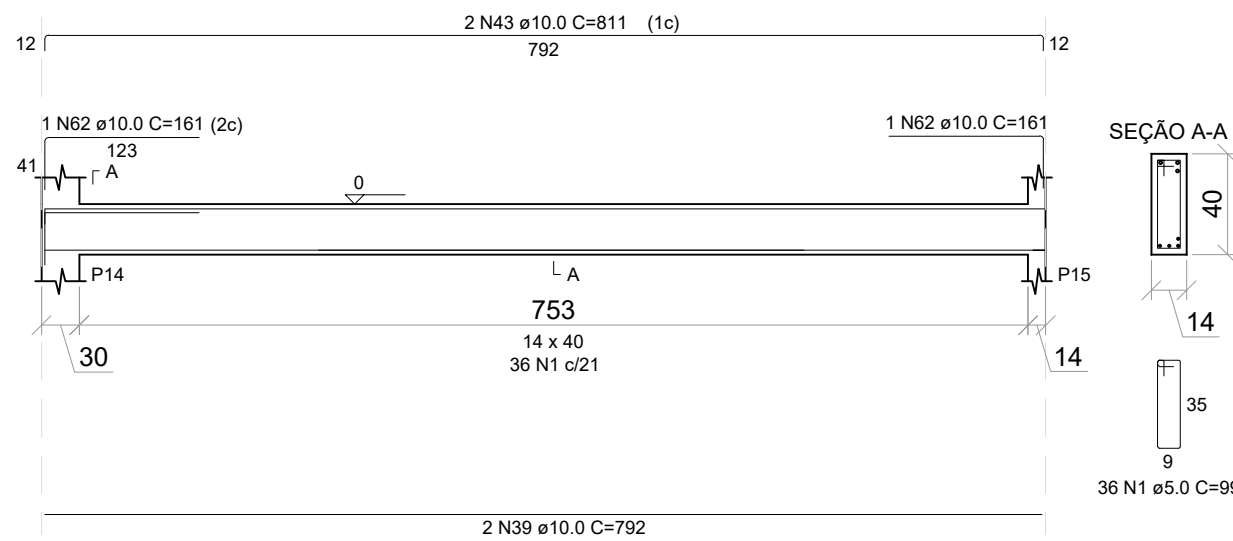
VIGAS DO TÉRREO - ETAPA 02
V1 (14 x 40)



V2 (14 x 40)



V3 (14 x 40)



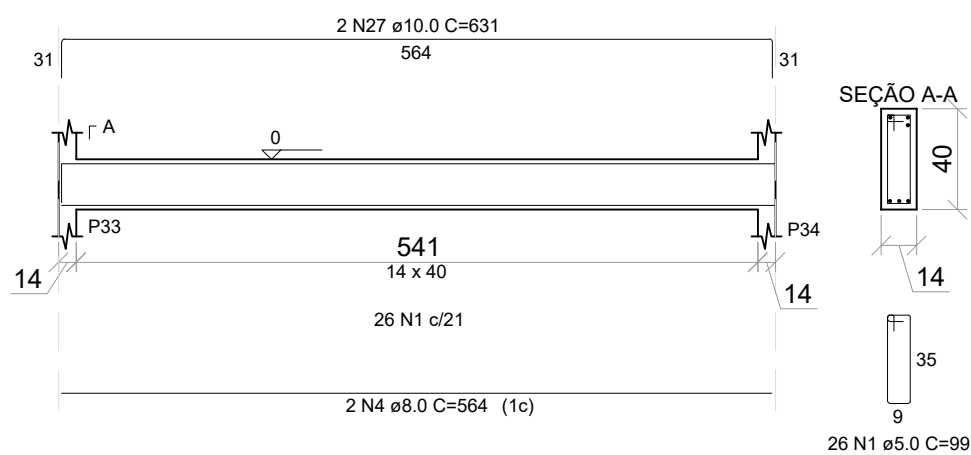
RELAÇÃO DO AÇO (VIGAS BALDRAME - SEGUNDA ETAPA)

V1 V9 V35	V2 V17 V36	V3 V21 V37
-----------------	------------------	------------------

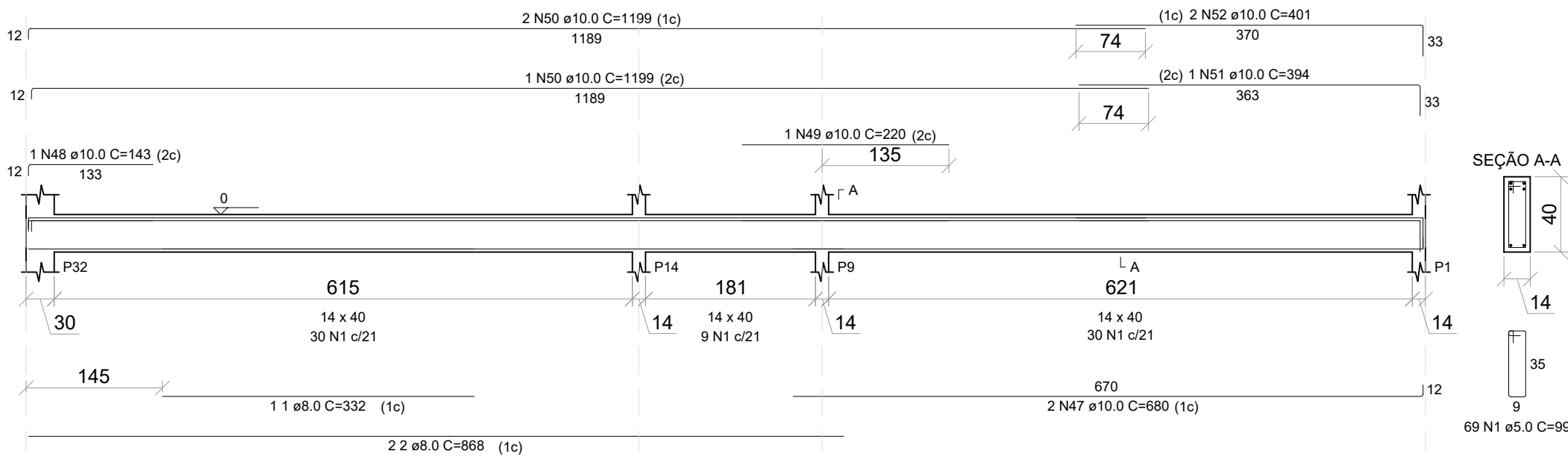
RESUMO DO AÇO			
AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	8.0	132.6	57.6
	10.0	215.7	146.4
	12.5	39.4	41.7
	5.0	411.5	69.7
PESO TOTAL (kg)			
CA50	245.7		
CA60	69.7		

Volume de concreto (C-25) = 4,11 m³
Área de forma = 58,67 m²

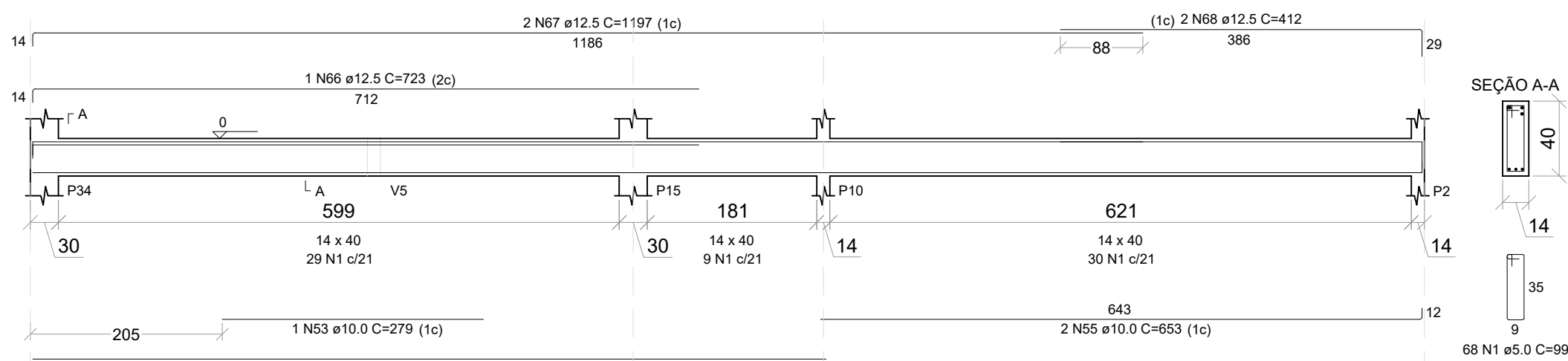
V9 (14 x 40)



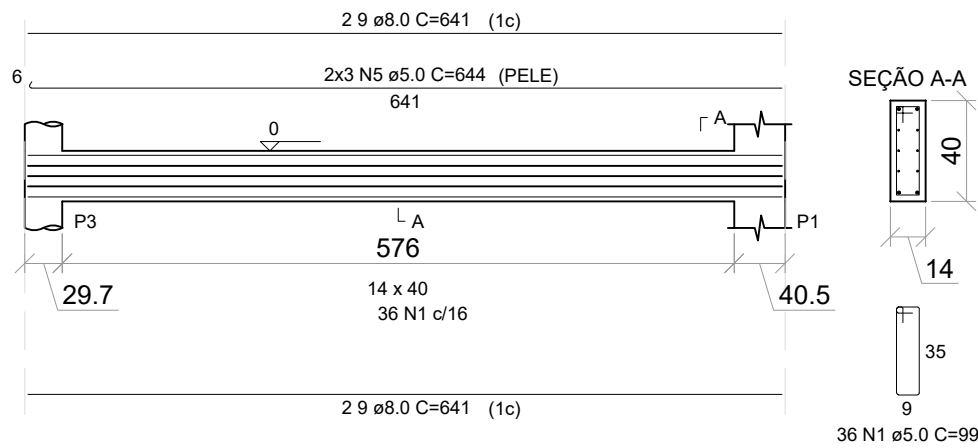
V17 (14 x 40)



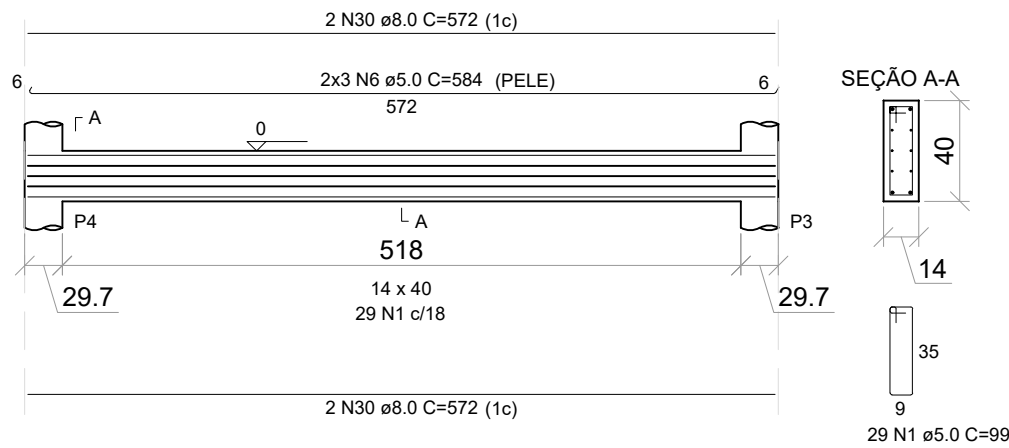
V21 (14 x 40)



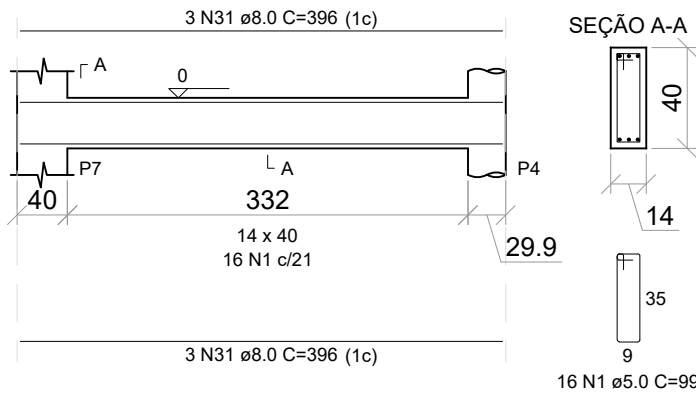
V35 (14 x 40)



V36 (14 x 40)



V37 (14 x 40)



Edson Ricardo Poletto

ARQUITETO E URBANISTA

CAU-PR A126686-1

Inove

projetos

R. Washington Luiz

Nº 4074 - Sala 01

Chopinzinho-PR

inove.projetos1@gmail.com

[46] 99921|8878

[46] 99121|8878

PROJETO ESTRUTURAL - ETAPA 02

VIGAS BALDRAME

Data:

MAIO/2025

Escala:

INDICADA

Desenho:

Arquivo digital:

Finalidade e endereço da obra:

EM ALVENARIA

Folha:

5/8

Responsável Técnico pelo Projeto:

EDSON RICARDO

POLETTTO:04539922939

Assinado de forma digital por EDSON

RICARDO POLETTTO:04539922939

Dados: 2025.05.29 15:33:36 -03'00'

Edson Ricardo Poletto

CREA/CAU: A126686-1

E-MAIL: inove.projetos1@gmail.com

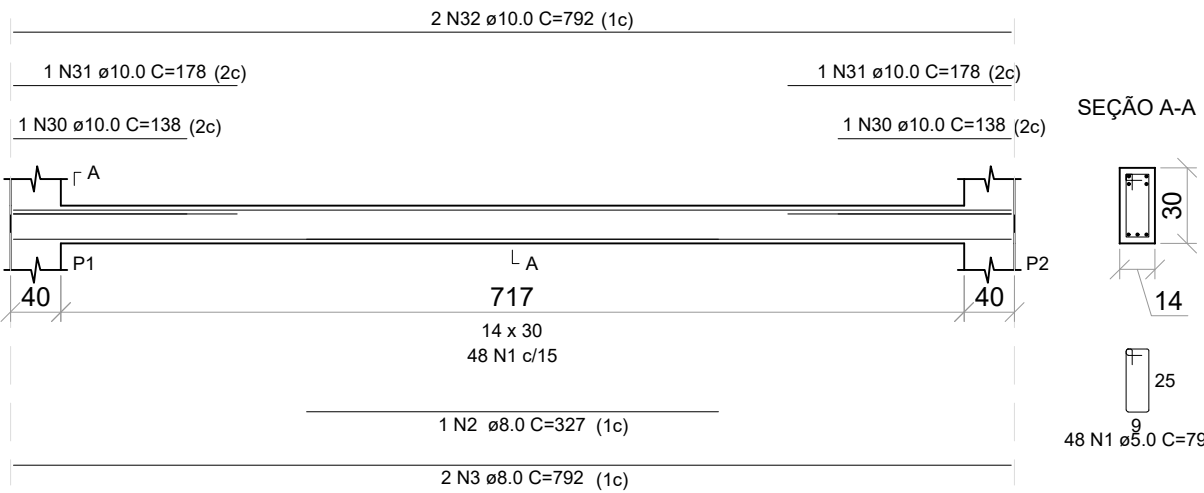
TELEFONE: (46) 99971-3801

ESCALA DA PRANCHA 1:60

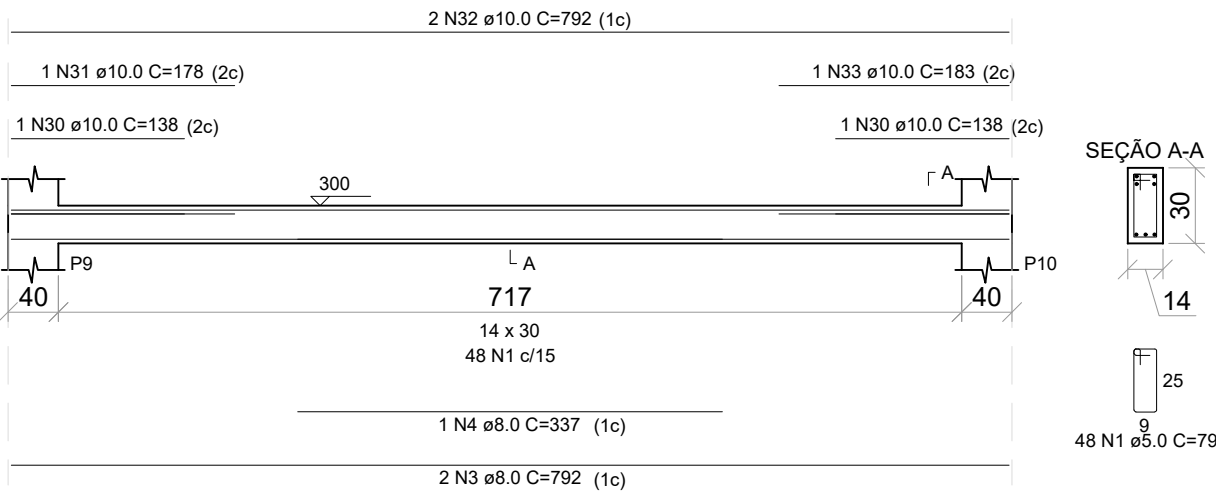
1Doc: Memorando 404/2024 | Anexo: P5_Vigas_baldrame.pdf (1/1) 303/859

VIGAS DA COBERTURA- ETAPA 02

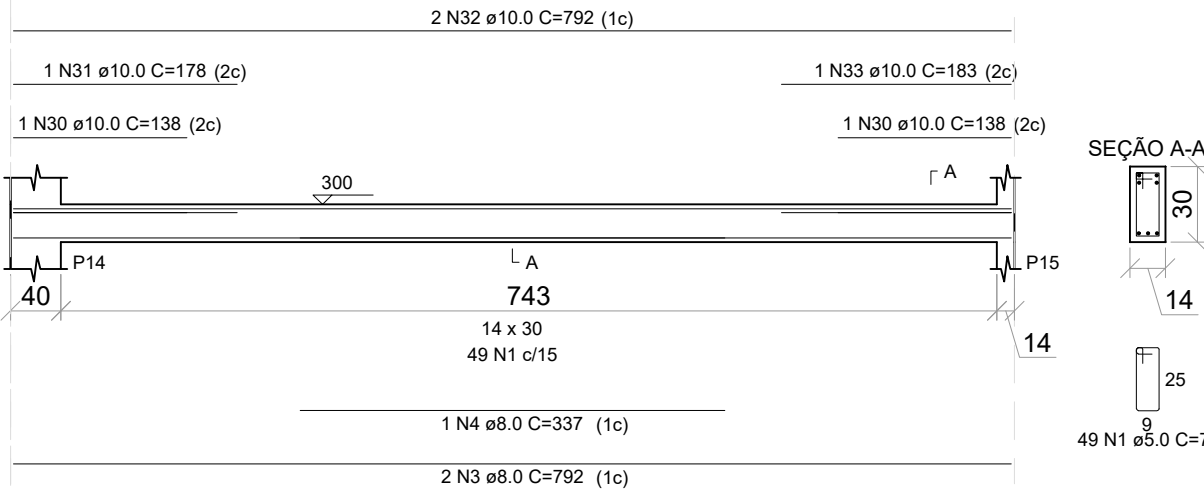
V1 (14 x 30)



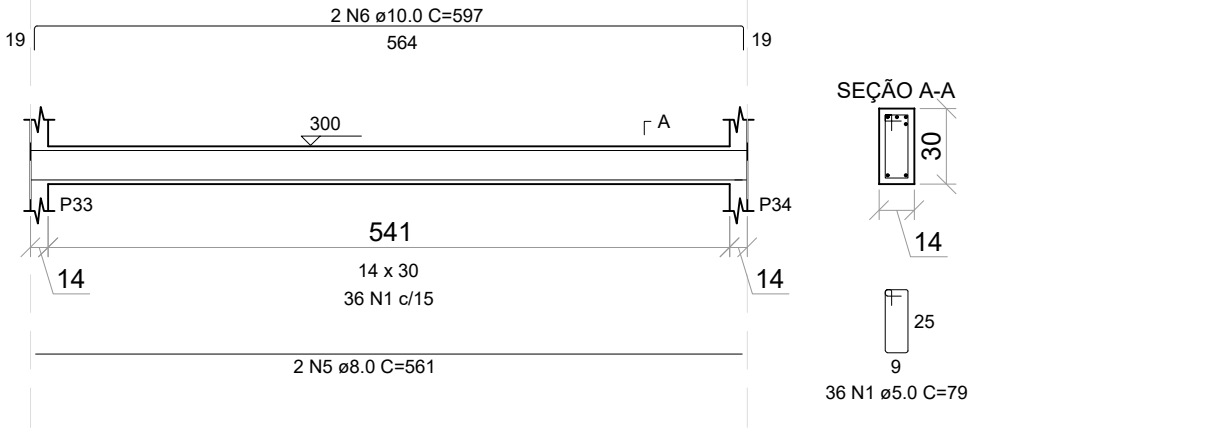
V2 (14 x 30)



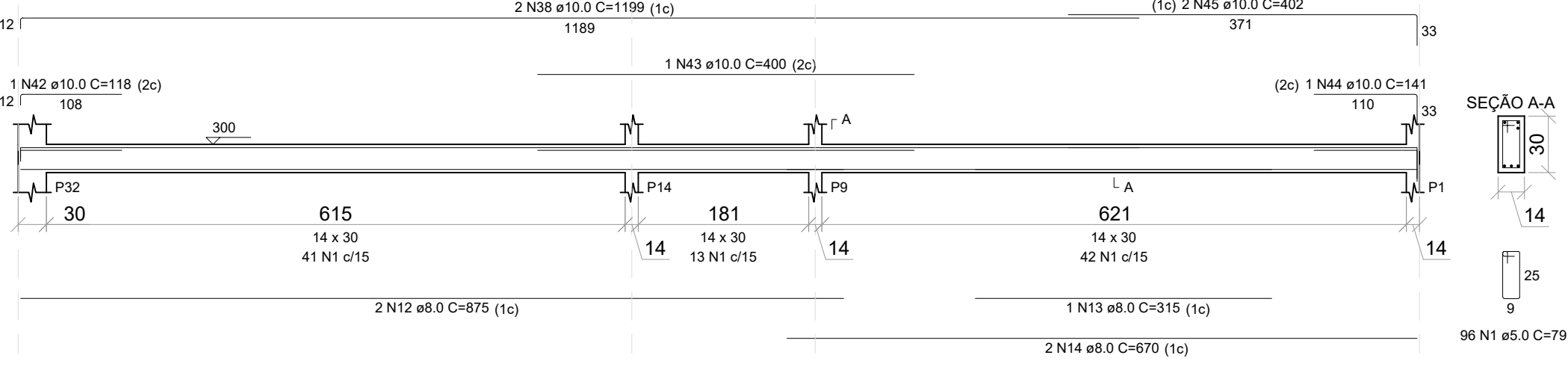
V3 (14 x 30)



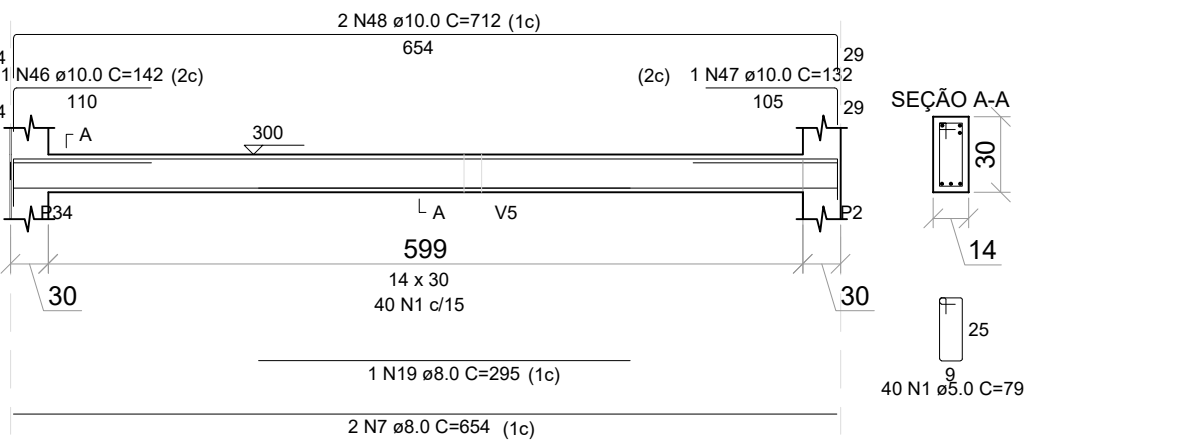
V8 (14 x 30)



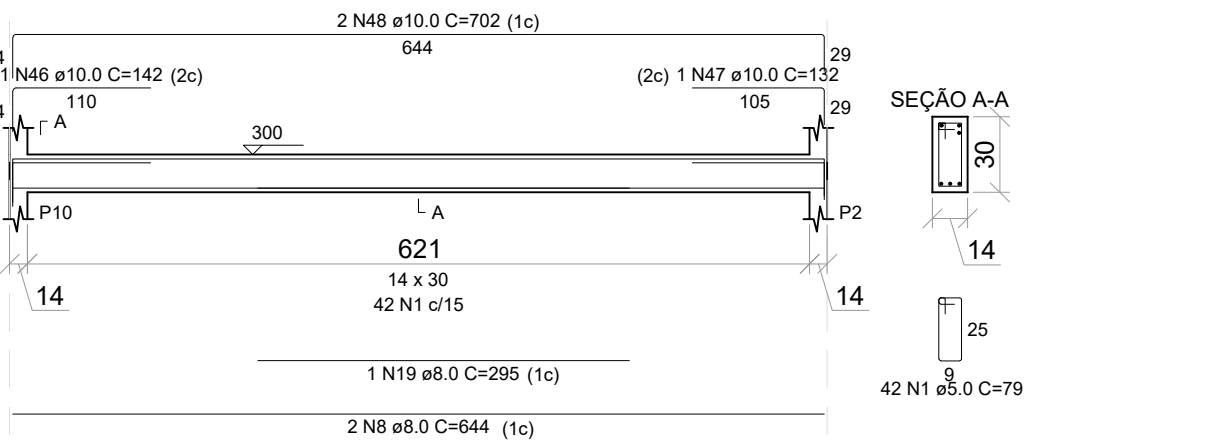
V16 (14 x 30)



V20 (14 x 30)



V21 (14 x 30)



RELAÇÃO DO AÇO (VIGAS DA COBERTURA - TERCEIRA ETAPA)

V1	V2	V3
V8	V16	V20
V21		

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	8.0	134.7	58.5
CA60	10.0	150.9	102.4
CA60	5.0	283.6	48.0

PESO TOTAL (kg)	
CA50	160.9
CA60	48.0

Volume de concreto (C-25) = 2,36 m³
Área de forma = 41,63 m²

Edson Ricardo Poletto

ARQUITETO E URBANISTA

CAU-PR A126686-1

Inove

projetos

R. Washington Luiz

Nº 4074 - Sala 01

Chopinzinho-PR

inove.projetos1@gmail.com

|46| 99921|8878

|46| 99121|8878

PROJETO ESTRUTURAL - ETAPA 02

VIGAS COBERTURA

Data:	MAIO/2025	Finalidade e endereço da obra:
Escola:	INDICADA	
Desenho:		
Arquivo digital:		Folha:
		6/8

Responsável Técnico pelo Projeto:	Assinado de forma digital por EDSON RICARDO POLETO:04539922939
EDSON RICARDO POLETO:04539922939	Dados: 2025.05.29 15:34:40 -03'00'
Edson Ricardo Poletto	
CREA/CAU: A126686-1	
E-MAIL: inove.projetos1@gmail.com	
TELEFONE: (46) 99971-3801	

ESCALA DA PRANCHA 1:60

V1
V4
V9

V2
V7

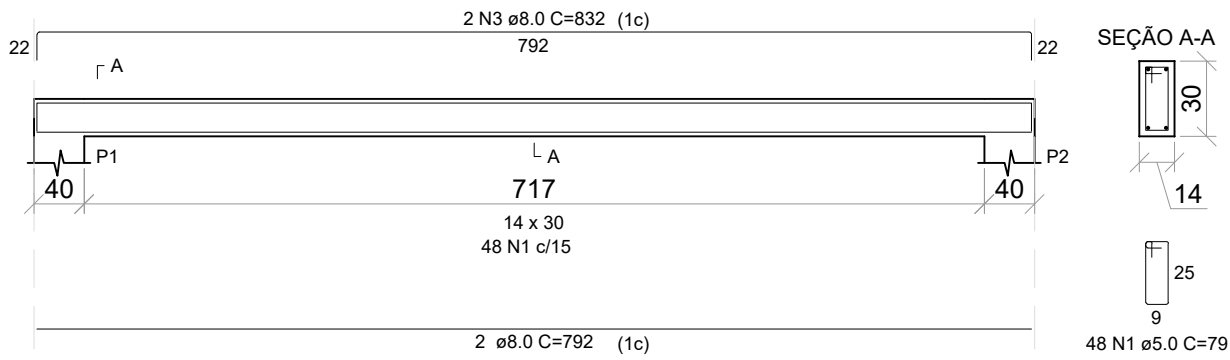
V3
V8

RESUMO DO AÇO

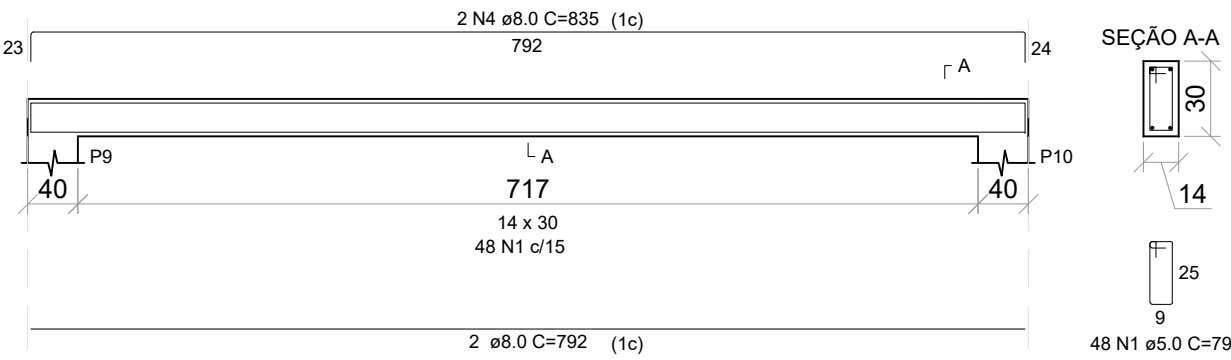
AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	8.0	236.0	102.6
CA60	5.0	282.0	47.8
PESO TOTAL (kg)			
CA50		102.6	
CA60		47.8	

Volume de concreto (C-25) = 2.35 m³
Área de forma = 33.61 m²

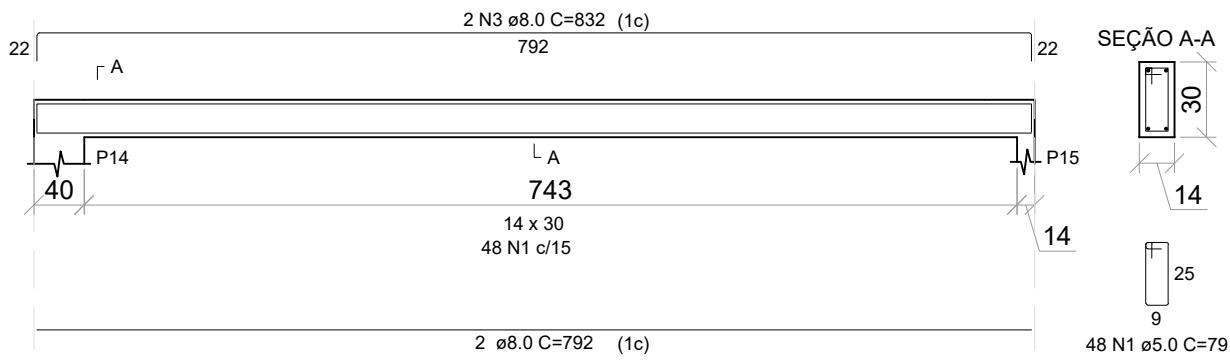
V1 (14 x 30)



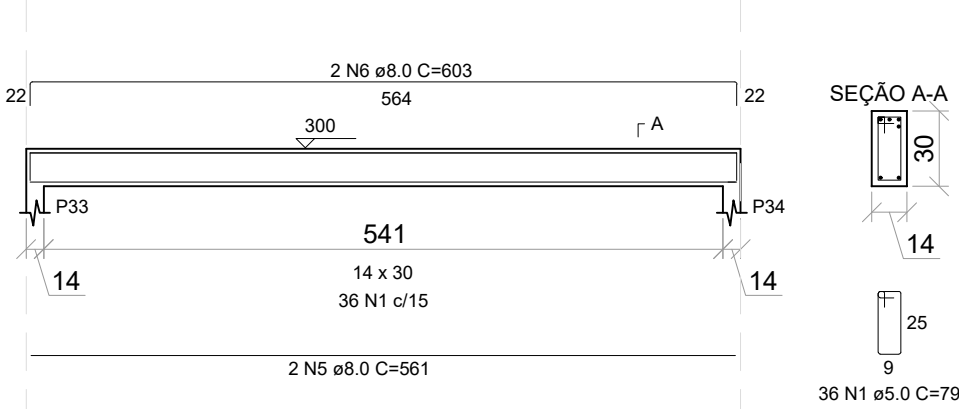
V2 (14 x 30)



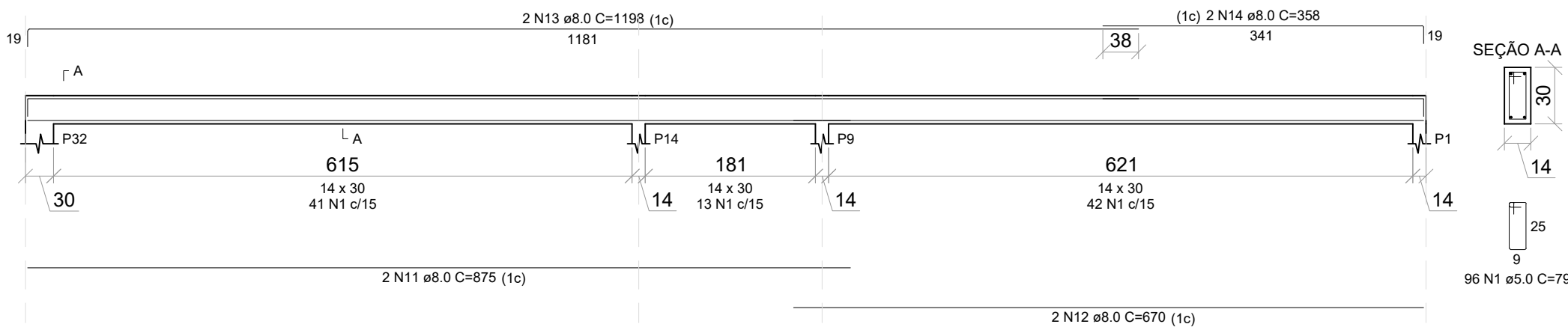
V3 (14 x 30)



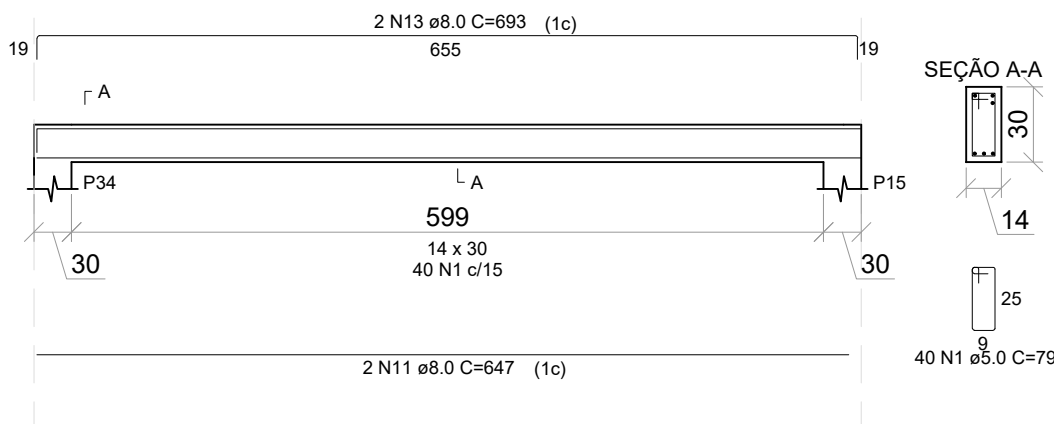
V4 (14 x 30)



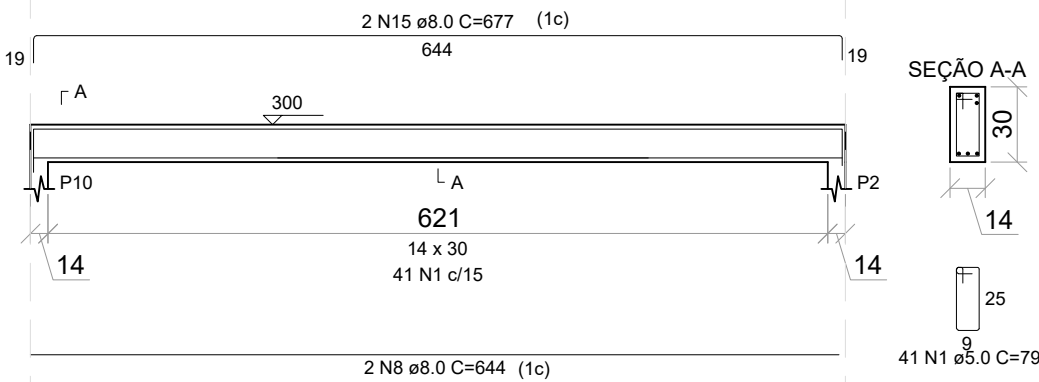
V7 (14 x 30)



V8 (14 x 30)



V9 (14 x 30)



ESCALA DA PRANCHA 1:60

Edson Ricardo Poletto
ARQUITETO E URBANISTA
CAU-PR A126686-1



R. Washington Luiz
Nº 4074 - Sala 01
Chopinzinho-PR
inove.projetos1@gmail.com
[46] 99921|8878
[46] 99121|8878

PROJETO ESTRUTURAL
VIGAS COBERTURA

Data:
MAIO/2025

Escala:
INDICADA

Desenho:

Arquivo digital:

Finalidade e endereço da obra:

EM ALVENARIA

Proprietário:

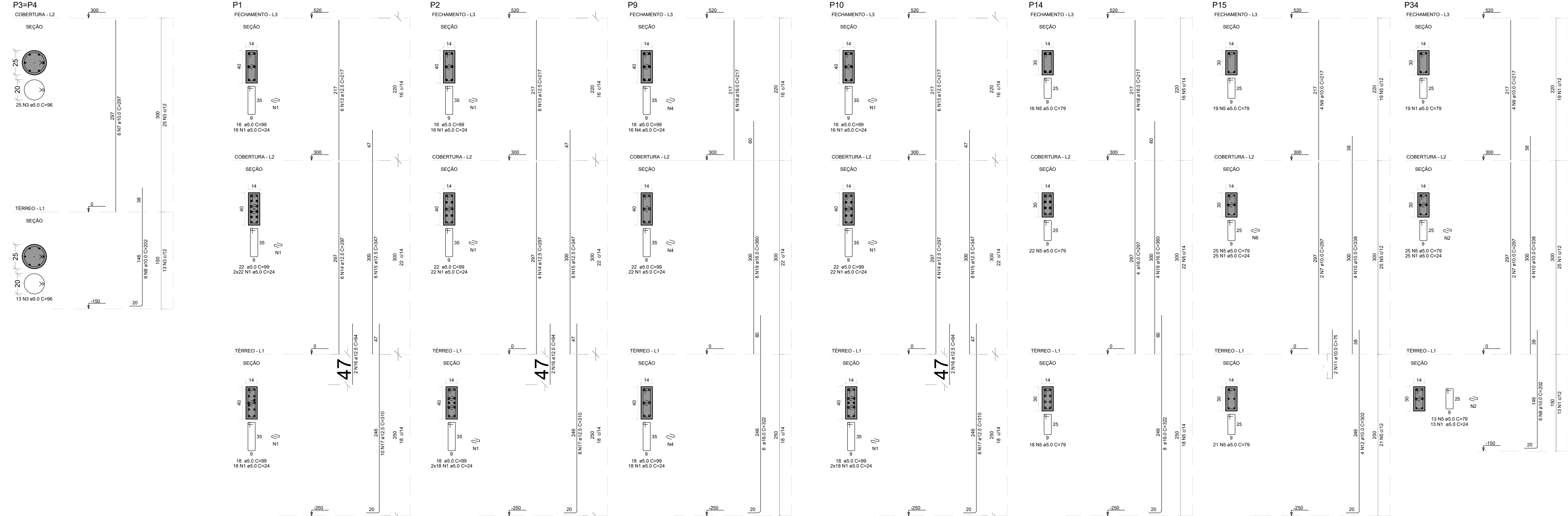
Folha:

7/8

Responsável Técnico pelo Projeto:

EDSON RICARDO
POLETTTO:04539922939

Assinado de forma digital por EDSON
RICARDO POLETTTO:04539922939
Dados: 2025.05.29 15:36:46 -03'00'
Edson Ricardo Poletto
CREA/CAU: A126686-1
E-MAIL: inove.projetos1@gmail.com
TELEFONE: (46) 99971-3801



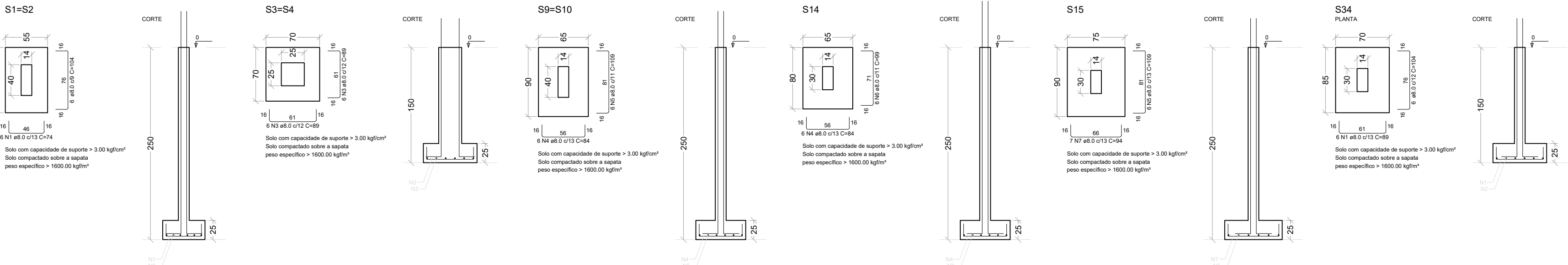
RELAÇÃO DO AÇO

P1	P2	P3	P4	P9	P10	P14	P15	P34
----	----	----	----	----	-----	-----	-----	-----

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	10.0	34.5	23.4
CA50	12.5	208.5	220.9
CA50	16.0	114.7	199.0
CA50	25.0	518.1	87.8
PESO TOTAL (kg)			443.3
CA50			87.8

Volume de concreto (C-25) = 3.10 m³
Área de forma = 59.82 m²



RELAÇÃO DO AÇO

2xS1	2xS3
2xS9	S14
S15	S34

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	8.0	101.6	44.1
PESO TOTAL (kg)			44.13
CA50			44.13

Volume de concreto (C-25) = 1.22 m³
Área de forma = 6.65 m²

Edson Ricardo Poletto

ARQUITETO E URBANISTA

CAU-PR A126686-1

Inove

projetos

R. Washington Luiz

Nº 4074 - Sala 01

Chopinzinho-PR

inove.projetos1@gmail.com

|46| 99921|8878

|46| 99121|8878

PROJETO ESTRUTURAL - ETAPA 02

PILARES E SAPATAS

Data: MAIO/2025

Escala: INDICADA

Desenho:

Arquivo digital:

Finalidade e endereço da obra:

EM ALVENARIA

Folha: 8/8

Responsável Técnico pelo Projeto:

EDSON RICARDO POLETO:04539922939

Assinado de forma digital por EDSON RICARDO POLETO:04539922939

Dados: 2025.05.29 15:37:48 -03'00'

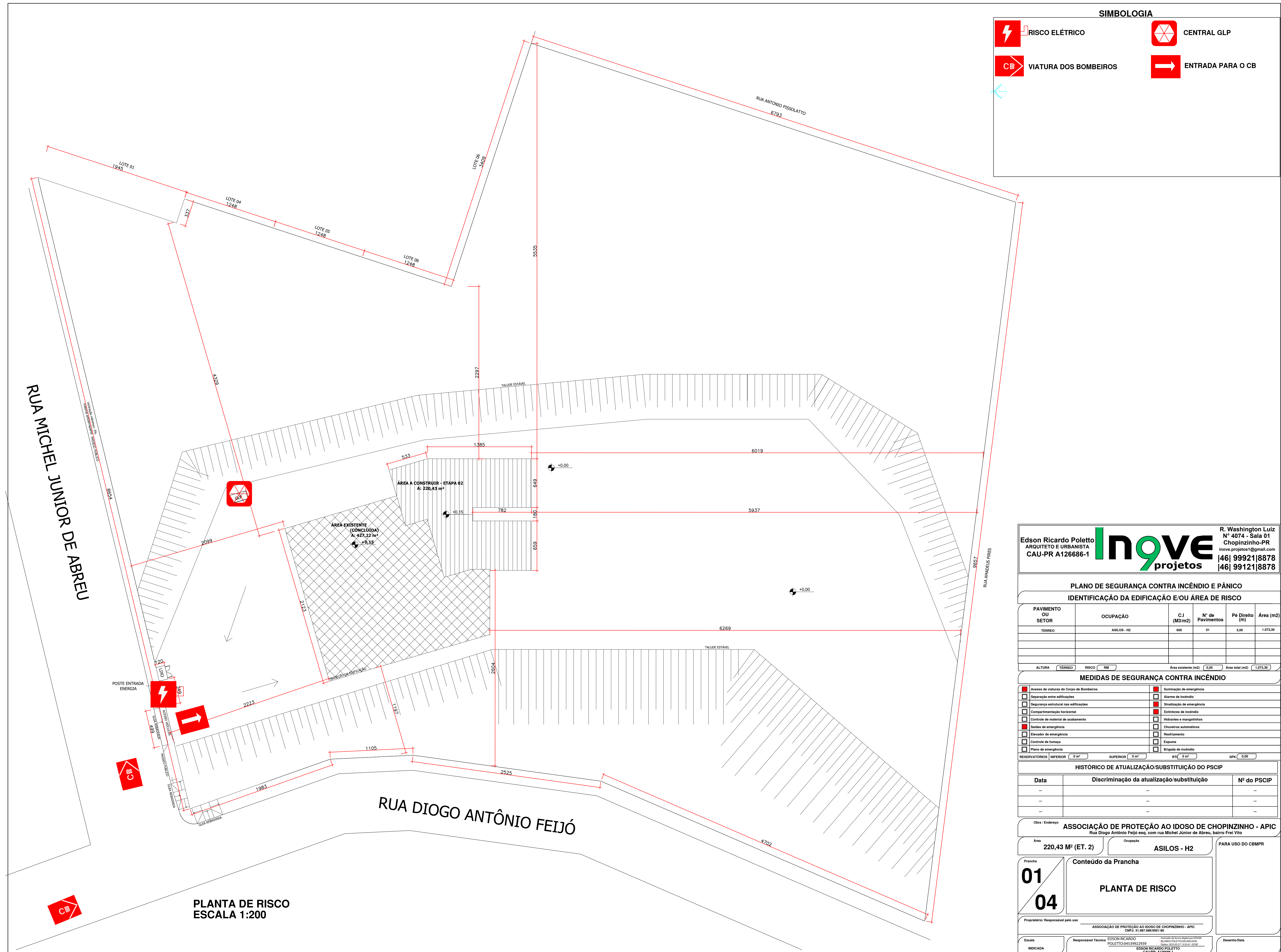
Edson Ricardo Poletto

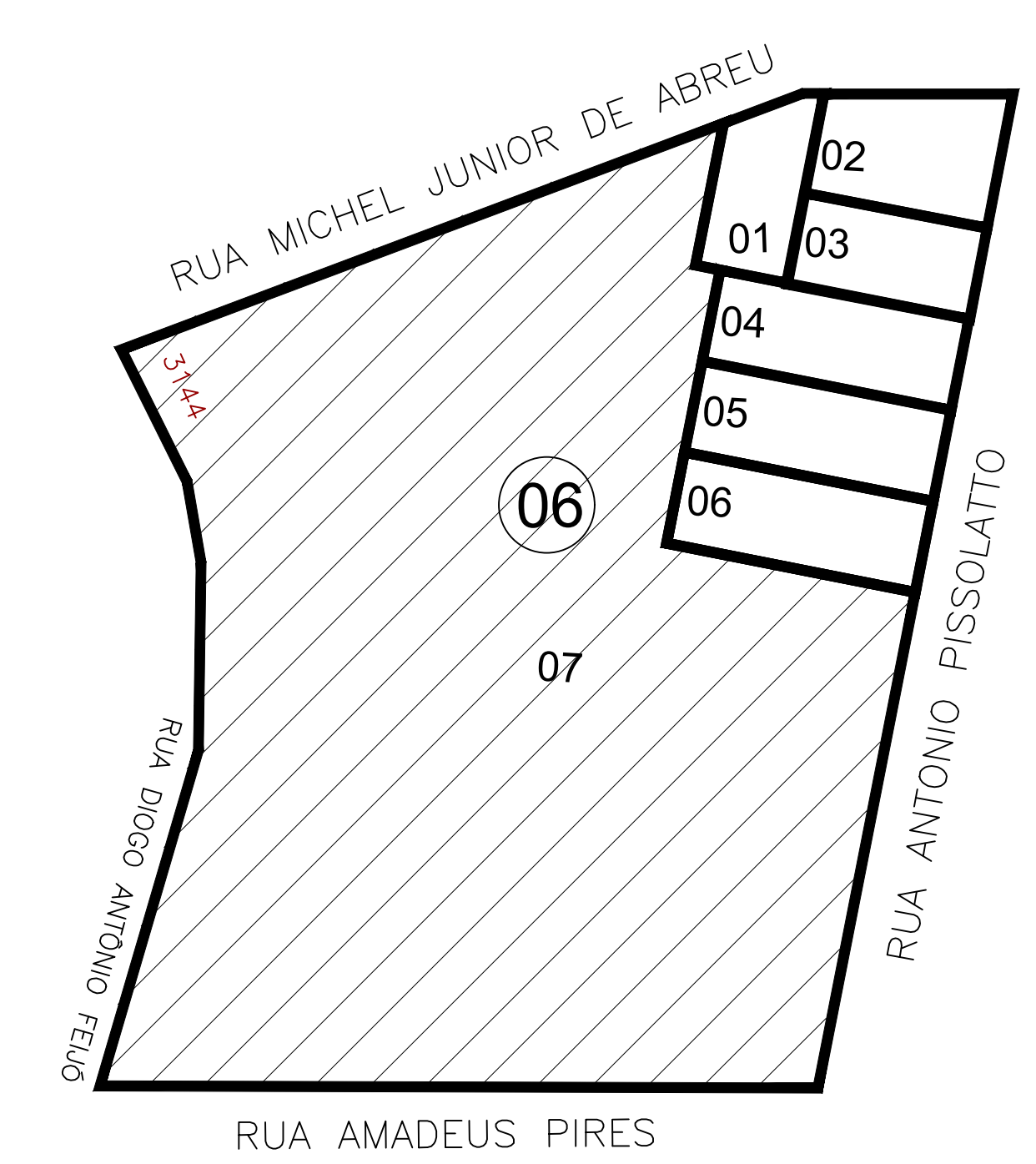
CREA/CAU: A126686-1

E-MAIL: inove.projetos1@gmail.com

TELEFONE: (46) 99971-3801

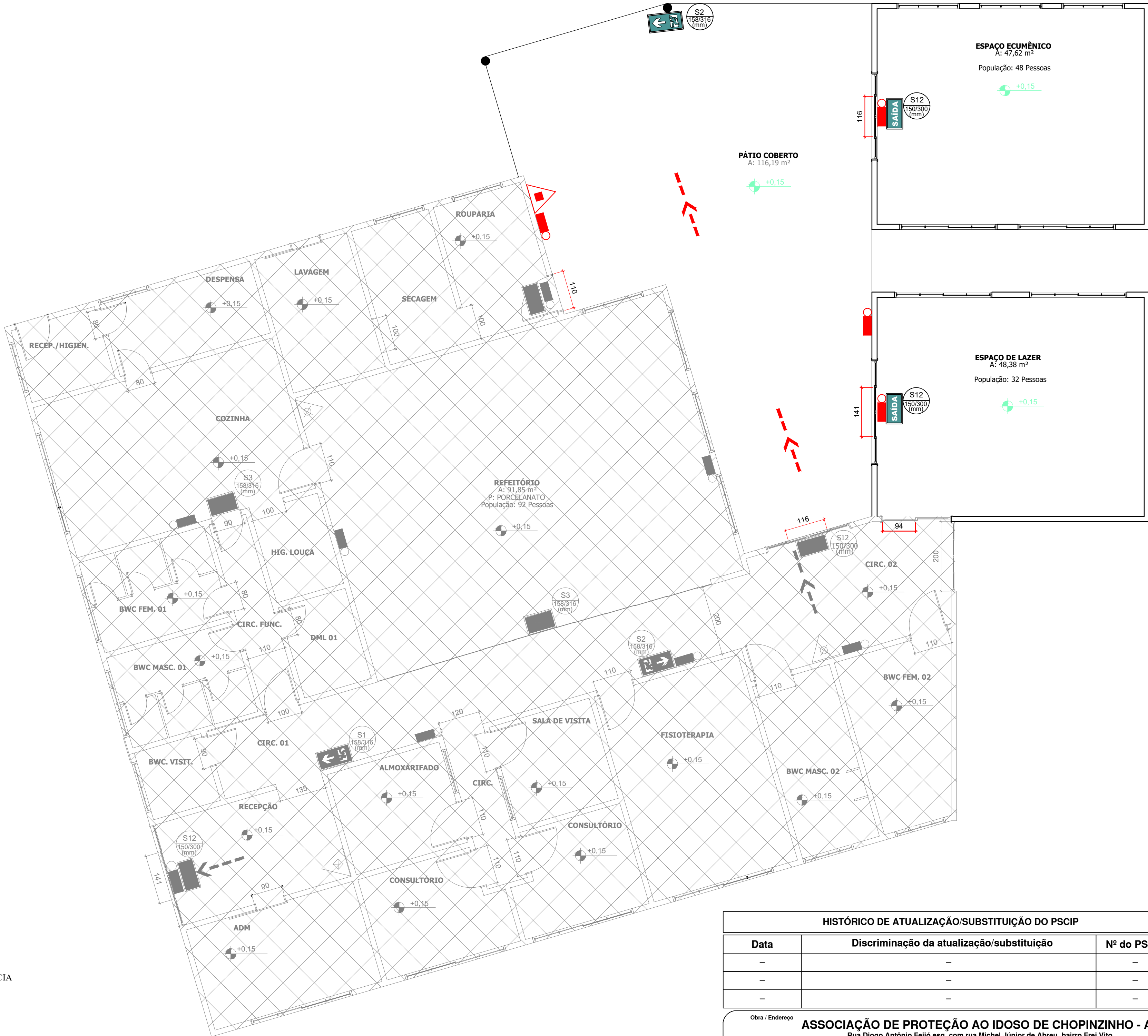
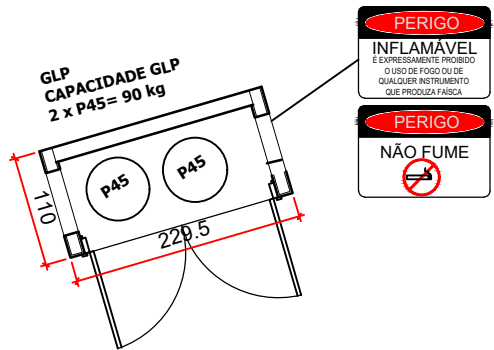
ESCALA DA PRANCHA 1:45





PLANTA DE LOCALIZAÇÃO SEM ESCALA





SIMBOLOGIA

- EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO SECO
CLASSE DE FOGO "ABC"
CAPACIDADE EXTINTORA 20-B:C 2-A
- ROTA DE FUGA DIREÇÃO A SEGUIR
- ROTA DE FUGA SAÍDA FINAL
- PONTO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

PLANTA BAIXA
ESCALA 1:75

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DO PSCIP		
Data	Discriminação da atualização/substituição	Nº do PSCIP
—	—	—
—	—	—
—	—	—

Obra / Endereço		
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO IDOSO DE CHOPINZINHO - APIC Rua Diogo Antônio Feijó esq. com rua Michel Júnior de Abreu, bairro Frei Vito		
Área	Ocupação	PARA USO DO CBMPR
220,43 M² (ET. 2)	ASILOS - H2	
Prancha	Conteúdo da Prancha	
03 04	PLANTA BAIXA TÉRREO	
Proprietário/ Responsável pelo uso		
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO IDOSO DE CHOPINZINHO - APIC CNPJ: 31.987.686/0001-80		
Escala	Responsável Técnico	Desenho/Data
INDICADA	EDSON RICARDO POLETTTO:04539922939 EDSON RICARDO POLETTTO CAU/BR: A126686-1	Assinado de forma digital por EDSON RICARDO POLETTTO:04539922939 Data: 2024.05.27 14:00:44 -03'00'

DADOS TÉCNICOS DA LUMINÁRIA TIPO BLOCO

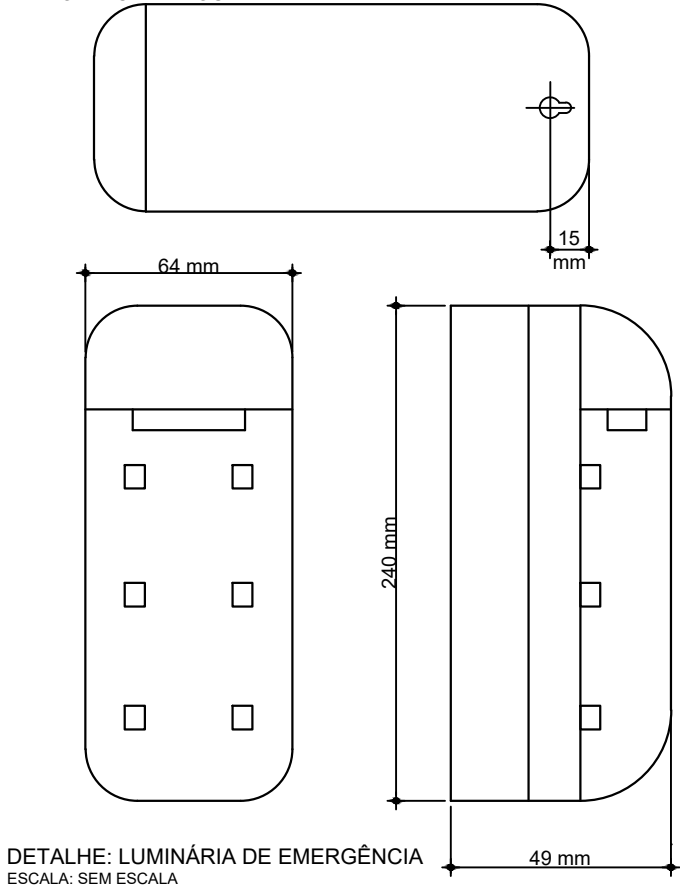
BLOCOS AUTÔNOMOS: As baterias para sistemas autônomos devem ser de chumbo-ácido selada ou níquel-cádmio, isenta de manutenção.

AUTONOMIA: mínimo de 1h

INSTALAÇÃO: Deve-se garantir um nível mínimo de iluminamento de 3 (três) lux em locais planos (corredores, halls, áreas de refúgio) e 5 (cinco) lux em locais com desnível (escadas ou passagens com obstáculos); No caso de instalação aparente, a tubulação e as caixas de passagem devem ser metálicas ou em PVC rígido antichama, conforme NBR 15465. Altura mínima de instalação: 2,10m

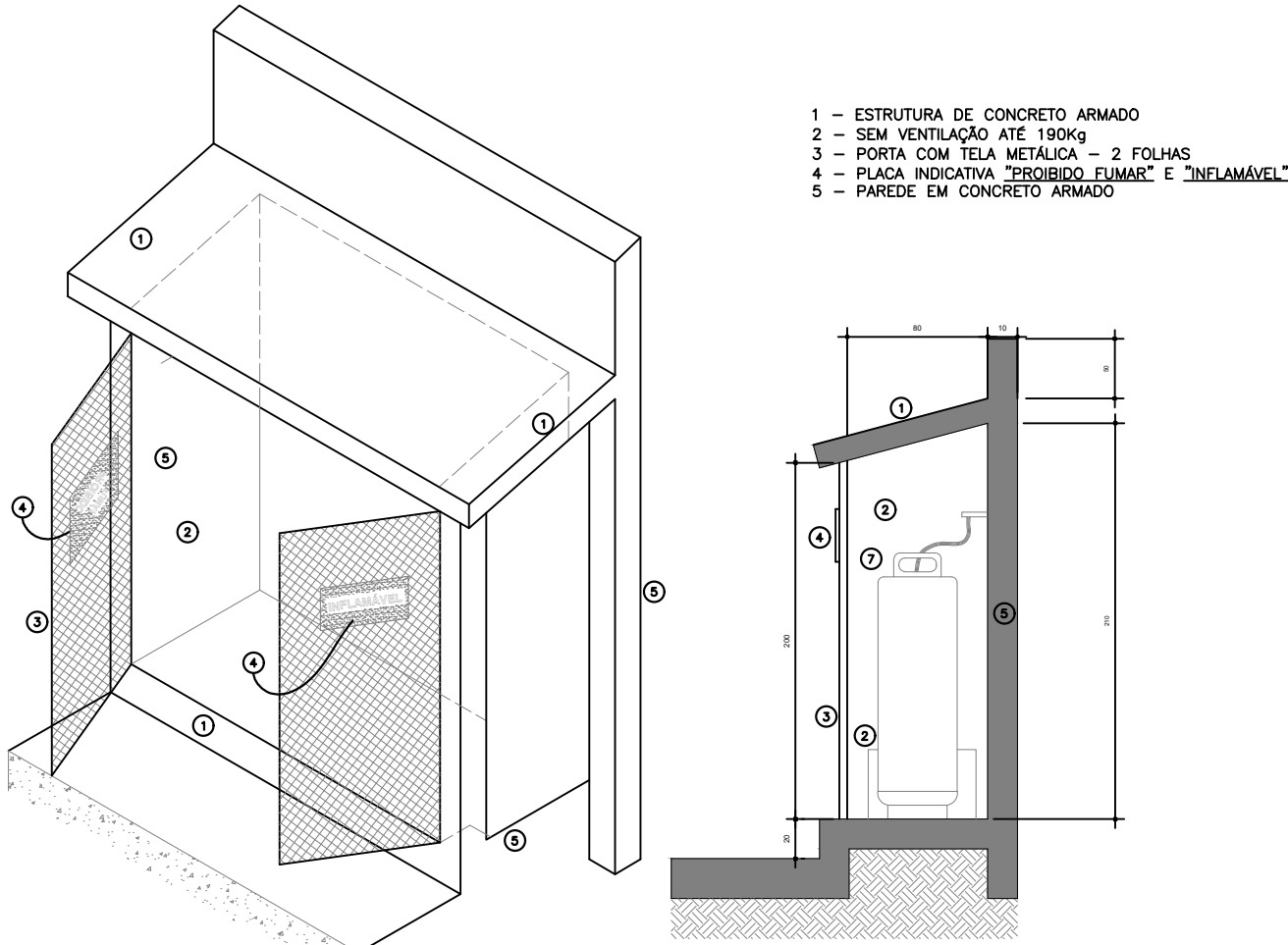
TENSÃO: Máximo de 30 V

EQUIPAMENTO SUGERIDO: OUROLUX SUPERLED
MODELO: 6 OU 12 LEDS
TENSÃO: BIVOLT
FLUXO LUMINOSO: 55 lm - 100lm.
POTÊNCIA: 1W OU 2W



DETALHE: LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA
ESCALA: SEM ESCALA

TABELA 2 - Sinalização de orientação e salvamento - Dimensões em planta				
S1		Saída de emergência	Símbolo: retangular Fundo: verde Pictograma: fotoluminescente	Indicação do sentido de uma (esquerda ou direita) saída de emergência Dimensões mínimas: L = 1,5 H
S2				Indicação do sentido (esquerda ou direita) de uma saída de emergência Dimensões mínimas: L = 2,0 H
S3				Indicação de uma saída de emergência a ser afixada acima da porta, para indicar o seu acesso
S12		Saída de emergência	Símbolo: retangular Fundo: verde Mensagem "SAÍDA" e ou pictograma e ou seta direcional: fotoluminescente, com altura de letra sempre > 50 mm	Indicação da saída de emergência, utilizada como complementação do pictograma fotoluminescente (seta ou imagem, ou ambos)
S18		Instrução de abertura da porta corta-fogo por barra anti-pânico	Símbolo: quadrado ou retangular Fundo: verde Pictograma: fotoluminescente.	Indicação da forma de acionamento da barra anti-pânico instalada sobre a porta corta-fogo. Pode ser complementada pela mensagem "aperte e empurre", quando for o caso.

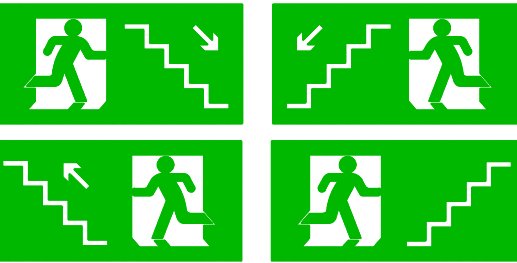
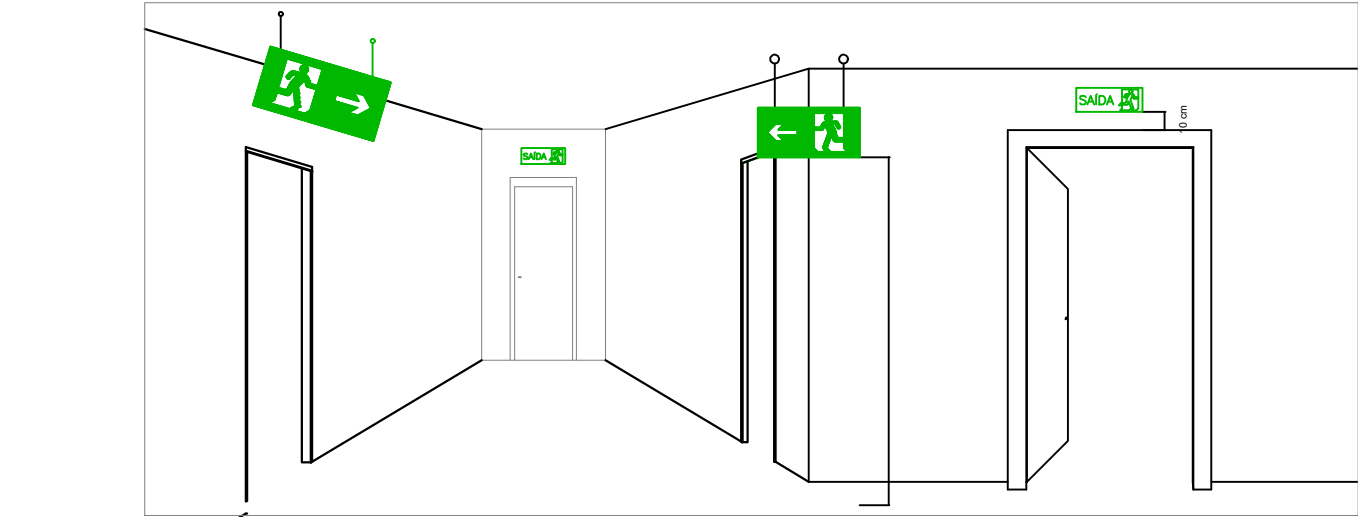


CENTRAL DE GÁS GLP.

- Deverá ser construída com paredes e cobertura incombustível;
- Não poderá ter fechadura provida de chave, podendo no entanto, ser instalada porta cadeado;
- Nas edificações que possuem central de gás GLP, não será permitida a utilização de gás em botijões ou cilindros internos;
- Os extintores deverão ficar protegidos contra a ação de intempéries;
- Quando localizada junto à passagem de veículos ou garagens, deverá ser previsto obstáculo de proteção contra abaloamento com altura não inferior a 60cm e afastada no mínimo 1,0m dos recipientes.
- Todas as instalações e manutenções de gás GLP deverão ser projetadas, dimensionadas e executadas por um profissional habilitado nesta área, que deverá emitir ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) específica para este serviço;
- No caso de utilização de tanques transportáveis com abastecimento no local ou tanques estacionários, a mesma deverá ficar em local proibido ao acesso de pessoas;
- Os recipientes serão assentados em piso de concreto, em nível superior ao piso circundante, em locais não sujeitos a altas temperaturas ou acúmulo de água de qualquer origem;
- Todo material de fácil combustão que se situar em nível inferior às válvulas e dispositivos de segurança dos recipientes, deverá ser afastado dos mesmos no mínimo 3,00m;
- Os recipientes deverão estar afastados no mínimo 3,00m das aberturas de pavimentos inferiores, pontos elétricos ou ignição, pontos de captação de água pluvial, ralos e caixas de inspeção.

AFASTAMENTOS DE SEGURANÇA PARA CENTRAL DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)

Tabela de afastamentos de segurança (m)									
Capacidade individual dos recipientes m³	Divisa de propriedades edificáveis / edificações (d, f, g, h)		Entre recipientes	Abertura abaixo da descarga da válvula de segurança (k)		Fontes de ignição e outras aberturas (portas e janelas) (l)		Produtos tóxicos, perigosos, inflamáveis e chamas abertas (i)	Materiais combustíveis
	Superfície (a, c, e)	Enterrados / Aterrados (b)		Abastecidos no local	Trocáveis	Abastecidos no local	Trocáveis		
Até 0,5	0	3,0	0	1,0	1,0	3,0	1,5	6,0	3,0

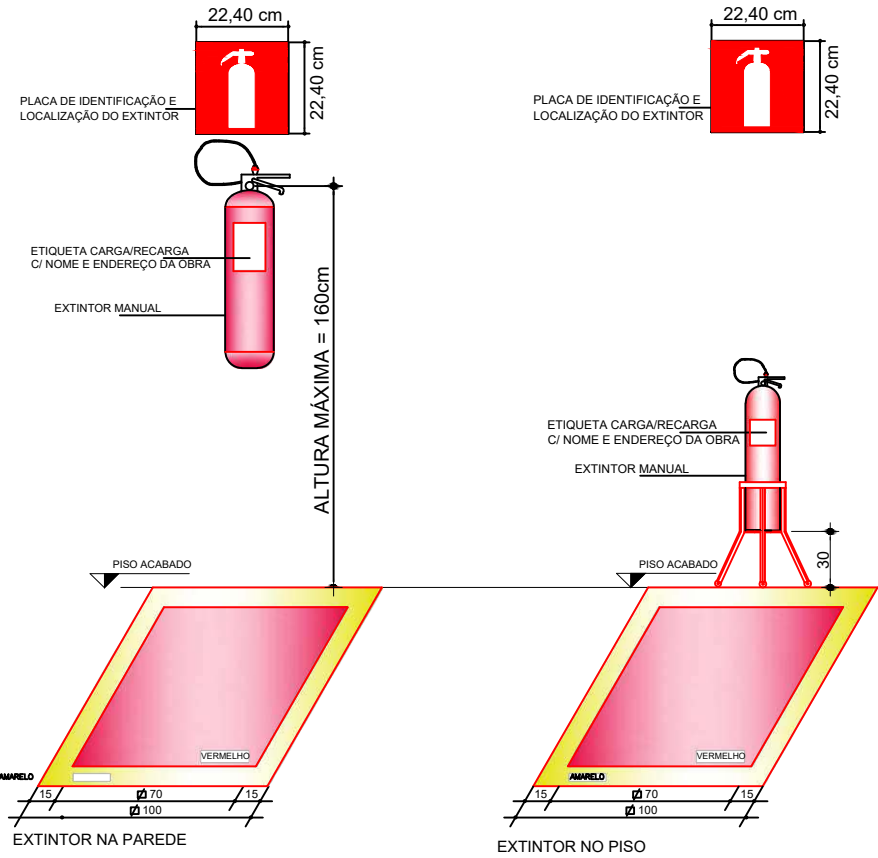
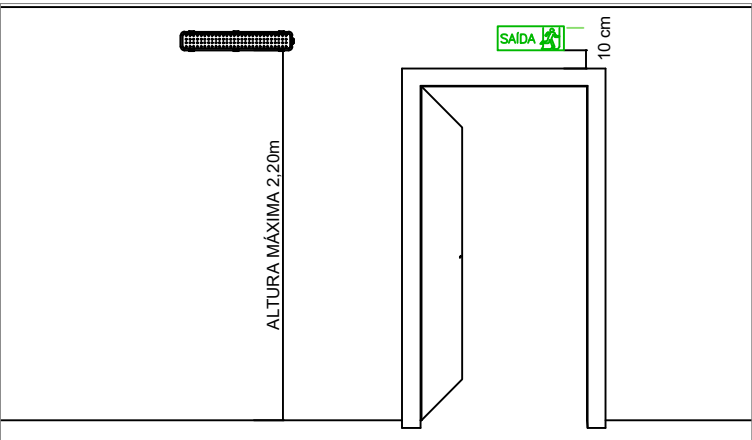


Significado: ESCADA DE EMERGÊNCIA

Símbolo: RETANGULAR Fundo: VERDE Pictograma: FOTOLUMINESCENTE

Aplicação: INDICAÇÃO DO SENTIDO DE FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS INDICA DIREITA OU ESQUERDA, DESCENDO OU SUBINDO O DESENHO INDICATIVO DEVE SER POSICIONADO DE ACORDO COM O SENTIDO A SER SINALIZADO

DETALHE: SINALIZAÇÃO DE SAÍDA
ESCALA: SEM ESCALA



DETALHE: EXTINTOR
ESCALA: SEM ESCALA

- Obs.:
- A pintura no piso, para identificação do extintor, deverá ser feita nas áreas de depósito e outros locais onde exista a possibilidade de obstrução do equipamento.
 - Os extintores fixados em pilares, deverão possuir identificação em todas as faces deste elemento.

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DO PSCIP		
Data	Discriminação da atualização/substituição	Nº do PSCIP
—	—	—
—	—	—
—	—	—

Obra / Endereço

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO IDOSO DE CHOPINZINHO - APIC
Rua Diogo Antônio Feijó eq. com rua Michel Júnior de Abreu, bairro Frei Vito

Área	Ocupação	PARA USO DO CBMPR
220,43 M ² (ET. 2)	ASILOS - H2	
Conteúdo da Prancha		
DETALHES		

Prancha

0404

Proprietário/ Responsável pelo uso

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO IDOSO DE CHOPINZINHO - APIC
CNPJ: 31.987.686/0001-80

Escala

INDICADA

Responsável Técnico

EDSON RICARDO POLETTTO:04539922939

Assinado de forma digital por EDSON RICARDO POLETTTO:04539922939
Data: 2025.05.27 14:01:39 -03'00'
EDSON RICARDO POLETTTO
CAU/BR: A126686-1

Desenho/Data



Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: EDSON RICARDO POLETTTO
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 045.XXX.XXX-39
Nº do Registro: 00A1266861

1.1 Empresa Contratada

Razão Social: INOVE ARQUITETURA EIRELI
Período de Responsabilidade Técnica: 04/12/2018 - 31/12/2026

CNPJ: 15.XXX.XXX/0001-20
Nº Registro: PJ408881

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI14415381R02CT001
Data de Cadastro: 29/05/2025
Data de Registro: 29/05/2025

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: RETIFICADOR
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

DOCUMENTO ISENTO DE PAGAMENTO

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO IDOSO DE CHOPINZINHO - APIC
Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Valor do Serviço/Honorários: R\$1.000,00

CPF/CNPJ: 31.XXX.XXX/0001-80
Data de Início: 19/06/2024
Data de Previsão de Término: 26/06/2024

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
Tipo Logradouro: RUA
Logradouro: DIOGO ANTONIO FEIJO ESQUINA COM MICHEL JUNIOR DE ABREU
Bairro: FREI VITO

CEP: 85560000
Nº: 3144
Complemento:
Cidade/UF: CHOPINZINHO/PR

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico
Grupo: PROJETO
Atividade: 1.5.2 - Projeto de instalações prediais de águas pluviais
Grupo: PROJETO
Atividade: 1.5.5 - Projeto de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio
Grupo: PROJETO
Atividade: 1.2.2 - Projeto de estrutura de concreto

Quantidade: 220,43
Unidade: metro quadrado
Quantidade: 220,43
Unidade: metro quadrado
Quantidade: 220,43
Unidade: metro quadrado
Quantidade: 220,43
Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Institucional



3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

Projeto referente a etapa 02 para edificação institucional, que abrigará um Lar de Idosos.

Etapa 02 com 220,43 m².

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI14415381R02CT001	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO IDOSO DE CHOPINZINHO - APIC	RETIFICADOR	29/05/2025

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista EDSON RICARDO POLETTTO, registro CAU nº 00A1266861, na data e hora: 2025-05-29 17:15:55, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**).





1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: MARCOS AURELIO GRAEBIN
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 037.XXX.XXX-94
Nº do Registro: 00A1479105

1.1 Empresa Contratada

Razão Social: GRAEBIN ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA
Período de Responsabilidade Técnica: 27/09/2023 - sem data fim

CNPJ: 52.XXX.XXX/0001-77
Nº Registro: PJ602351

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI13676862R02CT001
Data de Cadastro: 26/05/2025
Data de Registro: 26/05/2025

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: RETIFICADOR
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

DOCUMENTO ISENTO DE PAGAMENTO

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO IDOSO DE CHOPINZINHO - APIC
Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Valor do Serviço/Honorários: R\$0,00

CPF/CNPJ: 31.XXX.XXX/0001-80
Data de Início: 31/01/2024
Data de Previsão de Término: 30/01/2026

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
Tipo Logradouro: RUA
Logradouro: DIOGO ANTÔNIO FEIJÓ
Bairro: CENTRO

CEP: 85560000
Nº: 3144
Complemento: DIOGO ANTÔNIO FEIJÓ
Cidade/UF: CHOPINZINHO/PR

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.2.4 - Projeto de estrutura metálica

Quantidade: 220,43
Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Assistencial

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

PROJETO METÁLICO REFERENTE A COBERTURA PARA EDIFICAÇÃO COM ÁREA DE 220,43m², NO LOTE N°07, QUADRA N°06, BAIRRO FREI VITO Nº3144, LOTEAMENTO RESIDENCIAL CENCI, CHOPINZINHO -PR.

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as



edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI13676862R02CT001	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO IDOSO DE CHOPINZINHO - APIC	RETIFICADOR	26/05/2025

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista MARCOS AURELIO GRAEBIN, registro CAU nº 00A1479105, na data e hora: 2025-05-26 11:45:10, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**).



Memorando 21- 404/2024

De: Lucas Y. - SMA-PP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 06/06/2025 às 13:30:07

—

Lucas Kiyoshi Yamazaki

Engenheiro Civil

CREA PR - 81.408/D

Anexos:

BDI_assinado.pdf

Composicoes_assinado.pdf

Cotacoes_assinado.pdf

cronograma_assinado.pdf

cronoPLE_assinado.pdf

Croqui_frentes_de_obra_alt_2025.pdf

Eventos_assinado.pdf

Memorial_Descritivo_Lar_ET02_alt_2025_assinado.pdf

Memoria_de_calculo_assinado.pdf

Orcamento_assinado.pdf

PM_3_06_Lar_dos_Idosos_V2_talita.xlsm

Referencia_04_2024.xlsm

Nº OPERAÇÃO	Nº TRANSFEREGOV	PROPONENTE / TOMADOR
0	0	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

LAR DOS IDOSOS - ETAPA 02 / Edificação Institucional para Idosos

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	55,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,23%
Lucro	L	7,40%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,65%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	21,77%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 55%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Chopinzinho/Paraná

Local

terça-feira, 15 de outubro de 2024

Data

Responsável Técnico

Nome: Marisa Hengem de Oliveira

CREA/CAU: 170.551-D

ART/RRT: 1720243493685

Nº OPERAÇÃO	Nº TRANSFEREGOV	PROPONENTE / TOMADOR
0	0	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

LAR DOS IDOSOS - ETAPA 02 / Edificação Institucional para Idosos

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	55,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

BDI 2

TIPO DE OBRA

Fornecimento de Materiais e Equipamentos (aquisição indireta - em conjunto com licitação de obras)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	1,50%
Seguro e Garantia	SG	0,30%
Risco	R	0,56%
Despesas Financeiras	DF	0,85%
Lucro	L	3,50%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,65%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	12,82%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 55%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Chopinzinho/Paraná

Local

terça-feira, 15 de outubro de 2024

Data



Documento assinado digitalmente

MARISA HENGEM DE OLIVEIRA

Data: 22/10/2024 17:34:44-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Responsável Técnico

Nome: Marisa Hengem de Oliveira

CREA/CAU: 170.551-D

ART/RRT: 1720243493685

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
composição	02	FORRO EM PLACAS CIMENTÍCIAS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO E TRATAMENTO DE JUNTAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²		116,70	118,79
SINAPI-I	11063	PLACA CIMENTÍCIA LISA E = 6 MM, DE 1,20 X *2,50* M (SEM AMIANTO)	M2	1,0966	27,24	27,24
SINAPI-I	39427	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE,	M	3,851	5,61	5,61
SINAPI-I	39430		UN	1,3265	2,11	2,11
SINAPI-I	39434	MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RAPIDA, PARA	KG	0,5202	3,63	3,63
SINAPI-I	40547	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	CENTO	0,15	23,48	23,48
SINAPI-I	39435	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 25 MM	UN	9,6469	0,09	0,09
SINAPI-I	43131	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M),	KG	0,0426	30,18	30,18
SINAPI-I	44074	PRIMER DE POLIURETANO	L	0,012	648,77	648,77
SINAPI-I	142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	0,6452	40,00	40,00
SINAPI-I	36887	TELA DE FIBRA DE VIDRO, ACABAMENTO ANTI-ALCALINO, MALHA 10 X 10 MM	M2	0,3	9,06	9,06
SINAPI	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3628	27,01	30,19
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3628	24,33	26,90
composição	05	INTERRUPTOR TETRAPOLAR DR (3xFASE/NEUTRO) 40A	UN		167,01	169,64
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4	26,09	28,93
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4	31,49	35,20
SINAPI-I	39446	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC	UN	1	143,99	143,99
composição	06	PLACA CEGA (ALTA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN		17,90	19,13
SINAPI-I	38091	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	1	2,53	2,53
SINAPI	91945	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" ALTO (2,00 M DO PISO) PARA PONTO	UN	1	15,37	16,60
composição	07	LUMINÁRIA TIPO CALHA DE SOBREPOR P/ 2 LÂMPADAS TUBULARES 1,2 M - INCLUSO 2 LÂMPADAS LED TUBULAR 20W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN		165,69	169,75
SINAPI-I	3780	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTE DE *36* W, ALETADA, COMPLETA (LAMPADA E REATOR INCLUSOS)	UN	1	107,97	107,97
SINAPI-I	39387	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	UN	2	11,31	11,31
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3454	26,09	28,93
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8288	31,49	35,20
composição	10	FECHAMENTO EM PLACAS CIMENTÍCIAS, INCLUSO TRATAMENTO DE JUNTAS- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²		105,53	106,91
SINAPI-I	11063	PLACA CIMENTÍCIA LISA E = 6 MM, DE 1,20 X *2,50* M (SEM AMIANTO)	M2	1,053	27,24	27,24
SINAPI-I	40547	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	CENTO	0,15	23,48	23,48
SINAPI-I	39419	PERFIL GUIA, FORMATO U, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70	M	0,7604	7,63	7,63
SINAPI-I	39422	PERFIL MONTANTE, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5	M	1,991	8,66	8,66
SINAPI-I	44074	PRIMER DE POLIURETANO	L	0,012	648,77	648,77
SINAPI-I	142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	0,6452	40,00	40,00
SINAPI-I	36887	TELA DE FIBRA DE VIDRO, ACABAMENTO ANTI-ALCALINO, MALHA 10 X 10 MM	M2	0,3	9,06	9,06
SINAPI-I	39434	MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RAPIDA, PARA	KG	0,5489	3,63	3,63
SINAPI	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,344	27,01	30,19
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,112	24,33	26,90
composição	11	PORTA DE ABRIR, DUAS FOLHAS DE 1,00X2,00 CADA, EM AÇO GALVANIZADO COM TELA DE ARAME GALVANIZADO PARA CENTRAL DE GLP - INCLUSIVE PINTURA, FERROLHOS, PORTA CADEADO E CADEADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN		948,26	979,09
SINAPI-I	567	CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM ACO CARBONO, 25,4 MM X 3,17 MM (L X E), 1,27KG/M	M	18	10,47	10,47
SINAPI-I	565	BARRA DE ACO CHATO, RETANGULAR, 25,4 MM X 4,76 MM (L X E), 0,94 KG/M	M	14	14,28	14,28
SINAPI-I	39509	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, T-196, (2,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM,	M2	4	11,32	11,32
SINAPI-I	2433	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E = 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO,	UN	6	8,76	8,76
SINAPI	100704	PORTA CADEADO ZINCADO OXIDADO PRETO COM CADEADO DE AÇO INOX, LARGURA DE *50* MM. AF_12/2019	UN	1	70,21	72,70
SINAPI	100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	8	10,62	10,85
SINAPI	100753	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR,	M2	8	24,18	26,37
SINAPI-I	11455	COM COMPRIMENTO DE 8" E ESPESSURA MÍNIMA DA CHAPA DE 1,50 MM	UN	2	16,37	16,37
SINAPI	88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5	29,47	32,88
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5	24,33	26,90
composição	12	LUMINÁRIA LED REFLETOR RETANGULAR 50W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN		49,00	50,64
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25	31,49	35,20
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25	26,09	28,93
SINAPI-I	39391	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	UN	1	34,61	34,61
composição	13	LIMPEZA FINAL DE OBRA	M²		2,98	3,29
SINAPI-I	44329	DETERGENTE NEUTRO USO GERAL, CONCENTRADO	L	0,006	12,30	12,30
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,12	24,33	26,90
composição	14	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA - DIMENSÃO 2,5x2,0 M, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO.	UN		2.404,11	2.519,58
SINAPI	100698	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE MADEIRA LEVE OU MÉDIA DE 90CM DE LARGURA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL. AF_12/2019	UN	1	90,45	100,49
SINAPI	100704	PORTA CADEADO ZINCADO OXIDADO PRETO COM CADEADO DE AÇO INOX, LARGURA DE *50* MM. AF_12/2019	UN	1	70,21	72,70
SINAPI	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	8,06	25,53	26,17

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	8,06	45,32	46,24
SINAPI	98441	PARADE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, SEM VÃO. AF_03/2024	M2	18,63	89,77	94,62

composição	15	(P03) KIT DE PORTA DE MADEIRA MACIÇA PARA PINTURA, PADRÃO MÉDIO, 100X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN		1.483,81	1.523,02
SINAPI-I	2432	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO,	UN	3	25,87	25,87
SINAPI-I	39503	PORTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 40 MM A 45 MM DE	UN	1,11	493,50	493,50
SINAPI-I	11055	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 ")	UN	19,8	0,05	0,05
SINAPI	88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,82	29,47	32,88
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,91	24,33	26,90
SINAPI	90806	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1	470,86	493,50
SINAPI	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1	168,32	173,03
SINAPI	100659	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E	M	10,4	13,70	14,02

composição	16	(P01) KIT DE PORTA DE MADEIRA MACIÇA PARA PINTURA, PADRÃO MÉDIO, 110X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN		1.541,82	1.581,10
SINAPI-I	2432	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UN	3	25,87	25,87
SINAPI-I	39503	PORTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 40 MM A 45 MM DE ESPESSURA, NÚCLEO SOLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ	UN	1,222	493,50	493,50
SINAPI-I	11055	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 ")	UN	19,8	0,05	0,05
SINAPI-I	88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,82	29,47	32,88
SINAPI-I	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,91	24,33	26,90
SINAPI	90806	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1	470,86	493,50
SINAPI	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1	168,32	173,03
SINAPI	100659	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	10,6	13,70	14,02

composição	17	KIT PARA INSTALAÇÃO DE 02 BOTOIÕES DE GÁS P45 CONTENDO: 01 REGULADOR DE GÁS, 02 MANGUEIRAS PIG-TAIL DE 1,00 M, 02 VÁLVULAS DE RETENÇÃO, 02 VÁLVULAS ESFÉRICAS, 02 SUPORTE PARA FIXAÇÃO, 01 COLETOR DE FERRO, 02 COTOVELOS, 02 NIPLES, 01 BUCHA DE REDUÇÃO E 01 MANOMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN		768,71	780,85
SINAPI-I	3148	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	0,2052	17,51	17,51
SINAPI-I	3472	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1"	UN	2	17,39	17,39
SINAPI-I	4179	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1"	UN	2	12,90	12,90
SINAPI-I	6320	TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1" X 1/2"	UN	2	28,29	28,29
SINAPI-I	9886	UNIAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, COM ASSENTO PLANO, DE 1"	UN	1	37,13	37,13
SINAPI-I	11746	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA EM BRONZE, BITOLA 1 " (REF 1552-B)	UN	2	88,05	88,05
SINAPI-I	11748	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA EM BRONZE, BITOLA 1/2 " (REF 1552-B)	UN	2	56,50	56,50
SINAPI-I	40626	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 1", E = 3,38 MM, PESO 2,50 KG/M (NBR 5580)	M	0,7273	32,11	32,11
SINAPI-I	11756	REGISTRO OU REGULADOR DE GAS COZINHA, VAZAO DE 2 KG/H, 2,8 KPA	UN	1	46,33	46,33
SINAPI-I	12899	MANOMETRO COM CAIXA EM ACO PINTADO, ESCALA *10* KGF/CM2 (*10* BAR), DIAMETRO NOMINAL DE *63* MM, CONEXAO DE 1/4"	UN	1	104,89	104,89
SINAPI-I	20260	MANGUEIRA PARA GAS - GLP, PVC, TRANCADA, DIAMETRO DE 3/8", COMPRIMENTO DE 1M (NORMATIZADA)	UN	2	22,21	22,21
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,823	25,04	27,81
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,71	30,31	33,95

composição	18	TELA DE NYLON TIPO MOSQUITEIRO COM MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL	M²		86,92	89,32
SINAPI-I	592	CANTONEIRA EM ALUMINIO, ABAS IGUAIS, LARGURA DE 25,40 MM (1"), ESPESSURA DE 3,17 MM (1/8") E PESO LINEAR DE APROXIMADAMENTE 0,408 KG/M	KG	1,632	38,68	38,68
SINAPI-I	7170	TELA FACHADEIRA EM POLIETILENO, ROLO DE 3 X 100 M (L X C), COR BRANCA, SEM LOGOMARCA - PARA PROTECAO DE OBRAS	M2	1,05	2,19	2,19
SINAPI	88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4	29,47	32,88
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4	24,33	26,90

composição	19	(J-13) - JANELA TIPO GUILHOTINA 85x120 CM EM ALUMÍNIO ACABAMENTO BRANCO, INCLUSO VIDROS E TELA DE NYLON TIPO MOSQUITEIRO COM MOLDURA EM ALUMÍNIO	UN		861,39	865,17
SINAPI-I	4377	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	UN	9	0,16	0,16
SINAPI-I	36896	JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 120 CM (A X L), 2 FLS MOVEIS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 6 A 7 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO	UN	0,85	851,16	851,16
SINAPI-I	39961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	0,623	26,43	26,43
SINAPI-I	38167	BORBOLETA PARA JANELA TIPO GUILHOTINA, EM ZAMAC CROMADO	PAR	2	26,63	26,63
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,519	31,08	34,73
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,259	24,33	26,90
composição	18	TELA DE NYLON TIPO MOSQUITEIRO COM MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL	M²	0,51	86,92	89,32

composição	20	(J-14) - JANELA TIPO GUILHOTINA 100x120 CM EM ALUMÍNIO ACABAMENTO BRANCO, INCLUSO VIDROS - COMPLETA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN		944,75	947,30
SINAPI-I	4377	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	UN	9	0,16	0,16

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI-I	36896	JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 120 CM (A X L), 2 FLS MOVEIS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 6 A 7 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO	UN	1	851,16	851,16
SINAPI-I	39961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	0,623	26,43	26,43
SINAPI-I	38167	BORBOLETA PARA JANELA TIPO GUILHOTINA, EM ZAMAC CROMADO	PAR	2	26,63	26,63
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,519	31,08	34,73
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,259	24,33	26,90
composição	21	(J-11) JANELA EM PERFIL DE ALUMÍNIO COM VIDRO TEMPERADO 180x190 CM SENDO 03 FOLHAS MAXIM-AR (h=110 cm) E 03 FOLHAS FIXAS (h=80 cm) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN		2.938,46	2.954,70
SINAPI	94573	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	3,42	859,20	863,95
composição	22	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO MOLDADA IN LOCO , 80 CM BASE X 3 CM ALTURA	M		15,18	15,66
SINAPI-I	4517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,16	2,40	2,40
SINAPI-I	34492	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	0,024	428,50	428,50
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,18608	24,33	26,90
composição	23	ACRÉSCIMO DE ALTURA EM CAIXA DE PASSAGEM EXISTENTE, EM ALVENARIA DE BLOCOS CERÂMICOS , H=APROX. 20 CM - DIMENSÃO 60x60 CM	UN		42,77	45,69
SINAPI	103330	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	0,48	89,11	95,19
composição	24	SHAFT (MOCHETAS) PARA DESCIDA DE ÁGUA PLUVIAL MODULADO EM PLACA CIMENTÍCIA - INCLUSO ESTRUTURA DE FIXAÇÃO E TRATAMENTO DE JUNTAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²		119,25	120,63
SINAPI-I	39424	PERFIL CANTONEIRA L, LISA, EM ACO, 25 X 30 MM, E = 0,5 MM, PARA ESTRUTURA DRYWALL	M	6	3,34	3,34
SINAPI-I	11063	PLACA CIMENTICIA LISA E = 6 MM, DE 1,20 X *2,50* M (SEM AMIANTO)	M2	1	27,24	27,24
SINAPI-I	40547	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	CENTO	0,15	23,48	23,48
SINAPI-I	44074	PRIMER DE POLIURETANO	L	0,018	648,77	648,77
SINAPI-I	142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	0,9678	40,00	40,00
SINAPI-I	36887	TELA DE FIBRA DE VIDRO, ACABAMENTO ANTI-ALCALINO, MALHA 10 X 10 MM	M2	0,45	9,06	9,06
SINAPI-I	39434	MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RAPIDA, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO (NECESSITA ADICAO DE AGUA)	KG	0,5489	3,63	3,63
SINAPI	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,344	27,01	30,19
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,112	24,33	26,90
composição	25	ENVELOPAMENTO INTERNO NA COBERTURA COM TELHA ALUZINCO #0,43 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²		61,77	63,50
SINAPI-I	7243	TELHA TRAPEZOIDAL EM ACO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM E LARGURA UTIL DE 980 MM	M2	1	45,45	45,45
SINAPI-I	40547	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	CENTO	0,04	23,48	23,48
SINAPI	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	27,01	30,19
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	24,33	26,90
composição	26	(P11) KIT DE PORTA DE MADEIRA MACIÇA PARA PINTURA, DE CORRER, PADRÃO MÉDIO 90X210 CM ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN		1.464,21	1.502,63
SINAPI-I	39503	PORTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 40 MM A 45 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SOLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ	UN	1	493,50	493,50
SINAPI	88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,678	29,47	32,88
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,839	24,33	26,90
SINAPI	90806	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1	470,86	493,50
SINAPI-I	38179	ROLDANA CONCAVA DUPLA, 4 RODAS, PARA PORTA DE CORRER, EM ZAMAC COM CHAPA DE ACO, ROLAMENTO INTERNO BLINDADO DE ACO REVESTIDO EM NYLON	UN	2	45,27	45,27
SINAPI-I	11581	TRILHO PANTOGRAFICO CONCAVO, TIPO U, EM ALUMINIO, COM DIMENSOES DE APROX *35 X 35* MM, PARA ROLDANA DE PORTA DE CORRER	M	1,7	20,08	20,08
SINAPI	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1	168,32	173,03
SINAPI	100659	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	10	13,70	14,02
composição	27	LUMINÁRIA LED TIPO PLAFON DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN		36,23	38,84
SINAPI-I	39385	LUMINARIA LED PLAFON REDONDO DE SOBREPOR BIVOLT 12/13 W, D = *17* CM	UN	1	13,55	13,55
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2231	26,09	28,93
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5355	31,49	35,20
composição	28	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÊS		841,16	969,72
SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4	106,10	122,82
SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	12	34,73	39,87
composição	29	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DIRECIONAL E DE ALERTA, COR VERMELHO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM	M2		76,79	78,89
SINAPI-I	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0568	125,00	125,00
SINAPI-I	4741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	0,0098	63,89	63,89
SINAPI-I	36156	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16				
SINAPI-I	36156	FACES/RETANGULAR/TJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIEDO, *20 X 10* CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COLORIDO	M2	1,03	47,57	47,57
SINAPI	88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3725	27,46	30,52
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3725	24,33	26,90

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI	91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0041	9,95	9,95
SINAPI	91278	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,1821	0,63	0,63
SINAPI	91283	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0491	10,67	10,67
SINAPI	91285	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,1371	0,95	0,95

15/10/2024
Data

Responsável Técnico: **MARISA HENGEM DE OLIVEIRA**
CREA/CAU: **170.551/ D**
Documento assinado digitalmente
 **MARISA HENGEM DE OLIVEIRA**
Data: 22/10/2024 17:30:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ÍNDICES DE RETROAÇÃO:

ÍNDICE	NOME DO ÍNDICE	DESCRIÇÃO	DATA BASE	ÍNDICE DT BASE	DT COTAÇÃO	ÍNDICE DT COT.	COEFICIENTE
--------	----------------	-----------	-----------	----------------	------------	----------------	-------------

EMPRESAS FORNECEDORAS:

EMPRESAS	CNPJ	NOME	FONE	CONTATO
E001	04.450.394/0001-30	BADALOTTI METALURGIAE ENGENHARIA EIRELI	(46) 3242-1486/(65) 9 9987-2028	PAULO SOMAVILLA
E002	17.272.598/0001-70	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS	(46) 9 9978-0486	JOEL ROSA
E003	22.649.954/0001-04	METALÚRGICA CANDIAGO EIRELI	(46) 9 8815-1844	CANDIAGO
E004				

COTAÇÕES:

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	01	Tesoura metálica - T1 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	1.377,00	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
E001		BADALOTTI METALURGIAE ENGENHARIA EIRELI		1.700,00	20/06/2023
E002		GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS		738,00	21/06/2023
E003		METALÚRGICA CANDIAGO EIRELI		1.377,00	23/06/2023
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	02	Tesoura metálica - T2 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	1.513,00	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
E001		BADALOTTI METALURGIAE ENGENHARIA EIRELI		1.800,00	20/06/2023
E002		GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS		991,00	21/06/2023
E003		METALÚRGICA CANDIAGO EIRELI		1.513,00	23/06/2023
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	03	Tesoura metálica - T3 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	4.260,00	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
E001		BADALOTTI METALURGIAE ENGENHARIA EIRELI		4.400,00	20/06/2023
E002		GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS		2.706,00	21/06/2023
E003		METALÚRGICA CANDIAGO EIRELI		4.260,00	23/06/2023
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	04	Tesoura metálica - T4 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	3.480,00	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
E001		BADALOTTI METALURGIAE ENGENHARIA EIRELI		3.600,00	20/06/2023
E002		GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS		2.189,00	21/06/2023
E003		METALÚRGICA CANDIAGO EIRELI		3.480,00	23/06/2023
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	05	Tesoura metálica - T5 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	2.740,00	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
E001		BADALOTTI METALURGIAE ENGENHARIA EIRELI		2.800,00	20/06/2023
E002		GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS		1.711,00	21/06/2023
E003		METALÚRGICA CANDIAGO EIRELI		2.740,00	23/06/2023
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	06	Tesoura metálica - T6 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	2.100,00	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
E001		BADALOTTI METALURGIAE ENGENHARIA EIRELI		2.200,00	20/06/2023
E002		GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS		1.401,00	21/06/2023
E003		METALÚRGICA CANDIAGO EIRELI		2.100,00	23/06/2023
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	07	Tesoura metálica - T7 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	4.400,00	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
E001		BADALOTTI METALURGIAE ENGENHARIA EIRELI		4.600,00	20/06/2023
E002		GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS		2.403,00	21/06/2023
E003		METALÚRGICA CANDIAGO EIRELI		4.400,00	23/06/2023
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	08	Tesoura metálica - T8 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	595,00	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
E001		BADALOTTI METALURGIAE ENGENHARIA EIRELI		735,00	20/06/2023
E002		GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS		517,00	21/06/2023
E003		METALÚRGICA CANDIAGO EIRELI		595,00	23/06/2023
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	09	Tesoura metálica - T9 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	1.407,00	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	BADALOTTI METALURGIAE ENGENHARIA EIRELI		1.500,00	20/06/2023
	E002	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS		1.407,00	21/06/2023
	E003	METALÚRGICA CANDIAGO EIRELI		1.241,00	23/06/2023
	OBSERVAÇÕES:				
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	10	Painel metálico P1 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	3.000,00	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	BADALOTTI METALURGIAE ENGENHARIA EIRELI		3.150,00	20/06/2023
	E002	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS		2.586,00	21/06/2023
	E003	METALÚRGICA CANDIAGO EIRELI		3.000,00	23/06/2023
	OBSERVAÇÕES:				
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	11	Painel metálico P2 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	4.900,00	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	BADALOTTI METALURGIAE ENGENHARIA EIRELI		4.900,00	20/06/2023
	E002	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS		4.988,00	21/06/2023
	E003	METALÚRGICA CANDIAGO EIRELI		4.700,00	23/06/2023
	OBSERVAÇÕES:				
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	12	Painel metálico P3 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	3.920,00	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	BADALOTTI METALURGIAE ENGENHARIA EIRELI		3.500,00	20/06/2023
	E002	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS		3.920,00	21/06/2023
	E003	METALÚRGICA CANDIAGO EIRELI		6.800,00	23/06/2023
	OBSERVAÇÕES:				
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	13	Painel metálico P4 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	3.700,00	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	BADALOTTI METALURGIAE ENGENHARIA EIRELI		3.700,00	20/06/2023
	E002	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS		4.010,00	21/06/2023
	E003	METALÚRGICA CANDIAGO EIRELI		3.600,00	23/06/2023
	OBSERVAÇÕES:				
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	14	Painel metálico P5 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	935,00	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	BADALOTTI METALURGIAE ENGENHARIA EIRELI		1.150,00	20/06/2023
	E002	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS		804,00	21/06/2023
	E003	METALÚRGICA CANDIAGO EIRELI		935,00	23/06/2023
	OBSERVAÇÕES:				
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	15	Painel metálico P6 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	1.513,00	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	BADALOTTI METALURGIAE ENGENHARIA EIRELI		1.650,00	20/06/2023
	E002	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS		1.513,00	21/06/2023
	E003	METALÚRGICA CANDIAGO EIRELI		1.343,00	23/06/2023
	OBSERVAÇÕES:				
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	16	Painel metálico P7 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	1.050,00	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	BADALOTTI METALURGIAE ENGENHARIA EIRELI		1.260,00	20/06/2023
	E002	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS		1.050,00	21/06/2023
	E003	METALÚRGICA CANDIAGO EIRELI		1.020,00	23/06/2023
	OBSERVAÇÕES:				
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	17	Painel metálico P8 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	1.628,00	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	BADALOTTI METALURGIAE ENGENHARIA EIRELI		1.700,00	20/06/2023
	E002	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS		1.628,00	21/06/2023
	E003	METALÚRGICA CANDIAGO EIRELI		1.377,00	23/06/2023
	OBSERVAÇÕES:				
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	18	Painel metálico P9 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	1.267,00	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	BADALOTTI METALURGIAE ENGENHARIA EIRELI		1.470,00	20/06/2023

E002	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS	1.267,00	21/06/2023
E003	METALÚRGICA CANDIAGO EIRELI	1.190,00	23/06/2023
OBSERVAÇÕES:			

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	19	Painel metálico P10 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	595,00	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	BADALOTTI METALURGIAE ENGENHARIA EIRELI		735,00	20/06/2023
	E002	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS		460,00	21/06/2023
	E003	METALÚRGICA CANDIAGO EIRELI		595,00	23/06/2023
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	20	Telhamento com telha metálica trapezoidal #0,50 mm - incluso terçamento em perfil "UE" 15x38x78x38x15 # 2,25 mm	M²	120,00	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	BADALOTTI METALURGIAE ENGENHARIA EIRELI		194,00	20/06/2023
	E002	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS		93,00	21/06/2023
	E003	METALÚRGICA CANDIAGO EIRELI		120,00	23/06/2023
OBSERVAÇÕES:					

15/10/2024

Data

Resp. Pesquisa de Mercado: MARISA HENGEM DE OLIVEIRA

Documento assinado digitalmente



MARISA HENGEM DE OLIVEIRA

Data: 22/10/2024 17:33:14-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0	0	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	LAR DOS IDOSOS - ETAPA 02	Edificação Institucional para Idosos

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				07/25	08/25	09/25	10/25	11/25	12/25	01/26	02/26	03/26	04/26	05/26	06/26
1.	LAR DOS IDOSOS - ETAPA 02	421.632,89	% Período:	11,10%	11,67%	25,44%	17,54%	17,27%	10,01%	6,97%					
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	16.366,90	% Período:	55,10%	5,90%	12,85%	8,86%	8,72%	5,05%	3,52%					
1.2.	INFRAESTRUTURA	22.036,95	% Período:	100,00%											
1.3.	SUPRAESTRUTURA	31.624,79	% Período:		100,00%										
1.4.	PAREDES E PAINÉIS	29.031,54	% Período:		57,30%	42,70%									
1.5.	REVESTIMENTOS	28.371,29	% Período:				100,00%								
1.6.	COBERTURA	106.573,50	% Período:			87,03%	12,97%								
1.7.	FORRO	25.887,05	% Período:					100,00%							
1.8.	PISOS/PAVIMENTAÇÕES	42.872,33	% Período:				21,97%		78,03%						
1.9.	PINTURA	21.974,80	% Período:							100,00%					
1.10.	ESQUADRIAS	44.666,97	% Período:				12,77%	87,23%							
1.11.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	17.981,87	% Período:					36,39%	44,03%	19,58%					
1.12.	INSTALAÇÕES PLUVIAIS	26.697,76	% Período:	59,01%			40,99%								
1.13.	SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A I	1.724,90	% Período:							100,00%					
1.14.	LIXEIRA	4.938,32	% Período:				86,02%			13,98%					
1.15.	LIMPEZA DE OBRA	883,92	% Período:							100,00%					
Total: R\$ 421.632,89			%:	11,10%	11,67%	25,44%	17,54%	17,27%	10,01%	6,97%					
Período:	Repasso:			-	-	-	-	-	-	-					
	Contrapartida:	46.809,45		49.224,77	107.247,52	73.959,39	72.823,92	42.196,97	29.370,87						
	Outros:	-		-	-	-	-	-	-	-					
	Investimento:	46.809,45		49.224,77	107.247,52	73.959,39	72.823,92	42.196,97	29.370,87						
Acumulado:	%:			11,10%	22,78%	48,21%	65,75%	83,03%	93,03%	100,00%					
	Repasso:			-	-	-	-	-	-	-					
	Contrapartida:	46.809,45		96.034,22	203.281,74	277.241,13	350.065,05	392.262,02	421.632,89						
	Outros:	-		-	-	-	-	-	-	-					
	Investimento:	46.809,45		96.034,22	203.281,74	277.241,13	350.065,05	392.262,02	421.632,89						

Chopinzinho/Paraná
Local

terça-feira, 27 de maio de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: Marisa Hengem de Oliveira
CREA/CAU: 170.551-D
ART/RRT: 1720243493685



Documento assinado digitalmente
MARISA HENGEM DE OLIVEIRA
Data: 27/05/2025 10:33:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CRONOGRAMA PREVISTO PLE

1. Digite nas células em amarelo o número do período em que os eventos serão concluídos:

VOLTAR

ATUALIZAR LINHAS

Nº do Evento	Título dos Eventos	EDIFICAÇÃO	PLATIBANDAS	PÁTIO DESCOBERTO	LIXEIRA																							
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25		
		Informe abaixo o NÚMERO DO PERÍODO em que os eventos serão concluídos																										
		A administração local será proporcional a execução dos demais eventos, independente de frentes de obra.																										
F	1	Administração Local																										
F	2	Serviços preliminares			1																							
F	3	Infraestrutura	1			4																						
F	4	Supraestrutura	2	2		4																						
F	5	Paredes	2	3		4																						
F	6	Revestimentos internos	4																									
F	7	Revestimentos externos	4			4																						
F	8	Cobertura - Tesouras metálicas	3																									
F	9	Cobertura - Terçamento e telhamento	3																									
F	10	Cobertura - Vedações	4																									
F	11	Cobertura - Fechamentos	4																									
F	12	Forro	5																									
F	13	Pisos - Base	4			4																						
F	14	Pisos - Acabamento	6																									
F	15	Pintura - Fundo	7																									
F	16	Pintura - Acabamento	7			7																						
F	17	Esquadrias metálicas	5		5	5																						
F	18	Esquadrias de madeira	4																									
F	19	Elétrica - Eletrodutos e acessórios	5																									
F	20	Elétrica - Fiação	6																									
F	21	Elétrica - Dispositivos de comando	6																									
F	22	Elétrica - Iluminação	7																									
F	23	Instalações pluviais			4																							
F	24	Drenagem - Sarjetas			1																							
F	25	Drenagem - enterrada			1																							
F	26	Sistema de prevenção e combate de incêndio	7																									
F	27	Serviços finais	7																									

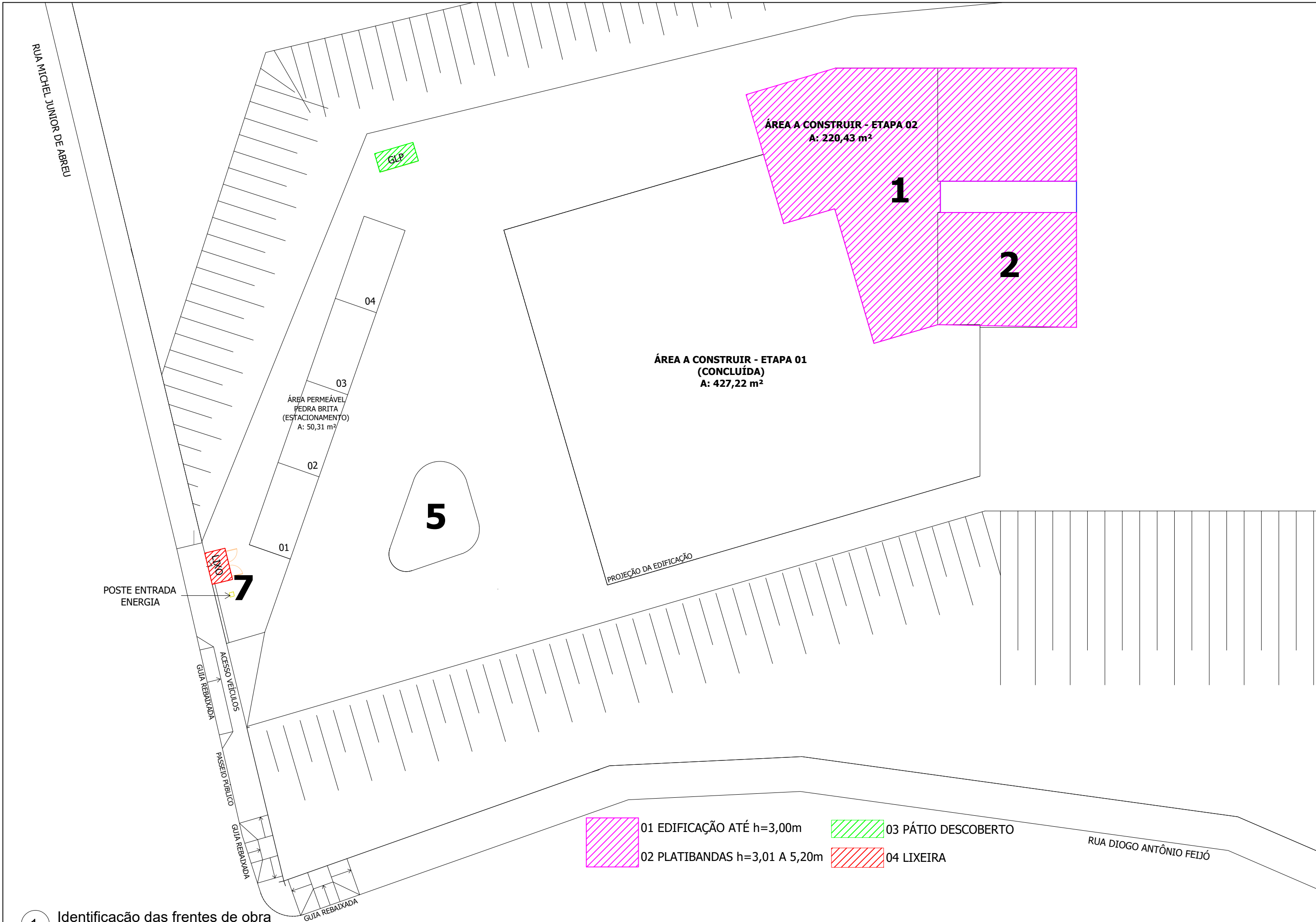
gov.br

Documento assinado digitalmente

MARISA HENGEM DE OLIVEIRA

Data: 27/05/2025 10:33:35-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



- 01 EDIFICAÇÃO ATÉ h=3,00m
- 02 PLATIBANDAS h=3,01 A 5,20m
- 03 PÁTIO DESCOBERTO
- 04 LIXEIRA

AGRUPADORES DE EVENTOS

1. Selecione abaixo a forma de definição dos agrupadores de eventos:

Definir Manualmente

Nº do Evento	Título do Evento	Valor Total dos Eventos (R\$)
1	Administração Local	8.265,81
2	Serviços preliminares	8.101,09
3	Infraestrutura	23.502,44
4	Supraestrutura	33.096,43
5	Paredes	29.427,88
6	Revestimentos internos	6.329,70
7	Revestimentos externos	22.894,56
8	Cobertura - Tesouras metálicas	58.596,46
9	Cobertura - Terçamento e telhamento	34.151,98
10	Cobertura - Vedações	9.821,12
11	Cobertura - Fechamentos	4.003,94
12	Forro	25.887,05
13	Pisos - Base	9.480,66
14	Pisos - Acabamento	33.453,09
15	Pintura - Fundo	6.327,50
16	Pintura - Acabamento	16.337,76
17	Esquadrias metálicas	38.964,97
18	Esquadrias de madeira	5.702,00
19	Elétrica - Eletrodutos e acessórios	6.544,24
20	Elétrica - Fiação	4.632,80
21	Elétrica - Dispositivos de comando	3.283,83
22	Elétrica - Iluminação	3.521,00
23	Instalações pluviais	10.944,02
24	Drenagem - Sarjetas	7.585,37
25	Drenagem - enterrada	8.168,37
26	Sistema de prevenção e combate de incêndio	1.724,90
27	Serviços finais	883,92



Documento assinado digitalmente

MARISA HENGEM DE OLIVEIRA

Data: 27/05/2025 10:33:35-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO IDOSO DE CHOPINZINHO - APIC

CNPJ: 31.987.686-0001-80

*Endereço: Rua Diogo Antônio Feijó esquina com Rua Michel Júnior de Abreu,
Loteamento Residencial Cenci, Bairro Frei Vito*

Quadra 06, Lote 07

CEP: 85.560-000, Chopinzinho - PR

CONVENÇÕES PRELIMINARES

O presente memorial visa especificar a determinação das características dos serviços executados na obra com endereço citado a cima a qual será executada de acordo com as especificações apresentadas, dentro das normas de construção impostas e obedecendo aos desenhos e detalhes dos respectivos projetos apresentados.

São partes integrantes deste projeto: Projeto Arquitetônico, Projeto Estrutural, Projeto Elétrico, Projeto de Águas Pluviais, Projeto de Prevenção a Incêndio e a Desastre, Planilha Quantitativa e Memorial descritivo.

- **Arquiteto e Urbanista responsável pelo Projeto:** Edson Ricardo Poletto – CAU A 126686-1
- **Área construída existente ETAPA 01:** 427,22 m²
- **Área ETAPA 02:** 220,43 m²

Tipo de Obra: Edificação Institucional de Centro Dia e de Longa Permanência para Idosos

O Projeto tem como objetivo oferecer às pessoas da terceira idade, que fazem parte da comunidade, um espaço adequado que proporcione uma vida mais saudável e bem estar para seus usuários. Entre os atendimentos disponibilizados estão:

- **Atendimento Ambulatorial:** consultórios indiferenciados e sala de fisioterapia;
- **Apoio Administrativo:** sala administrativa;
- **Apoio Técnico:** recepção com banheiros, farmácia, cozinha, lavanderia e vestiários para funcionários;
- **Apoio Logístico:** depósito de material de limpeza (DML), almoxarifado, despensa e rouparia;
- **Apoio Socialização:** refeitório, espaço de lazer, espaço ecumênico e pátio coberto.

1. ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO

A execução das estruturas de concreto deve seguir as especificações presentes no Projeto Estrutural.

Em função da sondagem de simples reconhecimento de solos com SPT (Standard Penetration Test), as fundações serão do tipo sapatas em concreto armado 25 MPa. Vigas e pilares em concreto armado moldado in loco (25 MPa), com sistema de formas de madeira serrada ou em madeira compensada resinada nova e de boa qualidade e sem deformações. Antes da concretagem deverá ser aplicado desmoldante.

Vergas e contra-vergas devem ter transpasse de 30,0 cm a mais que a medida útil das aberturas.

As estruturas em contato com o solo, como vigas baldrame, devem ser impermeabilizadas com solução a base de emulsão asfáltica. A aplicação deve ser feita em duas demãos com o auxílio de broxa, trincha, rolo, etc, devendo seguir demais orientações de aplicação do fabricante.

2. SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL

Serão utilizados blocos cerâmicos com dimensões de 11,5 x 14,0 x 24,0 cm, assentados em ½ vez com argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal hidratada, areia

média peneirada). As fiadas das alvenarias serão niveladas, alinhadas e aprumadas perfeitamente. Nas primeiras fiadas deve ser utilizado aditivo impermeabilizante na argamassa de assentamento.

2.1 - FECHAMENTO COBERTURA DO PÁTIO COM USO DE PLACAS CIMENTÍCIAS

O fechamento da cobertura frontal e do pátio será realizado por placas cimentícias, altura conforme projeto, 1200 mm de largura e 6 mm de espessura. As juntas entre as placas cimentícias devem ter largura entre 3 mm e 5 mm.

As placas cimentícias deverão ser posicionadas verticalmente e fixadas na estrutura metálica com parafusos autobrochantes com asas, o espaçamento entre os parafusos deverá ser de aproximadamente 300 mm. Caso sejam necessárias junções horizontais entre placas, estas deverão ser desconstruídas em relação às placas adjacentes. Todas as juntas devem ser tratadas antes da etapa de pintura.

As bordas laterais das placas cimentícias deverão ser rebaixadas para possibilitar o tratamento das juntas entre as placas.

Tratamento das juntas entre placas cimentícias:

Inicialmente deve-se limpar toda a região das juntas com o uso de um pincel ou algum equipamento soprador de ar, retirando toda a poeira e detritos existentes, posteriormente com o uso de um pincel aplicar primer na região do rebaixo da placa (aproximadamente 150 mm de cada lado, a partir do eixo da junta), aguardar a secagem por 4 horas.

Com uso de aplicador específico aplicar selante PU com dureza mínima de 40, preenchendo totalmente a junta de dilatação, utilizar espátulas para o nivelamento do selante e aguardar o tempo de cura especificado pelo fabricante que geralmente varia de 24 e 48 horas.

Após a cura do selante aplicar uma camada de massa para junta até uma largura de aproximadamente 80mm, com o auxílio de uma espátula ou desempenadeira fixar a telas de fibras de vidro (fita dryfit) de 50mm sobre a massa, a fita deve estar completamente esticada. Aplicar a segunda camada da massa para junta cobrindo a fita de 50 mm, na sequência fixar as telas de fibras de vidro (fita dryfit)

de 100mm sobre a massa, a fita deve estar completamente esticada. Aplicar a terceira camada de massa para junta, cobrindo toda fita de 100 mm e nivelando a junta, aguardar cura de no mínimo 24 horas. Finalizar o tratamento da junta com a aplicação da massa para acabamento e aguardar a secagem completa, aproximadamente 24 horas.

Após a secagem total das juntas lixar adequadamente para tirar os excessos e as rebarbas antes da aplicação dos acabamentos, que deverá ser realizado em no máximo 7 dias, quando não for possível, aplicar uma demão de tinta acrílica sobre a região da junta para proteção do sistema.

3. ESQUADRIAS

As portas e janelas serão executadas com perfis de alumínio com acabamento em pintura eletrostática na cor branca, e vidro temperado liso incolor de acordo com o vão da esquadria e conforme especificado em projeto, seguindo o padrão das esquadrias executadas na etapa 01.

Em todas as janelas será assentado peitoril em granito. Essa peça deve exceder externamente a alvenaria em 3,0 cm, ter um caimento mínimo de 2% e possuir, na parte inferior, uma pingadeira.

4. COBERTURA

A estrutura da cobertura será executada em estrutura metálica, as peças e a instalação deverão observar rigorosamente o projeto estrutural. Serão utilizadas telhas metálicas em aço galvalume (0,5 mm), com faces trapezoidais, e inclinação definida em projeto estrutural da cobertura

Os encontros da telha com empenas e fechamentos verticais em alvenaria devem receber rufos metálicos. Os encontros dos planos de telhado com planos horizontais deverão receber calhas coletoras em aço galvanizado ou galvalume, com dimensões de 25 e 30 cm conforme especificadas em projeto estrutural da cobertura.

5. REVESTIMENTOS

a) Chapisco: Deverá ser aplicado em superfícies secas e livres de material pulverulento. O traço a ser empregado é de 1:3, sendo possível a adição de produtos adesivos para melhorar as condições de aderência.

b) Emboço:

Deverá ser executado somente após a pega completa do chapisco (24 horas) e após instalar (embutir) e testar todas as tubulações referentes às instalações hidrossanitárias, elétricas, e outras. O traço a ser empregado será de 1:2:8.

O aspecto final deve apresentar-se uniforme, sem falhas, fissuras de retração ou descontinuidades, resultando em superfície absolutamente plana.

6. PINTURA

Em hipótese alguma deverá ser aplicada pintura se a superfície não estiver completamente limpa ou se houver qualquer problema relacionado às instalações embutidas.

Nas paredes internas em alvenaria deverá ser aplicado:

- 01 demão de selador acrílico;
- 02 demãos de massa látex acrílica;
- 02 demãos de tinta látex acrílica;

Nas paredes externas, deverá ser aplicado:

- 01 demão de selador acrílico;
- 01 demão de textura hidrorrepelente;
- 02 demãos de tinta látex acrílica;

7. FORROS

Nos ambientes espaço ecumênico, área de lazer e pátio será executado forro em réguas de PVC, liso branco, em chapas de 20 cm, de boa qualidade, fixado em metalon na estrutura da cobertura.

Forro da cobertura frontal: Na cobertura frontal será executado forro em placas cimentícias, comprimento conforme projeto, 1200 mm de largura e 6 mm de

espessura. As placas cimentícias deveram ser fixadas com metalon na estrutura metálica da cobertura. As juntas entre as placas cimentícias devem ter largura entre 3 mm e 5 mm e deverão ser tratadas seguindo o procedimento descrito no item 2.1 deste memorial.

Após a secagem total das juntas lixar adequadamente para tirar os excessos, como acabamento será aplicado 01 demão de fundo preparador e 01 demão de textura e duas demãos de tinta acrílica na cor branca ou outra definida pela fiscalização.

8. PISOS

a) Contrapiso:

O contrapiso será composto por uma camada uniforme de 5 centímetros de pedra brita 02 e outra camada de 5 centímetros de concreto, o seu acabamento deverá ser em nível.

b) Piso cerâmico:

O piso será revestido com porcelanato PEI-V no modelo e cor semelhante ao executado na etapa 01, assentado com argamassa do tipo AC-II. Deve-se observar aspectos referentes ao esquadro da parede para que não haja problemas durante a colocação das peças cerâmicas. Será proibida qualquer circulação sobre os pisos colocados durante as primeiras 48 horas subsequentes à colocação.

9. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas devem seguir rigorosamente o projeto e estar em conformidade com a NBR 5410/2017.

Os materiais para instalações elétricas, deverão satisfazer às normas, especificações, métodos, padronizações, terminologia e simbologia da ABNT, bem como, padrões construtivos determinados em projeto.

A energia será proveniente da Copel, as tomadas e interruptores serão de 1ª qualidade, cor branca, de três pinos, os cabos flexíveis de diversas bitolas serão passados em tubos corrugados, seguindo o que foi especificado em projeto.

As luminárias deverão seguir o mesmo padrão das luminárias instaladas na etapa 01.

10. INSTALAÇÕES DE DRENAGEM PLUVIAL

A execução das instalações de drenagem pluvial deve seguir os respectivos projetos específicos e normas técnicas (NBR 10844/89 e NB611/88 - ABNT).

As águas pluviais devem ser coletadas por calhas e conduzidas até as caixas coletoras, sarjeta ou rede de drenagem urbana.

Conforme indicação no projeto pluvial, no pé do talude serão instaladas canaletas para captação e destinação das águas proveniente das chuvas. Também será executada rede enterrada para destinação das águas pluviais até a sarjeta pública.

11. INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

A execução das instalações de sistema de prevenção e combate a incêndio deve seguir o respectivo projeto específico, sendo instaladas as placas, luminárias de emergência e extintores.

Chopinzinho, 27 de maio de 2025.

EDSON RICARDO

POLETTTO:04539922939

Assinado de forma digital por

EDSON RICARDO

POLETTTO:04539922939

Dados: 2025.05.27 11:22:41 -03'00'

Edson Ricardo Poletto

Arquiteto e Urbanista CAU A 126686-1



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR	Nº OPERAÇÃO
LAR DOS IDOSOS - ETAPA 02	0	0	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	0

					Nº AGRUPADOR DE EVENTOS	FRENTES DE OBRA:			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo		EDIFICAÇÃO	PLATIBANDA	PÁTIO DE SCOBERT	LIXEIRA
Edificação Institucional para Idosos					Nº	TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):			
1.	LAR DOS IDOSOS - ETAPA 02		-			1	2	3	4
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES					343.183,12	24.169,12	35.991,09	10.023,75
1.1.0.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÊS	7,00	7 meses de execução de obra	1.Adr	7,00			
1.1.0.2.	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	49,55	Perímetro da edificação considerando afastamento 1 metro de distância	2.Ser			49,55	
1.1.0.3.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	2,88	Placa de 2,40x1,20 m	2.Ser			2,88	
1.1.0.4.	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA - DIMENSÃO 2,5x2,0 M, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO.	UN	1,00	1 barraco de obra	2.Ser			1,00	
1.2.	INFRAESTRUTURA		-						
1.2.0.1.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	17,20	volume considerando as dimensões das sapatas +10 cm de cada lado (altura conforme detalhamento do projeto estrutural) (2x1,05x0,75x2,5)+(2x0,9x0,9x1,5)+(2x1,1x0,85x2,5)+(1x0,85x2,5)+(1,1x0,95x2,5)+(1,05x0,9x1,5)	3.Infr	17,20			
1.2.0.2.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA COM MINI-ESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	10,06	volume considerando o perímetro de vigas(95,3 m) x largura(14 cm) mais 10cm de cada lado x altura (40 cm)	3.Infr	10,06			
1.2.0.3.	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM MINICARREGADEIRA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	13,76	volume de escavação descontando altura de concretagem das sapatas (80% do volume da escavação)	3.Infr	13,76			
1.2.0.4.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	6,65	Sapatas, conforme tabela resumo do projeto estrutural	3.Infr	6,65			
1.2.0.5.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	58,67	Vigas baldramas, conforme tabela resumo do projeto estrutural	3.Infr	58,67			
1.2.0.6.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	63,40	Vigas baldramas, conforme tabela resumo do projeto estrutural	3.Infr	63,40			
1.2.0.7.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	92,52	Sapatas (40,12) + Vigas baldramas (52,4), conforme tabela resumo do projeto estrutural	3.Infr	92,52			
1.2.0.8.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	133,10	Vigas baldramas, conforme tabela resumo do projeto estrutural	3.Infr	133,10			
1.2.0.9.	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	38,00	Vigas baldramas, conforme tabela resumo do projeto estrutural	3.Infr	38,00			
1.2.0.10.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	M3	0,15	Metragem quadrada das sapatas (5,86 m²) x 3cm de lastro	3.Infr	0,15			



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO LAR DOS IDOSOS - ETAPA 02	Nº TransfereGOV 0	Nº OPERAÇÃO 0	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	Nº OPERAÇÃO 0
--	----------------------	------------------	--	------------------

					Nº AGRUPADOR DE EVENTOS	FRENTES DE OBRA:				
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo			EDIFICAÇÃO	PLATIBANDA	PÁTIO DESCOBERTO	LIXEIRA
Edificação Institucional para Idosos							1	2	3	4
						TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	343.183,12	24.169,12	35.991,09	10.023,75
1.2.0.11.	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	1,22	Conforme tabela resumo do projeto estrutural (o volume de concreto dos "arranques" dos pilares estão sendo considerados no volume total de concreto dos pilares	3.Infr	Infraestrutura	1,22			
1.2.0.12.	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	4,11	Vigas baldramas, conforme tabela resumo do projeto estrutural	3.Infr	Infraestrutura	4,11			
1.2.0.13.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	69,52	Extensão de viga baldrame x 2 lados externos + superfície = (94,35x0,94)	3.Infr	Infraestrutura	69,52			
1.3.	SUPRAESTRUTURA		-							
1.3.0.1.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	59,82	Fôrmas dos pilares considerando o nível abaixo de zero ("arranques") - conforme tabela resumo do projeto estrutural	4.Sup	Supraestrutura	44,51	15,31		
1.3.0.2.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	75,24	fôrmas vigas cobertura + vigas fechamento, conforme tabela resumo do projeto estrutural 41,63+33,61	4.Sup	Supraestrutura	41,63	33,61		
1.3.0.3.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	199,00	Armação pilares	4.Sup	Supraestrutura	161,30	37,70		
1.3.0.4.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	220,90	Armação pilares	4.Sup	Supraestrutura	179,50	41,40		
1.3.0.5.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	125,80	Pilares (23,4) + Vigas cobertura (102,4), conforme tabela resumo do projeto estrutural	4.Sup	Supraestrutura	114,00	11,80		
1.3.0.6.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	161,10	Vigas cobertura (58,5) + vigas fechamento (102,6), conforme tabela resumo do projeto estrutural	4.Sup	Supraestrutura	58,50	102,60		
1.3.0.7.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	183,60	Pilares (87,8) + Vigas cobertura (48) + Vigas fechamento (47,8), conforme tabela resumo do projeto estrutural	4.Sup	Supraestrutura	92,00	91,60		
1.3.0.8.	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	3,10	Concretagem dos pilares considerando o nível abaixo de zero ("arranques") - conforme tabela resumo do projeto estrutural	4.Sup	Supraestrutura	2,33	0,77		
1.3.0.9.	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	4,71	Concretagem das vigas cintas e vigas de fechamento - conforme tabela resumo do projeto estrutural	4.Sup	Supraestrutura	2,36	2,35		
1.4.	PAREDES E PAINÉIS		-							



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO LAR DOS IDOSOS - ETAPA 02	Nº TransfereGOV 0	Nº OPERAÇÃO 0	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	Nº OPERAÇÃO 0
--	----------------------	------------------	--	------------------

					Nº AGRUPADOR DE EVENTOS	FRENTES DE OBRA:	#REF!			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo			EDIFICAÇÃO	PLATIBANDA	PÁTIO DESCOBERTO	LIXEIRA
Edificação Institucional para Idosos					Nº	Agrupador de Eventos	1	2	3	4
						TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	343.183,12	24.169,12	35.991,09	10.023,75
1.4.0.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	223,30	Perímetro da edificação com altura de 2,7 + platibandas com altura de 1,9 - área de portas e janelas (28,36+26,13)x2,7)+(56,29x1,9)-30,77	5.Par	Paredes	116,35	106,95		
1.4.0.2.	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	29,37	vergas das janelas considerando a distância entre pialres - (2x7,17)+7,53=21,87 Vergas considerando vão da porta e transpasse de 50 cm para cada lado - (3+1+2,5+1)=7,5	5.Par	Paredes	29,37			
1.4.0.3.	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	21,87	Contraergas das janelas considerando a distância entre pilares - (2x7,17)+7,53=21,87	5.Par	Paredes	21,87			
1.5.	REVESTIMENTOS		-							
1.5.1.	Revestimentos Internos		-							
1.5.1.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	130,00	Chapisco aplicado nas paredes internas (25,83+27,76)x3,00-30,77 = 130	6.Rev	Revestimentos internos	130,00			
1.5.1.2.	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	130,00	Emboço aplicado nas paredes internas (25,83+27,76)x3,00-30,77 = 130	6.Rev	Revestimentos internos	130,00			
1.5.2.	Revestimentos externos		-							
1.5.2.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	356,66	Perímetro externo da edificação com altura de 5,2 m (final da platibanda) + perímetro interno das platibandas com altura de 1,1 m + platibanda (considerando os dois lados) entre o esp. Ecumenico e esp. De lazer (54,49x5,2)+(53,59x1,1)+(1,8x2,2x2)+ (32,2x0,2)	7.Rev	Revestimentos externos	356,66			
1.5.2.2.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	356,66	Perímetro externo da edificação com altura de 5,2 m (final da platibanda) + perímetro interno das platibandas com altura de 1,1 m + platibanda (considerando os dois lados) entre o esp. Ecumenico e esp. De lazer (54,49x5,2)+(53,59x1,1)+(1,8x2,2x2)+ (32,2x0,2)	7.Rev	Revestimentos externos	356,66			
1.6.	COBERTURA		-							
1.6.0.1.	Tesoura metálica - T1 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	1,00	Conforme projeto de est. Metálica	8.Col	Cobertura - Tesouras metálicas	1,00			
1.6.0.2.	Tesoura metálica - T2 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	2,00	Conforme projeto de est. Metálica	8.Col	Cobertura - Tesouras metálicas	2,00			
1.6.0.3.	Tesoura metálica - T3 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	1,00	Conforme projeto de est. Metálica	8.Col	Cobertura - Tesouras metálicas	1,00			
1.6.0.4.	Tesoura metálica - T4 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	1,00	Conforme projeto de est. Metálica	8.Col	Cobertura - Tesouras metálicas	1,00			
1.6.0.5.	Tesoura metálica - T5 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	1,00	Conforme projeto de est. Metálica	8.Col	Cobertura - Tesouras metálicas	1,00			
1.6.0.6.	Tesoura metálica - T6 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	1,00	Conforme projeto de est. Metálica	8.Col	Cobertura - Tesouras metálicas	1,00			
1.6.0.7.	Tesoura metálica - T7 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	6,00	Conforme projeto de est. Metálica	8.Col	Cobertura - Tesouras metálicas	6,00			



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPOSITOR / TOMADOR	Nº OPERAÇÃO
LAR DOS IDOSOS - ETAPA 02	0	0	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	0

					Nº AGRUPADOR DE EVENTOS	FRENTES DE OBRA:			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo		EDIFICAÇÃO	PLATIBANDA	PÁTIO DESCOBERTO	LIXEIRA
Edificação Institucional para Idosos					Nº	TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):			
1.6.0.8.	Painel metálico P3 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	1,00	Conforme projeto de est. Metálica	8.Col	Cobertura - Tesouras metálicas	1,00		
1.6.0.9.	Painel metálico P4 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	1,00	Conforme projeto de est. Metálica	8.Col	Cobertura - Tesouras metálicas	1,00		
1.6.0.10.	Painel metálico P5 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	1,00	Conforme projeto de est. Metálica	8.Col	Cobertura - Tesouras metálicas	1,00		
1.6.0.11.	Telhamento com telha metálica trapezoidal #0,50 mm - incluso terçamento em perfil "UE" 15x38x78x38x15 # 2,25 mm	M²	212,19	área retirada do projeto de estrutura metálica	9.Col	Cobertura - Terçamento e telhamento	212,19		
1.6.0.12.	SUBCOBERTURA COM MANTA PLÁSTICA REVESTIDA POR PELÍCULA DE ALUMÍNIO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	212,19	Pátio + espaço ecumênico + espaço de lazer	9.Col	Cobertura - Terçamento e telhamento	212,19		
1.6.0.13.	FECHAMENTO EM PLACAS CIMENTÍCIAS, INCLUSO TRATAMENTO DE JUNTAS- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	26,73	Fechamento nas laterais da cobertura do pátio (14,85x1,8)	11.Col	Cobertura - Fechamentos	26,73		
1.6.0.14.	ENVELOPAMENTO INTERNO NA COBERTURA COM TELHA ALUZINCO #0,43 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	6,78	fechamento de painéis/tesouras internos = 3,26+1,89+1,63	11.Col	Cobertura - Fechamentos	6,78		
1.6.0.15.	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	28,18	Conforme indicação planta de cobertura Esp. Ecumênico = 6,2 m Esp. De lazer = 6,3 Pátio coberto = 15,68	10.Col	Cobertura - Vedações	28,18		
1.6.0.16.	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	M	128,85	Conforme planta de cobertura e cortes do projeto de cobertura metálica = Perímetro das platibandas incluindo paltibandas do fechamento com placa cimentícia (71,14 m) + vedações internas (57,71 m)	10.Col	Cobertura - Vedações	128,85		
1.7.	FORRO		-						
1.7.0.1.	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	212,19	Pátio + esp. Ecumênico + esp. De lazer + estacionamento = (116,19+47,62+48,38)	12.Fc	Forro	212,19		
1.7.0.2.	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_08/2023	M	104,39	Pátio + esp. Ecumênico + esp. De lazer = 79,77+27,76+27,96	12.Fc	Forro	104,39		
1.8.	PISOS/PAVIMENTAÇÕES		-						
1.8.0.1.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	M3	10,61	Pátio + esp. Ecumênico + esp. De lazer + estacionamento = ((116,19+47,62+48,38)x0,05)	13.Pi	Pisos - Base	10,61		
1.8.0.2.	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	M3	10,61	Pátio + esp. Ecumênico + esp. De lazer (5 cm) = ((116,19+47,62+48,38)x0,05)	13.Pi	Pisos - Base	10,61		
1.8.0.3.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	M2	212,19	Pátio + esp. Ecumênico + esp. De lazer = (116,19+47,62+48,38)	14.Pi	Pisos - Acabamento	212,19		
1.8.0.4.	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	M	73,14	Pátio + esp. Ecumênico + esp. De lazer	14.Pi	Pisos - Acabamento	73,14		
1.9.	PINTURA		-						
1.9.0.1.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	515,29	paredes internas + paredes externas + fachadas de placas cimentícias pátio	15.Pi	Pintura - Fundo	515,29		
1.9.0.2.	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	131,92	ambientes internos (espaço ecumênico + espaço de lazer)	15.Pi	Pintura - Fundo	131,92		
1.9.0.3.	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	383,37	paredes externas + fachadas de placas cimentícias pátio	16.Pi	Pintura - Acabamento	383,37		



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO LAR DOS IDOSOS - ETAPA 02	Nº TransfereGOV 0	Nº OPERAÇÃO 0	PROPOSITOR / TOMADOR MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	Nº OPERAÇÃO 0
--	----------------------	------------------	--	------------------

					Nº AGRUPADOR DE EVENTOS	FRENTES DE OBRA:	#REF!			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo			EDIFICAÇÃO	PLATIBANDA	PÁTIO DESCOBERTO	LIXEIRA
Edificação Institucional para Idosos							1	2	3	4
						TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	343.183,12	24.169,12	35.991,09	10.023,75
1.9.0.4.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	515,29	paredes internas + paredes externas + fachadas de placas cimentícias pátio	16.PI	Pintura - Acabamento	515,29			
1.9.0.5.	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	18,90	portas de madeira: área das folhas x 3 (2 lados + marcos)	16.PI	Pintura - Acabamento	18,90			
1.10.	ESQUADRIAS		-							
1.10.0.1.	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	6,30	Remoção das portas P01, P03 e P11	18.Es	Esquadrias de madeira	6,30			
1.10.0.2.	(P11) KIT DE PORTA DE MADEIRA MACIÇA PARA PINTURA, DE CORRER, PADRÃO MÉDIO 90X210 CM ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	Porta P11	18.Es	Esquadrias de madeira	1,00			
1.10.0.3.	(P03) KIT DE PORTA DE MADEIRA MACIÇA PARA PINTURA, PADRÃO MÉDIO, 100X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	Porta P03	18.Es	Esquadrias de madeira	1,00			
1.10.0.4.	(P01) KIT DE PORTA DE MADEIRA MACIÇA PARA PINTURA, PADRÃO MÉDIO, 110X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	Porta P01	18.Es	Esquadrias de madeira	1,00			
1.10.0.5.	(J-13) - JANELA TIPO GUILHOTINA 85x120 CM EM ALUMÍNIO ACABAMENTO BRANCO, INCLUSO VIDROS E TELA DE NYLON TIPO MOSQUITEIRO COM MOLDURA EM ALUMÍNIO	UN	1,00	Óculo entre Refeitório e Hig. Louça	17.Es	Esquadrias metálicas	1,00			
1.10.0.6.	(J-14) - JANELA TIPO GUILHOTINA 100x120 CM EM ALUMÍNIO ACABAMENTO BRANCO, INCLUSO VIDROS - COMPLETA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	Óculo entre Lavagem e Secagem	17.Es	Esquadrias metálicas	1,00			
1.10.0.7.	(J-11) JANELA EM PERFIL DE ALUMÍNIO COM VIDRO TEMPERADO 180x190 CM SENDO 03 FOLHAS MAXIM-AR (h=110 cm) E 03 FOLHAS FIXAS (h=80 cm) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	3,00	Espaço ecumênico	17.Es	Esquadrias metálicas	3,00			
1.10.0.8.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	8,96	J05 + J06 = (2x2,8x1,1)+(2x2,8x0,5)	17.Es	Esquadrias metálicas	8,96			
1.10.0.9.	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	M2	11,55	P04 + P05 = (2,5x2,1)+(3x2,1)	17.Es	Esquadrias metálicas	11,55			
1.10.0.10.	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	4,48	Portas lixeira P18 e P19 = (2x0,7x1,4)+(2x0,7x1,8)	17.Es	Esquadrias metálicas				4,48
1.10.0.11.	PORTA DE ABRIR, DUAS FOLHAS DE 1,00X2,00 CADA, EM AÇO GALVANIZADO COM TELA DE ARAME GALVANIZADO PARA CENTRAL DE GLP - INCLUSIVE PINTURA, FERROLHOS, PORTA CADEADO E CADEADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	Porta abrigo GLP	17.Es	Esquadrias metálicas			1,00	
1.10.0.12.	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	5,50	Portas de alumínio = 2,5+3	17.Es	Esquadrias metálicas	5,50			
1.10.0.13.	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	16,60	Janelas = (4x2,8)+(3x1,8)	17.Es	Esquadrias metálicas	16,60			
1.11.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		-							



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO LAR DOS IDOSOS - ETAPA 02	Nº TransfereGOV 0	Nº OPERAÇÃO 0	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	Nº OPERAÇÃO 0
--	----------------------	------------------	--	------------------

					Nº AGRUPADOR DE EVENTOS	FRENTES DE OBRA:	#REF!			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo			EDIFICAÇÃO	PLATIBANDA	PÁTIO DESCOBERTO	LIXEIRA
Edificação Institucional para Idosos					Nº	Agrupador de Eventos	1	2	3	4
						TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	343.183,12	24.169,12	35.991,09	10.023,75
1.11.0.1.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	280,00	circuitos de iluminação	20.El	Elétrica - Fiação	280,00			
1.11.0.2.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	410,00	circuitos TUG's e ar condicionados	20.El	Elétrica - Fiação	410,00			
1.11.0.3.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	100,00	alimentação do QD1	20.El	Elétrica - Fiação	100,00			
1.11.0.4.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	ar condicionados	21.El	Elétrica - Dispositivos de comando	4,00			
1.11.0.5.	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	QD1	21.El	Elétrica - Dispositivos de comando	1,00			
1.11.0.6.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	iluminação	21.El	Elétrica - Dispositivos de comando	4,00			
1.11.0.7.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	TUG's	21.El	Elétrica - Dispositivos de comando	2,00			
1.11.0.8.	INTERRUPTOR TETRAPOLAR DR (3xFASE/NEUTRO) 40A	UN	1,00	TUG's	21.El	Elétrica - Dispositivos de comando	1,00			
1.11.0.9.	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	ar condicionados	21.El	Elétrica - Dispositivos de comando	4,00			
1.11.0.10.	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	pátio coberto	21.El	Elétrica - Dispositivos de comando	2,00			
1.11.0.11.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	ambientes internos (espaço ecumênico + espaço de lazer)	21.El	Elétrica - Dispositivos de comando	2,00			
1.11.0.12.	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	pátio coberto	21.El	Elétrica - Dispositivos de comando	1,00			
1.11.0.13.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	13,00	Espaço ecumênico (4) + espaço de lazer (7) + pátio coberto (2)	21.El	Elétrica - Dispositivos de comando	13,00			
1.11.0.14.	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	iluminação de emergência	21.El	Elétrica - Dispositivos de comando	4,00			
1.11.0.15.	LUMINÁRIA TIPO CALHA DE SOBREPOR P/ 2 LÂMPADAS TUBULARES 1,2 M - INCLUSO 2 LÂMPADAS LED TUBULAR 20W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	12,00	ambientes internos (espaço ecumênico + espaço de lazer)	22.El	Elétrica - Iluminação	12,00			
1.11.0.16.	LUMINÁRIA LED TIPO PLAFON DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	22,00	22 unidades no pátio coberto	22.El	Elétrica - Iluminação	22,00			
1.11.0.17.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	185,00	circuitos internos em geral	19.El	Elétrica - Eletrodutos e acessórios	185,00			
1.11.0.18.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	26,00	interruptores (2+2+1) + tomadas (13) + iluminação de emergência (4) + ar condicionado (4)	19.El	Elétrica - Eletrodutos e acessórios	26,00			
1.11.0.19.	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	34,00	luminárias pátio coberto (22) + esp. Ecumênico (6) + espaço de lazer (6)	19.El	Elétrica - Eletrodutos e acessórios	34,00			
1.11.0.20.	PLACA CEGA (ALTA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	Condensadoras de ar condicionado	21.El	Elétrica - Dispositivos de comando	4,00			
1.11.0.21.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	QD1	21.El	Elétrica - Dispositivos de comando	1,00			



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO LAR DOS IDOSOS - ETAPA 02	Nº TransfereGOV 0	Nº OPERAÇÃO 0	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	Nº OPERAÇÃO 0
--	----------------------	------------------	--	------------------

					Nº AGRUPADOR DE EVENTOS	FRENTES DE OBRA:	#REF1			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo			EDIFICAÇÃO	PLATIBANDAS	PÁTIO DESCOBERTO	LIXEIRA
Edificação Institucional para Idosos					Nº	Agrupador de Eventos	1	2	3	4
						TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	343.183,12	24.169,12	35.991,09	10.023,75
1.12.	INSTALAÇÕES PLUVIAIS		-							
1.12.0.1.	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	50,00	Conforme projeto de águas pluviais	23.Int	Instalações pluviais			50,00	
1.12.0.2.	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	34,00	Conforme projeto de águas pluviais	23.Int	Instalações pluviais			34,00	
1.12.0.3.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	22,00	Conforme projeto de águas pluviais	23.Int	Instalações pluviais			22,00	
1.12.0.4.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	10,00	Conforme projeto de águas pluviais	23.Int	Instalações pluviais			10,00	
1.12.0.5.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	5,00	Conforme projeto de águas pluviais	23.Int	Instalações pluviais			5,00	
1.12.0.6.	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	1,00	Conforme projeto de águas pluviais	23.Int	Instalações pluviais			1,00	
1.12.0.7.	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	1,00	Conforme projeto de águas pluviais	23.Int	Instalações pluviais			1,00	
1.12.0.8.	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	2,00	Conforme projeto de águas pluviais	23.Int	Instalações pluviais			2,00	
1.12.0.9.	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	3,00	Conforme projeto de águas pluviais	23.Int	Instalações pluviais			3,00	
1.12.0.10.	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	2,00	Conforme projeto de águas pluviais	23.Int	Instalações pluviais			2,00	
1.12.0.11.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	90,45	Tubulação enterrada considerando largura da vala 90 cm (50 do tubo + 20 de cada lado) com 1 m de escavação (59x0,9x1 = 53,10) + Escavação das canaletas considerando largura de 90cm e 50 cm de profundidade (83x0,9x0,5 = 37,35)	23.Int	Instalações pluviais			90,45	
1.12.0.12.	CANALETA MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 50 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	M	83,00	Sarjeta, conforme projeto de águas pluviais.	24.Dr	Drenagem - Sarjetas			83,00	
1.12.0.13.	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO MOLDADA IN LOCO, 80 CM BASE X 3 CM ALTURA	M	83,00	Sarjeta, conforme projeto de águas pluviais.	24.Dr	Drenagem - Sarjetas			83,00	
1.12.0.14.	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	59,00	Condução das águas pluviais desde a sarjeta até a galeria pública de águas pluviais	25.Dr	Drenagem - enterrada			59,00	



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPOSITANTE / TOMADOR	Nº OPERAÇÃO
LAR DOS IDOSOS - ETAPA 02	0	0	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	0

					Nº AGRUPADOR DE EVENTOS	#REF!			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo		EDIFICAÇÃO	PLATIBANDA	PÁTIO DESCOBERTO	LIXEIRA
Edificação Institucional para Idosos						1	2	3	4
						343.183,12	24.169,12	35.991,09	10.023,75
1.12.0.15.	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	45,23	50 % da escavação	25.Dr	Drenagem - enterrada			
1.13.	SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A DE INCÊNDIO		-					45,23	
1.13.0.1.	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	4,00	Luminárias pátio coberto (2) + esp. Ecumênico (1) + espaço de lazer (1)	26.Si	Sistema de prevenção e combate de incêndio			
1.13.0.2.	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	1,00	Placa extintor pátio coberto	26.Si	Sistema de prevenção e combate de incêndio			
1.13.0.3.	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	2,00	Placas instaladas na GLP - Não fume e Perigo/inflamável	26.Si	Sistema de prevenção e combate de incêndio			
1.13.0.4.	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	3,00	01 placas S2 (pátio coberto) + 02 placas S12 (esp. Ecumênico + espaço de lazer)	26.Si	Sistema de prevenção e combate de incêndio			
1.13.0.5.	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	1,00	01 extintor no pátio coberto	26.Si	Sistema de prevenção e combate de incêndio			
1.13.0.6.	TUBO, PEX, MULTICAMADA, COM TUBO LUVA, DN 16, INSTALADO EM IMPLANTAÇÃO DE INSTALAÇÕES DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	M	12,00	Tubulação entre a edificação e a central GLP	26.Si	Sistema de prevenção e combate de incêndio			
1.13.0.7.	KIT PARA INSTALAÇÃO DE 02 BOTTIÕES DE GÁS P45 CONTENDO: 01 REGULADOR DE GÁS, 02 MANGUEIRAS PIG-TAIL DE 1,00 M, 02 VÁLVULAS DE RETENÇÃO, 02 VÁLVULAS ESFÉRICAS, 02 SUPORTE PARA FIXAÇÃO, 01 COLETOR DE FERRO, 02 COTOVELOS, 02 NIPLES, 01 BUCHA DE REDUÇÃO E 01 MANOMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	Kit para instalação de GLP na central de abrigo	26.Si	Sistema de prevenção e combate de incêndio			
1.14.	LIXEIRA		-						
1.14.0.1.	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	3,20	01 estaca broca com 80 cm de profundidade para cada pilar (4 pilares)	3.Infr	Infraestrutura			
1.14.0.2.	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	M3	0,67	Comprimento das vigas x profundidade x largura considerando 10 cm a mais em cada lado = ((2x1,85)+(3x0,9))x0,3x0,35	3.Infr	Infraestrutura			
1.14.0.3.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	3,75	Formas vigas baldrame = (6,1+(4x0,9)+(4x0,7))x0,3	3.Infr	Infraestrutura			
1.14.0.4.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	5,26	Estribos com 80 cm de comprimento a cada 15 cm = (6,4/0,15)x0,8x0,154	3.Infr	Infraestrutura			
1.14.0.5.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	10,11	4 barras = 6,4x4x0,395	3.Infr	Infraestrutura			



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO LAR DOS IDOSOS - ETAPA 02	Nº TransfereGOV 0	Nº OPERAÇÃO 0	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	Nº OPERAÇÃO 0
--	----------------------	------------------	--	------------------

					Nº AGRUPADOR DE EVENTOS	FRENTES DE OBRA:	#REF1			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo			EDIFICAÇÃO	PLATIBANDAS	PÁTIO DE COBERTURA	LIXEIRA
Edificação Institucional para Idosos					Nº	Agrupador de Eventos	1	2	3	4
						TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	343.183,12	24.169,12	35.991,09	10.023,75
1.14.0.6.	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	0,29	Concretagem da viga baldrame = 6,4x0,15x0,3	3.Infr	Infraestrutura				0,29
1.14.0.7.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	4,80	4,80 referente as vigas baldrames	3.Infr	Infraestrutura				4,80
1.14.0.8.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	6,29	4,68 m² referente a pilares + 1,61 vigas nível laje	4.Sup	Supraestrutura				6,29
1.14.0.9.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	17,77	4 barras em cada pilarete	4.Sup	Supraestrutura				17,77
1.14.0.10.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	10,02	Armação vigas nível laje - 4 barras	4.Sup	Supraestrutura				10,02
1.14.0.11.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	9,57	5,91 pilares + 3,66 vigas nível laje	4.Sup	Supraestrutura				9,57
1.14.0.12.	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022 PS	M3	0,22	4x0,15x0,20x1,8	4.Sup	Supraestrutura				0,22
1.14.0.13.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	1,40	área de fundo da laje	4.Sup	Supraestrutura				1,40
1.14.0.14.	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	4,37	Barras ø = 6,3mm espaçamento 20 cm nos dois sentidos	4.Sup	Supraestrutura				4,37
1.14.0.15.	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022 PS	M3	0,28	Vigas de borda ((2x1,85+2x0,9)x0,15x0,2) = 0,11 + Laje = 1,4x0,12 = 0,17	4.Sup	Supraestrutura				0,28
1.14.0.16.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	2,22	Referente a laje de cobertura (1,85x1,2)	5.Par	Paredes				2,22
1.14.0.17.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9x19x29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	3,80	(3x0,6x1,8)+(2x0,7x0,4)	5.Par	Paredes				3,80
1.14.0.18.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	14,08	Aplicado no interior e exterior da lixeira = (3x1,2x1,8x2) + (2x2x0,7x0,4)	7.Rev	Revestimentos externos				14,08
1.14.0.19.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	14,08	Aplicado no interior e exterior da lixeira = (3x1,2x1,8x2) + (2x2x0,7x0,4)	7.Rev	Revestimentos externos				14,08
1.14.0.20.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE "5 CM". AF_01/2024	M3	0,06	Aplicado nas divisórias internas da lixeira = 2x0,7x0,9x0,05	13.Pi	Pisos - Base				0,06
1.14.0.21.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	0,06	Aplicado nas divisórias internas da lixeira = 2x0,7x0,9x0,05	13.Pi	Pisos - Base				0,06



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO LAR DOS IDOSOS - ETAPA 02	Nº TransfereGOV 0	Nº OPERAÇÃO 0	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	Nº OPERAÇÃO 0
--	----------------------	------------------	--	------------------

					Nº AGRUPADOR DE EVENTOS	FRENTES DE OBRA:			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo		EDIFICAÇÃO	PLATIBANDAS	PÁTIO DESCOBERTO	LIXEIRA
Edificação Institucional para Idosos						1	2	3	4
						343.183,12	24.169,12	35.991,09	10.023,75
1.14.0.22.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	17,56	Aplicado no interior e exterior da lixeira, inclusive na laje de cobertura = (3x1,2x1,8x2) + (2x2x0,7x0,4) + (1,85x1,2) + (2x0,7x0,9)	16.Pi				17,56
1.14.0.23.	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	17,56	Aplicado no interior e exterior da lixeira, inclusive na laje de cobertura = (3x1,2x1,8x2) + (2x2x0,7x0,4) + (1,85x1,2) + (2x0,7x0,9)	16.Pi				17,56
1.14.0.24.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	17,56	Aplicado no interior e exterior da lixeira, inclusive na laje de cobertura = (3x1,2x1,8x2) + (2x2x0,7x0,4) + (1,85x1,2) + (2x0,7x0,9)	16.Pi				17,56
1.15.	LIMPEZA DE OBRA		-						
1.15.0.1.	LIMPEZA FINAL DE OBRA	M²	220,43	Limpeza da área total construída	29.Se	220,43			

Chopinzinho/Paraná
Local

terça-feira, 27 de maio de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: Marisa Hengem de Oliveira
CREA/CAU: 170.551-D
ART/RRT: 1720243493685



Documento assinado digitalmente
MARISA HENGEM DE OLIVEIRA
Data: 27/05/2025 10:33:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Responsável
Nome: Marisa
CREA/CAU: 1
ART/RRT: 172

MENU

←

→



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO LAR DOS IDOSOS - ETAPA 02			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 04-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Edificação Institucional para Idosos	MUNICÍPIO / UF Chopinzinho/Paraná	BDI 1 21,77%	BDI 2 12,82%	BDI 3 0,00%

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE	LOTE	Edificação Institucional para Idosos									421.632,89
Meta	Meta	1.			LAR DOS IDOSOS - ETAPA 02					-	421.632,89
Nível 2	Nível 2	1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES					-	16.366,90
Serviço	Serviço	1.1.0.1.	Composição	28	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÊS	7,00	969,72	BDI 1	1.180,83	8.265,81
Serviço	Serviço	1.1.0.2.	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	49,55	72,61	BDI 1	88,42	4.381,21
Serviço	Serviço	1.1.0.3.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	2,88	317,08	BDI 1	386,11	1.112,00
Serviço	Serviço	1.1.0.4.	Composição	14	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA - DIMENSÃO 2,5x2,0 M, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO.	UN	1,00	2.141,64	BDI 1	2.607,88	2.607,88
Nível 2	Nível 2	1.2.			INFRAESTRUTURA					-	22.036,95
Serviço	Serviço	1.2.0.1.	SINAPI	96521	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	17,20	45,47	BDI 1	55,37	952,36
Serviço	Serviço	1.2.0.2.	SINAPI	96525	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA COM MINI-ESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	10,06	57,97	BDI 1	70,59	710,14
Serviço	Serviço	1.2.0.3.	SINAPI	104740	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM MINICARREGADEIRA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	13,76	29,45	BDI 1	35,86	493,43
Serviço	Serviço	1.2.0.4.	SINAPI	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	6,65	148,61	BDI 1	180,96	1.203,38
Serviço	Serviço	1.2.0.5.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	58,67	72,89	BDI 1	88,76	5.207,55
Serviço	Serviço	1.2.0.6.	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	63,40	17,94	BDI 1	21,85	1.385,29
Serviço	Serviço	1.2.0.7.	SINAPI	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	92,52	14,51	BDI 1	17,67	1.634,83
Serviço	Serviço	1.2.0.8.	SINAPI	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	133,10	12,75	BDI 1	15,53	2.067,04
Serviço	Serviço	1.2.0.9.	SINAPI	104920	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	38,00	10,75	BDI 1	13,09	497,42
Serviço	Serviço	1.2.0.10.	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	M3	0,15	182,17	BDI 1	221,83	33,27
Serviço	Serviço	1.2.0.11.	SINAPI	96558	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	1,22	664,19	BDI 1	808,78	986,71

MENU

←

→



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPOSITANTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	0	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	LAR DOS IDOSOS - ETAPA 02			
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	04-24 (N DES.)	Edificação Institucional para Idosos	Chopinzinho/Paraná	21,77%	12,82%	0,00%

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE	LOTE	Edificação Institucional para Idosos									421.632,89
Serviço	Serviço	1.2.0.12.	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	4,11	630,31	BDI 1	767,53	3.154,55
Serviço	Serviço	1.2.0.13.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	69,52	43,84	BDI 1	53,38	3.710,98
Nível 2	Nível 2	1.3.			SUPRAESTRUTURA					-	31.624,79
Serviço	Serviço	1.3.0.1.	SINAPI	92427	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	59,82	71,70	BDI 1	87,31	5.222,88
Serviço	Serviço	1.3.0.2.	SINAPI	92467	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	75,24	100,04	BDI 1	121,82	9.165,74
Serviço	Serviço	1.3.0.3.	SINAPI	92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	199,00	8,48	BDI 1	10,33	2.055,67
Serviço	Serviço	1.3.0.4.	SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	220,90	8,86	BDI 1	10,79	2.383,51
Serviço	Serviço	1.3.0.5.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	125,80	10,65	BDI 1	12,97	1.631,63
Serviço	Serviço	1.3.0.6.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	161,10	12,14	BDI 1	14,78	2.381,06
Serviço	Serviço	1.3.0.7.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	183,60	14,67	BDI 1	17,86	3.279,10
Serviço	Serviço	1.3.0.8.	SINAPI	103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	3,10	578,24	BDI 1	704,12	2.182,77
Serviço	Serviço	1.3.0.9.	SINAPI	103675	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	4,71	579,29	BDI 1	705,40	3.322,43
Nível 2	Nível 2	1.4.			PAREDES E PAINÉIS					-	29.031,54
Serviço	Serviço	1.4.0.1.	SINAPI	103330	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	223,30	95,19	BDI 1	115,91	25.882,70
Serviço	Serviço	1.4.0.2.	SINAPI	105024	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	29,37	56,13	BDI 1	68,35	2.007,44

MENU

←

→



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROponente / Tomador MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	Apelido do Empreendimento LAR DOS IDOSOS - ETAPA 02			
Localidade SINAPI CURITIBA	Data Base 04-24 (N DES.)	Descrição do Lote Edificação Institucional para Idosos	Município / UF Chopinzinho/Paraná	BDI 1 21,77%	BDI 2 12,82%	BDI 3 0,00%

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE	LOTE	Edificação Institucional para Idosos									421.632,89
Serviço	Serviço	1.4.0.3.	SINAPI	105030	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	21,87	42,86	BDI 1	52,19	1.141,40
Nível 2	Nível 2	1.5.			REVESTIMENTOS					-	28.371,29
Nível 3	Nível 3	1.5.1.			Revestimentos Internos					-	6.329,70
Serviço	Serviço	1.5.1.1.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	130,00	5,03	BDI 1	6,13	796,90
Serviço	Serviço	1.5.1.2.	SINAPI	87535	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	130,00	34,95	BDI 1	42,56	5.532,80
Nível 3	Nível 3	1.5.2.			Revestimentos externos					-	22.041,59
Serviço	Serviço	1.5.2.1.	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	356,66	6,66	BDI 1	8,11	2.892,51
Serviço	Serviço	1.5.2.2.	SINAPI	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	356,66	44,09	BDI 1	53,69	19.149,08
Nível 2	Nível 2	1.6.			COBERTURA					-	106.573,50
Serviço	Serviço	1.6.0.1.	Cotação	01	Tesoura metálica - T1 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	1,00	1.377,00	BDI 2	1.553,53	1.553,53
Serviço	Serviço	1.6.0.2.	Cotação	02	Tesoura metálica - T2 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	2,00	1.513,00	BDI 2	1.706,97	3.413,94
Serviço	Serviço	1.6.0.3.	Cotação	03	Tesoura metálica - T3 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	1,00	4.260,00	BDI 2	4.806,13	4.806,13
Serviço	Serviço	1.6.0.4.	Cotação	04	Tesoura metálica - T4 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	1,00	3.480,00	BDI 2	3.926,14	3.926,14
Serviço	Serviço	1.6.0.5.	Cotação	05	Tesoura metálica - T5 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	1,00	2.740,00	BDI 2	3.091,27	3.091,27
Serviço	Serviço	1.6.0.6.	Cotação	06	Tesoura metálica - T6 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	1,00	2.100,00	BDI 2	2.369,22	2.369,22
Serviço	Serviço	1.6.0.7.	Cotação	07	Tesoura metálica - T7 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	6,00	4.400,00	BDI 2	4.964,08	29.784,48
Serviço	Serviço	1.6.0.8.	Cotação	12	Painel metálico P3 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	1,00	3.920,00	BDI 2	4.422,54	4.422,54
Serviço	Serviço	1.6.0.9.	Cotação	13	Painel metálico P4 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	1,00	3.700,00	BDI 2	4.174,34	4.174,34
Serviço	Serviço	1.6.0.10.	Cotação	14	Painel metálico P5 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	1,00	935,00	BDI 2	1.054,87	1.054,87
Serviço	Serviço	1.6.0.11.	Cotação	20	Telhamento com telha metálica trapezoidal #0,50 mm - incluso terçamento em perfil "UE" 15x38x78x38x15 # 2,25 mm	M²	212,19	120,00	BDI 2	135,38	28.726,28
Serviço	Serviço	1.6.0.12.	SINAPI	94226	SUBCOBERTURA COM MANTA PLÁSTICA REVESTIDA POR PELÍCULA DE ALUMÍNIO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	212,19	21,00	BDI 1	25,57	5.425,70
Serviço	Serviço	1.6.0.13.	Composição	10	FECHAMENTO EM PLACAS CIMENTÍCIAS, INCLUSO TRATAMENTO DE JUNTAS- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	26,73	106,91	BDI 1	130,18	3.479,71
Serviço	Serviço	1.6.0.14.	Composição	25	ENVELOPAMENTO INTERNO NA COBERTURA COM TELHA ALUZINCO #0,43 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	6,78	63,50	BDI 1	77,32	524,23

MENU

←

→



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPOSITANTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO LAR DOS IDOSOS - ETAPA 02			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 04-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Edificação Institucional para Idosos	MUNICÍPIO / UF Chopinzinho/Paraná	BDI 1 21,77%	BDI 2 12,82%	BDI 3 0,00%

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE	LOTE	Edificação Institucional para Idosos									421.632,89
Serviço	Serviço	1.6.0.15.	SINAPI	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	28,18	87,87	BDI 1	107,00	3.015,26
Serviço	Serviço	1.6.0.16.	SINAPI	101979	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	M	128,85	43,38	BDI 1	52,82	6.805,86
Nível 2	Nível 2	1.7.			FORRO					-	25.887,05
Serviço	Serviço	1.7.0.1.	SINAPI	96486	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	212,19	93,12	BDI 1	113,39	24.060,22
Serviço	Serviço	1.7.0.2.	SINAPI	96121	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_08/2023	M	104,39	14,37	BDI 1	17,50	1.826,83
Nível 2	Nível 2	1.8.			PISOS/PAVIMENTAÇÕES					-	42.872,33
Serviço	Serviço	1.8.0.1.	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	M3	10,61	182,17	BDI 1	221,83	2.353,62
Serviço	Serviço	1.8.0.2.	SINAPI	97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	M3	10,61	546,88	BDI 1	665,94	7.065,62
Serviço	Serviço	1.8.0.3.	SINAPI	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	M2	212,19	123,91	BDI 1	150,89	32.017,35
Serviço	Serviço	1.8.0.4.	SINAPI	88650	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	M	73,14	16,12	BDI 1	19,63	1.435,74
Nível 2	Nível 2	1.9.			PINTURA					-	21.974,80
Serviço	Serviço	1.9.0.1.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	515,29	4,42	BDI 1	5,38	2.772,26
Serviço	Serviço	1.9.0.2.	SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	131,92	22,13	BDI 1	26,95	3.555,24
Serviço	Serviço	1.9.0.3.	SINAPI	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	383,37	14,22	BDI 1	17,32	6.639,97
Serviço	Serviço	1.9.0.4.	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	515,29	13,65	BDI 1	16,62	8.564,12
Serviço	Serviço	1.9.0.5.	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	18,90	19,26	BDI 1	23,45	443,21
Nível 2	Nível 2	1.10.			ESQUADRIAS					-	44.666,97
Serviço	Serviço	1.10.0.1.	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	6,30	12,04	BDI 1	14,66	92,36
Serviço	Serviço	1.10.0.2.	Composição	26	(P11) KIT DE PORTA DE MADEIRA MACIÇA PARA PINTURA, DE CORRER, PADRÃO MÉDIO 90X210 CM ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	1.502,63	BDI 1	1.829,75	1.829,75

MENU

←

→



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROponente / Tomador MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	Apelido do Empreendimento LAR DOS IDOSOS - ETAPA 02			
Localidade SINAPI CURITIBA	Data Base 04-24 (N DES.)	Descrição do Lote Edificação Institucional para Idosos	Município / UF Chopinzinho/Paraná	BDI 1 21,77%	BDI 2 12,82%	BDI 3 0,00%

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE	LOTE	Edificação Institucional para Idosos									421.632,89
Serviço	Serviço	1.10.0.3.	Composição	15	(P03) KIT DE PORTA DE MADEIRA MACIÇA PARA PINTURA, PADRÃO MÉDIO, 100X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	1.523,02	BDI 1	1.854,58	1.854,58
Serviço	Serviço	1.10.0.4.	Composição	16	(P01) KIT DE PORTA DE MADEIRA MACIÇA PARA PINTURA, PADRÃO MÉDIO, 110X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	1.581,10	BDI 1	1.925,31	1.925,31
Serviço	Serviço	1.10.0.5.	Composição	19	(J-13) - JANELA TIPO GUILHOTINA 85x120 CM EM ALUMÍNIO ACABAMENTO BRANCO, INCLUSO VIDROS E TELA DE NYLON TIPO MOSQUITEIRO COM MOLDURA EM ALUMÍNIO	UN	1,00	865,17	BDI 1	1.053,52	1.053,52
Serviço	Serviço	1.10.0.6.	Composição	20	(J-14) - JANELA TIPO GUILHOTINA 100x120 CM EM ALUMÍNIO ACABAMENTO BRANCO, INCLUSO VIDROS - COMPLETA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	947,30	BDI 1	1.153,53	1.153,53
Serviço	Serviço	1.10.0.7.	Composição	21	(J-11) JANELA EM PERFIL DE ALUMÍNIO COM VIDRO TEMPERADO 180x190 CM SENDO 03 FOLHAS MAXIM-AR (h=110 cm) E 03 FOLHAS FIXAS (h=80 cm) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	3,00	2.511,50	BDI 1	3.058,25	9.174,75
Serviço	Serviço	1.10.0.8.	SINAPI	94573	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	M2	8,96	604,77	BDI 1	736,43	6.598,41
Serviço	Serviço	1.10.0.9.	SINAPI	100702	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF 12/2019	M2	11,55	799,71	BDI 1	973,81	11.247,51
Serviço	Serviço	1.10.0.10.	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	M2	4,48	932,20	BDI 1	1.135,14	5.085,43
Serviço	Serviço	1.10.0.11.	Composição	11	PORTA DE ABRIR, DUAS FOLHAS DE 1,00X2,00 CADA, EM AÇO GALVANIZADO COM TELA DE ARAME GALVANIZADO PARA CENTRAL DE GLP - INCLUSIVE PINTURA, FERROLHOS, PORTA CADEADO E CADEADO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	979,09	BDI 1	1.192,24	1.192,24
Serviço	Serviço	1.10.0.12.	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF 09/2020	M	5,50	109,65	BDI 1	133,52	734,36
Serviço	Serviço	1.10.0.13.	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF 11/2020	M	16,60	134,82	BDI 1	164,17	2.725,22
Nível 2	Nível 2	1.11.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					-	17.981,87

MENU

←

→



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo

#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	0	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	LAR DOS IDOSOS - ETAPA 02			
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	04-24 (N DES.)	Edificação Institucional para Idosos	Chopinzinho/Paraná	21,77%	12,82%	0,00%

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE	LOTE	Edificação Institucional para Idosos									421.632,89
Serviço	Serviço	1.11.0.1.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	280,00	3,20	BDI 1	3,90	1.092,00
Serviço	Serviço	1.11.0.2.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	410,00	4,58	BDI 1	5,58	2.287,80
Serviço	Serviço	1.11.0.3.	SINAPI	92980	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	100,00	10,29	BDI 1	12,53	1.253,00
Serviço	Serviço	1.11.0.4.	SINAPI	93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	60,51	BDI 1	73,68	294,72
Serviço	Serviço	1.11.0.5.	SINAPI	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	106,12	BDI 1	129,22	129,22
Serviço	Serviço	1.11.0.6.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	12,30	BDI 1	14,98	59,92
Serviço	Serviço	1.11.0.7.	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	13,10	BDI 1	15,95	31,90
Serviço	Serviço	1.11.0.8.	Composição	05	INTERRUPTOR TETRAPOLAR DR (3xFASE/NEUTRO) 40A	UN	1,00	169,64	BDI 1	206,57	206,57
Serviço	Serviço	1.11.0.9.	SINAPI	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	56,02	BDI 1	68,22	272,88
Serviço	Serviço	1.11.0.10.	SINAPI	91955	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	42,48	BDI 1	51,73	103,46
Serviço	Serviço	1.11.0.11.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	34,86	BDI 1	42,45	84,90
Serviço	Serviço	1.11.0.12.	SINAPI	92029	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	66,99	BDI 1	81,57	81,57
Serviço	Serviço	1.11.0.13.	SINAPI	92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	13,00	65,81	BDI 1	80,14	1.041,82
Serviço	Serviço	1.11.0.14.	SINAPI	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	53,74	BDI 1	65,44	261,76
Serviço	Serviço	1.11.0.15.	Composição	07	LUMINÁRIA TIPO CALHA DE SOBREPOR P/ 2 LÂMPADAS TUBULARES 1,2 M - INCLUSO 2 LÂMPADAS LED TUBULAR 20W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	12,00	169,75	BDI 1	206,70	2.480,40
Serviço	Serviço	1.11.0.16.	Composição	27	LUMINÁRIA LED TIPO PLAFON DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	22,00	38,84	BDI 1	47,30	1.040,60
Serviço	Serviço	1.11.0.17.	SINAPI	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	185,00	22,27	BDI 1	27,12	5.017,20
Serviço	Serviço	1.11.0.18.	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	26,00	22,36	BDI 1	27,23	707,98

MENU

←

→



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROponente / Tomador	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	0	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	LAR DOS IDOSOS - ETAPA 02			
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	04-24 (N DES.)	Edificação Institucional para Idosos	Chopinzinho/Paraná	21,77%	12,82%	0,00%

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE	LOTE	Edificação Institucional para Idosos									421.632,89
Serviço	Serviço	1.11.0.19.	SINAPI	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	34,00	19,78	BDI 1	24,09	819,06
Serviço	Serviço	1.11.0.20.	Composição	06	PLACA CEGA (ALTA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	19,13	BDI 1	23,29	93,16
Serviço	Serviço	1.11.0.21.	SINAPI	101883	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	510,76	BDI 1	621,95	621,95
Nível 2	Nível 2	1.12.			INSTALAÇÕES PLUVIAIS					-	26.697,76
Serviço	Serviço	1.12.0.1.	SINAPI	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	50,00	36,31	BDI 1	44,21	2.210,50
Serviço	Serviço	1.12.0.2.	SINAPI	104166	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	34,00	82,32	BDI 1	100,24	3.408,16
Serviço	Serviço	1.12.0.3.	SINAPI	89531	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	22,00	39,38	BDI 1	47,95	1.054,90
Serviço	Serviço	1.12.0.4.	SINAPI	89529	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	10,00	38,27	BDI 1	46,60	466,00
Serviço	Serviço	1.12.0.5.	SINAPI	104168	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	5,00	121,82	BDI 1	148,34	741,70
Serviço	Serviço	1.12.0.6.	SINAPI	104176	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	1,00	258,13	BDI 1	314,32	314,32
Serviço	Serviço	1.12.0.7.	SINAPI	104174	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	1,00	194,95	BDI 1	237,39	237,39
Serviço	Serviço	1.12.0.8.	SINAPI	89567	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	2,00	83,31	BDI 1	101,45	202,90
Serviço	Serviço	1.12.0.9.	SINAPI	104173	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	3,00	86,74	BDI 1	105,62	316,86
Serviço	Serviço	1.12.0.10.	SINAPI	99260	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	2,00	471,50	BDI 1	574,15	1.148,30

MENU

←

→



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO LAR DOS IDOSOS - ETAPA 02			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 04-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Edificação Institucional para Idosos	MUNICÍPIO / UF Chopinzinho/Paraná	BDI 1 21,77%	BDI 2 12,82%	BDI 3 0,00%

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE	LOTE	Edificação Institucional para Idosos									421.632,89
Serviço	Serviço	1.12.0.11.	SINAPI	102279	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3),LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	90,45	7,65	BDI 1	9,32	842,99
Serviço	Serviço	1.12.0.12.	SINAPI	102992	CANAleta MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 50 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	M	83,00	59,39	BDI 1	72,32	6.002,56
Serviço	Serviço	1.12.0.13.	Composição	22	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO MOLDADA IN LOCO , 80 CM BASE X 3 CM ALTURA	M	83,00	15,66	BDI 1	19,07	1.582,81
Serviço	Serviço	1.12.0.14.	SINAPI	95569	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	59,00	101,87	BDI 1	124,05	7.318,95
Serviço	Serviço	1.12.0.15.	SINAPI	104734	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	45,23	15,42	BDI 1	18,78	849,42
Nível 2	Nível 2	1.13.			SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A DE INCÊNDIO					-	1.724,90
Serviço	Serviço	1.13.0.1.	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	4,00	23,29	BDI 1	28,36	113,44
Serviço	Serviço	1.13.0.2.	SINAPI-I	37556	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	1,00	11,56	BDI 1	14,08	14,08
Serviço	Serviço	1.13.0.3.	SINAPI-I	37558	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	2,00	18,64	BDI 1	22,70	45,40
Serviço	Serviço	1.13.0.4.	SINAPI-I	37539	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	3,00	10,00	BDI 1	12,18	36,54
Serviço	Serviço	1.13.0.5.	SINAPI	101909	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 PE	UN	1,00	229,32	BDI 1	279,24	279,24
Serviço	Serviço	1.13.0.6.	SINAPI	100799	TUBO, PEX, MULTICAMADA, COM TUBO LUVA, DN 16, INSTALADO EM IMPLANTAÇÃO DE INSTALAÇÕES DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	M	12,00	19,53	BDI 1	23,78	285,36

MENU

←

→



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	0	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	LAR DOS IDOSOS - ETAPA 02			
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	04-24 (N DES.)	Edificação Institucional para Idosos	Chopinzinho/Paraná	21,77%	12,82%	0,00%

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE	LOTE	Edificação Institucional para Idosos									421.632,89
Serviço	Serviço	1.13.0.7.	Composição	17	KIT PARA INSTALAÇÃO DE 02 BOTIJÕES DE GÁS P45 CONTENDO: 01 REGULADOR DE GÁS, 02 MANGUEIRAS PIG-TAIL DE 1,00 M, 02 VÁLVULAS DE RETENÇÃO, 02 VÁLVULAS ESFÉRICAS, 02 SUPORTE PARA FIXAÇÃO, 01 COLETOR DE FERRO, 02 COTOVELOS, 02 NIPLES, 01 BUCHA DE REDUÇÃO E 01 MANOMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	780,85	BDI 1	950,84	950,84
Nível 2	Nível 2	1.14.			LIXEIRA					-	4.938,32
Serviço	Serviço	1.14.0.1.	SINAPI	101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	3,20	65,36	BDI 1	79,59	254,69
Serviço	Serviço	1.14.0.2.	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	M3	0,67	129,41	BDI 1	157,58	105,58
Serviço	Serviço	1.14.0.3.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	3,75	72,89	BDI 1	88,76	332,85
Serviço	Serviço	1.14.0.4.	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	5,26	17,94	BDI 1	21,85	114,93
Serviço	Serviço	1.14.0.5.	SINAPI	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	10,11	14,51	BDI 1	17,67	178,64
Serviço	Serviço	1.14.0.6.	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	0,29	630,31	BDI 1	767,53	222,58
Serviço	Serviço	1.14.0.7.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	4,80	43,84	BDI 1	53,38	256,22
Serviço	Serviço	1.14.0.8.	SINAPI	92443	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	6,29	57,52	BDI 1	70,04	440,55
Serviço	Serviço	1.14.0.9.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	17,77	10,65	BDI 1	12,97	230,48
Serviço	Serviço	1.14.0.10.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	10,02	12,14	BDI 1	14,78	148,10
Serviço	Serviço	1.14.0.11.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	9,57	14,67	BDI 1	17,86	170,92
Serviço	Serviço	1.14.0.12.	SINAPI	103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022 PS	M3	0,22	578,24	BDI 1	704,12	154,91

MENU

←

→



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROponente / Tomador MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO LAR DOS IDOSOS - ETAPA 02			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 04-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Edificação Institucional para Idosos	MUNICÍPIO / UF Chopinzinho/Paraná	BDI 1 21,77%	BDI 2 12,82%	BDI 3 0,00%

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE	LOTE	Edificação Institucional para Idosos									421.632,89
Serviço	Serviço	1.14.0.13.	SINAPI	92538	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	1,40	36,35	BDI 1	44,26	61,96
Serviço	Serviço	1.14.0.14.	SINAPI	92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	4,37	12,63	BDI 1	15,38	67,21
Serviço	Serviço	1.14.0.15.	SINAPI	103675	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	0,28	579,29	BDI 1	705,40	197,51
Serviço	Serviço	1.14.0.16.	SINAPI	98555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	2,22	37,98	BDI 1	46,25	102,68
Serviço	Serviço	1.14.0.17.	SINAPI	103356	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	3,80	63,46	BDI 1	77,28	293,66
Serviço	Serviço	1.14.0.18.	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	14,08	5,66	BDI 1	6,89	97,01
Serviço	Serviço	1.14.0.19.	SINAPI	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	14,08	44,09	BDI 1	53,69	755,96
Serviço	Serviço	1.14.0.20.	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	M3	0,06	182,17	BDI 1	221,83	13,31
Serviço	Serviço	1.14.0.21.	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	0,06	658,49	BDI 1	801,84	48,11
Serviço	Serviço	1.14.0.22.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	17,56	4,42	BDI 1	5,38	94,47
Serviço	Serviço	1.14.0.23.	SINAPI	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	17,56	14,22	BDI 1	17,32	304,14
Serviço	Serviço	1.14.0.24.	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	17,56	13,65	BDI 1	16,62	291,85
Nível 2	Nível 2	1.15.			LIMPEZA DE OBRA					-	883,92
Serviço	Serviço	1.15.0.1.	Composição	13	LIMPEZA FINAL DE OBRA	M²	220,43	3,29	BDI 1	4,01	883,92

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

MENU

←

→



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	0	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	LAR DOS IDOSOS - ETAPA 02			
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	04-24 (N DES.)	Edificação Institucional para Idosos	Chopinzinho/Paraná	21,77%	12,82%	0,00%

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE	LOTE	Edificação Institucional para Idosos									421.632,89

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Chopinzinho/Paraná
Local

terça-feira, 27 de maio de 2025
Data

Documento assinado digitalmente



MARISA HENGEM DE OLIVEIRA
Data: 27/05/2025 10:33:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Responsável Técnico

Nome: Marisa Hengem de Oliveira
CREA/CAU: 170.551-D
ART/RRT: 1720243493685

Memorando 22- 404/2024

De: Lucas Y. - SMA-PP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 06/06/2025 às 13:31:56

—
Lucas Kiyoshi Yamazaki

Engenheiro Civil

CREA PR - 81.408/D

Anexos:

TERMO_DE_DOACAO_MARCOS_alt_2025assinado.pdf

TERMO_DE_DOACAO_PROJETO_EDSON_alt_2025.pdf

TERMO_DE_DOACAO_PROJETO_GABRIEL_2025assinado.pdf

TERMO DE DOAÇÃO PROJETO

Eu, MARCOS AURELIO GRAEBIN, brasileiro, Arquiteto e urbanista, inscrito no CAU/PR sob nº A147910-5, venho por meio deste doar o projeto de estrutura metálica da cobertura para construção do Lar dos Idosos Etapa II, com área de 220,43 m² ao Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, 26 de maio de 2025.

GRAEBIN
ARQUITETURA E
ENGENHARIA
LTDA:52295175000177

Assinado de forma digital por
GRAEBIN ARQUITETURA E
ENGENHARIA
LTDA:52295175000177
Dados: 2025.05.26 11:30:05
-03'00"

MARCOS AURELIO GRAEBIN

CAU A147910-5

TERMO DE DOAÇÃO PROJETO

Eu, EDSON RICARDO POLETTTO, brasileiro, arquiteto, inscrito no CAU sob nº A126686-1, venho por meio deste doar o projeto arquitetônico, projeto estrutural, pluvial e projeto de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio, para construção do Lar dos Idosos Etapa II, com área de 220,43m² ao Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, 26 de maio de 2025.

EDSON RICARDO

POLETTTO:04539922939

Assinado de forma digital por
EDSON RICARDO
POLETTTO:04539922939
Dados: 2025.05.29 17:25:39 -03'00'
Edson Ricardo Poletto

CAU A126686-1

TERMO DE DOAÇÃO PROJETO

Eu, GABRIEL GIONGO COLFERAI, brasileiro, Engenheiro Eletricista, inscrito no CRE/PR sob nº 163591/D, venho por meio deste doar o projeto elétrico para construção do Lar dos Idosos Etapa II, com área de 220,43 m² ao Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, 08 de maio de 2025.



Assinado de forma
digital por GABRIEL
GIONGO
COLFERAI:06762102956
Dados: 2025.05.26
14:21:59 -03'00'

Gabriel Giongo Colferai

CRE/PR 163591/D

Memorando 23- 404/2024

De: Lucas Y. - SMA-PP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 09/06/2025 às 08:34:04

Setores envolvidos:

SMASMF, GAB, SMF, SMA-LC, SMA-PP, SMF-C, SMASMF-CLIFA, SMA-PP-ENG3

SOLICITAÇÃO ABERTURA PROCESSO LICITATÓRIO - CONSTRUÇÃO ETAPA II - LAR DOS IDOSOS

DFD.

—
Lucas Kiyoshi Yamazaki
Engenheiro Civil
CREA PR - 81.408/D

Anexos:

DFD.pdf



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Secretaria: Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos
Sector requisitante (Órgão/Departamento/Divisão): Departamento de Engenharia

Responsável pela Demanda: Lucas Kiyoshi Yamazaki

Matrícula: 3837-4/1

E-mail: planejamento@chopinzinho.pr.gov.br /

Telefone: (46) 3242 8624

- Objeto:** Contratação de empresa especializada para Construção da AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL DO CENTRO DIA E DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS – ETAPA 02

- Justificativa da necessidade da contratação:**

Justifica-se a contratação de Empresa para Execução de Obra Ampliação da Edificação Institucional do Centro Dia e de Longa Permanência para Idosos – Etapa 02:

A ampliação do Centro Dia e de Longa Permanência para Idosos é essencial para proporcionar às pessoas da terceira idade um ambiente mais adequado, que favoreça sua saúde, bem-estar e dignidade. A obra permitirá a criação de espaços modernos e confortáveis, garantindo que os usuários possam desfrutar de uma vida mais saudável e de um atendimento mais humanizado, atendendo às crescentes demandas da população idosa.

O projeto do Centro Dia e de Longa Permanência para Idosos foi elaborado considerando a execução em três etapas. A Etapa 01 já foi concluída e agora pretende-se executar a Etapa 02, que viabilizará a implantação do atendimento do Centro Dia. Em um próximo momento, deverá ser executada a Etapa 03, afim de viabilizar a implantação do atendimento de Longa Permanência.

Considerando a necessidade de ampliação da estrutura existente, a obra contemplará novos espaços para atendimentos ambulatoriais, apoio administrativo, apoio técnico, apoio logístico e áreas de convivência e socialização, permitindo que os serviços das Políticas Públicas de Assistência Social sejam prestados de forma mais eficaz e acolhedora, com condições adequadas para recepcionar todos os usuários da nossa comunidade.

Considerando a disponibilidade orçamentária e financeira para execução dessa obra, justifica-se a necessidade da elaboração de processo para abertura de processo licitatório para tal finalidade.

- Descrições e quantidades**

ITEM 1	Descrição do objeto	Qtde	Valor unitário	Valor total máximo

Assinado por 1 pessoa: LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5972-3C61-7D0F-CAYF> e informe o código 5972-3C61-7D0F-CAYF





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Item 1	AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL DO CENTRO DIA E DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS – ETAPA 02	01	R\$ 421.632,89	R\$ 421.632,89
--------	---	----	----------------	----------------

4. Grau de prioridade da contratação: Alta

5. Estimativa de valor: O custo estimado para a obra é de R\$ 421.632,89 (quatrocentos e vinte e um mil, seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos).

6. Prazo de entrega/ execução: 210 dias.

7. Local e horário da entrega/execução: Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel – Chopinzinho - Pr.

8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não

9. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa:

A fiscalização ficará a cargo das Servidores Christiano Dossa Silvestre e Ana Kelle Malaguti.

10. Classificação orçamentária da despesa contendo a ação (projeto ou atividade) e a natureza da despesa até nível de desdobramento de elemento da despesa:

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

Gestão/Unidade:	08.04 - FUNDO MUN.DTOS DO IDOSO - FMDI
Fonte de Recursos:	5504 - Royalties e Outras Compensações Financei
5793 - Emendas individuais	
Programa de Trabalho:	0 824100051.027 - Reforma, Construção e Ampliação de Estruturas de
Elemento de Despesa:	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Desdobrado:	1630/1631 - OUTRAS EDIFICAÇÕES

Chopinzinho, 06 de junho de 2025.

Lucas Kiyoshi Yamazaki
Diretor do Departamento de Engenharia
Engenheiro Civil CREA PR – 81.408/D

Assinado por 1 pessoa: LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5972-3C61-7D0F-CATF> e informe o código 5972-3C61-7D0F-CATF





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5972-3C61-7D0F-CA7F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI (CPF 034.XXX.XXX-09) em 09/06/2025 08:34:31 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5972-3C61-7D0F-CA7F>

Memorando 24- 404/2024

De: Lucas Y. - SMA-PP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 09/06/2025 às 08:35:23

Declaração de dispensa.

—

Lucas Kiyoshi Yamazaki

Engenheiro Civil

CREA PR - 81.408/D

Anexos:

Declaracao_dispensa_complementacao_ETP.pdf

Memorando 14- 404/2024

De: Lucas Y. - SMA-PP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 02/06/2025 às 14:30:03

Setores envolvidos:

SMASMF, GAB, SMF, SMA-LC, SMA-PP, SMF-C, SMASMF-CLIFA, SMA-PP-ENG3

SOLICITAÇÃO ABERTURA PROCESSO LICITATÓRIO - CONSTRUÇÃO ETAPA II - LAR DOS IDOSOS

Declaração de dispensa dos elementos descritos nos artigos 446 e 447 do Decreto nº 73/2023.

—
Lucas Kiyoshi Yamazaki
Engenheiro Civil
CREA PR - 81.408/D

Anexos:

Declaracao_dispensa_complementacao_ETP.pdf



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

DECLARAÇÃO

Nós, TALITA BASEGGIO KAMINSKI DALSASSO, Engenheira Civil, CREA-PR 101449/D, e LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, Engenheiro Civil, CREA-PR 81408/D, Diretor do Departamento de Administração, declaramos para os devidos fins que a obra de AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL DO CENTRO DIA E DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS – ETAPA 02 se enquadra como objeto de baixa complexidade e com contratação de solução simples, visto se tratar de obra comum de engenharia, dispensando a complementação do ETP com os elementos descritos no art. 446 do Decreto nº 73/2023, bem como o estudo de viabilidade descrito no art. 447 do mesmo decreto, conforme previsto no parágrafo único do art. 443 e no parágrafo único do art. 447.

Por ser a expressão da verdade,
Firmamos a presente.

Chopinzinho, 02 de junho de 2025.

Talita Baseggio Kaminski Dalsasso
Engenheira Civil
CREA-PR 101449/D

Lucas Kiyoshi Yamazaki
Diretor do Departamento de
Administração

Assinado por 2 pessoas: LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI e TALITA BASEGGIO KAMINSKI DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E2B2-574E-54C1-86C1> e informe o código E2B2-574E-54C1-86C1





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E2B2-574E-54C1-86C1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI (CPF 034.XXX.XXX-09) em 02/06/2025 14:30:26 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



TALITA BASEGGIO KAMINSKI DALSASSO (CPF 059.XXX.XXX-76) em 06/06/2025 10:58:15
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E2B2-574E-54C1-86C1>

Memorando 25- 404/2024

De: Lucas Y. - SMA-PP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 09/06/2025 às 08:37:23

Setores envolvidos:

SMASMF, GAB, SMF, SMA-LC, SMA-PP, SMF-C, SMASMF-CLIFA, SMA-PP-ENG3

SOLICITAÇÃO ABERTURA PROCESSO LICITATÓRIO - CONSTRUÇÃO ETAPA II - LAR DOS IDOSOS

Termo de referência.

—

Lucas Kiyoshi Yamazaki

Engenheiro Civil

CREA PR - 81.408/D

Anexos:

tr_lar_dos_idosos.pdf



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1 CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 A Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos, através da Departamento de Engenharia, solicita a contratação especializada para execução de AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL DO CENTRO DIA E DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS – ETAPA 02, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL DO CENTRO DIA E DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS – ETAPA 02	UND	01	R\$ 421.632,89	R\$ 421.632,89

1.2 Justifica-se a contratação de Empresa para Execução de Obra Ampliação da Edificação Institucional do Centro Dia e de Longa Permanência para Idosos – Etapa 02:

1.2.1 A ampliação do Centro Dia e de Longa Permanência para Idosos é essencial para proporcionar às pessoas da terceira idade um ambiente mais adequado, que favoreça sua saúde, bem-estar e dignidade. A obra permitirá a criação de espaços modernos e confortáveis, garantindo que os usuários possam desfrutar de uma vida mais saudável e de um atendimento mais humanizado, atendendo às crescentes demandas da população idosa.

1.2.2 O projeto do Centro Dia e de Longa Permanência para Idosos foi elaborado considerando a execução em três etapas. A Etapa 01 já foi concluída e agora pretende-se executar a Etapa 02, que viabilizará a implantação do atendimento do Centro Dia. Em um próximo momento, deverá ser executada a Etapa 03, afim de viabilizar a implantação do atendimento de Longa Permanência.

1.2.3 Considerando a necessidade de ampliação da estrutura existente, a obra contemplará novos espaços para atendimentos ambulatoriais, apoio administrativo, apoio técnico, apoio logístico e áreas de convivência e socialização, permitindo que os serviços das Políticas Públicas de Assistência Social sejam prestados de forma mais eficaz e acolhedora, com condições adequadas para recepcionar todos os usuários da nossa comunidade.

1.2.4 Considerando a disponibilidade orçamentária e financeira para execução dessa obra, justifica-se a necessidade da elaboração de processo para abertura de processo licitatório para tal finalidade.

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

2.1 O preço máximo admitido para execução dos serviços é de R\$ 421.632,89 (quatrocentos e vinte e um mil, seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos).

2.1.2 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:	08.04 - FUNDO MUN.DTOS DO IDOSO - FMDI
-----------------	--

Página 1 de 14

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.

Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 19/12/2023.

Assinado por 3 pessoas: LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, NEIDE GASPARETTO PASQUALI e TALITA BASEGGIO KAMINSKI DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/14D9-C9AB-6A35-F782> e informe o código 14D9-C9AB-6A35-F782



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Fonte de Recursos:	5504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras 5793 - Emendas individuais impositivas - transf
Programa de Trabalho:	0 824100051.027 - Reforma, Construção e Ampliação de Estruturas de Atendimento ao Idoso
Elemento de Despesa:	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Desdobrado:	1630/1631 - OUTRAS EDIFICAÇÕES
Nota de Empenho:	Não se aplica

3 REGIME DE EXECUÇÃO:

3.1 A presente contratação adotará como regime de execução a **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

3.1.1 As medições serão feitas através de Planilha de Levantamento de Eventos - PLE.

4 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

4.1 O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de (MENOR PREÇO GLOBAL).

4.1.1 Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor máximo global do lote.

4.1.2 A presente contratação esta enquadrada como serviço/obra comum de engenharia.

5 GARANTIA:

5.1 As garantias serão equivalentes a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, incluído, no que couber, o reajustamento de preços.

6 DA VISTORIA:

6.1 Os licitantes poderão vistoriar o local onde serão executados os serviços até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, mediante prévio agendamento junto ao Departamento de Engenharia, pelo celular (42) 9-99304451.

6.2 O agendamento deverá ser feito em até dois dias anteriores à data da abertura da sessão da Concorrência eletrônica.

6.3 Ainda que os licitantes optem por não realizar a vistoria, deverão apresentar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, conforme modelo constante no Anexo VII do Edital.

6.4 A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o licitante vencedor assumir os ônus dos serviços decorrentes.

6.5 Nenhum licitante poderá alegar desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximir das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto.

7 SUBCONTRATAÇÃO:

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA

Página 2 de 14

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.

Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 19/12/2023.

Assinado por 3 pessoas: LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, NEIDE GASPARETTO PASQUALI e TALITA BASEGGIO KAMINSKI DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/14D9-C9AB-6A35-F782> e informe o código 14D9-C9AB-6A35-F782



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

8.1 O prazo de execução do contrato é de 210 (duzentos e dez) dias corridos, contados a partir da data estabelecida na Ordem de Serviço para início da execução do objeto e o de vigência inicia-se com a assinatura do contrato, sendo seu termo final 180 (cento e oitenta) dias após o término do prazo de execução.

8.2 A Ordem de Serviço deverá ser assinada pelo contratado no prazo máximo de até 10 (dez) dias após a convocação pelo Órgão Licitante, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa idônea aprovado pelo órgão licitante.

8.3. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

8.3.1. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

- a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
- b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

9. DA EXECUÇÃO

9.1 O CONTRATADO deverá atender rigorosamente ao disposto no contrato e será responsável pela segurança, eficiência e adequação dos métodos, mão de obra, materiais e equipamentos utilizados na execução das obras ou serviços, bem como deverá atender às normas técnicas definidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

9.2 O CONTRATADO deverá, às suas expensas, reparar, corrigir, reconstruir, substituir, demolir ou refazer quaisquer partes da obra ou serviços que, a juízo da fiscalização, não tenham sido executadas de acordo com o estipulado no contrato.

9.3 O CONTRATADO se obriga a:

9.3.1 Assegurar, durante a execução da obra ou serviços, proteção e conservação dos serviços executados, de forma que seja mantida sua integridade;

9.3.2 Executar imediatamente os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade, independentemente das penalidades cabíveis;

9.3.3 Permitir e facilitar à fiscalização a inspeção do local da obra a qualquer dia ou hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por esta, pertencam seus fiscalizadores ao CONTRATANTE ou a terceiros por estes credenciados;

9.3.4 Notificar a fiscalização, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, no mínimo, da concretagem de fundações ou de elementos armados de estrutura, e do início dos testes de operação das instalações elétricas, mecânicas e hidráulicas;

9.3.5 Providenciar a legalização das obras ou serviços junto aos órgãos competentes, por sua conta e responsabilidade, quando necessário;

9.3.6 Colocar, às suas expensas, em local do canteiro de obras, e que propicie fácil visualização, placas indicativas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, com as referências necessárias à divulgação do empreendimento e cumprimento da legislação;

9.3.7 Proceder, às suas expensas, quando couber, o “as built” (como construído), isto é, as anotações e registros nos projetos originais das alterações havidas na execução da obra, conforme NBR 14645-3, para fins de ordenação do cadastro técnico do CONTRATANTE;

9.3.8 Zelar pela integridade dos bens vinculados às atividades de obra e/ou prestação de serviços.

Página 3 de 14

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.

Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 19/12/2023.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

9.3.9 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

9.4 O CONTRATADO é responsável pelos danos causados decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

9.4.1 O CONTRATADO responderá durante 5 (cinco) anos pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, nos termos do artigo 618 do Código Civil Brasileiro.

9.5 O CONTRATADO é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do contrato.

9.5.1 A inadimplência do CONTRATADO quanto a esses encargos não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto ajustado ou restringir a regularização e uso das edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.

9.5.2 Correrá por conta exclusiva do CONTRATADO a responsabilidade por quaisquer acidentes decorrentes da execução das obras e serviços, uso indevido de patentes registradas e, ainda que resultante de caso fortuito e por qualquer outra causa, a destruição ou danificação da obra em construção até a definitiva aceitação da mesma pelo CONTRATANTE, bem como as indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos na via pública.

9.5.3 Para garantir os riscos contra sinistros, o CONTRATADO segurará a obra nova e as ampliações, majorando, progressivamente, o valor desse seguro, antes de cada prestação e entregará a apólice inicial e as adicionais ao CONTRATANTE, a qual ficará investida de poderes "*in ren propriam*", para receber da companhia seguradora a indenização em caso de sinistro, reembolsando-se das prestações já entregues ao CONTRATADO e restituindo-lhe o remanescente, se houver.

9.5.4 O seguro será contratado pelo valor de reposição das obras, aí considerados quaisquer valores que o CONTRATANTE já houver pago ao CONTRATADO, a qualquer título, não só as parcelas contratuais, mas também eventuais reajustamentos e serviços extraordinários.

9.6 O CONTRATADO fica obrigada a utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal.

9.6.1 Em cada medição, como condição para recebimento das obras ou serviços de engenharia e arquitetura executados, deverão ser atendidas, pelo CONTRATADO, as exigências constantes em normativas que estabelece procedimentos de controle ambiental para a utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem nativa.

9.6.2 O descumprimento, pelo CONTRATADO, dos requisitos impostos no item 9.6 e subitem 9.6.1 deste Contrato, poderá implicar extinção do contrato, com amparo no art. 137, I da Lei Federal 14.133, de 2021, arts. 180 e 129, I do Decreto n.º 73, de 2023, c/c a aplicação das penalidades previstas nos mesmos Diplomas Legais e neste Contrato.

9.7 O CONTRATADO deverá apresentar Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil para execução de atividades e empreendimentos sujeitos ao licenciamento ambiental, conforme a Lei n.º 12.305, de 02 de agosto de 2010, e a Resolução do CONAMA nº 307/2002, e demais normativas vigentes.

9.7.1 Os Projetos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil para execução de atividades e empreendimentos sujeitos ao licenciamento ambiental serão elaborados e implementados pelas empresas contratadas para a execução da obra, como Projeto Executivo, enquanto que os Projetos

Página 4 de 14

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.

Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 19/12/2023.

Assinado por 3 pessoas: LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, NEIDE GASPARETTO PASQUALI e TALITA BASEGGIO KAMINSKI DALSSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/14D9-C9AB-6A35-F782> e informe o código 14D9-C9AB-6A35-F782



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil para empreendimentos e atividades não enquadrados na legislação como objeto de licenciamento ambiental, deverão ser apresentados juntamente do projeto do empreendimento, como Projeto Complementar, para análise pelo órgão competente do poder público municipal, em conformidade com o Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, caso este esteja vigente.

9.7.2 Os Projetos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil deverão contemplar as seguintes etapas:

- a) caracterização: nesta etapa o gerador deverá identificar e quantificar os resíduos;
- b) triagem: deverá ser realizada, preferencialmente, pelo gerador na origem, ou ser realizada nas áreas de destinação licenciadas para essa finalidade, respeitadas as classes de resíduos estabelecidas no art. 3º da Resolução nº 307/2002 do CONAMA;
- c) acondicionamento: o gerador deve garantir o confinamento dos resíduos após a geração até a etapa de transporte, assegurando em todos os casos em que seja possível, as condições de reutilização e de reciclagem;
- d) transporte: deverá ser realizado em conformidade com as etapas anteriores e de acordo com as normas técnicas vigentes para o transporte de resíduos;
- e) destinação: deverá ser prevista de acordo com o estabelecido no item 9.8.1 acima.

9.7.3 Os resíduos da construção civil deverão ser destinados na forma descrita no art. 10 da Resolução nº 307/2002 do CONAMA.

9.8 O CONTRATADO se obriga a manter na obra ou serviços de engenharia e arquitetura, quando couber, sob os cuidados de seu preposto, o diário de obras para anotações e registros pertinentes.

9.8.1 É da competência do CONTRATADO registrar no Diário de Obras todas as ocorrências diárias, bem como especificar detalhadamente os serviços em execução, devendo a FISCALIZAÇÃO, nesse mesmo Diário, confirmar ou retificar o registro;

9.8.2 A abertura do Diário de Obras deverá ser feita junto com a Fiscalização no dia da reunião de partida. Será tolerado um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, em casos excepcionais, para o preenchimento do Diário de Obras durante a execução do objeto, e a partir desse prazo poderão ser aplicadas as sanções previstas no Edital.

10 DO RECEBIMENTO

10.1 Executado o contrato o seu objeto será recebido

10.1.2 Provisoriamente, quando da conclusão da obra ou serviço, pelo fiscal do contrato ou por comissão de no mínimo 3 (três) membros designados pela autoridade administrativa competente, neste caso com a participação do responsável pela fiscalização da obra ou serviço de engenharia, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do CONTRATADO, com duração máxima de 60 (sessenta) dias.

10.1.3 Definitivamente, por comissão designada pela autoridade competente, sem a participação do fiscal do contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes e pelo usuário, após o decurso do prazo de observação ou de vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

10.2 Os responsáveis pelo recebimento deverão lavrar termo de notificação anterior ao termo de recebimento provisório ou definitivo sempre que as obras ou serviços não apresentarem condições de aceitação. O termo de notificação deverá caracterizar os vícios, defeitos e incorreções constatados e

Página 5 de 14

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.

Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 19/12/2023.

Assinado por 3 pessoas: LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, NEIDE GASPARETTO PASQUALI e TALITA BASEGGIO KAMINSKI DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/14D9-C9AB-6A35-F782> e informe o código 14D9-C9AB-6A35-F782



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

determinar prazo para saneamento.

10.2.1 O CONTRATADO é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

10.2.2 Decorrido o prazo fixado, os responsáveis procederão nova verificação objetivando o recebimento, que somente será lavrado quando as obras ou serviços apresentarem perfeitas condições.

10.3 Nas obras ou serviços será lavrado termo de recebimento provisório, e, decorridos 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, será lavrado termo de recebimento definitivo.

10.4 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do CONTRATADO pela solidez e segurança da obra, assim pelos materiais, como não a exime da responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10.5 Para o recebimento definitivo, o CONTRATADO deverá entregar ao CONTRATANTE, conforme o caso, os seguintes documentos:

- a) Relatório de Recomendações e Instruções de Utilização e Uso das instalações e equipamentos, acompanhado de eventuais catálogos e tabelas de fabricantes e montadores.
- b) Termos de garantia das instalações e dos equipamentos;
- c) Comprovante de Vistoria do Corpo de Bombeiros local;
- d) Certidão negativa de débito – CND/INSS da matrícula da obra e Certidão negativa do FGTS em plena validade;
- e) Comprovações das Vistorias das Companhias Concessionárias de telefone, de esgoto (inclusive águas pluviais), e de abastecimento de gás, de energia elétrica e de água;
- f) Comprovações de verificação de funcionamento emitido pelos responsáveis pelas instalações de equipamentos eletromecânicos;
- g) Comprovações do pagamento de taxas de ligação de esgoto e às redes das companhias concessionárias;
- h) Comprovante de Conclusão da Obra ou Habite-se emitido pelo órgão competente do Município. Em caso de não obtenção deverá ser apresentada justificativa emitida pelo órgão competente, atestado pelo gestor do contrato.

10.6 Os termos de recebimento definidos neste capítulo constituem atos administrativos anuláveis nas hipóteses de erro ou ignorância, dolo, coação, simulação, fraude, incapacidade dos agentes públicos, impossibilidade jurídica ou ilicitude.

11. COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para a comprovação de Qualificação Técnica o licitante arrematante deverá entregar:

11.1 CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

11.1.1 A documentação relativa à Capacidade Técnica Operacional consistirá em:

- a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica com a regularidade do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede.

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.

Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 19/12/2023.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

a.1) Em se tratando de empresa de engenharia não registrada no CREA do Estado do Paraná deverá apresentar o registro do CREA do Estado de origem, ficando a licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do CREA do Paraná, quando da assinatura do contrato.

b) Comprovação de possuir em nome do Licitante, atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de responsabilidade técnica com comprovação de:

b.1) Execução de obra em alvenaria e cobertura em estrutura metálica, com área mínima de 110,00 m².

b.2) O(s) atestado(s) apresentado(s) para a comprovação de responsabilidade técnica, pela execução dos serviços, conforme previsto na alínea "b" do item 11.1.1, somente constituirá(ão) prova de capacitação se acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico, ou ART ou RRT, emitido(s) pelo CREA e/ou pelo CAU.

c) Declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

c.1) A Declaração é um documento indispensável a ser entregue, sendo que a sua ausência inabilitará o Licitante.

c.2) A vistoria técnica terá por finalidade:

c.2.1) Conhecimento das condições locais onde será prestado o serviço, para efetuar as medições e conferências que se fizerem necessárias para a correta elaboração de sua proposta, bem como para solicitação de outros esclarecimentos que julgarem necessários.

c.2.2) Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento das condições locais pertinentes à execução do objeto, não serão argumentos válidos para reclamações futuras, nem desobrigam execução do serviço. Todas as ocorrências pertinentes ao escopo dos serviços, a partir da assinatura do contrato, serão de responsabilidade do contratado.

11.2 CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL

11.2.1 A documentação relativa à Capacidade Técnica Profissional consistirá em:

a) A declaração de Responsabilidade Técnica, conforme Anexo V do Edital.

b) A comprovação do(s) profissional (is) de nível superior, ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor(es) do(s) Acervo(s) de Responsabilidade Técnica pela execução dos serviços constantes na alínea "b" do item 11.1.1, com a comprovação de pertencer ao quadro permanente do licitante, conforme abaixo:

b.1) Profissional Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista detentor do Acervo de Responsabilidade Técnica pela execução dos serviços constantes na alínea "b.1" do item 11.1.1.

c) A comprovação de pertencer ao quadro permanente da empresa deverá ser feita mediante uma das seguintes formas:

c.1) Carteira de Trabalho;

c.2) Certidão do CREA;

c.3) Certidão do CAU;

c.4) Contrato Social;

c.5) Contrato de prestação de serviços;

c.6) Contrato de Trabalho registrado na DRT;

Página 7 de 14

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.

Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 19/12/2023.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

c.7) Termo, por meio do qual o(s) profissional(is) assumam a responsabilidade técnica pela obra ou serviço licitado e o compromisso de integrar(em) o quadro técnico da empresa, no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado. O presente Termo pode ser suprido pela assinatura no Anexo V do Edital do(s) profissional(is) que será(ão) responsável(is) pela obra.

d) Apresentar a (s) Certidão(ões) de Registro de Pessoa Física com a regularidade do(s) profissional(is) indicado(s) pelo Licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade.

11.2.2 O(s) profissional(is) indicado(s) pelo Licitante para fins de comprovação da capacitação deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto da licitação.

11.2.3 Deverá ser apresentado, no mínimo, um acervo técnico desse(s) profissional(is) devidamente acervado(s) pelo CREA e/ou pelo CAU, com comprovação de execução dos serviços constantes na alínea “b” do item 11.1.1.

11.2.4 Demais documentos que o licitante arrematante deverá entregar:

a) Declaração de Cumprimento de Exigências Legais e Constitucionais (Anexo VI) do Edital.

b) Declaração de que o Licitante se compromete a comprovar, quando da assinatura do contrato, os vínculos, empregatícios ou contratuais, da equipe técnica, no caso de ser a vencedora da presente licitação (Anexo V) do Edital.

c) Declaração de que não possui, em seu quadro funcional, menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Lei Federal n.º 9.854 de 27/10/1999) (Anexo VI) do Edital.

d) Declaração de Compromisso de Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (Anexo VIII) do Edital.

d.1) No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações e com a legislação pertinente do município.

d.2) O contratado fica obrigada a utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme as normativas aplicáveis.

11.2.5 Os documentos solicitados acima, quando couber, devem estar devidamente assinados, quando necessário.

11.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Para a qualificação Econômico-financeira a Licitante arrematante deverá entregar:

11.3.1 Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública desta CONCORRÊNCIA, se outro prazo não constar no documento.

11.3.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício, termo de abertura e encerramento, assinado pelo contador e registrado na forma da lei, e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da

Página 8 de 14

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.

Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 19/12/2023.

Assinado por 3 pessoas: LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, NEIDE GASPARETTO PASQUALI e TALITA BASEGGIO KAMINSKI DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/14D9-C9AB-6A35-F782> e informe o código 14D9-C9AB-6A35-F782



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

proposta, tomando-se como base a variação ocorrida no período, do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP – DI, publicada pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou outro indicador que o venha substituir.

a) Serão considerados aceitos como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1) Publicados em Diário Oficial; ou

a.2) Publicados em Jornal; ou

a.3) Por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.

a.4) Quando a data da abertura do certame for superior ao dia 30 de abril do presente ano, somente será aceito o balanço do ano anterior.

b) O Balanço Patrimonial da Sociedade Anônima ou por Ações deverá ser o publicado em Diário Oficial, sendo que as de capital aberto deverão, ainda, vir acompanhadas de Parecer de Auditor(es) Independente(s). O Balanço Patrimonial das demais empresas deverá ser o transcrito no “Livro Diário” contendo identificação completa da empresa, de seu titular, e de seu responsável técnico contábil, acompanhado de seus respectivos Termos de Abertura e Encerramento. Os Termos deverão estar registradas na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos.

c) Em caso de empresa que ainda não possua balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis, por ser recém-constituída, apresentação de cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do Licitante.

11.3.3 Os documentos exigidos no item 11.3.2 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

11.3.3.1 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

11.3.4 A comprovação da situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Corrente (ILC), Liquidez Geral (ILG) e Grau de Endividamento (GE), bem como pela Disponibilidade Financeira Operacional, resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

Índice de Liquidez Corrente (ILC):

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Liquidez Geral (ILG):

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Página 9 de 14

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.

Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 19/12/2023.

Assinado por 3 pessoas: LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, NEIDE GASPARETTO PASQUALI e TALITA BASEGGIO KAMINSKI DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/14D9-C9AB-6A35-F782> e informe o código 14D9-C9AB-6A35-F782



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Passivo Circulante + Exigível à Longo Prazo

Grau de Endividamento (GE):

$$GE = \frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

Valor Patrimonial (VP):

$$VP = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Capital Social}}$$

Cálculo dos Coeficientes K5, K6, K7 e Kf:

CAPACIDADE	ÍNDICES (1)	PESO (2)	INTERVALO DE PONTOS (1) X (2)
ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE – ILC		30	
ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL – ILG		50	
VALOR PATRIMONIAL – VP		20	

TABELA PARA SE OBTER K5				TABELA PARA SE OBTER K6				TABELA PARA SE OBTER K7									
INTERVALO DE PONTOS DE ILC			K5	INTERVALO DE PONTOS DE ILG			K6	INTERVALO DE PONTOS DE VP			K7						
15	≤	ILC	<	30	1,2	25	≤	ILG	<	50	2,0	10	≤	VP	<	20	0,8
30	≤	ILC	<	36	1,5	50	≤	ILG	<	60	2,5	20	≤	VP	<	24	1,0
36	≤	ILC	<	39	1,8	60	≤	ILG	<	65	3,0	24	≤	VP	<	26	1,2
39	≤	ILC	<	51	2,1	65	≤	ILG	<	85	3,5	26	≤	VP	<	34	1,4
		ILC	≥	51	2,4			ILG	≥	85	4,0			VP	≥	34	1,6
VALOR ASSUMIDO PARA K5 =					VALOR ASSUMIDO PARA K6 =					VALOR ASSUMIDO PARA K7 =							

CAPACIDADE	ÍNDICES (1)	PESO (2)	INTERVALO DE PONTOS (1) X (2)
ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE – ILC		30	
ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL – ILG		50	
VALOR PATRIMONIAL – VP		20	

TABELA PARA SE OBTER K5				TABELA PARA SE OBTER K6				TABELA PARA SE OBTER K7									
INTERVALO DE PONTOS DE ILC			K5	INTERVALO DE PONTOS DE ILG			K6	INTERVALO DE PONTOS DE VP			K7						
15	≤	ILC	<	30	1,2	25	≤	ILG	<	50	2,0	10	≤	VP	<	20	0,8
30	≤	ILC	<	36	1,5	50	≤	ILG	<	60	2,5	20	≤	VP	<	24	1,0
36	≤	ILC	<	39	1,8	60	≤	ILG	<	65	3,0	24	≤	VP	<	26	1,2
39	≤	ILC	<	51	2,1	65	≤	ILG	<	85	3,5	26	≤	VP	<	34	1,4
		ILC	≥	51	2,4			ILG	≥	85	4,0			VP	≥	34	1,6
VALOR ASSUMIDO PARA K5 =					VALOR ASSUMIDO PARA K6 =					VALOR ASSUMIDO PARA K7 =							

Sendo:

Página 10 de 14

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.

Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 19/12/2023.

Assinado por 3 pessoas: LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, NEIDE GASPARETTO PASQUALI e TALITA BASEGGIO KAMINSKI DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/14D9-C9AB-6A35-F782> e informe o código 14D9-C9AB-6A35-F782



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Kf = Coeficiente Financeiro

Kf = K5 + K6 + K7

Disponibilidade Financeira Operacional:

D = Disponibilidade Financeira Operacional

D = $1,25 \times Kf \times PL - SC$

Onde:

PL = Patrimônio Líquido

SC = Saldo Contratual, conforme Anexo XI do Edital

SC = $\sum \text{Valor do compromisso} - \sum \text{Valor já faturado}$, isto é, a diferença entre a somatória dos compromissos e a somatória dos valores já faturados referentes aos compromissos.

A Disponibilidade Financeira deverá ser maior ou igual ao valor da proposta do Licitante, e deverá ser recalculada e entregue na assinatura do contrato. Para isso deverá ser entregue pelo licitante vencedor um novo Quadro, conforme Anexo IX do Edital e Memorial de Cálculo da Disponibilidade Financeira Operacional.

a) As fórmulas indicadas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

b) O licitante deverá apresentar Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou superior a 1,0 (um inteiro), Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 1,00 (um) e Grau de Endividamento (GE) igual ou inferior a 0,6 (seis décimos).

c) Na ocorrência de algum equívoco na elaboração destes cálculos, tendo o licitante fornecido dados que possibilitem a correção dos mesmos, não será motivo de inabilitação.

d) Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação e Capacidade Operacional Financeira com os compromissos assumidos pelo licitante que importem diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada esta em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação (Anexo IX) do Edital.

11.3.5 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

11.3.5.1 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1,0 (um) no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1,0 (um) no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1,0 (um) no índice de Liquidez Corrente (LC).

11.3.6 Comprovação de possuir Patrimônio Líquido igual ou superior a R\$ 42.163,28 (quarenta e dois mil, cento e sessenta e três reais e vinte e oito centavos) mediante apresentação de Balanço

Página 11 de 14

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.

Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 19/12/2023.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social – cópia extraída do Livro Diário e registrado na Junta Comercial ou publicação em Diário Oficial, ou Certidão de Cartório de Títulos ou Documentos. Uma vez apresentados estes documentos na forma do contido no item 11.3.2, não é necessária nova inclusão.

Para as empresas cadastradas no Programa REFIS deverá ser obedecido o artigo 14 da Lei Federal n.º 9.964 de 10/04/2000.

12. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao servidor Senhor Lucas Kiyoshi Yamazaki, o qual será responsável pelas seguintes atribuições (incisos I ao X do art. 10 do Decreto nº 73/2023):

- I** - Analisar a documentação que antecede o pagamento;
- II** - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- III** - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- IV** - Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado pela contratada;
- V** - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- VI** - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
- VII** - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada nos sistemas utilizados pela Administração Municipal, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- VIII** - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;
- IX** - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- X** - Outras atividades compatíveis com a função.

12.1.1 As atribuições referidas no item 12.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

12.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao servidor Christiano Dossa Silvestri e como substituto do fiscal a servidora Senhora Ana Kelle Malaguti, os quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto do contrato:

- I** - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;
- II** - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;
- III** - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;
- IV** - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

Página 12 de 14

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.

Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 19/12/2023.

Assinado por 3 pessoas: LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, NEIDE GASPARETTO PASQUALI e TALITA BASEGGIO KAMINSKI DALSSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/14D9-C9AB-6A35-F782> e informe o código 14D9-C9AB-6A35-F782





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

12.2.1 Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

12.2.2 As atribuições referidas no item 12.2 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

13 DA NÃO CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

13.1 De acordo com o art. 6º, do Decreto Municipal n.º 296/2022, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito da administração municipal, os órgãos e as entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens ou lotes de licitação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

13.2 No presente caso, tendo em vista que o valor global ultrapassa R\$ 80.000,00, considerando, ainda, que o regime de execução é o de empreitada por preço global, que consiste na contratação da execução da obra ou do serviço por preço certo de unidades determinadas, regime mais indicado para obras e serviços de engenharia cujos quantitativos tenham relevada imprecisão intrínseca no seu levantamento, ou possuam maior probabilidade de serem alterados ao longo da execução do

Página 13 de 14

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.

Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 19/12/2023.

Assinado por 3 pessoas: LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, NEIDE GASPARETTO PASQUALI e TALITA BASEGGIO KAMINSKI DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/14D9-C9AB-6A35-F782> e informe o código 14D9-C9AB-6A35-F782



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

contrato, a Administração pagará pelos que foram efetivamente executados, motivo pelo qual o parcelamento do objeto e definição de cota para ME/EPP se torna inviável.

14 JUSTIFICATIVA DOS VALORES

14.1 O responsável pela estimativa/orçamento foi a engenheira civil Marisa Hengem de Oliveira, conferido pela servidora Talita Baseggio Kaminski Dalsasso, Engenheira Civil, sendo o projeto e o orçamento devidamente aprovados pela Divisão de Planejamento e Projetos, dentro das premissas de elaboração de orçamentos, utilizando tabela SINAPI como base.

15 DA APROVAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL

A Secretária Municipal deste órgão aprova este Termo de Referência e o Estudo Técnico Preliminar, bem como atesta o alinhamento dos referidos documentos ao planejamento estratégico e ao plano de contratações anual. Os referidos documentos estão lastreados nos elementos técnicos fundamentais que os apoiam, tais como na descrição precisa do objeto e suas especificações técnicas, a necessidade da contratação foi demonstrada pelo órgão de origem, a definição dos requisitos da contratação foram fixados, a estimativa da quantidade e o levantamento de mercado, estimativa da despesa, o orçamento estimativo e/ou o cronograma físico-financeiro de desembolso foram realizados por profissional externo por meio de doação, conforme demonstrado no processo, e conferido por servidor público identificado, houve a descrição da solução como um todo, os resultados pretendidos estão direcionados ao interesse público e aos interesses gerais, o modo de fornecimento, o local e o prazo da entrega foram definidos de forma razoável, assim como os critérios de aceitação do objeto, as obrigações das partes foram devidamente definidas, a forma de pagamento foi estabelecida de forma usualmente adotada pela Administração municipal, o órgão interessado definiu os critérios de seleção dos fornecedores, os prazos de vigência e execução contratual foram fixados, as hipóteses de reajuste e revisão constam de forma expressa nos documentos, houve a indicação dos recursos financeiros e orçamentários e, finalmente, o gestor e fiscal foram expressamente designados.

Chopinzinho, 02 de junho de 2025.

Talita Baseggio Kaminski Dalsasso
Engenheira Civil

Lucas Kiyoshi Yamazaki
Diretor do Departamento de Administração

Neide G. Pasquali
Secretária de Assistência Social

Página 14 de 14

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.

Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 19/12/2023.

Assinado por 3 pessoas: LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, NEIDE GASPARETTO PASQUALI e TALITA BASEGGIO KAMINSKI DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/14D9-C9AB-6A35-F782> e informe o código 14D9-C9AB-6A35-F782





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 14D9-C9AB-6A35-F782

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI (CPF 034.XXX.XXX-09) em 09/06/2025 08:38:00 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



NEIDE GASPARETTO PASQUALI (CPF 473.XXX.XXX-91) em 09/06/2025 08:52:33 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



TALITA BASEGGIO KAMINSKI DALSASSO (CPF 059.XXX.XXX-76) em 09/06/2025 08:59:08
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/14D9-C9AB-6A35-F782>

Memorando 26- 404/2024

De: Álvaro S. - GAB

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 09/06/2025 às 09:12:52

Setores envolvidos:

SMASMF, GAB, SMF, SMA-LC, SMA-PP, SMF-C, SMASMF-CLIFA, SMA-PP-ENG3

SOLICITAÇÃO ABERTURA PROCESSO LICITATÓRIO - CONSTRUÇÃO ETAPA II - LAR DOS IDOSOS

Em anexo autorização.

—
Álvaro Dênis Ceni Scolari
Prefeito Municipal

Anexos:
AUTORIZACAO_13_.pdf

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/22D0-D0FE-A37F-7EB2> e informe o código 22D0-D0FE-A37F-7EB2



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o Memorando Eletrônico nº **404/2024** e considerando a formação de preços estipulada pela Secretarias Municipais, **autorizo o Processo Licitatório**, na Modalidade Concorrência, forma Eletrônica, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 73/2023, bem como a LC 123/06 e LC147/14 e Legislação Municipal.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos

Gestão/Unidade:	08.04 - FUNDO MUN.DTOS DO IDOSO - FMDI
Fonte de Recursos:	5504 - Royalties e Outras Compensações Financei 5793 - Emendas individuais impositivas - transf
Programa de Trabalho:	0824100051.027 - Reforma, Construção e Ampliação de Estruturas de Atendimento ao Idoso
Elemento de Despesa:	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Desdobrado:	1630/1631 - OUTRAS EDIFICAÇÕES
Nota de Empenho:	Não se aplica

Por outro lado, o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subsequentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Aprovo o termo de referência e o estudo técnico preliminar, bem como atesto o alinhamento dos referidos documentos ao planejamento estratégico e ao plano de contratações anual. Os referidos documentos estão lastreados nos elementos técnicos fundamentais que os apoiam, tais como na descrição precisa do objeto e suas especificações técnicas, a necessidade da contratação foi demonstrada pelo órgão de origem, a definição dos requisitos da contratação foram fixados, a estimativa da quantidade e o levantamento de mercado, estimativa da despesa, o orçamento estimativo e/ou o cronograma físico-financeiro de desembolso foram realizados por servidor público identificado, houve a descrição da solução como um todo, os resultados pretendidos estão direcionados ao interesse público e aos interesses gerais, o modo de fornecimento, o local e

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/22D0-D0FE-A37F-7EB2> e informe o código 22D0-D0FE-A37F-7EB2





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

o prazo da entrega foram definidos de forma razoável, assim como os critérios de aceitação do objeto, as obrigações das partes foram devidamente definidas, a forma de pagamento foi estabelecida de forma usualmente adotada pela Administração municipal, o órgão interessado definiu os critérios de seleção dos fornecedores, os prazos de vigência e execução contratual foram fixados, as hipóteses de reajuste e revisão constam de forma expressa nos documentos, houve a indicação dos recursos financeiros e orçamentários e, finalmente, o gestor e fiscal foram expressamente designados.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento convocatório de Licitação, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer jurídico, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

Chopinzinho - PR, 09 de junho de 2025.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/22D0-D0FE-A37F-7EB2> e informe o código 22D0-D0FE-A37F-7EB2



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 22D0-D0FE-A37F-7EB2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 09/06/2025 09:13:24 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/22D0-D0FE-A37F-7EB2>

Memorando 27- 404/2024

De: Paulo D. - SMA-LC

Para: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 09/06/2025 às 10:19:51

Prezados, bom dia

Segue em anexo minuta de Edital e Aviso para Concorrência.

Foi realizado o download da minuta do Edital junto ao site do município às 8:30h do dia 05 de junho de 2025.

O termo de referência utilizado na elaboração do edital é que consta no despacho 25 deste memorando.

Segue abaixo alguns apontamentos:

- Foram incluídos no Edital o número do processo e do memorando.
- No item 2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, foi incluso o item 2.1.1.1

2.1.1.1 A presente contratação esta enquadrada como serviço/obra comum de engenharia.

- No item 5.5 das Condições Gerais da Concorrência conta a seguinte redação:

5.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Foi alterado para:

5.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da realização da sessão pública.

- Foi incluso o item 6.29 referente a IN nº 79 de 2024.

6.29 Conforme Artigo 28 da IN nº 73 de 2022, em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate previstos no caput.

§ 1º. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate previstos no caput. (Redação dada pela IN nº 79, de 2024).

§ 2º. Permanecendo o empate após a aplicação de todos os critérios de desempate de que trata o caput, proceder-se-á ao sorteio das propostas empatadas, a ser realizado em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, sendo vedado qualquer outro processo. (Redação dada pela IN nº 79, de 2024).

- No item 8.3 das Condições Gerais da Concorrência, foi incluso: Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

8.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF ou do Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

- No item 12.2 das Condições Gerais da Concorrência, foi incluso: Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

“12.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho ou Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.”

A inclusão do SICAF se deve ao fato que o município não possui Cadastro Unificado de Fornecedores.

- No item 12.18 das Condições Gerais da Concorrência, foi incluso: Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

12.18 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

- No item 15.10 das Condições Gerais da Concorrência, foi incluso: ou Diário Oficial do Município.

15.10 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, e/ou publicadas Diário Oficial do Município.

- No item 6 do Contrato - Gestão e Fiscalização, a redação foi alterada conforme DESPACHO Nº 05/2024/PGM/MS, do memorando nº 185/2024.
- No item 4.1. do Contrato, foi excluído a redação: sendo 00,00% (xxx vírgula xxx por cento) referente aos materiais e 00,00% (xxx vírgula xxx por cento) referente à mão de obra.

Na Cláusula Décima Sexta – Da Execução – do Contrato, foram excluídos os itens 16.6 a 16.6.4, tendo vista que tais foram retirados do Termo de Referência.

- No anexo XV – Documentos de Habilitação, foram inclusos os itens:

1.1 Como condição prévia ao exame da documentação de classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação verificará a participação, especialmente quanto à existência de sanção que contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: SICAF, Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União e Comprovação de Impedidos de licitar, no Tribunal de Contas do Paraná.

1.1.1 A documentação relativa a Habilitação Jurídica, consistirá nos documentos abaixo relacionados, salvo os já estejam contemplados e válidos no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

1.2.1 Procuração do representante do licitante na Concorrência, se for o caso.

1.3.7 Certidão de regularidade com Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação (<https://chopinzinho.gov.br.cloud:8443/cidadao/servlet/br.com.cetil.ar.jvllc.hatendimento>);

1.9 Declaração assinada pela proponente conforme Anexo XVI – Declaração LGPD.

- No anexo XV – Documentos de Habilitação, foi incluso: Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no portal <https://pncp.gov.br/> e os documentos abaixo descritos, salvo os já estejam contemplados e válidos no referido certificado.

Foi alterado para:

1.1.1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e os documentos abaixo descritos, salvo os já estejam contemplados e válidos no referido certificado:

- No anexo XV Documentos de Habilitação, foi alterada a redação do item 1.4.1.

A Divisão de Licitações e Contratos sugere que seja alterado para a redação que estava sendo utilizada no Pregões do ano de 2023:

“1.4.1 Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública desta Concorrência, se outro prazo não constar no documento.”

Esta sugestão se deve ao fato que na redação que consta na minuta do Edital não estipula o prazo de validade da certidão, o que pode gerar questionamentos no julgamento da Concorrência.

- No anexo XV Documentos de Habilitação, consta a seguinte redação:

1.4.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando-se como base a variação ocorrida no período, do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP – DI, publicada pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou outro indicador que o venha substituir.

Foi alterado para:

1.4.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício, termo de abertura e encerramento, assinado pelo contador e registrado na forma da lei, e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando-se como base a variação ocorrida no período, do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP – DI, publicada pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou outro indicador que o venha substituir.

- Foi incluso como anexo do Edital, o anexo XVII – Termo de Referência.

Sendo essas as considerações, encaminha-se os autos para Procuradoria do Município para emissão de Parecer Jurídico.

—

Paulo Egidio Dalsasso
Agente Administrativo

Anexos:

Aviso_900XX_2025_LAR_DOS_IDOSOS_ETAPA_2.pdf

EDITAL_900XX_2025_LAR_DOS_IDOSOS_ETAPA_2.pdf

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência. Edital nº 900___/2025. Forma: Eletrônico. Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Data da Licitação: Dia ____ de _____ de 2025, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação empresa especializada para execução de ampliação de edificação Institucional do Centro Dia e de Longa Permanência para Idosos – Etapa 02. Valor máximo estimado: R\$ 421.632,89 (quatrocentos e vinte e um mil, seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos). Gênero: Obras Públicas. O Edital e a Pasta Técnica encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00hrs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 / (46) 9 9937-0154.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos, através do Departamento de Engenharia, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: 900XX/2025 Processo nº 81/2025 Memorando nº 404/2024 TIPO: MENOR PREÇO	Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas: Até ___ h ___ min do dia ___ / ___ /2025 Início da sessão / disputa de lances: ___ h ___ min do dia ___ / ___ /2025 Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.
--	---

1 OBJETO:

Contratação empresa especializada para execução de AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL DO CENTRO DIA E DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS – ETAPA 02, conforme tabela orçamentária de referência constante no Anexo XIII.

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

2.1 O preço máximo admitido para execução dos serviços é de R\$ 421.632,89 (quatrocentos e vinte e um mil, seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos).

2.1.1 Não serão aceitas propostas com valor superior ao preço máximo admitida para a licitação.

2.1.1.1 Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2.1.2 O BDI, que incidirá sobre o somatório dos custos totais de cada item de serviço, poderá ser apresentado à parte, com a proposta, sendo ali necessariamente detalhada sua composição.

2.1.3 O BDI Referencial utilizado para estabelecer o preço máximo é dado conforme Anexo XII.

2.1.4 Cada licitante poderá compor sua taxa de BDI com base em fórmula apresentada no Anexo XI.

2.1.5 Caso o licitante não apresente a composição do BDI, conforme itens 2.1.3 e 2.1.4, considerar-se-á que adotou o BDI Referencial constante do Anexo XII deste Edital.

2.1.6 Os encargos sociais sobre os custos da mão de obra, horistas, utilizadas como referência são os constantes da Planilha do Anexo X.

2.1.7 Os Licitantes deverão obedecer ao critério de julgamento da proposta no sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal COMPRASNET, que será o preço total da licitação, não ultrapassando o máximo fixado.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 08.04 - FUNDO MUN.DTOS DO IDOSO - FMDI

Fonte de Recursos: 5504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras / 5793 - Emendas individuais impositivas – transf.

Programa de Trabalho: 0824100051.027 - Reforma, Construção e Ampliação de Estruturas de Atendimento ao Idoso.

Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES.

3.2 Os pagamentos referentes aos serviços executados e certificados serão efetuados pela Secretaria de Administração e Finanças, em conformidade com o disposto no contrato, Anexo I.

3.3 As faturas correspondentes aos serviços a serem executados deverão ser emitidas pelo contratado em nome do órgão do órgão/entidade que efetuará o pagamento.

4 SISTEMA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA:

4.1 A Concorrência será realizada por meio do sistema eletrônico de licitações COMPRASNET. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

4.2 O edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas <https://pncp.gov.br/>, <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e www.chopinzinho.pr.gov.br.

UASG: 987503

4.3 Os trabalhos serão conduzidos por um do(s) agente(s) de contratação / pregoeiro(as) e equipe de apoio, designadas pelo Decreto n.º 016/2025, servidores(as) da Divisão de Licitações e Contratos.

- **E-mail:** licita2@chopinzinho.pr.gov.br

- **Telefones:** (46) 3242-8614 / (46) 9 9937-0154

- **Endereço:** Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, – CEP 85.560-000, Chopinzinho / Paraná

- **O atendimento será feito no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.**

5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 73, de 2023, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico licita2@chopinzinho.pr.gov.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9, das Condições Gerais da Concorrência deste Edital.

5.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e www.chopinzinho.pr.gov.br.

6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais da concorrência eletrônica e pelo disposto nos demais anexos do edital.

A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 2023, Decreto n.º 296, de 2022, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

7 DOCUMENTOS INSTRUTORES DA LICITAÇÃO

7.1 Os documentos que instruem esta licitação são os seguintes:

7.1.1 Edital;

7.1.2 Anexos;

7.1.3 Elementos Técnicos Instrutores.

7.2 Para esta licitação serão usadas as seguintes siglas:

SASMDH	Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos
PRED	Paraná Edificações
ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
ART	Anotação de Responsabilidade Técnica
CAT	Certidão de Acervo Técnico
CAU	Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CLM	Cadastro de Licitantes do Município de Chopinzinho
CLT	Consolidação das Leis do Trabalho
CND	Certidão Negativa de Débito
CNPJ	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
COFINS	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social
CONAMA	Conselho Nacional do Meio Ambiente
CONFEA	Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
CPF	Cadastro de Pessoa Física



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CRC	Conselho Regional de Contabilidade
CREA	Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
CRF	Certificado de Regularidade do FGTS
CSSL	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido
DECON	Departamento de Logística para Contratações Públicas
DRT	Delegacia Regional do Trabalho
EPP	Empresa de Pequeno Porte
FGTS	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
FGV	Fundação Getúlio Vargas
GCO	Gerência de Custo e Orçamentos da Paraná Edificações
GFIP	Guia de FGTS e Informações à Previdência
GFS	Grupo Financeiro Setorial
GLCC	Gerência de Licitações, Contratos e Convênios
GMS	Gestão de Materiais e Serviços
GPR	Gerência de Projetos da Paraná Edificações
GRC	Guia de Recolhimento de Caução
GRPS	Guia de Recolhimento da Previdência Social
INSS	Instituto Nacional de Seguridade Social
IRB	Instituto de Resseguros do Brasil
ISS	Imposto sobre Serviços
ME	Microempresa
OS	Ordem de Serviço
PIS	Programa de Integração Social
PNCP	Portal Nacional de Contratações Públicas
MEMO	Memorando
REFIS	Programa de Recuperação Fiscal
RRT	Registro de Responsabilidade Técnica
SMA	Secretaria da Administração
DPLAN	Divisão de Planejamento e Projetos
SUSEP	Superintendência de Seguros Privados
TCE PR	Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Outras	

7.3 Definições:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

7.3.1 Para esta licitação serão usadas as definições contidas no art. 6.º da Lei Federal n.º 14.133/2021 e no art. 2.º do Decreto n.º 73, de 2023.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DA CONCORRÊNCIA

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1 Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor máximo global do lote, fixado neste edital.

2.1.1 Os valores que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) fixado(s) neste edital serão desclassificados.

2.1.1.1 A presente contratação esta enquadrada como serviço/obra comum de engenharia.

2.2 O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de (MENOR PREÇO).

2.3 Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) fixado(s) neste edital serão desclassificadas.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade das propostas, que deverão constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 VIGÊNCIA:

4.1 A vigência do contrato se inicia com a assinatura do contrato e é de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do término do prazo de execução.

4.2 O prazo de execução do contrato é de 210 (duzentos e dez) dias corridos, contados a partir da data estabelecida na Ordem de Serviço.

4.2.1 A presente contratação adotará como regime de execução por Empreitada por Preço Global.

4.2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, respeitadas as disposições contidas no art. 111 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

5 GARANTIA:

5.1 Será exigida garantia da execução do contrato, na forma da cláusula 12 da Minuta de Contrato (Anexo I).

5.2 As garantias serão equivalentes a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, incluído, no que couber, o reajustamento de preços.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

6 CONSÓRCIO:

Será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, atendidas as condições do art. 15 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e do Decreto n.º 73, de 2023 e aquelas estabelecidas neste edital, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo.

6.1 As empresas consorciadas deverão ter objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

6.2 O arrematante entregará, junto com os documentos de habilitação:

a) o compromisso público ou particular registrado em cartório de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, que discriminará os poderes e encargos de cada consorciado e indicará a etapa do objeto a que cada um ficará responsável, com o respectivo percentual de participação;

b) documento com indicação da empresa responsável pelo consórcio, a qual deverá atender às condições de liderança, fixadas neste edital. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.

6.3 Os Documentos de Habilitação (Anexo XV) deverão ser apresentados por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, também na proporção de sua respectiva participação.

6.4 A empresa consorciada está impedida de participar desta licitação por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente, inclusive na condição de subcontratada de outro licitante.

6.5 Os integrantes do consórcio respondem de forma solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação, quanto na de execução do contrato.

6.6 A empresa líder será a representante do consórcio perante a Contratante e deverá subscrever a proposta de preços, em nome do consórcio.

6.7 Qualquer uma das consorciadas poderá apresentar, em nome do consórcio, a garantia da execução, quando exigida.

6.8 O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitado, até sua aceitação definitiva.

6.9 Estará impedida de participar do consórcio a empresa na qual figure, entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios, pessoa que seja funcionário, diretor, responsável técnico ou sócio de outra empresa consorciada.

6.10 Tratando-se de consórcio, o licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio no órgão oficial competente, nos termos do compromisso.

7 ANEXOS:

- | | |
|-----------|--|
| Anexo I | - Minuta do Contrato Administrativo |
| Anexo II | - Minuta da Ordem de Serviço |
| Anexo III | - Modelo da Carta Proposta de Preços |
| Anexo IV | - Modelo da Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte |
| Anexo V | - Modelo da Declaração de Responsabilidade Técnica |



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- | | |
|------------|---|
| Anexo VI | - Modelo da Declaração de Cumprimento de Exigências Legais e Constitucionais |
| Anexo VII | - Modelo do Termo de Ciência das Condições Locais (Vistoria) |
| Anexo VIII | - Modelo da Declaração de Compromisso de Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil |
| Anexo IX | - Modelo da Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação e Capacidade Operacional Financeira |
| Anexo X | - Planilha de Encargos Sociais Sobre Custos da Mão de Obra Horista |
| Anexo XI | - Modelo da Planilha para Cálculo do BDI |
| Anexo XII | - Planilha(s) do BDI Referencial |
| Anexo XIII | - Planilha(s) Orçamentária(s) de Referência |
| Anexo XIV | - Elemento(s) Técnico(s) Instrutor(es) |
| Anexo XV | - Documentos de Habilitação |
| Anexo XVI | - Declaração de LGPD |
| Anexo XVII | - Termo de Referência |



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CONDIÇÕES GERAIS DA CONCORRÊNCIA

1 A REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA

1.1 A Concorrência eletrônica será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do COMPRASNET, na página <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

1.2 A Concorrência eletrônica será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) Agente de Contratação, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal COMPRASNET.

1.3 O(a) Agente de Contratação exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 73, de 2023.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal Sistema COMPRASNET, conforme instruções que podem ser obtidas na página <https://www.gov.br/compras/pt-br/> ou, ainda, por meio dos telefones 0800 978 9001 para Capitais e Regiões Metropolitanas e demais localidades (suporte técnico).

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal COMPRASNET implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes a Concorrência eletrônica.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar da Concorrência devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 1 do presente Edital.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 Tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 Constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 Tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 Não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 Mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 O servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6 O(a) Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 DA VISTORIA

3.1 Os licitantes poderão vistoriar o local onde serão executados os serviços até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, mediante prévio agendamento junto ao Departamento de Engenharia, pelo telefone (46) 3242-8630 / (42) 9 9930-4451.

3.1.1 O agendamento deverá ser feito em até dois dias anteriores à data da abertura da sessão da Concorrência eletrônica.

3.1.2 Ainda que os licitantes optem por não realizar a vistoria, deverão apresentar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, conforme modelo constante no Anexo VII deste Edital.

3.1.3 A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o licitante vencedor assumir os ônus dos serviços decorrentes.

3.1.4 Nenhum licitante poderá alegar desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximir das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto.

4 PROPOSTA INICIAL

4.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

4.1.1 O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

4.1.2 A sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

4.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.

4.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

4.3 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) Agente de Contratação, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

Página 10 de 91

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.

Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 19/12/2023.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

4.4 O(a) Agente de Contratação, verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 Valor unitário e total o item.

5.1.2 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação contida nos elementos técnicos instrutores, indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, quando for o caso.

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação da Obra.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da realização da sessão pública.

5.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 O(a) Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas nos elementos técnicos instrutores.

6.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Agente de Contratação e os licitantes.

6.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

Página 11 de 91

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.

Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 19/12/2023.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

6.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo).

6.9 Será adotado para o envio de lances na Concorrência eletrônica o modo de disputa “**aberto e fechado**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.13 Poderá o(a) Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atenda às exigências de habilitação.

6.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance (ou maior desconto) registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16 No caso de desconexão com o(a) Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Página **12** de **91**

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.

Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 19/12/2023.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

6.18 O Critério de julgamento adotado será o *menor preço*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

6.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

6.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.28.2 O(a) Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

Página 13 de 91

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.

Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 19/12/2023.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

6.28.3 É facultado ao(a) Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 6.28.2.

6.29 Conforme Artigo 28 da IN nº 73 de 2022, em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate previstos no caput.

§ 1º. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate previstos no caput. (Redação dada pela IN nº 79, de 2024).

§ 2º. Permanecendo o empate após a aplicação de todos os critérios de desempate de que trata o caput, proceder-se-á ao sorteio das propostas empatadas, a ser realizado em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, sendo vedado qualquer outro processo. (Redação dada pela IN nº 79, de 2024).

6.30 Após a negociação do preço, o(a) Agente de Contratação o iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 73, de 2023.

7.1.1 A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo deste Edital.

7.1.2 A Planilha de Custos e Formação de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, contado da solicitação do(a) Agente de Contratação, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo(a) Agente de Contratação no momento da aceitação do lance vencedor.

7.1.3 A existência de valores de serviços unitários isolados, na planilha orçamentária do licitante, inferiores aos serviços unitários da planilha orçamentária referencial não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que aqueles valores sejam valores adequados, mantendo-se o valor da proposta.

7.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que:

7.2.1 não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

7.2.2 contenha vício insanável ou ilegalidade;

7.2.3 não apresente as especificações técnicas exigidas nos elementos técnicos instrutores;

7.2.4 apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, percentual de desconto inferior ao mínimo exigido, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

7.2.4.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.3 Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

7.3.1 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do previsto no art. 92 do Decreto n.º 73, de 2023, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.4 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com o previsto na Lei 14.133/2021.

7.5 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.6 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.7 O (A) Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7.1 É facultado ao (à) Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.7.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Agente de Contratação, destacam-se as planilhas orçamentárias readequadas com o valor final ofertado.

7.8 Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha orçamentária deverão refletir com fidelidade os custos especificados, a margem de lucro pretendida e as despesas indiretas.

7.9 O(a) Agente de Contratação analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com os da planilha orçamentária referencial.

7.10 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.11 Havendo necessidade, o(a) Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

7.12 O(a) Agente de Contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.13 Também nas hipóteses em que o(a) Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.14 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.15 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Agente de Contratação passar à subsequente,

Página 15 de 91

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.

Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 19/12/2023.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.16 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Agente de Contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo XV), até a data e o horário estabelecidos pelo(a) Agente de Contratação.

8.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de sistema eletrônico.

8.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF ou do Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

8.4 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

8.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

8.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

9 DESCRITIVO DA PROPOSTA

9.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

9.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

Página 16 de 91

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.

Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 19/12/2023.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

9.1.2 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) Agente de Contratação poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

9.2 Para a Proposta de Preços o licitante arrematante, por meio de sistema eletrônico, deverá entregar:

9.3 A Carta Proposta de Preços, conforme Anexo III, deverá conter as seguintes informações:

9.3.1 Preço total final proposto, cotado em reais, em algarismos e por extenso, com duas casas decimais, e ainda de acordo com o item 8.3 e seus subitens da Minuta do Contrato;

9.3.2 Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de abertura da licitação;

9.3.3 Assinatura do representante legal, identificando-o com o nome e o CPF;

9.3.4 Razão Social e CNPJ do licitante;

9.3.5 Caso haja divergência entre o valor da proposta numérico e o valor por extenso, prevalecerá este último;

9.3.6 No arredondamento do cálculo do preço a ser apresentado na Carta proposta, deverá ser considerado somente duas casas decimais após a vírgula, desprezando-se as demais.

9.4 Considera-se como representante legal qualquer pessoa credenciada pelo licitante, mediante contrato, procuração ou documento equivalente.

9.4.1 Observação: cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

9.5 As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão anexar:

9.5.1 A declaração de que o licitante se enquadra na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não se incluindo nas situações de que trata o artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, conforme (Anexo IV).

9.5.1.1 A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios instituídos à Microempresa e Empresa de Pequeno Porte caracteriza o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo de enquadramento em outras figuras penais, bem como sujeitará a pessoa jurídica à sanção de impedimento de participar de licitações e de ser contratada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.

9.5.2 Certidão Simplificada da Junta Comercial ou documento equivalente com os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, emitida em até no máximo 60 (sessenta) dias antes da data prevista para a abertura da Licitação.

9.5.3 Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução nº 1.418/2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.

9.5.4 Empresas que não se enquadram na definição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, ou ainda, que não desejem usufruir do tratamento diferenciado e favorecido que estabelece a Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, estão dispensadas de apresentar o documento descrito no item acima. A não comprovação da condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, implica participação no pleito sem os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações.

9.5.5 O licitante deverá entregar o Cronograma Físico-Financeiro, observado o valor proposto, contemplando o prazo de execução previsto no Edital e deverá considerar o preço global da proposta,

Página 17 de 91

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.

Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 19/12/2023.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

com etapas definindo o avanço físico mensal e correspondente valor financeiro.

9.5.5.1 O Cronograma Físico-Financeiro deverá prever parcelas a cada 30 (trinta) dias.

9.5.5.2 O Cronograma Físico-Financeiro deverá apresentar na última parcela valor não inferior a 11% (onze por cento) do valor global proposto;

9.5.5.3 O Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela empresa vencedora do certame deverá ser aprovado pelo Órgão Licitante antes da assinatura do contrato;

9.5.5.4 O Cronograma Físico-Financeiro deverá ser assinado pelo Responsável Técnico do licitante, com menção do seu título profissional e número da Carteira Profissional;

9.5.5.5 A não apresentação de Cronograma Físico-Financeiro ou com prazo diverso ao exigido no Edital são motivos de desclassificação da proposta do licitante, porém, inconformidades meramente formais do cronograma deverão ser sanadas no momento da assinatura do contrato.

9.6 A apresentação dos documentos constantes neste item faz prova de que o licitante arrematante:

9.6.1 Tomou conhecimento de todas as informações, elementos técnicos instrutores e das condições locais para o cumprimento do objeto da licitação;

9.6.2 Aceitou os termos deste Edital;

9.6.3 Sendo vencedora da licitação assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços a serem contratados.

9.7 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

9.8 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

9.9 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.10 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

9.11 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigente na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

10 OS RECURSOS

10.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa de antecede a adjudicação.

10.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

10.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

Página 18 de 91

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.

Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 19/12/2023.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

10.2 A não apresentação das razões recursos no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

10.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) Agente de Contratação.

10.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> e www.chopinzinho.pr.gov.br.

10.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

11 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 Examinada a aceitabilidade da proposta e a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) Agente de Contratação à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

11.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

12 CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

12.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

12.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho ou Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

12.3 Antes da assinatura do contrato, a Administração poderá realizar consultas aos cadastros de empresas declaradas inidôneas, impedidas ou suspensas de licitar.

12.4 O adjudicatário deverá, antes da assinatura do contrato, apresentar Planilha Orçamentária para aprovação do Órgão Licitante.

12.5 O adjudicatário deverá assinar o Contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da convocação, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa idônea aprovado pelo órgão licitante, contados a partir do recebimento do aviso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.6 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 12.2 e 12.3 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das cominações previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e do Decreto n.º 73, de 2023, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

12.7 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

12.8 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 12.6, a

Página 19 de 91

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.

Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 19/12/2023.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

12.9 A Ordem de Serviço deverá ser assinada pelo contratado no prazo máximo de até 10 (dez) dias após a convocação pelo Órgão Licitante, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa idônea aprovado pelo órgão licitante.

12.10 No ato da assinatura, o contratado fica obrigada a apresentar:

12.10.1 Comprovação das condições de habilitação do Edital, conforme Anexo XV, as quais deverão ser mantidas durante a vigência do contrato.

12.10.2 A certidão de registro com visto do CREA-PR e/ou CAU-PR, de acordo com o regulamento do respectivo conselho de classe, da Lei Federal n.º 5.194/1966, e da Lei Federal n.º 12.378/2010.

12.11 Os serviços licitados serão liberados para execução mediante Ordem de Serviço, subordinando-se às condições estabelecidas no contrato a ser firmado entre as partes, devendo a referida Ordem de Serviço ser assinada pelo representante legal do Contratado.

12.12 O Contratado deverá comprovar o vínculo jurídico de toda a equipe técnica por meio da apresentação de documentos (ou fotocópias autenticadas na forma da Lei), conforme Anexo V do presente Edital.

12.13 Os profissionais indicados pelo Licitante deverão participar dos serviços objeto desta licitação, de acordo com o disposto no § 6.º do artigo 67 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e atos normativos dos respectivos conselhos profissionais.

12.14 O contratado deverá apresentar a ART do CREA e/ou o RRT do CAU, acompanhadas do comprovante de pagamento do referido documento até a data da assinatura do Contrato.

12.14.1 Deverá ser registrada a ART e/ou o RRT, conforme preceitua a legislação vigente, em nome do Responsável Técnico constante da Declaração de Responsabilidade Técnica, indicado conforme Anexo V.

12.14.2 Caso os Profissionais indicados no Anexo V sejam corresponsáveis, o contratado deverá providenciar as ARTs e/ou RRTs Complementares para os Profissionais, instituindo a corresponsabilidade técnica na execução dos serviços. As ARTs e/ou RRTs deverão corresponder às atividades que serão exercidas pelos profissionais, limitadas ao respectivo grau de responsabilidade.

12.15 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

12.16 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

12.17 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

Página **20** de **91**

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.

Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 19/12/2023.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I_{(TX)} = I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.18 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

13 SUBCONTRATAÇÃO

13.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

14 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1 É admissível a continuidade do Contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do Contrato.

14.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 14.1 deverá ser formalizada por Termo Aditivo ao Contrato.

15 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

15.2 A multa de 0,5% (cinco décimos por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou, será aplicada a quem:

- a) retardar ou impedir o andamento do procedimento licitatório;
- b) não mantiver sua proposta;
- c) apresentar declaração falsa;
- d) deixar de apresentar documento na fase de saneamento.
- e) apresentar documento falso;
- f) de forma injustificada, deixar de assinar o contrato ou instrumento equivalente;
- g) foi advertido e reincidiu pelo(s) mesmo(s) motivo(s).

15.3 Aplica-se, ainda, no que couber, as seguintes disposições, observando ainda as seguintes variações:

Página 21 de 91

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.

Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 19/12/2023.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 73, de 2023;
- b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 73, de 2023;
- c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 73, de 2023;

15.4 O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 73, de 2023.

15.5 A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

15.5.1 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

15.6 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

15.7 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de norma ou súmula administrativa específica.

15.8 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 73, de 2023.

15.9 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Chopinzinho.

15.10 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, e/ou publicadas Diário Oficial do Município.

16 DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

16.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

16.3 É facultado ao(a) Agente de Contratação a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) Agente de Contratação ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

16.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

16.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

Página 22 de 91

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.

Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 19/12/2023.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

16.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 4 das Condições Gerais da Concorrência. O(a) Agente de Contratação, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

16.8 O(a) Agente de Contratação poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

16.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

16.10 O foro é o da Comarca do Município de Chopinzinho, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O agente público que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, XX de XXXXXX de 2025.

Paulo Egidio Dalsasso
Divisão de Licitações e Contratos

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO I

MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE OBRA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [XXXXXXXXX]

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através da Secretária de Administração, com sede no(a) Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, no município de Chopinzinho – PR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 76.995.414/0001/60, neste ato representado(a) pelo(a) seu Prefeito, Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, inscrito(a) no CPF sob o nº 009.378.889-40, portador da carteira de identidade nº 8.124.995-4 SESP/PR.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o nº [XXXXXXXXX], com sede no(a) [XXXXXXXXX], neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o nº [XXXXXXXXX], portador da carteira de identidade nº [XXXXXXXXX], residente e domiciliado no(a) [XXXXXXXXX], e-mail [XXXXXXXXX] e telefone [XXXXXXXXX].

O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 73, de 2023, pela Lei Federal nº 9.605 de 12 de fevereiro de 1998; pela Resolução do CONAMA nº 307 de 5 de julho de 2002, pela **Concorrência nº 0000/2025** (memorando nº 404/2024) do Procedimento Licitatório nº 81/2025 que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor, e pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL DO CENTRO DIA E DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS – ETAPA 02, no município de Chopinzinho, Paraná, conforme planilha de custos (Anexo XIII).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS

2.1 Este contrato está instruído com os seguintes documentos:

- a) Projetos
- b) Memorial Descritivo
- c) Cronograma Físico Financeiro
- d) Termo de Referência
- e) Planilha Orçamentária

2.2 Em caso de divergência ou duplicidade em relação aos elementos técnicos instrutores, prevalecerá na execução do objeto do contrato a seguinte ordem de prioridade:

2.2.1 Projetos arquitetônico e complementares, especificações e memoriais descritivos e demais elementos técnicos pertinentes a cada caso;

2.2.2 Planilha de quantidades de serviços;

Página **24** de **91**

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.

Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 19/12/2023.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

2.2.3 Nos projetos prevalecerão os elementos de maior detalhamento;

2.2.4 A planilha de quantidades e serviços será orientativa, devendo o CONTRATADO tomar por base o(s) projeto(s) constante(s) e os anexos do instrumento convocatório, desde o momento da efetivação de sua proposta no procedimento licitatório até a execução do objeto;

2.2.5 Considerar-se-á o CONTRATADO como altamente especializado nos serviços em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado, no valor global da sua proposta, também, as complementações e acessórios por acaso omitidos nos projetos básico e/ou executivo, mas implícitos e necessários ao perfeito e completo funcionamento de todas as instalações, máquinas, equipamentos e aparelhos.

2.3 Se o CONTRATADO, em qualquer fase da execução do contrato, considerar necessária a retificação dos elementos técnicos instrutores, deverá requerer suas alterações, em tempo hábil, ao CONTRATANTE, não se justificando o abandono das atividades ajustadas, por inadequações não reclamadas na ocasião oportuna;

2.3.1 Nenhuma modificação poderá ser feita nos desenhos e nas especificações dos projetos sem autorização expressa do CONTRATANTE.

2.4 Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções dos projetos fornecidos pelo CONTRATANTE não poderão constituir pretexto para o CONTRATADO cobrar serviços extras e/ou alterar a composição de preços unitários à revelia do CONTRATANTE, devendo para isto requerer as alterações conforme item 2.3 deste Contrato e seu subitem.

2.5 A formalização de contrato presume que o CONTRATADO:

2.5.1 Examinou criteriosamente todos os elementos técnicos instrutores, que os comparou entre si e obteve expressamente do CONTRATANTE as informações necessárias à sua consecução;

2.5.2 Atestou que conhece o local e as condições de realização da obra ou serviço, ficando ciente de todos os detalhes do empreendimento e de que conhece as condições de sua execução.

2.6 As placas de obra deverão seguir o modelo estabelecido pelo Município, e devem estar perfeitamente visíveis e legíveis ao público.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 O regime de execução do presente Contrato será o de empreitada por preço global: contratação da execução da obra ou do serviço por preço certo e total.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 No valor global do presente Contrato é R\$ _____ (_____).

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA

5.1 O prazo de execução do contrato é de 210 (duzentos e dez) dias corridos, contados a partir da data estabelecida na Ordem de Serviço para início da execução do objeto, e a vigência do contrato se inicia com a assinatura do contrato e é de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do término do prazo de execução.

5.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no

Página **25** de **91**

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.

Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 19/12/2023.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

período firmado no contrato.

5.2.1 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

- a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
- b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS CONTROLES DE EXECUÇÃO

6.1 O CONTRATANTE fiscalizará por seus agentes, com a possibilidade de auxílio de terceiros, a execução das obras e serviços, a fim de garantir integral cumprimento e observância das normas técnico-administrativo-legais regentes dos contratos firmados.

6.1.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao Senhor Lucas Kiyoshi Yamazaki o qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto n.º 73, de 2023.

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VII - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VIII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

IX - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

X - Outras atividades compatíveis com a função.

6.1.2 As atribuições referidas no item 6.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

6.1.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao Servidor Christiano Dossa Silvestri e como substituto do fiscal a Servidora Ana Kelle Malaguti, a qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto n.º 73, de 2023.

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

Página **26** de **91**

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.

Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 19/12/2023.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

6.1.3 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

6.2 Para efeito de medição e de faturamento, relativo aos serviços executados, deverá ser considerado o cumprimento do avanço das etapas construtivas definidas no cronograma físico-financeiro, que será peça integrante do contrato.

6.2.1 A sistemática de medição e pagamento será associada à execução de etapas do cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários.

6.2.2 O cronograma inicial é ilustrado por representação gráfica conforme modelo adotado pelo CONTRATANTE.

6.2.3 O cronograma físico-financeiro prevê parcelas a cada 30 (trinta) dias, mantendo coerência técnica a com a real execução dos serviços relativos a cada parcela.

6.2.4 O cronograma físico-financeiro referencial do planejamento adequado da obra será estabelecido pelo CONTRATANTE, podendo o CONTRATADO adequá-lo, sujeito à aprovação do CONTRATANTE.

6.2.5 O CONTRATANTE poderá determinar alterações, de forma motivada, no cronograma físico-financeiro mediante autorização expressa de sua autoridade competente.

Página 27 de 91

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.

Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 19/12/2023.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

6.2.6 A revisão do cronograma físico-financeiro, quando necessária, constitui responsabilidade do CONTRATADO, cabendo ao CONTRATANTE autorizar a sua readequação, desde que motivada e justificada por fatos supervenientes não imputáveis ao CONTRATADO.

6.2.7 Em caso de alterações na ordem de execução dos serviços constantes da planilha, de forma que o valor da etapa objeto da medição não ultrapasse aquele já estabelecido no cronograma físico-financeiro vigente para a referida etapa, mediante parecer favorável do fiscal do serviço, o cronograma físico-financeiro poderá ser readequado, por meio de simples apostila a ser anexada a este Contrato.

6.3 A solicitação de aditivo de prazo de execução, suspensão do contrato, assim como de acréscimos ou supressões de serviços deverá ser realizada no prazo de execução do contrato; e aditivo à vigência contratual deverá ser solicitado durante a vigência do contrato, aplicando-se ao art. 111 da Lei nº 14.133/2021 e art. 410 do Decreto n.º 73, de 2023 quando a contratação previr a conclusão de escopo predefinido.

6.3.1 As solicitações de aditivos deverão ser instruídas com parecer técnico conclusivo emitido pela fiscalização, analisadas pelo gestor do contrato e previamente autorizadas pelo representante legal do CONTRATANTE.

6.3.2 Os acréscimos e supressões de serviços quantificados, a serem formalizados por termo aditivo, deverão ser planilhados com a indicação dos serviços a serem suprimidos e serviços a serem acrescidos, na forma do subitem 6.4.3 e do item 17.6 e seus subitens deste Contrato sujeita à aprovação da autoridade competente do CONTRATANTE, após análise do gestor do contrato.

6.3.3 Em caso de acréscimos e reduções de serviços no mesmo contrato devem ser consideradas as reduções ou acréscimos de quantitativos de forma isolada, ou seja, o conjunto de reduções e o conjunto de acréscimos devem ser sempre calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração estabelecidos no dispositivo legal.

6.4 Não são admissíveis, como regra, aditivos contratuais por erro ou omissões no orçamento nos contratos de empreitada por preço global, salvo nos casos de fatos imprevisíveis, em que não seja possível o licitante constatar as eventuais discrepâncias de quantidades com base nos elementos presentes no projeto básico, bem como nos demais casos previstos em lei passíveis de revisão contratual;

6.4.1 Nos casos em que forem encontrados erros de pequena relevância, relativos a pequenas variações de quantitativos em seus serviços, será pago exatamente o preço global acordado;

6.4.2 Nos casos em que forem encontrados erros ou omissões substanciais, subestimativas ou superestimativas relevantes, poderão ser ajustados termos aditivos excepcionalmente, desde que os seguintes requisitos sejam atendidos cumulativamente:

a) somente serão considerados como erros substanciais ou relevantes e objetos de revisão, os serviços de materialidade relevante na curva ABC do orçamento, compreendidos dentro da Faixa A e Faixa B, cuja somatória acumulada dos custos representa 80% (oitenta por cento) do custo total;

b) somente serão considerados como erros substanciais ou relevantes e objetos de revisão, os erros unitários de quantitativo acima de 10% (dez por cento).

6.4.3 Nos casos de quantitativos com relevantes subestimativas no orçamento, o contrato poderá ser aditado se demonstrada a razoabilidade do pedido de aditivo, devendo ser atendidos cumulativamente os seguintes requisitos:

Página 28 de 91

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.

Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 19/12/2023.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- a) a alteração contratual deverá manter a proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado pela Administração e o valor global contratado;
- b) o resultado que seria obtido na licitação, com os quantitativos efetivos de serviços, não poderá ser modificado se os novos quantitativos fossem aplicados às propostas dos demais licitantes, em observância aos princípios da igualdade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração;
- c) a alteração contratual, em análise global, não deve ultrapassar a 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação dos limites previstos no art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- d) o novo serviço incluído no contrato ou a quantidade acrescida no serviço cujo quantitativo foi originalmente subestimado não são compensados por eventuais distorções a maior nos quantitativos de outros serviços que favoreçam o contratado;

6.4.4 Em caso de quantitativos superestimados relevantes no orçamento, eventuais pleitos do CONTRATADO para não redução dos valores contratados poderão ser atendidos de forma excepcionalíssima, desde que preenchidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) demonstração, em análise global, de que o quantitativo artificialmente elevado foi compensado por outros preços e quantitativos subestimados de forma que reste cabalmente demonstrado que o preço global pactuado representa a justa remuneração da obra, considerando o orçamento de referência da Administração ajustado; e
- b) a alteração do contrato de forma a reduzir os quantitativos daquele item inviabilizaria a execução contratual, devendo ser demonstrado que o valor a ser reduzido supere a remuneração e as contingências detalhadas na composição do BDI apresentado pelo contratado, bem como os montantes originados de eventuais distorções a maior existentes nos custos obtidos em sistemas referenciais da Administração Pública (efeitos cotação e barganha) que não foram eliminados no processo licitatório.

6.5 Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento. Todos os assuntos discutidos e decisões tomadas em reuniões do CONTRATANTE com o CONTRATADO, serão registradas em atas, que servirão de documento legal dos serviços e permitirão gerenciar as responsabilidades por tarefas específicas. As atas serão lavradas e assinadas pelos participantes.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA QUALIDADE E RENDIMENTO

7.1 O CONTRATADO deverá apresentar para aprovação do CONTRATANTE, quando requerida, os catálogos, desenhos, diagramas, nomes dos fabricantes e fornecedores, resultados de testes, ensaios, amostras e demais dados informativos sobre os materiais que serão aplicados nas obras ou serviços, de modo que haja perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.

7.1.1 Os materiais a serem empregados nas obras e nos serviços de engenharia e arquitetura executados deverão obedecer, rigorosamente:

- a) às normas e especificações constantes nos elementos técnicos instrutores referentes à respectiva licitação;
- b) às normas do CONTRATANTE;
- c) às normas da ABNT;

Página **29** de **91**

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.

Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 19/12/2023.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

d) às disposições legais da União, do Estado do Paraná e do Município de Chopinzinho, onde será executado o objeto;

e) aos regulamentos das empresas concessionárias;

f) às prescrições e recomendações dos fabricantes;

g) às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;

h) às normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

7.2 O CONTRATADO, para execução das obras ou serviços, ficará obrigado, a qualquer tempo e às suas expensas, a realizar análises, exames, ensaios, pesquisas ou testes necessários à comprovação da qualidade e procedência dos materiais a serem empregados nas obras ou serviços.

7.3 Os trabalhos mencionados no item 7.2 deverão ser desenvolvidos por laboratórios especializados aprovados pelo CONTRATANTE, para efetivo controle de qualidade dos materiais, tornando-se obrigatória a apresentação por parte do CONTRATADO do Certificado de Análise.

7.4 Ainda que determinado material tenha sido aprovado previamente, se restar demonstrada a inadequação do seu desempenho quando empregado na execução do serviço, a fiscalização do CONTRATANTE poderá recusá-lo, não permitindo a continuidade da execução da obra/serviço com o do emprego do mesmo, bem como exigindo a retirada daqueles que foram empregados, a contar do momento da recusa, sem ônus para o CONTRATANTE.

7.5 A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos materiais será do CONTRATADO, não podendo este solicitar prorrogações de prazo, nem justificar retardamento da conclusão dos serviços em decorrência do fornecimento deficiente de materiais.

7.6 Para a execução eficiente dos serviços, o CONTRATADO somente deverá empregar nas obras ou serviços de engenharia e arquitetura pessoal competente e qualificado.

7.7 A aceitação dos equipamentos para a execução da obra ou serviços por parte do CONTRATANTE, casos os referidos equipamentos se revelem insuficientes e sem condições, não dá ao CONTRATADO razões para invocar a sua inadequação no atraso do cumprimento dos prazos e cronogramas de execução.

7.8 A limpeza e perfeita organização do canteiro de obras constituem obrigação do CONTRATADO, assim como a limpeza do local após a conclusão dos trabalhos.

7.9 As marcas e produtos referenciados nas plantas, especificações e listas de material admitem o equivalente se devidamente comprovado, com ônus para o CONTRATADO, seu desempenho por meio de testes e ensaios previstos por normas e desde que previamente aceitos pela FISCALIZAÇÃO. Poderão, ainda, ser solicitados pela fiscalização, amostras de produtos, especificações e laudos técnicos.

7.9.1 A equivalência indicada, que deverá ser avaliada antes do fornecimento efetivo, é em relação ao atendimento aos requisitos e critérios mínimos de desempenho especificados e normatizados, coincidência de aspectos visuais (aparência/acabamento), de materiais de fabricação, de funcionalidade e de ergonomia.

7.10 Considera-se sempre que o CONTRATADO dispõe da totalidade dos conhecimentos técnicos, gerenciais e administrativos e dos meios de produção pela substituição de métodos e meios de produção incompatíveis com o conjunto dos serviços a realizar nas quantidades, prazos e qualidade requeridos.

Página 30 de 91

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.

Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 19/12/2023.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO

8.1 A Tabela Oficial de Referência de Custos Unitários, adotada pelo Município de Chopinzinho, praticada pelo CONTRATANTE, corresponde a custos de materiais e mão de obra, inclusive encargos sociais e trabalhistas.

8.2 A planilha orçamentária deve observar o critério de aceitabilidade de preços unitários e global que foi fixado no edital.

8.2.1 A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

8.3 Os preços, unitário e global, estabelecidos nos contratos incluem todos os custos necessários à perfeita execução do seu objeto, englobando, mas não se limitando, aos itens principais seguintes:

8.3.1 Todos os materiais, inclusive transporte até o local das obras ou serviços;

8.3.2 Toda a mão de obra, especializada ou não;

8.3.3 Todos os custos e despesas com equipamentos, telefonia, energia, água e saneamento;

8.3.4 Todos os custos e despesas com profissionais, consultores, técnicos, desenhistas, encarregados, topógrafos, ou seja, todo o pessoal necessário a direção, execução, controle e administração;

8.3.5 Todos os custos com alojamento, transporte, alimentação, seguros pessoais contra acidentes, assistência médica, previdência social e, em especial, todos os ônus e encargos decorrentes do fiel cumprimento dos dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Legislação de Higiene e Segurança no Trabalho e demais textos legais relacionados ao pessoal empregado;

8.3.6. Todos os custos e despesas decorrentes de seguros contra acidente de trabalho, incêndios, inundações, depredações, descargas elétricas e atmosféricas, que possam causar danos às obras ou serviços, no todo ou em parte, ou a terceiros, que resultem direta ou indiretamente da ação ou omissão do CONTRATADO;

8.3.7 Custos com a execução, manutenção e retirada de todas as instalações provisórias necessárias à execução das obras ou serviços;

8.3.8 Todos os custos com demolição ou remoção necessárias à execução do objeto ajustado;

8.3.9 Todas as despesas financeiras e tributárias incidentes sobre o objeto do contrato;

8.3.10 Todas as despesas decorrentes de infração de posturas e regulamentos;

8.3.11 Custos relacionados ao controle de qualidade;

8.3.12 Custos com a limpeza integral da obra ou serviços após a conclusão dos trabalhos, despesas com placas de divulgação da obra, indicação dos profissionais responsáveis e de inauguração, obedecido os padrões de confecção e fixação.

8.3.13 Custos necessários à proteção e preservação do meio ambiente;

8.3.14 Outras despesas que se revelem próprias da natureza de atividades do executor.

9. CLÁUSULA NONA – DOS PAGAMENTOS

Página 31 de 91

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.

Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 19/12/2023.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

9.1 O pagamento dos serviços será efetuado pela Secretaria de Finanças, situado na Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, CNPJ N.º 76.995.414/0001-60, conforme Cronograma Físico-Financeiro aprovado, observada a Cláusula Oitava deste Contrato.

9.2 A apresentação e protocolização da fatura e a juntada da documentação pertinente são de única e exclusiva responsabilidade do CONTRATADO, sendo que os pagamentos das faturas ficam condicionados, no que couber, à apresentação pelo CONTRATADO dos seguintes documentos:

9.2.1 Em todas as faturas:

a) Nota Fiscal – Nota Fiscal deverá ser apresentada em 02 (duas) vias com preenchimento de todos os campos, emitida em nome do órgão pagador, contendo endereço e CNPJ conforme especificados na cláusula Contratual "Dos Pagamentos", com indicação do valor total, a respectiva parcela, o tipo de serviço, o local, o número de Contrato, a respectiva data de assinatura e o número do Cadastro Nacional de Obras – CNO, quando couber. Será admitida a apresentação de Nota Fiscal na forma eletrônica;

a.1) Quando houver reajuste ao contrato, deverá ser apresentada nota fiscal exclusiva com o valor referente à parcela do reajuste;

a.2) No caso de a Empresa optar pela retenção dos Encargos Previdenciários, deverá ser especificado no corpo da Nota Fiscal o desmembramento dos materiais e da mão de obra, com o destaque "Nota Fiscal sujeita à retenção de encargos previdenciários, conforme Instrução Normativa emitida pelo INSS";

b) FATURA DISCRIMINATIVA – Fatura discriminativa com todos os dados da empresa, o objeto executado, a parcela conforme cronograma vigente, o valor da parcela, bem como a fonte pagadora;

b.1) quando houver reajuste ao contrato, deverá ser apresentada fatura discriminativa exclusiva com o valor referente à parcela do reajuste;

c) PLANILHA DE MEDIÇÃO – Elaborada nos padrões do CONTRATANTE, de acordo com cronograma físico-financeiro, relativo à parcela faturada, de forma que os serviços e os valores faturados, correspondam aos serviços e aos respectivos índices percentuais discriminados no Relatório de Vistoria de Obras – (RVO) emitido pela Fiscalização da obra, que acompanha o processo da Fatura;

d) ADITIVOS DE CONTRATO – Cópias de todos os termos aditivos ao contrato, firmados até a data do faturamento, se houver;

e) CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO – Cópia do cronograma físico-financeiro da obra, devidamente aprovado pelo CONTRATANTE;

f) PROVA DE PAGAMENTO DO PESSOAL – Folha de pagamento ou outro comprovante de pagamento, assinado pelos funcionários e devidamente autenticada pelo fiscal ou em outra forma admitida em Lei, referente ao período de medição;

g) PROVA DE RECOLHIMENTO JUNTO AO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL – INSS – Recolhimentos vinculados à Matrícula da Obra, devidamente autenticado pelo fiscal ou em outra forma admitida em Lei, e Guia de Recolhimento Social – GPS, referente ao período de medição;

h) PROVA DE RECOLHIMENTO JUNTO AO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS – Recolhimentos vinculados ao CNPJ da Empresa, devidamente

Página 32 de 91

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.

Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 19/12/2023.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

autenticado pelo fiscal ou em outra forma admitida em Lei, e Guia de Recolhimento do FGTS – GFIP e Informações a Previdência Social, referente ao período de medição;

- i) CERTIDÃO NEGATIVA DO INSS – CND – Certidão Negativa de Débitos da Empresa junto ao INSS, em plena validade;
- j) CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS – CRF - Certidão Negativa de Débitos da Empresa junto ao FGTS, em plena validade;
- k) CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS, FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS DA EMPRESA, em plena validade;
- l) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT, conforme Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

9.2.2 SOMENTE NA PRIMEIRA FATURA:

- a) CONTRATO – Cópia do Contrato relativo ao objeto;
- b) Alvará de Construção, quando exigido, ou documento de não obrigatoriedade emitido pelo Município de Chopinzinho;
- c) Matrícula da obra ou serviço junto ao INSS – a matrícula CEI da obra deverá ser aberta junto ao INSS após a assinatura do contrato, independentemente da obra ser construção, reparos ou melhorias, salvo para obras de reparos de pequeno valor que não ultrapasse o valor de 20 (vinte) vezes o limite máximo de contribuição do INSS e os demais possíveis casos dispensados na forma da lei. Os recolhimentos ao INSS deverão ser obrigatoriamente feitos na matrícula da obra, conforme instrução normativa emitida pelo INSS.

9.2.3 SOMENTE NA ÚLTIMA FATURA:

- a) CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA – Emitida pelo Município;
- b) TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO – Devidamente assinado pelos membros da Comissão de Recebimento da Obra;
- c) CND – Certidão Negativa de Débitos do INSS – Referente à obra objeto do contrato;
- d) TERMO DE GARANTIA DO EQUIPAMENTO – Fornecido e instalado compatível com os prazos do fabricante, contados a partir do Recebimento Provisório da obra;
- e) “As Built” – “como construído” – quando houver necessidade, na forma do item nº 16.3.7 deste Contrato;
- f) Manual de operação, uso e manutenção da edificação, quando for o caso, conforme NBR específica.

9.3 Somente se comprovada a impossibilidade técnica, administrativa ou legal de obtenção e apresentação dos documentos relacionados nos itens anteriores, justificada por escrito pelo CONTRATADO, motivará exceção, ainda assim condicional, aos requisitos de pagamento, sendo definida nova data para atendimento, devidamente justificado por escrito pelo CONTRATANTE.

9.4 O CONTRATANTE deverá observar a seguinte cronologia para o procedimento de pagamentos:

9.4.1 Os procedimentos para pagamentos de faturas pelo CONTRATANTE serão efetuados consoante ordem cronológica de protocolização. O CONTRATANTE, após processar a fatura, encaminhará a mesma ao órgão titular do crédito orçamentário;

9.4.2 A data limite para a protocolização de faturas no sistema de processo eletrônico do

Página 33 de 91

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.

Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 19/12/2023.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CONTRATANTE é o dia 20 (vinte) de cada mês;

9.4.3 No caso de divergência entre a planilha de medição e o faturamento ou na constatação de falta de documentação, por ato administrativo motivado da unidade responsável, o CONTRATADO será notificada a proceder a regularização, sob pena do não recebimento da fatura até que seja sanada a irregularidade;

9.5 O prazo máximo para o pagamento das faturas regularmente processadas é de 30 (trinta) dias corridos contados da protocolização, observado o item 9.4.3;

9.5.1 Após 30 (trinta) dias da protocolização das faturas, incidirá sobre o valor faturado, cláusula de atualização monetária baseada na média aritmética simples do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI) da Fundação Getúlio Vargas (FGV), proporcional aos **dias em atraso**.

9.6 Se comprovada infringência de disposição de contrato implicará retenção de pagamentos, até final solução, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

9.7 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO que tenha sido multado, antes de paga ou relevada a multa. Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de descontar das faturas ou da garantia quaisquer débitos do CONTRATADO.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - FONTE DE RECURSOS:

10.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Gestão/Unidade: 08.04 - FUNDO MUN.DTOS DO IDOSO - FMDI

Fonte de Recursos: 5504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras / 5793 - Emendas individuais impositivas – transf.

Programa de Trabalho: 0824100051.027 - Reforma, Construção e Ampliação de Estruturas de Atendimento ao Idoso

Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Nota de Empenho: Não se aplica.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1 Os preços contratuais dos serviços e obras poderão ser reajustados, em Reais, de acordo com o inciso LVIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e com os art. 169 e 170 do Decreto nº 73, de 2023.

11.2 O reajustamento de preços, quando e se for o caso, será efetuado observada a periodicidade prevista em lei nacional, considerando-se a variação ocorrida desde a data do orçamento, conforme estabelece o parágrafo único do art. 169 do Decreto nº 73, de 2023, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato;

11.2.1 Na hipótese em que, antes da data da concessão do reajustamento, já houver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, a revisão será considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada;

11.2.2 Se em consequência de culpa do CONTRATADO forem ultrapassados os prazos, o

Página 34 de 91

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.

Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 19/12/2023.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

reajustamento só será aplicado com índice correspondente ao respectivo período de execução previsto no cronograma físico-financeiro, sem prejuízo da aplicação das penalidades pertinentes;

11.2.3 Se o CONTRATADO antecipar o cronograma de execução, o reajustamento será aplicado com índice correspondente somente pelo período de execução efetiva do objeto contratado, conforme previstos na planilha de medição;

11.2.4 O contrato será reajustado na forma da Lei e deste Contrato, independentemente de solicitação do CONTRATADO, salvo em caso de atraso do Cronograma físico-financeiro imputável ao CONTRATADO;

11.2.5 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto neste Contrato deve ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de termo aditivo.

11.3 O cálculo do reajustamento para os preços contratuais iniciais obedecerá a seguinte fórmula:

$$R = K \times V_r$$

$$R = \left(\frac{I_i}{I_o} - 1 \right) \times V_r$$

$$K = \left(\frac{I_i}{I_o} - 1 \right)$$

R = valor do reajustamento procurado,

K = Fator de reajustamento

V_r = Valor da fatura a ser reajustada

I_o = O índice de preços inicial (I_o) será o índice econômico vigente na data do orçamento, conforme estabelece o parágrafo único do art. 169 do Decreto n.º 73, de 2023.

I_i = O índice de preços (I_i) será o índice econômico vigente no mês do vencimento de cada período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da data do orçamento conforme estabelece o parágrafo único do art. 169 do Decreto n.º 73, de 2023.

11.3.1 Os reajustamentos terão fator constante em cada período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. E, decorrido esse interregno, proceder-se-á a novo reajustamento de acordo com a metodologia constante neste Contrato.

11.3.2 A periodicidade do reajustamento poderá ser reduzida por meio de legislação superveniente.

11.3.3 O primeiro reajustamento, quando couber, será concedido após decorrido o período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da data do orçamento, conforme estabelece o parágrafo único do art. 169 do Decreto n.º 73, de 2023, desde que preenchidos os requisitos legais.

11.3.4 Caso o contrato seja assinado após o decurso do período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias data do orçamento, conforme estabelece o parágrafo único do art. 169 do Decreto n.º

Página 35 de 91

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.

Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 19/12/2023.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

73, de 2023, o valor contratual deverá ser reajustado até a data do primeiro aniversário do orçamento;

11.3.5 Para o reajustamento será utilizado o “Índice Nacional de Custo da Construção – Disponibilidade Interna – INCC-DI”, elaborado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

a) Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

b) Na ausência dos índices específicos ou setoriais, previstos no artigo anterior, adotar-se-á o índice geral de preços mais vantajoso para a Administração, calculado por instituição oficial que retrate a variação do poder aquisitivo da moeda.

11.4 Considerar-se-á até a quarta casa decimal, sem arredondamento, o quociente de reajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS GARANTIAS

12.1 Caberá ao CONTRATADO optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

a) Caução em dinheiro ou em títulos de dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

b) fiança bancária;

c) seguro-garantia.

12.1.1 As garantias serão equivalentes a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, incluído, no que couber, o reajustamento de preços

12.1.2 No caso de garantia em dinheiro, o CONTRATADO depositará em conta bancária específica, informada pelo CONTRATANTE, a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a qual será aplicada em Instituição Financeira.

12.1.3 No caso de garantia em cheque, somente será aceito pelo CONTRATANTE, cheque administrativo.

12.1.4 No caso de garantia prestada na modalidade de seguro-garantia, deverá vir acompanhada, obrigatoriamente, da Certidão de Regularidade Operacional junto à SUSEP – Superintendência de Seguros Privados, em nome da Seguradora que emitir a apólice;

12.1.5 A garantia prestada em carta fiança emitida por cooperativa de crédito deverá vir acompanhada da autorização de funcionamento emitida pelo Banco Central do Brasil.

12.1.6 Quando a garantia se processar sob a forma de Seguro-Garantia ou Fiança Bancária, a mesma não poderá ser prestada de forma proporcional ao período contratual, devendo sua validade coincidir com o prazo de vigência do contrato. Caso ocorra prorrogação do contrato, a garantia apresentada deverá ser prorrogada.

12.1.7 No caso de garantia prestada em títulos da dívida pública, deverá vir acompanhada, obrigatoriamente, das seguintes comprovações:

a) origem/aquisição mediante documento respectivo e lançamento contábil por meio de registros no balanço patrimonial do CONTRATADO;

Página 36 de 91

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.

Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 19/12/2023.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

b) documento emitido por entidade ou organismo oficial, dotado de fé pública, demonstrando o valor do título atualizado monetariamente.

c) memória de cálculo da correção atualizada do valor do título realizada por profissional legalmente habilitado;

12.1.8 Serão aceitos pelo CONTRATANTE apenas e tão somente títulos passíveis de resgate incontestável sob qualquer aspecto e com prazos de resgate de no máximo 90 dias após o prazo contratual.

12.1.9 O CONTRATANTE se reserva ao direito de averiguar, de acordo com as cautelas de estilo, a autenticidade do(s) título(s). Em se constatando indícios de fraude, o CONTRATANTE deverá oferecer denúncia ao Ministério Público.

12.1.10 A validade do seguro-garantia e fiança bancária será de 180 (cento e oitenta) dias além do prazo de execução dos serviços. Caso ocorra prorrogação do contrato, a garantia apresentada deverá ser prorrogada.

12.1.11 Uma das garantias previstas no item 12.1 letras a, b, e c, deverá ser apresentada previamente à assinatura do contrato a ser celebrado com o CONTRATANTE. O atendimento a esta determinação é requisito para a assinatura do contrato.

12.1.11.1 No caso de o contratado optar pela modalidade seguro-garantia, deverá apresentá-lo no prazo mínimo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.

12.1.12 A garantia do contrato acompanhará os eventuais ajustes do valor contratual, devendo ser complementada pelo CONTRATADO, quando da celebração de Termos Aditivos ou apostilamentos ao contrato original, quando couber.

12.1.13 Como condição para assinatura do contrato, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2 A caução referente ao reajuste, será retida pelo CONTRATANTE, quando devida, por ocasião do pagamento das parcelas.

12.3 Havendo acréscimo no valor contratual, o CONTRATADO deverá proceder o reforço proporcional da garantia. O não atendimento autoriza o CONTRATANTE a descontar das faturas o valor correspondente.

12.4 As garantias serão devolvidas ao CONTRATADO, após a lavratura do termo de recebimento definitivo e da apuração dos haveres, devidamente atualizados e da apresentação dos documentos exigidos no item 19.5 deste contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS PRAZOS

13.1 Os serviços deverão ser iniciados na data estabelecida na Ordem de Serviço referente ao contrato, sob pena do CONTRATADO ser penalizado com base no item 18.15 deste Contrato. O prazo de execução dos serviços terá início a partir da data determinada na Ordem de Serviço referente ao contrato e será igual ao número de dias estipulados no cronograma físico-financeiro.

13.1.1 Para a assinatura da Ordem de Serviço, o CONTRATADO deverá apresentar os seguintes documentos:

Página 37 de 91

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.

Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 19/12/2023.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

a) ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica do CAU.

b) ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, quando exigido, ou documento de não obrigatoriedade emitido pelo Município de Chopinzinho em que se localiza a obra ou serviço;

c) MATRÍCULA DA OBRA OU SERVIÇO JUNTO À RECEITA FEDERAL – a matrícula CNO da obra deverá ser aberta junto à Receita Federal após a assinatura do contrato, independentemente de a obra ser de construção, reparos ou melhorias, salvo para obras de reparos de pequeno valor e os demais possíveis casos dispensados na forma da lei. Os recolhimentos de tributos deverão ser obrigatoriamente feitos na matrícula da obra, conforme Instrução Normativa emitida pela Receita Federal do Brasil;

d) APÓLICE DE SEGURO DE RISCOS DE ENGENHARIA, no caso de construções e ampliações;

13.1.2 No caso de paralisação dos serviços por motivos de força maior ou caso fortuito, o prazo de execução do contrato ficará suspenso pelo prazo máximo de 3 (três) meses sem que se atribua a quaisquer das partes a responsabilidade pelos atrasos correspondentes, devendo o CONTRATADO manter a vigilância, manutenção e segurança da obra. Ao término deste prazo, poderá ser repactuada entre as partes a continuidade da suspensão, desde que subsistentes os motivos que ensejaram a paralisação, a qual será formalizada mediante documento próprio.

13.1.3 Os motivos de força maior ou caso fortuito serão comunicados formalmente pelas partes e devidamente comprovados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a ocorrência.

13.1.4 Os motivos de força maior ou caso fortuito serão analisados pela autoridade competente do CONTRATANTE.

13.1.5 Reconhecidos os motivos de força maior ou caso fortuito que deram ensejo à paralisação, ocorrerá a suspensão do contrato, restituindo-se os prazos contratuais após a cessação dos motivos que suspenderam a execução do contrato.

13.2 O CONTRATANTE estabelecerá, para a execução dos contratos, prazo máximo, contado em dias corridos, conforme previsão no instrumento convocatório e/ou contratual.

13.2.1 O prazo de execução inicia-se na data estabelecida na Ordem de Serviço.

13.2.2 Pelo atraso no prazo de execução, ficará o CONTRATADO sujeito às penalidades fixadas na Cláusula Décima Oitava deste contrato, independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial.

13.2.3 Se o CONTRATADO deixar de assinar o aceite na Ordem de Serviço após 15 (quinze) dias, contados da data da convocação para assinatura, dar-se-á início à contagem do prazo de execução.

13.2.4 O prazo para assinar o aceite da Ordem de Serviço poderá ser prorrogado por até 15 (quinze) dias mediante justificativa idônea aprovada pelo CONTRATANTE.

13.2.5 Se, imotivadamente, o CONTRATADO não iniciar os serviços em até 30 (trinta) dias da data estabelecida na Ordem de Serviço pela autoridade competente do CONTRATANTE o contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

13.3 O prazo de execução do contrato é contado da data estabelecida na Ordem de Serviço e o de vigência inicia-se com a assinatura do contrato, sendo seu termo final 180 (cento e oitenta) dias após o término do prazo de execução, observados os itens 5.2 e 5.3 deste contrato.

Página 38 de 91

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.

Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 19/12/2023.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

13.4 Caso o CONTRATANTE não convoque o CONTRATADO para assinatura do aceite da Ordem do Serviço, o termo final do prazo de vigência dar-se-á 180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura do contrato.

13.5 Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

13.5.1 Alteração do projeto ou especificações pelo CONTRATANTE;

13.5.2 Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

13.5.3 Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho, por ordem e no interesse do CONTRATANTE;

13.5.4 Alteração das quantidades inicialmente previstas no contrato nos limites permitidos pela Lei;

13.5.5 Impedimento de execução do contrato, por fato ou ato de terceiro, reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;

13.5.6 Omissão ou atraso de providências a cargo do CONTRATANTE, inclusive quanto aos pagamentos previstos, de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato.

13.6 Toda solicitação de prorrogação de prazo de execução deverá ser efetivada no período de execução do contrato, bem como toda solicitação de prorrogação da vigência contratual deverá ser efetivada durante sua vigência, devidamente justificadas e previamente autorizadas pelo CONTRATANTE, em ambos os casos.

13.6.1 Requerido aditivo contratual em que seja necessário readequação do cronograma físico-financeiro, o prazo de execução ficará automaticamente suspenso da data do encerramento do prazo a aditar até a assinatura do Termo Aditivo, devendo ser documentada a suspensão no cronograma físico-financeiro constante nos autos do processo administrativo;

13.6.2 A mera solicitação de aditivo contratual não suspende o prazo de vigência;

13.6.3 No caso do subitem 13.6.1, caso seja indeferido o pedido de aditamento do contrato, o prazo não se considerará suspenso;

13.6.4 No caso de prorrogação do prazo de execução, deverá ser elaborado novo cronograma físico-financeiro pelo CONTRATADO, com as alterações necessárias, incluindo-se as parcelas faturadas e a faturar, condicionado à análise e aprovação do CONTRATANTE.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

14.1 O CONTRATADO deverá apresentar ao CONTRATANTE as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's, ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT's, dos responsáveis técnicos pela execução da obra ou serviço contratados antes do início do prazo de execução;

14.2 A substituição do responsável técnico somente poderá ocorrer mediante prévia autorização por escrito do CONTRATANTE, devendo o novo responsável técnico atender às exigências editalícias.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SEGURANÇA DO TRABALHO

Página 39 de 91

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.

Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 19/12/2023.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

15.1 Deverão ser observadas pelo CONTRATADO todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio do Município e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentares do Ministério do Trabalho;

15.2 O CONTRATANTE poderá, a seu critério, determinar a paralisação da obra quando julgar que as condições mínimas de segurança e higiene do trabalho não estão sendo observadas pelo CONTRATADO. Este procedimento não servirá como justificativa para eventuais atrasos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA EXECUÇÃO

16.1 O CONTRATADO deverá atender rigorosamente ao disposto no contrato e será responsável pela segurança, eficiência e adequação dos métodos, mão de obra, materiais e equipamentos utilizados na execução das obras ou serviços, bem como deverá atender às normas técnicas definidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

16.2 O CONTRATADO deverá, às suas expensas, reparar, corrigir, reconstruir, substituir, demolir ou refazer quaisquer partes da obra ou serviços que, a juízo da fiscalização, não tenham sido executadas de acordo com o estipulado no contrato.

16.3 O CONTRATADO se obriga a:

16.3.1 Assegurar, durante a execução da obra ou serviços, proteção e conservação dos serviços executados, de forma que seja mantida sua integridade;

16.3.2 Executar imediatamente os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade, independentemente das penalidades cabíveis;

16.3.3 Permitir e facilitar à fiscalização a inspeção do local da obra a qualquer dia ou hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por esta, pertencam seus fiscalizadores ao CONTRATANTE ou a terceiros por estes credenciados;

16.3.4 Notificar a fiscalização, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, no mínimo, da concretagem de fundações ou de elementos armados de estrutura, e do início dos testes de operação das instalações elétricas, mecânicas e hidráulicas;

16.3.5 Providenciar a legalização das obras ou serviços junto aos órgãos competentes, por sua conta e responsabilidade, quando necessário;

16.3.6 Colocar, às suas expensas, em local do canteiro de obras, e que propicie fácil visualização, placas indicativas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, com as referências necessárias à divulgação do empreendimento e cumprimento da legislação;

16.3.7 Proceder, às suas expensas, quando couber, o “*as built*” (como construído), isto é, as anotações e registros nos projetos originais das alterações havidas na execução da obra, conforme NBR 14645-3, para fins de ordenação do cadastro técnico do CONTRATANTE;

16.3.8 Zelar pela integridade dos bens vinculados às atividades de obra e/ou prestação de serviços.

16.3.9 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

16.4 O CONTRATADO é responsável pelos danos causados decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

Página **40** de **91**

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.

Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 19/12/2023.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

16.4.1 O CONTRATADO responderá durante 5 (cinco) anos pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, nos termos do artigo 618 do Código Civil Brasileiro.

16.5 O CONTRATADO é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do contrato.

16.5.1 A inadimplência do CONTRATADO quanto a esses encargos não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto ajustado ou restringir a regularização e uso das edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.

16.5.2 Correrá por conta exclusiva do CONTRATADO a responsabilidade por quaisquer acidentes decorrentes da execução das obras e serviços, uso indevido de patentes registradas e, ainda que resultante de caso fortuito e por qualquer outra causa, a destruição ou danificação da obra em construção até a definitiva aceitação da mesma pelo CONTRATANTE, bem como as indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos na via pública.

16.5.3 Para garantir os riscos contra sinistros, o CONTRATADO segurará a obra nova e as ampliações, majorando, progressivamente, o valor desse seguro, antes de cada prestação e entregará a apólice inicial e as adicionais ao CONTRATANTE, a qual ficará investida de poderes "*in ren propriam*", para receber da companhia seguradora a indenização em caso de sinistro, reembolsando-se das prestações já entregues ao CONTRATADO e restituindo-lhe o remanescente, se houver.

16.5.4 O seguro será contratado pelo valor de reposição das obras, aí considerados quaisquer valores que o CONTRATANTE já houver pago ao CONTRATADO, a qualquer título, não só as parcelas contratuais, mas também eventuais reajustamentos e serviços extraordinários.

16.6 O CONTRATADO fica obrigada a utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal;

16.6.1 Em cada medição, como condição para recebimento das obras ou serviços de engenharia e arquitetura executados, deverão ser atendidas, pelo CONTRATADO, as exigências constantes em normativas que estabelece procedimentos de controle ambiental para a utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem nativa;

16.6.2 O descumprimento, pelo CONTRATADO, dos requisitos impostos no item 16.7 e subitem **16.6.1** deste Contrato, poderá implicar extinção do contrato, com amparo no art. 137, I da Lei Federal 14.133, de 2021, arts. 180 e 129, I do Decreto n.º 73, de 2023, c/c a aplicação das penalidades previstas nos mesmos Diplomas Legais e neste Contrato.

16.7 O CONTRATADO deverá apresentar Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil para execução de atividades e empreendimentos sujeitos ao licenciamento ambiental, conforme a Lei n.º 12.305, de 02 de agosto de 2010, e a Resolução do CONAMA nº 307/2002, e demais normativas vigentes.

16.7.1 Os Projetos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil para execução de atividades e empreendimentos sujeitos ao licenciamento ambiental serão elaborados e implementados pelas empresas contratadas para a execução da obra, como Projeto Executivo, enquanto que os Projetos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil para empreendimentos e atividades não enquadrados na legislação como objeto de licenciamento ambiental, deverão ser apresentados juntamente do projeto do empreendimento, como Projeto Complementar, para análise pelo órgão competente do poder público municipal, em conformidade com o Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, caso este esteja

Página 41 de 91

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.

Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 19/12/2023.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

vigente.

16.7.2 Os Projetos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil deverão contemplar as seguintes etapas:

- a) caracterização: nesta etapa o gerador deverá identificar e quantificar os resíduos;
- b) triagem: deverá ser realizada, preferencialmente, pelo gerador na origem, ou ser realizada nas áreas de destinação licenciadas para essa finalidade, respeitadas as classes de resíduos estabelecidas no art. 3º da Resolução nº 307/2002 do CONAMA;
- c) acondicionamento: o gerador deve garantir o confinamento dos resíduos após a geração até a etapa de transporte, assegurando em todos os casos em que seja possível, as condições de reutilização e de reciclagem;
- d) transporte: deverá ser realizado em conformidade com as etapas anteriores e de acordo com as normas técnicas vigentes para o transporte de resíduos;
- e) destinação: deverá ser prevista de acordo com o estabelecido no item 16.8.1 acima.

16.7.3 Os resíduos da construção civil deverão ser destinados na forma descrita no art. 10 da Resolução nº 307/2002 do CONAMA.

16.8 O CONTRATADO se obriga a manter na obra ou serviços de engenharia e arquitetura, quando couber, sob os cuidados de seu preposto, o diário de obras para anotações e registros pertinentes.

16.8.1 É da competência do CONTRATADO registrar no Diário de Obras todas as ocorrências diárias, bem como especificar detalhadamente os serviços em execução, devendo a FISCALIZAÇÃO, nesse mesmo Diário, confirmar ou retificar o registro;

16.8.2 A abertura do Diário de Obras deverá ser feita junto com a Fiscalização no dia da reunião de partida. Será tolerado um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, em casos excepcionais, para o preenchimento do Diário de Obras durante a execução do objeto, e a partir desse prazo poderão ser aplicadas as sanções previstas no Edital.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

17.1 Este Contrato poderá ser alterado pelo CONTRATANTE, precedidos das devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
- b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei;

II - por acordo entre as partes:

- a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em

Página **42** de **91**

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.

Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 19/12/2023.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

17.1.1 Nas alterações de que trata esta cláusula deverá ser observado o disposto nos artigos 124 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133/2021.

17.1.2 Em situações especiais e devidamente justificadas, serão admitidas, por acordo entre as partes, alterações que superem os limites legais previstos no art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/2021, desde que observadas as seguintes situações:

- a) não acarrete para o CONTRATANTE encargos contratuais superiores aos oriundos de uma eventual extinção contratual por razões de interesse público, acrescidos aos custos da elaboração de um novo procedimento licitatório;
- b) não inviabilize a execução contratual, à vista do nível de capacidade técnica e econômico-financeira do contratado;
- c) decorra de fatos supervenientes que impliquem em dificuldades não previstas ou imprevisíveis por ocasião da contratação inicial;
- d) não ocasione a transfiguração do objeto originalmente contratado em outro de natureza e propósito diversos;
- e) seja necessária à completa execução do objeto original do contrato, à otimização do cronograma de execução e à antecipação dos benefícios sociais e econômicos decorrentes;
- f) demonstre, na motivação do ato que autorizar o aditamento contratual na hipótese deste parágrafo, que as consequências da rescisão contratual, seguida de nova licitação e contratação, importam em sacrifício insuportável ou gravíssimo ao interesse coletivo a ser atendido pela obra ou serviço, inclusive à sua urgência e emergência.

17.1.3 O valor do contrato pode ser alterado quando:

- a) a alteração for consequência dos casos dos incisos “a” a “d” do subitem 17.1.2.
- b) visar a restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do CONTRATADO e a retribuição do CONTRATANTE para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual;
- c) ocorrer a criação, extinção ou alteração de quaisquer tributos ou encargos legais, ou a superveniência de disposições legais, após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, que deverão ser revistos para mais ou para menos, conforme o caso.

17.1.4 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

Página 43 de 91

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.

Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 19/12/2023.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

17.2 A garantia pode ser alterada quando conveniente a substituição a pedido do CONTRATADO e aceita pelo CONTRATANTE.

17.3 A forma de pagamento poderá ser alterada por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço.

17.4 No caso de supressão de obras, bens ou serviços, se o contratado já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes devem ser ressarcidos pelo CONTRATANTE pelos custos de aquisição regularmente comprovados.

17.5 Havendo alteração do contrato que aumente ou diminua os encargos do CONTRATADO, deve ser reestabelecida a equação econômico-financeira por meio de aditamento contratual nos casos autorizados pela Lei n.º 14.133/2021.

17.5.1 Caso os serviços a serem acrescidos ou suprimidos constem na planilha de serviços da obra contratada, prevalecerão os valores propostos pelo CONTRATADO, em cada item;

17.5.2 Caso os serviços a serem acrescidos não constem na planilha de serviços da obra contratada, mas constem na tabela referencial de custos utilizada para a elaboração do orçamento, os valores dessa tabela prevalecerão, incluído o BDI referencial e levando em conta o desconto ofertado na proposta global;

17.5.3 Caso os serviços a serem acrescidos não constem nem na planilha de serviços da obra contratada, nem na tabela referencial de custos utilizada para a elaboração do orçamento, os preços serão fixados, por meio de pesquisa de preços no mercado, com no mínimo três cotações, e os preços dos serviços a serem contratados serão a média dos preços pesquisados, multiplicados pelo desconto global ou linear oferecido na proposta do contratado.

17.6 A revisão do preço original do contrato, quando imposta em decorrência das disposições deste Contrato, dependerá da efetiva comprovação do desequilíbrio, das necessárias justificativas, dos pronunciamentos dos setores técnico e jurídico e da aprovação da autoridade competente.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA INEXECUÇÃO, EXTINÇÃO E PENALIDADES

18.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua extinção, com as consequências previstas em lei, no Decreto n.º 73, de 2023 e neste contrato.

18.2 Constituem motivo para extinção do contrato:

18.2.1 O não cumprimento de cláusulas, condições, especificações, projetos e prazos;

18.2.2 O cumprimento irregular de cláusulas, condições, especificações, projetos e prazos,

18.2.3 A lentidão no seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a presumir a não conclusão da obra e/ou do serviço nos prazos estipulados;

18.2.4 O atraso injustificado no início da obra e/ou serviço sem justa causa e sem prévia comunicação ao CONTRATANTE;

18.2.5 A paralisação da obra e/ou do serviço sem justa causa e sem prévia comunicação ao CONTRATANTE;

18.2.6 A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do CONTRATADO com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial do contrato, fusão, cisão ou incorporação, que

Página 44 de 91

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.

Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 19/12/2023.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

afetem a boa execução desse, exceto se autorizada pelo CONTRATANTE nos casos permitidos em lei;

18.2.7 O não atendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução, assim como as de seus superiores;

18.2.8 O cometimento reiterado de faltas na execução do ajuste, anotadas no Relatório de Vistoria;

18.2.9 A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil do CONTRATADO;

18.2.10 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo do CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;

18.2.11 A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

18.2.12 Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

18.2.13 A falta de integralização da garantia nos prazos estipulados;

18.2.14 Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE;

18.2.15 A supressão, por parte do CONTRATANTE, de obras ou serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido legalmente;

18.2.16 A suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 3 (três) meses, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao CONTRATADO, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

18.2.17 O atraso superior a 2 (dois) meses dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes de obras, serviços ou fornecimentos ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

18.2.18 A não liberação, por parte do CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

18.2.19 O atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

18.2.20 A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada e impeditiva da execução do contrato.

18.2.21 O descumprimento da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

18.2.22 A superveniência da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a

Página 45 de 91

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.

Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 19/12/2023.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Administração Pública;

18.2.23 O perecimento do objeto contratual, tornando impossível o prosseguimento da execução da avença.

18.3 Os casos de extinção contratual serão formalmente motivados nos autos de processo administrativo autônomo, por meio do qual ficará assegurado o contraditório e ampla defesa.

18.4 A extinção do contrato poderá ser:

18.4.1 determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

18.4.2 consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse da Administração;

18.5 A extinção administrativa ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

18.6 Quando a extinção ocorrer com base nos subitens 18.2.14 à 18.2.23, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito:

18.6.1 Devolução da garantia;

18.6.2 Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da extinção;

18.6.3 Pagamento do custo da desmobilização, quando couber;

18.6.4 Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

18.7 A rescisão unilateral acarretará as seguintes consequências, sem prejuízos das sanções previstas neste instrumento:

18.7.1 Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do CONTRATANTE,

18.7.2 Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, a serem devolvidos ou ressarcidos posteriormente, mediante avaliação, nos casos de serviços essenciais conforme previsto na Lei;

18.7.3 Perda ou execução da garantia contratual, para ressarcimento do Município e dos valores das multas e indenizações a ele devidos;

18.7.4 Retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados.

18.8 Na hipótese de ocupação provisória, o ato deverá ser precedido de autorização expressa da autoridade competente do CONTRATANTE.

18.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo CONTRATANTE caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à penalidade definida no item 18.15, além das demais penalidades previstas neste Contrato.

18.10 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o CONTRATADO à multa de mora, na forma prevista neste Contrato, sem prejuízo do previsto no subitem 18.2.3.

18.10.1 A multa moratória não impede que o CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras penalidades previstas neste Contrato.

Página 46 de 91

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.

Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 19/12/2023.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

18.10.2 A multa será descontada dos pagamentos ou da garantia do respectivo contrato, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

18.11 Pela inexecução total ou parcial, bem como pelo atraso injustificado na execução do contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções:

18.12 Advertência por escrito, em caso de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no edital e seus anexos e neste contrato que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves;

18.13 Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 30% (trinta por cento). Após o trigésimo dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória;

18.14 Multa de 10% (dez por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

18.15 Multa de 30% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, nos casos de inexecução total do objeto;

18.16 Multa de 0,5% a 5,0% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2**, abaixo;

18.17 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,5% ao dia sobre o valor da respectiva etapa do cronograma físico-financeiro do contrato
2	1,0% ao dia sobre o valor da respectiva etapa do cronograma físico-financeiro do contrato
3	1,5% ao dia sobre o valor da respectiva etapa do cronograma físico-financeiro do contrato
4	2,5% ao dia sobre o valor da respectiva etapa do cronograma físico-financeiro do contrato
5	5,0% ao dia sobre o valor da respectiva etapa do cronograma físico-financeiro do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais;	04
3	Manter trabalhador sem qualificação exigida para executar os serviços contratados, ou deixar de substituir trabalhador quando exigido pela fiscalização, por trabalhador;	03
4	Recusar-se a executar ou corrigir serviço determinado pela fiscalização, por serviço;	02
5	Permitir a execução de serviços sem a utilização de EPIs/EPCs, por trabalhador;	01
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar no Diário de Obras todas as ocorrências diárias, bem como especificar detalhadamente os serviços em execução.	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir trabalhador que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por trabalhador e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações do CONTRATADO	01
12	Zelar pelas instalações da Administração ou de terceiros.	03

18.18 As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

Página **48** de **91**

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.

Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 19/12/2023.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

18.19 Multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 30 (trinta) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

18.20 Impedimento de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Chopinzinho, por prazo não superior a 3 (três) anos, nos casos e na forma previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto n.º 73, de 2023;

18.21 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município, nos casos e na forma previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto n.º 73, de 2023;

18.22 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, poderão ser aplicadas cumulativamente com a pena de multa.

18.23 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.24 Após encerramento do processo administrativo, a importância devida correspondente à aplicação de multa deverá ser recolhida junto ao CONTRATANTE em até 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação do CONTRATADO.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO RECEBIMENTO

19.1 Executado o contrato o seu objeto será recebido

19.1.1 Provisoriamente, quando da conclusão da obra ou serviço, pelo fiscal do contrato ou por comissão de no mínimo 3 (três) membros designados pela autoridade administrativa competente, neste caso com a participação do responsável pela fiscalização da obra ou serviço de engenharia, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do CONTRATADO, com duração máxima de 60 (sessenta) dias.

19.1.2 Definitivamente, por comissão designada pela autoridade competente, sem a participação do fiscal do contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes e pelo usuário, após o decurso do prazo de observação ou de vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

19.2 Os responsáveis pelo recebimento deverão lavrar termo de notificação anterior ao termo de recebimento provisório ou definitivo sempre que as obras ou serviços não apresentarem condições de aceitação. O termo de notificação deverá caracterizar os vícios, defeitos e incorreções constatados e determinar prazo para saneamento.

19.2.1 O CONTRATADO é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

19.2.2 Decorrido o prazo fixado, os responsáveis procederão nova verificação objetivando o recebimento, que somente será lavrado quando as obras ou serviços apresentarem perfeitas condições.

19.3 Nas obras ou serviços será lavrado termo de recebimento provisório, e, decorridos 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, será lavrado termo de recebimento definitivo.

19.4 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do CONTRATADO pela

Página 49 de 91

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.

Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 19/12/2023.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

solidez e segurança da obra, assim pelos materiais, como não a exime da responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19.5 Para o recebimento definitivo, o CONTRATADO deverá entregar ao CONTRATANTE, conforme o caso, os seguintes documentos.

- a) Relatório de Recomendações e Instruções de Utilização e Uso das instalações e equipamentos, acompanhado de eventuais catálogos e tabelas de fabricantes e montadores.
- b) Termos de garantia das instalações e dos equipamentos;
- c) Comprovante de Vistoria do Corpo de Bombeiros local;
- d) Certidão negativa de débito – CND/INSS da matrícula da obra e Certidão negativa do FGTS em plena validade;
- e) Comprovações das Vistorias das Companhias Concessionárias de telefone, de esgoto (inclusive águas pluviais), e de abastecimento de gás, de energia elétrica e de água;
- f) Comprovações de verificação de funcionamento emitido pelos responsáveis pelas instalações de equipamentos eletromecânicos;
- g) Comprovações do pagamento de taxas de ligação de esgoto e às redes das companhias concessionárias;
- h) Comprovante de Conclusão da Obra ou Habite-se emitido pelo órgão competente do Município. Em caso de não obtenção deverá ser apresentada justificativa emitida pelo órgão competente, atestado pelo gestor do contrato.

19.6 Os termos de recebimento definidos neste capítulo constituem atos administrativos anuláveis nas hipóteses de erro ou ignorância, dolo, coação, simulação, fraude, incapacidade dos agentes públicos, impossibilidade jurídica ou ilicitude.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

20.1 Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação deste Contrato cabem recursos administrativos nas formas previstas em lei.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO

21.1 Fica eleito o foro da Comarca de Chopinzinho, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias originadas das obrigações reciprocamente assumidas neste contrato.

E, por assim haverem justo e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes contratantes.

Chopinzinho, ____ de ____ de 20__.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Município de Chopinzinho
Álvaro Dênis Ceni Scolaro
CONTRATANTE

Empresa
Representante Legal
CONTRATADA

Lucas Kiyoshi Yamazaki
Gestor do Contrato

Christiano Dossa Silvestri
Fiscal do Contrato

Ana Kelle Malaguti
Fiscal Substituta do Contrato

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Responsável Técnico da Contratada

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO II

MINUTA DA ORDEM DE SERVIÇO

MEMORANDO	
EDITAL	Concorrência Eletrônica n.º ____/20__
OBJETO	
PRAZO EXECUÇÃO	____ (____) dias
CONTRATO	____/20__
EMPRESA	_____, localizada à Rua _____, no Município de _____, Estado do _____, CEP _____, Fone (____) _____, E-mail _____, CNPJ n.º _____.
VALOR CONTRATUAL	R\$ _____ (_____), sendo ____% (____ por cento) referente a materiais e ____% (____ por cento) referente a mão de obra.
RECURSO	Empenho n.º _____, Dotação Orçamentária _____, Projeto Atividade _____, Natureza da Despesa _____, Fonte _____ – _____, datado de ____/____/20__.
FISCAL	Eng./Arqt. _____ CREA/CAU PR N.º _____.

Pela presente Ordem de Serviço, o prazo de execução do ajuste, de acordo com a Cláusula Terceira do Contrato, deverá ser contado a partir de ____ de _____ de 20__, ficando a empresa autorizada ao início dos trabalhos.

Autoridade Competente do órgão/entidade Licitante

ACEITE DA ORDEM DE SERVIÇO Chopinzinho, em ddd do mmmm de 202X

Nome: _____
CPF: _____
Representante Legal da Contratada

Eng./Arqt. _____ – CREA/CAU N.º _____
Responsável Técnico da Contratada



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO III

MODELO DA CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

À

Nome do órgão/entidade licitante

Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__

Objeto: _____

A Empresa _____, CNPJ/MF _____, com sede na cidade de _____, estado do _____, sito _____, n.º _____, CEP _____, Telefone (____) _____, E-mail _____, propõe à(ao) (Nome do órgão/entidade licitante) a execução do objeto da Licitação supra referenciada, tudo em conformidade com o edital, o contrato e os anexos da licitação em referência.

- 1) O preço proposto é de R\$ _____ (_____), sendo ____% (____ por cento) referente aos materiais e ____% (____ por cento) referente à mão de obra.
- 2) O prazo de validade da Proposta será de, no mínimo, 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de abertura da Licitação.

Se vencedor da licitação, assinará o contrato administrativo, na qualidade de representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do CPF _____, e será responsável técnico pelos serviços o(a) Sr.(a) _____, Título _____, CREA/n.º e/ou CAU/n.º _____.

_____, ____ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura:	
--	--

Obs. Caso haja divergência entre o valor numérico e o valor por extenso da proposta, prevalecerá o valor por extenso.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO IV

MODELO DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

(Nome do órgão/entidade licitante)

Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__

Objeto: _____

A Empresa _____, CNPJ/MF _____, DECLARA, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no Parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações, e tendo interesse dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber.

Declara ainda que, não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

_____, ____ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa	
Nome:	
CPF:	
Assinatura:	



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO V

MODELO DA DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À

(Nome do órgão/entidade licitante)

Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20____

Objeto: _____

O abaixo-assinado, na qualidade de responsável legal pela empresa _____ vem, pela presente, indicar a V.Sas. o(s) profissional(is) Responsável(is) Técnico(s), de acordo com a Lei Federal n.º 5.194/1966 e com as Resoluções n.º 218/73 e n.º 317/83 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, com a Lei Federal n.º 12.378/2010 e com o § 9.º do art. 67 da Lei Federal n.º 14.133/2021, caso venhamos a vencer a referida licitação.

Profissional(is) Responsável(is) Técnico(s) pelos serviços contratados: (*)

1	Nome: _____	
	Título: _____	CREA e/ou CAU n.º _____
	Atribuição: Responsável pelo(a) _____ (**) _____	
	Assinatura: _____	

2	Nome: _____	
	Título: _____	CREA e/ou CAU n.º _____
	Atribuição: Responsável pelo(a) _____ (**) _____	
	Assinatura: _____	

Obs.: Repetir com os dados solicitados acima até completar a equipe técnica proposta

Os referidos responsáveis registrarão as Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs no CREA e/ou os Registros de Responsabilidade Técnica – RRTs no CAU, conforme preceitua o artigo 1º da Lei Federal n.º 6.496/1977 e o artigo 20 da Lei Federal n.º 5.194/1966, antes do início da obra, ficando sujeito a aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no Edital da presente licitação.

_____, ____ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa	Responsável(is) Técnico(s) (quando couber):
Nome: _____	Nome: _____
CPF: _____	CREA e/ou CAU N.º _____
Assinatura: _____	Assinatura: _____

Página 55 de 91

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.

Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 19/12/2023.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

(*)	Indicar todos os responsáveis técnicos (engenheiros, arquitetos, etc.) que compõem a equipe técnica proposta.
(**)	Indicar qual é o tipo do serviço sob a responsabilidade do profissional indicado e conforme a equipe técnica proposta.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO VI

MODELO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS

À

(Nome do órgão/entidade licitante)

Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__

Objeto: _____

O Signatário da presente, _____ Carteira de Identidade n.º _____, representante legal, em nome da Empresa _____, CNPJ/MF _____, declara:

- 1) Concordar, na íntegra, com os termos da Licitação e com todos os documentos dela componentes;
- 2) Que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Órgão Licitante quanto à sua habilitação;
- 3) Que não existe, no presente momento, pedido de falência em nome desta empresa e que a mesma se submete à automática inabilitação, caso tal venha a ocorrer durante o processo de Licitação;
- 4) Sob as penalidades cabíveis, a não superveniência de fato impeditivo da habilitação;
- 5) Que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;
- 6) Que não se enquadra nas hipóteses previstas no § 1.º do art. 9.º e no art. 14 ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente, em especial:
 - 6.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
 - 6.2 Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 7) Que assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, exime o ora contratante de quaisquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar;
- 8) Que fará prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando a mesma for solicitada pelo Agente de Contratação ou sua Equipe de Apoio, no prazo que o mesmo estipular;

Página 57 de 91

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.

Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 19/12/2023.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 9) Que se compromete a apresentar, quando da assinatura do contrato, a certidão de registro com visto do CREA PR e/ou do CAU PR, se não for registrada no Paraná e se for vencedora da presente licitação e que, após 180 (cento e oitenta) dias do início do contrato, efetuará o seu registro no referido Conselho;
- 10) Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 11) Que para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. (Caso empregue menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, deverá fazer a ressalva).
- 12) Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.
- 13) Que para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021 a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega desta proposta.

_____, ____ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura:	
--	--



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO VII

MODELO DO TERMO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES LOCAIS (vistoria)

À

(Nome do órgão/entidade licitante)

Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__

Objeto: _____

A Empresa _____, CNPJ/MF _____,
com sede na cidade de _____, estado do _____, sito à Rua _____,
n.º _____, CEP _____ – _____, Telefone (____) _____, E-mail _____,
declara o abaixo:

Declara, para fins de participação nessa licitação, pleno conhecimento das condições locais e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e assume total responsabilidade por este fato, de forma que a falta de conhecimento das condições do local, onde serão executados os serviços, não será utilizada para quaisquer questionamentos futuros e jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços, quantitativos de material ou acréscimo dos preços.

_____, ____ de _____ 20__.

Responsável Técnico do Licitante pela visita

Nome:

CREA e/ou CAU N.º

Assinatura:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO VIII

MODELO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA E DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

À

(Nome do órgão/entidade licitante)

Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__

Objeto: _____

Eu, _____, RG _____, legalmente nomeado Representante Legal da Empresa _____, CNPJ _____, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório suprarreferido, declaro, sob as penas da lei, que para a execução da(s) obra(s) e serviço(s) de engenharia objeto da referida licitação a empresa cumprirá as exigências legais ambientais, e em especial:

- 1) Somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, e em conformidade com outras normativas aplicáveis, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo das implicações de ordem criminal previstas em Lei.
- 2) No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, e com a legislação pertinente do município.

_____, em ____ de _____ 202__.

Representante Legal da Empresa:	OU	Responsável técnico do licitante:
Nome:		Nome:
CPF:		CPF:
Assinatura:		Assinatura:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO IX

MODELO DA DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E CAPACIDADE OPERACIONAL FINANCEIRA

À

(Nome do órgão/entidade licitante)

Referência: Concorrência n.º ____/20__

Objeto: _____

DECLARAMOS, nos termos do § 8º do art. 67 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e sob as penas da lei, que a pessoa jurídica _____, estabelecida à _____, por mim legalmente representada, possui os compromissos assumidos abaixo que importam diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada está em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação.

DEMONSTRAÇÕES:

1 CÁLCULO DO SALDO CONTRATUAL (SC):

Item	Nº do Contrato	Obra ou Serviços	Valor do Compromisso (R\$)	Valor Já Faturado (R\$)	Contratante
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
...					
SOMATÓRIOS (Σ) =					

Σ Valor do compromisso =

Σ Valor já faturado =

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.

Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 19/12/2023.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

$$SC = \sum \text{Valor do compromisso} - \sum \text{Valor já faturado} =$$

Onde:

SC = Saldo Contratual

SC = Diferença entre a somatória dos compromissos e a somatória dos valores já faturados referentes aos compromissos.

2 CÁLCULO DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA OPERACIONAL:

2.1 ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC):

ILC =	Ativo Circulante	=		
	Passivo Circulante			

2.2 ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG):

ILG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	=		
	Passivo Circulante + Exigível à Longo Prazo			

2.3 GRAU DE ENDIVIDAMENTO (GE):

GE =	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	=		
	Ativo Total			

2.4 VALOR PATRIMONIAL (VP):

VP =	Patrimônio Líquido	=		
	Capital Social			

2.5 CÁLCULO DOS COEFICIENTES K5, K6, K7 e Kf:

CAPACIDADE	ÍNDICES (1)	PESO (2)	INTERVALO DE PONTOS (1) X (2)
ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE – ILC		30	
ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL – ILG		50	
VALOR PATRIMONIAL – VP		20	

TABELA PARA SE OBTER K5					
INTERVALO DE PONTOS DE ILC					K5
15	≤	ILC	<	30	1,2
30	≤	ILC	<	36	1,5

TABELA PARA SE OBTER K6					
INTERVALO DE PONTOS DE ILG					K6
25	≤	ILG	<	50	2,0
50	≤	ILG	<	60	2,5

TABELA PARA SE OBTER K7					
INTERVALO DE PONTOS DE VP					K7
10	≤	VP	<	20	0,8
20	≤	VP	<	24	1,0



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

36	≤	ILC	<	39	□	1,8	60	≤	ILG	<	65	□	3,0	24	≤	VP	<	26	□	1,2
39	≤	ILC	<	51	□	2,1	65	≤	ILG	<	85	□	3,5	26	≤	VP	<	34	□	1,4
		ILC	≥	51	□	2,4			ILG	≥	85	□	4,0			VP	≥	34	□	1,6
VALOR ASSUMIDO PARA K5 =							VALOR ASSUMIDO PARA K6 =							VALOR ASSUMIDO PARA K7 =						

Onde:

Kf = Coeficiente Financeiro

Kf = K5 + K6 + K7 =

2.6 DISPONIBILIDADE FINANCEIRA OPERACIONAL (D):

D = 1,25 x Kf x PL – SC =

Onde:

PL = Patrimônio Líquido

SC = Saldo Contratual

2.7 Observações:

2.7.1 A Declaração deverá ser assinada pelo representante do licitante com poderes para tanto, devendo ser apresentado o instrumento de procuração caso não seja um dos representantes legais.

2.7.2 A não apresentação desta Declaração poderá implicar desclassificação do licitante.

2.7.3 A tabela poderá ser ampliada para a declaração de outros compromissos acima de 10 (dez).

O Representante Legal e o Contador, infra-assinados, declaram que as demonstrações desta declaração correspondem à real situação financeira da empresa _____

CNPJ/MF _____.

_____, ____ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa:	Contador responsável pela Empresa:
Nome:	Nome:
CPF:	CRC N.º:
N.º de registro órgão de classe (se for o caso):	Assinatura:
Assinatura:	

Página 63 de 91

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.

Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 19/12/2023.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO X

PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS SOBRE CUSTOS DA MÃO DE OBRA HORISTA (COM DESONERAÇÃO)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA (%)
GRUPO A		
A1	INSS	
A2	SESI	
A3	SENAI	
A4	INCRA	
A5	SEBRAE	
A6	Salário Educação	
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	
A8	FGTS	
A9	SECONCI	
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	
GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	
B2	Feriados	
B3	Auxílio-Enfermidade	
B4	13º Salário	
B5	Licença Paternidade	
B6	Faltas Justificadas	
B7	Dias de Chuva	
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	
B9	Férias Gozadas	
B10	Salário Maternidade	
B	Total dos Encargos Sociais que recebem incidência de A	
GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	
C2	Aviso Prévio Trabalhado	
C3	Férias Indenizadas	
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	
C5	Indenização Adicional	
C	Total dos Encargos Sociais que não recebem incidência de A	
GRUPO D		
D1	Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B	
D2	Reincidência do Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	
D	Total de Reincidências de um grupo sobre o outro	

Página 64 de 91

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.

Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 19/12/2023.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

TOTAL (A+B+C+D)	



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO XI

MODELO DA PLANILHA PARA CÁLCULO DO BDI

À

(Nome do órgão/entidade licitante)

Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/202__

Objeto: _____

CUSTO TOTAL DO SERVIÇO (R\$):			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	TAXA (%)
1	AC – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	R\$	
2	SG – SEGUROS + GARANTIA	R\$	
3	R – RISCOS	R\$	
4	DF – DESPESAS FINANCEIRAS	R\$	
5	L – LUCRO BRUTO	R\$	
6	I – IMPOSTOS	R\$	0,00%
6.1	PIS		
6.2	COFINS		
6.3	ISS (CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL)		
6.4	CONTRIB. PREV. SOBRE REC. BRUTA – CPRB		
TOTAL DO BDI (R\$)		R\$	
PREÇO DE VENDA (R\$)		R\$	
BDI (%)			0,00%

Equação

$$BDI = \left[\frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-I)} - 1 \right] \times 100$$

Onde:

AC: taxa de administração central;
S: taxa de seguros;
G: taxa de garantias;
R: taxa de riscos;

Página 66 de 91

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.

Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 19/12/2023.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

DF:	taxa de despesas financeiras;
L:	taxa de lucro/remuneração;
I:	taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB).

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.

Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 19/12/2023.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO XII

PLANILHA(S) DO BDI REFERENCIAL

Arquivo anexado no site do órgão/entidade licitante: <https://www.chopinzinho.pr.gov.br/portal/>
(Entrar na pasta "Concorrência Eletrônica" e escolher esta licitação).

ANEXO XIII

PLANILHA(S) ORÇAMENTÁRIA(S) DE REFERÊNCIA

Arquivo anexado no site do órgão/entidade licitante: <https://www.chopinzinho.pr.gov.br/portal/>
(Entrar na pasta "Concorrência Eletrônica" e escolher esta licitação).

ANEXO XIV

ELEMENTO(S) TÉCNICO(S) INSTRUTOR(ES)

Arquivo anexado no site de licitações do sistema adotado para a licitação:
<https://www.chopinzinho.pr.gov.br/portal/>
(Entrar na pasta "Concorrência Eletrônica" e escolher esta licitação).



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO XV

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo de 02 (duas) horas, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.1 Como condição prévia ao exame da documentação de classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação verificará a participação, especialmente quanto à existência de sanção que contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: SICAF, Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União e Comprovação de Impedidos de licitar, no Tribunal de Contas do Paraná.

1.1.1 A documentação relativa a Habilitação Jurídica, consistirá nos documentos abaixo relacionados, salvo os já estejam contemplados e válidos no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF:

1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, e os documentos abaixo descritos, salvo os já estejam contemplados e válidos no referido certificado.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

1.2.1 Procuração do representante do licitante na Concorrência eletrônica, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

1.3.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

1.3.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.3.3 Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

1.3.4 Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias);

1.3.5 Certidão de regularidade com Fazenda Estadual;

1.3.6 Certidão de regularidade Fazenda Municipal;

Página 69 de 91

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.

Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 19/12/2023.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

1.3.7 Certidão de regularidade com Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação (<https://chopinzinho.gov.br.cloud:8443/cidadao/servlet/br.com.cetil.ar.jvllc.hatendimento>);

1.3.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;

1.3.9 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (Anexo VI).

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Para a qualificação Econômico-financeira a Licitante arrematante deverá entregar:

1.4.1 Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública desta CONCORRÊNCIA, se outro prazo não constar no documento.

1.4.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício, termo de abertura e encerramento, assinado pelo contador e registrado na forma da lei, e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando-se como base a variação ocorrida no período, do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP – DI, publicada pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou outro indicador que o venha substituir.

a) Serão considerados aceitos como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1) Publicados em Diário Oficial; ou

a.2) Publicados em Jornal; ou

a.3) Por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.

a.4) Quando a data da abertura do certame for superior ao dia 30 de abril do presente ano, somente será aceito o balanço do ano anterior.

b) O Balanço Patrimonial da Sociedade Anônima ou por Ações deverá ser o publicado em Diário Oficial, sendo que as de capital aberto deverão, ainda, vir acompanhadas de Parecer de Auditor(es) Independente(s). O Balanço Patrimonial das demais empresas deverá ser o transcrito no “Livro Diário” contendo identificação completa da empresa, de seu titular, e de seu responsável técnico contábil, acompanhado de seus respectivos Termos de Abertura e Encerramento. Os Termos deverão estar registradas na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos.

c) Em caso de empresa que ainda não possua balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis, por ser recém-constituída, apresentação de cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na

Página **70** de **91**

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.

Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 19/12/2023.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Junta Comercial da sede ou domicílio do Licitante.

1.4.2.1 Os documentos exigidos no item 1.4.2 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

1.4.2.1.1 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.4.3 A comprovação da situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Corrente (ILC), Liquidez Geral (ILG) e Grau de Endividamento (GE), bem como pela Disponibilidade Financeira Operacional, resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

Índice de Liquidez Corrente (ILC):

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Liquidez Geral (ILG):

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}}$$

Grau de Endividamento (GE):

$$GE = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

Valor Patrimonial (VP):

$$VP = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Capital Social}}$$

Cálculo dos Coeficientes K5, K6, K7 e Kf:

CAPACIDADE	ÍNDICES (1)	PESO (2)	INTERVALO DE PONTOS (1) X (2)
ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE – ILC		30	
ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL – ILG		50	

Página 71 de 91

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.

Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 19/12/2023.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

VALOR PATRIMONIAL – VP	20
------------------------	----

TABELA PARA SE OBTER K5							TABELA PARA SE OBTER K6							TABELA PARA SE OBTER K7						
INTERVALO DE PONTOS DE ILC						K5	INTERVALO DE PONTOS DE ILG						K6	INTERVALO DE PONTOS DE VP						K7
15	≤	ILC	<	30	□	1,2	25	≤	ILG	<	50	□	2,0	10	≤	VP	<	20	□	0,8
30	≤	ILC	<	36	□	1,5	50	≤	ILG	<	60	□	2,5	20	≤	VP	<	24	□	1,0
36	≤	ILC	<	39	□	1,8	60	≤	ILG	<	65	□	3,0	24	≤	VP	<	26	□	1,2
39	≤	ILC	<	51	□	2,1	65	≤	ILG	<	85	□	3,5	26	≤	VP	<	34	□	1,4
		ILC	≥	51	□	2,4			ILG	≥	85	□	4,0			VP	≥	34	□	1,6
VALOR ASSUMIDO PARA K5 =							VALOR ASSUMIDO PARA K6 =							VALOR ASSUMIDO PARA K7 =						

Sendo:

Kf = Coeficiente Financeiro

Kf = K5 + K6 + K7

Disponibilidade Financeira Operacional:

D = Disponibilidade Financeira Operacional

D = 1,25 x Kf x PL – SC

Onde:

PL = Patrimônio Líquido

SC = Saldo Contratual, conforme Anexo XI

SC = $\sum$ Valor do compromisso – $\sum$ Valor já faturado, isto é, a diferença entre a somatória dos compromissos e a somatória dos valores já faturados referentes aos compromissos.

A Disponibilidade Financeira deverá ser maior ou igual ao valor da proposta do Licitante, e deverá ser recalculada e entregue na assinatura do contrato. Para isso deverá ser entregue pelo licitante vencedor um novo Quadro, conforme Anexo IX e Memorial de Cálculo da Disponibilidade Financeira Operacional.

a) As fórmulas indicadas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

b) O licitante deverá apresentar Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou superior a 1,0 (um inteiro), Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 1,00 (um) e Grau de Endividamento (GE) igual ou inferior a 0,6 (seis décimos).

c) Na ocorrência de algum equívoco na elaboração destes cálculos, tendo o licitante fornecido dados que possibilitem a correção dos mesmos, não será motivo de inabilitação.

d) Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação e Capacidade Operacional

Página 72 de 91

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.

Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 19/12/2023.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Financeira com os compromissos assumidos pelo licitante que importem diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada esta em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação (Anexo IX).

1.4.3.1 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

1.4.3.2 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1,0 (um) no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1,0 (um) no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1,0 (um) no índice de Liquidez Corrente (LC).

1.4.4 Comprovação de possuir Patrimônio Líquido igual ou superior a R\$ 42.163,28 (quarenta e dois mil, cento e sessenta e três reais e vinte e oito centavos), mediante apresentação de Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social – cópia extraída do Livro Diário e registrado na Junta Comercial ou publicação em Diário Oficial, ou Certidão de Cartório de Títulos ou Documentos. Uma vez apresentados estes documentos na forma do contido no item 1.4.2, não é necessária nova inclusão.

Para as empresas cadastradas no Programa REFIS deverá ser obedecido o artigo 14 da Lei Federal n.º 9.964 de 10/04/2000.

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.5.1 COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para a comprovação de Qualificação Técnica o licitante arrematante deverá entregar:

1.5.1.1 CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

A documentação relativa à Capacidade Técnica Operacional consistirá em:

a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica com a regularidade do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede.

a.1) Em se tratando de empresa de engenharia não registrada no CREA do Estado do Paraná deverá apresentar o registro do CREA do Estado de origem, ficando a licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do CREA do Paraná, quando da assinatura do contrato.

b) Comprovação de possuir em nome do Licitante, atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de responsabilidade técnica com comprovação de:

b.1) Execução de obra em alvenaria e cobertura em estrutura metálica, com área mínima de 110,00 m².

b.2) O(s) atestado(s) apresentado(s) para a comprovação de responsabilidade técnica, pela execução dos serviços, conforme previsto na alínea “b” do item 1.5.1.1, somente constituirá(ão) prova de capacitação se acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico, ou ART ou RRT, emitido(s) pelo CREA e/ou pelo CAU.

c) Declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento

Página **73** de **91**

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.

Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 19/12/2023.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

pleno das condições e peculiaridades da contratação, conforme Anexo VII.

c.1) A Declaração é um documento indispensável a ser entregue, sendo que a sua ausência inabilitará o Licitante.

c.2) A vistoria técnica terá por finalidade:

c.2.1) Conhecimento das condições locais onde será prestado o serviço, para efetuar as medições e conferências que se fizerem necessárias para a correta elaboração de sua proposta, bem como para solicitação de outros esclarecimentos que julgarem necessários.

c.2.2) Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento das condições locais pertinentes à execução do objeto, não serão argumentos válidos para reclamações futuras, nem desobrigam execução do serviço. Todas as ocorrências pertinentes ao escopo dos serviços, a partir da assinatura do contrato, serão de responsabilidade do contratado.

1.5.1.2 CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL

A documentação relativa à Capacidade Técnica Profissional consistirá em:

a) A declaração de Responsabilidade Técnica, conforme Anexo V.

b) A comprovação do(s) profissional(is) de nível superior, ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor(es) do(s) Acervo(s) de Responsabilidade Técnica pela execução dos serviços constantes na alínea "b" do item 1.5.1.1, com a comprovação de pertencer ao quadro permanente do licitante, conforme abaixo:

b.1) Profissional Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista detentor do Acervo de Responsabilidade Técnica pela execução dos serviços constantes na alínea "b.1" do item 1.5.1.1.

c) A comprovação de pertencer ao quadro permanente da empresa deverá ser feita mediante uma das seguintes formas:

c.1) Carteira de Trabalho;

c.2) Certidão do CREA;

c.3) Certidão do CAU;

c.4) Contrato Social;

c.5) Contrato de prestação de serviços;

c.6) Contrato de Trabalho registrado na DRT;

c.7) Termo, por meio do qual o(s) profissional(is) assumam a responsabilidade técnica pela obra ou serviço licitado e o compromisso de integrar(em) o quadro técnico da empresa, no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado. O presente Termo pode ser suprido pela assinatura no Anexo V do(s) profissional(is) que será(ão) responsável(is) pela obra.

d) Apresentar a(s) Certidão(ões) de Registro de Pessoa Física com a regularidade do(s) profissional(is) indicado(s) pelo Licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade.

e) O(s) profissional(is) indicado(s) pelo Licitante para fins de comprovação da capacitação deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto da licitação.

Página 74 de 91

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.

Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 19/12/2023.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

f) Deverá ser apresentado, no mínimo, um acervo técnico desse(s) profissional(is) devidamente acervado(s) pelo CREA e/ou pelo CAU, com comprovação de execução dos serviços constantes na alínea "b" do item 1.5.1.1.

Demais documentos que o licitante arrematante deverá entregar:

1. Declaração de Cumprimento de Exigências Legais e Constitucionais (Anexo VI).
2. Declaração de que o Licitante se compromete a comprovar, quando da assinatura do contrato, os vínculos, empregatícios ou contratuais, da equipe técnica, no caso de ser a vencedora da presente licitação (Anexo V).
3. Declaração de que não possui, em seu quadro funcional, menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Lei Federal n.º 9.854 de 27/10/1999) (Anexo VI).
4. Declaração de Compromisso de Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (Anexo VIII).
 - a) No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações e com a legislação pertinente do município.
 - b) O contratado fica obrigada a utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme as normativas aplicáveis.
5. Os documentos solicitados acima, quando couber, devem estar devidamente assinados, quando necessário.

1.6 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, e for o caso: **Certidão Simplificada original da Junta Comercial** da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita (Anexo IV)**, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como o **Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE**, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.

1.6.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.7 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

Página **75** de **91**

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.

Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 19/12/2023.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

1.8 Na hipótese do item 1.6.1, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.9 Declaração assinada pela proponente conforme **Anexo XVI – Declaração LGPD**.

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO XVI

DECLARAÇÃO LGPD

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data.

Representante Legal



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Anexo XVII

TERMO DE REFERÊNCIA

1 CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 A Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos, através da Departamento de Engenharia, solicita a contratação especializada para execução de AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL DO CENTRO DIA E DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS – ETAPA 02, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL DO CENTRO DIA E DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS – ETAPA 02	UND	01	R\$ 421.632,89	R\$ 421.632,89

1.2 Justifica-se a contratação de Empresa para Execução de Obra Ampliação da Edificação Institucional do Centro Dia e de Longa Permanência para Idosos – Etapa 02:

1.2.1 A ampliação do Centro Dia e de Longa Permanência para Idosos é essencial para proporcionar às pessoas da terceira idade um ambiente mais adequado, que favoreça sua saúde, bem-estar e dignidade. A obra permitirá a criação de espaços modernos e confortáveis, garantindo que os usuários possam desfrutar de uma vida mais saudável e de um atendimento mais humanizado, atendendo às crescentes demandas da população idosa.

1.2.2 O projeto do Centro Dia e de Longa Permanência para Idosos foi elaborado considerando a execução em três etapas. A Etapa 01 já foi concluída e agora pretende-se executar a Etapa 02, que viabilizará a implantação do atendimento do Centro Dia. Em um próximo momento, deverá ser executada a Etapa 03, afim de viabilizar a implantação do atendimento de Longa Permanência.

1.2.3 Considerando a necessidade de ampliação da estrutura existente, a obra contemplará novos espaços para atendimentos ambulatoriais, apoio administrativo, apoio técnico, apoio logístico e áreas de convivência e socialização, permitindo que os serviços das Políticas Públicas de Assistência Social sejam prestados de forma mais eficaz e acolhedora, com condições adequadas para recepcionar todos os usuários da nossa comunidade.

1.2.4 Considerando a disponibilidade orçamentária e financeira para execução dessa obra, justifica-se a necessidade da elaboração de processo para abertura de processo licitatório para tal finalidade.

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

2.1 O preço máximo admitido para execução dos serviços é de R\$ 421.632,89 (quatrocentos e vinte e um mil, seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos).

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.

Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 19/12/2023.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

2.1.2 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:	08.04 - FUNDO MUN.DTOS DO IDOSO - FMDI
Fonte de Recursos:	5504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras 5793 - Emendas individuais impositivas - transf
Programa de Trabalho:	0 824100051.027 - Reforma, Construção e Ampliação de Estruturas de Atendimento ao Idoso
Elemento de Despesa:	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Desdobrado:	1630/1631 - OUTRAS EDIFICAÇÕES
Nota de Empenho:	Não se aplica

3 REGIME DE EXECUÇÃO:

3.1 A presente contratação adotará como regime de execução a **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

3.1.1 As medições serão feitas através de Planilha de Levantamento de Eventos - PLE.

4 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

4.1 O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de (MENOR PREÇO GLOBAL).

4.1.1 Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor máximo global do lote.

4.1.2 A presente contratação esta enquadrada como serviço/obra comum de engenharia.

5 GARANTIA:

5.1 As garantias serão equivalentes a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, incluído, no que couber, o reajustamento de preços.

6 DA VISTORIA:

6.1 Os licitantes poderão vistoriar o local onde serão executados os serviços até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, mediante prévio agendamento junto ao Departamento de Engenharia, pelo celular (42) 9-99304451.

6.2 O agendamento deverá ser feito em até dois dias anteriores à data da abertura da sessão da Concorrência eletrônica.

6.3 Ainda que os licitantes optem por não realizar a vistoria, deverão apresentar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, conforme modelo constante no Anexo VII do Edital.

6.4 A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o licitante vencedor assumir os ônus dos serviços decorrentes.

6.5 Nenhum licitante poderá alegar desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximir das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto.

Página **79** de **91**

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.

Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 19/12/2023.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

7 SUBCONTRATAÇÃO:

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA

8.1 O prazo de execução do contrato é de 210 (duzentos e dez) dias corridos, contados a partir da data estabelecida na Ordem de Serviço para início da execução do objeto e o de vigência inicia-se com a assinatura do contrato, sendo seu termo final 180 (cento e oitenta) dias após o término do prazo de execução.

8.2 A Ordem de Serviço deverá ser assinada pelo contratado no prazo máximo de até 10 (dez) dias após a convocação pelo Órgão Licitante, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa idônea aprovado pelo órgão licitante.

8.3. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

8.3.1. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

- a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
- b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

9. DA EXECUÇÃO

9.1 O CONTRATADO deverá atender rigorosamente ao disposto no contrato e será responsável pela segurança, eficiência e adequação dos métodos, mão de obra, materiais e equipamentos utilizados na execução das obras ou serviços, bem como deverá atender às normas técnicas definidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

9.2 O CONTRATADO deverá, às suas expensas, reparar, corrigir, reconstruir, substituir, demolir ou refazer quaisquer partes da obra ou serviços que, a juízo da fiscalização, não tenham sido executadas de acordo com o estipulado no contrato.

9.3 O CONTRATADO se obriga a:

9.3.1 Assegurar, durante a execução da obra ou serviços, proteção e conservação dos serviços executados, de forma que seja mantida sua integridade;

9.3.2 Executar imediatamente os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade, independentemente das penalidades cabíveis;

9.3.3 Permitir e facilitar à fiscalização a inspeção do local da obra a qualquer dia ou hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por esta, pertencem seus fiscalizadores ao CONTRATANTE ou a terceiros por estes credenciados;

9.3.4 Notificar a fiscalização, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, no mínimo, da concretagem de fundações ou de elementos armados de estrutura, e do início dos testes de operação das instalações elétricas, mecânicas e hidráulicas;

9.3.5 Providenciar a legalização das obras ou serviços junto aos órgãos competentes, por sua conta e responsabilidade, quando necessário;

9.3.6 Colocar, às suas expensas, em local do canteiro de obras, e que propicie fácil visualização, placas indicativas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, com as referências necessárias à divulgação do empreendimento e cumprimento da legislação;

Página 80 de 91

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.

Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 19/12/2023.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

9.3.7 Proceder, às suas expensas, quando couber, o “*as built*” (como construído), isto é, as anotações e registros nos projetos originais das alterações havidas na execução da obra, conforme NBR 14645-3, para fins de ordenação do cadastro técnico do CONTRATANTE;

9.3.8 Zelar pela integridade dos bens vinculados às atividades de obra e/ou prestação de serviços.

9.3.9 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

9.4 O CONTRATADO é responsável pelos danos causados decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

9.4.1 O CONTRATADO responderá durante 5 (cinco) anos pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, nos termos do artigo 618 do Código Civil Brasileiro.

9.5 O CONTRATADO é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do contrato.

9.5.1 A inadimplência do CONTRATADO quanto a esses encargos não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto ajustado ou restringir a regularização e uso das edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.

9.5.2 Correrá por conta exclusiva do CONTRATADO a responsabilidade por quaisquer acidentes decorrentes da execução das obras e serviços, uso indevido de patentes registradas e, ainda que resultante de caso fortuito e por qualquer outra causa, a destruição ou danificação da obra em construção até a definitiva aceitação da mesma pelo CONTRATANTE, bem como as indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos na via pública.

9.5.3 Para garantir os riscos contra sinistros, o CONTRATADO segurará a obra nova e as ampliações, majorando, progressivamente, o valor desse seguro, antes de cada prestação e entregará a apólice inicial e as adicionais ao CONTRATANTE, a qual ficará investida de poderes “*in rem propriam*”, para receber da companhia seguradora a indenização em caso de sinistro, reembolsando-se das prestações já entregues ao CONTRATADO e restituindo-lhe o remanescente, se houver.

9.5.4 O seguro será contratado pelo valor de reposição das obras, aí considerados quaisquer valores que o CONTRATANTE já houver pago ao CONTRATADO, a qualquer título, não só as parcelas contratuais, mas também eventuais reajustamentos e serviços extraordinários.

9.6 O CONTRATADO fica obrigada a utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal.

9.6.1 Em cada medição, como condição para recebimento das obras ou serviços de engenharia e arquitetura executados, deverão ser atendidas, pelo CONTRATADO, as exigências constantes em normativas que estabelece procedimentos de controle ambiental para a utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem nativa.

9.6.2 O descumprimento, pelo CONTRATADO, dos requisitos impostos no item 9.6 e subitem 9.6.1 deste Contrato, poderá implicar extinção do contrato, com amparo no art. 137, I da Lei Federal 14.133, de 2021, arts. 180 e 129, I do Decreto n.º 73, de 2023, c/c a aplicação das penalidades previstas nos mesmos Diplomas Legais e neste Contrato.

9.7 O CONTRATADO deverá apresentar Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil para execução de atividades e empreendimentos sujeitos ao licenciamento ambiental, conforme a Lei n.º 12.305, de 02 de agosto de 2010, e a Resolução do CONAMA nº 307/2002, e demais normativas

Página 81 de 91

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.

Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 19/12/2023.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

vigentes.

9.7.1 Os Projetos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil para execução de atividades e empreendimentos sujeitos ao licenciamento ambiental serão elaborados e implementados pelas empresas contratadas para a execução da obra, como Projeto Executivo, enquanto que os Projetos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil para empreendimentos e atividades não enquadrados na legislação como objeto de licenciamento ambiental, deverão ser apresentados juntamente do projeto do empreendimento, como Projeto Complementar, para análise pelo órgão competente do poder público municipal, em conformidade com o Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, caso este esteja vigente.

9.7.2 Os Projetos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil deverão contemplar as seguintes etapas:

- a) caracterização: nesta etapa o gerador deverá identificar e quantificar os resíduos;
- b) triagem: deverá ser realizada, preferencialmente, pelo gerador na origem, ou ser realizada nas áreas de destinação licenciadas para essa finalidade, respeitadas as classes de resíduos estabelecidas no art. 3º da Resolução nº 307/2002 do CONAMA;
- c) acondicionamento: o gerador deve garantir o confinamento dos resíduos após a geração até a etapa de transporte, assegurando em todos os casos em que seja possível, as condições de reutilização e de reciclagem;
- d) transporte: deverá ser realizado em conformidade com as etapas anteriores e de acordo com as normas técnicas vigentes para o transporte de resíduos;
- e) destinação: deverá ser prevista de acordo com o estabelecido no item 9.8.1 acima.

9.7.3 Os resíduos da construção civil deverão ser destinados na forma descrita no art. 10 da Resolução nº 307/2002 do CONAMA.

9.8 O CONTRATADO se obriga a manter na obra ou serviços de engenharia e arquitetura, quando couber, sob os cuidados de seu preposto, o diário de obras para anotações e registros pertinentes.

9.8.1 É da competência do CONTRATADO registrar no Diário de Obras todas as ocorrências diárias, bem como especificar detalhadamente os serviços em execução, devendo a FISCALIZAÇÃO, nesse mesmo Diário, confirmar ou retificar o registro;

9.8.2 A abertura do Diário de Obras deverá ser feita junto com a Fiscalização no dia da reunião de partida. Será tolerado um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, em casos excepcionais, para o preenchimento do Diário de Obras durante a execução do objeto, e a partir desse prazo poderão ser aplicadas as sanções previstas no Edital.

10 DO RECEBIMENTO

10.1 Executado o contrato o seu objeto será recebido

10.1.2 Provisoriamente, quando da conclusão da obra ou serviço, pelo fiscal do contrato ou por comissão de no mínimo 3 (três) membros designados pela autoridade administrativa competente, neste caso com a participação do responsável pela fiscalização da obra ou serviço de engenharia, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do CONTRATADO, com duração máxima de 60 (sessenta) dias.

10.1.3 Definitivamente, por comissão designada pela autoridade competente, sem a participação do fiscal do contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes e pelo usuário, após o decurso do prazo de observação ou de vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos

Página 82 de 91

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.

Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 19/12/2023.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

contratuais.

10.2 Os responsáveis pelo recebimento deverão lavrar termo de notificação anterior ao termo de recebimento provisório ou definitivo sempre que as obras ou serviços não apresentarem condições de aceitação. O termo de notificação deverá caracterizar os vícios, defeitos e incorreções constatados e determinar prazo para saneamento.

10.2.1 O CONTRATADO é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

10.2.2 Decorrido o prazo fixado, os responsáveis procederão nova verificação objetivando o recebimento, que somente será lavrado quando as obras ou serviços apresentarem perfeitas condições.

10.3 Nas obras ou serviços será lavrado termo de recebimento provisório, e, decorridos 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, será lavrado termo de recebimento definitivo.

10.4 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do CONTRATADO pela solidez e segurança da obra, assim pelos materiais, como não a exime da responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10.5 Para o recebimento definitivo, o CONTRATADO deverá entregar ao CONTRATANTE, conforme o caso, os seguintes documentos:

- a) Relatório de Recomendações e Instruções de Utilização e Uso das instalações e equipamentos, acompanhado de eventuais catálogos e tabelas de fabricantes e montadores.
- b) Termos de garantia das instalações e dos equipamentos;
- c) Comprovante de Vistoria do Corpo de Bombeiros local;
- d) Certidão negativa de débito – CND/INSS da matrícula da obra e Certidão negativa do FGTS em plena validade;
- e) Comprovações das Vistorias das Companhias Concessionárias de telefone, de esgoto (inclusive águas pluviais), e de abastecimento de gás, de energia elétrica e de água;
- f) Comprovações de verificação de funcionamento emitido pelos responsáveis pelas instalações de equipamentos eletromecânicos;
- g) Comprovações do pagamento de taxas de ligação de esgoto e às redes das companhias concessionárias;
- h) Comprovante de Conclusão da Obra ou Habite-se emitido pelo órgão competente do Município. Em caso de não obtenção deverá ser apresentada justificativa emitida pelo órgão competente, atestado pelo gestor do contrato.

10.6 Os termos de recebimento definidos neste capítulo constituem atos administrativos anuláveis nas hipóteses de erro ou ignorância, dolo, coação, simulação, fraude, incapacidade dos agentes públicos, impossibilidade jurídica ou ilicitude.

11. COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para a comprovação de Qualificação Técnica o licitante arrematante deverá entregar:

11.1 CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

11.1.1 A documentação relativa à Capacidade Técnica Operacional consistirá em:

Página 83 de 91

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.

Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 19/12/2023.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica com a regularidade do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede.

a.1) Em se tratando de empresa de engenharia não registrada no CREA do Estado do Paraná deverá apresentar o registro do CREA do Estado de origem, ficando a licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do CREA do Paraná, quando da assinatura do contrato.

b) Comprovação de possuir em nome do Licitante, atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de responsabilidade técnica com comprovação de:

b.1) Execução de obra em alvenaria e cobertura em estrutura metálica, com área mínima de 110,00 m².

b.2) O(s) atestado(s) apresentado(s) para a comprovação de responsabilidade técnica, pela execução dos serviços, conforme previsto na alínea “b” do item 11.1.1, somente constituirá(ão) prova de capacitação se acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico, ou ART ou RRT, emitido(s) pelo CREA e/ou pelo CAU.

c) Declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

c.1) A Declaração é um documento indispensável a ser entregue, sendo que a sua ausência inabilitará o Licitante.

c.2) A vistoria técnica terá por finalidade:

c.2.1) Conhecimento das condições locais onde será prestado o serviço, para efetuar as medições e conferências que se fizerem necessárias para a correta elaboração de sua proposta, bem como para solicitação de outros esclarecimentos que julgarem necessários.

c.2.2) Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento das condições locais pertinentes à execução do objeto, não serão argumentos válidos para reclamações futuras, nem desobrigam execução do serviço. Todas as ocorrências pertinentes ao escopo dos serviços, a partir da assinatura do contrato, serão de responsabilidade do contratado.

11.2 CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL

11.2.1 A documentação relativa à Capacidade Técnica Profissional consistirá em:

a) A declaração de Responsabilidade Técnica, conforme Anexo V do Edital.

b) A comprovação do(s) profissional (is) de nível superior, ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor(es) do(s) Acervo(s) de Responsabilidade Técnica pela execução dos serviços constantes na alínea “b” do item 11.1.1, com a comprovação de pertencer ao quadro permanente do licitante, conforme abaixo:

b.1) Profissional Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista detentor do Acervo de Responsabilidade Técnica pela execução dos serviços constantes na alínea “b.1” do item 11.1.1.

c) A comprovação de pertencer ao quadro permanente da empresa deverá ser feita mediante uma das seguintes formas:

c.1) Carteira de Trabalho;

c.2) Certidão do CREA;

c.3) Certidão do CAU;

Página 84 de 91

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.

Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 19/12/2023.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

c.4) Contrato Social;

c.5) Contrato de prestação de serviços;

c.6) Contrato de Trabalho registrado na DRT;

c.7) Termo, por meio do qual o(s) profissional(is) assumam(m) a responsabilidade técnica pela obra ou serviço licitado e o compromisso de integrar(em) o quadro técnico da empresa, no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado. O presente Termo pode ser suprido pela assinatura no Anexo V do Edital do(s) profissional(is) que será(ão) responsável(is) pela obra.

d) Apresentar a (s) Certidão(ões) de Registro de Pessoa Física com a regularidade do(s) profissional(is) indicado(s) pelo Licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade.

11.2.2 O(s) profissional(is) indicado(s) pelo Licitante para fins de comprovação da capacitação deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto da licitação.

11.2.3 Deverá ser apresentado, no mínimo, um acervo técnico desse(s) profissional(is) devidamente acervado(s) pelo CREA e/ou pelo CAU, com comprovação de execução dos serviços constantes na alínea “b” do item 11.1.1.

11.2.4 Demais documentos que o licitante arrematante deverá entregar:

a) Declaração de Cumprimento de Exigências Legais e Constitucionais (Anexo VI) do Edital.

b) Declaração de que o Licitante se compromete a comprovar, quando da assinatura do contrato, os vínculos, empregatícios ou contratuais, da equipe técnica, no caso de ser a vencedora da presente licitação (Anexo V) do Edital.

c) Declaração de que não possui, em seu quadro funcional, menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Lei Federal n.º 9.854 de 27/10/1999) (Anexo VI) do Edital.

d) Declaração de Compromisso de Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (Anexo VIII) do Edital.

d.1) No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações e com a legislação pertinente do município.

d.2) O contratado fica obrigada a utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme as normativas aplicáveis.

11.2.5 Os documentos solicitados acima, quando couber, devem estar devidamente assinados, quando necessário.

11.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Para a qualificação Econômico-financeira a Licitante arrematante deverá entregar:

11.3.1 Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública desta CONCORRÊNCIA, se outro prazo não constar no documento.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

11.3.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício, termo de abertura e encerramento, assinado pelo contador e registrado na forma da lei, e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando-se como base a variação ocorrida no período, do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP – DI, publicada pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou outro indicador que o venha substituir.

a) Serão considerados aceitos como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1) Publicados em Diário Oficial; ou

a.2) Publicados em Jornal; ou

a.3) Por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.

a.4) Quando a data da abertura do certame for superior ao dia 30 de abril do presente ano, somente será aceito o balanço do ano anterior.

b) O Balanço Patrimonial da Sociedade Anônima ou por Ações deverá ser o publicado em Diário Oficial, sendo que as de capital aberto deverão, ainda, vir acompanhadas de Parecer de Auditor(es) Independente(s). O Balanço Patrimonial das demais empresas deverá ser o transcrito no “Livro Diário” contendo identificação completa da empresa, de seu titular, e de seu responsável técnico contábil, acompanhado de seus respectivos Termos de Abertura e Encerramento. Os Termos deverão estar registradas na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos.

c) Em caso de empresa que ainda não possua balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis, por ser recém-constituída, apresentação de cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do Licitante.

11.3.3 Os documentos exigidos no item 11.3.2 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

11.3.3.1 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

11.3.4 A comprovação da situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Corrente (ILC), Liquidez Geral (ILG) e Grau de Endividamento (GE), bem como pela Disponibilidade Financeira Operacional, resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

Índice de Liquidez Corrente (ILC):

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Liquidez Geral (ILG):

Página 86 de 91

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.

Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 19/12/2023.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}}$$

Grau de Endividamento (GE):

$$GE = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

Valor Patrimonial (VP):

$$VP = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Capital Social}}$$

Cálculo dos Coeficientes K5, K6, K7 e Kf:

CAPACIDADE	ÍNDICES (1)	PESO (2)	INTERVALO DE PONTOS (1) X (2)
ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE – ILC		30	
ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL – ILG		50	
VALOR PATRIMONIAL – VP		20	

TABELA PARA SE OBTER K5	TABELA PARA SE OBTER K6	TABELA PARA SE OBTER K7
INTERVALO DE PONTOS DE ILC	INTERVALO DE PONTOS DE ILG	INTERVALO DE PONTOS DE VP
15 ≤ ILC < 30	25 ≤ ILG < 50	10 ≤ VP < 20
30 ≤ ILC < 36	50 ≤ ILG < 60	20 ≤ VP < 24
36 ≤ ILC < 39	60 ≤ ILG < 65	24 ≤ VP < 26
39 ≤ ILC < 51	65 ≤ ILG < 85	26 ≤ VP < 34
ILC ≥ 51	ILG ≥ 85	VP ≥ 34
VALOR ASSUMIDO PARA K5 =	VALOR ASSUMIDO PARA K6 =	VALOR ASSUMIDO PARA K7 =

CAPACIDADE	ÍNDICES (1)	PESO (2)	INTERVALO DE PONTOS (1) X (2)
ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE – ILC		30	
ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL – ILG		50	
VALOR PATRIMONIAL – VP		20	

TABELA PARA SE OBTER K5	TABELA PARA SE OBTER K6	TABELA PARA SE OBTER K7
INTERVALO DE PONTOS DE ILC	INTERVALO DE PONTOS DE ILG	INTERVALO DE PONTOS DE VP
15 ≤ ILC < 30	25 ≤ ILG < 50	10 ≤ VP < 20
30 ≤ ILC < 36	50 ≤ ILG < 60	20 ≤ VP < 24
36 ≤ ILC < 39	60 ≤ ILG < 65	24 ≤ VP < 26
39 ≤ ILC < 51	65 ≤ ILG < 85	26 ≤ VP < 34
ILC ≥ 51	ILG ≥ 85	VP ≥ 34
VALOR ASSUMIDO PARA K5 =	VALOR ASSUMIDO PARA K6 =	VALOR ASSUMIDO PARA K7 =

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.

Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 19/12/2023.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Sendo:

Kf = Coeficiente Financeiro

Kf = K5 + K6 + K7

Disponibilidade Financeira Operacional:

D = Disponibilidade Financeira Operacional

D = $1,25 \times Kf \times PL - SC$

Onde:

PL = Patrimônio Líquido

SC = Saldo Contratual, conforme Anexo XI do Edital

SC = $\sum \text{Valor do compromisso} - \sum \text{Valor já faturado}$, isto é, a diferença entre a somatória dos compromissos e a somatória dos valores já faturados referentes aos compromissos.

A Disponibilidade Financeira deverá ser maior ou igual ao valor da proposta do Licitante, e deverá ser recalculada e entregue na assinatura do contrato. Para isso deverá ser entregue pelo licitante vencedor um novo Quadro, conforme Anexo IX do Edital e Memorial de Cálculo da Disponibilidade Financeira Operacional.

a) As fórmulas indicadas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

b) O licitante deverá apresentar Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou superior a 1,0 (um inteiro), Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 1,00 (um) e Grau de Endividamento (GE) igual ou inferior a 0,6 (seis décimos).

c) Na ocorrência de algum equívoco na elaboração destes cálculos, tendo o licitante fornecido dados que possibilitem a correção dos mesmos, não será motivo de inabilitação.

d) Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação e Capacidade Operacional Financeira com os compromissos assumidos pelo licitante que importem diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada esta em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação (Anexo IX) do Edital.

11.3.5 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

11.3.5.1 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1,0 (um) no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1,0 (um) no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1,0 (um) no índice de Liquidez Corrente (LC).

Página 88 de 91

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.

Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 19/12/2023.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

11.3.6 Comprovação de possuir Patrimônio Líquido igual ou superior a R\$ 42.163,28 (quarenta e dois mil, cento e sessenta e três reais e vinte e oito centavos) mediante apresentação de Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social – cópia extraída do Livro Diário e registrado na Junta Comercial ou publicação em Diário Oficial, ou Certidão de Cartório de Títulos ou Documentos. Uma vez apresentados estes documentos na forma do contido no item 11.3.2, não é necessária nova inclusão.

Para as empresas cadastradas no Programa REFIS deverá ser obedecido o artigo 14 da Lei Federal n.º 9.964 de 10/04/2000.

12. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao servidor Senhor Lucas Kiyoshi Yamazaki, o qual será responsável pelas seguintes atribuições (incisos I ao X do art.10 do Decreto nº 73/2023):

- I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;
- II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- IV - Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado pela contratada;
- V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
- VII - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada nos sistemas utilizados pela Administração Municipal, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- VIII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;
- IX - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- X - Outras atividades compatíveis com a função.

12.1.1 As atribuições referidas no item 12.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

12.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao servidor Christiano Dossa Silvestri e como substituto do fiscal a servidora Senhora Ana Kelle Malaguti, os quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto do contrato:

- I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;
- II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;
- III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

Página 89 de 91

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.

Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 19/12/2023.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

12.2.1 Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

12.2.2 As atribuições referidas no item 12.2 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

13 DA NÃO CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

13.1 De acordo com o art. 6º, do Decreto Municipal n.º 296/2022, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito da administração municipal, os órgãos e as entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens ou lotes de licitação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

13.2 No presente caso, tendo em vista que o valor global ultrapassa R\$ 80.000,00, considerando, ainda, que o regime de execução é o de empreitada por preço global, que consiste na contratação da execução da obra ou do serviço por preço certo de unidades determinadas, regime mais indicado

Página **90** de **91**

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.

Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 19/12/2023.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

para obras e serviços de engenharia cujos quantitativos tenham relevada imprecisão intrínseca no seu levantamento, ou possuam maior probabilidade de serem alterados ao longo da execução do contrato, a Administração pagará pelos que foram efetivamente executados, motivo pelo qual o parcelamento do objeto e definição de cota para ME/EPP se torna inviável.

14 JUSTIFICATIVA DOS VALORES

14.1 O responsável pela estimativa/orçamento foi a engenheira civil Marisa Hengem de Oliveira, conferido pela servidora Talita Baseggio Kaminski Dalsasso, Engenheira Civil, sendo o projeto e o orçamento devidamente aprovados pela Divisão de Planejamento e Projetos, dentro das premissas de elaboração de orçamentos, utilizando tabela SINAPI como base.

15 DA APROVAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL

A Secretária Municipal deste órgão aprova este Termo de Referência e o Estudo Técnico Preliminar, bem como atesta o alinhamento dos referidos documentos ao planejamento estratégico e ao plano de contratações anual. Os referidos documentos estão lastreados nos elementos técnicos fundamentais que os apoiam, tais como na descrição precisa do objeto e suas especificações técnicas, a necessidade da contratação foi demonstrada pelo órgão de origem, a definição dos requisitos da contratação foram fixados, a estimativa da quantidade e o levantamento de mercado, estimativa da despesa, o orçamento estimativo e/ou o cronograma físico-financeiro de desembolso foram realizados por profissional externo por meio de doação, conforme demonstrado no processo, e conferido por servidor público identificado, houve a descrição da solução como um todo, os resultados pretendidos estão direcionados ao interesse público e aos interesses gerais, o modo de fornecimento, o local e o prazo da entrega foram definidos de forma razoável, assim como os critérios de aceitação do objeto, as obrigações das partes foram devidamente definidas, a forma de pagamento foi estabelecida de forma usualmente adotada pela Administração municipal, o órgão interessado definiu os critérios de seleção dos fornecedores, os prazos de vigência e execução contratual foram fixados, as hipóteses de reajuste e revisão constam de forma expressa nos documentos, houve a indicação dos recursos financeiros e orçamentários e, finalmente, o gestor e fiscal foram expressamente designados.

Chopinzinho, 02 de junho de 2025.

Talita Baseggio Kaminski Dalsasso
Engenheira Civil

Lucas Kiyoshi Yamazaki
Diretor do Departamento de Administração

Neide G. Pasquali
Secretária de Assistência Social

Página **91** de **91**

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.

Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 19/12/2023.

Memorando 28- 404/2024

De: Thaise V. - PGM

Para: PGM-LIC - LICITAÇÕES

Data: 09/06/2025 às 10:42:32

Faço esses autos conclusos ao Procurador Municipal Thiago Voracoski Santos, do que lavro o presente termo.

—

Thaise Viola

Assessoria Jurídica

Memorando 29- 404/2024

De: Thiago S. - PGM-LIC

Para: SMASMF - Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família

Data: 11/06/2025 às 10:55:48

Setores (CC):

SMASMF, SMA-LC, SMA-PP

Setores envolvidos:

SMASMF, GAB, SMF, PGM, SMA-LC, SMA-PP, SMF-C, SMASMF-CLIFA, PGM-LIC, SMA-PP-ENG3

SOLICITAÇÃO ABERTURA PROCESSO LICITATÓRIO - CONSTRUÇÃO ETAPA II - LAR DOS IDOSOS

—
Sem mais para o momento, renovo a Vossa(s) Senhoria(s) os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Chopinzinho(PR), datado e assinado eletronicamente (Certificado Digital – AC OAB G3)

Thiago Voracoski Santos
Procurador Municipal
OAB/PR 73.586

Anexos:

Parecer_Concorrencia_Eletronica_Lei_14133_21_obra_Memorando_404_2025_Sec_Assist_Social.pdf

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/03D6-EDD2-3C06-1DC4> e informe o código 03D6-EDD2-3C06-1DC4



Município de Chopinzinho

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 404/2024.

PARECER

1. DO RELATÓRIO

Trata-se de análise de legalidade do MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 404/2024, no qual a **Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família** pretende contratar, através de **concorrência eletrônica, empresa especializada para execução de obra de ampliação de edificação do Centro Dia e de Longa Permanência para Idosos – Etapa 02.**

Os autos foram regularmente formalizados em processo eletrônico (1Doc)¹, e encontram-se instruídos com os seguintes documentos a saber: documento de formalização de demanda; estudo técnico preliminar e termo de referência elaborados pela Secretaria Municipal interessada; estimativa da despesa; dotação orçamentária; autorização do ordenador de despesa; minutas do edital e contrato.

É o relatório.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. DO CAMPO DE ANÁLISE DO PARECER JURÍDICO

Nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/21, ao *“final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação”*. O § 1º desse mesmo dispositivo estabelece, ainda, que *“§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá: I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;”*.

De acordo com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 484/2021, *“A responsabilidade pela correta instrução dos protocolados com toda a documentação necessária, bem como pela regularidade das planilhas de quantitativos, valores, cálculos e especificação técnica do objeto será dos agentes públicos responsáveis pela elaboração dos referidos documentos.”*.

Sem embargo, não se incluem no âmbito desta análise a regularidade das planilhas de quantitativos, valores, cálculos e especificação técnica do objeto, bem como

¹ Processo eletrônico autorizado mediante o Decreto Municipal nº 291/2019 e Decreto Municipal nº 489/2020.



Município de Chopinzinho

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

os elementos técnicos ou discricionários pertinentes ao caso, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente.

2.2. DA OBRIGATORIEDADE DA CONTRATAÇÃO VIA LICITAÇÃO

Toda a vez que a Administração Pública pretende contratar terceiros para executar obras, prestar serviços e comprar, a regra é a licitação (art. 37, inc. XXI,² da CRFB/88) e a exceção a contratação direta, via dispensa ou inexigibilidade.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Passa-se, doravante, à análise do caso concreto.

2.3. DA ANÁLISE DO CASO CONCRETO

A **Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família** pretende contratar, através de **concorrência eletrônica, empresa especializada para execução de obra de ampliação de edificação do Centro Dia e de Longa Permanência para Idosos – Etapa 02.**

2.3.1. DA AUTORIDADE COMPETENTE

O Prefeito Municipal autorizou a abertura do procedimento licitatório e, depois, a preparação da minuta e o encaminhamento dos autos à Procuradoria Geral do Município para emissão de parecer.

2.3.2. DA JUSTIFICATIVA

Sob o ponto de vista técnico-jurídico, a justificativa apresentada pelo gestor da Secretaria Municipal interessada contempla motivos legítimos e expõe os benefícios resultantes da contratação.

2.3.3. DA MODALIDADE

A Divisão de Licitações e Contratos manifestou-se pela utilização da modalidade Concorrência, na forma Eletrônica.

² “Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;”



Município de Chopinzinho

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

De fato, pelo valor apurado e objeto a ser contratado, a Concorrência é a modalidade de licitação adequada para o caso, tendo em vista os novos termos estabelecidos pela Lei nº 14.133/21.

Cumpre, a seguir, analisar se nos autos estão presentes os requisitos estabelecidos na Lei nº 14.133/21, que regulamenta a licitação, na modalidade concorrência, na forma eletrônica.

Pela redação do art. 18 da Lei nº 14.133/21, a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos: I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido; II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso; III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento; IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação; V - a elaboração do edital de licitação; VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação; VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala; VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto; IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio; X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual; XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 da Lei.

Passa-se ao exame desses requisitos.

2.3.3.1. DAS EXIGÊNCIAS DO DA LEI Nº 14.133/21

2.3.3.1.1. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA

A Secretaria Municipal interessada apresentou os seguintes documentos: a) documento de formalização de demanda; b) estudo técnico preliminar; c) termo de referência; d) memorial descritivo; e) projetos complementares.



Município de Chopinzinho

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Houve a descrição da necessidade da contratação fundamentada nos referidos documentos, sem prejuízo das recomendações ao final deste parecer.

2.3.3.1.2. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

As especificações dos serviços que a Administração pretende contratar são claros, objetivos e vinculados às necessidades apontadas, não indicam direcionamento e estão materializadas nos autos através do Termo de Referência.

2.3.3.1.3. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

De acordo com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto nº 484/2021, “A responsabilidade pela correta instrução dos protocolados com toda a documentação necessária, bem como pela regularidade das planilhas de quantitativos, valores, cálculos e especificação técnica do objeto será dos agentes públicos responsáveis pela elaboração dos referidos documentos.”.

Logo, não se incluem no âmbito desta análise jurídica a regularidade das planilhas de quantitativos, **valores, cálculos e especificação técnica do objeto**, bem como os elementos técnicos ou discricionários pertinentes ao caso, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente.

Não obstante, de acordo com o art. 368 do Decreto nº 73/2023, no processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado da contratação será definido com base no melhor preço aferido, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto, por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada, sempre que possível:

- I - a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços de sistemas utilizados pela Administração Municipal, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- II - os preços praticados em contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período máximo de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- III - a utilização de dados de pesquisa de preços publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo municipal, estadual ou federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;



Município de Chopinzinho

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

IV - a pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores ou prestadores de serviços, conforme o caso, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores;

V - a pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou no aplicativo Notas Paraná; e

VI - os preços de tabelas oficiais.

§ 1º A utilização, ou não, de quaisquer dos parâmetros constantes dos incisos I a VI do caput deste artigo deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente.

§ 2º Nos casos dos incisos I, III, IV, V e VI do caput deste artigo, deste artigo somente serão admitidos os preços cujas datas não ultrapassem 6 (seis) meses da data da divulgação do edital.

§ 3º Para a obtenção do valor estimado da contratação, serão utilizados como métodos a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços e previamente condensados no mapa de formação de preços, sempre de forma justificada, e desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata os incisos I a VI do caput deste artigo.

§ 4º Excepcionalmente, será admitida a obtenção do valor estimado da contratação prevista no §3º deste artigo com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo servidor responsável e aprovada pela autoridade competente.

§ 5º Deverão ser desconsiderados para os fins do contido no §3º e 4º deste artigo os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, conforme critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 6º Tanto a pesquisa de preços quanto a elaboração do mapa de formação de preços deverão ser realizadas e acostadas nos autos do processo por servidor devidamente identificado, o qual se responsabilizará pela veracidade das informações que serão inseridas no instrumento convocatório, no convênio ou instrumento congênere, ou ainda no instrumento oriundo de contratação direta.

§ 7º O mapa de formação de preços, devidamente assinado pelo servidor mencionado no §6º, deste artigo deverá refletir a pesquisa de preços com os parâmetros e método adotados, além do

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/03D6-EDD2-3C06-1DC4> e informe o código 03D6-EDD2-3C06-1DC4



Município de Chopinzinho

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

resultado obtido e correspondente ao valor estimado da contratação.

§ 8º O valor estimado da contratação poderá ser definido com base em normativas e/ou tabelas de referência formalmente aprovadas pelo Poder Executivo estadual e federal, desde que devidamente justificado pelo órgão demandante.

A Secretaria Municipal interessada anexou aos autos **planilha orçamentária elaborada por engenheiro civil ou arquiteto não pertencente aos quadros da Prefeitura Municipal**. Logo, a estimativa de despesa **não está de acordo** com os parâmetros, adotados de forma combinada, sempre que possível, do art. 368 do Decreto nº 73/2023.

Ressalta-se que a utilização, ou não, de quaisquer dos parâmetros constantes dos incisos I a VI do caput deste artigo deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente.

Por fim, o órgão interessado sempre deverá providenciar a identificação do servidor e elaborar o mapa de formação de preços, devidamente assinado pelo servidor mencionado no §6º.

2.3.3.1.4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Secretaria de Finanças emitiu parecer que há disponibilidade orçamentária para a contratação pretendida.

2.3.4. DA LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

De acordo com os artigos 3º³ e 48, inc. I,⁴ da LC nº 123/2006, alterada pelas LC nº 147/2014 e 155/2015, em vista do valor da licitação e o valor de cada lote, a restrição da participação às micro e pequenas empresas **não se aplica**, conforme justificativa do órgão interessado.

2.3.5. DA DESIGNAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

³ “Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: I - no caso da microempresa, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e II - no caso de empresa de pequeno porte, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).”

⁴ “Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);”



Município de Chopinzinho

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

De acordo com o decreto municipal **anexo** ao processo, o Agente de Contratação e Equipe de Apoio estão formalmente designados.

2.3.6. DAS MINUTAS DO EDITAL E ANEXOS

A Divisão de Licitações e Contratos **certificou** que utilizou a minuta de contrato padronizada pela Procuradoria Geral do Município.

2.3.7. DAS PUBLICAÇÕES

A Divisão de Licitações e Contratos deverá garantir a devida publicidade do certame, nos termos da lei, através das publicações de praxe, anexando-as aos autos.

3. DA CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, a Procuradoria Geral do Município **aprova, com ressalvas**, as minutas de edital e contrato anexadas no **MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 404/2024**, no qual a **Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família** pretende contratar, através de **concorrência eletrônica, empresa especializada para execução de obra de ampliação de edificação do Centro Dia e de Longa Permanência para Idosos – Etapa 02, desde que atendidas as seguintes recomendações:**

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:

Recomendação 01: o gestor do contrato deverá ser, preferencialmente, servidor ou empregado público efetivo pertencente ao quadro permanente do órgão ou entidade contratante, e previamente designado pela autoridade administrativa signatária do contrato; (art. 3º, PU, c.c, art. 10, § 1º, Decreto nº 73/2023);

Recomendação 02: anexar no memorando a matrícula do imóvel, comprovando que a área a ser construída/ampliada pertence ao Município de Chopinzinho;

Recomendação 03: tendo como base o Projeto de Lei nº 36, de 30 de maio de 2025, recentemente encaminhado ao Poder Legislativo (<https://sapl.chopinzinho.pr.leg.br/materia/2177>), em relação a todas as peças técnicas inseridas aos Despachos 3, 9, 16, 20, 21 e 22, necessário anexar ao memorando:

a) a avaliação técnica por parte dos órgãos competentes da administração municipal, que deverão atestar: I – A conformidade do objeto da doação com as políticas públicas e o interesse público municipal; II – A viabilidade técnica, operacional e financeira da incorporação do bem ou serviço ao patrimônio ou às atividades do Município; III – A regularidade jurídica da doação, inclu-



Município de Chopinzinho

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

indo a inexistência de ônus que possam comprometer o interesse público; (art. 2º, PL nº 36/2025);

b) o termo de doação, contendo: I – Identificação completa do doador e do objeto da doação; II – Especificação dos encargos, se houver; III - Declaração de que a doação é feita de forma voluntária e sem expectativa de contrapartida; IV – Cláusula de reversão, nos casos de doações com encargos; V – Outras disposições necessárias à efetivação da doação; (art. 3º, PL nº 36/2025);

Recomendação 04: todas as doações de projetos de engenharia, arquitetura e projetos correlatos aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal devem observar os seguintes requisitos: I – estar acompanhados do Atestado de Responsabilidade Técnica (ART), expedido pelo conselho de classe competente e assinado pelo profissional responsável; II – a taxa gerada pelo conselho de classe será paga pelo Município (aguardar a publicação da lei para a autorização da despesa); III – a propriedade intelectual será integralmente transferida ao Município; (art. 4º, PL nº 36/2025);

Recomendação 05: o setor técnico do Município deve analisar a viabilidade e assumir expressamente a responsabilidade técnica de execução, inclusive, se necessário, realizar as correções e adequações necessárias; (§ 2º, art. 4º, PL nº 36/2025); recomenda-se que servidor ou equipe de servidores ocupantes de cargo de engenharia ou arquitetura da Prefeitura Municipal atestem expressamente a viabilidade e assumam a responsabilidade técnica de execução, em relação aos projetos de engenharia, arquitetura e projetos correlatos doados ao município;

Recomendação 06: o setor técnico do Município deve analisar a viabilidade e assumir a responsabilidade técnica da estimativa de despesa e planilhas quantitativas e orçamentárias anexadas ao memorando, inclusive, se necessário, realizar as correções e adequações necessárias; (§ 2º, art. 4º, PL nº 36/2025); recomenda-se que servidor ou equipe de servidores ocupantes de cargo de engenharia ou arquitetura da Prefeitura Municipal atestem expressamente a viabilidade e assumam a responsabilidade técnica em relação a estimativa de despesa e planilhas quantitativas e orçamentárias, atestando ainda que não há sobrepreço e superfaturamento.



Município de Chopinzinho

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Divisão de Licitações e Contratos:

Recomendação 02: providenciar as publicações de praxe, nos termos da lei, anexando os comprovantes no processo.

Após a manifestação jurídica não haverá pronunciamento subsequente da Procuradoria Geral do Município, para fins de simples verificação do atendimento das recomendações consignadas na informação, sendo ônus do gestor a responsabilidade pelo seu cumprimento, ou mesmo por eventual conduta que opte pelo não atendimento das orientações jurídicas dadas, salvo se a própria manifestação jurídica exigir. (art. 328, § 4º, do Decreto nº 73/2023).

Registro, por fim, que a análise levada a efeito pela Procuradoria Geral do Município tem natureza jurídica e não comporta avaliação técnica ou juízo de valor acerca dos critérios de discricionariedade que justificaram a deflagração do processo licitatório ou decisões administrativas nele proferidas. (art. 328, § 6º, do Decreto nº 73/2023).

Chopinzinho, PR, datado e assinado eletronicamente.

Thiago Voracoski Santos
Procurador Municipal
OAB/PR 73.586

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/03D6-EDD2-3C06-1DC4> e informe o código 03D6-EDD2-3C06-1DC4



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 03D6-EDD2-3C06-1DC4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



THIAGO VORACOSKI SANTOS (CPF 047.XXX.XXX-99) em 11/06/2025 10:56:46 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/03D6-EDD2-3C06-1DC4>

Memorando 30- 404/2024

De: Lucas Y. - SMA-PP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 13/06/2025 às 09:40:10

Setores envolvidos:

SMASMF, GAB, SMF, PGM, SMA-LC, SMA-PP, SMF-C, SMASMF-CLIFA, PGM-LIC, SMA-PP-ENG3

SOLICITAÇÃO ABERTURA PROCESSO LICITATÓRIO - CONSTRUÇÃO ETAPA II - LAR DOS IDOSOS

Prezados,
Encaminho declaração em anexo para atendimento das recomendações 01 a 06 referente parecer jurídico do despacho 29.
Atenciosamente,

—
Lucas Kiyoshi Yamazaki
Engenheiro Civil
CREA PR - 81.408/D

Anexos:

DECLARACAO_CAPACIDADE_TECNICA.pdf

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA

Declaro, que a Prefeitura Municipal de Chopinzinho, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, possui Capacidade Técnica para Fiscalização de obras ou serviços de engenharia, por dispor em seu quadro técnico de profissionais que já acompanharam satisfatoriamente Convênios ou Contratos de Repasse com objetos de características, quantidades e prazos compatíveis com este projeto, pelo que declaro estar apto para desempenho das atividades, nas quantidades e prazos exigidos, e de disponibilidade de aparelhamento técnico adequado para tal.

Lei nº 4.113, de 28 de abril de 2025

Art. 50. O cargo de DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, como específica:

FORMAÇÃO: Engenheiro Civil e registro no órgão da classe.

Parágrafo único. São atribuições típicas:

I - coordenar e supervisionar o planejamento, desenvolvimento e execução de projetos executivos e relatórios técnicos, assegurando que atendam às normas e regulamentos aplicáveis;

II - fiscalizar o cumprimento dos contratos administrativos, em seus aspectos técnicos, firmados pela Municipalidade, na área de construção civil;

III - elaborar normas e documentação técnica, procedimentos e especificações técnicas de avaliação de desempenho técnico e operacional, normas de ensaio de campo e de laboratório;

IV - registrar responsabilidade técnica (ART);

V - elaborar projetos, laudos, pareceres técnicos, instruções normativas e relatórios inerentes às atividades de engenharia civil;

VI - liderar e gerenciar equipes de engenheiros e técnicos, promovendo a capacitação e o desenvolvimento profissional dos colaboradores;

VII - avaliar, analisar e aprovar projetos de engenharia, liberação de construções (alvará de construção/habite-se), parcelamento do solo, assegurando a viabilidade técnica e econômica das iniciativas;

VIII - supervisionar a execução de obras e serviços de engenharia, realizando inspeções e garantindo a conformidade com os padrões de qualidade e segurança;

IX - administrar o orçamento do departamento, controlando despesas e buscando recursos para a realização de projetos;

X - criar e implementar normas, procedimentos e diretrizes técnicas para a execução de projetos e obras;

XI - cadastrar fontes de recursos para o desenvolvimento do Município e coordenar a preparação de projetos de captação desses recursos;

XII - elaborar e fomentar a execução dos planos de Governo, em coordenação com os demais órgãos da Prefeitura;

XIII - estabelecer parcerias com entidades públicas ou privadas buscando desenvolver projetos, ações e obras;

XIV - executar outras tarefas correlatas, e demais solicitações do(a) Secretário(a) de Obras e Urbanismo;

XV - Contratar projetos específicos de estudos viários, sistema de transportes urbanos, estudos de anéis e contorno viários e conexões intermodais, revitalizações de centros urbanos e restaurações.

XVI - Aprovar projetos municipais de estabelecimentos assistenciais à saúde e de interesse da saúde, conforme as diretrizes e normas estabelecidas pela Secretaria de Estado da Saúde (SESA), garantindo conformidade com a legislação vigente e os processos de captação de recursos estaduais.

Declaro ainda que o servidor LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, Engenheiro Civil, CREA nº PR-81.408/D, realizou análise e aprovação das planilhas, cronograma, memoriais e projetos, recebida em doação com anotação de responsabilidade técnica, assim como está apto para realizar correções e adequações necessárias na parte técnica. Atesto para os devidos fins que a planilha orçamentária foi revisada e aprovada, não havendo sobrepreço e superfaturamento.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito Municipal

Lucas Kiyoshi Yamazaki
Engenheiro Civil CREA PR – 81.408/D
Diretor do Departamento de Engenharia



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CE4E-7668-54B6-202D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI (CPF 034.XXX.XXX-09) em 13/06/2025 09:43:24 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ALVARO DENIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 13/06/2025 10:16:55 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CE4E-7668-54B6-202D>

Memorando 31- 404/2024

De: Lucas Y. - SMA-PP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 13/06/2025 às 09:44:31

Setores envolvidos:

SMASMF, GAB, SMF, PGM, SMA-LC, SMA-PP, SMF-C, SMASMF-CLIFA, PGM-LIC, SMA-PP-ENG3

SOLICITAÇÃO ABERTURA PROCESSO LICITATÓRIO - CONSTRUÇÃO ETAPA II - LAR DOS IDOSOS

Segue em anexo solicitacao da recomendação 02, matricula do imovel.

—
Lucas Kiyoshi Yamazaki
Engenheiro Civil
CREA PR - 81.408/D

Anexos:

Matricula_27991_Lar_dos_Idosos_2025.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B15E-3F5D-2678-AF95

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI (CPF 034.XXX.XXX-09) em 13/06/2025 09:44:41 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B15E-3F5D-2678-AF95>



Valide aqui
este documento

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CHOPINZINHO

MATRÍCULA Nº 27.991

CNM: 158667.2.0027991-23

FICHA

1

RUBRICA

DATA: 18/01/2016.

IMÓVEL: Lote nº 07, da Quadra nº 06, do "Loteamento Residencial Cenci", situado no Quadro Urbano desta cidade e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, destinado como **Área Institucional**, nos termos das Leis Municipais nºs. 3.351/2014, de 21.11.2014; 3.401/2015 de 16.04.2015; 3.474/2015 de 19.10.2015 e 3.498/2015 de 21.12.2015, contendo a área de **9.833,54m²** (nove mil, oitocentos e trinta e três metros quadrados e cinquenta e quatro decímetros quadrados), sem benfeitorias, com frente para a Rua Antônio Pissolatto, com as seguintes confrontações: NORTE: Por linha seca, medindo 86,69m, confronta com a Rua Michel Junior de Abreu, por linha seca, medindo 3,38m, confronta com o lote nº01 da quadra 06, por linhas secas, medindo 34,15m, confronta com o lote nº06 da quadra 06. LESTE: Por linha seca, medindo 19,48m, confronta com o lote nº01 da quadra 06, por linha seca, medindo 37,50m, confronta com os lotes nº04, 05 e 06, por linhas secas, medindo 68,05m, confronta com a Rua Antônio Pissolatto. SUL: Por linhas secas, medindo 96,74m, confronta com a Rua Amadeus Pires. OESTE: Por linhas secas, medindo 103,32m, confronta com o Prolongamento da Rua Diogo Antônio Feijó. Descrição do Perímetro: A Poligonal tem início no marco P13, situado na linha seca que faz divisa com a Rua Michel Junior de Abreu, segue com azimute 249°06'54" e percorre uma distância de 86,69 metros, que faz divisa com a Rua Michel Junior de Abreu, até o marco P12, segue com azimute 153°12'17" e percorre a distância de 19,86 metros, que faz divisa com o Prolongamento da Rua Diogo Antônio Feijó, até o marco P11, segue com azimute 169°55'52" e percorre a distância de 11,07 metros, que faz divisa com o Prolongamento da Rua Diogo Antônio Feijó, até o marco P10, segue com o azimute 180°32'08" e percorre a distância de 25,29 metros, que faz divisa com o Prolongamento da Rua Diogo Antônio Feijó, até o marco P09, segue com azimute 196°02'24" e percorre a distância de 47,10 metros, que faz divisa com o Prolongamento da Rua Diogo Antônio Feijó, até o marco P08, segue com azimute 89°52'51" e percorre a distância de 96,74 metros, que faz divisa com a Rua Amadeus Pires, até o marco P7, segue com azimute 10°48'48" e percorre a distância de 68,05 metros, que faz divisa com a Rua Antônio Pissolatto, até o marco P6, segue com azimute 280°52'20" e percorre a distância de 34,15 metros, que faz divisa com o Lote nº06 da Quadra 06, até o marco P19, segue com azimute 10°48'48" e percorre a distância de 12,50 metros, que faz divisa com Lote nº06 da Quadra 06, até o marco P18, segue com azimute 10°48'48" e percorre a distância de 12,50 metros, que faz divisa com Lote nº05 da Quadra 06, até o marco P17, segue com azimute 10°48'48" e percorre a distância de 12,50 metros, que faz divisa com Lote nº04 da Quadra 06, até o marco P21, segue com azimute 230°52'20" e percorre a distância de 3,38 metros, que faz divisa com Lote nº01 da Quadra 06, até o marco P16, segue com azimute 10°52'20" e percorre a distância de 19,84 metros, que faz divisa com Lote nº01 da Quadra 06, até o marco P13, onde teve início esta descrição.- As confrontações acima são as constantes da Planta e Memorial Descritivo elaborados por Vale Topografia e Serviços Ambientais e assinados pela Responsável Técnica Mariana Beal, CAU/BR nº.A68288-8.- Foram apresentadas RRT's Simples nºs.0000003723551 e 0000003723543, do CAU/BR.- Matrícula anterior nº 27.495 deste Cartório.- Proprietário: **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Santos Dumont nº 3883, nesta cidade de Chopinzinho-PR.- Dou fé.- Chopinzinho, 18/01/2016.- Marcos Pascolat, Oficial.-

Manoel Pascolat

MATRÍCULA Nº 27.991

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do inteiro teor da original.
Chopinzinho PR, 21 de maio de 2025.

- () FERNANDA FRENEDA BUSTO COSTA - OFICIAL
- () ROBSON FRANK KLINKOSKI - ESCRIVENTE SUBSTITUTO
- () SAMUEL VARGAS COLLA - ESCRIVENTE
- () MARIELLE CARLIN DE MELLO - ESCRIVENTE

F U N A R P E N



SELO DE
FISCALIZAÇÃO

SFRI2.N5vxx.MqzyJ-
1Doc: Memorando 32-404/2024
OKJ4u.1536q

<https://selo.funarpen.com.br>

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GZBHS-XCLEU-C6N6X-RULXM>

Memorando 32- 404/2024

De: Lucas Y. - SMA-PP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 13/06/2025 às 14:04:58

Atendendo a Recomendação 01:

Nos termos do art. 10, §1º, do Decreto nº 73/2023, a gestão contratual deve ser atribuída, preferencialmente, a servidor ou empregado público efetivo pertencente ao quadro permanente da entidade contratante. Contudo, após análise do quadro funcional das Secretarias Municipais de Viação e Serviços Urbanos e Administração, constata-se que os servidores efetivos atualmente lotados na secretaria exercem exclusivamente funções administrativas, não possuindo formação técnica ou experiência prática em obras de engenharia relacionada à fiscalização e acompanhamento de obras.

A Secretaria licitante é a Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos e nos quadros desta não há servidores devidamente capacitados para exercer a função de gestor de contrato, neste contrato em específico ante a complexidade técnica que é demandada para o objeto.

A Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos) estabelece, em seu artigo 7º, inciso I, que os agentes públicos designados para funções essenciais à execução da lei devem ser, preferencialmente, servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública. O termo "preferencialmente" indica uma orientação, não uma obrigatoriedade absoluta, permitindo exceções devidamente justificadas.

No contexto do Município de Chopinzinho, a escassez de servidores efetivos qualificados para assumir a função de gestor de contratos tem sido um desafio recorrente. Essa realidade impõe a necessidade de designações excepcionais, observando-se os princípios da legalidade, eficiência e continuidade do serviço público.

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) tem se manifestado sobre a possibilidade de designação de servidores comissionados para funções de agente de contratação, em caráter excepcional e temporário, quando inexistirem servidores efetivos aptos.

Recomendação 04:

Conforme despacho 20, 21 e 22.

—
Lucas Kiyoshi Yamazaki

Engenheiro Civil

CREA PR - 81.408/D

Memorando 33- 404/2024

De: Paulo D. - SMA-LC

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 13/06/2025 às 14:18:11

Prezados, Álvaro Dênis Ceni Scolaro - GAB

Consirando o Parecer Jurídico contido no despacho 29.

Considerando a manifestação do Departamento de Engenharia nos despachos 30, 31 e 32.

Encaminha-se para análise, conhecimento e manifestação quanto ao atendimento das recomendações do Parecer Jurídico.

—

Paulo Egidio Dalsasso

Agente Administrativo

Memorando 34- 404/2024

De: Álvaro S. - GAB

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 13/06/2025 às 16:52:05

Setores envolvidos:

SMASMF, GAB, SMF, PGM, SMA-LC, SMA-PP, SMF-C, SMASMF-CLIFA, PGM-LIC, SMA-PP-ENG3

SOLICITAÇÃO ABERTURA PROCESSO LICITATÓRIO - CONSTRUÇÃO ETAPA II - LAR DOS IDOSOS

Prezados;

Considerando o Parecer Jurídico anexado ao despacho nº 29, em relação a Recomendação nº 03, não se pode exigir a aplicação do que consta no Projeto de Lei nº 36/2025, considerando que trata-se de projeto de lei em trâmite na Câmara de Vereadores, não estando vigente até o momento, entrando em vigor somente após a aprovação da Câmara e sanção deste Prefeito Municipal.

Sendo assim, encaminho à Divisão de Licitações e Contratos para que prossiga com o processo.

Atenciosamente,

—
Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito Municipal

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e NIVALDO JOSÉ BELLO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C5B1-DB25-5530-E91F>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C5B1-DB25-5530-E91F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 13/06/2025 16:52:13 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



NIVALDO JOSÉ BELLO JUNIOR (CPF 053.XXX.XXX-10) em 16/06/2025 10:36:01 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C5B1-DB25-5530-E91F>

Memorando 35- 404/2024

De: MICHELI D. - SMA-LC
Para: Envolvidos internos acompanhando
Data: 16/06/2025 às 09:14:30

Em Anexo:

- Edital de Concorrência Eletrônica nº 90006/2025 - Contratação empresa especializada para execução de ampliação de edificação Institucional do Centro Dia e de Longa Permanência para Idosos – Etapa 02

—
Micheli Leticia Dietrich Lazzari
Agente Administrativo

Anexos:

EDITAL_90006_2025_LAR_DOS_IDOSOS_ETAPA_2.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Álvaro Dênis Ceni Scolaro...	16/06/2025 11:35:43	1Doc	ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO CPF 009.XXX.XXX-40...
Paulo Egidio Dalsasso	16/06/2025 11:51:21	1Doc	PAULO EGIDIO DALSSASSO CPF 037.XXX.XXX-27

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D0BE-C50E-E094-649A**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos, através do Departamento de Engenharia, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: 90006/2025 Processo nº 81/2025 Memorando nº 404/2024 TIPO: MENOR PREÇO	Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas: Até 09h00min do dia 09/07/2025 Início da sessão / disputa de lances: 09h00min do dia 09/07/2025 Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.
--	---

1 OBJETO:

Contratação empresa especializada para execução de AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL DO CENTRO DIA E DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS – ETAPA 02, conforme tabela orçamentária de referência constante no Anexo XIII.

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

2.1 O preço máximo admitido para execução dos serviços é de R\$ 421.632,89 (quatrocentos e vinte e um mil, seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos).

2.1.1 Não serão aceitas propostas com valor superior ao preço máximo admitida para a licitação.

2.1.1.1 Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2.1.2 O BDI, que incidirá sobre o somatório dos custos totais de cada item de serviço, poderá ser apresentado à parte, com a proposta, sendo ali necessariamente detalhada sua composição.

2.1.3 O BDI Referencial utilizado para estabelecer o preço máximo é dado conforme Anexo XII.

2.1.4 Cada licitante poderá compor sua taxa de BDI com base em fórmula apresentada no Anexo XI.

2.1.5 Caso o licitante não apresente a composição do BDI, conforme itens 2.1.3 e 2.1.4, considerar-se-á que adotou o BDI Referencial constante do Anexo XII deste Edital.

2.1.6 Os encargos sociais sobre os custos da mão de obra, horistas, utilizadas como referência são os constantes da Planilha do Anexo X.

2.1.7 Os Licitantes deverão obedecer ao critério de julgamento da proposta no sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal COMPRASNET, que será o preço total da licitação, não ultrapassando o máximo fixado.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 08.04 - FUNDO MUN.DTOS DO IDOSO - FMDI

Fonte de Recursos: 5504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras / 5793 - Emendas individuais impositivas – transf.

Programa de Trabalho: 0824100051.027 - Reforma, Construção e Ampliação de Estruturas de Atendimento ao Idoso.

Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES.

3.2 Os pagamentos referentes aos serviços executados e certificados serão efetuados pela Secretaria de Administração e Finanças, em conformidade com o disposto no contrato, Anexo I.

3.3 As faturas correspondentes aos serviços a serem executados deverão ser emitidas pelo contratado em nome do órgão do órgão/entidade que efetuará o pagamento.

4 SISTEMA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA:

4.1 A Concorrência será realizada por meio do sistema eletrônico de licitações COMPRASNET. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

4.2 O edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas <https://pncp.gov.br/>, <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e www.chopinzinho.pr.gov.br.

UASG: 987503

4.3 Os trabalhos serão conduzidos por um do(s) agente(s) de contratação / pregoeiro(as) e equipe de apoio, designadas pelo Decreto n.º 016/2025, servidores(as) da Divisão de Licitações e Contratos.

- **E-mail:** licita2@chopinzinho.pr.gov.br

- **Telefones:** (46) 3242-8614 / (46) 9 9937-0154

- **Endereço:** Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, – CEP 85.560-000, Chopinzinho / Paraná

- **O atendimento será feito no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.**

5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 73, de 2023, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no site eletrônico licita2@chopinzinho.pr.gov.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CRC	Conselho Regional de Contabilidade
CREA	Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
CRF	Certificado de Regularidade do FGTS
CSSL	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido
DECON	Departamento de Logística para Contratações Públicas
DRT	Delegacia Regional do Trabalho
EPP	Empresa de Pequeno Porte
FGTS	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
FGV	Fundação Getúlio Vargas
GCO	Gerência de Custo e Orçamentos da Paraná Edificações
GFIP	Guia de FGTS e Informações à Previdência
GFS	Grupo Financeiro Setorial
GLCC	Gerência de Licitações, Contratos e Convênios
GMS	Gestão de Materiais e Serviços
GPR	Gerência de Projetos da Paraná Edificações
GRC	Guia de Recolhimento de Caução
GRPS	Guia de Recolhimento da Previdência Social
INSS	Instituto Nacional de Seguridade Social
IRB	Instituto de Resseguros do Brasil
ISS	Imposto sobre Serviços
ME	Microempresa
OS	Ordem de Serviço
PIS	Programa de Integração Social
PNCP	Portal Nacional de Contratações Públicas
MEMO	Memorando
REFIS	Programa de Recuperação Fiscal
RRT	Registro de Responsabilidade Técnica
SMA	Secretaria da Administração
DPLAN	Divisão de Planejamento e Projetos
SUSEP	Superintendência de Seguros Privados
TCE PR	Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Outras	

7.3 Definições:





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

7.3.1 Para esta licitação serão usadas as definições contidas no art. 6.º da Lei Federal n.º 14.133/2021 e no art. 2.º do Decreto n.º 73, de 2023.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DA CONCORRÊNCIA

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1 Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor máximo global do lote, fixado neste edital.

2.1.1 Os valores que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) fixado(s) neste edital serão desclassificados.

2.1.1.1 A presente contratação esta enquadrada como serviço/obra comum de engenharia.

2.2 O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de (MENOR PREÇO).

2.3 Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) fixado(s) neste edital serão desclassificadas.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade das propostas, que deverão constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 VIGÊNCIA:

4.1 A vigência do contrato se inicia com a assinatura do contrato e é de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do término do prazo de execução.

4.2 O prazo de execução do contrato é de 210 (duzentos e dez) dias corridos, contados a partir da data estabelecida na Ordem de Serviço.

4.2.1 A presente contratação adotará como regime de execução por Empreitada por Preço Global.

4.2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, respeitadas as disposições contidas no art. 111 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

5 GARANTIA:

5.1 Será exigida garantia da execução do contrato, na forma da cláusula 12 da Minuta de Contrato (Anexo I).

5.2 As garantias serão equivalentes a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, incluído, no que couber, o reajustamento de preços.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

6 CONSÓRCIO:

Será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, atendidas as condições do art. 15 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e do Decreto n.º 73, de 2023 e aquelas estabelecidas neste edital, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo.

6.1 As empresas consorciadas deverão ter objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

6.2 O arrematante entregará, junto com os documentos de habilitação:

a) o compromisso público ou particular registrado em cartório de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, que discriminará os poderes e encargos de cada consorciado e indicará a etapa do objeto a que cada um ficará responsável, com o respectivo percentual de participação;

b) documento com indicação da empresa responsável pelo consórcio, a qual deverá atender às condições de liderança, fixadas neste edital. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.

6.3 Os Documentos de Habilitação (Anexo XV) deverão ser apresentados por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, também na proporção de sua respectiva participação.

6.4 A empresa consorciada está impedida de participar desta licitação por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente, inclusive na condição de subcontratada de outro licitante.

6.5 Os integrantes do consórcio respondem de forma solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação, quanto na de execução do contrato.

6.6 A empresa líder será a representante do consórcio perante a Contratante e deverá subscrever a proposta de preços, em nome do consórcio.

6.7 Qualquer uma das consorciadas poderá apresentar, em nome do consórcio, a garantia da execução, quando exigida.

6.8 O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitado, até sua aceitação definitiva.

6.9 Estará impedida de participar do consórcio a empresa na qual figure, entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios, pessoa que seja funcionário, diretor, responsável técnico ou sócio de outra empresa consorciada.

6.10 Tratando-se de consórcio, o licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio no órgão oficial competente, nos termos do compromisso.

7 ANEXOS:

- | | |
|-----------|--|
| Anexo I | - Minuta do Contrato Administrativo |
| Anexo II | - Minuta da Ordem de Serviço |
| Anexo III | - Modelo da Carta Proposta de Preços |
| Anexo IV | - Modelo da Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte |
| Anexo V | - Modelo da Declaração de Responsabilidade Técnica |



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- | | |
|------------|---|
| Anexo VI | - Modelo da Declaração de Cumprimento de Exigências Legais e Constitucionais |
| Anexo VII | - Modelo do Termo de Ciência das Condições Locais (Vistoria) |
| Anexo VIII | - Modelo da Declaração de Compromisso de Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil |
| Anexo IX | - Modelo da Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação e Capacidade Operacional Financeira |
| Anexo X | - Planilha de Encargos Sociais Sobre Custos da Mão de Obra Horista |
| Anexo XI | - Modelo da Planilha para Cálculo do BDI |
| Anexo XII | - Planilha(s) do BDI Referencial |
| Anexo XIII | - Planilha(s) Orçamentária(s) de Referência |
| Anexo XIV | - Elemento(s) Técnico(s) Instrutor(es) |
| Anexo XV | - Documentos de Habilitação |
| Anexo XVI | - Declaração de LGPD |
| Anexo XVII | - Termo de Referência |





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CONDIÇÕES GERAIS DA CONCORRÊNCIA

1 A REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA

1.1 A Concorrência eletrônica será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do COMPRASNET, na página <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

1.2 A Concorrência eletrônica será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) Agente de Contratação, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal COMPRASNET.

1.3 O(a) Agente de Contratação exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 73, de 2023.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal Sistema COMPRASNET, conforme instruções que podem ser obtidas na página <https://www.gov.br/compras/pt-br/> ou, ainda, por meio dos telefones 0800 978 9001 para Capitais e Regiões Metropolitanas e demais localidades (suporte técnico).

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal COMPRASNET implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes a Concorrência eletrônica.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar da Concorrência devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 1 do presente Edital.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 Tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 Constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 Tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 Não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 Mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 O servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6 O(a) Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 DA VISTORIA

3.1 Os licitantes poderão vistoriar o local onde serão executados os serviços até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, mediante prévio agendamento junto ao Departamento de Engenharia, pelo telefone (46) 3242-8630 / (42) 9 9930-4451.

3.1.1 O agendamento deverá ser feito em até dois dias anteriores à data da abertura da sessão da Concorrência eletrônica.

3.1.2 Ainda que os licitantes optem por não realizar a vistoria, deverão apresentar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, conforme modelo constante no Anexo VII deste Edital.

3.1.3 A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o licitante vencedor assumir os ônus dos serviços decorrentes.

3.1.4 Nenhum licitante poderá alegar desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximir das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto.

4 PROPOSTA INICIAL

4.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

4.1.1 O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

4.1.2 A sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

4.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.

4.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

4.3 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) Agente de Contratação, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

Página 10 de 91

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.

Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 19/12/2023.

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGÍDIO DAL SASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D0BE-C50E-E094-649A> e informe o código D0BE-C50E-E094-649A





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

4.4 O(a) Agente de Contratação, verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 Valor unitário e total o item.

5.1.2 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação contida nos elementos técnicos instrutores, indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, quando for o caso.

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação da Obra.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da realização da sessão pública.

5.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 O(a) Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas nos elementos técnicos instrutores.

6.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Agente de Contratação e os licitantes.

6.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

Página 11 de 91

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.

Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 19/12/2023.

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGÍDIO DAL SASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D0BE-C50E-E094-649A> e informe o código D0BE-C50E-E094-649A





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

6.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo).

6.9 Será adotado para o envio de lances na Concorrência eletrônica o modo de disputa **“aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.13 Poderá o(a) Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atenda às exigências de habilitação.

6.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance (ou maior desconto) registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16 No caso de desconexão com o(a) Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Página 12 de 91

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.

Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 19/12/2023.

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÉNIS CENI SCOLARO e PAULO EGÍDIO DAL SASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D0BE-C50E-E094-649A> e informe o código D0BE-C50E-E094-649A





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

6.18 O Critério de julgamento adotado será o *menor preço*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

6.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

6.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.28.2 O(a) Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

Página 13 de 91

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.

Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 19/12/2023.

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÉNIS CENI SCOLARO e PAULO EGÍDIO DAL SASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D0BE-C50E-E094-649A> e informe o código D0BE-C50E-E094-649A





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

6.28.3 É facultado ao(a) Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 6.28.2.

6.29 Conforme Artigo 28 da IN nº 73 de 2022, em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate previstos no caput.

§ 1º. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate previstos no caput. (Redação dada pela IN nº 79, de 2024).

§ 2º. Permanecendo o empate após a aplicação de todos os critérios de desempate de que trata o caput, proceder-se-á ao sorteio das propostas empatadas, a ser realizado em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, sendo vedado qualquer outro processo. (Redação dada pela IN nº 79, de 2024).

6.30 Após a negociação do preço, o(a) Agente de Contratação o iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 73, de 2023.

7.1.1 A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo deste Edital.

7.1.2 A Planilha de Custos e Formação de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, contado da solicitação do(a) Agente de Contratação, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo(a) Agente de Contratação no momento da aceitação do lance vencedor.

7.1.3 A existência de valores de serviços unitários isolados, na planilha orçamentária do licitante, inferiores aos serviços unitários da planilha orçamentária referencial não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que aqueles valores sejam valores adequados, mantendo-se o valor da proposta.

7.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que:

7.2.1 não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

7.2.2 contenha vício insanável ou ilegalidade;

7.2.3 não apresente as especificações técnicas exigidas nos elementos técnicos instrutores;

7.2.4 apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, percentual de desconto inferior ao mínimo exigido, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

7.2.4.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha

Página 14 de 91

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.

Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 19/12/2023.

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÉNIS CENI SCOLARO e PAULO EGÍDIO DAL SASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D0BE-C50E-E094-649A> e informe o código D0BE-C50E-E094-649A





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.3 Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

7.3.1 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do previsto no art. 92 do Decreto n.º 73, de 2023, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.4 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com o previsto na Lei 14.133/2021.

7.5 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.6 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.7 O (A) Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7.1 É facultado ao (à) Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.7.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Agente de Contratação, destacam-se as planilhas orçamentárias readequadas com o valor final ofertado.

7.8 Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha orçamentária deverão refletir com fidelidade os custos especificados, a margem de lucro pretendida e as despesas indiretas.

7.9 O(a) Agente de Contratação analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com os da planilha orçamentária referencial.

7.10 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.11 Havendo necessidade, o(a) Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

7.12 O(a) Agente de Contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.13 Também nas hipóteses em que o(a) Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.14 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.15 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Agente de Contratação passar à subsequente,

Página 15 de 91

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.

Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 19/12/2023.

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÉNIS CENI SCOLARO e PAULO EGÍDIO DAL SASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D0BE-C50E-E094-649A>





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.16 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Agente de Contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo XV), até a data e o horário estabelecidos pelo(a) Agente de Contratação.

8.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de sistema eletrônico.

8.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF ou do Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

8.4 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

8.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

8.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

9 DESCRITIVO DA PROPOSTA

9.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

9.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

Página 16 de 91

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.

Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 19/12/2023.

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÉNIS CENI SCOLARO e PAULO EGÍDIO DAL SASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D0BE-C50E-E094-649A> e informe o código D0BE-C50E-E094-649A





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

9.1.2 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) Agente de Contratação poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

9.2 Para a Proposta de Preços o licitante arrematante, por meio de sistema eletrônico, deverá entregar:

9.3 A Carta Proposta de Preços, conforme Anexo III, deverá conter as seguintes informações:

9.3.1 Preço total final proposto, cotado em reais, em algarismos e por extenso, com duas casas decimais, e ainda de acordo com o item 8.3 e seus subitens da Minuta do Contrato;

9.3.2 Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de abertura da licitação;

9.3.3 Assinatura do representante legal, identificando-o com o nome e o CPF;

9.3.4 Razão Social e CNPJ do licitante;

9.3.5 Caso haja divergência entre o valor da proposta numérico e o valor por extenso, prevalecerá este último;

9.3.6 No arredondamento do cálculo do preço a ser apresentado na Carta proposta, deverá ser considerado somente duas casas decimais após a vírgula, desprezando-se as demais.

9.4 Considera-se como representante legal qualquer pessoa credenciada pelo licitante, mediante contrato, procuração ou documento equivalente.

9.4.1 Observação: cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

9.5 As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão anexar:

9.5.1 A declaração de que o licitante se enquadra na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não se incluindo nas situações de que trata o artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, conforme (Anexo IV).

9.5.1.1 A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios instituídos à Microempresa e Empresa de Pequeno Porte caracteriza o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo de enquadramento em outras figuras penais, bem como sujeitará a pessoa jurídica à sanção de impedimento de participar de licitações e de ser contratada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.

9.5.2 Certidão Simplificada da Junta Comercial ou documento equivalente com os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, emitida em até no máximo 60 (sessenta) dias antes da data prevista para a abertura da Licitação.

9.5.3 Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução nº 1.418/2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.

9.5.4 Empresas que não se enquadram na definição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, ou ainda, que não desejem usufruir do tratamento diferenciado e favorecido que estabelece a Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, estão dispensadas de apresentar o documento descrito no item acima. A não comprovação da condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, implica participação no pleito sem os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações.

9.5.5 O licitante deverá entregar o Cronograma Físico-Financeiro, observado o valor proposto, contemplando o prazo de execução previsto no Edital e deverá considerar o preço global da proposta,

Página 17 de 91

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.

Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 19/12/2023.

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÉNIS CENI SCOLARO e PAULO EGÍDIO DAL SASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D0BE-C50E-E094-649A> e informe o código D0BE-C50E-E094-649A





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

com etapas definindo o avanço físico mensal e correspondente valor financeiro.

9.5.5.1 O Cronograma Físico-Financeiro deverá prever parcelas a cada 30 (trinta) dias.

9.5.5.2 O Cronograma Físico-Financeiro deverá apresentar na última parcela valor não inferior a 11% (onze por cento) do valor global proposto;

9.5.5.3 O Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela empresa vencedora do certame deverá ser aprovado pelo Órgão Licitante antes da assinatura do contrato;

9.5.5.4 O Cronograma Físico-Financeiro deverá ser assinado pelo Responsável Técnico do licitante, com menção do seu título profissional e número da Carteira Profissional;

9.5.5.5 A não apresentação de Cronograma Físico-Financeiro ou com prazo diverso ao exigido no Edital são motivos de desclassificação da proposta do licitante, porém, inconformidades meramente formais do cronograma deverão ser sanadas no momento da assinatura do contrato.

9.6 A apresentação dos documentos constantes neste item faz prova de que o licitante arrematante:

9.6.1 Tomou conhecimento de todas as informações, elementos técnicos instrutores e das condições locais para o cumprimento do objeto da licitação;

9.6.2 Aceitou os termos deste Edital;

9.6.3 Sendo vencedora da licitação assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços a serem contratados.

9.7 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

9.8 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

9.9 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.10 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

9.11 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigente na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

10 OS RECURSOS

10.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa de antecede a adjudicação.

10.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

10.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

Página 18 de 91

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.

Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 19/12/2023.

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÉNIS CENI SCOLARO e PAULO EGÍDIO DAL SASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D0BE-C50E-E094-649A> e informe o código D0BE-C50E-E094-649A





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

10.2 A não apresentação das razões recursos no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

10.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) Agente de Contratação.

10.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> e www.chopinzinho.pr.gov.br.

10.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

11 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 Examinada a aceitabilidade da proposta e a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) Agente de Contratação à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

11.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

12 CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

12.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

12.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho ou Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

12.3 Antes da assinatura do contrato, a Administração poderá realizar consultas aos cadastros de empresas declaradas inidôneas, impedidas ou suspensas de licitar.

12.4 O adjudicatário deverá, antes da assinatura do contrato, apresentar Planilha Orçamentária para aprovação do Órgão Licitante.

12.5 O adjudicatário deverá assinar o Contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da convocação, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa idônea aprovado pelo órgão licitante, contados a partir do recebimento do aviso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.6 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 12.2 e 12.3 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das cominações previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e do Decreto n.º 73, de 2023, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

12.7 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

12.8 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 12.6, a

Página 19 de 91

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.

Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 19/12/2023.

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÉNIS CENI SCOLARO e PAULO EGÍDIO DAL SASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D0BE-C50E-E094-649A> e informe o código D0BE-C50E-E094-649A





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

12.9 A Ordem de Serviço deverá ser assinada pelo contratado no prazo máximo de até 10 (dez) dias após a convocação pelo Órgão Licitante, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa idônea aprovado pelo órgão licitante.

12.10 No ato da assinatura, o contratado fica obrigada a apresentar:

12.10.1 Comprovação das condições de habilitação do Edital, conforme Anexo XV, as quais deverão ser mantidas durante a vigência do contrato.

12.10.2 A certidão de registro com visto do CREA-PR e/ou CAU-PR, de acordo com o regulamento do respectivo conselho de classe, da Lei Federal n.º 5.194/1966, e da Lei Federal n.º 12.378/2010.

12.11 Os serviços licitados serão liberados para execução mediante Ordem de Serviço, subordinando-se às condições estabelecidas no contrato a ser firmado entre as partes, devendo a referida Ordem de Serviço ser assinada pelo representante legal do Contratado.

12.12 O Contratado deverá comprovar o vínculo jurídico de toda a equipe técnica por meio da apresentação de documentos (ou fotocópias autenticadas na forma da Lei), conforme Anexo V do presente Edital.

12.13 Os profissionais indicados pelo Licitante deverão participar dos serviços objeto desta licitação, de acordo com o disposto no § 6.º do artigo 67 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e atos normativos dos respectivos conselhos profissionais.

12.14 O contratado deverá apresentar a ART do CREA e/ou o RRT do CAU, acompanhadas do comprovante de pagamento do referido documento até a data da assinatura do Contrato.

12.14.1 Deverá ser registrada a ART e/ou o RRT, conforme preceitua a legislação vigente, em nome do Responsável Técnico constante da Declaração de Responsabilidade Técnica, indicado conforme Anexo V.

12.14.2 Caso os Profissionais indicados no Anexo V sejam corresponsáveis, o contratado deverá providenciar as ARTs e/ou RRTs Complementares para os Profissionais, instituindo a corresponsabilidade técnica na execução dos serviços. As ARTs e/ou RRTs deverão corresponder às atividades que serão exercidas pelos profissionais, limitadas ao respectivo grau de responsabilidade.

12.15 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

12.16 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

12.17 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

Página 20 de 91

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.

Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 19/12/2023.

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÉNIS CENI SCOLARO e PAULO EGÍDIO DAL SASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D0BE-C50E-E094-649A> e informe o código D0BE-C50E-E094-649A



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$\frac{I}{(TX)} = I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.18 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

13 SUBCONTRATAÇÃO

13.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

14 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1 É admissível a continuidade do Contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do Contrato.

14.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 14.1 deverá ser formalizada por Termo Aditivo ao Contrato.

15 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

15.2 A multa de 0,5% (cinco décimos por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou, será aplicada a quem:

- a) retardar ou impedir o andamento do procedimento licitatório;
- b) não manter sua proposta;
- c) apresentar declaração falsa;
- d) deixar de apresentar documento na fase de saneamento.
- e) apresentar documento falso;
- f) de forma injustificada, deixar de assinar o contrato ou instrumento equivalente;
- g) foi advertido e reincidiu pelo(s) mesmo(s) motivo(s).

15.3 Aplica-se, ainda, no que couber, as seguintes disposições, observando ainda as seguintes variações:

Página 21 de 91

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.

Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 19/12/2023.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 73, de 2023;
- b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 73, de 2023;
- c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 73, de 2023;

15.4 O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 73, de 2023.

15.5 A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

15.5.1 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

15.6 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

15.7 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de norma ou súmula administrativa específica.

15.8 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 73, de 2023.

15.9 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Chopinzinho.

15.10 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, e/ou publicadas Diário Oficial do Município.

16 DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

16.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

16.3 É facultado ao(a) Agente de Contratação a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) Agente de Contratação ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

16.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

16.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

Página 22 de 91

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.

Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 19/12/2023.

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGÍDIO DAL SASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D0BE-C50E-E094-649A>



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

16.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 4 das Condições Gerais da Concorrência. O(a) Agente de Contratação, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

16.8 O(a) Agente de Contratação poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

16.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

16.10 O foro é o da Comarca do Município de Chopinzinho, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O agente público que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, 16 de junho de 2025.

Paulo Egidio Dalsasso
Divisão de Licitações e Contratos

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Página 23 de 91

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.

Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 19/12/2023.

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D0BE-C50E-E094-649A> e informe o código D0BE-C50E-E094-649A





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO I

MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE OBRA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [XXXXXXXXX]

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através da Secretária de Administração, com sede no(a) Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, no município de Chopinzinho – PR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 76.995.414/0001/60, neste ato representado(a) pelo(a) seu Prefeito, Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, inscrito(a) no CPF sob o nº 009.378.889-40, portador da carteira de identidade nº 8.124.995-4 SESP/PR.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o nº [XXXXXXXXX], com sede no(a) [XXXXXXXXX], neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o nº [XXXXXXXXX], portador da carteira de identidade nº [XXXXXXXXX], residente e domiciliado no(a) [XXXXXXXXX], e-mail [XXXXXXXXX] e telefone [XXXXXXXXX].

O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 73, de 2023, pela Lei Federal nº 9.605 de 12 de fevereiro de 1998; pela Resolução do CONAMA nº 307 de 5 de julho de 2002, pela **Concorrência nº 0000/2025** (memorando nº 404/2024) do Procedimento Licitatório nº 81/2025 que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor, e pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL DO CENTRO DIA E DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS – ETAPA 02, no município de Chopinzinho, Paraná, conforme planilha de custos (Anexo XIII).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS

2.1 Este contrato está instruído com os seguintes documentos:

- a) Projetos
- b) Memorial Descritivo
- c) Cronograma Físico Financeiro
- d) Termo de Referência
- e) Planilha Orçamentária

2.2 Em caso de divergência ou duplicidade em relação aos elementos técnicos instrutores, prevalecerá na execução do objeto do contrato a seguinte ordem de prioridade:

2.2.1 Projetos arquitetônico e complementares, especificações e memoriais descritivos e demais elementos técnicos pertinentes a cada caso;

2.2.2 Planilha de quantidades de serviços;

Página 24 de 91

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.

Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 19/12/2023.

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGÍDIO DAL SASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D0BE-C50E-E094-649A> e informe o código D0BE-C50E-E094-649A





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

2.2.3 Nos projetos prevalecerão os elementos de maior detalhamento;

2.2.4 A planilha de quantidades e serviços será orientativa, devendo o CONTRATADO tomar por base o(s) projeto(s) constante(s) e os anexos do instrumento convocatório, desde o momento da efetivação de sua proposta no procedimento licitatório até a execução do objeto;

2.2.5 Considerar-se-á o CONTRATADO como altamente especializado nos serviços em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado, no valor global da sua proposta, também, as complementações e acessórios por acaso omitidos nos projetos básico e/ou executivo, mas implícitos e necessários ao perfeito e completo funcionamento de todas as instalações, máquinas, equipamentos e aparelhos.

2.3 Se o CONTRATADO, em qualquer fase da execução do contrato, considerar necessária a retificação dos elementos técnicos instrutores, deverá requerer suas alterações, em tempo hábil, ao CONTRATANTE, não se justificando o abandono das atividades ajustadas, por inadequações não reclamadas na ocasião oportuna;

2.3.1 Nenhuma modificação poderá ser feita nos desenhos e nas especificações dos projetos sem autorização expressa do CONTRATANTE.

2.4 Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções dos projetos fornecidos pelo CONTRATANTE não poderão constituir pretexto para o CONTRATADO cobrar serviços extras e/ou alterar a composição de preços unitários à revelia do CONTRATANTE, devendo para isto requerer as alterações conforme item 2.3 deste Contrato e seu subitem.

2.5 A formalização de contrato presume que o CONTRATADO:

2.5.1 Examinou criteriosamente todos os elementos técnicos instrutores, que os comparou entre si e obteve expressamente do CONTRATANTE as informações necessárias à sua consecução;

2.5.2 Atestou que conhece o local e as condições de realização da obra ou serviço, ficando ciente de todos os detalhes do empreendimento e de que conhece as condições de sua execução.

2.6 As placas de obra deverão seguir o modelo estabelecido pelo Município, e devem estar perfeitamente visíveis e legíveis ao público.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 O regime de execução do presente Contrato será o de empreitada por preço global: contratação da execução da obra ou do serviço por preço certo e total.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 No valor global do presente Contrato é R\$ _____ (_____).

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA

5.1 O prazo de execução do contrato é de 210 (duzentos e dez) dias corridos, contados a partir da data estabelecida na Ordem de Serviço para início da execução do objeto, e a vigência do contrato se inicia com a assinatura do contrato e é de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do término do prazo de execução.

5.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no

Página **25** de **91**

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.

Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 19/12/2023.

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGÍDIO DAL SASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D0BE-C50E-E094-649A> e informe o código D0BE-C50E-E094-649A





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

período firmado no contrato.

5.2.1 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

- a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
- b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS CONTROLES DE EXECUÇÃO

6.1 O CONTRATANTE fiscalizará por seus agentes, com a possibilidade de auxílio de terceiros, a execução das obras e serviços, a fim de garantir integral cumprimento e observância das normas técnico-administrativo-legais regentes dos contratos firmados.

6.1.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao Senhor Lucas Kiyoshi Yamazaki o qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto n.º 73, de 2023.

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VII - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VIII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

IX - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

X - Outras atividades compatíveis com a função.

6.1.2 As atribuições referidas no item 6.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

6.1.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao Servidor Christiano Dossa Silvestri e como substituto do fiscal a Servidora Ana Kelle Malaguti, a qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto n.º 73, de 2023.

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

Página 26 de 91

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.

Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 19/12/2023.

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÉNIS CENI SCOLARO e PAULO EGÍDIO DAL SASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D0BE-C50E-E094-649A>





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

6.1.3 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

6.2 Para efeito de medição e de faturamento, relativo aos serviços executados, deverá ser considerado o cumprimento do avanço das etapas construtivas definidas no cronograma físico-financeiro, que será peça integrante do contrato.

6.2.1 A sistemática de medição e pagamento será associada à execução de etapas do cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários.

6.2.2 O cronograma inicial é ilustrado por representação gráfica conforme modelo adotado pelo CONTRATANTE.

6.2.3 O cronograma físico-financeiro prevê parcelas a cada 30 (trinta) dias, mantendo coerência técnica a com a real execução dos serviços relativos a cada parcela.

6.2.4 O cronograma físico-financeiro referencial do planejamento adequado da obra será estabelecido pelo CONTRATANTE, podendo o CONTRATADO adequá-lo, sujeito à aprovação do CONTRATANTE.

6.2.5 O CONTRATANTE poderá determinar alterações, de forma motivada, no cronograma físico-financeiro mediante autorização expressa de sua autoridade competente.

Página 27 de 91

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.

Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 19/12/2023.

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÉNIS CENI SCOLARO e PAULO EGÍDIO DAL SASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D0BE-C50E-E094-649A> e informe o código D0BE-C50E-E094-649A





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

6.2.6 A revisão do cronograma físico-financeiro, quando necessária, constitui responsabilidade do CONTRATADO, cabendo ao CONTRATANTE autorizar a sua readequação, desde que motivada e justificada por fatos supervenientes não imputáveis ao CONTRATADO.

6.2.7 Em caso de alterações na ordem de execução dos serviços constantes da planilha, de forma que o valor da etapa objeto da medição não ultrapasse aquele já estabelecido no cronograma físico-financeiro vigente para a referida etapa, mediante parecer favorável do fiscal do serviço, o cronograma físico-financeiro poderá ser readequado, por meio de simples apostila a ser anexada a este Contrato.

6.3 A solicitação de aditivo de prazo de execução, suspensão do contrato, assim como de acréscimos ou supressões de serviços deverá ser realizada no prazo de execução do contrato; e aditivo à vigência contratual deverá ser solicitado durante a vigência do contrato, aplicando-se ao art. 111 da Lei nº 14.133/2021 e art. 410 do Decreto n.º 73, de 2023 quando a contratação previr a conclusão de escopo predefinido.

6.3.1 As solicitações de aditivos deverão ser instruídas com parecer técnico conclusivo emitido pela fiscalização, analisadas pelo gestor do contrato e previamente autorizadas pelo representante legal do CONTRATANTE.

6.3.2 Os acréscimos e supressões de serviços quantificados, a serem formalizados por termo aditivo, deverão ser planilhados com a indicação dos serviços a serem suprimidos e serviços a serem acrescidos, na forma do subitem 6.4.3 e do item 17.6 e seus subitens deste Contrato sujeita à aprovação da autoridade competente do CONTRATANTE, após análise do gestor do contrato.

6.3.3 Em caso de acréscimos e reduções de serviços no mesmo contrato devem ser consideradas as reduções ou acréscimos de quantitativos de forma isolada, ou seja, o conjunto de reduções e o conjunto de acréscimos devem ser sempre calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração estabelecidos no dispositivo legal.

6.4 Não são admissíveis, como regra, aditivos contratuais por erro ou omissões no orçamento nos contratos de empreitada por preço global, salvo nos casos de fatos imprevisíveis, em que não seja possível o licitante constatar as eventuais discrepâncias de quantidades com base nos elementos presentes no projeto básico, bem como nos demais casos previstos em lei passíveis de revisão contratual;

6.4.1 Nos casos em que forem encontrados erros de pequena relevância, relativos a pequenas variações de quantitativos em seus serviços, será pago exatamente o preço global acordado;

6.4.2 Nos casos em que forem encontrados erros ou omissões substanciais, subestimativas ou superestimativas relevantes, poderão ser ajustados termos aditivos excepcionalmente, desde que os seguintes requisitos sejam atendidos cumulativamente:

a) somente serão considerados como erros substanciais ou relevantes e objetos de revisão, os serviços de materialidade relevante na curva ABC do orçamento, compreendidos dentro da Faixa A e Faixa B, cuja somatória acumulada dos custos representa 80% (oitenta por cento) do custo total;

b) somente serão considerados como erros substanciais ou relevantes e objetos de revisão, os erros unitários de quantitativo acima de 10% (dez por cento).

6.4.3 Nos casos de quantitativos com relevantes subestimativas no orçamento, o contrato poderá ser aditado se demonstrada a razoabilidade do pedido de aditivo, devendo ser atendidos cumulativamente os seguintes requisitos:

Página 28 de 91

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.

Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 19/12/2023.

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÉNIS CENI SCOLARO e PAULO EGÍDIO DAL SASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D0BE-C50E-E094-649A> e informe o código D0BE-C50E-E094-649A





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- a) a alteração contratual deverá manter a proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado pela Administração e o valor global contratado;
- b) o resultado que seria obtido na licitação, com os quantitativos efetivos de serviços, não poderá ser modificado se os novos quantitativos fossem aplicados às propostas dos demais licitantes, em observância aos princípios da igualdade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração;
- c) a alteração contratual, em análise global, não deve ultrapassar a 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação dos limites previstos no art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- d) o novo serviço incluído no contrato ou a quantidade acrescida no serviço cujo quantitativo foi originalmente subestimado não são compensados por eventuais distorções a maior nos quantitativos de outros serviços que favoreçam o contratado;

6.4.4 Em caso de quantitativos superestimados relevantes no orçamento, eventuais pleitos do CONTRATADO para não redução dos valores contratados poderão ser atendidos de forma excepcionalíssima, desde que preenchidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) demonstração, em análise global, de que o quantitativo artificialmente elevado foi compensado por outros preços e quantitativos subestimados de forma que reste cabalmente demonstrado que o preço global pactuado representa a justa remuneração da obra, considerando o orçamento de referência da Administração ajustado; e
- b) a alteração do contrato de forma a reduzir os quantitativos daquele item inviabilizaria a execução contratual, devendo ser demonstrado que o valor a ser reduzido supere a remuneração e as contingências detalhadas na composição do BDI apresentado pelo contratado, bem como os montantes originados de eventuais distorções a maior existentes nos custos obtidos em sistemas referenciais da Administração Pública (efeitos cotação e barganha) que não foram eliminados no processo licitatório.

6.5 Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento. Todos os assuntos discutidos e decisões tomadas em reuniões do CONTRATANTE com o CONTRATADO, serão registradas em atas, que servirão de documento legal dos serviços e permitirão gerenciar as responsabilidades por tarefas específicas. As atas serão lavradas e assinadas pelos participantes.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA QUALIDADE E RENDIMENTO

7.1 O CONTRATADO deverá apresentar para aprovação do CONTRATANTE, quando requerida, os catálogos, desenhos, diagramas, nomes dos fabricantes e fornecedores, resultados de testes, ensaios, amostras e demais dados informativos sobre os materiais que serão aplicados nas obras ou serviços, de modo que haja perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.

7.1.1 Os materiais a serem empregados nas obras e nos serviços de engenharia e arquitetura executados deverão obedecer, rigorosamente:

- a) às normas e especificações constantes nos elementos técnicos instrutores referentes à respectiva licitação;
- b) às normas do CONTRATANTE;
- c) às normas da ABNT;

Página 29 de 91

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.

Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 19/12/2023.

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DAL SASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D0BE-C50E-E094-649A> e informe o código D0BE-C50E-E094-649A





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

d) às disposições legais da União, do Estado do Paraná e do Município de Chopinzinho, onde será executado o objeto;

e) aos regulamentos das empresas concessionárias;

f) às prescrições e recomendações dos fabricantes;

g) às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;

h) às normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

7.2 O CONTRATADO, para execução das obras ou serviços, ficará obrigado, a qualquer tempo e às suas expensas, a realizar análises, exames, ensaios, pesquisas ou testes necessários à comprovação da qualidade e procedência dos materiais a serem empregados nas obras ou serviços.

7.3 Os trabalhos mencionados no item 7.2 deverão ser desenvolvidos por laboratórios especializados aprovados pelo CONTRATANTE, para efetivo controle de qualidade dos materiais, tornando-se obrigatória a apresentação por parte do CONTRATADO do Certificado de Análise.

7.4 Ainda que determinado material tenha sido aprovado previamente, se restar demonstrada a inadequação do seu desempenho quando empregado na execução do serviço, a fiscalização do CONTRATANTE poderá recusá-lo, não permitindo a continuidade da execução da obra/serviço com o do emprego do mesmo, bem como exigindo a retirada daqueles que foram empregados, a contar do momento da recusa, sem ônus para o CONTRATANTE.

7.5 A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos materiais será do CONTRATADO, não podendo este solicitar prorrogações de prazo, nem justificar retardamento da conclusão dos serviços em decorrência do fornecimento deficiente de materiais.

7.6 Para a execução eficiente dos serviços, o CONTRATADO somente deverá empregar nas obras ou serviços de engenharia e arquitetura pessoal competente e qualificado.

7.7 A aceitação dos equipamentos para a execução da obra ou serviços por parte do CONTRATANTE, casos os referidos equipamentos se revelem insuficientes e sem condições, não dá ao CONTRATADO razões para invocar a sua inadequação no atraso do cumprimento dos prazos e cronogramas de execução.

7.8 A limpeza e perfeita organização do canteiro de obras constituem obrigação do CONTRATADO, assim como a limpeza do local após a conclusão dos trabalhos.

7.9 As marcas e produtos referenciados nas plantas, especificações e listas de material admitem o equivalente se devidamente comprovado, com ônus para o CONTRATADO, seu desempenho por meio de testes e ensaios previstos por normas e desde que previamente aceitos pela FISCALIZAÇÃO. Poderão, ainda, ser solicitados pela fiscalização, amostras de produtos, especificações e laudos técnicos.

7.9.1 A equivalência indicada, que deverá ser avaliada antes do fornecimento efetivo, é em relação ao atendimento aos requisitos e critérios mínimos de desempenho especificados e normatizados, coincidência de aspectos visuais (aparência/acabamento), de materiais de fabricação, de funcionalidade e de ergonomia.

7.10 Considera-se sempre que o CONTRATADO dispõe da totalidade dos conhecimentos técnicos, gerenciais e administrativos e dos meios de produção pela substituição de métodos e meios de produção incompatíveis com o conjunto dos serviços a realizar nas quantidades, prazos e qualidade requeridos.

Página 30 de 91

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.

Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 19/12/2023.

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÉNIS CENI SCOLARO e PAULO EGÍDIO DAL SASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D0BE-C50E-E094-649A> e informe o código D0BE-C50E-E094-649A



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO

8.1 A Tabela Oficial de Referência de Custos Unitários, adotada pelo Município de Chopinzinho, praticada pelo CONTRATANTE, corresponde a custos de materiais e mão de obra, inclusive encargos sociais e trabalhistas.

8.2 A planilha orçamentária deve observar o critério de aceitabilidade de preços unitários e global que foi fixado no edital.

8.2.1 A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

8.3 Os preços, unitário e global, estabelecidos nos contratos incluem todos os custos necessários à perfeita execução do seu objeto, englobando, mas não se limitando, aos itens principais seguintes:

8.3.1 Todos os materiais, inclusive transporte até o local das obras ou serviços;

8.3.2 Toda a mão de obra, especializada ou não;

8.3.3 Todos os custos e despesas com equipamentos, telefonia, energia, água e saneamento;

8.3.4 Todos os custos e despesas com profissionais, consultores, técnicos, desenhistas, encarregados, topógrafos, ou seja, todo o pessoal necessário a direção, execução, controle e administração;

8.3.5 Todos os custos com alojamento, transporte, alimentação, seguros pessoais contra acidentes, assistência médica, previdência social e, em especial, todos os ônus e encargos decorrentes do fiel cumprimento dos dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Legislação de Higiene e Segurança no Trabalho e demais textos legais relacionados ao pessoal empregado;

8.3.6 Todos os custos e despesas decorrentes de seguros contra acidente de trabalho, incêndios, inundações, depredações, descargas elétricas e atmosféricas, que possam causar danos às obras ou serviços, no todo ou em parte, ou a terceiros, que resultem direta ou indiretamente da ação ou omissão do CONTRATADO;

8.3.7 Custos com a execução, manutenção e retirada de todas as instalações provisórias necessárias à execução das obras ou serviços;

8.3.8 Todos os custos com demolição ou remoção necessárias à execução do objeto ajustado;

8.3.9 Todas as despesas financeiras e tributárias incidentes sobre o objeto do contrato;

8.3.10 Todas as despesas decorrentes de infração de posturas e regulamentos;

8.3.11 Custos relacionados ao controle de qualidade;

8.3.12 Custos com a limpeza integral da obra ou serviços após a conclusão dos trabalhos, despesas com placas de divulgação da obra, indicação dos profissionais responsáveis e de inauguração, obedecido os padrões de confecção e fixação.

8.3.13 Custos necessários à proteção e preservação do meio ambiente;

8.3.14 Outras despesas que se revelem próprias da natureza de atividades do executor.

9. CLÁUSULA NONA – DOS PAGAMENTOS

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.

Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 19/12/2023.

Página 31 de 91

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÉNIS CENI SCOLARO e PAULO EGÍDIO DAL SASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D0BE-C50E-E094-649A> e informe o código D0BE-C50E-E094-649A





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

9.1 O pagamento dos serviços será efetuado pela Secretaria de Finanças, situado na Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, CNPJ N.º 76.995.414/0001-60, conforme Cronograma Físico-Financeiro aprovado, observada a Cláusula Oitava deste Contrato.

9.2 A apresentação e protocolização da fatura e a juntada da documentação pertinente são de única e exclusiva responsabilidade do CONTRATADO, sendo que os pagamentos das faturas ficam condicionados, no que couber, à apresentação pelo CONTRATADO dos seguintes documentos:

9.2.1 Em todas as faturas:

a) Nota Fiscal – Nota Fiscal deverá ser apresentada em 02 (duas) vias com preenchimento de todos os campos, emitida em nome do órgão pagador, contendo endereço e CNPJ conforme especificados na cláusula Contratual "Dos Pagamentos", com indicação do valor total, a respectiva parcela, o tipo de serviço, o local, o número de Contrato, a respectiva data de assinatura e o número do Cadastro Nacional de Obras – CNO, quando couber. Será admitida a apresentação de Nota Fiscal na forma eletrônica;

a.1) Quando houver reajuste ao contrato, deverá ser apresentada nota fiscal exclusiva com o valor referente à parcela do reajuste;

a.2) No caso de a Empresa optar pela retenção dos Encargos Previdenciários, deverá ser especificado no corpo da Nota Fiscal o desmembramento dos materiais e da mão de obra, com o destaque "Nota Fiscal sujeita à retenção de encargos previdenciários, conforme Instrução Normativa emitida pelo INSS";

b) FATURA DISCRIMINATIVA – Fatura discriminativa com todos os dados da empresa, o objeto executado, a parcela conforme cronograma vigente, o valor da parcela, bem como a fonte pagadora;

b.1) quando houver reajuste ao contrato, deverá ser apresentada fatura discriminativa exclusiva com o valor referente à parcela do reajuste;

c) PLANILHA DE MEDIÇÃO – Elaborada nos padrões do CONTRATANTE, de acordo com cronograma físico-financeiro, relativo à parcela faturada, de forma que os serviços e os valores faturados, correspondam aos serviços e aos respectivos índices percentuais discriminados no Relatório de Vistoria de Obras – (RVO) emitido pela Fiscalização da obra, que acompanha o processo da Fatura;

d) ADITIVOS DE CONTRATO – Cópias de todos os termos aditivos ao contrato, firmados até a data do faturamento, se houver;

e) CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO – Cópia do cronograma físico-financeiro da obra, devidamente aprovado pelo CONTRATANTE;

f) PROVA DE PAGAMENTO DO PESSOAL – Folha de pagamento ou outro comprovante de pagamento, assinado pelos funcionários e devidamente autenticada pelo fiscal ou em outra forma admitida em Lei, referente ao período de medição;

g) PROVA DE RECOLHIMENTO JUNTO AO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL – INSS – Recolhimentos vinculados à Matrícula da Obra, devidamente autenticado pelo fiscal ou em outra forma admitida em Lei, e Guia de Recolhimento Social – GPS, referente ao período de medição;

h) PROVA DE RECOLHIMENTO JUNTO AO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS – Recolhimentos vinculados ao CNPJ da Empresa, devidamente

Página 32 de 91

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.

Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 19/12/2023.

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÉNIS CENI SCOLARO e PAULO EGÍDIO DAL SASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D0BE-C50E-E094-649A> e informe o código D0BE-C50E-E094-649A



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

autenticado pelo fiscal ou em outra forma admitida em Lei, e Guia de Recolhimento do FGTS – GFIP e Informações a Previdência Social, referente ao período de medição;

- i) CERTIDÃO NEGATIVA DO INSS – CND – Certidão Negativa de Débitos da Empresa junto ao INSS, em plena validade;
- j) CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS – CRF - Certidão Negativa de Débitos da Empresa junto ao FGTS, em plena validade;
- k) CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS, FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS DA EMPRESA, em plena validade;
- l) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT, conforme Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

9.2.2 SOMENTE NA PRIMEIRA FATURA:

- a) CONTRATO – Cópia do Contrato relativo ao objeto;
- b) Alvará de Construção, quando exigido, ou documento de não obrigatoriedade emitido pelo Município de Chopinzinho;
- c) Matrícula da obra ou serviço junto ao INSS – a matrícula CEI da obra deverá ser aberta junto ao INSS após a assinatura do contrato, independentemente da obra ser construção, reparos ou melhorias, salvo para obras de reparos de pequeno valor que não ultrapasse o valor de 20 (vinte) vezes o limite máximo de contribuição do INSS e os demais possíveis casos dispensados na forma da lei. Os recolhimentos ao INSS deverão ser obrigatoriamente feitos na matrícula da obra, conforme instrução normativa emitida pelo INSS.

9.2.3 SOMENTE NA ÚLTIMA FATURA:

- a) CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA – Emitida pelo Município;
- b) TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO – Devidamente assinado pelos membros da Comissão de Recebimento da Obra;
- c) CND – Certidão Negativa de Débitos do INSS – Referente à obra objeto do contrato;
- d) TERMO DE GARANTIA DO EQUIPAMENTO – Fornecido e instalado compatível com os prazos do fabricante, contados a partir do Recebimento Provisório da obra;
- e) “As Built” – “como construído” – quando houver necessidade, na forma do item nº 16.3.7 deste Contrato;
- f) Manual de operação, uso e manutenção da edificação, quando for o caso, conforme NBR específica.

9.3 Somente se comprovada a impossibilidade técnica, administrativa ou legal de obtenção e apresentação dos documentos relacionados nos itens anteriores, justificada por escrito pelo CONTRATADO, motivará exceção, ainda assim condicional, aos requisitos de pagamento, sendo definida nova data para atendimento, devidamente justificado por escrito pelo CONTRATANTE.

9.4 O CONTRATANTE deverá observar a seguinte cronologia para o procedimento de pagamentos:

9.4.1 Os procedimentos para pagamentos de faturas pelo CONTRATANTE serão efetuados consoante ordem cronológica de protocolização. O CONTRATANTE, após processar a fatura, encaminhará a mesma ao órgão titular do crédito orçamentário;

9.4.2 A data limite para a protocolização de faturas no sistema de processo eletrônico do

Página 33 de 91

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.

Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 19/12/2023.

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÉNIS CENI SCOLARO e PAULO EGÍDIO DAL SASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D0BE-C50E-E094-649A>





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CONTRATANTE é o dia 20 (vinte) de cada mês;

9.4.3 No caso de divergência entre a planilha de medição e o faturamento ou na constatação de falta de documentação, por ato administrativo motivado da unidade responsável, o CONTRATADO será notificada a proceder a regularização, sob pena do não recebimento da fatura até que seja sanada a irregularidade;

9.5 O prazo máximo para o pagamento das faturas regularmente processadas é de 30 (trinta) dias corridos contados da protocolização, observado o item 9.4.3;

9.5.1 Após 30 (trinta) dias da protocolização das faturas, incidirá sobre o valor faturado, cláusula de atualização monetária baseada na média aritmética simples do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI) da Fundação Getúlio Vargas (FGV), proporcional aos **dias em atraso**.

9.6 Se comprovada infringência de disposição de contrato implicará retenção de pagamentos, até final solução, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

9.7 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO que tenha sido multado, antes de paga ou relevada a multa. Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de descontar das faturas ou da garantia quaisquer débitos do CONTRATADO.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - FONTE DE RECURSOS:

10.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Gestão/Unidade: 08.04 - FUNDO MUN.DTOS DO IDOSO - FMDI

Fonte de Recursos: 5504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras / 5793 - Emendas individuais impositivas – transf.

Programa de Trabalho: 0824100051.027 - Reforma, Construção e Ampliação de Estruturas de Atendimento ao Idoso

Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Nota de Empenho: Não se aplica.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1 Os preços contratuais dos serviços e obras poderão ser reajustados, em Reais, de acordo com o inciso LVIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e com os art. 169 e 170 do Decreto nº 73, de 2023.

11.2 O reajustamento de preços, quando e se for o caso, será efetuado observada a periodicidade prevista em lei nacional, considerando-se a variação ocorrida desde a data do orçamento, conforme estabelece o parágrafo único do art. 169 do Decreto nº 73, de 2023, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato;

11.2.1 Na hipótese em que, antes da data da concessão do reajustamento, já houver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, a revisão será considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada;

11.2.2 Se em consequência de culpa do CONTRATADO forem ultrapassados os prazos, o

Página 34 de 91

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.

Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 19/12/2023.

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÉNIS CENI SCOLARO e PAULO EGÍDIO DAL SASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D0BE-C50E-E094-649A> e informe o código D0BE-C50E-E094-649A





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

reajustamento só será aplicado com índice correspondente ao respectivo período de execução previsto no cronograma físico-financeiro, sem prejuízo da aplicação das penalidades pertinentes;

11.2.3 Se o CONTRATADO antecipar o cronograma de execução, o reajustamento será aplicado com índice correspondente somente pelo período de execução efetiva do objeto contratado, conforme previstos na planilha de medição;

11.2.4 O contrato será reajustado na forma da Lei e deste Contrato, independentemente de solicitação do CONTRATADO, salvo em caso de atraso do Cronograma físico-financeiro imputável ao CONTRATADO;

11.2.5 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto neste Contrato deve ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de termo aditivo.

11.3 O cálculo do reajustamento para os preços contratuais iniciais obedecerá a seguinte fórmula:

$R = K \times Vr$
$R = \left(\frac{li}{lo} - 1 \right) \times Vr$
$K = \left(\frac{li}{lo} - 1 \right)$

R = valor do reajustamento procurado,

K = Fator de reajustamento

Vr = Valor da fatura a ser reajustada

lo = O índice de preços inicial (lo) será o índice econômico vigente na data do orçamento, conforme estabelece o parágrafo único do art. 169 do Decreto n.º 73, de 2023.

li = O índice de preços (li) será o índice econômico vigente no mês do vencimento de cada período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da data do orçamento conforme estabelece o parágrafo único do art. 169 do Decreto n.º 73, de 2023.

11.3.1 Os reajustamentos terão fator constante em cada período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. E, decorrido esse interregno, proceder-se-á a novo reajustamento de acordo com a metodologia constante neste Contrato.

11.3.2 A periodicidade do reajustamento poderá ser reduzida por meio de legislação superveniente.

11.3.3 O primeiro reajustamento, quando couber, será concedido após decorrido o período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da data do orçamento, conforme estabelece o parágrafo único do art. 169 do Decreto n.º 73, de 2023, desde que preenchidos os requisitos legais.

11.3.4 Caso o contrato seja assinado após o decurso do período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias data do orçamento, conforme estabelece o parágrafo único do art. 169 do Decreto n.º

Página 35 de 91

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.

Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 19/12/2023.

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGÍDIO DAL SASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D0BE-C50E-E094-649A>





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

73, de 2023, o valor contratual deverá ser reajustado até a data do primeiro aniversário do orçamento;

11.3.5 Para o reajustamento será utilizado o “Índice Nacional de Custo da Construção – Disponibilidade Interna – INCC-DI”, elaborado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

a) Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

b) Na ausência dos índices específicos ou setoriais, previstos no artigo anterior, adotar-se-á o índice geral de preços mais vantajoso para a Administração, calculado por instituição oficial que retrate a variação do poder aquisitivo da moeda.

11.4 Considerar-se-á até a quarta casa decimal, sem arredondamento, o quociente de reajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS GARANTIAS

12.1 Caberá ao CONTRATADO optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

a) Caução em dinheiro ou em títulos de dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

b) fiança bancária;

c) seguro-garantia.

12.1.1 As garantias serão equivalentes a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, incluído, no que couber, o reajustamento de preços

12.1.2 No caso de garantia em dinheiro, o CONTRATADO depositará em conta bancária específica, informada pelo CONTRATANTE, a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a qual será aplicada em Instituição Financeira.

12.1.3 No caso de garantia em cheque, somente será aceito pelo CONTRATANTE, cheque administrativo.

12.1.4 No caso de garantia prestada na modalidade de seguro-garantia, deverá vir acompanhada, obrigatoriamente, da Certidão de Regularidade Operacional junto à SUSEP – Superintendência de Seguros Privados, em nome da Seguradora que emitir a apólice;

12.1.5 A garantia prestada em carta fiança emitida por cooperativa de crédito deverá vir acompanhada da autorização de funcionamento emitida pelo Banco Central do Brasil.

12.1.6 Quando a garantia se processar sob a forma de Seguro-Garantia ou Fiança Bancária, a mesma não poderá ser prestada de forma proporcional ao período contratual, devendo sua validade coincidir com o prazo de vigência do contrato. Caso ocorra prorrogação do contrato, a garantia apresentada deverá ser prorrogada.

12.1.7 No caso de garantia prestada em títulos da dívida pública, deverá vir acompanhada, obrigatoriamente, das seguintes comprovações:

a) origem/aquisição mediante documento respectivo e lançamento contábil por meio de registros no balanço patrimonial do CONTRATADO;

Página 36 de 91

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.

Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 19/12/2023.

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÉNIS CENI SCOLARO e PAULO EGÍDIO DAL SASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D0BE-C50E-E094-649A>





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

b) documento emitido por entidade ou organismo oficial, dotado de fé pública, demonstrando o valor do título atualizado monetariamente.

c) memória de cálculo da correção atualizada do valor do título realizada por profissional legalmente habilitado;

12.1.8 Serão aceitos pelo CONTRATANTE apenas e tão somente títulos passíveis de resgate incontestável sob qualquer aspecto e com prazos de resgate de no máximo 90 dias após o prazo contratual.

12.1.9 O CONTRATANTE se reserva ao direito de averiguar, de acordo com as cautelas de estilo, a autenticidade do(s) título(s). Em se constatando indícios de fraude, o CONTRATANTE deverá oferecer denúncia ao Ministério Público.

12.1.10 A validade do seguro-garantia e fiança bancária será de 180 (cento e oitenta) dias além do prazo de execução dos serviços. Caso ocorra prorrogação do contrato, a garantia apresentada deverá ser prorrogada.

12.1.11 Uma das garantias previstas no item 12.1 letras a, b, e c, deverá ser apresentada previamente à assinatura do contrato a ser celebrado com o CONTRATANTE. O atendimento a esta determinação é requisito para a assinatura do contrato.

12.1.11.1 No caso de o contratado optar pela modalidade seguro-garantia, deverá apresentá-lo no prazo mínimo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.

12.1.12 A garantia do contrato acompanhará os eventuais ajustes do valor contratual, devendo ser complementada pelo CONTRATADO, quando da celebração de Termos Aditivos ou apostilamentos ao contrato original, quando couber.

12.1.13 Como condição para assinatura do contrato, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2 A caução referente ao reajuste, será retida pelo CONTRATANTE, quando devida, por ocasião do pagamento das parcelas.

12.3 Havendo acréscimo no valor contratual, o CONTRATADO deverá proceder o reforço proporcional da garantia. O não atendimento autoriza o CONTRATANTE a descontar das faturas o valor correspondente.

12.4 As garantias serão devolvidas ao CONTRATADO, após a lavratura do termo de recebimento definitivo e da apuração dos haveres, devidamente atualizados e da apresentação dos documentos exigidos no item 19.5 deste contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS PRAZOS

13.1 Os serviços deverão ser iniciados na data estabelecida na Ordem de Serviço referente ao contrato, sob pena do CONTRATADO ser penalizado com base no item 18.15 deste Contrato. O prazo de execução dos serviços terá início a partir da data determinada na Ordem de Serviço referente ao contrato e será igual ao número de dias estipulados no cronograma físico-financeiro.

13.1.1 Para a assinatura da Ordem de Serviço, o CONTRATADO deverá apresentar os seguintes documentos:

Página 37 de 91

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.

Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 19/12/2023.

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGÍDIO DAL SASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D0BE-C50E-E094-649A> e informe o código D0BE-C50E-E094-649A





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

a) ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica do CAU.

b) ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, quando exigido, ou documento de não obrigatoriedade emitido pelo Município de Chopinzinho em que se localiza a obra ou serviço;

c) MATRÍCULA DA OBRA OU SERVIÇO JUNTO À RECEITA FEDERAL – a matrícula CNO da obra deverá ser aberta junto à Receita Federal após a assinatura do contrato, independentemente de a obra ser de construção, reparos ou melhorias, salvo para obras de reparos de pequeno valor e os demais possíveis casos dispensados na forma da lei. Os recolhimentos de tributos deverão ser obrigatoriamente feitos na matrícula da obra, conforme Instrução Normativa emitida pela Receita Federal do Brasil;

d) APÓLICE DE SEGURO DE RISCOS DE ENGENHARIA, no caso de construções e ampliações;

13.1.2 No caso de paralisação dos serviços por motivos de força maior ou caso fortuito, o prazo de execução do contrato ficará suspenso pelo prazo máximo de 3 (três) meses sem que se atribua a quaisquer das partes a responsabilidade pelos atrasos correspondentes, devendo o CONTRATADO manter a vigilância, manutenção e segurança da obra. Ao término deste prazo, poderá ser repactuada entre as partes a continuidade da suspensão, desde que subsistentes os motivos que ensejaram a paralisação, a qual será formalizada mediante documento próprio.

13.1.3 Os motivos de força maior ou caso fortuito serão comunicados formalmente pelas partes e devidamente comprovados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a ocorrência.

13.1.4 Os motivos de força maior ou caso fortuito serão analisados pela autoridade competente do CONTRATANTE.

13.1.5 Reconhecidos os motivos de força maior ou caso fortuito que deram ensejo à paralisação, ocorrerá a suspensão do contrato, restituindo-se os prazos contratuais após a cessação dos motivos que suspenderam a execução do contrato.

13.2 O CONTRATANTE estabelecerá, para a execução dos contratos, prazo máximo, contado em dias corridos, conforme previsão no instrumento convocatório e/ou contratual.

13.2.1 O prazo de execução inicia-se na data estabelecida na Ordem de Serviço.

13.2.2 Pelo atraso no prazo de execução, ficará o CONTRATADO sujeito às penalidades fixadas na Cláusula Décima Oitava deste contrato, independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial.

13.2.3 Se o CONTRATADO deixar de assinar o aceite na Ordem de Serviço após 15 (quinze) dias, contados da data da convocação para assinatura, dar-se-á início à contagem do prazo de execução.

13.2.4 O prazo para assinar o aceite da Ordem de Serviço poderá ser prorrogado por até 15 (quinze) dias mediante justificativa idônea aprovada pelo CONTRATANTE.

13.2.5 Se, imotivadamente, o CONTRATADO não iniciar os serviços em até 30 (trinta) dias da data estabelecida na Ordem de Serviço pela autoridade competente do CONTRATANTE o contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

13.3 O prazo de execução do contrato é contado da data estabelecida na Ordem de Serviço e o de vigência inicia-se com a assinatura do contrato, sendo seu termo final 180 (cento e oitenta) dias após o término do prazo de execução, observados os itens 5.2 e 5.3 deste contrato.

Página 38 de 91

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.

Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 19/12/2023.

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÉNIS CENI SCOLARO e PAULO EGÍDIO DAL SASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D0BE-C50E-E094-649A> e informe o código D0BE-C50E-E094-649A



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

13.4 Caso o CONTRATANTE não convoque o CONTRATADO para assinatura do aceite da Ordem do Serviço, o termo final do prazo de vigência dar-se-á 180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura do contrato.

13.5 Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

13.5.1 Alteração do projeto ou especificações pelo CONTRATANTE;

13.5.2 Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

13.5.3 Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho, por ordem e no interesse do CONTRATANTE;

13.5.4 Alteração das quantidades inicialmente previstas no contrato nos limites permitidos pela Lei;

13.5.5 Impedimento de execução do contrato, por fato ou ato de terceiro, reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;

13.5.6 Omissão ou atraso de providências a cargo do CONTRATANTE, inclusive quanto aos pagamentos previstos, de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato.

13.6 Toda solicitação de prorrogação de prazo de execução deverá ser efetivada no período de execução do contrato, bem como toda solicitação de prorrogação da vigência contratual deverá ser efetivada durante sua vigência, devidamente justificadas e previamente autorizadas pelo CONTRATANTE, em ambos os casos.

13.6.1 Requerido aditivo contratual em que seja necessário readequação do cronograma físico-financeiro, o prazo de execução ficará automaticamente suspenso da data do encerramento do prazo a aditar até a assinatura do Termo Aditivo, devendo ser documentada a suspensão no cronograma físico-financeiro constante nos autos do processo administrativo;

13.6.2 A mera solicitação de aditivo contratual não suspende o prazo de vigência;

13.6.3 No caso do subitem 13.6.1, caso seja indeferido o pedido de aditamento do contrato, o prazo não se considerará suspenso;

13.6.4 No caso de prorrogação do prazo de execução, deverá ser elaborado novo cronograma físico-financeiro pelo CONTRATADO, com as alterações necessárias, incluindo-se as parcelas faturadas e a faturar, condicionado à análise e aprovação do CONTRATANTE.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

14.1 O CONTRATADO deverá apresentar ao CONTRATANTE as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's, ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT's, dos responsáveis técnicos pela execução da obra ou serviço contratados antes do início do prazo de execução;

14.2 A substituição do responsável técnico somente poderá ocorrer mediante prévia autorização por escrito do CONTRATANTE, devendo o novo responsável técnico atender às exigências editalícias.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SEGURANÇA DO TRABALHO

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.

Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 19/12/2023.

Página 39 de 91

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÉNIS CENI SCOLARO e PAULO EGÍDIO DAL SASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D0BE-C50E-E094-649A>





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

15.1 Deverão ser observadas pelo CONTRATADO todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio do Município e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentares do Ministério do Trabalho;

15.2 O CONTRATANTE poderá, a seu critério, determinar a paralisação da obra quando julgar que as condições mínimas de segurança e higiene do trabalho não estão sendo observadas pelo CONTRATADO. Este procedimento não servirá como justificativa para eventuais atrasos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA EXECUÇÃO

16.1 O CONTRATADO deverá atender rigorosamente ao disposto no contrato e será responsável pela segurança, eficiência e adequação dos métodos, mão de obra, materiais e equipamentos utilizados na execução das obras ou serviços, bem como deverá atender às normas técnicas definidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

16.2 O CONTRATADO deverá, às suas expensas, reparar, corrigir, reconstruir, substituir, demolir ou refazer quaisquer partes da obra ou serviços que, a juízo da fiscalização, não tenham sido executadas de acordo com o estipulado no contrato.

16.3 O CONTRATADO se obriga a:

16.3.1 Assegurar, durante a execução da obra ou serviços, proteção e conservação dos serviços executados, de forma que seja mantida sua integridade;

16.3.2 Executar imediatamente os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade, independentemente das penalidades cabíveis;

16.3.3 Permitir e facilitar à fiscalização a inspeção do local da obra a qualquer dia ou hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por esta, pertencam seus fiscalizadores ao CONTRATANTE ou a terceiros por estes credenciados;

16.3.4 Notificar a fiscalização, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, no mínimo, da concretagem de fundações ou de elementos armados de estrutura, e do início dos testes de operação das instalações elétricas, mecânicas e hidráulicas;

16.3.5 Providenciar a legalização das obras ou serviços junto aos órgãos competentes, por sua conta e responsabilidade, quando necessário;

16.3.6 Colocar, às suas expensas, em local do canteiro de obras, e que propicie fácil visualização, placas indicativas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, com as referências necessárias à divulgação do empreendimento e cumprimento da legislação;

16.3.7 Proceder, às suas expensas, quando couber, o “as built” (como construído), isto é, as anotações e registros nos projetos originais das alterações havidas na execução da obra, conforme NBR 14645-3, para fins de ordenação do cadastro técnico do CONTRATANTE;

16.3.8 Zelar pela integridade dos bens vinculados às atividades de obra e/ou prestação de serviços.

16.3.9 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

16.4 O CONTRATADO é responsável pelos danos causados decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

Página 40 de 91

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.

Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 19/12/2023.

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGÍDIO DAL SASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D0BE-C50E-E094-649A> e informe o código D0BE-C50E-E094-649A





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

16.4.1 O CONTRATADO responderá durante 5 (cinco) anos pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, nos termos do artigo 618 do Código Civil Brasileiro.

16.5 O CONTRATADO é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do contrato.

16.5.1 A inadimplência do CONTRATADO quanto a esses encargos não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto ajustado ou restringir a regularização e uso das edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.

16.5.2 Correrá por conta exclusiva do CONTRATADO a responsabilidade por quaisquer acidentes decorrentes da execução das obras e serviços, uso indevido de patentes registradas e, ainda que resultante de caso fortuito e por qualquer outra causa, a destruição ou danificação da obra em construção até a definitiva aceitação da mesma pelo CONTRATANTE, bem como as indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos na via pública.

16.5.3 Para garantir os riscos contra sinistros, o CONTRATADO segurará a obra nova e as ampliações, majorando, progressivamente, o valor desse seguro, antes de cada prestação e entregará a apólice inicial e as adicionais ao CONTRATANTE, a qual ficará investida de poderes "in ren propriam", para receber da companhia seguradora a indenização em caso de sinistro, reembolsando-se das prestações já entregues ao CONTRATADO e restituindo-lhe o remanescente, se houver.

16.5.4 O seguro será contratado pelo valor de reposição das obras, aí considerados quaisquer valores que o CONTRATANTE já houver pago ao CONTRATADO, a qualquer título, não só as parcelas contratuais, mas também eventuais reajustamentos e serviços extraordinários.

16.6 O CONTRATADO fica obrigada a utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal;

16.6.1 Em cada medição, como condição para recebimento das obras ou serviços de engenharia e arquitetura executados, deverão ser atendidas, pelo CONTRATADO, as exigências constantes em normativas que estabelece procedimentos de controle ambiental para a utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem nativa;

16.6.2 O descumprimento, pelo CONTRATADO, dos requisitos impostos no item 16.7 e subitem **16.6.1** deste Contrato, poderá implicar extinção do contrato, com amparo no art. 137, I da Lei Federal 14.133, de 2021, arts. 180 e 129, I do Decreto n.º 73, de 2023, c/c a aplicação das penalidades previstas nos mesmos Diplomas Legais e neste Contrato.

16.7 O CONTRATADO deverá apresentar Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil para execução de atividades e empreendimentos sujeitos ao licenciamento ambiental, conforme a Lei n.º 12.305, de 02 de agosto de 2010, e a Resolução do CONAMA n.º 307/2002, e demais normativas vigentes.

16.7.1 Os Projetos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil para execução de atividades e empreendimentos sujeitos ao licenciamento ambiental serão elaborados e implementados pelas empresas contratadas para a execução da obra, como Projeto Executivo, enquanto que os Projetos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil para empreendimentos e atividades não enquadrados na legislação como objeto de licenciamento ambiental, deverão ser apresentados juntamente do projeto do empreendimento, como Projeto Complementar, para análise pelo órgão competente do poder público municipal, em conformidade com o Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, caso este esteja

Página 41 de 91

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.

Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 19/12/2023.

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGÍDIO DAL SASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D0BE-C50E-E094-649A> e informe o código D0BE-C50E-E094-649A





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

vigente.

16.7.2 Os Projetos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil deverão contemplar as seguintes etapas:

- a) caracterização: nesta etapa o gerador deverá identificar e quantificar os resíduos;
- b) triagem: deverá ser realizada, preferencialmente, pelo gerador na origem, ou ser realizada nas áreas de destinação licenciadas para essa finalidade, respeitadas as classes de resíduos estabelecidas no art. 3º da Resolução nº 307/2002 do CONAMA;
- c) acondicionamento: o gerador deve garantir o confinamento dos resíduos após a geração até a etapa de transporte, assegurando em todos os casos em que seja possível, as condições de reutilização e de reciclagem;
- d) transporte: deverá ser realizado em conformidade com as etapas anteriores e de acordo com as normas técnicas vigentes para o transporte de resíduos;
- e) destinação: deverá ser prevista de acordo com o estabelecido no item 16.8.1 acima.

16.7.3 Os resíduos da construção civil deverão ser destinados na forma descrita no art. 10 da Resolução nº 307/2002 do CONAMA.

16.8 O CONTRATADO se obriga a manter na obra ou serviços de engenharia e arquitetura, quando couber, sob os cuidados de seu preposto, o diário de obras para anotações e registros pertinentes.

16.8.1 É da competência do CONTRATADO registrar no Diário de Obras todas as ocorrências diárias, bem como especificar detalhadamente os serviços em execução, devendo a FISCALIZAÇÃO, nesse mesmo Diário, confirmar ou retificar o registro;

16.8.2 A abertura do Diário de Obras deverá ser feita junto com a Fiscalização no dia da reunião de partida. Será tolerado um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, em casos excepcionais, para o preenchimento do Diário de Obras durante a execução do objeto, e a partir desse prazo poderão ser aplicadas as sanções previstas no Edital.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

17.1 Este Contrato poderá ser alterado pelo CONTRATANTE, precedidos das devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
- b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei;

II - por acordo entre as partes:

- a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em

Página 42 de 91

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.

Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 19/12/2023.

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÉNIS CENI SCOLARO e PAULO EGÍDIO DAL SASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D0BE-C50E-E094-649A>





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

17.1.1 Nas alterações de que trata esta cláusula deverá ser observado o disposto nos artigos 124 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133/2021.

17.1.2 Em situações especiais e devidamente justificadas, serão admitidas, por acordo entre as partes, alterações que superem os limites legais previstos no art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/2021, desde que observadas as seguintes situações:

- a) não acarrete para o CONTRATANTE encargos contratuais superiores aos oriundos de uma eventual extinção contratual por razões de interesse público, acrescidos aos custos da elaboração de um novo procedimento licitatório;
- b) não inviabilize a execução contratual, à vista do nível de capacidade técnica e econômico-financeira do contratado;
- c) decorra de fatos supervenientes que impliquem em dificuldades não previstas ou imprevisíveis por ocasião da contratação inicial;
- d) não ocasione a transfiguração do objeto originalmente contratado em outro de natureza e propósito diversos;
- e) seja necessária à completa execução do objeto original do contrato, à otimização do cronograma de execução e à antecipação dos benefícios sociais e econômicos decorrentes;
- f) demonstre, na motivação do ato que autorizar o aditamento contratual na hipótese deste parágrafo, que as consequências da rescisão contratual, seguida de nova licitação e contratação, importam em sacrifício insuportável ou gravíssimo ao interesse coletivo a ser atendido pela obra ou serviço, inclusive à sua urgência e emergência.

17.1.3 O valor do contrato pode ser alterado quando:

- a) a alteração for consequência dos casos dos incisos “a” a “d” do subitem 17.1.2.
- b) visar a restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do CONTRATADO e a retribuição do CONTRATANTE para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual;
- c) ocorrer a criação, extinção ou alteração de quaisquer tributos ou encargos legais, ou a superveniência de disposições legais, após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, que deverão ser revistos para mais ou para menos, conforme o caso.

17.1.4 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

Página 43 de 91

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.

Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 19/12/2023.

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÉNIS CENI SCOLARO e PAULO EGÍDIO DAL SASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D0BE-C50E-E094-649A>





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

17.2 A garantia pode ser alterada quando conveniente a substituição a pedido do CONTRATADO e aceita pelo CONTRATANTE.

17.3 A forma de pagamento poderá ser alterada por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço.

17.4 No caso de supressão de obras, bens ou serviços, se o contratado já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes devem ser ressarcidos pelo CONTRATANTE pelos custos de aquisição regularmente comprovados.

17.5 Havendo alteração do contrato que aumente ou diminua os encargos do CONTRATADO, deve ser reestabelecida a equação econômico-financeira por meio de aditamento contratual nos casos autorizados pela Lei n.º 14.133/2021.

17.5.1 Caso os serviços a serem acrescidos ou suprimidos constem na planilha de serviços da obra contratada, prevalecerão os valores propostos pelo CONTRATADO, em cada item;

17.5.2 Caso os serviços a serem acrescidos não constem na planilha de serviços da obra contratada, mas constem na tabela referencial de custos utilizada para a elaboração do orçamento, os valores dessa tabela prevalecerão, incluído o BDI referencial e levando em conta o desconto ofertado na proposta global;

17.5.3 Caso os serviços a serem acrescidos não constem nem na planilha de serviços da obra contratada, nem na tabela referencial de custos utilizada para a elaboração do orçamento, os preços serão fixados, por meio de pesquisa de preços no mercado, com no mínimo três cotações, e os preços dos serviços a serem contratados serão a média dos preços pesquisados, multiplicados pelo desconto global ou linear oferecido na proposta do contratado.

17.6 A revisão do preço original do contrato, quando imposta em decorrência das disposições deste Contrato, dependerá da efetiva comprovação do desequilíbrio, das necessárias justificativas, dos pronunciamentos dos setores técnico e jurídico e da aprovação da autoridade competente.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA INEXECUÇÃO, EXTINÇÃO E PENALIDADES

18.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua extinção, com as consequências previstas em lei, no Decreto n.º 73, de 2023 e neste contrato.

18.2 Constituem motivo para extinção do contrato:

18.2.1 O não cumprimento de cláusulas, condições, especificações, projetos e prazos;

18.2.2 O cumprimento irregular de cláusulas, condições, especificações, projetos e prazos,

18.2.3 A lentidão no seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a presumir a não conclusão da obra e/ou do serviço nos prazos estipulados;

18.2.4 O atraso injustificado no início da obra e/ou serviço sem justa causa e sem prévia comunicação ao CONTRATANTE;

18.2.5 A paralisação da obra e/ou do serviço sem justa causa e sem prévia comunicação ao CONTRATANTE;

18.2.6 A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do CONTRATADO com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial do contrato, fusão, cisão ou incorporação, que

Página 44 de 91

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.

Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 19/12/2023.

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÉNIS CENI SCOLARO e PAULO EGÍDIO DAL SASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D0BE-C50E-E094-649A> e informe o código D0BE-C50E-E094-649A





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

afetem a boa execução desse, exceto se autorizada pelo CONTRATANTE nos casos permitidos em lei;

18.2.7 O não atendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução, assim como as de seus superiores;

18.2.8 O cometimento reiterado de faltas na execução do ajuste, anotadas no Relatório de Vistoria;

18.2.9 A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil do CONTRATADO;

18.2.10 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo do CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;

18.2.11 A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

18.2.12 Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

18.2.13 A falta de integralização da garantia nos prazos estipulados;

18.2.14 Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE;

18.2.15 A supressão, por parte do CONTRATANTE, de obras ou serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido legalmente;

18.2.16 A suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 3 (três) meses, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao CONTRATADO, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

18.2.17 O atraso superior a 2 (dois) meses dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes de obras, serviços ou fornecimentos ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

18.2.18 A não liberação, por parte do CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

18.2.19 O atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

18.2.20 A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada e impeditiva da execução do contrato.

18.2.21 O descumprimento da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

18.2.22 A superveniência da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a

Página 45 de 91

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.

Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 19/12/2023.

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÉNIS CENI SCOLARO e PAULO EGÍDIO DAL SASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D0BE-C50E-E094-649A> e informe o código D0BE-C50E-E094-649A





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Administração Pública;

18.2.23 O perecimento do objeto contratual, tornando impossível o prosseguimento da execução da avença.

18.3 Os casos de extinção contratual serão formalmente motivados nos autos de processo administrativo autônomo, por meio do qual ficará assegurado o contraditório e ampla defesa.

18.4 A extinção do contrato poderá ser:

18.4.1 determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

18.4.2 consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse da Administração;

18.5 A extinção administrativa ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

18.6 Quando a extinção ocorrer com base nos subitens 18.2.14 à 18.2.23, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito:

18.6.1 Devolução da garantia;

18.6.2 Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da extinção;

18.6.3 Pagamento do custo da desmobilização, quando couber;

18.6.4 Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

18.7 A rescisão unilateral acarretará as seguintes consequências, sem prejuízos das sanções previstas neste instrumento:

18.7.1 Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do CONTRATANTE,

18.7.2 Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, a serem devolvidos ou ressarcidos posteriormente, mediante avaliação, nos casos de serviços essenciais conforme previsto na Lei;

18.7.3 Perda ou execução da garantia contratual, para ressarcimento do Município e dos valores das multas e indenizações a ele devidos;

18.7.4 Retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados.

18.8 Na hipótese de ocupação provisória, o ato deverá ser precedido de autorização expressa da autoridade competente do CONTRATANTE.

18.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo CONTRATANTE caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à penalidade definida no item 18.15, além das demais penalidades previstas neste Contrato.

18.10 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o CONTRATADO à multa de mora, na forma prevista neste Contrato, sem prejuízo do previsto no subitem 18.2.3.

18.10.1 A multa moratória não impede que o CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras penalidades previstas neste Contrato.

Página 46 de 91

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.

Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 19/12/2023.

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÉNIS CENI SCOLARO e PAULO EGÍDIO DAL SASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D0BE-C50E-E094-649A> e informe o código D0BE-C50E-E094-649A



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

18.10.2 A multa será descontada dos pagamentos ou da garantia do respectivo contrato, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

18.11 Pela inexecução total ou parcial, bem como pelo atraso injustificado na execução do contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções:

18.12 Advertência por escrito, em caso de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no edital e seus anexos e neste contrato que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves;

18.13 Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 30% (trinta por cento). Após o trigésimo dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória;

18.14 Multa de 10% (dez por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

18.15 Multa de 30% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, nos casos de inexecução total do objeto;

18.16 Multa de 0,5% a 5,0% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2**, abaixo;

18.17 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,5% ao dia sobre o valor da respectiva etapa do cronograma físico-financeiro do contrato
2	1,0% ao dia sobre o valor da respectiva etapa do cronograma físico-financeiro do contrato
3	1,5% ao dia sobre o valor da respectiva etapa do cronograma físico-financeiro do contrato
4	2,5% ao dia sobre o valor da respectiva etapa do cronograma físico-financeiro do contrato
5	5,0% ao dia sobre o valor da respectiva etapa do cronograma físico-financeiro do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU

Página 47 de 91

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.

Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 19/12/2023.

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGÍDIO DAL SASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D0BE-C50E-E094-649A> e informe o código D0BE-C50E-E094-649A



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais;	04
3	Manter trabalhador sem qualificação exigida para executar os serviços contratados, ou deixar de substituir trabalhador quando exigido pela fiscalização, por trabalhador;	03
4	Recusar-se a executar ou corrigir serviço determinado pela fiscalização, por serviço;	02
5	Permitir a execução de serviços sem a utilização de EPIs/EPCs, por trabalhador;	01
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar no Diário de Obras todas as ocorrências diárias, bem como especificar detalhadamente os serviços em execução.	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir trabalhador que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por trabalhador e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações do CONTRATADO	01
12	Zelar pelas instalações da Administração ou de terceiros.	03

18.18 As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

Página 48 de 91

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.

Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 19/12/2023.

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÉNIS CENI SCOLARO e PAULO EGÍDIO DAL SASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D0BE-C50E-E094-649A>





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

18.19 Multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 30 (trinta) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

18.20 Impedimento de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Chopinzinho, por prazo não superior a 3 (três) anos, nos casos e na forma previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto n.º 73, de 2023;

18.21 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município, nos casos e na forma previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto n.º 73, de 2023;

18.22 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, poderão ser aplicadas cumulativamente com a pena de multa.

18.23 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.24 Após encerramento do processo administrativo, a importância devida correspondente à aplicação de multa deverá ser recolhida junto ao CONTRATANTE em até 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação do CONTRATADO.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO RECEBIMENTO

19.1 Executado o contrato o seu objeto será recebido

19.1.1 Provisoriamente, quando da conclusão da obra ou serviço, pelo fiscal do contrato ou por comissão de no mínimo 3 (três) membros designados pela autoridade administrativa competente, neste caso com a participação do responsável pela fiscalização da obra ou serviço de engenharia, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do CONTRATADO, com duração máxima de 60 (sessenta) dias.

19.1.2 Definitivamente, por comissão designada pela autoridade competente, sem a participação do fiscal do contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes e pelo usuário, após o decurso do prazo de observação ou de vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

19.2 Os responsáveis pelo recebimento deverão lavrar termo de notificação anterior ao termo de recebimento provisório ou definitivo sempre que as obras ou serviços não apresentarem condições de aceitação. O termo de notificação deverá caracterizar os vícios, defeitos e incorreções constatados e determinar prazo para saneamento.

19.2.1 O CONTRATADO é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

19.2.2 Decorrido o prazo fixado, os responsáveis procederão nova verificação objetivando o recebimento, que somente será lavrado quando as obras ou serviços apresentarem perfeitas condições.

19.3 Nas obras ou serviços será lavrado termo de recebimento provisório, e, decorridos 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, será lavrado termo de recebimento definitivo.

19.4 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do CONTRATADO pela

Página 49 de 91

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.

Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 19/12/2023.

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÉNIS CENI SCOLARO e PAULO EGÍDIO DAL SASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D0BE-C50E-E094-649A> e informe o código D0BE-C50E-E094-649A



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

solidez e segurança da obra, assim pelos materiais, como não a exime da responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19.5 Para o recebimento definitivo, o CONTRATADO deverá entregar ao CONTRATANTE, conforme o caso, os seguintes documentos.

- a) Relatório de Recomendações e Instruções de Utilização e Uso das instalações e equipamentos, acompanhado de eventuais catálogos e tabelas de fabricantes e montadores.
- b) Termos de garantia das instalações e dos equipamentos;
- c) Comprovante de Vistoria do Corpo de Bombeiros local;
- d) Certidão negativa de débito – CND/INSS da matrícula da obra e Certidão negativa do FGTS em plena validade;
- e) Comprovações das Vistorias das Companhias Concessionárias de telefone, de esgoto (inclusive águas pluviais), e de abastecimento de gás, de energia elétrica e de água;
- f) Comprovações de verificação de funcionamento emitido pelos responsáveis pelas instalações de equipamentos eletromecânicos;
- g) Comprovações do pagamento de taxas de ligação de esgoto e às redes das companhias concessionárias;
- h) Comprovante de Conclusão da Obra ou Habite-se emitido pelo órgão competente do Município. Em caso de não obtenção deverá ser apresentada justificativa emitida pelo órgão competente, atestado pelo gestor do contrato.

19.6 Os termos de recebimento definidos neste capítulo constituem atos administrativos anuláveis nas hipóteses de erro ou ignorância, dolo, coação, simulação, fraude, incapacidade dos agentes públicos, impossibilidade jurídica ou ilicitude.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

20.1 Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação deste Contrato cabem recursos administrativos nas formas previstas em lei.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO

21.1 Fica eleito o foro da Comarca de Chopinzinho, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias originadas das obrigações reciprocamente assumidas neste contrato.

E, por assim haverem justo e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes contratantes.

Chopinzinho, ____ de ____ de 20__.

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.

Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 19/12/2023.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Município de Chopinzinho
Álvaro Dênis Ceni Scolaro
CONTRATANTE

Empresa
Representante Legal
CONTRATADA

Lucas Kiyoshi Yamazaki
Gestor do Contrato

Christiano Dossa Silvestri
Fiscal do Contrato

Ana Kelle Malaguti
Fiscal Substituta do Contrato

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Responsável Técnico da Contratada

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:

Página 51 de 91

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.
Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 19/12/2023.

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DAL SASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D0BE-C50E-E094-649A>





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO II

MINUTA DA ORDEM DE SERVIÇO

MEMORANDO	
EDITAL	Concorrência Eletrônica n.º ____/20__
OBJETO	
PRAZO EXECUÇÃO	____ (____) dias
CONTRATO	____/20__
EMPRESA	_____, localizada à Rua _____, no Município de _____, Estado do _____, CEP _____, Fone (____) _____, E-mail _____, CNPJ n.º _____.
VALOR CONTRATUAL	R\$ _____ (_____), sendo ____% (____ por cento) referente a materiais e ____% (____ por cento) referente a mão de obra.
RECURSO	Empenho n.º _____, Dotação Orçamentária _____, Projeto Atividade _____, Natureza da Despesa _____, Fonte _____ – _____, datado de ____/____/20__.
FISCAL	Eng./Arqt. _____ CREA/CAU PR N.º _____.

Pela presente Ordem de Serviço, o prazo de execução do ajuste, de acordo com a Cláusula Terceira do Contrato, deverá ser contado a partir de ____ de _____ de 20__, ficando a empresa autorizada ao início dos trabalhos.

Autoridade Competente do órgão/entidade Licitante

ACEITE DA ORDEM DE SERVIÇO Chopinzinho, em ddd do mmmm de 202X

Nome: _____
CPF: _____
Representante Legal da Contratada

Eng./Arqt. _____ – CREA/CAU N.º _____
Responsável Técnico da Contratada

Página 52 de 91

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.

Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 19/12/2023.

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGÍDIO DAL SASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D0BE-C50E-E094-649A>





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO III

MODELO DA CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

À

Nome do órgão/entidade licitante

Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__

Objeto: _____

A Empresa _____, CNPJ/MF _____, com sede na cidade de _____, estado do _____, sito _____, n.º _____, CEP _____, Telefone (____) _____, E-mail _____, propõe à(ao) (Nome do órgão/entidade licitante) a execução do objeto da Licitação supra referenciada, tudo em conformidade com o edital, o contrato e os anexos da licitação em referência.

- 1) O preço proposto é de R\$ _____ (_____), sendo ____% (____ por cento) referente aos materiais e ____% (____ por cento) referente à mão de obra.
- 2) O prazo de validade da Proposta será de, no mínimo, 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de abertura da Licitação.

Se vencedor da licitação, assinará o contrato administrativo, na qualidade de representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do CPF _____ e será responsável técnico pelos serviços o(a) Sr.(a) _____, Título _____, CREA/n.º e/ou CAU/n.º _____.

_____, ____ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura:	
--	--

Obs. Caso haja divergência entre o valor numérico e o valor por extenso da proposta, prevalecerá o valor por extenso.

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.

Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 19/12/2023.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO IV

MODELO DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

(Nome do órgão/entidade licitante)

Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__

Objeto: _____

A Empresa _____, CNPJ/MF _____, DECLARA, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no Parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações, e tendo interesse dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber.

Declara ainda que, não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

_____, ____ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa	
Nome:	
CPF:	
Assinatura:	





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO V

MODELO DA DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À

(Nome do órgão/entidade licitante)

Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20____

Objeto: _____

O abaixo-assinado, na qualidade de responsável legal pela empresa _____ vem, pela presente, indicar a V.Sas. o(s) profissional(is) Responsável(is) Técnico(s), de acordo com a Lei Federal n.º 5.194/1966 e com as Resoluções n.º 218/73 e n.º 317/83 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, com a Lei Federal n.º 12.378/2010 e com o § 9.º do art. 67 da Lei Federal n.º 14.133/2021, caso venhamos a vencer a referida licitação.

Profissional(is) Responsável(is) Técnico(s) pelos serviços contratados: (*)

1	Nome: _____	
	Título: _____	CREA e/ou CAU n.º _____
	Atribuição: Responsável pelo(a) _____ (**) _____	
	Assinatura: _____	

2	Nome: _____	
	Título: _____	CREA e/ou CAU n.º _____
	Atribuição: Responsável pelo(a) _____ (**) _____	
	Assinatura: _____	

Obs.: Repetir com os dados solicitados acima até completar a equipe técnica proposta

Os referidos responsáveis registrarão as Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs no CREA e/ou os Registros de Responsabilidade Técnica – RRTs no CAU, conforme preceitua o artigo 1º da Lei Federal n.º 6.496/1977 e o artigo 20 da Lei Federal n.º 5.194/1966, antes do início da obra, ficando sujeito a aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no Edital da presente licitação.

_____, ____ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa	Responsável(is) Técnico(s) (quando couber):
Nome: _____	Nome: _____
CPF: _____	CREA e/ou CAU N.º _____
Assinatura: _____	Assinatura: _____

Página 55 de 91

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.

Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 19/12/2023.

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÉNIS CENI SCOLARO e PAULO EGÍDIO DAL SASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D0BE-C50E-E094-649A> e informe o código D0BE-C50E-E094-649A





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

(*)	Indicar todos os responsáveis técnicos (engenheiros, arquitetos, etc.) que compõem a equipe técnica proposta.
(**)	Indicar qual é o tipo do serviço sob a responsabilidade do profissional indicado e conforme a equipe técnica proposta.

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.

Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 19/12/2023.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO VI

MODELO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS

À

(Nome do órgão/entidade licitante)

Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__

Objeto: _____

O Signatário da presente, _____ Carteira de Identidade n.º _____, representante legal, em nome da Empresa _____, CNPJ/MF _____, declara:

- 1) Concordar, na íntegra, com os termos da Licitação e com todos os documentos dela componentes;
- 2) Que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Órgão Licitante quanto à sua habilitação;
- 3) Que não existe, no presente momento, pedido de falência em nome desta empresa e que a mesma se submete à automática inabilitação, caso tal venha a ocorrer durante o processo de Licitação;
- 4) Sob as penalidades cabíveis, a não superveniência de fato impeditivo da habilitação;
- 5) Que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;
- 6) Que não se enquadra nas hipóteses previstas no § 1.º do art. 9.º e no art. 14 ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente, em especial:
 - 6.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
 - 6.2 Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 7) Que assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, exime o ora contratante de quaisquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar;
- 8) Que fará prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando a mesma for solicitada pelo Agente de Contratação ou sua Equipe de Apoio, no prazo que o mesmo estipular;

Página 57 de 91

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.

Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 19/12/2023.

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÉNIS CENI SCOLARO e PAULO EGÍDIO DAL SASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D0BE-C50E-E094-649A> e informe o código D0BE-C50E-E094-649A





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 9) Que se compromete a apresentar, quando da assinatura do contrato, a certidão de registro com visto do CREA PR e/ou do CAU PR, se não for registrada no Paraná e se for vencedora da presente licitação e que, após 180 (cento e oitenta) dias do início do contrato, efetuará o seu registro no referido Conselho;
- 10) Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 11) Que para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. (Caso empregue menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, deverá fazer a ressalva).
- 12) Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.
- 13) Que para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021 a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega desta proposta.

_____, ____ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa	
Nome:	
CPF:	
Assinatura:	

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.

Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 19/12/2023.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO VII

MODELO DO TERMO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES LOCAIS (vistoria)

À

(Nome do órgão/entidade licitante)

Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__

Objeto: _____

A Empresa _____, CNPJ/MF _____,
com sede na cidade de _____, estado do _____, sito à Rua _____,
n.º _____, CEP _____, Telefone (____) _____, E-mail _____,
declara o abaixo:

Declara, para fins de participação nessa licitação, pleno conhecimento das condições locais e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e assume total responsabilidade por este fato, de forma que a falta de conhecimento das condições do local, onde serão executados os serviços, não será utilizada para quaisquer questionamentos futuros e jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços, quantitativos de material ou acréscimo dos preços.

_____, ____ de _____ 20__.

Responsável Técnico do Licitante pela visita Nome: CREA e/ou CAU N.º Assinatura:	
---	--

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.

Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 19/12/2023.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO VIII

MODELO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA E DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

À

(Nome do órgão/entidade licitante)

Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__

Objeto: _____

Eu, _____, RG _____, legalmente nomeado Representante Legal da Empresa _____, CNPJ _____, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório suprarreferido, declaro, sob as penas da lei, que para a execução da(s) obra(s) e serviço(s) de engenharia objeto da referida licitação a empresa cumprirá as exigências legais ambientais, e em especial:

- 1) Somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, e em conformidade com outras normativas aplicáveis, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo das implicações de ordem criminal previstas em Lei.
- 2) No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, e com a legislação pertinente do município.

_____, em ____ de _____ 202__.

Representante Legal da Empresa:	OU	Responsável técnico do licitante:
Nome:		Nome:
CPF:		CPF:
Assinatura:		Assinatura:

Página 60 de 91

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.

Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 19/12/2023.

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGÍDIO DAL SASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D0BE-C50E-E094-649A>





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO IX

MODELO DA DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E CAPACIDADE OPERACIONAL FINANCEIRA

À

(Nome do órgão/entidade licitante)

Referência: Concorrência n.º ____/20__

Objeto: _____

DECLARAMOS, nos termos do § 8º do art. 67 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e sob as penas da lei, que a pessoa jurídica _____, estabelecida à _____, por mim legalmente representada, possui os compromissos assumidos abaixo que importam diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada está em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação.

DEMONSTRAÇÕES:

1 CÁLCULO DO SALDO CONTRATUAL (SC):

Item	Nº do Contrato	Obra ou Serviços	Valor do Compromisso (R\$)	Valor Já Faturado (R\$)	Contratante
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
...					
SOMATÓRIOS (Σ) =					

Σ Valor do compromisso =

Σ Valor já faturado =

Página 61 de 91

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.

Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 19/12/2023.

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGÍDIO DAL SASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D0BE-C50E-E094-649A> e informe o código D0BE-C50E-E094-649A





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

$$SC = \sum \text{Valor do compromisso} - \sum \text{Valor já faturado} =$$

Onde:

SC = Saldo Contratual

SC = Diferença entre a somatória dos compromissos e a somatória dos valores já faturados referentes aos compromissos.

2 CÁLCULO DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA OPERACIONAL:

2.1 ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC):

ILC =	Ativo Circulante	=		
	Passivo Circulante			

2.2 ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG):

ILG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	=		
	Passivo Circulante + Exigível à Longo Prazo			

2.3 GRAU DE ENDIVIDAMENTO (GE):

GE =	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	=		
	Ativo Total			

2.4 VALOR PATRIMONIAL (VP):

VP =	Patrimônio Líquido	=		
	Capital Social			

2.5 CÁLCULO DOS COEFICIENTES K5, K6, K7 e Kf:

CAPACIDADE	ÍNDICES (1)	PESO (2)	INTERVALO DE PONTOS (1) X (2)
ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE – ILC		30	
ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL – ILG		50	
VALOR PATRIMONIAL – VP		20	

TABELA PARA SE OBTER K5					
INTERVALO DE PONTOS DE ILC					K5
15	≤	ILC	<	30	1,2
30	≤	ILC	<	36	1,5

TABELA PARA SE OBTER K6					
INTERVALO DE PONTOS DE ILG					K6
25	≤	ILG	<	50	2,0
50	≤	ILG	<	60	2,5

TABELA PARA SE OBTER K7					
INTERVALO DE PONTOS DE VP					K7
10	≤	VP	<	20	0,8
20	≤	VP	<	24	1,0

Página 62 de 91

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.

Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 19/12/2023.

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGÍDIO DAL SASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D0BE-C50E-E094-649A>





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

36	≤	ILC	<	39	□	1,8	60	≤	ILG	<	65	□	3,0	24	≤	VP	<	26	□	1,2
39	≤	ILC	<	51	□	2,1	65	≤	ILG	<	85	□	3,5	26	≤	VP	<	34	□	1,4
		ILC	≥	51	□	2,4			ILG	≥	85	□	4,0			VP	≥	34	□	1,6
VALOR ASSUMIDO PARA K5 =							VALOR ASSUMIDO PARA K6 =							VALOR ASSUMIDO PARA K7 =						

Onde:

Kf = Coeficiente Financeiro

Kf = K5 + K6 + K7 =

2.6 DISPONIBILIDADE FINANCEIRA OPERACIONAL (D):

D = 1,25 x Kf x PL – SC =

Onde:

PL = Patrimônio Líquido

SC = Saldo Contratual

2.7 Observações:

2.7.1 A Declaração deverá ser assinada pelo representante do licitante com poderes para tanto, devendo ser apresentado o instrumento de procuração caso não seja um dos representantes legais.

2.7.2 A não apresentação desta Declaração poderá implicar desclassificação do licitante.

2.7.3 A tabela poderá ser ampliada para a declaração de outros compromissos acima de 10 (dez).

O Representante Legal e o Contador, infra-assinados, declaram que as demonstrações desta declaração correspondem à real situação financeira da empresa _____

CNPJ/MF _____.

_____, ____ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa:	Contador responsável pela Empresa:
Nome:	Nome:
CPF:	CRC N.º:
N.º de registro órgão de classe (se for o caso):	Assinatura:
Assinatura:	

Página 63 de 91

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.

Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 19/12/2023.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO X

PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS SOBRE CUSTOS DA MÃO DE OBRA HORISTA (COM DESONERAÇÃO)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA (%)
GRUPO A		
A1	INSS	
A2	SESI	
A3	SENAI	
A4	INCRA	
A5	SEBRAE	
A6	Salário Educação	
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	
A8	FGTS	
A9	SECONCI	
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	
GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	
B2	Feriados	
B3	Auxílio-Enfermidade	
B4	13º Salário	
B5	Licença Paternidade	
B6	Faltas Justificadas	
B7	Dias de Chuva	
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	
B9	Férias Gozadas	
B10	Salário Maternidade	
B	Total dos Encargos Sociais que recebem incidência de A	
GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	
C2	Aviso Prévio Trabalhado	
C3	Férias Indenizadas	
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	
C5	Indenização Adicional	
C	Total dos Encargos Sociais que não recebem incidência de A	
GRUPO D		
D1	Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B	
D2	Reincidência do Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	
D	Total de Reincidências de um grupo sobre o outro	

Página 64 de 91

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.

Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 19/12/2023.

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGÍDIO DAL SASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D0BE-C50E-E094-649A>





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

TOTAL (A+B+C+D)	

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.
Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 19/12/2023.

Página 65 de 91

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DAL SASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D0BE-C50E-E094-649A> e informe o código D0BE-C50E-E094-649A





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO XI

MODELO DA PLANILHA PARA CÁLCULO DO BDI

À

(Nome do órgão/entidade licitante)

Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/202__

Objeto: _____

CUSTO TOTAL DO SERVIÇO (R\$):			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	TAXA (%)
1	AC – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	R\$	
2	SG – SEGUROS + GARANTIA	R\$	
3	R – RISCOS	R\$	
4	DF – DESPESAS FINANCEIRAS	R\$	
5	L – LUCRO BRUTO	R\$	
6	I – IMPOSTOS	R\$	0,00%
6.1	PIS		
6.2	COFINS		
6.3	ISS (CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL)		
6.4	CONTRIB. PREV. SOBRE REC. BRUTA – CPRB		
TOTAL DO BDI (R\$)		R\$	
PREÇO DE VENDA (R\$)		R\$	
BDI (%)			0,00%

Equação

$$BDI = \left[\frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-I)} - 1 \right] \times 100$$

Onde:

AC: taxa de administração central;
S: taxa de seguros;
G: taxa de garantias;
R: taxa de riscos;

Página 66 de 91

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.

Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 19/12/2023.

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGÍDIO DAL SASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D0BE-C50E-E094-649A>





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

DF:	taxa de despesas financeiras;
L:	taxa de lucro/remuneração;
I:	taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB).

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.

Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 19/12/2023.

Página 67 de 91

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DAL SASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D0BE-C50E-E094-649A> e informe o código D0BE-C50E-E094-649A





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO XII

PLANILHA(S) DO BDI REFERENCIAL

Arquivo anexado no site do órgão/entidade licitante: <https://www.chopinzinho.pr.gov.br/portal/>
(Entrar na pasta "Concorrência Eletrônica" e escolher esta licitação).

ANEXO XIII

PLANILHA(S) ORÇAMENTÁRIA(S) DE REFERÊNCIA

Arquivo anexado no site do órgão/entidade licitante: <https://www.chopinzinho.pr.gov.br/portal/>
(Entrar na pasta "Concorrência Eletrônica" e escolher esta licitação).

ANEXO XIV

ELEMENTO(S) TÉCNICO(S) INSTRUTOR(ES)

Arquivo anexado no site de licitações do sistema adotado para a licitação:
<https://www.chopinzinho.pr.gov.br/portal/>
Entrar na pasta "Concorrência Eletrônica" e escolher esta licitação).





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO XV

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo de 02 (duas) horas, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.1 Como condição prévia ao exame da documentação de classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação verificará a participação, especialmente quanto à existência de sanção que contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: SICAF, Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União e Comprovação de Impedidos de licitar, no Tribunal de Contas do Paraná.

1.1.1 A documentação relativa a Habilitação Jurídica, consistirá nos documentos abaixo relacionados, salvo os já estejam contemplados e válidos no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF:

1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, e os documentos abaixo descritos, salvo os já estejam contemplados e válidos no referido certificado.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

1.2.1 Procuração do representante do licitante na Concorrência eletrônica, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

1.3.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

1.3.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.3.3 Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

1.3.4 Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias);

1.3.5 Certidão de regularidade com Fazenda Estadual;

1.3.6 Certidão de regularidade Fazenda Municipal;

Página 69 de 91

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.

Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 19/12/2023.

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÉNIS CENI SCOLARO e PAULO EGÍDIO DAL SASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D0BE-C50E-E094-649A> e informe o código D0BE-C50E-E094-649A





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

1.3.7 Certidão de regularidade com Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação
(<https://chopinzinho.gov.br.cloud:8443/cidadao/servlet/br.com.cetil.ar.jvllc.hatendimento>);

1.3.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;

1.3.9 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (Anexo VI).

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Para a qualificação Econômico-financeira a Licitante arrematante deverá entregar:

1.4.1 Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública desta CONCORRÊNCIA, se outro prazo não constar no documento.

1.4.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício, termo de abertura e encerramento, assinado pelo contador e registrado na forma da lei, e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando-se como base a variação ocorrida no período, do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP – DI, publicada pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou outro indicador que o venha substituir.

a) Serão considerados aceitos como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1) Publicados em Diário Oficial; ou

a.2) Publicados em Jornal; ou

a.3) Por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.

a.4) Quando a data da abertura do certame for superior ao dia 30 de abril do presente ano, somente será aceito o balanço do ano anterior.

b) O Balanço Patrimonial da Sociedade Anônima ou por Ações deverá ser o publicado em Diário Oficial, sendo que as de capital aberto deverão, ainda, vir acompanhadas de Parecer de Auditor(es) Independente(s). O Balanço Patrimonial das demais empresas deverá ser o transcrito no “Livro Diário” contendo identificação completa da empresa, de seu titular, e de seu responsável técnico contábil, acompanhado de seus respectivos Termos de Abertura e Encerramento. Os Termos deverão estar registradas na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos.

c) Em caso de empresa que ainda não possua balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis, por ser recém-constituída, apresentação de cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na

Página 70 de 91

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.

Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 19/12/2023.

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGÍDIO DAL SASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D0BE-C50E-E094-649A> e informe o código D0BE-C50E-E094-649A





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Junta Comercial da sede ou domicílio do Licitante.

1.4.2.1 Os documentos exigidos no item 1.4.2 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

1.4.2.1.1 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.4.3 A comprovação da situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Corrente (ILC), Liquidez Geral (ILG) e Grau de Endividamento (GE), bem como pela Disponibilidade Financeira Operacional, resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

Índice de Liquidez Corrente (ILC):

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Liquidez Geral (ILG):

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}}$$

Grau de Endividamento (GE):

$$GE = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

Valor Patrimonial (VP):

$$VP = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Capital Social}}$$

Cálculo dos Coeficientes K5, K6, K7 e Kf:

CAPACIDADE	ÍNDICES (1)	PESO (2)	INTERVALO DE PONTOS (1) X (2)
ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE – ILC		30	
ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL – ILG		50	

Página 71 de 91

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.

Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 19/12/2023.

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGÍDIO DAL SASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D0BE-C50E-E094-649A>





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

VALOR PATRIMONIAL – VP	20
------------------------	----

TABELA PARA SE OBTER K5							TABELA PARA SE OBTER K6							TABELA PARA SE OBTER K7						
INTERVALO DE PONTOS DE ILC						K5	INTERVALO DE PONTOS DE ILG						K6	INTERVALO DE PONTOS DE VP						K7
15	≤	ILC	<	30	□	1,2	25	≤	ILG	<	50	□	2,0	10	≤	VP	<	20	□	0,8
30	≤	ILC	<	36	□	1,5	50	≤	ILG	<	60	□	2,5	20	≤	VP	<	24	□	1,0
36	≤	ILC	<	39	□	1,8	60	≤	ILG	<	65	□	3,0	24	≤	VP	<	26	□	1,2
39	≤	ILC	<	51	□	2,1	65	≤	ILG	<	85	□	3,5	26	≤	VP	<	34	□	1,4
		ILC	≥	51	□	2,4			ILG	≥	85	□	4,0			VP	≥	34	□	1,6
VALOR ASSUMIDO PARA K5 =							VALOR ASSUMIDO PARA K6 =							VALOR ASSUMIDO PARA K7 =						

Sendo:

Kf = Coeficiente Financeiro

Kf = K5 + K6 + K7

Disponibilidade Financeira Operacional:

D = Disponibilidade Financeira Operacional

D = 1,25 x Kf x PL – SC

Onde:

PL = Patrimônio Líquido

SC = Saldo Contratual, conforme Anexo XI

SC = $\sum$ Valor do compromisso – $\sum$ Valor já faturado, isto é, a diferença entre a somatória dos compromissos e a somatória dos valores já faturados referentes aos compromissos.

A Disponibilidade Financeira deverá ser maior ou igual ao valor da proposta do Licitante, e deverá ser recalculada e entregue na assinatura do contrato. Para isso deverá ser entregue pelo licitante vencedor um novo Quadro, conforme Anexo IX e Memorial de Cálculo da Disponibilidade Financeira Operacional.

a) As fórmulas indicadas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

b) O licitante deverá apresentar Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou superior a 1,0 (um inteiro), Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 1,00 (um) e Grau de Endividamento (GE) igual ou inferior a 0,6 (seis décimos).

c) Na ocorrência de algum equívoco na elaboração destes cálculos, tendo o licitante fornecido dados que possibilitem a correção dos mesmos, não será motivo de inabilitação.

d) Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação e Capacidade Operacional

Página 72 de 91

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.

Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 19/12/2023.

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÉNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DAL SASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D0BE-C50E-E094-649A>





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Financeira com os compromissos assumidos pelo licitante que importem diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada esta em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação (Anexo IX).

1.4.3.1 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

1.4.3.2 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1,0 (um) no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1,0 (um) no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1,0 (um) no índice de Liquidez Corrente (LC).

1.4.4 Comprovação de possuir Patrimônio Líquido igual ou superior a R\$ 42.163,28 (quarenta e dois mil, cento e sessenta e três reais e vinte e oito centavos), mediante apresentação de Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social – cópia extraída do Livro Diário e registrado na Junta Comercial ou publicação em Diário Oficial, ou Certidão de Cartório de Títulos ou Documentos. Uma vez apresentados estes documentos na forma do contido no item 1.4.2, não é necessária nova inclusão.

Para as empresas cadastradas no Programa REFIS deverá ser obedecido o artigo 14 da Lei Federal n.º 9.964 de 10/04/2000.

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.5.1 COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para a comprovação de Qualificação Técnica o licitante arrematante deverá entregar:

1.5.1.1 CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

A documentação relativa à Capacidade Técnica Operacional consistirá em:

a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica com a regularidade do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede.

a.1) Em se tratando de empresa de engenharia não registrada no CREA do Estado do Paraná deverá apresentar o registro do CREA do Estado de origem, ficando a licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do CREA do Paraná, quando da assinatura do contrato.

b) Comprovação de possuir em nome do Licitante, atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de responsabilidade técnica com comprovação de:

b.1) Execução de obra em alvenaria e cobertura em estrutura metálica, com área mínima de 110,00 m².

b.2) O(s) atestado(s) apresentado(s) para a comprovação de responsabilidade técnica, pela execução dos serviços, conforme previsto na alínea “b” do item 1.5.1.1, somente constituirá(ão) prova de capacitação se acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico, ou ART ou RRT, emitido(s) pelo CREA e/ou pelo CAU.

c) Declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento

Página 73 de 91

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.

Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 19/12/2023.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

pleno das condições e peculiaridades da contratação, conforme Anexo VII.

c.1) A Declaração é um documento indispensável a ser entregue, sendo que a sua ausência inabilitará o Licitante.

c.2) A vistoria técnica terá por finalidade:

c.2.1) Conhecimento das condições locais onde será prestado o serviço, para efetuar as medições e conferências que se fizerem necessárias para a correta elaboração de sua proposta, bem como para solicitação de outros esclarecimentos que julgarem necessários.

c.2.2) Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento das condições locais pertinentes à execução do objeto, não serão argumentos válidos para reclamações futuras, nem desobrigam execução do serviço. Todas as ocorrências pertinentes ao escopo dos serviços, a partir da assinatura do contrato, serão de responsabilidade do contratado.

1.5.1.2 CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL

A documentação relativa à Capacidade Técnica Profissional consistirá em:

a) A declaração de Responsabilidade Técnica, conforme Anexo V.

b) A comprovação do(s) profissional(is) de nível superior, ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor(es) do(s) Acervo(s) de Responsabilidade Técnica pela execução dos serviços constantes na alínea "b" do item 1.5.1.1, com a comprovação de pertencer ao quadro permanente do licitante, conforme abaixo:

b.1) Profissional Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista detentor do Acervo de Responsabilidade Técnica pela execução dos serviços constantes na alínea "b.1" do item 1.5.1.1.

c) A comprovação de pertencer ao quadro permanente da empresa deverá ser feita mediante uma das seguintes formas:

c.1) Carteira de Trabalho;

c.2) Certidão do CREA;

c.3) Certidão do CAU;

c.4) Contrato Social;

c.5) Contrato de prestação de serviços;

c.6) Contrato de Trabalho registrado na DRT;

c.7) Termo, por meio do qual o(s) profissional(is) assumam a responsabilidade técnica pela obra ou serviço licitado e o compromisso de integrar(em) o quadro técnico da empresa, no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado. O presente Termo pode ser suprido pela assinatura no Anexo V do(s) profissional(is) que será(ão) responsável(is) pela obra.

d) Apresentar a(s) Certidão(ões) de Registro de Pessoa Física com a regularidade do(s) profissional(is) indicado(s) pelo Licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade.

e) O(s) profissional(is) indicado(s) pelo Licitante para fins de comprovação da capacitação deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto da licitação.

Página 74 de 91

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.

Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 19/12/2023.

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÉNIS CENI SCOLARO e PAULO EGÍDIO DAL SASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D0BE-C50E-E094-649A> e informe o código D0BE-C50E-E094-649A





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

f) Deverá ser apresentado, no mínimo, um acervo técnico desse(s) profissional(is) devidamente acervado(s) pelo CREA e/ou pelo CAU, com comprovação de execução dos serviços constantes na alínea "b" do item 1.5.1.1.

Demais documentos que o licitante arrematante deverá entregar:

1. Declaração de Cumprimento de Exigências Legais e Constitucionais (Anexo VI).
2. Declaração de que o Licitante se compromete a comprovar, quando da assinatura do contrato, os vínculos, empregatícios ou contratuais, da equipe técnica, no caso de ser a vencedora da presente licitação (Anexo V).
3. Declaração de que não possui, em seu quadro funcional, menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Lei Federal n.º 9.854 de 27/10/1999) (Anexo VI).
4. Declaração de Compromisso de Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (Anexo VIII).
 - a) No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações e com a legislação pertinente do município.
 - b) O contratado fica obrigada a utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme as normativas aplicáveis.
5. Os documentos solicitados acima, quando couber, devem estar devidamente assinados, quando necessário.

1.6 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, e for o caso: **Certidão Simplificada original da Junta Comercial** da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita (Anexo IV)**, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como o **Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE**, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.

1.6.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.7 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

Página 75 de 91

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.

Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 19/12/2023.

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÉNIS CENI SCOLARO e PAULO EGÍDIO DAL SASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D0BE-C50E-E094-649A> e informe o código D0BE-C50E-E094-649A





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

1.8 Na hipótese do item 1.6.1, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.9 Declaração assinada pela proponente conforme **Anexo XVI – Declaração LGPD**.

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.

Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 19/12/2023.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO XVI

DECLARAÇÃO LGPD

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data.

Representante Legal

Página 77 de 91

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.

Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 19/12/2023.

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DAL SASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D0BE-C50E-E094-649A>





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Anexo XVII

TERMO DE REFERÊNCIA

1 CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 A Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos, através da Departamento de Engenharia, solicita a contratação especializada para execução de AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL DO CENTRO DIA E DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS – ETAPA 02, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL DO CENTRO DIA E DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS – ETAPA 02	UND	01	R\$ 421.632,89	R\$ 421.632,89

1.2 Justifica-se a contratação de Empresa para Execução de Obra Ampliação da Edificação Institucional do Centro Dia e de Longa Permanência para Idosos – Etapa 02:

1.2.1 A ampliação do Centro Dia e de Longa Permanência para Idosos é essencial para proporcionar às pessoas da terceira idade um ambiente mais adequado, que favoreça sua saúde, bem-estar e dignidade. A obra permitirá a criação de espaços modernos e confortáveis, garantindo que os usuários possam desfrutar de uma vida mais saudável e de um atendimento mais humanizado, atendendo às crescentes demandas da população idosa.

1.2.2 O projeto do Centro Dia e de Longa Permanência para Idosos foi elaborado considerando a execução em três etapas. A Etapa 01 já foi concluída e agora pretende-se executar a Etapa 02, que viabilizará a implantação do atendimento do Centro Dia. Em um próximo momento, deverá ser executada a Etapa 03, afim de viabilizar a implantação do atendimento de Longa Permanência.

1.2.3 Considerando a necessidade de ampliação da estrutura existente, a obra contemplará novos espaços para atendimentos ambulatoriais, apoio administrativo, apoio técnico, apoio logístico e áreas de convivência e socialização, permitindo que os serviços das Políticas Públicas de Assistência Social sejam prestados de forma mais eficaz e acolhedora, com condições adequadas para recepcionar todos os usuários da nossa comunidade.

1.2.4 Considerando a disponibilidade orçamentária e financeira para execução dessa obra, justifica-se a necessidade da elaboração de processo para abertura de processo licitatório para tal finalidade.

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

2.1 O preço máximo admitido para execução dos serviços é de R\$ 421.632,89 (quatrocentos e vinte e um mil, seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos).

Página 78 de 91

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.

Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 19/12/2023.

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÉNIS CENI SCOLARO e PAULO EGÍDIO DAL SASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D0BE-C50E-E094-649A>





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

2.1.2 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:	08.04 - FUNDO MUN.DTOS DO IDOSO - FMDI
Fonte de Recursos:	5504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras 5793 - Emendas individuais impositivas - transf
Programa de Trabalho:	0 824100051.027 - Reforma, Construção e Ampliação de Estruturas de Atendimento ao Idoso
Elemento de Despesa:	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Desdobrado:	1630/1631 - OUTRAS EDIFICAÇÕES
Nota de Empenho:	Não se aplica

3 REGIME DE EXECUÇÃO:

3.1 A presente contratação adotará como regime de execução a **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

3.1.1 As medições serão feitas através de Planilha de Levantamento de Eventos - PLE.

4 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

4.1 O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de (MENOR PREÇO GLOBAL).

4.1.1 Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor máximo global do lote.

4.1.2 A presente contratação esta enquadrada como serviço/obra comum de engenharia.

5 GARANTIA:

5.1 As garantias serão equivalentes a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, incluído, no que couber, o reajustamento de preços.

6 DA VISTORIA:

6.1 Os licitantes poderão vistoriar o local onde serão executados os serviços até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, mediante prévio agendamento junto ao Departamento de Engenharia, pelo celular (42) 9-99304451.

6.2 O agendamento deverá ser feito em até dois dias anteriores à data da abertura da sessão da Concorrência eletrônica.

6.3 Ainda que os licitantes optem por não realizar a vistoria, deverão apresentar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, conforme modelo constante no Anexo VII do Edital.

6.4 A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o licitante vencedor assumir os ônus dos serviços decorrentes.

6.5 Nenhum licitante poderá alegar desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximir das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto.

Página 79 de 91

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.

Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 19/12/2023.

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÉNIS CENI SCOLARO e PAULO EGÍDIO DAL SASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D0BE-C50E-E094-649A> e informe o código D0BE-C50E-E094-649A





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

7 SUBCONTRATAÇÃO:

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA

8.1 O prazo de execução do contrato é de 210 (duzentos e dez) dias corridos, contados a partir da data estabelecida na Ordem de Serviço para início da execução do objeto e o de vigência inicia-se com a assinatura do contrato, sendo seu termo final 180 (cento e oitenta) dias após o término do prazo de execução.

8.2 A Ordem de Serviço deverá ser assinada pelo contratado no prazo máximo de até 10 (dez) dias após a convocação pelo Órgão Licitante, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa idônea aprovado pelo órgão licitante.

8.3. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

8.3.1. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

- a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
- b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

9. DA EXECUÇÃO

9.1 O CONTRATADO deverá atender rigorosamente ao disposto no contrato e será responsável pela segurança, eficiência e adequação dos métodos, mão de obra, materiais e equipamentos utilizados na execução das obras ou serviços, bem como deverá atender às normas técnicas definidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

9.2 O CONTRATADO deverá, às suas expensas, reparar, corrigir, reconstruir, substituir, demolir ou refazer quaisquer partes da obra ou serviços que, a juízo da fiscalização, não tenham sido executadas de acordo com o estipulado no contrato.

9.3 O CONTRATADO se obriga a:

9.3.1 Assegurar, durante a execução da obra ou serviços, proteção e conservação dos serviços executados, de forma que seja mantida sua integridade;

9.3.2 Executar imediatamente os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade, independentemente das penalidades cabíveis;

9.3.3 Permitir e facilitar à fiscalização a inspeção do local da obra a qualquer dia ou hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por esta, pertencam seus fiscalizadores ao CONTRATANTE ou a terceiros por estes credenciados;

9.3.4 Notificar a fiscalização, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, no mínimo, da concretagem de fundações ou de elementos armados de estrutura, e do início dos testes de operação das instalações elétricas, mecânicas e hidráulicas;

9.3.5 Providenciar a legalização das obras ou serviços junto aos órgãos competentes, por sua conta e responsabilidade, quando necessário;

9.3.6 Colocar, às suas expensas, em local do canteiro de obras, e que propicie fácil visualização, placas indicativas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, com as referências necessárias à divulgação do empreendimento e cumprimento da legislação;

Página 80 de 91

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.

Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 19/12/2023.

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÉNIS CENI SCOLARO e PAULO EGÍDIO DAL SASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D0BE-C50E-E094-649A> e informe o código D0BE-C50E-E094-649A





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

9.3.7 Proceder, às suas expensas, quando couber, o “*as built*” (como construído), isto é, as anotações e registros nos projetos originais das alterações havidas na execução da obra, conforme NBR 14645-3, para fins de ordenação do cadastro técnico do CONTRATANTE;

9.3.8 Zelar pela integridade dos bens vinculados às atividades de obra e/ou prestação de serviços.

9.3.9 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

9.4 O CONTRATADO é responsável pelos danos causados decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

9.4.1 O CONTRATADO responderá durante 5 (cinco) anos pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, nos termos do artigo 618 do Código Civil Brasileiro.

9.5 O CONTRATADO é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do contrato.

9.5.1 A inadimplência do CONTRATADO quanto a esses encargos não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto ajustado ou restringir a regularização e uso das edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.

9.5.2 Correrá por conta exclusiva do CONTRATADO a responsabilidade por quaisquer acidentes decorrentes da execução das obras e serviços, uso indevido de patentes registradas e, ainda que resultante de caso fortuito e por qualquer outra causa, a destruição ou danificação da obra em construção até a definitiva aceitação da mesma pelo CONTRATANTE, bem como as indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos na via pública.

9.5.3 Para garantir os riscos contra sinistros, o CONTRATADO segurará a obra nova e as ampliações, majorando, progressivamente, o valor desse seguro, antes de cada prestação e entregará a apólice inicial e as adicionais ao CONTRATANTE, a qual ficará investida de poderes “*in ren propriam*”, para receber da companhia seguradora a indenização em caso de sinistro, reembolsando-se das prestações já entregues ao CONTRATADO e restituindo-lhe o remanescente, se houver.

9.5.4 O seguro será contratado pelo valor de reposição das obras, aí considerados quaisquer valores que o CONTRATANTE já houver pago ao CONTRATADO, a qualquer título, não só as parcelas contratuais, mas também eventuais reajustamentos e serviços extraordinários.

9.6 O CONTRATADO fica obrigada a utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal.

9.6.1 Em cada medição, como condição para recebimento das obras ou serviços de engenharia e arquitetura executados, deverão ser atendidas, pelo CONTRATADO, as exigências constantes em normativas que estabelece procedimentos de controle ambiental para a utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem nativa.

9.6.2 O descumprimento, pelo CONTRATADO, dos requisitos impostos no item 9.6 e subitem 9.6.1 deste Contrato, poderá implicar extinção do contrato, com amparo no art. 137, I da Lei Federal 14.133, de 2021, arts. 180 e 129, I do Decreto n.º 73, de 2023, c/c a aplicação das penalidades previstas nos mesmos Diplomas Legais e neste Contrato.

9.7 O CONTRATADO deverá apresentar Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil para execução de atividades e empreendimentos sujeitos ao licenciamento ambiental, conforme a Lei n.º 12.305, de 02 de agosto de 2010, e a Resolução do CONAMA nº 307/2002, e demais normativas

Página 81 de 91

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.

Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 19/12/2023.

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGÍDIO DAL SASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D0BE-C50E-E094-649A> e informe o código D0BE-C50E-E094-649A





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

vigentes.

9.7.1 Os Projetos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil para execução de atividades e empreendimentos sujeitos ao licenciamento ambiental serão elaborados e implementados pelas empresas contratadas para a execução da obra, como Projeto Executivo, enquanto que os Projetos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil para empreendimentos e atividades não enquadrados na legislação como objeto de licenciamento ambiental, deverão ser apresentados juntamente do projeto do empreendimento, como Projeto Complementar, para análise pelo órgão competente do poder público municipal, em conformidade com o Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, caso este esteja vigente.

9.7.2 Os Projetos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil deverão contemplar as seguintes etapas:

a) caracterização: nesta etapa o gerador deverá identificar e quantificar os resíduos;

b) triagem: deverá ser realizada, preferencialmente, pelo gerador na origem, ou ser realizada nas áreas de destinação licenciadas para essa finalidade, respeitadas as classes de resíduos estabelecidas no art. 3º da Resolução nº 307/2002 do CONAMA;

c) acondicionamento: o gerador deve garantir o confinamento dos resíduos após a geração até a etapa de transporte, assegurando em todos os casos em que seja possível, as condições de reutilização e de reciclagem;

d) transporte: deverá ser realizado em conformidade com as etapas anteriores e de acordo com as normas técnicas vigentes para o transporte de resíduos;

e) destinação: deverá ser prevista de acordo com o estabelecido no item 9.8.1 acima.

9.7.3 Os resíduos da construção civil deverão ser destinados na forma descrita no art. 10 da Resolução nº 307/2002 do CONAMA.

9.8 O CONTRATADO se obriga a manter na obra ou serviços de engenharia e arquitetura, quando couber, sob os cuidados de seu preposto, o diário de obras para anotações e registros pertinentes.

9.8.1 É da competência do CONTRATADO registrar no Diário de Obras todas as ocorrências diárias, bem como especificar detalhadamente os serviços em execução, devendo a FISCALIZAÇÃO, nesse mesmo Diário, confirmar ou retificar o registro;

9.8.2 A abertura do Diário de Obras deverá ser feita junto com a Fiscalização no dia da reunião de partida. Será tolerado um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, em casos excepcionais, para o preenchimento do Diário de Obras durante a execução do objeto, e a partir desse prazo poderão ser aplicadas as sanções previstas no Edital.

10 DO RECEBIMENTO

10.1 Executado o contrato o seu objeto será recebido

10.1.2 Provisoriamente, quando da conclusão da obra ou serviço, pelo fiscal do contrato ou por comissão de no mínimo 3 (três) membros designados pela autoridade administrativa competente, neste caso com a participação do responsável pela fiscalização da obra ou serviço de engenharia, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do CONTRATADO, com duração máxima de 60 (sessenta) dias.

10.1.3 Definitivamente, por comissão designada pela autoridade competente, sem a participação do fiscal do contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes e pelo usuário, após o decurso do prazo de observação ou de vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos

Página 82 de 91

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.

Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 19/12/2023.

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGÍDIO DAL SASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D0BE-C50E-E094-649A> e informe o código D0BE-C50E-E094-649A





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

contratuais.

10.2 Os responsáveis pelo recebimento deverão lavrar termo de notificação anterior ao termo de recebimento provisório ou definitivo sempre que as obras ou serviços não apresentarem condições de aceitação. O termo de notificação deverá caracterizar os vícios, defeitos e incorreções constatados e determinar prazo para saneamento.

10.2.1 O CONTRATADO é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

10.2.2 Decorrido o prazo fixado, os responsáveis procederão nova verificação objetivando o recebimento, que somente será lavrado quando as obras ou serviços apresentarem perfeitas condições.

10.3 Nas obras ou serviços será lavrado termo de recebimento provisório, e, decorridos 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, será lavrado termo de recebimento definitivo.

10.4 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do CONTRATADO pela solidez e segurança da obra, assim pelos materiais, como não a exime da responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10.5 Para o recebimento definitivo, o CONTRATADO deverá entregar ao CONTRATANTE, conforme o caso, os seguintes documentos:

- a) Relatório de Recomendações e Instruções de Utilização e Uso das instalações e equipamentos, acompanhado de eventuais catálogos e tabelas de fabricantes e montadores.
- b) Termos de garantia das instalações e dos equipamentos;
- c) Comprovante de Vistoria do Corpo de Bombeiros local;
- d) Certidão negativa de débito – CND/INSS da matrícula da obra e Certidão negativa do FGTS em plena validade;
- e) Comprovações das Vistorias das Companhias Concessionárias de telefone, de esgoto (inclusive águas pluviais), e de abastecimento de gás, de energia elétrica e de água;
- f) Comprovações de verificação de funcionamento emitido pelos responsáveis pelas instalações de equipamentos eletromecânicos;
- g) Comprovações do pagamento de taxas de ligação de esgoto e às redes das companhias concessionárias;
- h) Comprovante de Conclusão da Obra ou Habite-se emitido pelo órgão competente do Município. Em caso de não obtenção deverá ser apresentada justificativa emitida pelo órgão competente, atestado pelo gestor do contrato.

10.6 Os termos de recebimento definidos neste capítulo constituem atos administrativos anuláveis nas hipóteses de erro ou ignorância, dolo, coação, simulação, fraude, incapacidade dos agentes públicos, impossibilidade jurídica ou ilicitude.

11. COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para a comprovação de Qualificação Técnica o licitante arrematante deverá entregar:

11.1 CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

11.1.1 A documentação relativa à Capacidade Técnica Operacional consistirá em:

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.

Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 19/12/2023.

Página 83 de 91

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGÍDIO DAL SASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D0BE-C50E-E094-649A> e informe o código D0BE-C50E-E094-649A





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica com a regularidade do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede.

a.1) Em se tratando de empresa de engenharia não registrada no CREA do Estado do Paraná deverá apresentar o registro do CREA do Estado de origem, ficando a licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do CREA do Paraná, quando da assinatura do contrato.

b) Comprovação de possuir em nome do Licitante, atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de responsabilidade técnica com comprovação de:

b.1) Execução de obra em alvenaria e cobertura em estrutura metálica, com área mínima de 110,00 m².

b.2) O(s) atestado(s) apresentado(s) para a comprovação de responsabilidade técnica, pela execução dos serviços, conforme previsto na alínea “b” do item 11.1.1, somente constituirá(ão) prova de capacitação se acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico, ou ART ou RRT, emitido(s) pelo CREA e/ou pelo CAU.

c) Declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

c.1) A Declaração é um documento indispensável a ser entregue, sendo que a sua ausência inabilitará o Licitante.

c.2) A vistoria técnica terá por finalidade:

c.2.1) Conhecimento das condições locais onde será prestado o serviço, para efetuar as medições e conferências que se fizerem necessárias para a correta elaboração de sua proposta, bem como para solicitação de outros esclarecimentos que julgarem necessários.

c.2.2) Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento das condições locais pertinentes à execução do objeto, não serão argumentos válidos para reclamações futuras, nem desobrigam execução do serviço. Todas as ocorrências pertinentes ao escopo dos serviços, a partir da assinatura do contrato, serão de responsabilidade do contratado.

11.2 CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL

11.2.1 A documentação relativa à Capacidade Técnica Profissional consistirá em:

a) A declaração de Responsabilidade Técnica, conforme Anexo V do Edital.

b) A comprovação do(s) profissional (is) de nível superior, ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor(es) do(s) Acervo(s) de Responsabilidade Técnica pela execução dos serviços constantes na alínea “b” do item 11.1.1, com a comprovação de pertencer ao quadro permanente do licitante, conforme abaixo:

b.1) Profissional Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista detentor do Acervo de Responsabilidade Técnica pela execução dos serviços constantes na alínea “b.1” do item 11.1.1.

c) A comprovação de pertencer ao quadro permanente da empresa deverá ser feita mediante uma das seguintes formas:

c.1) Carteira de Trabalho;

c.2) Certidão do CREA;

c.3) Certidão do CAU;

Página 84 de 91

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.

Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 19/12/2023.

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DAL SASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D0BE-C50E-E094-649A> e informe o código D0BE-C50E-E094-649A





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

c.4) Contrato Social;

c.5) Contrato de prestação de serviços;

c.6) Contrato de Trabalho registrado na DRT;

c.7) Termo, por meio do qual o(s) profissional(is) assumam(m) a responsabilidade técnica pela obra ou serviço licitado e o compromisso de integrar(em) o quadro técnico da empresa, no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado. O presente Termo pode ser suprido pela assinatura no Anexo V do Edital do(s) profissional(is) que será(ão) responsável(is) pela obra.

d) Apresentar a (s) Certidão(ões) de Registro de Pessoa Física com a regularidade do(s) profissional(is) indicado(s) pelo Licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade.

11.2.2 O(s) profissional(is) indicado(s) pelo Licitante para fins de comprovação da capacitação deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto da licitação.

11.2.3 Deverá ser apresentado, no mínimo, um acervo técnico desse(s) profissional(is) devidamente acervado(s) pelo CREA e/ou pelo CAU, com comprovação de execução dos serviços constantes na alínea “b” do item 11.1.1.

11.2.4 Demais documentos que o licitante arrematante deverá entregar:

a) Declaração de Cumprimento de Exigências Legais e Constitucionais (Anexo VI) do Edital.

b) Declaração de que o Licitante se compromete a comprovar, quando da assinatura do contrato, os vínculos, empregatícios ou contratuais, da equipe técnica, no caso de ser a vencedora da presente licitação (Anexo V) do Edital.

c) Declaração de que não possui, em seu quadro funcional, menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Lei Federal n.º 9.854 de 27/10/1999) (Anexo VI) do Edital.

d) Declaração de Compromisso de Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (Anexo VIII) do Edital.

d.1) No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações e com a legislação pertinente do município.

d.2) O contratado fica obrigada a utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme as normativas aplicáveis.

11.2.5 Os documentos solicitados acima, quando couber, devem estar devidamente assinados, quando necessário.

11.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Para a qualificação Econômico-financeira a Licitante arrematante deverá entregar:

11.3.1 Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública desta CONCORRÊNCIA, se outro prazo não constar no documento.

Página 85 de 91

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.

Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 19/12/2023.

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÉNIS CENI SCOLARO e PAULO EGÍDIO DAL SASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D0BE-C50E-E094-649A> e informe o código D0BE-C50E-E094-649A



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

11.3.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício, termo de abertura e encerramento, assinado pelo contador e registrado na forma da lei, e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando-se como base a variação ocorrida no período, do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP – DI, publicada pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou outro indicador que o venha substituir.

a) Serão considerados aceitos como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1) Publicados em Diário Oficial; ou

a.2) Publicados em Jornal; ou

a.3) Por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.

a.4) Quando a data da abertura do certame for superior ao dia 30 de abril do presente ano, somente será aceito o balanço do ano anterior.

b) O Balanço Patrimonial da Sociedade Anônima ou por Ações deverá ser o publicado em Diário Oficial, sendo que as de capital aberto deverão, ainda, vir acompanhadas de Parecer de Auditor(es) Independente(s). O Balanço Patrimonial das demais empresas deverá ser o transcrito no “Livro Diário” contendo identificação completa da empresa, de seu titular, e de seu responsável técnico contábil, acompanhado de seus respectivos Termos de Abertura e Encerramento. Os Termos deverão estar registradas na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos.

c) Em caso de empresa que ainda não possua balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis, por ser recém-constituída, apresentação de cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do Licitante.

11.3.3 Os documentos exigidos no item 11.3.2 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

11.3.3.1 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

11.3.4 A comprovação da situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Corrente (ILC), Liquidez Geral (ILG) e Grau de Endividamento (GE), bem como pela Disponibilidade Financeira Operacional, resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

Índice de Liquidez Corrente (ILC):

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Liquidez Geral (ILG):

Página 86 de 91

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.

Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 19/12/2023.

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÉNIS CENI SCOLARO e PAULO EGÍDIO DAL SASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D0BE-C50E-E094-649A>





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}}$$

Grau de Endividamento (GE):

$$GE = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

Valor Patrimonial (VP):

$$VP = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Capital Social}}$$

Cálculo dos Coeficientes K5, K6, K7 e Kf:

CAPACIDADE	ÍNDICES (1)	PESO (2)	INTERVALO DE PONTOS (1) X (2)
ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE – ILC		30	
ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL – ILG		50	
VALOR PATRIMONIAL – VP		20	

TABELA PARA SE OBTER K5	TABELA PARA SE OBTER K6	TABELA PARA SE OBTER K7
INTERVALO DE PONTOS DE ILC	INTERVALO DE PONTOS DE ILG	INTERVALO DE PONTOS DE VP
15 ≤ ILC < 30	25 ≤ ILG < 50	10 ≤ VP < 20
30 ≤ ILC < 36	50 ≤ ILG < 60	20 ≤ VP < 24
36 ≤ ILC < 39	60 ≤ ILG < 65	24 ≤ VP < 26
39 ≤ ILC < 51	65 ≤ ILG < 85	26 ≤ VP < 34
ILC ≥ 51	ILG ≥ 85	VP ≥ 34
VALOR ASSUMIDO PARA K5 =	VALOR ASSUMIDO PARA K6 =	VALOR ASSUMIDO PARA K7 =

CAPACIDADE	ÍNDICES (1)	PESO (2)	INTERVALO DE PONTOS (1) X (2)
ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE – ILC		30	
ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL – ILG		50	
VALOR PATRIMONIAL – VP		20	

TABELA PARA SE OBTER K5	TABELA PARA SE OBTER K6	TABELA PARA SE OBTER K7
INTERVALO DE PONTOS DE ILC	INTERVALO DE PONTOS DE ILG	INTERVALO DE PONTOS DE VP
15 ≤ ILC < 30	25 ≤ ILG < 50	10 ≤ VP < 20
30 ≤ ILC < 36	50 ≤ ILG < 60	20 ≤ VP < 24
36 ≤ ILC < 39	60 ≤ ILG < 65	24 ≤ VP < 26
39 ≤ ILC < 51	65 ≤ ILG < 85	26 ≤ VP < 34
ILC ≥ 51	ILG ≥ 85	VP ≥ 34
VALOR ASSUMIDO PARA K5 =	VALOR ASSUMIDO PARA K6 =	VALOR ASSUMIDO PARA K7 =

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.

Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 19/12/2023.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Sendo:

Kf = Coeficiente Financeiro

Kf = K5 + K6 + K7

Disponibilidade Financeira Operacional:

D = Disponibilidade Financeira Operacional

D = $1,25 \times Kf \times PL - SC$

Onde:

PL = Patrimônio Líquido

SC = Saldo Contratual, conforme Anexo XI do Edital

SC = $\sum \text{Valor do compromisso} - \sum \text{Valor já faturado}$, isto é, a diferença entre a somatória dos compromissos e a somatória dos valores já faturados referentes aos compromissos.

A Disponibilidade Financeira deverá ser maior ou igual ao valor da proposta do Licitante, e deverá ser recalculada e entregue na assinatura do contrato. Para isso deverá ser entregue pelo licitante vencedor um novo Quadro, conforme Anexo IX do Edital e Memorial de Cálculo da Disponibilidade Financeira Operacional.

a) As fórmulas indicadas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

b) O licitante deverá apresentar Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou superior a 1,0 (um inteiro), Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 1,00 (um) e Grau de Endividamento (GE) igual ou inferior a 0,6 (seis décimos).

c) Na ocorrência de algum equívoco na elaboração destes cálculos, tendo o licitante fornecido dados que possibilitem a correção dos mesmos, não será motivo de inabilitação.

d) Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação e Capacidade Operacional Financeira com os compromissos assumidos pelo licitante que importem diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada esta em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação (Anexo IX) do Edital.

11.3.5 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

11.3.5.1 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1,0 (um) no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1,0 (um) no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1,0 (um) no índice de Liquidez Corrente (LC).

Página 88 de 91

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.

Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 19/12/2023.

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGÍDIO DAL SASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D0BE-C50E-E094-649A>



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

11.3.6 Comprovação de possuir Patrimônio Líquido igual ou superior a R\$ 42.163,28 (quarenta e dois mil, cento e sessenta e três reais e vinte e oito centavos) mediante apresentação de Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social – cópia extraída do Livro Diário e registrado na Junta Comercial ou publicação em Diário Oficial, ou Certidão de Cartório de Títulos ou Documentos. Uma vez apresentados estes documentos na forma do contido no item 11.3.2, não é necessária nova inclusão.

Para as empresas cadastradas no Programa REFIS deverá ser obedecido o artigo 14 da Lei Federal n.º 9.964 de 10/04/2000.

12. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao servidor Senhor Lucas Kiyoshi Yamazaki, o qual será responsável pelas seguintes atribuições (incisos I ao X do art.10 do Decreto nº 73/2023):

- I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;
- II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- IV - Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado pela contratada;
- V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
- VII - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada nos sistemas utilizados pela Administração Municipal, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- VIII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;
- IX - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- X - Outras atividades compatíveis com a função.

12.1.1 As atribuições referidas no item 12.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

12.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao servidor Christiano Dossa Silvestri e como substituto do fiscal a servidora Senhora Ana Kelle Malaguti, os quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto do contrato:

- I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;
- II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;
- III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

Página 89 de 91

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.

Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 19/12/2023.

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÉNIS CENI SCOLARO e PAULO EGÍDIO DAL SASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D0BE-C50E-E094-649A> e informe o código D0BE-C50E-E094-649A



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

12.2.1 Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

12.2.2 As atribuições referidas no item 12.2 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

13 DA NÃO CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

13.1 De acordo com o art. 6º, do Decreto Municipal n.º 296/2022, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito da administração municipal, os órgãos e as entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens ou lotes de licitação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

13.2 No presente caso, tendo em vista que o valor global ultrapassa R\$ 80.000,00, considerando, ainda, que o regime de execução é o de empreitada por preço global, que consiste na contratação da execução da obra ou do serviço por preço certo de unidades determinadas, regime mais indicado

Página 90 de 91

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.

Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 19/12/2023.

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGÍDIO DAL SASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D0BE-C50E-E094-649A> e informe o código D0BE-C50E-E094-649A





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

para obras e serviços de engenharia cujos quantitativos tenham relevada imprecisão intrínseca no seu levantamento, ou possuam maior probabilidade de serem alterados ao longo da execução do contrato, a Administração pagará pelos que foram efetivamente executados, motivo pelo qual o parcelamento do objeto e definição de cota para ME/EPP se torna inviável.

14 JUSTIFICATIVA DOS VALORES

14.1 O responsável pela estimativa/orçamento foi a engenheira civil Marisa Hengem de Oliveira, conferido pela servidora Talita Baseggio Kaminski Dalsasso, Engenheira Civil, sendo o projeto e o orçamento devidamente aprovados pela Divisão de Planejamento e Projetos, dentro das premissas de elaboração de orçamentos, utilizando tabela SINAPI como base.

15 DA APROVAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL

A Secretária Municipal deste órgão aprova este Termo de Referência e o Estudo Técnico Preliminar, bem como atesta o alinhamento dos referidos documentos ao planejamento estratégico e ao plano de contratações anual. Os referidos documentos estão lastreados nos elementos técnicos fundamentais que os apoiam, tais como na descrição precisa do objeto e suas especificações técnicas, a necessidade da contratação foi demonstrada pelo órgão de origem, a definição dos requisitos da contratação foram fixados, a estimativa da quantidade e o levantamento de mercado, estimativa da despesa, o orçamento estimativo e/ou o cronograma físico-financeiro de desembolso foram realizados por profissional externo por meio de doação, conforme demonstrado no processo, e conferido por servidor público identificado, houve a descrição da solução como um todo, os resultados pretendidos estão direcionados ao interesse público e aos interesses gerais, o modo de fornecimento, o local e o prazo da entrega foram definidos de forma razoável, assim como os critérios de aceitação do objeto, as obrigações das partes foram devidamente definidas, a forma de pagamento foi estabelecida de forma usualmente adotada pela Administração municipal, o órgão interessado definiu os critérios de seleção dos fornecedores, os prazos de vigência e execução contratual foram fixados, as hipóteses de reajuste e revisão constam de forma expressa nos documentos, houve a indicação dos recursos financeiros e orçamentários e, finalmente, o gestor e fiscal foram expressamente designados.

Chopinzinho, 02 de junho de 2025.

Talita Baseggio Kaminski Dalsasso
Engenheira Civil

Lucas Kiyoshi Yamazaki
Diretor do Departamento de Administração

Neide G. Pasquali
Secretária de Assistência Social

Página 91 de 91

Categoria: Minuta de Concorrência Eletrônica.

Objeto: Para contratação de obra e serviços especiais de engenharia, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 19/12/2023.

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÉNIS CENI SCOLARO e PAULO EGÍDIO DAL SASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D0BE-C50E-E094-649A> e informe o código D0BE-C50E-E094-649A





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D0BE-C50E-E094-649A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO** (CPF 009.XXX.XXX-40) em 16/06/2025 11:35:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **PAULO EGIDIO DALSASSO** (CPF 037.XXX.XXX-27) em 16/06/2025 11:51:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D0BE-C50E-E094-649A>

Memorando 36- 404/2024

De: MICHELI D. - SMA-LC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 16/06/2025 às 09:15:09

Em Anexo:

- Aviso de Edital de Concorrência Eletrônica nº 90006/2025 - Contratação empresa especializada para execução de ampliação de edificação Institucional do Centro Dia e de Longa Permanência para Idosos – Etapa 02

—
Micheli Leticia Dietrich Lazzari
Agente Administrativo

Anexos:

Aviso_90006_2025_LAR_DOS_IDOSOS_ETAPA_2.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Álvaro Dênis Ceni Scolaro...	16/06/2025 11:35:24	1Doc	ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO CPF 009.XXX.XXX-40...
Paulo Egidio Dalsasso	16/06/2025 11:51:07	1Doc	PAULO EGIDIO DALSSASSO CPF 037.XXX.XXX-27

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6FE8-1BC6-65B4-62D4**

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência. Edital nº 90006/2025. Forma: Eletrônico. Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Data da Licitação: Dia 09 de julho de 2025, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação empresa especializada para execução de ampliação de edificação Institucional do Centro Dia e de Longa Permanência para Idosos – Etapa 02. Valor máximo estimado: R\$ 421.632,89 (quatrocentos e vinte e um mil, seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos). Gênero: Obras Públicas. O Edital e a Pasta Técnica encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00hrs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 / (46) 9 9937-0154.

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÉNIS CENI SCOLARO e PAULO EGÍDIO DALSSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6FE8-1BC6-65B4-62D4> e informe o código 6FE8-1BC6-65B4-62D4





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6FE8-1BC6-65B4-62D4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 16/06/2025 11:35:22 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



PAULO EGIDIO DALSASSO (CPF 037.XXX.XXX-27) em 16/06/2025 11:51:05 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6FE8-1BC6-65B4-62D4>

Memorando 37- 404/2024

De: MICHELI D. - SMA-LC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 17/06/2025 às 10:12:11

Em anexo:

- Publicações

—
Micheli Leticia Dietrich Lazzari
Agente Administrativo

Anexos:

AMP.pdf

Dou.pdf

JORNAL.pdf

PNCP.pdf

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO CC 90006/2025 -CONTRATAÇÃO EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO
INSTITUCIONAL DO CENTRO DIA E DE LONGA PERMANÊNCIA PARA
IDOSOS – ETAPA 02

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência. Edital nº 90006/2025. Forma: Eletrônico. Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Data da Licitação: Dia 09 de julho de 2025, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação empresa especializada para execução de ampliação de edificação Institucional do Centro Dia e de Longa Permanência para Idosos – Etapa 02. Valor máximo estimado: R\$ 421.632,89 (quatrocentos e vinte e um mil, seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos). Gênero: Obras Públicas. O Edital e a Pasta Técnica encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00hrs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 / (46) 9 9937-0154.

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:8C88CFD5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/06/2025. Edição 3299

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR45/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, torna público a realização do Pregão Eletrônico Nº PR45/2025

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA OS VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.

2. DATA DE ABERTURA: dia 30/06/2025, às 09:00 horas.

3. LOCAL DA ABERTURA: www.licitanet.com.br.

O Edital e Anexos estarão disponíveis em www.licitanet.com.br.

GELSON MAFFI
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR46/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, torna público a realização do Pregão Eletrônico Nº PR46/2025

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DA FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

2. DATA DE ABERTURA: dia 02/07/2025, às 08:00 horas.

3. LOCAL DA ABERTURA: www.licitanet.com.br.

O Edital e Anexos estarão disponíveis em www.licitanet.com.br.

GELSON MAFFI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

Concorrência Eletrônica n.º 002/2025 - Procedimento Administrativo n.º 034/2025 - Contrato Administrativo n.º 072/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO DO TIPO TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO (TST) - SOBRE UMA SUPERFÍCIE IMPRIMADA COM EMULSÃO TIPO EAI, DE ACORDO COM OS ALINHAMENTOS, GREIDE E SEÇÕES TRANSVERSAIS DE PROJETO, CONFORME INSTRUMENTO DE REPASSE N.º 4103305/2023 - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA/CAIXA. Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORRAZÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.740.829/0001-20, sediada na praça da república, n.º 28, Centro, CEP 86.925-000, Município de Borrazópolis - Estado do Paraná. Contratada: EMPREITEIRA BUENO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 78.307.840/0001-99, portadora do endereço eletrônico e-mail: contato@empreiteirabueno.com.br, telefone: (43) 9 9911-9969, sediada na Avenida Tancredo Neves, n.º 10, Bairro: Centro, CEP 86.900-000, Cidade de Jandaia do Sul - Estado do Paraná. Valor do contrato: R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais). Prazo de vigência: O prazo de vigência da contratação será 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025

OBJETO: Aquisição de uma motoniveladora novo/zero km, de acordo com as especificações e demais diretrizes constantes no Plano de Trabalho, parte integrante do Convênio TRANSFEREGOV.BR Nº 956555/2024 Ministério da Agricultura e Pecuária e o Município de Cândido de Abreu, em atendimento a Secretaria Municipal de Agropecuária. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.candidodeabreu.pr.gov.br, opção: Processos Licitatórios, bem como no sítio: <https://bnc.org.br/r> ou no endereço: Avenida Paraná, n.º 03, Centro, Cândido de Abreu - PR, CEP: 84.470-000, Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu - PR, Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos, em horário de expediente, telefone para contato 0800.3554.123 - Ramal: 1014. Fim de Recebimento de Propostas em: 01/07/2025 até às 08h00min. Início de Disputa de Preços em: 01/07/2025, às 09h01min (horário de Brasília) em sessão pública no endereço eletrônico: <https://bnc.org.br/r>, nos termos do Edital e seus anexos. Critério: Menor Valor Global. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico. Preço Máximo: R\$ 1.401.000,00 (um milhão, quatrocentos e um mil reais).

Em 16 de junho de 2025
LAIRA BLAN
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90006/2025

Modalidade: Concorrência. Edital nº 90006/2025. Forma: Eletrônico. Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Data da Licitação: Dia 09 de julho de 2025, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação empresa especializada para execução de ampliação de edificação Institucional do Centro Dia e de Longa Permanência para Idosos - Etapa 02. Valor máximo estimado: R\$ 421.632,89 (quatrocentos e vinte e um mil, seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos). Gênero: Obras Públicas. O Edital e a Pasta Técnica encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00hrs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 / (46) 9 9937-0154.

A COMISSÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90007/2025

Modalidade: Concorrência. Edital nº 90007/2025. Forma: Eletrônico. Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Data da Licitação: Dia 10 de julho de 2025, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Construção do Centro Cultural da Comunidade Bugre Alto, no município de Chopinzinho, Paraná. Valor máximo estimado: R\$ 3.816.934,19 (três milhões, oitocentos e dezesseis mil, novecentos e trinta e quatro reais e dezenove centavos). Gênero: Obras Públicas. O Edital e a Pasta Técnica encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00hrs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 / (46) 9 9937-0154.

A COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2025

O MUNICÍPIO DE CURIÚVA, Estado do Paraná, através da Comissão de Contratação, de conformidade com a Lei Federal Nº Lei nº 14.133/2021, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data desta publicação, o Edital de Concorrência para a contratação de empresa especializada para construção de vestiário no campo de futebol no Bairro Taboão do município de Curiúva/PR. O edital está disponível no Site www.curiuva.pr.gov.br e www.bll.org.br e as propostas deverão ser anexadas ao sistema até as 8h00min do dia 07 de julho de 2025 e a sessão de disputa terá início às 9h00min do mesmo dia

Curiúva-PR, 17 de junho de 2025.
CHRISTIANO GIUNTA BORGES
Prefeito

ALINE DE ALMEIDA FREITAS
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA NOVO, ZERO QUILOMETRO DESTINADO A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL CONFORME O CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR Nº 969342/2024. Tipo de Licitação: Compras e outros serviços

Valor Total da Contratação: R\$ 601.333,33

Recebimento das propostas: até as 08:00 horas do dia 02 de julho de 2025.

Início da disputa: às 08:30 horas do dia 02 de julho de 2025.

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Brasil, 694 - Centro - Fone (43) 3461-8000 - Departamento de Compras e Licitações, ou através do site www.faxinal.pr.gov.br.

Faxinal, 16 de junho de 2025.
ELISÂNGELA PINHEIRO DOS SANTOS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 20/2025, cujo objeto "Serviços de coleta de resíduos hospitalares (coleta, tratamento e destinação final de resíduos sólidos), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o grupo 01 em favor da empresa SERQUIP TRATAMENTOS RESÍDUOS PR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.208.833/0001-29, vencedora com o valor total de R\$ 232.736,10 (duzentos e trinta e dois mil setecentos e trinta e seis reais e dez centavos).

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de junho de 2025.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 33/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025. Objeto: Aquisição de máquinas e equipamentos conforme Convênio/MAPA nº 958755/2024. Contratada: RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP - CNPJ nº 15.332.890/0001-06. Valor Contratual: R\$ 587.700,00 (Quinhentos e Oitenta e Sete Mil e Setecentos Reais). Prazo de Execução e Vigência: 11/06/2025 a 10/06/2027. Assinatura: 11/06/2025

CONTRATO Nº 34/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025. Objeto: Aquisição de máquinas e equipamentos conforme Convênio/MAPA nº 958755/2024. Contratada: BAWSE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ nº 45.660.398/0001-20. Valor Contratual: R\$ 335.750,00 (Trezentos e Trinta e Cinco Mil, Setecentos e Cinquenta Reais). Prazo de Execução e Vigência: 11/06/2025 a 10/06/2027. Assinatura: 11/06/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 110/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45). CONTRATADA: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI. (CNPJ/MF: 22.087.311/0001-72). VALOR: R\$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais). VIGÊNCIA: Prazo de 12 (doze) meses. Objeto: Aquisição de Motoniveladora e Escavadeira Hidráulica, por meio de Pregão, na forma Eletrônica, em atendimento a demanda do Departamento Municipal de Serviços Públicos desta municipalidade de Marialva - PR, com recursos oriundos do Convênio nº 942963/2023. Marialva-Pr, 10 de junho de 2025. FLAVIA CHERONI DA SILVA BRITA. Prefeita .

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 109/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45) CONTRATADA: SARANDI TRATORES LTDA. (CNPJ/MF: 77.266.575/0001-85) VALOR: R\$ 769.900,00 (setecentos e sessenta e nove mil, novecentos reais) VIGÊNCIA: Prazo de 12 (doze) meses. Objeto: Aquisição de Motoniveladora e Escavadeira Hidráulica, por meio de Pregão, na forma Eletrônica, em atendimento a demanda do Departamento Municipal de Serviços Públicos desta municipalidade de Marialva - PR, com recursos oriundos do Convênio nº 942963/2023. Marialva-Pr, 10 de junho de 2025. FLAVIA CHERONI DA SILVA BRITA. Prefeita.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1820/2025. Objeto: Aquisição de Dietas, Leites e suplementos alimentares para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde deste município de Marialva - PR, pelo Menor Preço Por Item. Obtenção do Edital: Através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.marialva.pr.gov.br. Recebimento das Propostas: até o dia 03 de julho de 2025 até às 08h30min. Abertura das Propostas: 03 de julho de 2025 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br

Marialva-Pr, 13 de junho de 2025.
FLAVIA CHERONI DA SILVA BRITA
Prefeita



 Prefeitura Municipal de PORTO BARREIRO Rua das Camélias, 900 – Centro – CEP 85.345-000. CNPJ 01.591.618/0001-36 Fone/Fax (042) 3661-1010 porto@portobarreiro.pr.gov.br			
Ampliar o acesso ao uso de informática	- Disponibilização da sala de informática para uso contínuo por alunos da rede municipal. - Organização do uso sob supervisão de professores para atividades de pesquisa, realização de trabalhos e outros demandados pelo Ensino Integral.	Atender indiretamente crianças da rede municipal de ensino	Uso contínuo conforme demanda
Implantar oficinas na Comunidade Porto Santana, prezando atividades descentralizadas	- Contratação de instrutores de Judô e Vôleio; - Execução no espaço da Escola Municipal Padre Antônio Gallo	Atender diretamente crianças e adolescentes da comunidade	Semanal 04 horas semanais por oficina
Adquirir e instalar parque infantil na sede do município	- Aquisição do parque infantil. - Instalação em terreno a ser destinado pela Prefeitura Municipal, em parceria com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a qual inclusive poderá acrescentar contrapartida; - Disponibilização para uso livre das crianças e suas famílias.	Beneficiar diretamente todas as crianças e famílias da comunidade	Uso contínuo conforme demanda
Instituir o "Dia do Brincar" na agenda de atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Ação Social, a ser realizado em parceria com o CRAS, a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.	- Organização e realização de dois eventos anuais: 1º Dia: Resgate de brincadeiras tradicionais, como corrida de saco, passa-anel, caçador, corrida do ovo, amarelinha, ovo choco, pula corda. 2º Dia: Atividades recreativas com brinquedos infláveis, como cama elástica, tobogã, piscina de bolinhas, futebol de sabão, guerra de cotonetes, escorregador, e	Contemplar crianças e adolescentes da área urbana e rural do município	Semestral 2 vezes ao ano (1º e 2º semestre)


8

 Prefeitura Municipal de PORTO BARREIRO Rua das Camélias, 900 – Centro – CEP 85.345-000. CNPJ 01.591.618/0001-36 Fone/Fax (042) 3661-1010 porto@portobarreiro.pr.gov.br			
Aquisição de veículo de apoio logístico	- Compra de veículo adequado, a ser utilizado para atender às demandas relacionadas ao acompanhamento de crianças, adolescentes e seus familiares, sejam estes atendidos da Proteção Social Básica ou Especial, apoio à execução de medidas socioeducativas (Liberdade Assistida - LA e Prestação de Serviços à Comunidade – PSC) pelo Órgão Gestor, e deslocamentos da equipe do CRAS para atividades descentralizadas.	Beneficiar a rede de atendimento socioassistencial do município	Uso contínuo conforme demanda
Realizar capacitações para os profissionais do SUAS, Rede de Proteção e professores	- Contratação de profissional para capacitação; - Organização de encontros presenciais com temáticas como: Abordagem centrada na criança e adolescente, para que todas as ações e decisões sejam tomadas com foco no bem estar, desenvolvimento e proteção dos direitos deste público; técnicas de escuta e acolhimento de crianças e adolescentes, para que os profissionais possam realizar uma escuta ativa, empática e qualificada, respeitando os limites e subjetividade de cada criança ou adolescente; planejamento de atividades socioeducativas, lúdicas e participativas, para que	Qualificar diretamente profissionais da Rede de Atendimento, especialmente das áreas de Assistência Social, Educação, Saúde e Conselho Tutelar	02 capacitações ao ano (1º e 2º semestre)


9

 Prefeitura Municipal de PORTO BARREIRO Rua das Camélias, 900 – Centro – CEP 85.345-000. CNPJ 01.591.618/0001-36 Fone/Fax (042) 3661-1010 porto@portobarreiro.pr.gov.br			
9. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO OU MODALIDADE O monitoramento das ações será realizado de forma contínua, simples e objetiva, com foco na verificação da execução das atividades e se as metas estabelecidas estão sendo alcançadas, as quais poderão ser feitas por meio de reuniões, entre os envolvidos na execução dos objetivos propostos e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA). A cada encerramento de ciclo de atividades — como o término de uma oficina ou a realização de eventos — será feito um registro contendo informações básicas como: número de participantes, frequência, recursos utilizados e eventuais dificuldades ou sugestões. Esse modelo de acompanhamento ágil permitirá corrigir rotas em tempo real, mantendo o foco no atendimento humanizado e no interesse superior das crianças ou adolescentes. Indicadores previstos: Quantidade e qualidade das atividades realizadas, bem como opiniões concretas por parte dos envolvidos nas ações.			
Nome dos técnicos responsáveis pela elaboração do projeto	Ijanete R. Bier Mortiz – Assistente Social CRESS 11602/PR Regina Pereira – Psicóloga CRP 08/24253 Silvana Apª de O. Matos – Assistente Social CREES 11289/PR		
Telefone	(42) 3661-1002		


10

 Prefeitura Municipal de PORTO BARREIRO Rua das Camélias, 900 – Centro – CEP 85.345-000. CNPJ 01.591.618/0001-36 Fone/Fax (042) 3661-1010 porto@portobarreiro.pr.gov.br	
	(42) 3661-1127
E-mail	orgaogestorportobarreiro@hotmail.com crasportobarreiro01@hotmail.com

Porto Barreiro/PR, 30 de Maio de 2025.


Emanuel Vanderlei Wolff
Gestor Municipal


Matilde Palinski
Gestora da Pasta vinculada a Política da Criança e do Adolescente

 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTO BARREIRO - ESTADO DO PARANÁ Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000 CNPJ 30.582.156/0001-99 - Fone/Fax (042) 3661-1010 E-mail: conselhohpr@outlook.com	
RESOLUÇÃO Nº 05/2025	
O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 040/98, de 27 de abril de 1998, conforme Ata nº 05, de 16 de junho de 2025.	
RESOLVE:	
Art.1º - Aprovar prestação de contas anual referente a Deliberação nº 59/2023 do Conselho Estadual de Assistência Social que se refere a Transferência de Recurso Financeiro Continuo do Fundo Estadual de Assistência Social - PAS de 2024.	
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da publicação.	
Porto Barreiro, 16 de junho de 2025.	
 Francielle L. de Souza Wolff Presidente CMAS.	

 ASSISCOP Associação Intermunicipal de Saúde do Centro do Paraná CNPJ n.º 02.322.413/0001-18	
AVISO DE EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO N.º 02/2025 INEXIGIBILIDADE N.º 04/2025 REGIDO PELA LEI 14.133/2021 C/ RESOLUÇÕES 04/2023, 14/2025 e 19/2025 INEXIGIBILIDADE (ART.74, IV C/C ART.78, INCISO I TODOS DA LEI FEDERAL 14.133/2021)	
OBJETO	O presente Chamamento Público tem por objeto a Contratação de pessoas jurídicas, para a prestação de serviços de fisioterapia, profissional anestesiista, cirurgião dentista, médico em atenção primária (APS) para atender as necessidades das secretarias municipais de saúde na demanda dos municípios consorciados ASSISCOP, no âmbito da atenção primária à saúde (APS), para o apoio multiprofissional.
CREDENCIAMENTO CONSULTA E ESCLARECIMENTO (S) Este edital poderá ser examinado, podendo ser acessado pelos interessados, pelo site oficial do Consórcio ASSISCOP, disponível no endereço https://www.assiscop.pr.gov.br/Licitacoes e pela Plataforma https://portal.licitanet.com.br/ que é responsável pela publicação no - PNCP.: https://www.gov.br/pncp/pt-br ; Esclarecimentos poderão ser obtidos pelo Tel: (042) 3635-1188, (Consórcio ASSISCOP), ou pelo E-mail: assiscoplicitacao@gmail.com DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO O Credenciamento será por meio eletrônico no e-mail: assiscoplicitacao@gmail.com ou Presencial, entrega dos documentos na Sede ASSISCOP, 1º andar, Rua Diogo Pinto, 1320, Centro de Laranjeiras do Sul/PR. Análise do Credenciamento será formalizada pela Agente de Contratação e pela Comissão Especial, designados pela Resolução N.º 16/2025, de 28/04/2025. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL: PRAZO DE ATÉ 03 DIAS DA DATA DA PUBLICAÇÃO. PRAZO PARA CREDENCIAMENTO O prazo iniciará a partir da data de publicação deste instrumento no PNCP. VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO Por tempo Indeterminado	
PRESENCIALMENTE ENTREGA DOS DOCUMENTOS	Horário: entre 08:00 às 12:00- 13:00 às 16:00
Local:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP. Rua Diogo Pinto, 1320 – 1º Andar – Cep. 85.301-290 – Centro – Fone: (42) 3635 1188. Laranjeiras do Sul – Paraná.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	JOSILENE DE LIMA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO	ELOIR ANDRE MATUIJE, CRISTINA PAULETTI ALBERTON, SANDRA VALENDOLF, JOCELIA MORBACH, JOSILENE DE LIMA
JOSILENE GRETI DE LIMA MIERJAM03154773932 Dado: 2025.06.16 09:53:37 -03'00' Assinado de forma digital por JOSILENE GRETI DE LIMA MIERJAM03154773932 Dado: 2025.06.16 09:53:37 -03'00' DIRETORA LICITAÇÕES E PLANEJAMENTO AGENTE DE CONTRATAÇÃO PELA RESOLUÇÃO 14/2025 CONSÓRCIO ASSISCOP Rua Diogo Pinto, 1320 – 1º Andar – Cep. 85.301-290 – Centro – Fone: (42) 3635 1188 Laranjeiras do Sul – Paraná.	

 ASSOCIACAO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO CENTRO OESTE DO PARANA – ASSISCOP CNPJ N.º 02.322.413/0001-18 RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188 LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.	
Resolução n.º 20/2025 DATA:16/06/2025	
SUMULA: Dispõe sobre o ponto facultativo referente ao feriado de Corpus Christi do dia 19 de junho.	
O Presidente da ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP, no uso de suas atribuições conferidas:	
R E S O L V E	
Art. 1º Fica autorizado PONTO FACULTATIVO aos colaboradores do Consórcio ASSISCOP, ao dia 20 de JUNHO de 2025 em período integral, em virtude ao feriado de Corpus Christi.	
Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.	
Laranjeiras do Sul, 16 de junho de 2025.	
ELIO BOLZON JUNIOR:06153757901 ELIO BOLZON JUNIOR Presidente da ASSISCOP Assinado de forma digital por ELIO BOLZON JUNIOR:06153757901 Dados: 2025.06.16 09:45:14 -03'00'	
 CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ RUA Napoleão Padilha, S/Nº - CENTRO – CEP 85168-000 – MARQUINHO/PR TEL/FAX: (0º42) 92000-8462 - E-mail: camaramun.marquinho@gmail.com	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025 AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 O Presidente da Câmara Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 , da Instrução Normativa Seques/ME nº 67, de 2021 , do decreto municipal nº 096/2021 , e demais normas aplicáveis, torna público que a Administração pretende realizar a contratação de FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE AUDIO PARA A CAMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO – PR . Data da sessão: 25/06/2025. Horário da Fase de Lances: 10: 00 às 16: 00 Link: www.licitanet.com.br Critério de Julgamento: menor preço por lote A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, devidamente cadastradas no site www.licitanet.com.br . <i>Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar da dispensa deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo login e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto a LICITANET.</i> Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser cadastradas no site www.licitanet.com.br até a data de 24/06/2025 .	
Marquinho/PR., 16 de junho de 2025.	
JOÃO MARIA CARDOSO Presidente da Câmara Municipal	
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR AVISO DE LICITAÇÃO Modalidade: Concorrência. Edital nº 90006/2025. Forma: Eletrônica. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/ . Data da Licitação: Dia 09 de julho de 2025, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação empresa especializada para execução de ampliação de edificação Institucional do Centro Dia e de Longa Permanência para Idosos – Etapa 02. Valor máximo estimado: R\$ 421.632,89 (quatrocentos e vinte e um mil, seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos). Gênero: Obras Públicas. O Edital e a Pasta Técnica encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00hrs. e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br . https://www.gov.br/pncp/pt-br . Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 / (46) 9 9937-0154.	
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR AVISO DE LICITAÇÃO Modalidade: Concorrência. Edital nº 90007/2025. Forma: Eletrônica. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/ . Data da Licitação: Dia 10 de julho de 2025, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Construção do Centro Cultural da Comunidade Bugre Alto, no município de Chopinzinho, Paraná. Valor máximo estimado: R\$ 3.816.934,19 (três milhões, oitocentos e dezesseis mil, novecentos e trinta e quatro reais e dezenove centavos). Gênero: Obras Públicas. O Edital e a Pasta Técnica encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00hrs. e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br . https://www.gov.br/pncp/pt-br . Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 / (46) 9 9937-0154.	
MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR CONTRATO nº 52/2025 – Concorrência Eletrônica nº 08/2025 – Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: PLANO SUL SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA. CNPJ nº 54.686.511/0001-38. Objeto: contratação de obra de engenharia comum para a execução da revitalização da Avenida Generoso Marques, conforme projeto executivo e demais elementos de engenharia. Valor total: R\$ 7.000.000,00. Prazo de vigência: 24 meses. Prazo de execução: 16 meses. Coronel Vívda, 16 de junho de 2025. Anderson Manique Barreto, Prefeito.	
MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR Aditivo nº 04 - Contrato nº 31/2021 – Pregão Eletrônico nº 31/2021. Contratante: Município de Coronel Vívda juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: CLINICA GERAL E HOMEOPATICA DR. ARTEMIO CARDOSO DA SILVA EIRELI. CNPJ sob n.º 10.728.131/0001-43. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 01 de julho de 2025 a 30 de junho de 2026. Fica reajustado o valor, com base no IPCA, acumulado nos últimos 12 meses, referente ao mês de abril de 2025, na ordem de 5,529730%, passando o valor mensal a ser de R\$ 6.737,74, totalizando para este aditamento o valor de R\$ 80.852,88. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições, termos e anexos. Coronel Vívda, 16 de junho de 2025. Anderson Manique Barreto, Prefeito.	

Edital nº 90006 | Processo 81/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 16/06/2025

Local: Chopinzinho/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE CHOPINZINHO **Unidade compradora:** 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Modalidade da contratação: Concorrência - Eletrônica **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, II **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 16/06/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 17/06/2025 08:00 (horário de Brasília)



[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)



 [Entrar](#)

Id contratação PNCP: 76995414000160-1-000121/2025 **Fonte:** Governançabrasil Tecnologia e Gestão em Serviços

Objeto:

Contratacao empresa especializada para execucao de AMPLIACAO DE EDIFICACAO INSTITUCIONAL DO CENTRO DIA E DE LONGA PERMANENCIA PARA IDOSOS ETAPA 02

Informação complementar:

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 421.632,89

- Itens
- Arquivos
- Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	AMPLIACAO DE EDIFICACAO INSTITUCIONAL DO CENTRO DIA E DE LONGA PERMANENCIA PARA IDOSOS ETAPA 02	1	R\$ 421.632,89

Exibir:

5

 | 1-1 de 1 itens

Página:

1

 |  

[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Memorando 38- 404/2024

De: SILVIO R. - SMA-LC

Para: SMA-PP - Planejamento e Projetos - A/C Lucas Y.

Data: 09/07/2025 às 11:26:46

Prezado;

Segue planilha orçamentaria e proposta ajustada para anlaise e manifestação, empresa J G Derivados de Cimento Ltda

—

Silvio Alves da Rosa

Anexos:

CARTA_PROPOSTA_DE_PRECOS.pdf

PLANILHA_BDI.pdf

PLANILHA_CRONOGRAMA.pdf

PLANILHA_ORCAMENTARIA.pdf



Alameda Doze 993 – Bairro Industrial – CEP 85525-000
CNPJ: 19.376.115/0001-03 INSC. ESTADUAL: 90656893-48
E-mail: jgderivados@gmail.com Telefone: (46) 99907-9566

CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

À

Prefeitura Municipal de Chopinzinho

Referência: Concorrência Eletrônica n.º 90006/2025

Objeto: **AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL DO CENTRO DIA E DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS – ETAPA 02**

A Empresa JG DERIVADOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ 19.376.115/0001-03, com sede na cidade de Mariópolis, estado do Paraná, sito Alameda 12, n.º 993, CEP 85525-000, Telefone (46) 99907-9566, E-mail jgderivados@gmail.com, propõe à Prefeitura Municipal de Chopinzinho a execução do objeto da Licitação supra referenciada, tudo em conformidade com o edital, o contrato e os anexos da licitação em referência.

- 1) O preço proposto é de R\$ 369.000,00 (Trezentos e sessenta e nove mil reais).
- 2) O prazo de validade da Proposta será de, no mínimo, 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de abertura da Licitação.

Se vencedor da licitação, assinará o contrato administrativo, na qualidade de representante legal, o Sr. Norton Cesar Spaniol, portador do CPF 077.738.169-99 e será responsável técnico pelos serviços o Sr. Norton Cesar Spaniol, Título Engenheiro Civil, CREA PR/nº 186160/D.

Mariópolis, 09 de julho de 2025.

Norton Spaniol

Assinado de forma digital por
Norton Spaniol
Dados: 2025.07.09 11:11:35 -03'00'

Norton Cesar Spaniol (Sócio-Proprietário)

CPF: 077.738.169-99

RG: 9.199.923-4

Nº OPERAÇÃO	Nº TRANSFEREGOV	PROPONENTE / TOMADOR
0	0	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

LAR DOS IDOSOS - ETAPA 02 / Edificação Institucional para Idosos

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	55,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,23%
Lucro	L	7,40%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,65%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	21,77%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 55%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Chopinzinho/Paraná
Localquarta-feira, 9 de julho de 2025
Data

Responsável Técnico

Nome: Norton Cesar Spaniol

CREA/CAU: 186160/D

ART/RRT:

BDI 2

Nº OPERAÇÃO	Nº TRANSFEREGOV	PROPONENTE / TOMADOR
0	0	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

LAR DOS IDOSOS - ETAPA 02 / Edificação Institucional para Idosos

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	55,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

TIPO DE OBRA

Fornecimento de Materiais e Equipamentos (aquisição indireta - em conjunto com licitação de obras)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	1,50%
Seguro e Garantia	SG	0,30%
Risco	R	0,56%
Despesas Financeiras	DF	0,85%
Lucro	L	3,50%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,65%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	12,82%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 55%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Chopinzinho/Paraná
Localquarta-feira, 9 de julho de 2025
DataResponsável Técnico
Nome: Norton Cesar Spaniol
CREA/CAU: 186160/D
ART/RRT:

BDI 3

TIPO DE OBRA

(SELECIONAR)

Nº OPERAÇÃO	Nº TRANSFEREGOV	PROPONENTE / TOMADOR
0	0	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

LAR DOS IDOSOS - ETAPA 02 / Edificação Institucional para Idosos

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	55,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	
Seguro e Garantia	SG	
Risco	R	
Despesas Financeiras	DF	
Lucro	L	
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	0,00%

#N/D #N/D

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 55%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Chopinzinho/Paraná
Localquarta-feira, 9 de julho de 2025
Data

Norton Spaniol

Assinado de forma digital por
Norton Spaniol
Dados: 2025.07.09 10:44:57 -03'00'

Responsável Técnico

Nome: Norton Cesar Spaniol

CREA/CAU: 186160/D

ART/RRT:



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROponente Tomador	Apelido Empreendimento	Descrição do Lote
0	0	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	LAR DOS IDOSOS - ETAPA 02	Edificação Institucional para Idosos

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1 07/25	2 08/25	3 09/25	4 10/25	5 11/25	6 12/25	7 01/26	8 02/26	9 03/26	10 04/26	11 05/26	12 06/26
1.	LAR DOS IDOSOS - ETAPA 02	369.000,00	% Período:	11,12%	10,87%	24,58%	15,90%	19,34%	11,28%	6,91%					
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	11.754,41	% Período:	67,77%	3,94%	8,91%	5,77%	7,01%	4,09%	2,50%					
1.2.	INFRAESTRUTURA	19.285,47	% Período:	100,00%											
1.3.	SUPRAESTRUTURA	27.676,83	% Período:		100,00%										
1.4.	PAREDES E PAINÉIS	20.429,84	% Período:		58,57%	41,43%									
1.5.	REVESTIMENTOS	19.331,34	% Período:				100,00%								
1.6.	COBERTURA	93.269,18	% Período:			87,03%	12,97%								
1.7.	FORRO	22.656,99	% Período:					100,00%							
1.8.	PISOS/PAVIMENTAÇÕES	42.463,61	% Período:				19,41%		80,59%						
1.9.	PINTURA	19.232,56	% Período:							100,00%					
1.10.	ESQUADRIAS	47.161,59	% Período:				10,58%	89,42%							
1.11.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	15.734,09	% Período:					36,39%	44,02%	19,58%					
1.12.	INSTALAÇÕES PLUVIAIS	23.366,02	% Período:	59,01%			40,99%								
1.13.	SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A D	1.509,52	% Período:							100,00%					
1.14.	LIXEIRA	4.354,84	% Período:				86,20%			13,80%					
1.15.	LIMPEZA DE OBRA	773,71	% Período:							100,00%					
Total: R\$ 369.000,00				%:	11,12%	10,87%	24,58%	15,90%	19,34%	11,28%	6,91%				
Período:	Repasse:			-	-	-	-	-	-	-					
	Contrapartida:			41.039,73	40.104,78	90.683,29	58.673,13	71.379,13	41.627,43	25.492,51					
	Outros:			-	-	-	-	-	-	-					
	Investimento:			41.039,73	40.104,78	90.683,29	58.673,13	71.379,13	41.627,43	25.492,51					
Acumulado:	%:			11,12%	21,99%	46,57%	62,47%	81,81%	93,09%	100,00%					
	Repasse:			-	-	-	-	-	-	-					
	Contrapartida:			41.039,73	81.144,51	171.827,80	230.500,93	301.880,06	343.507,49	369.000,00					
	Outros:			-	-	-	-	-	-	-					
	Investimento:			41.039,73	81.144,51	171.827,80	230.500,93	301.880,06	343.507,49	369.000,00					

Chopinzinho/Paraná
Local

quarta-feira, 9 de julho de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: Norton Cesar Spaniol
CREA/CAU: 186160/D
ART/RRT:

Norton Spaniol
Assinado de forma digital por Norton Spaniol
Data: 2025.07.09 10:45:15 -0300
1Doc: Memorando 404/2024 | Anexo: PLANILHA_CRONOGRAMA.pdf (1/1)

MENU



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO LAR DOS IDOSOS - ETAPA 02			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 04-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Edificação Institucional para Idosos	MUNICÍPIO / UF Chopinzinho/Paraná	BDI 1 21,77%	BDI 2 12,82%	BDI 3 0,00%

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE	LOTE	Edificação Institucional para Idosos									369.000,00
Meta	Meta	1.			LAR DOS IDOSOS - ETAPA 02				-		369.000,00
Nível 2	Nível 2	1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES				-		11.754,41
Serviço	Serviço	1.1.0.1.	Composição	28	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÊS	7,00	500,00	BDI 1	608,85	4.261,95
Serviço	Serviço	1.1.0.2.	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	49,55	63,55	BDI 1	77,38	3.834,18
Serviço	Serviço	1.1.0.3.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022 PS	M2	2,88	277,50	BDI 1	337,91	973,18
Serviço	Serviço	1.1.0.4.	Composição	14	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA - DIMENSÃO 2,5x2,0 M, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO.	UN	1,00	2.205,06	BDI 1	2.685,10	2.685,10
Nível 2	Nível 2	1.2.			INFRAESTRUTURA				-		19.285,47
Serviço	Serviço	1.2.0.1.	SINAPI	96521	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	17,20	39,79	BDI 1	48,45	833,34
Serviço	Serviço	1.2.0.2.	SINAPI	96525	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA COM MINI-ESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	10,06	50,73	BDI 1	61,77	621,41
Serviço	Serviço	1.2.0.3.	SINAPI	104740	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM MINICARREGADEIRA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	13,76	25,77	BDI 1	31,38	431,79
Serviço	Serviço	1.2.0.4.	SINAPI	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	6,65	130,06	BDI 1	158,37	1.053,16
Serviço	Serviço	1.2.0.5.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	58,67	63,79	BDI 1	77,68	4.557,49
Serviço	Serviço	1.2.0.6.	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	63,40	15,70	BDI 1	19,12	1.212,21
Serviço	Serviço	1.2.0.7.	SINAPI	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	92,52	12,70	BDI 1	15,46	1.430,36
Serviço	Serviço	1.2.0.8.	SINAPI	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	133,10	11,16	BDI 1	13,59	1.808,83
Serviço	Serviço	1.2.0.9.	SINAPI	104920	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	38,00	9,41	BDI 1	11,46	435,48
Serviço	Serviço	1.2.0.10.	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	M3	0,15	159,43	BDI 1	194,14	29,12
Serviço	Serviço	1.2.0.11.	SINAPI	96558	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	1,22	581,28	BDI 1	707,82	863,54
Serviço	Serviço	1.2.0.12.	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	4,11	551,63	BDI 1	671,72	2.760,77

MENU

←

→



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPOSITANTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	0	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	LAR DOS IDOSOS - ETAPA 02			
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	04-24 (N DES.)	Edificação Institucional para Idosos	Chopinzinho/Paraná	21,77%	12,82%	0,00%

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE	LOTE	Edificação Institucional para Idosos									369.000,00
Serviço	Serviço	1.2.0.13.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	69,52	38,37	BDI 1	46,72	3.247,97
Nível 2	Nível 2	1.3.			SUPRAESTRUTURA					-	27.676,83
Serviço	Serviço	1.3.0.1.	SINAPI	92427	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	59,82	62,75	BDI 1	76,41	4.570,85
Serviço	Serviço	1.3.0.2.	SINAPI	92467	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	75,24	87,55	BDI 1	106,61	8.021,34
Serviço	Serviço	1.3.0.3.	SINAPI	92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	199,00	7,42	BDI 1	9,04	1.798,96
Serviço	Serviço	1.3.0.4.	SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	220,90	7,75	BDI 1	9,44	2.085,30
Serviço	Serviço	1.3.0.5.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	125,80	9,32	BDI 1	11,35	1.427,83
Serviço	Serviço	1.3.0.6.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	161,10	10,62	BDI 1	12,93	2.083,02
Serviço	Serviço	1.3.0.7.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	183,60	12,84	BDI 1	15,64	2.871,50
Serviço	Serviço	1.3.0.8.	SINAPI	103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	3,10	506,06	BDI 1	616,23	1.910,31
Serviço	Serviço	1.3.0.9.	SINAPI	103675	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	4,71	506,98	BDI 1	617,35	2.907,72
Nível 2	Nível 2	1.4.			PAREDES E PAINÉIS					-	20.429,84
Serviço	Serviço	1.4.0.1.	SINAPI	103330	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	223,30	65,00	BDI 1	79,15	17.674,20
Serviço	Serviço	1.4.0.2.	SINAPI	105024	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	29,37	49,12	BDI 1	59,81	1.756,62
Serviço	Serviço	1.4.0.3.	SINAPI	105030	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	21,87	37,51	BDI 1	45,68	999,02
Nível 2	Nível 2	1.5.			REVESTIMENTOS					-	19.331,34
Nível 3	Nível 3	1.5.1.			Revestimentos Internos					-	5.539,30

MENU

←

→



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROponente / Tomador MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	Apelido do Empreendimento LAR DOS IDOSOS - ETAPA 02			
Localidade SINAPI CURITIBA	Data Base 04-24 (N DES.)	Descrição do Lote Edificação Institucional para Idosos	Município / UF Chopinzinho/Paraná	BDI 1 21,77%	BDI 2 12,82%	BDI 3 0,00%

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE	LOTE	Edificação Institucional para Idosos									369.000,00
Serviço	Serviço	1.5.1.1.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_ 10/2022	M2	130,00	4,40	BDI 1	5,36	696,80
Serviço	Serviço	1.5.1.2.	SINAPI	87535	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_ 03/2024	M2	130,00	30,59	BDI 1	37,25	4.842,50
Nível 3	Nível 3	1.5.2.			Revestimentos externos					-	13.792,04
Serviço	Serviço	1.5.2.1.	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_ 10/2022	M2	356,66	6,66	BDI 1	8,11	2.892,51
Serviço	Serviço	1.5.2.2.	SINAPI	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_ 08/2022	M2	356,66	25,10	BDI 1	30,56	10.899,53
Nível 2	Nível 2	1.6.			COBERTURA					-	93.269,18
Serviço	Serviço	1.6.0.1.	Cotação	01	Tesoura metálica - T1 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	1,00	1.205,11	BDI 2	1.359,61	1.359,61
Serviço	Serviço	1.6.0.2.	Cotação	02	Tesoura metálica - T2 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	2,00	1.324,13	BDI 2	1.493,88	2.987,76
Serviço	Serviço	1.6.0.3.	Cotação	03	Tesoura metálica - T3 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	1,00	3.728,22	BDI 2	4.206,18	4.206,18
Serviço	Serviço	1.6.0.4.	Cotação	04	Tesoura metálica - T4 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	1,00	3.045,59	BDI 2	3.436,03	3.436,03
Serviço	Serviço	1.6.0.5.	Cotação	05	Tesoura metálica - T5 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	1,00	2.397,96	BDI 2	2.705,38	2.705,38
Serviço	Serviço	1.6.0.6.	Cotação	06	Tesoura metálica - T6 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	1,00	1.837,85	BDI 2	2.073,46	2.073,46
Serviço	Serviço	1.6.0.7.	Cotação	07	Tesoura metálica - T7 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	6,00	3.850,74	BDI 2	4.344,40	26.066,40
Serviço	Serviço	1.6.0.8.	Cotação	12	Painel metálico P3 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	1,00	3.430,66	BDI 2	3.870,47	3.870,47
Serviço	Serviço	1.6.0.9.	Cotação	13	Painel metálico P4 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	1,00	3.238,12	BDI 2	3.653,25	3.653,25
Serviço	Serviço	1.6.0.10.	Cotação	14	Painel metálico P5 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	1,00	818,28	BDI 2	923,18	923,18
Serviço	Serviço	1.6.0.11.	Cotação	20	Telhamento com telha metálica trapezoidal #0,50 mm - incluso terçamento em perfil "UE" 15x38x78x38x15 # 2,25 mm	M²	212,19	105,02	BDI 2	118,48	25.140,27
Serviço	Serviço	1.6.0.12.	SINAPI	94226	SUBCOBERTURA COM MANTA PLÁSTICA REVESTIDA POR PELÍCULA DE ALUMÍNIO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_ 07/2019	M2	212,19	18,38	BDI 1	22,38	4.748,81
Serviço	Serviço	1.6.0.13.	Composição	10	FECHAMENTO EM PLACAS CIMENTÍCIAS, INCLUSO TRATAMENTO DE JUNTAS- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	26,73	93,56	BDI 1	113,93	3.045,35
Serviço	Serviço	1.6.0.14.	Composição	25	ENVELOPAMENTO INTERNO NA COBERTURA COM TELHA ALUZINCO #0,43 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	6,78	55,57	BDI 1	67,67	458,80
Serviço	Serviço	1.6.0.15.	SINAPI	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_ 07/2019	M	28,18	76,90	BDI 1	93,64	2.638,78
Serviço	Serviço	1.6.0.16.	SINAPI	101979	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_ 11/2020	M	128,85	37,96	BDI 1	46,22	5.955,45
Nível 2	Nível 2	1.7.			FORRO					-	22.656,99

MENU

←

→



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROponente / Tomador MUNÍCIPIO DE CHOPINZINHO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO LAR DOS IDOSOS - ETAPA 02			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 04-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Edificação Institucional para Idosos	MUNICÍPIO / UF Chopinzinho/Paraná	BDI 1 21,77%	BDI 2 12,82%	BDI 3 0,00%

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE	LOTE	Edificação Institucional para Idosos									369.000,00
Serviço	Serviço	1.7.0.1.	SINAPI	96486	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	212,19	81,50	BDI 1	99,24	21.057,74
Serviço	Serviço	1.7.0.2.	SINAPI	96121	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_08/2023	M	104,39	12,58	BDI 1	15,32	1.599,25
Nível 2	Nível 2	1.8.			PISOS/PAVIMENTAÇÕES					-	42.463,61
Serviço	Serviço	1.8.0.1.	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	M3	10,61	159,43	BDI 1	194,14	2.059,83
Serviço	Serviço	1.8.0.2.	SINAPI	97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	M3	10,61	478,61	BDI 1	582,80	6.183,51
Serviço	Serviço	1.8.0.3.	SINAPI	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	M2	212,19	127,58	BDI 1	155,35	32.963,72
Serviço	Serviço	1.8.0.4.	SINAPI	88650	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	M	73,14	14,11	BDI 1	17,18	1.256,55
Nível 2	Nível 2	1.9.			PINTURA					-	19.232,56
Serviço	Serviço	1.9.0.1.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	515,29	3,87	BDI 1	4,71	2.427,02
Serviço	Serviço	1.9.0.2.	SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	131,92	19,37	BDI 1	23,59	3.111,99
Serviço	Serviço	1.9.0.3.	SINAPI	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	383,37	12,44	BDI 1	15,15	5.808,06
Serviço	Serviço	1.9.0.4.	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	515,29	11,95	BDI 1	14,55	7.497,47
Serviço	Serviço	1.9.0.5.	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	18,90	16,86	BDI 1	20,53	388,02
Nível 2	Nível 2	1.10.			ESQUADRIAS					-	47.161,59
Serviço	Serviço	1.10.0.1.	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	6,30	10,54	BDI 1	12,83	80,83
Serviço	Serviço	1.10.0.2.	Composição	26	(P11) KIT DE PORTA DE MADEIRA MACIÇA PARA PINTURA, DE CORRER, PADRÃO MÉDIO 90X210 CM ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	1.315,06	BDI 1	1.601,35	1.601,35
Serviço	Serviço	1.10.0.3.	Composição	15	(P03) KIT DE PORTA DE MADEIRA MACIÇA PARA PINTURA, PADRÃO MÉDIO, 100X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	1.332,90	BDI 1	1.623,07	1.623,07

MENU



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPOSNTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENHIMENTO			
0	0	MUNÍCIOPI DE CHOPINZINHO	LAR DOS IDOSOS - ETAPA 02			
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	04-24 (N DES.)	Edificação Institucional para Idosos	Chopinzinho/Paraná	21,77%	12,82%	0.00%

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE	LOTE	Edificação Institucional para Idosos									369.000,00
Serviço	Serviço	1.10.0.4.	Composição	16	(P01) KIT DE PORTA DE MADEIRA MACIÇA PARA PINTURA, PADRÃO MÉDIO, 110X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	1.383,73	BDI 1	1.684,97	1.684,97
Serviço	Serviço	1.10.0.5.	Composição	19	(J-13) - JANELA TIPO GUILHOTINA 85x120 CM EM ALUMÍNIO ACABAMENTO BRANCO, INCLUSO VIDROS E TELA DE NYLON TIPO MOSQUITEIRO COM MOLDURA EM ALUMÍNIO	UN	1,00	757,17	BDI 1	922,01	922,01
Serviço	Serviço	1.10.0.6.	Composição	20	(J-14) - JANELA TIPO GUILHOTINA 100x120 CM EM ALUMÍNIO ACABAMENTO BRANCO, INCLUSO VIDROS - COMPLETA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	829,05	BDI 1	1.009,53	1.009,53
Serviço	Serviço	1.10.0.7.	Composição	21	(J-11) JANELA EM PERFIL DE ALUMÍNIO COM VIDRO TEMPERADO 180x190 CM SENDO 03 FOLHAS MAXIM-AR (h=110 cm) E 03 FOLHAS FIXAS (h=80 cm) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	3,00	2.585,86	BDI 1	3.148,80	9.446,40
Serviço	Serviço	1.10.0.8.	SINAPI	94573	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	8,96	756,10	BDI 1	920,70	8.249,47
Serviço	Serviço	1.10.0.9.	SINAPI	100702	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	M2	11,55	823,39	BDI 1	1.002,64	11.580,49
Serviço	Serviço	1.10.0.10.	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	4,48	1.165,48	BDI 1	1.419,20	6.358,02
Serviço	Serviço	1.10.0.11.	Composição	11	PORTA DE ABRIR, DUAS FOLHAS DE 1,00X2,00 CADA, EM AÇO GALVANIZADO COM TELA DE ARAME GALVANIZADO PARA CENTRAL DE GLP - INCLUSIVE PINTURA, FERROLHOS, PORTA CADEADO E CADEADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	856,87	BDI 1	1.043,41	1.043,41
Serviço	Serviço	1.10.0.12.	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	5,50	112,90	BDI 1	137,48	756,14
Serviço	Serviço	1.10.0.13.	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	16,60	138,81	BDI 1	169,03	2.805,90
Nível 2	Nível 2	1.11.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								
Serviço	Serviço	1.11.0.1.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	280,00	2,80	BDI 1	3,41	954,80
Serviço	Serviço	1.11.0.2.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	410,00	4,01	BDI 1	4,88	2.000,80

MENU



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPOSITANTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO LAR DOS IDOSOS - ETAPA 02			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 04-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Edificação Institucional para Idosos	MUNICÍPIO / UF Chopinzinho/Paraná	BDI 1 21,77%	BDI 2 12,82%	BDI 3 0,00%

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE	LOTE	Edificação Institucional para Idosos									369.000,00
Serviço	Serviço	1.11.0.3.	SINAPI	92980	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	M	100,00	9,01	BDI 1	10,97	1.097,00
Serviço	Serviço	1.11.0.4.	SINAPI	93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	4,00	52,96	BDI 1	64,49	257,96
Serviço	Serviço	1.11.0.5.	SINAPI	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1,00	92,87	BDI 1	113,09	113,09
Serviço	Serviço	1.11.0.6.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	4,00	10,76	BDI 1	13,10	52,40
Serviço	Serviço	1.11.0.7.	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	2,00	11,46	BDI 1	13,95	27,90
Serviço	Serviço	1.11.0.8.	Composição	05	INTERRUPTOR TETRAPOLAR DR (3xFASE/NEUTRO) 40A	UN	1,00	148,46	BDI 1	180,78	180,78
Serviço	Serviço	1.11.0.9.	SINAPI	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	4,00	49,03	BDI 1	59,70	238,80
Serviço	Serviço	1.11.0.10.	SINAPI	91955	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	2,00	37,18	BDI 1	45,27	90,54
Serviço	Serviço	1.11.0.11.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	2,00	30,51	BDI 1	37,15	74,30
Serviço	Serviço	1.11.0.12.	SINAPI	92029	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	1,00	58,63	BDI 1	71,39	71,39
Serviço	Serviço	1.11.0.13.	SINAPI	92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	13,00	57,59	BDI 1	70,13	911,69
Serviço	Serviço	1.11.0.14.	SINAPI	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	4,00	47,03	BDI 1	57,27	229,08
Serviço	Serviço	1.11.0.15.	Composição	07	LUMINÁRIA TIPO CALHA DE SOBREPOR P/ 2 LÂMPADAS TUBULARES 1,2 M - INCLUSO 2 LÂMPADAS LED TUBULAR 20W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	12,00	148,56	BDI 1	180,90	2.170,80
Serviço	Serviço	1.11.0.16.	Composição	27	LUMINÁRIA LED TIPO PLAFON DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	22,00	33,99	BDI 1	41,39	910,58
Serviço	Serviço	1.11.0.17.	SINAPI	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	185,00	19,49	BDI 1	23,73	4.390,05
Serviço	Serviço	1.11.0.18.	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	26,00	19,57	BDI 1	23,83	619,58
Serviço	Serviço	1.11.0.19.	SINAPI	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	34,00	17,31	BDI 1	21,08	716,72
Serviço	Serviço	1.11.0.20.	Composição	06	PLACA CEGA (ALTA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	16,74	BDI 1	20,38	81,52
Serviço	Serviço	1.11.0.21.	SINAPI	101883	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1,00	447,00	BDI 1	544,31	544,31

MENU



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO



Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROponente / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	0	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	LAR DOS IDOSOS - ETAPA 02			
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	04-24 (N DES.)	Edificação Institucional para Idosos	Chopinzinho/Paraná	21,77%	12,82%	0,00%

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE	LOTE	Edificação Institucional para Idosos									369.000,00
Nível 2	Nível 2	1.12.			INSTALAÇÕES PLUVIAIS					-	23.366,02
Serviço	Serviço	1.12.0.1.	SINAPI	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	50,00	31,78	BDI 1	38,70	1.935,00
Serviço	Serviço	1.12.0.2.	SINAPI	104166	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	34,00	72,04	BDI 1	87,72	2.982,48
Serviço	Serviço	1.12.0.3.	SINAPI	89531	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	22,00	34,46	BDI 1	41,96	923,12
Serviço	Serviço	1.12.0.4.	SINAPI	89529	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	10,00	33,49	BDI 1	40,78	407,80
Serviço	Serviço	1.12.0.5.	SINAPI	104168	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	5,00	106,61	BDI 1	129,82	649,10
Serviço	Serviço	1.12.0.6.	SINAPI	104176	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	1,00	225,91	BDI 1	275,09	275,09
Serviço	Serviço	1.12.0.7.	SINAPI	104174	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	1,00	170,61	BDI 1	207,75	207,75
Serviço	Serviço	1.12.0.8.	SINAPI	89567	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	2,00	72,91	BDI 1	88,78	177,56
Serviço	Serviço	1.12.0.9.	SINAPI	104173	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	3,00	75,91	BDI 1	92,44	277,32
Serviço	Serviço	1.12.0.10.	SINAPI	99260	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	2,00	412,64	BDI 1	502,47	1.004,94
Serviço	Serviço	1.12.0.11.	SINAPI	102279	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	90,45	6,70	BDI 1	8,16	738,07
Serviço	Serviço	1.12.0.12.	SINAPI	102992	CANALETA MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 50 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	M	83,00	51,98	BDI 1	63,30	5.253,90
Serviço	Serviço	1.12.0.13.	Composição	22	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO MOLDADA IN LOCO, 80 CM BASE X 3 CM ALTURA	M	83,00	13,71	BDI 1	16,69	1.385,27

MENU

←

→



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO LAR DOS IDOSOS - ETAPA 02			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 04-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Edificação Institucional para Idosos	MUNICÍPIO / UF Chopinzinho/Paraná	BDI 1 21,77%	BDI 2 12,82%	BDI 3 0,00%

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE	LOTE	Edificação Institucional para Idosos									369.000,00
Serviço	Serviço	1.12.0.14.	SINAPI	95569	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	59,00	89,15	BDI 1	108,56	6.405,04
Serviço	Serviço	1.12.0.15.	SINAPI	104734	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	45,23	13,50	BDI 1	16,44	743,58
Nível 2	Nível 2	1.13.			SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A DE INCÊNDIO					-	1.509,52
Serviço	Serviço	1.13.0.1.	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	4,00	20,38	BDI 1	24,82	99,28
Serviço	Serviço	1.13.0.2.	SINAPI-I	37556	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	1,00	10,12	BDI 1	12,32	12,32
Serviço	Serviço	1.13.0.3.	SINAPI-I	37558	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	2,00	16,31	BDI 1	19,86	39,72
Serviço	Serviço	1.13.0.4.	SINAPI-I	37539	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	3,00	8,75	BDI 1	10,65	31,95
Serviço	Serviço	1.13.0.5.	SINAPI	101909	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 PE	UN	1,00	200,69	BDI 1	244,38	244,38
Serviço	Serviço	1.13.0.6.	SINAPI	100799	TUBO, PEX, MULTICAMADA, COM TUBO LUVA, DN 16, INSTALADO EM IMPLANTAÇÃO DE INSTALAÇÕES DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	M	12,00	17,09	BDI 1	20,81	249,72
Serviço	Serviço	1.13.0.7.	Composição	17	KIT PARA INSTALAÇÃO DE 02 BOTIJÕES DE GÁS P45 CONTENDO: 01 REGULADOR DE GÁS, 02 MANGUEIRAS PIG-TAIL DE 1,00 M, 02 VÁLVULAS DE RETENÇÃO, 02 VÁLVULAS ESFÉRICAS, 02 SUPORTE PARA FIXAÇÃO, 01 COLETOR DE FERRO, 02 COTOVELOS, 02 NIPLES, 01 BUCHA DE REDUÇÃO E 01 MANOMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	683,38	BDI 1	832,15	832,15
Nível 2	Nível 2	1.14.			LIXEIRA					-	4.354,84
Serviço	Serviço	1.14.0.1.	SINAPI	101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	3,20	57,20	BDI 1	69,65	222,88
Serviço	Serviço	1.14.0.2.	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	M3	0,67	113,26	BDI 1	137,92	92,41

MENU



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPOSNTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO LAR DOS IDOSOS - ETAPA 02			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 04-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Edificação Institucional para Idosos	MUNICÍPIO / UF Chopinzinho/Paraná	BDI 1 21,77%	BDI 2 12,82%	BDI 3 0,00%

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE	LOTE	Edificação Institucional para Idosos									369.000,00
Serviço	Serviço	1.14.0.3.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	3,75	63,79	BDI 1	77,68	291,30
Serviço	Serviço	1.14.0.4.	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	5,26	15,70	BDI 1	19,12	100,57
Serviço	Serviço	1.14.0.5.	SINAPI	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	10,11	12,70	BDI 1	15,46	156,30
Serviço	Serviço	1.14.0.6.	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	0,29	551,63	BDI 1	671,72	194,80
Serviço	Serviço	1.14.0.7.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	4,80	38,37	BDI 1	46,72	224,26
Serviço	Serviço	1.14.0.8.	SINAPI	92443	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	6,29	50,34	BDI 1	61,30	385,58
Serviço	Serviço	1.14.0.9.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	17,77	9,32	BDI 1	11,35	201,69
Serviço	Serviço	1.14.0.10.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	10,02	10,62	BDI 1	12,93	129,56
Serviço	Serviço	1.14.0.11.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	9,57	12,84	BDI 1	15,64	149,67
Serviço	Serviço	1.14.0.12.	SINAPI	103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022 PS	M3	0,22	506,06	BDI 1	616,23	135,57
Serviço	Serviço	1.14.0.13.	SINAPI	92538	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	1,40	31,81	BDI 1	38,74	54,24
Serviço	Serviço	1.14.0.14.	SINAPI	92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	4,37	11,05	BDI 1	13,46	58,82
Serviço	Serviço	1.14.0.15.	SINAPI	103675	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022 PS	M3	0,28	506,98	BDI 1	617,35	172,86
Serviço	Serviço	1.14.0.16.	SINAPI	98555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	2,22	33,24	BDI 1	40,48	89,87
Serviço	Serviço	1.14.0.17.	SINAPI	103356	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	3,80	55,54	BDI 1	67,63	256,99

MENU



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO LAR DOS IDOSOS - ETAPA 02			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 04-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Edificação Institucional para Idosos	MUNICÍPIO / UF Chopinzinho/Paraná	BDI 1 21,77%	BDI 2 12,82%	BDI 3 0,00%

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE	LOTE	Edificação Institucional para Idosos									369.000,00
Serviço	Serviço	1.14.0.18.	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	14,08	7,07	BDI 1	8,61	121,23
Serviço	Serviço	1.14.0.19.	SINAPI	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	14,08	38,59	BDI 1	46,99	661,62
Serviço	Serviço	1.14.0.20.	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	M3	0,06	159,43	BDI 1	194,14	11,65
Serviço	Serviço	1.14.0.21.	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	0,06	575,85	BDI 1	701,21	42,07
Serviço	Serviço	1.14.0.22.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	17,56	3,87	BDI 1	4,71	82,71
Serviço	Serviço	1.14.0.23.	SINAPI	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	17,56	12,44	BDI 1	15,15	266,03
Serviço	Serviço	1.14.0.24.	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	17,56	11,79	BDI 1	14,36	252,16
Nível 2	Nível 2	1.15.			LIMPEZA DE OBRA					-	773,71
Serviço	Serviço	1.15.0.1.	Composição	13	LIMPEZA FINAL DE OBRA	M²	220,43	2,88	BDI 1	3,51	773,71

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Chopinzinho/Paraná
Local
quarta-feira, 9 de julho de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: Norton Cesar Spaniol
CREA/CAU: 186160/D
ART/RRT:

MENU

←

→



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	0	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	LAR DOS IDOSOS - ETAPA 02			
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	04-24 (N DES.)	Edificação Institucional para Idosos	Chopinzinho/Paraná	21,77%	12,82%	0,00%

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE	LOTE	Edificação Institucional para Idosos									369.000,00

Memorando 39- 404/2024

De: Lucas Y. - SMA-PP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 09/07/2025 às 13:22:41

Setores envolvidos:

SMASMF, GAB, SMF, PGM, SMA-LC, SMA-PP, SMF-C, SMASMF-CLIFA, PGM-LIC, SMA-PP-ENG3

SOLICITAÇÃO ABERTURA PROCESSO LICITATÓRIO - CONSTRUÇÃO ETAPA II - LAR DOS IDOSOS

Conforme solicitação do despacho 38, após análise da planilha verificamos que existem itens com valores acima do referencial, devendo ser ajustado a planilha, verificando que o valor global não poderá ser alterado.

Apresentamos os itens que estão acima do referencial:

1.1.0.4.

1.8.0.3.

1.10.0.7.

1.10.0.8.

1.10.0.9.

1.10.0.10.

1.10.0.12.

1.10.0.13.

1.14.0.18.

Encaminho para providências.

Atenciosamente.

—
Lucas Kiyoshi Yamazaki

Engenheiro Civil

CREA PR - 81.408/D



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 229D-68A0-E8A9-47A5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI (CPF 034.XXX.XXX-09) em 09/07/2025 13:22:51 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/229D-68A0-E8A9-47A5>

Memorando 40- 404/2024

De: SILVIO R. - SMA-LC

Para: SMA-PP - Planejamento e Projetos - A/C Lucas Y.

Data: 09/07/2025 às 14:46:44

Prezado;

Segue planilha corrigida

—

Silvio Alves da Rosa

Anexos:

PLANILHA_BDI.pdf

PLANILHA_CRONOGRAMA.pdf

PLANILHA_ORCAMENTARIA.pdf

Nº OPERAÇÃO	Nº TRANSFEREGOV	PROPONENTE / TOMADOR
0	0	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

LAR DOS IDOSOS - ETAPA 02 / Edificação Institucional para Idosos

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	55,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,23%
Lucro	L	7,40%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,65%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	21,77%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 55%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Chopinzinho/Paraná
Localquarta-feira, 9 de julho de 2025
DataNorton Spaniol
Assinado de forma digital por
Norton Spaniol
Dados: 2025.07.09 14:35:10 -03'00'

Responsável Técnico

Nome: NORTON CESAR SPANIOL

CREA/CAU: 186160/D

ART/RRT: 0

BDI 2

Nº OPERAÇÃO	Nº TRANSFEREGOV	PROPONENTE / TOMADOR
0	0	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

LAR DOS IDOSOS - ETAPA 02 / Edificação Institucional para Idosos

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	55,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

TIPO DE OBRA

Fornecimento de Materiais e Equipamentos (aquisição indireta - em conjunto com licitação de obras)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	1,50%
Seguro e Garantia	SG	0,30%
Risco	R	0,56%
Despesas Financeiras	DF	0,85%
Lucro	L	3,50%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,65%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	12,82%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 55%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Chopinzinho/Paraná
Localquarta-feira, 9 de julho de 2025
Data

Responsável Técnico

Nome: NORTON CESAR SPANIOL

CREA/CAU: 186160/D

ART/RRT: 0

BDI 3

TIPO DE OBRA

(SELECIONAR)

Nº OPERAÇÃO	Nº TRANSFEREGOV	PROPONENTE / TOMADOR
0	0	MUNÍCIO DE CHOPINZINHO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

LAR DOS IDOSOS - ETAPA 02 / Edificação Institucional para Idosos

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	55,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	
Seguro e Garantia	SG	
Risco	R	
Despesas Financeiras	DF	
Lucro	L	
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	0,00%

#N/D #N/D

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 55%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Chopinzinho/Paraná
Localquarta-feira, 9 de julho de 2025
Data

Responsável Técnico

Nome: NORTON CESAR SPANIOL

CREA/CAU: 186160/D

ART/RRT: 0



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROponente TOMADOR	Apelido Empreendimento	Descrição do Lote
0	0	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	LAR DOS IDOSOS - ETAPA 02	Edificação Institucional para Idosos

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1 07/25	2 08/25	3 09/25	4 10/25	5 11/25	6 12/25	7 01/26	8 02/26	9 03/26	10 04/26	11 05/26	12 06/26
1.	LAR DOS IDOSOS - ETAPA 02	369.000,00	% Período:	10,87%	11,32%	24,67%	17,14%	18,22%	11,03%	6,76%					
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	13.941,86	% Período:	57,20%	5,44%	11,85%	8,23%	8,75%	5,30%	3,24%					
1.2.	INFRAESTRUTURA	18.730,33	% Período:	100,00%											
1.3.	SUPRAESTRUTURA	26.880,93	% Período:		100,00%										
1.4.	PAREDES E PAINÉIS	24.676,07	% Período:		57,30%	42,70%									
1.5.	REVESTIMENTOS	24.551,17	% Período:				100,00%								
1.6.	COBERTURA	90.590,50	% Período:			87,03%	12,97%								
1.7.	FORRO	22.003,15	% Período:					100,00%							
1.8.	PISOS/PAVIMENTAÇÕES	41.243,64	% Período:				19,41%		80,59%						
1.9.	PINTURA	18.681,94	% Período:							100,00%					
1.10.	ESQUADRIAS	43.301,79	% Período:				11,19%	88,81%							
1.11.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	15.281,47	% Período:					36,40%	44,02%	19,58%					
1.12.	INSTALAÇÕES PLUVIAIS	22.692,53	% Período:	59,01%			40,99%								
1.13.	SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A D	1.466,12	% Período:							100,00%					
1.14.	LIXEIRA	4.211,24	% Período:				86,08%			13,92%					
1.15.	LIMPEZA DE OBRA	747,26	% Período:							100,00%					
Total: R\$ 369.000,00				%:	10,87%	11,32%	24,67%	17,14%	18,22%	11,03%	6,76%				
Período:	Repassa:			-	-	-	-	-	-	-					
	Contrapartida:	40.094,66	41.778,33	91.027,19	63.230,50	67.240,39	40.702,39	24.926,54							
	Outros:	-	-	-	-	-	-	-	-	-					
	Investimento:	40.094,66	41.778,33	91.027,19	63.230,50	67.240,39	40.702,39	24.926,54							
Acumulado:	%:			10,87%	22,19%	46,86%	63,99%	82,21%	93,24%	100,00%					
	Repassa:	-	-	-	-	-	-	-	-	-					
	Contrapartida:	40.094,66	81.872,99	172.900,18	236.130,68	303.371,07	344.073,46	369.000,00							
	Outros:	-	-	-	-	-	-	-	-	-					
	Investimento:	40.094,66	81.872,99	172.900,18	236.130,68	303.371,07	344.073,46	369.000,00							

Chopinzinho/Paraná
Local

quarta-feira, 9 de julho de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: NORTON CESAR SPANIOL
CREA/CAU: 186160/D
ART/RRT:

Norton
Spaniol
Assinado de forma digital por Norton Spaniol
Data: 2025.07.09 14:35:35 -03'00'

MENU

←

→



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO LAR DOS IDOSOS - ETAPA 02			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 04-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Edificação Institucional para Idosos	MUNICÍPIO / UF Chopinzinho/Paraná	BDI 1 21,77%	BDI 2 12,82%	BDI 3 0,00%

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE	LOTE	Edificação Institucional para Idosos									369.000,00
Meta	Meta	1.			LAR DOS IDOSOS - ETAPA 02				-		369.000,00
Nível 2	Nível 2	1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES				-		13.941,86
Serviço	Serviço	1.1.0.1.	Composição	28	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÊS	7,00	785,47	BDI 1	956,47	6.695,29
Serviço	Serviço	1.1.0.2.	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	49,55	61,72	BDI 1	75,16	3.724,18
Serviço	Serviço	1.1.0.3.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022 PS	M2	2,88	269,52	BDI 1	328,19	945,19
Serviço	Serviço	1.1.0.4.	Composição	14	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA - DIMENSÃO 2,5x2,0 M, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO.	UN	1,00	2.116,45	BDI 1	2.577,20	2.577,20
Nível 2	Nível 2	1.2.			INFRAESTRUTURA				-		18.730,33
Serviço	Serviço	1.2.0.1.	SINAPI	96521	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	17,20	38,65	BDI 1	47,06	809,43
Serviço	Serviço	1.2.0.2.	SINAPI	96525	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA COM MINI-ESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	10,06	49,27	BDI 1	60,00	603,60
Serviço	Serviço	1.2.0.3.	SINAPI	104740	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM MINICARREGADEIRA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	13,76	25,03	BDI 1	30,48	419,40
Serviço	Serviço	1.2.0.4.	SINAPI	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	6,65	126,32	BDI 1	153,82	1.022,90
Serviço	Serviço	1.2.0.5.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	58,67	61,96	BDI 1	75,45	4.426,65
Serviço	Serviço	1.2.0.6.	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	63,40	15,25	BDI 1	18,57	1.177,34
Serviço	Serviço	1.2.0.7.	SINAPI	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	92,52	12,33	BDI 1	15,01	1.388,73
Serviço	Serviço	1.2.0.8.	SINAPI	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	133,10	10,84	BDI 1	13,20	1.756,92
Serviço	Serviço	1.2.0.9.	SINAPI	104920	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	38,00	9,14	BDI 1	11,13	422,94
Serviço	Serviço	1.2.0.10.	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	M3	0,15	154,84	BDI 1	188,55	28,28
Serviço	Serviço	1.2.0.11.	SINAPI	96558	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	1,22	564,56	BDI 1	687,46	838,70
Serviço	Serviço	1.2.0.12.	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	4,11	535,76	BDI 1	652,39	2.681,32

MENU

←

→



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPOSNTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	0	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	LAR DOS IDOSOS - ETAPA 02			
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	04-24 (N DES.)	Edificação Institucional para Idosos	Chopinzinho/Paraná	21,77%	12,82%	0,00%

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE	LOTE	Edificação Institucional para Idosos									369.000,00
Serviço	Serviço	1.2.0.13.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	69,52	37,26	BDI 1	45,37	3.154,12
Nível 2	Nível 2	1.3.			SUPRAESTRUTURA					-	26.880,93
Serviço	Serviço	1.3.0.1.	SINAPI	92427	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	59,82	60,95	BDI 1	74,22	4.439,84
Serviço	Serviço	1.3.0.2.	SINAPI	92467	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	75,24	85,03	BDI 1	103,54	7.790,35
Serviço	Serviço	1.3.0.3.	SINAPI	92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	199,00	7,21	BDI 1	8,78	1.747,22
Serviço	Serviço	1.3.0.4.	SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	220,90	7,53	BDI 1	9,17	2.025,65
Serviço	Serviço	1.3.0.5.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	125,80	9,05	BDI 1	11,02	1.386,32
Serviço	Serviço	1.3.0.6.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	161,10	10,32	BDI 1	12,57	2.025,03
Serviço	Serviço	1.3.0.7.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	183,60	12,47	BDI 1	15,18	2.787,05
Serviço	Serviço	1.3.0.8.	SINAPI	103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	3,10	491,50	BDI 1	598,50	1.855,35
Serviço	Serviço	1.3.0.9.	SINAPI	103675	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	4,71	492,40	BDI 1	599,60	2.824,12
Nível 2	Nível 2	1.4.			PAREDES E PAINÉIS					-	24.676,07
Serviço	Serviço	1.4.0.1.	SINAPI	103330	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	223,30	80,91	BDI 1	98,52	21.999,52
Serviço	Serviço	1.4.0.2.	SINAPI	105024	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	29,37	47,71	BDI 1	58,10	1.706,40
Serviço	Serviço	1.4.0.3.	SINAPI	105030	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	21,87	36,43	BDI 1	44,36	970,15
Nível 2	Nível 2	1.5.			REVESTIMENTOS					-	24.551,17
Nível 3	Nível 3	1.5.1.			Revestimentos Internos					-	5.380,70

MENU

←

→



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROponente / Tomador MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	Apelido do Empreendimento LAR DOS IDOSOS - ETAPA 02			
Localidade SINAPI CURITIBA	Data Base 04-24 (N DES.)	Descrição do Lote Edificação Institucional para Idosos	Município / UF Chopinzinho/Paraná	BDI 1 21,77%	BDI 2 12,82%	BDI 3 0,00%

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE	LOTE	Edificação Institucional para Idosos									369.000,00
Serviço	Serviço	1.5.1.1.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_ 10/2022	M2	130,00	4,28	BDI 1	5,21	677,30
Serviço	Serviço	1.5.1.2.	SINAPI	87535	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_ 03/2024	M2	130,00	29,71	BDI 1	36,18	4.703,40
Nível 3	Nível 3	1.5.2.			Revestimentos externos					-	19.170,47
Serviço	Serviço	1.5.2.1.	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_ 10/2022	M2	356,66	6,66	BDI 1	8,11	2.892,51
Serviço	Serviço	1.5.2.2.	SINAPI	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_ 08/2022	M2	356,66	37,48	BDI 1	45,64	16.277,96
Nível 2	Nível 2	1.6.			COBERTURA					-	90.590,50
Serviço	Serviço	1.6.0.1.	Cotação	01	Tesoura metálica - T1 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	1,00	1.170,45	BDI 2	1.320,50	1.320,50
Serviço	Serviço	1.6.0.2.	Cotação	02	Tesoura metálica - T2 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	2,00	1.286,05	BDI 2	1.450,92	2.901,84
Serviço	Serviço	1.6.0.3.	Cotação	03	Tesoura metálica - T3 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	1,00	3.621,00	BDI 2	4.085,21	4.085,21
Serviço	Serviço	1.6.0.4.	Cotação	04	Tesoura metálica - T4 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	1,00	2.958,00	BDI 2	3.337,22	3.337,22
Serviço	Serviço	1.6.0.5.	Cotação	05	Tesoura metálica - T5 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	1,00	2.329,00	BDI 2	2.627,58	2.627,58
Serviço	Serviço	1.6.0.6.	Cotação	06	Tesoura metálica - T6 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	1,00	1.785,00	BDI 2	2.013,84	2.013,84
Serviço	Serviço	1.6.0.7.	Cotação	07	Tesoura metálica - T7 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	6,00	3.740,00	BDI 2	4.219,47	25.316,82
Serviço	Serviço	1.6.0.8.	Cotação	12	Painel metálico P3 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	1,00	3.332,00	BDI 2	3.759,16	3.759,16
Serviço	Serviço	1.6.0.9.	Cotação	13	Painel metálico P4 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	1,00	3.145,00	BDI 2	3.548,19	3.548,19
Serviço	Serviço	1.6.0.10.	Cotação	14	Painel metálico P5 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	1,00	794,75	BDI 2	896,64	896,64
Serviço	Serviço	1.6.0.11.	Cotação	20	Telhamento com telha metálica trapezoidal #0,50 mm - incluso terçamento em perfil "UE" 15x38x78x38x15 # 2,25 mm	M²	212,19	102,00	BDI 2	115,08	24.418,83
Serviço	Serviço	1.6.0.12.	SINAPI	94226	SUBCOBERTURA COM MANTA PLÁSTICA REVESTIDA POR PELÍCULA DE ALUMÍNIO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_ 07/2019	M2	212,19	17,85	BDI 1	21,74	4.613,01
Serviço	Serviço	1.6.0.13.	Composição	10	FECHAMENTO EM PLACAS CIMENTÍCIAS, INCLUSO TRATAMENTO DE JUNTAS- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	26,73	90,87	BDI 1	110,65	2.957,67
Serviço	Serviço	1.6.0.14.	Composição	25	ENVELOPAMENTO INTERNO NA COBERTURA COM TELHA ALUZINCO #0,43 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	6,78	53,98	BDI 1	65,73	445,65
Serviço	Serviço	1.6.0.15.	SINAPI	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_ 07/2019	M	28,18	74,69	BDI 1	90,95	2.562,97
Serviço	Serviço	1.6.0.16.	SINAPI	101979	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_ 11/2020	M	128,85	36,87	BDI 1	44,90	5.785,37
Nível 2	Nível 2	1.7.			FORRO					-	22.003,15

MENU

←

→



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROponente / Tomador MUNÍCIPIO DE CHOPINZINHO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO LAR DOS IDOSOS - ETAPA 02			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 04-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Edificação Institucional para Idosos	MUNICÍPIO / UF Chopinzinho/Paraná	BDI 1 21,77%	BDI 2 12,82%	BDI 3 0,00%

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE	LOTE	Edificação Institucional para Idosos									369.000,00
Serviço	Serviço	1.7.0.1.	SINAPI	96486	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	212,19	79,15	BDI 1	96,38	20.450,87
Serviço	Serviço	1.7.0.2.	SINAPI	96121	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_08/2023	M	104,39	12,21	BDI 1	14,87	1.552,28
Nível 2	Nível 2	1.8.			PISOS/PAVIMENTAÇÕES					-	41.243,64
Serviço	Serviço	1.8.0.1.	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	M3	10,61	154,84	BDI 1	188,55	2.000,52
Serviço	Serviço	1.8.0.2.	SINAPI	97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	M3	10,61	464,85	BDI 1	566,05	6.005,79
Serviço	Serviço	1.8.0.3.	SINAPI	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	M2	212,19	123,91	BDI 1	150,89	32.017,35
Serviço	Serviço	1.8.0.4.	SINAPI	88650	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	M	73,14	13,70	BDI 1	16,68	1.219,98
Nível 2	Nível 2	1.9.			PINTURA					-	18.681,94
Serviço	Serviço	1.9.0.1.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	515,29	3,76	BDI 1	4,58	2.360,03
Serviço	Serviço	1.9.0.2.	SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	131,92	18,81	BDI 1	22,90	3.020,97
Serviço	Serviço	1.9.0.3.	SINAPI	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	383,37	12,09	BDI 1	14,72	5.643,21
Serviço	Serviço	1.9.0.4.	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	515,29	11,60	BDI 1	14,13	7.281,05
Serviço	Serviço	1.9.0.5.	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	18,90	16,37	BDI 1	19,93	376,68
Nível 2	Nível 2	1.10.			ESQUADRIAS					-	43.301,79
Serviço	Serviço	1.10.0.1.	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	6,30	10,23	BDI 1	12,46	78,50
Serviço	Serviço	1.10.0.2.	Composição	26	(P11) KIT DE PORTA DE MADEIRA MACIÇA PARA PINTURA, DE CORRER, PADRÃO MÉDIO 90X210 CM ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	1.277,24	BDI 1	1.555,30	1.555,30
Serviço	Serviço	1.10.0.3.	Composição	15	(P03) KIT DE PORTA DE MADEIRA MACIÇA PARA PINTURA, PADRÃO MÉDIO, 100X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	1.294,57	BDI 1	1.576,40	1.576,40

MENU

←

→



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPOSITANTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	0	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	LAR DOS IDOSOS - ETAPA 02			
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	04-24 (N DES.)	Edificação Institucional para Idosos	Chopinzinho/Paraná	21,77%	12,82%	0,00%

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE	LOTE	Edificação Institucional para Idosos									369.000,00
Serviço	Serviço	1.10.0.4.	Composição	16	(P01) KIT DE PORTA DE MADEIRA MACIÇA PARA PINTURA, PADRÃO MÉDIO, 110X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	1.343,94	BDI 1	1.636,52	1.636,52
Serviço	Serviço	1.10.0.5.	Composição	19	(J-13) - JANELA TIPO GUILHOTINA 85x120 CM EM ALUMÍNIO ACABAMENTO BRANCO, INCLUSO VIDROS E TELA DE NYLON TIPO MOSQUITEIRO COM MOLDURA EM ALUMÍNIO	UN	1,00	735,39	BDI 1	895,48	895,48
Serviço	Serviço	1.10.0.6.	Composição	20	(J-14) - JANELA TIPO GUILHOTINA 100x120 CM EM ALUMÍNIO ACABAMENTO BRANCO, INCLUSO VIDROS - COMPLETA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	805,21	BDI 1	980,50	980,50
Serviço	Serviço	1.10.0.7.	Composição	21	(J-11) JANELA EM PERFIL DE ALUMÍNIO COM VIDRO TEMPERADO 180x190 CM SENDO 03 FOLHAS MAXIM-AR (h=110 cm) E 03 FOLHAS FIXAS (h=80 cm) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	3,00	2.511,50	BDI 1	3.058,25	9.174,75
Serviço	Serviço	1.10.0.8.	SINAPI	94573	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	8,96	604,77	BDI 1	736,43	6.598,41
Serviço	Serviço	1.10.0.9.	SINAPI	100702	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	M2	11,55	799,71	BDI 1	973,81	11.247,51
Serviço	Serviço	1.10.0.10.	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	4,48	932,20	BDI 1	1.135,14	5.085,43
Serviço	Serviço	1.10.0.11.	Composição	11	PORTA DE ABRIR, DUAS FOLHAS DE 1,00X2,00 CADA, EM AÇO GALVANIZADO COM TELA DE ARAME GALVANIZADO PARA CENTRAL DE GLP - INCLUSIVE PINTURA, FERROLHOS, PORTA CADEADO E CADEADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	832,23	BDI 1	1.013,41	1.013,41
Serviço	Serviço	1.10.0.12.	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	5,50	109,65	BDI 1	133,52	734,36
Serviço	Serviço	1.10.0.13.	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	16,60	134,82	BDI 1	164,17	2.725,22
Nível 2	Nível 2	1.11.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								
Serviço	Serviço	1.11.0.1.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	280,00	2,72	BDI 1	3,31	926,80
Serviço	Serviço	1.11.0.2.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	410,00	3,89	BDI 1	4,74	1.943,40

MENU

←

→



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO LAR DOS IDOSOS - ETAPA 02			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 04-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Edificação Institucional para Idosos	MUNICÍPIO / UF Chopinzinho/Paraná	BDI 1 21,77%	BDI 2 12,82%	BDI 3 0,00%

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE	LOTE	Edificação Institucional para Idosos									369.000,00
Serviço	Serviço	1.11.0.3.	SINAPI	92980	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	100,00	8,75	BDI 1	10,65	1.065,00
Serviço	Serviço	1.11.0.4.	SINAPI	93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	51,43	BDI 1	62,63	250,52
Serviço	Serviço	1.11.0.5.	SINAPI	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	90,20	BDI 1	109,84	109,84
Serviço	Serviço	1.11.0.6.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	10,46	BDI 1	12,74	50,96
Serviço	Serviço	1.11.0.7.	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	11,14	BDI 1	13,57	27,14
Serviço	Serviço	1.11.0.8.	Composição	05	INTERRUPTOR TETRAPOLAR DR (3xFASE/NEUTRO) 40A	UN	1,00	144,19	BDI 1	175,58	175,58
Serviço	Serviço	1.11.0.9.	SINAPI	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	47,62	BDI 1	57,99	231,96
Serviço	Serviço	1.11.0.10.	SINAPI	91955	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	36,11	BDI 1	43,97	87,94
Serviço	Serviço	1.11.0.11.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	29,63	BDI 1	36,08	72,16
Serviço	Serviço	1.11.0.12.	SINAPI	92029	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	56,94	BDI 1	69,34	69,34
Serviço	Serviço	1.11.0.13.	SINAPI	92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	13,00	55,94	BDI 1	68,12	885,56
Serviço	Serviço	1.11.0.14.	SINAPI	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	45,68	BDI 1	55,62	222,48
Serviço	Serviço	1.11.0.15.	Composição	07	LUMINÁRIA TIPO CALHA DE SOBREPOR P/ 2 LÂMPADAS TUBULARES 1,2 M - INCLUSO 2 LÂMPADAS LED TUBULAR 20W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	12,00	144,29	BDI 1	175,70	2.108,40
Serviço	Serviço	1.11.0.16.	Composição	27	LUMINÁRIA LED TIPO PLAFON DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	22,00	33,01	BDI 1	40,20	884,40
Serviço	Serviço	1.11.0.17.	SINAPI	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	185,00	18,93	BDI 1	23,05	4.264,25
Serviço	Serviço	1.11.0.18.	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	26,00	19,01	BDI 1	23,15	601,90
Serviço	Serviço	1.11.0.19.	SINAPI	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	34,00	16,81	BDI 1	20,47	695,98
Serviço	Serviço	1.11.0.20.	Composição	06	PLACA CEGA (ALTA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	16,26	BDI 1	19,80	79,20
Serviço	Serviço	1.11.0.21.	SINAPI	101883	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	434,15	BDI 1	528,66	528,66

MENU



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO



Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROponente / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	0	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	LAR DOS IDOSOS - ETAPA 02			
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	04-24 (N DES.)	Edificação Institucional para Idosos	Chopinzinho/Paraná	21,77%	12,82%	0,00%

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE	LOTE	Edificação Institucional para Idosos									369.000,00
Nível 2	Nível 2	1.12.			INSTALAÇÕES PLUVIAIS					-	22.692,53
Serviço	Serviço	1.12.0.1.	SINAPI	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	50,00	30,86	BDI 1	37,58	1.879,00
Serviço	Serviço	1.12.0.2.	SINAPI	104166	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	34,00	69,97	BDI 1	85,20	2.896,80
Serviço	Serviço	1.12.0.3.	SINAPI	89531	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	22,00	33,47	BDI 1	40,76	896,72
Serviço	Serviço	1.12.0.4.	SINAPI	89529	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	10,00	32,53	BDI 1	39,61	396,10
Serviço	Serviço	1.12.0.5.	SINAPI	104168	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	5,00	103,55	BDI 1	126,09	630,45
Serviço	Serviço	1.12.0.6.	SINAPI	104176	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	1,00	219,41	BDI 1	267,18	267,18
Serviço	Serviço	1.12.0.7.	SINAPI	104174	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	1,00	165,71	BDI 1	201,79	201,79
Serviço	Serviço	1.12.0.8.	SINAPI	89567	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	2,00	70,81	BDI 1	86,23	172,46
Serviço	Serviço	1.12.0.9.	SINAPI	104173	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	3,00	73,73	BDI 1	89,78	269,34
Serviço	Serviço	1.12.0.10.	SINAPI	99260	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	2,00	400,78	BDI 1	488,03	976,06
Serviço	Serviço	1.12.0.11.	SINAPI	102279	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	90,45	6,50	BDI 1	7,92	716,36
Serviço	Serviço	1.12.0.12.	SINAPI	102992	CANALETA MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 50 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	M	83,00	50,48	BDI 1	61,47	5.102,01
Serviço	Serviço	1.12.0.13.	Composição	22	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO MOLDADA IN LOCO, 80 CM BASE X 3 CM ALTURA	M	83,00	13,31	BDI 1	16,21	1.345,43

MENU

←

→



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO LAR DOS IDOSOS - ETAPA 02			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 04-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Edificação Institucional para Idosos	MUNICÍPIO / UF Chopinzinho/Paraná	BDI 1 21,77%	BDI 2 12,82%	BDI 3 0,00%

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE	LOTE	Edificação Institucional para Idosos									369.000,00
Serviço	Serviço	1.12.0.14.	SINAPI	95569	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	59,00	86,59	BDI 1	105,44	6.220,96
Serviço	Serviço	1.12.0.15.	SINAPI	104734	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	45,23	13,11	BDI 1	15,96	721,87
Nível 2	Nível 2	1.13.			SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A DE INCÊNDIO					-	1.466,12
Serviço	Serviço	1.13.0.1.	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	4,00	19,80	BDI 1	24,11	96,44
Serviço	Serviço	1.13.0.2.	SINAPI-I	37556	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	1,00	9,83	BDI 1	11,97	11,97
Serviço	Serviço	1.13.0.3.	SINAPI-I	37558	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	2,00	15,84	BDI 1	19,29	38,58
Serviço	Serviço	1.13.0.4.	SINAPI-I	37539	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	3,00	8,50	BDI 1	10,35	31,05
Serviço	Serviço	1.13.0.5.	SINAPI	101909	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 PE	UN	1,00	194,92	BDI 1	237,35	237,35
Serviço	Serviço	1.13.0.6.	SINAPI	100799	TUBO, PEX, MULTICAMADA, COM TUBO LUVA, DN 16, INSTALADO EM IMPLANTAÇÃO DE INSTALAÇÕES DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	M	12,00	16,60	BDI 1	20,21	242,52
Serviço	Serviço	1.13.0.7.	Composição	17	KIT PARA INSTALAÇÃO DE 02 BOTIJÕES DE GÁS P45 CONTENDO: 01 REGULADOR DE GÁS, 02 MANGUEIRAS PIG-TAIL DE 1,00 M, 02 VÁLVULAS DE RETENÇÃO, 02 VÁLVULAS ESFÉRICAS, 02 SUPORTE PARA FIXAÇÃO, 01 COLETOR DE FERRO, 02 COTOVELOS, 02 NIPLES, 01 BUCHA DE REDUÇÃO E 01 MANOMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	663,72	BDI 1	808,21	808,21
Nível 2	Nível 2	1.14.			LIXEIRA					-	4.211,24
Serviço	Serviço	1.14.0.1.	SINAPI	101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	3,20	55,56	BDI 1	67,66	216,51
Serviço	Serviço	1.14.0.2.	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	M3	0,67	110,00	BDI 1	133,95	89,75

MENU



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPOSNTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO LAR DOS IDOSOS - ETAPA 02			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 04-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Edificação Institucional para Idosos	MUNICÍPIO / UF Chopinzinho/Paraná	BDI 1 21,77%	BDI 2 12,82%	BDI 3 0,00%

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE	LOTE	Edificação Institucional para Idosos									369.000,00
Serviço	Serviço	1.14.0.3.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	3,75	61,96	BDI 1	75,45	282,94
Serviço	Serviço	1.14.0.4.	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	5,26	15,25	BDI 1	18,57	97,68
Serviço	Serviço	1.14.0.5.	SINAPI	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	10,11	12,33	BDI 1	15,01	151,75
Serviço	Serviço	1.14.0.6.	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	0,29	535,76	BDI 1	652,39	189,19
Serviço	Serviço	1.14.0.7.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	4,80	37,26	BDI 1	45,37	217,78
Serviço	Serviço	1.14.0.8.	SINAPI	92443	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	6,29	48,89	BDI 1	59,53	374,44
Serviço	Serviço	1.14.0.9.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	17,77	9,05	BDI 1	11,02	195,83
Serviço	Serviço	1.14.0.10.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	10,02	10,32	BDI 1	12,57	125,95
Serviço	Serviço	1.14.0.11.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	9,57	12,47	BDI 1	15,18	145,27
Serviço	Serviço	1.14.0.12.	SINAPI	103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022 PS	M3	0,22	491,50	BDI 1	598,50	131,67
Serviço	Serviço	1.14.0.13.	SINAPI	92538	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	1,40	30,90	BDI 1	37,63	52,68
Serviço	Serviço	1.14.0.14.	SINAPI	92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	4,37	10,74	BDI 1	13,08	57,16
Serviço	Serviço	1.14.0.15.	SINAPI	103675	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022 PS	M3	0,28	492,40	BDI 1	599,60	167,89
Serviço	Serviço	1.14.0.16.	SINAPI	98555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	2,22	32,28	BDI 1	39,31	87,27
Serviço	Serviço	1.14.0.17.	SINAPI	103356	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	3,80	53,94	BDI 1	65,68	249,58

MENU



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO LAR DOS IDOSOS - ETAPA 02			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 04-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Edificação Institucional para Idosos	MUNICÍPIO / UF Chopinzinho/Paraná	BDI 1 21,77%	BDI 2 12,82%	BDI 3 0,00%

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE	LOTE	Edificação Institucional para Idosos									369.000,00
Serviço	Serviço	1.14.0.18.	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	14,08	5,66	BDI 1	6,89	97,01
Serviço	Serviço	1.14.0.19.	SINAPI	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	14,08	37,48	BDI 1	45,64	642,61
Serviço	Serviço	1.14.0.20.	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	M3	0,06	154,84	BDI 1	188,55	11,31
Serviço	Serviço	1.14.0.21.	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	0,06	558,90	BDI 1	680,57	40,83
Serviço	Serviço	1.14.0.22.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	17,56	3,76	BDI 1	4,58	80,42
Serviço	Serviço	1.14.0.23.	SINAPI	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	17,56	12,09	BDI 1	14,72	258,48
Serviço	Serviço	1.14.0.24.	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	17,56	11,56	BDI 1	14,08	247,24
Nível 2	Nível 2	1.15.			LIMPEZA DE OBRA					-	747,26
Serviço	Serviço	1.15.0.1.	Composição	13	LIMPEZA FINAL DE OBRA	M²	220,43	2,78	BDI 1	3,39	747,26

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Chopinzinho/Paraná
Local
quarta-feira, 9 de julho de 2025
Data

Norton Spaniol
Assinado de forma digital por Norton Spaniol
Dados: 2025.07.09 14:34:40 -03'00'
Responsável Técnico
Nome: NORTON CESAR SPANIOL
CREA/CAU: 186160/D
ART/RRT: 0

MENU

←

→



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	0	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	LAR DOS IDOSOS - ETAPA 02			
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	04-24 (N DES.)	Edificação Institucional para Idosos	Chopinzinho/Paraná	21,77%	12,82%	0,00%

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE	LOTE	Edificação Institucional para Idosos									369.000,00

Memorando 41- 404/2024

De: Lucas Y. - SMA-PP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 09/07/2025 às 15:05:45

Setores envolvidos:

SMASMF, GAB, SMF, PGM, SMA-LC, SMA-PP, SMF-C, SMASMF-CLIFA, PGM-LIC, SMA-PP-ENG3

SOLICITAÇÃO ABERTURA PROCESSO LICITATÓRIO - CONSTRUÇÃO ETAPA II - LAR DOS IDOSOS

Prezados,
Considerando planilha da licitação do despacho 21, a planilha da empresa apresentada no despacho 40, está de acordo.
Assim sendo emito parecer técnico favorável a planilha apresentada.
Atenciosamente,

—
Lucas Kiyoshi Yamazaki
Engenheiro Civil
CREA PR - 81.408/D



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AA2B-C805-AF6E-8AFC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI (CPF 034.XXX.XXX-09) em 09/07/2025 15:05:55 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AA2B-C805-AF6E-8AFC>

Memorando 42- 404/2024

De: SILVIO R. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 21/07/2025 às 11:53:11

Proposta e documentos de habilitação da empresa J G Derivado de Cimento Ltda

—
Silvio Alves da Rosa

Anexos:

00_Certidao_Simplificada_julho.pdf
01_Alteracao_Contratual.pdf
01_Planilha_Encargos_Sociais.pdf
02_Cartao_CNPJ.pdf
02_DECLARACAO_ANEXO_IX.pdf
03_certidao_conjunta_federal.pdf
04_Certidao_Negativa_de_Debitos_estadual_julho.pdf
05_CERTIDAO_MUNICIPAL_JULHO.pdf
06_Consulta_Regularidade_do_Empregador.pdf
07_certidao_Negativa_Trabalhista_Marco.pdf
08_falencia.pdf
09_balanco_patrimonial_2023.pdf
09_Balanco_patrimonial_2024.pdf
09_Balanco_patrimonial_2024_dre_jg.pdf
09_Balanco_patrimonial_2024_recibo_jg.pdf
09_Balanco_patrimonial_2024_termo_de_abertura_jg.pdf
09_DRE_2023.pdf
09_primeiro_balanco_2023.pdf
09_Qualificacao_2023.pdf
09_RECIBO_BALANCO_2023.pdf
09_recibo_de_entrega_2023.pdf
09_TERMO_ABERT_ENC_2023.pdf
09_termo_de_abertura_e_encerramento_2023.pdf
10_CREA_EMPRESA.pdf
10_CREA_NORTON.pdf
11_Obra_Assis.pdf
11_Obra_Safesoft.pdf
CARTA_PROPOSTA_DE_PRECOS.pdf
CERTIFICADO_DE_REGULARIDADE_DE_REGISTRO_CADASTRAL.pdf
consultarOcorrenciasFornecedor_19376115000103_2025_07_09.pdf
consultarOcorrenciasImpeditivas_19376115000103_2025_07_09.pdf
consultarSituacaoFornecedor_19376115000103_2025_07_09.pdf
CONSUL_4.PDF
DECLARACAO_DE_COMPROMISSO_DE_UTILIZACAO_DE_PRODUTOS.pdf
DECLARACAO_DE_CUMPRIMENTO_DE_EXIGENCIAS.pdf
DECLARACAO_DE_MICROEMPRESA_OU_EMPRESA_DE_PEQUENO_PORTE.pdf
DECLARACAO_DE_RESPONSABILIDADE_TECNICA.pdf

Declaracao_jg.pdf
DECLARACAO_LGPD.pdf
nivel1Credenciamento_19376115000103_2025_07_09.pdf
nivel3RegFiscalFederal_19376115000103_2025_07_09.pdf
nivel4RegFiscalEstadualMunicipal_19376115000103_2025_07_09.pdf
NIVEL6_1.PDF
PLANILHA_BDI.pdf
PLANILHA_CRONOGRAMA.pdf
PLANILHA_ORCAMENTARIA(1).pdf
PLANILHA_ORCAMENTARIA.pdf
SINTEGRA_PR_Consulta_Publica_ao_Cadastro.pdf
TCE.pdf
TCU.pdf
TERMO_DE_CIENCIA_DAS_CONDICAOES_LOCAIS_vistoria_.pdf

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA NIRE : 41207764992 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2502796702								
NIRE (Sede) 41207764992		CNPJ 19.376.115/0001-03		Data de Ato Constitutivo 06/12/2013		Início de Atividade 06/12/2013					
Endereço Completo Alameda 12, Nº 993, INDUSTRIAL - Mariópolis/PR - CEP 85525-000											
Objeto Social CNAE: 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, PREDIOS, CONDOMINIOS E RESIDENCIAS, REFORMA E MANUTENCAO NA CONSTRUCAO CIVIL CNAE: 4213-8/00 - SERVICOS DE CONSTRUCAO, REFORMA E MANUTENCAO DE CALÇADAS, VIAS URBANAS E PRACAS CNAE: 2330-3/02 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO CNAE: 4679-6/04 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTEFATOS DE CIMENTO 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO CNAE: 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.											
Capital Social R\$ 705.000,00 (setecentos e cinco mil reais) Capital Integralizado R\$ 705.000,00 (setecentos e cinco mil reais)				Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado					
Dados do Sócio											
Nome NORTON CESAR SPANIOL		CPF/CNPJ 077.738.169-99		Participação no capital R\$ 235.000,00		Espécie de sócio Sócio		Administrador S		Término do mandato Indeterminado	
Nome GILBERTO LUIZ GAI		CPF/CNPJ 717.925.979-91		Participação no capital R\$ 235.000,00		Espécie de sócio Sócio		Administrador S		Término do mandato Indeterminado	
Nome JOAO PAULO MATIELO		CPF/CNPJ 019.826.761-40		Participação no capital R\$ 235.000,00		Espécie de sócio Sócio		Administrador S		Término do mandato Indeterminado	
Dados do Administrador											
Nome NORTON CESAR SPANIOL		CPF 077.738.169-99		Término do mandato Indeterminado							
Nome GILBERTO LUIZ GAI		CPF 717.925.979-91		Término do mandato Indeterminado							
Nome JOAO PAULO MATIELO		CPF 019.826.761-40		Término do mandato Indeterminado							
Último Arquivamento							Situação ATIVA				
Data 09/04/2024		Número 20242328563		Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status SEM STATUS					
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela											
1 - NIRE: 51920052446 Endereço Completo AVENIDA NOVE DE MAIO, Nº 231N, APT 42 , CENTRO, Juína, MT, CEP: 78320000 CNPJ: 19.376.115/0002-94											

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/07/2025, às 11:07:45 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **AFAYNSVV**.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ Nº: 19.376.115/0001-03
NIRE: 41207764992

JOÃO PAULO MATIELO, brasileiro, maior, Empresário, solteiro, natural de Pato Branco, Estado do Paraná, nascido em 09/11/1986, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 019.826.761-40, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 1849547-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Mato Grosso em 18/03/2004, residente e domiciliado na Rua Genuíno Piacentini, nº 988, Bairro Santa Terezinha, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP: 85501-130; **GILBERTO LUIZ GAI**, brasileiro, maior, Empresário, casado pelo regime da participação final nos aquestos, natural de Vitorino, Estado do Paraná, nascido em 10/07/1969, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 717.925.979-91, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 5.194.135-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 14/03/2018, residente e domiciliado na Rua Xingu, nº 345, Bloco 05 - Apt 204, Centro, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP: 85501-230; **NORTON CESAR SPANIOL**, brasileiro, maior, Empresário, solteiro, natural de Pato Branco, Estado do Paraná, nascido em 08/03/1989, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 077.738.169-99, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 9.199.923-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 26/12/2000, residente e domiciliado na Rua Caramuru, nº 700, Apt 404, Centro, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP: 85501-051.

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ Nº: 19.376.115/0001-03
NIRE: 41207764992

Como únicos sócios da sociedade empresária limitada **J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA**, com sede na cidade de Mariópolis, Estado do Paraná, na Alameda 12, nº 993, Bairro Industrial, CEP: 85525-000, inscrita no CNPJ sob nº 19.376.115/0001-03, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207764992 por despacho em sessão de 06/12/2013 e última alteração registrada em 31/07/2019 sob nº 20194028259, resolvem por este instrumento e de comum acordo, promoverem uma alteração do primitivo contrato social e posteriores alterações, e o fazem, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o objeto social da sociedade empresária, estabelecimento matriz, que passará para: **CNAE: 4120-4/00** – *Construção de apartamentos, casas, conjuntos habitacionais, prédios, condomínios e residências, reforma e manutenção na construção civil*; **CNAE: 4213-8/00** – *Serviços de construção, reforma e manutenção de calçadas, vias urbanas e praças*; **CNAE: 2330-3/02** – *Fabricação de artefatos de cimento*; **CNAE: 4679-6/04** – *Comércio atacadista de artefatos de cimento*; **4744-0/99** – *Comércio varejista de materiais de construção*; **CNAE: 4930-2/02** – *Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional*.

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se o capital social da sociedade empresarial que era de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), divididos em 300.000 (Trezentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, e nesta data é elevado para **R\$ 705.000,00 (Setecentos e cinco mil reais)**, divididos em 705.000 (Setecentos e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, cujo aumento é integralizado, neste ato,

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ Nº: 19.376.115/0001-03
NIRE: 41207764992

com o resultado da conta reserva de capital da sociedade, ficando assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR R\$	%
João Paulo Matielo	235.000	235.000,00	33,333333%
Gilberto Luiz Gai	235.000	235.000,00	33,333333%
Norton Cesar Spaniol	235.000	235.000,00	33,333333%
TOTAL	705.000	705.000,00	100,00000%

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas respondem solidariamente pela integralização do capital social. (artigo 1.052 da lei nº 10.406).

Parágrafo Segundo: As quotas do capital social são indivisíveis, bem como intransferíveis a terceiros sem o consentimento expreso da maioria representativa do capital social, cabendo aos demais sócios o direito de preferência em igualdade de condições, vedado, também, o direito de caução ou transação das mesmas, sob pena de nulidade do ato.

Parágrafo Terceiro: Todas as deliberações relativas à sociedade serão tomadas pela maioria representativa do capital social conforme determina o artigo 1076 da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os sócios da sociedade empresarial, resolvem constituir a **FILIAL nº 001**, localizada na **Avenida Nove de Maio, nº 231N, Apt 42, Centro, CEP 78.320-000, Juína, Estado do Mato Grosso**.

*Parágrafo Único: O capital social destinado para a **FILIAL nº 001**, será de **R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais)**.*

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social da **FILIAL nº 001**, localizada na **Avenida Nove de Maio, nº 231N, Apt 42, Centro, CEP 78.320-000, Juína, Estado do Mato Grosso** será o de *Construção de apartamentos, casas, conjuntos habitacionais, prédios, condomínios e residências, reforma e manutenção na construção civil; Serviços de construção, reforma e manutenção de calçadas, vias urbanas e praças; Comércio varejista de materiais de construção.*

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ Nº: 19.376.115/0001-03
NIRE: 41207764992

CLÁUSULA QUINTA: Altera-se a partir desta data o **ENQUADRAMENTO** da sociedade empresária, declarando os sócios, sob as penas da Lei, que a sociedade empresária se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2016.

CLÁUSULA SEXTA: Tendo em vista as modificações ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2031 da lei nº. 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e posteriores alterações que, adequado às disposições da referida lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA,
DENOMINADA
J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ Nº: 19.376.115/0001-03
NIRE: 41207764992

JOÃO PAULO MATIELO, brasileiro, maior, Empresário, solteiro, natural de Pato Branco, Estado do Paraná, nascido em 09/11/1986, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 019.826.761-40, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 1849547-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Mato Grosso em 18/03/2004, residente e domiciliado na Rua Genuíno Piacentini, nº 988, Bairro Santa Terezinha, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP: 85501-130; **GILBERTO LUIZ GAI**, brasileiro, maior, Empresário, casado pelo regime da participação final nos aquestos, natural de Vitorino, Estado do Paraná, nascido em 10/07/1969, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 717.925.979-91, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 5.194.135-7, expedida pela Secretaria de Segurança

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ Nº: 19.376.115/0001-03
NIRE: 41207764992

Pública do Estado do Paraná em 14/03/2018, residente e domiciliado na Rua Xingu, nº 345, Bloco 05 - Apt 204, Centro, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP: 85501-230; **NORTON CESAR SPANIOL**, brasileiro, maior, Empresário, solteiro, natural de Pato Branco, Estado do Paraná, nascido em 08/03/1989, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 077.738.169-99, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 9.199.923-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 26/12/2000, residente e domiciliado na Rua Caramuru, nº 700, Apt 404, Centro, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP: 85501-051.

Como únicos sócios da sociedade empresária limitada **J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA**, com sede na cidade de Mariópolis, Estado do Paraná, na Alameda 12, nº 993, Bairro Industrial, CEP: 85525-000, inscrita no CNPJ sob nº 19.376.115/0001-03, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207764992 por despacho em sessão de 06/12/2013 e última alteração registrada em 31/07/2019 sob nº 20194028259, à vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da lei nº. 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e posteriores alterações tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e posteriores alterações que, adequado às disposições da referida lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social da sociedade empresária limitada, estabelecimento matriz, é **CNAE: 4120-4/00 – Construção de apartamentos, casas, conjuntos habitacionais, prédios, condomínios e residências, reforma e manutenção na construção civil; CNAE: 4213-8/00 – Serviços de construção, reforma e manutenção de**

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ Nº: 19.376.115/0001-03
NIRE: 41207764992

calçadas, vias urbanas e praças; CNAE: 2330-3/02 – Fabricação de artefatos de cimento; CNAE: 4679-6/04 – Comércio atacadista de artefatos de cimento; 4744-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção; CNAE: 4930-2/02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da sociedade empresária limitada estabelecimento **FILIAL nº 001**, localizada na **Avenida Nove de Maio, nº 231N, Apt 42, Centro, CEP 78.320-000, Juína, Estado do Mato Grosso** é o de *Construção de apartamentos, casas, conjuntos habitacionais, prédios, condomínios e residências, reforma e manutenção na construção civil; Serviços de construção, reforma e manutenção de calçadas, vias urbanas e praças; Comércio varejista de materiais de construção.*

CLÁUSULA QUARTA: O início das atividades comerciais deu-se em 06 de Dezembro de 2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA SEXTA: A sede da matriz da sociedade empresária limitada está localizada na **Alameda 12, nº 993, Bairro Industrial, Mariópolis, Estado do Paraná, CEP: 85525-000.**

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade empresarial possui a **FILIAL nº 001**, localizada na **Avenida Nove de Maio, nº 231N, Apt 42, Centro, CEP 78.320-000, Juína, Estado do Mato Grosso.**

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ Nº: 19.376.115/0001-03
NIRE: 41207764992

CLÁUSULA OITAVA: O capital social no valor de **R\$ 705.000,00 (Setecentos e cinco mil reais)**, divididos em 705.000 (Setecentos e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, devidamente integralizado em moeda corrente nacional, encontra-se assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR R\$	%
João Paulo Matielo	235.000	235.000,00	33,33333%
Gilberto Luiz Gai	235.000	235.000,00	33,33333%
Norton Cesar Spaniol	235.000	235.000,00	33,33333%
TOTAL	705.000	705.000,00	100,00000%

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas respondem solidariamente pela integralização do capital social. (artigo 1.052 da lei nº 10.406).

Parágrafo Segundo: As quotas do capital social são indivisíveis, bem como intransferíveis a terceiros sem o consentimento expresso da maioria representativa do capital social, cabendo aos demais sócios o direito de preferência em igualdade de condições, vedado, também, o direito de caução ou transação das mesmas, sob pena de nulidade do ato.

Parágrafo Terceiro: Todas as deliberações relativas à sociedade serão tomadas pela maioria representativa do capital social conforme determina o artigo 1076 da Lei 10.406/02.

Parágrafo Quarto: O valor do capital social destinado a **FILIAL nº 001** é de **R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais)**.

CLÁUSULA NONA: A administração dos negócios da sociedade será exercida ISOLADAMENTE pelos sócios, já qualificados anteriormente, **JOÃO PAULO MATIELO, GILBERTO LUIZ GAI e NORTON CESAR SPANIOL**, aos quais caberá a administração da sociedade, com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ Nº: 19.376.115/0001-03
NIRE: 41207764992

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados ou levados a conta especial para futura destinação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O(s) administrador(es) terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, a ser fixada anualmente pelo consenso unânime na assembleia de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: É vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos objetos da sociedade especialmente a prestação de avais e fianças em favor de terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: É vedada à administração a aquisição de imóveis e veículos, salvo com aquiescência prévia de todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A administração da sociedade poderá ser mudada a qualquer tempo, sempre que for de interesse da maioria representativa do capital social.

Parágrafo Único - Nas reuniões da sociedade, é vedado aos sócios fazerem-se representar por procurador que não seja sócio, salvo no caso de espólio, se herdeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A morte ou qualquer outro fato que determine o afastamento de qualquer dos sócios não importará na dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes.

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ Nº: 19.376.115/0001-03
NIRE: 41207764992

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: No caso de falecimento de sócio, pessoa natural, poderão os herdeiros prosseguir na sociedade, mediante a designação de um único representante, depois de homologada a partilha dos bens do inventário, ou retirarem-se da sociedade, sendo que, por ocasião do falecimento, será levantado um balanço especial, com avaliação real atualizada do ativo e passivo da sociedade, sendo o saldo apurado pago aos herdeiros em 12 (doze) prestações iguais, mensais e consecutivas, a partir de 60 (sessenta) dias da data da participação da resolução de não desejarem permanecer na sociedade, devidamente corrigidas e acrescidas de juros de 1% (Um por cento) ao mês.

***Parágrafo Primeiro** - Os herdeiros deverão manifestar, expressamente, a intenção de permanecer ou não na sociedade, no prazo de 30 (trinta) dias da data de óbito do sócio, sendo o silêncio interpretado como manifestação da intenção de não permanecerem na sociedade.*

***Parágrafo Segundo** - Enquanto não homologada a partilha do inventário dos bens do sócio pré-morto, o espólio se fará representar perante a sociedade, única e exclusivamente pelo inventariante.*

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Na hipótese de retirada de sócio, os haveres sociais serão apurados na mesma forma do item “2” desta cláusula, sendo o valor apurado pago em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e consecutivas, sem juros e correção monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Declaram os sócios, sob as penas da Lei, que a sociedade empresária se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2016.

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ Nº: 19.376.115/0001-03
NIRE: 41207764992

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, de igual teor e forma, para que valha na melhor forma do direito, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Mariópolis, Estado do Paraná, 08 de Abril de 2024.

JOÃO PAULO MATIELO

CPF: 019.826.761-40
Sócio administrador

GILBERTO LUIZ GAI

CPF: 717.925.979-91
Sócio Administrador

NORTON CESAR SPANIOL

CPF: 077.738.169-99
Sócio Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01982676140	JOAO PAULO MATIELO
07773816999	NORTON CESAR SPANIOL
71792597991	GILBERTO LUIZ GAI



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/04/2024 16:43 SOB Nº 20242328563.
PROTOCOLO: 242328563 DE 09/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12404929870. CNPJ DA SEDE: 19376115000103.
NIRE: 41207764992. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/04/2024.
J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

JG DERIVADOS DE CIMENTO LTDA ME

Alameda Doze 993 – Bairro Industrial – CEP 85525-000
CNPJ 19.376.115/0001-03 INSC. ESTADUAL 90656893-48
e-mail jgderivados@gmail.com Telefone (46) 991355105

PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS SOBRE CUSTOS DA MÃO DE OBRA HORISTA (COM DESONERAÇÃO)

Código	Descrição	Horista (%)
A1	INSS (empresa – desonerado)	5,00%
A2	SESI	1,50%
A3	SENAI	1,00%
A4	INCRA	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho (RAT)	3,00%
A8	FGTS	8,00%
A9	SECONCI	1,00%
	Total Grupo A	22,80%

B1	Repouso Semanal Remunerado	17,91%
B2	Feriados	3,97%
B3	Auxílio-Enfermidade	0,86%
B4	13º Salário	11,07%
B5	Licença Paternidade	0,07%
B6	Faltas Justificadas	0,74%
B7	Dias de Chuva	1,70%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%
B9	Férias Gozadas	12,55%
B10	Salário Maternidade	0,03%
	Total Grupo B	49,00%

C1	Aviso Prévio Indenizado	5,48%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%
C3	Férias Indenizadas	1,68%
C4	Depósito Rescisão S/ Justa Causa	2,81%
C5	Indenização Adicional	0,46%
	Total Grupo C	10,56%

D1	Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B	10,62%
D2	Reincidência do Grupo A sobre Aviso Trabalhado e FGTS sobre Aviso Indenizado	0,47%
	Total Grupo D	11,09%

Total Geral (A+B+C+D)	93,45%
------------------------------	---------------

NORTON CESAR SPANIOL
CPF: 077.738.169-99
SOCIO PROPRIETARIO

Norton
Spaniol

Assinado de
forma digital por
Norton Spaniol
Dados:
2025.07.10
14:20:50 -03'00'

MARIOPOLIS, 09 DE JUNHO DE 2025



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.376.115/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/12/2013	
NOME EMPRESARIAL J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AL 12	NÚMERO 993	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.525-000	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO MARIOPOLIS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO menegaro.esc@ibest.com.br		TELEFONE (46) 9918-0676/ (46) 3225-2822	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/12/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/07/2025 às 09:34:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Alameda Doze 993 – Bairro Industrial – CEP 85525-000
CNPJ: 19.376.115/0001-03 INSC. ESTADUAL: 90656893-48
E-mail: jgderivados@gmail.com Telefone: (46) 991355105

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E
CAPACIDADE OPERACIONAL FINANCEIRA**

À
Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Referência: Concorrência Eletrônica n.º 90006/2025
Objeto: **AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL DO CENTRO DIA E DE LONGA
PERMANÊNCIA PARA IDOSOS – ETAPA 02**

DECLARAMOS, nos termos do § 8º do art. 67 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e sob as penas da lei, que a pessoa jurídica JG DERIVADOS DE CIMENTO LTDA, estabelecida à ALAMEDA 12, Nº 993, BAIRRO INDUSTRIAL, MARIOPOLIS/PR, por mim legalmente representada, possui os compromissos assumidos abaixo que importam diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada está em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação.

1 CÁLCULO DO SALDO CONTRATUAL (SC)

2 CÁLCULO DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA OPERACIONAL

O Representante Legal e o Contador, infra-assinados, declaram que as demonstrações desta declaração correspondem à real situação financeira da empresa JG DERIVADOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ 19.376.115/0001-03.

Norton
Spaniol

Assinado de forma digital
por Norton Spaniol
Dados: 2025.07.10
14:23:46 -03'00'

Mariopolis, 09 de julho de 2025.

Norton Cesar Spaniol (Sócio-Proprietario)

CPF: 077.738.169-99

RG: 9.199.923-4

JG DERIVADOS DE CIMENTO LTDA ME

Alameda Doze 993 – Bairro Industrial – CEP 85525-000
CNPJ 19.376.115/0001-03 INSC. ESTADUAL 90656893-48
e-mail jgderivados@gmail.com Telefone (46) 991355105

CÁLCULO DO SALDO CONTRATUAL (SC)

ITEM	Nº DO CONTRATO	Obra ou Serviços	Valor do Compromisso (R\$)	Valor Já Faturado (R\$)	Contratante
1	672/2024	Execução da reforma e reestruturação da iluminação viária e das “Defensas” laterais da ponte existente sobre o Rio Marrecas, na Avenida Júlio Cavalheiro, no Município de Francisco Beltrão.	R\$ 399.000,00	R\$ 134.837,80	Município de FRANCISCO BELTRÃO
2	011/2023	EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PORTAL NO PARQUE ECOLÓGICO E NO CENTRO DOS IDOSOS NO MUNICÍPIO DE GALVÃO – SC	R\$ 76.445,74	R\$ 15.995,40	MUNICÍPIO DE GALVÃO
3	039/2024	PAVIMENTAÇÃO EM PAVER NO PARQUE ECOLÓGICO DO MUNICIPIO DE GALVÃO - SC	R\$ 160.000,00	R\$ 0,00	MUNICÍPIO DE GALVÃO
4	3944/2024	Execução de muros de contenção em concreto armado com fechamento em alvenaria e sistema de drenagem em áreas de intervenção localizadas no perímetro urbano de Itapejara D' Oeste - PR	R\$ 587.999,98	R\$ 0,00	O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
5	007/2023	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS DE ADEQUAÇÕES URBANAS, ATRAVÉS DO CONFORME CONVÊNIO 923172/2021 JUNTO AO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL NO MUNICÍPIO DE GALVÃO - SC.	R\$ 477.401,07	R\$ 417.358,26	MUNICÍPIO DE GALVÃO
6	13/2024	EXECUÇÃO DE ALA E GALERIA PRÉ-MOLDADA EM CONCRETO	R\$ 156.000,00	R\$ 119.219,50	MUNICÍPIO DE SULINA/PR
7	033/2024	EXECUÇÃO DE OBRA DE PORTAL TURÍSTICO NO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA.	R\$ 70.208,68	R\$ 3.161,16	MUNICÍPIO DE GALVÃO
SOMATORIOS			R\$ 1.927.055,47	R\$ 690.572,12	

Valor do compromisso	R\$ 1.927.055,47
Valor já faturado	R\$ 690.572,12
SC	R\$ 1.236.483,35

Norton
Spaniol

Assinado de forma digital por Norton Spaniol
Dados: 2025.07.10 14:26:10 -03'00'

J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ 19.376.115/0001-03

Qualificação Econômica-Financeira

Liquidez Geral:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LG = \frac{3.947.574,70 + 0,00}{520.031,68 + 0,00} = 7,59$$

Solvência Geral:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{3.947.574,70}{520.031,68 + 0,00} = 7,59$$

Liquidez Corrente:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$LC = \frac{3.947.574,70}{520.031,68} = 7,59$$

Grau de Endividamento:

$$GE = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

$$GE = \frac{520.031,68 + 0,00}{3.947.574,70} = 0,13$$

CLEBER
MENEGARO:98137492968

Assinado de forma digital por
CLEBER MENEGARO:98137492968
Dados: 2025.06.18 15:41:19 -03'00'

Cleber Menegaro
Reg. no CRC – PR nº 1PR004833509
CPF: 981.374.929-68



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.
CNPJ: 19.376.115/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:27:45 do dia 02/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/10/2025.

Código de controle da certidão: **AE29.6450.C450.0A5C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037141143-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.376.115/0001-03**

Nome: **J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/10/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - CONTRIBUINTE

CÓDIGO.....: 19376115000103
NOME.....: J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. - ME
CNPJ/CPF...: 19.376.115/0001-03
ENDEREÇO...: ALAM. ALAMEDA 12 , 993 - PARQUE INDUSTRIAL
CEP.....: 85525000
MUNICÍPIO.: Mariópolis UF: PR

FINALIDADE: Consulta Situação Cadastral
REQUERENTE: JG DERIVADOS DE CIMENTO LTDA

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuinte do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.mariopolis.pr.gov.br>> (Link no QR Code).

Emitida em: 27/06/2025.
Válida até: 27/07/2025.
Ano da Certidão.....: 2025
Número da certidão.....: 1110
Código de autenticidade da certidão: 900888786900888



Mariópolis, 27 de Junho de 2025

Certidão emitida no site Portal do Cidadão, com base na Lei Municipal.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda, invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE
MARIÓPOLIS

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.376.115/0001-03
Razão Social: J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA ME
Endereço: AL 12 993 / INDUSTRIAL / MARIOPOLIS / PR / 85525-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/06/2025 a 27/07/2025

Certificação Número: 2025062803432146855420

Informação obtida em 09/07/2025 09:54:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.376.115/0001-03

Certidão nº: 15738605/2025

Expedição: 18/03/2025, às 15:13:27

Validade: 14/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.376.115/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CLEVELÂNDIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

JG DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.

CNPJ: 19.376.115/0001-03

Local da Sede: Mariópolis - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).

São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CLEVELÂNDIA

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.



CLEVELÂNDIA, 9 de julho de 2025

JOÃO CARLOS REICHEMBACK
Distribuidor

JOAO CARLOS
REICHEMBACK
:55506976968

Assinado de forma digital
por JOAO CARLOS
REICHEMBACK:555069769
68
Dados: 2025.07.09
15:14:52 -03'00'



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. - ME

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 19.376.115/0001-03

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 314.643,92	R\$ 886.450,19
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 314.643,92	R\$ 886.450,19
DISPONÍVEL		R\$ 64.027,06	R\$ 475.565,60
CAIXA		R\$ 64.027,06	R\$ 475.565,60
CAIXA GERAL		R\$ 64.027,06	R\$ 475.565,60
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 56,47	R\$ 10.889,35
ADIANTEAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTEAMENTO DE 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 56,47	R\$ 10.889,35
INSS A COMPENSAR		R\$ 56,47	R\$ 10.889,35
ESTOQUE		R\$ 250.560,39	R\$ 399.995,24
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 178.476,42	R\$ 256.780,77
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 178.476,42	R\$ 256.780,77
OBRAS EM ANDAMENTO		R\$ 72.083,97	R\$ 143.214,47
OBRA BARRACÃO PRE MOLDADO PARQUE ARNALDO WEISS		R\$ 72.083,97	R\$ 72.083,97
GALPÃO INDUSTRIAL 280M² ITAPEJARA D'OESTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GALPÃO INDUSTRIAL 92,12M² BOM SUCESSO DO SUL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRA CEMITERIO MUNICIPAL DE JUINA MT		R\$ 0,00	R\$ 71.130,50
PASSIVO		R\$ 314.643,92	R\$ 886.450,19
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 117.111,21	R\$ 265.207,86
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 107.164,94	R\$ 254.761,75
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 107.164,94	R\$ 254.761,75
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 41.589,09	R\$ 150.875,32
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL		R\$ 80.829,64	R\$ 130.818,40
(-) JUROS A APROPRIAR DE PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL		R\$ (15.253,79)	R\$ (26.931,97)
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 9.946,27	R\$ 10.446,11
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 8.116,53	R\$ 8.713,24
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 4.880,49	R\$ 5.188,84
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 3.236,04	R\$ 3.524,40
RESCISÃO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 1.829,74	R\$ 1.732,87
INSS A RECOLHER		R\$ 1.225,53	R\$ 0,00
FGTS A RECOLHER		R\$ 604,21	R\$ 536,54
TRIBUTOS FEDERAIS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 1.196,33
DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIVIDENDOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIVIDENDOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 197.532,71	R\$ 621.242,33
CAPITAL SOCIAL		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (102.467,29)	R\$ 321.242,33
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (102.467,29)	R\$ 321.242,33
(-) LUCROS ACUMULADOS		R\$ (33.832,78)	R\$ 389.876,84
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (68.634,51)	R\$ (68.634,51)
LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. - ME

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 19.376.115/0001-03

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 886.450,19	R\$ 4.297.574,70
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 886.450,19	R\$ 4.297.574,70
DISPONÍVEL		R\$ 475.565,60	R\$ 571.354,70
CAIXA		R\$ 475.565,60	R\$ 571.354,70
CAIXA GERAL		R\$ 475.565,60	R\$ 221.354,70
CAIXA FILIAL 001		R\$ 0,00	R\$ 350.000,00
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 3.121.325,23
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 3.121.325,23
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 3.121.325,23
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 10.889,35	R\$ 32.758,67
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 10.889,35	R\$ 32.758,67
INSS A COMPENSAR		R\$ 10.889,35	R\$ 32.758,67
ESTOQUE		R\$ 399.995,24	R\$ 572.136,10
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 256.780,77	R\$ 362.711,79
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 256.780,77	R\$ 362.711,79
OBRAS EM ANDAMENTO		R\$ 143.214,47	R\$ 209.424,31
OBRA BARRACÃO PRE MOLDADO PARQUE ARNALDO WEISS		R\$ 72.083,97	R\$ 72.083,97
OBRA CEMITERIO MUNICIPAL DE JUINA MT		R\$ 71.130,50	R\$ 71.130,50
MURO EM CONCRETO ARMADO E ALAMBRADO CEMITERIO SULINA		R\$ 0,00	R\$ 66.209,84
PASSIVO		R\$ 886.450,19	R\$ 4.297.574,70
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 265.207,86	R\$ 520.031,68
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 254.761,75	R\$ 502.396,10
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 254.761,75	R\$ 502.396,10
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 87.986,17
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 34.555,02
PIS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 7.325,83
COFINS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 33.811,49
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 150.875,32	R\$ 234.831,16
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL		R\$ 130.818,40	R\$ 130.818,40
(-) JUROS A APROPRIAR DE PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL		R\$ (26.931,97)	R\$ (26.931,97)
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 10.446,11	R\$ 17.635,58
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 8.713,24	R\$ 12.261,95
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 5.188,84	R\$ 8.491,91
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 3.524,40	R\$ 3.770,04
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 1.732,87	R\$ 5.373,63
FGTS A RECOLHER		R\$ 536,54	R\$ 954,11
TRIBUTOS FEDERAIS A RECOLHER		R\$ 1.196,33	R\$ 4.419,52
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 621.242,33	R\$ 3.777.543,02
CAPITAL SOCIAL		R\$ 300.000,00	R\$ 705.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 300.000,00	R\$ 705.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 300.000,00	R\$ 705.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 321.242,33	R\$ 3.072.543,02
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 321.242,33	R\$ 3.072.543,02
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 389.876,84	R\$ 3.141.177,53
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (68.634,51)	R\$ (68.634,51)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 17.8E.0A.D2.66.01.5A.BF.C0.0C.E2.13.E9.2C.81.55.DB.F4.12.73-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. - ME

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 19.376.115/0001-03

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 1.971.590,01	R\$ 3.772.552,15
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 33.067,50	R\$ 0,00
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 1.938.522,51	R\$ 3.772.552,15
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (178.979,33)	R\$ (446.643,15)
(-) (-) COFINS		R\$ (0,00)	R\$ (33.811,49)
(-) (-) PIS		R\$ (0,00)	R\$ (7.325,83)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (34.555,02)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (0,00)	R\$ (87.986,17)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (178.979,33)	R\$ (282.964,64)
(-) CUSTOS		R\$ (164.651,47)	R\$ (392.593,31)
(-) COMBUSTÍVEL		R\$ (1.129,33)	R\$ (0,00)
CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS		R\$ 0,00	R\$ 33.104,92
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (163.522,14)	R\$ (425.698,23)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 1.627.959,21	R\$ 2.933.315,69
(-) CMV		R\$ (325.697,66)	R\$ (0,00)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (325.697,66)	R\$ (0,00)
LUCRO BRUTO		R\$ 1.302.261,55	R\$ 2.933.315,69
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (178.551,93)	R\$ (182.015,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (178.551,93)	R\$ (182.015,00)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (95.540,91)	R\$ (99.496,80)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (47.304,00)	R\$ (50.832,00)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (6.632,16)	R\$ (6.651,15)
(-) FÉRIAS		R\$ (9.922,73)	R\$ (0,00)
(-) INSS		R\$ (3.539,19)	R\$ (18.242,93)
(-) FGTS		R\$ (10.017,59)	R\$ (6.792,12)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (572,52)	R\$ (0,00)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (5.022,83)	R\$ (0,00)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 1.123.709,62	R\$ 2.751.300,69
lucro		R\$ 1.123.709,62	R\$ 2.751.300,69
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 1.123.709,62	R\$ 2.751.300,69

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 17.8E.0A.D2.66.01.5A.BF.C0.0C.E2.13.E9.2C.81.55.DB.F4.12.73-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO		
NIRE 41207764992	CNPJ 19.376.115/0001-03	
NOME EMPRESARIAL J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. - ME		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 11
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 17.8E.0A.D2.66.01.5A.BF.C0.0C.E2.13.E9.2C.81.55.DB.F4.12.73	

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	98137492968	CLEBER MENEGARO:981374929	549133493796796751 6	20/08/2024 a 20/08/2025	Sim
Contador	98137492968	CLEBER MENEGARO:981374929	549133493796796751 6	20/08/2024 a 20/08/2025	Não
Contador/Contabilista Responsável pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	98137492968	CLEBER MENEGARO:981374929	549133493796796751 6	20/08/2024 a 20/08/2025	-

NÚMERO DO RECIBO:
17.8E.0A.D2.66.01.5A.BF.C0.0C.E2.13.
E9.2C.81.55.DB.F4.12.73-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 10/06/2025 às 19:07:55

53.CA.97.E6.BA.09.C5.5C
7C.F0.D3.9B.EA.DF.86.8C

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. - ME
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 19.376.115/0001-03
Número de Ordem do Livro: 11

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. - ME
NIRE	41207764992
CNPJ	19.376.115/0001-03
Número de Ordem	11
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	MARIOPOLIS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	06/12/2013
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3440

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. - ME
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	11
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3440
Data de início	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 17.8E.0A.D2.66.01.5A.BF.C0.0C.E2.13.E9.2C.81.55.DB.F4.12.73-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. - ME

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 19.376.115/0001-03

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 1.434.580,68	R\$ 1.971.590,01
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 471.550,34	R\$ 33.067,50
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 963.030,34	R\$ 1.938.522,51
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (111.554,63)	R\$ (178.979,33)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (111.554,63)	R\$ (178.979,33)
(-) CUSTOS		R\$ (24.797,74)	R\$ (164.651,47)
(-) COMBUSTÍVEL		R\$ (24.797,74)	R\$ (1.129,33)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (0,00)	R\$ (163.522,14)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 1.298.228,31	R\$ 1.627.959,21
(-) CMV		R\$ (321.562,21)	R\$ (325.697,66)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (321.562,21)	R\$ (0,00)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (0,00)	R\$ (325.697,66)
LUCRO BRUTO		R\$ 976.666,10	R\$ 1.302.261,55
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (181.313,63)	R\$ (178.551,93)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (181.313,63)	R\$ (178.551,93)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (79.478,24)	R\$ (95.540,91)
(-) PRÓ-LOBORE		R\$ (43.632,00)	R\$ (47.304,00)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (5.812,18)	R\$ (6.632,16)
(-) FÉRIAS		R\$ (7.749,23)	R\$ (9.922,73)
(-) INSS		R\$ (5.139,58)	R\$ (3.539,19)
(-) FGTS		R\$ (7.118,95)	R\$ (10.017,59)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (0,00)	R\$ (572,52)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (3.205,00)	R\$ (0,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (28.223,00)	R\$ (0,00)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (955,45)	R\$ (5.022,83)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 795.352,47	R\$ 1.123.709,62
lucro		R\$ 795.352,47	R\$ 1.123.709,62
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 795.352,47	R\$ 1.123.709,62

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.54.7F.34.2C.33.8C.DF.5D.30.3B.4A.2F.A1.27.0F.95.65.B3.59-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. - ME

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 19.376.115/0001-03

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 412.059,33	R\$ 314.643,92
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 412.059,33	R\$ 314.643,92
DISPONÍVEL		R\$ 281.865,46	R\$ 64.027,06
CAIXA		R\$ 281.865,46	R\$ 64.027,06
CAIXA GERAL		R\$ 281.865,46	R\$ 64.027,06
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 0,00	R\$ 56,47
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 56,47
INSS A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 56,47
ESTOQUE		R\$ 130.193,87	R\$ 250.560,39
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 130.193,87	R\$ 178.476,42
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 130.193,87	R\$ 178.476,42
OBRAS EM ANDAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 72.083,97
OBRA BARRACÃO PRE MOLDADO PARQUE ARNALDO WEISS		R\$ 0,00	R\$ 72.083,97
PASSIVO		R\$ 412.059,33	R\$ 314.643,92
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 9.879,09	R\$ 117.111,21
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 2.981,02	R\$ 107.164,94
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 2.981,02	R\$ 107.164,94
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 2.981,02	R\$ 41.589,09
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL		R\$ 0,00	R\$ 80.829,64
JUROS A APROPRIAR DE PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL		R\$ 0,00	R\$ (15.253,79)
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 6.898,07	R\$ 9.946,27
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 5.876,76	R\$ 8.116,53
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 2.934,42	R\$ 4.880,49
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 2.942,34	R\$ 3.236,04
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 1.021,31	R\$ 1.829,74
INSS A RECOLHER		R\$ 640,74	R\$ 1.225,53
FGTS A RECOLHER		R\$ 380,57	R\$ 604,21
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 402.180,24	R\$ 197.532,71
CAPITAL SOCIAL		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 102.180,24	R\$ (102.467,29)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 102.180,24	R\$ (102.467,29)
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 170.814,75	R\$ (33.832,78)
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (68.634,51)	R\$ (68.634,51)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F8.3A.0B.14.59.13.90.7F.FE.BE.70.5A.12.C9.23.87.DD.35.A5.ED-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Qualificação Econômica-Financeira

Liquidez Geral:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LG = \frac{314.643,92 + 0,00}{117.111,21 + 0,00} = 2,69$$

Solvência Geral:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{314.643,92}{117.111,21 + 0,00} = 2,69$$

Liquidez Corrente:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$LC = \frac{314.643,92}{117.111,21} = 2,69$$

Grau de Endividamento:

$$GE = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

$$GE = \frac{117.111,21 + 0,00}{314.643,92} = 0,37$$

CLEBER
MENEGARO:98137492968

Assinado de forma digital por
CLEBER MENEGARO:98137492968
Dados: 2023.05.04 15:04:56 -03'00'

Cleber Menegaro
Reg. no CRC – PR Nº 1PR004833509
CPF: 981.374.929-68

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41207764992	CNPJ 19.376.115/0001-03	
NOME EMPRESARIAL J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. - ME		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 9
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) F8.3A.0B.14.59.13.90.7F.FE.BE.70.5A.12.C9.23.87.DD.35.A5.ED	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	98137492968	CLEBER MENEGARO:981374929	5491332738826996516	23/08/2022 a 23/08/2023	Sim
contador	98137492968	CLEBER MENEGARO:981374929	5491332738826996516	23/08/2022 a 23/08/2023	Não
Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	19376115000103	J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA:19376115000103	5491332726076591852	23/05/2022 a 23/05/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:
F8.3A.0B.14.59.13.90.7F.FE.BE.70.5A.
12.C9.23.87.DD.35.A5.ED-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 04/05/2023 às 10:58:18

88.F5.FB.57.36.E1.90.02
96.EC.06.F7.CF.02.07.6E

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41207764992	CNPJ 19.376.115/0001-03	
NOME EMPRESARIAL J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. - ME		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 10
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 40.54.7F.34.2C.33.8C.DF.5D.30.3B.4A.2F.A1.27.0F.95.65.B3.59	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	98137492968	CLEBER MENEGARO:981374929	5491333838489212608	22/08/2023 a 21/08/2024	Não
Procurador	98137492968	CLEBER MENEGARO:981374929	5491333838489212608	22/08/2023 a 21/08/2024	Sim
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	19376115000103	J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA:19376115000103	5491333825456462658	22/05/2023 a 21/05/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:
40.54.7F.34.2C.33.8C.DF.5D.30.3B.4A.
2F.A1.27.0F.95.65.B3.59-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 15/04/2024 às 16:45:20

E3.8C.4F.85.EF.0C.D2.C7
E3.29.40.EB.9B.9D.37.EE

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. - ME		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	19.376.115/0001-03
Número de Ordem do Livro:	10		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. - ME
NIRE	41207764992
CNPJ	19.376.115/0001-03
Número de Ordem	10
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	MARIOPOLIS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	06/12/2013
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3693

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. - ME
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	10
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3693
Data de início	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.54.7F.34.2C.33.8C.DF.5D.30.3B.4A.2F.A1.27.0F.95.65.B3.59-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. - ME
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 19.376.115/0001-03
Número de Ordem do Livro: 10
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. - ME
NIRE	41207764992
CNPJ	19.376.115/0001-03
Número de Ordem	10
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	MARIOPOLIS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	06/12/2013
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3693

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. - ME
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	10
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3693
Data de início	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.54.7F.34.2C.33.8C.DF.5D.30.3B.4A.2F.A1.27.0F.95.65.B3.59-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 74419/2025

Validade: 29/07/2025

Razão social: J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA		CNPJ: 19.376.115/0001-03
Num. Registro: 73115	Data do Registro: 02/09/2020	Capital Social: R\$ 705.000,00
Endereço: ALAMEDA DOZE, 993, FABRICA DE PAVER, INDUSTRIAL		CEP: 85525-000
Cidade: MARIOPOLIS-PR		
Nº da Alteração Contratual: 2	Data da última alteração: 09/04/2024	
Objetivo Social: CNAE: 4120-4/00 – Construção de apartamentos, casas, conjuntos habitacionais, prédios, condomínios e residências, reforma e manutenção na construção civil; CNAE: 4213-8/00 – Serviços de construção, reforma e manutenção de calçadas, vias urbanas e praças; CNAE: 2330-3/02 – Fabricação de artefatos de cimento; CNAE: 4679-6/04 – Comércio atacadista de artefatos de cimento; 4744-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção; CNAE: 4930-2/02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.		

Possui débitos de anuidade parcelados

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 19.376.115/0001-03

NOME CIVIL: NORTON CESAR SPANIOL

Carteira: PR-186160/D - Data de expedição: 16/03/2020

Desde 02/09/2020 - Carga horária: 8h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Obs.: atribuições de acordo com o Art. 28 do Decreto Federal n.º 23.569/1933 e o Art. 7º da Lei n.º 5.194/1966 e competências de acordo com o Art. 7º da Resolução n.º 218/1973.

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: atribuições de acordo com o Art. 28 do Decreto Federal n.º 23.569/1933 e o Art. 7º da Lei n.º 5.194/1966 e competências de acordo com o Art. 7º da Resolução n.º 218/1973.

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

Obs.: atribuições de acordo com o Art. 28 do Decreto Federal n.º 23.569/1933 e o Art. 7º da Lei n.º 5.194/1966 e competências de acordo com o Art. 7º da Resolução n.º 218/1973.

Para fins de: Licitações



Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 191829/2025, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 27/06/2025 17:26:49

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 74418/2025

Validade: 29/07/2025

Nome civil:
NORTON CESAR SPANIOL

CPF:
077.738.169-99

Carteira - CREA-PR Nº:
PR-186160/D

Documento de Identidade:
91999234

Registro Nacional:
1719256136

Órgão emissor:
SSP/PR/PR

Registrado(a) desde:
16/03/2020

Filiação:
PAI: CESAR LUIZ SPANIOL
MÃE: MARIA APARECIDA IANCOVSKI

Naturalidade:
PATO BRANCO/PR

Possui débitos de anuidade parcelados.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANA

Data da Colação de Grau: 21/02/2020 - Diplomação: 20/07/2020

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Obs.: atribuições de acordo com o Art. 28 do Decreto Federal n.º 23.569/1933 e o Art. 7º da Lei n.º 5.194/1966 e competências de acordo com o Art. 7º da Resolução n.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

Obs.: atribuições de acordo com o Art. 28 do Decreto Federal n.º 23.569/1933 e o Art. 7º da Lei n.º 5.194/1966 e competências de acordo com o Art. 7º da Resolução n.º 218/1973.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Obs.: atribuições de acordo com o Art. 28 do Decreto Federal n.º 23.569/1933 e o Art. 7º da Lei n.º 5.194/1966 e competências de acordo com o Art. 7º da Resolução n.º 218/1973.

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:

J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA

CNPJ: 19376115000103

Desde: 02/09/2020 Carga Horária: 8h

Para fins de: Licitações



Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 191836/2025, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 27/06/2025 17:26:17

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO

1720230001399

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional NORTON CESAR SPANIOL referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **NORTON CESAR SPANIOL**

Registro: **PR-186160/D**

RNP: **1719256136**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **1720231622051** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 28/03/2023 Baixada em: 28/03/2023 Forma de registro:
Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.**

Contratante: **INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - CAMPUS ASSIS CHATEAUBRIAND** CNPJ: **10.652.179/0011-97**

Rua: **AVENIDA CÍVICA** Nº: **475**

Complemento: **Bairro: CENTRO CÍVICO**

Cidade: **ASSIS CHATEAUBRIAND** UF: **PR** CEP: **85935-000**

Contrato: **06/2021** celebrado em **07/01/2022** Vinculado a ART: **1720220301518**

Valor do contrato: **R\$ 312.500,90** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **AVENIDA CÍVICA** Nº: **475**

Bairro: **CENTRO CÍVICO**

Cidade: **ASSIS CHATEAUBRIAND**

UF: **PR**

CEP: **85935-000**

Coordenadas Geográficas: **-24,402175 x -53,506866**

Data de início: **17/01/2022** Conclusão efetiva: **23/02/2023**

Finalidade:

Proprietário: **INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - CAMPUS ASSIS CHATEAUBRIAND** CNPJ: **10.652.179/0011-97**

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de edificação de alvenaria, 149,72 M2; **2- Execução** de fabricação, Execução de montagem de estrutura metálica para edificação, 134,95 M2; **3- Execução** de obra de fundações profundas em estacas de concreto moldadas in loco, 65 METRO; **4- Execução** de obra de estrutura de concreto armado, 149,72 M2; **5- Execução** de obra de instalações elétricas em baixa tensão, 149,72 M2; **6- Execução** de obra de sistema de água potável, 149,72 M2; **7- Execução** de obra de instalação de sistema de esgoto sanitário, 149,72 M2

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado apresentado não atende aos itens mínimos do anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois o CNPJ do contratante informado está diferente do que consta na ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720230001399/2023

13/03/2024 17:29

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

**CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO**

1720230001399

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 93760/2023.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 93760/2023.

CAT nº 1720230001399 de 04/04/2023, página 2 de 5



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 02/2023

Para fins de ACERVO TÉCNICO atestamos que a empresa **J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA**, sediada Alameda 12, nº 993, bairro Industrial, Mariópolis/PR, inscrita no CNPJ nº 19.376.115/0001-03, através da responsável técnico **Engenheiro Civil Norton Cesar Spaniol** – CREA – PR 186.160/D e RNP 1719256136, executou a obra abaixo descrita para o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS ASSIS CHATEAUBRIAND**, CNPJ: 10.652.179/0010-06, sediado na Avenida Cívica, nº 475, bairro Centro Cívico, Assis Chateaubriand – PR.

OBRA: BARRACÃO DE APOIO E MATERIAIS DO EIXO TECNOLÓGICO DE RECURSOS NATURAIS DO CAMPUS ASSIS CHATEAUBRIAND.

ART Nº:	1720220301518
CONTRATANTE:	Instituto Federal do Paraná.
CONTRATO:	06/2021
INÍCIO DA OBRA:	17/01/2022
CONCLUSÃO DA OBRA:	23/02/2023
LOCAL DA OBRA:	Avenida Cívica, nº 475, Centro Cívico, Assis Chateaubriand - PR.
VALOR DO CONTRATO:	R\$ 312.500,90
ATIVIDADE TÉCNICA:	Execução de obra de edificação em alvenaria – 149,72m²
DESCRIÇÃO:	Execução da obra do barracão de apoio e materiais do eixo tecnológico de recursos naturais do Campus Assis Chateaubriand.

Descrição dos serviços e quantitativos executados:

- Cobertura Metálica – Fabricação e instalação de tesouras e telhas de aço galvanizada pré-pintada – 134,95,00m²
- Fundações profundas (12 estacas escavadas d=40cm) – 65 metros lineares.
- Estrutura de concreto armado com fechamento em alvenaria de bloco cerâmico vazado – 149,72m²
- Laje pré-moldada – 10,87m²
- Alvenaria – 245,99m²
- Chapisco aplicado em alvenaria – 505,36m²
- Emboço / Massa única – 505,36m²
- Fundo Selador – 244,19m²
- Pintura Textura – 244,19m²
- Massa Látex – 315,27m²
- Pintura tinta acrílica – 315,27m²
- Forro PVC – 12,54m²
- Piso em concreto armado – 149,72m²
- Instalação Elétrica – 149,72m²
- Instalação Hidráulica/Esgoto - 149,72m²
- Plantio de grama em leivas – 93,17m²
- Piso intertravado retangular 20x10cm e=6cm – 39,55m²
- Portas – 7,98m²
- Esquadrias de alumínio – 25m²
- Portão de enrolar – 7,50m²

Atestamos que a referida empresa cumpriu todas suas obrigações contratuais, não existindo até a presente data em nossos registros, nada que desabone a qualidade dos serviços prestados pela construtora ou por seu responsável técnico.

Curitiba, 16 de março de 2023.

PIERRE LUIS
ALVES:0260
8943977

Assinado de forma digital por PIERRE LUIS
ALVES:02608943977
Dados: 2023.03.28 06:00:07 -03'00'

Pierre Luís Alves
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
Diretor de Infraestrutura
Engenheiro Civil
CPF: 026.089439-77
SIAPE 1683446
CREA PR 87.558/D

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/Consultas-Publicas>, informando o número do protocolo: 93760/2023.

CAT nº 1720230001399 de 04/04/2023, página 5 de 5



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO

1720210007534

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional NORTON CESAR SPANIOL referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **NORTON CESAR SPANIOL**

Registro: **PR-186160/D**

RNP: **1719256136**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **1720216189555** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: 06/12/2021 Baixada em: 07/12/2021 Forma de registro: **Inicial**
Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.**

Contratante: **SAFESOFT INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS** CNPJ: **05.728.496/0002-19**

Rua: **R TAPAJOS** Nº: **829**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **PATO BRANCO** UF: **PR** CEP: **85501-043**

Contrato: **celebrado em 06/08/2021**

Valor do contrato: **R\$ 3.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **R IRENE CALDATO** Nº: **35**

Complemento: **QUADRA1948, LOTE 001 Bairro: FRARON**

Cidade: **PATO BRANCO**

UF: **PR**

CEP: **85503-458**

Coordenadas Geográficas: **-26,1839 x -52,691233**

Data de início: **09/08/2021** Conclusão efetiva: **07/12/2021**

Finalidade:

Proprietário: **SAFESOFT INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS** CNPJ: **05.728.496/0002-19**

Atividade Técnica: **1- Elaboração** Projeto de estrutura de concreto armado , 200 M2; **2- Elaboração** Projeto de instalações elétricas em baixa tensão para fins industriais, 200 M2; **3- Elaboração** Projeto de sistema de água potável , 200 M2; **4- Elaboração** Projeto de instalação de sistema de esgoto sanitário , 200 M2; **5- Execução** Execução de obra de edificação de alvenaria, 200 M2; **6- Execução** Execução de obra de lajes pré-fabricadas , 200 M2; **7- Execução** Execução de obra de acessibilidade de edificação para fins industriais, 334 M2; **8- Execução** Execução de obra piso polido em concreto armado , 1500 M2

Observações:

EXECUÇÃO DE CALÇADA COM PISO INTERTRAVADO (PAVER) - 334 M²

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720210007534/2021

13/03/2024 17:29

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 355743/2021.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Safesoft

SAFESOFT IND E COM DE EQUIP ELETRONICOS LTDA ME
RUA TAPAJÓS, Nº 830, CEP 85.501-043, CENTRO
CNPJ: 05.728.496/0002-19

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

1.1 DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Local de realização dos serviços: Rua Irene Caldato, nº35, Quadra 1948, Lote 001, Cep 85.503-458, bairro Fraron, Pato Branco – PR.

Período de realização: Data de início: 09/08/2021

Data de término: 05/12/2021

1.2 DADOS DO CONTRATANTE

Pessoa Jurídica

Nome completo: SAFESOFT INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS.

CNPJ: 05.728.496/0002-19

1.3 DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA

Razão social: J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.

CNPJ: 19.376.115/0001-03

1.4 DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome completo: Norton Cesar Spaniol

Título profissional: Engenheiro Civil

RNP: 1719256136

Registro no CREA: PR-186160/D

1.5 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS

- Ampliação de um barracão já existente com 1.300m²;
- Área total de ampliação de 200 m²;
- Totalizando 1.500 m² de área construída após ampliação.

CARACTERÍSTICAS GERAIS

- Projeto em concreto armado – 200 m²;

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 355743/2021.

CAT nº 1720210007534 de 09/12/2021, página 2 de 3



Safesoft

SAFESOFF IND E COM DE EQUIP ELETRONICOS LTDA ME
RUA TAPAJÓS, Nº 830, CEP 85.501-043, CENTRO
CNPJ: 05.728.496/0002-19

- Projeto de instalações elétricas em baixa tensão para fins industriais – 200 m²;
- Projeto de sistema de água potável – 200 m²;
- Projeto de instalação de sistema de esgoto sanitário – 200 m²;
- Execução de obra - Edificação de alvenaria – 200 m²;
- Execução de obra - Laje pré-fabricada – 200 m²;
- Execução de obra - Execução de calçada com piso intertravado (paver) – 334 m²;
- Execução de obra - piso polido em concreto armado – 1.500 m².

1.6 Identificação do Signatário

Representante do contratante

Nome completo: Edipo Vinicius Laso

CPF: 058.568.709-99

Cargo/Função: Sócio Administrador

Pato Branco, 07 de dezembro de 2021.



EDIPO VINICIUS LASO

CPF: 058.568.709-99

05.728.496/0002-19

I.E.90.535.262.81

Safesoft Ind. e Com. de

Eqtos elet. Ltda.-ME

Filial

Rua Tapajós, 830 - Qd 128 - Centro

85501-043

Pato Branco PR

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 355743/2021.

CAT nº 1720210007534 de 09/12/2021, página 3 de 3





Alameda Doze 993 – Bairro Industrial – CEP 85525-000
CNPJ: 19.376.115/0001-03 INSC. ESTADUAL: 90656893-48
E-mail: jgderivados@gmail.com Telefone: (46) 99907-9566

CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

À

Prefeitura Municipal de Chopinzinho

Referência: Concorrência Eletrônica n.º 90006/2025

Objeto: **AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL DO CENTRO DIA E DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS – ETAPA 02**

A Empresa JG DERIVADOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ 19.376.115/0001-03, com sede na cidade de Mariópolis, estado do Paraná, sito Alameda 12, n.º 993, CEP 85525-000, Telefone (46) 99907-9566, E-mail jgderivados@gmail.com, propõe à Prefeitura Municipal de Chopinzinho a execução do objeto da Licitação supra referenciada, tudo em conformidade com o edital, o contrato e os anexos da licitação em referência.

- 1) O preço proposto é de R\$ 369.000,00 (Trezentos e sessenta e nove mil reais).
- 2) O prazo de validade da Proposta será de, no mínimo, 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de abertura da Licitação.

Se vencedor da licitação, assinará o contrato administrativo, na qualidade de representante legal, o Sr. Norton Cesar Spaniol, portador do CPF 077.738.169-99 e será responsável técnico pelos serviços o Sr. Norton Cesar Spaniol, Título Engenheiro Civil, CREA PR/nº 186160/D.

Mariópolis, 09 de julho de 2025.

Norton Spaniol

Assinado de forma digital por
Norton Spaniol
Dados: 2025.07.09 11:11:35 -03'00'

Norton Cesar Spaniol (Sócio-Proprietário)

CPF: 077.738.169-99

RG: 9.199.923-4



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 19.376.115/0001-03
Razão Social: J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.

Atividade Econômica Principal:
4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:
ALAMEDA 12, 993 - INDUSTRIAL - 85.525-000 - Mariópolis / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 09/07/2025 10:03



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 19.376.115/0001-03 DUNS®: 903487513
Razão Social: J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Recusa em celebrar contrato
UASG Sancionadora: 450996 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR
Data Aplicação: 25/01/2024 Valor da Multa: R\$ 61.032,68
Número do Processo: 19502/2023
Descrição/Justificativa: Licitante recusou-se a assinar contrato.

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 450996 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 25/01/2024 Prazo Final: 25/01/2026
Número do Processo: 19502/2023
Descrição/Justificativa: Recusou-se a assinar contrato

Sanção Ceis/Cnep 1:

Categoria Sanção: Multa
Órgão Sancionador: Prefeitura Municipal de Pato Branco (PR)
Abrangência: No órgão sancionador
Número do Processo/Contrato: 19502/2023
Data Inicial: 25/01/2023
Fundamentos Legais: Lei 8666 - art. 87, II

Relatório de Ocorrências Ativas

Sanção Ceis/Cnep 2:

Categoria Sanção:	Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado		
Órgão Sancionador:	Prefeitura Municipal de Pato Branco (PR)		
Abrangência:	No órgão sancionador		
Número do Processo/Contrato:	19502/2023		
Data Inicial:	25/01/2024	Data Final:	25/01/2026
Fundamentos Legais:	Lei 8666 - art. 87, III		



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 19.376.115/0001-03 DUNS®: 903487513
Razão Social: J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 450996 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 25/01/2024 Prazo Final: 25/01/2026
Número do Processo: 19502/2023
Descrição/Justificativa: Recusou-se a assinar contrato



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 19.376.115/0001-03 DUNS®: 903487513
Razão Social: J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 25/05/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	29/10/2025	Automática
FGTS	Validade:	27/07/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	02/11/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	10/07/2024 (*)
Receita Municipal	Validade:	11/04/2024 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade:	31/05/2024 (*)
-----------	----------------



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

ANEXO Impedimentos de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 19.376.115/0001-03 DUNS®: 903487513
Razão Social: J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Impedimento de Licitar no Âmbito:

PREFEITURA DE PATO BRANCO - PR / 450996-PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 19.376.115/0001-03 DUNS®: 903487513
Razão Social: J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Alameda Doze 993 – Bairro Industrial – CEP 85525-000
CNPJ: 19.376.115/0001-03 INSC. ESTADUAL: 90656893-48
E-mail: jgderivados@gmail.com Telefone: (46) 991355105

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS
DE MADEIRA E DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL**

À

Prefeitura Municipal de Chopinzinho

Referência: Concorrência Eletrônica n.º 90006/2025

Objeto: **AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL DO CENTRO DIA
E DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS – ETAPA 02**

Eu, Norton Cesar Spaniol, RG 9.199.923-4, legalmente nomeado Representante Legal da Empresa JG DERIVADOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ 19.376.115/0001-03, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório suprarreferido, declaro, sob as penas da lei, que para a execução da(s) obra(s) e serviço(s) de engenharia objeto da referida licitação a empresa cumprirá as exigências legais ambientais, e em especial:

1) Somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, e em conformidade com outras normativas aplicáveis, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo das implicações de ordem criminal previstas em Lei.

2) No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, e com a legislação pertinente do município.

Mariópolis, 09 de julho de 2025.

**Norton
Spaniol**

Assinado de forma digital
por Norton Spaniol
Dados: 2025.07.09
16:15:34 -03'00'

Norton Cesar Spaniol (Sócio-Proprietário)

CPF: 077.738.169-99

RG: 9.199.923-4



Alameda Doze 993 – Bairro Industrial – CEP 85525-000
CNPJ: 19.376.115/0001-03 INSC. ESTADUAL: 90656893-48
E-mail: **jgderivados@gmail.com** Telefone: (46) 991355105

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS

À
Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Referência: Concorrência Eletrônica n.º 90006/2025
Objeto: **AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL DO CENTRO DIA E DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS – ETAPA 02**

O Signatário da presente, Norton Cesar Spaniol, Carteira de Identidade n.º 9.199.923-4, representante legal, em nome da Empresa JG DERIVADOS DE CIMENTO LTDA, CNP 19.376.115/0001-03, declara:

- 1) Concordar, na íntegra, com os termos da Licitação e com todos os documentos dela componentes;
- 2) Que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Órgão Licitante quanto à sua habilitação;
- 3) Que não existe, no presente momento, pedido de falência em nome desta empresa e que a mesma se submete à automática inabilitação, caso tal venha a ocorrer durante o processo de Licitação;
- 4) Sob as penalidades cabíveis, a não superveniência de fato impeditivo da habilitação;
- 5) Que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;
- 6) Que não se enquadra nas hipóteses previstas no § 1.º do art. 9.º e no art. 14 ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente, em especial:
 - 6.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
 - 6.2 Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 7) Que assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, exime o ora contratante de quaisquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar;
- 8) Que fará prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando a mesma for solicitada pelo Agente de Contratação ou sua Equipe de Apoio, no prazo que o mesmo estipular;

- 9) Que se compromete a apresentar, quando da assinatura do contrato, a certidão de registro com visto do CREA PR e/ou do CAU PR, se não for registrada no Paraná e se for vencedora da presente licitação e que, após 180 (cento e oitenta) dias do início do contrato, efetuará o seu registro no referido Conselho;
- 10) Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 11) Que para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos. (Caso empregue menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, deverá fazer a ressalva).
- 12) Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.
- 13) Que para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021 a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega desta proposta.

Mariópolis, 09 de julho de 2025.

Norton
Spaniol

Assinado de forma digital
por Norton Spaniol
Dados: 2025.07.09
16:16:10 -03'00'

Norton Cesar Spaniol (Sócio-Proprietário)

CPF: 077.738.169-99

RG: 9.199.923-4



Alameda Doze 993 – Bairro Industrial – CEP 85525-000
CNPJ: 19.376.115/0001-03 INSC. ESTADUAL: 90656893-48
E-mail: jgderivados@gmail.com Telefone: (46) 991355105

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Referência: Concorrência Eletrônica n.º 90006/2025
Objeto: **AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL DO CENTRO DIA E DE LONGA
PERMANÊNCIA PARA IDOSOS – ETAPA 02**

A Empresa JG DERIVADOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ 19.376.115/0001-03, DECLARA, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no Parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações, e tendo interesse dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber.

Declara ainda que, não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

**Norton
Spaniol**

Assinado de forma
digital por Norton
Spaniol
Dados: 2025.07.09
16:16:51 -03'00'

Mariópolis, 09 de julho de 2025.

Norton Cesar Spaniol (Sócio-Proprietário)

CPF: 077.738.169-99

RG: 9.199.923-4



Alameda Doze 993 – Bairro Industrial – CEP 85525-000
CNPJ: 19.376.115/0001-03 INSC. ESTADUAL: 90656893-48
E-mail: jgderivados@gmail.com Telefone: (46) 991355105

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À

Prefeitura Municipal de Chopinzinho

Referência: Concorrência Eletrônica n.º 90006/2025

Objeto: **AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL DO CENTRO DIA E DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS – ETAPA 02**

O abaixo-assinado, na qualidade de responsável legal pela empresa JG DERIVADOS DE CIMENTO LTDA, vem, pela presente, indicar a V.Sas. o(s) profissional(is) Responsável(is) Técnico(s), de acordo com a Lei Federal n.º 5.194/1966 e com as Resoluções n.º 218/73 e n.º 317/83 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, com a Lei Federal n.º 12.378/2010 e com o § 9.º do art. 67 da Lei Federal n.º 14.133/2021, caso venhamos a vencer a referida licitação.

Nome: Norton Cesar Spaniol

Título: Engenheiro Civil

CREA-PR: 186160/D

Atribuição: Responsável pela execução da ampliação de edificação institucional do centro dia e de longa permanência para idosos – Etapa 02

Os referidos responsáveis registrarão as Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs no CREA e/ou os Registros de Responsabilidade Técnica – RRTs no CAU, conforme preceitua o artigo 1º da Lei Federal n.º 6.496/1977 e o artigo 20 da Lei Federal n.º 5.194/1966, antes do início da obra, ficando sujeito a aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no Edital da presente licitação.

**Norton
Spaniol**

Assinado de forma
digital por Norton
Spaniol
Dados: 2025.07.09
16:15:50 -03'00'

Mariópolis, 09 de julho de 2025.

Norton Cesar Spaniol (Sócio-Proprietário)

CPF: 077.738.169-99

RG: 9.199.923-4



MUNICÍPIO DE
CHOPINZINHO

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a empresa **J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA ME**, CNPJ nº 19.376.115/0001-03, pessoa jurídica, estabelecida na Alameda 12, 993, Parque Industrial, Município de Mariópolis-PR, Cadastro Contribuinte Global nº 202703, não possuía débitos no período compreendido entre 01/07/2025 até a presente data.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Chopinzinho, 09 de julho de 2025.


RODRIGO MIGUEL KOPROVSKI
Diretor Depto. Financeiro e Tributação



Alameda Doze 993 – Bairro Industrial – CEP 85525-000
CNPJ: 19.376.115/0001-03 INSC. ESTADUAL: 90656893-48
E-mail: jgderivados@gmail.com Telefone: (46) 991355105

DECLARAÇÃO LGPD

À

Prefeitura Municipal de Chopinzinho

Referência: Concorrência Eletrônica n.º 90006/2025

Objeto: **AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL DO CENTRO DIA E DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS – ETAPA 02**

JG DERIVADOS DE CIMENTO LTDA, inscrito no CNPJ n.º 19.376.115/0001-03, por intermédio de seu representante legal, o Sr. NORTON CESAR SPANIOL, portador da Carteira de Identidade n.º 9.199.923-4 e do CPF n.º 077.738.169-99, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;**
 - 1.2. referentes a participações societárias;**
 - 1.3. informações inseridas em contratos sociais;**
 - 1.4. endereços físicos e eletrônicos;**
 - 1.5. estado civil;**
 - 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;**
 - 1.7. relações de parentesco;**
 - 1.8. número de telefone;**
 - 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;**
 - 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa;**
- dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Mariópolis, 09 de julho de 2025.

Norton
Spaniol

Assinado de forma digital
por Norton Spaniol
Dados: 2025.07.09
16:16:24 -03'00'

Norton Cesar Spaniol (Sócio-Proprietário)

CPF: 077.738.169-99

RG: 9.199.923-4



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 19.376.115/0001-03 DUNS®: 903487513
Razão Social: J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 25/05/2026

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 705.000,00 Data de Abertura da Empresa: 06/12/2013
CNAE Primário: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAE Secundário 1: 2330-3/02 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA
CNAE Secundário 2: 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
CNAE Secundário 3: 4679-6/04 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS
CNAE Secundário 4: 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 5: 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS

Dados para Contato

CEP: 85.525-000
Endereço: ALAMEDA 12, 993 - INDUSTRIAL
Município / UF: Mariópolis / Paraná
Telefone: (46) 99180676 Telefone: (46) 32252822
E-mail: JGDERIVADOS@GMAIL.COM

Dados do Responsável Legal

CPF: 019.826.761-40
Nome: JOAO PAULO MATIELO

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 019.826.761-40
Nome: JOAO PAULO MATIELO
E-mail: jgderivados@gmail.com

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 019.826.761-40 Participação Societária: 33,34%
Nome: JOAO PAULO MATIELO
Número do Documento: 18495478 Órgão Expedidor: SESP/MT
Data de Expedição: 11/11/2016 Data de Nascimento: 09/11/1986
Filiação Materna: EVA MONTEIRO MATIELO
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 78.320-000
Endereço: RUA PONTA GROSSA, 327 - MODULO-05
Município / UF: Juína / Mato Grosso
Telefone:
E-mail: jgderivados@gmail.com

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 717.925.979-91 Participação Societária: 33,33%
Nome: GILBERTO LUIZ GAI
Número do Documento: 5.194.135-7 Órgão Expedidor: SSP/PR
Data de Expedição: 14/03/2018 Data de Nascimento: 10/07/1969
Filiação Materna: ROSA MARIA GAY
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 85.502-100
Endereço: RUA VEREADOR SANTO VIGANO, 384 - CASA - MENINO DEUS
Município / UF: Pato Branco / Paraná
Telefone:
E-mail: jgderivados@gmail.com

Dados do Sócio/Administrador 3

CPF: 077.738.169-99 Participação Societária: 33,33%
Nome: NORTON CESAR SPANIOL
Número do Documento: 91999234 Órgão Expedidor: SESP/PR
Data de Expedição: 03/01/2018 Data de Nascimento: 08/03/1989
Filiação Materna: MARIA APARECIDA IANCOVSKI SPANIOL
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 85.501-051
Endereço: RUA CARAMURU, 700 - APTO 404 - CENTRO
Município / UF: Pato Branco / Paraná
Telefone:
E-mail: jgderivados@gmail.com

Linhas Fornecimento

Materiais

5610 - MATERIAIS DE ORIGEM MINERAL PARA CONSTRUÇÃO, A GRANEL

Relatório de Credenciamento

Materiais

5620 - VIDROS, TELHAS, TIJOLOS E BLOCOS PARA CONSTRUÇÃO

5630 - TUBOS E CONDUTOS, NÃO METÁLICOS, PARA CONSTRUÇÃO

5650 - MATERIAIS PARA TELHADOS E REVESTIMENTO DE PAREDES

5680 - MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO

Serviços

1350 - Obras Civas de Parques e Praças



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ:	19.376.115/0001-03	DUNS®:	903487513
Razão Social:	J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	25/05/2026

Dados do Nível

Situação do Nível:	Cadastrado
--------------------	------------

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante:	Certidão	Data de Validade:	29/10/2025
Código de Controle:	AE296450C4500A5C		

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante:	Certidão	Data de Validade:	27/07/2025
Código de Controle:	2025062803432146855420		

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante:	Certidão	Data de Validade:	02/11/2025
Código de Controle:	249446062025		



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 19.376.115/0001-03 DUNS®: 903487513
Razão Social: J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado - Possui pendência

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 90656893-48
Inscrição Municipal: 876-0

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 10/07/2024
Código de Controle: 033046771-47

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 11/04/2024
Código de Controle: 304/2024



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ: 19.376.115/0001-03 DUNS®: 903487513
Razão Social: J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado - Possui pendência

Dados do Balanço Anual - 12/2022

Exercício Financeiro:

Período: 01/2022 a 12/2022 Validade: 05/2024

Certidão de Falência / Recuperação

Data de Validade: 05/09/2023
Código de Controle: CACD.7232.01EGIACF.11

Nº OPERAÇÃO	Nº TRANSFEREGOV	PROPONENTE / TOMADOR
0	0	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

LAR DOS IDOSOS - ETAPA 02 / Edificação Institucional para Idosos

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	55,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,23%
Lucro	L	7,40%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,65%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	21,77%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 55%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Chopinzinho/Paraná

Local

quarta-feira, 9 de julho de 2025

Data

Norton Spaniol

Assinado de forma digital por
Norton Spaniol
Dados: 2025.07.09 14:35:10 -03'00'

Responsável Técnico

Nome: NORTON CESAR SPANIOL

CREA/CAU: 186160/D

ART/RRT: 0

BDI 2

Nº OPERAÇÃO	Nº TRANSFEREGOV	PROPONENTE / TOMADOR
0	0	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

LAR DOS IDOSOS - ETAPA 02 / Edificação Institucional para Idosos

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	55,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

TIPO DE OBRA

Fornecimento de Materiais e Equipamentos (aquisição indireta - em conjunto com licitação de obras)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	1,50%
Seguro e Garantia	SG	0,30%
Risco	R	0,56%
Despesas Financeiras	DF	0,85%
Lucro	L	3,50%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,65%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	12,82%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 55%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Chopinzinho/Paraná
Localquarta-feira, 9 de julho de 2025
DataResponsável Técnico
Nome: NORTON CESAR SPANIOL
CREA/CAU: 186160/D
ART/RRT: 0

BDI 3

TIPO DE OBRA

(SELECIONAR)

Nº OPERAÇÃO	Nº TRANSFEREGOV	PROPONENTE / TOMADOR
0	0	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

LAR DOS IDOSOS - ETAPA 02 / Edificação Institucional para Idosos

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	55,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	
Seguro e Garantia	SG	
Risco	R	
Despesas Financeiras	DF	
Lucro	L	
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	0,00%

#N/D #N/D

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 55%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Chopinzinho/Paraná
Localquarta-feira, 9 de julho de 2025
Data

Responsável Técnico

Nome: NORTON CESAR SPANIOL

CREA/CAU: 186160/D

ART/RRT: 0



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROPOSITOR TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0	0	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	LAR DOS IDOSOS - ETAPA 02	Edificação Institucional para Idosos

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				07/25	08/25	09/25	10/25	11/25	12/25	01/26	02/26	03/26	04/26	05/26	06/26
1.	LAR DOS IDOSOS - ETAPA 02	369.000,00	% Período:	10,87%	11,32%	24,67%	17,14%	18,22%	11,03%	6,76%					
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	13.941,86	% Período:	57,20%	5,44%	11,85%	8,23%	8,75%	5,30%	3,24%					
1.2.	INFRAESTRUTURA	18.730,33	% Período:	100,00%											
1.3.	SUPRAESTRUTURA	26.880,93	% Período:		100,00%										
1.4.	PAREDES E PAINÉIS	24.676,07	% Período:		57,30%	42,70%									
1.5.	REVESTIMENTOS	24.551,17	% Período:				100,00%								
1.6.	COBERTURA	90.590,50	% Período:			87,03%	12,97%								
1.7.	FORRO	22.003,15	% Período:					100,00%							
1.8.	PISOS/PAVIMENTAÇÕES	41.243,64	% Período:				19,41%		80,59%						
1.9.	PINTURA	18.681,94	% Período:							100,00%					
1.10.	ESQUADRIAS	43.301,79	% Período:				11,19%	88,81%							
1.11.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	15.281,47	% Período:					36,40%	44,02%	19,58%					
1.12.	INSTALAÇÕES PLUVIAIS	22.692,53	% Período:	59,01%			40,99%								
1.13.	SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A D	1.466,12	% Período:							100,00%					
1.14.	LIXEIRA	4.211,24	% Período:				86,08%			13,92%					
1.15.	LIMPEZA DE OBRA	747,26	% Período:							100,00%					
Total: R\$ 369.000,00				%:	10,87%	11,32%	24,67%	17,14%	18,22%	11,03%	6,76%				
Período:	Repassar:			-	-	-	-	-	-	-					
	Contrapartida:	40.094,66	41.778,33	91.027,19	63.230,50	67.240,39	40.702,39	24.926,54							
	Outros:	-	-	-	-	-	-	-	-	-					
	Investimento:	40.094,66	41.778,33	91.027,19	63.230,50	67.240,39	40.702,39	24.926,54							
Acumulado:	%:	10,87%	22,19%	46,86%	63,99%	82,21%	93,24%	100,00%							
	Repassar:	-	-	-	-	-	-	-							
	Contrapartida:	40.094,66	81.872,99	172.900,18	236.130,68	303.371,07	344.073,46	369.000,00							
	Outros:	-	-	-	-	-	-	-							
	Investimento:	40.094,66	81.872,99	172.900,18	236.130,68	303.371,07	344.073,46	369.000,00							

Chopinzinho/Paraná
Local

quarta-feira, 9 de julho de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: NORTON CESAR SPANIO
CREA/CAU: 186160/D
ART/RRT:

Norton
Assinado de forma digital por Norton Spaniol

1Doc: Memorando 404/2024 - 14:35:35 - 03'00' 728/859

MENU



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO LAR DOS IDOSOS - ETAPA 02			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 04-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Edificação Institucional para Idosos	MUNICÍPIO / UF Chopinzinho/Paraná	BDI 1 21,77%	BDI 2 12,82%	BDI 3 0,00%

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE	LOTE	Edificação Institucional para Idosos									369.000,00
Meta	Meta	1.			LAR DOS IDOSOS - ETAPA 02				-		369.000,00
Nível 2	Nível 2	1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES				-		11.754,41
Serviço	Serviço	1.1.0.1.	Composição	28	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÊS	7,00	500,00	BDI 1	608,85	4.261,95
Serviço	Serviço	1.1.0.2.	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	49,55	63,55	BDI 1	77,38	3.834,18
Serviço	Serviço	1.1.0.3.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022 PS	M2	2,88	277,50	BDI 1	337,91	973,18
Serviço	Serviço	1.1.0.4.	Composição	14	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA - DIMENSÃO 2,5x2,0 M, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO.	UN	1,00	2.205,06	BDI 1	2.685,10	2.685,10
Nível 2	Nível 2	1.2.			INFRAESTRUTURA				-		19.285,47
Serviço	Serviço	1.2.0.1.	SINAPI	96521	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	17,20	39,79	BDI 1	48,45	833,34
Serviço	Serviço	1.2.0.2.	SINAPI	96525	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA COM MINI-ESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	10,06	50,73	BDI 1	61,77	621,41
Serviço	Serviço	1.2.0.3.	SINAPI	104740	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM MINICARREGADEIRA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	13,76	25,77	BDI 1	31,38	431,79
Serviço	Serviço	1.2.0.4.	SINAPI	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	6,65	130,06	BDI 1	158,37	1.053,16
Serviço	Serviço	1.2.0.5.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	58,67	63,79	BDI 1	77,68	4.557,49
Serviço	Serviço	1.2.0.6.	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	63,40	15,70	BDI 1	19,12	1.212,21
Serviço	Serviço	1.2.0.7.	SINAPI	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	92,52	12,70	BDI 1	15,46	1.430,36
Serviço	Serviço	1.2.0.8.	SINAPI	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	133,10	11,16	BDI 1	13,59	1.808,83
Serviço	Serviço	1.2.0.9.	SINAPI	104920	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	38,00	9,41	BDI 1	11,46	435,48
Serviço	Serviço	1.2.0.10.	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	M3	0,15	159,43	BDI 1	194,14	29,12
Serviço	Serviço	1.2.0.11.	SINAPI	96558	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	1,22	581,28	BDI 1	707,82	863,54
Serviço	Serviço	1.2.0.12.	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	4,11	551,63	BDI 1	671,72	2.760,77

MENU

←

→



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPOSNENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	0	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	LAR DOS IDOSOS - ETAPA 02			
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	04-24 (N DES.)	Edificação Institucional para Idosos	Chopinzinho/Paraná	21,77%	12,82%	0,00%

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE	LOTE	Edificação Institucional para Idosos									369.000,00
Serviço	Serviço	1.2.0.13.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	69,52	38,37	BDI 1	46,72	3.247,97
Nível 2	Nível 2	1.3.			SUPRAESTRUTURA					-	27.676,83
Serviço	Serviço	1.3.0.1.	SINAPI	92427	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	59,82	62,75	BDI 1	76,41	4.570,85
Serviço	Serviço	1.3.0.2.	SINAPI	92467	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	75,24	87,55	BDI 1	106,61	8.021,34
Serviço	Serviço	1.3.0.3.	SINAPI	92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	199,00	7,42	BDI 1	9,04	1.798,96
Serviço	Serviço	1.3.0.4.	SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	220,90	7,75	BDI 1	9,44	2.085,30
Serviço	Serviço	1.3.0.5.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	125,80	9,32	BDI 1	11,35	1.427,83
Serviço	Serviço	1.3.0.6.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	161,10	10,62	BDI 1	12,93	2.083,02
Serviço	Serviço	1.3.0.7.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	183,60	12,84	BDI 1	15,64	2.871,50
Serviço	Serviço	1.3.0.8.	SINAPI	103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	3,10	506,06	BDI 1	616,23	1.910,31
Serviço	Serviço	1.3.0.9.	SINAPI	103675	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	4,71	506,98	BDI 1	617,35	2.907,72
Nível 2	Nível 2	1.4.			PAREDES E PAINÉIS					-	20.429,84
Serviço	Serviço	1.4.0.1.	SINAPI	103330	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	223,30	65,00	BDI 1	79,15	17.674,20
Serviço	Serviço	1.4.0.2.	SINAPI	105024	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	29,37	49,12	BDI 1	59,81	1.756,62
Serviço	Serviço	1.4.0.3.	SINAPI	105030	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	21,87	37,51	BDI 1	45,68	999,02
Nível 2	Nível 2	1.5.			REVESTIMENTOS					-	19.331,34
Nível 3	Nível 3	1.5.1.			Revestimentos Internos					-	5.539,30

MENU

←

→



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPOSITANTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO LAR DOS IDOSOS - ETAPA 02			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 04-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Edificação Institucional para Idosos	MUNICÍPIO / UF Chopinzinho/Paraná	BDI 1 21,77%	BDI 2 12,82%	BDI 3 0,00%

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE	LOTE	Edificação Institucional para Idosos									369.000,00
Serviço	Serviço	1.5.1.1.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_ 10/2022	M2	130,00	4,40	BDI 1	5,36	696,80
Serviço	Serviço	1.5.1.2.	SINAPI	87535	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_ 03/2024	M2	130,00	30,59	BDI 1	37,25	4.842,50
Nível 3	Nível 3	1.5.2.			Revestimentos externos					-	13.792,04
Serviço	Serviço	1.5.2.1.	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_ 10/2022	M2	356,66	6,66	BDI 1	8,11	2.892,51
Serviço	Serviço	1.5.2.2.	SINAPI	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_ 08/2022	M2	356,66	25,10	BDI 1	30,56	10.899,53
Nível 2	Nível 2	1.6.			COBERTURA					-	93.269,18
Serviço	Serviço	1.6.0.1.	Cotação	01	Tesoura metálica - T1 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	1,00	1.205,11	BDI 2	1.359,61	1.359,61
Serviço	Serviço	1.6.0.2.	Cotação	02	Tesoura metálica - T2 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	2,00	1.324,13	BDI 2	1.493,88	2.987,76
Serviço	Serviço	1.6.0.3.	Cotação	03	Tesoura metálica - T3 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	1,00	3.728,22	BDI 2	4.206,18	4.206,18
Serviço	Serviço	1.6.0.4.	Cotação	04	Tesoura metálica - T4 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	1,00	3.045,59	BDI 2	3.436,03	3.436,03
Serviço	Serviço	1.6.0.5.	Cotação	05	Tesoura metálica - T5 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	1,00	2.397,96	BDI 2	2.705,38	2.705,38
Serviço	Serviço	1.6.0.6.	Cotação	06	Tesoura metálica - T6 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	1,00	1.837,85	BDI 2	2.073,46	2.073,46
Serviço	Serviço	1.6.0.7.	Cotação	07	Tesoura metálica - T7 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	6,00	3.850,74	BDI 2	4.344,40	26.066,40
Serviço	Serviço	1.6.0.8.	Cotação	12	Painel metálico P3 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	1,00	3.430,66	BDI 2	3.870,47	3.870,47
Serviço	Serviço	1.6.0.9.	Cotação	13	Painel metálico P4 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	1,00	3.238,12	BDI 2	3.653,25	3.653,25
Serviço	Serviço	1.6.0.10.	Cotação	14	Painel metálico P5 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	1,00	818,28	BDI 2	923,18	923,18
Serviço	Serviço	1.6.0.11.	Cotação	20	Telhamento com telha metálica trapezoidal #0,50 mm - incluso terçoamento em perfil "UE" 15x38x78x38x15 # 2,25 mm	M²	212,19	105,02	BDI 2	118,48	25.140,27
Serviço	Serviço	1.6.0.12.	SINAPI	94226	SUBCOBERTURA COM MANTA PLÁSTICA REVESTIDA POR PELÍCULA DE ALUMÍNIO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_ 07/2019	M2	212,19	18,38	BDI 1	22,38	4.748,81
Serviço	Serviço	1.6.0.13.	Composição	10	FECHAMENTO EM PLACAS CIMENTÍCIAS, INCLUSO TRATAMENTO DE JUNTAS- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	26,73	93,56	BDI 1	113,93	3.045,35
Serviço	Serviço	1.6.0.14.	Composição	25	ENVELOPAMENTO INTERNO NA COBERTURA COM TELHA ALUZINCO #0,43 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	6,78	55,57	BDI 1	67,67	458,80
Serviço	Serviço	1.6.0.15.	SINAPI	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_ 07/2019	M	28,18	76,90	BDI 1	93,64	2.638,78
Serviço	Serviço	1.6.0.16.	SINAPI	101979	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_ 11/2020	M	128,85	37,96	BDI 1	46,22	5.955,45
Nível 2	Nível 2	1.7.			FORRO					-	22.656,99

MENU

←

→



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO LAR DOS IDOSOS - ETAPA 02			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 04-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Edificação Institucional para Idosos	MUNICÍPIO / UF Chopinzinho/Paraná	BDI 1 21,77%	BDI 2 12,82%	BDI 3 0,00%

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE	LOTE	Edificação Institucional para Idosos									369.000,00
Serviço	Serviço	1.7.0.1.	SINAPI	96486	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	212,19	81,50	BDI 1	99,24	21.057,74
Serviço	Serviço	1.7.0.2.	SINAPI	96121	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_08/2023	M	104,39	12,58	BDI 1	15,32	1.599,25
Nível 2	Nível 2	1.8.			PISOS/PAVIMENTAÇÕES					-	42.463,61
Serviço	Serviço	1.8.0.1.	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	M3	10,61	159,43	BDI 1	194,14	2.059,83
Serviço	Serviço	1.8.0.2.	SINAPI	97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	M3	10,61	478,61	BDI 1	582,80	6.183,51
Serviço	Serviço	1.8.0.3.	SINAPI	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	M2	212,19	127,58	BDI 1	155,35	32.963,72
Serviço	Serviço	1.8.0.4.	SINAPI	88650	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	M	73,14	14,11	BDI 1	17,18	1.256,55
Nível 2	Nível 2	1.9.			PINTURA					-	19.232,56
Serviço	Serviço	1.9.0.1.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	515,29	3,87	BDI 1	4,71	2.427,02
Serviço	Serviço	1.9.0.2.	SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	131,92	19,37	BDI 1	23,59	3.111,99
Serviço	Serviço	1.9.0.3.	SINAPI	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	383,37	12,44	BDI 1	15,15	5.808,06
Serviço	Serviço	1.9.0.4.	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	515,29	11,95	BDI 1	14,55	7.497,47
Serviço	Serviço	1.9.0.5.	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	18,90	16,86	BDI 1	20,53	388,02
Nível 2	Nível 2	1.10.			ESQUADRIAS					-	47.161,59
Serviço	Serviço	1.10.0.1.	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	6,30	10,54	BDI 1	12,83	80,83
Serviço	Serviço	1.10.0.2.	Composição	26	(P11) KIT DE PORTA DE MADEIRA MACIÇA PARA PINTURA, DE CORRER, PADRÃO MÉDIO 90X210 CM ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	1.315,06	BDI 1	1.601,35	1.601,35
Serviço	Serviço	1.10.0.3.	Composição	15	(P03) KIT DE PORTA DE MADEIRA MACIÇA PARA PINTURA, PADRÃO MÉDIO, 100X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	1.332,90	BDI 1	1.623,07	1.623,07

MENU



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPOSITANTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	0	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	LAR DOS IDOSOS - ETAPA 02			
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	04-24 (N DES.)	Edificação Institucional para Idosos	Chopinzinho/Paraná	21,77%	12,82%	0,00%

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE	LOTE	Edificação Institucional para Idosos									369.000,00
Serviço	Serviço	1.10.0.4.	Composição	16	(P01) KIT DE PORTA DE MADEIRA MACIÇA PARA PINTURA, PADRÃO MÉDIO, 110X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	1.383,73	BDI 1	1.684,97	1.684,97
Serviço	Serviço	1.10.0.5.	Composição	19	(J-13) - JANELA TIPO GUILHOTINA 85x120 CM EM ALUMÍNIO ACABAMENTO BRANCO, INCLUSO VIDROS E TELA DE NYLON TIPO MOSQUITEIRO COM MOLDURA EM ALUMÍNIO	UN	1,00	757,17	BDI 1	922,01	922,01
Serviço	Serviço	1.10.0.6.	Composição	20	(J-14) - JANELA TIPO GUILHOTINA 100x120 CM EM ALUMÍNIO ACABAMENTO BRANCO, INCLUSO VIDROS - COMPLETA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	829,05	BDI 1	1.009,53	1.009,53
Serviço	Serviço	1.10.0.7.	Composição	21	(J-11) JANELA EM PERFIL DE ALUMÍNIO COM VIDRO TEMPERADO 180x190 CM SENDO 03 FOLHAS MAXIM-AR (h=110 cm) E 03 FOLHAS FIXAS (h=80 cm) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	3,00	2.585,86	BDI 1	3.148,80	9.446,40
Serviço	Serviço	1.10.0.8.	SINAPI	94573	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	8,96	756,10	BDI 1	920,70	8.249,47
Serviço	Serviço	1.10.0.9.	SINAPI	100702	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	M2	11,55	823,39	BDI 1	1.002,64	11.580,49
Serviço	Serviço	1.10.0.10.	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	4,48	1.165,48	BDI 1	1.419,20	6.358,02
Serviço	Serviço	1.10.0.11.	Composição	11	PORTA DE ABRIR, DUAS FOLHAS DE 1,00X2,00 CADA, EM AÇO GALVANIZADO COM TELA DE ARAME GALVANIZADO PARA CENTRAL DE GLP - INCLUSIVE PINTURA, FERROLHOS, PORTA CADEADO E CADEADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	856,87	BDI 1	1.043,41	1.043,41
Serviço	Serviço	1.10.0.12.	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	5,50	112,90	BDI 1	137,48	756,14
Serviço	Serviço	1.10.0.13.	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	16,60	138,81	BDI 1	169,03	2.805,90
Nível 2	Nível 2	1.11.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								
Serviço	Serviço	1.11.0.1.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	280,00	2,80	BDI 1	3,41	954,80
Serviço	Serviço	1.11.0.2.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	410,00	4,01	BDI 1	4,88	2.000,80

MENU



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPOSITANTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO LAR DOS IDOSOS - ETAPA 02			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 04-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Edificação Institucional para Idosos	MUNICÍPIO / UF Chopinzinho/Paraná	BDI 1 21,77%	BDI 2 12,82%	BDI 3 0,00%

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE	LOTE	Edificação Institucional para Idosos									369.000,00
Serviço	Serviço	1.11.0.3.	SINAPI	92980	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	M	100,00	9,01	BDI 1	10,97	1.097,00
Serviço	Serviço	1.11.0.4.	SINAPI	93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	4,00	52,96	BDI 1	64,49	257,96
Serviço	Serviço	1.11.0.5.	SINAPI	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1,00	92,87	BDI 1	113,09	113,09
Serviço	Serviço	1.11.0.6.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	4,00	10,76	BDI 1	13,10	52,40
Serviço	Serviço	1.11.0.7.	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	2,00	11,46	BDI 1	13,95	27,90
Serviço	Serviço	1.11.0.8.	Composição	05	INTERRUPTOR TETRAPOLAR DR (3xFASE/NEUTRO) 40A	UN	1,00	148,46	BDI 1	180,78	180,78
Serviço	Serviço	1.11.0.9.	SINAPI	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	4,00	49,03	BDI 1	59,70	238,80
Serviço	Serviço	1.11.0.10.	SINAPI	91955	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	2,00	37,18	BDI 1	45,27	90,54
Serviço	Serviço	1.11.0.11.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	2,00	30,51	BDI 1	37,15	74,30
Serviço	Serviço	1.11.0.12.	SINAPI	92029	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	1,00	58,63	BDI 1	71,39	71,39
Serviço	Serviço	1.11.0.13.	SINAPI	92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	13,00	57,59	BDI 1	70,13	911,69
Serviço	Serviço	1.11.0.14.	SINAPI	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	4,00	47,03	BDI 1	57,27	229,08
Serviço	Serviço	1.11.0.15.	Composição	07	LUMINÁRIA TIPO CALHA DE SOBREPOR P/ 2 LÂMPADAS TUBULARES 1,2 M - INCLUSO 2 LÂMPADAS LED TUBULAR 20W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	12,00	148,56	BDI 1	180,90	2.170,80
Serviço	Serviço	1.11.0.16.	Composição	27	LUMINÁRIA LED TIPO PLAFON DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	22,00	33,99	BDI 1	41,39	910,58
Serviço	Serviço	1.11.0.17.	SINAPI	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	185,00	19,49	BDI 1	23,73	4.390,05
Serviço	Serviço	1.11.0.18.	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	26,00	19,57	BDI 1	23,83	619,58
Serviço	Serviço	1.11.0.19.	SINAPI	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	34,00	17,31	BDI 1	21,08	716,72
Serviço	Serviço	1.11.0.20.	Composição	06	PLACA CEGA (ALTA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	16,74	BDI 1	20,38	81,52
Serviço	Serviço	1.11.0.21.	SINAPI	101883	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1,00	447,00	BDI 1	544,31	544,31

MENU



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO



Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPOSITANTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	0	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	LAR DOS IDOSOS - ETAPA 02			
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	04-24 (N DES.)	Edificação Institucional para Idosos	Chopinzinho/Paraná	21,77%	12,82%	0,00%

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE	LOTE	Edificação Institucional para Idosos									369.000,00
Nível 2	Nível 2	1.12.			INSTALAÇÕES PLUVIAIS					-	23.366,02
Serviço	Serviço	1.12.0.1.	SINAPI	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	50,00	31,78	BDI 1	38,70	1.935,00
Serviço	Serviço	1.12.0.2.	SINAPI	104166	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	34,00	72,04	BDI 1	87,72	2.982,48
Serviço	Serviço	1.12.0.3.	SINAPI	89531	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	22,00	34,46	BDI 1	41,96	923,12
Serviço	Serviço	1.12.0.4.	SINAPI	89529	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	10,00	33,49	BDI 1	40,78	407,80
Serviço	Serviço	1.12.0.5.	SINAPI	104168	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	5,00	106,61	BDI 1	129,82	649,10
Serviço	Serviço	1.12.0.6.	SINAPI	104176	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	1,00	225,91	BDI 1	275,09	275,09
Serviço	Serviço	1.12.0.7.	SINAPI	104174	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	1,00	170,61	BDI 1	207,75	207,75
Serviço	Serviço	1.12.0.8.	SINAPI	89567	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	2,00	72,91	BDI 1	88,78	177,56
Serviço	Serviço	1.12.0.9.	SINAPI	104173	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	3,00	75,91	BDI 1	92,44	277,32
Serviço	Serviço	1.12.0.10.	SINAPI	99260	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	2,00	412,64	BDI 1	502,47	1.004,94
Serviço	Serviço	1.12.0.11.	SINAPI	102279	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	90,45	6,70	BDI 1	8,16	738,07
Serviço	Serviço	1.12.0.12.	SINAPI	102992	CANALETA MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 50 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	M	83,00	51,98	BDI 1	63,30	5.253,90
Serviço	Serviço	1.12.0.13.	Composição	22	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO MOLDADA IN LOCO, 80 CM BASE X 3 CM ALTURA	M	83,00	13,71	BDI 1	16,69	1.385,27

MENU

←

→



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO LAR DOS IDOSOS - ETAPA 02			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 04-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Edificação Institucional para Idosos	MUNICÍPIO / UF Chopinzinho/Paraná	BDI 1 21,77%	BDI 2 12,82%	BDI 3 0,00%

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE	LOTE	Edificação Institucional para Idosos									369.000,00
Serviço	Serviço	1.12.0.14.	SINAPI	95569	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	59,00	89,15	BDI 1	108,56	6.405,04
Serviço	Serviço	1.12.0.15.	SINAPI	104734	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	45,23	13,50	BDI 1	16,44	743,58
Nível 2	Nível 2	1.13.			SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A DE INCÊNDIO					-	1.509,52
Serviço	Serviço	1.13.0.1.	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	4,00	20,38	BDI 1	24,82	99,28
Serviço	Serviço	1.13.0.2.	SINAPI-I	37556	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	1,00	10,12	BDI 1	12,32	12,32
Serviço	Serviço	1.13.0.3.	SINAPI-I	37558	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	2,00	16,31	BDI 1	19,86	39,72
Serviço	Serviço	1.13.0.4.	SINAPI-I	37539	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	3,00	8,75	BDI 1	10,65	31,95
Serviço	Serviço	1.13.0.5.	SINAPI	101909	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 PE	UN	1,00	200,69	BDI 1	244,38	244,38
Serviço	Serviço	1.13.0.6.	SINAPI	100799	TUBO, PEX, MULTICAMADA, COM TUBO LUVA, DN 16, INSTALADO EM IMPLANTAÇÃO DE INSTALAÇÕES DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	M	12,00	17,09	BDI 1	20,81	249,72
Serviço	Serviço	1.13.0.7.	Composição	17	KIT PARA INSTALAÇÃO DE 02 BOTIJÕES DE GÁS P45 CONTENDO: 01 REGULADOR DE GÁS, 02 MANGUEIRAS PIG-TAIL DE 1,00 M, 02 VÁLVULAS DE RETENÇÃO, 02 VÁLVULAS ESFÉRICAS, 02 SUPORTE PARA FIXAÇÃO, 01 COLETOR DE FERRO, 02 COTOVELOS, 02 NIPLES, 01 BUCHA DE REDUÇÃO E 01 MANOMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	683,38	BDI 1	832,15	832,15
Nível 2	Nível 2	1.14.			LIXEIRA					-	4.354,84
Serviço	Serviço	1.14.0.1.	SINAPI	101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	3,20	57,20	BDI 1	69,65	222,88
Serviço	Serviço	1.14.0.2.	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	M3	0,67	113,26	BDI 1	137,92	92,41

MENU



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPOSNTE / TOMADOR MUNÍCIOPIO DE CHOPINZINHO	APELIDO DO EMPREENHIMENTO LAR DOS IDOSOS - ETAPA 02			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 04-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Edificação Institucional para Idosos	MUNICÍPIO / UF Chopinzinho/Paraná	BDI 1 21,77%	BDI 2 12,82%	BDI 3 0,00%

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE	LOTE	Edificação Institucional para Idosos									369.000,00
Serviço	Serviço	1.14.0.3.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	3,75	63,79	BDI 1	77,68	291,30
Serviço	Serviço	1.14.0.4.	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	5,26	15,70	BDI 1	19,12	100,57
Serviço	Serviço	1.14.0.5.	SINAPI	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	10,11	12,70	BDI 1	15,46	156,30
Serviço	Serviço	1.14.0.6.	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	0,29	551,63	BDI 1	671,72	194,80
Serviço	Serviço	1.14.0.7.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	4,80	38,37	BDI 1	46,72	224,26
Serviço	Serviço	1.14.0.8.	SINAPI	92443	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	6,29	50,34	BDI 1	61,30	385,58
Serviço	Serviço	1.14.0.9.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	17,77	9,32	BDI 1	11,35	201,69
Serviço	Serviço	1.14.0.10.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	10,02	10,62	BDI 1	12,93	129,56
Serviço	Serviço	1.14.0.11.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	9,57	12,84	BDI 1	15,64	149,67
Serviço	Serviço	1.14.0.12.	SINAPI	103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022 PS	M3	0,22	506,06	BDI 1	616,23	135,57
Serviço	Serviço	1.14.0.13.	SINAPI	92538	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	1,40	31,81	BDI 1	38,74	54,24
Serviço	Serviço	1.14.0.14.	SINAPI	92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	4,37	11,05	BDI 1	13,46	58,82
Serviço	Serviço	1.14.0.15.	SINAPI	103675	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022 PS	M3	0,28	506,98	BDI 1	617,35	172,86
Serviço	Serviço	1.14.0.16.	SINAPI	98555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	2,22	33,24	BDI 1	40,48	89,87
Serviço	Serviço	1.14.0.17.	SINAPI	103356	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	3,80	55,54	BDI 1	67,63	256,99

MENU

←

→



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO LAR DOS IDOSOS - ETAPA 02			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 04-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Edificação Institucional para Idosos	MUNICÍPIO / UF Chopinzinho/Paraná	BDI 1 21,77%	BDI 2 12,82%	BDI 3 0,00%

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE	LOTE	Edificação Institucional para Idosos									369.000,00
Serviço	Serviço	1.14.0.18.	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	14,08	7,07	BDI 1	8,61	121,23
Serviço	Serviço	1.14.0.19.	SINAPI	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	14,08	38,59	BDI 1	46,99	661,62
Serviço	Serviço	1.14.0.20.	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	M3	0,06	159,43	BDI 1	194,14	11,65
Serviço	Serviço	1.14.0.21.	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	0,06	575,85	BDI 1	701,21	42,07
Serviço	Serviço	1.14.0.22.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	17,56	3,87	BDI 1	4,71	82,71
Serviço	Serviço	1.14.0.23.	SINAPI	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	17,56	12,44	BDI 1	15,15	266,03
Serviço	Serviço	1.14.0.24.	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	17,56	11,79	BDI 1	14,36	252,16
Nível 2	Nível 2	1.15.			LIMPEZA DE OBRA					-	773,71
Serviço	Serviço	1.15.0.1.	Composição	13	LIMPEZA FINAL DE OBRA	M²	220,43	2,88	BDI 1	3,51	773,71

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Chopinzinho/Paraná
Local
quarta-feira, 9 de julho de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: Norton Cesar Spaniol
CREA/CAU: 186160/D
ART/RRT:

MENU

←

→



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROponente / Tomador	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	0	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	LAR DOS IDOSOS - ETAPA 02			
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	04-24 (N DES.)	Edificação Institucional para Idosos	Chopinzinho/Paraná	21,77%	12,82%	0,00%

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE	LOTE	Edificação Institucional para Idosos									369.000,00

MENU

←

→



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO LAR DOS IDOSOS - ETAPA 02			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 04-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Edificação Institucional para Idosos	MUNICÍPIO / UF Chopinzinho/Paraná	BDI 1 21,77%	BDI 2 12,82%	BDI 3 0,00%

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE	LOTE	Edificação Institucional para Idosos									369.000,00
Meta	Meta	1.			LAR DOS IDOSOS - ETAPA 02				-		369.000,00
Nível 2	Nível 2	1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES				-		13.941,86
Serviço	Serviço	1.1.0.1.	Composição	28	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÊS	7,00	785,47	BDI 1	956,47	6.695,29
Serviço	Serviço	1.1.0.2.	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	49,55	61,72	BDI 1	75,16	3.724,18
Serviço	Serviço	1.1.0.3.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022 PS	M2	2,88	269,52	BDI 1	328,19	945,19
Serviço	Serviço	1.1.0.4.	Composição	14	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA - DIMENSÃO 2,5x2,0 M, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO.	UN	1,00	2.116,45	BDI 1	2.577,20	2.577,20
Nível 2	Nível 2	1.2.			INFRAESTRUTURA				-		18.730,33
Serviço	Serviço	1.2.0.1.	SINAPI	96521	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	17,20	38,65	BDI 1	47,06	809,43
Serviço	Serviço	1.2.0.2.	SINAPI	96525	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA COM MINI-ESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	10,06	49,27	BDI 1	60,00	603,60
Serviço	Serviço	1.2.0.3.	SINAPI	104740	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM MINICARREGADEIRA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	13,76	25,03	BDI 1	30,48	419,40
Serviço	Serviço	1.2.0.4.	SINAPI	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	6,65	126,32	BDI 1	153,82	1.022,90
Serviço	Serviço	1.2.0.5.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	58,67	61,96	BDI 1	75,45	4.426,65
Serviço	Serviço	1.2.0.6.	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	63,40	15,25	BDI 1	18,57	1.177,34
Serviço	Serviço	1.2.0.7.	SINAPI	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	92,52	12,33	BDI 1	15,01	1.388,73
Serviço	Serviço	1.2.0.8.	SINAPI	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	133,10	10,84	BDI 1	13,20	1.756,92
Serviço	Serviço	1.2.0.9.	SINAPI	104920	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	38,00	9,14	BDI 1	11,13	422,94
Serviço	Serviço	1.2.0.10.	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	M3	0,15	154,84	BDI 1	188,55	28,28
Serviço	Serviço	1.2.0.11.	SINAPI	96558	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	1,22	564,56	BDI 1	687,46	838,70
Serviço	Serviço	1.2.0.12.	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	4,11	535,76	BDI 1	652,39	2.681,32

MENU

←

→



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROponente / Tomador	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	0	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	LAR DOS IDOSOS - ETAPA 02			
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	04-24 (N DES.)	Edificação Institucional para Idosos	Chopinzinho/Paraná	21,77%	12,82%	0,00%

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE	LOTE	Edificação Institucional para Idosos									369.000,00
Serviço	Serviço	1.2.0.13.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	69,52	37,26	BDI 1	45,37	3.154,12
Nível 2	Nível 2	1.3.			SUPRAESTRUTURA					-	26.880,93
Serviço	Serviço	1.3.0.1.	SINAPI	92427	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	59,82	60,95	BDI 1	74,22	4.439,84
Serviço	Serviço	1.3.0.2.	SINAPI	92467	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	75,24	85,03	BDI 1	103,54	7.790,35
Serviço	Serviço	1.3.0.3.	SINAPI	92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	199,00	7,21	BDI 1	8,78	1.747,22
Serviço	Serviço	1.3.0.4.	SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	220,90	7,53	BDI 1	9,17	2.025,65
Serviço	Serviço	1.3.0.5.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	125,80	9,05	BDI 1	11,02	1.386,32
Serviço	Serviço	1.3.0.6.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	161,10	10,32	BDI 1	12,57	2.025,03
Serviço	Serviço	1.3.0.7.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	183,60	12,47	BDI 1	15,18	2.787,05
Serviço	Serviço	1.3.0.8.	SINAPI	103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	3,10	491,50	BDI 1	598,50	1.855,35
Serviço	Serviço	1.3.0.9.	SINAPI	103675	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	4,71	492,40	BDI 1	599,60	2.824,12
Nível 2	Nível 2	1.4.			PAREDES E PAINÉIS					-	24.676,07
Serviço	Serviço	1.4.0.1.	SINAPI	103330	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	223,30	80,91	BDI 1	98,52	21.999,52
Serviço	Serviço	1.4.0.2.	SINAPI	105024	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	29,37	47,71	BDI 1	58,10	1.706,40
Serviço	Serviço	1.4.0.3.	SINAPI	105030	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	21,87	36,43	BDI 1	44,36	970,15
Nível 2	Nível 2	1.5.			REVESTIMENTOS					-	24.551,17
Nível 3	Nível 3	1.5.1.			Revestimentos Internos					-	5.380,70

MENU

←

→



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPOSNTE / TOMADOR MUNÍCIPIO DE CHOPINZINHO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO LAR DOS IDOSOS - ETAPA 02			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 04-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Edificação Institucional para Idosos	MUNICÍPIO / UF Chopinzinho/Paraná	BDI 1 21,77%	BDI 2 12,82%	BDI 3 0,00%

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE	LOTE	Edificação Institucional para Idosos									369.000,00
Serviço	Serviço	1.5.1.1.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_ 10/2022	M2	130,00	4,28	BDI 1	5,21	677,30
Serviço	Serviço	1.5.1.2.	SINAPI	87535	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_ 03/2024	M2	130,00	29,71	BDI 1	36,18	4.703,40
Nível 3	Nível 3	1.5.2.			Revestimentos externos					-	19.170,47
Serviço	Serviço	1.5.2.1.	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_ 10/2022	M2	356,66	6,66	BDI 1	8,11	2.892,51
Serviço	Serviço	1.5.2.2.	SINAPI	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_ 08/2022	M2	356,66	37,48	BDI 1	45,64	16.277,96
Nível 2	Nível 2	1.6.			COBERTURA					-	90.590,50
Serviço	Serviço	1.6.0.1.	Cotação	01	Tesoura metálica - T1 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	1,00	1.170,45	BDI 2	1.320,50	1.320,50
Serviço	Serviço	1.6.0.2.	Cotação	02	Tesoura metálica - T2 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	2,00	1.286,05	BDI 2	1.450,92	2.901,84
Serviço	Serviço	1.6.0.3.	Cotação	03	Tesoura metálica - T3 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	1,00	3.621,00	BDI 2	4.085,21	4.085,21
Serviço	Serviço	1.6.0.4.	Cotação	04	Tesoura metálica - T4 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	1,00	2.958,00	BDI 2	3.337,22	3.337,22
Serviço	Serviço	1.6.0.5.	Cotação	05	Tesoura metálica - T5 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	1,00	2.329,00	BDI 2	2.627,58	2.627,58
Serviço	Serviço	1.6.0.6.	Cotação	06	Tesoura metálica - T6 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	1,00	1.785,00	BDI 2	2.013,84	2.013,84
Serviço	Serviço	1.6.0.7.	Cotação	07	Tesoura metálica - T7 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	6,00	3.740,00	BDI 2	4.219,47	25.316,82
Serviço	Serviço	1.6.0.8.	Cotação	12	Painel metálico P3 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	1,00	3.332,00	BDI 2	3.759,16	3.759,16
Serviço	Serviço	1.6.0.9.	Cotação	13	Painel metálico P4 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	1,00	3.145,00	BDI 2	3.548,19	3.548,19
Serviço	Serviço	1.6.0.10.	Cotação	14	Painel metálico P5 - Conforme projeto - Fornecimento e instalação	UND.	1,00	794,75	BDI 2	896,64	896,64
Serviço	Serviço	1.6.0.11.	Cotação	20	Telhamento com telha metálica trapezoidal #0,50 mm - incluso terçamento em perfil "UE" 15x38x78x38x15 # 2,25 mm	M²	212,19	102,00	BDI 2	115,08	24.418,83
Serviço	Serviço	1.6.0.12.	SINAPI	94226	SUBCOBERTURA COM MANTA PLÁSTICA REVESTIDA POR PELÍCULA DE ALUMÍNIO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_ 07/2019	M2	212,19	17,85	BDI 1	21,74	4.613,01
Serviço	Serviço	1.6.0.13.	Composição	10	FECHAMENTO EM PLACAS CIMENTÍCIAS, INCLUSO TRATAMENTO DE JUNTAS- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	26,73	90,87	BDI 1	110,65	2.957,67
Serviço	Serviço	1.6.0.14.	Composição	25	ENVELOPAMENTO INTERNO NA COBERTURA COM TELHA ALUZINCO #0,43 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	6,78	53,98	BDI 1	65,73	445,65
Serviço	Serviço	1.6.0.15.	SINAPI	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_ 07/2019	M	28,18	74,69	BDI 1	90,95	2.562,97
Serviço	Serviço	1.6.0.16.	SINAPI	101979	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_ 11/2020	M	128,85	36,87	BDI 1	44,90	5.785,37
Nível 2	Nível 2	1.7.			FORRO					-	22.003,15

MENU



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

←	Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROponente / Tomador MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO LAR DOS IDOSOS - ETAPA 02						
→	LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 04-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Edificação Institucional para Idosos	MUNICÍPIO / UF Chopinzinho/Paraná	BDI 1 21,77%	BDI 2 12,82%	BDI 3 0,00%			

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE	LOTE	Edificação Institucional para Idosos									369.000,00
Serviço	Serviço	1.7.0.1.	SINAPI	96486	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	212,19	79,15	BDI 1	96,38	20.450,87
Serviço	Serviço	1.7.0.2.	SINAPI	96121	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_08/2023	M	104,39	12,21	BDI 1	14,87	1.552,28
Nível 2	Nível 2	1.8.			PISOS/PAVIMENTAÇÕES					-	41.243,64
Serviço	Serviço	1.8.0.1.	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	M3	10,61	154,84	BDI 1	188,55	2.000,52
Serviço	Serviço	1.8.0.2.	SINAPI	97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	M3	10,61	464,85	BDI 1	566,05	6.005,79
Serviço	Serviço	1.8.0.3.	SINAPI	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	M2	212,19	123,91	BDI 1	150,89	32.017,35
Serviço	Serviço	1.8.0.4.	SINAPI	88650	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	M	73,14	13,70	BDI 1	16,68	1.219,98
Nível 2	Nível 2	1.9.			PINTURA					-	18.681,94
Serviço	Serviço	1.9.0.1.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	515,29	3,76	BDI 1	4,58	2.360,03
Serviço	Serviço	1.9.0.2.	SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	131,92	18,81	BDI 1	22,90	3.020,97
Serviço	Serviço	1.9.0.3.	SINAPI	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	383,37	12,09	BDI 1	14,72	5.643,21
Serviço	Serviço	1.9.0.4.	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	515,29	11,60	BDI 1	14,13	7.281,05
Serviço	Serviço	1.9.0.5.	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	18,90	16,37	BDI 1	19,93	376,68
Nível 2	Nível 2	1.10.			ESQUADRIAS					-	43.301,79
Serviço	Serviço	1.10.0.1.	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	6,30	10,23	BDI 1	12,46	78,50
Serviço	Serviço	1.10.0.2.	Composição	26	(P11) KIT DE PORTA DE MADEIRA MACIÇA PARA PINTURA, DE CORRER, PADRÃO MÉDIO 90X210 CM ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	1.277,24	BDI 1	1.555,30	1.555,30
Serviço	Serviço	1.10.0.3.	Composição	15	(P03) KIT DE PORTA DE MADEIRA MACIÇA PARA PINTURA, PADRÃO MÉDIO, 100X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	1.294,57	BDI 1	1.576,40	1.576,40

MENU



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPOSITANTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	0	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	LAR DOS IDOSOS - ETAPA 02			
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	04-24 (N DES.)	Edificação Institucional para Idosos	Chopinzinho/Paraná	21,77%	12,82%	0,00%

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE	LOTE	Edificação Institucional para Idosos									369.000,00
Serviço	Serviço	1.10.0.4.	Composição	16	(P01) KIT DE PORTA DE MADEIRA MACIÇA PARA PINTURA, PADRÃO MÉDIO, 110X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	1.343,94	BDI 1	1.636,52	1.636,52
Serviço	Serviço	1.10.0.5.	Composição	19	(J-13) - JANELA TIPO GUILHOTINA 85x120 CM EM ALUMÍNIO ACABAMENTO BRANCO, INCLUSO VIDROS E TELA DE NYLON TIPO MOSQUITEIRO COM MOLDURA EM ALUMÍNIO	UN	1,00	735,39	BDI 1	895,48	895,48
Serviço	Serviço	1.10.0.6.	Composição	20	(J-14) - JANELA TIPO GUILHOTINA 100x120 CM EM ALUMÍNIO ACABAMENTO BRANCO, INCLUSO VIDROS - COMPLETA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	805,21	BDI 1	980,50	980,50
Serviço	Serviço	1.10.0.7.	Composição	21	(J-11) JANELA EM PERFIL DE ALUMÍNIO COM VIDRO TEMPERADO 180x190 CM SENDO 03 FOLHAS MAXIM-AR (h=110 cm) E 03 FOLHAS FIXAS (h=80 cm) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	3,00	2.511,50	BDI 1	3.058,25	9.174,75
Serviço	Serviço	1.10.0.8.	SINAPI	94573	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	8,96	604,77	BDI 1	736,43	6.598,41
Serviço	Serviço	1.10.0.9.	SINAPI	100702	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	M2	11,55	799,71	BDI 1	973,81	11.247,51
Serviço	Serviço	1.10.0.10.	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	4,48	932,20	BDI 1	1.135,14	5.085,43
Serviço	Serviço	1.10.0.11.	Composição	11	PORTA DE ABRIR, DUAS FOLHAS DE 1,00X2,00 CADA, EM AÇO GALVANIZADO COM TELA DE ARAME GALVANIZADO PARA CENTRAL DE GLP - INCLUSIVE PINTURA, FERROLHOS, PORTA CADEADO E CADEADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	832,23	BDI 1	1.013,41	1.013,41
Serviço	Serviço	1.10.0.12.	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	5,50	109,65	BDI 1	133,52	734,36
Serviço	Serviço	1.10.0.13.	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	16,60	134,82	BDI 1	164,17	2.725,22
Nível 2	Nível 2	1.11.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								
Serviço	Serviço	1.11.0.1.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	280,00	2,72	BDI 1	3,31	926,80
Serviço	Serviço	1.11.0.2.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	410,00	3,89	BDI 1	4,74	1.943,40

MENU



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROponente / Tomador MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	Apelido do Empreendimento LAR DOS IDOSOS - ETAPA 02			
Localidade SINAPI CURITIBA	Data Base 04-24 (N DES.)	Descrição do Lote Edificação Institucional para Idosos	Município / UF Chopinzinho/Paraná	BDI 1 21,77%	BDI 2 12,82%	BDI 3 0,00%

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE	LOTE	Edificação Institucional para Idosos									369.000,00
Serviço	Serviço	1.11.0.3.	SINAPI	92980	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	100,00	8,75	BDI 1	10,65	1.065,00
Serviço	Serviço	1.11.0.4.	SINAPI	93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	51,43	BDI 1	62,63	250,52
Serviço	Serviço	1.11.0.5.	SINAPI	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	90,20	BDI 1	109,84	109,84
Serviço	Serviço	1.11.0.6.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	10,46	BDI 1	12,74	50,96
Serviço	Serviço	1.11.0.7.	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	11,14	BDI 1	13,57	27,14
Serviço	Serviço	1.11.0.8.	Composição	05	INTERRUPTOR TETRAPOLAR DR (3xFASE/NEUTRO) 40A	UN	1,00	144,19	BDI 1	175,58	175,58
Serviço	Serviço	1.11.0.9.	SINAPI	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	47,62	BDI 1	57,99	231,96
Serviço	Serviço	1.11.0.10.	SINAPI	91955	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	36,11	BDI 1	43,97	87,94
Serviço	Serviço	1.11.0.11.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	29,63	BDI 1	36,08	72,16
Serviço	Serviço	1.11.0.12.	SINAPI	92029	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	56,94	BDI 1	69,34	69,34
Serviço	Serviço	1.11.0.13.	SINAPI	92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	13,00	55,94	BDI 1	68,12	885,56
Serviço	Serviço	1.11.0.14.	SINAPI	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	45,68	BDI 1	55,62	222,48
Serviço	Serviço	1.11.0.15.	Composição	07	LUMINÁRIA TIPO CALHA DE SOBREPOR P/ 2 LÂMPADAS TUBULARES 1,2 M - INCLUSO 2 LÂMPADAS LED TUBULAR 20W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	12,00	144,29	BDI 1	175,70	2.108,40
Serviço	Serviço	1.11.0.16.	Composição	27	LUMINÁRIA LED TIPO PLAFON DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	22,00	33,01	BDI 1	40,20	884,40
Serviço	Serviço	1.11.0.17.	SINAPI	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	185,00	18,93	BDI 1	23,05	4.264,25
Serviço	Serviço	1.11.0.18.	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	26,00	19,01	BDI 1	23,15	601,90
Serviço	Serviço	1.11.0.19.	SINAPI	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	34,00	16,81	BDI 1	20,47	695,98
Serviço	Serviço	1.11.0.20.	Composição	06	PLACA CEGA (ALTA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	16,26	BDI 1	19,80	79,20
Serviço	Serviço	1.11.0.21.	SINAPI	101883	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	434,15	BDI 1	528,66	528,66

MENU



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO



Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPOSITANTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	0	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	LAR DOS IDOSOS - ETAPA 02			
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	04-24 (N DES.)	Edificação Institucional para Idosos	Chopinzinho/Paraná	21,77%	12,82%	0,00%

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE	LOTE	Edificação Institucional para Idosos									369.000,00
Nível 2	Nível 2	1.12.			INSTALAÇÕES PLUVIAIS					-	22.692,53
Serviço	Serviço	1.12.0.1.	SINAPI	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	50,00	30,86	BDI 1	37,58	1.879,00
Serviço	Serviço	1.12.0.2.	SINAPI	104166	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	34,00	69,97	BDI 1	85,20	2.896,80
Serviço	Serviço	1.12.0.3.	SINAPI	89531	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	22,00	33,47	BDI 1	40,76	896,72
Serviço	Serviço	1.12.0.4.	SINAPI	89529	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	10,00	32,53	BDI 1	39,61	396,10
Serviço	Serviço	1.12.0.5.	SINAPI	104168	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	5,00	103,55	BDI 1	126,09	630,45
Serviço	Serviço	1.12.0.6.	SINAPI	104176	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	1,00	219,41	BDI 1	267,18	267,18
Serviço	Serviço	1.12.0.7.	SINAPI	104174	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	1,00	165,71	BDI 1	201,79	201,79
Serviço	Serviço	1.12.0.8.	SINAPI	89567	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	2,00	70,81	BDI 1	86,23	172,46
Serviço	Serviço	1.12.0.9.	SINAPI	104173	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	3,00	73,73	BDI 1	89,78	269,34
Serviço	Serviço	1.12.0.10.	SINAPI	99260	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	2,00	400,78	BDI 1	488,03	976,06
Serviço	Serviço	1.12.0.11.	SINAPI	102279	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	90,45	6,50	BDI 1	7,92	716,36
Serviço	Serviço	1.12.0.12.	SINAPI	102992	CANALETA MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 50 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	M	83,00	50,48	BDI 1	61,47	5.102,01
Serviço	Serviço	1.12.0.13.	Composição	22	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO MOLDADA IN LOCO, 80 CM BASE X 3 CM ALTURA	M	83,00	13,31	BDI 1	16,21	1.345,43

MENU

←

→



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO LAR DOS IDOSOS - ETAPA 02			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 04-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Edificação Institucional para Idosos	MUNICÍPIO / UF Chopinzinho/Paraná	BDI 1 21,77%	BDI 2 12,82%	BDI 3 0,00%

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE	LOTE	Edificação Institucional para Idosos									369.000,00
Serviço	Serviço	1.12.0.14.	SINAPI	95569	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	59,00	86,59	BDI 1	105,44	6.220,96
Serviço	Serviço	1.12.0.15.	SINAPI	104734	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	45,23	13,11	BDI 1	15,96	721,87
Nível 2	Nível 2	1.13.			SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A DE INCÊNDIO					-	1.466,12
Serviço	Serviço	1.13.0.1.	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	4,00	19,80	BDI 1	24,11	96,44
Serviço	Serviço	1.13.0.2.	SINAPI-I	37556	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	1,00	9,83	BDI 1	11,97	11,97
Serviço	Serviço	1.13.0.3.	SINAPI-I	37558	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	2,00	15,84	BDI 1	19,29	38,58
Serviço	Serviço	1.13.0.4.	SINAPI-I	37539	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	3,00	8,50	BDI 1	10,35	31,05
Serviço	Serviço	1.13.0.5.	SINAPI	101909	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 PE	UN	1,00	194,92	BDI 1	237,35	237,35
Serviço	Serviço	1.13.0.6.	SINAPI	100799	TUBO, PEX, MULTICAMADA, COM TUBO LUVA, DN 16, INSTALADO EM IMPLANTAÇÃO DE INSTALAÇÕES DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	M	12,00	16,60	BDI 1	20,21	242,52
Serviço	Serviço	1.13.0.7.	Composição	17	KIT PARA INSTALAÇÃO DE 02 BOTIJÕES DE GÁS P45 CONTENDO: 01 REGULADOR DE GÁS, 02 MANGUEIRAS PIG-TAIL DE 1,00 M, 02 VÁLVULAS DE RETENÇÃO, 02 VÁLVULAS ESFÉRICAS, 02 SUPORTE PARA FIXAÇÃO, 01 COLETOR DE FERRO, 02 COTOVELOS, 02 NIPLES, 01 BUCHA DE REDUÇÃO E 01 MANOMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	663,72	BDI 1	808,21	808,21
Nível 2	Nível 2	1.14.			LIXEIRA					-	4.211,24
Serviço	Serviço	1.14.0.1.	SINAPI	101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	3,20	55,56	BDI 1	67,66	216,51
Serviço	Serviço	1.14.0.2.	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	M3	0,67	110,00	BDI 1	133,95	89,75

MENU



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPOSNTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO LAR DOS IDOSOS - ETAPA 02			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 04-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Edificação Institucional para Idosos	MUNICÍPIO / UF Chopinzinho/Paraná	BDI 1 21,77%	BDI 2 12,82%	BDI 3 0,00%

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE	LOTE	Edificação Institucional para Idosos									369.000,00
Serviço	Serviço	1.14.0.3.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	3,75	61,96	BDI 1	75,45	282,94
Serviço	Serviço	1.14.0.4.	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	5,26	15,25	BDI 1	18,57	97,68
Serviço	Serviço	1.14.0.5.	SINAPI	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	10,11	12,33	BDI 1	15,01	151,75
Serviço	Serviço	1.14.0.6.	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	0,29	535,76	BDI 1	652,39	189,19
Serviço	Serviço	1.14.0.7.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	4,80	37,26	BDI 1	45,37	217,78
Serviço	Serviço	1.14.0.8.	SINAPI	92443	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	6,29	48,89	BDI 1	59,53	374,44
Serviço	Serviço	1.14.0.9.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	17,77	9,05	BDI 1	11,02	195,83
Serviço	Serviço	1.14.0.10.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	10,02	10,32	BDI 1	12,57	125,95
Serviço	Serviço	1.14.0.11.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	9,57	12,47	BDI 1	15,18	145,27
Serviço	Serviço	1.14.0.12.	SINAPI	103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022 PS	M3	0,22	491,50	BDI 1	598,50	131,67
Serviço	Serviço	1.14.0.13.	SINAPI	92538	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	1,40	30,90	BDI 1	37,63	52,68
Serviço	Serviço	1.14.0.14.	SINAPI	92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	4,37	10,74	BDI 1	13,08	57,16
Serviço	Serviço	1.14.0.15.	SINAPI	103675	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022 PS	M3	0,28	492,40	BDI 1	599,60	167,89
Serviço	Serviço	1.14.0.16.	SINAPI	98555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	2,22	32,28	BDI 1	39,31	87,27
Serviço	Serviço	1.14.0.17.	SINAPI	103356	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	3,80	53,94	BDI 1	65,68	249,58

MENU



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO LAR DOS IDOSOS - ETAPA 02			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 04-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Edificação Institucional para Idosos	MUNICÍPIO / UF Chopinzinho/Paraná	BDI 1 21,77%	BDI 2 12,82%	BDI 3 0,00%

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE	LOTE	Edificação Institucional para Idosos									369.000,00
Serviço	Serviço	1.14.0.18.	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	14,08	5,66	BDI 1	6,89	97,01
Serviço	Serviço	1.14.0.19.	SINAPI	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	14,08	37,48	BDI 1	45,64	642,61
Serviço	Serviço	1.14.0.20.	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	M3	0,06	154,84	BDI 1	188,55	11,31
Serviço	Serviço	1.14.0.21.	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	0,06	558,90	BDI 1	680,57	40,83
Serviço	Serviço	1.14.0.22.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	17,56	3,76	BDI 1	4,58	80,42
Serviço	Serviço	1.14.0.23.	SINAPI	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	17,56	12,09	BDI 1	14,72	258,48
Serviço	Serviço	1.14.0.24.	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	17,56	11,56	BDI 1	14,08	247,24
Nível 2	Nível 2	1.15.			LIMPEZA DE OBRA					-	747,26
Serviço	Serviço	1.15.0.1.	Composição	13	LIMPEZA FINAL DE OBRA	M²	220,43	2,78	BDI 1	3,39	747,26

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Chopinzinho/Paraná
Local
quarta-feira, 9 de julho de 2025
Data

Norton Spaniol
Assinado de forma digital por Norton Spaniol
Dados: 2025.07.09 14:34:40 -03'00'
Responsável Técnico
Nome: NORTON CESAR SPANIOL
CREA/CAU: 186160/D
ART/RRT: 0

MENU

←

→



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	0	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	LAR DOS IDOSOS - ETAPA 02			
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	04-24 (N DES.)	Edificação Institucional para Idosos	Chopinzinho/Paraná	21,77%	12,82%	0,00%

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE	LOTE	Edificação Institucional para Idosos									369.000,00

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---

IDENTIFICAÇÃOCadastro atualizado até
a data da consulta  Data/Hora Host CELEPAR
27/06/2025 - 17:26:08

CNPJ:	19.376.115/0001-03	Inscrição Estadual:	90656893-48
Nome Empresarial:	J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	ALD 12		
Número:	993	Complemento:	
Bairro:	INDUSTRIAL		
Município:	MARIOPOLIS	UF:	PR
CEP:	85.525-000	Telefone:	(46)9135-5105
E-mail:	JGDERIVADOS@GMAIL.COM		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4120400 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	2330302 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO 4679604 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4744099 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4930202 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 4213800 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
Início das Atividades:	02/2014
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 02/2014
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 02/2014
Regime Tributário:	REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)[Acessar cadastro de outros Estados](#)



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 19376115000103

1 Itens encontrados

Relação de Processos Compra

Município	CNPJ/CPF	Nome/Razão Social	Data Início	Data fim	Tipo Sanção	Situação
PATO BRANCO	19.376.115/0001-03	J. G. DERIVADOS DE CIMENTO LTDA	25/01/2024	25/01/2026	Suspensão do direito licitar e contratar	Vigente



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/07/2025 15:31:07

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.**
CNPJ: **19.376.115/0001-03**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Constam Registros**
Suspensão (25/01/2026) - PREFEITURA DE PATO BRANCO - PR
Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado (25/01/2026) - Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Alameda Doze 993 – Bairro Industrial – CEP 85525-000
CNPJ: 19.376.115/0001-03 INSC. ESTADUAL: 90656893-48
E-mail: jgderivados@gmail.com Telefone: (46) 991355105

TERMO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES LOCAIS (vistoria)

À

Prefeitura Municipal de Chopinzinho

Referência: Concorrência Eletrônica n.º 90006/2025

Objeto: **AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL DO CENTRO DIA E DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS – ETAPA 02**

A Empresa JG DERIVADOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ 19.376.115/0001-03, com sede na cidade de Mariópolis, estado do Paraná, sito Alameda 12, n.º 993, CEP 85525-000, Telefone (46) 99907-9566, E-mail jgderivados@gmail.com, declara o abaixo:

Declara, para fins de participação nessa licitação, pleno conhecimento das condições locais e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e assume total responsabilidade por este fato, de forma que a falta de conhecimento das condições do local, onde serão executados os serviços, não será utilizada para quaisquer questionamentos futuros e jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços, quantitativos de material ou acréscimo dos preços.

Mariópolis, 09 de julho de 2025.

**Norton
Spaniol**

Assinado de forma digital
por Norton Spaniol
Dados: 2025.07.09
16:16:37 -03'00'

Norton Cesar Spaniol (Sócio-Proprietário)

CPF: 077.738.169-99

RG: 9.199.923-4

Memorando 43- 404/2024

De: SILVIO R. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 21/07/2025 às 11:54:47

Segue recurso apresentado pela empresa Reis Comercio Obras e Serviços Ltda

—

Silvio Alves da Rosa

Anexos:

Microsoft_Word_edital_Chop_10_07_Documentos_Editaveis.pdf

IMPUGNAÇÃO À HABILITAÇÃO DO CONTRATADO

À Comissão Permanente de Licitação / Pregoeiro(a)

Município de Chopinzinho – PR

Processo Licitatório nº

Concorrência Eletrônica n.º **90006/2025**

Objeto: **Lar dos Idosos**

Reis Comercio Obras e Serviços LTDA, CNPJ/MF **18.253.563/0001-57**, com sede na cidade de **Ponta Grossa**, estado do **Parana**, sito **Lagoa da Tijuca, n.º51, CEP 84.036-112**, Telefone **(4 2) 99944-2551**, E-mail reiscomercioobraseservicos@gmail.com, Vem, respeitosamente, por meio desta, impugnar a habilitação do licitante vencedor da Concorrência Eletrônica n.º 90006/2025, com fulcro no artigo 95 do Decreto nº 73/2023, combinado com os princípios da legalidade, isonomia e interesse público, tendo em vista irregularidade na documentação apresentada, especificamente quanto à falta de apresentação da certidão negativa de débitos perante o Município de Chopinzinho, exigida no edital.

1. FUNDAMENTO LEGAL E EDITAL

De acordo com o item 1.3.4 do Anexo XV do Edital, que trata dos documentos de habilitação:

“Certidão negativa de débitos perante o município de Chopinzinho.”

Além disso, o item 1.3.1 exige prova de regularidade fiscal municipal compatível com o ramo de atividade e objeto contratual.

Ademais, conforme o item 16.5 do edital determina que:

“não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.”

A leitura conjunta dessas cláusulas revela que a certidão negativa municipal é obrigatória, sob pena de desclassificação do licitante, conforme previsto no edital.

2. IRREGULARIDADE NA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

Após análise dos documentos públicos disponíveis no sistema eletrônico da licitação, verificou-se que o licitante vencedor **NÃO APRESENTOU** a certidão negativa de débitos perante o Município de Chopinzinho, descumprindo condição expressamente exigida no edital para a habilitação.



Essa falha **constitui inadimplemento formal às exigências legais e editalícias**, comprometendo a lisura do processo licitatório e ferindo o princípio da isonomia entre os concorrentes.

3. REQUERIMENTO

Diante do exposto, requer-se:

1. A suspensão imediata da homologação e adjudicação do certame;
2. A análise da documentação do licitante vencedor, especialmente quanto à ausência da certidão negativa municipal;
3. A desclassificação do licitante, caso confirmada a irregularidade;
4. Seja assegurada a oportunidade de outros licitantes classificados assumirem a posição de primeiro lugar, garantindo-se o cumprimento das normas de seleção mais vantajosa para a Administração.

Nestes termos, pede deferimento.

REIS COMERCIO OBRAS
E SERVICOS
LTDA:18253563000157

Assinado de forma digital por
REIS COMERCIO OBRAS E
SERVICOS LTDA:18253563000157
Dados: 2025.07.15 10:57:41
-03'00'

FELIPE DOS
SANTOS
REIS:07171949907

Assinado de forma digital por
FELIPE DOS SANTOS
REIS:07171949907
Dados: 2025.07.15 10:58:04
-03'00'

Memorando 44- 404/2024

De: SILVIO R. - SMA-LC
Para: SMA-LC - Licitações e Contratos
Data: 21/07/2025 às 11:55:37

Segue julgamento do recurso apresentado pela empresa Reis Comercio Obras e Serviços Ltda

—
Silvio Alves da Rosa

Anexos:

JULGAMENTO_RECURSO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
SILVIO ALVES DA ROSA	21/07/2025 11:55:53	ICP-Brasil	SILVIO ALVES DA ROSA CPF 032.XXX.XXX-62

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **46F1-4518-9860-5EC3**

JULGAMENTO RECURSO ADMINISTRATIVO

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90006/2025

OBJETO: AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL DO CENTRO DIA E DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS – ETAPA 02

O Município de Chopinzinho – PR, instaurou o Processo Licitatório 81/2025 – Edital de Concorrência Eletrônico 90006/2025, para Contratação Empresa Especializada para Execução de Ampliação de Edificação Institucional do Centro Dia e de Longa Permanência Para Idosos – Etapa 02.

RECORRENTE: REIS COMERCIO OBRAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 18.253.563/0001-57, sediada na Rua Lagoa da Tijuca, nº 51, Oficinas, Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

RECORRIDA: JG DERIVADOS DE CIMENTO LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 19.376.115/0001-03, sediada sito Alameda12, n.º 993, Município de Mariópolis, Estado do Paraná.

I – DA TEMPESTIVIDADE

Trata-se de Recurso Administrativo interposto tempestivamente, pela licitante REIS COMERCIO OBRAS E SERVIÇOS LTDA, doravante RECORRENTE, com fundamento no art. 165, inciso I, alínea b, da Lei 14.133/21, por meio de seu representante legal, através dos meios regularmente previstos, em face da habilitação da RECORRIDA no presente Certame.

O Agente de Contratação, designado pelo Decreto 016/2025, de 06 de janeiro de 2025, publicado no Diário Eletrônico DIOEMS - Edição n.º 3188, de 07/01/2025, recebeu e analisou razões de recurso, de forma a proferir sua decisão sobre o recurso administrativo.

II – DAS PRELIMINARES

Trata-se de análise de Recurso interposto TEMPESTIVAMENTE em face da Habilitação da RECORRIDA no presente Certame do Concorrência Eletrônica 90006/2025.

III – DAS FORMALIDADES LEGAIS

Cumpridas as formalidades legais, nos termos postos, consequentes das orientações emanadas da Pregoeira, como forma de dar continuidade ao procedimento em tela, registre-se que

foram oportunizados contraditórios e ampla defesa à todas as empresas participantes, nos termos do § 3º, Inciso IV, Art. 71 da Lei 14.133/2021.

IV – DOS FATOS E DAS RAZÕES RECURSAIS

De acordo com o item 1.3.4 do Anexo XV do Edital, que trata dos documentos de habilitação:

“Certidão negativa de débitos perante o município de Chopinzinho.”

Além disso, o item 1.3.1 exige prova de regularidade fiscal municipal compatível com o ramo de atividade e objeto contratual.

Ademais, conforme o item 16.5 do edital determina que:

“não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.”

A leitura conjunta dessas cláusulas revela que a certidão negativa municipal é obrigatória, sob pena de desclassificação do licitante, conforme previsto no edital.

2. IRREGULARIDADE NA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

Após análise dos documentos públicos disponíveis no sistema eletrônico da licitação, verificou-se que o licitante vencedor **NÃO APRESENTOU** a certidão negativa de débitos perante o Município de Chopinzinho, descumprindo condição expressamente exigida no edital para a habilitação.

Essa falha **constitui inadimplemento formal às exigências legais e editalícias**, comprometendo a lisura do processo licitatório e ferindo o princípio da isonomia entre os concorrentes.

V – DOS PEDIDOS DA RECORRENTE

Diante do exposto, requer-se:

1. A suspensão imediata da homologação e adjudicação do certame;
2. A análise da documentação do licitante vencedor, especialmente quanto à ausência da certidão negativa municipal;
3. A desclassificação do licitante, caso confirmada a irregularidade;
4. Seja assegurada a oportunidade de outros licitantes classificados assumirem a posição de primeiro lugar, garantindo-se o cumprimento das normas de seleção mais vantajosa para a Administração.

VI – CONTRARRAZÕES

Não houve apresentação de contrarrazões

VII – DOS PEDIDOS DA RECORRIDA

Não houve apresentação de contrarrazões

VIII – DA ANÁLISE DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Com a conclusão do prazo para apresentação de razões e contrarrazões recursais, o Agente de Contratação, iniciará a análise detalhada das argumentações apresentadas. Serão verificados os fatos, fundamentos jurídicos e documentos anexados, com o objetivo de proferir decisão fundamentada sobre o mérito das razões recursais interpostas.

O edital solicita a apresentação da Certidão Negativa de débitos da proponente vencedora, para se resguardar que a empresa não possui débitos com município.

Porem esse documento é de fácil pesquisa, visto que se trata de um documento emitido pelo município licitante. Seria total excesso de formalismo a inabilitação da empresa por um documento que pode ser consultado.

Segue texto expresso no edital:

16.8 O(a) Agente de Contratação poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

Acredito que houve a falha deste Agente de Contratação, que fez a diligência junto ao Departamento Financeiro e Tributação, o qual emitiu na data de 09 de julho uma declaração que empresa não possuía qualquer débito com o município, porém não foi dada publicidade as demais participantes do certame.

Desta forma compreendo ser totalmente plausível o recurso da RECORRIDA, mas não cabe qualquer sanção a RECORRENTE, pois estava regular em sua documentação.

Declaramos para os devidos fins que a empresa J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA ME, CNPJ nº 19.376.115/0001-03, pessoa jurídica, estabelecida na Alameda 12, 993, Parque Industrial, Município de Mariópolis-PR, Cadastro Contribuinte Global nº 202703, não possuía débitos no período compreendido entre 01/07/2025 até a presente data.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração. Chopinzinho, 09 de julho de 2025. RODRIGO AMIGUEL KOPROVSKI

Diretor Depto. Financeiro e Tributação.

A declaração será publicada com os demais documentos do certame, na plataforma comprasgov não permite o Agente de Contratação anexar documentos em PDF na resposta do recurso.

O princípio do **formalismo moderado** (ou formalismo mitigado) prega que as formalidades exigidas em um processo licitatório não devem ser um entrave desnecessário à participação dos licitantes ou à obtenção da melhor proposta. Ele busca um equilíbrio entre a necessidade de segurança jurídica e a praticidade, eficiência e competitividade.

Isso significa que Erros ou falhas meramente formais que não comprometam a qualificação do licitante ou a substância da proposta devem ser relevados ou ter sua correção permitida.

A Administração Pública tem o **poder-dever de realizar diligências** para esclarecer dúvidas ou complementar informações, especialmente quando estas podem ser facilmente verificadas.

A maioria das prefeituras brasileiras hoje disponibiliza a emissão ou consulta da CND Municipal **online**, através de seus portais eletrônicos.

Se a empresa está sediada no próprio município licitante, ou se o edital exige a CND do município da sede da empresa, e a consulta online é simples, a desclassificação por ausência de apresentação do documento físico (ou digital) poderia, de fato, ser interpretada como **excesso de formalismo**.

Princípio da Razoabilidade e Proporcionalidade: Desclassificar uma empresa por um documento que pode ser prontamente verificado pelo pregoeiro online, sem que isso altere a regularidade da empresa ou prejudique a isonomia, parece desproporcional e contrário ao interesse público de obter a melhor proposta.

Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), em seu artigo 12, inciso III, reforça o princípio do formalismo moderado ao dispor que:

"o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;"

Além disso, o artigo 64 da mesma lei prevê a possibilidade de **diligências** para sanar erros ou falhas.

O **Tribunal de Contas da União (TCU)** e outros tribunais de contas têm vasta jurisprudência que coíbe o excesso de formalismo em licitações. Eles têm reiterado que a desclassificação ou inabilitação de licitantes deve ocorrer apenas em casos de vícios insanáveis ou que realmente comprometam a essência da licitação, e não por falhas meramente formais que podem ser facilmente sanadas ou verificadas.

Em suma, sua percepção está alinhada com os princípios mais modernos do direito administrativo e da Lei nº 14.133/2021. O pregoeiro tem a discricionariedade e, em muitos casos, o dever de evitar o excesso de formalismo, especialmente quando a regularidade pode ser facilmente comprovada por outros meios.

Acórdão 1211/2021-Plenário: Este acórdão, amplamente citado, destaca que o pregoeiro deve sanar falhas em documentos habilitatórios, e que a possibilidade de saneamento abrange até mesmo a solicitação de documentos ausentes que comprovem condição já atendida pelo licitante, mas que não foram juntados por equívoco ou falha.

Outro questionamento apresentado pela RECORRENTE;

Além disso, o item 1.3.1 exige prova de regularidade fiscal municipal compatível com o ramo de atividade e objeto contratual.

A RECORRIDA apresentou cadastro do SINTEGRA com CNAE 4120-4/00, o CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) para construção de galpões, dependendo do tipo de galpão, pode variar. Para construção de edifícios em geral, incluindo galpões industriais e comerciais, o código principal é o 4120-4/00 - Construção de edifícios.

IX – CONCLUSÃO

Portanto, diante de todas as evidências e análises, **não há razão nas alegações da recorrente**, e sua inabilitação se deu em estrita observância às normas editalícias e à Lei nº 14.133/2021.

X – DECISÃO

Diante do exposto, e com base na análise dos fatos e da legislação aplicável, o Agente de Contratação decide **INDEFERIR** o Recurso Administrativo interposto pela empresa REIS COMERCIO OBRAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 18.253.563/0001-57, mantendo a habilitação da empresa J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.

XI – DO PROSSEGUIMENTO

Em face do exposto e em estrita observância ao disposto no Art. 165, Inciso II, § 2º da Lei 14.133/2021, e no Art. 17, Inciso VII, do Decreto Federal nº 10.024/19, submetem-se os autos à apreciação da autoridade competente para a devida análise e prolação da decisão final no que concerne ao Recurso Administrativo em pauta.

Chopinzinho, 21 de julho de 2025.

Silvio Alves da Rosa
Agente de Contratação/Pregoeiro



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 46F1-4518-9860-5EC3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SILVIO ALVES DA ROSA (CPF 032.XXX.XXX-62) em 21/07/2025 11:55:46 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/46F1-4518-9860-5EC3>

Memorando 45- 404/2024

De: SILVIO R. - SMA-LC

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 21/07/2025 às 11:56:45

Prezado;

Em face do exposto e em estrita observância ao disposto no Art. 165, Inciso II, § 2º da Lei 14.133/2021, e no Art. 17, Inciso VII, do Decreto Federal nº 10.024/19, submetem-se os autos à apreciação da autoridade competente para a devida análise e prolação da decisão final no que concerne ao Recurso Administrativo em pauta.

—

Silvio Alves da Rosa

Memorando 46- 404/2024

De: Álvaro S. - GAB

Para: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 21/07/2025 às 17:13:34

Setores envolvidos:

SMASMF, GAB, SMF, PGM, SMA-LC, SMA-PP, SMF-C, SMASMF-CLIFA, PGM-LIC, SMA-PP-ENG3

SOLICITAÇÃO ABERTURA PROCESSO LICITATÓRIO - CONSTRUÇÃO ETAPA II - LAR DOS IDOSOS

Encaminhado para análise jurídica.

—
Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EDB1-EC88-3D0F-8733> e informe o código EDB1-EC88-3D0F-8733



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EDB1-EC88-3D0F-8733

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 21/07/2025 17:13:39 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EDB1-EC88-3D0F-8733>

Memorando 47- 404/2024

De: Thaise V. - PGM

Para: PGM-LIC - LICITAÇÕES

Data: 22/07/2025 às 08:24:48

Faço esses autos conclusos ao Procurador Municipal Thiago Voracoski Santos, do que lavro o presente termo.

—

Thaise Viola

Assessoria Jurídica

Memorando 48- 404/2024

De: Thiago S. - PGM-LIC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 22/07/2025 às 12:13:00

Setores envolvidos:

SMASMF, GAB, SMF, PGM, SMA-LC, SMA-PP, SMF-C, SMASMF-CLIFA, PGM-LIC, SMA-PP-ENG3

SOLICITAÇÃO ABERTURA PROCESSO LICITATÓRIO - CONSTRUÇÃO ETAPA II - LAR DOS IDOSOS

Prezados(s)

Não havendo necessidade de análise aprofundada sobre o recurso, tendo em vista que houve questionamento quanto a simples apresentação de certidão negativa do Município licitante, a Procuradoria Geral do Município acompanha o entendimento do Sr. Pregoeiro, adotando seus próprios fundamentos, pelo indeferimento do recurso apresentado.

—

Sem mais para o momento, renovo a Vossa(s) Senhoria(s) os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Chopinzinho(PR), datado e assinado eletronicamente (Certificado Digital – AC OAB G3)

Thiago Voracoski Santos
Procurador Municipal
OAB/PR 73.586

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F231-F68B-DDAE-294A> e informe o código F231-F68B-DDAE-294A



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F231-F68B-DDAE-294A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



THIAGO VORACOSKI SANTOS (CPF 047.XXX.XXX-99) em 22/07/2025 12:13:16 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F231-F68B-DDAE-294A>

Memorando 49- 404/2024

De: Álvaro S. - GAB

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 22/07/2025 às 13:41:10

Setores envolvidos:

SMASMF, GAB, SMF, PGM, SMA-LC, SMA-PP, SMF-C, SMASMF-CLIFA, PGM-LIC, SMA-PP-ENG3

SOLICITAÇÃO ABERTURA PROCESSO LICITATÓRIO - CONSTRUÇÃO ETAPA II - LAR DOS IDOSOS

Em anexo decisão.

—
Álvaro Dênis Ceni Scolari
Prefeito Municipal

Anexos:

Decisao_Memorando_Eletronico_404_2024_Recurso_AMPLIACAO_DE_EDIFICACAO_INSTITUCIONAL_DO_CENTI

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/23C7-D921-3349-6BC1>



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Memorando Eletrônico n.º 404/2024.

Assunto: AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL DO CENTRO DIA E DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS – ETAPA 02.

RECORRENTE: REIS COMERCIO OBRAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 18.253.563/0001-57, sediada na Rua Lagoa da Tijuca, nº 51, Oficinas, Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

RECORRIDA: JG DERIVADOS DE CIMENTO LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 19.376.115/0001-03, sediada sito Alameda12, n.º 993, Município de Mariópolis, Estado do Paraná.

DECISÃO

1. RELATÓRIO

Cuida-se do **Memorando Eletrônico n.º 404/2024**, referente a “AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL DO CENTRO DIA E DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS – ETAPA 02”, no referido Memorando foi interposto recurso administrativo pela empresa **REIS COMÉRCIO OBRAS E SERVIÇOS LTDA** em desfavor da habilitação da empresa **JG DERIVADOS DE CIMENTO LTDA**.

Aduz a empresa recorrente que, a empresa sagrada vencedora não apresentou certidão negativa de débitos perante o Município de Chopinzinho/PR, descumprindo condição expressamente exigida no edital para habilitação.

O Recurso foi recebido, posto que tempestivo, e o julgamento do Pregoeiro foi no sentido de que, o documento referido pela recorrente é de fácil pesquisa, visto que se trata de um documento emitido pelo município licitante, ainda, configurando excesso de formalismo inabilitar uma empresa por conta de um documento que pode ser facilmente buscado pelo Agente de Contratação. Sendo assim, a decisão do Pregoeiro foi no sentido de indeferir o recurso administrativo interposto pela empresa **REIS COMÉRCIO OBRAS E SERVIÇOS LTDA**.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Os autos foram remetidos para análise jurídica que acompanhou o entendimento do Pregoeiro, no sentido de indeferimento do recurso.

Vieram os autos para decisão.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Cuida-se do **Memorando Eletrônico nº 404/2024**, referente a “AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL DO CENTRO DIA E DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS – ETAPA 02”, no referido Memorando foi interposto recurso administrativo pela empresa **REIS COMÉRCIO OBRAS E SERVIÇOS LTDA** em desfavor da habilitação da empresa **JG DERIVADOS DE CIMENTO LTDA**.

Pois bem, a empresa recorrente alegou que a empresa sagrada vencedora deveria ser desclassificada no processo licitatório posto que deixou de apresentar documento exigido no edital, sendo este documento a certidão negativa de débitos perante o Município de Chopinzinho, item 1.3.4 do Anexo XV do Edital que trata dos documentos para habilitação.

O recurso administrativo foi remetido para análise do Pregoeiro, que o recebeu, posto que tempestivo.

Não houve apresentação de contrarrazões pela empresa recorrida.

Em sede de decisão do Pregoeiro esta decidiu pelo indeferimento do recurso administrativo interposto pela recorrente, considerando que em breve pesquisa foi possível consultar o referido documento, pois trata-se de certidão emitida pelo próprio município licitante, e que a desclassificação da empresa recorrida seria excesso de formalismo.

No caso em tela, o Pregoeiro optou por seguir a linha do formalismo moderado, que vai de encontro com a jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU), que corrobora com a aplicação do formalismo moderado em situações análogas, priorizando os princípios da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa em detrimento de um rigorismo formal excessivo, conforme se depreende do Acórdão nº 357/2015 – Plenário:

A observância das normas e das disposições do edital [...] deve ser aplicada mediante a consideração dos princípios basilares que norteiam o procedimento licitatório, dentre eles os da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa. Diante do caso concreto, e a fim de melhor viabilizar a concretização do interesse público, pode o princípio da legalidade estrita ser afastado frente a outros princípios. (TCU – ACÓRDÃO 357/2015 – PLENÁRIO)

Ainda, conforme consta na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), em seu artigo 12, inciso III, o mesmo reforça o princípio do formalismo moderado ao dispor que:

"o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;"

Considerando que o edital traz expressamente a possibilidade de o Agente de Contratação realizar diligências para sanar faltas meramente formais, conforme segue:

16.8 O(a) Agente de Contratação poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

Portanto seria desproporcional, desclassificar a empresa recorrida, considerando o poder-dever de realizar diligências da Administração Pública, e ainda os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

Sendo assim, melhor razão não assiste ao recorrente.

3. CONCLUSÃO

Isto posto, DECIDO pelo indeferimento do Recurso Administrativo interposto pela empresa REIS COMÉRCIO OBRAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 18.253.563/0001-57, mantendo dessa forma a habilitação da empresa JG DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.

Encaminho os presentes autos à Divisão de Licitações para os encaminhamentos cabíveis.

Chopinzinho (PR), 22 de julho de 2025.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 23C7-D921-3349-6BC1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 22/07/2025 13:41:28 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/23C7-D921-3349-6BC1>

Memorando 50- 404/2024

De: SILVIO R. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 22/07/2025 às 16:27:02

Setores envolvidos:

SMASMF, GAB, SMF, PGM, SMA-LC, SMA-PP, SMF-C, SMASMF-CLIFA, PGM-LIC, SMA-PP-ENG3

SOLICITAÇÃO ABERTURA PROCESSO LICITATÓRIO - CONSTRUÇÃO ETAPA II - LAR DOS IDOSOS

Relatórios de julgamento e Termo de aceite

—
Silvio Alves da Rosa

Anexos:

relatorio_julg_hab_98750303900062025_s1_item_1.pdf

relatorio_termo_aceite_98750303900062025_CONCORRENCIA_1_.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

CONCORRÊNCIA 90006/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto/Fechado
Compra emergencial: Não UF da UASG: PR
Objeto da compra: Contratação empresa especializada para execução de AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL DO CENTRO DIA E DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS -ETAPA 02
Entrega de propostas: De 17/06/2025 às 08:00 até 09/07/2025 às 09:00
Abertura da sessão pública: Dia 09/07/2025 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/07/2025 às 09:00:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/07/2025 às 09:22:50	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	09/07/2025 às 09:24:31	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Sistema	09/07/2025 às 09:51:59	Senhores licitantes permaneçam conectados
Sistema	09/07/2025 às 09:52:14	aguardando documentos solicitados
Sistema	09/07/2025 às 11:17:53	Sessão suspensa ate as 14:00 horas. Analise planilha
Sistema	09/07/2025 às 13:58:30	Boa tarde senhores licitantes
Sistema	09/07/2025 às 14:54:20	Planilha em analise
Sistema	09/07/2025 às 15:09:10	Em seguida sera aberto prazo para intenção de recurso fase da proposta
Sistema	09/07/2025 às 15:28:15	Aguardando documentos
Sistema	09/07/2025 às 16:14:25	Sessão suspensa ate as 09:00 horas do dia 10/07/2025
Sistema	10/07/2025 às 08:56:01	Bom dia senhores licitantes
Sistema	10/07/2025 às 09:41:32	Sessão suspensa ate as 10h30min.
Sistema	10/07/2025 às 10:30:17	Aguardando documentos
Sistema	10/07/2025 às 11:15:42	Sessão suspensa ate a 15:00 horas. Estejam conectados
Sistema	10/07/2025 às 14:54:38	Boa tarde senhores licitantes
Sistema	10/07/2025 às 15:04:03	Em seguida sera aberto prazo para intenção de recurso

Eventos da compra

10/07/2025 15:15

Data/Hora	Descrição
09/07/2025 às 09:00:00	Abertura da sessão pública
09/07/2025 às 09:22:50	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Obras Civas de Edificações Residenciais e Comerciais

AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL DO CENTRO DIA E DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS – ETAPA 02

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 421.632,8900 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 421.632,8900 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Aberto para recursos
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Aceito e Habilitado por CPF ***.805.***-2 - SILVIO ALVES DA ROSA para J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ 19.376.115/0001-03, melhor lance: R\$ 369.000,0000 (unitário) / R\$ 369.000,0000 (total)			

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
17.263.504/0001-05 - 17.263.504 JOSE ROBERTO MARQUES DA SILVA TIMOTEO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 400.000,0000 (unitário) R\$ 400.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 420.000,0000 (unitário) R\$ 420.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
38.183.453/0001-73 - AGREENGE ENGENHARIA CIVIL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 380.000,0000 (unitário) R\$ 380.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 421.632,0000 (unitário) R\$ 421.632,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
30.807.045/0001-33 - BMV SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: AM	R\$ 421.632,8900 (unitário) R\$ 421.632,8900 (total)	-
Valor proposta: R\$ 421.632,8900 (unitário) R\$ 421.632,8900 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
15.267.737/0001-42 - CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 411.000,0000 (unitário) R\$ 411.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 421.632,8900 (unitário) R\$ 421.632,8900 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Fornecedor	Valor ofertado		Situação
46.812.148/0001-21 - CONSORA CONSTRUTORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 398.800,0000 (unitário) R\$ 398.800,0000 (total)		-
Valor proposta: R\$ 421.500,0000 (unitário) R\$ 421.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1	
43.964.595/0001-08 - EMILIANO E BRORING CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 409.500,0000 (unitário) R\$ 409.500,0000 (total)		-
Valor proposta: R\$ 420.420,0000 (unitário) R\$ 420.420,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1	
25.362.809/0001-94 - FERDADO ENGENHARIA CIVIL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 421.500,0000 (unitário) R\$ 421.500,0000 (total)		-
Valor proposta: R\$ 421.500,0000 (unitário) R\$ 421.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1	
29.805.831/0001-12 - GERALDO CESAR JUNG LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 384.399,0000 (unitário) R\$ 384.399,0000 (total)		-
Valor proposta: R\$ 421.632,8900 (unitário) R\$ 421.632,8900 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1	
19.376.115/0001-03 - J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 369.000,0000 (unitário) R\$ 369.000,0000 (total)		Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 421.632,8900 (unitário) R\$ 421.632,8900 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1	
04.351.798/0001-77 - L B ENGENHARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 399.900,0000 (unitário) R\$ 399.900,0000 (total)		-
Valor proposta: R\$ 421.632,8900 (unitário) R\$ 421.632,8900 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1	
95.404.968/0001-90 - MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 380.000,0000 (unitário) R\$ 380.000,0000 (total)		-
Valor proposta: R\$ 421.632,8900 (unitário) R\$ 421.632,8900 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1	

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://choplinzinho.1dpc.com.br/verificacao/29E1-6AD5-485F-30C4> e informe o código 29E1-6AD5-485F-30C4

Fornecedor	Valor ofertado		Situação
32.595.883/0001-16 - METTAENG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 405.000,0000 (unitário) R\$ 405.000,0000 (total)		-
Valor proposta: R\$ 421.632,0000 (unitário) R\$ 421.632,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1	
16.700.335/0001-52 - MG CONSTRUCAO CIVIL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 384.450,0000 (unitário) R\$ 384.450,0000 (total)		-
Valor proposta: R\$ 421.500,0000 (unitário) R\$ 421.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1	
38.080.350/0001-88 - OTIMIZE SERVICOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO LIMITADA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 421.632,8900 (unitário) R\$ 421.632,8900 (total)		-
Valor proposta: R\$ 421.632,8900 (unitário) R\$ 421.632,8900 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1	
73.721.664/0001-13 - P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 378.000,0000 (unitário) R\$ 378.000,0000 (total)		-
Valor proposta: R\$ 420.000,0000 (unitário) R\$ 420.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1	
29.948.914/0001-60 - PF ENGENHARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 389.700,0000 (unitário) R\$ 389.700,0000 (total)		-
Valor proposta: R\$ 421.630,0000 (unitário) R\$ 421.630,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1	
18.253.563/0001-57 - REIS COMERCIO OBRAS E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 384.390,0000 (unitário) R\$ 384.390,0000 (total)		-
Valor proposta: R\$ 421.632,8900 (unitário) R\$ 421.632,8900 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1	

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
09/07/2025 às 09:01:27	16.700.335/0001-52	R\$ 421.000,0000
09/07/2025 às 09:02:23	19.376.115/0001-03	R\$ 415.000,0000
09/07/2025 às 09:03:42	38.183.453/0001-73	R\$ 414.999,0000
09/07/2025 às 09:04:12	95.404.968/0001-90	R\$ 420.000,0000
09/07/2025 às 09:04:14	17.263.504/0001-05	R\$ 419.000,0000

Data/hora	Participante	Lance
09/07/2025 às 09:04:20	95.404.968/0001-90	R\$ 414.000,0000
09/07/2025 às 09:04:25	19.376.115/0001-03	R\$ 413.000,0000
09/07/2025 às 09:04:30	95.404.968/0001-90	R\$ 412.000,0000
09/07/2025 às 09:05:16	15.267.737/0001-42	R\$ 411.000,0000
09/07/2025 às 09:06:10	38.183.453/0001-73	R\$ 410.999,0000
09/07/2025 às 09:06:35	32.595.883/0001-16	R\$ 418.000,0000
09/07/2025 às 09:06:38	95.404.968/0001-90	R\$ 410.900,0000
09/07/2025 às 09:08:09	43.964.595/0001-08	R\$ 410.000,0000
09/07/2025 às 09:08:16	38.183.453/0001-73	R\$ 409.999,0000
09/07/2025 às 09:08:35	43.964.595/0001-08	R\$ 409.500,0000
09/07/2025 às 09:08:41	73.721.664/0001-13	R\$ 408.000,0000
09/07/2025 às 09:08:54	18.253.563/0001-57	R\$ 407.998,0000
09/07/2025 às 09:09:06	19.376.115/0001-03	R\$ 405.000,0000
09/07/2025 às 09:09:15	29.948.914/0001-60	R\$ 407.950,0000
09/07/2025 às 09:09:19	38.183.453/0001-73	R\$ 404.999,0000
09/07/2025 às 09:09:43	32.595.883/0001-16	R\$ 417.000,0000
09/07/2025 às 09:10:02	16.700.335/0001-52	R\$ 410.000,0000
09/07/2025 às 09:10:04	95.404.968/0001-90	R\$ 404.000,0000
09/07/2025 às 09:10:23	38.183.453/0001-73	R\$ 403.999,0000
09/07/2025 às 09:10:31	19.376.115/0001-03	R\$ 402.000,0000
09/07/2025 às 09:10:38	38.183.453/0001-73	R\$ 401.999,0000
09/07/2025 às 09:10:49	18.253.563/0001-57	R\$ 401.998,0000
09/07/2025 às 09:10:51	29.805.831/0001-12	R\$ 401.500,0000
09/07/2025 às 09:10:55	38.183.453/0001-73	R\$ 401.499,0000
09/07/2025 às 09:11:51	29.805.831/0001-12	R\$ 401.498,0000
09/07/2025 às 09:12:10	95.404.968/0001-90	R\$ 401.490,0000
09/07/2025 às 09:12:22	18.253.563/0001-57	R\$ 401.489,0000
09/07/2025 às 09:12:23	38.183.453/0001-73	R\$ 401.450,0000
09/07/2025 às 09:12:28	73.721.664/0001-13	R\$ 401.400,0000
09/07/2025 às 09:12:52	32.595.883/0001-16	R\$ 409.000,0000
09/07/2025 às 09:13:06	95.404.968/0001-90	R\$ 401.399,0000
09/07/2025 às 09:13:11	29.805.831/0001-12	R\$ 401.398,0000
09/07/2025 às 09:13:16	19.376.115/0001-03	R\$ 400.000,0000

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chodinzinho.1doc.com.br/verificacao/29E16AD5485F30C4> e informe o código: 29E16AD5485F30C4

Data/hora	Participante	Lance
09/07/2025 às 09:13:27	38.183.453/0001-73	R\$ 399.999,0000
09/07/2025 às 09:13:55	16.700.335/0001-52	R\$ 399.900,0000
09/07/2025 às 09:14:04	29.805.831/0001-12	R\$ 399.899,0000
09/07/2025 às 09:14:09	38.183.453/0001-73	R\$ 399.850,0000
09/07/2025 às 09:14:30	19.376.115/0001-03	R\$ 398.000,0000
09/07/2025 às 09:14:39	29.948.914/0001-60	R\$ 399.800,0000
09/07/2025 às 09:14:46	38.183.453/0001-73	R\$ 397.999,0000
09/07/2025 às 09:14:53	73.721.664/0001-13	R\$ 397.800,0000
09/07/2025 às 09:14:57	29.805.831/0001-12	R\$ 397.799,0000
09/07/2025 às 09:14:59	18.253.563/0001-57	R\$ 395.999,0000
09/07/2025 às 09:14:59	04.351.798/0001-77	R\$ 401.000,0000
09/07/2025 às 09:14:59	95.404.968/0001-90	R\$ 397.700,0000
09/07/2025 às 09:15:13	29.805.831/0001-12	R\$ 395.998,0000
09/07/2025 às 09:15:16	19.376.115/0001-03	R\$ 394.000,0000
09/07/2025 às 09:15:17	38.183.453/0001-73	R\$ 395.000,0000
09/07/2025 às 09:15:22	29.805.831/0001-12	R\$ 394.499,0000
09/07/2025 às 09:15:24	38.183.453/0001-73	R\$ 393.500,0000
09/07/2025 às 09:15:26	29.805.831/0001-12	R\$ 393.999,0000
09/07/2025 às 09:15:30	16.700.335/0001-52	R\$ 393.400,0000
09/07/2025 às 09:15:30	19.376.115/0001-03	R\$ 393.000,0000
09/07/2025 às 09:15:31	95.404.968/0001-90	R\$ 393.400,0000
09/07/2025 às 09:15:36	73.721.664/0001-13	R\$ 392.500,0000
09/07/2025 às 09:15:36	29.805.831/0001-12	R\$ 392.999,0000
09/07/2025 às 09:15:43	19.376.115/0001-03	R\$ 392.000,0000
09/07/2025 às 09:15:54	29.805.831/0001-12	R\$ 391.499,0000
09/07/2025 às 09:15:56	38.183.453/0001-73	R\$ 391.500,0000
09/07/2025 às 09:15:58	19.376.115/0001-03	R\$ 391.000,0000
09/07/2025 às 09:16:02	18.253.563/0001-57	R\$ 390.000,0000
09/07/2025 às 09:16:03	38.183.453/0001-73	R\$ 390.500,0000
09/07/2025 às 09:16:09	29.805.831/0001-12	R\$ 389.999,0000
09/07/2025 às 09:16:10	95.404.968/0001-90	R\$ 390.990,0000
09/07/2025 às 09:16:11	38.183.453/0001-73	R\$ 388.900,0000
09/07/2025 às 09:16:12	46.812.148/0001-21	R\$ 400.999,0000

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/29E16AD5485F30C4> e informe o código: 29E16AD5485F30C4

Data/hora	Participante	Lance
09/07/2025 às 09:16:15	73.721.664/0001-13	R\$ 389.800,0000
09/07/2025 às 09:16:18	29.805.831/0001-12	R\$ 388.899,0000
09/07/2025 às 09:16:33	46.812.148/0001-21	R\$ 398.800,0000
09/07/2025 às 09:16:38	19.376.115/0001-03	R\$ 387.000,0000
09/07/2025 às 09:16:46	29.805.831/0001-12	R\$ 386.999,0000
09/07/2025 às 09:16:50	38.183.453/0001-73	R\$ 386.500,0000
09/07/2025 às 09:16:55	29.805.831/0001-12	R\$ 386.499,0000
09/07/2025 às 09:16:56	19.376.115/0001-03	R\$ 386.500,0000
09/07/2025 às 09:17:02	19.376.115/0001-03	R\$ 385.000,0000
09/07/2025 às 09:17:07	29.805.831/0001-12	R\$ 384.999,0000
09/07/2025 às 09:17:08	38.183.453/0001-73	R\$ 384.900,0000
09/07/2025 às 09:17:13	29.805.831/0001-12	R\$ 384.899,0000
09/07/2025 às 09:17:26	19.376.115/0001-03	R\$ 384.500,0000
09/07/2025 às 09:17:32	29.805.831/0001-12	R\$ 384.499,0000
09/07/2025 às 09:17:33	04.351.798/0001-77	R\$ 400.551,2400
09/07/2025 às 09:17:34	73.721.664/0001-13	R\$ 384.490,0000
09/07/2025 às 09:17:43	38.183.453/0001-73	R\$ 384.400,0000
09/07/2025 às 09:17:44	29.805.831/0001-12	R\$ 384.489,0000
09/07/2025 às 09:17:48	18.253.563/0001-57	R\$ 384.390,0000
09/07/2025 às 09:17:48	29.805.831/0001-12	R\$ 384.399,0000
09/07/2025 às 09:18:45	73.721.664/0001-13	R\$ 378.000,0000
09/07/2025 às 09:19:19	32.595.883/0001-16	R\$ 405.000,0000
09/07/2025 às 09:20:08	19.376.115/0001-03	R\$ 369.000,0000
09/07/2025 às 09:20:24	16.700.335/0001-52	R\$ 384.450,0000
09/07/2025 às 09:20:58	38.183.453/0001-73	R\$ 380.000,0000
09/07/2025 às 09:21:13	17.263.504/0001-05	R\$ 400.000,0000
09/07/2025 às 09:21:30	95.404.968/0001-90	R\$ 380.000,0000
09/07/2025 às 09:21:33	29.948.914/0001-60	R\$ 389.700,0000
09/07/2025 às 09:22:22	04.351.798/0001-77	R\$ 399.900,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/07/2025 às 09:00:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/07/2025 às 09:00:01	Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/07/2025 às 09:17:48	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:22:48 do dia 09/07/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 384.400,0000 e R\$ 421.632,8900 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	09/07/2025 às 09:22:49	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 380.000,0000, R\$ 384.399,0000, R\$ 400.000,0000, R\$ 389.700,0000, R\$ 399.900,0000, R\$ 384.390,0000, R\$ 405.000,0000, R\$ 369.000,0000, R\$ 384.450,0000, R\$ 378.000,0000 e R\$ 380.000,0000.
Sistema	09/07/2025 às 09:22:49	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 19.376.115/0001-03	09/07/2025 às 09:26:31	Sr. Fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ 19.376.115/0001-03, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:35:00 do dia 09/07/2025. Justificativa: Solicito proposta ajustada e planilha orçamentaria conforme modelo disponível. (assinaturas digitais).
Pelo participante 19.376.115/0001-03	09/07/2025 às 10:59:00	solicito um prazo adicional até as 15:00 hrs do dia de hoje, para envio de toda a documentacao
Sistema para o participante 19.376.115/0001-03	09/07/2025 às 11:04:16	Senhor licitante, de momento solicitei somente a proposta e a planilha orçamentaria. O restante da documentação sera solicitado posteriormente
Pelo participante 19.376.115/0001-03	09/07/2025 às 11:11:36	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:11:36 de 09/07/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ 19.376.115/0001-03.
Sistema para o participante 19.376.115/0001-03	09/07/2025 às 13:59:42	Senhor licitante, alguns valores de sua planilha estão acima do referencial
Sistema para o participante 19.376.115/0001-03	09/07/2025 às 14:00:52	Sr. Fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ 19.376.115/0001-03, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:05:00 do dia 09/07/2025. Justificativa: Após análise da planilha verificamos que existem itens com valores acima do referencial, devendo ser ajustado a planilha, verificando que o valor global não poderá ser alterado.
Sistema para o participante 19.376.115/0001-03	09/07/2025 às 14:01:03	Apresentamos os itens que estão acima do referencial: 1.1.0.4. 1.8.0.3. 1.10.0.7. 1.10.0.8. 1.10.0.9. 1.10.0.10. 1.10.0.12. 1.10.0.13. 1.14.0.18.
Sistema para o participante 19.376.115/0001-03	09/07/2025 às 14:02:21	Caso precise arredondar o valor global, este deve ser sempre reduzido
Pelo participante 19.376.115/0001-03	09/07/2025 às 14:02:37	ok vou verificar. Neste momento mandar somente a planilha ou todos os documentos?
Sistema para o participante 19.376.115/0001-03	09/07/2025 às 14:09:13	Caso tenha a documentação pronta, pode enviar, mas sera analisada somente após analise da planilha
Pelo participante 19.376.115/0001-03	09/07/2025 às 14:35:11	vou encaminhar as planilhas, e depois quando voce solicitar novamente eu mando o restante da documentacao, obrigado
Pelo participante 19.376.115/0001-03	09/07/2025 às 14:35:27	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:35:27 de 09/07/2025. 1 anexo enviado pelo fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ 19.376.115/0001-03.
Sistema	09/07/2025 às 15:09:28	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/07/2025 15:19:28.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 19.376.115/0001-03	09/07/2025 às 15:10:31	Sr. Fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ 19.376.115/0001-03, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:15:00 do dia 09/07/2025. Justificativa: Solicito os documentos de habilitação e todas as declarações (assinaturas digitais) .
Pelo participante 19.376.115/0001-03	09/07/2025 às 16:20:56	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:20:56 de 09/07/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ 19.376.115/0001-03.
Sistema para o participante 19.376.115/0001-03	10/07/2025 às 09:00:33	Sr. Fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ 19.376.115/0001-03, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:02:00 do dia 10/07/2025. Justificativa: Enviar declarações dos anexos IX e X .
Pelo participante 19.376.115/0001-03	10/07/2025 às 10:36:55	solicito aditivo de prazo para envio das declaracoes, obrigado
Sistema para o participante 19.376.115/0001-03	10/07/2025 às 11:02:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:02:00 de 10/07/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ 19.376.115/0001-03.
Sistema para o participante 19.376.115/0001-03	10/07/2025 às 14:55:40	Sr. Fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ 19.376.115/0001-03, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 10/07/2025. Justificativa: Prorrogação de prazo para envio das declarações dos anexos IX e X.
Pelo participante 19.376.115/0001-03	10/07/2025 às 14:59:57	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:59:57 de 10/07/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ 19.376.115/0001-03.
Sistema	10/07/2025 às 15:04:54	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/07/2025 15:14:54.
Sistema	10/07/2025 às 15:15:12	A fase de recurso do item 1 está aberta até 15/07/2025.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
09/07/2025 às 09:00:01	Item aberto para lances.
09/07/2025 às 09:17:48	Item com etapa aberta encerrada.
09/07/2025 às 09:17:48	Início da etapa fechada. Fornecedoros convocados apresentaram os lances entre R\$ 384.400,0000 e R\$ 421.632,8900.
09/07/2025 às 09:22:49	Item com etapa fechada encerrada.
09/07/2025 às 09:22:49	Item encerrado para lances.
09/07/2025 às 09:26:31	Fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ 19.376.115/0001-03 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:35:00 do dia 09/07/2025. Justificativa: Solicito proposta ajustada e planilha orçamentaria conforme modelo disponível. (assinaturas digitais).
09/07/2025 às 11:11:36	Fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ 19.376.115/0001-03 finalizou o envio de anexo.
09/07/2025 às 14:00:52	Fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ 19.376.115/0001-03 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:05:00 do dia 09/07/2025. Justificativa: Após análise da planilha verificamos que existem itens com valores acima do referencial, devendo ser ajustado a planilha, verificando que o valor global não poderá ser alterado.
09/07/2025 às 14:35:27	Fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ 19.376.115/0001-03 finalizou o envio de anexo.
09/07/2025 às 15:09:28	Fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ 19.376.115/0001-03 teve a proposta aceita, melhor lance 369.000,0000. Motivo: a planilha da empresa apresentada no despacho 40, está de acordo. Assim sendo emito parecer técnico favorável a planilha apresentada..
09/07/2025 às 15:10:31	Fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ 19.376.115/0001-03 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:15:00 do dia 09/07/2025. Justificativa: Solicito os documentos de habilitação e todas as declarações (assinaturas digitais) .
09/07/2025 às 16:20:56	Fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ 19.376.115/0001-03 finalizou o envio de anexo.



Data/Hora	Descrição
10/07/2025 às 09:00:33	Fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ 19.376.115/0001-03 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:02:00 do dia 10/07/2025. Justificativa: Enviar declarações dos anexos IX e X .
10/07/2025 às 14:55:40	Fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ 19.376.115/0001-03 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 10/07/2025. Justificativa: Prorrogação de prazo para envio das declarações dos anexos IX e X.
10/07/2025 às 14:59:57	Fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ 19.376.115/0001-03 finalizou o envio de anexo.
10/07/2025 às 15:04:54	Fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ 19.376.115/0001-03 foi habilitado.
10/07/2025 às 15:11:14	Fornecedor REIS COMERCIO OBRAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 18.253.563/0001-57 registra a intenção de recurso na fase habilitação.
10/07/2025 às 15:15:12	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabíveis.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativa

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
17.263.504/0001-05 - 17.263.504 JOSE ROBERTO MARQUES DA SILVA TIMOTEO Porte Empresa: ME ou EPP	07/07/2025 17:11	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
38.183.453/0001-73 - AGREENG E ENGENHARIA CIVIL LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	08/07/2025 14:17	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
30.807.045/0001-33 - BMV SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	27/06/2025 11:22	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não

(2) Declarações referentes ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
15.267.737/0001-42 - CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	17/06/2025 11:02	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
46.812.148/0001-21 - CONSORA CONSTRUTORA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	08/07/2025 15:29	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
43.964.595/0001-08 - EMILIANO E BRORING CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	03/07/2025 15:57	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
25.362.809/0001-94 - FERDADO ENGENHARIA CIVIL LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	01/07/2025 11:38	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
29.805.831/0001-12 - GERALDO CESAR JUNG LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	07/07/2025 09:44	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
19.376.115/0001-03 - J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. Porte Empresa: ME ou EPP	08/07/2025 17:14	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
04.351.798/0001-77 - L B ENGENHARIA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	08/07/2025 15:26	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
95.404.968/0001-90 - MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA Porte Empresa: Grande Empresa	08/07/2025 09:55	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Programa de Integridade: Não
32.595.883/0001-16 - METTAENG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	07/07/2025 09:01	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
16.700.335/0001-52 - MG CONSTRUCAO CIVIL LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	08/07/2025 17:23	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
38.080.350/0001-88 - OTIMIZE SERVICOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO LIMITADA Porte Empresa: ME ou EPP	27/06/2025 11:21	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
73.721.664/0001-13 - P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	17/06/2025 14:11	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
29.948.914/0001-60 - PF ENGENHARIA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	09/07/2025 08:19	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
18.253.563/0001-57 - REIS COMERCIO OBRAS E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	01/07/2025 19:00	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente.

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/29E1-6AD5-485F-30C4>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 29E1-6AD5-485F-30C4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SILVIO ALVES DA ROSA (CPF 032.XXX.XXX-62) em 22/07/2025 16:46:47 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/29E1-6AD5-485F-30C4>

Memorando 51- 404/2024

De: SILVIO R. - SMA-LC

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 22/07/2025 às 16:28:06

Relatório e Termo de adjudicação e homologação

—

Silvio Alves da Rosa

Memorando 52- 404/2024

De: SILVIO R. - SMA-LC

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 22/07/2025 às 16:29:13

Setores envolvidos:

SMASMF, GAB, SMF, PGM, SMA-LC, SMA-PP, SMF-C, SMASMF-CLIFA, PGM-LIC, SMA-PP-ENG3

SOLICITAÇÃO ABERTURA PROCESSO LICITATÓRIO - CONSTRUÇÃO ETAPA II - LAR DOS IDOSOS

Relatório e Termo de adjudicação e homologação

—
Silvio Alves da Rosa

Anexos:

relatorio_termo_homologacao_98750303900062025_item_1.pdf
TERMO_DE_ADJUDICACAO_E_HOMOLOGACAO.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

CONCORRÊNCIA 90006/2025

Às 16:24 horas do dia 22 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 81/2025, Concorrência nº 90006/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Contratação empresa especializada para execução de AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL DO CENTRO DIA E DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS -ETAPA 02		
Entrega de propostas:	De 17/06/2025 às 08:00 até 09/07/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 09/07/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/07/2025 às 09:00:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/07/2025 às 09:22:50	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	09/07/2025 às 09:24:31	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Sistema	09/07/2025 às 09:51:59	Senhores licitantes permaneçam conectados
Sistema	09/07/2025 às 09:52:14	aguardando documentos solicitados
Sistema	09/07/2025 às 11:17:53	Sessão suspensa ate as 14:00 horas. Analise planilha
Sistema	09/07/2025 às 13:58:30	Boa tarde senhores licitantes
Sistema	09/07/2025 às 14:54:20	Planilha em analise
Sistema	09/07/2025 às 15:09:10	Em seguida sera aberto prazo para intenção de recurso fase da proposta
Sistema	09/07/2025 às 15:28:15	Aguardando documentos
Sistema	09/07/2025 às 16:14:25	Sessão suspensa ate as 09:00 horas do dia 10/07/2025
Sistema	10/07/2025 às 08:56:01	Bom dia senhores licitantes
Sistema	10/07/2025 às 09:41:32	Sessão suspensa ate as 10h30min.
Sistema	10/07/2025 às 10:30:17	Aguardando documentos
Sistema	10/07/2025 às 11:15:42	Sessão suspensa ate a 15:00 horas. Estejam conectados
Sistema	10/07/2025 às 14:54:38	Boa tarde senhores licitantes
Sistema	10/07/2025 às 15:04:03	Em seguida sera aberto prazo para intenção de recurso

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
09/07/2025 às 09:00:00	Abertura da sessão pública
09/07/2025 às 09:22:50	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Obras Civis de Edificações Residenciais e Comerciais

AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL DO CENTRO DIA E DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS - ETAPA 02

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 421.632,8900 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 421.632,8900 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.378.***-*0 - ALVARO DENIS CENI SCOLARO para J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ 19.376.115/0001-03, melhor lance: R\$ 369.000,0000 (unitário) / R\$ 369.000,0000 (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
17.263.504/0001-05 - 17.263.504 JOSE ROBERTO MARQUES DA SILVA TIMOTEO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 400.000,0000 (unitário) R\$ 400.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 420.000,0000 (unitário) R\$ 420.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
38.183.453/0001-73 - AGREENGE ENGENHARIA CIVIL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 380.000,0000 (unitário) R\$ 380.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 421.632,0000 (unitário) R\$ 421.632,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
30.807.045/0001-33 - BMV SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: AM	R\$ 421.632,8900 (unitário) R\$ 421.632,8900 (total)	-
Valor proposta: R\$ 421.632,8900 (unitário) R\$ 421.632,8900 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
15.267.737/0001-42 - CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 411.000,0000 (unitário) R\$ 411.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 421.632,8900 (unitário) R\$ 421.632,8900 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Fornecedor	Valor ofertado		Situação
46.812.148/0001-21 - CONSORA CONSTRUTORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 398.800,0000 (unitário) R\$ 398.800,0000 (total)		-
Valor proposta: R\$ 421.500,0000 (unitário) R\$ 421.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1	
43.964.595/0001-08 - EMILIANO E BRORING CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 409.500,0000 (unitário) R\$ 409.500,0000 (total)		-
Valor proposta: R\$ 420.420,0000 (unitário) R\$ 420.420,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1	
25.362.809/0001-94 - FERDADO ENGENHARIA CIVIL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 421.500,0000 (unitário) R\$ 421.500,0000 (total)		-
Valor proposta: R\$ 421.500,0000 (unitário) R\$ 421.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1	
29.805.831/0001-12 - GERALDO CESAR JUNG LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 384.399,0000 (unitário) R\$ 384.399,0000 (total)		-
Valor proposta: R\$ 421.632,8900 (unitário) R\$ 421.632,8900 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1	
19.376.115/0001-03 - J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 369.000,0000 (unitário) R\$ 369.000,0000 (total)		Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 421.632,8900 (unitário) R\$ 421.632,8900 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1	
04.351.798/0001-77 - L B ENGENHARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 399.900,0000 (unitário) R\$ 399.900,0000 (total)		-
Valor proposta: R\$ 421.632,8900 (unitário) R\$ 421.632,8900 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1	
95.404.968/0001-90 - MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 380.000,0000 (unitário) R\$ 380.000,0000 (total)		-
Valor proposta: R\$ 421.632,8900 (unitário) R\$ 421.632,8900 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1	

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cnoplinzinho.1dpc.com.br/verificacao/00A3-9D8B-D34A-9AF5> e informe o código 00A3-9D8B-D34A-9AF5

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
32.595.883/0001-16 - METTAENG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 405.000,0000 (unitário) R\$ 405.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 421.632,0000 (unitário) R\$ 421.632,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
16.700.335/0001-52 - MG CONSTRUCAO CIVIL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 384.450,0000 (unitário) R\$ 384.450,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 421.500,0000 (unitário) R\$ 421.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
38.080.350/0001-88 - OTIMIZE SERVICOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO LIMITADA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 421.632,8900 (unitário) R\$ 421.632,8900 (total)	-
Valor proposta: R\$ 421.632,8900 (unitário) R\$ 421.632,8900 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
73.721.664/0001-13 - P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 378.000,0000 (unitário) R\$ 378.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 420.000,0000 (unitário) R\$ 420.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
29.948.914/0001-60 - PF ENGENHARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 389.700,0000 (unitário) R\$ 389.700,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 421.630,0000 (unitário) R\$ 421.630,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
18.253.563/0001-57 - REIS COMERCIO OBRAS E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 384.390,0000 (unitário) R\$ 384.390,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 421.632,8900 (unitário) R\$ 421.632,8900 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
09/07/2025 às 09:01:27	16.700.335/0001-52	R\$ 421.000,0000
09/07/2025 às 09:02:23	19.376.115/0001-03	R\$ 415.000,0000
09/07/2025 às 09:03:42	38.183.453/0001-73	R\$ 414.999,0000
09/07/2025 às 09:04:12	95.404.968/0001-90	R\$ 420.000,0000
09/07/2025 às 09:04:14	17.263.504/0001-05	R\$ 419.000,0000

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/00A3-9D8B-D34A-9AF5> e informe o código 00A3-9D8B-D34A-9AF5



Data/hora	Participante	Lance
09/07/2025 às 09:04:20	95.404.968/0001-90	R\$ 414.000,0000
09/07/2025 às 09:04:25	19.376.115/0001-03	R\$ 413.000,0000
09/07/2025 às 09:04:30	95.404.968/0001-90	R\$ 412.000,0000
09/07/2025 às 09:05:16	15.267.737/0001-42	R\$ 411.000,0000
09/07/2025 às 09:06:10	38.183.453/0001-73	R\$ 410.999,0000
09/07/2025 às 09:06:35	32.595.883/0001-16	R\$ 418.000,0000
09/07/2025 às 09:06:38	95.404.968/0001-90	R\$ 410.900,0000
09/07/2025 às 09:08:09	43.964.595/0001-08	R\$ 410.000,0000
09/07/2025 às 09:08:16	38.183.453/0001-73	R\$ 409.999,0000
09/07/2025 às 09:08:35	43.964.595/0001-08	R\$ 409.500,0000
09/07/2025 às 09:08:41	73.721.664/0001-13	R\$ 408.000,0000
09/07/2025 às 09:08:54	18.253.563/0001-57	R\$ 407.998,0000
09/07/2025 às 09:09:06	19.376.115/0001-03	R\$ 405.000,0000
09/07/2025 às 09:09:15	29.948.914/0001-60	R\$ 407.950,0000
09/07/2025 às 09:09:19	38.183.453/0001-73	R\$ 404.999,0000
09/07/2025 às 09:09:43	32.595.883/0001-16	R\$ 417.000,0000
09/07/2025 às 09:10:02	16.700.335/0001-52	R\$ 410.000,0000
09/07/2025 às 09:10:04	95.404.968/0001-90	R\$ 404.000,0000
09/07/2025 às 09:10:23	38.183.453/0001-73	R\$ 403.999,0000
09/07/2025 às 09:10:31	19.376.115/0001-03	R\$ 402.000,0000
09/07/2025 às 09:10:38	38.183.453/0001-73	R\$ 401.999,0000
09/07/2025 às 09:10:49	18.253.563/0001-57	R\$ 401.998,0000
09/07/2025 às 09:10:51	29.805.831/0001-12	R\$ 401.500,0000
09/07/2025 às 09:10:55	38.183.453/0001-73	R\$ 401.499,0000
09/07/2025 às 09:11:51	29.805.831/0001-12	R\$ 401.498,0000
09/07/2025 às 09:12:10	95.404.968/0001-90	R\$ 401.490,0000
09/07/2025 às 09:12:22	18.253.563/0001-57	R\$ 401.489,0000
09/07/2025 às 09:12:23	38.183.453/0001-73	R\$ 401.450,0000
09/07/2025 às 09:12:28	73.721.664/0001-13	R\$ 401.400,0000
09/07/2025 às 09:12:52	32.595.883/0001-16	R\$ 409.000,0000
09/07/2025 às 09:13:06	95.404.968/0001-90	R\$ 401.399,0000
09/07/2025 às 09:13:11	29.805.831/0001-12	R\$ 401.398,0000
09/07/2025 às 09:13:16	19.376.115/0001-03	R\$ 400.000,0000
09/07/2025 às 09:13:27	38.183.453/0001-73	R\$ 399.999,0000

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENISCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chodinzinho.1doc.com.br/verificacao/00A339D8B3D34A9AF5> e informe o código 00A339D8B3D34A9AF5

Data/hora	Participante	Lance
09/07/2025 às 09:13:55	16.700.335/0001-52	R\$ 399.900,0000
09/07/2025 às 09:14:04	29.805.831/0001-12	R\$ 399.899,0000
09/07/2025 às 09:14:09	38.183.453/0001-73	R\$ 399.850,0000
09/07/2025 às 09:14:30	19.376.115/0001-03	R\$ 398.000,0000
09/07/2025 às 09:14:39	29.948.914/0001-60	R\$ 399.800,0000
09/07/2025 às 09:14:46	38.183.453/0001-73	R\$ 397.999,0000
09/07/2025 às 09:14:53	73.721.664/0001-13	R\$ 397.800,0000
09/07/2025 às 09:14:57	29.805.831/0001-12	R\$ 397.799,0000
09/07/2025 às 09:14:59	18.253.563/0001-57	R\$ 395.999,0000
09/07/2025 às 09:14:59	04.351.798/0001-77	R\$ 401.000,0000
09/07/2025 às 09:14:59	95.404.968/0001-90	R\$ 397.700,0000
09/07/2025 às 09:15:13	29.805.831/0001-12	R\$ 395.998,0000
09/07/2025 às 09:15:16	19.376.115/0001-03	R\$ 394.000,0000
09/07/2025 às 09:15:17	38.183.453/0001-73	R\$ 395.000,0000
09/07/2025 às 09:15:22	29.805.831/0001-12	R\$ 394.499,0000
09/07/2025 às 09:15:24	38.183.453/0001-73	R\$ 393.500,0000
09/07/2025 às 09:15:26	29.805.831/0001-12	R\$ 393.999,0000
09/07/2025 às 09:15:30	16.700.335/0001-52	R\$ 393.400,0000
09/07/2025 às 09:15:30	19.376.115/0001-03	R\$ 393.000,0000
09/07/2025 às 09:15:31	95.404.968/0001-90	R\$ 393.400,0000
09/07/2025 às 09:15:36	73.721.664/0001-13	R\$ 392.500,0000
09/07/2025 às 09:15:36	29.805.831/0001-12	R\$ 392.999,0000
09/07/2025 às 09:15:43	19.376.115/0001-03	R\$ 392.000,0000
09/07/2025 às 09:15:54	29.805.831/0001-12	R\$ 391.499,0000
09/07/2025 às 09:15:56	38.183.453/0001-73	R\$ 391.500,0000
09/07/2025 às 09:15:58	19.376.115/0001-03	R\$ 391.000,0000
09/07/2025 às 09:16:02	18.253.563/0001-57	R\$ 390.000,0000
09/07/2025 às 09:16:03	38.183.453/0001-73	R\$ 390.500,0000
09/07/2025 às 09:16:09	29.805.831/0001-12	R\$ 389.999,0000
09/07/2025 às 09:16:10	95.404.968/0001-90	R\$ 390.990,0000
09/07/2025 às 09:16:11	38.183.453/0001-73	R\$ 388.900,0000
09/07/2025 às 09:16:12	46.812.148/0001-21	R\$ 400.999,0000
09/07/2025 às 09:16:15	73.721.664/0001-13	R\$ 389.800,0000
09/07/2025 às 09:16:18	29.805.831/0001-12	R\$ 388.899,0000

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chodinzinho.1doc.com.br/verificacao/00A339D8B5D34A9AF5> e informe o código 00A339D8B5D34A9AF5

Data/hora	Participante	Lance
09/07/2025 às 09:16:33	46.812.148/0001-21	R\$ 398.800,0000
09/07/2025 às 09:16:38	19.376.115/0001-03	R\$ 387.000,0000
09/07/2025 às 09:16:46	29.805.831/0001-12	R\$ 386.999,0000
09/07/2025 às 09:16:50	38.183.453/0001-73	R\$ 386.500,0000
09/07/2025 às 09:16:55	29.805.831/0001-12	R\$ 386.499,0000
09/07/2025 às 09:16:56	19.376.115/0001-03	R\$ 386.500,0000
09/07/2025 às 09:17:02	19.376.115/0001-03	R\$ 385.000,0000
09/07/2025 às 09:17:07	29.805.831/0001-12	R\$ 384.999,0000
09/07/2025 às 09:17:08	38.183.453/0001-73	R\$ 384.900,0000
09/07/2025 às 09:17:13	29.805.831/0001-12	R\$ 384.899,0000
09/07/2025 às 09:17:26	19.376.115/0001-03	R\$ 384.500,0000
09/07/2025 às 09:17:32	29.805.831/0001-12	R\$ 384.499,0000
09/07/2025 às 09:17:33	04.351.798/0001-77	R\$ 400.551,2400
09/07/2025 às 09:17:34	73.721.664/0001-13	R\$ 384.490,0000
09/07/2025 às 09:17:43	38.183.453/0001-73	R\$ 384.400,0000
09/07/2025 às 09:17:44	29.805.831/0001-12	R\$ 384.489,0000
09/07/2025 às 09:17:48	18.253.563/0001-57	R\$ 384.390,0000
09/07/2025 às 09:17:48	29.805.831/0001-12	R\$ 384.399,0000
09/07/2025 às 09:18:45	73.721.664/0001-13	R\$ 378.000,0000
09/07/2025 às 09:19:19	32.595.883/0001-16	R\$ 405.000,0000
09/07/2025 às 09:20:08	19.376.115/0001-03	R\$ 369.000,0000
09/07/2025 às 09:20:24	16.700.335/0001-52	R\$ 384.450,0000
09/07/2025 às 09:20:58	38.183.453/0001-73	R\$ 380.000,0000
09/07/2025 às 09:21:13	17.263.504/0001-05	R\$ 400.000,0000
09/07/2025 às 09:21:30	95.404.968/0001-90	R\$ 380.000,0000
09/07/2025 às 09:21:33	29.948.914/0001-60	R\$ 389.700,0000
09/07/2025 às 09:22:22	04.351.798/0001-77	R\$ 399.900,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/07/2025 às 09:00:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/07/2025 às 09:00:01	Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/07/2025 às 09:17:48	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:22:48 do dia 09/07/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 384.400,0000 e R\$ 421.632,8900 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/07/2025 às 09:22:49	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 380.000,0000, R\$ 384.399,0000, R\$ 400.000,0000, R\$ 389.700,0000, R\$ 399.900,0000, R\$ 384.390,0000, R\$ 405.000,0000, R\$ 369.000,0000, R\$ 384.450,0000, R\$ 378.000,0000 e R\$ 380.000,0000.
Sistema	09/07/2025 às 09:22:49	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 19.376.115/0001-03	09/07/2025 às 09:26:31	Sr. Fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ 19.376.115/0001-03, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:35:00 do dia 09/07/2025. Justificativa: Solicito proposta ajustada e planilha orçamentaria conforme modelo disponível. (assinaturas digitais).
Pelo participante 19.376.115/0001-03	09/07/2025 às 10:59:00	solicito um prazo adicional até as 15:00 hrs do dia de hoje, para envio de toda a documentacao
Sistema para o participante 19.376.115/0001-03	09/07/2025 às 11:04:16	Senhor licitante, de momento solicitei somente a proposta e a planilha orçamentaria. O restante da documentação sera solicitado posteriormente
Pelo participante 19.376.115/0001-03	09/07/2025 às 11:11:36	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:11:36 de 09/07/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ 19.376.115/0001-03.
Sistema para o participante 19.376.115/0001-03	09/07/2025 às 13:59:42	Senhor licitante, alguns valores de sua planilha estão acima do referencial
Sistema para o participante 19.376.115/0001-03	09/07/2025 às 14:00:52	Sr. Fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ 19.376.115/0001-03, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:05:00 do dia 09/07/2025. Justificativa: Após análise da planilha verificamos que existem itens com valores acima do referencial, devendo ser ajustado a planilha, verificando que o valor global não poderá ser alterado.
Sistema para o participante 19.376.115/0001-03	09/07/2025 às 14:01:03	Apresentamos os itens que estão acima do referencial: 1.1.0.4. 1.8.0.3. 1.10.0.7. 1.10.0.8. 1.10.0.9. 1.10.0.10. 1.10.0.12. 1.10.0.13. 1.14.0.18.
Sistema para o participante 19.376.115/0001-03	09/07/2025 às 14:02:21	Caso precise arredondar o valor global, este deve ser sempre reduzido
Pelo participante 19.376.115/0001-03	09/07/2025 às 14:02:37	ok vou verificar. Neste momento mandar somente a planilha ou todos os documentos?
Sistema para o participante 19.376.115/0001-03	09/07/2025 às 14:09:13	Caso tenha a documentação pronta, pode enviar, mas sera analisada somente após analise da planilha
Pelo participante 19.376.115/0001-03	09/07/2025 às 14:35:11	vou encaminhar as planilhas, e depois quando voce solicitar novamente eu mando o restante da documentacao, obrigado
Pelo participante 19.376.115/0001-03	09/07/2025 às 14:35:27	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:35:27 de 09/07/2025. 1 anexo enviado pelo fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ 19.376.115/0001-03.
Sistema	09/07/2025 às 15:09:28	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/07/2025 15:19:28.
Sistema para o participante 19.376.115/0001-03	09/07/2025 às 15:10:31	Sr. Fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ 19.376.115/0001-03, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:15:00 do dia 09/07/2025. Justificativa: Solicito os documentos de habilitação e todas as declarações (assinaturas digitais) .

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 19.376.115/0001-03	09/07/2025 às 16:20:56	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:20:56 de 09/07/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ 19.376.115/0001-03.
Sistema para o participante 19.376.115/0001-03	10/07/2025 às 09:00:33	Sr. Fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ 19.376.115/0001-03, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:02:00 do dia 10/07/2025. Justificativa: Enviar declarações dos anexos IX e X .
Pelo participante 19.376.115/0001-03	10/07/2025 às 10:36:55	solicito aditivo de prazo para envio das declaracoes, obrigado
Sistema para o participante 19.376.115/0001-03	10/07/2025 às 11:02:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:02:00 de 10/07/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ 19.376.115/0001-03.
Sistema para o participante 19.376.115/0001-03	10/07/2025 às 14:55:40	Sr. Fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ 19.376.115/0001-03, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 10/07/2025. Justificativa: Prorrogação de prazo para envio das declarações dos anexos IX e X.
Pelo participante 19.376.115/0001-03	10/07/2025 às 14:59:57	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:59:57 de 10/07/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ 19.376.115/0001-03.
Sistema	10/07/2025 às 15:04:54	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/07/2025 15:14:54.
Sistema	10/07/2025 às 15:15:12	A fase de recurso do item 1 está aberta até 15/07/2025.
Sistema para o participante 18.253.563/0001-57	10/07/2025 às 15:32:20	Senhor licitante, ira apresentar as razões do recurso? Pergunto porque varias vezes as empresas acabam selecionando a intenção por equívoco e acabam por atrasar o certame.
Pelo participante 18.253.563/0001-57	10/07/2025 às 15:36:46	Boa tarde, Senhor Pregoeiro, sim, será apresentado recurso.
Sistema para o participante 18.253.563/0001-57	10/07/2025 às 15:39:18	Obrigado pelo retorno
Sistema	16/07/2025 às 00:00:05	A fase de recurso do item 1 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para registro de contrarrazão até 18/07/2025.
Sistema	19/07/2025 às 00:00:04	A fase de contrarrazão do item 1 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para decisão do agente de contratação.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
09/07/2025 às 09:26:31	Fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ 19.376.115/0001-03 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:35:00 do dia 09/07/2025. Justificativa: Solicito proposta ajustada e planilha orçamentaria conforme modelo disponível. (assinaturas digitais).
09/07/2025 às 11:11:36	Fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ 19.376.115/0001-03 finalizou o envio de anexo.
09/07/2025 às 14:00:52	Fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ 19.376.115/0001-03 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:05:00 do dia 09/07/2025. Justificativa: Após análise da planilha verificamos que existem itens com valores acima do referencial, devendo ser ajustado a planilha, verificando que o valor global não poderá ser alterado.
09/07/2025 às 14:35:27	Fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ 19.376.115/0001-03 finalizou o envio de anexo.
09/07/2025 às 15:10:31	Fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ 19.376.115/0001-03 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:15:00 do dia 09/07/2025. Justificativa: Solicito os documentos de habilitação e todas as declarações (assinaturas digitais) .
09/07/2025 às 16:20:56	Fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ 19.376.115/0001-03 finalizou o envio de anexo.



Data/Hora	Descrição
10/07/2025 às 09:00:33	Fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ 19.376.115/0001-03 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:02:00 do dia 10/07/2025. Justificativa: Enviar declarações dos anexos IX e X .
10/07/2025 às 14:55:40	Fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ 19.376.115/0001-03 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 10/07/2025. Justificativa: Prorrogação de prazo para envio das declarações dos anexos IX e X.
10/07/2025 às 14:59:57	Fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ 19.376.115/0001-03 finalizou o envio de anexo.
15/07/2025 às 11:02:23	Fornecedor REIS COMERCIO OBRAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 18.253.563/0001-57 registra recurso.
21/07/2025 às 11:50:29	Agente de contratação registra a decisão para os recursos cadastrados.
22/07/2025 às 15:52:55	Autoridade competente registra a revisão da decisão para os recursos cadastrados.
22/07/2025 às 15:53:10	Fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ 19.376.115/0001-03 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 369.000,0000.
22/07/2025 às 16:24:19	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	09/07/2025 15:19:28
Intenção de recurso na habilitação:	10/07/2025 15:14:54
Recurso:	15/07/2025 23:59:59
Contrarrazão:	18/07/2025 23:59:59

Recursos realizados:

18.253.563/0001-57 - REIS COMERCIO OBRAS E SERVICOS LTDA		
Intenção de recurso na habilitação:		10/07/2025 15:11:14
Recurso:	(Cadastrado)	15/07/2025 11:02:23
Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro	

Decisão do agente de contratação:	(Não procede)	21/07/2025 11:50:28
Revisão da autoridade competente:	(Mantida decisão não procede)	22/07/2025 15:52:55



HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Concorrência Nº 90006/2025

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Concorrência, tipo Menor Preço Por Item - Obra Execução Indireta Preço Global nº 90006/2025, de 16/06/25, e após expirado o prazo recursal, eu ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R\$
J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.	369.000,00

VALOR TOTAL R\$	369.000,00
------------------------	-------------------

Que apresentou o Menor Preço Por Item.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22 de julho de 2025

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 00A3-9D8B-D34A-9AF5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 22/07/2025 16:44:46 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/00A3-9D8B-D34A-9AF5>

Memorando 53- 404/2024

De: MICHELI D. - SMA-LC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 23/07/2025 às 10:27:25

Em anexo:

- Publicação da Decisão do Recurso

—

Micheli Leticia Dietrich Lazzari

Agente Administrativo

Anexos:

Decisao_de_recurso.pdf

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECISÃO RECURSO CC 90006/2025 - LAR DOS IDOSOS

Memorando Eletrônico n.º 404/2024.

Assunto: AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL DO CENTRO DIA E DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS – ETAPA 02.

RECORRENTE: REIS COMERCIO OBRAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 18.253.563/0001-57, sediada na Rua Lagoa da Tijuca, nº 51, Oficinas, Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

RECORRIDA: JG DERIVADOS DE CIMENTO LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 19.376.115/0001-03, sediada sito Alameda12, n.º 993, Município de Mariópolis, Estado do Paraná.

DECISÃO

RELATÓRIO

Cuida-se do **Memorando Eletrônico n.º 404/2024**, referente a “AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL DO CENTRO DIA E DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS – ETAPA 02”, no referido Memorando foi interposto recurso administrativo pela empresa **REIS COMÉRCIO OBRAS E SERVIÇOS LTDA** em desfavor da habilitação da empresa **JG DERIVADOS DE CIMENTO LTDA**.

Aduz a empresa recorrente que, a empresa sagrada vencedora não apresentou certidão negativa de débitos perante o Município de Chopinzinho/PR, descumprindo condição expressamente exigida no edital para habilitação.

O Recurso foi recebido, posto que tempestivo, e o julgamento do Pregoeiro foi no sentido de que, o documento referido pela recorrente é de fácil pesquisa, visto que se trata de um documento emitido pelo município licitante, ainda, configurando excesso de formalismo inabilitar uma empresa por conta de um documento que pode ser facilmente buscado pelo Agente de Contratação. Sendo assim, a decisão do Pregoeiro foi no sentido de indeferir o recurso administrativo interposto pela empresa REIS COMÉRCIO OBRAS E SERVIÇOS LTDA.

Os autos foram remetidos para análise jurídica que acompanhou o entendimento do Pregoeiro, no sentido de indeferimento do recurso.

Vieram os autos para decisão.

FUNDAMENTAÇÃO

Cuida-se do **Memorando Eletrônico n.º 404/2024**, referente a “AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL DO CENTRO DIA E DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS – ETAPA 02”, no referido Memorando foi interposto recurso administrativo pela empresa **REIS COMÉRCIO OBRAS E SERVIÇOS LTDA** em desfavor da habilitação da empresa **JG DERIVADOS DE CIMENTO LTDA**.

Pois bem, a empresa recorrente alegou que a empresa sagrada vencedora deveria ser desclassificada no processo licitatório posto que deixou de apresentar documento exigido no edital, sendo este documento a certidão negativa de débitos perante o Município de Chopinzinho, item 1.3.4 do Anexo XV do Edital que trata dos documentos para habilitação.

O recurso administrativo foi remetido para análise do Pregoeiro, que o recebeu, posto que tempestivo.

Não houve apresentação de contrarrazões pela empresa recorrida.

Em sede de decisão do Pregoeiro esta decidiu pelo indeferimento do recurso administrativo interposto pela recorrente, considerando que em breve pesquisa foi possível consultar o referido documento, pois trata-se de certidão emitida pelo próprio município licitante, e que a desclassificação da empresa recorrida seria excesso de formalismo.

No caso em tela, o Pregoeiro optou por seguir a linha do formalismo moderado, que vai de encontro com a jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU), que corrobora com a aplicação do formalismo moderado em situações análogas, priorizando os princípios da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa em detrimento de um

rigorismo formal excessivo, conforme se depreende do Acórdão nº 357/2015 – Plenário:

A observância das normas e das disposições do edital [...] deve ser aplicada mediante a consideração dos princípios basilares que norteiam o procedimento licitatório, dentre eles os da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa. Diante do caso concreto, e a fim de melhor viabilizar a concretização do interesse público, pode o princípio da legalidade estrita ser afastado frente a outros princípios. (TCU – ACÓRDÃO 357/2015 – PLENÁRIO)

Ainda, conforme consta na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), em seu artigo 12, inciso III, o mesmo reforça o princípio do formalismo moderado ao dispor que:

"o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;"

Considerando que o edital traz expressamente a possibilidade de o Agente de Contratação realizar diligências para sanar faltas meramente formais, conforme segue:

16.8 O(a) Agente de Contratação poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

Portanto seria desproporcional, desclassificar a empresa recorrida, considerando o poder-dever de realizar diligências da Administração Pública, e ainda os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

Sendo assim, melhor razão não assiste ao recorrente.

• CONCLUSÃO

Isto posto, DECIDO pelo indeferimento do Recurso Administrativo interposto pela empresa REIS COMÉRCIO OBRAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 18.253.563/0001-57, mantendo dessa forma a habilitação da empresa JG DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.

Encaminho os presentes autos à Divisão de Licitações para os encaminhamentos cabíveis.

Chopinzinho (PR), 22 de julho de 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Micheli Leticia Dietrich

Código Identificador:5061B5DF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/07/2025. Edição 3325

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Memorando 54- 404/2024

De: Eliziane S. - SMA-LC

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 25/07/2025 às 08:13:31

CONTRATO 168/2025 - J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA

—
Eliziane Luiza Sangaleti
Auxiliar Administrativo

Anexos:

CONTRATO_168_2025__JG_DERIVADOS_DE_CIMENTO_LTDA_assinado_1_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Lucas Kiyoshi Yamazaki	25/07/2025 08:21:15	1Doc	LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI CPF 034.XXX.XXX-09
Christiano Dossa Silvestri	25/07/2025 08:31:36	1Doc	CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI CPF 022.XXX.XXX-8...
Ana Kelle Malaguti	25/07/2025 08:47:47	1Doc	ANA KELLE MALAGUTI CPF 074.XXX.XXX-48
Álvaro Dênis Ceni Scolari...	25/07/2025 14:16:27	ICP-Brasil	ALVARO DENIS CENI SCOLARO CPF 009.XXX.XXX-40

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C3D0-A99C-D744-FB25**



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ANEXO I

CONTRATO DE OBRA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 168/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através da Secretária de Administração, com sede no(a) Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, no município de Chopinzinho – PR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 76.995.414/0001/60, neste ato representado(a) pelo(a) seu Prefeito, Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, inscrito(a) no CPF sob o nº 009.378.889-40, portador da carteira de identidade nº 8.124.995-4 SESP/PR.

CONTRATADO(A): J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., inscrito no CNPJ sob o nº 19.376.115/0001-03, com sede no(a) sito Alameda12, nº 993, Centro, Município de Mariópolis, Estado do Paraná. Neste ato representado por NORTON CESAR SPANIOL, inscrito(a) no CPF sob o nº 077.738.169-99, portador da carteira de identidade nº 91999234, residente e domiciliado no(a) sito Alameda12, nº 993, Centro, Município de Mariópolis, Estado do Paraná. E-mail jgderivados@gmail.com e telefone (46) 99907-9566.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 73, de 2023, pela Lei Federal nº 9.605 de 12 de fevereiro de 1998; pela Resolução do CONAMA nº 307 de 5 de julho de 2002, pela Concorrência nº 90006/2025 (memorando nº 404/2024) do Procedimento Licitatório nº 81/2025 que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor, e pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL DO CENTRO DIA E DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS – ETAPA 02, no município de Chopinzinho, Paraná, conforme planilha de custos (Anexo XIII).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS

2.1 Este contrato está instruído com os seguintes documentos:

- a) Projetos
- b) Memorial Descritivo
- c) Cronograma Físico Financeiro
- d) Termo de Referência
- e) Planilha Orçamentária

2.2 Em caso de divergência ou duplicidade em relação aos elementos técnicos instrutores, prevalecerá na execução do objeto do contrato a seguinte ordem de prioridade:

2.2.1 Projetos arquitetônico e complementares, especificações e memoriais descritivos e demais elementos técnicos pertinentes a cada caso;





2.2.2 Planilha de quantidades de serviços;

2.2.3 Nos projetos prevalecerão os elementos de maior detalhamento;

2.2.4 A planilha de quantidades e serviços será orientativa, devendo o CONTRATADO tomar por base o(s) projeto(s) constante(s) e os anexos do instrumento convocatório, desde o momento da efetivação de sua proposta no procedimento licitatório até a execução do objeto;

2.2.5 Considerar-se-á o CONTRATADO como altamente especializado nos serviços em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado, no valor global da sua proposta, também, as complementações e acessórios por acaso omitidos nos projetos básico e/ou executivo, mas implícitos e necessários ao perfeito e completo funcionamento de todas as instalações, máquinas, equipamentos e aparelhos.

2.3 Se o CONTRATADO, em qualquer fase da execução do contrato, considerar necessária a retificação dos elementos técnicos instrutores, deverá requerer suas alterações, em tempo hábil, ao CONTRATANTE, não se justificando o abandono das atividades ajustadas, por inadequações não reclamadas na ocasião oportuna;

2.3.1 Nenhuma modificação poderá ser feita nos desenhos e nas especificações dos projetos sem autorização expressa do CONTRATANTE.

2.4 Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções dos projetos fornecidos pelo CONTRATANTE não poderão constituir pretexto para o CONTRATADO cobrar serviços extras e/ou alterar a composição de preços unitários à revelia do CONTRATANTE, devendo para isto requerer as alterações conforme item 2.3 deste Contrato e seu subitem.

2.5 A formalização de contrato presume que o CONTRATADO:

2.5.1 Examinou criteriosamente todos os elementos técnicos instrutores, que os comparou entre si e obteve expressamente do CONTRATANTE as informações necessárias à sua consecução;

2.5.2 Atestou que conhece o local e as condições de realização da obra ou serviço, ficando ciente de todos os detalhes do empreendimento e de que conhece as condições de sua execução.

2.6 As placas de obra deverão seguir o modelo estabelecido pelo Município, e devem estar perfeitamente visíveis e legíveis ao público.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 O regime de execução do presente Contrato será o de empreitada por preço global: contratação da execução da obra ou do serviço por preço certo e total.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 No valor global do presente Contrato é R\$ 369.000,00 (trezentos e sessenta e nove mil reais).

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA

5.1 O prazo de execução do contrato é de 210 (duzentos e dez) dias corridos, contados a partir da data estabelecida na Ordem de Serviço para início da execução do objeto, e a vigência do contrato se inicia com a assinatura do contrato e é de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do término do prazo de execução.

5.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

5.2.1 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

- a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
- b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS CONTROLES DE EXECUÇÃO

6.1 O CONTRATANTE fiscalizará por seus agentes, com a possibilidade de auxílio de terceiros, a execução das obras e serviços, a fim de garantir integral cumprimento e observância das normas técnico-administrativo-legais regentes dos contratos firmados.

6.1.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao Senhor Lucas Kiyoshi Yamazaki o qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto n.º 73, de 2023.

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VII - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VIII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

IX - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

X - Outras atividades compatíveis com a função.

6.1.2 As atribuições referidas no item 6.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

6.1.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao Servidor Christiano Dossa Silvestri e como substituto do fiscal a Servidora Ana Kelle Malaguti, a qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto n.º 73, de 2023.

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

6.1.3 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

6.2 Para efeito de medição e de faturamento, relativo aos serviços executados, deverá ser considerado o cumprimento do avanço das etapas construtivas definidas no cronograma físico-financeiro, que será peça integrante do contrato.

6.2.1 A sistemática de medição e pagamento será associada à execução de etapas do cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários.

6.2.2 O cronograma inicial é ilustrado por representação gráfica conforme modelo adotado pelo CONTRATANTE.

6.2.3 O cronograma físico-financeiro prevê parcelas a cada 30 (trinta) dias, mantendo coerência técnica a com a real execução dos serviços relativos a cada parcela.

6.2.4 O cronograma físico-financeiro referencial do planejamento adequado da obra será estabelecido pelo CONTRATANTE, podendo o CONTRATADO adequá-lo, sujeito à aprovação do CONTRATANTE.

6.2.5 O CONTRATANTE poderá determinar alterações, de forma motivada, no cronograma físico-financeiro mediante autorização expressa de sua autoridade competente.

6.2.6 A revisão do cronograma físico-financeiro, quando necessária, constitui responsabilidade do CONTRATADO, cabendo ao CONTRATANTE autorizar a sua readequação, desde que motivada e justificada por fatos supervenientes não imputáveis ao CONTRATADO.

6.2.7 Em caso de alterações na ordem de execução dos serviços constantes da planilha, de forma que o valor da etapa objeto da medição não ultrapasse aquele já estabelecido no cronograma físico-financeiro vigente para a referida etapa, mediante parecer favorável do fiscal do serviço, o cronograma físico-financeiro poderá ser readequado, por meio de simples apostila a ser anexada a este Contrato.

6.3 A solicitação de aditivo de prazo de execução, suspensão do contrato, assim como de acréscimos ou supressões de serviços deverá ser realizada no prazo de execução do contrato; e aditivo à vigência contratual deverá ser solicitado durante a vigência do contrato, aplicando-se ao art. 111 da Lei nº 14.133/2021 e art. 410 do Decreto n.º 73, de 2023 quando a contratação previr a conclusão de escopo predefinido.

6.3.1 As solicitações de aditivos deverão ser instruídas com parecer técnico conclusivo emitido pela fiscalização, analisadas pelo gestor do contrato e previamente autorizadas pelo representante legal do CONTRATANTE.

6.3.2 Os acréscimos e supressões de serviços quantificados, a serem formalizados por termo aditivo, deverão ser planilhados com a indicação dos serviços a serem suprimidos e serviços a serem acrescidos, na forma do subitem 6.4.3 e do item 17.6 e seus subitens deste Contrato sujeita à aprovação da autoridade competente do CONTRATANTE, após análise do gestor do contrato.

6.3.3 Em caso de acréscimos e reduções de serviços no mesmo contrato devem ser consideradas as reduções ou acréscimos de quantitativos de forma isolada, ou seja, o conjunto de reduções e o conjunto de acréscimos devem ser sempre calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração estabelecidos no dispositivo legal.

6.4 Não são admissíveis, como regra, aditivos contratuais por erro ou omissões no orçamento nos contratos de empreitada por preço global, salvo nos casos de fatos imprevisíveis, em que não seja possível o licitante constatar as eventuais discrepâncias de quantidades com base nos elementos presentes no projeto básico, bem como nos demais casos previstos em lei passíveis de revisão contratual;

6.4.1 Nos casos em que forem encontrados erros de pequena relevância, relativos a pequenas variações de quantitativos em seus serviços, será pago exatamente o preço global acordado;

6.4.2 Nos casos em que forem encontrados erros ou omissões substanciais, subestimativas ou superestimativas relevantes, poderão ser ajustados termos aditivos excepcionalmente, desde que os seguintes requisitos sejam atendidos cumulativamente:

a) somente serão considerados como erros substanciais ou relevantes e objetos de revisão, os serviços de materialidade relevante na curva ABC do orçamento, compreendidos dentro da Faixa A e Faixa B, cuja somatória acumulada dos custos representa 80% (oitenta por cento) do custo total;

b) somente serão considerados como erros substanciais ou relevantes e objetos de revisão, os erros unitários de quantitativo acima de 10% (dez por cento).

6.4.3 Nos casos de quantitativos com relevantes subestimativas no orçamento, o contrato poderá ser aditado se demonstrada a razoabilidade do pedido de aditivo, devendo ser atendidos cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) a alteração contratual deverá manter a proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado pela Administração e o valor global contratado;
- b) o resultado que seria obtido na licitação, com os quantitativos efetivos de serviços, não poderá ser modificado se os novos quantitativos fossem aplicados às propostas dos demais licitantes, em observância aos princípios da igualdade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração;
- c) a alteração contratual, em análise global, não deve ultrapassar a 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação dos limites previstos no art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- d) o novo serviço incluído no contrato ou a quantidade acrescida no serviço cujo quantitativo foi originalmente subestimado não são compensados por eventuais distorções a maior nos quantitativos de outros serviços que favoreçam o contratado;

6.4.4 Em caso de quantitativos superestimados relevantes no orçamento, eventuais pleitos do CONTRATADO para não redução dos valores contratados poderão ser atendidos de forma excepcionalíssima, desde que preenchidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) demonstração, em análise global, de que o quantitativo artificialmente elevado foi compensado por outros preços e quantitativos subestimados de forma que reste cabalmente demonstrado que o preço global pactuado representa a justa remuneração da obra, considerando o orçamento de referência da Administração ajustado; e
- b) a alteração do contrato de forma a reduzir os quantitativos daquele item inviabilizaria a execução contratual, devendo ser demonstrado que o valor a ser reduzido supere a remuneração e as contingências detalhadas na composição do BDI apresentado pelo contratado, bem como os montantes originados de eventuais distorções a maior existentes nos custos obtidos em sistemas referenciais da Administração Pública (efeitos cotação e barganha) que não foram eliminados no processo licitatório.

6.5 Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento. Todos os assuntos discutidos e decisões tomadas em reuniões do CONTRATANTE com o CONTRATADO, serão registradas em atas, que servirão de documento legal dos serviços e permitirão gerenciar as responsabilidades por tarefas específicas. As atas serão lavradas e assinadas pelos participantes.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA QUALIDADE E RENDIMENTO

7.1 O CONTRATADO deverá apresentar para aprovação do CONTRATANTE, quando requerida, os catálogos, desenhos, diagramas, nomes dos fabricantes e fornecedores, resultados de testes, ensaios, amostras e demais dados informativos sobre os materiais que serão aplicados nas obras ou serviços, de modo que haja perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.

7.1.1 Os materiais a serem empregados nas obras e nos serviços de engenharia e arquitetura executados deverão obedecer, rigorosamente:

- a) às normas e especificações constantes nos elementos técnicos instrutores referentes à respectiva licitação;
- b) às normas do CONTRATANTE;
- c) às normas da ABNT;

d) às disposições legais da União, do Estado do Paraná e do Município de Chopinzinho, onde será executado o objeto;

e) aos regulamentos das empresas concessionárias;

f) às prescrições e recomendações dos fabricantes;

g) às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;

h) às normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

7.2 O CONTRATADO, para execução das obras ou serviços, ficará obrigado, a qualquer tempo e às suas expensas, a realizar análises, exames, ensaios, pesquisas ou testes necessários à comprovação da qualidade e procedência dos materiais a serem empregados nas obras ou serviços.

7.3 Os trabalhos mencionados no item 7.2 deverão ser desenvolvidos por laboratórios especializados aprovados pelo CONTRATANTE, para efetivo controle de qualidade dos materiais, tornando-se obrigatória a apresentação por parte do CONTRATADO do Certificado de Análise.

7.4 Ainda que determinado material tenha sido aprovado previamente, se restar demonstrada a inadequação do seu desempenho quando empregado na execução do serviço, a fiscalização do CONTRATANTE poderá recusá-lo, não permitindo a continuidade da execução da obra/serviço com o do emprego do mesmo, bem como exigindo a retirada daqueles que foram empregados, a contar do momento da recusa, sem ônus para o CONTRATANTE.

7.5 A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos materiais será do CONTRATADO, não podendo este solicitar prorrogações de prazo, nem justificar retardamento da conclusão dos serviços em decorrência do fornecimento deficiente de materiais.

7.6 Para a execução eficiente dos serviços, o CONTRATADO somente deverá empregar nas obras ou serviços de engenharia e arquitetura pessoal competente e qualificado.

7.7 A aceitação dos equipamentos para a execução da obra ou serviços por parte do CONTRATANTE, casos os referidos equipamentos se revelem insuficientes e sem condições, não dá ao CONTRATADO razões para invocar a sua inadequação no atraso do cumprimento dos prazos e cronogramas de execução.

7.8 A limpeza e perfeita organização do canteiro de obras constituem obrigação do CONTRATADO, assim como a limpeza do local após a conclusão dos trabalhos.

7.9 As marcas e produtos referenciados nas plantas, especificações e listas de material admitem o equivalente se devidamente comprovado, com ônus para o CONTRATADO, seu desempenho por meio de testes e ensaios previstos por normas e desde que previamente aceitos pela FISCALIZAÇÃO. Poderão, ainda, ser solicitados pela fiscalização, amostras de produtos, especificações e laudos técnicos.

7.9.1 A equivalência indicada, que deverá ser avaliada antes do fornecimento efetivo, é em relação ao atendimento aos requisitos e critérios mínimos de desempenho especificados e normatizados, coincidência de aspectos visuais (aparência/acabamento), de materiais de fabricação, de funcionalidade e de ergonomia.

7.10 Considera-se sempre que o CONTRATADO dispõe da totalidade dos conhecimentos técnicos, gerenciais e administrativos e dos meios de produção pela substituição de métodos e meios de produção incompatíveis com o conjunto dos serviços a realizar nas quantidades, prazos e qualidade requeridos.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO

8.1 A Tabela Oficial de Referência de Custos Unitários, adotada pelo Município de Chopinzinho, praticada pelo CONTRATANTE, corresponde a custos de materiais e mão de obra, inclusive encargos sociais e trabalhistas.

8.2 A planilha orçamentária deve observar o critério de aceitabilidade de preços unitários e global que foi fixado no edital.

8.2.1 A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

8.3 Os preços, unitário e global, estabelecidos nos contratos incluem todos os custos necessários à perfeita execução do seu objeto, englobando, mas não se limitando, aos itens principais seguintes:

8.3.1 Todos os materiais, inclusive transporte até o local das obras ou serviços;

8.3.2 Toda a mão de obra, especializada ou não;

8.3.3 Todos os custos e despesas com equipamentos, telefonia, energia, água e saneamento;

8.3.4 Todos os custos e despesas com profissionais, consultores, técnicos, desenhistas, encarregados, topógrafos, ou seja, todo o pessoal necessário a direção, execução, controle e administração;

8.3.5 Todos os custos com alojamento, transporte, alimentação, seguros pessoais contra acidentes, assistência médica, previdência social e, em especial, todos os ônus e encargos decorrentes do fiel cumprimento dos dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Legislação de Higiene e Segurança no Trabalho e demais textos legais relacionados ao pessoal empregado;

8.3.6. Todos os custos e despesas decorrentes de seguros contra acidente de trabalho, incêndios, inundações, depredações, descargas elétricas e atmosféricas, que possam causar danos às obras ou serviços, no todo ou em parte, ou a terceiros, que resultem direta ou indiretamente da ação ou omissão do CONTRATADO;

8.3.7 Custos com a execução, manutenção e retirada de todas as instalações provisórias necessárias à execução das obras ou serviços;

8.3.8 Todos os custos com demolição ou remoção necessárias à execução do objeto ajustado;

8.3.9 Todas as despesas financeiras e tributárias incidentes sobre o objeto do contrato;

8.3.10 Todas as despesas decorrentes de infração de posturas e regulamentos;

8.3.11 Custos relacionados ao controle de qualidade;

8.3.12 Custos com a limpeza integral da obra ou serviços após a conclusão dos trabalhos, despesas com placas de divulgação da obra, indicação dos profissionais responsáveis e de inauguração, obedecido os padrões de confecção e fixação.

8.3.13 Custos necessários à proteção e preservação do meio ambiente;

8.3.14 Outras despesas que se revelem próprias da natureza de atividades do executor.

9. CLÁUSULA NONA – DOS PAGAMENTOS

9.1 O pagamento dos serviços será efetuado pela Secretaria de Finanças, situado na Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, CNPJ N.º 76.995.414/0001-60, conforme Cronograma Físico-Financeiro aprovado, observada a Cláusula Oitava deste Contrato.

9.2 A apresentação e protocolização da fatura e a juntada da documentação pertinente são de única e exclusiva responsabilidade do CONTRATADO, sendo que os pagamentos das faturas ficam condicionados, no que couber, à apresentação pelo CONTRATADO dos seguintes documentos:

9.2.1 Em todas as faturas:

a) Nota Fiscal – Nota Fiscal deverá ser apresentada em 02 (duas) vias com preenchimento de todos os campos, emitida em nome do órgão pagador, contendo endereço e CNPJ conforme especificados na cláusula Contratual "Dos Pagamentos", com indicação do valor total, a respectiva parcela, o tipo de serviço, o local, o número de Contrato, a respectiva data de assinatura e o número do Cadastro Nacional de Obras – CNO, quando couber. Será admitida a apresentação de Nota Fiscal na forma eletrônica;

a.1) Quando houver reajuste ao contrato, deverá ser apresentada nota fiscal exclusiva com o valor referente à parcela do reajuste;

a.2) No caso de a Empresa optar pela retenção dos Encargos Previdenciários, deverá ser especificado no corpo da Nota Fiscal o desmembramento dos materiais e da mão de obra, com o destaque "Nota Fiscal sujeita à retenção de encargos previdenciários, conforme Instrução Normativa emitida pelo INSS";

b) FATURA DISCRIMINATIVA – Fatura discriminativa com todos os dados da empresa, o objeto executado, a parcela conforme cronograma vigente, o valor da parcela, bem como a fonte pagadora;

b.1) quando houver reajuste ao contrato, deverá ser apresentada fatura discriminativa exclusiva com o valor referente à parcela do reajuste;

c) PLANILHA DE MEDIÇÃO – Elaborada nos padrões do CONTRATANTE, de acordo com cronograma físico-financeiro, relativo à parcela faturada, de forma que os serviços e os valores faturados, correspondam aos serviços e aos respectivos índices percentuais discriminados no Relatório de Vistoria de Obras – (RVO) emitido pela Fiscalização da obra, que acompanha o processo da Fatura;

d) ADITIVOS DE CONTRATO – Cópias de todos os termos aditivos ao contrato, firmados até a data do faturamento, se houver;

e) CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO – Cópia do cronograma físico-financeiro da obra, devidamente aprovado pelo CONTRATANTE;

f) PROVA DE PAGAMENTO DO PESSOAL – Folha de pagamento ou outro comprovante de pagamento, assinado pelos funcionários e devidamente autenticada pelo fiscal ou em outra forma admitida em Lei, referente ao período de medição;

g) PROVA DE RECOLHIMENTO JUNTO AO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL – INSS – Recolhimentos vinculados à Matrícula da Obra, devidamente autenticado pelo fiscal ou em outra forma admitida em Lei, e Guia de Recolhimento Social – GPS, referente ao período de medição;

h) PROVA DE RECOLHIMENTO JUNTO AO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS – Recolhimentos vinculados ao CNPJ da Empresa, devidamente

autenticado pelo fiscal ou em outra forma admitida em Lei, e Guia de Recolhimento do FGTS – GFIP e Informações a Previdência Social, referente ao período de medição;

- i) CERTIDÃO NEGATIVA DO INSS – CND – Certidão Negativa de Débitos da Empresa junto ao INSS, em plena validade;
- j) CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS – CRF - Certidão Negativa de Débitos da Empresa junto ao FGTS, em plena validade;
- k) CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS, FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS DA EMPRESA, em plena validade;
- l) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT, conforme Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

9.2.2 SOMENTE NA PRIMEIRA FATURA:

- a) CONTRATO – Cópia do Contrato relativo ao objeto;
- b) Alvará de Construção, quando exigido, ou documento de não obrigatoriedade emitido pelo Município de Chopinzinho;
- c) Matrícula da obra ou serviço junto ao INSS – a matrícula CEI da obra deverá ser aberta junto ao INSS após a assinatura do contrato, independentemente da obra ser construção, reparos ou melhorias, salvo para obras de reparos de pequeno valor que não ultrapasse o valor de 20 (vinte) vezes o limite máximo de contribuição do INSS e os demais possíveis casos dispensados na forma da lei. Os recolhimentos ao INSS deverão ser obrigatoriamente feitos na matrícula da obra, conforme instrução normativa emitida pelo INSS.

9.2.3 SOMENTE NA ÚLTIMA FATURA:

- a) CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA – Emitida pelo Município;
- b) TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO – Devidamente assinado pelos membros da Comissão de Recebimento da Obra;
- c) CND – Certidão Negativa de Débitos do INSS – Referente à obra objeto do contrato;
- d) TERMO DE GARANTIA DO EQUIPAMENTO – Fornecido e instalado compatível com os prazos do fabricante, contados a partir do Recebimento Provisório da obra;
- e) “As Built” – “como construído” – quando houver necessidade, na forma do item nº 16.3.7 deste Contrato;
- f) Manual de operação, uso e manutenção da edificação, quando for o caso, conforme NBR específica.

9.3 Somente se comprovada a impossibilidade técnica, administrativa ou legal de obtenção e apresentação dos documentos relacionados nos itens anteriores, justificada por escrito pelo CONTRATADO, motivará exceção, ainda assim condicional, aos requisitos de pagamento, sendo definida nova data para atendimento, devidamente justificado por escrito pelo CONTRATANTE.

9.4 O CONTRATANTE deverá observar a seguinte cronologia para o procedimento de pagamentos:

9.4.1 Os procedimentos para pagamentos de faturas pelo CONTRATANTE serão efetuados consoante ordem cronológica de protocolização. O CONTRATANTE, após processar a fatura, encaminhará a mesma ao órgão titular do crédito orçamentário;

9.4.2 A data limite para a protocolização de faturas no sistema de processo eletrônico do

CONTRATANTE é o dia 20 (vinte) de cada mês;

9.4.3 No caso de divergência entre a planilha de medição e o faturamento ou na constatação de falta de documentação, por ato administrativo motivado da unidade responsável, o CONTRATADO será notificada a proceder a regularização, sob pena do não recebimento da fatura até que seja sanada a irregularidade;

9.5 O prazo máximo para o pagamento das faturas regularmente processadas é de 30 (trinta) dias corridos contados da protocolização, observado o item 9.4.3;

9.5.1 Após 30 (trinta) dias da protocolização das faturas, incidirá sobre o valor faturado, cláusula de atualização monetária baseada na média aritmética simples do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI) da Fundação Getúlio Vargas (FGV), proporcional aos **dias em atraso**.

9.6 Se comprovada infringência de disposição de contrato implicará retenção de pagamentos, até final solução, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

9.7 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO que tenha sido multado, antes de paga ou relevada a multa. Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de descontar das faturas ou da garantia quaisquer débitos do CONTRATADO.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - FONTE DE RECURSOS:

10.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Gestão/Unidade: 08.04 - FUNDO MUN.DTOS DO IDOSO - FMDI

Fonte de Recursos: 5504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras / 5793 - Emendas individuais impositivas – transf.

Programa de Trabalho: 0824100051.027 - Reforma, Construção e Ampliação de Estruturas de Atendimento ao Idoso

Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Nota de Empenho: Não se aplica.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1 Os preços contratuais dos serviços e obras poderão ser reajustados, em Reais, de acordo com o inciso LVIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e com os art. 169 e 170 do Decreto nº 73, de 2023.

11.2 O reajustamento de preços, quando e se for o caso, será efetuado observada a periodicidade prevista em lei nacional, considerando-se a variação ocorrida desde a data do orçamento, conforme estabelece o parágrafo único do art. 169 do Decreto nº 73, de 2023, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato;

11.2.1 Na hipótese em que, antes da data da concessão do reajustamento, já houver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, a revisão será considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada;

11.2.2 Se em consequência de culpa do CONTRATADO forem ultrapassados os prazos, o

reajustamento só será aplicado com índice correspondente ao respectivo período de execução previsto no cronograma físico-financeiro, sem prejuízo da aplicação das penalidades pertinentes;

11.2.3 Se o CONTRATADO antecipar o cronograma de execução, o reajustamento será aplicado com índice correspondente somente pelo período de execução efetiva do objeto contratado, conforme previstos na planilha de medição;

11.2.4 O contrato será reajustado na forma da Lei e deste Contrato, independentemente de solicitação do CONTRATADO, salvo em caso de atraso do Cronograma físico-financeiro imputável ao CONTRATADO;

11.2.5 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto neste Contrato deve ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de termo aditivo.

11.3 O cálculo do reajustamento para os preços contratuais iniciais obedecerá a seguinte fórmula:

$$R = K \times V_r$$

$$R = \left(\frac{I_i}{I_o} - 1 \right) \times V_r$$

$$K = \left(\frac{I_i}{I_o} - 1 \right)$$

R = valor do reajustamento procurado,

K = Fator de reajustamento

V_r = Valor da fatura a ser reajustada

I_o = O índice de preços inicial (I_o) será o índice econômico vigente na data do orçamento, conforme estabelece o parágrafo único do art. 169 do Decreto n.º 73, de 2023.

I_i = O índice de preços (I_i) será o índice econômico vigente no mês do vencimento de cada período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da data do orçamento conforme estabelece o parágrafo único do art. 169 do Decreto n.º 73, de 2023.

11.3.1 Os reajustamentos terão fator constante em cada período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. E, decorrido esse interregno, proceder-se-á a novo reajustamento de acordo com a metodologia constante neste Contrato.

11.3.2 A periodicidade do reajustamento poderá ser reduzida por meio de legislação superveniente.

11.3.3 O primeiro reajustamento, quando couber, será concedido após decorrido o período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da data do orçamento, conforme estabelece o parágrafo único do art. 169 do Decreto n.º 73, de 2023, desde que preenchidos os requisitos legais.

11.3.4 Caso o contrato seja assinado após o decurso do período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias data do orçamento, conforme estabelece o parágrafo único do art. 169 do Decreto n.º

73, de 2023, o valor contratual deverá ser reajustado até a data do primeiro aniversário do orçamento;

11.3.5 Para o reajustamento será utilizado o “Índice Nacional de Custo da Construção – Disponibilidade Interna – INCC-DI”, elaborado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

a) Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

b) Na ausência dos índices específicos ou setoriais, previstos no artigo anterior, adotar-se-á o índice geral de preços mais vantajoso para a Administração, calculado por instituição oficial que retrate a variação do poder aquisitivo da moeda.

11.4 Considerar-se-á até a quarta casa decimal, sem arredondamento, o quociente de reajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS GARANTIAS

12.1 Caberá ao CONTRATADO optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

a) Caução em dinheiro ou em títulos de dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

b) fiança bancária;

c) seguro-garantia.

12.1.1 As garantias serão equivalentes a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, incluído, no que couber, o reajustamento de preços

12.1.2 No caso de garantia em dinheiro, o CONTRATADO depositará em conta bancária específica, informada pelo CONTRATANTE, a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a qual será aplicada em Instituição Financeira.

12.1.3 No caso de garantia em cheque, somente será aceito pelo CONTRATANTE, cheque administrativo.

12.1.4 No caso de garantia prestada na modalidade de seguro-garantia, deverá vir acompanhada, obrigatoriamente, da Certidão de Regularidade Operacional junto à SUSEP – Superintendência de Seguros Privados, em nome da Seguradora que emitir a apólice;

12.1.5 A garantia prestada em carta fiança emitida por cooperativa de crédito deverá vir acompanhada da autorização de funcionamento emitida pelo Banco Central do Brasil.

12.1.6 Quando a garantia se processar sob a forma de Seguro-Garantia ou Fiança Bancária, a mesma não poderá ser prestada de forma proporcional ao período contratual, devendo sua validade coincidir com o prazo de vigência do contrato. Caso ocorra prorrogação do contrato, a garantia apresentada deverá ser prorrogada.

12.1.7 No caso de garantia prestada em títulos da dívida pública, deverá vir acompanhada, obrigatoriamente, das seguintes comprovações:

a) origem/aquisição mediante documento respectivo e lançamento contábil por meio de registros no balanço patrimonial do CONTRATADO;

b) documento emitido por entidade ou organismo oficial, dotado de fé pública, demonstrando o valor do título atualizado monetariamente.

c) memória de cálculo da correção atualizada do valor do título realizada por profissional legalmente habilitado;

12.1.8 Serão aceitos pelo CONTRATANTE apenas e tão somente títulos passíveis de resgate incontestável sob qualquer aspecto e com prazos de resgate de no máximo 90 dias após o prazo contratual.

12.1.9 O CONTRATANTE se reserva ao direito de averiguar, de acordo com as cautelas de estilo, a autenticidade do(s) título(s). Em se constatando indícios de fraude, o CONTRATANTE deverá oferecer denúncia ao Ministério Público.

12.1.10 A validade do seguro-garantia e fiança bancária será de 180 (cento e oitenta) dias além do prazo de execução dos serviços. Caso ocorra prorrogação do contrato, a garantia apresentada deverá ser prorrogada.

12.1.11 Uma das garantias previstas no item 12.1 letras a, b, e c, deverá ser apresentada previamente à assinatura do contrato a ser celebrado com o CONTRATANTE. O atendimento a esta determinação é requisito para a assinatura do contrato.

12.1.11.1 No caso de o contratado optar pela modalidade seguro-garantia, deverá apresentá-lo no prazo mínimo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.

12.1.12 A garantia do contrato acompanhará os eventuais ajustes do valor contratual, devendo ser complementada pelo CONTRATADO, quando da celebração de Termos Aditivos ou apostilamentos ao contrato original, quando couber.

12.1.13 Como condição para assinatura do contrato, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2 A caução referente ao reajuste, será retida pelo CONTRATANTE, quando devida, por ocasião do pagamento das parcelas.

12.3 Havendo acréscimo no valor contratual, o CONTRATADO deverá proceder o reforço proporcional da garantia. O não atendimento autoriza o CONTRATANTE a descontar das faturas o valor correspondente.

12.4 As garantias serão devolvidas ao CONTRATADO, após a lavratura do termo de recebimento definitivo e da apuração dos haveres, devidamente atualizados e da apresentação dos documentos exigidos no item 19.5 deste contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS PRAZOS

13.1 Os serviços deverão ser iniciados na data estabelecida na Ordem de Serviço referente ao contrato, sob pena do CONTRATADO ser penalizado com base no item 18.15 deste Contrato. O prazo de execução dos serviços terá início a partir da data determinada na Ordem de Serviço referente ao contrato e será igual ao número de dias estipulados no cronograma físico-financeiro.

13.1.1 Para a assinatura da Ordem de Serviço, o CONTRATADO deverá apresentar os seguintes documentos:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

a) ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica do CAU.

b) ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, quando exigido, ou documento de não obrigatoriedade emitido pelo Município de Chopinzinho em que se localiza a obra ou serviço;

c) MATRÍCULA DA OBRA OU SERVIÇO JUNTO À RECEITA FEDERAL – a matrícula CNO da obra deverá ser aberta junto à Receita Federal após a assinatura do contrato, independentemente de a obra ser de construção, reparos ou melhorias, salvo para obras de reparos de pequeno valor e os demais possíveis casos dispensados na forma da lei. Os recolhimentos de tributos deverão ser obrigatoriamente feitos na matrícula da obra, conforme Instrução Normativa emitida pela Receita Federal do Brasil;

d) APÓLICE DE SEGURO DE RISCOS DE ENGENHARIA, no caso de construções e ampliações;

13.1.2 No caso de paralisação dos serviços por motivos de força maior ou caso fortuito, o prazo de execução do contrato ficará suspenso pelo prazo máximo de 3 (três) meses sem que se atribua a quaisquer das partes a responsabilidade pelos atrasos correspondentes, devendo o CONTRATADO manter a vigilância, manutenção e segurança da obra. Ao término deste prazo, poderá ser repactuado entre as partes a continuidade da suspensão, desde que subsistentes os motivos que ensejaram a paralisação, a qual será formalizada mediante documento próprio.

13.1.3 Os motivos de força maior ou caso fortuito serão comunicados formalmente pelas partes e devidamente comprovados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a ocorrência.

13.1.4 Os motivos de força maior ou caso fortuito serão analisados pela autoridade competente do CONTRATANTE.

13.1.5 Reconhecidos os motivos de força maior ou caso fortuito que deram ensejo à paralisação, ocorrerá a suspensão do contrato, restituindo-se os prazos contratuais após a cessação dos motivos que suspenderam a execução do contrato.

13.2 O CONTRATANTE estabelecerá, para a execução dos contratos, prazo máximo, contado em dias corridos, conforme previsão no instrumento convocatório e/ou contratual.

13.2.1 O prazo de execução inicia-se na data estabelecida na Ordem de Serviço.

13.2.2 Pelo atraso no prazo de execução, ficará o CONTRATADO sujeito às penalidades fixadas na Cláusula Décima Oitava deste contrato, independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial.

13.2.3 Se o CONTRATADO deixar de assinar o aceite na Ordem de Serviço após 15 (quinze) dias, contados da data da convocação para assinatura, dar-se-á início à contagem do prazo de execução.

13.2.4 O prazo para assinar o aceite da Ordem de Serviço poderá ser prorrogado por até 15 (quinze) dias mediante justificativa idônea aprovada pelo CONTRATANTE.

13.2.5 Se, imotivadamente, o CONTRATADO não iniciar os serviços em até 30 (trinta) dias da data estabelecida na Ordem de Serviço pela autoridade competente do CONTRATANTE o contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

13.3 O prazo de execução do contrato é contado da data estabelecida na Ordem de Serviço e o de vigência inicia-se com a assinatura do contrato, sendo seu termo final 180 (cento e oitenta) dias após o término do prazo de execução, observados os itens 5.2 e 5.3 deste contrato.



13.4 Caso o CONTRATANTE não convoque o CONTRATADO para assinatura do aceite da Ordem do Serviço, o termo final do prazo de vigência dar-se-á 180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura do contrato.

13.5 Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

13.5.1 Alteração do projeto ou especificações pelo CONTRATANTE;

13.5.2 Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

13.5.3 Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho, por ordem e no interesse do CONTRATANTE;

13.5.4 Alteração das quantidades inicialmente previstas no contrato nos limites permitidos pela Lei;

13.5.5 Impedimento de execução do contrato, por fato ou ato de terceiro, reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;

13.5.6 Omissão ou atraso de providências a cargo do CONTRATANTE, inclusive quanto aos pagamentos previstos, de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato.

13.6 Toda solicitação de prorrogação de prazo de execução deverá ser efetivada no período de execução do contrato, bem como toda solicitação de prorrogação da vigência contratual deverá ser efetivada durante sua vigência, devidamente justificadas e previamente autorizadas pelo CONTRATANTE, em ambos os casos.

13.6.1 Requerido aditivo contratual em que seja necessário readequação do cronograma físico-financeiro, o prazo de execução ficará automaticamente suspenso da data do encerramento do prazo a aditar até a assinatura do Termo Aditivo, devendo ser documentada a suspensão no cronograma físico-financeiro constante nos autos do processo administrativo;

13.6.2 A mera solicitação de aditivo contratual não suspende o prazo de vigência;

13.6.3 No caso do subitem 13.6.1, caso seja indeferido o pedido de aditamento do contrato, o prazo não se considerará suspenso;

13.6.4 No caso de prorrogação do prazo de execução, deverá ser elaborado novo cronograma físico-financeiro pelo CONTRATADO, com as alterações necessárias, incluindo-se as parcelas faturadas e a faturar, condicionado à análise e aprovação do CONTRATANTE.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

14.1 O CONTRATADO deverá apresentar ao CONTRATANTE as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's, ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT's, dos responsáveis técnicos pela execução da obra ou serviço contratados antes do início do prazo de execução;

14.2 A substituição do responsável técnico somente poderá ocorrer mediante prévia autorização por escrito do CONTRATANTE, devendo o novo responsável técnico atender às exigências editalícias.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SEGURANÇA DO TRABALHO

15.1 Deverão ser observadas pelo CONTRATADO todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio do Município e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentares do Ministério do Trabalho;

15.2 O CONTRATANTE poderá, a seu critério, determinar a paralisação da obra quando julgar que as condições mínimas de segurança e higiene do trabalho não estão sendo observadas pelo CONTRATADO. Este procedimento não servirá como justificativa para eventuais atrasos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA EXECUÇÃO

16.1 O CONTRATADO deverá atender rigorosamente ao disposto no contrato e será responsável pela segurança, eficiência e adequação dos métodos, mão de obra, materiais e equipamentos utilizados na execução das obras ou serviços, bem como deverá atender às normas técnicas definidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

16.2 O CONTRATADO deverá, às suas expensas, reparar, corrigir, reconstruir, substituir, demolir ou refazer quaisquer partes da obra ou serviços que, a juízo da fiscalização, não tenham sido executadas de acordo com o estipulado no contrato.

16.3 O CONTRATADO se obriga a:

16.3.1 Assegurar, durante a execução da obra ou serviços, proteção e conservação dos serviços executados, de forma que seja mantida sua integridade;

16.3.2 Executar imediatamente os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade, independentemente das penalidades cabíveis;

16.3.3 Permitir e facilitar à fiscalização a inspeção do local da obra a qualquer dia ou hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por esta, pertencam seus fiscalizadores ao CONTRATANTE ou a terceiros por estes credenciados;

16.3.4 Notificar a fiscalização, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, no mínimo, da concretagem de fundações ou de elementos armados de estrutura, e do início dos testes de operação das instalações elétricas, mecânicas e hidráulicas;

16.3.5 Providenciar a legalização das obras ou serviços junto aos órgãos competentes, por sua conta e responsabilidade, quando necessário;

16.3.6 Colocar, às suas expensas, em local do canteiro de obras, e que propicie fácil visualização, placas indicativas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, com as referências necessárias à divulgação do empreendimento e cumprimento da legislação;

16.3.7 Proceder, às suas expensas, quando couber, o “*as built*” (como construído), isto é, as anotações e registros nos projetos originais das alterações havidas na execução da obra, conforme NBR 14645-3, para fins de ordenação do cadastro técnico do CONTRATANTE;

16.3.8 Zelar pela integridade dos bens vinculados às atividades de obra e/ou prestação de serviços.

16.3.9 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

16.4 O CONTRATADO é responsável pelos danos causados decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

16.4.1 O CONTRATADO responderá durante 5 (cinco) anos pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, nos termos do artigo 618 do Código Civil Brasileiro.

16.5 O CONTRATADO é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do contrato.

16.5.1 A inadimplência do CONTRATADO quanto a esses encargos não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto ajustado ou restringir a regularização e uso das edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.

16.5.2 Correrá por conta exclusiva do CONTRATADO a responsabilidade por quaisquer acidentes decorrentes da execução das obras e serviços, uso indevido de patentes registradas e, ainda que resultante de caso fortuito e por qualquer outra causa, a destruição ou danificação da obra em construção até a definitiva aceitação da mesma pelo CONTRATANTE, bem como as indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos na via pública.

16.5.3 Para garantir os riscos contra sinistros, o CONTRATADO segurará a obra nova e as ampliações, majorando, progressivamente, o valor desse seguro, antes de cada prestação e entregará a apólice inicial e as adicionais ao CONTRATANTE, a qual ficará investida de poderes "*in ren propriam*", para receber da companhia seguradora a indenização em caso de sinistro, reembolsando-se das prestações já entregues ao CONTRATADO e restituindo-lhe o remanescente, se houver.

16.5.4 O seguro será contratado pelo valor de reposição das obras, aí considerados quaisquer valores que o CONTRATANTE já houver pago ao CONTRATADO, a qualquer título, não só as parcelas contratuais, mas também eventuais reajustamentos e serviços extraordinários.

16.6 O CONTRATADO fica obrigada a utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal;

16.6.1 Em cada medição, como condição para recebimento das obras ou serviços de engenharia e arquitetura executados, deverão ser atendidas, pelo CONTRATADO, as exigências constantes em normativas que estabelece procedimentos de controle ambiental para a utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem nativa;

16.6.2 O descumprimento, pelo CONTRATADO, dos requisitos impostos no item 16.7 e subitem **16.6.1** deste Contrato, poderá implicar extinção do contrato, com amparo no art. 137, I da Lei Federal 14.133, de 2021, arts. 180 e 129, I do Decreto n.º 73, de 2023, c/c a aplicação das penalidades previstas nos mesmos Diplomas Legais e neste Contrato.

16.7 O CONTRATADO deverá apresentar Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil para execução de atividades e empreendimentos sujeitos ao licenciamento ambiental, conforme a Lei n.º 12.305, de 02 de agosto de 2010, e a Resolução do CONAMA nº 307/2002, e demais normativas vigentes.

16.7.1 Os Projetos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil para execução de atividades e empreendimentos sujeitos ao licenciamento ambiental serão elaborados e implementados pelas empresas contratadas para a execução da obra, como Projeto Executivo, enquanto que os Projetos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil para empreendimentos e atividades não enquadrados na legislação como objeto de licenciamento ambiental, deverão ser apresentados juntamente do projeto do empreendimento, como Projeto Complementar, para análise pelo órgão competente do poder público municipal, em conformidade com o Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, caso este esteja vigente.

16.7.2 Os Projetos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil deverão contemplar as seguintes etapas:

- a) caracterização: nesta etapa o gerador deverá identificar e quantificar os resíduos;
- b) triagem: deverá ser realizada, preferencialmente, pelo gerador na origem, ou ser realizada nas áreas de destinação licenciadas para essa finalidade, respeitadas as classes de resíduos estabelecidas no art. 3º da Resolução nº 307/2002 do CONAMA;
- c) acondicionamento: o gerador deve garantir o confinamento dos resíduos após a geração até a etapa de transporte, assegurando em todos os casos em que seja possível, as condições de reutilização e de reciclagem;
- d) transporte: deverá ser realizado em conformidade com as etapas anteriores e de acordo com as normas técnicas vigentes para o transporte de resíduos;
- e) destinação: deverá ser prevista de acordo com o estabelecido no item 16.8.1 acima.

16.7.3 Os resíduos da construção civil deverão ser destinados na forma descrita no art. 10 da Resolução nº 307/2002 do CONAMA.

16.8 O CONTRATADO se obriga a manter na obra ou serviços de engenharia e arquitetura, quando couber, sob os cuidados de seu preposto, o diário de obras para anotações e registros pertinentes.

16.8.1 É da competência do CONTRATADO registrar no Diário de Obras todas as ocorrências diárias, bem como especificar detalhadamente os serviços em execução, devendo a FISCALIZAÇÃO, nesse mesmo Diário, confirmar ou retificar o registro;

16.8.2 A abertura do Diário de Obras deverá ser feita junto com a Fiscalização no dia da reunião de partida. Será tolerado um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, em casos excepcionais, para o preenchimento do Diário de Obras durante a execução do objeto, e a partir desse prazo poderão ser aplicadas as sanções previstas no Edital.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

17.1 Este Contrato poderá ser alterado pelo CONTRATANTE, precedidos das devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
- b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei;

II - por acordo entre as partes:

- a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em

relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

17.1.1 Nas alterações de que trata esta cláusula deverá ser observado o disposto nos artigos 124 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133/2021.

17.1.2 Em situações especiais e devidamente justificadas, serão admitidas, por acordo entre as partes, alterações que superem os limites legais previstos no art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/2021, desde que observadas as seguintes situações:

- a) não acarrete para o CONTRATANTE encargos contratuais superiores aos oriundos de uma eventual extinção contratual por razões de interesse público, acrescidos aos custos da elaboração de um novo procedimento licitatório;
- b) não inviabilize a execução contratual, à vista do nível de capacidade técnica e econômico-financeira do contratado;
- c) decorra de fatos supervenientes que impliquem em dificuldades não previstas ou imprevisíveis por ocasião da contratação inicial;
- d) não ocasione a transfiguração do objeto originalmente contratado em outro de natureza e propósito diversos;
- e) seja necessária à completa execução do objeto original do contrato, à otimização do cronograma de execução e à antecipação dos benefícios sociais e econômicos decorrentes;
- f) demonstre, na motivação do ato que autorizar o aditamento contratual na hipótese deste parágrafo, que as consequências da rescisão contratual, seguida de nova licitação e contratação, importam em sacrifício insuportável ou gravíssimo ao interesse coletivo a ser atendido pela obra ou serviço, inclusive à sua urgência e emergência.

17.1.3 O valor do contrato pode ser alterado quando:

- a) a alteração for consequência dos casos dos incisos “a” a “d” do subitem 17.1.2.
- b) visar a restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do CONTRATADO e a retribuição do CONTRATANTE para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual;
- c) ocorrer a criação, extinção ou alteração de quaisquer tributos ou encargos legais, ou a superveniência de disposições legais, após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, que deverão ser revistos para mais ou para menos, conforme o caso.

17.1.4 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

17.2 A garantia pode ser alterada quando conveniente a substituição a pedido do CONTRATADO e aceita pelo CONTRATANTE.

17.3 A forma de pagamento poderá ser alterada por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço.

17.4 No caso de supressão de obras, bens ou serviços, se o contratado já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes devem ser ressarcidos pelo CONTRATANTE pelos custos de aquisição regularmente comprovados.

17.5 Havendo alteração do contrato que aumente ou diminua os encargos do CONTRATADO, deve ser reestabelecida a equação econômico-financeira por meio de aditamento contratual nos casos autorizados pela Lei n.º 14.133/2021.

17.5.1 Caso os serviços a serem acrescidos ou suprimidos constem na planilha de serviços da obra contratada, prevalecerão os valores propostos pelo CONTRATADO, em cada item;

17.5.2 Caso os serviços a serem acrescidos não constem na planilha de serviços da obra contratada, mas constem na tabela referencial de custos utilizada para a elaboração do orçamento, os valores dessa tabela prevalecerão, incluído o BDI referencial e levando em conta o desconto ofertado na proposta global;

17.5.3 Caso os serviços a serem acrescidos não constem nem na planilha de serviços da obra contratada, nem na tabela referencial de custos utilizada para a elaboração do orçamento, os preços serão fixados, por meio de pesquisa de preços no mercado, com no mínimo três cotações, e os preços dos serviços a serem contratados serão a média dos preços pesquisados, multiplicados pelo desconto global ou linear oferecido na proposta do contratado.

17.6 A revisão do preço original do contrato, quando imposta em decorrência das disposições deste Contrato, dependerá da efetiva comprovação do desequilíbrio, das necessárias justificativas, dos pronunciamentos dos setores técnico e jurídico e da aprovação da autoridade competente.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA INEXECUÇÃO, EXTINÇÃO E PENALIDADES

18.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua extinção, com as consequências previstas em lei, no Decreto n.º 73, de 2023 e neste contrato.

18.2 Constituem motivo para extinção do contrato:

18.2.1 O não cumprimento de cláusulas, condições, especificações, projetos e prazos;

18.2.2 O cumprimento irregular de cláusulas, condições, especificações, projetos e prazos,

18.2.3 A lentidão no seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a presumir a não conclusão da obra e/ou do serviço nos prazos estipulados;

18.2.4 O atraso injustificado no início da obra e/ou serviço sem justa causa e sem prévia comunicação ao CONTRATANTE;

18.2.5 A paralisação da obra e/ou do serviço sem justa causa e sem prévia comunicação ao CONTRATANTE;

18.2.6 A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do CONTRATADO com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial do contrato, fusão, cisão ou incorporação, que

afetem a boa execução desse, exceto se autorizada pelo CONTRATANTE nos casos permitidos em lei;

18.2.7 O não atendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução, assim como as de seus superiores;

18.2.8 O cometimento reiterado de faltas na execução do ajuste, anotadas no Relatório de Vistoria;

18.2.9 A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil do CONTRATADO;

18.2.10 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo do CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;

18.2.11 A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

18.2.12 Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

18.2.13 A falta de integralização da garantia nos prazos estipulados;

18.2.14 Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE;

18.2.15 A supressão, por parte do CONTRATANTE, de obras ou serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido legalmente;

18.2.16 A suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 3 (três) meses, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao CONTRATADO, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

18.2.17 O atraso superior a 2 (dois) meses dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes de obras, serviços ou fornecimentos ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

18.2.18 A não liberação, por parte do CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

18.2.19 O atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

18.2.20 A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada e impeditiva da execução do contrato.

18.2.21 O descumprimento da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

18.2.22 A superveniência da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;

18.2.23 O perecimento do objeto contratual, tornando impossível o prosseguimento da execução da avença.

18.3 Os casos de extinção contratual serão formalmente motivados nos autos de processo administrativo autônomo, por meio do qual ficará assegurado o contraditório e ampla defesa.

18.4 A extinção do contrato poderá ser:

18.4.1 determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

18.4.2 consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse da Administração;

18.5 A extinção administrativa ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

18.6 Quando a extinção ocorrer com base nos subitens 18.2.14 à 18.2.23, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito:

18.6.1 Devolução da garantia;

18.6.2 Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da extinção;

18.6.3 Pagamento do custo da desmobilização, quando couber;

18.6.4 Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

18.7 A rescisão unilateral acarretará as seguintes consequências, sem prejuízos das sanções previstas neste instrumento:

18.7.1 Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do CONTRATANTE,

18.7.2 Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, a serem devolvidos ou ressarcidos posteriormente, mediante avaliação, nos casos de serviços essenciais conforme previsto na Lei;

18.7.3 Perda ou execução da garantia contratual, para ressarcimento do Município e dos valores das multas e indenizações a ele devidos;

18.7.4 Retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados.

18.8 Na hipótese de ocupação provisória, o ato deverá ser precedido de autorização expressa da autoridade competente do CONTRATANTE.

18.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo CONTRATANTE caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à penalidade definida no item 18.15, além das demais penalidades previstas neste Contrato.

18.10 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o CONTRATADO à multa de mora, na forma prevista neste Contrato, sem prejuízo do previsto no subitem 18.2.3.

18.10.1 A multa moratória não impede que o CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras penalidades previstas neste Contrato.

18.10.2 A multa será descontada dos pagamentos ou da garantia do respectivo contrato, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

18.11 Pela inexecução total ou parcial, bem como pelo atraso injustificado na execução do contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções:

18.12 Advertência por escrito, em caso de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no edital e seus anexos e neste contrato que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves;

18.13 Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 30% (trinta por cento). Após o trigésimo dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória;

18.14 Multa de 10% (dez por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

18.15 Multa de 30% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, nos casos de inexecução total do objeto;

18.16 Multa de 0,5% a 5,0% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2**, abaixo;

18.17 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,5% ao dia sobre o valor da respectiva etapa do cronograma físico-financeiro do contrato
2	1,0% ao dia sobre o valor da respectiva etapa do cronograma físico-financeiro do contrato
3	1,5% ao dia sobre o valor da respectiva etapa do cronograma físico-financeiro do contrato
4	2,5% ao dia sobre o valor da respectiva etapa do cronograma físico-financeiro do contrato
5	5,0% ao dia sobre o valor da respectiva etapa do cronograma físico-financeiro do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais,	05





MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

	por ocorrência;	
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais;	04
3	Manter trabalhador sem qualificação exigida para executar os serviços contratados, ou deixar de substituir trabalhador quando exigido pela fiscalização, por trabalhador;	03
4	Recusar-se a executar ou corrigir serviço determinado pela fiscalização, por serviço;	02
5	Permitir a execução de serviços sem a utilização de EPIs/EPCs, por trabalhador;	01
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar no Diário de Obras todas as ocorrências diárias, bem como especificar detalhadamente os serviços em execução.	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir trabalhador que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por trabalhador e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações do CONTRATADO	01
12	Zelar pelas instalações da Administração ou de terceiros.	03

18.18 As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

18.19 Multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de



2% (dois por cento). O atraso superior a 30 (trinta) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

18.20 Impedimento de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Chopinzinho, por prazo não superior a 3 (três) anos, nos casos e na forma previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto n.º 73, de 2023;

18.21 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município, nos casos e na forma previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto n.º 73, de 2023;

18.22 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, poderão ser aplicadas cumulativamente com a pena de multa.

18.23 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.24 Após encerramento do processo administrativo, a importância devida correspondente à aplicação de multa deverá ser recolhida junto ao CONTRATANTE em até 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação do CONTRATADO.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO RECEBIMENTO

19.1 Executado o contrato o seu objeto será recebido

19.1.1 Provisoriamente, quando da conclusão da obra ou serviço, pelo fiscal do contrato ou por comissão de no mínimo 3 (três) membros designados pela autoridade administrativa competente, neste caso com a participação do responsável pela fiscalização da obra ou serviço de engenharia, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do CONTRATADO, com duração máxima de 60 (sessenta) dias.

19.1.2 Definitivamente, por comissão designada pela autoridade competente, sem a participação do fiscal do contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes e pelo usuário, após o decurso do prazo de observação ou de vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

19.2 Os responsáveis pelo recebimento deverão lavrar termo de notificação anterior ao termo de recebimento provisório ou definitivo sempre que as obras ou serviços não apresentarem condições de aceitação. O termo de notificação deverá caracterizar os vícios, defeitos e incorreções constatados e determinar prazo para saneamento.

19.2.1 O CONTRATADO é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

19.2.2 Decorrido o prazo fixado, os responsáveis procederão nova verificação objetivando o recebimento, que somente será lavrado quando as obras ou serviços apresentarem perfeitas condições.

19.3 Nas obras ou serviços será lavrado termo de recebimento provisório, e, decorridos 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, será lavrado termo de recebimento definitivo.

19.4 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do CONTRATADO pela solidez e segurança da obra, assim pelos materiais, como não a exime da responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19.5 Para o recebimento definitivo, o CONTRATADO deverá entregar ao CONTRATANTE, conforme o caso, os seguintes documentos.

- a) Relatório de Recomendações e Instruções de Utilização e Uso das instalações e equipamentos, acompanhado de eventuais catálogos e tabelas de fabricantes e montadores.
- b) Termos de garantia das instalações e dos equipamentos;
- c) Comprovante de Vistoria do Corpo de Bombeiros local;
- d) Certidão negativa de débito – CND/INSS da matrícula da obra e Certidão negativa do FGTS em plena validade;
- e) Comprovações das Vistorias das Companhias Concessionárias de telefone, de esgoto (inclusive águas pluviais), e de abastecimento de gás, de energia elétrica e de água;
- f) Comprovações de verificação de funcionamento emitido pelos responsáveis pelas instalações de equipamentos eletromecânicos;
- g) Comprovações do pagamento de taxas de ligação de esgoto e às redes das companhias concessionárias;
- h) Comprovante de Conclusão da Obra ou Habite-se emitido pelo órgão competente do Município. Em caso de não obtenção deverá ser apresentada justificativa emitida pelo órgão competente, atestado pelo gestor do contrato.

19.6 Os termos de recebimento definidos neste capítulo constituem atos administrativos anuláveis nas hipóteses de erro ou ignorância, dolo, coação, simulação, fraude, incapacidade dos agentes públicos, impossibilidade jurídica ou ilicitude.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

20.1 Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação deste Contrato cabem recursos administrativos nas formas previstas em lei.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO

21.1 Fica eleito o foro da Comarca de Chopinzinho, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias originadas das obrigações reciprocamente assumidas neste contrato.

E, por assim haverem justo e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes contratantes.

Chopinzinho, 22 de julho de 2025



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Município de Chopinzinho
Álvaro Dênis Ceni Scolaro
CONTRATANTE

JG Derivados de Cimento Ltda
Norton Cesar Spaniol
CONTRATADA



Documento assinado digitalmente
NORTON CESAR SPANIOL
Data: 24/07/2025 17:51:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lucas Kiyoshi Yamazaki
Gestor do Contrato

Christiano Dossa Silvestri
Fiscal do Contrato

Ana Kelle Malaguti
Fiscal Substituta do Contrato

Norton Cesar Spaniol
CREA PR/nº 186160/D
Responsável Técnico da Contratada

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C3D0-A99C-D744-FB25

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **NORTON CESAR SPANIOL** (CPF 077.XXX.XXX-99) em 24/07/2025 17:51:49 GMT-03:00
Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI** (CPF 034.XXX.XXX-09) em 25/07/2025 08:21:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI** (CPF 022.XXX.XXX-89) em 25/07/2025 08:31:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **ANA KELLE MALAGUTI** (CPF 074.XXX.XXX-48) em 25/07/2025 08:47:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **ALVARO DENIS CENI SCOLARO** (CPF 009.XXX.XXX-40) em 25/07/2025 14:16:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C3D0-A99C-D744-FB25>

Memorando 55- 404/2024

De: Eliziane S. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 25/07/2025 às 08:14:37

Em anexo:

- Garantia do Contrato 168/2025.

—

Eliziane Luiza Sangaleti

Auxiliar Administrativo

Anexos:

Seguro_garantia.pdf

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.

Você está recebendo uma Carta Fiança Digital da Aupol Bank, referência no mercado brasileiro de garantias.

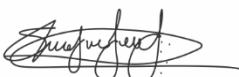
Aqui você encontra todas as informações sobre a cobertura, importância afiançada, vigência e dados das partes envolvidas.

Atuamos em todo o Brasil e na América Latina e permaneceremos à disposição para analisar suas demandas.

Conte sempre conosco.
AUPOL BANK.

CARTA FIANÇA Nº 7753-2025

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

 
Assinado digitalmente por:
Simone M. Navarro

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

Simone Martines Navarro Nº de Série do Certificado: 6FF002316CAD5AF377732629629C1D50

Carta Fiança nº 7753-2025

Controle Interno nº JGD6775320250724

Data de Emissão: 24/07/2025

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website www.aupolbank.com.br digitando o número do controle interno na aba >Consulta de Fiança

Carta Fiança nº 7753-2025

Controle Interno nº JGD6775320250724

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website www.aupolbank.com.br digitando o número do controle interno na aba >Consulta de Fiança.

Frontispício de Carta Fiança

A **Aupol Bank**, empresa devidamente escrita no CNPJ: 34.249.744/0001-66, com sede à Alameda Terracota, nº 215, conjuntos 518 e 519, Cerâmica, São Caetano do Sul/SP, por meio desta CARTA FIANÇA, garante ao BENEFICIÁRIO as obrigações da AFIANÇADA, nas coberturas, modalidade, importância afiançada e prazo abaixo descritos:

BENEFICIÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.

CNPJ: 76.995.414/0001-60.

ENDEREÇO: RUA MIGUEL PROCOPIO KURPEL, 3811 – CHOPINZINHO/PR – CEP: 85.560-000.

AFIANÇADA: J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.

CNPJ: 19.376.115/0001-03.

ENDEREÇO: ALAMEDA 12, 993 – MARIOPOLIS/PR - CEP: 85.525-000.

Modalidade	Limite Máximo de Fiança (L.M.F.)
Execução	R\$ 18.450,00

Descrição da Fiança

(Coberturas, valores e prazos previstos no contrato)

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Afiançada	Vigência	
		Início	Término
Execução	R\$ 18.450,00	22/07/2025	16/08/2026

*Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Carta Fiança.

Objeto da Fiança

Esta garantia, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na Carta Fiança, dos prejuízos diretos causados pela Afiançada ao Beneficiário, em razão de inadimplemento na Execução dos serviços descritos no objeto do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 168/2025 - Concorrência n.º 90006/2025 (memorando n.º 404/2024) do Procedimento Licitatório nº 81/2025.

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatários (as): Simone Martines Navarro Nº de Série do Certificado: 6FF002316CAD5AF37732629629C1D50
Art. 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Simone M. Navarro

CONDIÇÕES GERAIS

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A aceitação da fiança estará sujeita à análise do risco.
- 1.2. A Aupol Bank declara responsabilizar-se pelas obrigações inseridas nesta Carta Fiança, nos termos dos artigos 818 a 839 da Lei nº 10.406/02, e em consonância com os objetivos sociais constantes no Contrato Social desta empresa, conforme atos constitutivos arquivados e registrados junto a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 3560287008-8.

2. OBJETO

- 2.1. Esta Carta Fiança garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas no contrato principal, firmado com o Beneficiário, conforme os termos descritos no objeto da Carta Fiança.

3. DEFINIÇÕES

- I. Afiançada: Devedor das obrigações por ele assumidas no contrato principal.
- II. Carta Fiança: Documento assinado pelo Aupol Bank que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela Afiançada no contrato principal, conforme as condições contratadas.
- III. Contrato Principal: O documento contratual e seus anexos, que especificam as obrigações e direitos do Beneficiário e da Afiançada.
- IV. Condições Gerais: As cláusulas da Carta Fiança de aplicação geral a qualquer modalidade contratada.
- V. Beneficiário: Beneficiário das obrigações assumidas pela Afiançada no contrato principal.
- VI. Endosso: Documento emitido pelo Fiador, após aceitação do aditivo firmado entre as partes e que modificam os termos da Carta Fiança.
- VII. Fiador: A sociedade garantidora, nos termos da Carta Fiança, do cumprimento das obrigações assumidas pela Afiançada no contrato principal.
- VIII. Comissão de Fiança: Importância devida pelo Afiançado ao Fiador, para obtenção da cobertura da Carta Fiança.
- IX. Inadimplemento: O inadimplemento das obrigações cobertas e descritas no objeto da Carta Fiança.
- X. Indenização: O pagamento dos prejuízos resultantes do inadimplemento das obrigações pela Carta Fiança.
- XI. Primeiro Risco Absoluto: O Fiador responde pelos prejuízos, até o montante máximo de garantia definido na Carta Fiança.
- XII. Proposta: Instrumento formal de pedido de emissão de Carta Fiança, firmada nos termos da legislação em vigor.

XIII. Regulação de Inadimplemento: Procedimento pelo qual será constatada ou não pelo Fiador, a procedência da reclamação apresentada, bem como apuração dos prejuízos cobertos pela Carta Fiança.

XIV. Termo Aditivo: Instrumento formal, que introduz modificações no contrato principal, assinado pelas partes.

XV. Valor Máximo Nominal: Valor máximo que o Fiador se responsabilizará perante o Beneficiário em função dos prejuízos e multas decorrentes do Inadimplemento do Afiançado.

4. FORMA DE CONTRATAÇÃO DA CARTA FIANÇA

4.1. Está fiança será contratada a Primeiro Risco Absoluto.

5. ÂMBITO GEOGRÁFICO

5.1. Considera-se como âmbito geográfico das coberturas o local de risco definido no objeto da Carta Fiança.

6. COBERTURAS

6.1. As Garantias para o(s) Beneficiário(s) dos setores público e privado são estabelecidas segundo as Modalidades e Coberturas Adicionais da Carta Fiança a seguir, todas mais bem definidas e caracterizadas nas Condições Especiais, quando devidamente contratadas:

6.1.1. MODALIDADE PARA GARANTIA DE “OPERAÇÃO FINANCEIRA”

Garantir ao Beneficiário, até o valor fixador na Carta Fiança, de eventuais prejuízos que possa sofrer em consequência de falta de pagamento das parcelas a ele devidas e não pagas pelo Afiançado, em virtude de contrato celebrado pelas partes.

6.1.2. MODALIDADE PARA GARANTIA DO “CONCORRENTE”

Garantir a indenização até o valor a garantia fixada na Carta Fiança, se o Afiançado adjudicatário se recusar a assinar o contrato principal, nas condições proposta e dentro do prazo estabelecido no edital de licitação.

6.1.3. MODALIDADE PARA GARANTIA DE “CONSTRUÇÃO, DO FORNECEDOR E DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Garantir a indenização, até o valor da garantia fixado na Carta Fiança, pelo prejuízo decorrente do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Afiançado, em contrato de construção, fornecimento ou prestação de serviços, firmado entre ele e o Beneficiário, e coberto pela Carta Fiança.

6.1.4. MODALIDADE DE FIANÇA PARA GARANTIA DE “RETENÇÃO DE PAGAMENTO”

Garantir a indenização, até o valor da garantia fixado na Carta Fiança, dos prejuízos causados em razão do inadimplemento das obrigações assumidas pelo afiançado, decorrentes da substituição de retenções de pagamento prevista no contrato principal firmado com o Beneficiário.

6.1.5. MODALIDADE PARA GARANTIA DE “ADIANTAMENTO DE PAGAMENTO”

Garantir a indenização, até o valor da garantia fixado na Carta Fiança, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Afiançado em relação aos

adiantamentos de pagamentos, concedidos pelo Beneficiário, que não tenham sido liquidados na forma prevista no contrato principal.

6.1.6. MODALIDADE PARA GARANTIA DE “PERFEITO FUNCIONAMENTO”

Garantir a indenização, até o valor da garantia fixado na Carta Fiança e durante a vigência, pelos prejuízos decorrentes de disfunção de equipamento fornecido ou executado pelo Afiançado ou Beneficiário, na forma prevista no contrato principal.

6.1.7. MODALIDADE PARA GARANTIA “JUDICIAL”

Garantir o pagamento, até o valor correspondente aos depósitos em juízo que o Afiançado necessita realizar no trâmite de procedimentos judiciais.

A cobertura desta Carta Fiança, limitada ao valor da garantia, somente terá efeito depois de transitada em julgado a decisão ou acordo judicial favorável ao Beneficiário, cujo valor da condenação ou da quantia acordada não haja sido pago pelo Afiançado. Na hipótese de sub-rogação, o Fiador assume a responsabilidade pelo Depósito Judicial do valor apurado na ação judicial discriminada na Carta Fiança.

6.1.8. MODALIDADE PARA GARANTIA “ADUANEIRO”

Garantir ao Beneficiário, até o valor da garantia fixada na Carta Fiança, o cumprimento das obrigações do Afiançado vinculadas ao Termo de Responsabilidade a que se refere ao decreto nº 6.759 de 05 de fevereiro de 2009, em conformidade com as instituições normativas da Secretaria da Receita Federal, sobre o assunto.

6.1.9. MODALIDADE PARA GARANTIA “IMOBILIÁRIO”

Garantir a indenização, até o valor fixado na Carta Fiança, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento do Afiançado em relação às obrigações assumidas de construção de edificações ou conjunto de edificações de unidades autônomas alienadas durante a execução da obra. A cobertura desta Carta Fiança garante o ressarcimento dos prejuízos causados pelo acréscimo do custo de construção da obra projetada, seja ele fixo ou reajustável, no caso de regime de empreitada, ou integral, em se tratando de regime de administração.

6.1.10. MODALIDADE DE FIANÇA PARA GARANTIA “ADMINISTRATIVO”

Constitui objeto deste fiança prestação de garantia pelo Afiançado para atestar a veracidade de crédito tributário e para a interpretação de recurso voluntário em processo administrativo, no âmbito Federal, Estadual e/ou Municipal, na forma da legislação em vigor.

6.1.11. COBERTURA ADICIONAL DE GARANTIA TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA

Tem por objetivo, baseado no contrato principal, garantir exclusivamente ao Beneficiário até o valor fixado na Carta Fiança, o reembolso ou o pagamento dos prejuízos que venha a sofrer em virtude de obrigação trabalhista e previdenciária de responsabilidade do Afiançado na ocasião de condenação subsidiária, em que proceda ao pagamento da quantia fixada pelo juízo, por razão de sentença transitada em julgado.

6.1.12. COBERTURA ADICIONAL DE GARANTIA DAS MULTAS

Tem por objetivo a garantia do valor das multas de caráter punitivo relacionadas ao Contrato Principal.

6.2. Todas as modalidades descritas deverão ser contratadas isoladamente, exceto as coberturas adicionais que somente poderão ser contratadas em conjunto com uma das modalidades

6.3. A somatória das garantias cobertas pela fiança para um mesmo contrato não poderá ultrapassar as 100% (cem por cento) do valor da garantia ou valor do contrato principal.

7. ENCARGOS DE TRADUÇÃO

7.1. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão a cargo do Fiador.

8. ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

8.1. O Fiador ficará isento de responsabilidade em relação e está Carta Fiança na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I. Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- II. Descumprimento das obrigações da Afiançada decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Beneficiário;
- III. Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta Carta Fiança acordadas entre o Beneficiário e a Afiançada, sem prévia anuência do Fiador;
- IV. Atos ilícitos, dolosos ou com culpa grave equiparáveis ao dolo, praticados pelo Beneficiário pessoa física, ou pelos respectivos representantes legais; e no caso de Beneficiário pessoa jurídica, pelos sócios controlados, seus dirigentes e administradores legais, pelo Beneficiário e pelos respectivos representantes legais.
- V. Descumprimento por parte da Afiançada, a que título for, das obrigações constantes do objeto da Carta Fiança, tomando ineficaz a responsabilidade do Fiador para com o Beneficiário, em qualquer hipótese;
- V. O desfazimento, arrependimento ou rescisão de contrato entre as partes e terceiros, que deu origem à Carta Fiança, é motivo para imediata e automática rescisão da mesma, tornando-a ineficaz perante as partes e terceiros, independentemente de qualquer interpelação jurídica ou extrajudicial.

8.2. Excluem-se, expressamente, da responsabilidade do Fiador, todas e quaisquer multas que tenham caráter punitivo, salvo pela contratação da cobertura adicional de multas e se expostos no frontispício da Carta Fiança.

8.3. Excluem-se expressamente, da responsabilidade do Fiador, todas e quaisquer obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias de responsabilidade do Afiançado, salvo pela contratação adicional de garantia trabalhista previdenciária e se expostos no frontispício da Carta Fiança.

9. CONTRATAÇÃO/ACEITAÇÃO/VIGÊNCIA

9.1. A vigência da cobertura do objeto da Carta Fiança será do prazo estabelecido na Carta Fiança.

9.2. Expirado a vigência da Carta Fiança, essa perderá sua eficácia, ficando o Fiador exonerado de quaisquer responsabilidades, por descumprimento das obrigações impostas a Afiançada.

9.3. A presente Carta Fiança é concedida de forma proporcional ao prazo de sua vigência, ou seja, pelo prazo assinalado *pro rata temporis*, estando devidamente contabilizada.

9.4. Quando efetuadas alterações de prazos previamente estabelecidas ou não no contato principal, embasadas em termo aditivo, o prazo de vigência da cobertura poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pelo Fiador, por meio da emissão de Endosso.

9.5. A contratação/alteração do contrato da Carta Fiança somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor/produtor cadastrado junto do Fiador.

9.6. O Fiador terá 15 (quinze) dias para manifestar-se sobre a proposta, contados da data de seu recebimento, seja para a Carta Fiança nova ou renovação, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

A ausência de manifestação no prazo previsto poderá caracterizar a Recusa da proposta.

9.6. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez durante o prazo de (15 dias), onde o Fiador indicará os fundamentos do pedido de novos elementos para a avaliação do risco.

9.8. No caso de solicitação de documentos complementos para análise do risco, o prazo de 15 (quinze) dias ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação requisitada.

9.9. O Fiador deverá realizar a comunicação formal, no caso de não aceitação da proposta.

9.10. As Cartas de Fiança e os endossos terão início e término de vigência às 24:00 horas das datas neles indicadas.

9.11. Não havendo o pagamento da comissão da Carta Fiança quando do protocolo da proposta, o início de vigência da cobertura deverá coincidir com a data de aceitação, ou com data distinta acordada entre as partes.

9.12. As Cartas de Fiança cujas propostas tenham sido recepcionadas com adiantamento de valor para pagamento parcial ou total da comissão de fiança, terão início de vigência a partir da data de recepção da proposta pelo Fiador.

9.13. Eventuais valores de adiantamentos são devidos até a formalização da recusa, devendo ser restituídos a Afiançada, em até 10 (dez) dias corridos, deduzida a parcela *pro rata temporis* correspondente ao período em que tiver prevalecido a cobertura.

9.14. A emissão da Carta Fiança, ou do endosso, será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

10. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

10.1. No caso de existirem duas ou mais garantias, cobrindo cada uma delas o objeto desta Carta Fiança, o Fiador responderá, proporcionalmente, com os demais participantes.

11. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS VALORES CONTRATADOS

11.1. O valor da importância afiançada desta Carta Fiança de ser entendido como valor máximo nominal por ela garantido.

11.2. Quando efetuadas alterações de valores previamente estabelecidas ou não no contrato principal, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pelo Fiador por meio da emissão de endosso.

12. PAGAMENTO DE COMISSÃO DA CARTA FIANÇA

12.1. O Afiançado é o responsável pelo pagamento da comissão da Carta Fiança ao Fiador por todo o prazo de vigência da cobertura.

12.2. O pagamento da comissão da Carta Fiança deverá ser feito à vista, se outra forma não foi convencionada na Proposta. Caso a Proposta preveja pagamento da Comissão da Carta Fiança em parcelas, incidirá sobre as parcelas vincendas a taxa de juros mensal estipulada nas mesmas, sendo permitido a Afiançada, a qualquer tempo, antecipar o pagamento de quaisquer das parcelas vincendas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

12.2.1. Em caso de a Proposta prever pagamento da Comissão da Carta Fiança em parcelas, é vedado ao Fiador cobrar quaisquer taxas e valores adicionais a título de custo administrativo de fracionamento, ressalvado pela cobrança dos juros, na forma prevista na Cláusula 12.2.

12.3. Fica entendido e acordado que a Fiança perderá sua vigência e eficácia automaticamente quando o Afiançado não pagar a comissão da Carta Fiança nas datas convencionadas.

12.4. Se a data limite para o pagamento da comissão da Carta Fiança for à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidirem com o dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente bancário.

12.5. O Fiador encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Afiançado ou seu representante indicado, ou ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, o representante comercial, observada a antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

13. ATUALIZAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DO CONTRATO

13.1. O índice utilizado para atualização monetária será o IGPM/FGV (Índice Geral de Preço-Mercado da Fundação Getúlio Vargas) ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

13.2. Os valores devidos a título de devolução de comissão das Cartas Fiança sujeitam-se à atualização monetária pela variação do índice estabelecido no plano, a partir da data em que se tornarem exigíveis:

13.2.1. No caso de cancelamento do contrato: a partir da data de recebimento da solicitação de cancelamento ou a data do efetivo cancelamento, se o mesmo ocorrer por iniciativa do Fiador;

13.2.2. No caso de recebimento indevido de comissão da Carta Fiança: a partir da data de recebimento da comissão da Carta Fiança;

13.2.3. No caso de recusa da proposta: a partir da data de formalização da recusa, se ultrapassado o prazo de 10 (dez) dias;

13.3. Em caso de mora, os valores relativos às obrigações pecuniárias do Afiançado serão acrescidos de multa de 1% (um por cento) ao mês e de juros moratórios, além de multa penal não compensatória de 10% (dez por cento), contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado em contrato.

14. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO INADIMPLEMENTO

14.1. Expectativa: Quando o Beneficiário tomar conhecimento de inadimplência na execução do Contrato Principal efetuará notificação extrajudicial ao Afiançado indicado claramente os itens não cumpridos do contrato, concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, com cópia concomitante ao Fiador, com o objetivo de comunicar e registrar a expectativa de inadimplemento, sendo que a inadimplência e a comunicação deverão ocorrer dentro do prazo de vigência da Carta Fiança.

14.2. Reclamação: Ao resultar infrutífera a notificação ao Afiançado, o Beneficiário deverá comunicar imediatamente ao Fiador, apresentando documentação que indique claramente os itens não cumpridos do contrato, data em que restará oficializada a reclamação do inadimplemento.

14.3. Caracterização: Se dará quando, ao final do Processo de Regulação do inadimplemento, o Fiador tiver recebido todos os documentos solicitados e necessários, e ficar comprovada a inadimplência do Afiançado em relação às obrigações cobertas pela Carta Fiança.

15. INDENIZAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DE INADIMPLEMENTOS

15.1. Caracterizado o inadimplemento, o Fiador cumprirá a obrigação descrita na Carta Fiança, até o limite de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo:

I. Realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, acordo com o Beneficiário, de forma a lhe dar continuidade e o concluir, sob a sua integral responsabilidade;

II. Indenizando os prejuízos causados pela inadimplência do Afiançado, cobertos pela Carta Fiança.

15.2. A apresentação do comprovante de pagamento da comissão da Carta Fiança é condição imprescindível para pagamento de indenizações referente aos prejuízos causados pelo inadimplemento da Afiançada ao Beneficiário, restando invalidada essa Carta Fiança, caso a comissão da Carta Fiança não tenha sido paga pela Afiançada, até a data do(s) vencimento(s) do(s) título(s).

15.3. Em caso de descumprimento de qualquer obrigação prevista no contrato pela Afiançada, com expectativa de inadimplemento das obrigações, deverá o Beneficiário comunicar o Fiador por escrito no prazo máximo de 03(três) dias após a sua ocorrência, sob pena de perder o direito de recebimento do valor de Importância Afiançada exposto no frontispício da Carta Fiança.

15.4. O Fiador, recebendo a comunicação para honrar as obrigações da Carta Fiança dentro do prazo previsto, efetuará o pagamento do valor devido ao Beneficiário dentro de 48 (quarenta e oito) horas seguintes à excussão dos bens da Afiançada, nos termos do artigo 827 da Lei 10.406/2002.

15.5. O pagamento da indenização, ou o início do cumprimento da obrigação, deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega de todos os documentos relacionados pelo Fiador como necessários à caracterização e à regulação do inadimplemento e após à excussão dos bens da Afiançada, nos termos do artigo 827 da Lei 10.406/2002.

15.6. No caso de solicitação de documentação e/ou informação complementar, com base em dúvida fundada e justificável, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem complementemente atendidas as exigências.

15.7. O Fiador poderá exigir atestado ou certidões de autoridades competentes, bem como o resultado de inquéritos ou processos instaurados em virtude de fato que produziu o inadimplemento, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido. Alternativamente, poderá solicitar cópia da certidão de abertura do inquérito, que porventura tiver sido instaurado.

15.8. O não pagamento do valor devido, nos termos do inciso II do item 15.1. destas condições contratuais, dentro do prazo estabelecido nos itens anteriores, respeitando-se a faculdade de suspensão da respectiva contagem, quando for o caso, acarretará em:

- a) atualização monetária, sendo considerada como a data de obrigação de pagamento, a data de ocorrência do evento;
- b) incidência de juros moratórios calculados *pro rata temporis*, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

15.9. O índice utilizado para atualização monetária será o IGPM/FGV (Índice Geral de Preço-Mercado da Fundação Getúlio Vargas) ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

15.10. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo afixado para pagamento da indenização, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

15.11. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores do contrato.

16. SUB – ROGAÇÃO

16.1. Logo que concretizado o pagamento da indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Afiançado, ao Fiador sub-rogar-se á nos direitos do Beneficiário contra o Afiançado, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao inadimplemento.

17. EXTINÇÃO DA GARANTIA

17.1. A garantia dada por esta Carta Fiança extinguir-se-á, além das hipóteses previstas na cláusula 8, incisos e subitens:

- I. Quando o objeto do contrato principal garantido pela Carta Fiança for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo Beneficiário ou devolução da Carta Fiança;
- II. Quando Beneficiário e o Fiador assim o acordarem;
- III. Com o pagamento da indenização;
- IV. Quando do término da vigência previsto na Carta Fiança, salvo se estabelecido em contrário nas condições especial ou quando prorrogado por meio de endosso, em caso de alteração do prazo do contrato principal;
- V. Quando da ocorrência de alteração das obrigações contratuais garantidas por esta Carta Fiança, que tenham sido acordadas entre Beneficiário e Afiançado, sem prévia anuência do Fiador;
- VI. Caso o Beneficiário não aceite, formal e justificadamente, a Carta Fiança apresentada pelo Afiançado no prazo de até 30 (trinta) dias após sua data de emissão.

18. DA RESCISÃO DO CONTRATO

18.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Fiador ou pelo Beneficiário, mediante a anuência prévia, expressa e escrita de uma das partes (Beneficiário ou Fiador, conforme o caso.).

A referida faculdade de rescisão não poderá ser exercida pelo Afiançado, sem a prévia, expressa e escrita anuência conjunta do Beneficiário e do Fiador.

18.2. No caso de rescisão a pedido do Fiador, este reterá a comissão da Carta Fiança recebida, proporcionalmente ao prazo de vigência da cobertura, além dos emolumentos.

18.3. No caso de rescisão a pedido do Beneficiário ou pelo Afiançado, neste último caso, com a prévia, expressa e escrita anuência do Beneficiário e do Fiador, o Fiador reterá, no máximo, além dos emolumentos, a comissão da Carta Fiança recebida, proporcionalmente ao prazo de vigência da cobertura.

19. PERDA DE DIREITOS

19.1. O Beneficiário perderá o direito à indenização se agravar intencionalmente o risco.

19.2. O Beneficiário perderá o direito à indenização se não estiver em dia com suas obrigações contratuais, em especial as financeiras, junto à Afiançada.

19.3. O Beneficiário terá o direito à indenização prejudicada se esta, seu representante ou seu corretor, fizer declarações inexatas ou omitir circunstância que possam influir na aceitação da proposta ou no valor da comissão da Carta Fiança, além de estar obrigado ao pagamento da comissão da Carta Fiança vencida.

19.3.1. Se a inexatidão ou a omissão nas declarações a que se refere à cláusula 19.2. acima, não resultar de má-fé do Beneficiário, o Fiador poderá:

I – Na hipótese de não ocorrência do inadimplemento:

- a) Cancelar a Carta Fiança, retendo, da comissão da Carta Fiança originalmente pactuada, a parcela proporcional ao tempo decorrido;
- b) Permitir a continuidade da Carta Fiança, cobrando a diferença da comissão da Carta Fiança cabível.

II – Na hipótese de ocorrência de inadimplemento sem indenização integral:

a) Cancelar a Carta Fiança, após o pagamento da indenização, retendo, da comissão da Carta Fiança originalmente pactuada, acrescida da diferença cabível, a parcela calculada proporcionalmente ao tempo decorrido;

b) Permitir a continuidade de fiança, cobrando a diferença de comissão de fiança cabível ou deduzindo-a valor a ser indenizado.

III – Na hipótese de ocorrência de inadimplemento com indenização integral, cancelar a Carta Fiança, após o pagamento da indenização, deduzindo, do valor a ser indenizado, a diferença de comissão da Carta Fiança cabível.

19.4. O Beneficiário está obrigado a comunicar ao Fiador, logo que saiba, qualquer fato suscetível de agravar o risco, sob pena de perda do direito à indenização, se restar comprovado que silenciou de má-fé.

19.5. No prazo de 15 (quinze) dias seguintes ao recebimento do aviso de agravação do risco, o Fiador cancelar o contrato, mediante aviso, por escrito, ao Beneficiário, ou, mediante acordo entre as partes, restringir a cobertura contratada, ou ainda, em caso de continuidade do contrato, com o risco agravado, cobrar a diferença da comissão da Carta Fiança cambial.

19.6. O cancelamento do contrato, nos termos da cláusula 19.4, acima, só será eficaz 30 (trinta) dias após a notificação, devendo ser restituída a diferença da comissão da Carta Fiança calculada propositalmente ao período a decorrer.

19.7. Sob pena de perder direito à indenização, o Beneficiário, participará o inadimplemento ao Fiador, tão logo tome conhecimento do fato, e adotará imediatas providências para minorar suas consequências.

19.8. Fica estabelecido que, especificamente para fins indenizatórios, não estarão cobertos pela presente Carta Fiança os prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos e/ou fatos que violem normas de anticorrupção, perpetrados pelo Afiançado no âmbito do contrato ora garantido, com envolvimento do Beneficiário, seus Sócios/Acionistas, representantes, titulares ou funcionários, bem como prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de relações contratuais estranhas ao objeto da presente Carta Fiança, em conformidade com a legislação nacional.

20. REINTEGRAÇÃO

20.1. A critério exclusivo do Fiador, o limite máximo da garantia poderá ser reintegrado, quando a ocorrência de inadimplemento, hipótese em que a reintegração estará condicionada ao pagamento de comissão da Carta Fiança adicional informado pelo Fiador ao Beneficiário, calculado a partir da data da ocorrência do inadimplemento até o término da vigência do contrato.

21. PRESCRIÇÃO

21.1. Os prazos prescricionais são aqueles previstos na lei.

22. FORO

22.1. As questões judiciais entre o Fiador e Beneficiário serão processadas em foro do domicílio deste.

Memorando 56- 404/2024

De: Eliziane S. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 25/07/2025 às 08:22:10

Em anexo:

- Extrato do Contrato 168/2025.

—

Eliziane Luiza Sangaleti

Auxiliar Administrativo

Anexos:

EXTRATO_DO_CONTRATO_168_2025.pdf



Extrato do Contrato da Concorrência Eletrônica nº 90006/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL DO CENTRO DIA E DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS – ETAPA 02. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Gestão/Unidade: 08.04 - FUNDO MUN.DTOS DO IDOSO – FMDI. Fonte de Recursos: 5504 - Royalties e Outras Compensações Finance 5793 - Emendas individuais impositivas – transf. Programa de Trabalho: 0 824100051.027 - Reforma, Construção e Ampliação de Estruturas de Atendimento ao Idoso Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES Desdobrado: 1630/1631 - OUTRAS EDIFICAÇÕES Nota de Empenho: Não se aplica. Partes: Município de Chopinzinho e: Contrato nº 168/2025 – J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., Valor Total R\$ 369.000,00 (trezentos e sessenta e nove mil reais). VIGÊNCIA: 400 dias. Chopinzinho - PR, 22 de julho de 2025. Álvaro Dênis Ceni Scolaro – Prefeito.

Memorando 57- 404/2024

De: Eliziane S. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 28/07/2025 às 09:19:00

Em anexo:

- Publicações

—

Eliziane Luiza Sangaleti

Auxiliar Administrativo

Anexos:

Contrato_168_2025_PNCP.pdf

Extrato_AMP.pdf

Homologacao_AMP.pdf

[Home](#) > [Contratos](#)

Contrato nº 168/2025

Última atualização 28/07/2025

Local: Chopinzinho/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE CHOPINZINHO **Unidade executora:** 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 81 **Categoria do processo:** Obras

Data de divulgação no PNCP: 28/07/2025 **Data de assinatura:** 22/07/2025 **Vigência:** de 22/07/2025 a 25/08/2026

Id contrato PNCP: 76995414000160-2-000082/2025 **Fonte:** Governançabrasil Tecnologia e Gestão em Serviços

Id contratação PNCP: [76995414000160-1-000121/2025](#)

Objeto:

Contratacao empresa especializada para execucao de AMPLIACAO DE EDIFICACAO INSTITUCIONAL DO CENTRO DIA E DE LONGA PERMANENCIA PARA IDOSOS ETAPA 02

VALOR CONTRATADO

R\$ 369.000,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 19.376.115/0001-03 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.

Arquivos

Histórico

Nome ↕	Data ↕
CC 900062025 CONTRATO 1682025 J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA	28/07/2025

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 168-2025

Extrato do Contrato da Concorrência Eletrônica nº 90006/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL DO CENTRO DIA E DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS – ETAPA 02. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Gestão/Unidade: 08.04 - FUNDO MUN.DTOS DO IDOSO – FMDI. Fonte de Recursos: 5504 - Royalties e Outras Compensações Finance 5793 - Emendas individuais impositivas – transf. Programa de Trabalho: 0 824100051.027 - Reforma, Construção e Ampliação de Estruturas de Atendimento ao Idoso Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES Desdobrado: 1630/1631 - OUTRAS EDIFICAÇÕES Nota de Empenho: Não se aplica. Partes: Município de Chopinzinho e: Contrato nº 168/2025 – J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., Valor Total R\$ 369.000,00 (trezentos e sessenta e nove mil reais). VIGÊNCIA: 400 dias. Chopinzinho - PR, 22 de julho de 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO –
Prefeito.

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:2841881F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/07/2025. Edição 3328
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CC 90006-2025 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Concorrência Nº 90006/2025

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Concorrência, tipo Menor Preço Por Item - Obra Execução Indireta Preço Global nº 90006/2025, de 16/06/25, e após expirado o prazo recursal, eu ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R\$
J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.	369.000,00
VALOR TOTAL R\$	369.000,00

Que apresentou o Menor Preço Por Item.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22 de julho de 2025

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:A84D6854

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/07/2025. Edição 3328
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>